SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2784

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3009.2023- EXONERA IVETE S PROVIN-APOSENTADORIA

DECRETO Nº 3009, DE 31 DE MAIO DE 2023

Exonera por motivo de Aposentadoria junto ao INSS o servidora pública Municipal Ivete Maria Silvestro Provin, e das outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal 12.06/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerada** a partir de 31 de maio de 2023, a servidora pública municipal **Ivete Maria Silvestro Provin,** portadora da carteira de identidade nº. 6.235.981-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 894.128.859-20, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, por motivo de Aposentadoria conforme benefício n° 2058089531 Instituto de Previdência Social - INSS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos em 31 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:B1B8813C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 114/2023

Dispõe sobre a composição e atribuições da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2023 do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO o processo de dispensa de licitação nº 08/2023, para Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público, de provas e títulos, para a seleção de candidatos para provimento de vagas de emprego público para o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.
CONSIDERANDO o Contrato de Prestação de Serviços nº 265/2023 - FUNDACÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI – FAFIPA, pessoa jurídica de natureza do tipo fundação privada sem fins lucrativos.
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 142/2018 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que trata da execução indireta do processo de seleção de pessoal.
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar a composição da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2023 do Consórcio Intermunicipal de Saúde, considerando o primeiro como Presidente da Comissão.

MATRÍCULA	EMPREGADO PÚBLICO EFETIVO	CARGO	FORMAÇÃO
204	RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ	GESTOR DE PROJETOS	ADMINISTRADOR
201	GENECI RODRIGUES CHAVES	CONTADOR I	CONTADORA
196	FÁBIO ALAN CAVALI	MÉDICO ORTOPEDISTA	MÉDICO
190	CLEIDIANE LOPES DOS SANTOS	ENFERMEIRO I	ENFERMEIRA

Art. 2º. A Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2023 tem atribuições de planejamento, coordenação e supervisão da Entidade contratada, conduzir a operacionalização do concurso público, até a indicação final do rol de candidatos aprovados e homologação do processo seletivo.
§1º Incumbe à Comissão de que trata esta Resolução analisar, aprovar e acompanhar o cronograma de execução do concurso público, encaminhando o registro de eventuais atrasos por ela não autorizados ao Setor de Contratos e Fiscal de Contratos para as providências cabíveis.
§2º Compete à Comissão Especial o fiel cumprimento dos prazos indicados no Termo de Referência do processo de Dispensa de Licitação nº 08/2023.
Art. 3º. Revoga a Resolução nº. 106 de 23 de maio de 2023.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 01 de junho de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B2624565

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

À
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
C.N.P.J nº 24.586.988/0001-80.
Rua Pavão, nº 540, Jardim Bandeirantes.
CEP 86.703-250 – Arapongas – Paraná.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 148/2020 | Pregão Eletrônico nº 039/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 067/2021
OBJETO: formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos (farmácia básica e psicotrópicos) e cosméticos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 10/03/2023 (EVENTO 11. RELATÓRIO COMISSÃO PROCESSANTE), enviado à empresa em 20/03/2023 (EVENTO 11.2. COMPROVANTE DE ENVIO), e recebido pela empresa em 21/03/2023 (EVENTO 11.2.1. COMPROVANTE DE RECEBIMENTO), comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento (EVENTO 12. RELATÓRIO - PARECER DA SECRETÁRIA EXECUTIVA);

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se que, em resposta à decisão, não houve apresentação de recurso durante o período hábil para tal e qualquer forma de apresentação de recurso no presente momento torna-se intempestivo;

Aplicou-se a sanção de **"ADVERTÊNCIA E MULTA"**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I e II, do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 01 de junho de 2023.
Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 138/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F9A57F7B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022

À
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
C.N.P.J nº 24.586.988/0001-80.
Rua Pavão, nº 540, Jardim Bandeirantes.
CEP 86.703-250 – Arapongas – Paraná.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 092/2021 | Pregão Eletrônico nº 016/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 319/2021
OBJETO: formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes em edital, inclusive em seus anexos, notadamente o anexo I que vincula o Termo de Referência.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 10/03/2023 (EVENTO 8. RELATÓRIO COMISSÃO PROCESSANTE), enviado à empresa em 20/03/2023 (EVENTO 9.2. COMPROVANTE DE ENVIO), e recebido pela empresa em 21/03/2023 (EVENTO 9.2.1. COMPROVANTE DE RECEBIMENTO), comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento (EVENTO 10. PARECER SECRETARIA EXECUTIVA);

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se que, em resposta à decisão, não houve apresentação de recurso durante o período hábil para tal e qualquer forma de apresentação de recurso no presente momento torna-se intempestivo;

Aplicou-se a sanção de **"ADVERTÊNCIA E MULTA"**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I e II, do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 01 de junho de 2023.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 138/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2FF3F825

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022

À
RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
C.N.P.J nº 31.905.076/0001-90.
Rua Minas Gerais, nº 370, Salas 01 e 02, Alvorada.
CEP 85.601-060 – Francisco Beltrão – Paraná.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 167/2021 | Pregão Eletrônico nº 039/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 569/2021
OBJETO: formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos (farmácia básica e psicotrópicos), de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive neste Termo de Referência.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 14/03/2023 (EVENTO 8. RELATÓRIO COMISSÃO PROCESSANTE), enviado à empresa em 20/03/2023 (EVENTO 8.3. COMPROVANTE DE ENVIO), e recebido pela empresa em 21/03/2023 (EVENTO 8.3.1. COMPROVANTE DE RECEBIMENTO), comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento (EVENTO 8.2. PARECER SECRETÁRIA EXECUTIVA);

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se que, em resposta à decisão, não houve apresentação de recurso durante o período hábil para tal e qualquer forma de apresentação de recurso no presente momento torna-se intempestivo;

Aplicou-se a sanção de **"ADVERTÊNCIA E MULTA"**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I e II, do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 01 de junho de 2023.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 138/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4041B18C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

À
RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
C.N.P.J nº 31.905.076/0001-90.
Rua Minas Gerais, nº 370, Salas 01 e 02, Alvorada.
CEP 85.601-060 – Francisco Beltrão – Paraná.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 148/2021 | Pregão Eletrônico nº 039/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 094/2021
OBJETO: formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos (farmácia básica e psicotrópicos) e cosméticos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 10/03/2023 (EVENTO 10. RELATÓRIO COMISSÃO PROCESSANTE), enviado à empresa em 20/03/2023 (EVENTO 10.3. COMPROVANTE DE ENVIO), e recebido pela empresa em 21/03/2023 (EVENTO 10.3.1. COMPROVANTE DE RECEBIMENTO), comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento (EVENTO 10.2. PARECER SECRETÁRIA EXECUTIVA);

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se que, em resposta à decisão, não houve apresentação de recurso durante o período hábil para tal e qualquer forma de apresentação de recurso no presente momento torna-se intempestivo;

Aplicou-se a sanção de **"ADVERTÊNCIA E MULTA"**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I e II, do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 01 de junho de 2023.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 138/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:18BC5211

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

À
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
C.N.P.J nº 24.586.988/0001-80.
Rua Pavão, nº 540, Jardim Bandeirantes.
CEP 86.703-250 – Arapongas – Paraná.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 148/2020 | Pregão Eletrônico nº 039/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 067/2021
OBJETO: formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos (farmácia básica e psicotrópicos) e cosméticos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 14/03/2023 (EVENTO 8. RELATÓRIO COMISSÃO PROCESSANTE), enviado à empresa em 20/03/2023 (EVENTO 9.2. COMPROVANTE DE ENVIO), e recebido pela empresa em 21/03/2023 (EVENTO 9.2.1. COMPROVANTE DE RECEBIMENTO), comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento (EVENTO 10. PARECER SECRETARIA EXECUTIVA);

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se que, em resposta à decisão, não houve apresentação de recurso durante o período hábil para tal e qualquer forma de apresentação de recurso no presente momento torna-se intempestivo;

Aplicou-se a sanção de **"ADVERTÊNCIA E MULTA"**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I e II, do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 01 de junho de 2023.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 138/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:62D21CB7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 080/2023 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 080/2023

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2023, de 07 de março de 20223, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022.
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: Médico E.S.F.

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
5º	MARIA CAROLINA KOBEL VELLOZO

Cargo: Professor de Educação Física - Bacharel

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
9º	ODARLAM LUIZ BASSO

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE JUNHO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:D4FB9020

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 163/2023 - DESMEMBRAMENTO

DECRETO Nº 163/2023, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel Lote n° 01, Quadra nº 01, matrícula n.º 11, situado no quadro urbano deste Município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
D E C R E T A:
Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** de parte do imóvel denominado **Lote n° 01, quadra n.º 01, situado no quadro urbano deste Município, matrícula 11.330,** de propriedade de **IVONETE APARECIDA DOS SANTOS e ANTONIO LUIZ SIQUEIRA,** com sede neste Município, conforme Protocolo nº 588/2023 nesta Prefeitura e TRT de OBRA ou SERVIÇO CFT2302531434**.**
Art. 2º - Desmembra Parte do imóvel denominado **Lote n° 01, quadra n.º 01, situado no quadro urbano deste Município, matrícula 11.330,** com área de 1.100,00m² (hum mil e cem metros quadrados) passando a constituir **Lote Urbano nº 01-A, quadra nº 01, do quadro urbano deste Município, com área de 307,15m² (trezentos e sete metros quadrados e quinze decímetros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do ponto ***P01***, de coordenadas UTM N = 7138949,49 e E = 346513,59, DATUM SIRGAS 2000, situado no limite com ***O LOTE Nº 01-B – QUADRA Nº 01 – LOTEAMENTO SÃO GENARO***, seguindo com distância de ***24,42*** m e azimute plano de ***175º38'43"*** chega-se ao ponto ***P02***, confrontando com ***A RUA GUILHERME BOCALON***, seguindo com distância de ***11,00*** m e azimute plano de ***265º38'43"*** chega-se ao ponto ***P03***, confrontando com ***O LOTE Nº 01 – QUADRA Nº 01 – LOTEAMENTO SÃO GENARO***, seguindo com distância de ***24,62*** m e azimute plano de ***348º11'17"*** chega-se ao ponto ***P04***, seguindo com distância de ***14,19*** m e azimute plano de ***85º38'43"*** chega-se ao ponto ***P01***, ponto inicial da descrição deste perímetro.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 3º - Desmembra Parte do imóvel denominado **Lote n° 01, quadra n.º 01, situado no quadro urbano deste Município, matrícula 11.330,** com área de 1.100,00m² (hum mil e cem metros quadrados) passando a constituir **Lote nº 01-B, quadra nº 01, do quadro urbano deste Município, com área de 293,00 (duzentos e noventa e três metros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do ponto ***P01***, de coordenadas UTM N = 7138950,40 e E = 346525,56, DATUM SIRGAS 2000, situado no limite com ***O LOTE Nº 02 – QUADRA Nº 01 – LOTEAMENTO SÃO GENARO***, seguindo com distância de ***24,42*** m e azimute plano de ***175º38'43"*** chega-se ao ponto ***P02***, confrontando com ***A RUA GUILHERME BOCALON***, seguindo com distância de ***12,00*** m e azimute plano de ***265º38'43"*** chega-se ao ponto ***P03***, confrontando com ***O LOTE Nº 01-A – QUADRA Nº 01 – LOTEAMENTO SÃO GENARO***, seguindo com distância de ***24,42*** m e azimute plano de ***355º38'43"***, chega-se ao ponto ***P04***, confrontando com ***O LOTE Nº 01 – QUADRA Nº 01 – LOTEAMENTO SÃO GENARO***, seguindo com distância de ***12,00*** m e azimute plano de ***85º38'43"*** chega-se ao ponto ***P01***, ponto inicial da descrição deste perímetro.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 4° - Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n.° 107/2019, de 25 de setembro de 2019.
Art. 5°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:7D65721D

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023
A comissão julgadora da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para Chamamento Público do Programa Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis, constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023, que após a análise e verificação da habilitação e da proposta ofertadas, torna público o resultado do referido processo:
-HABILITADOS:
EVA ARTUZO BARANZELLI-CPF: 026.475.389-56
Tanque de resfriamento de leite, usado, para 4 ordenhas, capacidade de 300 litros de leite, fabricado em AÇO INOX 304, vertical redondo, isolamento com poliuretano injetado, válvula de dreno em aço inox de 2 ", sistema de refrigeração em expansão, controlador digital de temperatura, timer para agitador e termômetro programável, chave contactora, fusíveis de proteção, unidades condensadoras com capacidade dimensionada para cada tanque. Marca: Refribel, Modelo: RIX 300, Série: 2305, Patrimônio: 24.776.
LUIZ CARLOS MARTINS-CPF: 624.788.939-91
Tanque de resfriamento de leite, usado, para 4 ordenhas, capacidade de 300 litros de leite, fabricado em AÇO INOX 304, vertical redondo, isolamento com poliuretano injetado, válvula de dreno em aço inox de 2 ", sistema de refrigeração em expansão, controlador digital de temperatura, timer para agitador e termômetro programável, chave contactora, fusíveis de proteção, unidades condensadoras com capacidade dimensionada para cada tanque. Marca: Refribel, Modelo: RIX 300, Série: 2164, Patrimônio: 24.550
DALCIMAR DALL AGNOL-CPF: 057.533.949-73
Tanque de resfriamento de leite, usado, com capacidade de 1.000 litros, em aço inoxidável AISI 304, controlador digital de temperatura, para 04 ordenhas, com 02 compressores, Marca GELABRASIL.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 01 de junho de 2023.

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Presidente da Comissão

RICARDO SCANDOLARA –

CLAUDIOMIRO CENCI
Membros da Comissão

Publicado por:
Vanderlei José Crestani
Código Identificador:26E0AA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 692/2023 - AFASTAMENTO OBITO DE FAMILIAR - SANDRA APARECIDA DOS SANTOS SCOPEL

PORTARIA Nº 692/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público que se afastou de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, a servidora Sandra Aparecida dos Santos Scopel, matrícula funcional nº 740-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão do falecimento de seu irmão, pelo período de 22 a 26 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:6F1BE868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 693/2023 - AFASTAMENTO OBITO DE FAMILIAR - ANGELITA GIACOMIN FERRARINI

PORTARIA Nº 693/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público que se afastou de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, a servidora Angelita Giacomin Ferrarini, matrícula funcional nº 1503-3, ocupante do cargo efetivo de Professor, em razão do falecimento de seu marido, pelo período de 30 de maio a 03 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:8BDDD7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 694/2023 - AFASTAMENTO OBITO DE FAMILIAR - ELIANE MENDES

PORTARIA Nº 694/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público que se afastou de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, a servidora Eliane Mendes, matrícula funcional nº 1455-6, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão do falecimento de seu pai, pelo período de 30 de maio a 03 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:F13899CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 695/2023 - AFASTAMENTO OBITO DE FAMILIAR - JULIANA MARIA FERRARINI ROSA

PORTARIA Nº 695/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público que se afastou de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, a servidora Juliana Maria Ferrarini Rosa, matrícula funcional nº 2917-5, ocupante do cargo efetivo de Professor, em razão do falecimento de seu irmão, pelo período de 30 de maio a 03 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:B00ADF9F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106-2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 25-2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: CLINICA MEDICA VITAL SAÚDE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito público privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.951.501/0001-47, com sede na Rua Vital Brasil, 51, sala 01, cep: 86.960-000, Vila Mineira, Barbosa Ferraz – Pr, neste ato representada pelo senhor SIDNEY

APARECIDO DE CARVALHO NETO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida José Custodio de Oliveira, 1074, Apto 604, cep: 87.301-020, Campo Mourão – Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 32.505.859-3/Sp e CPF nº 299.028.108-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR – devido a prorrogação de prazo estabelecida no Décimo Primeiro Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços, ocasionou alteração do valor contratual em R$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ATUALIZADO – O valor atualizado do contrato passa a ser R$ 3.961.800,00 (três milhões, novecentos e sessenta e um mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CLINICA MEDICA VITAL SAÚDE LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:16AA2732

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106-2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 25-2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: CLINICA MEDICA VITAL SAÚDE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito público privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.951.501/0001-47, com sede na Rua Vital Brasil, 51, sala 01, cep: 86.960-000, Vila Mineira, Barbosa Ferraz – Pr, neste ato representada pelo senhor SIDNEY APARECIDO DE CARVALHO NETO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida José Custodio de Oliveira, 1074, Apto 604, cep: 87.301-020, Campo Mourão – Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 32.505.859-3/Sp e CPF nº 299.028.108-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusa Quarta do Contrato Primitivo para 28 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CLINICA MEDICA VITAL SAÚDE LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:BCCA591D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105-2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 24-2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: CEM CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 06.136.019/0001-46, com sede na Rua Prefeito Roberto Brzezinski, nº 1871, centro, cep: 87.302-200, Campo Mourão – Pr, neste ato representado pelo senhor EUFANIO ESTEFANO SAQUETI, brasileiro, casado, médico, empresário, residente e domiciliado na Av. Manoel Mendes de Camargo, nº 360, centro, cep: 87.302-080, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.723.270-6/Pr e CPF nº 814.023.419-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR – devido a prorrogação de prazo estabelecida no Décimo Primeiro Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços, ocasionou alteração do valor contratual em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ATUALIZADO – O valor atualizado do contrato passa a ser R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CEM CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:DCFF1CD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105-2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 24-2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: CEM CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 06.136.019/0001-46, com sede na Rua Prefeito Roberto Brzezinski, nº 1871, centro, cep: 87.302-200, Campo Mourão – Pr, neste ato representado pelo senhor EUFANIO ESTEFANO SAQUETI, brasileiro, casado, médico, empresário, residente e domiciliado na Av. Manoel Mendes de Camargo, nº 360, centro, cep: 87.302-080, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.723.270-6/Pr e CPF nº 814.023.419-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusa Quarta do Contrato Primitivo para 28 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CEM CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F19630F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 68/2023
Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 22/2023
Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **20/06/2023, às 08:15 horas,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/ "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de material de consumo e médico hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 436.280,40 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.licitanet.com.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:54E07E37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 48/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 21/2023, as seguintes empresas: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, com sede na cidade de Rio do Sul - Sc, como a vencedora dos lotes: 155; 168, totalizando o valor de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais); BRAGA E JORGE FARMACIA LTDA, com sede na cidade de Corumbataí do Sul - Pr, como a vencedora dos lotes: 33; 45; 61; 209; 241; 272, totalizando o valor de R$ 27.644,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais); CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, com sede na cidade de Campo Mourão - Pr, como a vencedora dos lotes: 23; 31; 38; 75; 122; 132; 253; 266; 306, totalizando o valor de R$ 18.349,60 (dezoito mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na cidade de Chapecó, como a vencedora dos lotes: 3; 5; 6; 9; 13; 55; 80; 92; 104; 109; 137; 142; 198; 200; 206; 216; 242; 250; 255; 265; 267; 268; 275; 277; 278; 305; 307 , totalizando o valor de R$ 14.631,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta e um reais); CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC, com sede na cidade de Palhoça - Sc, como a vencedora dos lotes: 178; 308, totalizando o valor de R$ 1.510,00 (um mil, quinhentos e dez reais); CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA – EIRELI, com sede na cidade de Lunardelli - Pr, como a vencedora dos lotes: 10; 27; 35; 41; 51; 117; 130; 149; 160; 193; 199; 204; 225; 227, totalizando o valor de R$ 43.434,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais); CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS – EIRELI, com sede na cidade de Maringá - Pr, como a vencedora dos lotes: 7; 14; 18; 29; 46; 90; 91; 93; 97; 98; 99; 126; 127; 144; 145; 147; 148; 151; 166; 167; 171; 174; 175; 179; 181; 182; 185; 187; 191; 243; 246; 280; 281; 284, totalizando o valor de R$ 27.905,50 (vinte e sete mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos); CORNELIAN & CORNELIAN LTDA ME, com sede na cidade de Corumbataí do Sul - Pr, como a vencedora dos lotes: 8; 100; 102; 285, totalizando o valor de R$ 3.689,90 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos); DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na cidade de Barão de Cotegipe, como a vencedora dos lotes: 28; 32; 77; 78; 81; 89; 140; 146; 169; 183; 217; 237; 260; 264; 279; 304, totalizando o valor de R$ 23.015,00 (vinte e três mil e

quinze reais); ILG COMERCIAL LTDA, com sede na cidade de Pato Branco - Pr, como a vencedora dos lotes: 20; 30; 52; 62; 63; 64; 82; 84; 86; 87; 115; 116; 131; 134; 150; 159; 188; 211; 212; 221; 228; 234; 236; 244; 252; 263; 269; 274; 283; 289; 290; 291; 293; 297; 298; 299; 309, totalizando o valor de R$ 47.330,20 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta reais e vinte centavos); M R DE MORAIS & CIA LDTA, com sede na cidade de São João do Ivaí - Pr, como a vencedora dos lotes: 1; 2; 4; 16; 19; 21; 22; 25; 37; 39; 40; 42; 43; 44; 49; 50; 58; 65; 66; 67; 68; 72; 73; 74; 76; 101; 103; 105; 106; 110; 118; 119; 120; 121; 124; 125; 128; 129; 184; 201; 205; 208; 214; 223; 224; 230; 231; 239; 240; 248; 249; 256; 257; 311; 312; 313, totalizando o valor de R$ 138.407,00 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e sete reais); MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A, com sede na cidade de Vera Cruz - Rs, como a vencedora dos lotes: 11; 12; 108; 141; 180; 203; 218; 229; 300, totalizando o valor de R$ 8.794,50 (oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, com sede na cidade de Pinhais - Pr, como a vencedora dos lotes: 220; 247; 270; 302, totalizando o valor de R$ 2.665,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, com sede na cidade de Ponta Grossa - Pr, como a vencedora dos lotes: 15; 24; 26; 34; 48; 57; 71; 85; 88; 94; 96; 107; 114; 143; 153; 154; 156; 161; 165; 172; 186; 207; 213; 215; 233; 235; 251; 254; 259; 262; 271; 292, totalizando o valor de R$ 29.162,00 (vinte e nove mil, cento e sessenta e dois reais); PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na cidade de Erechim - Rs, como a vencedora do lote: 60, totalizando o valor de R$ 1.794,00 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na cidade de Curitiba - Pr, como a vencedora dos lotes: 47; 53; 59; 79; 111; 112; 123; 135; 136; 138; 194; 195; 196; 202; 222; 226; 238; 276; 282; 286; 310, totalizando o valor de R$ 20.308,70 (vinte mil, trezentos e oito reais e setenta centavos); SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, com sede na cidade de Umuarama - Pr, como a vencedora dos lotes: 56; 158; 261, totalizando o valor de R$ 1.827,00 (um mil, oitocentos e vinte e sete reais); WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na cidade de Francisco Beltrão - Pr, como a vencedora dos lotes: 36; 258, totalizando o valor de R$ 2.247,50 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na cidade de Erechi - Rs, como a vencedora do lote: 219, totalizando o valor de R$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais).

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:3DBBEABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO ADJUDICO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 48/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 21/2023, as seguintes empresas: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, com sede na cidade de Rio do Sul - Sc, como a vencedora dos lotes: 155; 168, totalizando o valor de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais); BRAGA E JORGE FARMACIA LTDA, com sede na cidade de Corumbataí do Sul - Pr, como a vencedora dos lotes: 33; 45; 61; 209; 241; 272, totalizando o valor de R$ 27.644,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais); CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, com sede na cidade de Campo Mourão - Pr, como a vencedora dos lotes: 23; 31; 38; 75; 122; 132; 253; 266; 306, totalizando o valor de R$ 18.349,60 (dezoito mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na cidade de Chapecó, como a vencedora dos lotes: 3; 5; 6; 9; 13; 55; 80; 92; 104; 109; 137; 142; 198; 200; 206; 216; 242; 250; 255; 265; 267; 268; 275; 277; 278; 305; 307 , totalizando o valor de R$ 14.631,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta e um reais); CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC, com sede na cidade de Palhoça - Sc, como a vencedora dos lotes: 178; 308, totalizando o valor de R$ 1.510,00 (um mil, quinhentos e dez reais); CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA – EIRELI, com sede na cidade de Lunardelli - Pr, como a vencedora dos lotes: 10; 27; 35; 41; 51; 117; 130; 149; 160; 193; 199; 204; 225; 227, totalizando o valor de R$ 43.434,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais); CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS – EIRELI, com sede na cidade de Maringá - Pr, como a vencedora dos lotes: 7; 14; 18; 29; 46; 90; 91; 93; 97; 98; 99; 126; 127; 144; 145; 147; 148; 151; 166; 167; 171; 174; 175; 179; 181; 182; 185; 187; 191; 243; 246; 280; 281; 284, totalizando o valor de R$ 27.905,50 (vinte e sete mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos); CORNELIAN & CORNELIAN LTDA ME, com sede na cidade de Corumbataí do Sul - Pr, como a vencedora dos lotes: 8; 100; 102; 285, totalizando o valor de R$ 3.689,90 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos); DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na cidade de Barão de Cotegipe, como a vencedora dos lotes: 28; 32; 77; 78; 81; 89; 140; 146; 169; 183; 217; 237; 260; 264; 279; 304, totalizando o valor de R$ 23.015,00 (vinte e três mil e quinze reais); ILG COMERCIAL LTDA, com sede na cidade de Pato Branco - Pr, como a vencedora dos lotes: 20; 30; 52; 62; 63; 64; 82; 84; 86; 87; 115; 116; 131; 134; 150; 159; 188; 211; 212; 221; 228; 234; 236; 244; 252; 263; 269; 274; 283; 289; 290; 291; 293; 297; 298; 299; 309, totalizando o valor de R$ 47.330,20 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta reais e vinte centavos); M R DE MORAIS & CIA LDTA, com sede na cidade de São João do Ivaí - Pr, como a vencedora dos lotes: 1; 2; 4; 16; 19; 21; 22; 25; 37; 39; 40; 42; 43; 44; 49; 50; 58; 65; 66; 67; 68; 72; 73; 74; 76; 101; 103; 105; 106; 110; 118; 119; 120; 121; 124; 125; 128; 129; 184; 201; 205; 208; 214; 223; 224; 230; 231; 239; 240; 248; 249; 256; 257; 311; 312; 313, totalizando o valor de R$ 138.407,00 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e sete reais); MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A, com sede na cidade de Vera Cruz - Rs, como a vencedora dos lotes: 11; 12; 108; 141; 180; 203; 218; 229; 300, totalizando o valor de R$ 8.794,50 (oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, com sede na cidade de Pinhais - Pr, como a vencedora dos lotes: 220; 247; 270; 302, totalizando o valor de R$ 2.665,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, com sede na cidade de Ponta Grossa - Pr, como a vencedora dos lotes: 15; 24; 26; 34; 48; 57; 71; 85; 88; 94; 96; 107; 114; 143; 153; 154; 156; 161; 165; 172; 186; 207; 213; 215; 233; 235; 251; 254; 259; 262; 271; 292, totalizando o valor de R$ 29.162,00 (vinte e nove mil, cento e sessenta e dois reais); PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na cidade de Erechim - Rs, como a vencedora do lote: 60, totalizando o valor de R$ 1.794,00 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na cidade de Curitiba - Pr, como a vencedora dos lotes: 47; 53; 59; 79; 111; 112; 123; 135; 136; 138; 194; 195; 196; 202; 222; 226; 238; 276; 282; 286; 310, totalizando o valor de R$ 20.308,70 (vinte mil, trezentos e oito reais e setenta centavos); SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, com sede na cidade de Umuarama - Pr, como a vencedora dos lotes: 56; 158; 261, totalizando o valor de R$ 1.827,00 (um mil, oitocentos e vinte e sete reais); WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na cidade de Francisco Beltrão - Pr, como a vencedora dos lotes: 36; 258, totalizando o valor de R$ 2.247,50 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na cidade de Erechi - Rs, como a vencedora do lote: 219, totalizando o valor de R$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais).

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A1B162D1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 49/2023

Modalidade: Pregão nº. 42/2023

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Aquisição de máquinas de costura para auxiliar na confecção de roupas e cobertores para bebês e cursos para gestantes inscritas no Programa Nossa Gente Paraná e faz parte da política de atenção e apoio à primeira infância, consideração a DELIBERAÇÃO 47/2022, do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família do Município de Enéas Marques, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 6.200,00(seis mil e duzentos reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 02/06/2023 às 08:00 horas do dia 16/06/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 16/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 16/06/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 01 de Junho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:036C2B54

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2023
Pregão Eletronico Nº 31/2023

Partes: **Município De Enéas Marques** e **GERVASIO MARQUES NETO EIRELI**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado e manutenção dos equipamentos já existentes em todos os departamentos do Município de Enéas Marques-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**.
Valor: R$ **177.420,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais)**.
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MÊSES**.
Data Assinatura: **01/06/2023**.
FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 1 de junho de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:69DDCA6C

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2023

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2023
Pregão Eletrônico Nº 21/2023

Partes: **Município De Enéas Marques** e **SUPERMERCADO BISOLO LTDA-ME**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos de higiene pessoal, limpeza, visando garantir o atendimento a todos os departamentos do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste instrumento.**

Valor: R$ **172.626,35 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e cinco)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **01/06/2023**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 1 de junho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:439BBC38

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 3772/2023

SÚMULA - Nomeia DAISE BALOTIN no cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 302/2003 de 20/06/2003 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **DAISE BALOTIN**, portadora do RG nº 10.653.078-5, CPF n° 086.724.379-18, no cargo de **Chefe da Divisão de Contabilidade – Símbolo CC – 04**, a partir de 01/06/2023.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
EM 01 DE JUNHO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:260CA7E8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 3773/2023

SÚMULA - Nomeia LUCI HONORIO BORGES MENIN no cargo de Chefe da Divisão de Agricultura, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 302/2003 de 20/06/2003 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **LUCI HONORIO BORGES MENIN**, portador do RG nº 3.387.366-2, CPF n° 488.506.599-20, no cargo de **Chefe da Divisão de Agricultura – Símbolo CC – 05**, a partir de 01/06/2023.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
EM 01 DE JUNHO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:1576DDBB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA 3774/2023

SÚMULA - Exonera BARBARA SIMONI PEREIRA no cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 302/2003 de 20/06/2003 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **BARBARA SIMONI PEREIRA**, portadora do RG nº 6.299.043-0, CPF n° 025.668.819-28, no cargo de **Chefe da Divisão de Contabilidade**, a partir de 01/06/2023.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
EM 01 DE JUNHO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:7FDF6616

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 3775/2023

SÚMULA - Nomeia BARBARA SIMONI PEREIRA no cargo de Diretora do Departamento de Fazenda, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 302/2003 de 20/06/2003 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **BARBARA SIMONI PEREIRA**, portadora do RG nº 6.299.043-0, CPF n° 025.668.819-28, no cargo de **Diretora do Departamento de Fazenda – Símbolo GFC 01**, a partir de 01/06/2023.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
EM 01 DE JUNHO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:1553751B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 122-2023

PORTARIA Nº 122/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a), TANIA ESTEVANATO, 02 (Dois) Anos de Licença sem remuneração, para tratar de assunto particular, de acordo com o Art. 089 da Lei municipal nº 013/1994, a ser usufruída de 30 de maio de 2023 a 28 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 30 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 01 de junho de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:AAC784B2

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 123-2023

PORTARIA Nº 123/2023-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Altair Molina Serrano, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 32/2010 de 05 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2021, e respectiva convocação feita pelo Edital 02/2023 de 22 maio de 2023, JOSIELI POTRATZ FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.350.255-8-PR, no cargo de PROFESSOR REGENTE com 20 horas semanais, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix,01 de junho de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:80CD63DA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 124-2023

PORTARIA Nº 124/2023-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Altair Molina Serrano, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 32/2010 de 05 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2021, e respectiva convocação feita pelo Edital 02/2023 de 22 maio de 2023, ALINE APARECIDA DORICIO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.786.645-7-PR, no cargo de PROFESSOR REGENTE com 20 horas semanais, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix,01 de junho de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:7C5E808F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 125-2023

PORTARIA Nº 125/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) GUSTAVO AFONSO SOARES, 30 (Trinta) dias de Férias a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 01/06/2022 a 31/05/2023 a ser usufruída de 05 de junho a 04 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 01 de junho de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:FB6015D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO DE CONVOCAÇÃO CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FÊNIX

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Rua Jangada 466 - Fênix – Paraná – Fone: (44) 3272-1583

DECRETO Nº 49 DE 01 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Fênix – PR, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social. A ser realizada no dia 16 de junho de 2023, tendo como tema central "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que Queremos"

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 01 de junho de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

JESSICA CRISTINA MARINHO GOMES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:DBBAE609

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 311/2023

Revoga a Portaria n° 233/2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º – Revogar a portaria nº 233/2023, de 24 de abril de 2023, publicada em 25 de abril de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 27 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:9CAFF713

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto*:* Escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO de empresa (as) especializada (as) em prestação (ões) de serviços para ministrar oficinas socioeducativas para desenvolver ações de fortalecimento e vínculos e cidadania de grupos de crianças e jovens atendidos pela Secretaria de Educação e Cultura e aos usuários atendidos pela Secretaria de Ação Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência (Anexo I).

O município de Nossa Senhora das Graças, através de sua Pregoeira, nomeada pela portaria 473/2022, torna público que em face de pareceres emitidos nos autos e com base na Lei n° 8.666/93, Lei n° 10.520/02 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **IMPACTO EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.306.560/0001-92,** classificada em segundo lugar referente ao lote 04- PE 07-2023. Encontra amparo no disposto do Artigo 79, Inciso II e art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
04	Oficinas Artesanais: Confecção de Artesanatos diversos, como por exemplo: Guirlanda de Natal; Amigurumi; Toalhas de rosto e caminhos em vagonite e/ou ponto reto; Bonecas de Pano; Bolsas artesanais com retalhos, barbante, linha, Jeans e fuxico; Macramê; Peso de porta em feltro; Biscuit; Caixinha de MDF; Ovos de Páscoa; Velas Artesanais; Sabonetes Artesanais; entre outros de mesma singularidade. OBS. As oficinas terão 16 horas de duração cada com turmas de até 10 alunos. Para turmas de até 10 alunos. Os Horários e locais das oficinas serão determinados de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência social.	899,70 (horas)	R$ 27,00	R$ 24.291,90

Valor Total: R$ 24.291,90 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e um reais reais e noventa centavos).

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, Lei n° 8.666/93, Lei n° 10.520/02 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa na prestação de serviços referente ao item e se mantém o preço proposto à época da sessão. Solicitamos, também, a mesma documentação de habilitação constante no Edital do referido processo no prazo de 02 (dois) dias úteis.
Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Nossa Senhora das Graças, 01 de junho de 2023.

ANA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira
Portaria 473/2022

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:86A52164

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

Aviso de licitação-Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2023. Tipo de julgamento: menor preço global por lote. Modo de disputa: Aberto. O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos, objeto: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, realizando análises laboratoriais, seguindo a portaria GM/MS n.º 888/2021, para o sistema de abastecimento de água do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme Anexo I, Termo de Referência, do Edital completo.* Valor máximo: R$ 119.888,80 (cento e dezenove mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Abertura**:** 09h00min do dia 19/06/2023; retirada do edital, local para informações: setor de licitações – praça deputado Nilson R. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 01 de junho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:36EB9FE5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 306/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença à servidora efetiva, Senhora: ROSEMEIRE MIRANDA DE SOUZA, matrícula nº 987, por um período de 30 dias (29/05/2023 à 27/06/2023), conforme disposto no Artigo 110, Incisos I, e II da Lei 323/94.

Edifício da prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:6C132796

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 307/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a senhora: LILIAN BARBARA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 795, função - Diretor do Departamento de Tributação, com FG1 de 70%, conforme a Lei 909/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de junho do ano de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 01 de junho do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:8EE8040D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 308/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Secretário Municipal de Educação o servidor: ALAN VICTOR VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 718. Retornando ao cargo de concurso, a partir do dia: 01/06/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, 01 de junho do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:7888CD81

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 309/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a senhora: MARIA LUCIA ACIOLLI MARQUES, RG: X.018.947-X, para o cargo de: Secretária Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia: 01/06/2023.
Esta portaria entra em vigor na data de 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, 01 de junho do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:EE8E66DA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 014/2023 - SMSA

ORIGEM	**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2023/SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**COPIADORA TAVARES LTDA**
CNPJ	**75.769.190/0001-05**
VALOR CONTRATO:	R$ 17.000,00
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE ARQUIVOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, PARA AUTARQUIA AGUAS DE SARANDI**
VIGÊNCIA	**De 31/05/2023 a 31/05/2024**
ASSINATURA	**31 de maio de 2023**

Sarandi/PR, 01 de junho de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:6BC412F7

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 090/2023

Concede progressão funcional por capacitação ao servidor Vagner Rafael Vaz e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por Capacitação ao servidor Vagner Vaz, matrícula 131, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, - GOL2C12 para o nível referencial GOL2C13 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b", do inciso II, do Art. 38; inciso II, do § 1º do Art. 39 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de junho de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:3691EDA6

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 091/2023

Concede progressão funcional por capacitação ao servidor Vagner Rafael Vaz dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por Capacitação ao servidor Vagner Rafael Vaz, matrícula 131, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, - GOL2C14 para o nível referencial GOL2C15 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b", do inciso II, do Art. 38; alínea "a" do Art. 39 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de junho de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:74FD9418

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2911/2023

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Concede Título de Utilidade Pública ao Instituto Vida Renovada e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

Art. 1º. Fica por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública ao Instituto Vida Renovada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.284.108/0005-75, com sede à Rua Amazonas nº 28, Vale Azul, CEP: 87115-000, neste Município, pelos relevantes serviços prestados no atendimento e assistência prestada às pessoas com dependência química no Município de Sarandi.

Art. 2º. O Instituto Vida Renovada deverá observar o disposto no Art. 7º da Lei nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de maio de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:32F1D81E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 029/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de transporte escolar, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi/PR.
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 20 de junho de 2023 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 01 de junho de 2023.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:A5231938

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE REABERTURA - LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 19 VEÍCULOS DO TIPO HATCH, em atendimento as solicitações das secretarias do Município de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às **09:00 horas do dia 20 de junho de 2023**.
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 20 de junho de 2023 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 01 de junho de 2023.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:A97D6A8B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 09/2023

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º**09/2023**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 31 deabril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Goncalves Castione Jagas
Código Identificador:852E32C3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 09/2023-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 09/2023-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 09/2023**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA**
OBJETO:	**Contratação de empresa para prestar serviço de atualização e abertura de cadastro único destinado a famílias de baixa renda, bem como técnico (Assistente social) para realizar visitas, coleta de dados, relatórios e pareceres, em virtude dos processos de Averiguação, Focalização, Repercussão da Saúde e Educação, e Averiguação Unipessoal.**
VALOR TOTAL:	**R$ 108.996,00 (cento e oito mil e novecentos e noventa e seis reais).**
BASE LEGAL:	Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

Sarandi, 31 de abril 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Goncalves Castione Jagas
Código Identificador:FF2DBF58

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 10/2023-PMS

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º**10/2023**
Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 01 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Goncalves Castione Jagas
Código Identificador:E4440382

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 10/2023-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 10/2023-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 10/2023**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para prestar serviço de auxiliar de Educador/Cuidador para o programa de acolhimento institucional municipal - PAIM.**
VALOR TOTAL:	**R$ 168.192,00 (cento e sessenta e oito mil cento e noventa e dois reais).**
BASE LEGAL:	Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

Sarandi, 01 de junho 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Goncalves Castione Jagas
Código Identificador:0A375EBC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 11/2023

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 11/2023
Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 01 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Goncalves Castione Jagas
Código Identificador:180B4F03

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 11/2023-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 11/2023-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação - nº 11/2023**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	**IVALDETE PEREIRA LINS**
OBJETO:	Locação de Imóvel Comercial em alvenaria localizado Rua José Galindo Garcia, nº 805 B no Jardim Verão, destinado as instalações e funcionamento da Sede Operacional da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, com aproximadamente 586,89 m2, com recursos próprio da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL:	**R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**
BASE LEGAL:	Art. 24, inciso X, bem como o art.26, parágrafo único ambos da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 01 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Goncalves Castione Jagas
Código Identificador:F8F98262

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2664/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder ao Servidor Municipal EDER FERNANDO DUARTE, matrícula 5477, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, exercendo o cargo de Guarda Municipal, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 15/01/2017 a 14/01/2022 de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 12/06/2023 a 09/09/2023, totalizando 90 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoa partir de 12 de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:ABB25DBE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2665/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal SUELENE CELI MENDES MARTINS PITA, matrícula 455, lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 02/06/2002 a 01/06/2007, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 12/06/2023 a 11/07/2023, totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:F3FDC343

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1376/2023

SÚMULA:NomeiaADRIANO DA COSTA DA SILVA para o cargo de Chefe da divisão de Estrutura e Função de Ensino, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido na LeiComplementar n.º 115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **ADRIANO DA COSTA DA SILVA** , portador da Cédula de Identidade,RG. n.ºX.888.XXX-5e inscritono C.P.F. n.ºXXX.799.XXX-08, para exercer o Cargo de Chefe da divisão de Estrutura e Função de Ensino, Símbolo CC-3, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir de 01 de Junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL,31 de Maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira dos Reis
Código Identificador:0B414D16

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1377/2023

SÚMULA**:**EXONERA MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER**,** na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipalde Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido na LeiComplementarn.º 115/2005de 27/05/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER,** portadora doC.P.F. n.ºXXX.378.XXX-87, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Dep. Capitação de Recursos, Símbolo CC-2, do Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº797/2022 de 05 de abril de 2022,este Decreto entraem vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira dos Reis
Código Identificador:FD60C33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 118077/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKJ9097	116100T000596993	20/05/2023	60501
ARF5104	116100T000596994	20/05/2023	70561

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:D2F7C125

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 2658/2023

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, complementada pela e Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31/01/2023.

RESOLVE:

1º – 1º – Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Jairo Augusto Saldanha Locatelli, CPF: 017.190.269-63, ocupante do cargo/função de Diretor administrativo da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, sendo concedida 01 (uma) diária para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme especificações na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, e Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31/01/2023.
2º – O montante da diária concedida corresponde ao valor de R$ 324,00 (Trezentos e vinte quatro reais), sendo este valor referente ao período de 01 (um) dia, relativo ao comparecimento do Sr. diretor a Curitiba-PR, cuja distância em relação ao Município de Sarandi-PR é de 450 km. E será necessário adiantamento de valor para despesa com combustível, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais).
3º – Justifica-se a viagem para reunião temática acerca da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, para municípios de 20 mil a 100 mil habitantes. Ainda se justifica a viagem, para alinhamento d estratégias de execução da lei citada, com o objetivo de melhor aproveitamento dos recursos – eficácia, eficiência e efetividade, em favor da ampliação das dimensões simbólicas e econômicas da cultura em todo o território paranaense. A previsão de saída deste Município será no dia 31/05/2023 às 14 h, e o retorno previsto será no dia 01/06/2023 às 19 h, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.
4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:E585AE5B

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 2648/2023

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, complementada pela e Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31/01/2023.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Jairo Augusto Saldanha Locatelli, CPF: 017.190.269-63, ocupante do cargo/função de Diretor administrativo da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, sendo concedida 01 (uma) diária para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme especificações na Lei

Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, e Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31/01/2023.
2º – O montante da diária concedida corresponde ao valor de R$ 324,00 (Trezentos e vinte quatro reais), sendo este valor referente ao período de 01 (um) dia, relativo ao comparecimento do Sr. diretor a Curitiba-PR, para retirada de kits esportivos.
3º – Ainda, justifica-se a viagem em razão da participação no evento promovido pela Secretaria do Estado do Paraná, para retirar kits esportivos ofertados aos municípios que participaram do Encontro de Gestores em Foz do Iguaçú-PR, que ocorreu nos dias 13 e 14 de abril com a participação do secretário de esportes Claudio de Souza, por meio da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. A previsão de saída deste Município será no dia 25/05/2023 às 18 h, e o retorno previsto será no dia 26/05/2023 às 19 h 30, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.
4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:FC8F881E

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 2649/2023

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, complementada pela e Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31/01/2023.

RESOLVE:
1º – Autorizar a concessão de diárias para o Marcos Roberto Torres Sanches, CPF: 037.771.959-52, ocupante do cargo/função de Diretor de projetos esportivos da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, sendo concedida 01 (uma) diária para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme especificações na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, e Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31/01/2023.
2º – O montante da diária concedida corresponde ao valor de R$ 324,00 (Trezentos e vinte quatro reais), sendo este valor s refere ao período de 01 (um) dia, relativo ao comparecimento do Sr. diretor a Curitiba-PR, para retirada de kits esportivos, e será necessário o adiantamento de R$ 300,00 (Trezentos reais) para despesa com combustível.
3º – Ainda, justifica-se a viagem em razão da participação no evento promovido pela Secretaria do Estado do Paraná, para retirar kits esportivos ofertados aos municípios que participaram do Encontro de Gestores em Foz do Iguaçú-PR, que ocorreu nos dias 13 e 14 de abril com a participação do secretário de esportes Claudio de Souza, por meio da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. A previsão de saída deste Município será no dia 25/05/2023 às 18 h, e o retorno previsto será no dia 26/05/2023 às 19 h 30, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.
4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:D9234A9A

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 2645/2023

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, complementada pela Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Adeildo da Costa, CPF: 018.236.429-18, que exerce o cargo/função: motorista, da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, sendo concedida 03 (três) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme especificações na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, e Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31/01/2023.
2º – O montante das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 873,00 (Oitocentos e setenta e três reais), sendo este valor referente ao período de 03 (três) dias, relativo a viagem a Curitiba-PR para o Grand Prix de Handebol. e será necessário o adiantamento de R$ 500,00 (Quinhentos reais) para despesa com combustível.
3º – Ainda, justifica-se a viagem em razão de servidor ser o motorista da secretaria e ter deslocado a equipe de handebol para participar do evento esportivo Grand Prix de Handebol em Curitiba-PR, do projeto Superação do município de Sarandi-PR, que foram convocados para a competição. A saída deste Município foi no dia 28/04/2023 às 19 h 40, e o retorno foi no dia 01/05/2023 às 23 h 15, e o meio de transporte utilizado foi veículo oficial.
4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de maio de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:211D4F34

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 071/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº. 071/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.062	Manutenção da Iluminação Pública
Fonte	2507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		20.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) – Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		15.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		15.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	103	5% Sobre Transferencias Constitucionais – Fundeb
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		10.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	103	5% Sobre Transferencias Constitucionais – Fundeb
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		20.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		5.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 95.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2022, do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	103	5% Sobre Transferencias Constitucionais – Fundeb - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		10.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	103	5% Sobre Transferencias Constitucionais – Fundeb
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		20.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		5.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil
Valor em R$		8.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		2.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 45.000,00.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20000 - Recursos Ordinários (Livres) – Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	15.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2507 - COSIP – Contribuição de Iluminação Pública - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	20.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 35.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	15.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 15.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 01 de junho de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:85C39449

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 096 2023

PORTARIA Nº 096/2023, de 01 de junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, ***MARCELO GIACOMINI***, portador do RG nº 6.889.074-8/SESP-PR e CPF nº 007.529.039-18, do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nomeado através da Portaria nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, de 01 de junho de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:627648F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023, com objeto: **Contratação da empresa FRUT PRO SERVIÇOS DE SOM LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.940.431/0001-51, com sede na Rua Urânio, nº 54, Vila São Carlos, CEP 86.800-400, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, para realização de show com a BANDA FRUTO PROIBIDO, no dia 31 de dezembro de 2023, a partir das 22:00 horas, no calçadão ao lado da Praça Municipal, em comemoração as festividades do Reveillon 2024, com valor total de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).**

Abatiá – PR, 01 de junho de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6F371221

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 025/2023

Decreto nº 25, de 01 de junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado recesso administrativo no dia 09 de junho de 2023, em razão do feriado do dia 08 de junho de 2023, Corpus Christi.

Artigo 2º. Os serviços de Saúde e Limpeza Pública deverão funcionar para o atendimento aos usuários.

Artigo 3º - As Escolas Municipais deverão seguir o calendário escolar aprovado.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, em 01 de junho de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:18C82E01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX PARA PACIENTES QUE REALIZAM HEMODIALISE NO INSTITUTO DO RIM DE CORNÉLIO PROCÓPIO 03 (TRÊS) VEZES POR SEMANA, SENDO UM TOTAL DE 1152 (UM MIL CENTO E CINQUENTA E DUAS) REFEIÇÕES POR ANO, NO MONTANTE MÁXIMO DE R$ 23.420,16 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)."**.O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 20 de junho de 2023 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 30 de maio de **2023.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:971819AA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 30/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Marenda Engenharia Ltda.
OBJETO: Serviços de licenciamento ambiental de quatro cascalheiras.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E10AA437

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 31/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.

CONTRATADO: Pedreira Brita Forte Ltda.
OBJETO: Aquisição de pedra brita graduada.
VALOR TOTAL: R$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B2AC32EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 19/05/2023 2ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 117/2022

RESOLUÇÃO Nº 172/2023

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 19/05/2023
2ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 117/2022
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços especializados a serem realizados nos estabelecimentos próprios do Município de Adrianópolis-PR, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde.
CONTRATADA: MEDPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 174.631,98 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos) semestral.

Adrianópolis, 31 de maio de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:B8D5FF49

LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 19/05/2023 2ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 118/2022

RESOLUÇÃO Nº 173/2023

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 19/05/2023
2ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 118/2022
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços especializados a serem realizados nos estabelecimentos próprios do Município de Adrianópolis-PR, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde.
CONTRATADA: HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 132.136,02 (cento e trinta e dois mil cento e trinta e seis reais e dois centavos) semestral.

Adrianópolis, 31 de maio de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:3C1B68D9

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023

RESOLUÇÃO Nº 174/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023
OBJETO: Locação de Imóvel para atendimento rural a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCADOR: João Pires de Paula.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais) ao mês.

Adrianópolis, 01 de junho de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:EC1C5D99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 065 DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 42, inciso, XXIX, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe os artigos 8º e 10 do Decreto Municipal 35/2006, e ainda no que dispõe a Lei Federal 9.503/1997;

Considerando, que as praças públicas são espaços destinados ao convívio social, lazer e recreação, que desempenham um papel fundamental na qualidade de vida das comunidades urbanas. No entanto, muitas vezes esses locais enfrentam desafios decorrentes do tráfego de veículos, que pode comprometer a segurança, a estética e o aproveitamento adequado dessas áreas. Diante desse contexto, torna-se necessário adotar medidas para preservar e melhorar as praças, garantindo seu pleno funcionamento como espaços de convivência saudável para todos os cidadãos.

Considerando que a proibição do trânsito e permanência de veículos leves e pesados em praças públicas é uma medida necessária para preservar esses espaços como ambientes saudáveis, seguros e adequados para o convívio social. Ao restringir o acesso de veículos, promove-se a valorização dos espaços urbanos, estimulando a interação entre as pessoas, o contato com a natureza e a prática de atividades físicas. Essa legislação busca garantir o bem-estar dos cidadãos, protegendo os espaços públicos e promovendo uma cidade mais harmoniosa e equilibrada.

RESOLVE:

Art. 1o –Fica proibido o trânsito e permanência de veículos leves e pesados em praças públicas em todo o território do município. O objetivo dessa proibição é promover a segurança, a acessibilidade, a tranquilidade e a preservação das praças como ambientes adequados para o lazer e a interação social.
Art. 2º - Considera-se praça pública qualquer área de domínio público destinada à convivência social, ao lazer, ao descanso, à prática de atividades físicas ou culturais, e que possua infraestrutura e mobiliário urbano adequados para esses fins.
Art. 3º - As exceções à proibição do trânsito de veículos em praças públicas podem ser estabelecidas mediante autorização expressa dos órgãos competentes, desde que devidamente fundamentadas e justificadas pelos seguintes motivos:
a) Acesso a serviços de emergência, como ambulâncias e bombeiros;
b) Manutenção e conservação de praças;
c) Eventos específicos autorizados pelas autoridades competentes, desde que não comprometam a integridade do espaço e dos frequentadores da praça.
Art. 4º - Os órgãos responsáveis pela fiscalização e aplicação desta proibição serão determinados pelos poderes competentes em cada jurisdição. Caberá a esses órgãos a definição de medidas de controle, bem como a aplicação de penalidades em caso de descumprimento desta legislação.

Parágrafo único: No âmbito municipal, fica o fiscal de tributos autorizado a efetuar os lançamentos previstos neste decreto**.**
Art. 5º - A infração a esta proibição acarretará nas seguintes penalidades, a serem definidas pelos órgãos competentes:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Apreensão do veículo;
d) Suspensão temporária ou definitiva do direito de conduzir veículos em praças públicas.
Art. 6º - A Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Serviços deve proceder no prazo de 30 dias úteis a sinalização horizontal e vertical.
Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Agudos do Sul, 01 de junho de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:9AC6D323

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 066, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Jaqueline Schley**, do cargo em provimento de comissão de **Chefe de Gabinete**, matrícula sob nº 2992, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de junho de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:2DB7A93F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 080, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 409/07, de 19 de dezembro de 2007, resolve **designar,** para constituírem **Comissão de Sindicância 002/2023**, destinado a apurar o fato irregular e identificar pessoas nele envolvidas, sob a presidência da primeira servidora, diante dos fatos narrados no memorando n° 2.945/2022, no prazo de 30 (trinta) dias.

I. Jaqueline Goeten de Lima, matrícula n° 2246, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista II de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

II. Meliane Maoski de Bastos, matrícula nº 2513, servidora desde 22/02/2016, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

III. Marcelo Eduardo Maess, matrícula n° 435, servidor desde 01/03/2004, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Agudos do Sul, em 02 de junho de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B8962799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

www.bllcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – ITEM**, para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA EXERCER ATIVIDADES NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO E SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA EXERCER ATIVIDADES NA ATENÇÃO BÁSICA (AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA E ACADEMIA DE SAÚDE).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 02/06/2023 até às 08h00min do dia 19/06/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 19/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 19/06/2023.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:353FDD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 02/06/2023 até às 13h00min do dia 19/06/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 19/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 19/06/2023.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site*

www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:91A8ECEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010-2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº10/2023

O PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, considerando a Lei nº2.178/2019, tendo em vista o Edital nº001/2020 da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Convocar os candidatos aprovados no concurso público 01/2020, abaixo relacionados, para o início dos procedimentos de investidura no respectivo cargo:

CARGO	VIGIA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PRAZO DE APRESENTAÇÃO
5º	40023	Adenilson Durian Correia Veiga	13/06/2023

Deverá comparecer à Direção Geral da Câmara Municipal, situada à Rua Lourenço Ângelo Buzato, 670, Vila Santa Terezinha, portanto a carteira de identidade, a fim de entregar os documentos requisitados para o cargo, conforme item 18.4 do Edital 001/2020, com prazo para entrega da documentação até 13 de Junho de 2023, conforme relação abaixo:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do curso ou escolaridade exigidos pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Declaração de existência ou inexistência de acumulo de cargo público;

Os candidatos com documentação aprovada terão exame médica admissional agendada, conforme itens 18.3 do Edital 001/2020.

Esta etapa é de caráter eliminatório. Candidatos que não comparecerem ou não cumprirem os requisitos mínimos para o cargo (Edital do Concurso 001/2020) serão eliminados do processo.
Os candidatos não relacionados neste Edital de Convocação nº010/2023 serão convocados conforme a conveniência e oportunidade do Legislativo Municipal.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 02 de junho de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:3AC5551F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 014/2023 - AP ELENISE DO ROCIO SUBINSKI PEREIRA

PORTARIA Nº 014/2023

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 6º da EC 41/03, c/c Art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000029/2023 de 29/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 6º da EC 41/03, c/c art. 55 da Lei Complementar n° 095/2021, a servidora **ELENISE DO ROCIO SUBINSKI PEREIRA**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, matrícula 1803 (Nível e Classe AA-27), portadora do RG n° 4.943.133-3 e inscrita no CPF sob n° 561.375.249-49.
Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.747,57 (hum mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 75, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **01 de junho de 2023.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 31 de maio de 2023.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:DAE3BE3A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 015/2023 - AP ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 015/2023

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0018.0002652/2023 de 14/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, comum, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na fração de 60,61%, sem paridade, com fulcro no Artigo 40, § 1º, III, "b" da CF, c/c art. 55 da Lei Complementar n° 095/2021, ao servidor **ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS**, brasileiro, servidor público de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção Predial, matrícula 3056 (Nível e Referência BB-13), portador do RG n° 3.206.501-5 e inscrito no CPF sob n° 394.563.319-20.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 897,33 (oitocentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 83, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **01 de junho de 2023.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 31 de maio de 2023.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:8DAF188B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 20/06/23 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 20/06/23 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL".**

Valor Máximo: **R$ 2.538.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil reais)**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 1° de junho de 2023.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:027A5DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 183/2023– CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 183/2023– CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021,tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **CONTADOR,** a comparecer do **dia 07 de junho de 2023,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 **no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro - para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4do Edital nº003/2022.

O **Anexo II**, deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso,desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido noedital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital nº 003/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público nº 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 do Edital nº 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 01 de junho de 2023

.
RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Dia 07 de junho de 2023- 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

Cargo: CONTADOR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
3	RENILDO AGUIS BORGES JUNIOR	123384059 / PR
4	ELIZANDRA DA LUZ MACEDO	97528837 / PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Cargo: CONTADOR

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, daConstituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 12.4 no Edital 003/2022.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
02 (Duas) fotos 3x4.

ANEXO III
RELAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	CHAMADO
2	GABRIEL SALCEDO GOVONI	65238519 / PR	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:EC7C5FEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 107/2022 INEXIGIBILIDADE Nº22 /2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: CRKB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 40.117.420/0001-77

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: CRKB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 40.117.420/0001-77, - / - Representado pelo Ana Carolina Rak Bueno.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n°107 /2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente **Inexigibilidade nº 22/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato./

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de saude, para atendimento hospitalar, em regime de plantoes medicos de urgencia e emergencia, diurno e noturno, de 12 (doze) horas, de segunda a sexta feiras e finais de semana, afim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saude de Altamira do Paraná.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, conforme solicitação do Secretario Municipal de Saúde

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Convenciona- se que permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Altamira do Paraná, 01 junho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

ANA CAROLINA RAK BUENO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:B72FD6F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 156/2022 DISPENSA Nº86 /2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA Maria de Lurdes Silva Gamba 03321771900 - 47.516.756/0001-51
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: Maria de Lurdes Silva Gamba 03321771900, 47.516.756/0001-51, com sede na AVENIDA JAIME CANET, CENTRO, ALTAMIRA DO PARANÁ, neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 86/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de

Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Dispensa nº86 /2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 .Contratação de empresa para fornecimento de marmitex, afim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Transporte Viação e Urbanismo do Município de Altamira do Paraná

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
2.1 art 75, da Lei 14.133/2021

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
3.1 Fica Redimensionado o valor de R$ 10.588,50 .

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
4.1 Convenciona- se que permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Altamira do Paraná, 01 de junho 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

MARIA DE LURDES SILVA GAMBA
Responsável Legal da Contratada

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:B657E9B2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 238/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *30 (trinta) dias de férias ao servidor* ***DANIEL COSTA DA SILVA,*** *matrícula funcional nº* ***508183****, exercendo o cargo efetivo de SOLDADOR E AUX. MECÂNICO, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 03/03/2020 à 12/07/2022, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre os dias 01 de junho de 2023 à 20 de junho de 2023.

§2º Os 10 (dez) dias, correspondente a 1/3 (um terço) das férias, serão convertidos em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 01(primeiro) dia do mês de junho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:EF60C030

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 13/2023 - PSS

EDITAL PSS N° 02/2022

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 13/2023

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADA: LEILA REIS DINIZ DA SILVA

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de PROFESSOR - TEMPORÁRIO, com carga horária de 20 horas semanais, na área da Educação.

DA VIGÊNCIA: 01 de junho de 2023 à 31 de maio de 2024.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,81 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Altamira do Paraná, 01 de junho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:FABE5B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - RP COPA E COZINHA

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
SRP Nº 025/2023

Menor Preço Lote/Item

OBJETO: Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas **Aquisições de Materiais de Consumo (Copa e Cozinha)**, para atender às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 153.524,25.**

Data da sessão: 15/06/2023.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **15/06/2023.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 01 de junho de 2023.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:58C1CE83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - RP MATERIAL EXPEDIENTE

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
SRP Nº 026/2023
Menor Preço Lote/Item
OBJETO: Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas **Aquisições de Materiais de Consumo e Expediente (Escritório e Escolar)**, para atender necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 975.127,55.**

Data da sessão: 16/06/2023.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **16/06/2023.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 01 de junho de 2023.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:F28B80F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 061/2022 VINCULADO AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022 DE 11/05/2022.

A Prefeitura Municipal de Anahy-Pr, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a re-ratificação ao EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 061/2022 VINCULADO AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022 de 11/05/2022, publicado no diário oficial dos municípios do paraná, em 30 de maio de 2023 – edição nº. 2781 – pág. 28 e 29, conforme segue:

ONDE LÊ-SE:
Na clausula terceira: da Reposição Inflacionária:
R$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos reais)

LEIA-SE:
R$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais)

Permanecem inalteradas as demais disposições do extrato do Contrato Administrativo.

Anahy-PR, 01 de junho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:4D2C773A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 020/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 016/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de óleo lubrificantes para veículos e Máquinas Pesadas, para atender as necessidades de todos os Departamentos do Município de Anahy-PR (veículos leves e pesados registrados no patrimônio do município), cumprindo requisitos constantes no Anexo I..**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 02/06/2023 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 21/06/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 21/06/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09:00 horas do dia 21/06/2023. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO**: R$ 270.566,03 (duzentos e setenta mil quinhentos e sessenta e seis reais e três centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 01 de junho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:E741559A

LICITAÇÃO
ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023

No Edital de Pregão Eletrônico Nº. 019/2023, que foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Diário Eletrônico) no dia 01 de junho de 2023 (dois mil e vinte e três) – Edição n°. 2783 – Pág. 36 e no Jornal "O Paraná" em 01 de junho de 2023 (dois mil e vinte e três) – Edição nº.14.109, pag. Editais 2, onde Lê-se: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 01/06/2023, Leia-se: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 11:00 horas do dia 01/06/2023.

Anahy-PR, 01 de junho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:EE2DD586

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.606/2023.

SÚMULA: Exonera servidora comissionada a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido a partir de 08 de maio de 2023, a servidora comissionada Valéria Cristina de Paula Similli, portadora do RG. 8.915.402-2/PR, matrícula funcional nº 1043-0/1, lotada no Departamento de Administração; nomeada para o cargo de Chefe de Divisão, através da Portaria nº 4.575, de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9F139480

SECRETARIA GERAL
PORTARIA-CPAD Nº 01, DE 01 DE JUNHO DE 2023

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio da Portaria nº 5.599, de 29 de maio de 2023, do Prefeito Municipal de Anahy/PR, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30 de maio de 2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 176, § 1°, da Lei Municipal nº 338/2005 – Estatuto dos Servidores do Município de Anahy,

RESOLVE:

Designar ROMILDO MORAES DA CRUZ, matrícula funcional nº 549-5/1, ocupante do cargo de Professor, lotado no Departamento de Administração para desempenhar as funções de SECRETÁRIO da referida Comissão.

LEILANE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C66C2BAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N.º 003/2023– RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS PREVIAMENTE HABILITADOS EDITAL DE ELEIÇÃO N.º 002/2023

A COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO PARA OS ÓRGAOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – FUNPESPA, criada pelo Decreto nº. 9.928/2023, com fundamento no disposto na Lei 2.194/2011, **torna** público a relação nominal dos candidatos a participarem da eleição do Diretor Presidente e Vice Presidente do FUNPESPA, dos membros representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas junto ao Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, instituídos pela Lei Municipal nº. 2.194/2011.

I – CANDIDATO A DIRETOR-PRESIDENTE

NOME COMPLETO: ANDRÉ HENRIQUE DASSIE

I.I – CANDIDATO A VICE-PRESIDENTE

NOME COMPLETO: CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO

II – CANDIDATO A DIRETOR-PRESIDENTE

NOME COMPLETO: VALDEIR ANTONIO JUNIOR

II.I – CANDIDATO A VICE-PRESIDENTE

NOME COMPLETO: FÁBIO BIANCARDI BALDINI

CHAPA: EXPERÊNCIA E GESTÃO

CONSELHO ADMINITRATIVO:

NOME COMPLETO TITULAR: MARISSOL ANGÉLICA FÉLIX
NOME COMPLETO SUPLETENTE: TACIANA DE SOUZA

NOME COMPLETO TITULAR: GLÁUCIA APARECIDA DA SILVA PREZOTO
NOME COMPLETO SUPLETENTE: NEIDE APARECIDA CAVALCANTE NARDONI

NOME COMPLETO TITULAR: MIKAELY ALVES MOREIRA
NOME COMPLETO SUPLETENTE: BRUNA MURIELE RONANO REYS

CONSELHO FISCAL:

NOME COMPLETO TITULAR: FLAVIA MARIA DA SILVA
NOME COMPLETO SUPLETENTE: MARIA ISABEL DE SOUZA CASAGRANDE

NOME COMPLETO TITULAR: DENISE ANDREOTI MENDES
NOME COMPLETO SUPLETENTE: PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES

Andirá, 01 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se.

MARISA APARECIDA DE REZENDE GOMES	***ELENICE AMARAL SILVA***	***PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO***
Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas	Representante dos Servidores Ativos	Representante do Poder Executivo

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:82B80154

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 083/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 30/05/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EMPRESA VENCEDORA:

MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 08.377.891/0001-01** no valor total do item vencido de **R$ 806.800,00** (oitocentos e seis mil e oitocentos reais).

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:EBBC654A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062 – 2023 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/06/2023 à 19/06/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:00min do dia 19/06/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 19/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 19/06/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 01 de junho de 2023.

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:9194EFB3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Considerando a justificativa contida no Termo de Anulação de Licitação, decido anular o procedimento instaurado através do Processo Licitatório nº 33/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 31 de maio de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B077172B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 2° ADITIVO CONTRATO N° 050/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 050/2022
P.D.L. Nº 045/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **FERNANDO DOS REIS 00577981927** – CNPJ/MF: 28.466.114/0001-40;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor do contrato, o montante de R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais), sendo pago mensalmente o valor de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) nos termos do parecer jurídico. Conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Fernando dos Reis.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:D5BF8D54

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO N° 050/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 050/2022
P.D.L. Nº 045/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **FERNANDO DOS REIS 00577981927** – CNPJ/MF: 28.466.114/0001-40;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (meses) meses, ou seja, até o dia 08/06/2024. Conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Fernando dos Reis.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:2AAE62D4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 3° ADITIVO CONTRATO 045/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 045/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **SISAMHIL SISTEMAS DE INF. E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ/MF: 00.909.271/0001-64;
OBJETO: Fica prorrogado, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, do prazo de vigência previsto na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 24/09//2023, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Secretário de Desenvolvimento Humano e Social.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Maria Dolores Duran Gonzales Rodrigues da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:C0079AD7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 4° ADITIVO CONTRATO 045/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 045/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **SISAMHIL SISTEMAS DE INF. E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ/MF: 00.909.271/0001-64;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), referentes ao período prorrogado, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Secretário de Desenvolvimento Humano e Social.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Maria Dolores Duran Gonzales Rodrigues da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:BC34F1B9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 005/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 005/2023, processo administrativo nº 056/2023, e homologo-a para fins de contratação com a empresa N. L. COMERCIO DE PEÇAS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.663.275/0001-54, tendo por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e mão de obra para conserto da câmara de conservação de imunobiológicos da Unidade de Saúde do Bairro Vitória Régia.

O valor total estimado da contratação é de R$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
06.004.10.305.0012.2058.3.3.90.30.00.00. red – 1072, 1073
06.004.10.305.0012.2058.3.3.90.39.00.00. red – 1077, 1078
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 31 de maio de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:99486DD0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 1° TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 12-2022

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 093/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ/MF: 08.696.723/0001-89;
OBJETO: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução constante na cláusula quarta, do alusivo termo contratual, conforme solicitação do Engenheiro Civil do Município e Pareceres Técnico e Jurídico Municipal.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e R. Martins Garcia Construção Civil Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:6E6A6330

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 1° TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 12-2022

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 093/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022-PMA
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ/MF: 08.696.723/0001-89;
OBJETO: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução constante na cláusula quarta, do alusivo termo contratual, conforme solicitação do Engenheiro Civil do Município e Pareceres Técnico e Jurídico Municipal.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e R. Martins Garcia Construção Civil Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:B7B318FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3342/2023
O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 38/2023, para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇAO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, REMOÇÃO DE ABELHAS E VESPAS E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Recebimento das Proposta: das 8h do dia 07/06/2023 às 08h 14m 22/06/2023.
Abertura das Propostas: das 08h 15m do dia 22/06/2023 às 09h do dia 22/06/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h 01 do dia 22/06/2023.
O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA.
Pregoeira

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:30F01000

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 007/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 007/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6393/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6393/2022, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 007/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **TRABALHADOR DA EDUCAÇÃO - PEDAGOGO**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:
1.Considerando a disponibilidade de vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**. As candidatas listadas abaixo deverão comparecer no dia 05 de junho de 2023 no horário das 09h:00min na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
12º	Regina Maria de Souza Bello Stechman	2,5
13º	Maria Eliane Poleto	2,5
14º	Tânia Vieira Arantes Lopes	2,5
15º	Hellen Cristina Tansella Campesi	2,5
16º	Mariana Portela Ribas	2,5
17º	Camilla dos Santos Figueiredo Salvador	2,5
18º	Valeria Fernandes Pimentel	2,5
19º	Catherine Maria Wilsek	2,5
20º	Thainá Ramos Salvador	2,5

*Convocação Candidato Afrodescendente

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	Lilian Cristina Caetano Silva	1,0

Balsa Nova, 01 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:6DDFCCAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 008-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2023
O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia **23 de junho de 2023, às 09h:00min,** na plataforma da BLL-Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) – www.bll.org.br a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO SULFATO DE ALUMÍNIO GRANULADO ISENTO DE FERRO, A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DESTINADO AO ABASTECIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**., de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 05 de junho de 2023.

Bandeirantes, 01 de junho 2023.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA NETO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:CE78BD75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2023-MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.737.444-6 e do CPF/MF nº917.627.079-34, e

CONTRATADA: P V CARMONA DA SILVA ENGENHARIA, CNPJ: 41.586.493/0001-70.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÕES PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS; COBERTURA; ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS; REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS; E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO. PROJETO SAM 43.

VALOR: R$ 789.940,38 (setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e trinta e oito). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos advindos da dotação orçamentária:
06.001.15.127.0011.1.208.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
06.001.15.127.0011.1.208.4.4.90.51.00.00. - 31908 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2023.

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:BC23B7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos do Município de Barbosa Ferraz para fins de ITBI e dá outras providências.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade da criação da Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos.
Considerandoa necessidade de levantar a real situação dos imóveis;
Considerando que a revisão da Planta Genérica de Valores tem peso importante nas receitas próprias do município;
Considerando que a Planta Genérica de Valores consiste naatualização permanente e constante do cadastro dosimóveis localizados noMunicípio, para fins de IPTU.
Considerando o desenvolvimento sócio econômicodo município que agrega valores diferenciados aos imóveis situadosno território do município;
Considerando a disposição legal que disciplina e orienta a atualização periódica da Planta Genérica de Valores ajustando-a a realidade do momento;
Considerando que a ação é indispensável à boa gestão das finanças municipais, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Considerando o interesse público na atenção e controle da coisa pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a comissão de avaliação do Município de Barbosa Ferraz/PR para apuração do valor venal para fins de ITBI.
Art. 2º. A Comissão de Avaliação de imóveis será composta pelos seguintes membros:
§1º. Os membros da referida comissão, ligados a Gestão Pública Municipal são aqueles elencados no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação com base na PGV (Planta Genérica de Valores) do município, o mercado imobiliário de imóveis situados neste município, baseando-se em auto declaração do vendedor ou comprador, podendo tomar

apontamentos e pareceres de corretores de imóveis e elaborar laudo circunstanciado dos imóveis avaliados.
Art. 4º. Os membros integrantes desta Comissão deverão se reunir para realizar seus trabalhos, cumprindo o prazo legal para execução dos mesmos.
Parágrafo Único. Não sendo ainda constituída a diretoria da Comissão poderá o Secretário de Administração e Planejamento deliberar sobre as convocações.
Art. 5º. Os membros desta Comissão, não terão qualquer remuneração, sendo considerado serviço relevante prestado ao município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.
Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 12/2023.

Barbosa Ferraz, 01 de junho de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Anexo I

MEMBROS LIGADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
NOME	**CPF**	**SETOR**
Stella Caroline Bergamin	136.999.789-23	Tributação
Fernanda de Souza Nobre	116.116.519-30	Tributação
José Carlos Pastor Fernandes Junior	088.773.269,05	Licitação
Marcelo Ferreira Costa	076.720.519-70	Engenharia
André de Souza	064.109.009-96	Gestor de Convênios
André Leon Ribeiro Balbo	078.835.579-12	Divisão de fiscalização execução de projetos de obras

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:FF612E29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 139/2023

PORTARIA N° 139/2023
De: 01/06/2023.

SÚMULA: "Concede Férias a servidor(a) Regiane Tavares Botelho e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder ao servidor (a) **REGIANE TAVARES BOTELHO,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino**, 30 (trinta) dias de Férias a que faz jus, **no período de 14/06/2023 a 13/07/2023**, referente ao período aquisitivo trabalhado de 14/07/2021 a 13/07/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 01 de junho de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:946B22D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 138/2023

PORTARIA N° 138/2023
De 01/06/2023.

SÚMULA: "Concede Licença Especial à servidora Patrícia Dias Colognese Anselmo e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora **PATRÍCIA DIAS COLOGNESE ANSELMO,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino**, no período de 01/06/2023 a 30/08/2023, referente ao período aquisitivo 2017/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/06/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 01 de junho de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:ADBD682D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 140/2023

PORTARIA N° 140/2023
De 01/06/2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração a pedido do (a) servidor (a) Maria Heloísa Delfino, ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, em 01 de junho de 2023, **MARIA HELOÍSA DELFINO** ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, admitido (a) em concurso público Edital nº 04/2014 pelo Decreto nº 042/2014.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/06/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz-PR, 01 de junho de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:B63E26F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS – EDITAL Nº. 56.01/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023

REF. CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2020 DE 10/06/2020.
O Excelentíssimo Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.
RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de cargos do Concurso Público Edital nº. 01/2020, para suprimento das vagas abaixo discriminadas, de acordo com a Lei Municipal nº. 564/2015 em seu anexo I.

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Advogado	01	Nível/Ref 19 Anexo V Tabela de Vencimentos da Lei nº. 564/2015 de 27/03/2015.	20	Curso Superior em Direito com registro no Conselho Profissional Competente.

Obs.: A ampliação de vaga do cargo ADVOGADO se faz necessário devido o pedido de exoneração do candidato aprovado em 1º lugar – Vaga/PcD – (Srº Adonis Alexandre Laquale) – Concurso Público Edital nº. 01/2020 de 10/06/2020 – convocado pelo Edital nº. 45.01/2020 de 28/11/2022 – nomeado através da Portaria nº. 026/2023 de 03/01/2023 e exonerado através do Decreto nº. 1624/2023 de 31/05/2023 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 01/06/2023 – Edição 2783 – pág. 58).*

Município de Barra do Jacaré-PR, em 01 de junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:4BD2EB28

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 105/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de auxilio-natalidade que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Art. 212§2º da Lei Municipal nº. 16/93 e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 079/2023 em 01/06/2023.
RESOLVE:
I – CONCEDER, a servidora pública municipal, Srª RAFAELA LOURENÇO AGUIAR DA SILVA – Matr. 5191, AUXILIO-NATALIDADE, valor referente ao menor piso salarial pago pelo município, em virtude de nascimento de filha, conforme Certidão de Nascimento Termo nº. 0006967 Fls. 121 e Lv.014, CRC de Barra do Jacaré-PR.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 01 de junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:6C7715C2

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 12.02/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – VAGAS DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E COVEIRO – EDITAL nº. 02/2023 de 30/03/2023.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a portaria nº. 052/2023 de 07/03/2023 (Comissão Organizadora), e,

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 – (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.460à468 – Edição 2744 de 04/04/2023), e,

CONSIDERANDO o ofício nº. 087/2023 de 19/05/2023 da Secretaria Municipal de Educação (protocolado sob o nº. 227 em 19/05/2023), o ofício nº. 088/2023 de 25//05/2023 da Secretaria Municipal de Educação (protocolado sob o nº. 075/2023 em 25/05/2023) e o ofício nº. 077/2023 de 30/05/2023 da Escola Municipal PIO XII (Diretora Leidiane Paula Dini Gaioto Calixto), e,

CONSIDERANDO o Impacto Orçamentário e Financeiro-Folha de Pagamento/Metodologia de Cálculo/Cálculo Impacto Orçamentário e Declaração do dia 01/06/2023 do Setor de Contabilidade (Contador Lucas Nascimento), protocolado sob o nº. .

Tendo em vista a AMPLIAÇÃO DE VAGAS (cargo de Assistente Administrativo) conforme Edital nº. 10.02/2023 de 19/05/2023 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.33e34 – Edição 2775 de 22/05/2023) e a DESCLASSIFICAÇÃO do 3º colocado – (cargo de Assistente Administrativo–PSS – Vaga Afrodescendente), conforme Portaria nº. 098/2023 de 25/05/2023, (publicada do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 26/05/2023 – Edição 2779 – pág.75), CONVOCAMOS o 4º COLOCADO – MURILO AUGUSTO PEREIRA BRANCO – (cargo de Assistente Administrativo - PSS), aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 – (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.460à468 – Edição 2744 de 04/04/2023) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 (conf. pág. 4, ítem 5 e 5.1), abaixo relacionado, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 04.02/2023 de 28/04/2023, (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.412à414 – Edição 2761 de 02/05/2023) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de 02/06/2023 à 06/06/2023, munido de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);

• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;

• TÍTULO ELEITORAL;

• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;

• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;

• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;

• CARTÃO DO CPF;

• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;

• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);

• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;

• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;

• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);

• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);

• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;

• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO SICREDI;

• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);

• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;

Obs.: O candidato terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

a) não atender à convocação para anuência;

b) não anuir à nomeação.

"ASSISTENTE ADMINISTRATIVO" – PSS – Carga Horária: 40 Horas
4º colocado: MURILO AUGUSTO PEREIRA BRANCO

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 01 de junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:6668B681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1625/2023 - RECESSO DE FERIADO DE CORPUS CHRISTI

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e considerando o feriado de 08 de junho de 2023 (**Corpus Christi**).

DECRETA

Art. 1º - Recesso nas reparticipações públicas municipais no dia 09 de Junho de 2023 (sexta feira), retornando a suas atividades normais em 12 de junho de 2023.

Art. 2º - Caberá aos responsáveis dos departamentos municipais, nas respectivas áreas de competência, manter equipe para serviços essenciais de saúde e coleta de resíduos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no site oficial do município: **barradojacare.pr.gov.br** e **diário oficial do município** na pagina, www.diairomunicipal.com.br

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 01 de junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CA5BFA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1626/ 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 813/2023 de 31/05/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.181.243,80** (Quatro milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

04. SECRETARIA DE FINANCAS
04.002 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
04.129.0004.2022 Manutenção do Departamento de Tributação
02080 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 239.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.1006 Aquisição de Veículo - Saúde
02360 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 294.610,13
02380 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 304 – Equipamentos e Material Permanente R$ 36.561,87
02381 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 1518 – Equipamentos e Material Permanente R$ 410.000,00

10.301.0005.2031 Atenção Básica - Fundo a Fundo – Federal
02720 – 3.3.90.34.00.00 – EA – 494 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 100.000,00

10.301.0005.2034 Atividade Saúde - Atenção Básica
02950 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 493 – Material de Consumo R$ 150.000,00

10.302.0005.2035 Serviços Sociedade Beneficente de Andirá
03130 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 300.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2054 Manutenção do Centro de Referência de Assist. Social – SCFV
04491 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 1018 – Material de Consumo R$ 110.000,00
04521 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 1018 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 40.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0007.2062 Manutenção dos Veículos/Tratores e Maquinários
04910 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 504 – Material de Consumo R$ 100.000,00
04920 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 510– Material de Consumo R$ 3.401,00
04940 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 512– Material de Consumo R$ 1.246,54

20.608.0007.1012 Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios Conservacionistas - Estradas da Integração
05160 – 4.4.90.51.00.00 – EA – 796 – Obras e Instalações R$ 550.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.751.0009.2077 Manutenção/ Melhorias da Iluminação Pública
05880 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 160.666,02

08.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
15.451.0009.2080 Manutenção do Departamento de Obras Publicas
06181 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 501 – Equipamentos e Material Permanente R$ 119.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.0012.2085 Manutenção Merenda Escolar – CMEI

06410 – 3.3.90.32.00.00 – EA – 000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 30.000,00

12.306.0012.2087 Merenda Escolar - Fonte Livre
06440 – 3.3.90.32.00.00 – EA – 000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 70.000,00

12.361.0012.2094 Manutenção do Transporte Escolar
07160 – 3.3.90.33.00.00 – EA – 103 – Passagens e Despesas Com Locomoção R$ 287.854,76
07170 – 3.3.90.33.00.00 – EA – 104 – Passagens e Despesas Com Locomoção R$ 219.737,33
07180 – 3.3.90.33.00.00 – EA – 127 – Passagens e Despesas Com Locomoção R$ 44.309,10

12.361.0012.2095 Programa Salário Educação - FR 107
07330 – 3.3.90.33.00.00 – EA – 107 – Passagens e Despesas Com Locomoção R$ 59.916,26

12.364.0012.2098 Manutenção do Fundo do Transporte Universitário
07500 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 511 – Material de Consumo R$ 41.866,20

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
10.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0013.1035 Ampliação e Reforma do Campo de Futebol
08520 – 4.4.90.51.00.00 – EA – 000 – Obras e Instalações R$ 290.000,00
08521 – 4.4.90.51.00.00 – EA – 600 – Obras e Instalações R$ 223.074,59
08522 – 4.4.90.51.00.00 – EA – 1016 – Obras e Instalações R$ 300.000,00
TOTAL...R$ 4.181.243,80

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
000 - R$ 923.610,13
103 - R$ 287.854,76
104 - R$ 219.737,33
107 - R$ 59.916,26
127 - R$ 44.309,10
303 - R$ 300.000,00
304 - R$ 36.561,87
493 - R$ 150.000,00
494 - R$ 100.000,00
501 - R$ 119.000,00
504 - R$ 260.666,02
510 - R$ 3.401,00
511 - R$ 41.866,20
512 - R$ 1.246,54
600 - R$ 223.074,59
796 - R$ 550.000,00
1016 - R$ 300.000,00
1018 - R$ 150.000,00
1518 - R$ 410.000,00
SUB - TOTAL... R$ 4.181.243,80

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 761/2021 de 10/11/2021 (PPA) e nº 793/2022 de 22/11/2022 (LDO).
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 01 de junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A6A956A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 074/2023

DECRETO Nº 074/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à **ANA LUCIA SINIGAGLIA**, portadora do CPF 696.281.149-72, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços, Nível "09", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "10", a partir desta data, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n°096/2018 de 06 de Junho de 2018.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:971D1D91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RELATÓRIO DE RESUMOS DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS – PROCESSO 14/2023 – PE 10/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO_HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **A.G. KIENEN & CIA LTDA**
CPF / CNPJ: 82.225.947/0001-65
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 14/2023
Número Licitação: 10/2023
Número Contrato/Aditivo: 050/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,36 QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES. Registro de preços para a compra de medicamentos distribuídos conforme protocolos nas unidades básicas de saúde e farmácia central, sendo adicionado alguns itens conforme REMUME atualizada 2022, tendo base a REREME regional 2023, cronograma sendo entrega parcial em 12(doze) meses.
Data Homologação: 29/05/2023
Data Assinatura: 29/05/2023
Vigência: Inicio 29/05/2023 – Termino 28/05/2024
Valor: R$: 7.710,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO_HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA**
CPF / CNPJ: 26.0889.337/0001-00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 14/2023
Número Licitação: 10/2023
Número Contrato/Aditivo: 051/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,36

QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES. Registro de preços para a compra de medicamentos distribuídos conforme protocolos nas unidades básicas de saúde e farmácia central, sendo adicionado alguns itens conforme REMUME atualizada 2022, tendo base a REREME regional 2023, cronograma sendo entrega parcial em 12(doze) meses.
Data Homologação: 29/05/2023
Data Assinatura: 29/05/2023
Vigência: Inicio 29/05/2023 – Termino 28/05/2024
Valor: R$: 18.287,90

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO_HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDCAMENTOS LTDA**
CPF / CNPJ: 38.329.458/0001-61
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 14/2023
Número Licitação: 10/2023
Número Contrato/Aditivo: 052/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,36 QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES. Registro de preços para a compra de medicamentos distribuídos conforme protocolos nas unidades básicas de saúde e farmácia central, sendo adicionado alguns itens conforme REMUME atualizada 2022, tendo base a REREME regional 2023, cronograma sendo entrega parcial em 12(doze) meses.
Data Homologação: 29/05/2023
Data Assinatura: 29/05/2023
Vigência: Inicio 29/05/2023 – Termino 28/05/2024
Valor: R$: 4.320,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO_HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CPF / CNPJ: 03.652.030/0003-32
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 14/2023
Número Licitação: 10/2023
Número Contrato/Aditivo: 053/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,36 QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES. Registro de preços para a compra de medicamentos distribuídos conforme protocolos nas unidades básicas de saúde e farmácia central, sendo adicionado alguns itens conforme REMUME atualizada 2022, tendo base a REREME regional 2023, cronograma sendo entrega parcial em 12(doze) meses.
Data Homologação: 29/05/2023
Data Assinatura: 29/05/2023
Vigência: Inicio 29/05/2023 – Termino 28/05/2024
Valor: R$: 116.977,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO_HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CPF / CNPJ: 05.782.733/0003-00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 14/2023
Número Licitação: 10/2023
Número Contrato/Aditivo: 054/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,36 QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES. Registro de preços para a compra de medicamentos distribuídos conforme protocolos nas unidades básicas de saúde e farmácia central, sendo adicionado alguns itens conforme REMUME atualizada 2022, tendo base a REREME regional 2023, cronograma sendo entrega parcial em 12(doze) meses.
Data Homologação: 29/05/2023
Data Assinatura: 29/05/2023
Vigência: Inicio 29/05/2023 – Termino 28/05/2024
Valor: R$: 15.700,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO_HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CPF / CNPJ: 23.228.076/0001-74
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 14/2023
Número Licitação: 10/2023
Número Contrato/Aditivo: 055/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,36 QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES. Registro de preços para a compra de medicamentos distribuídos conforme protocolos nas unidades básicas de saúde e farmácia central, sendo adicionado alguns itens conforme REMUME atualizada 2022, tendo base a REREME regional 2023, cronograma sendo entrega parcial em 12(doze) meses.
Data Homologação: 29/05/2023
Data Assinatura: 29/05/2023
Vigência: Inicio 29/05/2023 – Termino 28/05/2024
Valor: R$: 17.648,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO_HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
CPF / CNPJ: 67.729.178/0005-72
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 14/2023
Número Licitação: 10/2023
Número Contrato/Aditivo: 056/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,36 QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES. Registro de preços para a compra de medicamentos distribuídos conforme protocolos nas unidades básicas de saúde e farmácia central, sendo adicionado alguns itens conforme REMUME atualizada 2022, tendo base a REREME regional 2023, cronograma sendo entrega parcial em 12(doze) meses.
Data Homologação: 29/05/2023
Data Assinatura: 29/05/2023
Vigência: Inicio 29/05/2023 – Termino 28/05/2024
Valor: R$: 29.524,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO_HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI**
CPF / CNPJ: 67.729.178/0005-72
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 14/2023
Número Licitação: 10/2023
Número Contrato/Aditivo: 57/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,36 QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES. Registro de preços para a compra de medicamentos distribuídos conforme protocolos nas unidades básicas de saúde e farmácia central, sendo adicionado alguns itens conforme REMUME atualizada 2022,

tendo base a REREME regional 2023, cronograma sendo entrega parcial em 12(doze) meses.
Data Homologação: 29/05/2023
Data Assinatura: 29/05/2023
Vigência: Inicio 29/05/2023 – Termino 28/05/2024
Valor: R$: 24.750,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO_HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA**
CPF / CNPJ: 02.520.829/0001-40
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 14/2023
Número Licitação: 10/2023
Número Contrato/Aditivo: 58/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,36 QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES. Registro de preços para a compra de medicamentos distribuídos conforme protocolos nas unidades básicas de saúde e farmácia central, sendo adicionado alguns itens conforme REMUME atualizada 2022, tendo base a REREME regional 2023, cronograma sendo entrega parcial em 12(doze) meses.
Data Homologação: 29/05/2023
Data Assinatura: 29/05/2023
Vigência: Inicio 29/05/2023 – Termino 28/05/2024
Valor: R$: 116.345,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO_HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**
CPF / CNPJ: 25.279.552/0001-01
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 14/2023
Número Licitação: 10/2023
Número Contrato/Aditivo: 59/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,36 QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES. Registro de preços para a compra de medicamentos distribuídos conforme protocolos nas unidades básicas de saúde e farmácia central, sendo adicionado alguns itens conforme REMUME atualizada 2022, tendo base a REREME regional 2023, cronograma sendo entrega parcial em 12(doze) meses.
Data Homologação: 29/05/2023
Data Assinatura: 29/05/2023
Vigência: Inicio 29/05/2023 – Termino 28/05/2024
Valor: R$: 4.310,80

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO_HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CPF / CNPJ: 85.477.586/0001-32
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 14/2023
Número Licitação: 10/2023
Número Contrato/Aditivo: 60/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,36 QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES. Registro de preços para a compra de medicamentos distribuídos conforme protocolos nas unidades básicas de saúde e farmácia central, sendo adicionado alguns itens conforme REMUME atualizada 2022, tendo base a REREME regional 2023, cronograma sendo entrega parcial em 12(doze) meses.
Data Homologação: 29/05/2023
Data Assinatura: 29/05/2023
Vigência: Inicio 29/05/2023 – Termino 28/05/2024
Valor: R$: 42.478,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO_HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CPF / CNPJ: 28.093.678/0001-85
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 14/2023
Número Licitação: 10/2023
Número Contrato/Aditivo: 61/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,36 QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES. Registro de preços para a compra de medicamentos distribuídos conforme protocolos nas unidades básicas de saúde e farmácia central, sendo adicionado alguns itens conforme REMUME atualizada 2022, tendo base a REREME regional 2023, cronograma sendo entrega parcial em 12(doze) meses.
Data Homologação: 29/05/2023
Data Assinatura: 29/05/2023
Vigência: Inicio 29/05/2023 – Termino 28/05/2024
Valor: R$: 3.670,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO_HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CPF / CNPJ: 25.034.906/0001-58
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 14/2023
Número Licitação: 10/2023
Número Contrato/Aditivo: 62/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,36 QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES. Registro de preços para a compra de medicamentos distribuídos conforme protocolos nas unidades básicas de saúde e farmácia central, sendo adicionado alguns itens conforme REMUME atualizada 2022, tendo base a REREME regional 2023, cronograma sendo entrega parcial em 12(doze) meses.
Data Homologação: 29/05/2023
Data Assinatura: 29/05/2023
Vigência: Inicio 29/05/2023 – Termino 28/05/2024
Valor: R$: 13.305,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO_HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **GOLDENPLUS COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL.**
CPF / CNPJ: 17.472.278/0001-64
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 14/2023
Número Licitação: 10/2023
Número Contrato/Aditivo: 63/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,36 QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES. Registro de preços para a compra de medicamentos distribuídos conforme protocolos nas unidades básicas de saúde e farmácia central, sendo adicionado alguns itens conforme REMUME atualizada 2022, tendo base a REREME regional 2023, cronograma sendo entrega parcial em 12(doze) meses.
Data Homologação: 29/05/2023
Data Assinatura: 29/05/2023

Vigência: Inicio 29/05/2023 – Termino 28/05/2024
Valor: R$: 5.550,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO_HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **ILG COMERCIAL LTDA - ME.**
CPF / CNPJ: 20.657.155/0001-02
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 14/2023
Número Licitação: 10/2023
Número Contrato/Aditivo: 64/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,36 QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES. Registro de preços para a compra de medicamentos distribuídos conforme protocolos nas unidades básicas de saúde e farmácia central, sendo adicionado alguns itens conforme REMUME atualizada 2022, tendo base a REREME regional 2023, cronograma sendo entrega parcial em 12(doze) meses.
Data Homologação: 29/05/2023
Data Assinatura: 29/05/2023
Vigência: Inicio 29/05/2023 – Termino 28/05/2024
Valor: R$: 123.946,20.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO_HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**
CPF / CNPJ: 12.889.035/0001-02
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 14/2023
Número Licitação: 10/2023
Número Contrato/Aditivo: 65/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,36 QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES. Registro de preços para a compra de medicamentos distribuídos conforme protocolos nas unidades básicas de saúde e farmácia central, sendo adicionado alguns itens conforme REMUME atualizada 2022, tendo base a REREME regional 2023, cronograma sendo entrega parcial em 12(doze) meses.
Data Homologação: 29/05/2023
Data Assinatura: 29/05/2023
Vigência: Inicio 29/05/2023 – Termino 28/05/2024
Valor: R$: 59.855,46.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO_HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **MEDICMENTOS DE AZ EIRELLI EPP.**
CPF / CNPJ: 09.676.256/0001-98
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 14/2023
Número Licitação: 10/2023
Número Contrato/Aditivo: 66/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,36 QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES. Registro de preços para a compra de medicamentos distribuídos conforme protocolos nas unidades básicas de saúde e farmácia central, sendo adicionado alguns itens conforme REMUME atualizada 2022, tendo base a REREME regional 2023, cronograma sendo entrega parcial em 12(doze) meses.
Data Homologação: 29/05/2023
Data Assinatura: 29/05/2023
Vigência: Inicio 29/05/2023 – Termino 28/05/2024
Valor: R$: 20.555,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO_HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDI**
CPF / CNPJ: 07.752.236/0001-23
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 14/2023
Número Licitação: 10/2023
Número Contrato/Aditivo: 67/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,36 QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES. Registro de preços para a compra de medicamentos distribuídos conforme protocolos nas unidades básicas de saúde e farmácia central, sendo adicionado alguns itens conforme REMUME atualizada 2022, tendo base a REREME regional 2023, cronograma sendo entrega parcial em 12(doze) meses.
Data Homologação: 29/05/2023
Data Assinatura: 29/05/2023
Vigência: Inicio 29/05/2023 – Termino 28/05/2024
Valor: R$: 39.550,02

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO_HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE**
CPF / CNPJ: 05.912.018/0001-83
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 14/2023
Número Licitação: 10/2023
Número Contrato/Aditivo: 68/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,36 QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES. Registro de preços para a compra de medicamentos distribuídos conforme protocolos nas unidades básicas de saúde e farmácia central, sendo adicionado alguns itens conforme REMUME atualizada 2022, tendo base a REREME regional 2023, cronograma sendo entrega parcial em 12(doze) meses.
Data Homologação: 29/05/2023
Data Assinatura: 29/05/2023
Vigência: Inicio 29/05/2023 – Termino 28/05/2024
Valor: R$: 32.291,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO_HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**
CPF / CNPJ: 41.141.956/0001-90
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 14/2023
Número Licitação: 10/2023
Número Contrato/Aditivo: 69/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,36 QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES. Registro de preços para a compra de medicamentos distribuídos conforme protocolos nas unidades básicas de saúde e farmácia central, sendo adicionado alguns itens conforme REMUME atualizada 2022, tendo base a REREME regional 2023, cronograma sendo entrega parcial em 12(doze) meses.
Data Homologação: 29/05/2023
Data Assinatura: 29/05/2023
Vigência: Inicio 29/05/2023 – Termino 28/05/2024
Valor: R$: 2.813,85

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO_HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**
CPF / CNPJ: 02.816.696/0001-54
Modalidade: Pregão Eletrônico

Número Processo: 14/2023
Número Licitação: 10/2023
Número Contrato/Aditivo: 70/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,36 QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES. Registro de preços para a compra de medicamentos distribuídos conforme protocolos nas unidades básicas de saúde e farmácia central, sendo adicionado alguns itens conforme REMUME atualizada 2022, tendo base a REREME regional 2023, cronograma sendo entrega parcial em 12(doze) meses.
Data Homologação: 29/05/2023
Data Assinatura: 29/05/2023
Vigência: Inicio 29/05/2023 – Termino 28/05/2024
Valor: R$: 67.351,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO_HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CPF / CNPJ: 04.355.394/0001-51
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 14/2023
Número Licitação: 10/2023
Número Contrato/Aditivo: 71/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,36 QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES. Registro de preços para a compra de medicamentos distribuídos conforme protocolos nas unidades básicas de saúde e farmácia central, sendo adicionado alguns itens conforme REMUME atualizada 2022, tendo base a REREME regional 2023, cronograma sendo entrega parcial em 12(doze) meses.
Data Homologação: 29/05/2023
Data Assinatura: 29/05/2023
Vigência: Inicio 29/05/2023 – Termino 28/05/2024
Valor: R$: 20.000,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO_HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CPF / CNPJ: 81.706.251/0001-98
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 14/2023
Número Licitação: 10/2023
Número Contrato/Aditivo: 72/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,36 QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES. Registro de preços para a compra de medicamentos distribuídos conforme protocolos nas unidades básicas de saúde e farmácia central, sendo adicionado alguns itens conforme REMUME atualizada 2022, tendo base a REREME regional 2023, cronograma sendo entrega parcial em 12(doze) meses.
Data Homologação: 29/05/2023
Data Assinatura: 29/05/2023
Vigência: Inicio 29/05/2023 – Termino 28/05/2024
Valor: R$: 142.257,55

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO_HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**
CPF / CNPJ: 28.289.799/0001-05
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 14/2023
Número Licitação: 10/2023
Número Contrato/Aditivo: 73/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,36 QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES. Registro de preços para a compra de medicamentos distribuídos conforme protocolos nas unidades básicas de saúde e farmácia central, sendo adicionado alguns itens conforme REMUME atualizada 2022, tendo base a REREME regional 2023, cronograma sendo entrega parcial em 12(doze) meses.
Data Homologação: 29/05/2023
Data Assinatura: 29/05/2023
Vigência: Inicio 29/05/2023 – Termino 28/05/2024
Valor: R$: 3.640,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO_HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CPF / CNPJ: 09.944.371/0001-04
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 14/2023
Número Licitação: 10/2023
Número Contrato/Aditivo: 74/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,36 QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES. Registro de preços para a compra de medicamentos distribuídos conforme protocolos nas unidades básicas de saúde e farmácia central, sendo adicionado alguns itens conforme REMUME atualizada 2022, tendo base a REREME regional 2023, cronograma sendo entrega parcial em 12(doze) meses.
Data Homologação: 29/05/2023
Data Assinatura: 29/05/2023
Vigência: Inicio 29/05/2023 – Termino 28/05/2024
Valor: R$: 3.532,77

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO_HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nome do Fornecedor: **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CPF / CNPJ: 04.372.020/0001-44
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 14/2023
Número Licitação: 10/2023
Número Contrato/Aditivo: 75/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,36 QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES. Registro de preços para a compra de medicamentos distribuídos conforme protocolos nas unidades básicas de saúde e farmácia central, sendo adicionado alguns itens conforme REMUME atualizada 2022, tendo base a REREME regional 2023, cronograma sendo entrega parcial em 12(doze) meses.
Data Homologação: 29/05/2023
Data Assinatura: 29/05/2023
Vigência: Inicio 29/05/2023 – Termino 28/05/2024
Valor: R$: 8.015,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D95D8484

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2020

036/2023

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz

da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LABOANALISES - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LT**, sito a R JOAO VICENTE CONTE, 63 cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 02821654000101, neste ato representado por DENISE FALK FIORELLI, CPF Nº 04754156986, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 11/2020 – Inexigibilidade de Licitação N.° 7/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 042/2020, a partir de seu vencimento, até **21/05/2024**, cujo objeto é a Referente a Credenciamento de Unidades Prestadoras de Serviço de Laboratório de Análises Clínicas para realização de Exames Laboratoriais (referência Tabela Municipal conforme Decreto nº 081/2020) Pessoas Jurídicas - I visando o atendimento da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital Municipal São Vicente de Paula e Unidades de Básicas de Saúde, conforme Edital de Credenciamento de Chamamento Público nº 002/2020 e meta da LDO 205, 223,236,242.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Maio de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

Contratada
LABOANALISESLABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:8F94C145

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 198/2019

037/2023

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CALL ECG SERVIÇOS TELEMEDICINA LTDA - EPP**, sito a RUA NESTOR GUIMARAES, ESQUINA CORONEL DU cidade de Ponta Grossa-PR, inscrita no CNPJ sob n° 04071210000121, neste ato representado por MARCELO VALLADAO FERREIRA DE CARVALHO, CPF Nº 00206672721, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 46/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 29/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 198/2019, a partir de seu vencimento, até **09/05/2024**, cujo objeto é a Referente a contratação de Empresa Especializada de Telemedicina para prestação de serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através de Internet (com sistema próprio da empresa para envio e recebimento, central de laudos online, visando a qualidade e a segurança) com equipe médica de cardiologistas a disposição ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, fornecendo laudo via e-mail.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Maio de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

CALL ECG SERVIÇOS TELEMEDICINA LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:712B784A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2020

038/2023

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz

da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CLINICA MEDICA AVICENNA LTDA**, sito a R LUIZ VERSETTI,931 - SALA 01 cidade de BITURUNA- PR, inscrita no CNPJ sob n° 28943612000137, neste ato representado por NAMIR CAVALLI JUNIOR, CPF Nº 05902014921, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2020 – Inexigibilidade de Licitação N.° 1/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 009/2020, a partir de seu vencimento, até **09/05/2024**, cujo objeto é a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica - I devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público 001/2020 para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica conforme especialidade, conforme meta da LDO 223,242.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de Maio de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

CLINICA MEDICA AVICENNA LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:0C0C6122

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 194/2020

039/2023

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ZURICH GESTÃO EM SAUDE LTDA**, sito a RUA ALBANO MULLER, 780, SALA 1 cidade de Matinhos- PR, inscrita no CNPJ sob n° 13729206000107, neste ato representado por ELI MOCELIN CECCON JUNIOR, CPF Nº 02411777906, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 48/2020 – Inexigibilidade de Licitação N.° 13/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 194/2020, a partir de seu vencimento, até **24/10/2023**, cujo objeto é a Referente a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica I - Plantonista e atendimento nos PSF/UBS do Municipio devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica Plantonista, atendimento nos PSF/UBS do Municipio de Bituruna, conforme meta da LDO 223,242,236.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 10 de maio de 2023

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

ZURICH GESTÃO EM SAUDE LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:130764B7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2022

040/2023

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **HASSAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA**, sito a R BENJAMIN CONSTANT, 580, cidade de União da Vitória- PR, inscrita no CNPJ sob n° 14066350000165, neste ato representado por JULIANO HASSAN, CPF Nº 99040328900, qualificado (a) no contrato original, a seguir

denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 8/2022 – Inexigibilidade de Licitação N.° 5/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica suprimido o Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta do contrato n.º 067/2022, com vencimento, até **01/06/2024**, cujo objeto é a Referente a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica VIII - Plantonista e atendimento nos PSF/UBS do Município devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica Plantonista, atendimento nos PSF/UBS do Município de Bituruna, conforme meta da LDO 1,20,30,39.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 10 de maio de 2023.

MARIA TERESINHA
Contratante

RITZMANN HASSAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:6239A369

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2020

041/2023

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BITURUNA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, sito a AV GOV MOISES LUPION, 352, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 32050480000191, neste ato representado por JESSICA APARECIDA GUEDES, CPF Nº 06526200940, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 18/2020 – Inexigibilidade de Licitação N.° 10/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 048/2020, a partir de seu vencimento, até **12/06/2024**, cujo objeto é a Referente a Credenciamento de Unidades Prestadoras de Serviço de Laboratório de Análises Clínicas para realização de Exames Laboratoriais (referência Tabela Municipal conforme Decreto nº 081/2020) Pessoas Jurídicas - II visando o atendimento da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital Municipal São Vicente de Paula e Unidades de Básicas de Saúde, conforme Edital de Credenciamento de Chamamento Público nº 002/2020 e meta da LDO 205, 223,236,242.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Maio de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

BITURUNA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:974729C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 065/2023

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14 do Decreto n.º 013/2017 de 15 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Seleção para celebração de Termos de Parcerias nos Termos do Decreto Municipal n.º 013/2017 e Lei Federal n.º 13019/2014, com a seguinte composição:

Presidente: Eduardo Ribas Conrado
Membro: Elisangela de Paula Castilho
Membro: Mateus Felipe de Souza

Suplente: Rubens Nieviadomski

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:D7318524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 054/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir desta data (08/05/2023), Lucas Wallace Unger, RG 1.480.520-0, para exercer o Cargo de Comissionado Chefe de Setor de Urbanismo, CC-03, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:22F22FCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 066/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada através desta Portaria a Comissão para avaliação dos bens móveis do Município de Bituruna a serem alienados.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
Carla Regina Nunes da Rocha - Presidente
Kelin Puf – Membro
Danieli Cristina Padilha – Membro

BENS A SEREM AVALIADOS

Lote	Descrição do Bem
01	Renault/Sandero EXP16SCE - 2017/2017 - Placa BBI-4909 - Chassi 93Y5SRFH4HJ700865
02	Chevrolet/Montana Pcia A - 2018/2019 - Placa BCX-5D46 - Chassi 9BGCA8030KB140423
03	Honda/NXR125 Bros KS - 2013/2013 - Placa AXF-3H91 - Chassi 9C2JD2310DR502887
04	Reboque/Alemao C Fechada 2CF (TRAILER) - 2016/2016 - Placa BAP-1641 - Chassi 97XR52BALG2000096
05	SR/Manos Srba SC 3E - 2013/2014 - Placa AXP-1796 - Chassi 9A9SBA113EVEM7084
06	Ford/Cargo 1717 - 2005/2005 - Placa AMX-1592 - Chassi 9BFYTNEF15BB50109 (ESTADO)
07	Carretinha Reboque/Topatudo STD - 2009/2009 - Placa ARO-8050 - Chassi 9A9TS07MC91DG9665
08	Trator Valtra Valmet 785
09	Sucata Motor Estacionário
10	Escola para Retirada
11	Para-choque Renault/Sandero
12	Pavers Usados Aprox. 8.000 un
13	Combo de Mesas e Cadeiras Aprox. 20 un
14	Combo de Móveis e Arquivos Aprox. 20 un
15	Sucata de Fogão Industrial e Buffet
16	Peças e Componentes Usados de Informática Aprox. 11 un
17	Lixo Eletrônico Aprox. 20 un
18	Sucata de Cascos de Extintores Aprox.10 un
19	Sucata de Portão Duplo e Simples

Art. 2º - A referida comissão deverá reunir-se para avaliar os bens a serem alienados, sendo que a Comissão deverá apresentar relatório escrito contendo os preços mínimos avaliados dos bens.

Art. 3º - A referida comissão não será remunerada pela a avaliação sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4 – Os bens móveis constantes da presente portaria são considerados inservíveis a Administração Pública Municipal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:46FA085E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 201/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001- 03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LUCIMARA SANTOS DE MATOS 05059184986,** sito a RUA DAS GREVILHAS, 182, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 28.355.557/0001-64, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 66/2022 – Pregão Eletrônico n.º 37/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Fica aditado o objeto do contrato n.º 201/2022 em 25% que visa a Prestação de Serviços de Transporte Coletivo Escolar, em conformidade com as especificações e detalhamentos estabelecidos no Termo de Referência, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO ESCOLAR COM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO AO ITEM 02 DO PROJETO BÁSICO E EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.	KM/R	3.540	R$ 7,32	R$ 25.912,80

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I-Unilateralmente pela Administração:
a)quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se através do ofício nº 36/2023 – EDU, considerando o aumento da quilometragem diária devido a manutenção da estrada ocorrida nos meses de outubro e novembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

LUCIMARA SANTOS DE MATOS 05059184986
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8B8ED7FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 061/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a servidora Marizete Zamboni Kampmann, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 1366, no período de 22/05/2023 à 22/08/2023, referente ao período aquisitivo de 07/03/2009 à 06/03/2014, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:9EE188D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 058/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os Servidores abaixo relacionados a partir desta data (16/05/2023):

Nome	Cargo	Simb.
Adriano Luis Arsego	Coordenador de Limpeza Pública	CC-02
Antonio Camilo da Silva Neto	Diretor de Infraestrutura e Transportes	CC-01
Tiago Marcel Padilha	Diretor de Esportes e Lazer	CC-01
Silmara de Paula Castilho	Secretária de de Esportes e Lazer	DS

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:824E0BA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2017, conforme Edital nº 001/2017 e Edital de Homologação nº 009/2019.

Cargo	Class.	Nome	Insc.	Data Nasc.
Professor	59	LUANA LYNE ENNES MENDONÇA DE CRISTO	2801	12/02/1991
Professor	60	SUELEN APARECIDA ZAMBONI	2919	19/02/1996

Art. 2º - Os(as) candidatos(as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia**23/05/2023**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 001/2017, conforme segue:
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
Possuir documento oficial de identidade (RG)
Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
PIS/PASEP;
Comprovante de Endereço;
Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 001/2017.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será

considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 001/2017.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 01 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:3EA255C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA

DELIBERAÇÃO 13/2023

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias, Lei Municipal 2299/2023 e Deliberação 03/2023 deste CMDCA. A Comissão Especial responsável pelo Processo de Escolha para o Conselho Tutelar do município de Bituruna quadriênio 2024/2027, reunido extraordinariamente em 01 de junho de 2023 registrada na ata nº06/2023.

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela publicação do Registro das inscrições dos candidatos(as) habilitados(as) conforme prevê conforme Edital 001/2023, de acordo com Lei Municipal 1593/2011 e Lei Municipal 2299/2023, as quais tratam sobre o Processo de Escolha para cargo de Conselheiro Tutelar do município de Bituruna. Os candidatos relacionados abaixo realizaram avalição psicológica através da junta de três profissionais de Psicologia devidamente registrados em seus respectivos Conselhos de Classe, com base no resultado dos laudos técnicos a Comissão Especial responsável pelo Processo de Escolha, vem por meio deste divulgar a lista preliminar dos candidatos habilitados(as) a concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar do município de Bituruna para o quadriênio 2024/2027, segue a lista:

N.º	NOME	INSCRIÇÃO
01	Alessandra Cristina Fell	Habilitada
02	Eliane Yuskiu	Habilitada
03	Elisangela Tausendfreund	Habilitada
04	Jaqueline Cardoso	Habilitada
05	Jéssica Fernanda Scagliante Bonifácio	Habilitada
06	Jonas Adilson Dzovoniarkiewicz	Habilitada
07	Juliana Cristina de Oliveira	Habilitada
08	Karen Eduarda Pereira	Habilitada
09	Marisa Fernanda Barboza Grabovski	Habilitada
10	Miguel Alceu Padilha	Habilitada
11	Ozeias David Cunha	Habilitada

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 01 de junho de 2023.

FABIANA ZEMBRUSKI
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:B41499F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2023

PORTARIA Nº 196/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Joao Verci Moreira Mathias,** Matricula de Nº 65-1 nomeado através do decreto 807/2007 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 01/04/2016 à 01/04/2017, que serão fruídos de 12/06/2023 a 21/06/2023. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de junho de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:48A5A916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2023

PORTARIA Nº 195/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Zenilda Maria Bianki matricula Nº 918-1 nomeada através do decreto 089/2012 para exercer o Cargo de Agente Comunitária de Saúde, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 06/06/2022 à 05/06/2023 que serão fruídos de 05/06/2023 a 14/06/2023. E adicional de 1/3 (um terço) da remuneração referente ao mesmo período, conforme art. 109 da Lei 832/2015. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:9ECA22CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2023

PORTARIA Nº 194/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Eli Roque dos Santos matricula de nº 417779, nomeado através do decreto 53/2022 para exercer o cargo de

Chefe de Seção de Serviços Agrícolas, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 16/05/2022 á 15/05/2023 que serão fluidas a partir de 01/06/2023 a 30/06/2023, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de junho de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:5A4205BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2023

PORTARIA Nº 193/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores Efetivos abaixo relacionados, FG (Função Gratificada) no mês de Maio de 2023, conforme Lei Nº 832/2015.

FUNÇÃO GRATIFICADA A 10% - 21334
ADILSON GONÇALVES DA MAIA
AIRTON MACHADO

FUNÇÃO GRATIFICADA A 20% - 21339
ELIANE DE SOUZA SANTIN
ELOISA LEITE ZALUSKI
FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO
GISLAINE APARECIDA KELNER
JOSE LUIZ STEINMETZ
JOSEMAR CESAR MIRANDA
LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA
MARIVAN SALETE PIENIAK
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
MARYLENE GLODEN
MICHELLE DA SILVA CABRAL
VERA LUCIA TINTILIANO

FUNÇÃO GRATIFICADA A 30% - 21340
AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
JOSE JOAREZ GLODEN
JOSE RODRIGUES DE QUADROS
LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN

FUNÇÃO GRATIFICADA A 40% - 21341
ADRIANA JACK
ANA MARIA RODIAK
FRANCIELI LEITE GOMES
GELSON KELNER DA SILVA
MARIA LUCIA DE CAMPOS KLOSTER
PAULO ROMENIKI RATKE
SILAS DOS SANTOS

FUNÇÃO GRATIFICADA A 50% - 21352
ROSENILDA DE PONTES

FUNÇÃO GRATIFICADA A 60% - 21409
JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 70% - 21391
JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de Maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:693C4A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2023

PORTARIA Nº 192/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

PROGREDIR: Os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARÃO DE NÍVEL NO MÊS DE MAIO DE 2023:

Matricula	Servidores	De Nível	Para Nível
665-1	ANA MARIA RODIAK	L 41	**L 42**
659-1	FRANCIELI LEITE GOMES	L 41	**L 42**
664-1	GISLAINE APARECIDA KELNER	L 24	**L 25**
912-1	JOSE JULIANO CAMARGO	H 39	**H 40**
217-1	JOSE RODRIGUES DE QUADROS	L 45	**L 46**
663-1	JULIANE KRUGER	L 41	**L 42**
394-2	JULIANO BECHER DA VEIGA	T 25	**T 26**
221-1	LORECI HOFFMANN WOLF	L 28	**L 29**
256-1	MARICLEIA FERREIRA	N 46	**N 47**
914-1	MATEUS DJOBATI	M 22	**M 23**
913-1	RENATO KRUGER	H 39	**H 40**
110-1	ROSENILDA DE SOUZA SERBAI	N 45	**N 46**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de Maio de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:C13B89D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0521337-97, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, NA FORMA ABAIXO

Grau de sigilo

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0521337-97, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº.

00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR, Sr. Célio Américo Alves Izidoro, brasileiro, casado, economiário, carteira de identidade RG nº 3609319-6-SSP/PR, CPF nº 481.487.689-00, domicílio Rua José Loureiro, 195, 15º andar, CEP 80010-000, Centro, Curitiba/PR, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, representado pelo Sr. Edson Flavio Hoffmann, CPF nº. 018.601.479-17, RG nº 7549164-6 SSP/PR, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o "ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES", o "ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO", do Contrato de Financiamento nº 0521337-97, de 30/04/2019, ora aditado, que fica substituído pelos Anexos I e II deste aditivo, além de alterar a Cláusula 3.1 - DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO

*3.1.1. O prazo para utilização do crédito total deste **FINANCIAMENTO** é de até 180 dias contados do término de carência deste **CONTRATO**. Em razão do acordo das **PARTES** por intermédio do 3º Termo Aditivo a prorrogação foi estendida por até 1067 dias.*

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR ,30de MAIO de 2023

Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
AGENTE FINANCEIRO	TOMADOR
Nome: CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO	Nome: EDSON FLAVIO HOFFMANN
CPF: 481.487.689-00	CPF: 018.601.479-17

TESTEMUNHAS

Nome: DÉBORA QUADROS SILVA	Nome: CRISLAINE PEREIRA DO NASCIMENTO
CPF: 044.996.939-85	CPF: 053.196.939-82

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
08.002.26.782.0801.2118	4.4.90.51	Atividades do Departamento de Transporte Rodoviário
08.001.26.782.0801.2115	4.4.90.52	Atividades do Departamento de Obras (Equipamento e Material Permanente)

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0521337-97	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	PR

Programa	**TOMADOR**
FINISA	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

Data da Primeira Amortização	Valor do Financiamento
05 / 01 / 2021	R$ 4.300.000,00

Periodicidade dos desembolsos
Mensal

Total por Exercício

Ano	Valor (R$)
2019	1.075.000,00
2020	1.883.735,78
2021	400.000,00
2022	145.999,65
2023	795.264,57

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:6813E216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 58/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 58/2023.

PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA REPUBLICA ARGENTINA, 508, 0 - CEP: 85700000 - BAIRRO: CENTRO– Barracão/PR, inscrita no CNPJ n.º 17.834.237/0001-70
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA) E DEMAIS ANEXOS..
VALOR CONTRATUAL: R$ 59.988,00 (Cinqüenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
820	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1200	04.003.04.129.0401.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e oito dias de maio de 2024
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 29/05/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOAREZ LIMA HENRICHS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:9450AEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 78/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 78/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023
Pregão Nº 22/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO (MULETA, COLCHÃO ANTI-ESCARA, CADEIRA BANHO, ANDADOR, TIPOIA) E CADEIRA ODONTOLÓGICA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS..
VALOR CONTRATUAL: R$ 12.750,00 (Doze Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 31/05/2023 a 30/05/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 31/05/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:FE7D1ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023
Pregão Nº 22/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO (MULETA, COLCHÃO ANTI-ESCARA, CADEIRA BANHO, ANDADOR, TIPOIA) E CADEIRA ODONTOLÓGICA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS..
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.630,90 (Um Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Noventa Centavos).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 31/05/2023 a 30/05/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 31/05/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***LARA MARCON DANDOLINI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:EDDE01D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 103/2023

PORTARIA N° 103/2023
DATA: 25/05/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:
Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CASCAVEL - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 150,00 = R$ 150,00
Data: 25/05/2023.
Justificativa: Representar o município quando em visita ao CISOP para tratar de assuntos relativos ao consórcio.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de Maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:DDB76461

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108/2023

PORTARIA N° 108/2023
DATA: 31/05/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Secretário Municipal lotado na Secretaria de Comunicação, Esporte, Turismo, Indústria e Comércio, conforme segue:
Nome: GILVAIR ANTONIO ALVES
Função: SECRETARIO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 450,00 = R$ 450,00
Data: 31/05/2023.
Justificativa: Representar o município quando em visita a Assembleia Legislativa do Paraná e a Federação Paranaense de Futsal em busca de recursos a esta municipalidade, e ao Ginásio Tarumã para retirar kits esportivo do programa ESPORTE QUE QUEREMOS.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de Maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:28C1B3E0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109/2023

PORTARIA N° 109/2023
DATA: 31/05/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Diretor de Esporte, lotado na Secretaria de Comunicação, Esporte, Turismo, Indústria e Comércio, conforme segue:
Nome: DIANDRO CLEBER WELTER
Função: DIRETOR DE ESPORTE
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00
Data: 31/05/2023.
Justificativa: Representar o município quando em visita a Assembleia Legislativa do Paraná e a Federação Paranaense de Futsal em busca de recursos a esta municipalidade, e ao Ginásio Tarumã para retirar kits esportivo do programa ESPORTE QUE QUEREMOS.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de Maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4AF65158

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 027/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 027/2023

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**", visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL (PLAYGROUND) PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO, LOCALIZADA NA LINHA SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.**

- DATA DE ABERTURA: 16/06/2023
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de maio de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:D96E41D5

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO T.P. 006/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Tomada de Preços n° 006/2023.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra para reparos e ampliação de uma residência de propriedade do Município de Boa Vista da Aparecida, localizada próximo ao Centro de Eventos do Município na Estrada Flor da Serra, Lote Rural número 67-remanescente-01, da gleba n. 08, do imóvel Andrada**, conforme abaixo:

LOTE	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
01	DR CONSTRUCOES LTDA	R$ 20.100,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).

Boa Vista da Aparecida, em 01 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:97213B1B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: LAUDELINO TREVISAN E CIA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGENS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 197.830,40 (cento e noventa e sete mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MARESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **01 de junho de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:1282090C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGENS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 379.477,60 (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MARESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **01 de junho de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:63603E77

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: S HERMANN LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGENS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 355.049,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MARESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **01 de junho de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:820C37A9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: 50.257.570 SUSANA MICHEL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGENS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 11.767,00 (onze mil setecentos e sessenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MARESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **01 de junho de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:B8C76CA9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 106 2023

DECRETO nº 106/2023
Data 01/06/2023

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Temporária, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professor Educação Infantil – Temporário, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 01/2022, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Temporária, contratada por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 01/2021, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descrita:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
Ivonilce dos Santos Souza	046.668.549-16	01/06/2023	21/12/2023

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 01 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:22DED465

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Ivonilce dos Santos Souza.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Professor Educação Infantil temporário, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.922,81 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 01 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:CBD55857

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 107 2023

DECRETO nº. 107/2023
Data: 01/06/2023

SÚMULA: Nomeia servidor em Cargo de comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Raildo José de Souza,** inscrito no **CPF nº 030.809.699-10** e na Cédula de Identidade **RG nº 8.201.811-5**/PR, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessoria de Programas Especiais (Lei 700/2023).**

Parágrafo 1°. A remuneração atribuída será a constante do símbolo CC-4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 01 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5AD4B162

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 108 2023

DECRETO nº 108/2023
Data: 01/06/2023

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Professor, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Requerimento nº 179/2023 de 30 de maio de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Professor, através de Concurso Público, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Juliana Tabita Weiss Sebold	118080-0	Professor	15/02/2017

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 01 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2FE22AB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023 da Lei Federal nº 14.133/21
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a Contratação de empresa para fornecimento de locação de impressoras com fornecimento de suprimentos, exceto papel, e assistência técnica para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul/Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.
JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa para fornecimento de locação de impressoras justifica-se visando melhorar a prática das rotinas administrativas desta Casa de Leis, para andamento das atividades necessárias ao cumprimento das finalidades deste órgão. Para tanto a melhor maneira se dá por meio de locação de impressoras multifuncionais com fornecimento de suprimentos, exceto papel, e assistência técnica. A locação de equipamentos com fornecimento de manutenção e tonners seria a solução mais vantajosa, pois o custo de aquisição de máquina, manutenção e aquisição de insumos seria bem superior e exigiria maior logística. Diante do exposto torna-se necessário a contratação de empresa especializada na locação de impressoras sendo inclusa nesta locação a sua manutenção, peças e fornecimento de tonners e quantidade mínima mensal de impressões conforme especificado na identificação da demanda, pelo período de 12 (doze) meses.
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser solicitado através do e-mail controleinterno@cmbs.pr.gov.br.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas serão recebidas pelo e-mail controleinterno@cmbs.pr.gov.br ou entregues mediante protocolo na sede da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul/Paraná, até o dia 06 de junho de 2023 às 17hs00.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:D7980C80

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023 da Lei Federal nº 14.133/21

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a Contratação de empresa especializada para realização de laudos de Segurança do Trabalho conforme especificações neste Termo de Referência a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, pelo período de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto em questão é justificada através da necessidade de se manter a ininterrupção dos serviços e do cumprimento das deliberações contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) n.º 06, 07, 09, 15 e 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, e pela inexistência no corpo funcional da instituição, de profissionais habilitados para a referida prestação dos serviços. Assim, a contratação visa garantir e preservar a saúde e integridade dos colaboradores, frente aos riscos inerentes ao ambiente de trabalho, de forma a identificar precocemente qualquer desvio que possa comprometer a sua atuação.
Tal contratação refere-se aos laudos de segurança do trabalho que são importantes para estabelecer o quantitativo de exames ocupacionais que deverão ser realizados pelos servidores desta Câmara, para posterior preenchimento no e-social em sua 4ª fase. A identificação dos riscos e a implantação das medidas de controle pertinentes não somente permitem que haja a manutenção da saúde de todos servidores através da prevenção da ocorrência de acidentes no trabalho e de doenças ocupacionais, como também, contribuem com a proteção do ambiente organizacional, por conseguinte melhora a satisfação pessoal e traz reflexos positivos na qualidade de vida dos servidores da Câmara Municipal.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser solicitado através do e-mail controleinterno@cmbs.pr.gov.br.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas serão recebidas pelo e-mail controleinterno@cmbs.pr.gov.br ou entregues mediante protocolo na sede da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul/Paraná, até o dia 08 de junho de 2023 às 17hs00.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, 1º de junho de 2023.

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:F8763A8C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/23 - DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA Nº 171/2023

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 85, II, alínea "*c*", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão de membros (delegados e suplentes) para a organização e realização da Conferencia Municipal do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

FUNÇÃO	SERVIDOR
DELEGADO	Eliete Maria Biora Carron (Educação
SUPLENTE	Daniele Valente de Lima (Educação)
DELEGADO	Deisy Liane da Silva Ferracine (Saúde)
SUPLENTE	Carla Mariane Pepe da Silva Loezer (Saúde)
DELEGADO	Stefhani Biora Nascimento (Assist. Social)
SUPLENTE	Carlos Henrique Kaviak Elias (Assist. Social)
DELEGADO	Leonardo Marcondes das Dores (Agricultura)
SUPLENTE	Danielly Cristina Lima Santos (Agricultura)

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 01 de junho de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:F7B6254C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1032/2023 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº1032/2023

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, Tainara Bernardi **RG 13.035.951-5 Pr e CPF 092.417.169-32**, para exercer o Cargo em Comissão de "Assessora de Planejamento", a partir de 01 de junho de 2023.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 01 de junho de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:57C29735

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1033/2023 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 1033/23

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de junho de 2023, **Julio Bino Alves RG 4.174.978-4 Pr e CPF Nº 581.368.359-34** para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Diretor de Departamento CC2**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 01 de junho de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:FE26BED8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1034/2023 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 1034/23

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de junho de 2023, Suellen Batista de Souza CPF Nº 063.916.299-19 e RG 8.694.504-5 Pr, para ocupar o cargo em provimento em Comissão de Diretor de Departamento.
Ar. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 01 de junho de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:4A6D3FA2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1035/2023 - NOMEIA CARGO EM COMISSAO

DECRETO Nº1035/23

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a partir de 01 de junho de 2023, Jaqueline Aparecida Moreira **RG 8.809.899-4 Pr e CPF 010.076.079-12,** para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC4**,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 01 de junho de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:38FFA0FE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1036/2023 - CONCEDE LICENÇA PREMIO

DECRETO Nº1036/2023

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício de licença Prêmio, com vinculo de trabalho nos moldes da Lei Municipal nº 013/05.

Art. 2º A licença que se refere-se ao Art. 102 é de 3 (tres) meses, conforme abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Período
Maria Helena Fracaro de Brito	Auxiliar Administrativa	05.06.23 à 05.09.23

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 01 de junho de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:E80D6CA4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1037/2023

DECRETO Nº1037/23

Súmula: Exonera a pedido servidora CLT.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido partir de 01 de junho de 2023, **Josiane de Fátima da Silva Moreira Aoki RG 8.349.801-3 Pr, e CPF 051.953.529-41,** ocupante do cargo de Agente Comunitária com vinculo CLT.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 01 de junho de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:8C2762C2

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 812/2023 - ALTERA O VALOR DE VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

LEI Nº. 812/2023

ALTERA O VALOR DE VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO LUIZ GUSSO, Prefeito Municipal de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga, a seguinte

LEI

ART. 1º - Fica alterado o valor de vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde para no mínimo dois salários mínimos nacionais, conforme estabelece o § 9º do artigo 198 da Constituição Federal, alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

ART. 2º - Os valores dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde deverão ser reajustados desde a data de vigência da Emenda Constitucional nº 120.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul, ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:769FBAC2

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 813/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

LEI Nº 813/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F504	14.001.26.782.0029.2.044 – Encargos com os Royalties		
771	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	500.000,00

	TOTAL	**R$**	**500.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F504	14.001.26.782.0029.2.044 – Encargos com os Royalties		
775	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	500.000,00

	TOTAL	**R$**	**500.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (01/06/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:F166DDC7

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 814/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº 814/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 882,90 (Oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)** com a seguinte especificação:

	12– SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F33769	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
868	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	882,90
	TOTAL	**R$**	**882,90**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (01/06/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:E702BA33

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1031/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 1031/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 813 de 01 de junho de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 882,90 (Oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)** com a seguinte especificação:

	12– SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F33769	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
868	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	882,90
	TOTAL	**R$**	**882,90**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (01/06/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:F9A046C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1028/2023 - DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES.

DECRETO Nº 1028/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a exclusão de concessão de gratificações.

ANTONIO LUIZ GUSSO, Prefeito Municipal de bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, usando suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:
Art. 1º - Fica excluídas as gratificações de todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul a partir de 01 de Junho de 2023.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Bocaiúva do Sul, 01 de Junho de 2023.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Erick Douglas Coelho Scremin
Código Identificador:2F76E5DA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 47/2023

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 47/2023
Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 47/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de EVANDRO DE LIMA ALMEIDA FARMACIA - ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.054.344/0001-49, no valor total de R$ 209,50(duzentos e nove reais e cinquenta centavos), referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 01(UM) MÊS, com base no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 01 de junho de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:9E4BC577

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 11/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	11/2023
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	01/06/2023
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DA REDE ELÉTRICA INTERNA E EXTERNA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL E EVENTUAIS INSTALAÇÕES DE NOVOS PONTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTO E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.230.250/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 296.450,00 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Bocaiúva do Sul, 01 de junho de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E2F380FB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 49/2023 - PREGÃO 11/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO

CONTRATO Nº 49/2023 – PREGÃO Nº 11/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DA REDE ELÉTRICA INTERNA E EXTERNA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL E EVENTUAIS INSTALAÇÕES DE NOVOS PONTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTO E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI.
CONTRATADO: CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS.
CNPJ: 35.230.250/0001-00.

VALOR TOTAL: R$ 296.450,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUATROSCENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 01 DE JUNHO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:FC351D9D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO N º 50/2023 - PREGÃO 47/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO

CONTRATO Nº 50/2023 – PREGÃO Nº 47/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
CONTRATADO: LUMEN PROJETOS LTDA.
CNPJ: 19.373.750/0001-37.

VALOR TOTAL: R$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 01 DE JUNHO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:D61A67E2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 47/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	47/2023
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	01/06/2023
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) LUMEN PROJETOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.373.750/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Bocaiúva do Sul, 01 de junho de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:C1F83FF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-142/2023.
DATA: 01 de Junho de 2023.

-concede férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora municipal, senhora Solange Aparecida da Costa Moreira, matrícula nº-100493 ocupante do cargo Agente Comunitária de Sáude- 30(trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 02/05/21 a 01/05/22 a partir de 01/06/23 a 30/06/23, devendo retornar suas atividades normais em 01/07/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 01 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:AF6C3F88

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-143/2023.
DATA: 01 de Junho de 2023.

-concede férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora municipal, senhora Graziele Neres dos Santos, matrícula nº-100430 ocupante do cargo Auxiliar de Efermagem- 15(trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 22/02/21 a 21/02/22 a partir de 01/06/23 a 15/06/23, devendo retornar suas atividades normais em 16/07/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 01 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:95C4CE92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2023

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação da Deliberação nº 78/2022 do Fia - "Incentivo e Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso de

produtos de higiene íntima" do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995, e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 22 de maio de 2023.
RESOLVE
- Art. 1º - Aprovar o Termo de adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 78/2022 do Fia - "Incentivo e Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Acesso de produtos de higiene íntima" do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.
- Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 31 de maio de 2023.

PAMELA MOCELLIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:051D0744

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 123, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

Determina a lotação da servidora Rafaela Cléris Alves Cordeiro.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 46, XXV, Art. 61, inciso II, alínea 'b', ambos da Lei Orgânica,
RESOLVE
Art. 1º Determina a lotação da servidora Rafaela Cléris Alves Cordeiro, matricula nº 683-1/1, portadora da Cédula de Identidade RG 15.939.911-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer suas funções junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Art. 2º A lotação da servidora decorre da necessidade do serviço e do interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B82547E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE NOVA DATA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 021/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 018/2023

EDITAL DE PREGÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73, torna público a quem possa interessar, através da Pregoeira, designada pela PORTARIA 002/2022, que está **REMARCANDO A DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO N°. 021/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 018/2023**, cujo objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para a confecção dos uniformes escolares atendendo ao programa "Uniforme Escolar" instituído pela Lei Municipal 716/2017, que visa o fornecimento anual de kit de uniforme escolar aos alunos da rede municipal de ensino (educação infantil, creche e ensino fundamental), de acordo com as especificações técnicas do anexo I. Fica remarcado para o dia **19/06/2023** às 09h00, protocolo até**:** 08:45mim. LOCAL: A abertura da sessão será realizada na Plataforma da BNC – Banco Nacional de Compras. O Edital **retificado/atualizado** estará disponível a partir do dia **02/06/2023**, e poderá ser retirado no Departamento de Licitações, site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@gmail.com, ou no site www.bnc.org.br.**

Braganey, 01/06/2023.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Pregoeira/ Presidente da CPL

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:5745E143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 24/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor preço por LOTE para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 com abertura no dia 20/06/2023, às 09h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

O Edital encontra disponível no site do município.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 01 de junho de 2023

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:012D8A80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 279/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 279/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, sediada na Estrada Boa Esperança, 2320 Fundo Canoas - Cep: 89163554, Telefone: (47) 35209000, e-mail: pedido@altermed.com.br, licitacoes@altermed.com.br, na cidade de Rio do Sul/SC inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável

legal Sr.(a) MAICON CORDOVA PEREIRA portador(a) do RG Nº 3.242.195, devidamente inscrito(a) no CPF N° 015.886.939-70.
Objeto: Fica cancelado a partir de 01/06/2023, através deste instrumento, o registro do item Nº 01 – LOTE 008 - ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG/ML. ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA C/ 5 ML. CÓDIGO BR0271687 da Empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, da Ata de Registro de Preço Nº 279/2022, firmada com o CONTRATANTE, que para todos os efeitos legais, considerar-se-á anulado.
Não restando do presente instrumento Termo nenhuma espécie de encargo para ambas as partes.
Assinaturas: Culestino Kiara, MAICON CORDOVA PEREIRA.
Data da Assinatura:01/06/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:660AD11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 287/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 287/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOPITALARES EIRELI,** sediada na BAIRRO TABULEIRO, 112 - CEP: 88348012 - BAIRRO: RUA PEDRA VERMELHA, Telefone:(47) 3366-7867, e-mail: conquistamedicamentos@gmail.com, na cidade de Camboriú/SC inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL** portador(a) do RG Nº 216098415, devidamente inscrito(a) no CPF N° 081.447.128-54.
Objeto: Fica cancelado a partir de 01/06/2023, através deste instrumento, o registro do item Nº 01 – LOTE 206 - NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 1 NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME. BISNAGA COM 60 GRAMAS. CÓDIGO BR0279297 da Empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.418.191/0001-95, da Ata de Registro de Preço Nº 287/2022, firmada com o CONTRATANTE, que para todos os efeitos legais, considerar-se-á anulado.
Não restando do presente instrumento Termo nenhuma espécie de encargo para ambas as partes.
Assinaturas: Culestino Kiara, VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL.
Data da Assinatura:01/06/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E93770F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 16.366.888/0001-10, endereço RUA LUIZ BARBATO N 80 A, CEP: 37558466 - BAIRRO: ARISTEU COSTA RIOS, CIDADE Pouso Alegre/MG, E-MAIL: sabrina@dipromfarma.com.br, TELEFONE: (35) 34227889,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GABRIELLE DANIEL NERY, portador da cédula de identidade RG Nº 16833372, devidamente inscrito no CPF N° 110.574.436-11.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 14.935,40 (Quatorze Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e GABRIELLE DANIEL NERY
Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024.
Data da Assinatura:01/06/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:30FC773A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 21.153.043/0001-87, endereço RUA UIRAPURU, 156, CEP: 86700060 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Arapongas/PR E-MAIL: licitahfe@outlook.com, TELEFONE: (43)33162729,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) HELEN CARLA TOLOMEU TONIN, portador da cédula de identidade RG Nº 67004795, devidamente inscrito no CPF N° 025.985.139-67.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 307,00 (Trezentos e Sete Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e HELEN CARLA TOLOMEU TONIN
Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024.
Data da Assinatura:01/06/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:86B7DAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: empresa **HAYASHI COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 45.463.040/0001-08, endereço AVENIDA VISCONDE DE GUARAPUAVA N.º 3444, CONJ 702 ANDAR 07 - CEP: 80250220 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Curitiba/PR, E-MAIL: massaruh@hotmail.com, TELEFONE: (41)91642211 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JUNIOR MASSARU HAYASHI, portador da cédula de identidade RG Nº 5.462.269-4 , devidamente inscrito no CPF N° 836.787.009-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 11.787,30 (Onze Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e JUNIOR MASSARU HAYASHI
Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024.
Data da Assinatura:01/06/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:46A0F21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **JULIANO DE COSTA LTDA-EPP,** sediada na Rua União Da Vitória, 37 Bairro Miniguaçu - Cep: 85605586, Telefone: (46) 3057 1881, e-mail: dentalsolsulfb@gmail.com, licitacao.medmais@gmail.com na cidade de Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 72.150.550/0001-06, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **JULIANO DE COSTA** portador(a) do RG Nº º 019.030.619-03, devidamente inscrito(a) no CPF N° 605.159.539-20.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 11.572,37 (Onze Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e **JULIANO DE COSTA**
Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024.
Data da Assinatura:01/06/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:39AF602D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **M. ATESTA CONFCÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.829.339/0001-09, endereço AVENIDA GENEI UEHARA, 1263 - CEP: 87203196, CIDADE Cianorte/PR, E-MAIL: financeiro.odg@hotmail.com, TELEFONE: (44) 30393998,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARINA TESTA, devidamente inscrito no CPF N° 064.458.499-89.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 587,00 (Quinhentos e Oitenta e Sete Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e MARINA TESTA
Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024.
Data da Assinatura:01/06/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:71C8EA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **NOVA CIRURGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 36.169.491/0001-46, endereço MARECHAL CANDIDO RONDON, 3109 - CEP: 85810120 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL: nfcirurgica@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3306-1233,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO, portador da cédula de identidade RG Nº 6.924.906-0, devidamente inscrito no CPF N° 035.247.969-82.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 3.034,00 (Três Mil e Trinta e Quatro Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO
Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024.
Data da Assinatura:01/06/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DC9B82D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 46.218.314/0001-66, endereço RUA ANTÔNIO GRAVATÁ 136, B, CEP: 30570040, BAIRRO: CINQUENTENÁRIO, CIDADE Belo

Horizonte/MG, E-MAIL: primemedltda@gmail.com, TELEFONE: (31) 33746768,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, portador da cédula de identidade RG Nº M-4.010.917, devidamente inscrito no CPF N° 758.729.606-97.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 2.450,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024.
Data da Assinatura:01/06/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:662210E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 41.813.885/0001-25, endereço AVENIDA COMENDADOR TELES, 2419 - CEP: 25561162 - BAIRRO: VILAR DOS TELES, CIDADE São João de Meriti/RJ, E-MAIL: rpcprodutoseservicos@gmail.com, TELEFONE: (21) 4132-5780 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARCIA REGINA ILDEFONSO DA PAZ, portador da cédula de identidade RG Nº 085960417, devidamente inscrito no CPF N° 028.193.717-60.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 3.650,00 (Três Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e MARCIA REGINA ILDEFONSO DA PAZ
Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024.
Data da Assinatura:01/06/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1EFEEC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **SALVI E LOPES E CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 82.478.140/0001-34, endereço AVENIDA GATURAMO, 100, CEP: 86702000 - BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA, CIDADE Arapongas/PR E-MAIL: salvielopes@gmail.com, TELEFONE: (43) 30562332,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUIZ CARLOS SALVI, devidamente inscrito no CPF N° 619.057.639-72.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 7.541,45 (Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e LUIZ CARLOS SALVI
Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024.
Data da Assinatura:01/06/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:385C635A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 28.820.255/0001-10, endereço RUA DOUTOR LISÍMACO FERREIRA DA COSTA 22, CEP: 86025090, CIDADE Londrina/PR, E-MAIL: supremadental@licitacoes.londrina.br, TELEFONE: (43) 33766360,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JULIANA CAROLINA ZANINELLI, portador da cédula de identidade RG Nº 89763045, devidamente inscrito no CPF N° 050.536.699-10.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 24.710,48 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Dez Reais e Quarenta e Oito Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e JULIANA CAROLINA ZANINELLI
Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024.
Data da Assinatura:01/06/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0BF133E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023 – PROCESSO DISPENSA Nº 025/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023 – Processo dispensa nº 025/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: FORTES & FORTES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 49.925.601/0001-02, AV PRESIDENTE VARGAS, 831 GL08 LT27 - CEP: 85415000 -

BAIRRO: CHACARAS, grupofortesefortes@outlook.com, CIDADE:Cafelândia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) ANDREIA ROZARIA OLIVO, portador da cédula de identidade RG Nº 64785435, devidamente inscrito no CPF N° 051.023.419-44.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UMA BETONEIRA, PARA SER UTILIZADA NOS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS NAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Valor Total: R$ 4.350,00 (Quatro Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, ANDREIA ROZARIA OLIVO
Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024.
Data da Assinatura:01/06/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:12CEF738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES,** portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa **ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA**, com sede à Rua Antônio Olech, 200, Distrito de Serrinha, Município de Contenda - PR, inscrita no CNPJ n° 14.280.759/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **Edair Moleiro**, portador do CPF/MF Nº 779.152.248-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2021, referente ao resultado do **Pregão Eletrônico nº 050/2021**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência do contrato, bem como o prazo de execução, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de junho de 2023 até 22 de junho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em razão da prorrogação, os valores contratuais serão reajustados, gerando acréscimo na monta de **R$ 44.596,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais).** Com isso, o valor total do contrato originário passa a ser de R$ 133.788,00 (cento e trinta e três mil setecentos e oitenta e oito reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO
O Gestor do Contrato será o Secretário de Saúde nomeado, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.
CLÁUSULA QUARTA – DOS ADITIVOS
Altera-se a CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA do Contrato, passando a ter o seguinte texto: "As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela Autoridade Competente, devendo a Procuradoria Jurídica Municipal auxiliar juridicamente a Autoridade Responsável.
CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO
Fica nomeado como Fiscal do presente Contrato o Sr. Renato do Nascimento, motorista, inscrito no CPF sob nº 055.514.769-01, a qual caberá a fiscalização da fiel execução do Contrato, sendo responsável também por prestar informações ao Gestor de Contratos sobre inexecuções totais ou parciais do objeto do presente instrumento.
CLÁUSULA SEXTA – DA INATERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 30 de maio de 2023.

PAULO WILSON MENDES	Eccos Ambiental Residuos de Saude LTDA
	Contratada
Prefeito	***EDER MOLEIRO***
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4771B882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 104/2023

PORTARIA Nº 104/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
NEIVA APARECIDA DA SILVA ALVES	20/06/2021 à 02/07/2022	12/06/2023 à 02/07/2023
ERIQUIS FERNANDO TOSCHI	17/08/2021 à 26/08/2022	01/06/2023 à 10/06/2023
EVERALDO DE PAULA ALVES	01/04/2021 à 01/04/2022	11/06/2023 à 30/06/2023
LUIZ ANTÔNIO DOMINGUES NETO	10/02/2021 à 14/02/2022	03/07/2023 à 01/08/2023

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 01° dia do mês de junho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:5684FDA2

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 103

PORTARIA Nº 103/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Artº. 1º - DESIGNAR Comissão que institui e regulamenta o Programa de Tratamento Fora do Munício – TFD, do Município de Califórnia.

Artº. 2º - NOMEAR para compor a referida Comissão, os seguintes membros:

Representante do Conselho Municipal de Saúde:
LUIZ CARLOS LEMOS

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
ELIANA FATIMA BATISTA

Representante do Jurídico Municipal:
SAULO DE TARSO PAULISTA DA SILVA

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
KATIA DANIELA MURARA

Representante do Executivo Municipal:
MONIQUE ANDRESSA DE MATOS AMADIO PAZINI

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 107/2022 de 26/julho/2022, entrando a presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 01º dia do mês de junho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:7C5A18EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 25/2023 HOMOLOGAÇAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2023-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 25/2023-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **NSA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ n.º **24.329.790/0001-11**, vencedora dos **Lotes 01, 02 e 05**, com valor global de **R$ 1.190.127,00** (um milhão, cento e noventa mil, cento vinte e sete reais) e a empresa **AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, vencedora do **Lotes 03 e 04**, com valor global de **R$ 1.597.980,00** (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta reais).

Campina do Simão - PR, primeiro dia de junho de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E47A4A92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 29/2023 AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 29/2023-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTEINERES/CONTENTORES DE LIXO E SACOS DE RÁFIA PARA O PROGRAMA COLETA SELETIVA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 29/2023-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 10h00 do dia 02/06/2023 até às 08h30min do dia 15/06/2023**.
- Data e horário de abertura: **15/06/2023 - das 09hs:00min às 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **15/06/2023 - das 09hs:00min às 09hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/, **www.bll.org.br** e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 01 de junho de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:2816E16E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 53, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Designa servidores para atuar como autoridades sanitárias, ambiental em saúde e saúde do Trabalhador dentro do âmbito do Município de Campina do Simão.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º –Designar os servidores abaixo relacionados, com poder de polícia para atuar como autoridades sanitárias, ambiental em saúde e saúde do trabalhador dentro do âmbito do Município de Campina Do Simão.
VALDIR FERREIRA CPF: 685.740.889-00
DIEGO ALVINO DA CRUZ CPF: 060.087.729-97
Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de termo de intimação e auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento e produtos sujeito ao controle sanitário; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Art. 3º –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Registre e publique-se em 01 de junho de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:FEAF1043

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 54 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor ocupante de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

Considerando o pedido de exoneração apresentado pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **Hugo José Landgraf Junior, CPF N°** 810.219.419-72, nomeado pela Portaria N° 081, de 15 de maio de 2012, para o cargo efetivo de Dentista.

Art.2º A exoneração por solicitação do servidor se dará a partir de 01/06/2023;

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogada a Portaria nº 081, de 15 de maio de 2012.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 01 de junho de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:4C9619D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO N° 5/2023 DE 01/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Legislativo Municipal, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal
15 - 4.4.90.52.00.00 1005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$100.000,00
Total Suplementação: R$ 100.000,00
Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, a Anulação de dotações;
Redução
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal
13 - 3.3.90.46.00.00 1005 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 100.000,00
Total Redução: R$ 100.000,00
Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 1 de Junho de 2023.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:DBC2E084

GABINETE
LEI N° 891, DE 30 DE MAIO DE 2023

Denomina a Via Pública que especifica na localidade Taquari, neste Município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.
Art. 1º Fica denominada **Estrada Municipal Fued Antonio Adad**, a Via Pública deste Município na localidade do Taquari, com as seguintes coordenadas geográficas:

	LATITUDE	LONGITUDE
Início – Estrada Municipal Odorico Bello Santana	25°13'57.46" S	48°55'45.22" O
Término - Estrada Municipal Plácido Mottin	25°14'25.31" S	48°55'41.00" O
	Extensão 1.100 metros	

Art. 2º O Município deverá comunicar a denominação da via pública em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da mesma.
Art. 3º O Município fica obrigado a comunicar a denominação da via em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da via, bem como aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, devendo sinalizar corretamente a via com as placas de identificação.
Art. 4º Esta Lei entra e vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 30 de maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:D9DF2680

GABINETE
LEI Nº 889, DE 30 DE MAIO DE 2023

Altera a Lei Municipal n.º 663, de 26 de setembro de 2019, e a Lei Municipal n.º 510, de 21 de novembro de 2017, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º e o art. 15 da Lei Municipal nº 663, de 26 de setembro de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º (...)

Parágrafo único. O valor do adiantamento entregue ao servidor não será superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 75, II, da Lei 14.133/21, precedido de autorização do Presidente da Câmara Municipal.
...
"Art. 15. As contas serão aprovadas pela Presidência da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Se verificada inconsistência na prestação de contas, a Presidência concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o servidor regularizar a prestação de contas, prestando as informações que entender devidas."

Art. 2º Altera o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 510, de 21 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
...

§2º Na hipótese de deslocamento sem pernoite, será pago 50% (cinquenta por cento) do valor da diária, salvo na hipótese do inciso III deste artigo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 30 de maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:1D0E91DA

GABINETE
LEI N° 890, DE 30 DE MAIO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº. 440, de 13 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº. 440, de 13 de fevereiro de 2017, na forma que especifica.

Art. 2º O artigo 2º da Lei Municipal nº. 440, de 13 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A cessão de que trata esta lei, será de servidores públicos do quadro efetivo, dos contratos híbridos decorrentes de Processo Seletivo Simplificado e nos demais contratos temporários do Poder Executivo do Município."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 30 de maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:7B111027

GABINETE
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Decreto n° 2003/2023 de 01/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$9.570.000,00 (nove milhões, quinhentos e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0022.1.004		Edificações e Revitalizações da Rede de Ensino	
106 - 4.4.90.51.00.00	3104	OBRAS E INSTALAÇÕES	570.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.005		FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.005.08.241.0015.2.040		Ações a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
339 - 3.3.50.43.00.00	31900	SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.000.000,00
Total Suplementação:			9.570.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 1 de Junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:5A7077F3

GABINETE
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Decreto n° 2002/2023 de 01/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$288.666,00 (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.037		Manutenção de Parques e Praças	
249 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.302.0011.2.017		Manutenção de Ações de Atenção a Media e Alta complexidade	
207 - 3.3.72.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	163.666,00
Total Suplementação:			288.666,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.1.007		Construção do Anexo da Prefeitura Municipal	
45 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	125.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
182 - 3.3.71.70.00.00	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	41.666,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	

06.001.10.301.0011.2.018		Ações a cargo da Secretaria Municipal da Saúde	
166 - 3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
186 - 3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
191 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.000,00
Total Redução:			288.666,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 1 de Junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:3A7EF30E

GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN CAMPINA GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 33/2023

Ref.: Notificação de autuação de infração de trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRAN - CAMPINA GRANDE DO SUL, conforme prazos abaixo:

a) Até 06/07/2023:

Placa Veículo Auto de Infração Data Infração Código da Infração
AJJ9H17 116100T000806320 10/05/2023 56144
FFT9H12 274770A000007684 10/05/2023 76332
FYG5J96 116100T000014974 10/05/2023 55411

b) Até 07/07/2023:

Placa Veículo Auto de Infração Data Infração Código da Infração
AVV6C04 274770NIC0000361 29/04/2023 50020
EJE2984 274770NIC0000358 29/04/2023 50020
FEY4D67 274770NIC0000362 29/04/2023 50020
GAS9F97 274770NIC0000359 29/04/2023 50020
OKG8842 116100T000227961 11/05/2023 54600
RHJ6H61 274770NIC0000357 29/04/2023 50020
RHK7C19 274770NIC0000363 29/04/2023 50020
SEE8A33 274770NIC0000364 29/04/2023 50020

c) Até 10/07/2023:

Placa Veículo Auto de Infração Data Infração Código da Infração
AEZ8542 116100T000806661 12/05/2023 55414
AVN6D19 116100T000559420 12/05/2023 65300
IJK5G27 116100T000774803 12/05/2023 55414
QPY1J41 116100T000559421 12/05/2023 65300
ALJ8086 116100T000738960 14/05/2023 54281
AMT9294 116100T000806288 13/05/2023 58191
ARL3193 116100T000806289 13/05/2023 76252
ATC2516 116100T000806291 13/05/2023 65300
AUZ0474 116100T000806290 13/05/2023 76252
BCN7175 116100T000806296 15/05/2023 61810
MGY9383 116100T000810804 15/05/2023 60502
ALK6E52 274770A000006221 15/05/2023 57380
AMA0463 274770A000007766 15/05/2023 51851
AMT5B49 274770A000005287 13/05/2023 70481
AMT5B49 274770A000005288 13/05/2023 61810
BBG6A74 274770A000005455 15/05/2023 58191
BBG6A74 274770A000005454 15/05/2023 59670
BBG6A74 274770A000005456 15/05/2023 57380
PUY1D09 274770A000007685 18/05/2023 76332
RMG5B01 274770NIC0000365 03/05/2023 50020

d) Até 13/07/2023:

Placa Veículo Auto de Infração Data Infração Código da Infração
ATA7609 116100T000227662 17/05/2023 61732
AVI4437 116100T000810807 17/05/2023 60502

e) Até 14/07/2023:

Placa Veículo Auto de Infração Data Infração Código da Infração
ARX7C55 274770NIC0000367 06/05/2023 50020
BCO1698 274770NIC0000368 06/05/2023 50020
LSX5E91 274770NIC0000369 06/05/2023 50020
SDX7H58 274770NIC0000371 06/05/2023 50020
SEE1F45 274770NIC0000370 06/05/2023 50020

f) Até 17/07/2023:

Placa Veículo Auto de Infração Data Infração Código da Infração
ADU5J13 274770A000007776 23/05/2023 51851
AGG8889 274770A000007774 23/05/2023 51851
AJY1D36 274770A000007779 23/05/2023 55414
ASY0F79 116100T000810812 19/05/2023 61732
ATY5D96 274770A000007780 23/05/2023 55500
AUH8045 116100T000742702 19/05/2023 56221
AUU2H67 274770A000007772 23/05/2023 51851
AYD5516 274770A000007777 23/05/2023 51852
BJP6E46 274770A000007782 23/05/2023 76331
DYF5F75 274770A000007687 22/05/2023 55250
EGN1E99 274770A000007773 23/05/2023 51851
INZ8716 274770A000007688 22/05/2023 76251
IPA9H15 274770A000007778 23/05/2023 51851
KBD8A79 116100T000810811 19/05/2023 60502
MKB8D30 274770A000007781 23/05/2023 55250
MUP6B62 274770A000007770 19/05/2023 51851
NSE2D33 274770A000007771 23/05/2023 51851
OPZ3J74 274770A000007768 19/05/2023 54522
PVG0I26 274770A000007787 23/05/2023 60502
SEE9H61 116100T000810816 19/05/2023 54521

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2023.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:EBC336F6

GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN CAMPINA GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 34/2023

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Advertência

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL, o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

a) Até 10/07/2023:

Placa Veículo Auto de Infração Data Infração Código da Infração Documento de Habilitação
AYP5427 116100T000227661 08/03/2023 56222
ANE4862 274770A000007388 07/03/2023 55500
AQX7J98 274770A000007445 09/03/2023 55250
ARS5A03 274770A000007387 07/03/2023 55500
ATT7A56 274770A000007451 08/03/2023 55250
AYK4F89 274770A000007434 09/03/2023 55500
DZV9193 274770A000007432 08/03/2023 55250
EBD2E08 274770A000007452 09/03/2023 55500
EPZ1C93 274770A000007440 09/03/2023 55250
IXC8329 274770A000007393 08/03/2023 55500
MLJ9046 274770A000007430 08/03/2023 55500
SDP8J83 274770A000007428 07/03/2023 55500

b) Até 13/07/2023

Placa Veículo Auto de Infração Data Infração Código da Infração Documento de Habilitação
APC2I72 274770A000007503 13/03/2023 55250
AWT1B22 274770A000007462 10/03/2023 55500
BBN8D37 274770A000007481 14/03/2023 55500
BCK0172 274770A000007477 14/03/2023 54600 04073921232
BCY9I38 274770A000007447 10/03/2023 54600 06296815594
BDQ4H61 274770A000007479 14/03/2023 55500
BEV3C16 274770A000007513 14/03/2023 55250
IOO2833 274770A000007417 06/03/2023 55250 07738911946
MDB2E78 274770A000007467 13/03/2023 55500
MLA4D61 274770A000007520 14/03/2023 54600 04744867806
MVE5516 274770A000007448 10/03/2023 55500

c) Até 17/07/2023

Placa Veículo Auto de Infração Data Infração Código da Infração Documento de Habilitação
ASQ7A25 274770A000007180 19/03/2023 76842
AUK2G60 274770A000006211 16/03/2023 55250
BBF3J19 274770A000007185 19/03/2023 76842
BBW8393 274770A000007495 15/03/2023 55500
GUK4J09 274770A000007482 14/03/2023 54600

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2023.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/202

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:BCA47C78

GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN CAMPINA GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 35/2023

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Multa

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL, o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

a) Até 07/07/2023:

Placa Veículo Auto de Infração Data Infração Código da Infração Valor da Infração
AZX0E27 116100T000227439 06/03/2023 70991 R$ 195,23
BAY8060 274770A000003643 10/07/2022 54600 R$ 130,16
BCA2G13 116100E007573650 08/03/2023 54521 R$195,23
SEC9B83 116100T000660930 06/03/2023 57970 R$ 2.934,70
SEC9B83 116100T000660931 06/03/2023 59320 R$ 1.467,35

b) Até 10/07/2023:

Placa Veículo Auto de Infração Data Infração Código da Infração Valor da Infração
ARX8C87 274770A000007338 01/03/2023 55500 R$ 130,16
ASN7017 274770A000005388 10/02/2022 55680 R$ 195,23
FZW7717 274470A000007208 14/02/2023 55680 R$ 195,23
FZW7717 274770A000007303 27/02/2023 555680 R$ 195,23
RMG5B01 274770A000005276 10/03/2023 55414 R$ 195,23

AUE5964 274770NIC0000337 24/02/2023 50020 R$ 586,94
AZZ5J00 274770NIC0000339 24/02/2023 50020 R$ 2.934,70
BBS4801 274770NIC0000336 24/02/2023 50020 R$ 586,94
PWQ1D36 274770NIC0000338 24/02/2023 50020 R$ 390,46
AEU1A03 274770A000007165 07/03/2023 55411 R$ 195,23
AJV6352 274770A000006655 08/03/2023 65300 R$ 195,23
ALZ8465 274770A000007436 09/03/2023 55680 R$ 195,23
AOM1A69 274770A000007435 09/03/2023 54600 R$ 130,16
AOR7775 274770A000007442 09/03/2023 54521 R$ 195,23
AOU6B49 274770A000007438 09/03/2023 54600 R$ 130,16
ARX7C55 274770A000005416 09/03/2023 55500 R$ 130,16
ASW5I85 274770A000007457 09/03/2023 55680 R$ 195,23
ATV3B62 274770A000007460 09/03/2023 76331 R$ 293,47
ATZ5F45 274770A000007167 07/03/2023 76332 R$ 293,47
AUO2251 274770A000007429 07/03/2023 55680 R$ 195,23
AUU1G65 274770A000007163 07/03/2023 51930 R$ 293,47
AUW5145 274770A000007454 09/03/2023 55680 R$ 195,23
AWT5411 274770A000007431 08/03/2023 55680 R$ 195,23
AXB7A66 274770A000007453 09/03/2023 55500 R$ 130,16
AYY9J54 274770A000007443 09/03/2023 54870 R$ 195,23
BAC7J43 274770A000006656 08/03/2023 76332 R$ 293,47
BBG4667 274770A000007397 08/03/2023 55680 R$ 195,23
BCK0758 274770A000007458 09/03/2023 55680 R$ 195,23
BCO1698 274770A000007386 07/03/2023 57380 R$ 293,47
BCV2F45 274770A000007456 09/03/2023 55680 R$ 195,23
BDI5I10 274770A000007437 09/03/2023 55680 R$ 195,23
BDQ0C80 274770A000007459 09/03/2023 76331 R$ 293,47
BEE6D49 274770A000005314 06/01/2023 55500 R$ 130,16
BEW0666 274770A000007391 07/03/2023 55414 R$ 195,23
BWK1985 274770A000007385 06/03/2023 54522 R$ 195,23
CPR3722 274770A000007392 08/03/2023 55500 R$ 130,16
DZY8C32 274770A000007389 07/03/2023 55680 R$ 195,23
EVC7I76 274770A000007396 08/03/2023 54600 R$ 130,16
GVF8599 274770A000007164 07/03/2023 55414 R$ 195,23
HNU4J01 274770A000006208 08/03/2023 55250 R$ 130,16
HNV6777 274770A000007390 07/03/2023 55680 R$ 195,23
LOU3135 274770A000007168 08/03/2023 54521 R$ 195,23
LSX5E91 274770A000007399 08/03/2023 55250 R$ 130,16
OAD2215 274770A000007433 08/03/2023 55411 R$ 195,23
PXD4F81 274770A000007398 08/03/2023 55680 R$ 195,23
SDV4E60 274770A000007174 11/03/2023 76252 R$ 293,47
SDX7H58 274770A000007439 09/03/2023 55500 R$ 130,16
SEE1F45 274770A000007427 07/03/2023 57380 R$ 293,47

c) 13/07/2023

Placa Veículo Auto de Infração Data Infração Código da Infração Valor da Infração
AHA6B18 274770A000007508 14/03/2023 55680 R$ 195,23
AKI2J32 274770A000007483 14/03/2023 55680 R$ 195,23
ALI8228 274770A000007469 13/03/2023 55500 R$ 130,16
AMJ3I96 274770A000007478 14/03/2023 54600 R$ 130,16
AMU5987 274770A000007464 10/03/2023 55680 R$ 195,23
AMW7J08 274770A000007514 14/03/2023 55250 R$ 130,16
AMW7J08 274770A000007506 13/03/2023 55250 R$ 130,16
AOU6B49 274770A000007511 14/03/2023 54600 R$ 130,16
AOY3116 274770A000007419 06/03/2023 55680 R$ 195,23
APE4B75 274770A000007170 11/03/2023 54521 R$ 195,23

APY9I35 274770A000007485 14/03/2023 54521 R$ 195,23
ARL5469 274770A000007512 14/03/2023 55250 R$ 130,16
ARP3493 274770A000007487 14/03/2023 54521 R$ 195,23
ASF9I10 116100T000660945 11/03/2023 54100 R$ 130,16
AUI0E58 274770A000007169 11/03/2023 54521 R$ 195,23
AUI7778 274770A000007489 14/03/2023 54600 R$ 130,16
AUX6D67 274770A000007463 10/03/2023 55680 R$ 195,23
AWM2D50 274770A000007518 14/03/2023 55680 R$ 195,23
AWT5411 274770A000007504 13/03/2023 55250 R$ 130,16
AWT5411 274770A000007466 10/03/2023 55680 R$ 195,23
AXE3F14 274770A000005418 13/03/2023 76252 R$ 293,47
AYM1I12 274770A000007510 14/03/2023 55680 R$ 195,23
AZT1472 274770A000007473 13/03/2023 76331 R$ 293,47
BAH4381 274770A000007519 14/03/2023 55680 R$ 195,23
CMX2950 274770A000007450 10/03/2023 55680 R$ 195,23
CTZ8A33 274770A000007509 14/03/2023 55680 R$ 195,23
FNR3E93 274770A000007468 13/03/2023 55500 R$ 130,16
FOU8J32 274770A000007470 13/03/2023 55500 R$ 130,16
IZG2E25 274770A000007488 14/03/2023 54600 R$ 130,16
JXK3J55 274770A000007474 13/03/2023 76331 R$ 293,47
MDF4676 274770A000007475 13/03/2023 76331 R$ 293,47
PWJ9J21 274770A000006210 12/03/2023 54521 R$ 195,23
QIH9D95 274770A000007521 14/03/2023 55680 R$ 195,23
QQZ0I58 274770A000007484 14/03/2023 55680 R$ 195,23
RHH8J70 274770A000007461 10/03/2023 55500 R$ 130,16
RHJ6F82 274770A000007516 14/03/2023 54600 R$ 130,16
SDQ1D69 116100T000452060 10/03/2023 70991 R$ 195,23
SDQ8E77 274770A000007507 14/03/2023 55680 R$ 195,23
SDX1I71 274770A000007476 14/03/2023 56144 R$ 195,23

d) Até 14/07/2023:

Placa Veículo Auto de Infração Data Infração Código da Infração Valor da Infração
FTQ8462 274770A000007668 09/04/2023 57380 R$ 293,47

e) Até 17/07/2023:

Placa Veículo Auto de Infração Data Infração Código da Infração Valor da Infração
AAE6736 274770A000006214 16/03/2023 55250 R$ 130,16
ARD4768 274770A000007499 16/03/2023 55250 R$ 130,16
ARM7I43 274770A000005419 17/03/2023 55414 R$ 195,23
ATF9446 274770A000007179 19/03/2023 51851 R$ 195,23
AUG8506 274770A000007184 19/03/2023 76332 R$ 293,47
AUG8506 274770A000007183 19/03/2023 51851 R$ 195,23
AUI7931 274770A000007480 14/03/2023 55500 R$ 130,16
AWS6613 274770A000007176 15/03/2023 55411 R$ 195,23
AXF3C52 274770A000007182 19/03/2023 51851 R$ 195,23
BAW1732 274770A000007492 15/03/2023 55500 R$ 130,16
BBI2C69 274770A000005174 16/03/2023 54521 R$ 195,23
BCL6I35 274770A000007497 16/03/2023 55680 R$ 195,23
BEA7717 274770A000007188 19/03/2023 76332 R$ 293,47
CSM4C18 274770A000007175 15/03/2023 55250 R$ 130,16
FYD9C43 274770A000007498 16/03/2023 55680 R$ 195,23
HFX5705 274770A000007493 15/03/2023 55500 R$ 130,16
JRK9819 274770A000007177 15/03/2023 76251 R$ 293,47
LOU3135 116100T000739001 15/03/2023 54521 R$ 195,23
NRS9I87 274770A000007186 19/03/2023 51851 R$ 195,23

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2023.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:DFA5F950

GABINETE
CONTRATO DE DOAÇÃO

CONTRATO DE DOAÇÃO

Processo administrativo – Protocolo n.º 6160/2023

CONTRATO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS Nº 01/2023, IMPLANTAÇÃO DE BICICLETÁRIO NO TERMINAL DO JARDIM PAULISTA, EM CAMPINA GRANDE DO SUL. MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E INSTITUTO WEEFOR.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.105.600/0001-86, com sede na Praça Bento Munhoz da Rocha, n.º30, bairro Sede, no município de Campina Grande do Sul – PR, CEP: 83.430-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Bihl Elerian Zanetti, inscrito no CPF/MF sob o n.º 857.306.299-15, doravante denominado **DONATÁRIO** e o **INSTITUTO WEEFOR**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 39.999.738/0001-40, com sede na Rua Comendador Araújo, n.º 510, loja 05, andar térreo, Condomínio Adam Smith Centro Empresarial, no Município de Curitiba – PR, CEP 80.420- 000, neste ato representado por sua sócia, Sra. Maria Eugênia Fornea, inscrita no CPF/MF sob o n.º 077.367.029-77, doravante denominada **DOADOR,** tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob o protocolo n.º 6160/2023 e em observância ao disposto no Decreto Federal n.º 9.764/2019 e Decreto Estadual n.º 12.573/2022, resolvem celebrar o presente Contrato de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo DOADOR, de 01(um) bicicletário a ser instalado no "Terminal do Jardim Paulista", neste Município, conforme condições e quantidades especificadas na "Justificativa Técnica" e no "Projeto Bicicletários RMC", ambos constantes no Anexo I deste Contrato de Doação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Doação seguirá o cronograma apresentado no "Projeto Bicicletários RMC" (Anexo 1), podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Caberá à DONATÁRIA:
Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do DOADOR nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo DOADOR;
Comunicar ao DOADOR qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
Caberá ao DOADOR:
Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do DONATÁRIO;
Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
Obedecer ao prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
Acatar as orientações do DONATÁRIO, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;

Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio do DONATÁRIO, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador, ou as hipóteses previstas no art. 1º, §1º do Decreto Estadual n.º 12.573/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do § 2º do art. 20 do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo DOADOR, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.
O DONATÁRIO declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.
Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor do DONATÁRIO.
O DOADOR declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do DOADOR.
O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.
As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").
O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o do Município de Campina Grande do Sul – PR.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Campina Grande do Sul – PR, 16 de Maio de 2023.

ANEXO 1

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:C94B5C71

GABINETE
DECRETO Nº. 1.999 DE 23 DE MAIO DE 2023

Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Educação de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando a Lei Municipal nº. 799/2021 que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal da Educação;

Considerando a Assembléia realizada na Escola Municipal Augusto Staben em 13 de abril de 2023, que reuniu os segmentos da sociedade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal da Educação de Campina Grande do Sul, conforme segue:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Membro Titular: Josias de Oliveira Padilha;
b) Membro Suplente: Lucia Margarete Santos Araújo.

II - Representantes dos Professores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal:
a) Membro Titular: Tiago Trevisan - Vice-Presidente;
b) Membro Suplente: Maria Cristina Zamperlini.

III – Representante dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal:
a) Membro Titular: Ana Maria Faustino Vieira;
b) Membro Suplente: Denise Martins de Araújo.

IV - Representante dos Servidores técnico-administrativos das Instituições de Ensino da Rede Municipal:
a) Membro Titular: Ivonete Pontes Armstrong;
b) Membro Suplente: Rita de Cássia Carvalho Dias.

V- Representantes dos Pais de Alunos das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal:
a) Membro Titular: Janaina Batista dos Santos;
b) Membro Suplente: Riueverton Alex Sander Souza Veiga;
c) Membro Titular: Morgana Caroline da Silva Coutinho;
d) Membro Suplente: Andréa Banhiuk Jordão.

VI - Representante do Conselho Tutelar:
a) Membro Titular: Cesar Augusto Von Tempski;
b) Membro Suplente: Raphael Fabian Coimbra da Silva.

VII - Representante de Organizações da Sociedade Civil:
a) Membro Titular: Denize Cristina Kaminski Ferreira - Presidente;
b) Membro Suplente: Adriana Fabro Gomes.

Art. 2º A duração do mandato dos conselheiros titulares e seus suplentes nomeados pelo artigo 1º deste Decreto é regulada conforme o artigo 15 da Lei Municipal nº. 799/2021 e terá a duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
Art. 3º As funções dos membros do Conselho Municipal deEducação não serão remuneradas, sendo seu desempenho considerado como serviço de relevante interesse público.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos Municipais nº. 1.142/2019 e nº. 1.398/2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 23 de Maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:6B6D1457

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 71 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 71/2023
Processo n.º 84/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE BUFFET E MARMITEX NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.**
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **19 de junho de 2023**, às **09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das **08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30**, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 31 de maio de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:42E557F3

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 72 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 72/2023
Processo n.º: 149/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUSITANTES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 19 de junho de 2023 às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B5859EDC

SETOR DE COMPRAS
ERRATA DO CONTRATO 73 2022

ERRATA DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73-2022

CONTRATANTE: Município de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, n.º 30, Centro, Município de Campina Grande do Sul – Paraná, inscrito no CGC/MF nº 76.105.600/0001-86, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, BIHL ELERIAN ZANETTI, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.824.333-7 e do CPF/MF nº 857.306.299-15, e

CONTRATADA: REOMAR CONSTRUCAO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS NOS BAIRROS PLANTA CADASTRAL SEDE, CAMPINA GRANDE I, ENGENHO VELHO E JOÃO PAULO II, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL - LOTE 01 – CONCORRÊNCIA 05/2022.

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias.

CONFORME A CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA - DA MINUTA DO CONTRATO
O prazo de vigência do presente Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Considerando que todo o processo licitatório foi realizado com prazo de 480 (quatrocentos e oitenta) dias. Assim como o contrato nº74/2022 da mesma Concorrência.

Campina Grande do Sul, 26 de maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A9B35F9D

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 73 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão n.º 73/2023
Processo n.º: 166/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS, E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA – ITENS DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 19 de junho de 2023, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FCDA3CA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.302/2023

ALTERA O CAPÍTULO III DA LEI MUNICIPAL 036/1997, NA FORMA QUE DISPÕE.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: altera o capítulo III, da Lei Municipal nº 36, 30 de dezembro de 1997, passando a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO III
DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Art. 12 - O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, adquirido por natureza ou por acessão física, e localizado na zona urbana do Município.
§ 1º - Para os efeitos deste artigo, entende-se como zona urbana aquela assim definida por lei municipal.
§ 2º Serão consideradas urbanas também, para os fins deste artigo, as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, assim definidas de acordo com os critérios estabelecidos no Código Tributário Nacional, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora do perímetro urbano, a que se refere este artigo.
§ 3 º Todos os imóveis, construídos ou não, situados em zona urbana do Município, inclusive os que gozem de imunidade ou isenção, devem ser inscritos no Cadastro Imobiliário, observando-se a exigência de formulário próprio, além de outros critérios os quase deverão obrigatoriamente constar;
Nome, qualificação e endereço do proprietário, do titular do domínio útil ou do possuidor a qualquer título;
Havendo co possuidor o nome e qualificação de todos eles;
Dados do título de aquisição do imóvel, inclusive, se for o caso do número do protocolo que gerou o ITBI;
Localização do imóvel;
Área do terreno;
Área construída, inclusive se há área em que a edificação é proibida ou restrita;
Informação quanto ao endereço para a entrega da notificação do lançamento.

SEÇÃO I
SUJEITO PASSIVO
Art. 13. O contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.
Art. 14. O imposto é devido, a critério da repartição competente:
Por quem exerça a posse direta do imóvel, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos possuidores indiretos, na qualidade de co devedores;
Por qualquer dos possuidores indiretos, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos demais e do possuidor direto, na qualidade de co devedores;
Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se ao espólio das pessoas nele referidas, com a titularidade do Espólio, representado pelo inventariante, quando houver, ou por um ou mais herdeiros /ou pela viúva meeira.
Art. 15 - A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel, a ser determinado mediante avaliação do órgão competente, devendo ser considerado os seguintes aspectos, além de outros serem definidos em lei específica:
Preço corrente de mercado;
Localização e/ou Zoneamento em que se encontra inserido o imóvel;
Edificações existentes, existência de equipamentos urbanos que reflitam no preço de mercado, além de outras características relevantes para sua fixação.
Art. 16 - O imposto será calculado mediante a aplicação sobre o valor venal do respectivo imóvel, das alíquotas constantes da Planta Genérica de Valores, a ser atualizada conforme os critérios da Administração Fazendária, revogando-se expressamente a tabela I, III, IV da Lei Municipal n. 036/1997.
Art. 16-A – Para efeitos deste imposto considera-se construído todo imóvel no qual exista edificação com área coberta.

SEÇÃO II
DO LANÇAMENTO
Art. 16–B - O lançamento considera-se regulamente notificado ao sujeito passivo com a entrega do carnê, pessoalmente ou pelo correio, no próprio local do imóvel ou no local por ele indicado.
§ 1º. A autoridade administrativa poderá recusar o domicílio eleito pelo sujeito passivo, quando impossibilite ou dificulte a arrecadação ou a fiscalização do tributo.
§ 2º. A notificação pelo correio será precedida de divulgação nos canais oficiais, tais como site da prefeitura e diário oficial do Município, das datas de entrega nas agências postais existentes e das suas correspondentes datas de vencimentos.
§ 3º. A presunção referida no artigo antecedente é relativa e poderá ser ilidida pela comunicação do não recebimento protocolizada pelo sujeito passivo junto à Administração Pública num prazo de até 15 (quinze) dias da data da sua entrega nas agências postais.
§ 4º. Na impossibilidade de entrega da notificação nas formas previstas neste artigo, ou em caso de recusa de seu recebimento, a notificação de lançamento será feita por Edital, nos termos a ser regulamentado por decreto.
Art.16-C – O lançamento do imposto não presume a regularidade do imóvel e não se presta a fins não tributários.
Art.16-D – A ocorrência de novo fato gerador, como por exemplo construção ou modificação no imóvel que gere alteração do seu valor venal, implica na constituição de créditos tributários complementares.

SEÇÃO III

DAS IMUNIDADES E ISENÇÕES
Art. 16-E – O imposto não incide nas hipóteses de imunidades previstas na Constituição Federal, devendo, em cada caso, cumprir os critérios determinados por lei complementar.
Art. 16-F - Para as hipóteses de isenção, deferida a solicitação protocolizada pelo interessado, nos termos das leis municipais de regência, o benefício será mantido pela autoridade tributária, automaticamente, para os exercícios até o prazo decadencial de 05 (cinco) anos, sendo que no quinto ano, na ocasião da notificação de lançamento caberá ao contribuinte comprovar que ainda faz jus a percepção do benefício.
§ 1º. Caso o contribuinte não comprove o cumprimento das exigências previstas nas leis municipais de regência, caberá o lançamento de ofício do tributo pela autoridade competente.
§ 2 º. As isenções não exoneram os beneficiários do cumprimento das obrigações acessórias a que estão sujeitos e também não desobriga ao pagamento da taxa de coleta de lixo e nem da contribuição sobre a iluminação pública.
§ 3º. Cabe ao contribuinte informar a Administração Fazendária quando o benefício se tornou indevido, num prazo de até 90 (noventa) dias, contados do momento em que as condições previstas nas leis esparsas que justificavam a sua concessão deixaram de ser preenchidas.
Art. 16-G - Sobre os imóveis onde a edificação é restringida por força de lei, Decreto Estadual 5063/2001 e Decreto Estadual 1611/99 e Decreto Estadual 6796/2012, a redução do valor do IPTU observará os parâmetros estabelecidos na legislação ambiental municipal vigente.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Campo Magro, 01 de junho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:002D28BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.304/2023

Altera a Lei Municipal Nº. 309/2004, na forma que dispõe.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 309, de 25 de março de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º - Ficam isentos do pagamento de Imposto Predial Territorial e Urbano, IPTU, e do pagamento de Contribuição de Melhoria, os proprietários de imóvel único, no qual mantenham residência, cuja renda familiar não ultrapasse dois salários mínimos e que provenha exclusivamente de aposentadoria, pensão ou Benefício de Prestação Continuada – BPC, nos termos de legislação vigente." (NR)

"Art. 2º .....
.....
IV - Comprovante de Renda do recebimento do benefício previdenciário ou sócio assistencial.

.....
Parágrafo único: O Comprovante que se refere o inciso IV deverá ser apresentado anualmente, para que ocorra a efetiva isenção." (NR)
"Art. 4º - A Proposta da Lei Orçamentária deverá contemplar e prever os valores respectivos deste benefício." (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 01 de junho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Autoria do Poder Legislativo Municipal
Vereador Josnei Rosa

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:79100E8D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.296/2023

"Dá Nome de Logradouro Público, na Forma que Dispõe".

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: Estende à rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano como CM 355 a denominação da Rua Antonio Ercole, que se inicia na Rua Luiz Gualdezi e Termina em Rua sem saída, com extensão de 107,00 metros, localizada no Bairro Passaúna.
Art. 2º.: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.
Art. 3°.: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 01 de junho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:A2342FBD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.295/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.279/2023, NA FORMA QUE DISPÕE.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.:Dá nova redação ao art. 5º, da Lei Municipal nº 1.279/2023, passando a ter a seguinte redação:
"Art. 5º - Os profissionais do Magistério também são abarcados pela concessão da recomposição de que trata o art. 1º desta Lei."
Art. 2º.: As demais disposições permanecem inalteradas.
Art. 3º.: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 01 de junho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:CD276FC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193/2023

Cancela gratificação de Coordenação Pedagógica, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
O memorando SEMEC n.º 255/2023;
A Lei Municipal n.º 827/2013;

D E C R E T A

Art. 1º - Cancela gratificação de Coordenação Pedagógica a partir de 01/06/2023 da Servidora Rosinha da Silva Leal Boza matricula 1901.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de Janeiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:DEEF5F2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194/2023

Concede Gratificação de Coordenação Pedagócica, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
O memorando SEMEC n.º 256/2023
A Lei Municipal n.º 827/2013;

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Coordenação Pedagócica** a partir de 01/06/2023 para a servidora Dirlei Matias de Freitas, mat 73.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de Junho de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de Junho de 2023

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:0AE874C9

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e gestão da frota veicular municipal, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09:00horas do dia 26 de maio de 2023, junto ao site**www.comprasgovernamentais.gov.br**.Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 475/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00026/2023. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
01992757000171	TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA
22140663000144	SANTANA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA
21698912000159	NORIO MOMOI LTDA
22823882000128	VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA
14693103000199	WEB RAST LTDA
11506549000179	LOGOS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
14567714000190	INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA
63268056000141	ALOINFO COMERCIO TECNOLOGIA SERVICOS E LOCACOES LTDA
32519875000190	TRANSITAR SOLUCOES VEICULARES LTDA
23570870000100	LRX SERVICOS DE RASTREAMENTOS LTDA
40706088000186	LUC SERVICE LTDA
26575149000192	SAFE TRACK RASTREAMENTO LTDA
11801696000171	ALCATRAZ COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA
09278222000145	GOLFLEET TECNOLOGIA LTDA
13134811000127	VISION NET LTDA
11801696000171	ALCATRAZ COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.
Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido, verificadas e analisadas as propostas e documentações das empresas melhor colocadas e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foram consideradas **HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME**, como segue:

FORNECEDOR	ITEM
NORIO MOMOI LTDA	1

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o término do tempo estipulado, verificou-seexistir intenção de recurso para o procedimento, porém não foi apresentado pela empresa impetrante, declinando do direito.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a Sessão às **12h53min**da qual eu***, Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro oficial
D.475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:058184FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2023 - CMDI

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, em Reunião Extraordinária nº 04/2023, realizada aos vinte e dois dias do mês de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a indicação da servidora Camila Guedes, portadora do CPF 054.208.759-69, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como Secretária Executiva do CMDI de Campo Magro, na gestão 2023-2025 do órgão.

Art. 2º – ELEGER, por unanimidade, a conselheira governamental, Paula Cristina Santos Clazer Chaves, portadora do CPF 035.719.919-74, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, como

Presidente do CMDI, na gestão 2023-2025 do órgão, com mandato válido até o dia 21 de maio de 2025.

Art. 3º - ELEGER, por unanimidade, a conselheira não governamental, Carla Cristina da Silva Galindo Medeiros, portadora do CPF 303.717.108-12, representante da Casa de Repouso Recanto das Hortênsias, como Vice-Presidente do CMDI, na gestão 2023-2025 do órgão, com mandato válido até o dia 21 de maio de 2025.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 01 de junho de 2023.

PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D28BAC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 015/2023 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT, **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tome ciência das**DECISÕES ADMINISTRATIVAS FINAIS**que tramitam nesta administração, em face de sua pessoa, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	DOCUMENTOS	PROTOCOLOS
AIS COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA	33.508.475/0001-42	DECISÕES ADMINISTRATIVAS FINAISNºS 001 e 002/2023.	1524 e 1551/2023

A documentação acima especificada se encontra à disposição do notificado, mediante contrarrecibo, no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), situado na Rodovia Gumercindo Boza, n.º 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

Campo Magro, 31de maio de 2023.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2EEC1B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Técnico em Enfermagem, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 19/06/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura – Portal da Transparência, ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 01 de junho de 2023.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:85797FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo os serviços de dedetização, desratização, descupinização, remoção de abelhas/vespas e controle de pombos, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 21/06/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura – Portal da Transparência, ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 01 de junho de 2023.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:49993D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 – CREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento de Instituições que prestam serviços na modalidade de Acolhimento Institucional em diversas modalidades, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.
Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h00min (quatorze) horas, (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Elaine Proença Erdeman e os membros Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana e Vagner Gonçalves de Oliveira, designados pelo decreto 52/2022, para abertura do envelope com os documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.
Protocolou a documentação a seguinte empresa/instituição:

Empresa/Instituição	CNPJ	Protocolo
Casa de Repouso Bem Cuidar Ltda.	23.263.298/0001-28	3107/2023

Fez-se a consulta do CNPJ junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de

Contas da União (TCU), para verificar se a instituição não estava impedida ou suspensa de licitar/contratar com a administração pública, e o resultado foi que não há impedimento vigente.
Procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de credenciamento. A CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da empresa.
Após a referida análise constatou-se que a **Casa de Repouso Bem Cuidar Ltda.** apresentou toda a documentação conforme solicitado no edital, sendo considerada **HABILITADA e APTA A SER CREDENCIADA.**
Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **14h18min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu Vagner Gonçalves de Oliveira lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	***ELAINE PROENÇA ERDEMAN***
Membro da CPL	***ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA***
Membro Suplente da CPL	***VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA***

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9CE8483A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA N.º 13/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, inc. XVII, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 52 à 58, do protocolo nº. 2866/2023, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para "***Contratação de empresa autorizada para realizar a "Revisão de Garantia" de 500 horas Retro-escavadeira 3CX Serie 3089303"***, cujo contratado é: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 05.063.653/0010-24,** com custo máximo estimado da presente contratação de **R$ 5.205,52 (cinco mil e duzentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).**

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 01 de junho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:64658868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 313/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogamos as Portarias nº 278/2023 e nº 286/2023 - Processo de Sindicância.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7A59F38D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **VINICIUS ZANELLA DE FAVERI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.427.369-0/PR e inscrito no CPF nº 102.587.509-52, do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 118/2023, matrícula: 3642-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D86C3C32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **SOLANGE DE FÁTIMA SIRIGALLI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.817.776-4/PR e inscrita no CPF nº 045.169.189-00, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer suas funções no Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de junho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E9F5C7FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **VINICIUS ZANELLA DE FAVERI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.427.369-0/PR e inscrito no CPF nº 102.587.509-52, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária.
Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no Departamento de Apoio ao Produtor, Setor de Agricultura.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B4092D89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Considerando a solicitação enviada pela Secretaria de Educação, contido no processo digital nº 841/2023, disponibilizado na plataforma **1DOC** – https://candoi.1doc.com.br, onde consta a motivação detalhada a necessidade de contratação temporária de **PROFESSOR**, devidamente **JUSTIFICADA** a contratação ora pretendida. Por essa razão **AUTORIZAMOS**, a abertura do certame, e determinamos a Secretaria de Administração:
1-Nomeação da Comissão Organizadora, para realização do Processo Seletivo Simplificado,
2-Solicitação de Documentos orçamentários e financeiros, tais como:
a)Demonstração da prévia dotação orçamentária para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela de correntes no exercício, nos casos cabíveis;
b)Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes relativamente ao aumento da despesa de pessoal, nos casos cabíveis;
c)Demonstração da origem dos recursos para custeio do aumento da despesa de pessoal (Lei Complementar nº 101/2000, Art. 16 e 17) nos casos cabíveis.
A **AUTORIZAÇÃO** ora concedida está condicionada ao cálculo do impacto financeiro, observando em todos os aspectos os limites da despesa com pessoal.

Candói, 30 de maio de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:AFB7D324

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão Organizadora do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** Nº 01/2023, da Prefeitura Municipal de Candói/PR, para fins de Elaboração, Organização, Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento de todo o Processo, a qual será composta pelos seguintes membros:

DANIELLI SMUZEK TEIXEIRA DA ROSA - FONOAUDIÓLOGA
ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA - AGENTE ADMINISTRATIVO
FLORA REGINA BAYER – GESTORA DE RECURSOS HUMANOS
GILIARD RESMINI – CONTADOR
JANAINA BUENO SANTOS – ADVOGADA
KAUANE CRISTINA DA SILVA – AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA EDITH SCISLOWSKI – AGENTE ADMINISTRATIVO
MATHEUS MULLER - AGENTE ADMINISTRATIVO
Art. 2º - A Comissão ora designada ficará sob a presidência da servidora **FLORA REGINA BAYER,** reunindo-se quando por ela convocados.

Art. 3º Todos os procedimentos a serem conduzidos pela Comissão, se darão sempre acordados com a Assessoria Jurídica e com referendo do Executivo Municipal.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7DADBBCB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

(Processo Administrativo 1.102/2023)

Objeto: Seleção de proposta para a celebração de Termo de Colaboração, observando-se a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal nº 1.440 de 06 de abril de 2018 e demais normativos aplicáveis, para as atividades de organização do restaurante a base de charque no evento de lançamento da XVIII Festa Nacional do Charque do ano de 2023 e nos demais dias de sua realização, bem como, a organização das atividades de Exposição da Indústria e Comércio da referida festa

Data de recebimentos das propostas: de 02/06/2023 à 02/07/2023

Data de julgamento das propostas: 03 de julho de 2023

Horario: 09h00min

Local: Avenida XV de Novembro, nº1635, bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado da Prefeitura Municipal.

Informações: Telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site https://candoi.pr.gov.br/licitacao/

Candói, 01 de junho de 2023.

PAULO PEDROSO DE ARAÚJO
Secretário de Esportes, Lazer e Cultura

JONILSON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:42BC115F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.658/2023

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, comunica a SUSPENSÃO "SINE DIE" do Pregão Eletrônico nº 030/2023, Processo Administrativo nº 1.658/2023, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, tênis, botina, meia colegial e mochilas, destinados aos professores e alunos da rede municipal de ensino", até ulterior deliberação, que na ocasião será divulgado na imprensa oficial do Município.

Candói, 01 de junho de 2023.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Agente de Contratações

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:762B3092

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 180/2023 DATA: 01-06-2023

SÚMULA: Nomeia o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.784/2012 e Lei Complementar nº 18/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado **Emilio de Oliveira**, RG. n.º 3.995.452-4/PR, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, símbolo CC-1, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 01 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:26FDBC96

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 181/2023 DATA: 01-06-2023

SÚMULA: Exonera a pedido o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor **Renan Fernando Bruschi**, RG. nº 12.508.402-8/PR., ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referencia 54, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 01 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:E392BDDA

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 017/2023

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2022, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, de 01 de junho de 2022, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 07 de junho de 2023.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 9. do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 01 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a)s:

Antoninha Grassi Pereira

Joelma Aparecida Batista

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;

XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 11.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:B8AC4335

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEXIGIBILIDADE 068 2023 E EXTRATO DE CONTRATO 292 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 068/2023.
Processo. Adm. n. º 158/2023.
Solicitação n. º 283/2023.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a favor da empresa ***SOLANGE A. ROQUE ZENI,*** sita à Av. Tancredo Neves, 570, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.778.942/0001-93, para a prestação de serviços no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, para transporte de passageiros, com caráter assistencial, de acordo com a Lei Municipal n. º 2.259/2017 de 22.11.2017, em atendimento ao artigo 19, itens a, b, c, c1 e d, da resolução 01/2018 de 26.01.2018 do Conselho Municipal de Assistência Social, e de acordo com os valores constantes da tabela de fixação de preços do DER mais taxa de embarque, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, especificações do Termo de Referência anexo ao processo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 292/2023.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 068/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: SOLANGE A. ROQUE ZENI.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, para transporte de passageiros, em atendimento a Lei Municipal n. º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
VALOR: O valor contratado para os serviços prestados no período previsto e de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e os valores deverão obedecer a tabela de fixação de preços do DER mais taxa de embarque.
***VIGÊNCIA*: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo, sujeito a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.**
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
*** 713 – 11.001.08.244.1031.2205.3.3.90.32.00;**
* A Dotação Orçamentária acima poderá ser suplementada de acordo com a lei orçamentária para o exercício de **2023**, caso haja necessidade. Ultrapassado o exercício financeiro de 2023, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:25023282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO PRESENCIAL N. º 140/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 521/2022.

Que entre si celebram.De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA,*** sita à Rua Manuel Garcia, 430, Vila Baruel, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02.523-040, inscrita no CNPJ sob n. º 10.742.589/0001-57, neste ato devidamente representada pela, Senhora *DANIELA MIANI,* portador do CPF sob n. º 256.431.668-95. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor do item 27, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 06 de outubro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de materiais para processamento de dados (suprimentos), para a manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos Municipais, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:91E0D870

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 052 2023

PORTARIA N. º 316/2023 de 31.05.2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 052/2023 de 12.05.2023,** destinado a contratação de empresa especializada, para o fornecimento e instalação de sistema de monitoramento de alarme e câmeras, em 13 (treze) pontos/locais, por meio de comodato, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, em atendimento ao memorando requisitório n. º 022/2023, da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica declarada vencedora do processo a empresa: ***PROSEG MONITORAMENTO LTDA*** com o lote/grupo nº 01 no valor de R$ 77.939,98 (setenta e sete mil

novecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 291/2023.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 052/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: PROSEG MONITORAMENTO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento e instalação de sistema de monitoramento de alarme e câmeras, em 13 (treze) pontos/locais, por meio de comodato, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, em atendimento ao memorando requisitório n. º 022/2023, da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 77.939,98 (setenta e sete mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos**).**
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 452 – 08.003.12.365.1019.2156.3.3.90.39.00;**
*** 441 – 08.003.12.365.1019.2155.3.3.90.39.00;**
*** 407 – 08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.39.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:66738F2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0462023 PROCESSO Nº 114/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por O presente registro tem por objeto registrar preços para futura e eventual Prestação de serviços de locação de banheiro químico para atender demanda de eventos do Município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **02/06/2023** a **14/06/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **14/06/2023 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 01 de junho de 2023

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:32D93383

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 PROCESSO INTERNO Nº 016/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Contratação de apresentação artística da dupla Jorge e Mateus, no dia 07 de setembro de 2023, em evento denominado XII FRUTFEST.
VALOR CONTRATADO: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: TEP ENTRETENIMENTO E PROMOCOES LTDA – CNPJ Nº 37.057.774/0001-69

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 01 de junho de 2023

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:36E4A6A4

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 038/2023-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art. 1º.: EXONERAR, JOSÉ ISRAEL GONÇALVES, do cargo de Chefe da Divisão de Esportes e Lazer, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.313.503-1, a partir de 01/06/2023.

Art. 2º.: Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 01 de junho de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:054533C9

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.602 DE 01 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: "Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público em área rural do Município de Carlópolis/PR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "Beto Gabriel" a ponte, localizada na estrada rural que dá acesso ao Bairro da Cachoeira no Município de Carlópolis/PR.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 01 de junho de 2.023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:4A002A44

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.603 DE 01 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: "Altera as disposições contidas no art. 4º da lei 1.566/2022"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Altera as disposições contidas no Artigo 4º, no § 1º e acrescenta o § 2º na lei 1.556/2022, com a seguinte redação:
Art. 4º O valor cobrado nos últimos cinco anos de taxa de conservação de vias serão restituídos ao contribuinte, atualizados com o mesmo índice aplicado de reajuste anual do IPTU, inclusive os cobrados e pagos judicialmente, mediante processo administrativo, observando as disposições contidas no §1º e §2º do art. 3º.
§1º A restituição que se refere o caput deste artigo será realizada na seguinte forma:
I - O valor cobrado no ano de 2021 será restituído a partir do lançamento do IPTU/TAXA DE LIXO do ano de 2023;
II - O valor cobrado no ano de 2020 será restituído a partir do lançamento do IPTU/TAXA DE LIXO do ano de 2024;
III - O valor cobrado no ano de 2019 será restituído a partir do lançamento do IPTU/TAXA DE LIXO do ano de 2025;
IV - O valor cobrado no ano de 2018 será restituído a partir do lançamento do IPTU/TAXA DE LIXO do ano de 2026;
V - O valor cobrado no ano de 2017 será restituído a partir do lançamento do IPTU/TAXA DE LIXO do ano de 2027;
§2º A restituição descrita no caput deste artigo somente será realizada para os contribuintes que não apresentarem débitos em aberto de exercícios anteriores.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 01 de junho de 2.023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:937C66E0

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 3.992 DE 01 DE JUNHO DE 2.023

SÚMULA: "Dispõe sobre a convocação para a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social."

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 03 de julho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 01 de junho de 2.023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

IVETE CUENCA MACHADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:A4996B53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 21/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 20 de junho de 2023.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 01 de junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8F39D7C9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 18/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BANCOS - ESTILO COLONIAL - E LIXEIRAS, PARA USO NOS ESPAÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte

desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 18/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos/serviços deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos/serviços.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento/instalação nos termos descritos na solicitação de compras.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue/instalado, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SEXTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA
ENDEREÇO:EST. ENCRUZILHADA SANTA CRUZ, SEM Nº, INTERIOR, SERA - SC
CNPJ: 42.215.097/0001-08
REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDIOMIR VERZA CPF: 710.351.929-34
ENDEREÇO: RUA CATARINENSE, Nº 42, BAIRRO SÃO JOÃO, SEARA - SC

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 13.470,00 (Treze mil, quatrocentos e setenta reais).**

ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	**Lixeiras:** Conjunto com 2 lixeiras plásticas, sem tampa, PN70, em plástico polietileno de alta densidade (injetado), com proteção UV. Capacidade de 70 lts. Com suporte de poste fixação nas alças das lixeiras, e pedestal em aço carbono galvanizado, com 1,25 mts de altura. Lixeiras com fundo vazado. **Cores das Lixeiras**: uma na cor cinza escuro, com descrição **não reciclável**, e uma na cor verde, com escrita **reciclável.** A instalação será por conta da contratada.	30	449,00	13.470,00
VALOR TOTAL				**13.470,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução da ata de registro de preços;
f) falha na execução da ata de registro de preços.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – É obrigação da contratada efetuar o fornecimento/instalação no prazo máximo de 45 dias corridos após recebimento da solicitação, a não ser que outro prazo conste na mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO – Cidade e interior do Município de Catanduvas.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação, e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

02.08.15.452.1500.2.056	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata de registro de preços e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata de registro de preços poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata de registro de preços poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no própria ata de registro de preços;

2 - Recusar-se a celebrar a ata de registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de registro de preços.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata de registro de preços.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da Ata de registro de preços deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado a ata de registro de preços a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ata de registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da ata de registro de preços;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução da ata de registro de preços, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente a ata de registro de preços, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ata de registro de preços renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ata de registro de preços;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ata de registro de preços, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal da ata de registro de preços responsável pela fiscalização das obrigações é o designado pela Portaria municipal.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata de registro de preços;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga da ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 01 de junho de 2023.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

CV Mobiliarios Urbanos LTDA
CLAUDIOMIR VERZA
Representante Legal
CPF: 710.351.929-34

JAIR DA ROCHA
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:3B489A16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 16/06/2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 18.205,53 (Dezoito Mil, Duzentos e Cinco Reais e Cinqüenta e Três Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 01/06/2023

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:261E0112

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE

TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL/PR e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software Consignet pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº 23.112.748/0001-81, ao **MUNICÍPIO**

DE CENTENÁRIO DO SUL/PR, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de 12 (doze) de Junho de 2023 (dois mil e vinte e três) e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 26 de Maio de 2023.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:F90C6EB3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 115/2023

DECRETO Nº 115/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) servidor(a): RAFAEL JOSE JINUARIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, por **20 DIAS**, o(a) servidor(a) **RAFAEL JOSE JINUARIO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 13.015.757-2 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 109.100.959-73, para ocupar temporariamente o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO** em decorrência de férias de outro(a) servidor(a).

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 01 de Junho de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:153F35F3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº113/2023

DECRETO Nº113/2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Declara **DESERTO** o Processo Licitatório nº 40/2023 – Pregão Eletrônico nº 25/2023.

Artigo 2º- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 de Maio de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A403CF77

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº114/2023

DECRETO Nº114/2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Declara **DESERTO** o Processo Licitatório nº 41/2023 – Pregão Eletrônico nº 26/2023.

Artigo 2º- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 de Maio de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:8456DCCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 036/2022 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO. Nº 05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo 05/2022.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso PEDAGOGIA

Classificação	*Nome*
27º	Carla Renata da Silva Lopes

Cerro Azul – PR 01 de Junho de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E2341B5D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº702/2023 COMISSÃO PSS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO)

Sumula: Constitui a Comissão Especial de Seleção de Pessoal e da outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 70, da Lei Municipal Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, Composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do Primeiro, para acompanhar e executar o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PUBLICO, para preenchimento de vagas do PSS 03/DE 2023.

Presidente:
Sandra Mara de Moura E Costa Tiblier – RG nº 70182416

Membros:
Marilei Jaquetti Andolfato- RG nº 40578242
Diogo Porfirio de Matos- RG nº 85986163
Danieli Desplanches - RG nº 86780887

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de junho do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A7302E7B

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº566/2023 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhor VINICIO OBLADEN ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de FINANÇAS referente ao período aquisitivo de 2005/2015, para ser usufruídas a partir de 04(quatro) de agosto a 04(quatro) de fevereiro do ano de 2024.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 10 de maio de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B9A3C24E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº634/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 141 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores Municipais do Município de Cerro Azul, Considerando os parágrafos do artigo 141 da Lei 03 de 02 de julho de 2002.

§ 2º - A licença será concedida com a remuneração do cargo efetivo, até seis meses, consecutivos ou não, no período de um ano; excedendo esse prazo, com dois terços da remuneração, até doze meses, quando cessa o direito a este tipo de licença, pela mesma causa.
§ 3º - Excetua-se a redução de remuneração a que se refere o § 2º, quando se tratar de servidor responsável legal, que presta efetiva assistência à pessoa excepcional, com comprovação clínica e/ou laboratorial, mediante avaliação e conclusão do sistema pericial do município, obedecendo ao que estabelece o § 1º.
§ 4º - A doença será comprovada mediante perícia médica, na forma do artigo 119, § único.

RESOLVE:

ART.1º - Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, ESPOSO (Erivelton dos Santos Chamberlaim) com início em 18(dezoito) de maio a 20(vinte) de junho do ano em curso ao Servidor Público Municipal Senhora KALANDRA LAIS TIBILIER (esposa) ocupante do cargo efetivo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 18 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 24 de maio do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C58EB167

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 636/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora SILVANA LUCIANO DOS SANTOS ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 21/05/2022 a 20/05/2023. Para usufruir a partir de 12 de junho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de maio do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2D4F452A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 637/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora MAIARA APARECIDA DONATO ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 21/05/2022 a 20/05/2023. Para usufruir a partir de 12 de junho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de maio do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4003628B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 638/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(trinta)** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhor WALTER JOSE DO VALE ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 01/04/2021 a 31/03/2022 Para usufruir a partir de 03 de julho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de maio do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:569C3467

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 649/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora JOSEMARA DA GUIA DE ARAUJO ocupante do cargo efetivo de SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo de férias de 02/01/2022 a 01/01/2023 Para usufruir a partir de 12 de junho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de maio do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1490F5DE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 650/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora REGINA CELI LOPES GOLINELLI ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO lotado na Secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo de férias de 02/01/2022 a 01/01/2023 Para usufruir a partir de 12 de junho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de maio do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1CF875F5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 651/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10(dez)** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora LUANA EDUARDA DE MOURA MACHADO ocupante do cargo efetivo de PEDAGOGA lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo de férias de 21/02/2022 a 20/02/2023 data da volta da licença sem vencimentos. Para usufruir a partir de 12 de julho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de maio do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:37C84E14

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 652/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10(dez)** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhor ROGERIO DA SILVA GODOI ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo de férias de 01/06/2020 a 31/05/2021. Para usufruir a partir de 28 de junho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de maio do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0FC94577

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 653/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10(dez)** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora SIMONE DE OLIVEIRA ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGA lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo de férias de 04/06/2021 a 03/06/2022. Para usufruir a partir de 12 de julho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de maio do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:38ADB8B4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 654/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(trinta)** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora ORLANDA TEREZINHA MARTINS BUENO ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo de férias de 06/01/2021 a 05/01/2022. Para usufruir a partir de 26 de junho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de maio do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CFD3DB54

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº657/2023.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - **Conceder** 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhor ELIEL MARCHE ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo de 2008/2018, para ser usufruídas a partir de 05(cinco) de junho a 05(cinco) de dezembro do ano em curso.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 26 de maio de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3A489838

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 666/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora DANIELI BORBA DA LUZ ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 26/06/2022 a 25/06/2023. Para usufruir a partir de 26 de junho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de maio do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3725A797

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 667/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhor ADILSON DA SILVA BRIATORI ocupante do cargo de GUARDIÃO lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo de férias de 05/10/2021 a 04/10/2022. Para usufruir a partir de 01 de junho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de maio do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:402DDB23

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 691/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora EDILAINE DO CARMO DE OLIVEIRA PEREIRA ocupante do cargo de TECNICA EM ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 11/05/2022 a 10/05/2023. Para usufruir a partir de 03 de julho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de maio do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:458198D6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 694/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10(dez)** de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora MARTHA LAMBERT LORENSKI ocupante do cargo de Diretora de Projetos e Engenharia lotado na Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo referente ao período aquisitivo de férias de 09/01/2022 a 08/01/2023. Para usufruir a partir de 21 de junho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de maio do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7CF9C5EE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 699/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora SANDRA MARA MAURE ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 24/02/2022 a 23/02/2023. Para usufruir a partir de 10 de junho do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de junho do ano 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3E0A26F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 357/2023

PORTARIA N.° 357/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido a **s**enhora **JESSICA SANTIAGO DOS SANTOS DE SOUZA**, portadora do RG n.º 103.936.32-2, CPF n.º 082.965.819-06, matricula n.° 16.922, do cargo de Assessora Administrativa, do departamento Administrativo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 1°de junho 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 31 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:853B409F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 346/2023

PORTARIA N.º 346/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença sem vencimento a servidora pública municipal **ADIANE DA ROSA BONFIM,** inscrita no RG n.° 9.746.107-4, CPF n.º 072.959.399-11**,** matrícula n.º 13.938, do cargo de Professora, com carga horária de 20h semanais, lotada na Escola Municipal Cristóvão Colombo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1° de junho de 2023, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 29 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B07DE15A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 358/2023

PORTARIA N.° 358/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido a senhora **SHEILA CRISTINA DAL BELLO**, portadora do RG n.º 6.852.747-3, CPF n.° 022.431.509-99, matrícula n.° 15.192, do cargo de Coordenadora da Coordenação de Políticas Antidrogas, no Departamento de Relações com a Sociedade Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de junho 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 31 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:651A341D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 354/2023

PORTARIA N.º 354/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal de Contratoe Fiscal Técnico, do Contrato n.° 453/2021– Termo Aditivo n.° 004/2023, Processo Licitatório- Tomada de Preços n.º 017/2021, com objeto de Contratação de empresa especializada para serviços de obras de construção de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), através do Programa PROINFÂNCIA, na Rua Ludovico Klindinger, 430 - Atuba- Colombo/PR. Conforme Termo de Compromisso PAC 2-8110/2014, conforme segue:

Fiscal do Contrato:
Cesar Junior Castro Espindola- RG n.º9.342.025-0, CPF n.º 063.283.999-60
Secretaria Municipal de Educação;

Fiscal Técnico:
Luiz Fernando de Queiroz Valle, RG n.º 4762177-1, CPF n.º 738.994.539-72 ,CREA: 26106/D.
Secretaria Municipal de Obras e Viação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 31 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:CA9538E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 355/2023

PORTARIA N.° 355/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora **MARLI DOS SANTOS SILVA,** portadora do RG n.° 8.642.174-7,CPF n.º 045.916.509-79**,** matrícula n.° 9.296,da função de Ouvidora, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir 1° de junho de 2023.

Art. 2º - Designar a servidora **MARLI DOS SANTOS SILVA,** portadora do RG n.° 8.642.174-7, CPF n.º 045.916.509-79**,** matrícula 9.296, para a função de Gestora do Núcleo de Saúde Bucal, no Departamento de Atenção à Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, remunerada mediante Plano Salarial FG 15, a partir de 1° de junho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 31 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B2AE42BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 356/2023

PORTARIA N.° 356/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora**IRANI APARECIDA DA SILVA**, portadora do RG n.º 6.809.131-4, do CPF n.º 015.085.879-57, matrícula n.° 14.233, da função de Gestora do Núcleo de Saúde Bucal, no Departamento de Atenção à Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de junho de 2023.

Art. 2º - Designar a servidora **IRANI APARECIDA DA SILVA**, portadora do RG n.º 6.809.131-4, do CPF n.º 015.085.879-57, matrícula 14.233, para função de Ouvidora, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, remunerada mediante plano salarial FG 20, a partir 1° de junho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 31 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:85BD5C09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 359/2023

PORTARIA N.º 359/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para atuarem como Gestora de Contrato e Fiscal de Contrato, das ATAs de Registro de Preço n.° 266/2023 à 277/2023, Processo Licitatório - Pregão Eletrônico n.° 008/2023, com objeto de Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência , que integra o edital, conforme segue:

Gestora do Contrato:
Cintia Kelly Rosner - RG n.° 053.563.954-6, CPF n.° 004.326.689-42.

Fiscal do Contrato:
Jocieli Maschio Silva - RGn.°8.430.915-0,CPFn.°055.305.569-06.

Fiscal do Contrato:
Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, RG n.° 6.781.396-0, CPF n.° 026.200.559-03.
Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 31 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7FA90179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 360/2023

PORTARIA N.º 360/2023

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal de Contratoe Fiscal Técnico, do Contrato n.° 223/2021– Termo Aditivo n.°008/2023, Processo Licitatório- Tomada de Preços n.º 011/2021,com objeto de Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da **ESCOLA MUNICIPAL PADRE DURVAL SECCHI**, situada na Rua Genésio Moreschi, 505, no Bairro Guarairituba - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, PSCIP, acessibilidade, reformas nos blocos 01, 02, 03, 04, 05 e no pátio coberto e demais serviços complementares incluídos nos projetos, conforme segue:

Fiscal do Contrato:
Cesar Junior Castro Espindola- RG n.º 9.342.025-0, CPF n.º 063.283.999-60
Secretaria Municipal de Educação;

Fiscal Técnico:
Luiz Fernando de Queiroz Valle - RG n.º 4762177-1, CPF n.º 738.994.539-72 – CREA: 26106/D.
Secretaria Municipal de Obras e Viação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 31 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E1F37D9F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBOvem pela presente corrigir a Portaria n.º 337/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, 26//05/2023. Edição 2779.

Onde lê-se: Art. 1º- NOMEAR o senhor **ALLAN ROGRIGUES BORGES DE SOUZA,** RG n.º 9.633.549-0, CPF n.º 010.406.919-86, para o cargo de Coordenador da Coordenação de iluminação Pública,

vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação**,** a partir de 24 de maio 2023

Leia-se: Art. 1º- NOMEAR o senhor **ALLAN RODRIGUES BORGES DE SOUZA,** RG n.º 9.633.549-0, CPF n.º 010.406.919-86, para o cargo de Coordenador da Coordenação de iluminação Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação**,** a partir de 24 de maio 2023

Paço Municipal de Colombo Em, 31 de maio de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:EBB9798B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 AO CONTRATO Nº 007/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação. Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Cesar Junior Castro Espindola, portador da cédula de identidade/RG 9.342.025-0 e CPF: 063.283.999-60 e fiscal técnico o Sr. Luiz Fernando de Queiroz Valle, portador do documento de identidade/RG sob nº 4762177-1e CPF 738.994.539-72. Contratada: KMS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.248.214/0001-30. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de adaptação e reforma da Escola Municipal Imbuial da Roseira, situada na Estrada da Ribeira, KM 23 - Imbuial da Roseira, Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, reformas nos blocos 01 e 02, ginásio, escadas, rampas, central de GLP, refeitório, PSCIP, Playground, muro, pórtico e demais serviços complementares incluídos nos projetos. Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução até 31 de dezembro de 2023 e prazo de vigência até 30 de abril de 2024. Local e Data: Colombo, 30 de maio de 2023. Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:75271EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 076/2023

Processo:	Nº 14692/2023- Dispensa Nº076/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR,***NORMA LOPES DE SOUZA 02176761979. CNPJ: 24.014.533/0001-90.**
Objeto:	Serviços de costura para manutenção de acervo dos figurinos étnicos pertencentes ao Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$1.710,00(um mil e setecentos e dez reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 -II Lei nº.14.133/21.
Data:	01/06/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E42FA34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 10708/2023

N° do Empenho:	**10708/2023.**
Data:	**01/06/2023**
Valor Total doEmpenho:	R$1.710,00(um mil e setecentos e dez reais).
Nº da Dispensa	**076/2023**
Contratado:	**NORMA LOPES DE SOUZA 02176761979. CNPJ: 24.014.533/0001-90.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Serviços de costura para manutenção de acervo dos figurinos étnicos pertencentes ao Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:17B5956F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBOvem pela presente corrigir o Auto de Infraçãonº 052/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 2483de 24º/03/2022,

Onde lê-se:Rua Vitorio Manoel Franceschi n°38 - Osasco,**Leia-se**: **Rua Vitorio Manoel Franceschi n°50 - Osasco.**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 1º de Junho de 2023.

Publicado por:
André Fofano Farah
Código Identificador:6ACAFD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBOvem pela presente corrigir o Auto de Infraçãonº 026/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 2650 de 22º/11/2022,

Onde lê-se:SPAZIO VALLE EVENTOS LTDA M portador do CNPJ:43.910.944/0001-09 ,Leia-se: **REPECOL RENOVADORA DE PNEUS LTDA CNPJ 18.141.462/0001-16**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal de Colombo Em 1º de Junho de 2023

Publicado por:
André Fofano Farah
Código Identificador:AC42B025

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) DALILA HENRIQUE PEREIRA proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 03.05.125.0299.001 situado a RUA ANTONIO BUSATO Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

O(a) senhor(a) LUIZ BRITO DE SOUZA proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 03.05.125.0299.001 situado a RUA ANTONIO BUSATO Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:DB446F76

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) LUCINDA GONÇALVES proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 03.05.330.0065 situado a RUA LAGO TANGUA Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:03A1C064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 152/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 26.184,00 (Vinte e seis mil cento e oitenta e quatro reais)
CONTRATADA: JOEZELI APARECIDA CORREA BOAVA - CPF: 073.261.179-26
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:634CA899

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 154/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610013202433903600000 fonte 1000
06002123610013202433903600000 fonte 103
06002123610013202433903600000 fonte 104
06002123610013202433903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 26.184,00 (Vinte e seis mil cento e oitenta e quatro reais)
CONTRATADA: DAVIS ALEXANDRE ZIMMERMANN - CPF: 889.764.329-91
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:0A600DE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 155/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 26.184,00 (Vinte e seis mil cento e oitenta e quatro reais)
CONTRATADA: MARCIA APARECIDA MARTINS - CPF: 052.108.839-90
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:394CBDC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023
INEXIGIBILIDADE Nº132/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610013202433903600000 fonte 1000
06002123610013202433903600000 fonte 103
06002123610013202433903600000 fonte 104
06002123610013202433903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 26.184,00 (Vinte e seis mil cento e oitenta e quatro reais)
CONTRATADA: LEONILDA DE FATIMA OLIVEIRA - CPF: 017.792.299-09
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:87F56E0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº127/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº127/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 153/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610013202433903600000 fonte 1000
06002123610013202433903600000 fonte 103
06002123610013202433903600000 fonte 104
06002123610013202433903600000 fonte 3104
VALOR: R$ 26.184,00 (Vinte e seis mil cento e oitenta e quatro reais)
CONTRATADA: ROSICLEIA WAGNER PINTO - CPF: 054.652.769-83
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2F7ECB87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 143/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204733903600000 fonte 1000
07003103020019204733903600000
fonte 303 07003103020019204733903600000
fonte 3303
VALOR: R$ 37.488,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais)
CONTRATADA: TATIANI ALINE MOURA BAPTISTA - CPF: 061.662.389-59
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:BEF27924

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 145/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08002082430021605233903600000 FONTE 1000
08002082430021605233903600000 FONTE 3000
08002082430021605233903600000 FONTE 787
08002082430021605233903600000 FONTE 934
VALOR: R$ 23.041,92 (Vinte e três mil quarenta e um reais e noventa e dois centavos)
CONTRATADA: JANAINA DA LUZ SANTANA - CPF: 066.669.219-09
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:1CCE6DAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 157/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123650012202933903600000 fonte 1000
06002123650012202933903600000 fonte 103
06002123650012202933903600000 fonte 104
06002123650012202933903600000 fonte 3104
VALOR: :R$ 23.592,00 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais)
CONTRATADA: SAMARA GABRIELY DA COSTA - CPF: 090.708.239-42
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:17839E0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 141/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204333903600000 FONTE 1000
07003103010019204333903600000 FONTE 303
VALOR: R$ 78.528,00 (setenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais)
CONTRATADA: ANA LUISA RIBAS PINTO- CPF 085.694.869-10
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9743FCEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 133/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204733903600000 fonte 1000
07003103020019204733903600000 fonte 303
07003103020019204733903600000 fonte 3303
VALOR: R$ 75.168,00 (Setenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais)
CONTRATADA: IARA APARECIDA CHIMALESKI - CPF: 101.360.339-70
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 22/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4AA0CFEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 159/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº238/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204733903600000 fonte 1000
07003103020019204733903600000 fonte 303
07003103020019204733903600000 fonte 3303
VALOR: R$ 36.352,80 (Trinta e seis mil trezentos e cinqüenta e dois reais e oitenta centavos)
CONTRATADA: JOANA D ARC DOS SANTOS MARIZ - CPF: 988.957.964-20
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 25/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:60DC9751

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº134/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº134/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 147/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08002082430021605233903600000 fonte 1000
08002082430021605233903600000 fonte 3000
08002082430021605233903600000 fonte 787
08002082430021605233903600000 fonte 934
VALOR: R$ 31.025,28 (Trinta e um mil vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)
CONTRATADA: GABRIELA PAVAN VIANTE - CPF: 087.632.029-99
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:476A2364

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 160/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08001081220021205133903600000 fonte1000
VALOR: R$ 23.041,92 (Vinte e três mil quarenta e um reais e noventa e dois centavos)
CONTRATADA: MARLENE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA - CPF: 071.254.449-62
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 29/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4DACB19B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 161/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610013202433903600000 FONTE1000
06002123610013202433903600000 FONTE 103
06002123610013202433903600000 FONTE 104
06002123610013202433903600000 FONTE 3104
VALOR: R$ 26.184,00 (Vinte e seis mil cento e oitenta e quatro reais)
CONTRATADA: AMANDA MARCONDES DOS SANTOS - CPF: 124.429.989-80
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 30/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5066E890

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023
INEXIGIBILIDADE Nº162/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204733903600000 FONTE 1000
07003103020019204733903600000 FONTE 303
07003103020019204733903600000 FONTE 3303
VALOR: R$ 23.565,60 (Vinte e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
CONTRATADA: IVANA PEREIRA GOMES - CPF: 044.251.679-70
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 30/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2449F3D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 165/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204333903600000 FONTE 1000
07003103010019204333903600000 FONTE 303
VALOR: R$ 23.565,60 (Vinte e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
CONTRATADA: PEROLA MILENA DA CRUZ ALMEIDA - CPF: 102.770.299-61
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 30/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:54097BB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 138/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08002082430021605233903600000 FONTE 1000-3000-787-934
VALOR: R$ 31.025,28 (Trinta e um mil vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)
CONTRATADA: BEATRIZ KAIS - CPF: 069.812.039-60
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:90BA009D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 138/2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 138/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08002082430021605233903600000 FONTE 1000-3000-787-934
VALOR: R$ 31.025,28 (Trinta e um mil vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)
CONTRATADA: BEATRIZ KAIS - CPF: 069.812.039-60
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:1F898A19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 167/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 167/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204333903600000 1000 - 303
VALOR: R$ 37.488,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais)
CONTRATADA: PATRICIA MATEUS RAMOS - CPF: 044.219.799-37
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 31/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5DD33134

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 166/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 166/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204333903600000 1000 - 303
VALOR: R$ 37.488,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais)
CONTRATADA: PATRICIA MATEUS RAMOS - CPF: 044.219.799-37
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 31/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F9DF6F75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 169/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 169/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204333903600000 FONTE 1000-303
VALOR: R$ 23.565,60 (Vinte e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
CONTRATADA: BENELI KOSIBA - CPF: 081.740.039-75
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 01/06/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:96B6E902

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 168/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 168/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204733903600000 FONTE 1000-303-3303
VALOR: R$ 37.488,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais)
CONTRATADA: WILMARA RENESTO DE FREITAS - CPF: 068.127.689-44
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 01/06/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D4D99EC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 170/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 170/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204733903600000 FONTE 1000-303-3303

VALOR: R$ 23.565,60 (Vinte e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
CONTRATADA: VERA LUCIA CARLIN DE CASTILHO - CPF: 048.329.319-97
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:99128671

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1ºTERMO ADITIVO A ATA Nº 128/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e nos Artigos 58 e 65 da Lei nº 8.666/93 e artigo 17 do Decreto 7.892/2013
Fica revisto e alterado o valor unitário dos item 27 em razão de equilíbrio econômico e financeiro, em referência a Ata de Registro de Preços n°128/2022 do Pregão Eletrônico nº045/2022. A Signatária da ATA requer reequilíbrio para o objeto: Hidróxido de ferro III 20mg/ml solução injetável–ampola-5ml (item 27), motivando para esse fim o aumento de R$ 1,04 (um real e quatro centavos):por unidade
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.00.802.002/00001-02
DATA: 31/05/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:BE1865A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.192 DE 01/06/2023

DECRETO Nº. 8.192, de 01 de Junho de 2023.

Nomeia, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação das novas Leis Municipais, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), e nos Incisos do art. 27 da Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e o Decreto 6.790 de 11/05/2020 (Regulamenta Estrutura Administrativa e o quadro em Comissão e função de confiança do poder Executivo),
DECRETA
Art. 1º. Fica nomeado, para ocupar o Cargo de provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Indústria e Comércio**, **IVONEI LOREGIAN**, pelo exercício do cargo nomeado perceberá mensalmente o valor estabelecido para o símbolo CC8, conforme estabelecido por lei, a partir de 1º (primeiro) de junho de 2023.
Parágrafo único. Fica o nomeado lotado na **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de Publicação, retroagindo seus efeitos na data de nomeação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:A2DAAC38

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.193 DE 01/06/2023

DECRETO Nº. 8.193, de 01 de junho de 2023.

Retifica art. 1º dos Decretos nº. 8.130 e nº 8.149, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração),
RESOLVE
Art. 1º. Fica Retificado, o art. 1º dos Decretos nº. 8.130 de 02/03/2023 e Decreto nº 8.149 de 16/03/2023, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 03/03/2023 e 17/03/2023 – Edição nº. 8340 e 8350, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021., publicado em 03/03/2023 e 17/03/2023 – Edição nº. 2722 e 2732:
ONDE SE LÊ:
Art. 1º. Fica nomeado, para ocupar o Cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA E RELAÇOES PÚBLICAS**, **MATEUS SESSI GUIMARAES**, pelo exercício do cargo nomeado perceberá mensalmente o valor estabelecido para o símbolo CC6, conforme estabelecido por lei, a partir de 06 (seis) de março de 2023.
Parágrafo único. Fica o nomeado lotado na **Assessoria de Imprensa e Relações Públicas,** da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
LEIA-SE:
Art. 1º. Fica nomeado, para ocupar o Cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA E RELAÇOES PÚBLICAS**, **MATEUS SESSI GUIMARAES**, pelo exercício do cargo nomeado perceberá mensalmente o valor estabelecido para o símbolo CC5, conforme estabelecido por lei, a partir de 06 (seis) de março de 2023.
Parágrafo único. Fica o nomeado lotado na **Assessoria de Imprensa e Relações Públicas,** da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de Designação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:7E1B827A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.195 DE 01/06/2023

DECRETO Nº. 8.195, de 01 de Junho de 2023.

Nomeia, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de Dirigente de Divisão e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação das novas Leis Municipais, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), e nos Incisos do art. 27 da Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e o Decreto 6.790 de 11/05/2020 (Regulamenta Estrutura Administrativa e o quadro em Comissão e função de confiança do poder Executivo),
DECRETA
Art. 1º. Fica nomeado(a), para ocupar o Cargo de provimento em Comissão de **Dirigente da Divisão do CRAS**, **SAMARA TABOLKA**, pelo exercício do cargo nomeado perceberá mensalmente o valor estabelecido para o símbolo CC4, conforme estabelecido por lei, a partir de 1º (primeiro) de junho de 2023.
Parágrafo único. Fica o nomeado lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de Publicação, retroagindo seus efeitos na data de nomeação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:BED6005E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - CONSÓRCIO PINHAIS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E RECAPAGENS DE PNEUS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PINHAIS COM SEDE EM CORONEL VIVIDA – PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 06 de junho de 2023 até às 08h do dia 22 de junho de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 22 de junho de 2023. Início da disputa de preços às 11h do dia 22 de junho de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 1.086.625,93. Prazo de execução: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br, na opção Consórcio Pinhais ou www.bnc.org.br. Informações (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de junho de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:D5FF2741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 31

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 118/2023, Inexigibilidade de Licitação sob nº 31/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada/credenciada, para aquisição de peças e execução de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva do veículo da marca Chevrolet (Onix Plux 1.0 LTZ- placa – RHB-5H67), da frota do Município, secretaria de Administração de Diamante D'Oeste. CONTRATO SOB Nº 167/2023, datado de 01-06-2023, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 01-12-2023.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"ZACARIAS VEÍCULOS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 79.138.608/0005-60.	1.198,43

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:FD9B28F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 001/2023 EDITAL Nº. 09.001/2023

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A **RECLASSIFICAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 08.01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07.01/2023.
PROFESSOR

INSC.	PONT.	NOME	DT. NASC.	CLASS.	RECLAS.
0010161	62,00	JESSICA SANTOS SOUSA	05/02/1998	1º	4º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:08AAD7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 001/2023 EDITAL Nº. 10.001/2023

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público nº 001/2023, conforme Edital nº 10.001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07.001/2023.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 8.3 do EDITAL nº. 001/2023.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 8.8 do EDITAL nº 001/2023.
Farmacêutico

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
0010200	2º	TATIANI CARDOSO DE MATTOS LOEBLEIN	26/12/1992	54,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:638DD3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1983/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 258.000,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.18.542.0018.1.057. Equipamentos e Infraestrutura para Gestão Ambiental
299 - 4.4.90.51.00.00 788 OBRAS E INSTALAÇÕES 98.000,00
09.001.18.542.0018.2.059. Atividade de Gestão Ambiental
309 - 3.3.90.30.00.00 787 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
312 - 3.3.90.39.00.00 787
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Total Suplementação: 258.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.7.1.7.99.01.03.00.00 Fonte 787------ R$ 160.000,00.
Receita 1.7.1.9.99.01.02.00.00 Fonte---------- R$ 98.000,00.
Total da Receita ---------- R$ 258.000,00.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F052A4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1984/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.041.	Manutenção da Política de Assistência Social	
395 - 3.3.90.30.00.00 39361	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Total Suplementação: 10.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:705DB6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADITIVO TP 02/2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
DIAMANTE DO OESTE 01 de junho de 2023.
JOAO CANFRIDES BETTO
CONTRATANTE CONTRATADA
ARCIMOL PREMOLDADOS CONSTRUTORA OBRAS LTDA
CNPJ:764.433.400-00159
RG:7893384
GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
2° Termo aditivo do contrato nº.442/2022, decorrente de Tomada de Preços n° 2/2021 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS E CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA PARA FECHAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR;
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa ARCIMOL PREMOLDADOS CONSTRUTORA OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 76.443.340/0001-59, com sede no endereço AV. NILO H. DEITOS, 730, 730, CENTRO, PARQUE VERDE CÉU AZUL-PR neste ato representada por JOAO CANFRIDES BETTO, portador do RG n° 7893384, portador do CPF sob n° 118.148.029-91, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 22/07/2023 com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 442/2022, referente à licitação Tomada de Preço sob nº 02/2021, com base na cláusula vigésima primeira, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 60 (sessenta) dias o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula vigésima segunda do contrato supra descrito, para o dia 22 do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três (22-07-2023).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO - Ratifica-se e convalidam-se todos os atos praticados no período de 22/05/2023 até a assinatura do presente aditivo, bem como os efeitos advindos deste instrumento.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CNPJ:77.817.476/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:118.148.029-91
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:4BF11004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL PR 36/2023

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE, e de outro lado à empresa abaixo qualificada. Processo Licitatório sob nº 109/2023, Modalidade Pregão Presencial Sob nº. 36/2023, Menor Preço por Lote. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados confeccionados em mdf, conforme especificações, a serem montados e instalados no período de 12 meses, de material permanente para serem utilizados no atendimento aos usuários de toda Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Diamante d Oeste/PR; Contrato de fornecimento com uma vigência até o dia 01 de Junho de 2024; o prazo de entrega, será de 20 (vinte) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	Empresa Contratada	Lote	Valor Global R$
168-2023	**"ADEMILSON LUCAS DA CUNHA MÓVEIS"**, CNPJ sob nº. 42.546.482/0001-20.	01.	38.890,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:CD6BADE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 09.219.919/0001-45, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 119/2023, na modalidade de Pregão na forma Eletrônica sob nº 41/2023, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, visando à aquisição de fórmula alimentar infantil, complementos e suplementos alimentares; Secretaria de Municipal de Saúde de Diamante do Oeste/PR. Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **16 de junho de 2023 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141/3272-1235, pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 01 de junho de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:ECFE33CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
RESCISÃO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO E A SPIN SISTEMAS LTDA - ME.

CONSÓRCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.984.874/0001-84, com sede na Avenida Tancredo Neves, 502, Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente Sr. Luis Carlos Turatto, portador do R.G. nº4.369.369-7 e do CPF nº 681.117.629-68, e do outro lado a **empresa SPIN Sistemas LTDA – ME** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.315.888/0001-38, estabelecida a Rua Carlos de Carvalho, 3613, Cascavel, Paraná, neste ato representada por legalmente pela sra. Miriam Suzete Spinola, portadora do CPF: 056.093.168-98 resolvem rescindir o referido Contrato 001/2021 de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Decima Primeira e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 001/2021 de Prestação de Serviço, aditivado em 20/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da cidade de Capitão Leônidas Marques, PR

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Capitão Leônidas Marques, 01 de junho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Presidente - COMPRO

SPIN SISTEMAS LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

1_____

2:_____

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:59B6DF1E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 05/2023

DELIBERAÇÃO 05/2023

Dispõe sobre a Adesão àResolução 078/2022-CEDCA/PR;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 31 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais:
Considerando, cumprir com as condições estabelecidas pela Deliberação 078/2022 e 013/2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do Termo de Adesão ao Recurso Financeiro da resolução 078/2022 – CEDECA/PR, Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima;

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;
PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 31 de maio de 2023.

Atenciosamente,

ALEX JÚNIOR BACHI
Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos-PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:57796866

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 06/2023

DELIBERAÇÃO 06/2023

Dispõe sobre o Relatório De Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 2º Bimestre 2023;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada do dia 30 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais:
Considerando, cumprir com as exigências do IN 75/2022 agenda de Obrigações e a demanda 258904 TCE/PR, e comunicado interno 076/2023;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 2º Bimestre de 2023;

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 30 de maio de 2023.

Atenciosamente,

ALEX JÚNIOR BACHI
Presidente do CMDCA
Dois Vizinhos-PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:80F95AD6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, com base no Edital 004/2022, para o cargo de *Médico na Área de Atenção Primária à Saúde*, e desde a Convocação, com base no Edital 017/2023, publicado na data de 25 de maio de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), o candidato não compareceu.

MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Marcelo Cavalcante e Silva	13º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 01 de junho de 2023.

JESSICA ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:69EA55C8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023

Retificação do Edital do Pregão Eletrônico 079/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**
1. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 5/6/2023 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 5/6/2023.
2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 1 de junho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7AD484A0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 028/2023; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DAS REVISÕES DE GARANTIA ATÉ 2.000 (DUAS MIL) HORAS DO ROLO COMPACTADOR LIUGONG, MODELO CLG6112E, FROTA 450; **CONTRATADA:** TKBR IMPORTAÇAO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.671.846/0001-65, sediada na Avenida Ademar Bornia, nº 629, sala A, Bairro Jardim Europa, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP 87.113-000, E-mail: licitacaotkbr@outlook.com e telefone (44) 3031-6709, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Odauro Vitoriano, CPF nº 240.292.899-91 e RG nº 1.659.642-6; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93; **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura; **VALOR ESTIMADO:** R$ 34.608,91 (trinta e quatro mil, seiscentos e oito reais e noventa e um centavos); **RECONHECIMENTO:** 29 de maio de 2023, por Edimarcos Bonis Dall Agnol**,** Secretária de Viação, Obras e Serviços Urbanos; **RATIFICAÇÃO:** 29 de maio de 2023, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8DF1C1C6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 076/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 076/2023.

Ata de Registro de Preços	188/2023, Pregão Eletrônico nº 063/2023
Empresa	Viziluz Materiais Eletricos Ltda - CNPJ nº 22.715.194/0001-44.

Ata de Registro de Preços	236/2023, Pregão Eletrônico nº 031/2023
Empresa	Israel e Benvinda Ltda - CNPJ nº 29.764.079/0001-09.

Dois Vizinhos, 01 de maio de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B5853679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 144/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 144/2023 de 01/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
621 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C4FFF3C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 029/2023 FICA DESIGNADO O RETORNO DO SERVIDOR JOSÉ PAULO BITENCOURT, CARGO CONTROLADOR INTERNO.

PORTARIA Nº. 0029/2023

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições da Lei Municipal 041/2013 em seu art. 19;
Considerando o contido no Oficio nº 07.2023, onde solicita o retorno do Servidor Cedido;
RESOLVE

Art. 1° - Fica **DESIGNADO** o retorno do servidor José Paulo Bitencourt, cargo Controlador Interno, admitido em 18/06/2012, matricula 3891, para o desenvolver as atividades inerente do seu cargo a partir do 01.01.2023 ;

Art. 2° - **DESIGNAR** o servidor para desempenhar as atividades do seu cargo na Câmara Municipal, no Serviço Municipal de Água e Esgoto e Doutor Ulysses Prev;
Art. 3° - O servidor ira desempenhar os trabalhos da designação contida no art. 2° desta portaria de forma concomitante com o desenvolvimento de suas atividades junto a esta Prefeitura;

Art. 4° - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 16/03/2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:919C3229

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0145/2023 NOMEAR, A SENHORA TANIA MARA SANTINI.

DECRETO Nº 0145/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **TANIA MARA SANTINI,** portadora do CPF/MF nº 021.100.909-10, no cargo temporário de PSICÓLOGO;

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto é para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 01/06/2023, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de junho de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2A8E75E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0146/2023 NOMEAR, A SENHORA PRISCILA ROCIER CHAMBERLAIN

DECRETO Nº 0146/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **PRISCILA ROCIER CHAMBERLAIN,** portadora do CPF/MF nº 105.561.569-51, no cargo temporário de PSICÓLOGO;

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto é para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 01/06/2023, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de junho de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1658957B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0147/2023 -

DECRETO Nº 0147/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **ALINE AIÇAR DE PAULA PEREIRA,** portadora do CPF/MF nº 009.402.849-44, no Cargo Temporário de NUTRICIONISTA;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de junho de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D5B5D1F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0148/2023 EXONERAR O SENHOR VITOR GABRIEL BLUM.

DECRETO Nº 0148/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR o senhor **VITOR GABRIEL BLUM,** portador do CPF/MF nº 113.023.369-32, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de junho de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:71022302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 034/2023

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga, por fibra ótica.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 05/06/2023 às 08:30h do dia 19/06/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 09:00h do dia 19/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DOS PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 19/06/2023, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em www.fernandespinheiro.pr.gov.br, a partir do dia 05/06/2023. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 01 de junho de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente
Decreto 151/2022

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:70DC3C0E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 132/2023

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 430/2010 de 21/07/2010,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária RP – REGRA PERMANENTE – POR IDADE,** com fundamento no art. 124 da Lei Municipal 430/2010 e no art. 40, §1º, inciso III, "b" da CF, a **ODETE ANTUNES GUIMARÃES,** matrícula nº 302-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir de 01/06/2023.
Art. 2º - Os Proventos de Inatividade serão no valor de R$ R$ 1.159,73(mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), correspondentes à proporcionalidade ao tempo de contribuição, conforme art. 40, §1º, inciso III, "b" da CF e de acordo com o Processo de Aposentadoria da referida servidora, ficando assegurados os proventos mensais no valor do salário mínimo nacional, cujo valor atual é de R$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), os quais serão pagos através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO- FUNDOFEP.
Art. 3º - Os proventos de inatividade referidos no art. 2º serão SEM PARIDADE com os servidores da ativa.
Art. 4° - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que efetue o desligamento da servidora a partir de 01/06/2023.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**,** em 31 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:945B126E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 131/2023 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO que no dia 08 de junho de 2023, é Ponto Facultativo Nacional, conforme dispõe a Portaria Ministério da Economia – ME n.º 11.090, de 27 de dezembro de 2022, em razão do dia alusivo a Corpus Christi

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado Recesso funcional no dia 9 (nove) de junho de 2023 (sexta-feira) em todas as repartições públicas municipais.
Art. 2º. Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias, a fim de evitar a interrupção e o comprometimento da qualidade dos serviços públicos prestados.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 31 de maio de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F4AEFB9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO N.º 003/2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO CORRENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e do Regimento Interno, art. 106 e seguintes, FAÇO SABER, que a Mesa Diretora propôs, os Vereadores aprovaram, e eu, Presidente, sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizada a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:
Unidade Gestora: Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul
1001 CÂMARA MUNICIPAL
1001.1 Legislativa
1001.1.31 Ação Legislativa
1001.1.31.1 Processo Legislativo
1001.1.31.1.2.1 Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração
3.3.90.39 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2° - Servirá de cobertura para a abertura de crédito de que trata o art. 1° no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a redução dos seguintes créditos orçamentários:
4.4.90.25 Equipamentos e Material Permanente .....R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Total.....R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul/PR, 01 de junho de 2023.

JOÃO M. DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:44337BEE

JURIDICO
DECRETO 21-2023

DECRETO Nº 021/2023

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

VALMOR FELIE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o feriado nacional de Corpus Christi no dia 08/06/2023;

Considerando as competências administrativas estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 61, II.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas Municipais de Flor da Serra do Sul, exceto para os serviços essenciais, no dia **09 de junho de 2023**.
Art. 2º - Consideram-se serviços essenciais para o disposto neste decreto o Conselho Tutelar e Atendimentos junto ao Posto de Saúde Municipal, os quais estarão atendendo em regime de plantão.
Art. 3º - As escolas municipais, estaduais e APAE obedecerão o calendário escolar.
Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - Pr, 01 de junho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:DADBDF87

PREFEITURA
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023.

CHAMAMENTO PÚBLICO N°02/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de INEXIGIBILIDADE nº 04/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO N°2, que após a análise dos recursos, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

EMPRESA
TIAGO DREIER
R.T. MOURA CONSULTORIA E ASSESSORIA VETERINARIA LTDA
SCHNEM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
WULFF, FREIRE, GRITTI & MOLON LTDA

Comunica outrossim, que está aberto o prazo para interposição de recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, após seguirá para Homologação.

Flor da Serra do Sul, PR, 29 de Maio de 2023.

SABRINA DA COSTA SILVA
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

ANA PAULA DA CUNHA

JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:E8172ECB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 022/2023

DECRETO Nº 022/2023

HOMOLOGA RESOLUÇOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas;

Considerando o disposto na Lei 8.142/90 e no Decreto 7.508/2011, em conformidade com a Lei 007/93, alterada pela Lei Municipal 547/2013 de 25 de setembro de 2013 e de acordo com a Resolução CNS 453/2012:

DECRETA:

Art. 1º– Ficam por este decreto, HOMOLOGADAS as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Flor da Serra do Sul, conforme segue:

Data	Resolução	Assunto
31/05/2023	004/2023	APROVAR - **a Resolução SESA nº 506/2023 a qual habilita os municípios a pleitearem a adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário para aquisição de um micro-ônibus.**
31/052023	005/2023	APROVAR - **o Relatório Quadrimestral Referente ao Primeiro Quadrimestre de 2023**.
31/05/2023	006/2023	APROVAR - **o Plano de Aplicação Financeira Resolução SESA nº 425/2023 do Programa ProVigiA/PR.**

Art. 2º – Remeta-se ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para as providencias necessárias a fim da efetivação das decisões consubstanciadas nestas.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR 31 de maio de 2023

Registre-se, publique-se.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:392BC543

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 004.2023 - CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 004/2023, de 31 de maio de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação da Resolução SESA nº 506/2023 a qual habilita os municípios a pleitearem adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário para aquisição de um microônibus.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul/PR, **Sra. Laiz Karina Reisdoerfer Cecchin**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142/90 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993, alterada pela Lei Municipal 547/2013;

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR** a Resolução SESA nº 506/2023 a qual habilita os municípios a pleitearem a adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário para aquisição de um micro-ônibus.

Art. 2º – Encaminhar a presente Resolução, para HOMOLOGAÇÃO da Prefeita Municipal, por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR) 31 de maio de 2023.

LAIZ K. REISDOERFER CECCHIN
Presidente do CMS

ELEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:CE73924E

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 005.2023 - CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 005/2023, de 31 de maio de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Quadrimestral Referente ao Primeiro Quadrimestre de 2023.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul/PR, **Sra. Laiz Karina Reisdoerfer Cecchin**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142/90 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993, alterada pela Lei Municipal 547/2013;

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR** o Relatório Quadrimestral Referente ao Primeiro Quadrimestre de 2023.

Art. 2º – Encaminhar a presente Resolução, para HOMOLOGAÇÃO da Prefeita Municipal, por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR) 31 de maio de 2023.

LAIZ K. REISDOERFER CECCHIN
Presidente do CMS

ELEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:462ACDC6

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 006.2023 - CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 006/2023, de 31 de maio de 2023.

Dispõe sobre o Plano de Aplicação Financeira Resolução SESA nº 425/2023 do Programa ProVigiA/PR.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul/PR, **Sra. Laiz Karina Reisdoerfer Cecchin**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142/90 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993, alterada pela Lei Municipal 547/2013;

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR** o Plano de Aplicação Financeira Resolução SESA nº 425/2023 do Programa ProVigiA/PR.
Art. 2º – Encaminhar a presente Resolução, para HOMOLOGAÇÃO da Prefeita Municipal, por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR) 31 de maio de 2023.

LAIZ K. REISDOERFER CECCHIN
Presidente do CMS

ELEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:DED8532F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 168/2023

PORTARIA Nº 168/2023

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **VANESA NUNES**, inscrita no RG sob Nº 15436813-2 - SSP-PR, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo "CC3", a partir de 02 de junho de 2023.

A**rt. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 01 de junho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:DBD80D51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 37/2023-PMF

I.OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada durante a realização da XIV Fest Fish de Flórida – PR.
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **19 de junho de 2023**, das 13:15 hrs às 13:45 hrs, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.

III. REALIZAÇÃO: dia **19 de junho de 2023** às 14h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por lote"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 20.520,00 (vinte mil e quinhentos e vinte reais).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 1° de junho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:19353219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 38/2023-PMF

I.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e equipamentos permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 02/06/2023 até às 08h45min do dia 20/06/2023, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **20 de junho de 2023** às 09h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por lote"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 28.998,43 (vinte e oito mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

Flórida, 1° de junho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:9D7F084E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 59/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 59/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 59/2023
CONTRATADA: VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA
CNPJ: 20.554.403/0001-90
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e substituição de vidros e espelhos de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 17.115,00 (dezessete mil e cento e quinze reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal ao 1° dia do mês de junho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:62F6D551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.033, DE 31 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.033, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Concede abono de ausências à servidora Patrícia Amaral de Sousa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 119, inciso VI, "b", da Lei Municipal nº 003/2001,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido abono de ausências no período entre 25 de maio a 29 de maio de 2023, à servidora Patrícia Amaral de Sousa, matrícula 2-01274, por motivo de falecimento de parentesco avó materna, ocorrido em 25 de maio de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 25 de maio de 2023.

Flórida-PR, 31 de maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:AFF8C6F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.276, DE 31 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 4.276, DE 31 DE MAIO DE 2023

Considera estável servidora pública municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 383/2011 e considerando a avaliação de estágio probatório da servidora Ariane Souza da Silva

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada estável, a partir de 1º de junho de 2023, a servidora Ariane Souza da Silva, matrícula 2-01244, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde/40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:49B84568

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 4.275 DE 31 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 4.275 DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 722 de 29 de março de 2023 e a deliberação ocorrida em 31 de maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (2023-2024), conforme segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1. Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Lunara Scandelae Leoni
Suplente: Vanda Regina Tomazini

2. Representando a Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Cassia Aparecida Vicentin Sette
Suplente: Nélia Paula Leoni

3. Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Leia Bernuci Crippa
Suplente: Célia Maria Sette

4. Representando a Secretaria Municipal de Administração
Titular: Maria Joelma Alves Figueredo Sette
Suplente: Luis Eduardo Cesnik Cardoso

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

1. Representando as entidades prestadoras de serviços socioassistenciais: Rotary Club Flórida
Titular: Aparecida Antônia da Fonseca
Suplente: Ana de Fatima Rodrigues Catirssi

2. Representando as entidades prestadoras de serviços socioassistenciais: Pastoral da Criança
Titular: Inês Lúcia Marmentini
Suplente: Maria de Fatima Rios Januário

3. Representando a APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola M. Duque de Caxias
Titular: Joice Fernandez Satim
Suplente: Claudiana Ferreira Bedin

4. Representando a APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Est. Prof. Denise Cardoso de Albuquerque de Flórida
Titular: Erlines Aparecida Geraldo de Lima
Suplente: Cleide Sesnik

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 4.123 de 27 de outubro de 2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de maio de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:BBC68C5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a análise das contas do Poder Executivo, relativas ao exercício financeiro de 2021.

O Plenário da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, **APROVOU**, e o seu presidente promulga e sanciona o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, referente ao **Exercício Financeiro de 2021**, em conformidade com o **Acórdão de Parecer Prévio nº. 334/22 -** Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 01 de Junho de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:654CE6BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023

PROCESSO: Processo dispensa nº 15/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: VALTER ALVES (CNPJ Nº 37.708.723/0001-50)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO POSTO DE SAÚDE NA SALA DA FARMÁCIA"
VALOR TOTAL: R$ 17.597,60 (Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:F8D82D10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 14/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: JOSE OZIRES RODRIGUES FILHO 58227474004 (CNPJ Nº 35.462.057/0001-97)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA "FAMILY CIRCUS" PARA APRESENTAÇAO CULTURAL DE ESPETÁCULO CIRCENSE A SER REALIZADO NO DIA 02 DE JUNHO DE 2023, COM A FINALIDADE DE DIVERSÃO, INTEGRAÇAO E AGREGAR CULTURA AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO (EMPEB e CMEI) ESCOLAS PADRE EMILIO BARBIERI E CRIANÇA FELIZ."
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 1 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:3D6BE5A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 038/2023, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS PROFISSIONAL DE 02 MÉDICOS CLINICO GERAL SENDO: 01COM CARGA HORARIA DE 40HORAS SEMANAIS E 01 COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS, OFERECENDO ATENDIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA PARA OS MUNICÍPES"** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 05/06/2023 - 08h00min até dia 19/06/2023 08h29min.
Abertura e Julgamento das propostas: 19/06/2023 - 08h30min até - 08h59min.
Início da sessão de disputa de preços: 19/06/2023 às 09h00

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 01 de Junho de 2023.

TIAGO DA SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 44/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:ACF4EC75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 180/2023

PORTARIA Nº 180/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido da Servidora "**LUCIMARA MARIA MAURINA DO AMARAL"** portadora do RG n° 52333717 SSP/RR e inscrita no CPF nº 943.625.309-59, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS**, ocupante do Cargo de **"Professor Nível Superior Pedagogia"**, nos termos do Edital nº 01/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 31/05/2023, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 31 de Maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:D8F82508

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 181/2023

PORTARIA Nº 181/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido da Servidora "**ROSELI TEREZINHA NUNES RAMALHO"** portadora do RG n° 37099376 SSP/RR e inscrita no CPF nº 704.236.449-04, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS**, ocupante do Cargo de **"Professor"**, nos termos do Edital nº 01/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 31/05/2023, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 31 de Maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:B627A3E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 182/2023

PORTARIA Nº 182/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido da Servidora "**MARCIA DALLO DE OLIVEIRA KRISIAK"** portadora do RG n° 80512449 SSP/RR e inscrita no CPF nº 043.752.879-00, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS**, ocupante do Cargo de **"Professor"**, nos termos do Edital nº 01/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 31/05/2023, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 31 de Maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:219AE830

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 183/2023

PORTARIA Nº 183/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o Senhor "**RENAN ANTUNES DE QUADROS"** portador do RG nº 10.428.512-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 073.705.069-16, para ocupar o Cargo em Comissão de "**ASSESSOR DE SECRETARIA"**, lotado na "**SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 31/05/2023, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 31 de Maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:B6CC534D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 184/2023

PORTARIA Nº 184/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 937/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar o servidor "**VALTER JUNIOR SOARES CORREIA",** portadora do RG nº 98464972 e inscrita no CPF nº 068.859.169-86, ocupante de cargo efetivo de "**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"** para exercer as suas funções junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS",** neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 30/05/2023, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 31 de Maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:F8982E76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 185/2023

PORTARIA Nº 185/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o Senhor "**RENAN ANTUNES DE QUADROS"** portador do RG nº 10.428.512-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 073.705.069-16, para ocupar o Cargo em Comissão de "**CHEFE DE DEPARTAMENTO DO POSTO DE DETRAN"**, lotado na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 01 de Junho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:41316B78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 186/2023

PORTARIA Nº 186/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga a Portaria 174/2023 que nomeou a senhora **"ROSELI DE FATIMA CLEIN"** portadora do RG sob nº 106278520 SESP/PR e inscrita no CPF nº 062.493.329-60, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA**, para exercer a função de **"DIRETORA INTERINA DE FORMA PROVISORIO E ACUMULATIVAMENTE AS SUAS FUÇÕES NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI"**, ate o momento do retorno da Diretora Rosenilda da Aparecida Boaventura dos Santos que encontra-se em auxilio doença.

Artigo 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 01 de Junho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:31971A5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023, conforme Homologação na data de 23 de fevereiro de 2023, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 02 (dois) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2023, deste Município.

PROFESSOR

19º ANA PAULA RAVANELLO

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;
Atestado médico, conforme modelo no **Anexo III**.
Número de conta bancaria;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os

horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos**;**
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.
Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Processo seletivo Simplificado, Edital 01/2023, conforme **Anexo IV.**
O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 01 de junho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:6FA58D14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 048/2023

DECRETO Nº 048/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a fundamentação legal estabelecida nos:
Artigos 138 e 141 da Lei Municipal 005/1997 de 25 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a aposentadoria dos Servidores Públicos, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.
Artigos 27 e 31 da Lei Municipal 179/2002 de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.
R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedida a **Aposentadoria de acordo com o art. 40, § 1°, III, ”b” da C.F. – COMUM – VOLUNTÁRIA POR IDADE – SEM PARIDADE,** ao servidor **VALDOMIRO EDVINO PADILHA,** portador do RG nº 3.123.599-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 411.997.079-53, ocupante do Cargo Efetivo de **GUARDIÃO**, com carga horária de 40h/semanais, enquadrado na Classe “1G” da Lei Municipal nº 933/2023 de 16.01.2023, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal.
§ 1º - Os proventos da aposentadoria serão de acordo com o tempo de contribuição, com proventos proporcionais, ficando no valor de R$ 1.320,00 com reajuste anual conforme o índice.

Artigo 2º - As despesas referentes a presente **Aposentadoria,** correrão à conta do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Jordão,** instituído nos termos da Lei Municipal 179/2002 de 19.12.2002.
Artigo 3º - Fica exonerado o servidor **VALDOMIRO EDVINO PADILHA,** portador do RG nº 3.123.599-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 411.997.079-53, ocupante do Cargo Efetivo de **GUARDIÃO**, com carga horária de 40h/semanais, enquadrado na Classe “1G” da Lei Municipal nº 933/2023 de 16.01.2023, lotado na Secretaria Municipal de Obras, admitido em 09/02/2004, por motivo da Aposentadoria concedida na forma do Artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo Único - O Departamento de Recursos Humanos efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de 01.06.2023.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 31 de Maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:783D22ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO PAD JLIMA

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2023
PORTARIA Nº. 155/2023

Trata-se de Processo Administrativo aberto com o fito de averiguar as irregularidades arguidas pela Secretaria de Saúde, no que se refere ao cumprimento dos contratos administrativos de n.º 214/2021 – oriundo do processo licitatório de n.º 83/2021, e de n.º 01/2022, oriundo do processo licitatório n.º 93/2023, firmados com a empresa JLima Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.674.824/0001-82, e em virtude das reiteradas falhas verificadas na execução dos serviços contratados, em especial às faltas de profissionais, que ocasionam inegável prejuízo à prestação dos serviços públicos de saúde, e transtornos à administração municipal.

Em função da notícia de irregularidades havidas, promoveu-se a apuração via o presente processo administrativo, sendo que a comissão nomeada pela Portaria 155/2023, analisou documentos, proporcionou defesa da empresa sob análise, para embasar a conclusão dos trabalhos da mesma.

FUNDAMENTAÇÃO
A empresa contratada, fora devidamente intimada e notificada, e, limitou-se a apresentar justificativa de fls. 17 (frente e verso), reconhecendo a inexecução total do contrato e solicitando rescisão amigável dos contratos, sem aplicação de qualquer penalidade.

Restou ante os documentos analisados, a conclusão de que a empresa não cumpriu integralmente e de forma correta os termos consignados nos contratos administrativos firmados, bem como restou evidenciado a reincidência de falhas na prestação do serviço contratado, o que inegavelmente causou prejuízos à administração contratante eis que pela falta de atendimento médico teve que encaminhar pacientes para atendimentos no Município de Candói, o que por óbvio causou prejuízos financeiros, operacionais e administrativos.

Diante disso, a rescisão do presente contrato é medida que se impõem, e deve ser feita de forma unilateral com base no artigo 79, I, da Lei nº 8.666/93, eis que a contratada, notificada, deixou de executar o o contrato de forma regular, não observando as disposições contratuais e nem cumprindo com as formalidades necessárias.

Por força da presente rescisão, o Município Contratante dá por rescindido os contratos administrativos de n.º 214/2021 – oriundo do processo licitatório de n.º 83/2021, e de n.º 01/2022, oriundo do processo licitatório n.º 93/2023, firmados com a empresa JLima Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.674.824/0001-82, com base nos artigos 79, I, c/c art. 77 e 78, I, todos da Lei nº 8.666/93.

Necessário explicitar a necessidade da aplicação de sanções administrativas, que têm dupla finalidade. A primeira é de caráter educativo e busca mostrar à licitante e contratada que cometeu o ato ilícito, e também às demais licitantes/contratadas, que condutas dessa natureza não são toleradas pela Administração, de forma a reprimir a violação da legislação.

Outra finalidade da sanção administrativa tem caráter repressivo, e busca impedir que a Administração e a sociedade sofram prejuízos por licitantes/contratados que descumprem suas obrigações, como observado no caso em tela.

Ante o inadimplemento das suas obrigações, a contratada deverá, pelo não cumprimento das obrigações assumidas e tendo-lhe sido garantida a defesa prévia, determino a aplicação da sanção de impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 01 (um) ano, conforme disciplinado no art. 87, III, bem como a declaração de

inidoneidade da mesma, conforme preconiza o artigo 87, IV, da Lei 8.666/93.

Providencie-se a publicação na imprensa oficial, de acordo com o § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666/93, a intimação da empresa de acordo com o inciso I, do caput do art. 109, bem como registre-se as penalidades aplicadas.

Foz do Jordão, 01 de junho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:AC14AB9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
269_23 - PAS - APLICA PENALIDADE

DECRETO MUNICIPAL N.º 269 DE 30 DE MAIO DE 2023

Aplica a penalidade imposta na conclusão do Processo Administrativo Sancionador n.º 5.671/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Aplicação das seguintes penalidades em razão do Processo Administrativo Sancionador (Protocolo) n. 5.671/2023 instaurado pela Portaria Municipal n.º 444 de 07 de dezembro de 2021:

I - Aplicação da multa prevista no subitem "b" da Clausula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços n.º 657/2021, ou seja, 5% (Cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços;

II - Aplicação do impedimento de contratar com Administração Pública Municipal, pelo período de 02 (Dois) anos, previsto no subitem "a" do Contrato de Prestação de Serviços n.º 657/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F3A1C0A3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
246 _23- ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - CARLA THAIS DA SILVA BORGES

DECRETO MUNICIPAL N.º 246 DE 11 DE MAIO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) CARLA THAIS DA SILVA BORGES, promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e Memorando 4.399/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CARLA THAIS DA SILVA BORGES, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F32FD35C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
216_23 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 008_23

PORTARIA MUNICIPAL N.º 216 DE 30 DE MAIO DE 2023

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS n.º 008 de 2023 referente a execução de extensão de rede de energia elétrica trifásica de média tensão (13,8 kV), rede de baixa tensão e instalação de um posto de transformação de 75 KVA, padrão COPEL, para atendimento da alimentação das comportas do projeto de contenção de cheias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MARCOS EDUARDO BORTOT, engenheiro eletricista, CREA PR-194.479/D e VANIOS CARLOS BIHEL, engenheiro civil, n.º CREA 26.006-D para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS n.º 008 de 2023 referente a execução de extensão de rede de energia elétrica trifásica de média tensão (13,8 kV), rede de baixa tensão e instalação de um posto de transformação de 75 KVA, padrão COPEL, para atendimento da alimentação das comportas do projeto de contenção de cheias.

Parágrafo único. Os fiscais ora designados deveram anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D7316934

ASSESSORIA LEGISLATIVA
203_23 - INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 203 DE 23 DE MAIO DE 2023

Determina a abertura de Sindicância e designa comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória visando apurar os fatos e a responsabilidade dos servidores registrados nas matrículas n.º 56901 e n.º 115091, considerando a possível ocorrência de falta funcional em virtude das condutas narradas no Memorando n.º 6.298/2023.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a existência de indícios de eventuais irregularidades, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, emitir na forma do disposto na Lei Municipal n.º 4.133 de 2013, e após realizar as comunicações necessárias e as devidas contagens de prazos.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - ANDRÉ GOMES - Presidente;

II - WILIAN AMANN;

III - DANIELLI BORTOLINI DA SILVA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EB15EBC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **27 de junho de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇO para locação por hora trabalhada de motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira e rompedor hidráulico, para atendimento das atividades da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 27 de junho de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:762472FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 190/2023, de 11 de maio de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 69/2023
OBJETO**:** Prestação de serviços na decoração e ornamentação do espaço que será utilizado para realização da solenidade de formatura dos alunos participantes do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, que acontecerá no dia 22/06/2023.

CONTRATADA: MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS LTDA
CNPJ Nº: 08.732.819/0001-55
VALOR TOTAL: R$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 01 de junho de 2023

DANIELA RAITZ	*JANAÍNA G. SGANZERLA CHIAPETTI*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:907E3F93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 190/2023, de 11 de maio de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 46/2023
OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

CONTRATADA: WS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº: 49.290.210/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 200.520,00 (duzentos mil, quinhentos e vinte reais).
CONTRATADA: R R SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS S/S
CNPJ Nº: 28.746.649/0001-75
VALOR TOTAL: R$ 64.419,84 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).
Valor Total do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 46/2023: R$ 264.939,84 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão/PR, 01 de junho de 2023

DANIELA RAITZ	*JANAÍNA G. SGANZERLA CHIAPETTI*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:85E527C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CONSTRUMAX MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, causado pela Secretaria Municipal de ESPORTES, no que concerne a serviço prestado na reforma dos vestiários do campo de Nova Concórdia entre outros serviços, conforme nota fiscal nº 46480 emitida em 13/04/2023, providenciando-se o pagamento devido no valor total de R$ 757,63 (setecentos e cinquenta e reais e sessenta e três centavos).

Previsão Orçamentária: funcional programática 14.001.27.812.2701.2-081 – Manter atividades da Secretaria de Esportes - Conta 10250, Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (livres) Natureza da Despesa: 3.3.90.93.99.01 – Indenização/Ressarcimento, em conformidade com o Despacho nº 324/2023 de 22 de maio de 2023 do Prefeito Municipal
Valor: R$ 757,63 (setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos)

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:60BBD866

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA.
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, causado pela Secretaria Municipal Esportes, no que concerne a serviço de fretamento de atletas para Chapecó - SC em 26/11/2022, a serviço da Secretaria Municipal de Esportes conforme nota fiscal nº 1166 emitida em 10/02/2023, providenciando-se o pagamento devido no valor total de R$ 2.058,00 (dois mil e cinquenta e oito reais).

Previsão Orçamentária: funcional programática 14.001.27.812.2701.2-081 – Manter Atividades da Secretaria de Esportes - Conta 10250, Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (livres) Natureza da Despesa: 3.3.90.93.99.01 – Indenização/Ressarcimento, em conformidade com o Despacho nº 325/2023 de 22 de maio de 2023 do Prefeito Municipal
Valor: R$ 2.058,00 (dois mil e cinquenta e oito reais.

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7EBC06C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023 – Processo nº 403/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de mão de obra para execução de serviços de roçadas em terrenos urbanos baldios, praças, parques, córregos e áreas de propriedade do município de Francisco Beltrão - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – ANDRE RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA. CNPJ Nº 41.610.974/0001-74. ITEM 01 R$ 0,13.
VALOR TOTAL R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2023

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EB4FECBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Município de Francisco Beltrão – PR, torna público extrato do termo aditivo nº 01 ao termo de colaboração, em cumprimento ao disposto Legislação pertinente:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO – PR e MÃO AMIGA – GRUPO BELTRONENSE DE PREVENÇÃO AO CANCER

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, para execução de projeto de assessoramento e defesa e garantia de direitos destinados às pessoas em tratamento de câncer, com vistas a oportunizar a estes usuários e ampliação de trocas culturais e de vivência, o fortalecimento do protagonismo na busca e defesa dos seus direitos e o acesso à proteção social, pelo período de 12(doze) meses, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação.

JUSTIFICATIVA: A Procuradoria Jurídica, conforme contido no processo nº 5938/2023, de 19/05/2023, opinou favoravelmente pela alteração do Plano de Trabalho e Aplicação, para o fim de contemplar o valor dos rendimentos da aplicação financeira.

ADITIVO: Fica autoriza da alteração do Plano de Trabalho e Aplicação, para utilização da importância de R$ 1.290.23 (hum mil e duzentos e noventa reais e vinte e três centavos), referente ao rendimento da aplicação financeira disponível na conta bancária específica da transferência.

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0D820035

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 538/2023 - referente a Pregão nº 44/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, itens desertos do Pregão Eletrônico 181/2021.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 66.531,10 (sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e dez centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
5540	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
6720	08.006.10.303.1001.2055	0	3.3.90.32.02.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2023

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:91A57B0A

DRH
EDITAL 163-23 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 385-2022

EDITAL Nº 163/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

C	NOME	DATA NASC	PF
19º	SARAI TEREZINHA DONATI	16/12/1969	69
20º	MARIA ELENA DE BRITO SOUSA ASSUMPÇÃO	14/09/1979	69
21º	SIMONE XAVIER SIMÕES	25/01/1985	69

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:39AB242D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Erro de digitação.

Portaria n° 819/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de Junho de 2023, Pg. 121, Ano XII / N° 2783, faz-se retificação da referida Portaria Municipal, conforme segue:

Onde Se lê:

N°	ANO
819	2023

Leia se:

N°	ANO
895	2023

General Carneiro, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5ECBDF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 045/2023
Concorrência nº 003/2023
Adjudicação: 01/06/2023
Fornecedor: **VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**
Valor: R$ 6.408.320,07 (seis milhões, quatrocentos e oito mil, trezentos e vinte reais e sete centavos).

Objeto: **"Contratação de empresa do ramo de Engenharia Civil, para Construção de Escola de 01 (um) pavimento, com 12 (doze) salas de aula, Espaço Educativo Urbano, incluindo o fornecimento dos materiais, conforme projetos básicos, executivos, memoriais descritivos anexos ao Edital, com recursos são oriundos de Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação sob n° 202200397/2022".**

General Carneiro – Estado do Paraná, 01 de junho de 2023.

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:31151BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 045/2023
Concorrência nº 003/2023
Homologação: 01/06/2023
Fornecedor: **VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**
Valor: R$ 6.408.320,07 (seis milhões, quatrocentos e oito mil, trezentos e vinte reais e sete centavos).

Objeto: **"Contratação de empresa do ramo de Engenharia Civil, para Construção de Escola de 01 (um) pavimento, com 12 (doze) salas de aula, Espaço Educativo Urbano, incluindo o fornecimento dos materiais, conforme projetos básicos, executivos, memoriais descritivos anexos ao Edital, com recursos são oriundos de Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação sob n° 202200397/2022".**

General Carneiro – Estado do Paraná, 01 de junho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:981746C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 045/2023
Concorrência nº 003/2023
Contrato 113/2023
Adjudicação: 01/06/2023
Homologação: 01/06/2023
Contratada: **VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 01/06/2023 à 01/06/2024
Valor: R$ 6.408.320,07 (seis milhões, quatrocentos e oito mil, trezentos e vinte reais e sete centavos).
Recursos: 02.04.1.005.4.4.90.51.00.00.00.00 (314); e, 02.04.1.005.4.4.90.51.00.00.00.00 (357).

Objeto: **"Contratação de empresa do ramo de Engenharia Civil, para Construção de Escola de 01 (um) pavimento, com 12 (doze) salas de aula, Espaço Educativo Urbano, incluindo o fornecimento dos materiais, conforme projetos básicos, executivos, memoriais descritivos anexos ao Edital, com recursos são oriundos de Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação sob n° 202200397/2022".**

General Carneiro – Estado do Paraná, 01 de junho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:23F9F563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA.
MCONSIG TECNOLOGIA LDTA.

Valor da Despesa**: SEM ONUS.**
Prazo de validade: 48 (quarenta e oito) meses.

General Carneiro, 16 de maio de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:376F2B26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
DECLARAÇÃO (AUDIÊNCIA PÚBLICA)

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, **ESTADO DO PARANÁ,** por sua Presidente infra-assinada, no uso de suas atribuições, **DECLARA,** que o Município de Goioerê, realizou a AUDIÊNCIA PÚBLICA, com fim especifico de apresentar o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2023, em atenção ao §4º, art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A referida AUDIÊNCIA foi realizada no dia 31 de maio de 2023, com início às 18h30, no Plenário da Câmara Municipal de Goioerê.

A Comissão de Finanças e Orçamento é a encarregada pelo acompanhamento da realização da Audiência Pública.

Nome dos Membros desta Comissão:

Comissão de Finanças e Orçamento – Biênio 2021/2022

PATRIK PELOI FLÁVIO
HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
WALTER FERNANDES MARTINS

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:30199649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.249/2023

NOMEIA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando os dispostos nos artigos 8, 9 e 10 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada, em 1º de junho de 2023, a candidata aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2018, a senhora ROSILENE VALENSOLA DE MORAES, portadora do RG. nº 9.837.225-3 SESP/PR, para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 1º de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 1º de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0798C07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 445/2.023

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de junho de 2023, o servidor público municipal RAIN DIAS JUNIOR, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Geração de Trabalho, Emprego e Renda, nomeado por meio da Portaria nº 745/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 1º de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 1º de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:75CCDF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 446/2023

TRANSFERE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM OUTRA SECRETARIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir, o servidor público municipal MARCIO BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 1º de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D3D45C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 447/2023

TRANSFERE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM OUTRA SECRETARIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir, o servidor público municipal JOSE ALAN PIVETA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento Agropecuário, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 1º de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D8782EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 448/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, SORAYA BEATRIZ SANCHES SIROTTI, ocupante do cargo de Advogado do Creas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para goza-las de 19/06/2023 a 03/07/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 1º de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5B887CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 93/2023
HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de BILHETES DE PASSAGENS DE ÔNIBUS, para atender as Secretarias deste Município.
CONTRATADO: NORDESTE TRANSPORTES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 952.767,70 (novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
DATA: 01/06/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:36554DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022.

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0, expedido pela SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, Jardim Alvorada, CEP. 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o

nº 16.514.870/0001-19, neste ato representada pelo senhor **ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº 9.185.564-0, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 088.893.329-05, residente e domiciliado na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, na Rua Rotary nº 614, Centro, CEP. 87.400-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente contrato vinculado ao Edital de Concorrência **nº 008/2021**, que, ao final, está subscrevem têm entre si justo e convencionado, para constar as seguintes as seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **Supressão** de **R$ 125.180,17 (cento e vinte e cinco mil, cento e oitante reais e dezessete centavos),** sobre o valor do Contrato nº 70/2022, decorrente de glosa, conforme Parecer Técnico da Engenheira e com base no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1. A **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO,** do Contrato original passará a ter a seguinte redação:

O preço global para a execução do objeto deste Contrato passa a ser **R$ 2.395.446,19 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos**) aqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL".**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo foram ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual ter, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr,01 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê-PR
Contratante

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Construtora Longuini LTDA
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:62E7CC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ANEXO N.º 07

1ª ALTERAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

O Município de Goioerê-Pr, torna público, para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, CONFORME CONVÊNIO SEDU N° 1241/2022 que procedeu **alteração no item 08.5 Quanto à Capacidade Técnica** do Edital de Pregão Eletrônico 016/2023, Processo Administrativo n.º 31/2023 nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.° 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, conforme a descrição abaixo:

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente, compatível e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

08.5.2 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.3 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.4 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.5 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.6 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.6.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.5.6.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.6.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.6.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.6.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.6.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

Diante da alteração fica redesignada a data de abertura data da sessão para o dia 20/06/2023.
Horário: 08:30 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:00h do dia 20/06/2023.
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, no qual o edital está disponível para "download".

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Goioerê–PR, 01 de junho de 2023

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:0A4A5918

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal da Saúde em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 7.843/2022 vem requerer, junto ao senhor Prefeito Municipal a autorização para abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, que tem por objeto celebrar parceria com a organização da sociedade civil (OSC), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, mediante Termo de Colaboração, visando serviço na área de promoção e prevenção da saúde bucal da pessoa com deficiência.

Goioerê, 01 de junho de 2023.

IAGO DA ROCHA COSTA
Gestor Interino Municipal – Portaria nº 079/2023

Autorizo a abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2.014, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Goioerê, 01 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2.023

1. Concedente: Município de Goioerê
2. OSC Parceira/Proponente: Associação de Pais e Amigos doa Excepcionais de Goioerê – CNPJ 75.838.672/0001-70. Endereço: Rua Mário Ribeiro, Nº 77 – Jardim Lindóia.
3. Instrumento de Parceria: Termo de Colaboração
4. Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao terceiro setor
5. Base legal: Artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §2º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2.021 e Art. 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê.
6. Serviço ofertado: Promoção e Prevenção da Saúde Bucal para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas.
7. Objeto proposto: Os recursos serão utilizados na oferta de serviço odontológico oito horas semanais, material de limpeza e produtos de higienização e material hospitalar. Com este recurso estaremos proporcionando em média 10 atendimentos semanais.

8. Valor total do repasse: R$ 12.253,14 (Doze mil duzentos e cinquenta e três e quatorze centavos)
9. Dotação Orçamentária: 12.002.10.302.0012.2.072-3.3.50.41 FONTE 07494 (811)
8. Público alvo: Pessoas com Deficiência.
9. Justificativa da Parceria: A OSC – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê - APAE, está inserida na rede de estabelecimentos de saúde, vinculados ao SUS como prestador de serviço na assistência ambulatorial na média complexidade em reabilitação intelectual aos usuários do SUS, lutando em defesa dos direitos da pessoa com deficiência por meio da proteção e integração à vida comunitária, apoio à família e atendimento especializado, sendo reconhecida pela excelência na gestão de serviços de saúde, de acordo com os princípios regidos pelas normas regulamentadoras do SUS – Sistema Único de Saúde e suas próprias legislações.
Os usuários, em sua maioria, são provenientes de famílias com baixas condições socioeconômicas e, uma parcela delas nunca teve acesso à saúde bucal.
Esta realidade demanda desta OSC, necessidade de intervenção em saúde bucal, voltado especialmente para a prevenção e promoção da saúde bucal, promovendo assim melhora na qualidade de saúde e, assim, na vida de nossos usuários.
A proposta de trabalho apresentada é uma estratégia para contribuir com o panorama da saúde bucal pós pandemia, que trouxeram grande agravo em nossos usuários. A cárie dentária e a doença periodontal são os males que mais acometem a cavidade bucal, sendo a cárie o mais comum em crianças, adolescentes e, no caso dos nossos, que são acometidos por deficiências, também na idade adulta. A determinação social da cárie dental, relacionada aos aspectos econômicos e comportamentais, vem sendo enfatizadas em alguns estudos.
Não há dúvidas quanto à importância de uma prática odontológica que contemple a saúde bucal coletiva, universalizando o acesso e garantindo a equidade no atendimento das necessidades da população (PETRY et al, 2000)
Sabemos que a garantia de direitos da pessoa com deficiência em decorrência da pandemia sofreu alterações, por não poderem frequentar diversos ambientes como a escola e consultórios odontológicos, onde recebiam todos os atendimentos, onde a escovação sempre foi gerenciada, e isto influenciou na situação de aumento considerável nas condições bucais destes usuários.
Esta proposta se justifica pela ampliação de possibilidades de intervenções com usuários com deficiência intelectual e múltipla, oferecendo estratégias de enfrentamento, pois esses problemas quando são agravados podem gerar limitações funcionais como: dificuldades da mastigação e da fala, halitose; e limitações psicossociais com diminuição da autoestima, dificuldade de socialização, acanhamento e até baixo rendimento escolar.
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê tem cooperado com o Município de maneira satisfatória, o plano de trabalho proposto é a única no Município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio Município, justifica-se a parceria.

10. Justificativa de Inexigibilidade: Considerando o existente interesse público e reciproco entre a administração pública e a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, para execução do serviço de promoção e prevenção da saúde bucal para pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, assim a proposta de inexigibilidade está em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2.014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e a OSC, *"**Art. 31.** Será considerado **inexigível o chamamento público** na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja **autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária**, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)."*
A entidade possui condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho. Por se tratar de Entidade inscrita na Assistência Social no Conselho Municipal da Assistência Social, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, Conselho Municipal do Idoso, contando com o CBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.
11. Interposição de Impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Rua Amazonas, 280, Jd. Lindóia, Goioerê-Pr, até o quinto dia útil após a publicação do presente extrato de justificativa.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:7A00355F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2023

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E/OU PASSAGENS
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 028/2023

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: EVERALDO GUTERVIL
CPF: xxx.xxx.579-27
Cargo: Vereador

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO
Tipo de Viagem: ( ) No Estado (X) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: ( ) Diária (X) Passagem

Objetivo da viagem: Acompanhar a prefeita para a assinatura do termo de adesão para a instalação de um posto do INSS no município.

Meio de Transporte: (X) Aéreo ( ) Rodoviário

Justificativa: a referida viagem é de suma importância, tendo em vista que a instalação de um posto do INSS no município trará diversos

benefícios aos munícipes, que precisavam se deslocar até cidades vizinhas para requerer a concessão dos benefícios previdenciários.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Brasília - DF
Início da Permanência: 05/06/2023 - Final da Permanência: 06/06/2023

VALOR
R$ 1.385,77, referente a 01 passagem aérea (Ida e Volta).

Excelentíssimo Senhor Vice- Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 24/05/2023.

EVERALDO GUTERVIL
Vereador

APROVAÇÃO
Data: 25 de maio de 2023.

DENILSON FERREIRA RAMOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:EB88B617

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2023

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E/OU PASSAGENS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 029/2023

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: VERCI ALVES DE GOES
CPF: xxx.xxx.589-87
Cargo: VEREADOR

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: ( ) No Estado (X) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: ( ) Diária (X) Passagem

Objetivo da viagem: Acompanhar a prefeita para a assinatura do termo de adesão para a instalação de um posto do INSS no município.

Meio de Transporte: (X) Aéreo ( ) Rodoviário

Justificativa: a referida viagem é de suma importância, tendo em vista que a instalação de um posto do INSS no município trará diversos benefícios aos munícipes, que precisavam se deslocar até cidades vizinhas para requerer a concessão dos benefícios previdenciários.

Local de Origem: Goioxim – PR - Local de Destino: Brasília – DF
Início da Permanência: 05/06/2023 - Final da Permanência: 06/06/2023

VALOR
R$ 1.385,77, referente a 01 passagem aérea (Ida e Volta).

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 24/05/2023.

VERCI ALVES DE GOES
Vereador

APROVAÇÃO

Data: 26 de maio de 2023.

EVERALDO GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:02470ADA

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2023

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E/OU PASSAGENS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 030/2023

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: EVERALDO GUTERVIL
CPF: xxx.xxx.024.701.579-27
Cargo: Vereador

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado (X) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Acompanhar a prefeita para a assinatura do termo de adesão para a instalação de um posto do INSS no município.

Meio de Transporte: (X) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: a referida viagem é de suma importância, tendo em vista que a instalação de um posto do INSS no município trará diversos benefícios aos munícipes, que precisavam se deslocar até cidades vizinhas para requerer a concessão dos benefícios previdenciários.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Brasília – DF
Início da Permanência: 05/06/2023 - Final da Permanência: 06/06/2023

VALOR
R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) referente a 1 (uma) diária no Estado e 1 (uma) diária fora do Estado.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 01/06/2023.

EVERALDO GUTERVIL
Vereador

APROVAÇÃO
Data: 01 de junho de 2023.

DENÍLSON FERREIRA RAMOS
Vice- Presidente

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:51F0EA69

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2023

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E/OU PASSAGENS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 031/2023

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: VERCI ALVES DE GOES
CPF: xxx.xxx.589-87
Cargo: Vereador

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado (X) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Acompanhar a prefeita para a assinatura do termo de adesão para a instalação de um posto do INSS no município.

Meio de Transporte: (X) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: a referida viagem é de suma importância, tendo em vista que a instalação de um posto do INSS no município trará diversos benefícios aos munícipes, que precisavam se deslocar até cidades vizinhas para requerer a concessão dos benefícios previdenciários.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Brasília – DF
Início da Permanência: 05/06/2023 - Final da Permanência: 06/06/2023

VALOR
R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) referente a 1 (uma) diária no Estado e 1 (uma) diária fora do Estado.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 01/06/2023.
Verci Alves de Goes
Vereador

APROVAÇÃO
Data: 01 de junho de 2023.

EVERALDO GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:ED15A8FD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 088/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 029/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUPRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 088/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PEDREIRA SANTIAGO LTDA

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza – 184, neste ato representada pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR

CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA**,** inscrita CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41, situada a RUA 13 DE MAIO, SN - CEP: 85560000 – BAIRRO, Centro Chopinzinho – PR, neste ato representada por MOISES DE GASPERIN, sob número do CPF sob n.º 518.634.809-00, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho PR.

OBJETO: Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbanas e ampliação de pista em CBUQ, 9.655,97 m², incluindo serviços preliminares, demolição de calçadas em concreto, remoção de meios fios, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

JUSTIFICATIVA: O departamento de engenharia através dos ensaios tecnológicos informe que houve necessidade de glossa da quantidade prevista em orçamento para a aplicação do material betuminoso em CBUQ.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam suprimidos do contrato os serviços não executados, conforme abaixo especificado:

Discriminação dos serviços	Valor supressão
CBUQ	12.883,89

O valor do contrato original que era de R$ 1.974.409,40 fica glosado, suprimido o valor de R$ 12.883,89 passando o valor total de R$ 1.961.525,51

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei n° 8.666/93 – art. 65.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo Fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surto seus legais e jurídicos efeitos.
Goioxim Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

NICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PEDREIRA SANTIAGO LTDA

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza – 184, neste ato representada pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR

CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA**,** inscrita CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41, situada a RUA 13 DE MAIO, SN - CEP: 85560000 – BAIRRO, Centro Chopinzinho – PR, neste ato representada por MOISES DE GASPERIN, sob número do CPF sob n.º 518.634.809-00, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho PR.

OBJETO: Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbanas e ampliação de pista em CBUQ, 9.655,97 m², incluindo serviços preliminares, demolição de calçadas em concreto, remoção de meios fios, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

JUSTIFICATIVA: O departamento de engenharia através dos ensaios tecnológicos informe que houve necessidade de glossa da quantidade prevista em orçamento para a aplicação do material betuminoso em CBUQ.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam suprimidos do contrato os serviços não executados, conforme abaixo especificado:

Discriminação dos serviços	Valor supressão
CBUQ	12.883,89

O valor do contrato original que era de R$ 1.974.409,40 fica glosado, suprimido o valor de R$ 12.883,89 passando o valor total de R$ 1.961.525,51

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei n° 8.666/93 – art. 65.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo Fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surto seus legais e jurídicos efeitos.
Goioxim Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:616AAC8A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0122/2023

EXTRATO DE CONTRATO 0122/2023

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR .

CONTRATADA: EVERTON CARLOS 05468662981, inscrita CNPJ sob nº 33.159.845/0001-83, situada na RUA VITOR LARA , 191 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 039/2023 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONCESSÃO ONEROSA DO USO DE ESPAÇO PÚBLICO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:* R$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/06/2023.
VIGENCIA: 731 dias (Setecentos e Trinta e Um dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C02FFD24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em reprografia e encadernação de documentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, inciso II.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pela Presidente Sra. Cristiane Giangarelli.
CONTRATADO: PAPELARIA SOL - EIRELI, CNPJ 21.809.529/0001-20
VALOR: R$ 2.625,00 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subgrupo 3.3.90.39.8300 Serviços de cópias e reprodução de documentos.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 31 de maio de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:8E8E4FE6

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023 ID TCE 26-2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023 ID TCE 26-2023

Processo Administrativo: 17/2023
Contratação por: Dispensa nº 09/2023
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **NELSON PEREIRA DE SALES – EPP,** CNPJ 05.288.665/0001-66.
Objeto: **Aquisição parcelada de gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinha e materiais de higiene, para abastecer o**

almoxarifado da Câmara Municipal de Guaíra, conforme quantidades e especificações constantes abaixo.
Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data de assinatura: 01 de junho de 2023.
Valor total: **R$ 6.650,66 (seis mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).**
Recursos: Recursos próprios
Funcional Programática – 01.001.01.031.0001.2001;
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.0400 - Gás e Outros Materiais Engarrafados;
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0000 Material de Consumo
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.2000 Material de Cama, Mesa e Banho;
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0000 Material de Consumo
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.2100 Material de Limpeza e Produtos de Higienização, do Orçamento Próprio da Câmara Municipal de Guaíra.

Guaíra, 01 de junho de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C8475672

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023 ID TCE 27-2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023 ID TCE 27-2023

Processo Administrativo: 17/2023
Contratação por: Dispensa nº 09/2023
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **VALENGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ 03.058.631/0001-50.
Objeto: **Aquisição parcelada de gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinha e materiais de higiene, para abastecer o almoxarifado da Câmara Municipal de Guaíra, conforme quantidades e especificações constantes abaixo.**
Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data de assinatura: 01 de junho de 2023.
Valor total: **R$ 7.236,25 (Sete mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).**
Recursos: Recursos próprios
Funcional Programática – 01.001.01.031.0001.2001;
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0000 Material de Consumo
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.0712 Gêneros Alimentícios de Copa e Cantina, do Orçamento Próprio da Câmara Municipal de Guaíra.

Guaíra, 01 de junho de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:27BE421C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), registro de preço, visando a futura contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática cartuchos, toners compatíveis/novos, sem remanufatura e impressoras diversas, destinados à manutenção das atividades administrativas de diversas Secretarias do Município de Guaíra. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI**.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 19/06/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 19/06/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 19/06/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 01 de junho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:11BCA7F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de execução e fornecimento de material para reposição de microinversores e fiação do sistema de placas solares, a serem empregados no loteamento residencial São Domingos, do Município de Guaíra, Paraná. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI**.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com o Engenheiro Civil **Bruno Andrei Colcetta**, pelo telefone (44) 3642-9966/9972, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 20/06/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 20/06/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 20/06/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 01 de junho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:151DEF88

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 070/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 428/2022, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 181/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **LUCAS PAULINI BADUINO - ME, CNPJ nº 26.343.456/0001-48**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti, carnes, laticínios e pães) e não perecíveis para necessidades alimentares especiais, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 428/2022, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 11.347,25 (onze mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, que corresponde ao percentual de **15,47%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 428/2022, que é **R$ 73.349,00 (setenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

Guaíra, Paraná, 22 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:36D1833C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 071/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 435/2022, decorrente do Edital de Pregão Presencial nº 202/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **MIORANDO & CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 03.969.016/0001-03**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para locações de estruturas para eventos, tipo (palcos, camarins, tendas, estandes, gerador e sistema de sonorização / iluminação, treliças, geradores de energia, banheiros químicos, contêineres, grades e fechamentos de contenção, cadeiras plásticas, entre outros), com inclusão de montagem, desmontagem e manutenção, para atendimento as demandas de eventos e ações realizadas pela Administração.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 435/2022, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 8.066,25 (oito mil, sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, que corresponde ao percentual de **2,05%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 435/2022, que é **R$ 393.219,60 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e dezenove reais e sessenta centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 15 e 16 da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

Guaíra, Paraná, 22 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:83A981D7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 072/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 092/2022, da Inexigibilidade de Licitação nº 041/2022
Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Beneficiária: **MAYARA DOS SANTOS ALVES, CPF nº 044.483.971-22**

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. MAYARA DOS SANTOS ALVES, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Adesão.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de adesão por mais **12 (doze) meses**, ou seja, até **05 de maio de 2024**.

Do valor: O Locatário pagará à Beneficiária, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** correspondente a 12 (doze) mensalidades no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme Cláusula Sexta do Contrato de Adesão**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Adesão.

Guaíra, Paraná, 05 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:25AD4B04

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023

Pregão Eletrônico nº 078/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MPERES DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ nº 40.204.496/0001-30**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de ARLA 32 (Solução Aquosa – Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo, solução de ureia com alto grau de pureza) para atender a demanda da frota pertencente a todas as secretarias, desse Município.

Valor Total: R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: início em 01 de junho de 2023 e término em 31 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 01 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4CB9EB89

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 234/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 145/2023, Pregão Eletrônico nº 078/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MPERES DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ nº 40.204.496/0001-30**

Objeto do Contrato: aquisição de ARLA 32 (Solução Aquosa – Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo, solução de ureia com alto grau de pureza) para atender a demanda da frota pertencente a todas as secretarias, desse Município.

Valor Total: R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **31 de maio de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 01 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CB9E6D08

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS SUCATEADOS E INSERVÍVEIS, OBSOLETOS ANTIECONÔMICOS Nº 235/2023

CHAMAMENTO PUBLICO 002/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ASSOCIACAO DOS CATADORES GUAIRENSES, CNPJ nº 15.721.332/0001-32**

Objeto da Ata de Registro de Preços: doação, pelo (a) DOADOR (A), de bens sucateados e inservíveis, obsoletos antieconômicos, conforme condições e quantidades especificadas em edital e conforme Termo de Avaliação de bens inservíveis da Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Depreciação e Avaliação do Patrimônio Público do Município de Guaíra, do Estado do Paraná, nomeada através da Portaria n° 047/2021 de 28 de janeiro de 2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de **01 de junho de 2023** e encerramento em **31 de maio de 2024**, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 01 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9285EAE3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 216/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 078/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 078/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de ARLA 32 (Solução Aquosa – Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo, solução de ureia com alto grau de pureza) para atender a demanda da frota pertencente a todas as secretarias, desse Município, sendo a empresa vencedora:

MPERES DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no **CNPJ nº 40.204.496/0001-30**, vencedora do global da licitação, com valor total máximo de **R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 01 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A487CA4F

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E CONSERTOS/REPAROS DE UNIFORMES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU".

RESULTADO: RAFAEL F. FERNANDES ME no lote 1, valor total de R$ 45.999,80 (quarente e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Cascavel – PR, 01 de junho de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:4E5BDE5C

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 72/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 23 de julho de 2023. O valor total estimado da renovação será de R$ 1.373.461,08 (um

milhão, trezentos setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oito centavos).
PROC. ADMINISTRATIVO: 412/2023.
DATA: 31 de maio de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Lucas Zang Machado

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:B3BE97BC

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 60/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CONTRATADA: F S PARTICIO LTDA
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 12 de julho de 2023. O valor total estimado da renovação será de R$ 43.170,00 (quarenta e três mil, cento e setenta reais).
FIRMADO EM: 31 de maio de 2023
PROC. ADMINISTRATIVO: 422/2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Fernando Santana Patricio

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:637E23F5

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 57/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 30 de junho de 2023. O valor total da renovação será de R$ 14.667,51 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavo).
PROC. ADMINISTRATIVO: 395/2023
FIRMADO EM: 29 de maio de 2022
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Alexandra Melek Lorenzetti

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:32603927

CONSAMU
PORTARIA Nº 146/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Assessor Administrativo, a Srª. Francieli Vieira dos Santos Sonda, RG nº 7.915.734-1 SSP PR, com gratificação de 18%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º No exercício da função de Assessor Administrativo deverá executar serviços relativos à organização e coordenação das atividades inerentes ao setor de atuação e desenvolver as demais atividades correlatas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 01 de junho de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:93A4243C

PROJUR
LEI Nº 2.284/2023 DATA: 01.06.2023 EMENTA: ALTERA A LEI Nº 2.012 DE 25.04.2017.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado os Artigos 2º, 3º, 4º §1º, 5º e 9º da Lei Municipal nº 2.012, de 25 de abril de 2.017, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º Entende-se por adiantamento a entrega de numerário a servidor efetivo, comissionado, ou vereador, a fim de lhe dar condições de realizar despesas entendidas como contratos verbais ou simplificados de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do § 2º, do artigo 95, da Lei nº 14.133, sempre precedido de empenho na dotação própria, e observadas as disposições dos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº**4.320**/1964 e demais preceitos legais atinentes.

Art. 3º Os pagamentos a serem efetuados através do Regime de Adiantamento ora instituído restringir-se-ão aos casos previstos nesta Lei.

Art. 4º Os pagamentos efetuados sob os regimes de que tratam o artigo 2º desta Lei, tem como finalidade precípua fazer frente aos gastos com despesas de viagens e deslocamentos de servidores e vereadores devidamente autorizados, a serviços do Poder Legislativo, bem como despesas de baixo valor, denominadas de pronto pagamento, abrangendo mais especificamente:
I - Despesas com passagens;
II - Combustível para veículos oficiais quando o abastecimento nos postos contratados pela Administração não se fizer possível em razão da distância;
III - Despesas com estacionamento e manutenção e reparo de veículos oficiais quando necessário;

IV - Despesas relacionadas ao exercício da função pública durante a viagem, compreendendo, fotocópias, material de expediente e demais itens do gênero;

V - Despesas que tenham de ser efetuadas em locais distantes da sede da Administração Municipal em outro Município ou Estado;
VI - Pequenas compras ou de serviços de pronto pagamento;
VII - As despesas em ações e divulgações da Procuradoria da Mulher.

§ 1º As despesas de que trata o Inciso VI e VII acima, são as entendidas como de "pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento" a que se refere o Parágrafo Segundo do Art. 95 da Lei Federal nº14.133, com valores atualizados pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022 e por futuras atualizações a serem normatizadas em âmbito nacional.

§ 2º Não serão admitidas para fins de prestação de contas e reembolso, despesas de pertinência diversa das do interesse da Administração Pública do Município. (Redação dada pela Lei nº**2187**/2021).

Art. 5º A solicitação de adiantamento de valores de que trata a presente Lei, será formulada unicamente por servidores e vereadores, devidamente justificada a razão da compra ou serviço, e outras informações que possam explicar melhor a necessidade da operação e

entregues diretamente ao Presidente do Poder Legislativo, observado o prazo máximo de 2 (dois) dias, úteis antecedentes à viagem.

Art. 9º Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões, data e valor legível, não sendo admitido em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, cópias xerox, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 2° Ficam revogados os artigos e 6º e 17 da Lei Municipal nº 2.012, de 25 de abril de 2.017.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor em 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AB166661

PROJUR
LEI Nº 2.285/2023 DATA: 01.06.2023 EMENTA: CRIA DIRETRIZES GERAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO E USO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PREVENTIVA (BOTÃO DO PÂNICO), NAS CEMEIS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GUAÍRA/PR.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, através das Secretarias de Segurança Pública e Trânsito, e Secretaria de Educação, autorizadas a criar o "Programa Segurança nas Escolas", disponibilizando o dispositivo de segurança conhecido como "Botão do Pânico" para Diretores dos CEMeis e Escolas Municipais de Guaíra/Pr.
Parágrafo Único. O dispositivo poderá ser disponibilizado também para escolas particulares e rede estadual de ensino.
Art. 2ºO uso do dispositivo será determinado pela Secretaria de Segurança Pública, que designará 03 (três) servidores (as) de cada instituição de ensino que estará autorizada a acionar o dispositivo sempre que houver uma ameaça ou iminência de atos de violência dentro da escola ou centro educacional.
Art. 3º Ao ser acionado o botão do dispositivo pelo servidor (a), disparar-se-á um alarme na Unidade Policial ou Guarda Municipal mais próxima, que deslocará uma viatura para atender a ocorrência.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal, através das secretarias afetas, regulamentará a presente lei, expedindo os atos que se fizerem necessários à sua execução.
Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário, na medida de suas disponibilidades orçamentárias.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:ED5F19BA

PROJUR
LEI Nº 2.286/2023 DATA: 01.06.2023 EMENTA: ALTERA A LEI Nº 1.443 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006 E LEI Nº 2.024 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017, DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.286/2023
Data: 01.06.2023
Ementa: altera a Lei nº 1.443 de 13 de dezembro de 2006 e Lei nº 2.024 de 26 de setembro de 2017, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 9º da Lei Municipal nº 2024 de 26 de setembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 9º (...)
Parágrafo único. Ficam criados os seguintes cargos no âmbito do Gabinete do Prefeito:
(...)
VIII – Assessor da Diretoria da Subprefeitura de Doutor Oliveira Castro;
IX - Diretor da Diretoria de Comunicação Social e Imprensa;
X – Assessor de Imprensa;
XI - Chefe do Cerimonial."

Art. 2º A Lei Municipal nº 2024 de 26 de setembro de 2017 passa a vigorar acrescida do art. 19-A, com a seguinte redação:

"Art. 19-A. Ao Assessor da Diretoria da Subprefeitura de Doutor Oliveira Castro, diretamente subordinado ao Diretor da Subprefeitura de Doutor Oliveira Castro, compete:
I – Prestar assessoramento às atividades administrativas inerentes à Subprefeitura;
II - Auxiliar o Diretor no desempenho de suas atribuições e responsabilidades;
III – Organizar a sistemática das solicitações de compras dos materiais de consumo, expediente e permanente, através do sistema de informática utilizados no Município;
IV - Fiscalizar e monitorar os pedidos, desde a entrega de ordem de compra ao fornecedor até o pagamento das notas fiscais;
V - Planejar e organizar as necessidades das manutenções da Subprefeitura;
VI - Prestar apoio e colocar-se à disposição para as demais demandas da unidade administrativa. "

Art. 3º O art. 38 da Lei Municipal nº 2024 de 26 de setembro de 2017 passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"Art. 38. Fica criada a Secretaria Municipal de Planejamento - (SEPLAN), à qual ficam integradas as seguintes unidades administrativas:
(...)
IV - Diretoria de Gestão Energética Sustentável.
Parágrafo único. Ficam criados os seguintes cargos no âmbito da SEPLAN:
(...)
IX - Diretor de Gestão Energética Sustentável;
X - Assessor da Diretoria de Gestão Energética Sustentável."

Art. 4º O art. 39 da Lei Municipal nº 2024 de 26 de setembro de 2017 passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"Art. 39. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento - (SEPLAN):
(...)
XIV - Implementar ações voltada à gestão energética sustentável do sistema de iluminação de logradouros públicos e dos próprios municipais;
XV - Supervisionar o lançamento e a atualização contínua do cadastro imobiliário urbano. "

Art. 5º O art. 42 da Lei Municipal nº 2024 de 26 de setembro de 2017 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 42. Ao Diretor da Diretoria de Planejamento, subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Planejamento, compete:
(...)

VI - Proceder o lançamento e a atualização contínua do cadastro imobiliário urbano. ”

Art. 6º A Lei Municipal nº 2024 de 26 de setembro de 2017 passa a vigorar acrescido dos arts. 47-A e 47-B:

“Art. 47-A. Ao Diretor da Diretoria de Gestão Energética Sustentável subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Planejamento, compete:

I - Implementar ações voltada à gestão energética sustentável do sistema de iluminação de logradouros públicos e dos próprios municipais;

II - Propor novas alternativas de energias sustentáveis e renováveis;

III - Realizar estudo de viabilidade técnica e econômica gradativa do uso de energia renováveis em prédios públicos municipais, assim como propor novas alternativas de sistema de iluminação pública.

Art. 47-B. Ao Assessor da Diretoria de Gestão Energética Sustentável, compete:

I - Prestar assessoramento às atividades da Diretoria, no desempenho de suas atribuições e responsabilidades, especialmente de controle, fiscalização e acompanhamento da execução e programação técnica;

II - Prestar apoio e colocar-se à disposição para as demandas da Diretoria da Gestão Energética Sustentável;

III - Desempenhar atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor da Gestão Energética Sustentável, no âmbito de sua área de atuação. ”

Art. 7º O art. 147 da Lei Municipal nº 2024 de 26 de setembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 147. Pelo exercício da Função Gratificada, fica fixada as seguintes gratificações de função, observado o nível mínimo de formação, conforme tabela a seguir:

Nível de Escolaridade	Simbologia	Valor
Ensino Fundamental	FG1	R$ 1.605,00
Ensino Médio	FG2	R$ 2.140,00
Ensino Superior	FG3	R$ 2.675,00
Pós-Graduação	FG4	R$ 3.210,00
Mestrado	FG5	R$ 4.280,00
Doutorado	FG6	R$ 5.885,00

§ 1º O valor concedido pelo exercício das Funções Gratificadas, será reajustado na mesma época e na mesma proporção que do reajuste dos vencimentos dos servidores municipais, nos termos do art. 224 da Lei Municipal nº 1.246 de 03 de dezembro de 2003.

§ 2º Os servidores já investidos e os que serão investidos em Função Gratificada terão o valor a título de gratificação automaticamente enquadrado na simbologia de acordo com o *caput* deste artigo, observado o seu nível de escolaridade apresentado.

§ 3º Em caso de alteração posterior do nível de formação do servidor, a adequação da gratificação de função se dará no mês subsequente ao da apresentação e comprovação documental do nível de escolaridade.

Art. 8º A alínea “a” do inciso II do art. 148 da Lei Municipal nº 2024 de 26 de setembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 148. São as seguintes as funções que ensejam a gratificação de função:

II – No âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento - (SEPLAN):

a) Coordenação de Gestão de Convênios, subordinado diretamente à Diretoria de Planejamento, com formação mínima em nível superior, com as seguintes atribuições: Coordenar as atividades inerentes a elaboração dos processos administrativos visando a celebração de convênios com os demais entes da União observando a normatização aplicável; Coordenar as atividades inerentes a elaboração dos processos administrativos visando a celebração de convênios com entidades de direito público ou privado, com base em regimento específico à área; Proceder instrução aos demais órgãos administrativos acerca da elaboração e formatação das propostas de convênio, gerir toda documentação relacionada aos convênios, independente do estágio em que se encontram; Coordenar as atividades de execução dos recursos recebidos e repassados através de convênios; Coordenar as atividades da prestação de contas dos recursos recebidos através de convênios e demais pactuações similares.”

Art. 9º O inciso II do art. 148 da Lei Municipal nº 2024 de 26 de setembro de 2017 passa a vigorar acrescido da alínea “b”, com a seguinte redação:

“Art. 148. São as seguintes as funções que ensejam a gratificação de função:

II - No âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento - (SEPLAN):

(...)

b) Coordenação de Cadastro Imobiliário, subordinada diretamente à Diretoria de Planejamento com formação mínima em nível médio, e com as seguintes atribuições: coordenar as atividades inerentes a atualização contínua do cadastro imobiliário ; coordenar as atividades de serviços de campo procedendo as medições das edificações juntamente com responsável pela liberação do visto de conclusão de obras; proceder o lançamento de novos imóveis advindo de novos loteamentos, assim como fazer lançamento de imóveis ainda não cadastrados; proceder a atualização constante da base cadastral imobiliária em consonância com a ferramenta tecnológica GEO GUAIRA ou o que eventualmente vier a substituir; integrar à equipe técnica incumbida da revisão da numeração predial.”

Art. 10. As alíneas “b” “c” “d” “e” “f” “g” “h” “i” e “j” do inciso III do art. 148 da Lei Municipal nº 2024 de 26 de setembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 148. São as seguintes as funções que ensejam a gratificação de função:

III - No âmbito da Secretaria Municipal de Administração - (SEADM):

(...)

b) Coordenação do Patrimônio, subordinado diretamente à Diretoria de Materiais e patrimônio, com formação mínima em nível superior, com as seguintes atribuições: Recebimento do bem patrimoniável com acompanhamento do envio da nota fiscal, bem como, liquidação e pagamento da mesma; Inserção digital via sistema do bem a ser patrimoniado; Entrega do bem a localidade agraciada; Emplaquetamento físico do bem, com registro fotográfico; Elaboração e coleta de assinatura do responsável pelo bem patrimonial em Termo de Responsabilidade; Arquivo Geral, espelho patrimonial, termo de responsabilidade e fotos comprobatórias; Cadastramento das depreciações de acordo com a recomendação do TCE/PR, obrigatório a partir de 2016; Participações em comissões de responsabilidade quanto à valoração, depreciação para inserção via achamento ou baixa por inservibilidade; Baixas, transferências, termos de doações e de cessões de uso quando autorizados, dos bens públicos; Acompanhamento das obras públicas e pagamento de suas medições para inserção do patrimônio imóvel; obrigatório que seja inserido de acordo com a liquidação contábil, pois há acompanhamento do TCE/PR; Conferencia periódica dos bens patrimoniais de todo Município (mais de 30.000) para que não haja danos ao erário público; Relatórios de conferencias para entrega ou recebimento de mandatos após pleito eleitoral; Envio dos dados patrimoniais Móveis e Imóveis ao "SIM AM"; Acompanhamento das dotações orçamentárias, bem como solicitação de Ordem de Compra quando necessárias.

c) Coordenação do Serviço de Abastecimento da Frota, subordinada diretamente à Diretoria de Frotas, com formação mínima em nível superior, com as seguintes atribuições: Coordenar, supervisionar, planejar e aperfeiçoar a rotina de abastecimento da frota municipal; Alimentar os softwares específicos sobre abastecimento da frota; Proceder as rotinas de controle do abastecimento, orientando os servidores municipais e demais órgãos da administração acerca das exigências fiscalizatórias de controle; Fazer cumprir as normatizações acerca do controle de abastecimento em todos os órgãos administrativos no âmbito municipal.

d) Coordenação de Unidade Gestora de Água e Energia, subordinada diretamente à Diretoria de Administração e Controle, com formação mínima em nível superior, com as seguintes atribuições: Responsabilizar-se pela racionalização do consumo de energia elétrica no âmbito dos órgãos municipais; Formular propostas, desenvolver projetos e atividades objetivando a conservação de energia elétrica no âmbito das atividades próprias do Município; Desenvolver os trabalhos necessários para o cumprimento da elaboração do Plano de

Gestão Energética, atentar aos dispositivos do Decreto Municipal 192/2005 que dispõe sobre o uso racional de energia elétrica no âmbito da Administração Municipal e cria a Unidade de Gestão Energética Municipal - UGEM com o objetivo de elaborar o Plano de Gestão Energética Municipal; Supervisionar, planejar e avaliar o serviço público de Abastecimento de água e esgotamento sanitário, atentar as disposições da Lei Municipal 1.799 de 18.10.2012 que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, a qual cria o Conselho Municipal de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento.

e) Coordenação do Cemitério e Capela Mortuária, subordinada diretamente à Diretoria de Administração e Controle, com formação mínima em nível médio, com as seguintes atribuições: Coordenar as atividades de manutenção, conservação e limpeza do Cemitério e Capela Mortuária; Proceder a requisição de insumos e materiais a serem utilizados na manutenção, conservação e limpeza; Coordenar a realização de reparos e pequenos consertos, quando necessários, para a manutenção do patrimônio municipal; Controlar e fiscalizar o bom funcionamento das dependências do Cemitério e Capela Mortuária; Reportar ao chefe imediato as medidas necessárias para conservação do patrimônio municipal; Zelar pela correta utilização dos equipamentos públicos localizados nas dependências do Cemitério e Capela Mortuária; Manter Cemitério e Capela Mortuária abertos ao público, independentemente de datas e horários, conforme a necessidade pública.

f) Coordenação do Porto Lacustre Sete Quedas, subordinada diretamente à Diretoria de Administração e Controle, com formação mínima em nível médio, com as seguintes atribuições: Coordenar a manutenção, conservação e limpeza do Porto Lacustre Sete Quedas; Proceder a requisição de insumos e materiais a serem utilizados na manutenção, conservação e limpeza do Porto; Coordenar a realização de reparos e pequenos consertos, quando necessários, para a manutenção do patrimônio municipal; Controlar e fiscalizar o bom funcionamento das dependências do Porto Internacional; Reportar ao chefe imediato as medidas necessárias para conservação do patrimônio municipal; Zelar pela correta utilização dos equipamentos públicos localizados nas dependências do Porto Internacional.

g) Coordenação do Aeródromo Municipal, fica subordinada diretamente à Diretoria de Administração e Controle, com formação mínima em nível médio, com as seguintes atribuições: Coordenar a manutenção, conservação e limpeza do Aeródromo Municipal; Proceder a requisição de insumos e materiais a serem utilizados na manutenção, conservação e limpeza do Aeródromo; Coordenar a realização de reparos e pequenos consertos, quando necessários, para a manutenção do patrimônio municipal; Controlar e fiscalizar o bom funcionamento das dependências do Aeródromo; Reportar ao chefe imediato as medidas necessárias para conservação do patrimônio municipal; Zelar pela correta utilização dos equipamentos públicos localizados nas dependências do Aeródromo; Manter o Aeródromo aberto ao público e usuários, independentemente de datas e horários, conforme a necessidade pública.

h) Coordenação do Terminal Rodoviário, subordinada diretamente à Diretoria de Administração e Controle, com formação mínima em nível médio, com as seguintes atribuições: Coordenar a manutenção, conservação e limpeza da Rodoviária Municipal; Proceder a requisição de insumos e materiais a serem utilizados na manutenção, conservação e limpeza da Rodoviária Municipal; Coordenar a realização de reparos e pequenos consertos, quando necessários, para a manutenção do patrimônio municipal; Controlar e fiscalizar o bom funcionamento das dependências da Rodoviária; Reportar ao chefe imediato as medidas necessárias para conservação do patrimônio municipal; Zelar pela correta utilização dos equipamentos públicos localizados nas dependências da Rodoviária; Manter a Rodoviária aberta ao público e usuários, independentemente de datas e horários, conforme a necessidade pública.

i) Coordenação de Contratos, subordinada diretamente à Diretoria de Compras, com formação mínima em nível superior, com as seguintes atribuições: Responsabilizar-se pelo controle, acompanhamento, assessoria e providências pertinentes aos procedimentos para efetivação das contratações do Município de Guaíra, desde a confecção e revisão de minutas; Confecção e formalização de contratos, termos aditivos, rescisões; Controle dos prazos de vencimento; Atuação como intermediário entre o Município de Guaíra, os fiscais de contrato e as contratadas. Cabe, ainda, prestar informações sobre os contratos celebrados pelo Município de Guaíra, orientar os fiscais quanto às regras dos contratos e notificá-los quando do vencimento ou necessidade de alterações, conforme segue: Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores; Adquirir materiais ou serviços, conforme normas e Leis em vigor; Realizar processos de compra com dispensa de licitação, conforme dispositivos em Lei; Elaborar pesquisas de preços para a instauração de processos de licitação; Elaborar contratos administrativos e convênios; Elaborar processos de dispensa e inexigibilidade de licitação; Publicar extratos de contratos, convênios, resultados de licitação, dispensa e inexigibilidades; Gerenciar os contratos administrativos; Instrução dos processos com respectivos despachos e juntada de documentos, compreendendo o arquivamento cronológico dos contratos firmados pela Administração, seus Termos Aditivos e demais documentos relativos aos às contratações (documentos originais); Vigilância em relação à emissão de Portarias de designação de fiscais, periodicidade de reajustes, termos de recebimento provisório e definitivo, valores contratados (atendendo aos limites legais); Acompanhamento do andamento das solicitações de Termos Aditivos de prazo, acréscimos e supressões; Processamento dos pedidos de reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro, verificando os pressupostos, justificativas e documentos necessários; Informação aos setores competentes sobre os prazos de vigência dos contratos e validade das garantias prestadas pelas contratadas, através de relatórios periódicos encaminhados a todos os envolvidos na contratação; Realização dos procedimentos relativos às Notificações para adequações durante a execução dos contratos; Notificar os contratados quando da inexecução contratual; Cadastrar fornecedores; Providenciar documentação e arquivos de acordo com solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (SIM AM); Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal na revisão e implantação de normas e procedimentos relativos às atividades de compras e aquisições da Administração Municipal; Programar, executar, supervisionar, controlar e coordenar os procedimentos de compras da Administração, de acordo com as normas e diretrizes superiores do Governo Municipal, pertinentes à Diretoria de Compras e Licitações; Prestar suporte administrativo em conjunto com a Coordenadoria de Licitações, necessário para o funcionamento eficaz da Comissão de Licitação; Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal; Em coordenação com a Procuradoria Jurídica do Município de Guaíra, programar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico necessárias para o desempenho oportuno e eficaz de suas atribuições, zelando em todo momento pela defesa dos interesses da Administração Pública Municipal, dentro das normas superiores de delegações de competências; Em coordenação com a Secretaria Municipal de Administração, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo; Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência; Acompanhar e controlar a execução dos dados a serem incluídos junto ao Portal Transparência do Município de Guaíra, Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação; Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

j) Coordenação de Licitações, subordinada diretamente à Diretoria de Compras e Licitações, com formação mínima em nível superior, com as seguintes atribuições: Responsável pela elaboração e divulgação dos instrumentos convocatórios de licitações (Editais) das mais diversas modalidades; elaboração das minutas dos contratos dos processos licitatórios; elaboração e formalização das atas de registro de preços e o gerenciamento das solicitações de adesão; responsabilizar-se por todas as aquisições de materiais, equipamentos e contratações de serviços realizados por meio de licitações no âmbito do Município de Guaíra conforme segue: A execução centralizada de

todos os procedimentos de aquisição de materiais e contratação de serviços, através de processos de licitação de compras, bens, serviços e obras, efetuados por todos os órgãos da Administração Pública Municipal; A elaboração e a coordenação dos expedientes, convocações, comunicações, relatórios e documentos afins, relativos à preparação, comunicação de resultados, manifestação em recursos e impugnações, e demais providências decorrentes de procedimentos licitatórios, bem como, de dispensas e inexigibilidades do Município de Guaíra; A elaboração e a disponibilização dos editais de licitação; O recebimento e aprovação da documentação exigida dos fornecedores; O acompanhamento e o controle do consumo de bens, materiais, e da prestação de serviços e do estoque dos almoxarifados dos Órgãos da administração direta; O recebimento das solicitações de compras emitidas pelas Secretarias Municipais, a verificação de sua conformidade com as políticas de compras, a comprovação de sua real necessidade e definição da modalidade que será utilizada para o atendimento; A verificação da documentação para homologação do certame licitatório e adjudicação do objeto, bem como o acompanhamento de todo o processo de aquisição de materiais; A organização, a regulamentação e a gestão centralizada do cadastro de fornecedores do Município de Guaíra; A regulamentação, a implantação e a gestão do sistema de registro de preços; Encaminhar editais de licitação para a emissão de parecer jurídico, efetuando, após aprovação, a publicação dos mesmos; Providenciar o saneamento de processos licitatórios decorrentes das diligências realizadas por comissão especial responsável pela análise de cada processo antes de sua homologação; Acompanhar e controlar a execução dos dados a serem incluídos junto ao Portal transparência do Município de Guaíra, Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação; Providenciar documentação e arquivos de acordo com solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (SIM AM/mural licitações); A execução de atribuições correlatas."

Art. 11. O inciso III do art. 148 da Lei Municipal nº 2024 de 26 de setembro de 2017 passa a vigorar acrescido da alínea "k", com a seguinte redação:

"Art. 148. São as seguintes as funções que ensejam a gratificação de função:
III – No âmbito da Secretaria Municipal de Administração - (SEADM):
(...)
k) Coordenação de Transparência, Proteção e Tratamento de Dados, subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Administração, com formação mínima em nível superior, que será responsável pelo acompanhamento, desenvolvimento e implantação de todas as ações ligadas a transparência, proteção e tratamento de dados, sendo que, possuirá as seguintes atribuições: conforme o § 2º do 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) o Encarregado de Proteção e Tratamento de Dados desempenhará as funções de aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados, prestar esclarecimentos e adotar providências; Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências; Orientar os funcionários e os contratados do Município de Guaíra ao respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares."

Art. 12. As alíneas "d" e "e" do inciso IV do art. 148 da Lei Municipal nº 2024 de 26 de setembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 148. São as seguintes as funções que ensejam a gratificação de função:
IV – No âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda - (SEFAZ):
(...)
d) Coordenação da Fiscalização de Obras e Postura, subordinada diretamente à Diretoria de Fiscalização, com formação mínima em nível superior, com as seguintes atribuições: Fiscalizar diariamente as obras do Município, verificando se possuem alvará de construção e se a edificação encontram-se no alinhamento predial correto; Emitir termo de embargo das construções, quando necessário; Notificar os proprietários quando estiverem construindo sem o devido alvará; Proceder a fiscalização no sentido de não permitir que os muros sejam construídos fora do alinhamento; Lavrar notificações, autos de infração ou de apreensão dentro de sua área de competência; Proceder levantamentos cadastrais, bem como promover sua atualização; Dirigir, orientar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pela unidade administrativa que lhe é subordinada; Desenvolver outras atividades, no âmbito de sua competência.

e) Coordenação da Fiscalização de Tributos, subordinada diretamente à Diretoria de Fiscalização, com formação mínima em nível superior, com as seguintes atribuições: Promover a fiscalização dos alvarás de licença de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços; Realizar a inscrição e cadastramento dos contribuintes, bem como a orientação dos mesmos, o lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos devidos ao Município; Estabelecer programas de fiscalização com metas e objetivos a serem atingidos, acompanhar, controlar e avaliar a sua execução; Instruir processo na sua área de competência e proferir despacho decisório de sua alçada ou por delegação; Lavrar notificações, autos de infração ou de apreensão dentro de sua área de competência; Informar processos de reclamações relativos aos lançamentos de tributos municipais, bem como pronunciar-se sobre a situação fiscal dos contribuintes; Dirigir, assistir, orientar e coordenar as unidades de execução no cumprimento da legislação tributária e de todos os procedimentos atinentes aos tributos municipais; Programar, dirigir, coordenar e executar a fiscalização na sua área de competência."

Art. 13. O inciso IV do art. 148 da Lei Municipal nº 2024 de 26 de setembro de 2017 passa a vigorar acrescido das alíneas "f", "g" "h" e "i" com a seguinte redação:

"Art. 148. São as seguintes as funções que ensejam a gratificação de função:
IV – No âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda - (SEFAZ):
(...)
f) Coordenação de Cadastro Econômico e Nota Fiscal Eletrônica, subordinada diretamente à Diretoria de Tributação, com formação mínima em nível superior, com as seguintes atribuições: Realizar a inscrição e o cadastramento de abertura de empresas, alterações e baixas, bem como a orientação dos contribuintes quanto aos lançamentos dos tributos devidos ao Município; Orientar e analisar as documentações pertinentes à emissão do alvará de localização e funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços; Analisar e emitir alvará de localização e funcionamento; Realizar a inscrição e cadastramento dos contribuintes; Supervisionar e analisar as irregularidades cadastrais informadas no sistema de nota fiscal eletrônica; Controlar e analisar as solicitações de utilização de nota fiscal eletrônica bem como orientar os contribuintes quanto à emissão de nota fiscal eletrônica; Supervisionar, controlar e analisar os privilégios nas liberações de acesso ao Sistema WEB realizada pelos contribuintes; Coordenar, supervisionar e orientar os contribuintes quanto à escrituração das notas de prestação de serviço referente às retenções de ISS no Sistema Web; Supervisionar e executar outras atividades desenvolvidas no Sistema Web; Desenvolver outras atividades, no âmbito de sua competência.

g) Coordenação de Arrecadação, subordinada diretamente à Diretoria de Tributação, com formação mínima em nível superior, com as seguintes atribuições: Coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar as atividades de lançamento referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Contribuição de Iluminação Pública de Imóveis sem unidade consumidora; analisar, decidir e proceder ao desdobro, englobamento e remembramento fiscal de imóveis, despachar requerimentos de revisão de lançamento de IPTU e Contribuição de Iluminação Pública de Imóveis sem unidade consumidora; Emitir documentos que servem de base de cálculo para apuração do ITBI; Instruir processos na sua área de competência; proferir despacho decisório de sua alçada ou por delegação; Despachar em pedidos de avaliação especial de imóveis para fins de tributação do ITBI; Coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar as atividades de lançamento referentes às Taxas de Verificação e Funcionamento e Inspeção Sanitária; Coordenar e executar outras atividades dentro da sua área de competência.

h) Coordenação de Dívida Ativa, subordinada diretamente à Diretoria de Tributação, com formação mínima em nível superior, com as seguintes atribuições: Proceder os meios de cobrança dos tributos inscritos em dívida ativa, sendo eles Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxa de verificação e funcionamento, e Inspeção Sanitária, Multas e outros através das seguintes formas: Coordenar, supervisionar, executar e avaliar as atividades referentes à cobrança administrativa, via notificação AR, call center, e-mail; Coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar as atividades referentes a cobrança via cartório de protesto; coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar as atividades referentes cobrança judicial, juntada de documentos, lançamento de Certidão de Dívida Ativa – CDA's, petições e documentos necessários para o protocolo; Despachos e gestão de processos de parcelamento, termo de reconhecimento de dívida ativa; recebimento, controle e analise de requerimentos de prescrição e remissão; analise e conferência de documentos referentes a processos de usucapião; coordenar e executar outras atividades dentro da sua área de competência.

i) Coordenação de Cadastro do Produtor Rural e Pescador, subordinada diretamente à Diretoria de Fiscalização, com formação mínima em nível superior, com as seguintes atribuições: Realizar a inscrição e o cadastramento do Produtor Rural e/ou Pescador; Realizar alterações cancelamentos e baixas; Registrar no sistema SPR Web da Receita Estadual as informações contidas nas notas de prestação de contas da produção; Orientar e analisar as documentações pertinentes à formalização cadastral do produtor; Emitir extrato da produção rural de todo o território municipal; Fazer a inclusão e/ou exclusão de associados à produção rural; Emitir o comprovante de inscrição no cadastro e carteira de Produtor Rural e/ou Pescador; Orientar os produtores quanto às leis e normativas expedidas pela receita estadual; Manter a comunicação com o Produtor Rural e/ou Pescador através de sites, rádios, jornais, sindicatos, cooperativas, redes sociais entre outros meios de comunicação; Criar campanhas de conscientização fiscal sobre a importância da prestação de contas regularmente que contribui para o aumento da arrecadação do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços) do município; Reportar a coordenadoria regional da receita estadual eventuais falhas no sistema Web da Receita Estadual de cadastro e geração de notas fiscais; Manter comunicação com a coordenação regional da receita estadual para a resolução imediata de quaisquer problemas referentes ao cadastro do produtor; Realizar cancelamento de ofício da inscrição no CAD/PRO quando esta apresentar irregularidades cadastrais; Emitir notas fiscais e protocolos de prestação de contas de Produtor Rural e/ou Pescador; Manter arquivado dossiê para cada Produtor Rural e/ou Pescador ativo, contendo cópia de toda a documentação exigida para o cadastro; Orientar e auxiliar todos os produtores rurais sobre o cadastro e a emissão de Notas Fiscais Eletrônicas de Produtor Rural e/ou pescador; Manter arquivado o dossiê do Produtor Rural e/ou Pescador com a inscrição Baixada, Cancelada ou Indeferida pelo prazo mínimo de seis anos; Fornecer ao Produtor Rural e/ou Pescador formulários padrão NFP modelo 4, para a emissão de notas fiscais; Coordenar, supervisionar e orientar os produtores quanto à escrituração das notas de produção; Supervisionar e executar outras atividades desenvolvidas no Sistema SPR Web da Receita Estadual; Desenvolver outras atividades, no âmbito de sua competência.

Art. 14. A alínea "a" do inciso V do art. 148 da Lei Municipal nº 2024 de 26 de setembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 148. São as seguintes as funções que ensejam a gratificação de função:
V – No âmbito da Secretaria Municipal de Educação - (SMED):
a) Coordenador de Documentação Escolar, subordinado diretamente à Diretoria de Educação, com formação mínima em nível superior, com as seguintes qualificações e atribuições: deverá ser ocupado por servidor de carreira devidamente concursado para o cargo de Secretário de Escola, preferencialmente com maior tempo de serviço e com conhecimentos técnicos de documentador: Coordenar a assessorar os trabalhos dos(as) secretários(as) dos estabelecimentos de ensino da rede municipal, no que se refere à documentação e operacionalização do SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar); Orientar a Direção dos estabelecimentos de ensino da rede municipal que não tem secretário(a) escolar nomeado quanto as atividades administrativas e relacionadas ao SERE, bem como em relação a documentação de alunos; Controlar o arquivo de relatórios mensais (demanda, estatística, BF, relação de funcionários/estagiários, cópias de atestados) referente aos estabelecimentos que estão sem secretário(a) escolar, bem como arquivar tais documentos dos demais estabelecimentos na Secretaria Municipal; Coordenar as atividades do Censo Escolar no Município; Participar de cursos de capacitação ofertados pela mantenedora; Repassar instruções recebidas do NRE (Núcleo Regional de Ensino) a todas as escolas e CEMEI`s da Rede Municipal; Fornecer dados estatísticos inerentes às atividades da secretaria dos estabelecimentos de ensino, quando solicitado; Pesquisar vagas disponíveis nas escolas para o curso de Ensino Fundamental, a fim de encaminhar os alunos que procuram a Secretaria de Educação; Atender a comunidade escolar e prestar-lhes esclarecimentos no que diz respeito aos assuntos da secretaria dos estabelecimentos de ensino; Atuar como secretário(a) das Escolas Rurais, CEMEI`s e demais estabelecimentos de ensino, sempre que necessário; Oferecer suporte às escolas e seus respectivos secretários(as) escolares na busca por documentações/informações de alunos oriundos de outros estabelecimentos que não sejam do nosso Município; Encaminhar ao NRE, via malote, os documentos de caráter administrativo e pedagógico, mantendo um controle de entrega/recebimento ao Documentador Escolar Representante do NRE no Município; Proporcionar o fluxo eficiente de informação e comunicação entre NRE e demais Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal; Emitir comprovantes de estudos referente às escolas extintas no Município, desde que localizada a fonte que comprove tal informação; Orientar sobre o processo de matrículas de alunos nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, respeitando sempre a instrução normativa vigente; Manter atualizado o número de matrículas no Ensino Fundamental e Educação Infantil, através de formulários mensais entregues à Secretaria por meio da Direção dos estabelecimentos; Conferir os relatórios finais, junto com a Direção e Equipe Pedagógica, dos estabelecimentos pelos quais responde como secretário (a) escolar, encaminhando-os ao NRE; Participar nas atividades cívicas e de cunho pedagógico promovidas pela Secretaria de Educação."

Art. 15. A alínea "j" do inciso VI do art. 148 da Lei Municipal nº 2024 de 26 de setembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 148. São as seguintes as funções que ensejam a gratificação de função:
VI – No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - (SMS):
(...)
j) Coordenação de Frotas e Patrimônio, subordinada diretamente à Diretoria Administrativa, com formação mínima em nível superior, com as atribuições: Responsabilizar-se pelas manutenções periódicas e preventivas das frotas vinculadas a Secretaria; Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; Efetuar a fiscalização da manutenção preventiva e corretiva dos elementos mecânicos de veículos e similar, para assegurar condições de funcionamento regular e eficiente; Gerar relatórios de abastecimentos e de problemas mecânicos apresentados pela frota da Secretaria de Saúde e suas causas; Controlar permanentemente a frota, incluindo dados cadastrais e equipamentos de cada veículo (pneus, rádios, bateria e outros); Proceder a escrituração de todos os atos pertinentes à gestão do patrimônio relacionado a secretaria; Organizar toda a escala das viagens dos motoristas da Secretaria de Saúde, com finalidade de transporte de pacientes, efetuar a programação de férias dos motoristas da Secretaria de Saúde; Realizar a conservação dos bens patrimoniais; Realizar pequenos reparos e manutenção de bens e patrimônios públicos."

Art. 16. O inciso VI do art. 148 da Lei Municipal nº 2024 de 26 de setembro de 2017 passa a vigorar acrescido da alínea "m", com a seguinte redação:

"Art. 148. São as seguintes as funções que ensejam a gratificação de função:
VI - No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - (SMS):
(...)

m) Coordenação do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, subordinada diretamente à Diretoria Administrativa, com formação mínima em nível superior e com as seguintes atribuições: coordenar o trabalho de recebimento, estocagem, cadastramento e liberação de materiais de consumo e permanente da Secretaria Municipal de Saúde e unidades dispersas, visando assegurar o abastecimento dos setores médicos/administrativos; Chefiar e coordenar a execução dos processos de entrada, estocagem, uso, controle, manutenção e saída de medicamentos, médicos hospitalares, materiais de consumo e permanentes em geral; Verificar as condições de armazenagem, validade e quantidade dos itens em estoque e avaliação da demanda, para fins de identificação e definição de pontos de suprimento e lotes econômico e emergencial; Elaborar estatísticas de consumo por medicamento e centros de custos para previsão das compras; Estabelecer as necessidades de aquisição dos materiais de consumo, para fins de reposição de estoque, bem como solicitar sua aquisição; Coordenar a ordem e o mapeamento de produtos dentro do almoxarifado, supervisionar e instruir colaboradores para atendimento de procedimentos operacionais visando atendimento de qualidade assegurada e perda zero; Acompanhar relatórios de avaliação de fornecedores objetivando maior entendimento do processo e divulgando as regras da área junto aos mesmos do ponto de vista de horário, documentação e material; Avaliar constantemente o orçamento da área e pedidos colocados com o objetivo de evitar falta ou excesso de itens dentro da área, controlar o orçamento através desta análise, prover análise de materiais, medicamentos; Promover análises de recebimentos de materiais, avaliando restrições para dias e horários dentro da dinâmica do almoxarifado; Desenvolver com a área de compras estratégias para diluir da melhor forma dias e horários para entrega, evitando a concentração elevada de fornecedores através de calendário; Avaliar necessidades de treinamento de cada colaborador, prover ferramentas de desenvolvimento, desenvolver outras atividades pertinentes a função, quando solicitadas pelo superior; Criar sistemas visando racionalizar, com minimização de custos, o uso de material através de técnicas modernas que atualizam e enriquecem essa gestão com as desejáveis condições de operacionalidade, no emprego do material nas diversas atividades; Registrar em sistema as notas fiscais dos materiais recebidos, e posteriormente encaminhar à Comissão de Recebimento de Equipamentos, Bens, Materiais e serviços em geral, as notas fiscais atestadas para pagamento; Viabilizar inventário anual dos materiais estocados e organizar e manter atualizado o seu registro; Estabelecer normas de armazenamento dos materiais estocados, planejar e solicitar a aquisição de acordo com a demanda dos materiais de consumo para reposição de estoque; Realizar os procedimentos relativos às Notificações para adequações durante a execução dos contratos, notificando os contratados quando da inexecução contratual; Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas."

Art. 17. O inciso VII do art. 148 da Lei Municipal nº 2024 de 26 de setembro de 2017 passa a vigorar acrescido da alínea "g", com a seguinte redação:

"Art. 148. São as seguintes as funções que ensejam a gratificação de função:
VII - Secretaria Municipal de Assistência Social - (SEMAS):
(...)
g) Coordenação de Gestão do SUAS, subordinada diretamente à Diretoria de Gestão do SUAS, com formação mínima em nível superior, tem por finalidade a execução, planejamento, supervisão, coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades orçamentárias, contábeis e financeiras da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e possui as seguintes atribuições: Planejar e gerenciar, em conjunto com o (a) Secretário (a) e Direções, as receitas e despesas relativas aos Fundos Municipais vinculados à SEMAS; estruturar o orçamento público de acordo com o modelo de gestão do SUAS, bem como assessorar a elaboração dos instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA; gerenciar os recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Município preservando a continuidade dos Serviços, Programa, Projetos e Benefícios; gerenciar os recursos financeiros transferidos pelos Fundos Estaduais, ao Município por meio de convênios, transferências, cofinanciamento, entre outros, preservando a continuidade dos Serviços, Programa, Projetos e Benefícios e garantindo a plena execução do objeto; gerenciar os recursos financeiros dos Fundos Municipais (recursos próprios) observando as decisões e prioridades estabelecidas nos instrumentos de planejamento; gerenciar as prestações de contas realizadas ao Gestor Federal e/ou Estadual, bem como, aos Órgãos de Controle Social, conforme disposto em legislação específica; zelar pela boa e regular execução dos recursos transferidos pela União, Estado e Município, inclusive no que tange à prestação de contas; analisar e liberar articuladamente com a respectiva Direção o custeio de demandas oriundas das unidades que compõem a Rede Socioassistencial governamental; analisar e liberar articuladamente com Direção de Gestão do SUAS, as transferências para a Rede Socioassistencial não governamental, conforme Termos pactuados junto a SEMAS; gerenciar a execução financeira e orçamentária do SUAS municipal, inclusive no que tange o reordenamento da disponibilidade orçamentária e reprogramação de recursos financeiros; gerenciar os processos licitatórios que competem à SEMAS, quanto a manutenção das unidades e serviços socioassistenciais, coordenando a elaboração das solicitações de compra, serviços, dentre outros; assessorar o (a) ordenador (a) de despesa da Política de Assistência Social do Município nas demandas relativas à gestão financeira e orçamentária do SUAS; prestar assessoramento técnico subsidiando as ações da Política Municipal de Assistência Social – PMAS no que compete a gestão financeira e orçamentária do SUAS; prestar as informações e assessoramento aos Conselhos Municipais, acerca de temas afetos ao orçamento, financeiro e prestações de contas; gerenciar e elaborar relatórios relacionados a gestão financeira e orçamentária do SUAS, quando necessário; participar e/ou representar a SEMAS em Conselhos de Direitos e/ou Comissões intersetoriais; Realizar os Termos de Aceite, adesões e outros instrumentos de pactuações de convênios junto aos entes federativos; Manter os sistemas de gestão estadual e federal atualizados junto aos seus respectivos aplicativos, na função de gestor-adjunto; desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas."

Art. 18. As alíneas "a" "b" "c" "d" "e" "f" "g" "h" "i" "j" "k" e "l" do inciso VIII do art. 148 da Lei Municipal nº 2024 de 26 de setembro de 2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 148. São as seguintes as funções que ensejam a gratificação de função:
VIII – No âmbito da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente - (SEMAIM):
a) Coordenação de Coleta de Entulhos, subordinada diretamente à Diretoria de Limpeza Pública, com escolaridade mínima até nível fundamental, com as seguintes atribuições: Fixar os itinerários para coleta de entulhos no Município; Orientar os particulares com relação ao descarte dos entulhos; Chefiar a equipe que realiza a coleta de resíduos sólidos na área urbana e rural; Programar a coleta seletiva de resíduos sólidos; Manter a fiscalização sobre os tipos de materiais que estão sendo descartados como entulhos.

b) Coordenador de Coleta de Lixo, subordinada diretamente à Diretoria de Limpeza Pública, com escolaridade mínima até nível fundamental, com as seguintes atribuições: Orientar e fiscalizar o trabalho de remoção do lixo da cidade ao destino final, de modo que não afete a saúde pública; Promover a coleta do lixo das habitações particulares e demais edificações e logradouros públicos; Executar a coleta e processamento do lixo.

c) Coordenação de Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas, subordinada diretamente à Diretoria de Obras, com escolaridade mínima até nível fundamental, com as seguintes atribuições: Coordenar a execução, conservação e manutenção de vias públicas do Município; Coordenar os trabalhos de pavimentação em geral, modificação de traçados de passeios laterais e obras semelhantes relativas às vias de logradouros públicos; Coordenar a remoção de animais mortos encontrados nas vias públicas, providenciando sua cremação ou enterro.

d) Coordenação de Construção e Manutenção de Rede Pluvial, subordinada diretamente à Diretoria de Obras, com escolaridade mínima até nível fundamental, com as seguintes atribuições: Coordenar a execução da construção e manutenção de rede pluvial

pública; Apoiar a melhoria de condições sanitárias domiciliares e sistemas de disposição final de esgotos; Coordenar a execução da manutenção ou obras de pavimentação de galerias e drenagens; Orientar os particulares na colaboração da limpeza e conservação de valas e escoadouros de águas pluviais.

e) Coordenação de Obras e Manutenção Predial e Serviços de Carpintaria, subordinada diretamente à Diretoria de Obras, com escolaridade mínima até nível fundamental, com as seguintes atribuições: Coordenar as atividades de manutenção predial e serviços de apoio administrativo, visando garantir o estado de conservação da infraestrutura física das instalações e a qualidade dos serviços de apoio administrativo; Chefiar a equipe que executa obras, serviços de carpintaria e manutenção geral de prédios públicos; Supervisionar a manutenção predial, identificando necessidades de reparos, definindo as prioridades, visando preservar as condições de funcionamento das instalações prediais.

f) Coordenação de Eletrificação Rural e Urbana, subordinada diretamente à Diretoria de Obras, com escolaridade mínima até nível fundamental, com as seguintes atribuições: Coordenar a execução de serviços de eletrificação pública urbana e rural; ampliar e manter os serviços de manutenção da iluminação pública; Incentivar o programa de extensão e reforço de rede de energia elétrica; Realizar constantemente vistorias em relação a rede elétrica do Município.

g) Coordenação de Corte e Poda de Árvores, subordinada diretamente à Diretoria de Urbanismo, com escolaridade mínima até nível fundamental, com as seguintes atribuições: Coordenar o serviço de corte e poda de árvores na área urbana e rural; Assegurar que as regulamentações especificas de segurança do trabalho e ambientais sejam cumpridas; Supervisionar para que o serviço seja efetuado com cautela, para não danificar patrimônio público e alheio.

h) Coordenação de Manutenção de Praças e Jardins, subordinada diretamente à Diretoria de Urbanismo, com escolaridade mínima até nível fundamental, com as seguintes atribuições: Coordenar os serviços de roçagem, corte de grama e manutenção de praças e jardins; Supervisionar os serviços de paisagismo, por meios próprios e terceirizados.

i) Coordenação de Sinalização e Pinturas Viárias, subordinada diretamente à Diretoria de Urbanismo, com escolaridade mínima até nível fundamental, com as seguintes atribuições: Coordenar o serviço de manutenção da sinalização e pintura viária municipal; Supervisionar tarefas afetas a sinalização viária; Coordenar a conservação das pinturas de meio fio e estacionamento.

j) Coordenação de Serviços de Saneamento e Atendimento Geral aos Agricultores e Pecuaristas, subordinada diretamente à Diretoria de Agropecuária, com escolaridade mínima até nível fundamental, com as seguintes atribuições: Coordenar os serviços de saneamento rural e de atendimento a agricultores e pecuaristas; Manter o Programa Pecuária Leiteira com recursos próprios do Município, bem como buscar parcerias com os Governos Federal e Estadual; Prestar apoio à agricultura familiar e ao pequeno produtor; Incentivar e apoiar o comércio dos produtos da terra, com incentivo ao produtor rural e Feiras Livres; Apoiar e incentivar a diversificação da pequena propriedade como a produção de hortifrutigranjeiro.

k) Coordenação de Regulamentação e Gerenciamento de Convênios e de Fiscalização Ambiental, subordinada diretamente à Diretoria de Meio Ambiente, com formação mínima em nível superior, com seguintes atribuições: Executar o aperfeiçoamento da metodologia de fiscalização e adoção no processo de planejamento de normas relativas ao desenvolvimento urbano e econômico que priorizem a proteção ambiental, utilização adequada do espaço territorial e dos recursos naturais que possibilitem novas oportunidades de geração de emprego e renda; Contribuir e participar de ação na defesa e conservação ambiental no âmbito regional e dos demais Municípios vizinhos, mediante convênios e consórcios; Propiciar a defesa e conservação das áreas de mananciais, das reservas florestais e demais áreas de interesse ambiental.

l) Coordenação de Pavimentação e Regulamentação de Estradas Rurais, subordinada diretamente à Diretoria de Estradas de Rodagem, com escolaridade mínima até nível fundamental, com as seguintes atribuições: Coordenar o serviço de pavimentação e manutenção de estradas rurais; Supervisionar as readequações das estradas e carreadores de forma direta com serviços terceirizados em parcerias; Coordenar os projetos de cascalhamento elaborados pelo Diretor de Estradas e Rodagem; Supervisionar o uso adequado das máquinas de uso diário, garantindo a conservação do patrimônio público."

Art. 19. O inciso VIII do art. 148 da Lei Municipal nº 2024 de 26 de setembro de 2017 passa a vigorar acrescido das alíneas "m", "n" e "o" com a seguinte redação:

"Art. 148. São as seguintes as funções que ensejam a gratificação de função:
VIII – No âmbito da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente - (SEMAIM):
(...)
m) Coordenação de Regulamentação e Gerenciamento de Resíduos Sólidos e da Coleta Seletiva, subordinada diretamente à Diretoria de Meio Ambiente, com formação mínima em nível superior, com as seguintes atribuições: coordenar, organizar e orientar o planejamento da coleta seletiva mediante as associações vinculadas a gestão pública, elaborando e apresentando ao superior hierárquico relatório sobre ações realizadas pelas associações, bem como referente às demandas existentes e exercer outras atribuições correlatas, objetivando menor geração de impactos negativos à sociedade e ao meio ambiente, conforme determinação superior - coordenar a gestão pública da coleta de resíduos sólidos em consonância com as novas políticas, nos termos da Lei Federal n° 12.305, de 2 de agosto de 2010, e do Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Paraná – PERS-PR.
n) Coordenação do Centro de Controle Animal, subordinada diretamente à Diretoria de Meio Ambiente, com formação mínima em nível superior, com as seguintes atribuições: Coordenar e executar os serviços de controle sanitário dos animais domésticos e silvestres, dando ênfase na medicina veterinária preventiva, saúde única e bem-estar animal; Coordenar e executar as ações de vacinação, desvermifugação, terapêutica, anestesiologia, clínica médica e cirurgias de cães, gatos, animais de fazenda e animais silvestres mantidos no Centro de Controle Animal; Coordenar as ações de manejo e resgate de animais domésticos e silvestres em vias públicas, áreas de preservação ou particulares que coloquem em risco a população do município; Coordenar e executar as ações de Políticas públicas de manejo e controle populacional de cães e gatos através da castração e conscientização da população em posse responsável de animais; Coordenar os serviços de aprimoramento profissional e capacitações dos servidores efetivos, comissionados e terceirizados envolvidos na fiscalização, resgate, manejo e manutenção de animais domésticos e silvestres do município; Coordenar as ações de fiscalizações de maus tratos em animais; Coordenar e executar as ações de coleta de materiais biológicos de animais para exames e diagnóstico laboratorial; Coordenar e executar estudos e pesquisas de interesse científico para a saúde animal, humana e ambiental; Coordenar e executar ações de educação ambiental em bem-estar animal, posse responsável e saúde única; Coordenar e executar ações de controle de doenças infecciosas, parasitárias e zoonoses dos animais domésticos e silvestres; Coordenar e orientar estagiários lotados no setor; Representar o município em reuniões, palestras, cursos, capacitações, treinamentos, comitês, conselhos, relacionados aos animais domésticos e silvestres.

o) Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), subordinada diretamente à Diretoria de Agropecuária, com formação mínima em nível superior e com as seguintes atribuições: Coordenar e executar as ações de orientação, fiscalização, notificação, inspeção dos estabelecimentos que abatam animais, produzam matéria-prima, manipulem, beneficiem, preparem, embalem, transformem, envasem, acondicionem, depositem, industrializem a carne, o pescado, o leite, o mel, o ovo, a cera de abelhas e todos os respectivos subprodutos derivados; Coordenar e executar a abertura e andamento de processos administrativos de estabelecimentos sob fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal; Coordenar e executar os trabalhos de

regularização dos estabelecimentos que abatam animais, produzam matéria-prima, manipulem, beneficiem, preparem, embalem, transformem, envasem, acondicionem, depositem, industrializem a carne, o pescado, o leite, o mel, o ovo, a cera de abelhas e todos os respectivos subprodutos derivados; Coordenar e executar normas e regulamentos necessários à plena execução das atividades de inspeção; analisar e emitir parecer sobre os projetos de construção, reforma e aparelhamento dos estabelecimentos destinados à obtenção de matéria-prima, industrialização e beneficiamento de produtos de origem animal; analisar e emitir parecer sobre os processos de registro da embalagem e da rotulagem de produtos de origem animal; Coordenar e executar ações de educação sanitária sobre manipulação de alimentos; Coordenar e orientar estagiários lotados no setor; Representar o município em reuniões, palestras, cursos, capacitações, treinamentos, comitês, conselhos, relacionados ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal; Coordenar e executar ações de educação sanitária sobre boas práticas na manipulação de alimentos."

Art. 20. A alínea "a" do inciso IX do art. 148 da Lei Municipal nº 2024 de 26 de setembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 148. São as seguintes as funções que ensejam a gratificação de função:
IX – No âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - (SEDE):
a) Coordenação de Agente de Desenvolvimento, subordinado diretamente Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com formação mínima em nível superior, com atribuições descritas na Lei Complementar nº 1/2015; "

Art. 21. As alíneas "a" "b" e "c" do inciso X do art. 148 da Lei Municipal nº 2024 de 26 de setembro de 2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 148. São as seguintes as funções que ensejam a gratificação de função:
X – No âmbito da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - (SMTEC):
a) Coordenação das Praças Esportivas, subordinado diretamente à Diretoria de Esporte e Lazer, com formação mínima em nível médio, com as seguintes atribuições: Coordenar a administração, construção, manutenção e conservação de parques, praças desportivas e áreas de lazer; Prestar apoio à Diretoria de Esporte e Lazer inclusive durante eventos realizados, independentemente de datas e horários; Zelar pelo patrimônio municipal efetuando reparos e pequenos consertos que se fizerem necessários para o regular funcionamento dos equipamentos públicos e atendimento ao público; Comunicar imediatamente ao chefe imediato acerca de situações que ensejem ações administrativas para conservação e manutenção do patrimônio municipal; Fiscalizar a regularidade da utilização do módulo esportivo, kartódromo, ginásio de esporte entre outras praças esportivas de responsabilidade da Diretoria de Esporte e Lazer.

b) Coordenação do Centro Náutico Marinas, subordinado diretamente à Diretoria de Atividades Turísticas, com formação mínima em nível médio, com as seguintes atribuições: Zelar pelo patrimônio municipal efetuando reparos e pequenos consertos que se fizerem necessários para o regular funcionamento dos equipamentos públicos integrantes do Centro Náutico Marinas e atendimento ao público; Comunicar imediatamente ao chefe imediato acerca de situações que ensejem ações administrativas para conservação e manutenção do patrimônio municipal; Apoiar a realização de eventos no Centro Náutico Marinas sempre que solicitado para tanto, independentemente de datas e horários; Gerir equipamentos e utensílios de propriedade do Município a serem utilizados no Centro Náutico; Fiscalizar a regularidade da utilização das barracas, quiosques, espaços e churrasqueiras do Centro Náutico Marinas.

c) Coordenação de Atividades Culturais, subordinada diretamente à Diretoria de Cultura, com formação mínima em nível médio, com as seguintes atribuições: Promover, apoiar, auxiliar no planejamento, desenvolver, coordenar a execução das competências do departamento e supervisionar as atividades; Planejar, auxiliar na coordenação, assessorar a diretoria, auxiliar na execução das atividades do departamento e atendimento ao público; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio municipal ligados à Diretoria de Cultura: museu, Igreja N. S. Perdon, Cine Teatro Sete Quedas, Biblioteca Municipal, Biblioteca do Japão, Praça Locomotiva entre outros; Prestar apoio à Diretoria de Cultura inclusive durante eventos realizados, independentemente de datas e horários; Zelar pelo patrimônio municipal efetuando reparos e pequenos consertos que se fizerem necessários para o regular funcionamento dos equipamentos e edificações públicos; Comunicar imediatamente ao chefe imediato acerca de situações que ensejem ações administrativas para conservação e manutenção do patrimônio municipal; Fiscalizar a regularidade da utilização do museu, Igreja N. S. Perdon, Cine Teatro Sete Quedas, Biblioteca Municipal, Biblioteca do Japão, Praça Locomotiva entre outros de responsabilidade da Diretoria de Cultura."

Art. 22. O caput do art. 6º da Lei Municipal nº 1443 de 13 de dezembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A indicação do Coordenador do Sistema de Controle Interno, caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os servidores de provimento efetivo que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo, com formação mínima em nível superior, até que lei complementar federal disponha sobre as regras gerais de escolha, levando em consideração os recursos humanos do Município, e será remunerado com o subsídio de simbologia CC1, nos termos do art. 94 da Lei Municipal nº 1.247/2003."

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0069EE94

PROJUR
LEI Nº 2.287/2023 DATA: 01.06.2023 EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO MENSAL AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL QUE EXERCEREM ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVI

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a conceder benefício de ajuda de custo aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), instituído pela Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019 e regulamentado por meio de normativas do Ministério da Saúde, designados para atuar no âmbito territorial deste Município.

§ 1º O benefício de que trata o *caput* deste artigo será no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, a partir da publicação desta Lei.

§ 2º Os médicos bolsistas farão jus ao benefício enquanto durar o Programa, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde, através da pactuação no Programa Médicos pelo Brasil (PMpB).

Art. 2º O médico bolsista que encerrar suas atividades junto ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), ou por algum motivo se afastar deste, deverá comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá a concessão do benefício.

Parágrafo único. Em caso de encerramento das atividades junto ao Programa, o médico bolsista fará jus ao benefício de ajuda de custo proporcionalmente aos dias trabalhados.

Art. 3º Quanto ao desenvolvimento das atividades laborais prestadas no âmbito do Município de Guaíra, pelos profissionais médicos vinculados ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), far-se-á necessária a observância aos dispositivos legais norteadores do referido programa, por meio da legislação federal e demais normativas do Ministério da Saúde, sem prejuízo das normativas municipais.

Art. 4º As atividades desempenhadas pelos profissionais junto ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), não ensejam vínculo trabalhista de qualquer natureza com o Município de Guaíra.

Art. 5º As despesas oriundas da instituição da ajuda de custo de que se trata a presente Lei, correrão à conta de dotações municipais consignadas no orçamento geral vigente e subsequentes, sendo possível a suplementação destas até o limite indispensável à completa execução destas, se necessário.

Art. 6º Os casos não previstos no presente dispositivo legal, relativos aos médicos participantes do programa, serão avaliados e orientados pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro de suas competências legais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2677C645

PROJUR
DECRETO Nº 137/2023 DATA: 01.06.2023 EMENTA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONCURSADO PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, CONFORME ESPECIFICA, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando a concessão de aposentadoria por idade, pela previdência social, nos termos da carta de concessão do benefício nº 211.489.949-1, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.190/2022,

DECRETA:

Art. 1o Fica exonerado o Servidor Público Municipal **ANTONIO OZANDIR GROFF**, concursado para o cargo de Operador de Máquina Pesada, portador do RG nº 3.575.751-1 - SSP/PR, em razão de aposentadoria por idade, concedida pelo INSS, com desligamento no dia 02 de junho de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, sem vacância do cargo até então ocupado, pois trata-se de cargo extinto.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FC2FE00C

PROJUR
PORTARIA Nº 217/2023 DATA: 01.06.2023 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando os memorandos online sob os nºs 4.147/2021 e 1.207/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento aos servidores públicos municipais, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme seguem:

Nome/ Cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Miriele Tatiane Bastos Sela /Auxiliar de Serviços Gerais	9.735.257-7 - SESPII/PR	11	14	01/06/2023
Volnei Bueno da Silva /Guarda Municipal Masculino	9.798.252-0 - SESPII/PR	20	23	01/06/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6F288A18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 051/2023

DECRETO Nº 051/2023

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício de 2023 e dá outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 53 da Lei Orgânica do Município, com fulcro no disposto no Art. 72 da Lei Municipal nº 893/2001;

DECRETA:

Art.1°- Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2023, para até o dia **10/06/2023**, para Cota única e 1ª parcela.

Art.2°- Os contribuintes que optarem pelo pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2023, em Cota única até o dia **10/06/2023**, se beneficiará do desconto de 15% (quinze por cento).

Art.3°. Os contribuintes que optarem pelo parcelamento, poderão pagar o I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2023, em até 05 (cinco) parcelas da seguinte forma:

1°. Parcela com vencimento em..... 10/06/2023
2°. Parcela com vencimento em..... 30/06/2023
3°. Parcela com vencimento em..... 31/07/2023
4º. Parcela com vencimento em.....31/08/2023
5º. Parcela com vencimento em.....29/09/2023

Art.4º. Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), que foram emitidas e distribuídas.

Art.5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 01 dia do mês de junho de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ED2A31C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 150/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor da Secretaria de Assistência Social Sra. Selma Fileti Dezoti e da servidora municipal Pamela Katiuci Nunes Gonçalves Arrabaça, para realizar orçamentos e aquisições de materiais de artesanato para os idosos SCVF, no dia 01 de junho, com saída às 08:00 e retorno às 17:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do Secretário de Agricultura Sr. Elton Valdinei de Marchi, para levar o veículo ambulância BBQ9769 para realizar reparos, no dia 01 de junho, com saída às 07:00 e retorno às 17:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Eric Leandro Rosa, para levar atletas do município para participação do 35º Jogos da Juventude do Paraná – Fase Regional, no dia 02 de junho, com saída às 14:00 e retorno às 19:30 hrs, na cidade de Cafeara - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor das servidoras municipais Cassia Aparecida Soares e Soraya Greiziele Gouveia, para participar de curso de investigação de óbitos por causa mal definida - PUC, no dia 01 de junho, com saída às 06:30 e retorno às 18:30 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente Anthony Manoel Amaro da Silva em consulta médica, no dia 29 de maio, com saída às 07:00 e retorno às 12:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar pacientes Maria Felicia dos Santos Assofra e Ana Augusta Andrade em consulta médica, no dia 31 de maio, com saída às 08:00 e retorno às 13:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar pacientes Benvindo Alves Martins e Maria Ap. de Souza em consulta médica, no dia 01 de junho, com saída às 05:00 e retorno às 15:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente Florisvaldo José de Souza em consulta médica, no dia 01 de junho, com saída às 05:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Santa Mariana - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Ao 01 dia do mês de junho de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E46BDBCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2023

Termo de aditivo n°015 Termo do contrato nº.021/2022, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis do tipo ETANOL, GASOLINA e DIESEL S-10, para o abastecimento de todos os Veículos da frota Municipal da Prefeitura de Guaraci-PR por um período de 12 (doze) meses. Decorrente de Pregão n° 017/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COLACITE, COLACITI & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 77.461.366/0001-92. Aditivam em termos de supressão (redução de valor) o contrato na importância de R$ 8.617,81 (oito mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e um centavos) nos termos da Lei de licitações n. º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 01 de junho de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:F9BA15B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Termo de aditivo n°008 Termo do contrato nº.022/2022, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis do tipo ETANOL, GASOLINA e DIESEL S-10, para o abastecimento de todos os Veículos da frota Municipal da Prefeitura de Guaraci-PR por um período de 12 (doze) meses. Decorrente de Pregão n° 017/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a KUWANO & KUWANO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 78.253.374/0001-06. Aditivam o contrato com término 30/08/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 01 de junho de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:93885704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 021/2023

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o dever de rever seus atos quando eivados de erros, retifica o Edital nº 020/2023 de 31/05/2023, conforme abaixo:

A Clausula 8ª do Edital nº 020/2023 de 31/05/2023 passar a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 8ª - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS
1 - O Processo Seletivo será realizado através da análise de currículo do candidato, conforme as regras deste edital.
2 - Ficará a cargo da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a análise dos currículos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.
3 - Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado a função escolhida pelo mesmo.
4 – São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

4.1 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL:	PONTUAÇÃO
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado em qualquer área de atuação	3,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização em qualquer área de atuação (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso
Certificados de cursos na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 15 horas	0,01 por hora de curso
Tempo de serviço prestado no emprego de Assistente Social, com o devido registro em CTPS ou declaração firmada de órgão público (fração igual ou superior a 06 meses do somatório total do tempo serão convertidos em ano completo)	1,0 por ano de trabalho

As demais disposições do Edital nº 20/2023 permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Guaraci, 01 de junho de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0324B893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO

CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Ademir Carlos
Cargo: Operador de Máquinas
Início do Contrato: 01/06/2023 a 30/05/2024
Carga Horária Semanal: 40 horas
Salário: R$ 3.290,09
Objeto: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3FDCAF2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2023

Termo de aditivo n°014 Termo do contrato nº.021/2022, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis do tipo ETANOL, GASOLINA e DIESEL S-10, para o abastecimento de todos os Veículos da frota Municipal da Prefeitura de Guaraci-PR por um período de 12 (doze) meses. Decorrente de Pregão n° 017/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COLACITE, COLACITI & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 77.461.366/0001-92. Aditivam o contrato com término 30/08/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 01 de junho de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:EA0CFF9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°95/2023

EXTRATO DE CONTRATO95/2023

Origem: Dispensa de Licitação 21/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata:ESPAÇO DA FAMILIA E SAUDE INTEGRAL ACREDITAR E COMPARTILHAR LTDA
CNPJ: 13.931.284/0001-81
Objeto: Contratação de Instituição ou Empresa que será responsável pela organização elaboração e aplicação da etapa de Prova Avaliativa para Seleção dos Membros do Conselho Tutelar – Gestão 2024 a 2027, no valor global de e R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), pelo período de 6(seis)meses dias

Dotação Orçamentaria:

(264)3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data 01/06/2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:A5D3936A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº. 01/2023

Despacho do Presidente da Câmara Municipal

Processo de Dispensa de Licitação nº. 01/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, e com base nos orçamentos e demais documentos juntados a este processo declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, referente ao fornecimento do serviço de Internet disponibilizando conectividade à rede mundial de computadores, via fibra ótica, com velocidade de 60 Mbps, conforme as definições e condições estabelecidas no objeto deste Certame. Empresa contratada: NEI FRANCISCO BRAGA INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.894.540/0001-05. Valor da contratação: R$ 95,00 (noventa e

cinco reais) mensais, totalizando R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais).

Publique-se.

Honório Serpa, 01 de junho de 2023.

ELTON JOSÉ FALKEMBACK,
Presidente

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:A7244E4B

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 16/2023 CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: PUBLICA A LISTA FINAL DOS PRÉ-CANDIDATOS INSCRITOS PARA ELEIÇÃO UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, PERÍODO DE 10/01/2024 À 09/01/2028.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 598 de 25 de agosto de 2014, através da Comissão Organizadora conforme resolução nº 05/2023, em reunião extraordinária realizada dia 01 de maio de 2023,

Resolve:

Art. 1º Publicar a lista final dos nomes dos pré-candidatos inscritos para Eleição Unificada do Conselho Tutelar:

CANDIDATOS
01 – Sidineia Pedrozo da Silva
02 – Dirlei Sauer Cardoso
03 – Francieli Alves Taborda de Lima
04 - Andreia Dias de Morais
05 – Veronica P. de Oliveira
06 – Bruno Kennedy
07 – Tamara Carvalho
08 – Eliane Rodrigues da Silva
Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 01 de junho de 2023.

ROSÂNGELA BERNO BRONZATTI
Presidente da Comissão e do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:8A91DC46

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 112 do dia 01 JUNHO 2023

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas e Títulos, aberto através do Edital nº 01/2019, e Edital de Convocação nº 100 de 18/05/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas e Titulos, aberto sob o Edital n°.01/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°. 17/2019 de 20/09/2019. Termo de Posse sob n° 23/2023 de 01/06/2023, decide:

Art. 1° - Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário,**MARCELO AUGUSTO SERPA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade nº 10.795.508-9 SSP-PR , para exercer o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES,** com 40 horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019 , conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e Edital de Convocação n° 100/2023 de 19/05/2023,obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, no Municipal de Honório Serpa –Pr , atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor no dia 01 de junho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 01/06/2023.

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:C951A908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA N° 09/2023 FÉRIAS REPUBLICACAO

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 09/2023 FÉRIAS

SÚMULA: Concede Férias à Servidora do Poder Legislativo do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná.

Juliana Theodoro da Silva, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, o art. 27, XX, do Regimento Interno c/c a Lei n.º 19/2019 a qual dispõe sobre "Dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná." c/c Art. 122 e 123 do Estatuto dos Servidores de Iguaraçu,

RESOLVE:

Conceder à servidora ROSIMARA DE OLIVEIRA (Mat.: 10003/5), detentora do cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Iguaraçu/PR., 20 (Vinte) dias de férias e 10 (dez) dias de abono pecuniário, a serem usufruídos entre 25/05/2023 à 13/06/2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 à 31/12/2020.

Determinar à baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de fruição de férias alcançados por esta Portaria, bem como dos devidos registro e controle interno.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 25/05/2023 de 2023 (inclusive), revogados as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 24 de maio de 2023.

JULIANA THEODORO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:F96BEBDB

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 18/2023

LEI Nº 18/2023

Súmula: *Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal*.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, **ELISEU SILVA DA COSTA**, Prefeito Municipal, sanciono a presente lei;

LEI:

Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:

I - A promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II - Ampliação da eficiência das políticas públicas;

III - O incentivo à inovação tecnológica;

IV - O fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo; e

V - Estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento sócio econômico de Iguaraçu e Região.

§ 1º - Para os efeitos do disposto nesta Lei, considera se:

a - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação, conforme disposto no Anexo I desta Lei.

b - regional: limite geográfico constituído pela região dos municípios composto pelos Municípios que compõem a Região Geográfica Norte Central Paranaense definidas pelo IPARDES — Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, conforme disposto no Anexo II desta Lei.

c - microempresas e empresas de pequeno porte: empresas enquadradas nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006; e micro empreendedor individual: empresário enquadrado nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006.

§ 2º - A eleição do critério de regionalização do certame considerará as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo ao órgão/entidade licitante motivar nos autos do respectivo processo licitatório os parâmetros utilizados na delimitação da região.

Art. 2º - Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Municipal, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.

§ 1º - Para os efeitos deste artigo deverá ser utilizada a licitação por item.

§ 2º - Considera se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços sejam divisíveis e possam ser adjudicados a licitantes distintos.

§ 3º - Na impossibilidade de atendimento do disposto no "caput", em decorrência da natureza do produto, da inexistência local ou região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, da exigência de qualidade específica, do risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo. Não é necessária a efetiva participação de no mínimo 3 (três) empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, mas simplesmente que existam os três fornecedores competitivos enquadrados nas exigências legais e que seja dada ampla divulgação do certame pela Administração através dos meios de comunicação.

Art. 3º - Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes deverão:

I - Instituir cadastro próprio, de livre acesso, e mantê-lo atualizado para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;

II - Não utilizar, na definição do objeto da contratação, especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região;

III - Priorizar a utilização de pregão na preferencialmente na forma eletrônica, e quando necessário na modalidade presencial, desde que justificado, na aquisição de bens ou serviços comuns, que envolvam produtos de pequenas empresas, de produtores rurais estabelecidos na região, como política pública de incentivo e promoção do desenvolvimento local e regional.

Art. 4º - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios do Município, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1° - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2° - A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1° deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Art. 5º - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1° - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2° - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1° deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 6º - Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §1° e 2° do Art. 2º desta Lei, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §1° e 2° do Art. 2º desta Lei, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1° - Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2° - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3° - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Art. 7º - Nas contratações públicas da Administração Direta e Indireta Municipal deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito Municipal e da Regional.

Art. 8º - Para o cumprimento do disposto no art. 4º desta Lei, a administração pública poderá realizar processos licitatórios:

I - Destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - Poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado, ou em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.

§ 1° - O valor licitado por meio do disposto neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado em cada ano civil.

§ 2° - Na hipótese do inciso II deste artigo os empenhos e pagamentos dos órgãos ou entidades da administração pública, poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

Art. 9º - Não se aplica o disposto nos artigos 4º e 5º desta Lei quando:

I - Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II - Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Município ou Região e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; ou

IV - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei n° 8.666/93.

Art. 10 - Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu-PR., 01 de junho de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Relação de Municípios de âmbito local - composto por municípios limítrofes ao perímetro de Iguaraçu– Pr.
ASTORGA - PR
ÂNGULO - PR
MARINGÁ - PR
MUNHOZ DE MELO – PR
SANTA FÉ - PR

ANEXO II
Relação de Municípios de âmbito Regional que compõem a Região Geográfica Norte Central Paranaense definidas pelo IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social.
Alvorada do Sul
Ângulo
Apucarana
Arapongas
Arapuã
Ariranha do Ivaí
Astorga
Atalaia
Bela Vista do Paraíso
Bom Sucesso
Borrazópolis
Cafeara
Califórnia
Cambé
Cambira
Cândido de Abreu
Centenário do Sul
Colorado
Cruzmaltina
Doutor Camargo
Faxinal
Floraí
Floresta
Florestópolis
Flórida
Godoy Moreira
Grandes Rios
Guaraci
Ibiporã
Iguaraçu
Itaguajé
Itambé
Ivaiporã
Ivatuba
Jaguapitã
Jandaia do Sul
Jardim Alegre
Kaloré
Lidianópolis
Lobato
Londrina
Lunardelli
Lupionópolis
Mandaguaçu
Mandaguari
Manoel Ribas
Marialva
Marilândia do Sul
Maringá
Marumbi
Mauá da Serra
Miraselva
Munhoz de Melo
Nossa Senhora das Graças
Nova Esperança
Nova Tebas
Novo Itacolomi
Ourizona
Paiçandu
Pitangueiras
Porecatu
Prado Ferreira
Presidente Castelo Branco
Primeiro de Maio
Rio Bom
Rio Branco do Ivaí
Rolândia
Rosário do Ivaí
Sabáudia
Santa Fé
Santa Inês
Santo Inácio
São João do Ivaí
São Jorge do Ivaí
São Pedro do Ivaí
Sarandi
Sertanópolis
Tamarana
Uniflor

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C92BA62B

CHEFIA DE GABINETE
CMDCA EDITAL Nº 02/2023

Edital Nº 02/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONVOCA NOVO PROCESSO DE ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2024-2027 SEGUINDO LEI COMPLEMENTAR Nº02/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguaraçu - Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Lei Municipal Nº 06/2015, alterada pela Lei Municipal Nº 25/2016, alterada pela Lei Municipal Nº 07/2017, alterada pela Lei Municipal Nº 09/2018 e alterada pela Lei Municipal Nº 02/2019 e atendendo ao disposto na Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e com base na resolução Nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, alterada pela resolução 231/2022 de 28 de dezembro de 2022 ,publica este Edital que determina a realização de processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Iguaraçu – Paraná. Com a inclusão da revogação da Lei complementar nº02/2023.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art 1º- A participação do candidato no processo de eleição está condicionada à comprovação dos requisitos constantes neste Edital e na Lei Municipal Nº 06/2015, alterada pela Lei Municipal Nº 02/2019 .e lei complementar Nº02/2023 Sendo encarregada de realizar o processo de escolha a comissão especial criada pela resolução 01/2023 do CMDCA
I- A jornada de trabalho dos conselheiros tutelares considerará o disposto no **Art. 45 da Lei 6/2015 do CMDCA**- onde informa que o atendimento oferecido pelo Conselho Tutelar sera personalizado, mantendo-se registro das providencias adotadas em cada caso.
§ 1 - O horario e a forma de atendimento serao regulamentados pelo respectivo regimento interno, devendo observar as seguintes regras:
Atendimento nos dias uteis, funcionando das 8h00 as 18h00, ininterruptamente
plantão noturno das 18h00 as 8h00 do dia seguinte;
plantão de finais de semana (sábado e domingo) e feriados;
durante os dias uteis o atendimento será prestado diariamente par pelo menos 04 (quatro) conselheiros tutelares, cuja escala e divisao de tarefas serao disciplinadas pelo respectivo regimento interno, e sera acompanhado e fiscalizado pelo CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Crian a e do Adolescente.
durante os plantoes noturnos e de final de semana/feriado sera previamente estabelecida escala, tambem nos termos do respective regimento interno, observando-se sempre a necessidade de previsao de segunda chamada (conselheiro tutelar de apoio).
§2 - 0 descumprimento, injustificado, das regras do paragrafo anterior, bem como das previstas no respectivo regimento interno, acarretara a aplicação de sanções disciplinares nos termos desta Lei bem como do regimento interno.
II- Acerca da remuneração Salarial, em vigor os membros titulares do conselho tutelar tem vencimentos de 2196,53 dois mil cento e noventa e seis e cinquenta e treis centavos. A regra salarial em qualquer tempo deve obedecer o disposto da lei complentamentar 7/2017.

Art. 2- Considerando a **Lei nº 8.069/90.** Artigo 136. Que designa as atribuições do Conselho Tutelar sendo elas e seus direitos conforme Art 46 da Lei municipal 6/2015 informa-se que Artigo 136 do ECA:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
VII - expedir notificações;
VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.
XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

E no artigo 46 da Lei Municipal 6/2015 prevê como direitos

Art.46 - A Administraçãoo Publica Municipal devera fornecer recursos humanos e estrutura tecnica, administrativa e institucional necessarias ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Tutelar, devendo, para tanto, instituir dotação o orçamentaria especifica.
§l - A lei orçamentaria municipal, a que se refere o *"caput"* deste artigo podera, em programas de trabalhos especificos, prever dotação para· custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Tutelar, inclusive para:
espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, bem como sua manutenção;
custeio e manutenção com mobiliario, agua, luz, telefone fixo e movel, internet, computadores, fax e material de consumo;
formação continuada para os membros do Conselho Tutelar;
custeio de despesas dos conselheiros inerentes ao exercfcio de suas atribuições;
transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercfcio da fun ao, incluindo sua manuten ao e;
segurança da sede e de todo seu patrimonio.

0 Conselho Tutelar devera contar com espaço fisico adequado ao seu pleno funcionamento, cuja localização será amplamente divulgada, e dotado de todos os recursos necessarios ao seu regular funcionamento, podendo se houver recursos disponiveis contar com, no minimo, uma secretaria administrativa, materiais de escritorio e de limpeza, além de um veiculo e de um motorista a disposição exclusiva para o cumprimento das respectivas atribuições

Art. 2º - Considerando a resolução 01 de 2023 do CMDCA que dispõem sobre a criação da comissão Eleitoral. Art. 2°. A Comissão será composta pelos seguintes membros: a) Claudete Aparecida Lopes Canavezi; b) Fatima Pinto Barbosa c) Erica Moretti da Silva Biazon d) Maria das Graças dos Santos Parladore e) Suelen da Silva Gonçalves. Parágrafo único. A Comissão Eleitoral será coordenada pela Presidente do CMDCA e sua atribuição é promover o regular andamento do processo de escolha, nos termos do Edital, cujos prazos previstos no cronograma deverão ser rigorosamente observados, salvo por motivo de força maior ou decisão judicial.Compete a Comissão Eleitoral:
a) Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
b) Analisar e homologar o registro das inscrições;
c) Receber e julgar os recursos, impugnações e denúncias;
d) Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
e) Providenciar as credenciais para os fiscais, mesa coletora e equipe de apoio;

f) Atribuir número aos candidatos;
g) Publicar o resultado do pleito;
h) Decidir sobre os casos omissos deste Edital;

Art. 3º - O processo de escolha de Conselheiros Tutelares se realizará em três etapas assim estabelecidas:
I - 1ª etapa: inscrição
II – 2º etapa Eleição

Art. 4º - Os candidatos deverão apresentar suas inscrições no CMDCA, sediado na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Antônio Cezário, 343 - Centro, no período de 12 de junho de 2023 a 16 de junho de 2023 (segunda a sexta-feira), no horário das 08:30 às 11:30 horas e de 13:30 às 17 horas.

Parágrafo Único – No ato da inscrição, o candidato apresentará os documentos exigidos juntamente com requerimento, devidamente preenchido, em envelope lacrado.

Art. 5º - São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:
I – Reconhecida idoneidade moral;
II – Idade superior a 21 anos;
III – Residir no Município no mínimo de 03 (três) anos;
IV – Ter Completado o Ensino Médio;
V – Não ter sofrido penalidades de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
VI – Estar no gozo de seus direitos políticos;
VII – Não exercer mandato político;
VIII – Não Estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro estado deste país;
IX – Não ter sofrido nenhuma condenação judicial transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da lei nº 8.069/90;
X – Estar no gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar;
XI – Conhecimento básico em informática, declarado pelo candidato previamente à candidatura, comprovado através de documento fidedigno.

Art. 6º - No ato da inscrição o candidato deverá entregar envelope contendo *curriculum vitae* e ficha de inscrição, juntamente com os seguintes documentos:
I - Fotocópia da cédula de identidade e CPF;
II - Comprovante de domicílio no Município de Iguaraçu - Paraná há pelo menos 03 (três) anos através de contrato de locação, contas de água, luz, telefone, entre outras, que atestem o domicílio do interessado;
III - Fotocópias do comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência;
IV - Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, sendo do sexo masculino;
V - Fotocópia do certificado ou histórico escolar de conclusão do ensino médio;
VI - A comprovação da idoneidade moral do interessado dar-se-á através da apresentação de certidão de antecedentes fornecidas pelos foros criminais da Justiça Federal e Estadual da Comarca de Astorga;
Parágrafo Único - Considera-se afastado o reconhecimento da idoneidade moral do interessado apenas no caso de condenação em última instância.
VII - Fotocópia autenticada do certificado de conclusão de curso de informática.
VIII – Documentação que comprove experiência em instituições de atendimento a infância e adolescência, (primeiro critério de desempate entre candidatos), conforme artigo 30 deste edital, documento opcional.

Art. 7º - O protocolo do pedido de inscrição implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital.

Art. 8º - O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será indeferido, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

Art. 9º - Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por Procuração Pública desde que apresentado o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador.

Art. 10º - Ultrapassada a fase de entrega e inscrição de documentos no período de 12/06/2023 a 16/06/2023, será publicado lista dos candidatos inscritos e após a análise dos documentos será publicada a lista com os nomes dos pré candidatos habilitados e aptos a fim que no prazo de cinco dias, contados da publicação, seja apresentada impugnação por qualquer pessoa residente no município. Transcorridos os prazos de impugnações considerando a Lei 6/2015 CMDCA conforme prevê os artigos 32 e 33
Paragrafo Unico: Vencido o prazo serão abertas vistas ao representante do Ministerio Publico para eventual impugnação, no prazo de 5(cinco) dias, decidindo o Conselho Municipal em igual prazo.
Art.32- Das decisões relativas as impugnações, cabera recurso ao próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação da mesma.
Paragrafo Unico- Se mantiver a decisão, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança fara a remessa em 5(cinco) dias, para reexame da materia ao Juizo da infancia e Juventude.
Art.33- Vencida a fase de impugnarção, o Conselho Municipal dos Direitos da Crianiça e do Adolescente mandara publicar edital com os nomes do pré candidatos habilitados ao pleito, informando no mesmo ato, o dia da realização da prova de conhecimentos especificos que devera ser feita no prazo maximo de l0(dez) dias.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 11 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, companheiros em união estável, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado. Considerando a resolução 231/202 do Conanda “estende-se o impedimento do caput ao conselheiro tutelar em relação a autoridade judiciaria e ao representante do Ministerio Público com a atuação na justiça dá a infância e da juventude da mesma comarca estadual ou do Distrito Federal”.

Art. 12 - Ficarão impedidos de participar do presente processo de eleição, aqueles que foram penalizados com a destituição da função de Conselheiro Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos.

Art. 13 - A Homologação das candidaturas será publicada através de Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo permitida propaganda e divulgação imediatas.

Art. 14 - A propagando e divulgação dos candidatos serão permitidas através de distribuição de impressos, elaborados a fabricados pelo CMDCA, num total máximo de 200 (duzentos) folders, indicando o nome e o número do candidato, Conforme artigos 36 e 37 da Lei Municipal Nº 06/2015.
Art.36- E vedada qualquer propaganda eleitoral nos vefculos de comunicação social ou a sua afixação em locais publicos ou particulares admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas em igualdade de condições .
§1- A divulgação das candidaturas sera permitida atraves da distribuição de impressos, indicando o nome do candidato bem como suas caracterfsticas e propostas, sendo expressamente vedada sua afixação em predios publicos ou particulares.
§2 - E vedada a propaganda feita atraves de camisetas, bones e outros meios semelhantes, bem como por alto falante ou assemelhados fixos ou em veiculos.
§3 - O periodo licito de propaganda tera inicio apartir da data em que forem homologadas as candidaturas encerrando-se 02 (dois) dias antes da data marcada para o pleito.
§4 No dia da votação é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando se o candidato que promove-la a cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.37 - No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, e vedado ao candidato, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza , inclusive brindes de pequeno valor(art. 139 do Estatuto da Crianc;a e do Adolescente).

Paragrafo unico Considerando a Resolução 231 Art. 8º A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto na legislação local com a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.
§1º Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.
§2º A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.
§3º A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
§ 4º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
§ 5º A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
§ 6º É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.
§ 7º. Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público; participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
- propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
abuso de propaganda na internet e em redes sociais.
§8º A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
§ 9º A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.
§ 10 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
Utilização de espaço na mídia;
Transporte aos eleitores;
Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
§ 11 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
§ 12 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
§ 13 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado no dia 01 de outubro de 2023 (primeiro domingo do mês), das 8:00 às 17:00 horas, mediante edital da Comissão Eleitoral que estabelecerá os locais de votação.

Art. 16 - Somente poderão votar eleitores com idade acima de 16 anos, que sejam eleitores do município de Iguaraçu - Paraná
Parágrafo Único - No ato da votação o eleitor deverá ter em mãos documento com foto, sendo aceitos: carteira de trabalho, identidade ou carteira nacional de habilitação e Título de Eleitor.

Art. 17 - A votação será realizada em Urna eletrônica e de software parametrizado da justiça Eleitoral, sendo que o pedido de Urna deverá ser formalizado junto ao cartório da zona eleitoral do município. As cédulas se necessário serão confeccionadas pela comissão eleitoral, e serão rubricadas por um membro da Comissão Eleitoral e pelo presidente da mesa receptora em caso da não possibilidade de uso da Urna eletrônica.

Art. 18 - O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato digitando o número destinado ao mesmo na urna eletrônica, caso esse equipamento tenha problemas adotara o sistema de cédula.
§ 1º - Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.
§ 2º - O voto será computado mediante a inserção de um (X) no quadrilátero em frente ao nome dos candidatos, sendo considerado também qualquer sinal dentro do quadrilátero ou nome de um candidato escrito na cédula.
§ 3º - Nos casos de eleitores analfabetos, os mesmos serão acompanhados à cabine de votação pelo presidente da mesa acompanhado de um membro da Comissão Eleitoral, onde informarão os nomes dos candidatos, registrando o voto conforme a vontade do eleitor.
§ 4º - Ficará a cargo da Comissão Eleitoral validar, ou não, os votos em que os membros da mesa de escrutínio tiverem dúvida.

Art. 19 - Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pela Comissão Eleitoral.

§ 1º - Os candidatos deverão apresentar a relação dos fiscais contendo cópia do documento de identidade, até 15 dias antes da data da eleição.
§ 2º - A credencial do fiscal conterá os seus dados pessoais e o candidato que representa. Só terá validade a credencial se todos os dados estiverem de acordo, sendo considerada irregular a troca de credenciais.
§ 3º - O fiscal credenciado deverá se apresentar à Comissão Eleitoral e ao presidente da mesa receptora antes de iniciar seus trabalhos.
§ 4º - As credenciais deverão ser retiradas às 07:30 horas na Sala da Comissão Eleitoral no local do pleito.
Art. 20 - O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção composta por três (03) membros, a saber: 01 (um) presidente (Conselheiro do CMDCA ou cidadão designado e nomeado pela Comissão Eleitoral) e 02 (dois) auxiliares de mesa.
Parágrafo Único - Não podem compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 3º grau dos candidatos.

Art. 21 - Compete ao presidente da mesa receptora garantir a ordem dos trabalhos.
§ 1º - Os presidentes de mesa e mesários deverão comparecer na Escola Municipal de Iguaraçu – Ensino Fundamental, sede da Comissão Eleitoral para o dia da eleição, às 07:30 horas da manhã do dia do pleito.
§ 2º - Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes da mesa receptora, os fiscais credenciados e o eleitor, durante o tempo necessário para a votação.

Art. 22 - No dia da eleição não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer propaganda eleitoral, conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.
§ 1º - O transporte dos eleitores que residem na zona rural será realizado com horários a serem definidos pelo órgão público responsável e divulgado à população.
§ 2º - No caso de eleitores com dificuldade de locomoção que queiram votar na Eleição do Conselho Tutelar, deverão solicitar o transporte até dois dias antes do pleito, pelo telefone: (44) 3248-1444, sendo cada solicitação será analisada pela Comissão Eleitoral.
§ 3º - Em caso de descumprimento das normas indicadas no 'caput', o candidato poderá ter sua candidatura cassada, seus votos serão computados por ocasião da apuração, no entanto, não será dado posse até que seja julgado o mérito.
§ 4º - A decisão de cassação da candidatura será tomada pela comissão especial
Comissão Eleitoral, instaurando-se processo administrativo em que o candidato terá direito a apresentar defesa em peça escrita, no prazo de 03 (três) dias, tendo o comissão igual prazo para proferir a decisão

Art. 23 - Encerrada a votação, a urna deverá ser lacrada, preferencialmente na frente de um fiscal.

Art. 24 - Acompanharão as urnas, a ata de abertura e encerramento dos trabalhos, cópia deste Edital, relação dos votantes e as cédulas.

Art. 25 - O transporte da urna de votação para o colégio eleitoral bem como para o local da apuração, ficará a cargo do presidente da mesa receptora ou, se solicitado com antecedência, à Comissão Eleitoral, por meio de veículos oficiais requisitados pela Comissão Eleitoral com ordem escrita assinada por 2 (dois) membros da referida comissão.

Art. 26 - A apuração dos votos terá início a partir das 17:30 horas do dia da eleição, no Centro Cultural Ângelo Zampieri, sito a rua Melchiori Milani, 248 - Centro.
Parágrafo Único – Os votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.

Art. 27 - A fiscalização de todo o processo eleitoral estará a cargo do Ministério Público.

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 28 - Concluída a apuração dos votos, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará o resultado, publicando os nomes dos candidatos votados, com números de sufrágios recebidos.

Art. 29 – Considera –se os ditames do artigo 6 da resolução nº 231/2022 do Conanda que prevê que "os 05 candidatos mais votados serão empossados pelo chefe do Poder executivo municipal e todos demais candidatos habilitados serão considerados suplentes seguindo-se a ordem decrescente de votação"

Art. 30 - Havendo empate na votação será considerado critérios de desempate, conforme art. 40 da Lei Municipal Nº 06/2015.
§1º - Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que tiver comprovado na documentação apresentada no ato da inscrição, maior tempo de experiência em instituições de atendimento à infância e adolescência, documento aprovado pela Comissão Eleitoral.
§2º - Persistindo o empate, se dará preferência ao candidato de maior idade.

Art. 31 - Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do cargo, o poder executivo municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.

Art. 32 - A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á no dia 10 (dez) de Janeiro de 2024, ás 19:30 horas, em sessão solene, nas dependências do Centro de Convivência da Família, sito a rua Manoel Abrantes Filho, 201 – Jardim Bela Vista.

Parágrafo Único: após a posse, os Conselheiros terão 30 (trinta) dias para revisar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar e eleger, o presidente e vice-presidente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - Os membros escolhidos como titulares e suplentes participarão de capacitação e treinamento a ser realizado até um dia antes a data da posse, sobre a legislação e atribuições do cargo, com carga horária mínima de 16 horas, promovidos pelo CMDCA.

Art. 34 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do processo seletivo tais como estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 35 - As irregularidades nos documentos apresentados pelos candidatos poderão ser verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura e acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 36 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA do município.

Art. 37 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Art. 38 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral sob a fiscalização do CMDCA e do Ministério Público.

Iguaraçu, 30 de maio de 2023.

CLAUDETE APARECIDA LOPES CANAVEZI
Vice - Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2E31BEDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 013/2023 PROCESSO Nº 071/2023

OBJETO: Contratação de palestrante para palestra da Conferência Municipal de Assistência Social de Iguaraçu, que acontecerá no dia 23/06/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADO: Danilo Stocco de Souza, CNPJ: 50.675.323/0001-53, sito a Rua Antônio Marin, 180 – Bairro: Vila Santo Antonio - Maringá/PR – CEP 87.020-370.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.000,00(dois mil reais).

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 01 de Junho de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DDE52335

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 121/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023

Ref: Contrato n.º 121/2023
Assunto: Inexigibilidade n° 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Danilo Stocco de Souza, CNPJ: 50.675.323/0001-53, sito a Rua Antônio Marin, 180 – Bairro: Vila Santo Antônio - Maringá/PR – CEP 87.020-370.

OBJETO: Contratação de palestrante para palestra da Conferência Municipal de Assistência Social de Iguaraçu, que acontecerá no dia 23/06/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2023 a 01/08/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 13/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:863597D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 025/2023

PROCESSO Nº	PP070/2023
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO GLOBAL
Data da realização:	15 de Junho de 2023
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até as:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO Presencial n.° 025/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL – Processo n.º 070/2023**, objetivando a Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral, elaboração da Planta Genérica de Valores, implantação de Sistema de Gestão, Consultoria e Treinamentos, para o Município de Iguaraçu - PR, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no com a abertura do processo no dia 15/06/2023 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:59FB4AE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 014/2023 PROCESSO Nº 072/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de monitoramento e ronda programada, além de orientação na travessia de crianças e adultos em horário de entrada e saída das escolas nos cruzamentos da rodovia que atravessa nossa municipalidade.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADO: Lucas Arantes Abrantes - ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 27.026.684/0001-57, localizada na Rua Manoel Abrantes Filho, 335 - centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu/PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10(dez) meses.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 01 de Junho de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5FEC4A31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 122/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023

Ref: Contrato n.º 122/2023
Assunto: Inexigibilidade n° 014/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Lucas Arantes Abrantes - ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 27.026.684/0001-57, localizada na Rua Manoel Abrantes Filho, 335 - centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de monitoramento e ronda programada, além de orientação na travessia de crianças e adultos em horário de entrada e saída das escolas nos cruzamentos da rodovia que atravessa nossa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2023 a 30/04/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 14/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:203C8497

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 137/2023

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 137/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 46/2022, de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 276.968,17 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional - 15.452.0005.2017000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
Despesa - 522 - 339030 - 02507 - MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional - 12.361.0006.2026000 - MANUTENÇÃO A DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Despesa - 523 - 339030 - 02123 - MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional - 12.361.0006.2026000 - MANUTENÇÃO A DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Despesa - 524 - 339039 - 02123 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.351,15
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO
Despesa - 525 - 339039 - 02107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.617,02
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => 276.968,17
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício
anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
02107 - Salario Educaçao
02123 - P.M.IGUARACU/SEED/CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR 2008
02507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 1 de junho de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:CF31DCC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
AVISO DE PREGÃO Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/LOCAL E REGIONAL *****

O Consórcio Intermunicipal de para Desenvolvimento Regional-CONDER, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de lanches para coffee break, refeições e bebidas, destinados a eventos, encontros, reuniões e capacitações realizados pelo Consorcio Intermunicipal para desenvolvimento regional (CONDER)**;**
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário;
Recebimento Das Propostas: Das 09:00h do dia 02/06/2023 às 08:30h do dia 16/06/2023.
Abertura das Propostas: Das 08:30h às 09:00h do dia 16/06/2023.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Das 09:00h às 09:05h do dia 16/06/2026, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Consórcio Intermunicipal de para Desenvolvimento Regional - CONDER
Departamento Administrativo
Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro
Irati - Paraná
CEP: 84.500-000
Fone: (42) 3423-2393
e-mail: conderiratipr@gmail.com
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em < https://conder.irati.pr.gov.br/conteudo/conder/1614>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3423-2293, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <conderiratipr@gmail.com>.

Irati, 01 de junho de 2023

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:9E6D3324

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
PUBLICAÇÃO DE INCRITOS PSS EDITAL 01/2023

PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 01/2023

Objeto: realização Processo Seletivo Simplificado para suprir a vaga para a função pública temporária de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

NOME - INSCRITOS	CPF
MARIA JOAQUINA DE OLIVEIRA	028.331.229-77
LUCIANE FAGUNDES	058.629.189-06
LÉLIA CRISTIANE MAHNYSKI	035.100.839-03
GLACI PIECZXKOLAN RIBAS	784.352.429-00
TAILAINE DE SOUZA PERES	109.489.209-20
SERGIO DE SOUZA PERES	109.488.969-57
MARIA CRISTINA CONRADO	070.207.019-06
JOSINETE APARECIDA FERREIRA DA LUZ DOS SANTOS	031.326.549-65

Objeto: realização Processo Seletivo Simplificado para suprir a vaga para a função pública temporária de **Auxiliar em Saúde Bucal.**

NOME - INSCRITOS	CPF
ANA PAULA ANTUNES	051.796.269-19
REGIANE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	081.652.699-09
ELISA APARECIDA PATYKOWSKI KUBILINSKI	041.874.879-99
CAROLINE DO CARMO TEIXEIRA SIDOSKI	089.802.459-55
EDINEIA MACHADO	082.247.409-35
SIMONE LOPES GLOWACKI	035.132.819-00
JOICE ALVES PIRES	087.519.469-98
VANESSA NIHA MARÇAL	087.329.569-24
JOSIANE DOS SANTOS DE MIRANDA	093.139.809-67

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D3ABF31B

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada em transparência pública. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: CR2 Serviços de Consultoria Unipessoal Ltda - CNPJ n° 50.288.682/0001-58. Valor Contratado: R$ 13.790,00 (Treze mil, setecentos e noventa reais). Prazo de Execução: 31/05/2023 a 30/12/2023. Prazo de Vigência: 31/05/2023 a 30/01/2024. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Inácio Martins/PR, 31 de Maio de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:990715B3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 049/2023 - DISPENSA Nº 028/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada em transparência pública. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: CR2 Serviços de Consultoria Unipessoal Ltda - CNPJ n° 50.288.682/0001-58. Valor Contratado: R$ 13.790,00 (Treze mil, setecentos e noventa reais). Prazo de Execução: 01/06/2023 a 31/12/2023. Prazo de Vigência: 01/06/2023 a 31/01/2024. Assinatura: 01/06/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9F29CD0B

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 022-2023
Objeto: Contratação de empresa para Revisão de 02 (dois) veículos Fiat/Strada Placa: RHZ2G57 e Placa: RHZ2G56, em periodo de garantia 10.000 km.
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, que **REVOGA POR INTERESSE PÚBLICO, DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE, CONSIDERANDO CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FINS DE READEQUAÇÃO DO PROCESSO.**

Inácio Martins/PR, 19 de Maio de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9181A0E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1832/2023

SÚMULA: PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o Território do Município de Iporã, Estado do Paraná.
Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no "caput" deste artigo, os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como similares que acarretam barulho de baixa intensidade.
Art. 2º - A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.
Parágrafo único. Fica sujeita ao controle do Departamento competente, o qual poderá aplicar as sanções previstas na Lei Complementar nº 004/2011, de 14 de junho de 2011.
Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná ao 1° primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 001/2023, DE 02/02/2023, DE INICIATIVA DO VEREADOR ADÃO ALVES PIMENTEL

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E5BF4D5C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 983/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

NOMEIA O SENHOR, WESLEY DIAS DE ALMEIDA, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2758 PÁGINAS 588 á 590 DE 26/04/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 007/2023 de 25 de abril de 2023.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 23 de maio de 2023, o Senhor **WESLEY DIAS DE ALMEIDA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.891.744-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 073.925.049-32, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:59515F6C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1094/2023

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 585/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Tornar sem efeito, a Portaria n° 585/2023 de 04 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Edição de n.º 2745, página 151, de 05 de abril de 2023, que NOMEIA O SENHOR, HELTON DIEGO ESTEVES ROSEGHINI, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2727 PÁGINAS 556 á 558 DE 10/03/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EF29F9D6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2022, E PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **MAXI CLINIC CLÍNICA DE CONSULTAS-LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.626.773/0001-71, com sede na Rua Salvador André de Faria, 109 Cep 83.560-000 Centro – Itaperucu-Pr, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra .**FABIANA PADILHA VISQUEIRA**, brasileira, solteira, empresaria, portadora da cedula de identidade RG nº 775.768-43 e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 034.523.179-19, residente e domiciliada na Rua Ignácio Cubis, 198 Cep. 83403-046 Osasco – Colombo-Pr, resolvem firmar o presente contrato decorrente do **Pregão Eletrônico nº 025/2022** oriundo do **Processo Administrativo nº 064/2022**, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 01 de Junho 2023.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Maxi Clinic Clínica de Consultas-LTDA
Representante:
FABIANA PADILHA VISQUEIRA

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7FE88EE7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 087/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS-LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema ***on line*** do "BANCO DE PREÇOS" com base nos

preços praticados pela Administração Pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.
Valor Total: R$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais).
Vigência: 01/06/2023 á 01/06/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 072/2023 – Inexigibilidade nº 017/2023.

Iporã-Pr. 01 Junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:026BAAA4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 11/2023

Súmula: Aprovar pedido de renovação de inscrição da Casa Abrigo Doce Lar do município de Iporã-Pr

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 01 de junho de 2023;

Considerando o disposto na Resolução nº03/2017 do CMDCA;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar a solicitação de renovação do Registro de Inscrição no CMDCA, emitido pela Coordenação da Casa Abrigo Doce Lar;

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 01 de junho de 2023.

MILENA VALENTIM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D38590BC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 12/2023

Súmula: Constituir Comissão de avaliação e monitoramento do CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 01 de junho de 2023;

Resolve:
Art. 1°. Constituir Comissão de Avaliação e Monitoramento do CMDCA, ficando composta da seguinte maneira:
Bruna Eduarda Estércio – Representante Governamental;
Danieli Kely Oliveira dos Santos – Representante Não-Governamental
Jamile Darab – Representante Não-Governamental

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 01 de junho de 2023.

MILENA VALENTIM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BA378E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2023; Proc. Administrativo: nº 042/2023. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Construção, Ferragens, Ferramentas, Material Elétrico e Proteção de Segurança, atendendo a diversas secretarias municipais. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: JACIR ROMERO & IRMÃO LTDA EPP, CNPJ: 78.037.520/0001-66; com o valor de R$ 362.949,69 (trezentos e sessenta e dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos); VALENTIN DALBEM ME; CNPJ: 76.229.384/0001-80; com o valor de R$ 383.274,53 (trezentos e oitenta e três mil e duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos); ANDRADE & ALEXANDRE LTDA; CNPJ: 08.588.554/0001-63; com o valor de R$ 139.466,88 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos);JEFERSON OLIVEIRA BARROS 10005576938; CNPJ: 26.793.954/0001-92; com o valor de R$ 118.390,00 (cento e dezoito mil e trezentos e noventa reais); L. RODRIGUES NETO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CNPJ: 25.902.046/0001-27; com o valor de R$ 394.372,84 (trezentos e noventa e quatro mil e trezentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos); MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA; CNPJ: 18.274.923/0001-05; com o valor de R$ 8.680,00 (oito mil e seiscentos oitenta reais) e DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP; CNPJ: 37.227.550/0001-58; com o valor de R$ 33.248,85 (trinta e três mil e duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Itambaracá, Pr, 01 de junho de 2023.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C20EB332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 214/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, o Ofício nº 259/2023 da Secretária da Educação e Cultura – SMEC, que solicita o cancelamento de gratificação referente à Assessoria Pedagógica da servidora pública relacionada abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Cancelar a Gratificação referente à Assessoria Pedagógica, conforme Lei nº 1.940/2023 constante no Anexo VIII da tabela de gratificações do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério da servidora pública Tatiane Elias da Silva Pereira – Matricula 400778, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MAIO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:110494B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 213/2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 01/06/2023 – Edição 2783.

ONDE SE LÊ: Art.1 º - ..., a funcionária concursado no cargo de Auxiliar de Enfermagem,...

O CORRETO É: Art.1º ... a funcionária concursada no cargo de Assistente Social,...

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F5124FD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 215/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, o Senhor ANDRÉ LUCIANO TOSTES, passando a receber símbolo CC.1, a partir de 01 de Junho de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B7A6C1FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 216/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão Secretário Municipal de Assistência Social, o Senhor WILSON DE OLIVEIRA, passando a receber símbolo CC.1, a partir de 01 de Junho de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:314FDD20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 217/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão Secretário de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, o Senhor JORGE ROBERTO CAMARINI, passando a receber símbolo CC.1, a partir de 01 de Junho de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0F70762E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **CAMILA CRISTINE STRESSER,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 13.137.229-9/PR, matricula Nº 5279-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem Pss.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:54130B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **MARIANA ZEN DE LARA** portadora da cédula de identidade RG **Nº 8.594.678-1/PR, matricula Nº 5212-1,** do Cargo Comissionado de **Coordenador de Assistência Jurídica.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:E3924877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2023

O Municípiode Itaperuçu/PR, através do Pregoeiro Oficial , vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporariamente do PREGÃO ELETRONICO n° 35/2023 cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos para manutenção na rede de iluminação pública do Município de Itaperuçu-Pr**, conforme termo e anexos a este edital.
Motivo: Adequação no Termo de Referência
A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 01 de junho de 2023.

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5A44CDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 075/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2022 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2022, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 074/2023 de 22/05/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**da candidata abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Tec. Enfermagem:

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
21°	GLEICE NASCIMENTO GARCIA	55,0	081.***.***-12

Itaperuçu, 01 de Junho de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:BD2F70D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2023

PREGÃO ELETRÔNICONº 32/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TRUCK (TRAÇADO E NÃO TRAÇADO), COM MOTORISTA, E CAPACIDADE MÍNIMA DE 15M³ E MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.**
Senhores Licitantes,
Para complementação de edital :
14.5 Habilitação Econômico-Financeira:

As microempresas ou empresas de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, que se utiliza de contabilidade simplificada e que não disponha de Balanço Patrimonial, não estão obrigadas na apresentação dos documentos exigidos na letra "b", quais sejam balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, desde que apresentem, obrigatoriamente, documento de opção.

Itaperuçu, 01 de junho de 2023

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:52E0278B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 128/2022- RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 128/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ANTONIO CESAR COSTA ROSA TRANSPORTE - ME.
CNPJ: 26.503.916/0001-58
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades da rede de Ensino Municipal AEE (Atendimento Educacional Especializado) "
DO VALOR: R$ 1.068.002,40 (um milhão, sessenta e oito mil, dois reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:562C3C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 15/2018- REAJUSTE

PROCESSO: DISPENSA N° 02/2018
LOCATARIO:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
LOCADOR:ANTONIO ALVES NATEL
CPF: 359.864.769-72
OBJETO: "LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL EM ALVENARIA LOCALIZADO NA AVENIDA ANITA GARIBALDI, BAIRRO SANTA MARIA, N 65, MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, PARA SALA DE FISIOTERAPIA ".
DATA DE ASSINATURA:31 DE MAIO DE 2023
DO VALOR : O CONTRATO É REAJUSTADO NO VALOR MENSAL DE R$ 264.03 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRES CENTAVOS) TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 1.056,12 (UM MIL , CINQUENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS) EQUIVALENTE A 4 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E4ABB41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 126/2022-RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 126/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: J.GOMES-ME.
CNPJ: 24.453.606/0001-40
OBJETO: "Contratação de "Empresa especializada em locações de Veículos Leves e de Porte Médio com motoristas, Combustível e Manutenção"
DO VALOR: R$ 925.099,92 (novecentos e vinte e cinco mil noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31 DE MAIO DE 2023
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:59343095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 257/2022- ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 257/2022

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 118/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 46.153.320/0001-82
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, EQUIPAMENTOS PARA CRECHE E GRADES DE PROTEÇÃO"
DO VALOR: O VALOR DO ACRÉSCIMO É DE R$ 11.820,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 31 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:63AE4417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 176/2023

PORTARIA Nº 176/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora CAMILA DE MAZZI DOS SANTOS DE MORAIS e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a servidora CAMILA DE MAZZI DOS SANTOS DE MORAIS**,** matricula nº 347**,** RG 12.493.599-7/PR, período aquisitivo de 2021/2023, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º - Em razão da servidora, contar com mais de 09 (nove) faltas no trabalho e não justificadas durante o período aquisitivo, as férias foram reduzidas para 20 (vinte) dias, de acordo com o artigo 106, § 2º da Lei 085/1990.

Art. 3º - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 29/05/2023 a 17/06/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/05/2023, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de junho de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:95047002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO HABILITAÇÃO TP 03.2023

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF:EDITALDETOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	D. MARTINS DE LIMA – CNPJ:26.822.153/0001-08

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

(*Itaúna do Sul-PR*), 01 de junho de 2023 .

_____
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:
_____
_____
_____

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:6BB9AD84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO COSTA TRANSPORTES

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 70/2022. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO ATÉ ÀS UNIVERSIDADES/FACULDADES/CURSOS TÉCNICOS NA CIDADE DE PARANAVAÍ/PR E PRIMAVERA/SP, INCLUINDO SEGURO TOTAL CONTRA ACIDENTES, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO). CONTRATADA: COSTA TRANSPORTES EIRELI ME 13.730.880/0001-01 AV. MASATOSHI YAGURA, 1165 - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Diamante do Norte/PR. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses e, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93

ITAÚNA DO SUL-PR,31 de maio de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:9F474616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 109/2023 PREGÃO Nº 093/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 109/2023
PREGÃO Nº 093/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de materiais para rede de água no Poço Artesiano de Faxinal da Forquilha – Etapa II.

VALOR GLOBAL: R$ 150.725,28
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
PRUSNEI & XIMENES LTDA – EPP – lotes: 1, 2, 3, 4, 6,8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 30, 31, 32 e 33 - no valor total de R$ 116.929,28;
BADÃO COMERCIAL LTDA EPP – lotes: 5, 7, 24, 25, 28 e 29 – no valor total de R$ 33.796,00.
Ivaí (PR), 01 de junho de 2023.

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:B4FBE7C2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 122/2023 PREGÃO Nº 104/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 122/2023
PREGÃO Nº 104/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de abertura de valas para desenvolvimento de redes de água no município.
Dotação orçamentária:
05001206062001201433903900000 0610
Sessão de julgamento: 20/06/2023 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí (PR), 01 de junho de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:8308CE24

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023
OBJETO*: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR VÍDEO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO.*
CONTRATADA*: REPLAY PRODUÇOES DE AUDIO E VIDEO LTDA.*
VALOR GLOBAL: R$ 13.000,00
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0310
Ratificada em 01/06/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:BBF40C61

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 109/2023 PREGÃO Nº 093/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 109/2023
PREGÃO Nº 093/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de materiais para rede de água no Poço Artesiano de Faxinal da Forquilha – Etapa II.
VALOR GLOBAL: R$ 150.725,28
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
PRUSNEI & XIMENES LTDA – EPP – lotes: 1, 2, 3, 4, 6,8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 30, 31, 32 e 33 - no valor total de R$ 116.929,28;
BADÃO COMERCIAL LTDA EPP – lotes: 5, 7, 24, 25, 28 e 29 – no valor total de R$ 33.796,00.

Ivaí (PR), 01 de junho de 2023.

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:BE5268BD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 078/2023

PORTARIA Nº 078/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **MICHELLY IAVORSKI,** Chefe de Divisão, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, para o período concessivo de 12 de julho de 2023 a 26 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 26 de maio de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:24E61974

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 056/2023

DECRETO Nº 056/2023

Súmula: Exonera Servidora Pública.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSANA DANIELA PEREIRA PONTAROLO, RG Nº 5.716.850-1 PR**, do cargo de Professora, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:CB7DB24F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 081/2023

PORTARIA Nº 081/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares para a Servidora Pública Municipal Sra. **MEIRY CARDOSO, Auxiliar Administrativo**, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 16.06.2023 a 16.06.2025.

Art. 2º - Vencido o período da licença, a servidora deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 01 de junho de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:31C8A012

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 082/2023

PORTARIA Nº 082/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **HELEM KARINE FERREIRA GOEBEL,** Auxiliar de Enfermagem, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 10 de julho de 2023 a 08 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 01 de junho de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:404EE95C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 057/2023

DECRETO N.º 057/2023

Súmula: Exonera Assessora de Gabinete.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a Sra. **KELLY ROMANIUK, RG Nº 14.385.821-9 PR**, do cargo comissionado de Assessora de Gabinete, Símbolo CC1, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:DFD4B23E

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO - COMPOSIÇÃO DO CMS DE IVAÍ - 2023.

RESOLUÇÃO, Nº 05, de 01 de Junho de 2023 - Conselho Municipal de Saúde.

Súmula: **C**omposição do CMS de Ivaí - 2023.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996, de 08 de Março 1996, reunião extraordinária realizada em 01 de Junho de 2023 conforme regimento interno.
DA COMPOSIÇÃO:
Art. 1º O CMS será seguirá a Lei 435 de 29 de Dezembro de 1993 composto por 08 (oito) membros, sendo 50% destes representantes de entidades de usuários, 25% representantes de entidades dos trabalhadores de saúde, 25% representantes do governo, de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos, sendo a quantidade de membros definida em:
I – 02 (dois) representantes do Governo Municipal:
a) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
b) 01 representante da Secretaria de Promoção Social;

II – 02 (doi) representantes de entidades de trabalhadores da Saúde:
a) 01 representante do estabelecimento Hospitalar
b) 01 representante dos trabalhadores de saúde

III – 04 (quatro) Representantes de Entidades de Usuários:
a) 01 representante de assistência a criança e ao adolescente
b) 01 representante das Entidades ou Associações de Moradores;
c) 01 representante das entidades de proteção a maternidade e a infância.
d) 01 representante dos sindicatos e associações patronais.

Fica a coposição do CMS de Ivaí da seguinte forma:
· **Governamental:**
Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Tania Kielt
Suplente: Nicoli Crocoli

Representante da Secretaria de Promoção Social:

Titular: Denise M. Treviso
Suplente: Patricia Bobeck

· **Entidades de trabalhadores da Saúde**
Representantes dos trabalhadores de saúde
Titular: Patricia Pochapski Krutch
Suplente: Poliana dos Santos

Titular: Gabrielli Butyn
Suplente: Alana Binkoski

· **Entidades de Usuários:**
Representante de assistência a criança e ao adolescente:

Titular: Vania Nara Guarneri Pereira
Suplente: Paulo Yaczuk Junior

Representante das Entidades ou Associações de Moradores:
Titular: Antonio Jorge Ferreira de Lima
Suplente: Cecilia Canteri Stadler

Representante das entidades de proteção à maternidade e a infância:
Titular: Gisele Dalzotto
Suplente: Karina Erdman

Representante dos sindicatos e associações patronais:

Titular: Valdir Storer
Suplente**:** Mario Suchecki

Art.2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 01 de Junho de 2022.

MICHELLY IAVORSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS
Ivaí-PR

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:83A3A12B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Nomeia Assessor Especial I – CC2, para desempenhar atribuições na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, e atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, conforme Processo nº 027/2023, de 05/01/2023,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o senhor EVERTON SILVA DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.767.781-6 da SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 091.335.379-50, para o cargo de Assessor Especial I – CC2, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, e atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir do dia 1º de junho de 2023.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 29 de maio de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:54B3970F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 09 (sexta-feira) de junho de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Ivatuba no dia 09 (sexta-feira) de junho de 2023, em decorrência do Feriado de Corpus Christi comemorado em data de 08 (oito) de junho do corrente, mantidos os serviços do Hospital Municipal e os demais considerados essenciais à Administração Pública, que não podem sofrer descontinuidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 31 de maio de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AE11A39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023-PMI

CONTRATO Nº. 121/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **50.834.924 ROSANA CANDIDO SOUTO, inscrita no CNPJ sob o nº 50.834.924/0001-61.**
OBJETO: **Contratação Temporária de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Limpeza, no Formato de Diarista, em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Públicos Pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADA: **Vania Cristina Pereira Ribeiro, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Undd	R$ Total
01	Diária	365	Contratação temporária de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, no formato de **diarista**, em atendimento as demandas da **secretaria Municipal de Saúde**.	70,65	25.785,25
TOTAL					**25.785,25**

VALOR: **R$ 25.785,25 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **01 de junho de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **01 de junho de 2024.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 01 de junho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FC4E7B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 dias de férias à servidora Rosangela Oliveira Santos, matricula nº 503, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 à 31/05/2022, a partir de 01/06/2023 retornando em 21/06/2023, conforme Processo Administrativo nº. 1284/2023 - PMI de 29/05/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:488C1E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 025/2023-PMI.
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Produtos e Materiais de Higiene e Limpeza para as Secretarias do Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 19 de junho de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 01 de junho de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A3CB869F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2023, de 03 de janeiro de 2023, que julgou como credenciada para o presente processo de Inexigibilidade Nº. 002/2023-PMI, a empresa 50.834.924 ROSANA CANDIDO SOUTO, inscrita no CNPJ sob o nº 50.834.924/0001-61, para cumprimento do objeto: Contratação Temporária de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Limpeza, no Formato de Diarista, em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Públicos Pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba.

Ivatuba - Pr, 01 de junho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:94372CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONFORME LEI FEDERAL Nº 123/2006. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

O Município de Ivatuba torna público que a Sessão de Abertura das Propostas e Sessão de Disputa de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo aludido, anteriormente marcadas para o dia 13/06/2023, às 09hrs, serão realizadas conforme segue especificado.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 024/2023-PMI.
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Veículos Utilitário conforme Resolução SESA n° 769/2019 para a Equipe da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 15 de junho de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital retificado e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 01 de junho de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DF57F768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2023-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhorita Josilaine Fatima de Oliveira, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente S & M SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.050.676/0001-18, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de elaboração de laudos e programas de medicina do trabalho em atendimento a demanda das secretarias do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 018/2023-PMI, no valor de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Ivatuba/Pr, 31 de Maio de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:63D5E24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2023-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhorita Josilaine Fatima de Oliveira, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS

LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.902.814/0001-05, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: **Contratação de Empresa autorizada para prestação de serviços para 1º (Primeira)** revisão obrigatória dos seguintes veículos da Linha Volkswagen: ÔNIBUS VW/NEO BUS ESCOLAR PLACA: RHY-2B91 – ANO 2021/2022; ÔNIBUS VW/NEO BUS ESCOLAR – PLACA: RHY-2B93 – ANO 2021/2022; CAMINHÃO COMPACTADOR VW/17.190 – CRM 4X2 ROB – PLACA: SDR-8H74 - ANO 2022/2023; CAMINHÃO BASCULANTE VW/CONTELETION 24.260 PLACA – SDR-4J76 - ANO 2021/2022, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 026/2023-PMI, no valor de R$ 17.892,53 (dezessete mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos).

Ivatuba/Pr, 01 de Junho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C2809BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA - N.º 107/2023

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 15h (quinze horas), na Prefeitura Municipal de Ivatuba, situada na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, município de Ivatuba, estado do Paraná, ocorreu a 80ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba – CMSI. Inicialmente, a vice-presidente Priscila Oliveira Martins Gomes deu boas vindas aos conselheiros presentes e informou que iria presidir a reunião por conta da ausência do presidente Cassio Luiz Furtado Duarte, que não compareceu por compromissos profissionais. Depois disso, apresentou a pauta da reunião e pediu que esta 1ª secretária fizesse a leitura da ata da 79ª reunião ordinária. Após a leitura, todos os membros aprovaram o texto. Em seguida, a vice-presidente passou a palavra ao secretário de Saúde Ronaldo Dinis Vanso, que procedeu a apresentação da Programação Anual de Saúde para o ano de 2023. Ele justificou o atraso na apresentação, devido a troca dos conselheiros e em razão dos preparos na realização da Conferência Municipal de Saúde. Também disse que havia enviado o arquivo da PAS via *WhatsApp* aos conselheiros. O secretário falou sobre os eixos, os itens, as metas e os números contidos no documento. Brevemente abordou as ações previstas para o ano de 2023. Os demais conselheiros comentaram sobre os dados apresentados, questionando sobre as informações inseridas nos sistemas de Saúde e outras questões. Por fim, todos os presentes aprovaram a PAS de 2023 e autorizaram a expedição de resolução tornando pública a decisão do Pleno. Nada mais havendo, às 15h28 (quinze horas e vinte e oito minutos), a vice-presidente Priscila Oliveira Martins Gomes encerrou a reunião e eu, Ivete Aparecida Dante, 1ª Secretária da Mesa Diretora, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pela vice-presidente.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8A969159

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 33/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA

Aprova o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao 1º quadrimestre do ano de 2023, apresentado pela Secretaria de Saúde do município de Ivatuba/PR.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba (CMSI), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 900, de 1º de março de 2023, e por seu Regimento Interno,

Considerando:

O disposto na Constituição Federal (CF), Art. 198, e na Lei n.º 8.142/1990, no que diz respeito a avaliação dos relatórios de gestão que permitam o controle pelo Conselho, bem como as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

O disposto na Lei Federal n.º 8.080/1990, Art. 36 , § 1º, apontando que os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e, conforme expresso no § 2º, é vedado a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área da saúde;

O disposto na Lei Complementar n.º 101/2000, Art. 48, definindo que são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

A Lei Complementar n.º 141/2012, Art. 41, que garante aos Conselhos de Saúde a avaliação, a cada quadrimestre, dos relatórios detalhados referentes a execução orçamentária no âmbito da saúde;

Considerando a realização da 81ª reunião ordinária do CMSI, ocorrida em 31 de maio de 2023, conforme a Ata n.º 108/2023;

O Pleno do CMSI, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 900/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao 1º quadrimestre do ano de 2023, apresentado pela Secretaria de Saúde do município de Ivatuba/PR;

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba/PR, em 31 de maio de 2023.

CASSIO LUIZ FURTADO DUARTE
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução N.º 33/2023 do CMSI nos termos da Lei Federal N.º 8.142/1990, Art. 1º, § 2º.

RONALDO DINIS VANSO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FF73ECF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2023

Súmula: Dispõe sobre a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Jaguapitã – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996;
Considerando o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social);
Considerando o Art. 3º, inciso XI da Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996;

Considerando a Portaria CNAS/MC nº 90, de 21 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;
Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã-PR, realizada em **14 de abril de 2023**;

Resolve:

Art. 1º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná será realizada na modalidade presencial, **no dia 23 de junho de 2023, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, na Casa de Cultura "Elena Maria Trapp" sito a Rua Pará, nº 70, centro, Jaguapitã – PR.**

Art. 2º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná terá como tema: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".**

Art. 3º - A 13ª Conferência Nacional de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:
I – EIXO 1 – FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
II – EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
III – EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?;
IV – EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
V – EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.
Art. 4º - A Comissão Organizadora será responsável pela organização e operacionalização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, formada pelos membros:

Presidente do CMAS	Pâmila Vidigal Bazoni
Vice-presidente do CMAS	Sideval Paulino do Nascimento
Representantes Governamentais	Jaqueline Silva Marcelino Derlei Lopes
Representantes Não Governamentais	Felipe Mateus do Nascimento Galiza Simone Marton
Secretária Executiva do CMAS	Luciana da Silva Rosa

Parágrafo único – Apoiarão a organização e operacionalização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná os técnicos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Caminho do Bem e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Viver Bem.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 1º de junho de 2023.

PÂMILA VIDIGAL BAZONI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FB1691C1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (BILATERAL)
CONTRATO N.º 163/2022 PREGÃO N.º 29/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13/2022

OBJETO DO PREGÃO:
REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000.

CONTRATADA:
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC (CEP 89.163-554), neste ato representada por **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 523.140.819-00 e seu procurador **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 015.886.939-70, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a **RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO POR SUPRESSÃO DE ITEM** do lote 258, referente ao seguinte produto: "COLÍRIO ANESTÉSICO A BASE DE TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 0,1%" ("FRASCO COM 10ML") – "ALLERGAN ANESTÉSICO OCULUM/1014700490014".

Faz-se justa e necessária referência ao **Processo Oxy n.º 2596/2023**, com o anexo do relatório técnico promovido pelo Departamento de Compras & Licitações, endossado pela e Secretaria de Finanças, relatório esse, referente ao processamento do presente aditivo.

Para acesso ao Processo Oxy é necessário:
a) Acessar ao *link* ">https://jaguapita.eloweb.net/protocolo/consultaProcesso<";
b) Abrindo a tela do *link* indicar:
b.1) Tipo Processo: 1 – GERAL;
b.2) Número: 2596;
b.3) Ano: 2023;
b.4) CPF/CNPJ ou Senha: 85905.
c) No espaço destinado ao "E-mail" não há necessidade de indicar nenhum endereço.

LEGISLAÇÃO APLICADA:
Art. 78, inciso XVII, da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

Jaguapitã/PR, 2 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A9962583

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 12/2023

Data:01/06/2023
Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS Nº115 ANDAR 14 CURITIBA/PR CEP:80510-020
Proprietário ou responsável: OI S.A
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário (a) Morador(a) de um imóvel urbano (TERRENO) localizado no seguinte endereço: **Q23 L03/04 RUA PERNAMBUCO N81 – CENTRO.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"**Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".**
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

_____
Secretaria Municipal Do Meio Ambiente
Fiscal
INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0499EFFF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO (BILATERAL)
CONTRATO N.º 162/2022 PREGÃO N.º 29/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13/2022

OBJETO DO PREGÃO:
REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000.

CONTRATADA:
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 23.121.920/0001-63, com sede na Av. Carlos Gomes, 434, Zona 5, Maringá/PR (CEP 87.015-200), neste ato representada por **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG n.º 43845535 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 249.664.478-79, doravante denominada Contratada.

OBJETO DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto o REDIMENSIONAMENTO DE 25% DO SALDO INICIAL DO CONTRATO, totalizando R$ 31.632,28 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos).

Os itens com redimensionamento são: (1) CEFALEXINA; (2) CIPROFLOXACINO; (3) CLONIDINA; (4) CLOPIDOGREL; (5) DICLOFENACO DE SÓDIO; (6) DIPIRONA; (7) HIDROCLOROTIAZIDA; (8) ISOSSORBIDA; (9) LORATADINA; (10) ONDANSETRONA; (11) PREDNISONA; (12) PROPANOLOL; (13) ÁCIDO TRANEXAMICO; (14) ÁGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL APIROGÊNICA; (15) BENZILPENICILINA; (16) BENZILPENICILINA; (17) CEFTRIAXONA; (18) DEXAMETASONA; (19) DEXPANTENOL + NICOTINAMIDA + PIRIDOXINA + RIBOFLAVINA + TIAMINA; (20) DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA; (21) DIPIRONA; (22) FUROSEMIDA; (23) GLICONATO DE CÁLCIO; (24) HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA; (25) METOCLOPRAMIDA; (26) METOPROLOL; (27) NITROGLICERINA; (28) ONDANSETRONA; (29) PROMETAZINA; (30) SULFATO DE MAGNÉSIO; (31) BROMOPRIDA; (32) LORATADINA.

As análises de liberalidade para que o ato seja promovido em face da legalidade está descrito no relatório anexo no Processo Oxy n.º 1930/2023.

Para acesso ao Processo Oxy é necessário:
a) Acessar o *link* ">https://jaguapita.eloweb.net/protocolo/consultaProcesso<";
b) Abrindo a tela do *link* indicar:
b.1) Tipo Processo: 1 – GERAL;
b.2) Número: 1930;
b.3) Ano: 2023;
b.4) CPF/CNPJ ou Senha: 43747.
c) No espaço destinado ao "E-mail" não há necessidade de indicar nenhum endereço.

LEGISLAÇÃO APLICADA:
Art. 65, inciso II, alínea "b" c/c § 1º da Lei de Licitações n.º 8.666/93 c/c Cláusula 15.6 do Edital (Pregão n.º 29/2022).

Jaguapitã/PR, 2 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4E3CE52A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (BILATERAL)
CONTRATO N.º 162/2022 PREGÃO N.º 29/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13/2022

OBJETO DO PREGÃO:
REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000.

CONTRATADA:
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 23.121.920/0001-63, com sede na Av. Carlos Gomes, 434, Zona 5, Maringá/PR (CEP 87.015-200), neste ato representada por **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG n.º 43845535 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 249.664.478-79, doravante denominada Contratada.

OBJETO DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA com término para 08/12/2023, correspondente à necessidade de aproveitamento do contrato. As análises de

liberalidade para que o ato seja promovido em face da legalidade está descrito no relatório anexo no Processo Oxy n.º 1930/2023.

Para acesso ao Processo Oxy é necessário:
a) Acessar o *link* ">https://jaguapita.eloweb.net/protocolo/consultaProcesso<";
b) Abrindo a tela do *link* indicar:
b.1) Tipo Processo: 1 – GERAL;
b.2) Número: 1930;
b.3) Ano: 2023;
b.4) CPF/CNPJ ou Senha: 43747.
c) No espaço destinado ao "E-mail" não há necessidade de indicar nenhum endereço.

LEGISLAÇÃO APLICADA:
Art. 65, inciso II, alínea "b" c/c § 1º da Lei de Licitações n.º 8.666/93 c/c Cláusula 15.6 do Edital (Pregão n.º 29/2022).

Jaguapitã/PR, 2 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AE97DC7F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO (BILATERAL)
CONTRATO N.º 165/2022 PREGÃO N.º 29/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13/2022

OBJETO DO PREGÃO:
REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000.

CONTRATADA:
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA,inscrita no CNPJ sob n.º 30.547.487/0001-98, com sede na Av. Beira Lago, 78, Alvorada do Sul/PR (CEP 86.150-000), neste ato representada por**OSCAR NETTO BOEING**, brasileiro, empresária, portador da Cédula de Identidade RG n.º 46921127 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 601.706.039-20, doravante denominada Contratada.

OBJETO DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto o REDIMENSIONAMENTO DE 25% DO SALDO INICIAL DO CONTRATO, totalizando R$ 2.825,00 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Os itens com redimensionamento são: (1) SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL; (2) BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA.

As análises de liberalidade para que o ato seja promovido em face da legalidade está descrito no relatório anexo no Processo Oxy n.º 1930/2023.

Para acesso ao Processo Oxy é necessário:
a) Acessar o*link*">https://jaguapita.eloweb.net/protocolo/consultaProcesso<";
b) Abrindo a tela do*link*indicar:
b.1) Tipo Processo: 1 – GERAL;
b.2) Número: 1930;
b.3) Ano: 2023;
b.4) CPF/CNPJ ou Senha: 43747.
c) No espaço destinado ao "E-mail" não há necessidade de indicar nenhum endereço.

LEGISLAÇÃO APLICADA:
Art. 65, inciso II, alínea "b" c/c § 1º da Lei de Licitações n.º 8.666/93 c/c Cláusula 15.6 do Edital (Pregão n.º 29/2022).

Jaguapitã/PR, 2 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DC9E7065

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (BILATERAL)
CONTRATO N.º 165/2022 PREGÃO N.º 29/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13/2022

OBJETO DO PREGÃO:
REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000.

CONTRATADA:
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA,inscrita no CNPJ sob n.º 30.547.487/0001-98, com sede na Av. Beira Lago, 78, Alvorada do Sul/PR (CEP 86.150-000), neste ato representada por**OSCAR NETTO BOEING**, brasileiro, empresária, portador da Cédula de Identidade RG n.º 46921127 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 601.706.039-20, doravante denominada Contratada.

OBJETO DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA com término para 08/12/2023, correspondente à necessidade de aproveitamento do contrato. As análises de liberalidade para que o ato seja promovido em face da legalidade está descrito no relatório anexo no Processo Oxy n.º 1930/2023.

Para acesso ao Processo Oxy é necessário:
a) Acessar o*link*">https://jaguapita.eloweb.net/protocolo/consultaProcesso<";
b) Abrindo a tela do*link*indicar:
b.1) Tipo Processo: 1 – GERAL;
b.2) Número: 1930;
b.3) Ano: 2023;
b.4) CPF/CNPJ ou Senha: 43747.
c) No espaço destinado ao "E-mail" não há necessidade de indicar nenhum endereço.

LEGISLAÇÃO APLICADA:
Art. 65, inciso II, alínea "b" c/c § 1º da Lei de Licitações n.º 8.666/93 c/c Cláusula 15.6 do Edital (Pregão n.º 29/2022).

Jaguapitã/PR, 2 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2E8EE865

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 266/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 75,78**(setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) a favor da Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO**, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará nos dias 13 e 14/06/2023, para participar do Seminário Macrorregional Intersetorial de Gestão do Programa Bolsa Família – PBF e Cadastro Único para Programas Sociais Macrorregional, na cidade de Londrina – Pr., com saída às 07h00, e retorno às 18h00, conforme Processo nº.2759/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1188584B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO - CTO 132-2022

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.132/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ETANOL HIDRATADO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL. decorrente de Pregão n° 34/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a A COIMBRA PEPECE & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 16.416.350/0001-73.
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) correspondente ao decréscimo de 7,10% no item GASOLINA, passando de R$5,54 para R$5,15 com finalidade em dar atendimento a solicitação formal do contratado, após parecer jurídico favorável, nos termos do Art. I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Jardim Olinda 01 de junho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:1ED4DD94

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO - CTO 11-2022

Termo de aditivo n°11 Termo do contrato nº.11/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL. decorrente de Pregão n° 3/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a A COIMBRA PEPECE & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 16.416.350/0001-73.
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) correspondente ao decréscimo de 9,37% no item DIESEL S-10, passando de R$5,98 para R$5,42 e o decréscimo de 17,32% no item DIESEL S-500, passando de R$6,16 para R$5,09, com finalidade em dar atendimento a solicitação formal do contratado, após parecer jurídico favorável, nos termos do Art. I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Jardim Olinda 01 de junho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:CB91590D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 59/2023

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme previsto nas Leis Municipais nº 1773 e 1774, ambas de 31 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1° **- Determinar,** após verificação de todos os dados individuais, a colocação de classe e referência da funcionária efetiva do Poder legislativo, conforme segue:

NOME	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe	Referência
NELCY MARIA CAMARGO TURMAM	ATENDENTE	Operacional	A	22

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 14/04/2023.

Câmara Municipal da Lapa, em 29 de maio 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B9815C6

GABINETE
DECRETO Nº 26978, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Nomeia JERONIMO BACH BZUNEK, para provimento do cargo de ANALISTA DE LICITAÇÕES.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 9582/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 05.06.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ANALISTA DE LICITAÇÕES, abaixo relacionado(a):

JERONIMO BACH BZUNEK
RG: 6.399.423-5/PR
CPF: 020.848.279-22
CARGO: ANALISTA DE LICITAÇÕES
GRUPO OCUPACIONAL NIVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:616B694F

GABINETE
DECRETO Nº 26979, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Nomeia ARAMIS DE JESUS RAISSA SCHARNOVEBER, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 2400/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 05.06.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):
ARAMIS DE JESUS RAISSA SCHARNOVEBER
RG: 10.860.122-1/PR
CPF: 045.058.199-30
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4AD3BA8E

GABINETE
DECRETO Nº 26980, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Nomeia VIVIANE PAES VIEIRA, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 6863/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 05.06.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA, abaixo relacionado(a):

VIVIANE PAES VIEIRA
RG: 8.898.151-0/PR
CPF: 008.649.369-82
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6043E67B

GABINETE
DECRETO Nº 26981, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Nomeia EVA CARDOSO FERREIRA, para provimento do cargo de COZINHEIRA (O).

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 9469/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 05.06.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA (O), abaixo relacionado(a):

EVA CARDOSO FERREIRA
RG: 6.643.230-0/PR
CPF: 052.216.399-80
CARGO: COZINHEIRA (O)
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51F1FDF4

GABINETE
DECRETO Nº 26982, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Nomeia SILVANA DE LIMA DOS SANTOS, para provimento do cargo de COZINHEIRA (O).

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 9303/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 05.06.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA (O), abaixo relacionado(a):

SILVANA DE LIMA DOS SANTOS
RG: 6.620.307-7/PR
CPF: 021.672.869-02
CARGO: COZINHEIRA (O)
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDB42C3D

GABINETE
DECRETO Nº 26983, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Nomeia DOLIZETE APARECIDA HOFFMANN RODRIGUES, para provimento do cargo de COZINHEIRA (O).

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 6404/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 05.06.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA (O), abaixo relacionado(a):

DOLIZETE APARECIDA HOFFMANN RODRIGUES
RG: 6.959.370-4/PR
CPF: 017.169.289-66
CARGO: COZINHEIRA (O)
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:94F7FF2B

GABINETE
DECRETO Nº 26984, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Nomeia CLEUSELI APARECIDA EVANGELISTA, para provimento do cargo de COZINHEIRA (O).

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o

resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 8863/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 05.06.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRA (O), abaixo relacionado(a):

CLEUSELI APARECIDA EVANGELISTA
RG: 8.218.061-3/PR
CPF: 028.393.169-86
CARGO: COZINHEIRA (O)
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B38723E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação do grupo CheLokedo para apresentação de show musical em comemoração aos 254 anos da Cidade da Lapa -PR, empresa a ser contratada: CHELOKEDO LTDA, CNPJ: 46.594.128/0001-21, no valor total de R$15.000,00 (quinze mil reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 23/2023.

Lapa/PR, 31 de maio de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7AF3C349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 045/2023 - UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de medicamentos hospitalares, da Atenção Básica e Saúde Mental, para suprir a necessidade de atendimento das Unidades Hospitalares, Pré-hospitalares, Farmácia Municipal e demais Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal da Lapa/PR.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 06/06/2023 às 09h00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 22/06/2023 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa/PR, 31 de maio de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88E9569C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 046/2023 - UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos: gasolina comum, diesel comum e diesel S10 para abastecimento da frota municipal pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 06/06/2023 às 09h00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 22/06/2023 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 6.700.000,00(seis milhões e setecentos mil reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa/PR, 31 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA BROGIAN
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6288608B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa-PR, através do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público a ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - SRP, cujo objeto trata-se de Aquisição de combustíveis automotivos: gasolina comum, diesel comum e diesel S10 para abastecimento da frota municipal pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

Lapa, 31 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA BROGIAN
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C421C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, cujo objeto trata-se "Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou

Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar exclusivamente ao município da Lapa-PR".
Informamos que houve alterações no Edital publicado no DOU – Seção 3, Edição Nº 123, na data de 02/07/2021 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net - acesso identificado no link – "licitações/credenciamento".

Lapa, 31 de maio de 2023.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3A0362C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
GUILHERME GONCALVES PACHECO DOS SANTOS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
ALESANDRO DE SOUZA DUTRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO

Lapa, 26 de maio de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D369489C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
DANILO TENORIO LOURENCO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO

Lapa, 26 de maio de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33E4F113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARIA VITORIA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIA

Lapa, 25 de maio de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB2977A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 02/2023, de 03 de fevereiro de 2023, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022**, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
ANA CRISTINA BLUM CORREIA	PROFESSOR I

Lapa, 25 de maio de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2A69A1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de corantes líquidos a serem utilizados na confecção dos tradicionais tapetes de Corpus Christi. Empresa vencedora: TINTAS IMPERIAL LTDA, CNPJ: 00.561.733/0002-86, no valor total de R$ 2.096,64 (dois mil, noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, II da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 25/2023.

Lapa/PR, 01 de junho de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B18BD83E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022 (PD 25212/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 05.513.277/0001-31 REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ELIZANDRO FIORESE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, GRAMA, ADUBO E SUBSTRATO PARA REVITALIZAÇÃO DOS JARDINS, PRAÇAS E DOS JARDINS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, ITENS 1, 2, 4, 6, 7 E 8.
VALOR GLOBAL: R$ 77.201,50 (SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/05/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:454E45B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 (PD N° 28059/2022).
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, E DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 27, 30, 31, 35, 37, 40, 41, 42, 45, 48, 49, 52, 56, 57, 58, 60, 63, 64, 67, 68, 69, 73, 77, 78, 79, 86, 88, 90, 100 E 106.
VALOR GLOBAL: R$ 543.192,44 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/05/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06999348

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Revogação da Dispensa de Licitação emergencial 15/2023, cujo o objeto é Contratação da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ: 61.074.175/0001-38, no valor total de R$1.514,40 (mil quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos), para prestação de serviço de seguro para veículo (carro) zero km para 12 (doze) meses.

Lapa/PR, 31 de maio de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F6DC519

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO-APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 053/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 (PD Nº 6231/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 876/2023 (PD 12002/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 29/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B48EA89

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO-APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 062/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 (PD Nº 6231/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 871/2023 (PD 11975/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 500

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 29/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26E43057

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO-APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 064/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 (PD Nº 6231/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 872/2023 (PD 11982/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 29/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7296A2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO-APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 066/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 (PD Nº 6231/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 873/2023 (PD 11984/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 29/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9F8E6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO-APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 011/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 874/2023 (PD 11994/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 29/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC3B5DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO-APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 265/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 875/2023 (PD 11997/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 29/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ABEA16DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
RELATÓRIO FINAL DO BOLSA ESPORTE

(Comissão de Seleção - Portaria nº 04, de 13 de Março de 2023 da *Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte)*

Segue o Relatório Final acerca dos requerimentos protocolados para o Programa "BOLSA ESPORTE" do ano de 2023.
Para tanto, adotou-se a ordem alfabética para a divulgação dos(as) requerentes, com os nomes e devidos números de Processos Digitais (PD's) protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura; respeitando os prazos concedidos.
Observando que, para cada requerimento, um membro da Comissão de Seleção analisou o processo, verificando o "checklist" da documentação apresentada e mencionando principalmente a ausência/presença de documentos essenciais, que foram citados no presente relatório.
Também é importante mencionar que no Relatório Final já constam todos os valores a serem concedidos para cada beneficiário(a) que foi devidamente aprovado(a) em todas as fases do processo.
O Relatório Final teve como base as reuniões da Comissão de Seleção realizadas nos dias 29 e 31 de Maio de 2023.
Eis o Relatório Final:

1) ADRIAN BANCZINSKI THENÓRIO
(Processos Digitais nºs 8393 e 10.956/2023)
Foram apresentados todos os documentos indicados no Artigo 6º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023. Portanto, a habilitação foi aprovada pela Comissão de Seleção.
Foram listadas e comprovadas competições intermunicipais para os anos de 2023, 2022 e 2021.

	Intermunicipal	Federal / Interestadual	Internacional
2021	X		
2022	X		
2023	X		

Sendo assim, e em respeito à graduação citada no Artigo 4º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023; o requerente terá direito entre 2,75 e 3 Valores de Referência do Município.
Ainda levando-se em conta o Decreto nº 26738/2023, em seu Artigo 4º, Parágrafo 2º - a Comissão de Seleção não teve a necessidade de graduar as competições protocoladas; por ser o único requerente na modalidade de Futebol/Escolar.
Fica então aprovada a concessão do BOLSA ESPORTE no valor de R$ 2.113,62 (Dois mil, cento e treze reais e sessenta e dois centavos), para o exercício de 2023.

2) ALISON RODRIGO DE SANT'ANNA
(Processos Digitais nºs 8146/ e 11.007/2023)
Foram apresentados todos os documentos indicados no Artigo 6º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023. Portanto, a habilitação foi aprovada pela Comissão de Seleção.
Foram listadas e comprovadas competições intermunicipais para os anos de 2023, 2022 e 2021. Como também, foi lista e comprovada uma competição federal para o ano de 2022.

	Intermunicipal	Federal / Interestadual	Internacional
2021	X		
2022	X	X	
2023	X		

Sendo assim, e em respeito à graduação citada no Artigo 4º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023; o requerente terá direito entre 2,75 e 3 Valores de Referência do Município.
Ainda levando-se em conta o Decreto nº 26738/2023, em seu Artigo 4º, Parágrafo 2º - a Comissão de Seleção teve a necessidade de graduar as competições protocoladas; por ser um dos requerentes na modalidade de Corrida de Rua.
Fica então aprovada a concessão do BOLSA ESPORTE no valor de R$ 2.305,77 (Dois mil, trezentos e cinco reais e setenta e sete centavos), para o exercício de 2023.

3) CEDRIK LUAN KAMINSKI
(Processos Digitais nºs 7946 e 11.351/2023)
Foram apresentados todos os documentos indicados no Artigo 6º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023. Portanto, a habilitação foi aprovada pela Comissão de Seleção.
Foram listadas e comprovadas competições intermunicipais para o ano de 2022.
Observando que não foram comprovadas as competições listadas e já praticadas para o ano de 2023. Fato que levou a Comissão de Seleção a reavaliar os valores a serem concedidos.

	Intermunicipal	Federal / Interestadual	Internacional
2021			
2022	X		
2023			

Sendo assim, e em respeito à graduação citada no Artigo 4º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023; o requerente terá direito entre 1 e 1,25 Valores de Referência do Município.
Ainda levando-se em conta o Decreto nº 26738/2023, em seu Artigo 4º, Parágrafo 2º - a Comissão de Seleção não teve a necessidade de graduar as competições protocoladas; por ser o único requerente na modalidade de Capoeira.

Sendo assim, fica aprovada a concessão do BOLSA ESPORTE no valor de R$ 960,73 (Novecentos e sessenta reais e setenta e três centavos), para o exercício de 2023.

4) CLAUDINEY MARTINS LECHETA
(Processo Digital nº 8521/2023)
Foram apresentados todos os documentos indicados no Artigo 6º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023. Portanto, a habilitação foi aprovada pela Comissão de Seleção.
Foram listadas e devidamente comprovadas competições intermunicipais para os anos de 2023, 2022 e 2021.
Porém, a Comissão de Seleção decidiu não aceitar a competição virtual citada para o ano de 2021.
Desta forma, foram acatadas as competições intermunicipais listadas e comprovadas para os anos de 2023 e 2022.

	Intermunicipal	Federal / Interestadual	Internacional
2021			
2022	X		
2023	X		

Sendo assim, e em respeito à graduação citada no Artigo 4º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023; o requerente terá direito entre 1,5 e 2,5 Valores de Referência do Município.
Ainda levando-se em conta o Decreto nº 26738/2023, em seu Artigo 4º, Parágrafo 2º - a Comissão de Seleção teve a necessidade de graduar as competições protocoladas; por ser um dos requerentes na modalidade de Corrida de Rua.
Sendo assim, fica aprovada a concessão do BOLSA ESPORTE no valor de R$ 1.152,88 (Hum mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), para o exercício de 2023.

5) DJULIA ENDRY SILVEIRA PAZ
(Processos Digitais nºs 5069 e 11628/2023)
Foram apresentados todos os documentos indicados no Artigo 6º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023. Portanto, a habilitação foi aprovada pela Comissão de Seleção.
Foram listadas e devidamente comprovadas competições intermunicipais para os anos de 2023, 2022 e 2021.

	Intermunicipal	Federal / Interestadual	Internacional
2021	X		
2022	X		
2023	X		

Sendo assim, e em respeito à graduação citada no Artigo 4º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023; o requerente terá direito entre 2,75 e 3 Valores de Referência do Município.
Ainda levando-se em conta o Decreto nº 26738/2023, em seu Artigo 4º, Parágrafo 2º - a Comissão de Seleção teve a necessidade de graduar as competições protocoladas; por ser uma das requerentes na modalidade de Jiu-jítsu.
Fica então aprovada a concessão do BOLSA ESPORTE no valor de R$ 2.113,62 (Dois mil, cento e treze reais e sessenta e dois centavos), para o exercício de 2023.

6) DOUGLAS VINICIOS SVIERDZOVSKI
(Processos Digitais nº 9097 e 11.691/2023)
Ambos os processos digitais foram avaliados pela Comissão de Seleção do Programa Bolsa Esporte.
E nas duas situações, tivemos como consenso unânime – a recusa ao pedido.
É importante observar que, estar estudando – mesmo que "passando a semana no colégio" – não indica comprovação de estar residindo na Lapa.
Também o fato de poder estar filiado na Federação de Atletismo do Paraná e/ou estar competindo pelo Colégio da Lapa em competições escolares oficiais – não assegura da mesma forma, uma possível residência em nossa Cidade.
Ou seja, processos indeferidos, pelo fato do requerente não ser lapeano ou morador da Lapa (Lei nº 3912 de 24 de Fevereiro de 2022; Artigo 5º, letra "b").

7) ÉLLISON NICOLAS DIOGO MORRETES
(Processos Digitais nºs 9096 e 11.560/2023)
Foram apresentados todos os documentos indicados no Artigo 6º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023. Portanto, a habilitação foi aprovada pela Comissão de Seleção.
Foram listadas e devidamente comprovadas competições para os anos de 2023 e 2022.

	Intermunicipal	Federal / Interestadual	Internacional
2021			
2022	X		
2023	X		

Sendo assim, e em respeito à graduação citada no Artigo 4º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023; o requerente terá direito entre 1,5 e 2,5 Valores de Referência do Município.
Ainda levando-se em conta o Decreto nº 26738/2023, em seu Artigo 4º, Parágrafo 2º - a Comissão de Seleção teve a necessidade de graduar as competições protocoladas; por ser um dos requerentes na modalidade de Atletismo/Corrida de Rua (escolar).
Fica então aprovada a concessão do BOLSA ESPORTE no valor de R$ 1.921,47 (Hum mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), para o exercício de 2023.

8) FLÁVIA MORDASKI KLEINSCHMIDT
(Processos Digitais nºs 9098 e 11.559/2023)

Foram apresentados todos os documentos indicados no Artigo 6º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023. Portanto, a habilitação foi aprovada pela Comissão de Seleção.
Foram listadas e devidamente comprovadas competições para os anos de 2023 e 2022.

	Intermunicipal	Federal / Interestadual	Internacional
2021			
2022	X		
2023	X		

Sendo assim, e em respeito à graduação citada no Artigo 4º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023; o requerente terá direito entre 1,5 e 2,5 Valores de Referência do Município.
Ainda levando-se em conta o Decreto nº 26738/2023, em seu Artigo 4º, Parágrafo 2º - a Comissão de Seleção teve a necessidade de graduar as competições protocoladas; por ser uma das requerentes na modalidade de Atletismo/Corrida de Rua (escolar).
Fica então aprovada a concessão do BOLSA ESPORTE no valor de R$ 1.921,47 (Hum mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), para o exercício de 2023.

9) GUSTAVO PUNCIANO XAVIER
(Processos Digitais nºs 9102 e 11.692/2023)
Ambos os processos digitais foram avaliados pela Comissão de Seleção do Programa Bolsa Esporte.
E nas duas situações, tivemos como consenso unânime – a recusa ao pedido.
É importante observar que, estar estudando – mesmo que "passando a semana no colégio" – não indica comprovação de estar residindo na Lapa.
Também o fato de poder estar filiado na Federação de Atletismo do Paraná e/ou estar competindo pelo Colégio da Lapa em competições escolares oficiais – não assegura da mesma forma, uma possível residência em nossa Cidade.
Ou seja, processos indeferidos, pelo fato do requerente não ser lapeano ou morador da Lapa (Lei nº 3912 de 24 de Fevereiro de 2022; Artigo 5º, letra "b").

10) ITAMAR APARECIDO DROBINHEWSKI CAMARGO
(Processos Digitais nº 9105 e 10.887/2023)
Foram apresentados todos os documentos indicados no Artigo 6º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023. Portanto, a habilitação foi aprovada pela Comissão de Seleção.
Foram listadas e comprovadas competições intermunicipais para os anos de 2021 e 2022.

	Intermunicipal	Federal / Interestadual	Internacional
2021	X		
2022	X		
2023			

Sendo assim, e em respeito à graduação citada no Artigo 4º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023; o requerente terá direito entre 1 e 2,25 Valores de Referência do Município.
Ainda levando-se em conta o Decreto nº 26738/2023, em seu Artigo 4º, Parágrafo 2º - a Comissão de Seleção teve a necessidade de graduar as competições protocoladas; por ser um dos requerentes na modalidade de Jiu-jítsu.
Fica então aprovada a concessão do BOLSA ESPORTE no valor de R$ 1.729,32 (Hum mil, setecentos e vinte nove reais e trinta e dois centavos), para o exercício de 2023.

11) JOÃO VITOR CRUZ DOS SANTOS
(Processos Digitais nºs 9027 e 11.908/2023)
Foram apresentados todos os documentos indicados no Artigo 6º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023. Portanto, a habilitação foi aprovada pela Comissão de Seleção.
Foram listadas e comprovadas competições intermunicipais para os anos de 2022 e 2023.

	Intermunicipal	Federal / Interestadual	Internacional
2021			
2022	X		
2023	X		

Sendo assim, e em respeito à graduação citada no Artigo 4º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023; o requerente terá direito entre 1,5 e 2,5 Valores de Referência do Município.
Ainda levando-se em conta o Decreto nº 26738/2023, em seu Artigo 4º, Parágrafo 2º - a Comissão de Seleção teve a necessidade de graduar as competições protocoladas; por ser um dos requerentes na modalidade de Atletismo (escolar).
Fica então aprovada a concessão do BOLSA ESPORTE no valor de R$ 1.921,47 (Hum mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), para o exercício de 2023.

12) JOELSON VIEIRA BRANDENBURG
(Processos Digitais nºs 8747 e 10.928/2023)
Foram apresentados todos os documentos indicados no Artigo 6º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023. Portanto, a habilitação foi aprovada pela Comissão de Seleção.
Foram listadas e comprovadas competições intermunicipais para o ano de 2022 e 2023.

	Intermunicipal	Federal / Interestadual	Internacional
2021			
2022	X		
2023	X		

Sendo assim, e em respeito à graduação citada no Artigo 4º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023; o requerente terá direito entre 1,5 e 2,5 Valores de Referência do Município.
Ainda levando-se em conta o Decreto nº 26738/2023, em seu Artigo 4º, Parágrafo 2º - a Comissão de Seleção não teve a necessidade de graduar as competições protocoladas; por ser o único requerente na modalidade de Kung Fu (Boxe Chinês).
Fica então aprovada a concessão do BOLSA ESPORTE no valor de R$ 1.921,47 (Hum mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), para o exercício de 2023.

13) JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
(Processos Digitais nºs 8781 e 11.479/2023)
Foram apresentados todos os documentos indicados no Artigo 6º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023. Portanto, a habilitação foi aprovada pela Comissão de Seleção.
Foram listadas e devidamente comprovadas competições intermunicipais para os anos de 2023, 2022 e 2021.

	Intermunicipal	Federal / Interestadual	Internacional
2021	X		
2022	X		
2023	X		

Sendo assim, e em respeito à graduação citada no Artigo 4º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023; o requerente terá direito entre 2,75 e 3 Valores de Referência do Município.
Ainda levando-se em conta o Decreto nº 26738/2023, em seu Artigo 4º, Parágrafo 2º - a Comissão de Seleção teve a necessidade de graduar as competições protocoladas; por ser um dos requerentes na modalidade de Corrida de Rua.
Fica então aprovada a concessão do BOLSA ESPORTE no valor de R$ 2.113,62 (Dois mil, cento e treze reais e sessenta e dois centavos), para o exercício de 2023.

14) LETÍCIA RODRIGUES VIEIRA
(Processo Digital nº 8948/2023)
Processo indeferido, pelo fato da requerente não ter sido entrevistada pela Comissão de Seleção (Lei nº 3912 de 24 de Fevereiro de 2022, Artigo 5º, letra "h"; e Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023, Artigo 7º, Inciso III).
Nem tão pouco houve protocolo no período recursal.

15) LUCAS MAURO PACHECO
(Processos Digitais nºs 7527 e 11.441/2023)
Foram apresentados todos os documentos indicados no Artigo 6º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023. Portanto, a habilitação foi aprovada pela Comissão de Seleção.
Foram listadas e devidamente comprovadas competições intermunicipais para os anos de 2022 e 2021.
Também foi listada e comprovada uma competição interestadual para o ano de 2021.

	Intermunicipal	Federal / Interestadual	Internacional
2021	X	X	
2022	X		
2023			

Sendo assim, e em respeito à graduação citada no Artigo 4º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023; o requerente terá direito entre 1 e 2,25 Valores de Referência do Município.
Ainda levando-se em conta o Decreto nº 26738/2023, em seu Artigo 4º, Parágrafo 2º - a Comissão de Seleção não teve a necessidade de graduar as competições protocoladas; por ser o único requerente na modalidade de Kung Fu Wushu.
Fica então aprovada a concessão do BOLSA ESPORTE no valor de R$ 1.729,32 (Hum mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), para o exercício de 2023.

16) MATHEUS MULHBAUER DUDA
(Processo Digital nº 7925/2023)
Foram apresentados todos os documentos indicados no Artigo 6º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023. Portanto, a habilitação foi aprovada pela Comissão de Seleção.
Foram listadas e comprovadas competições intermunicipais para os anos de 2023, 2022 e 2021.
Também foi listada e comprovada competição interestadual para o ano de 2021.

	Intermunicipal	Federal / Interestadual	Internacional
2021	X	X	
2022	X		
2023	X		

Sendo assim, e em respeito à graduação citada no Artigo 4º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023; o requerente terá direito entre 2,75 e 3 Valores de Referência do Município.
Ainda levando-se em conta o Decreto nº 26738/2023, em seu Artigo 4º, Parágrafo 2º - a Comissão de Seleção não teve a necessidade de graduar as competições protocoladas; por ser o único requerente na modalidade de Triathlon.
Fica então aprovada a concessão do BOLSA ESPORTE no valor de R$ 2.305,77 (Dois mil, trezentos e cinco reais e setenta e sete centavos), para o exercício de 2023.

17) ROBERTO DELACIR SOLINO
(Processos Digitais nºs 8827 e 11.184/2023)
Foram apresentados todos os documentos indicados no Artigo 6º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023. Portanto, a habilitação foi aprovada pela Comissão de Seleção.
Foram listadas e comprovadas competições intermunicipais para os anos de 2023 e 2022.

	Intermunicipal	Federal / Interestadual	Internacional
2021			
2022	X		
2023	X		

Sendo assim, e em respeito à graduação citada no Artigo 4º do Decreto nº 26738 de 02 de Março de 2023; o requerente terá direito entre 1,5 e 2,5 Valores de Referência do Município.
Ainda levando-se em conta o Decreto nº 26738/2023, em seu Artigo 4º, Parágrafo 2º - a Comissão de Seleção teve a necessidade de graduar as competições protocoladas; por ser um dos requerentes na modalidade de Corrida de Rua.
Fica então aprovada a concessão do BOLSA ESPORTE no valor de R$ 1.921,47 (Hum mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), para o exercício de 2023.

Cidade da Lapa – Estado do Paraná, em 31 de Maio de 2023.

DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER	*LUCAS MATHEUS CUNHA DO AMARAL*
MARCOS BOCZKOSKI JUNIOR	*PEDRO HENRIQUE DA SILVA*
ROGÉRIO KRAINSKI DALLABONA	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:040E7B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 (PD N°27319/2022).
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: JN PNEUS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 44.472.217/0001-7, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. NATHALIA RICKEN OENNING.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, ITEM 15.
VALOR GLOBAL: R$ 15.768,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/04/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30331F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 18, DE 25 DE MAIO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre designação para gestão e fiscalização de Contratos / Atas de registro de preços e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26907, de 05 de maio de 2023 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercer a função de Gestor, Fiscal e/ou Suplente de Fiscal de contratos com Empresa Jurídica para fornecimento de oxigênio medicinal com locação de cilindros, para uso na Unidade de Pronto Atendimento, Maternidade Municipal Humberto Carrano, Central de Ambulâncias, Pediatria, Centro de Saúde, Clínica de Terapias, SAMU e demais Unidades de Saúde, pertinentes à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

GESTOR:
NOME: MARCELO SCHOLZ MENDES
MATRÍCULA: 81534
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CENTRAL DE AMBULÂNCIA
LOTAÇÃO: CENTRAL DE AMBULÂNCIA

FISCAL:
NOME: ANDRESSA PINTO MARCASSI
MATRÍCULA: 80613
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
LOTAÇÃO: MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

SUPLENTE DE FISCAL:
NOME: VANESSA BAZIA PINTO
MATRÍCULA: 10261
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelos(as) servidores(as) acima mencionados(as).

Art. 3º – Ficam revogadas as Portarias nº 25, de 09 de abril de 2020 e nº 17, de 13 de janeiro de 2021.
.
Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 25 de maio de 2023.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFFBA434

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 (PD N° 29577/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 31.085.156/0001-46, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. AGNALDO BAZILIO.
OBJETO: FICA RETIFICADO O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA DO ITEM 14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023.
ONDE LÊ-SE:

14	CATETER I.V. Nº 26 X 19MM (NEONATAL) - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, N° 26 G COM COMPRIMENTO DE 19 MM (+/- 1), USO NEONATAL, COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, RADIOPACO APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA: SOLIDOR; REGISTRO MS: 10369460151

LEIA-SE:

14	CATETER I.V. Nº 26 X 19MM (NEONATAL) - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 26 G COM COMPRIMENTO DE 19 MM (+/- 1), USO NEONATAL, COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, RADIOPACO APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA: SOLIDOR; *REGISTRO MS: 10369460220*

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023.
DATA: 26/05/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49C51C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO-APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 (PD Nº 22298/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: MORAES DIVISÓRIAS E FORROS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 34.717.384/0001-80.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 884/2023 (PD 12187/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 829
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO: 6030 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DO CENTRO DA JUVENTUDE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 699
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2405 - EXECUTAR SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS
VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 31/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD5E932C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 111/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 (PD Nº 2643/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: EDSON LIZIANO BARBIERE EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 19.776.248/0001-77, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDSON LIZIANO BARBIERE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, PARA A LOCAÇÃO DE UMA VAN COM NO MÍNIMO 16 LUGARES, COM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 178.800,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 916
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO:303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SUBELEMENTO:3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 30/05/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCBB9D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 (PD N° 31042/2022).
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 12.889.035/0001-02.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O SUPLENTE DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023 PASSANDO A SER A SRA. RITA CASSIANA TORRES OPÓLIS – MATRÍCULA 10279, TELEFONE (41) 3547-5038, E-MAIL: ASSISTENCIAFARMACEUTICALAPA@GMAIL.COM,
CONFORME PORTARIA Nº 14, DE 18 DE MAIO DE 2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023.
DATA: 26/05/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF42179A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 (PD N° 31042/2022).
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº

24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 81.706.251/0001-98.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O SUPLENTE DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023 PASSANDO A SER A SRA. RITA CASSIANA TORRES OPÓLIS – MATRÍCULA 10279, TELEFONE (41) 3547-5038, E-MAIL: ASSISTENCIAFARMACEUTICALAPA@GMAIL.COM,
CONFORME PORTARIA Nº 14, DE 18 DE MAIO DE 2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023.
DATA: 26/05/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B1DA7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 (PD N° 31042/2022).
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 02.816.696/0001-54.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O SUPLENTE DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 PASSANDO A SER A SRA. RITA CASSIANA TORRES OPÓLIS – MATRÍCULA 10279, TELEFONE (41) 3547-5038, E-MAIL: ASSISTENCIAFARMACEUTICALAPA@GMAIL.COM,
CONFORME PORTARIA Nº 14, DE 18 DE MAIO DE 2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023.
DATA: 26/05/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B5C17E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 (PD N° 31042/2022).
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 44.734.671/0001-51.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O SUPLENTE DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 PASSANDO A SER A SRA. RITA CASSIANA TORRES OPÓLIS – MATRÍCULA 10279, TELEFONE (41) 3547-5038, E-MAIL: ASSISTENCIAFARMACEUTICALAPA@GMAIL.COM,
CONFORME PORTARIA Nº 14, DE 18 DE MAIO DE 2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023.
DATA: 26/05/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6B06068

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 (PD N° 31042/2022).
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ SOB Nº 55.309.074/0001-04.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O SUPLENTE DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023 PASSANDO A SER A SRA. RITA CASSIANA TORRES OPÓLIS – MATRÍCULA 10279, TELEFONE (41) 3547-5038, E-MAIL: ASSISTENCIAFARMACEUTICALAPA@GMAIL.COM,
CONFORME PORTARIA Nº 14, DE 18 DE MAIO DE 2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023.
DATA: 26/05/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32A75842

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 (PD N° 31042/2022).
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ SOB Nº 76.386.283/0001-13.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O SUPLENTE DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023 PASSANDO A SER A SRA. RITA CASSIANA TORRES OPÓLIS – MATRÍCULA 10279, TELEFONE (41) 3547-5038, E-MAIL: ASSISTENCIAFARMACEUTICALAPA@GMAIL.COM,
CONFORME PORTARIA Nº 14, DE 18 DE MAIO DE 2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023.
DATA: 26/05/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B686318

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 (PD N° 31042/2022).
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA ONIX - LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 20.419.709/0001-33.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O SUPLENTE DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023 PASSANDO A SER A SRA. RITA CASSIANA TORRES OPÓLIS – MATRÍCULA 10279, TELEFONE (41) 3547-5038, E-MAIL: ASSISTENCIAFARMACEUTICALAPA@GMAIL.COM,
CONFORME PORTARIA Nº 14, DE 18 DE MAIO DE 2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023.
DATA: 26/05/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07170D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 (PD N° 31042/2022).
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 28.289.799/0001-05.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O SUPLENTE DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023 PASSANDO A SER A SRA. RITA CASSIANA TORRES OPÓLIS – MATRÍCULA 10279, TELEFONE (41) 3547-5038, E-MAIL: ASSISTENCIAFARMACEUTICALAPA@GMAIL.COM,
CONFORME PORTARIA Nº 14, DE 18 DE MAIO DE 2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023.
DATA: 26/05/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5830B637

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 (PD N° 31042/2022).
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 94.389.400/0001-84.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O SUPLENTE DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023 PASSANDO A SER A SRA. RITA CASSIANA TORRES OPÓLIS – MATRÍCULA 10279, TELEFONE (41) 3547-5038, E-MAIL: ASSISTENCIAFARMACEUTICALAPA@GMAIL.COM,
CONFORME PORTARIA Nº 14, DE 18 DE MAIO DE 2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023.
DATA: 26/05/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8036DA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 (PD N° 31042/2022).
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 23.228.076/0001-74.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O SUPLENTE DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 PASSANDO A SER A SRA. RITA CASSIANA TORRES OPÓLIS – MATRÍCULA 10279, TELEFONE (41) 3547-5038, E-MAIL: ASSISTENCIAFARMACEUTICALAPA@GMAIL.COM,
CONFORME PORTARIA Nº 14, DE 18 DE MAIO DE 2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023.
DATA: 26/05/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50D56C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 (PD N° 31042/2022).
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: A. D. DAMINELLI - LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.749.758/0001-80.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O SUPLENTE DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023 PASSANDO A SER A SRA. RITA CASSIANA TORRES OPÓLIS – MATRÍCULA 10279, TELEFONE (41) 3547-5038, E-MAIL: ASSISTENCIAFARMACEUTICALAPA@GMAIL.COM,
CONFORME PORTARIA Nº 14, DE 18 DE MAIO DE 2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023.
DATA: 26/05/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A1C2A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 (PD N° 31042/2022).
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 12.418.191/0001-95.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O SUPLENTE DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023 PASSANDO A SER A SRA. RITA CASSIANA TORRES OPÓLIS – MATRÍCULA 10279, TELEFONE (41) 3547-5038, E-MAIL: ASSISTENCIAFARMACEUTICALAPA@GMAIL.COM,
CONFORME PORTARIA Nº 14, DE 18 DE MAIO DE 2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023.
DATA: 26/05/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62EC5D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 (PD N° 31042/2022).
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 10.566.711/0001-81.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O SUPLENTE DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 PASSANDO A SER A SRA. RITA CASSIANA TORRES OPÓLIS – MATRÍCULA 10279, TELEFONE (41) 3547-5038, E-MAIL: ASSISTENCIAFARMACEUTICALAPA@GMAIL.COM,
CONFORME PORTARIA Nº 14, DE 18 DE MAIO DE 2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023.
DATA: 26/05/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78349A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 (PD N° 31042/2022).
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ SOB Nº 67.729.178/0005-72.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O SUPLENTE DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023 PASSANDO A SER A SRA. RITA CASSIANA TORRES OPÓLIS – MATRÍCULA 10279, TELEFONE (41) 3547-5038, E-MAIL: ASSISTENCIAFARMACEUTICALAPA@GMAIL.COM,
CONFORME PORTARIA Nº 14, DE 18 DE MAIO DE 2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023.
DATA: 26/05/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A61C57A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 (PD N° 31042/2022).
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 17.472.278/0001-64.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O SUPLENTE DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023 PASSANDO A SER A SRA. RITA CASSIANA TORRES OPÓLIS – MATRÍCULA 10279, TELEFONE (41) 3547-5038, E-MAIL: ASSISTENCIAFARMACEUTICALAPA@GMAIL.COM,
CONFORME PORTARIA Nº 14, DE 18 DE MAIO DE 2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023.
DATA: 26/05/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5DEB9731

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 (PD N° 31042/2022).
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 34.223.536/0001-98.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O SUPLENTE DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023 PASSANDO A SER A SRA. RITA CASSIANA TORRES OPÓLIS – MATRÍCULA 10279, TELEFONE (41) 3547-5038, E-MAIL: ASSISTENCIAFARMACEUTICALAPA@GMAIL.COM,
CONFORME PORTARIA Nº 14, DE 18 DE MAIO DE 2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023.
DATA: 26/05/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:569BD5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022).
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 34.686.134/0001-20, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022, DO ITEM 150 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O ITEM 150 PASSA A CUSTAR R$ 5,812
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022.
DATA: 24/05/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E37311A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022).
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, CNPJ SOB Nº 09.315.996/0001-07, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADÃO DA SILVA LEITE.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2022, DO ITEM 24 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O ITEM 24 PASSA A CUSTAR R$ 7,8625
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2022.
DATA: 24/05/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E8B7071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO 57/2022
1º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOAO ELINTON DUTRA, brasileiro, Prefeito Municipal, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AGROPECUÁRIA LARANJAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 28.682.393/0001-80, com endereço na Travessa Manoel Guedes Carvalho, s/n., CEP: 85275000, Bairro Centro, Município de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 10.065.395-8 e inscrito no CPF/MF sob o n° 070.805.019-03, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 619, CEP: 85275000, Bairro Centro, Município de Laranjal/PR, doravante designado CONTRATADO, nos termos do procedimento licitatório n. 62/2022, Pregão Eletrônico n. 039/2022, bem como da Lei 8.666/93.
Art. 1º – Fica aditivado o presente contrato de fornecimento de gás de cozinha – 13 Kg, referente ao pregão eletrônico 039/2022 nos termos do requerimento entabulado pelo gestor de contratos, além da manifestação do chefe do executivo.
Art. 2º - Fica equilibrado os valores da seguinte forma:
I - O item carga de gás de cozinha 13 kg passa a ter o valor unitário de R$ 121.25 (cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).
Art 3º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato.

Art. 4º - O novo valor equilibrado começa a ser aplicado após a publicação do presente Termo de Aditivo.

Município de Laranjal, 29 de Maio de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

AGROPECUARIA LARANJAL LTDA
Contratada

Testemunhas:
_____
Nome:
_____
Nome:
CPF/MF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8458039A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 37/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 037/2023
Procedimento Licitatório nº. 065/2023
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO NA FORMAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS E AGRICULTURA NA INFRAESTRUTURA E PROMOÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL.
DATA DE ABERTURA: 19 de junho de 2023 as 09 :00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por lote

VALOR GLOBAL: R$ 20.799,96 (Vinte Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 01 de junho de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:A55CDD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 245/2023

PORTARIA N° 245/2023

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A SRª RAFAELA FATIMA DOS SANTOS
, portadora do CPF n°109987189-12, aprovado em 2° lugar no concurso Público de Prova nº 01/2022, para o cargo de **PSICOLOGO,** pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias de Junho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos um dias do mês de Junho de dois mil e vinte e três, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 245/2023 de 01/06/2023, Rafaela Fatima dos Santos, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de Psicólogo, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob *nº 14378179-8 SSP/PR* e do *CPF:*109987189-12, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal/PR, 01 de Junho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

RAFAELA FATIMA DOS SANTOS
Servidora

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:EA0E7DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 246/2023

PORTARIA N° 246/2023

SUMULA: Exonera servidor de Cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar
Art. 1º - Fica exonerada a pedido da servidora JOCIMARA DOCHEVAT LEAL, inscrita no CPF n°080.080.929-71, ocupante do cargo efetivo de Professor Magistério R I Ii Iii Iv.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Junho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:993305DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 247/2023

Portaria N°247/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora JANE DIESSICA SOUZA ALVES, ocupante do cargo em comissão Chefe de Seção - Agro Industria Comércio, ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 01 de Junho de 2023 a 30 de Junho de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 01 de Junho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:F2A76600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 249/2023

PORTARIA 249/2023

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica retirada a Gratificação de Segundo Turno da servidora, **EDILAINE ANTUNES**, ocupante do cargo Efetivo de Professora, portador da carteira de identidade sob nº 97877432 e CPF: 073.279.269-09 . A retirada se deu por motivo que a servidora assumira mais 20 horas como efetiva, totalizado assim 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de junho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:349823DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 248/2023

Portaria N°248/2023

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante

Resolve

Art. 1º - CONCEDER à servidora ANIELI APARECIDA RIBEIRO, , servidora desta municipalidade, lotada no departamento de Administração, pelo período de 150 dias, conforme atestado médico 25/05/2023 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a contar do dia 25/05/2023.

Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.

Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor retroativa a data de 25 de Maio de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 de junho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:6F5A3316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 251/2023

PORTARIA N° 251/2023

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A SRª JANEIDE DE FATIMA MEDENSKI, portadora do CPF n°112.327.979-95, aprovada em 1º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2022, para o cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias de Junho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:AE8D4008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 250/2023

PORTARIA 250/2023

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica retirado a insalubridade e plantão motorista da saúde do servidor **LUIZ FERNANDO NUNES**, ocupante do cargo Efetivo de Motorista, portador da carteira de identidade sob nº106899533 e CPF: 089.065.149-30 . A retirada se deu por motivo que o servidor foi designado para o setor de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de junho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:51A5F8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 252/2023

PORTARIA N° 252/2023

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A SRª EDILAINE ANTUNES, portadora do CPF n°07327926909, aprovado em 21º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2022, para o cargo de **PROFESSOR DA REDE BASICA DE ENSINO** pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias de Junho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos um dias do mês de Junho de dois mil e vinte e três, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 252/2023 de 01/06/2023, Edilaine Antunes, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de Professor da Rede Básica de Ensino, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob *nº 97877432 SSP/PR* e do *CPF:* 07327926909 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal/PR, 01 de Junho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

EDILAINE ANTUNES
Servidora

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:127CCDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 253/2023

Portaria n°253/2023

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designada o servidor, **EDIMAR DE FREITAS MACIEL**, ocupante do cargo Efetivo de motorista, portador da carteira de identidade sob nº 107846069 e CPF: 103.568.429-24 . prestando serviço junto a Secretaria Municipal de saúde, concedido ao mesmo o benefício de Insalubridade e Plantão Motorista Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Junho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:C4847F0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023-PML
PROCESSO Nº. 122/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartaveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 19 de junho de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 31 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6317A58A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023-PML
PROCESSO Nº. 123/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 19 de junho de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 241.485,00 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 31 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:04DBEF85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de transportes e conservação de vacinas e medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.675.016/0001-58, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, perfazendo o valor global de R$1.877,60(um mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
· **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.27.074.498/0001-93, vencedora dos Lotes 04, 05, 07, perfazendo o valor global de R$2.581,36(dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).
· **REDNOV FERRAMENTAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.45.769.285/0001-68, vencedora do Lote 08, perfazendo o valor global de R$4.863,00(quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais).
· **ITENS DESERTOS:** Item de nº06.

Loanda, 01 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2AFB267A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 376/2023

PORTARIA Nº. 376/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **GREZIELE ZAVATIN LOLI,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, matrícula 966174, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 25/05/2023 a 08/06/2023, devendo realizar nova perícia em 09/06/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:989532E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 377/2023

PORTARIA Nº. 377/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **VANESSA SOARES,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 966193, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 29/05/2023 a 12/06/2023, devendo realizar nova perícia em 13/06/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7CE99B8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 378/2023

PORTARIA Nº. 378/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **JOSIANE MACIEL DE ANDRADE,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula 966002, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 30/05/2023 a 13/06/2023, devendo retornar ao trabalho em 14/06/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B991D3D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 379/2023

PORTARIA Nº. 379/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **AILTON CARLOS DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula 965996, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 01/06/2023 a 28/06/2023, devendo realizar nova perícia em 29/06/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5AE380CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 380/2023

PORTARIA Nº. 380/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3353/2023 de 29/05/2023;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor **JACKSON CARLOS BARBOSA DE SALES,** CPF/MF nº. 084.933.969-31, matricula nº.966881, do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 29/05/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:BCFABC45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 381/2023

PORTARIA Nº. 381/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3378/2023 de 30/05/2023;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **ANDREIA CARVALHO DE SANTIAGO ALEIXO,** CPF/MF nº. 057.700.029-21, matricula nº.966906, do cargo de provimento efetivo de SERVENTE**,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 30/05/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D63592E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 382/2023

PORTARIA Nº. 382/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3361/2023 de 29/05/2023;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **TERESA CRISTINA SANTOS DE SOUZA,** CPF/MF nº. 030.815.519-00, matricula nº.966122, do cargo de provimento efetivo de SERVENTE**,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 30/05/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F47A2568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 18/2023 – MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, DEVIDAMENTE APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE,** pelo período de 12 (doze) meses.

Data da Realização: 20 de junho de 2023
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min.
Abertura da Sessão: 09h00min.
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 15/2023 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: **licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br**. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: **saudelobato@gmail.com**, ou ainda através do telefone: (44) 3249-1322, com a Senhora **ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON.**

Lobato/PR, 31 de maio de 2023.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:FB981774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 187/2023 DE 1º DE JUNHO DE 2023 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VANESSA GARCIA DOS SANTOS RUSSIANO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e,

em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze) dias** de **Férias** a servidora pública municipal, **Vanessa Garcia dos Santos Russiano,** portadora do RG. nº. 6.286.715-9-SESP/PR e CPF nº. 025.652.319-38, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fisioterapeuta**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **05/06/2023 a 19/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2022 a 31/12/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7E89E744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 097/2023 DE 1º DE JUNHO DE 2023
NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 DE 09/04/2019 - PATRICIA CRESPO PIRANI - TECNICO DE ENFERMAGEM

SÚMULA – Nomeação de candidata aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeada**, a partir do dia **05/06/2023,** para o cargo de provimento efetivo, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL	VENCIMENTOS
PATRICIA CRESPO PIRANI	075.854.649-16	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 hrs	ANEXO I QUADRO DE CARGOS PROVIMENTO EFETIVO NÍVEL 39 (R$ 2.307,65)

Art. 2º - A candidata deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos para tomar posse no cargo, no prazo de até trinta dias, a partir da publicação do presente Decreto, conforme Artigo 19 da Lei Municipal nº. 622/94-E, ocasião em que deverá apresentar declaração de bens e valores, declaração sobre exercício de outro cargo, emprego ou função pública e certidão de serviço público anterior, se houver, contendo as informações funcionais e financeiras, nos termos do Artigo 20 da Lei Municipal nº. 622/94-E.
Art. 3º - A candidata deverá entrar em exercício do cargo, no prazo de três dias, após o ato de posse.

Art. 4º - A candidata deverá cumprir o Estágio Probatório nos termos do Artigo 27 da Lei Municipal nº. 622/94-E, regulamentada através da Lei Complementar nº. 002/2005-E de 08/09/2005.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CACB5E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 096/2023 DE 1º DE JUNHO DE 2023
NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 DE 09/04/2019 - LOIDE GOMES DOS SANTOS - ASSISTENTE SOCIAL.

SÚMULA – Nomeação de candidata aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019.-.-.-.-.-.-.-.-.- -.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeada**, a partir do dia **05/06/2023,** para o cargo de provimento efetivo, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL	VENCIMENTOS
LOIDE GOMES DOS SANTOS	958.455.429-87	ASSISTENTE SOCIAL	30 hrs	ANEXO I QUADRO DE CARGOS PROVIMENTO EFETIVO NÍVEL 58 (R$ 3.689,12)

Art. 2º - A candidata deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos para tomar posse no cargo, no prazo de até trinta dias, a partir da publicação do presente Decreto, conforme Artigo 19 da Lei Municipal nº. 622/94-E, ocasião em que deverá apresentar declaração de bens e valores, declaração sobre exercício de outro cargo, emprego ou função pública e certidão de serviço público anterior, se houver, contendo as informações funcionais e financeiras, nos termos do Artigo 20 da Lei Municipal nº. 622/94-E.
Art. 3º - A candidata deverá entrar em exercício do cargo, no prazo de três dias, após o ato de posse.
Art. 4º - A candidata deverá cumprir o Estágio Probatório nos termos do Artigo 27 da Lei Municipal nº. 622/94-E, regulamentada através da Lei Complementar nº. 002/2005-E de 08/09/2005.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3D247C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 092/2023 DE 1º DE JUNHO DE 2023
NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 DE 09/04/2019 - ELIANE LININQ FERREIRA DOS SANTOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

SÚMULA – Nomeação de candidata aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeada**, a partir do dia **05/06/2023**, para o cargo de provimento efetivo, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL	VENCIMENTOS
Eliane Lininq Ferreira dos Santos	084.182.029-55	Auxiliar de Serviços Gerais	40 hrs	Anexo I Quadro de Cargos Provimento Efetivo Nível 1

Art. 2º - A candidata deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos para tomar posse no cargo, no prazo de até trinta dias, a partir da publicação do presente Decreto, conforme Artigo 19 da Lei Municipal nº. 622/94-E, ocasião em que deverá apresentar declaração de bens e valores, declaração sobre exercício de outro cargo, emprego ou função pública e certidão de serviço público anterior, se houver, contendo as informações funcionais e financeiras, nos termos do Artigo 20 da Lei Municipal nº. 622/94-E.
Art. 3º - A candidata deverá entrar em exercício do cargo, no prazo de três dias, após o ato de posse.
Art. 4º - A candidata deverá cumprir o Estágio Probatório nos termos do Artigo 27 da Lei Municipal nº. 622/94-E, regulamentada através da Lei Complementar nº. 002/2005-E de 08/09/2005.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C80906C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 093/2023 DE 1º DE JUNHO DE 2023 NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 DE 09/04/2019 - GISLAINE DE OLIVEIRA VICENTE PEREIRA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SÚMULA – Nomeação de candidata aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeada**, a partir do dia **05/06/2023**, para o cargo de provimento efetivo, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL	VENCIMENTOS
Gislaine de Oliveira Vicente Pereira	052.985.019-23	Auxiliar de Serviços Gerais	40 hrs	Anexo I Quadro de Cargos Provimento Efetivo Nível 1

Art. 2º - A candidata deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos para tomar posse no cargo, no prazo de até trinta dias, a partir da publicação do presente Decreto, conforme Artigo 19 da Lei Municipal nº. 622/94-E, ocasião em que deverá apresentar declaração de bens e valores, declaração sobre exercício de outro cargo, emprego ou função pública e certidão de serviço público anterior, se houver, contendo as informações funcionais e financeiras, nos termos do Artigo 20 da Lei Municipal nº. 622/94-E.
Art. 3º - A candidata deverá entrar em exercício do cargo, no prazo de três dias, após o ato de posse.
Art. 4º - A candidata deverá cumprir o Estágio Probatório nos termos do Artigo 27 da Lei Municipal nº. 622/94-E, regulamentada através da Lei Complementar nº. 002/2005-E de 08/09/2005.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8B9CDBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 094/2023 DE 1º DE JUNHO DE 2023 NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 DE 09/04/2019 - DANIELLY MARTINS DE AMORIM CRESPO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

SÚMULA – Nomeação de candidata aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeada**, a partir do dia **05/06/2023,** para o cargo de provimento efetivo, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL	VENCIMENTOS
DANIELLY MARTINS DE AMORIM CRESPO	054.425.859-20	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 hrs	ANEXO I QUADRO DE CARGOS PROVIMENTO EFETIVO NÍVEL 39 (R$ 2.307,65)

Art. 2º - A candidata deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos para tomar posse no cargo, no prazo de até trinta dias, a partir da publicação do presente Decreto, conforme Artigo 19 da Lei Municipal nº. 622/94-E, ocasião em que deverá apresentar declaração de bens e valores, declaração sobre exercício de outro cargo, emprego ou função pública e certidão de serviço público anterior, se houver, contendo as informações funcionais e financeiras, nos termos do Artigo 20 da Lei Municipal nº. 622/94-E.
Art. 3º - A candidata deverá entrar em exercício do cargo, no prazo de três dias, após o ato de posse.
Art. 4º - A candidata deverá cumprir o Estágio Probatório nos termos do Artigo 27 da Lei Municipal nº. 622/94-E, regulamentada através da Lei Complementar nº. 002/2005-E de 08/09/2005.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E97DA795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 095/2023 DE 1º DE JUNHO DE 2023 NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 DE 09/04/2019 - GESSICA PESENTE DO PRADO - ASSISTENTE SOCIAL.

SÚMULA – Nomeação de candidata aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeada**, a partir do dia **05/06/2023,** para o cargo de provimento efetivo, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL	VENCIMENTOS
GESSICA PESENTE DO PRADO	053.653.919-77	ASSISTENTE SOCIAL	30 hrs	ANEXO I QUADRO DE CARGOS PROVIMENTO EFETIVO NÍVEL 58 (R$ 3.689,12)

Art. 2º - A candidata deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos para tomar posse no cargo, no prazo de até trinta dias, a partir da publicação do presente Decreto, conforme Artigo 19 da Lei Municipal nº. 622/94-E, ocasião em que deverá apresentar declaração de bens e valores, declaração sobre exercício de outro cargo, emprego ou função pública e certidão de serviço público anterior, se houver, contendo as informações funcionais e financeiras, nos termos do Artigo 20 da Lei Municipal nº. 622/94-E.
Art. 3º - A candidata deverá entrar em exercício do cargo, no prazo de três dias, após o ato de posse.
Art. 4º - A candidata deverá cumprir o Estágio Probatório nos termos do Artigo 27 da Lei Municipal nº. 622/94-E, regulamentada através da Lei Complementar nº. 002/2005-E de 08/09/2005.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BF3595C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 185/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023 AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Sirlene de Fátima Domingues**, portadora do RG. nº. 5.186.331-3/SESP-PR e CPF nº. 872.515.669-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, com carga horária de 35 horas, lotada na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de Educação à Distância, conforme descrito abaixo:

Data	Carga Horária	Conteúdo Programático
15/05/2023 - Segunda-feira a partir das 19h	3h	**Evento: 1ª MARATONA EMD PLUS LICITAÇÕES E CONTRATOS Organização: EMD - Escola Mineira de Direito| Felipe Dalenogare** 1º PALESTRANTE (Felipe Dalenogare): O ETP no processo licitatório e na contratação direta; 2º PALESTRANTE (Fernanda Fritoli): Dispensa de licitação; 3º PALESTRANTE (Wussander Camello): Planilha de composição de custos para estimativa de preços da Administração;
16/05/2023 – Terça-feira a partir das 19h	3h	1º PALESTRANTE (Marilene Matos): Inexigibilidade de licitação; 2º PALESTRANTE (Marfisa Castro): O papel das comissões sob a perspectiva da NLLCA; 3º PALESTRANTE (Jader Esteves): Formação dos agentes públicos federais para desempenho da fiscalização de contratos administrativos sob a ótica da Lei n° 14.133/2021;
17/05/2023 – Quarta-feira a partir das 19h	3h	1º PALESTRANTE (Michelle Marry): Alocação e Matriz de riscos; 2º PALESTRANTE (Viviane Mafissoni): O regime das infrações e sanções na NLLC; 3º PALESTRANTE (Angelina Leonez): O Plano de Contratações Anual na NLLC;
08/05/2023	2h	**Evento: Semana do Pregão na Nova Lei de Licitações Entidade: Grupo CLG** Christianne Stroppa - Planejamento do pregão na Nova Lei de Licitações Valeria Cordeiro – Agente da contratação na Nova Lei de Licitações Antônio Emanuel Vieira Lima - Propostas e Lances no Pregão
09/05/2023	2h	Bruno Verzani - Pregão x Concorrência Raphael Ícaro - Principais mudanças na fase de habilitação Leonardo Mota - Encerramento da sessão na Nova Lei de Licitações
10/05/2023	2h	Gisella Leitão - Impugnação e recursos no pregão Andréia Chagas de Andrade – Sanções administrativas na Nova Lei de Licitações Bruno Verzani - O controle do pregão e o papel da assessoria jurídica.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos 08/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FAE2680D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL 004/2023 PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DAS INSCRIÇÕES DOS PRÉ-CANDIDATOS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LOBATO/PR QUADRIÊNIO 2024-2027.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOBATO – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei de criação nº 535/1990-E alterada pelas Leis 868/2004-E, 1.087/2009-E, e posteriormente, a Lei nº 1.261/2014-E, faz publicar o Edital de Prorrogação para conferência dos documentos das inscrições dos pré-candidatos pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Lobato-PR, para o quadriênio 2024-2027.
A qualquer tempo, havendo necessidade, legislação, recomendação ou determinação posterior que venha a incidir nas eleições que serão realizadas no ano de 2023, as previsões e determinações abaixo poderão sofrer alterações, para adequar-se ao que for estabelecido, sendo posteriormente publicadas e divulgadas às respectivas alterações a todos os interessados.
Considerando a necessidade de analisar os documentos dos pré-candidatos para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Lobato-PR, para o quadriênio 2024-2027, a **Comissão Eleitoral** expede este edital visando **PRORROGAR** o prazo de conferência dos documentos das inscrições dos pré-candidatos conforme segue as informações a seguir:

a) **De 29 de maio a 06 de junho de 2023** – conferência dos documentos das inscrições dos pré-candidatos pela Comissão Eleitoral;

c) **Dia 07 de junho de 2023** – publicação na imprensa local da relação dos nomes dos pré-candidatos inscritos;

d) **De 12 a 16 de junho de 2023** – prazo para apresentação de impugnação das pré-inscrições a Comissão Eleitoral por qualquer interessado;

e) **De 19 a 23 de junho de 2023** – decisão da Comissão Eleitoral sobre eventuais impugnações;

f) **Dia 24 de junho de 2023** – publicação da decisão quanto às candidaturas impugnadas;

g) **De 26 a 30 de junho de 2023** – apresentação de recurso ao CMDCA quanto à decisão indicada na alínea "f";

h) **De 03 a 07 de julho de 2023** – análise e decisão do CMDCA sobre eventual recurso interposto nos termos do alínea "g";

Da Habilitação e Capacitação:

a) **Dia 11 de julho de 2023** – publicação de Edital com os nomes dos**candidatos habilitados**para o curso de formação de Conselheiros Tutelares a ser aplicado pelo CMDCA sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, função do Conselho Tutelar e atribuições dos conselheiros;

b) O Curso de Capacitação de Conselheiros Tutelares para os candidatos habilitados ao pleito eleitoral, a prova de conhecimentos básicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA- Lei 8.069/90), e a prova de conhecimentos básicos em informática serão publicados em edital específico contendo a data, horário e local a serem definidos posteriormente pela Comissão Eleitoral, sendo, todos os interessados comunicados previamente e em tempo não inferior a 5 (cinco) dias úteis das datas definidas.

c) Dia 01 de OUTUBRO de 2023 (domingo) – Eleição;

d) Dia 01 de outubro de 2023 (após o término da eleição/apuração) – o CMDCA proclamará o resultado da Eleição com os nomes dos eleitos e seus respectivos suplentes;

e) De 02 a 06 de outubro de 2023 – prazo para recurso ao Juiz da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Santa Fé/PR;

f) Dia 10 de outubro de 2023 – publicação dos nomes dos candidatos eleitos e seus respectivos suplentes;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Processo Seletivo e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de acordo com a Lei Federal 8069/1990, Lei Municipal 1.261/2014-E, Resolução do CONANDA ou qualquer outra determinação de autoridade competente.

Para que todos possam tomar ciência e ninguém possa alegar ignorância no futuro, é expedido o presente, publicado e afixado na forma da Lei.

Lobato-PR, 31 de maio de 2023.

LIANA DE OLIVEIRA GAZZONE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:78B7E8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 098/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2.023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.511/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
SUPLEMENTAÇÕES

09.000		**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**	
09.002		**Divisão de Esportes**	
09.002.27.812.0016.1.017		**Reforma do Estádio de Futebol Municipal**	
4.4.90.51.00.00 - 345	000	Obras e Instalações	14.000,00
15		**Secretaria Mun de Agricultura, Abastecimento**	
15.001		**Gabinete Secretário de Agricultura**	
15.001.20.604.0019.2.110		**Programa Permanente de Controle Populacional de Cães e Gatos**	
3.3.90.39.00.00.00 - 482		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
		Total da Suplementação	**34.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

05		**Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos**	
05.001		**Gabinete do Secretário de Obras**	
05.001.04.122.0019.2.017		**Manutenção do Departamento de Obras**	
3.1.90.11.00.00 - 102	000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	34.000,00
		TOTAL CANCELAMETNOS	**34.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 01 de Junho de 2023.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3A41D77E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086, DE 31 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 086, DE 31 DE MAIO DE 2023

NOMEIA GESTOR (A) DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE MALLET.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI, vice-prefeito, gestor municipal em exercício de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o art. 43 do Decreto Municipal nº 128/2017;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 001/2023, firmado com a Associação dos ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE MALLET (processo *fly* nº 001193/2023);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH, matrícula nº 1388, gestora da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 001/2023 entre o Município de Mallet e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Mallet.

Art. 2º Caberá à gestora da parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo único do art. 71 e art. 72 do Decreto Municipal nº 128/2017;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Será ainda de competência da gestora todos os atos designados à esta por força da Lei nº 13.019, de 2014, e suas posteriores alterações, de 2016, legislações estas das quais deverá a gestora ora designada tomar prévio conhecimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Mallet, 31 de maio de 2023.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Vice-Prefeito Municipal
Gestor em exercício

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:DBB4D47F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 692 DE 02 DE JUNHO DE 2023

DECRETO N.º 692 de 02 de junho de 2023.

Súmula: Constitui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e dá outras providências:

O Vice-Prefeito Municipal de Mallet – Paraná, Gestor Municipal (em exercício), **FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Art. 1° Fica instituída a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMI/PBF) no âmbito da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social conforme nomeados abaixo:

I – Representante da Assistência Social
Jaciane Machado de Azevedo Stelmach
II – Representante da Educação
Sylvia Dirceia Tychanowicz Kolodziejwski

III – Representante da Saúde
Aline Karla Donda

IV – Gestão Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Jean Lucas Sudatti

Art. 2º - A função de representantes da CMI/PBF é considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto 252/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de junho de 2023.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Vice-Prefeito Municipal
Gestor Municipal em Exercício

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:9FD83366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONSELHOS
DECRETO Nº 691 DE 01° DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 691 de 01° de junho de 2023.

Súmula: Institui novo Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências:

O Vice-Prefeito Municipal de Mallet – Paraná, Gestor Municipal (em exercício), **FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet); e em face do disposto no art. 3º e seus parágrafos, da Medida Provisória nº1979/21, de 28/08/00.

D E C R E T A:
Fica instituído o novo Conselho de Alimentação Escolar, para o quadriênio 2023 – 2027 e com as atribuições previstas pelo Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação, e será composto pelos seguintes membros:

Presidente - Débora Carla Makoski Tibes, CPF: 063.918.719-65 (E.M. Romão Paul)
Vice- Presidente - Priscila Kzionzek, CPF: 065.427.619-69 (E.M. Divino Espírito Santo)

I – Representantes do Poder Executivo:
Titular – Lady Daiana Tibes Farias, CPF: 079.232.339-42
Suplente – Renan Cornelo, CPF: 083.566.349-38

II – Representantes dos Professores:
Titular – Priscila Kzionzek, CPF: 065.427.619-69, (E.M. Divino Espírito Santo)
Suplente – Roziane Belinski, CPF: 063.292.389-01 (E.M. Romão Paul)
Titular – Elizabete Socoloski Chojnacki, CPF: 000.327.649-01 (CMEI Pingo de Gente)
Suplente – Janete Elizabeth Fechner, CPF: 015.278.539-69 (CMEI Anjo da Guarda)

III – Representantes dos Pais e Alunos:
Titular – Débora Carla Makoski Tibes, CPF: 063.918.719-65 (E.M. Romão Paul)
Suplente – Fernanda Bueno da Luz, CPF: 091.651.359-97, (E.M. Divino Espírito Santo)
Titular – Maraiza Karvoski, CPF: 066.797.189-02 (CMEI Anjo da Guarda)
Suplente – Sandra Plachta, CPF: 061.222.639-58 (CMEI Pingo de Gente)

IV – Representantes da Sociedade Civil:
Titular – Eliane Fronczak, CPF: 869.737.709-91 (APAE)
Suplente – Suelen de Fátima Krinski, CPF: 065.515.599.64 (APAE)
Titular – Marcelo Lachman, CPF: 022.073.369-48 (Associação dos Produtores)
Suplente – Maurinho Romanichen, CPF: 499.253.779-00 (Associação dos Produtores)

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário e em específico o Decreto n° 680/2023.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos do dia 01 de junho de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 01° de junho de 2023.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Vice-Prefeito Municipal
Gestor Municipal em Exercício

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:08284CD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 - REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023

ERRATA 001 REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023

Na publicação do Extrato de Contrato nº 047/2023 veiculado no Diário Oficial deste Município em 01/06/2023, onde lê-se:
"CONTRATADA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 06.224.121/0006-08, domiciliada à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira EC, nº 10.789, Depósito 1, Bairro Cidade Industrial, no município de Curitiba, estado do Paraná, representada pelo senhor **MARGARETE WONSOVICZ**, **CPF 029.858.189-23**, residente à Avenida São João, nº 669, bairro Centro, no município de Contenda, estado do Paraná"
Leia-se:
"CONTRATADA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 06.224.121/0006-08, domiciliada à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira EC, nº 10.789, Depósito 1, Bairro Cidade Industrial, no município de Curitiba, estado do Paraná, representada pelo senhor **MARGARETE WONSOVICZ**, **CPF 030.578.179-04**, residente à Avenida São João, nº 669, bairro Centro, no município de Contenda, estado do Paraná"

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de junho de 2023.

RAFAELLA CARUS GODOY
Diretora de Licitações

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:78AFDF1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O Presidente da Comissão de Contratação designado pela Portaria 009, de 08 de fevereiro de 2022, informa a quem interessar possa que, na data de 01 de junho de 2023 ocorreu a sessão de análise dos documentos de habilitação da proponente ROLINSKI & TESLUK LTDA – ME, CNPJ: 03.108.988/0001-03 no Credenciamento 004/2023, cujo objeto contempla a prestação de serviços funerários em cumprimento à Lei Municipal nº 1.365/2018. A proponente está habilitada. Abre-se, a partir da data da publicação, prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de junho de 2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8292C304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 203/2023 - REGULAMENTA E NORMATIZA O PROCEDIMENTO E CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO CLÍNICO DE ANIMAIS CANINOS E FELINOS NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI DENTRO DO PROGRAMA DE BEM-ESTAR ANIMAL

DECRETO N.º 203/2023

Ementa: Regulamenta e normatiza o procedimento e critérios para atendimento clínico de animais caninos e felinos no Município de Mandaguari dentro do Programa de Bem-Estar Animal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo e da outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a o art. 89, inciso VI da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º A prestação de serviços de atendimentos clínicos, exames. internações e procedimentos cirúrgicos em cães e gatos em situação de rua, deverão ocorrer conforme solicitações do Centro de Bem-Estar Animal do Município de Mandaguari em clínicas veterinárias especializadas devidamente credenciadas junto ao Município de Mandaguari.
Parágrafo Único. O atendimento será prestado de acordo com a solicitação do servidor designado, observando a disponibilidade orçamentário-financeira.

Art. 2º A prestação de serviços supracitada no artigo anterior, será destinada a animais que se encontram em situação de rua, e tenham sofrido algum trauma. acidente ou sejam vítimas de maus-tratos.
Parágrafo Único. A prestação de serviços prevista neste Decreto não abrange em hipótese alguma os animais tutelados.

Art. 3° Para que os atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos sejam realizados, as guias de requisição deverão ser preenchidas. carimbadas e assinalas pelo servidor designado, além de ser autorizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.
Parágrafo Único. Em caso de internamento, os procedimentos a serem utilizados para atender às necessidades do animal no momento do atendimento, assim como a alta deste, serão decididas em conjunto com o servidor designado e a clínica veterinária credenciada.
Art. 4° Na impossibilidade do servidor designado em realizar a locomoção dos animais para atendimento, fica autorizado os membros do Conselho de Bem-estar Animal a realizar tal locomoção.

Art. 5° Nos dias de feriado, ponto facultativo ou recesso, fica autorizado as clínicas veterinárias credenciadas realizar o socorro e resgate do(s) animal(is) que necessitem de atendimento de urgência e/ou emergência, com a devida autorização do servidor designado, ou na falta deste com autorização de no mínimo 2 (dois) membros do Conselho de Bem-estar Animal.

Art. 6° Em caso de locomoção ou autorização de atendimento de urgência e/ou emergência por membros do Conselho de Bem-estar Animal, fica o servidor designado responsável pela emissão de requisição nos termos deste Decreto.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (29/05/2023).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DB752E2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 206/2023 - REGULAMENTA O AVANÇO E O ENQUADRAMENTO DE PROFISSIONAL DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

DECRETO Nº. 206/2023

Súmula: Regulamenta o avanço e o enquadramento de profissional do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 18, da Lei Municipal Nº 3.208/2018 e artigos 20 e 21 da Lei Municipal Nº 611/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrado o profissional do Quadro Permanente de Pessoal, em efetivo exercício no município de Mandaguari, Estado do Paraná, como abaixo relacionado nas respectiva Classe e Referência correspondente, por ter findado o estágio probatório:

SERVIDOR		CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
96182	ELAINE DA SILVA LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF03 - REFERÊNCIA 03

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31/05/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:50B7995C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 141/2023 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 141/2023

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49800851	GABRIELA DA SILVA VASCONCELOS	87,50	65
49807833	LAISA CAPEL ALBANO	87,50	66

TECNICO DE ENFERMAGEM

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49802072	ANDRELINO BARBOSA	66,00	11

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49810131	MARIA MARCIA FERNANDES FRANCO	74,00	122

Mandaguari, 24 de maio de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:89F30503

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 142/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 142/2023

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 283/2022

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 283/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 293/2022.

MÉDICO PLANTONISTA 36H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
3º	WESLEY GALINDO PANIAGO	22,00

Mandaguari, 31 de maio de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F3CB20D9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 143/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 143/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 290/2022

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a

assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 290/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 019/2023.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MARIA EMILIA CASSOLI	85

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2º	IONEIDE XAVIER FERREIRA PAVEZI	91
3º	ANGELA MARIA MACHADO	82

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
41º	ALINE GRAZIELE MORAES LOPES	20
42º	JESSICA NAYARA DA SILVA	20
43º	JOSIANE BASTOS DA SILVA	20
44º	GRAYCE ENIVIANE SOARES CORREIA DA SILVA	20
45º	CAMILA GUIRRA CAMARGO	20
46º	JULIANA ALICE DO PRADO SILVA	20

Mandaguari, 31 de maio de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:803A8042

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 144/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 144/2023

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 210/2021.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
136º	ANA FLAVIA AMANCIO DA SILVA	20
137º	LYANDRA DE ALMEIDA MARCOLINO	20
138º	ALINE CRISTINA RAMOS	20

Mandaguari, 31 de maio de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D2155735

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 145/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 145/2023

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 085/2023

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 085/2023. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 108/2023.

MONITOR DE DANÇA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MAGDA CRISTINE PUPIO	51

MONITOR PEDAGOGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
11º	LUANA DE FATIMA FRREIRA GOMES SANTANA	40
12º	MICHELE SUSANA LIMA DE ALMEIDA MIRANDA	38

MONITOR DE EDUCAÇÃO FISICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2º	DAYANE CRISTINA RAMALDES DE SENA	54

Mandaguari, 31 de maio de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:28CF6B11

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 146/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 146/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 291/2022

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 291/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 020/2023.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
16º	REGINA APARECIDA DA SILVA	82

Mandaguari, 31 de maio de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:13FB6461

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2023 - REVOGA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2023

PORTARIA Nº. 070/2023

Súmula: Revoga a Portaria Municipal Nº 052/2023 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Ivonéia Andrade Aparecido Furtado, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Municipal Nº 052/2023 de 14/04/2023, que instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31/05/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3F7BE234

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 57/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM PARA A SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para análise e readequação do edital**.**

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari *(provisoriamente localizada na FAFIMAN)*, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min às 11h e 30 min e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8400.

Mandaguari (PR), 30 de maio 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9455846D

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 26/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:

1) FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.659.572/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Mandaguari (PR), 01 de junho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E042405C

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 58/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's.

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para análise e readequação do edital**.**

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari *(provisoriamente localizada na FAFIMAN)*, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min às 11h e 30 min e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8440.

Mandaguari (PR), 01 de junho 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:11C7AD30

LICITAÇÃO
ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 20/2021

LOCADOR:
LUCIA DE MIRANDA BATALINI, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 6.095.434-8 SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 004.582.319-75, residente e domiciliada na Rua Rufino Maciel n.º 2.042, Centro, nesta Cidade, neste ato representada por sua bastante procuradora, **IMOBILIÁRIA FACHINI LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Ernesto Ferreira nº. 971, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 78.705.514/0001-30.

LOCATÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Amazonas n.° 500, Centro, nesta Cidade e Comarca, inscrita no CNPJ sob n.° 76.285.345/0001-09, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO,** brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 4.291.301-4 SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 539.360.609-59, residente e domiciliada na Rua Gomercindo Bortolanza n.º 1.059, Centro, nesta Cidade, de acordo com Termo de Posse datado de 01 de janeiro de 2021.

INSTRUMENTO:
Termo Aditivo ao Contrato Particular de Locação firmado entre Lucia de Miranda Batalin e Prefeitura Municipal de Mandaguari, datado de 21 de maio de 2021, com vencimento para 01 de junho de 2022, prorrogado para vencer em 01 de junho de 2023, tendo como objeto o seguinte imóvel: Casa residencial em alvenaria, composta de 01 (um quarto), 01 (uma) suíte, sala de visitas, cozinha, banheiro social, lavanderia, despensa, área de serviço e 02 (duas) garagens, contendo instalação elétrica e sanitária em pleno funcionamento, situada na Rua Mario Benedetti n.º 149, Centro, nesta Cidade.
Vêm as partes aditar ao aludido instrumento quanto ao dispositivo a seguir indicado:

I O aluguel mensal a partir de 01 de junho de 2023 passará a ser de R$ 1.651,12 (um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e doze centavos), mais encargos constantes no contrato, com a bonificação para pagamento até o dia do vencimento de R$ 275,19 (duzentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), mensais.

II O aluguel convencionado será reajustado anualmente, nos moldes pactuados no contrato de locação, sendo que o próximo reajuste deverá ser efetuado no dia 01 de junho de 2024**.**

III Não terá qualquer valor e será considerado como inexistente qualquer depósito bancário feito sem a identificação da "LOCATARIA" ou de valor inferior ao constante no contrato de locação, o aluguel deverá ser pago através de boleto bancário, que deverá ser retirado na Imobiliária.
A LOCADORA não reconhece a validade de qualquer forma de pagamento que não seja a prevista neste instrumento. Os pagamentos deverão ser feitos, obrigatoriamente, por intermédio de cobrança bancária, não se aceitando pagamentos por PIX, transferência ou depósito em conta corrente

IV Todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do contrato não modificados pelo presente instrumento, são expressamente ratificadas pela LOCADORA e LOCATÁRIA, tornando-se este aditivo parte integrante do mesmo.

V Ao realizar qualquer atividade de tratamento, as Partes se comprometem, cada uma limitada às suas respectivas responsabilidades, a:
a) Tratar os dados classificados como pessoais, coletados por meio deste instrumento para a sua execução e somente nos estritos limites aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo titular dos dados, por este ou outro instrumento ou, ainda, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou em caso de decisão judicial que obrigue o fornecimento. Resta claro que a LOCATÁRIA poderá compartilhar os dados com terceiros, exclusivamente para o cumprimento das obrigações oriundas deste instrumento, tais como, com a empresa dona do software que gerencia os contratos de locação da LOCATÁRIA, visando à sua manutenção, segurança e integridade das informações. Tal software também é responsável pelo processamento de pagamentos e acompanhamento das locações;
b) Garantir a confidencialidade e a integridade das informações compartilhadas no âmbito deste acordo;
c) Adotar medidas técnicas e administrativas de segurança da informação para evitar o uso indevido e não autorizado de dados pessoais, comprometendo-se a aplicar padrões de segurança para a transmissão e armazenamento dos dados aos quais tiver acesso em virtude deste acordo;
d) Realizar a manutenção, enquanto o acordo estiver vigente, dos controles de acesso para proteção das informações dos clientes da Parte Divulgadora.
e) Adotar medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais, bem com garantir a revisão periódica das medidas implementadas;
f) Garantir a transparência sobre o tratamento em relação ao titular, bem como atender às suas requisições quando solicitado.

E por terem assim ajustado, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguari, 11 de maio de 2023.

LUCIA DE MIRANDA BATALINI
Locadora

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Locatária

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1CCFB4F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 033 2023

PORTARIA Nº 033/2023
De 01 de junho de 2023

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM LICITAÇÕES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para o Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM LICITAÇÕES**, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, a Sra. **MAYARA ANACLETO,** portadora do RG nº 10.561.037-8, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.509.669-51.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 01 de junho de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:6A6FC370

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 14- APROVA A EXTINÇÃO DO CARGO MÉDICO PLANTONISTA DA LISTA DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Resolução nº 14

Mandirituba, 26 de maio de 2023

Aprova a extinção do cargo Médico Plantonista da lista de cargos públicos da Prefeitura Municipal de Mandirituba

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 008/93 considerando a reunião realizada no vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e três em reunião presencial em solicitação através do Ofício 84/2023 – SMS referente a nova modelagem de contratualização em média e alta complexidade.

Resolve:
Art. 1º Aprovar **a extinção do cargo medico plantonista da lista de cargos públicos.**

LAODICÉIA FERREIRA DOS SANTOS MATIOLO
Presidente do CMS Mandirituba

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:E7D28CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 15-APROVA 1º RDQA 2023

Resolução nº 15

Mandirituba, 26 de Maio de 2023

Aprova 1º RDQA 2023

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 008/93 considerando a reunião realizada no dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e três em reunião Ordinária.
Considerando o oficio n° 84/2023 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Mandirituba.

Resolve:
Art. 1º Aprovar **1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2023 (1º RDQA)**

Cordialmente,

LAODICÉIA FERREIRA DOS SANTOS MATIOLO
Presidente do CMS Mandirituba

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:C2B42698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1623/2023 - 30.05.2023

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 09 de junho de 2023, devido ao feriado de Corpus Christi no dia 08 de junho de 2023.
Parágrafo Único – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2C18142D

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 83/2023 - VAGNER ERASMO CAPRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 83/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 83/2023**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA	**MATR.**	**8231**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
04/05/2023	25/05/2023	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	2,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

04/05/2023 – LUIZ CESAR KLAUS
08/05/2023 – JOSE RIVADAL RAMOS
09/05/2023 – VALMIR SEVERO
19/05/2023 – JOSIEL ALUPP FOGAÇA
25/05/2023 – JOSE RIVADAL RAMOS

Manfrinópolis – Pr, 31 de Maio de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6DC60875

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 84/2023 - VAGNER ERASMO CAPRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 84/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 84/2023**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA	**MATR.**	**8231**

CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		SPIN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD2639

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
08/05/2023	08/05/2023	DOIS VIZINHOS	PR	1/2	1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
MARGARIDA CARVALHO			

Manfrinópolis – Pr, 31 de Maio de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:3EF5A7A7

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 85/2023 - VAGNER ERASMO CAPRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 85/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 85/2023**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA	**MATR.**	**8231**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ÔNIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
12/05/2023	12/05/2023	PATO BRANCO	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
IGOR CARNIEL			

Manfrinópolis – Pr, 31 de Maio de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:1A53940B

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 86/2023 - VAGNER ERASMO CAPRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 86/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 86/2023**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA	**MATR.**	**8231**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		FORD TRANSIT
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	SEB7B55

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
24/05/2023	24/05/2023	CAPANEMA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
KEMILLY ANTUNES E CELSO ANTUNES			

Manfrinópolis – Pr, 31 de Maio de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:8EF4621F

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 87/2023 - MARCIA CORDEIRO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 87/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 87/2023**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	MARCIA CORDEIRO	**MATR.**	**1012073**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		L200
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
X	**OUTROS COLABORADORES**		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BDG7D97

MOTIVO DA VIAGEM

SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
23/05/2023	25/05/2023	PATO BRANCO	SC	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO.	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
21/03/2023 – MIGUEL MOREIRA			
24/03/2023 – DIONÍSIA MEURER			
29/03/2023 – JUNIOR MORAES KOCH, WILIAM VASCONCELOS, AWIDH DA SILVEIRA			
26/04/2023 – LETICIA DE SOUZA E CLEITON CASTILHO			
17/05/2023 – IVO TOBALDINI			
22/05/2023 – GENI LINHARES			

Manfrinópolis – Pr, 31 de maio de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:3F5CA036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 028/2022.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI ACÓRDÃO O MUNICÍPIO DE MARILENA e ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE MARILENA**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Dante Pasqualetto n° 855 – Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.971.010/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor José Aparecido da Silva, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.939.484/0001/52, com endereço sito na Rua Bela Vista, nº 950, sala 01, chácara Jaraguá, na cidade de Paranavaí/PR, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO(A), resolvem de comum acordo, rescindir o contrato administrativo n° **028/2022**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica totalmente rescindido o contrato administrativo n° 028/2022, firmado no dia 18 de fevereiro de 2022, cujo objeto foi de *"(...) mão de obra, empreitada por menor preço global, para execução de pavimentação poliédrica com blocos sextavados em trechos rurais (...)."*

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ressalvada a ambas as partes, os direitos e deveres decorrentes do percentual de 19,81%, correspondendo a R$ 555.743,85 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), do contrato já executado, inclusive as obrigações fiscais.
Obs. Ressalvamos que o valor acima indicado é composto da parcela já executada pelo Contratado e plenamente adimplida pelo Contratante, justificados em razão dos motivos ensejadores desta rescisão contratual, deixando claro que não há valores inadimplidos pelo Município Contratante, estando os pagamentos do referido percentual devidamente pago ao Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os direitos e deveres inerentes ao percentual do contrato não executado considerar-se-ão como inalcançáveis ao Contratado.

CLÁUSULA QUARTA

A presente rescisão importa no encerramento do contrato 028/2022 da Tomada de Preços 002/2022.

CLÁUSULA QUINTA

Para as questões decorrentes deste termo de rescisão, fica eleito o Foro da Comarca de Nova Londrina/PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em três vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Marilena, 24 de maio de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA	*ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI*
Prefeito Municipal	Contratado(A)
Testemunhas:	_____
_____ CPF N°	CPF N°

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022

Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 002/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE MARILENA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Dante Pasqualetto n° 855 – Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.971.010/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Brasílio Bóvis

Contratado: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.939.484/0001/52, com endereço sito na Rua Bela Vista, nº 950, sala 01, chácara Jaraguá, na cidade de Paranavaí/PR

Valor total do contrato: R$ 2.804.735,40 (dois milhões, oitocentos e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reias e quarenta centavos).

Percentual de execução: Aprox. 19,81% (dezenove virgula oitenta e um por cento), **correspondendo a** R$ 555.743,85 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
Amparo Legal: Artigo 78 inciso XII e 79 inciso II da Lei Federal 8.666/93

Motivo da rescisão: Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

Marilena/PR, 24 de maio de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:8701661F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 24/2023

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **APARECIDO RUAS DA SILVA – CPF: 528.220.289-15**

As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: **VIGIA.**

Cláusula 2ª - Executar vigilância e serviços em portarias e outros locais de acesso, tais como: Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões ou portas de acesso, sob sua vigilância, verificando, quando necessário, a autorização de ingresso; Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; Responder às chamadas telefônicas e anotar recados; Levar ao chefe imediato qualquer irregularidade verificada; outras atribuições afins.

Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 04/2022 até do dia 30/05/2024.

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato .
Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 31 de Maio de 2023

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

APARECIDO RUAS DA SILVA
Vigia

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:D21B979F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 25/2023

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **DIANA FRANCISCO DOS SANTOS – CPF: 280.532.108-13**
As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: **PSICÓLOGO.**

Cláusula 2ª - Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Realizar o diagnóstico e terapia clínica; fazer psicoterapia breve, ludo terapia individual e grupal com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção de crianças para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para complementação com bolsas de estudos, prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, para os alcoolistas e toxicômanos; atender as crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar idade escolar, em grupos de adolescentes, em instituições comunitárias do município; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão conforme lei.

Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 05/2022 até do dia 30/05/2024.

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato .
Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 31 de Maio de 2023

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIANA FRANCISCO DOS SANTOS
Psicólogo

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:50D35A2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 167/2023

DECRETO N° 167/2023.

SÚMULA**:** Disciplina o horário de funcionamento do comércio do Município de Marilena, estado do paraná e altera o Decreto nº 157/2018.

O Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, o Senhor, José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, considerando o disposto nas Leis Municipais n°. 791/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam definidos os limites de horário de funcionamento do Comércio Municipal de Marilena, Estado do Paraná.

I – Estabelecimentos comerciais em geral será das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira, e das 08:00 às 12:00 horas no sábado.

II – Supermercados, mercados, mercearias, panificadoras, padarias e congêneres terão horário das 06:00 às 19:00 horas, de segunda a sábado, e, no domingo das 06:00 às 12:00 horas.

III – Bares e lanchonetes terão horário das 06:00 às 00:00 horas, de domingo a sexta feira, e, no sábado e as vésperas de feriados das 06:00 às 00:00 horas.

Artigo 2º - As farmácias e drogarias, sem prejuízo do horário previamente estabelecido no alvará, ficarão sujeitas ao regime de plantão.

Artigo 3º - Estarão sujeitos aos efeitos deste Decreto, todas as entidades Comerciais, Industriais e Prestadoras de Serviços que se encontram sob a jurisdição deste Município.

Artigo 4º - Feriados, períodos festivos de final de ano e outras datas, terão seu horário de funcionamento regulamentados por decreto próprio.

Artigo 5º - O não cumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator, pela ordem, às seguintes penalidades:

I - Aplicação de multa de 1 (uma) UFM – Unidade Fiscal do Município, na primeira infração;
II - Aplicação de multa de 02 (duas) UFM – Unidade Fiscal do Município, na segunda infração;
III - Aplicação de multa de 05 (cinco) UFM – Unidade Fiscal do Município, na terceira infração, com o consequente fechamento

administrativo do estabelecimento comercial pelo prazo de 12 (doze) meses;
IV - Cancelamento da licença especial se for dada continuidade à atividade após a aplicação da penalidade de que trata o inciso anterior

Parágrafo único: O não recolhimento das multas referidas nos inciso II, III e IV deste artigo, no prazo estipulado no Auto de Infração, implicará nos seguintes acréscimos:

a) - multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento).

b) - Cobrança de juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, contados por mês ou fração, incidente sobre o valor do débito atualizado monetariamente.

Artigo 6º - Os estabelecimentos que, comprovadamente, permitirem, incentivarem ou contribuírem de alguma forma para a violência, prostituição, tráfico de drogas, etc., terão o alvará de funcionamento cassado.

Artigo 7º - A cassação do alvará de funcionamento será precedida por processo administrativo assegurado ao estabelecimento acusado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:755AB4A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 529/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **16 de JUNHO de 2023. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 25/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 529/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais elétricos que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 16/06/2023 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 01 de Junho de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:04258663

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 477/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **22 de JUNHO de 2023. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 26/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 477/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 22/06/2023 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 01 de Junho de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:307AA806

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 511/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data da realização: **22 de JUNHO de 2023. Abertura da Sessão: 14h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 27/2023, do tipo MENOR PREÇO – Processo n.º 511/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de recargas de gás oxigênio medicinal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 22/06/2023 às 14h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 01 de Junho de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:77EB3C31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°85/2023

PORTARIA N° 085/2023
DATA: 01/06/2023

SÚMULA: "Conceder benefício de aposentadoria a Servidora Municipal. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
ART. 1º- Conceder à pedido a partir de 01 de junho de 2023 à **Sra. CLAUDETE DOS SANTOS LAZARETTI,** brasileira**,** portadora do RG. nº 4.918.316-0/SSP-PR, CPF: 766.906.109-00, servidora pública municipal de Mariópolis, ocupante do Cargo Efetivo de Professora Municipal – Nível XIV, Matrícula nº 1872-1, Lotada na Divisão de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, no valor de R$ 4.384,28 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos) mensais.

ART. 2°- Embasamento Legal:
Art. 3º da EC 47/05 – Fórmula 85/95 Comum, proventos integral – Com paridade, pela última remuneração.

ART. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 junho de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:1C84D7C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°86/2023

PORTARIA N° 086/2023
DATA: 01/06/2023

SÚMULA: "Conceder a pedido benefício de aposentadoria a Servidora Municipal. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
ART. 1º- Conceder a partir de 01 de junho de 2023 à **Sra. REGEANE PACHECO REFINSKI,** brasileira**,** portadora do RG. nº 8.627.088-9/SSP-PR, CPF: 833.612.439-04, servidora pública municipal de Mariópolis, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Contabilidade – Nível XVI, Matrícula nº 1120, Lotada na Divisão de Administração, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, no valor de R$ 8.112,66 (oito mil cento e doze reais e sessenta e seis centavos) mensais.

ART. 2°- Embasamento Legal:
Art. 3º da EC 47/05 – Fórmula 85/95 Comum, proventos integral – Com paridade, pela última remuneração.

ART. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 junho de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:F456EF7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/2023

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº042/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 117/2018.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 16 de junho de 2023** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **02/06/2023 a 16/06/2023** conforme item 16 do Edital nº 117/2018.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão de Colação de Grau e certidão de Regularidade Profissional (aos que cargos que exigem);
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o) Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
Q) Qualificação cadastral do eSocial no site consultacadastral.inss.gov.br

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 16 de junho de 2023 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Eletricista, Motorista C e Pintor:

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Audiometria ;
c) Acuidade Visual;
d) ECG;
e) EEG;
f) Glicemia em jejum;
g) Hemograma Completo;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 31/2022 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura n°117/2018.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pelo Médico Perito deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ELETRICISTA	Michel Felipe da Silva Carvalho	04º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MOTORISTA VEÍCULO LEVE/PASSEIO E CARGA (C)	Sergio Dzioba	08º	Secretaria Municipal de Assistência Social

Matinhos, PR, 01 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:FE244209

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 078/2023

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 011/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 089/2022.

Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 16 de junho de 2023** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **02/06/2023 a 16/06/2023** conforme item 19.4 "y" do edital nº 089/2022.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Os documentos são os seguintes:

Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;

Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Qualificação cadastral eSocial no site: consultacastral.inss.gov.br com a informação de dados corretos;
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 16 de junho de 2023 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargos: Médico ESF

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº089/2022.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MÉDICO ESF	****Tatiana Lilian Alves de Oliveira (DESCLASSIFICADA)**	8º	Secretaria Municipal de Saúde
	Felipe Almeida Rosa	9º	

****Candidato convocado para as vagas destinadas a afrodescendentes através do Edital de convocação nº036/2023, desclassificada pois não atendeu ao ato de convocação, conforme Item 21.4.1 do Edital de abertura.**
"21.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso."

Matinhos, PR, 01 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:8C352334

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 CELEBRADO ENTRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS E AW PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA - ME

EXTRATODE CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATO Nº 008/2023- MATINHOS PREV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023- MATINHOS PREV

PROCESSO Nº 009/2023- MATINHOS PREV

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS

CONTRATADA: AW PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA - ME– CNPJN. º 13.325.297/0001-07

OBJETO: FORNECIMENTO DE PURIFICADOR DE ÁGUA 20 LITROS REFIL LOW FLÚOR, KIT HIDRÁULICO COM INSTALAÇÃO E APÓS 6 MESES DE USO A TROCA DE 2 REFIS MAIS A HIGIENIZAÇÃO

VALOR CONTRATUAL: R$1.496,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo da vigência seráaté a execução dos serviços prestados pela Contratada conforme o objeto do contrato.

MARLISE ALBOIT RAMOS
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos de Matinhos -PR (MATINHOS PREV)

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:A96ED2E6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
PORTARIA N. º 003/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023

A Presidente Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Municipal n. º 2298/2021, Decreto n. º 938/2022 e protocolo processo n. º 15424/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, 30 (trinta) dias de férias, a conta de 10 de julho a 08 de agosto de 2023, como segue:

Matrícula Servidor Cargo Período
75965-04 Rafael Honorato dos Santos Contador 2021/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR 1º de junho de 2023.

MARLISE ALBOIT RAMOS
Presidente Previdenciário

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:1A0762DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 - PMM

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023, que prevê a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ISRAEL SALAZAR, para apresentação de show NO DIA 06 DE JUNHO DE 2023, PARA O EVENTO "56º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS", em favor da empresa AGENDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.591.950/0001-08, no valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com base no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 01 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:2B56414F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REATIVAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023 – PMM

AVISO DE REATIVAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023 – PMM

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, LIMPEZA E DESENTUPIMENTO FOSSA. CAIXAS DE GORDURA, HIDROJATEAMENTO E CABO ROTATIVO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.696.120,87 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil e cento e vinte reais e oitenta e sete centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 05/06/2023, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 19/06/2023 até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 19/06/2023, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o Portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, Telefone: 08003971600 ramais: 795/807/811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 01 de junho de 2023

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:2AACCD80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°75/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 75/2023 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023 - PMM

PROCESSO Nº 99/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO DA SILVA

CNPJ Nº: 24.853.810/0001-59

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 56º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência de Dotação: 327 Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte Unidade: 004 Coordenação das Atividades da Cultura Função: 0013 Cultura Subfunção: 0391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico Programa: 0108 Educação que acolhe, transforma Ação: 2062 Manutenção das Atividades da Cultura Elemento: 3339039000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Subelemento: 3339039220000000000 Exposições, congressos e conferências Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

VALOR: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura contratual.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:F00F63C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°073/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 73/2023 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023 - PMM

PROCESSO Nº 99/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: DENNIS GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS MARTINS

CNPJ Nº: 30.172.403/0001-89

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 56º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência de Dotação: 327 Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte Unidade: 004 Coordenação das Atividades da Cultura Função: 0013 Cultura Subfunção: 0391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico Programa: 0108 Educação que acolhe, transforma Ação: 2062 Manutenção das Atividades da Cultura Elemento: 3339039000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Subelemento: 3339039220000000000 Exposições, congressos e conferências Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

VALOR: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura contratual.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:917664A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°077/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 77/2023 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023 - PMM

PROCESSO Nº 99/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ODARLI DO AMARAL JUNIOR

CNPJ Nº: 17.835.937/0001-80

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 56º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência de Dotação: 327 Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte Unidade: 004 Coordenação das Atividades da Cultura Função: 0013 Cultura Subfunção: 0391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico Programa: 0108 Educação que acolhe, transforma Ação: 2062 Manutenção das Atividades da Cultura Elemento: 3339039000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Subelemento: 3339039220000000000 Exposições, congressos e conferências Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

VALOR: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura contratual.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:762CA35E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°074/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 74/2023 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023 - PMM

PROCESSO Nº 99/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MATHEUS ZILLI

CNPJ Nº: 48.204.871/0001-53

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 56º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência de Dotação: 327 Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte Unidade: 004 Coordenação das Atividades da Cultura Função: 0013 Cultura Subfunção: 0391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico Programa: 0108 Educação que acolhe, transforma Ação: 2062 Manutenção das Atividades da Cultura Elemento: 3339039000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Subelemento: 3339039220000000000 Exposições, congressos e conferências Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

VALOR: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura contratual.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:9E3B1736

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2023

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2023

Credenciamento de pessoas jurídicas para desempenhar atividades artísticas junto a Prefeitura Municipal de Matinhos, para as comemorações alusivas ao 56º Aniversário de Matinhos.

BANDAS CREDENCIADAS DE 03 A 11/06/2023	
Razão Social	CNPJ
Dennis Gabriel Ferreira dos Santos Martins	30.172.403/0001-89
Emanuelle Barbosa de Brito dos Santos	30.577.330/0001-05
José Antonio da Silva	24.853.810/0001-69
Odarli do Amaral Junior	17.835.937/0001-80
Luan Castorino de Oliveira	50.775.547/0001-06
Matheus Zilli	48.204.871/0001-53
Fabio de Godoi	46.543.721/0001-49
Bianca de Camargo de jesus	50.839.095/0001-00
Herivelton Soares dos Santos	50.802.205/0001-69
Rafael de Paula dos Santos	46.466.493/0001-60
Everson Gonçalves	19.550.451/0001-20
Ender Nepomuceno Alves	46.428.416/0001-06
Samantha Vanessa Golim Stocco	50.790.689/0001-73
Leticia de Fatima Zanca Cardoso	39.859.252/0001-55
Tiago Fabricio Nascimento Calixto	31.434.791/0001-91
João Luiz Nertes Pires	20.309.176/0001-37
Everton Leite Amaral Mesquita	41.608.543/0001-73
Lucas Henrique Botelho	40.051.378/0001-39
BANDAS CREDENCIADASPAR O DIA12/06/2023	
Razão Social	CNPJ
Bruna Janaina Batagin	33.201.329/0001-70
Flavia Ferreira de Liz	50.846.592/0001-35
José Vieira	46.780.092/0001-70
Josias dos Santos	50.772.107/0001-26
Debora Cristina Martins de Souza	50.720.835/0001-84
Debora dos Santos	50.787.532/0001-99
Claiton Luiz Souza	47.043.044/0001-62
João Paulo de Melo Portes	38.078.984/0001-04
Maria de Lurdes Ferreira Trovo	36.000.774/0001-60

Matinhos, 01 de Junho de 2023.

MÁRIO BRAGA NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Decreto 1.101/2022

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:5681AEEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO FORMAÇÃO DE CHAPA ELEIÇÃO

EDITAL N.º 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CHAPAS PARA ELEIÇÃO DE DIRETORIA DA ASSEMMAR 2023/2025

A diretoria executiva da ASSEMMAR – Associação dos Servidores Municipais de Mato Rico - PR, convoca os associados de interesse em registrar chapa para concorrer aos cargos eletivos da Associação.
Ficando o prazo para registro de chapa, conforme estatuto da ASSEMMAR, a partir da data de publicação deste edital até três dias úteis anteriores ao dia da eleição.
Sendo:
Presidente;
Vice-Presidente
1.º Tesoureiro
2.º Tesoureiro
1.º Secretário
2.º Secretário

Conselho Fiscal – 05
Suplente – 01

Mato Rico, 01 de junho de 2023.

SIDNEI PAULISTA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:7887C0AF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ASSOCIADOS PARA ELEIÇÃO ASSEMMAR

EDITAL N.º 02/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ASSOCIADOS PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSEMMAR.

A diretoria executiva atual da ASSEMMAR – Associação dos Servidores Municipais de Mato Rico – PR, convoca os seus associados para eleição da diretoria da associação que se realizará no dia 22 (vinte e dois) do mês de junho do ano de 2023. O local para votação será na Associação da ASSEMMAR, as 19:00 em 1ª (primeira chamada) e às 19:30 horas em 2ª (segunda chamada).
Ficará apenas o dia 22 (vinte e dois) do mês de junho do ano de 2023, para a realização da eleição da ASSEMMAR.

Mato Rico, 01 de junho de 2023.

SIDNEI PAULISTA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:342B76BA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 014/2023

Convocação da Conferência Municipal de <u>Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)</u>)

Decreto n° 014/2023

Convoca a 6ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

O Prefeito Municipal de Mato Rico, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;
CONSIDERANDO as leis Municipais nº498/2015 e nº516/2016

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Mato Rico, no dia 19 de Junho de 2023, às 13:00 horas, no local auditório do Parque do Gamelão.

Art. 2<u>o</u> A 6ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 3o A realização da 6ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mato Rico - PR, 01 de junho de 2023.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2EF16C3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 22/2023

D E C R E T O n° 22/2023

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 170.000,00 (cento e senteta mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 687/2022 de 31/05/2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 170.000,00 (cento e senteta mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.122.0007.2047		Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	Sup.Finan.
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	4610	Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R$ 170.000,00 (cento e senteta mil reais) de recursos oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2022 na Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) para reforços no orçamento vigente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 01 dias do mês de junho de 2.023

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:703ED374

GABINETE
DECRETO N° 23/2023

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 688/2022 de 31/05/2023.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 51.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.001		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0002.2095		Realização de Concurso Publico	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
241	0	Recursos Ordinários (Livres)		51.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R$ 51.000,00 (cinquenta mil reais) de recursos oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2022 na Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) para reforços no orçamento vigente.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 01 dias do mês de junho de 2.023

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:8DC71BC5

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 025/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023

Homologo o procedimento licitatório nº. 025/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 005/2023, que tem como finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PEÇAS INCLUSAS PARA CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TACÓGRAFOS E VELOCÍMETROS DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE MIRASELVA, realizado em data 25 de maio de 2023, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa: A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA., no valor de R$ 15.560,99 (quinze mil quinhentos e sessenta reais e noventa e nove centavos) como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 01 de junho de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1911DA63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 052/2023

"Concede diária para o Vereador Julio Cesar Cassilha para participar de Reunião na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná – Pauta: Estrada da Graciosa e Ponte Metálica do Porto de Cima, no Município de Morretes".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) diárias, no valor de R$ 741,56 (setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, ao Vereador Julio Cesar Cassilha, para participar de Reunião na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná – Pauta: Estrada da Graciosa e Ponte Metálica do Porto de Cima, no Município de Morretes.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 25 de maio de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:35681B2E

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 053/2023

"Concede diária para o Vereador Elói Nogueira para participar de Reunião na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná – Pauta: Estrada da Graciosa e Ponte Metálica do Porto de Cima, no Município de Morretes".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) diária, no valor de R$ 741,56 (setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, ao Vereador Elói Nogueira, para participar de Reunião na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná – Pauta: Estrada da Graciosa e Ponte Metálica do Porto de Cima, no Município de Morretes.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 25 de maio de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:D3F6C90F

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 054/2023

"Concede diária para o Vereador Mauro Cardoso de Pontes para participar de Reunião na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná – Pauta: Estrada da Graciosa e Ponte Metálica do Porto de Cima, no Município de Morretes".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) diárias, no valor de R$ 741,56 (setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, ao Vereador Mauro Cardoso de Pontes, para participar de Reunião na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná – Pauta: Estrada da Graciosa e Ponte Metálica do Porto de Cima, no Município de Morretes.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 25 de maio de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:CAE562A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2690 DE 01 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2690 DE 01 DE JUNHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação a servidora Ana Julia Madalozo Molinari Gonçalves, Superintendente de Planejamento Territorial, vinculado à Secretaria Municipal Meio Ambiente e Urbanismo", Curitiba/PR, nos dias 03 e 04/05/2023

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto no Anexo I - Tabela III da Lei nº 562/2019, a servidora **Ana Julia Madalozo Molinari Gonçalves**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Cargo de Superintendente de Planejamento Territorial, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 03 e 04/05/2023, para participar na Oficina de Capacitação Sistema de Informação de Necessidades Habitacionais do Paraná – SISPEHIS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de junho de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:845E3A5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2023

OBJETO: Atração Musical com a prestação de serviços de produção da banda "Bora Rolê".

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MORRETES**
CONTRATADA:

CONTRATO N.º 060/2023 – ID N.º 159/2023

EMPRESA DLP NASCIMENTO EIRELI;
CNPJ Nº 09.604.412/0001-05;
NO VALOR TOTAL DE R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo de execução e o prazo de vigência contratual estão estimados em 30 (trinta) dias, ambos contados a partir da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 01/06/2023;

ASSINADO POR: SR. HELCIO LUIS LATUF, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E SR. DANTE LUIZ PINTO DO NASCIMENTO PELA EMPRESA DLP NASCIMENTO EIRELI.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:733BBF9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 108/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para gerenciar shows e apresentações para o evento da 37° Festa Feira Agrícola e Artesanal do Município de Morretes/Pr para os 10 dias do evento.

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADA:

CONTRATO N.º 061/2023 - ID N.º 160/2023
EMPRESA: GLAUBER DOS SANTOS 03574779950.
CNPJ/MF sob o n.º 16.893.423/0001-18.
VALOR TOTAL DE: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/06/2023

VIGÊNCIA: O prazo de execução está estipulado em 30 (trinta) dias; enquanto o prazo de vigência está estipulado em 90 (noventa) dias, a contar da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei n° 14.133/2021.

ASSINADO POR: SR. HELCIO LUIS LATUF, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E SR. GLAUBER DOS SANTOS PELA EMPRESA GLAUBER DOS SANTOS 03574779950.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:309D21E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2691 DE 01 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2691 DE 01 DE JUNHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

> Súmula: "Despesa de alimentação a servidora Miriélen Da Cunha, Superintendente de Chefia de Gabinete, vinculado à Secretaria Municipal Governo", Curitiba/PR, nos dias 03 e 04/05/2023

O Secretário Municipal de Governo, Sra. Eudes Gustavo Da Silva Skau Kemmer, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria N° 2455 de 03 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto no Anexo I - Tabela III da Lei nº 562/2019, a servidora **Miriélen Da Cunha**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, Cargo de Superintendente de Chefia de Gabinete, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 03 e 04/05/2023, para participar na Oficina de Capacitação Sistema de Informação de Necessidades Habitacionais do Paraná – SISPEHIS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de junho de 2023.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:AB65E2CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
15º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes

15º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022, de 19/12/2022.
(Redação consolidada com a Errata n.º 01/2023).
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 002/2022, de 19 de dezembro de 2022, (Redação consolidada com a Errata n.º 01/2023), que tratou do Processo Seletivo Simplificado para os empregos de Professor I e Professor II, resolve:

TORNAR PÚBLICO
A **15ª (décima quinta)** convocação dos candidatos abaixo relacionados para entrega dos documentos elencados nos itens 5.1 e 5.2 do Edital 002/2022.

PROFESSOR I

Classificação	Nome *Conforme preenchimento na inscrição	Pontuação
	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	
133.	Valquíria de Freitas Dias Teodoro	30

PROFESSOR I – atuação como PAEE

Classificação	Nome *Conforme preenchimento na inscrição	Assinatura
27.	CLEONICE URBANA RIBEIRO	50
~~28.~~	~~Maristela Mendes da Silva~~ Termo de desistência da vaga	~~50~~
29.	Clarice do Rocio Kubiake França	50

PROFESSOR II

Classificação	Nome *Conforme preenchimento na inscrição	Assinatura
	LETRAS/PORTUGUÊS	
15.	Rafael Costa Marques	20

A apresentação dos documentos deve ocorrer no período de **01 de junho à 07 de junho de 2023, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SMEDE.
Os professores com documentação devidamente legitimada deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para escolha de vaga na data de **12 de junho** às **09h00min.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de junho de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B208023F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023

OBJETO: Locação de Stand 3x3, na A EXPO TURISMO PARANÁ 2023, VIASOFT EXPERIENCE – CURITIBA-PR.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MORRETES**
CONTRATADA:

CONTRATO N.º 059/2023 – ID N.º 158/2023
EMPRESA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS DO PARANÁ;
CNPJ Nº 77.521.649/0001-82;
NO VALOR TOTAL DE R$ 11.835,00 (onze mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

VIGÊNCIA: O prazo de execução e o prazo de vigência serão 30 (trinta) dias, ambos contados a partir da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 31/05/2023;

ASSINADO POR: SRA. PATRICIA CRISTINA ASSIS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SR. JOÃO ALCEU RIGON FILHO PELA EMPRESA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS DO PARANÁ.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:6B48C25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 31 DE MAIO DE 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Considerando, as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012;
Considerando, o Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças, que avaliou os resultados financeiros em saúde do 1º Quadrimestre de 2023 nas datas de 16/03/2023 e 16/05/2023;
Considerando, a Audiência Pública realizada no dia 24 de maio de 2023, às 20:00h, no Plenário José Amâncio de Ramos, da Câmara Municipal de Morretes, localizado na Rua Conselheiro Sinimbu nº 50, Centro – Morretes PR;
Considerando, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 31 de maio de 2023 às 14h na Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando, que restaram esclarecidas as dúvidas e acolhidos os apontamentos dos presentes.

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR**, por maioria de votos (oito votos a favor e um voto contra), o relatório detalhado da área de saúde, contendo o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, conforme previsto no Artigo 36, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, referentes às contas do 1º Quadrimestre de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Morretes, 31 de maio de 2023.

IVANISE MARIA SCREMIM PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – COMUS
Resolução Nº 001/2021

Homologo a Resolução Nº 09/2023, nos termos do artigo 1° § 2°, da Lei n° 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 826/2021

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:A62011B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 15/2023

PORTARIA N. º 15/2023

SÚMULA: Convoca suplente de vereador e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o requerimento 12/2023 apresentado em plenário:

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a suplente de vereador a seguir relacionada face o afastamento do vereador Neivo Borsatto através do requerimento nº 12/2023 no dia 25 de maio de 2023:

CARGO	CANDIDATO	CPF/RG
Vereador	Alecio Sadi Grahl	588.758.409-20/4257.857-6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, a partir do dia 01 de junho de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, aos 01 dia do mês de junho de 2023.

SÉRGIO VITALI
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:E51FF82A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DIRETOR – LEIS COMPLEMENTARES Nº 1778/2023 - Nº 1779/2023 - Nº 1780/2023 - Nº 1781/2023 - Nº 1782/2023 - Nº 1783/2023 - Nº 1784/2023 - Nº 1785/2023 - Nº 1786/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 1778/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o Novo Plano Diretor Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

Acesso a íntegra no seguinte link:

https://novapratadoiguacu.atende.net/autoatendimento/servicos/e-plano-diretor/detalhar/atende.php?rot=1&aca=119&ajax=t&processo=viewF

ile&ajaxPrevent=1685639639532&file=D22C8A652D98C91A53F772979F0E0AC640AA3953&sistema=WPO&classe=UploadMidia

LEI COMPLEMENTAR Nº 1779/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do solo urbano e municipal do município de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

Acesso a íntegra no seguinte link:

https://novapratadoiguacu.atende.net/autoatendimento/servicos/e-plano-diretor/detalhar/atende.php?rot=1&aca=119&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1685639656573&file=6F42548CF2AD9747A7724254586A8E19E2B53261&sistema=WPO&classe=UploadMidia

LEI COMPLEMENTAR Nº 1780/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a delimitação dos perímetros urbanos do município de Nova Prata do Iguaçu, revoga as leis municipais relativas aos perímetros urbanos e dá outras providências.

Acesso a íntegra no seguinte link:

https://novapratadoiguacu.atende.net/autoatendimento/servicos/e-plano-diretor/detalhar/atende.php?rot=1&aca=119&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1685639673101&file=54788371EB630F3072F6716841079267C14B2FA8&sistema=WPO&classe=UploadMidia

LEI COMPLEMENTAR Nº 1781/2023

SÚMULA: Dispõe sobre diretrizes de arruamento para implantação do sistema viário básico do Município de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

Acesso a íntegra no seguinte link:

https://novapratadoiguacu.atende.net/autoatendimento/servicos/e-plano-diretor/detalhar/atende.php?rot=1&aca=119&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1685646787713&file=5732E677E71404990C93E3F802B322F2939F2A89&sistema=WPO&classe=UploadMidia

LEI COMPLEMENTAR Nº 1782/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o Código de Parcelamento do Solo para fins urbanos e Condomínios, estabelece normas de regularização fundiária em áreas urbanas do Município de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

Acesso a íntegra no seguinte link:

https://novapratadoiguacu.atende.net/autoatendimento/servicos/e-plano-diretor/detalhar/atende.php?rot=1&aca=119&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1685639715004&file=A40E11063AABED93EBA3ADB2A933D48E1AE3B798&sistema=WPO&classe=UploadMidia

LEI COMPLEMENTAR Nº 1783/2023

SÚMULA: Institui o Código de Obras do Município de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

Acesso a íntegra no seguinte link:

https://novapratadoiguacu.atende.net/autoatendimento/servicos/e-plano-diretor/detalhar/atende.php?rot=1&aca=119&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1685639730396&file=CC341ECBE69F3B4923BB95BF40286C65C01A28E5&sistema=WPO&classe=UploadMidia

LEI COMPLEMENTAR Nº 1784/2023

SÚMULA: Institui o Código de Posturas do Município de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

Acesso a íntegra no seguinte link:

https://novapratadoiguacu.atende.net/autoatendimento/servicos/e-plano-diretor/detalhar/atende.php?rot=1&aca=119&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1685639738820&file=889EA0AB114E7140F91F89EE910443560C575C09&sistema=WPO&classe=UploadMidia

LEI COMPLEMENTAR Nº 1785/2023

SÚMULA: Regulamenta o Instrumento Urbanístico da Outorga Onerosa do Direito de Construir, nos termos da legislação que institui o Plano Diretor Municipal, e dá outras providências.

Acesso a íntegra no seguinte link:

https://novapratadoiguacu.atende.net/autoatendimento/servicos/e-plano-diretor/detalhar/atende.php?rot=1&aca=119&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1685639747212&file=2A849EB574118882B8375B722ED0701E790906CA&sistema=WPO&classe=UploadMidia

LEI COMPLEMENTAR Nº 1786/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Transferência do Direito de Construir no Município de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

Acesso a íntegra no seguinte link:

https://novapratadoiguacu.atende.net/autoatendimento/servicos/e-plano-diretor/detalhar/atende.php?rot=1&aca=119&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1685639754052&file=E05042B362A64E7386A2503AB2DF89844ADEEFD6&sistema=WPO&classe=UploadMidia

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:9E4DAF40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de lubrificantes (não recondicionados), de forma parcelada, para os veículos e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/06/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de junho de 2023.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D5A494A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 109/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: TSS Clínica Médica Ltda - CNPJ nº 23.325.328/0001-83 – Maripá – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, conforme plano operativo Municipal, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 001/2021, conforme descrição do item 01 (um) do chamamento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considerando tratar-se de serviços de necessidade ininterrupta e sendo viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste conforme demais contratos dos mesmos serviços prestados e termo de prorrogação do chamamento público nº 001/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula *sétima* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **01/06/2024**.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido a prorrogação e reajuste efetuado, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 269.544,00 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)**, para pagamento mensal de R$ 22.462,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:17FFAC08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5171/2023

SÚMULA: Concede férias as Servidoras Públicas Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias as Servidoras Públicas Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Celita Chiossi Marafon, matricula funcional 12941-02, Agente de Apoio de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 08/02/2022 a 07/02/2023, a partir de 30/05/2023 a 28/06/2023.
Ivonete Aparecida Kawka, matricula funcional 12261-01, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 03/02/2020 a 02/02/2021, a partir de 29/05/2023 a 07/06/2023 (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, ao 01 dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:278BE610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5172/2023

SÚMULA: Concede licença maternidade a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais n.º 891/2008 e 989/2010, conforme requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a Servidora Pública Municipal Keli Cristina Batisti Borille, portadora da matrícula nº 14641-1, ocupante do cargo de Atendente de Creche, a partir de 22 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, ao 01 dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:31A69BBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5173/2023

SÚMULA: Prorroga licença saúde para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para o Servidor Público Municipal, **Adair José Lunardi**, portador da Matrícula nº 10651-1, Servente, até 24/11/2023, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento nº 028/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, ao 01 dia do mês de junho de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7508EA7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3710/2023

Súmula: Determina Ponto Facultativo nas Secretarias e Departamentos Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas Secretarias e Departamentos Públicos Municipais do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, **nos dias 08 e 09 de junho de 2023,** em virtude do dia de Corpus Christi.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ao 01 dia do mês de junho de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:28EB7EAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5174/2023

SÚMULA: Exonera por Concessão de Aposentadoria Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição **CELSO JAQUES,** portador da matricula nº 1021-01, ocupante do cargo de Professor e declara vacância do cargo, a partir de 01/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, ao 01 dia do mês de junho de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F7C78036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5175/2023

SÚMULA: Exonera por Concessão de Aposentadoria Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por Concessão de Aposentadoria por Invalidez Permanente **VILMAR CRISTANI,** portador da matricula nº 10851-03, ocupante do cargo de Servente, e declara vacância do cargo, a partir de 01/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, ao 01 dia do mês de junho de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D30A06E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 34/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA nº 34/2023

Conceder Licença Prêmio a servidora ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo a Sra. Ana Maria Enz.

O Sr. Carlos Cesar Martins, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que diz: *Licença especial de três meses, por quinquênio de exercicio público municipal, contínuos ou não, com remuneração integral (...).*

R E S O L V E

Art. 1º - Concede 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio pelo período de 05/06/2023 à 19/07/2023 a Sra. **Ana Maria Enz**, portadora da cédula de identidade RG nº *.758.19*-*, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 15 de dezembro de 2014 à 14 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Fica convertido 50% (cinquenta por cento) da Licença Prêmio em espécie, conforme previsto na Lei Municipal 583/91, no art. 117 (Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de junho de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:EF7AA0D0

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023 - P.A. 015/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da Empresa MQ DECOR LTDA, inscrita no CNPJ:41.904.166/0001-10, para compra de Poltronas do Plenário da Câmara Municipal de Paiçandu, no valor de R$ - 17.482,00(dezessete mil quatrocentos e oitenta e dois reais).

Paiçandu - PR 01 de Junho de 2023

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:642BCA3C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - P.A. Nº 015/2023 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR CARLOS CESAR MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 006/2023, NO VALOR TOTAL DE R$ -17.482,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e dois reais), EM FAVOR DA EMPRESA MQ DECOR LTDA, inscrita no CNPJ:41.904.166/0001-10 para compra de poltronas para o plenário da Câmara Municipal, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N º 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 01 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:E28E44CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023 – PROCESSO Nº 25/2023

AVISO DE REABERTURA
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023 – PROCESSO Nº 25/2023
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Presidente, informa os interessados que realizará **REABERTURA** da licitação tomada de preço 04/2023 para analise do envelope 02.
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia de transportes e de planejamento urbano para**ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA e ELABORAÇÃO DE ESTUDO VIÁRIO,** Paiçandu, PR, 87140-000, com valor de R$ 151.500,00 (Cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), para atender às necessidades do Município.

Local e Data dia 13 de junho de 2023, às 14h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Paiçandu/PR, 01 de Junho de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:8BA93158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

DISPENSA Nº 04/2023
PROCESSO Nº 16/2023

Objeto: Contratação de serviços de pequenos reparos.
Vencedor: RUDISON CRUZ 07856115920; CNPJ 33.828.679/0001-60.
Valor: R$ 7.500,00.
Data de Assinatura: 01/06/2023
Prazo de vigência: 1 ano a partir da data de publicação.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:2E48EC0C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023
PROCESSO Nº 27/2023

Objeto: contratação de empresa de transporte público coletivo municipal para fornecimento de passagens.
Vencedora: EXPRESSO RODEX LTDA; CNPJ nº 75.702.035/0002-52.
Valor: R$ 1.000,00.
Data de Assinatura: 01/06/2023.
Prazo de vigência: 1 ano a partir da data de publicação.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:5EA80D7F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO RESUMIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 06_2023 - AQUISIÇÃO DE LIVRO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará a aquisição de livro sobre a nova lei de licitações, através de DISPENSA, na forma eletrônica, no local, data e horário indicados a seguir:
Local: Sistema de Compras do Governo Federal
Data limite para envio da Proposta: 12/06/2023 às 9 horas
Data da sessão: 12/06/2023
Horário da Fase de Lances: 9 às 15 horas

Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra, que estabelece todos os requisitos e condições de participação, no site oficial do órgão https://www.palmeira.pr.leg.br/ na aba LICITAÇÕES / LICITAÇÕES EM ANDAMENTO.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 01 de junho de 2023.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:22370941

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO RESUMIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 07_2023 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA ORGANIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará a contratação de instituição sem lucrativos, com base no Art. 75, XV, da Lei 14.133/2021, para organização de concurso público, através de DISPENSA, na forma eletrônica, no local, data e horário indicados a seguir:
Local: Sistema de Compras do Governo Federal
Data limite para envio da Proposta: até às 09:00 horas de 16/06/2023
Data da sessão: 16/06/2023
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas
Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra, que estabelece todos os requisitos e condições de participação, no site oficial do órgão https://www.palmeira.pr.leg.br/ na aba LICITAÇÕES / LICITAÇÕES EM ANDAMENTO.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 01 de junho de 2023.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:CD3840E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1247/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr. Rodrigo Haniskievicz,**portador da cédula de identidade**R.G n° 7.998.726-3SSP/PR**e inscrito no**CPF/MF sob o n° 043.233.659-18**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal nº 14.134/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUCIANE MOSCALESKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 17.773.054/0001-92**, estabelecida na Rua Nair Alves Ramos, s/nº, Parque Industrial, Palmeira/PR, neste ato representada pela **Sra.Luciane Moscaleski**, portadora da cédula de identidade R.G nº 8.733.845-2, inscrita no **CPF/MF sob o nº 003.747.189-97**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 2582/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1247/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REMANEJAMENTO: O Presente Termo Aditivo visa o remanejamento no contrato assim, a empresa ficará com uma equipe de: 01 (um) motorista e 03 (três) coletores, sendo reduzida no total de custos a quantia de R$ 6.411,94, do MODULO II "MÃO DE OBRA", o qual será acrescido no MÓDULO V "COMBUSTIVEL/ MANUTENÇÃO", acrescentando assim 1.424,874 quilômetros a este contrato conforme a planilha abaixo.

MÓDULO V					
CONSUMO COMBUSTÍVEL/MANUTENÇÃO					
		Média /Consumo	Valor/ Litro	KM	Valor Mensal
A	Consumo Combustível	2,7	R$ 7,29	2.624,874	R$ 7.087,16
B	Relação Combustível/Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc.).				R$ 4.798,67
	TOTAL MODULO V:				**R$ 11.885,83**

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 06 de março de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF Sob o Nº 043.233.659-18
(decreto Municipal Nº 14.134/2021)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Luciane Moscaleski - ME
CNPJ/MF Sob o Nº 17.773.054/0001-92
LUCIANE MOSCALESKI
CPF/MF Sob o nº:003.747.189-97
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:31E91441

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1247/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr. Rodrigo Haniskievicz,**portador da cédula de identidade**R.G n° 7.998.726-3SSP/PR**e inscrito no**CPF/MF sob o n° 043.233.659-18**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal nº 14.134/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUCIANE MOSCALESKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 17.773.054/0001-92**, estabelecida na Rua Nair Alves Ramos, s/nº, Parque Industrial, Palmeira/PR, neste ato representada pela **Sra.Luciane Moscaleski**, portadora da cédula de identidade R.G nº 8.733.845-2, inscrita no **CPF/MF sob o nº 003.747.189-97**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 7635/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1247/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REMANEJAMENTO: O Presente Termo Aditivo visa atualizar o valor do contrato, considerando que a empresa atualmente trabalha com 03 (três) coletores, sendo necessário o reajuste de 1,58 % (um vírgula cinquenta e oito por cento) no atual valor do contrato, passando este a ser de R$43.264,15 mensais.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 11 de maio de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Luciane Moscaleski - ME
CNPJ/MF sob o nº 17.773.054/0001-92
LUCIANE MOSCALESKI
CPF/MF sob o nº:003.747.189-97
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:53534FA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1247/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,**Sr. Rodrigo Haniskievicz,**portador da cédula de identidade**R.G n° 7.998.726-3SSP/PR**e inscrito no**CPF/MF sob o n° 043.233.659-18**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal nº 14.134/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUCIANE MOSCALESKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº17.773.054/0001-92**, estabelecida na Rua Nair Alves Ramos, s/nº, Parque Industrial, Palmeira/PR, neste ato representada pela **Sra. Luciane Moscaleski**, portadora da cédula de identidade R.G nº 8.733.845-2, inscrita no **CPF/MF sob o nº 003.747.189-97**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 21303/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 1247/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 31 de julho de 2023 até a data de 31 de julho de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 29 de maio de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF SOB O Nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF Sob o Nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal Nº 14.134/2021)
Secretário Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Luciane Moscaleski - ME
CNPJ/MFSob o Nº 17.773.054/0001-92
LUCIANE MOSCALESKI
CPF/MF Sob o Nº:003.747.189-97
Contratada

Testemunhas:

_____
CRISTIANE PEREIRA
R.G nº 7.536.133-5

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B2B9163F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1275/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. ANTONIO ELVES COCHEVA**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.627/22,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 06.224.121/0006-08**, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira**,** neste ato representada pela Sra. **MARGARETE WONSOVICZ**, portadora da cédula de identidade R.G nº 5.591.958-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.578.179-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 9284/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1275/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 02 de junho de 2023 até a data de 02 de junho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 26 de maio de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANTONIO ELVES COCHEVA
CPF/MF sob o nº 025.928.969-88
(Decreto Municipal nº 15.627 /2022)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Shark Maquinas Para Construcao LTDA
CNPJ/MF sob o nº 06.224.121/0006-08
MARGARETE WONSOVICZ
CPF/MF sob o nº 030.578.179-04
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:79DC5974

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1407/2023

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patrícia Philippsen,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.979/2023**, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Guarapuava, inscrita no CNPJ sob nº: **03.757.610/0001-22**, representada pelo senhor **FERNANDO FRANCO NETTO,** portador do CPF: **594.546.107-59**, diretor presidente em exercício, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 9803/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/199, e no que couber a Lei nº 8.078/90, e a Lei Federal nº 10.406/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1407/2023**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE CARGO: Por meio deste termo fica inserido no contrato o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**. O referido cargo não fora incluído na lista inicial em função de não estar na relação dos cargos estatutários do município. A secretaria municipal de saúde, em uma verificação de rotina, considerou necessária a criação do cargo, o qual foi criado da Lei Municipal nº 5.685 de 03/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Devido à necessidade de inclusão do cargo acima menciona, o valor do contrato fica reajustado em **R$4.412,00** (quatro mil quatrocentos e doze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 25 de maio de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro- Oeste
CNPJ/MF sob o nº 03.757.610/0001-22
FERNANDO FRANCO NETTO
CPF/MF sob o nº 594.546.107-59
Contratada

Testemunhas:

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:865CE9CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1423/2023 – VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

Contrato nº:1423/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de um rolo compactador através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme especificações constantes nos anexos do edital do Pregão Eletrônico Nº. 37/2023
Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará a Contratada a importância de **R$ 261.000,00** (duzentos e sessenta e um mil reais).
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do presente, não sendo possível a prorrogação do prazo.
Data da assinatura: 18/05/2023.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:1EB8C595

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - IDILENE FERREIRA HUK.

Palmeira, 01 de junho de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: IDILENE FERREIRA HUK**
Inscrição: 3922
Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COLÔNIA MACIEL.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F5BEDF5E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COLÔNIA MACIEL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - PRISCILA BOHENKEM DA SILVA SEQUINELI.

Palmeira, 01 de junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 05 de junho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Colônia Maciel, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10471/2023.

Agente Comunitário de Saúde - Colônia Maciel:

PRISCILA BOHENKEM DA SILVA SEQUINELI

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D4E94896

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LORENA ALVES DOS SANTOS MOURA.

Palmeira, 01 de junho de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: LORENA ALVES DOS SANTOS MOURA**
Inscrição: 4889
Emprego público: ENFERMEIRO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B12B6C91

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - THAIS SUZANA WEISE.

Palmeira, 01 de junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 05 de junho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7607/2023.

Enfermeiro:

THAIS SUZANA WEISE

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B9BAA8D6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.225 DE 01/06/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 43.331,26

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 43.331,26 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.09.128.0013.2.004. APRIMORAMENTO TECNICO
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 43.331,26

Total Suplementação: R$ 43.331,26

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 43.331,26

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:16A6A245

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 21.020 DE 01/06/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSANE MARIA LOURENCO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3491/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 30/05/2023 à 28/07/2023 a servidora pública municipal **ROSANE MARIA LOURENCO,** matrícula 203777, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7BEB67E9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 21.021 DE 01/06/2023 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ARIANE CRISTINA DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 15733/2022, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **ARIANE CRISTINA DA SILVA,** matricula 203003**,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, pelo período de 02/06/2023, encerrando em 29/08/2023.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:478FB0BA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 21.022 DE 01/06/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11302/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 31/05/2023 à 15/07/2023, a servidora pública municipal **ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES,** matrícula 203509, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E47F25CC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 21.023 DE 01/06/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11314/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 18/05/2023 à 02/07/2023, a servidora pública municipal **VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE,** matrícula 203394, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:26F2B612

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.226 DE 01/06/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 78.343,58

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 78.343,58 (setenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.5.075. Ampliação da estrutura de ensino
806 - 4.4.90.52.00.00 138 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 78.343,58

Total Suplementação: R$ 78.343,58

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
303 - 3.3.90.39.00.00 138 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 78.343,58

Total Redução: R$ 78.343,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:A1AFBFF3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.024 DE 01/06/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, JOSIANE DZIADZIO DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11306/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 07/06/2023 à 22/06/2023, a servidora pública municipal **JOSIANE DZIADZIO DA SILVA,** matrícula 203974, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:68747D22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 80/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 26/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 75/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: SAMUEL DOS SANTOS AMREIN, pessoa jurídica de direito privado com endereço à COMUNIDADE LINHA CANTUANA, 0 - CEP: 85270000 - BAIRRO: LINHA CANTUANA,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº49.913.910/0001-54, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SAMUEL DOS SANTOS AMREIN, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 111.840.639-74 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 31/05/2023 (trinta e um dias de maio de 2023)
VIGÊNCIA: 30/05/2024 (trinta dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 72.420,00 (Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:4C76972D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 81/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 26/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 75/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: VAGNER A MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI, 140, 0 SALA 01 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº20.855.943/0001-03, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) VAGNER ALVES MARTINS, portador do RG nº 7.376.531-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.422.369-74 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 31/05/2023 (trinta e um dias de maio de 2023)
VIGÊNCIA: 30/05/2024 (trinta dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 63.168,00 (Sessenta e Três Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:7FC0C0BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 82/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 26/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 75/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: JOAO ELIAS BOIKO MACHADO 08156208960, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ENEDINA DE OLIVEIRA, 123, 0 CASA - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA CAROLO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº42.262.425/0001-19, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOAO ELIAS BOIKO MACHADO, portador do RG nº 135769886SSPPR SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.562.089-60 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA SUPRIR AS

NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 31/05/2023 (trinta e um dias de maio de 2023)
VIGÊNCIA: 30/05/2024 (trinta dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 38.803,20 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Três Reais e Vinte Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:AF85D9EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 83/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 26/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 75/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: JOAO PAULO JUSVIAK LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA, 0 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº40.331.303/0001-01, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOAO PAULO JUSVIAK, portador do RG nº 96379463 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.867.049-03 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 31/05/2023 (trinta e um dias de maio de 2023)
VIGÊNCIA: 30/05/2024 (trinta dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 182.284,80 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:2B734978

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 84/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 26/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 75/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: MARCOS ELEANDRO KARPINSKI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 0 RESIDENCIAL - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº40.274.183/0001-58, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARCOS ELEANDRO KARPINSKI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.755.169-60 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 31/05/2023 (trinta e um dias de maio de 2023)
VIGÊNCIA: 30/05/2024 (trinta dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 67.680,00 (Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:A758DC44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 85/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 26/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 75/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: MARLI DOCHVAT 03640923944, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 79, 0 FUNDOS - CEP: 85270000 - BAIRRO: FUNDOS,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº40.307.486/0001-20, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARLI DOCHVAT, portador do RG nº 79821063 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.409.239-44 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 31/05/2023 (trinta e um dias de maio de 2023)
VIGÊNCIA: 30/05/2024 (trinta dias de maio de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 76.680,00 (Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:0C4BF95B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1 ADITIVO DE VIGENCIA DO CONTRATO 163/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 75/2022
1º ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 163/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI , pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 sala 01 - CEP: 84940000 - BAIRRO: Centro, Siqueira Campos/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº37.394.549/0001-18, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CHARLES JOSE DELLAI, portador do RG nº 8082045454 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.548.440-06 denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato nº163/2022 da Tomada de Preços nº 05/2022, fica prorrogado até 24/07/2023, contados do vencimento da vigência, constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Parecer Jurídico, Planilha e Parecer Técnico de Engenharia, descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 27/05/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Dellai Pavimentação EIRELI
CHARLES JOSE DELLAI,
Contratado

TESTEMUNHAS:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-06568413976

SIMONE RADELINSKI
CPF-53732308987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:08A12E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 301.2023

PORTARIA N.º 301/2023

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Servidor **SEDINEI GONÇALVES GOUVEIA,** portador do RG n.º 10.749.236-4 e inscrito no CPF/MF n.º 090.680.489-29, ocupante do cargo de Temporário de Motorista da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos a partir do dia 31/05/2023.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de maio de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1694CF52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL N.º 023/2023 – CONVOCAÇÃO 57 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL N.º 023/2023 – CONVOCAÇÃO 57

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/03/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.201/2021, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função **MOTORISTA,** relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **01/06/2023 a 07/06/2023 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 2 (Requisitos para Nomeação) e 10 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de junho de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL N.º 023/2023 – CONVOCAÇÃO 57
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Cargo: MOTORISTA
Classificação: 32º lugar – NATHÃ DA SILVA – data de nascimento: 18/01/1996

ANEXO II
EDITAL N.º 023/2023 – CONVOCAÇÃO 57
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Carteira de identidade (1 cópia);
CPF/MF em situação regular (1 cópia);
3. Título de Eleitor (1 cópia);
4. Carteira de trabalho onde consta o número, a série e a qualificação do candidato (original e 1 cópia);
5. PIS/PASEP (1 cópia);
6. Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
7. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
8. Comprovante de residência atualizado, sem abreviaturas e com bairro e CEP (1 cópia – conta de luz, ou de água ou de telefone)
9. Comprovante de escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) (1 cópia autenticada em cartório);
10. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria C, D ou E, somente para o cargo de motorista;
11. Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
12. Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
13. Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
14. Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;

15. Duas (02) fotos 3x4 recentes;
16. Número de conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
17. Exame admissional;
18. Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1C739D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 87/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONAGEM DA COZINHA ITINERANTE INSTALADA NO CAMINHÃO FURGÃO MB ACELO PLACAS AVK-3962, PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTES, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

VALOR: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: MARCIO DO SANTOS MEI – CNPJ-36.734.550/0001-81
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1700	06.002.26782.2601-2035	0000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 31/05/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº87/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONAGEM DA COZINHA ITINERANTE INSTALADA NO CAMINHÃO FURGÃO MB ACELO PLACAS AVK-3962, PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTES, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Transportes, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **MARCIO DO SANTOS MEI – CNPJ-36.734.550/0001-81**
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 31/05/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº41/2023

REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONAGEM DA COZINHA ITINERANTE INSTALADA NO CAMINHÃO FURGÃO MB ACELO PLACAS AVK-3962, PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTES, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 87/2023, Dispensa de Licitação n° 41/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 41/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **MARCIO DO SANTOS MEI – CNPJ-36.734.550/0001-81**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 31/05/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:732D6CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 163/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 75/2022
1º ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 163/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI , pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 sala 01 - CEP: 84940000 - BAIRRO: Centro, Siqueira Campos/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº37.394.549/0001-18, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CHARLES JOSE DELLAI, portador do RG nº 8082045454 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.548.440-06 denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato nº163/2022 da Tomada de Preços nº 05/2022, fica prorrogado até 24/07/2023, contados do vencimento da vigência, constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Parecer Jurídico, Planilha e Parecer Técnico de Engenharia, descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 27/05/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Dellai Pavimentação EIRELI
CHARLES JOSE DELLAI,
Contratado

TESTEMUNHAS:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-06568413976

SIMONE RADELINSKI
CPF-53732308987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:249D857E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0556/2023

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À CASA DA ESFIHA, PELOS SEUS 35 ANOS DE EXISTÊNCIA."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito à Casa da Esfiha, pelos seus 35 anos de existência.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, Palácio "Carijó", em 22 de maio de 2023.

FABIO SANTOS
Presidente

WELINGTON FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE DIAS
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:8606ACC6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0555/2023

"Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Paranaguá ao Sr. Joel Viana Rabello Junior".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Paranaguáao Sr. Joel Viana Rabello Junior, conforme estabelece o Art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "Carijó", em 23de maio de 2023.

FABIO SANTOS
Presidente

WELINGTON FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE DIAS
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:60C5436F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4449

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Revogar o Ato n.º 4446 de 25/05/2023 que concedia diárias a Aze Pereira Martins Coelho, em virtude do cancelamento da viagem.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 1º de junho de 2023

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:8EAAD233

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4450

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Revogar o Ato n.º 4447 de 25/05/2023 que concedia diárias a Giovana Andrioli Silva, em virtude do cancelamento da viagem.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 1º de junho de 2023

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:8F69DB74

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

ORIGEM: Processo Administrativo nº 195/2023
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a substituição do equipamento de marca CANON Maxify GX7010, pelo equipamento de marca KYOCERA Ecosys M5526ci, sem custo adicional, em razão da justificativa apresentada pela CONTRATADA e da similaridade/superioridade do produto, conforme atestado técnico emitido pela Coordenadoria de Multimídia.

Paranaguá, 1º de junho de 2023.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:C0EB480D

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 37 DE 01 DE JUNHO DE 2023

"Designa servidor como Encarregado pelo tratamento de dados pessoais conforme especifica."

O DIRETOR-GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar nº 181/2015.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor ODAIR JOSÉ PEREIRA, matrícula N° 27-0, para exercer a função de Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais conforme a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 2.550 de 28 de abril de 2015.
§ 1º As atividades da pessoa encarregada pelo tratamento de fatos consistem em:
I- Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II- Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
III- Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
IV - Executar as demais atribuições determinadas pela ANPD, pelo Município ou estabelecidas em normas complementares.
Art. 2º A identidade e as informações referentes ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais devem ficar disponíveis de preferência em meios eletrônicos, conforme:
I. Nome e cargo do encarregado;
II. Localização;
III. Horário de atendimento; e
IV. Correio eletrônico e outras formas de contato caso necessite
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, 01 de junho de 2023.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:7B8C3551

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 33.2023 - CRÉDITO ADICIONAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - R$ 6.047,17

Resolução n° 33 de 23 de maio de 2023.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 6.047,17 (seis mil e quarenta e sete reais e dezessete centavos)** destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
01.001.00.000.0000.0.000. Diretoria Geral
01.001.10.122.0901.2.004. Gestão Administrativa CISLIPA - Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados

18 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

6.047,17

Total Suplementação: 6.047,17

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão utilizados os recursos de **possível excesso de arrecadação** a ser registrado na fonte**:**
Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.3.9.50.01.16.00.00.00	Fonte:	1000	6.047,17
		Total da Receita:		**6.047,17**

Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 23 de maio de 2023.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:F3F50817

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 35.2023 - CRÉDITO ADICIONAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - R$ 538.667,32

Resolução n° 35 de 31 de maio de 2023.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 538.667,32 (quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
01.001.00.000.0000.0.000. Diretoria Geral
01.001.10.122.0901.2.004. Gestão Administrativa CISLIPA - Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados

18 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

538.667,32

Total Suplementação: 538.667,32

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão utilizados os recursos de **possível excesso de arrecadação** a ser registrado na fonte**:**
Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.3.9.50.01.17.03.00.00	Fonte:	1000	538.667,32
		Total da Receita:		**538.667,32**

Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 31 de maio de 2023.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:C4DEB957

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 36.2023 - CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - R$ 205.800,00

Resolução n° 36 de 31 de Maio de 2023.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgencia	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde – SAMU.	
26 – 3.1.90.16.00.00	0496	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	205.800,00
		Total de Suplementação: 205.800,00	
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgencia.	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços – SAMU.	
20 – 3.1.90.11.00.00	0496	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	55.800,00
23 – 3.1.90.13.00.00	0496	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
38 – 3.3.90.36.00.00	0496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	50.000,00
		Total de Suplementação: 205.800,00	

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 31 de maio de 2023.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:CEB4BE56

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 002/2023 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 002/2023, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:
Local: Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR – CEP 83.203-420.
Data: 5 dias úteis – 05/06/2023 a 09/06/2023.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: CONTADOR 1 (UMA) VAGA.

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
01	CLASSIFICAÇÃO GERAL	SUZANNE LAIS SANTANA MIRANDA

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 02/2023, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 02/2023.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).
Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 02/2023, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia Título de eleitor.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.
Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos
Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.
Cópia Cartão Nacional de Saúde.
Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.
Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.
Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 01 de junho de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

Emprego Público:_____ CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

*apresentar no momento da contratação

.PSS FASP N.º 02/2023

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....

RG: ..... CPF: .....

E-mail: .....

Telefone: DDD (.....) .....

Telefone Fixo: DDD (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 9 do edital.

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:E1F18DC5

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

Partes:

CONTRATANTE:
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 35.848.527/0001-55.

CONTRATADAS:
1- SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICO LTDA - EPP – CNJPJ Nº 34.182.886/0001-53.
2- VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 37.882.886/0001-54.
3- SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 00.656.468/0001-39.
4- ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIAIS LTDA – EPP – CNPJ Nº 22.627.453/0001-85.
5- GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA – CNPJ Nº 20.352.354/0001-02.
6- PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA – EPP – CNPJ Nº 07.944.100/0001-15.
7- ORBITAE DIAGNOSTICOS LTDA – CNPJ Nº 11.162.384/00012-65**.**
8- GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 71.957.310/0001-47.

Objeto: "Aquisição de materiais e insumos laboratoriais, que visam atender as necessidades e demandas do Laboratório Municipal gerido pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP), pelo período de 12 (doze) meses".

Valor total contratado: R$ 219.626,83 (duzentos e dezenove mil e seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).

Prazo da Contratação: 12 (doze) meses, podendo ser realizado eventuais prorrogações, conforme inciso III do §3º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93

Foro: Paranaguá-PR

Paranaguá, 01 de junho de 2023.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:CC3B4882

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 230/2019;

R E S O L V E:

Fica homologado o Processo Licitatório, Pregão eletrônico n° **007/2023 e Registro de Preços nº 004/2023**, que tem por **Objeto: "**Aquisição de materiais e insumos laboratoriais, que visam atender as necessidades e demandas do Laboratório Municipal gerido pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP), pelo período de 12 (doze) meses".

Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras:

LOTES: 1, 9, 16, 20, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 37,38, 39 e 46 – SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICO LTDA - EPP – CNJPJ Nº 34.182.886/0001-53. **No valor total de R$ 68.437,75.**
LOTES: 2 E 3 – VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 37.882.886/0001-54. **No valor total de R$ 23.265,00.**
LOTE: 04 – SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 00.656.468/0001-39. **No valor total de R$ 4.200,00.**
LOTES: 5 e 7 – ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIAIS LTDA – EPP – CNPJ Nº 22.627.453/0001-85. **No valor total de R$ 549,88.**
LOTES: 6, 8, 10, 11, 17, 18, 19, 22, 24, 25, 26, 29, 31, 35, 36, 41 E 43 – GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA – CNPJ Nº 20.352.354/0001-02. **No valor total de R$ 27.600,12.**
LOTES: 12, 13, 14, 15 E 27 – PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA – EPP – CNPJ Nº 07.944.100/0001-15. **No valor total de R$ 676,08.**

LOTE: 40 – ORBITAE DIAGNOSTICOS LTDA – CNPJ Nº 11.162.384/00012-65**. No valor total de R$ 4.698,00.**
LOTES: 42, 44 E 45 – GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 71.957.310/0001-47. **No valor total de R$ 90.200,00.**

III. Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 01 de junho de 2023.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:2D76F70D

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023, Registro de Preços n° 004/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 01 de junho de 2023.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:9804C875

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO N° 026/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2022

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER – Diretora Geral.**
CPF:	Nº 058.907.529-28.
CONTRATADA	**BULK INK CURITIBA SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO LTDA**
CNPJ:	Nº 12.402.356/0001-30
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	**Ioanes Capnoulas**
CPF:	Nº 478.256.429-53
OBJETO	Contratação de empresa especializada em personalização de garrafas, visando atender as necessidades unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.
JUSTIFICATIVA:	Amparo Legal: Art 24, da Lei Federal 8.666/93, c.c o art .72 do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
DO VALOR:	O valor total estimado do aditivo é de R$ 9.595,10 (nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos).
DO PRAZO:	Três meses, a contar de 02/06/2023 a 02/09/2023 podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993 e regulamento de licitações e contratos da FASP.

Paranaguá, 01 de junho de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:056671FD

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
AVISO FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023.

"Declara fracassado os lotes do Pregão Eletrônico Nº 007/2023 – Registro de Preços Nº 004/2023."

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na ata do Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Registro de Preços nº 004/2023, fica declarado FRACASSADO o lote: 21, referente ao objeto "Aquisição de materiais e insumos laboratoriais, que visam atender as necessidades e demandas do Laboratório Municipal gerido pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP), pelo período de 12 (doze) meses."

Paranaguá, 01 de junho de 2023.

EVERLLIN D. DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral da FASP
Decreto nº 2.612 de 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:71894A9E

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 234/2021 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 228/2021 e 231/2021 em conformidade com Edital n.º 01/2021 do Concurso Público 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando os Editais n.º 228/2021 de Convocação para Entrega da Documentação e 231/2021 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2021.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2021 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**
De acordo com os requisitos para contratação Item 3 – Edital 01/2021, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 05 de junho de 2023 às 13h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito a Rua Baronesa do Cerro Azul, 1057 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR - CEP 83.203-420.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156242	EMANUELLE FRANÇA REDERD	58

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2021.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 01 de junho de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:20565F04

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 062/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,
RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE.**
NOME DO SEGURADO: **VERA LUCIA COSTA DA MOTTA**
CARGO OCUPADO: **PROFESSORA – PROFE20N18-1**

IDENTIDADE:	**CPF:**	**MATRÍCULA:**	**FUNDO:**
1.249.243-0	357.841.649-53	6641	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.
FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente por Idade, Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF – Voluntária por Idade. 54,6941% da Média Aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994.
VALOR DO PROVENTO: R$ 2.760,13 (Dois mil, setecentos e sessenta reais e treze centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	**REQUERIDO EM:**	**INÍCIO:**
2249/2021	25/11/2021	01/06/2023

ÓRGÃO DE ORIGEM:	**CNPJ:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 01 de junho de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:84E8CCF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N.° 264/2022 PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.180.445/0001-12
Data: 31/05/2023

Objeto: **Apostilamento 01 ao Contrato n° 264/2022.** O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, valor de **R$ 40.609,25 (quarenta mil, seiscentos e nove reais e vinte e cinco centavos)**, será suportado pela dotação orçamentária: 10.1.2063.362.3339030.1493 da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 20246/2023.**

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:B8F9DF32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N.° 094/2023 ODAIR MIQUILINE & CIA - LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ODAIR MIQUILINE & CIA
CNPJ: 79.533.717/0001-59
Data: 23/05/2023

Objeto: **Contrato 094/2023.** O objeto do presente contrato é para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Chaveiro para Móveis, Imóveis e Veículos, com fornecimento de todo o material e mão de obra necessários à execução dos serviços, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 103/2022 – Registro de Preços nº 079/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 22551/2023.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 7.199,21 (sete mil, cento e noventa e nove reais e vinte e um centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
ODAIR MIQUILINE

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:3F1ACDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.312

LEI Nº 4.312, DE 01 DE JUNHO DE 2023

> "Institui o Programa Paranaguá Cidade Protegida e Inclusiva, destinado ao atendimento, promoção, proteção, inclusão, defesa, garantia de direitos e desenvolvimento econômico e social para a população de Paranaguá, por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Paranaguá Cidade Protegida e Inclusiva, que será executado pelo Município de Paranaguá, por meio de atuação articulada e integrada de órgãos e instituições, em regime de cooperação mútua e com a participação da comunidade, sociedade civil organizada e Entidades Públicas de todas as esferas governamentais e Entidades Privadas.

Parágrafo único. O Programa Paranaguá Cidade Protegida e Inclusiva estará pautado em ações com foco em inovação e sustentabilidade, mediante programas, projetos, serviços, benefícios e ações de assistência técnica, financeira e mobilização social, visando promover o desenvolvimento do Município e melhorias nas condições de vida dos cidadãos de Paranaguá, por sua vez, afastando quaisquer aspectos disruptivos em detrimento ao ambiente de negócios existente.

Art. 2º O Programa Paranaguá Cidade Protegida e Inclusiva, através do desenvolvimento de ambiente social de negócios, destinando-se ao atendimento, promoção, proteção, inclusão, defesa, garantia de direitos e desenvolvimento econômico social, desenvolvimento social, inclusão produtiva e geração de renda, além de, estímulo à cultura do empreendedorismo, desenvolvimento de potencialidades e autogestão para a população de Paranaguá.

Parágrafo único. O Programa Paranaguá Cidade Protegida e Inclusiva efetiva-se por meio da integração de ações multidisciplinares à serem desenvolvidas no âmbito da assistência social, indústria e comércio, cultura, turismo, comunicação social, esporte, lazer, habitação, segurança pública, segurança alimentar e nutricional, trabalho, saúde, educação, infraestrutura, meio ambiente e direitos humanos, por intermédio das respectivas Pastas Administrativas Executivas, para tanto, podendo fazer uso de locais, equipamento e sistemas informatizados dos órgãos parceiros para a persecução de seus objetivos.

Art. 3º O Programa Paranaguá Cidade Protegida e Inclusiva deve ser executado de forma integrada pelos órgãos e entidades municipais com atribuição nas áreas envolvidas e pelas organizações da sociedade civil e empresas que a ele se vincularem voluntariamente mediante a formalização do devido instrumento legal, e que se comprometam com o atingimento dos objetivos do Programa.

Art. 4º São objetivos do Programa Paranaguá Cidade Protegida e Inclusiva:

I - promover a melhoria das condições de vida e o protagonismo da população de Paranaguá, por meio da oferta de um conjunto de ações, programas, projetos e serviços, devidamente planejados em conformidade com as necessidades apuradas, bem como, respeitando as especificidades, particularidades, regionalismos e potencialidades do Município de Paranaguá;

II - promover a integração entre as políticas públicas do Município e a articulação com o Governo Estadual e Federal;

III – ofertar, promover, chancelar ou financiar ações, programas, projetos, serviços e benefícios voltados para o desenvolvimento social e econômico do cidadão de Paranaguá;
IV - fomentar a integração das políticas públicas de âmbito municipal, com vistas a promover, aprimorar e desenvolver ações e serviços intersetoriais voltados ao cidadão de Paranaguá;

V - promover ações com foco na inclusão produtiva, na geração de trabalho e renda, na cultura do empreendedorismo, no desenvolvimento econômico e social e na autogestão;

VI - contribuir para a autonomia dos cidadãos de Paranaguá, inclusive por meio da transferência de renda e da execução de projetos complementares, da qualificação profissional e do acompanhamento familiar intersetorial;

VII - promover estudos, pesquisas e indicadores sobre as condições de vida da população e sobre a gestão dos serviços públicos no Município de Paranaguá;

Parágrafo Único. O Programa Paranaguá Cidade Protegida e Inclusiva dar-se-á através de ações articuladas, solidárias e compromissadas entre as Secretarias Municipais, com a participação das organizações da sociedade civil e o apoio das empresas que atuam com políticas de

responsabilidade social, para tanto, sendo fundamentas nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Art. 5º O Programa Paranaguá Cidade Protegida e Inclusiva, tem como principais componentes a atuação do Poder Executivo Municipal e Entidades Privadas, de forma conjunta e articulada, bem como, com órgãos da administração pública Estadual e Federal, para tanto, comparecendo autorizado à celebrar parcerias objetivando o atingimento do seguintes propósitos precípuos:

I - Posicionar e reconhecer o Município de Paranaguá como "Cidade que Protege e Inclui" seus cidadãos, avançando na melhoria da qualidade de vida, índices sociais, e, inclusive, almejando consolidar como destinos turísticos do País;

II - Potencialização das ações voltadas ao desenvolvimento social, econômico, inovação, empreendedorismo e fortalecimento da atuação das políticas públicas municipais;

III - Sensibilização da comunidade em geral para o reconhecimento das estratégias do Programa Paranaguá Cidade Protegida e Inclusiva e sua importância no desenvolvimento local;

IV - Elaboração e divulgação de um calendário de ações do Programa Paranaguá Cidade Protegida e Inclusiva, divulgando a programação para conhecimento da população e Sociedade Civil Organizada;

Art. 6º Objetivando à fomentar e incentivar a participação das Entidades Privadas, fica o Município de Paranaguá autorizado à instituir o Selo "Empresa que Protege e Inclui", que será conferido às empresas que contribuem com ações, projetos e iniciativas sociais de proteção, inclusão e garantia de direitos para a população de Paranaguá, no âmbito do Programa Paranaguá Cidade Protegida e Inclusiva, em especial aos públicos prioritários das políticas de assistência social e garantia de direitos abrangidos pelo Programa.

§1º. Para o recebimento do selo, caberá à empresa a participação em, ao menos, uma das seguintes iniciativas:

I – destinação de um por cento do imposto sobre a renda devido (para empresas tributadas com base no lucro real), para o Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

II – participação em projeto de apadrinhamento de criança e adolescente em programa de acolhimento institucional ou familiar, através do provimento de suporte material ou financeiro, afetivo e da prestação de serviços;

III - cumprimento da cota mínima de cinco por cento de destinação de vagas para jovem aprendiz, através de contrato de aprendizagem a jovens de quatorze a dezoito anos de acordo com a Lei n° 10.097 de 19 de dezembro de 2000 e da cota de dez por cento das vagas de jovem aprendiz fixadas pela Lei n° 10.097, de 19 de dezembro de 2000, para adolescentes em situação de acolhimento, a exemplo do que ocorre no Rio de Janeiro conforme Lei nº 9.152, de 21 de dezembro de 2020;

IV - cumprimento da cota mínima de 2 a 5 por cento de destinação de vagas para PCD (Pessoa com Deficiência), através de contrato previsto na Lei 8213/91, ou Lei de Cota para PCD, mui especificamente em seu art. 93, respaldado pelo Decreto nº 3.298 de 1999 que estabeleceu em seu artigo 3, o conceito de deficiência como exposto na justificativa desta emenda.

§2º A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, será o órgão municipal designado a desenvolver procedimentos para a concessão e o monitoramento do selo.

§3º O selo "Empresa que Protege e Inclui" terá validade de dois anos, podendo ser renovado, desde que sejam atendidos, no ato da renovação, os requisitos estabelecidos no §1º. do presente Artigo.

§4º A empresa poderá utilizar o selo "Empresa que Protege e Inclui" em sua logomarca, produtos e material publicitário.

§5º A Prefeitura e a Câmara Municipal poderão veicular em seus portais na internet e mídias sociais, a informação e a logomarca da empresa contemplada com o selo "Empresa que Protege e Inclui".

Art. 7º A coordenação e a execução do Programa Paranaguá Cidade Protegida e Inclusiva serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com a participação dos demais órgãos e entidades Municipais, para tanto, ficando constituído a Unidade Gestora Municipal do Programa Paranaguá Cidade Protegida e Inclusiva, vinculada e coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com a atribuição de planejar, viabilizar as ações, articular, monitorar e avaliar o desenvolvimento do Programa.

§1º Delega-se à SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito de sua atuação e na forma da legislação pertinente, e, sem prejuízo da execução realizada pelos demais partícipes, firmar parcerias, contratos, convênios, acordos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades públicas, ou ainda, Entidades Privadas para execução do Programa Paranaguá Cidade Protegida e Inclusiva.

§2º A Unidade Gestora Municipal será composta por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Secretaria Municipal de Comunicação Social;
III - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
IV - Secretaria Municipal de Esporte;
V - Secretaria Municipal de Inclusão;
VI - Secretaria Municipal de Industria e Comércio;
VII - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais;
VIII - Secretaria Municipal de Gabinete Institucional.

§3º A Secretaria Municipal de Assistência Social solicitará ao demais órgãos da administração pública municipal a indicação de interlocutor da pasta, o qual será responsável pelos encaminhamentos do Programa que sejam pertinentes ao órgão que representa.

§4º Os membros da Unidade Gestora Municipal serão indicados pelos respectivos órgãos e entes, e nomeados por decreto municipal.

§5º Poderão ser convidados para participar das atividades da Unidade Gestora Municipal representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidos com o tema, cabendo à Secretaria Municipal de Assistência Social o encaminhamento de expediente aos demais órgãos.

§6º A participação dos representantes da Unidade Gestora Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual, as despesas do Programa Paranaguá Cidade Protegida e Inclusiva correrão a conta de recursos próprios do tesouro municipal, financiamentos e cofinanciamentos externos, recursos dos fundos vinculados às outras políticas públicas do Município, respeitadas as deliberações e legislação pertinente aos fundos e outras dotações do orçamento do Município que vierem a ser consignadas ao Programa, e correrão:

I - à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente na Secretaria Municipal de Assistência Social quando se tratar de execução relativa à pasta;

II - à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente nos órgãos e entidades envolvidos quando se tratar de execução nos órgãos parceiros.

Art. 9º Cabe à Unidade Gestora Municipal articular a execução do Programa Paranaguá Cidade Protegida e Inclusiva por meio de um arranjo intersetorial e da conjunção de esforços entre Município e demais órgãos e instâncias, observadas as diversidades locais, a intersetorialidade, o controle social e a autonomia dos sujeitos envolvidos, bem como monitorar e divulgar as ações executadas, devendo, para tanto:

I - os procedimentos e as condições necessárias para implantação e implementação do Programa Paranaguá Cidade Protegida e Inclusiva;

II - os procedimentos e as condições necessárias para seleção e inclusão dos beneficiários;

III - os instrumentos de gestão, além de, parâmetros e procedimentos de avaliação e controle da execução do Programa.

IV - a participação da sociedade civil na elaboração das ações a serem desenvolvidas no programa;

V - capacitação dos profissionais que atuarão na execução das atividades bem como divulgar as ações desenvolvidas pelo Programa Paranaguá Cidade Protegida e Inclusiva;

VI - inserção das ações abrangidas pelo Programa Paranaguá Cidade Protegida e Inclusiva nas ações estratégicas e orçamentárias municipais;

VII - procedimentos relativos à avaliação de impacto e outras avaliações requeridas pela Unidade Gestora Municipal do Programa Paranaguá Cidade Protegida e Inclusiva.

Art. 10. Para implementação efetiva das ações o Município poderá instituir projetos complementares do Programa Paranaguá Cidade Protegida e Inclusiva, com foco em desenvolvimento social, desenvolvimento econômico, inovação, sustentabilidade, educação empreendedora e cultura do empreendedorismo, capacitação e qualificação profissional entre outras atividades correlatas aos objetivos do Programa.

Parágrafo Único. A implantação dos projetos complementares previstos neste artigo depende da disponibilidade orçamentária e financeira do Município e daquilo eventualmente disposto em regulamento.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
- Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:954DED0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.313

LEI Nº 4.313, DE 01 DE JUNHO DE 2023

"Denomina-se de 'Edgard Baratão' uma Rua, Logradouro Público ou uma Praça Pública no Município de Paranaguá/PR."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se de "Edgard Baratão" uma Rua, Logradouro Público ou uma Praça Pública no Município de Paranaguá/PR.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e finalizações necessárias para fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
-Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:92378E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.314

LEI Nº 4.314, DE 01 DE JUNHO DE 2023

"Institui a semana municipal de Conscientização e Incentivo à Doação de Órgãos no Município de Paranaguá-PR."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Paranaguá a "Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Doação de Órgãos", a ser realizada anualmente, na última semana do mês de setembro, dando ênfase especial ao dia 27 (vinte e sete) - Dia Nacional da Doação de Órgãos.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º São objetivos da Semana Nacional de Conscientização à Doação de Órgãos:

I - Estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante;
II - Sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos;
III - Promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a doação de órgãos;
IV - Promover atividades recreativas junto às entidades, associações e hospitais, no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação de órgãos ou realização de transplante.

Art. 3º A realização desta semana ocorrera com destaque, com ampla divulgação, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar calendário de atividades a serem desenvolvidas durante a semana, e ainda, celebrar parcerias com a iniciativa privada a fim de organizar atividades relacionadas ao disposto nesta Lei, bem como, desenvolver ações, incentivar e apoiar a realização de atividades pela sociedade civil.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Paranaguá poderá providenciar material de divulgação da semana municipal de conscientização e Incentivo à Doação de Órgãos.

Art. 4º Os estabelecimentos de saúde, públicos e privados, podem afixar cartazes, ou qualquer outro meio de divulgação que informe e incentive a doação de órgãos, medula óssea, córneas, pele, sangue e demais tecidos.

Art. 5º Nos materiais publicitários relacionados à saúde, no Município de Paranaguá, sempre que possível e em todos os canais a disposição do poder público, de forma conjunta ou fracionada, poderão abordar conteúdos objetivando a conscientização e incentivo à doação de órgãos.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas se necessário, ou ainda, poderão ser custeadas pela iniciativa privada.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a forma de como programará as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
-Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:67DE8A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.315

LEI Nº 4.315, DE 01 DE JUNHO DE 2023

"Institui o Dia Municipal em Memória às vítimas da COVID-19."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 08 de abril que tem como finalidade homenagear as vítimas e estabelecer memória em nome dos familiares.

Art. 2º Fica autorizada a realização de eventos em alusão ao Dia instituído na presente Lei, tais como:

I - Promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco à promoção a saúde.
II - Promover oficinas temáticas, cursos e afins que promovam a saúde.
III - Promover outras iniciativas que visem a promoção e valorização da saúde da população.
IV - Promover eventos com a finalidade de honrar a memória daqueles que nos deixaram.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
- Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F8DAE89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.316

LEI Nº 4.316, DE 01 DE JUNHO DE 2023

"Institui sistema de proteção, respeito e cuidado às mães de natimorto e com óbito fetal nas unidades de saúde credenciadas no Sistema Único de Saúde - SUS e da rede privada do município de Paranaguá e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As unidades de saúde credenciadas ao Sistema Único de Saúde - SUS e da rede privada de saúde no município de Paranaguá devem disponibilizar às parturientes de natimorto áreas específicas em separado das demais parturientes.

§1º A separação a que se refere o caput deste artigo se estende aos casos de mães em que for constatado o óbito fetal e que aguardam o procedimento para a retirada do feto.

§2º Para os casos previstos no caput e no parágrafo 1º desta Lei fica garantido o direito à parturiente de ter a presença de 1 (um) acompanhante, de sua livre escolha, durante todo o período de internação.

Art. 2º As parturientes que se encontram nas situações previstas nesta Lei, caso desejem receber atendimento psicológico ou exista recomendação médica para tanto, devem ser encaminhadas ao serviço de acompanhamento próprio, preferencialmente na unidade de saúde mais próxima de sua residência, devendo ser considerada a prioridade devida.

Art. 3º Para o fim de se garantir a eficácia e efetiva publicidade dos direitos contidos nesta lei, devem ser afixados cartazes ou outros meios físicos nos diversos setores das unidades de saúde do município de Paranaguá, sempre de modo a garantir às parturientes a plena ciência do conteúdo desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
- Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:ED5ABB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - ROSA AMELIA LIMA BARBOSA

Processo Administrativo n° 4.095/2021,

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **ROSA AMELIA LIMA BARBOSA,** Matrícula n° 3.578-1, Professor, admitido em 16/03/1993, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 01 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C8A1BD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.773

PORTARIA Nº 6.773

"Inclui o nome da servidora Vera Elis Mendes, na Portaria n° 6.732/2023, que concedeu o usufruto de Licença Prêmio."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar n.º 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 25.218/2023,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 6.732/2023, o nome da servidora VERA ELIS MENDES, matrícula nº 7.181-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, admitida em 01/03/2000, que concedeu o usufruto de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade, com início em 01 de junho de 2023 e término em 30 de julho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:90688C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.774

PORTARIA Nº 6.774

"Exonera, a pedido, Franciele Rodrigues Becker do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.821/2023,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, FRANCIELE RODRIGUES BECKER, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 95.275-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 26 de maio de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:72581BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.775

PORTARIA Nº 6.775

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 45.086/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 45.086/2019, mais especificamente o não retorno ao labor após o encerramento do período de licença sem vencimentos, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, IV, V e X, e artigo 152, incisos I e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, inciso III, artigo 165, inciso II e artigo 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-2, como Presidente; ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, como Secretária; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1 e ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:398D0B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.533

DECRETO Nº 4.533

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2175	Atender, em caráter provisório, as necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais e eventos incertos. A concessão do benefício eventual é um direito garantido na lei federal n° 8742/1993 - É uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social, fundamentado nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 142.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 142.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:99C457F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023 PROCESSO Nº 21.368/2023

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Especial de Licitação torna público que fará realizar, **às 14:00 (quatorze) horas do dia 03 de Julho de 2023**, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global do lote único, para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CAUQ EM VIAS URBANAS LOCALIZADAS NOS BAIRROS JARDIM JACARANDÁ E JARDIM OURO FINO, COMPREENDENDO EXTENSÃO TOTAL DE 3.451,15m EM ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA DE 22.620,46m², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, URBANIZAÇÃO, MEIO FIO COM SARJETA, TERRAPLANAGEM, SUB-BASE, BASE, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRÂNSITO, DRENAGEM PLUVIAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico- Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis**"**
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 5.251.272,91 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos).
A Pasta Técnica e o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3721-1788, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 31 DE MAIO DE 2023

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Especial de Licitações – C.E.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9389B262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 - PROCESSO Nº 12.149/2023

Na data de 01 (Primeiro) de Junho de 2023, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração/Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Paranaguá, Rua Júlia da Costa, 322, em sessão pública, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes no processo licitatório Concorrência Pública nº 006/2023, tendo como "**FUTURA E EVENTUAL EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA CAMADA DE ROLAMENTO, APLICAÇÃO DE TAPA BURACO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E SERVIÇO DE FRESAGEM A FRIO, COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**". A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão no horário estipulado, sendo credenciados na forma do ato convocatório os licitantes abaixo arrolados:

EMPRESA	**REPRESENTANTE**
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – C.N.P.J. Nº 08.093.504/0001-05	Envelope recebido na C.P.L. em 01/06/2023

Presente também na sessão a representante do Observatório Social de Paranaguá, Franciele Antonieta Fernandes dos Santos, C.P.F. nº 110.759.329-80. A Comissão Permanente de Licitação deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, os membros da Comissão Permanente de Licitação rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foi aberto o envelope 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação pelos membros da Comissão de Licitação. Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, para promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, com base no item 33.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 01 de Junho de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DB1F30C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - PROCESSO Nº 8107/2023

Na data de 01 (primeiro) de junho de 2023, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura da proposta de preços, envelope II, da licitação em epígrafe, Tomada de Preços nº 006/2023, tendo como objeto: "Contratação de serviços técnicos especializados para execução de ensaios de laboratório e controle tecnológico das obras de pavimentação do trecho inicial de 1,0 km compreendido entre a Av. Ayrton Senna da Silva no bairro Parque São João e a trincheira de BR-277 no bairro Pátio de Triagem, e do trecho de 8,3 km denominado Estrada Velha de Alexandra, compreendido entre a trincheira de BR-277 e o km 011+430 da BR-277 em Alexandra, no município de Paranaguá/Pr". A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, faz constar que não houve representantes presentes na presente sessão. Dando continuidade a sessão, foi aberto os envelopes da Propostas de preços das licitantes habilitadas na disputa. Após, todos os membros da Comissão de Licitação rubricaram os documentos contidos no envelope, e assim foi registrada a seguinte proposta de preços:

EMPRESA	PROPOSTA
EXAME TECNOLOGIA SS LTDA EPP – C.N.P.J. Nº 77.826.642/0001-79	R$ 473.374,55 (quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Diante da complexidade das informações técnicas contidas na planilha apresentada na proposta de preço, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 39.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas. Nada mais.

Paranaguá, 01 de Junho de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8907A70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ (FASP)

Às 09h00min do dia 1º de junho de 2023, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá – Estado do Paraná, reuniram-se por videoconferência, por meio da Plataforma Digital "*Google Meet*", link https://meet.google.com/wha-sdrn-msa, os membros do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP) nomeados por meio dos Decretos Municipais nº 1.699 de 07 de novembro de 2019 e 3.766 de 16 de setembro de 2022. Presentes os(as) senhores(as) conselheiros: Lígia Regina de Campos Cordeiro (Presidente), Cristina de Oliveira Viana Ferreira dos Santos, Carmen Castro, Lesandro Marcos Floriano Filho, Raul da Gama e Silva Luck, Beatriz Nazaré da Silva Natel. Anotou-se a ausência dos Conselheiros Dr. Brasil Vianna Neto, Gianfrank Tambosetti e Maurício dos Prazeres, todas devidamente justificadas. Pela representação da FASP presentes a Diretora Everllin Guiguer e o Procurador Jurídico Marcelo Mendes Teixeira.
Diante disso, aberta a reunião, verificada a presença do *quórum* exigido pelo Estatuto Social e Regimento Interno, a Senhora Presidente do Conselho Curador agradeceu a presença dos presentes e em seguida expôs a pauta para discussão deliberação, sinalizando quanto ao prévio envio da pauta e de toda a documentação necessária, via *e-mail* bem como junto ao grupo de mensagens do *WhatsApp*.
Nesse sentido, em ordem a pauta do dia:
a) Deliberação e aprovação da resolução que trata da regulamentação e concessão de diárias aos empregados públicos da FASP, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.463, de 1º de junho de 2015;
b) Assuntos gerais.
Diante da exposição acima descrita, com a palavra, a Senhora Presidente passou a palavra ao Procurador Jurídico da FASP que esclareceu quanto ao item "a" que o Município de Paranaguá criou, por meio de Lei, a concessão de diária na forma de indenização aos

servidores públicos que porventura necessitam representar o Município, seja na realização de capacitação, cursos e reuniões em outros Municípios, sendo que a Resolução ora em discussão tem como objetivo regulamentar a concessão na FASP. Destacou por fim que a Lei Municipal nº 3.463, de 1º de junho de 2015 já prevê a possibilidade de concessão à administração indireta.
Em seguida, quanto ao item "b" da pauta, em assuntos gerais, pontou o Procurador quanto a requisição de equiparação salarial solicitada pelo Sindicato dos Psicólogos no Estado do Paraná (Ofícios n. 05/2023 e 08/2023), meio pelo qual requer a equiparação da remuneração dos psicólogos em análise aos servidores efetivos do Município de Paranaguá. Destacou quanto às particularidades orçamentárias do presente exercício bem como que as convocações dos citados empregados públicos tem como origem o Concurso Público realizado em 2021.
Com as justificativas expostas, passou-se a palavra a Senhora Presidente do Conselho que, em seguida, colocou o item "a" em discussão e votação, sendo que não houve oposição pelos senhores Conselheiros, tendo sido aprovada a Resolução.
Por fim, não havendo outros assuntos, ou esclarecimentos de fato a serem sanados, a senhora Presidente deu por encerrado os temas de discussão da pauta da presente Reunião Ordinária, agradecendo-se a presença de todos.
A presente ata foi digitada e lavrada por Marcelo Mendes Teixeira, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos integrantes presentes na reunião.

Paranaguá – PR, 01 de junho de 2023.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO	***RAUL DA GAMA E SILVA LUCK***
Presidente do Conselho	Membro do Conselho Curador
Secretária Municipal de Saúde	Representante do Prefeito Municipal
MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO (Ausente)	***GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI (AUSENTE)***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante do Prefeito Municipal	Representante da Secretário Municipal da Saúde
CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO	***BRASIL VIANNA NETO***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante da Secretaria Municipal Saúde	Representante do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná
BEATRIZ NAZARÉ DA SILVA NATEL	***LESANDRO MARCOS FLORIANO FILHO***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante dos Usuários do SUS	Representante dos Usuários do SUS
CRISTINA DE OLIVEIRA VIANA FERREIRA DOS SANTOS	***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Membro do Conselho Curador	Diretora Geral da FASP
Representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde	
MARCELO MENDES TEIXEIRA	
Procurador Jurídico da FASP	

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:211A18BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ATA DA 3ª REUNIÃO COMISSÃO DE ANÁLISE DE INFRAÇÕES – CPAI DE 2023

REUNIÃO EXORDINÁRIA DO DIA 31 DE MAIO DO ANO DE 2023

Ao trigésimo primeiro dia do mês de Maio de dois mil e vinte e três, às 9 horas, reuniram-se presencialmente na Secretaria Municipal de Urbanismo, o Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente da Comissão Permanente de Análise de Infrações / CPAI - Sr. Koiti C. Takiguti, a Diretora de Regularização Fundiária e Secretaria Executiva da CPAI – Sr.ª Luana de Cássia Bentes Affolter, o Membro e Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Ricardo Feitosa Antunes, o membro e Procurador do Município de Paranaguá - Sr. Carlos Eduardo Ferla Correa, o Suplente e fiscal de Urbanismo André Cristiano Batista, a suplente e fiscal de Urbanismo, Sr.ª Roseli Silva Gonçalves.

O presidente abriu a reunião agradecendo de todos a presença e mencionando que foram justificadas as ausências dos membros Marcelo Zanicoski Moscardi e Geisamaria Ferreira de Freitas, sendo aquelas motivadas, respectivamente, por improrrogável necessidade profissional e participação em evento técnico em outro município, com isso, os suplentes foram convocados para a reunião. O presidente precisou se ausentar no início da reunião, sendo assim, a Secretaria Executiva assumiu os trabalhos, dando sequência passou a explanar sobre os processos em pauta, sendo sobre eles deliberado o que segue:

Processo 52519/2022
SEMUR - Coordenação de Fiscalização – Relatório de Constatação nº 3923/2022 – Auto de Infração 3973 -Auto de Embargo 3378/2022 em nome de Igreja evangélica Assembleia de Deus;
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, para que seja avaliado este processo posteriormente, pois trata-se de solicitação de redução de multas.
Estará em pauta na próxima reunião, para que ocorra a devida análise e com isso sejam apresentados critérios e/ou soluções técnico-administrativas para a deliberação.

Processo nº 33564/2022
SEMUR FISCALIZAÇÂO -Relatório de Constatação nº 3352/2022 – Auto de infração nº 3352/2022 – Auto de Embargo nº 3929/2022 em nome de Ronaldo Souza Soares;
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o infrator não possui os documentos exigidos pelo Código de Obras e posturas do Município, com isso será dada sequência na emissão das multas e no processo fiscalizatório.

Processo nº 2600/2023
SEMUR FISCALIZAÇÂO -Relatório de Constatação nº 3903/2023 – Auto de infração nº 3903/2023 – em nome de Daniela Batista Gerônimo;
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o infrator não possui os documentos exigidos pelo Código de Obras e posturas do Município, dando sequência na emissão das multas e no processo fiscalizatório.
Absteve-se da votação deste processo a suplente Sr.ª Roseli Silva Gonçalves, sendo que tal apresentou como motivo o fato de ser o responsável pela autuação.

Processo nº 8013/2023
SEMUR FISCALIZAÇÂO – Auto de Infração nº 2444/2023 em nome de Matinhos Comércio de Medicamentos (Hiperfarma);
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo deferimento da defesa, pois o infrator possui os documentos exigidos pelo Código de Obras e posturas do Município, e tal como justificou, somente não pode apresentar os documentos devido a um ato vandalismo, mas a obra encontra-se regular em conformidade perante a Lei.

Processo nº 4380/2023
SEMUR Fiscalização – Relatório de Constatação nº 01/2023 - Auto de Infração nº 10/2023 – Auto de Embargo 3310/2023 em nome de Eberson dos Santos Serra;
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o infrator não possui os documentos exigidos pelo Código de Obras e posturas do Município, dando sequência na emissão das multas e no processo fiscalizatório.
Absteve-se da votação deste processo a suplente Sr. André Cristiano Batista, sendo que tal apresentou como motivo o fato de ser o responsável pela autuação.

Processo nº 21908/2023
SEMUR FISCALIZAÇÂO – Relatório de Constatação nº 6003/2023 – Auto de Infração nº 6003/2023;
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o infrator não possui os documentos exigidos pelo Código de Obras e posturas do Município, dando sequência na emissão das multas e no processo fiscalizatório.

Eu, Luana de Cássia Bentes Affolter, Secretária Executiva desta Comissão, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e demais.

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Presidente

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro Titular

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Membro Titular

ANDRÉ CRISTIANO BATISTA
Membro Suplente

ROSELI GONÇALVES
Membro Suplente

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:625ECF98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2023

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Altera o artigo 3º da Portaria nº 020/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2023."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 30 de maio de 2023.

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:2E16C151

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX 046-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Tipo: Credenciamento
OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.023.
A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 46/2023 **para contratação de serviços médicos na especiali- dade de DIAGNOSTICO POR IMAGEM, conforme Certificado de Registro Cadastral NºCLASSIFICA- ÇÃO Nº44º– CP 04-2022**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códi- gos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:
a) Processo Nrº : 85/2023
b) Licitação Nrº : 46/2023
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Ratificação : 01/06/2023
e) Objeto Ratificado : CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI- COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE EM EXAMES EM DIAGNOSTICO POR IMAGEM (CON- FORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022-EXERCICIO 2023).
f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 13/2022 e 14/2022).

RADIUS CLINICA LTDA - CNPJ: 80.892.078/0001-05

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO COM CONTRAS- TE	EXAME	90	121,80	10.962,00

02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$ 10.962,00 (Dez mil, novecentos e sessenta e dois reais).

PARANAVAI, 01 de junho de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C5DAA40D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 106/2022

RETIFICAÇÃO

Termo de aditivo n°1 (4 - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93) Termo do contrato nº.106/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (KITS). decorrente de Pregão n° 9/2022, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a DIEX DISTRIBUIDORA ATACADISTA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob nº.
08.798.468/0001-85. aditivam o contrato na importância de R$ 49.310,00 (quarenta e nove mil, trezentos e dez reais) nos termos da Lei de licitações n .º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 31 de maio de 2023

NAIR MARIA Assinado de forma
VICHIETTI digital por NAIR MARIA VICHIETTI
DINIS:619969 DINIS:61996912968
12968 Dados: 2023.05.31
14:47:02 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BF2D3E06

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 16/2023

Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 86/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
1.1.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 28 de Junho de 2023.
1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 28 de Junho de 2023 às 08:01 horas.
1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 28 de Junho de 2023.
1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
1.1.5. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Lote.

3 **–** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 – Valor máximo: **R$20.570,13 (Vinte mil, quinhentos e setenta reais e treze centavos).**

5 – Tipo: **MENOR PREÇO, Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001, Fonte 013.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões.**

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 29 de Maio de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral Do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:EC7DF86A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 17/2023

Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 87/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007 e Resolução nº 04/2023, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO,** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
1.1.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 29 de Junho de 2023.
1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 29 de Junho de 2023 às 08:01 horas.
1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 29 de Junho de 2023.
1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
1.1.5. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Lote.

3 **–** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata.

4 – Valor máximo: **R$15.376,20 (Quinze mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos).**

5 – Tipo: **MENOR PREÇO, Item.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões.**

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 29 de Maio de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:57876E13

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 93/2023

PORTARIA Nº 93/2023
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Fiscal das Atas de Registro de Preços geradas do Processo Licitatório para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE ARES CONDICIONADOS** nas Unidades Operacionais do CIS/AMUNPAR.

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
SIDINEIA TRAVAIN	315
ANA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	436
ANGELICA TORRES MANDELI ANTUNES	364

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 1º de Junho de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:87E897EE

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 437/2023

PORTARIA Nº 437/2023

Altera o Artigo 2º da Portaria Municipal nº. 1.122/2022 que designa servidores municipais para realizarem apoio a Diretoria de Frotas e a alimentação, atualização, conferência e monitoramento das informações inclusas no sistema de frotas do Município de Paranavaí.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 2º da Portaria Municipal nº. 1.22/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Ficam designados os servidores municipais para realizarem apoio a Diretoria de Frotas e a alimentação, atualização, conferência e monitoramento das informaç

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Adriano Floriano de Oliveira;
Ivanete Aparecida Nascimento;
Ademir Martins de Oliveira;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fábio César Teixeira de Araújo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Giuliana Brait Pereira;
Vitor Hugo Dias;
Jamilson Gomes Moreira Júnior;
Rayane Silveira Gonçalves;
Karla Maria Metzger Caetano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Zaqueu Souza Dias;
Letícia Azevedo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Bruno Gaino Da Silva;
César Mitsuo Yajima;

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Pedro Machado Dos Santos;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Mauro Aguiar de Souza;
Geraldo Borges Pontes;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO, E TRÂNSITO
Éliston Marcelo Dias Júnio;
Marcelo Gomes dos Santos;
Vagner Quirino;
Iterlei Jasper;

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Aparecida de Fátima Ferreira;
Marcelo Milani do Nascimento;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Clézio de Oliveira Cabral Júnior;
Kendje Aparecido Matsumoto;

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gustavo Sanches Mercurio
Andressa Istenharte Martin;
Gilberto da Silva de Castro;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Carlos Roberto Dias Gonçalves;
Fábio Alves Rocha;
Hellen Cristine dos Santos;
João Cesar Varotto de Oliveira;
Karina Braga Andrade

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:
Patrícia Falasz Bertate;
Gustavo Romera Barbiratto;

GABINETE DO PREFEITO
Edson Hedler;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Carlos Eduardo Balliana;
Tatiane Dariva Guassu;

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ
Ana Paula Máximo da Silva;
Jesus Rodrigues Soares;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:49FB42CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.052/2023

Dispõe sobre a nomeação da candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **HELOISA DE SOUSA, C.P.F. n°.094.953.829-98,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C88B5358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 214/2023

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **HELOISA DE SOUSA, C.P.F. nº.094.953.829-98,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal**

nº. 25.052/2023, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **13a 19 de Junho de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
j) Curso Básico de Informática;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o3. Carga horária do outro vínculo;
o4. Horário de trabalho do outro vínculo;
o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Documentos dos dependentes:
p1. Cônjuge:
p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p1.2 CPF;
p1.3 Certidão de casamento.
p2. Companheiro (a):
p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p2.2 CPF;
p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
p3.1 CPF (independente da idade);
p3.2 Certidão de nascimento.
p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p4.2 CPF;
p4.3 Certidão de nascimento;
p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
p5.1 CPF (independente da idade);
p5.2 Certidão de nascimento;
p5.3 Declaração de dependência econômica;
p5.4 Termo de Tutela em vigor.
p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p6.2 CPF;
p6.3 Certidão de Nascimento;
p6.4 Declaração de dependência econômica;
p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
p7.2 Termo de curatela/tutela;
p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p7.5 CPF do representante legal;
p7.6 Comprovante de residência do representante legal.

q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
r) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
s) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:546A1D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.054/2023

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva das funções gratificadas de Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Campo Belo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 093/2023, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **destituição** da servidora **CAMILA RIBEIRO DA SILVA,** Matrícula nº. 10669-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, das funções gratificadas de Responsabilidade Técnica da

Unidade Básica de Saúde (UBS) – Campo Belo**,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:866250C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.053/2023

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva das funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Zona Leste, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 093/2023, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **destituição** da servidora **ELAINE TREVEZANUTO CORREIA,** Matrícula nº. 7546-2, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, das funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Monte Cristo**,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:410A96D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.055/2023

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na função gratificada de Coordenação e Responsabilidade Técnica Interina da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Centro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 093/2023, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** da servidora **ELAINE TREVEZANUTO CORREIA**, Matrícula nº. 7546-2, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, na função gratificada de Coordenação e Responsabilidade Técnica Interina da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Centro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9F3A8E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.056/2023

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na função gratificada de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Monte Cristo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 093/2023, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** da servidora **CAMILA RIBEIRO DA SILVA,** Matrícula nº. 10669-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, na função gratificada de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Monte Cristo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5D26B9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 016/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 016/2022
(REAJUSTE CONTRATUAL)

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
CONTRATO Nº 016/2022

4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 016/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, e a Empresa **PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.851.138-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 094.698.139-60 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora

da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 376, n° 10232, Sala 06, Distrito Industrial do Sumaré, C.E.P. 87.720-140, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° **29.909.743/0001-60**, representada neste ato por seu titular Sr. **MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 2855, casa 24, Jardim Asa Branca, CEP. 87.703-290, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.689.058-2/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 818.228.639-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **SERVIÇOS DE DRENAGEM (GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS) E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA RIO GRANDE DO SUL,** conforme planilhas orçamentárias, projetos e memoriais descritivos, na seguinte localização: Rua Rio Grande do Sul, entre a Rua João Bergamini e a Rua Holanda no Jardim Oásis, Paranavaí-Pr, por meio do CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0540.892-21, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da **Concorrência nº 001/2022**, que fazem parte integrante do presente instrumento, no valor contratual global firmado entre as partes, através do **Contrato de Empreitada Global nº 016/2022**; **1º Termo Aditivo** (Acréscimo de Serviços); **2º Termo Aditivo** (Reequilíbrio Econômico-Financeiro) e **3º Termo Aditivo** (Prorrogação do Prazo de Execução) de: **R$ 3.542.428,94 (Três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: REAJUSTE DE PREÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem **reajustar** o saldo contratual, no percentual aproximado de **8,9996%**, correspondente à variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-DI/FGV) no período entre **Fevereiro/2022 a Janeiro/2023**, perfazendo o valor total de **R$ 130.221,18 (Cento e trinta mil, duzentos e vinte e um reais e dezoito centavos),** com fundamento na previsão do Item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato Original, considerando a solicitação protocolada pela CONTRATADA e a manifestação técnica favorável emitida pelo Engº Civil Fiscal do Contrato Sr. Carlos Alberto Shoji e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Púbicos através de Parecer Técnico (Processo Digital nº 24783/2023).

Parágrafo Primeiro - O pagamento da importância originada pelo presente reajuste de preços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária**:**
05.002.0015.0451.0014.1100.3.4.4.90.51.00 (521) – Obras e Instalações/Recursos Livres.
Parágrafo Segundo – Considerando o reajuste contratual formalizado, o valor global do Contrato de Empreitada Global nº 016/2022 passa a ser de: **R$ 3.672.650,12 (Três milhões, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e doze centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A empresa CONTRATADA deverá providenciar como condição de regularidade contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o valor contratual atualizado, nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 016/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 016/2022), datado de 16 de Março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 31 DE MAIO DE 2023.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Pavsolo Construtora EIRELI
MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA
C.P.F. nº 818.228.639-53 / Titular
CONTRATADA

CARLOS ALBERTO SHOJI
Engenheiro Civil / CREA 30292/D-PR
Engenheiro Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:4397DE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.058/2023

Decreto Nº 25058 de 01 de junho de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1832)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0028.0846.0000.2801	**Atividade:** Sentenças Judiciais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390910000 - Sentenças judiciais	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 300.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 1 de junho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:8323FC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2.023
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2.023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, com sede à Rua Paraíba, s/nº - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato devidamente representado pelas Ilmas. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e **Srª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: MEDICAL SIL COM. DE EQUIP. ODONTO MED. HOSP. LTDA, estabelecida à Avenida Celso Garcia Cid, 1563 – Centro – Londrina/Pr, inscrita no C.N.P.J. sob nº 21.552.695/0001-94, neste ato devidamente representada por sua Sócia Srª **SILVANA PELAIS PESENTI**, brasileira, casada**,** residente e domiciliada na Cidade de Londrina/Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.846.113-1 SSP/PR, e inscrita no C.P.F. sob nº 731.073.959-00.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de **EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (Item 02 - Ventilador Pulmonar - MARCA: LEISTUNG / LUFT 5 LEISTUNG / LUFT 5)**, com recurso oriundo do Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência - Resoluções SESA n° 497/2017 e SESA nº 613/2019, através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2.023,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pela aquisição do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor total de **R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos financeiros necessários para o pagamento resultante da presente contratação correrão por conta do recurso proveniente da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código
2065	4	1	2243	3449052080000000000	1518

PRAZO DE ENTREGA: O equipamento, objeto da presente licitação, deverá ser entregue em até **15 (quinze) dias,** após o recebimento da Ordem de Compra, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Heitor de Alencar Furtado, 6485, Jardim Santos Dumont, Paranavaí-PR, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses.**

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Secretária Municipal de Saúde	Diretora de Compras
Contratante	Contratante

SILVANA PELAIS PESENTI
Proprietária da Empresa Medical Sil Com. De Equip. Odonto Med. Hosp. LTDA
Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:415FEAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2.023
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2.023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, com sede à Rua Paraíba, s/nº - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato devidamente representado pelas Ilmas. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e **Srª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: E P B LONDRINA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - ME, estabelecida à Avenida Henrique Mansano, 1030 – Bairro/Distrito Alpes – Londrina/Pr, inscrita no C.N.P.J. sob nº 22.540.455/0001-32, neste ato devidamente representada por sócio **Sr. EMANOEL PEREIRA BARDUZZI,** brasileiro, maior, solteiro, empresário**,** residente e domiciliado na Cidade de Londrina/Pr, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03926059966 – DETRAN/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 053.777.429-74.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de **EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (Item 01 - Desfibrilador – MARCA: INSTRAMED CARDIOMAX)**, com recurso oriundo do Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência - Resoluções SESA n° 497/2017 e SESA nº 613/2019, através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2.023,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pela aquisição do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor total de **R$ 52.998,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos financeiros necessários para o pagamento resultante da presente contratação

correrão por conta do recurso proveniente da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código
2065	4	1	2243	3449052080000000000	1518

PRAZO DE ENTREGA: Os equipamentos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias,** após o recebimento da Ordem de Compra, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Heitor de Alencar Furtado, 6485, Jardim Santos Dumont, Paranavaí-PR, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses.**

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Secretária Municipal de Saúde	Diretora de Compras
Contratante	Contratante

EMANOEL PEREIRA BARDUZZI
Proprietário da Empresa e P B Londrina - Comercio de Equipamentos Medico Hospitalar - EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:0D162DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS- 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 125/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa K MEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Diretora Especial de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Senador Souza Alves, nº 1145, Quadra 34 Lote 01, Centro, CEP 87.702-220, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **10.675.016/0001-58,** neste ato representada pela Sócia Administradora Sra. **ROSA FERREIRA BRAGA,** brasileira, casada, residente e domiciliada em Planaltina do Paraná-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.888.709-2/SSP-PR e inscrita no C.P.F. sob nº 016.892.629-66.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 10 (dez) dias do mês de Junho do ano de 2022, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 125/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 038/2022**, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para Aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL,FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS**, em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022** para aquisição de **FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL,FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora da referida ata, Parecer técnico Contábil nº 003/2023 emitido por Técnico em Contabilidade do Município, justificativa apresentadas pela Coordenadora de Vigilância Alimentar e Nutricional através do Memorando nº 029/2023; anuência e manifestação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde através dos Memorandos nº 014/2023 e 015/2023, considerando ainda o Parecer Referencial exarado pela Procuradoria Geral do Município nº 001/2023 publicado em 09/05/2023 no Diário Oficial dos Municípios Edição 2766, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do preço registrado para os Itens nº 16 e nº 24, com aplicação do percentual de **14,1250 %** para os **itens nº 16 e 24,** os quais passam a terem os seguintes preços registrados:

Item	Descrição	Preço unitário
16	Isossource 1.5 - Nestle. Dieta para nutrição enteral ou oral 1.5 kcal/ml. - Embalagem com 1 litro. NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR POR NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL. Produto deverá apresentar prazo de validade superior há 12 meses na data da entrega.	**R$ 25,37**
24	Dieta para nutrição enteral ou oral, 1.5 kcal/ml, - à base de leite de vaca. Livre de sacarose, lactose e glúten. Embalagem com 1 litro. Equivalente, superior ou similar a marca Isossource 1.5 - Nestlé. Produto deverá apresentar prazo de validade superior há 12 meses na data da entrega.	**R$ 25,37**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 125/2022, datada de 10 de Junho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01/06/2023.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA,
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

ROSA FERREIRA BRAGA
Kmédica Produtos Médico Hospitalar LTDA
Empresa Detentora Da Ata

RAQUEL TOMIAZZI UTRILA
Fiscal da Ata

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:1699A4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 009/2023 – 31/05/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Extraordinária realizada em 30/05/2023, às 19h e 00 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Apreciação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí referente ao 1º quadrimestre de 2023.

Art. 1o. Fica apreciado pela plenária deste Conselho, a apresentação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí referente ao 1º quadrimestre de 2023.
Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 30/05/2023.

Paranavaí, 31 de maio de 2023.

Conselho Municipal de Saúde
LEILA VANDA AGUIAR
Presidente

LEILA VANDA AGUIAR –	***CAROLINE MARIA DE ANDRADE LIMA –***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR –	***ALESSANDRO PEDROSA GOVEA –***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
PAULO GONÇALVES VICENTE–	***FERNANDA DOS SANTOS GUIMARÃES ARRABAÇA –***
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
DRIELE DE SOUZA SAUCEDO –	***MARLENE BARBOSA DE ARAUJO RUIZ –***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:98E36CC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA INDIVIDUAL N° 43/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 34/2023 – PROCESSO N.º 36/2023

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil, ***Centro de Tradições Gaúchas Tarca Nativista***, inscrita no CNPJ/MF nº 78.685.666/0001-18, sito à Rua Lídio Guerra, nº 570, bairro La Salle, Pato Branco/PR, que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Projeto de Lei nº 185/2022 de 17 de outubro de 2022, advindo da ***Emenda Impositiva Individual nº 43*/2022**, para a execução de aulas de danças tradicionais gaúchas com instrutor qualificado para tal atividade; e fazer com que todos os integrantes do curso aprendam as danças tradicionais gaúchas, desenvolvendo inclusive as técnicas de expressão corporal e facial.Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal;Considerando a Lei Orçamentária Anual do Município de Pato Branco (LOA) – através da Lei Ordinária nº 6.063/2022 –, autoriza o a parceria da administração pública com as OSC's, através do disposto no art. 16, §1º.Considerando que a Câmara de Vereadores de Pato Branco/PR aprovou a Emenda Impositiva Individual nº 43/2022, constituindo como beneficiária a OSC descrita no item "1. DO OBJETO" (Centro de Tradições Gaúchas Tarca Nativista, inscrita no CNPJ/MF nº 78.685.666/0001-18).Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política";Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco;Justifica-se, dessa forma, a inexigibilidade do chamamento público, uma vez que a OSC beneficiária cumpriu todos os requisitos exigidos no Decreto Municipal nº 9.309/2022 e na Lei Federal nº 13.019/2014, conforme fundamentação exposta no processo.Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 29 de Maio de 2023.

JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:DCF352D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 55/2023/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35/2023 - PROCESSO N.º 37/2023 – EMENDA DE BANCADA Nº 27/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação Silva Taekwondo,*** inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.111.758/0001-30. **OBJETO:** Suporte ao treinamento esportivo de 15 (quinze) pessoas/atletas entre crianças, jovens e adultos, na faixa etária de 09(nove) a 25(vinte e cinco) anos de ambos os sexos, com capacidade física e técnica para participar de treinamentos voltados a competição representando o município tais como: JAPS COMBATE(juvenil e adulto), Jogos escolares do Paraná, Paraolímpiadas Escolares, Jogos infantis do Sudoeste, Campeonato Paranaense e Campeonato Brasileiro de Taekwondo e Parataekwondo. Ainda, atendimento a 01(um) projeto esportivo da modalidade em caráter social para 30(trinta) crianças e jovens da faixa etária de 09(nove) a 17(dezessete) anos, no pólo esportivo do bairro São Cristóvão. **VALOR TOTAL**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1311-14290. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero.

Pato Branco, 31 de Maio de 2023.

CARLOS HENRIQUE CORREIA DA SILVA -
Presidente.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:0D611AF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ANÁLISE DE AMOSTRA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 - PROCESSO Nº 76/2023

O Município de Pato Branco, **UASG 450996,** através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello,*** torna público aos interessados, em cumprimento ao disposto no item 10.6.3 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 35/2023, que tem por a objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para atividades de Promoção de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; que será realizada a análise das amostras apresentadas pelas empresas vencedoras dos itens 22, 23, 24 e 25 do Lote 01 e do item 02 do Lote 02.A sessão pública de análise de amostras **iniciará ás 8h do dia 05 de Junho de 2023,** junto a Sede da Vigilância Sanitária do Município de Pato Branco, localizado na Rua Xavantes n.º 411 – Centro de Pato Branco PR.A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas.

Pato Branco, 1º de Junho de 2023.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO -
Pregoeira

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:6A869C46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54/2023/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29/2023, PROCESSO N.º 31/2023 – EMENDA INDIVIDUAL Nº 65/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação Patobranquense de Bochas,*** inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.943.940/0001-99. **OBJETO:** A realização de atividades de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, tanto física quanto mental aos seus praticantes. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos em benefício dessa modalidade. A equipe de competição é formada por 20 (vinte) atletas adultas 25 a 60 anos. **VALOR TOTAL**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1311-14290. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero.
Pato Branco, 29 de Maio de 2023.

VALMIR TASCA
Presidente.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:5FD472EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Contrato nº: 74/2020. Publicado na Edição nº: 2783 de 01 de junho de 2023. Onde se lê: "R$ 80.384,92". Leia-se "*R$ 80.385,12*". As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:FD2F9FA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL N° 82/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 36/2023 – PROCESSO N.º 38/2023

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolvera celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei". Da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil Associação é o Bicho, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº – 26.154.429/0001-27, com sede na Rua Tocantins, nº 2625, CEP: 85.501-292, telefone (46) 99123-9220, e-mail ongeobicho@hotmail.com; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do Projeto de Lei nº 185/2022 de 17 de outubro de 2022, advindo da Emenda Impositiva Individual nº 82/2022, para a execução de castrações de animais, neste município. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política";Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, apresentando mais de três anos de existência, experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria, além de compreender instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades do projeto previsto na parceria e o cumprimento da meta estabelecida. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 31 de Maio de 2023.

MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI -
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:8997D393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 19/2023 PROCESSO: 113/2023

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADAS:** CAMILA SYPRIANY FRARE - AVALIART**,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 32.807.594/0001-33; E. DE JESUS LEITE IMÓVEIS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.131.474/0001-10; IMOBILIÁRIA TRENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.686.789/0001-28; LENECIR RITA, inscrita no CPF nº 039.742.649-65; MARIA EUGÊNIA MERLIN PASTORELLO, inscrita no CPF nº 061.142.639- 01; SIDNEY DELLA JUSTINA, inscrito no CPF nº 856.210.999-15; VOLPIANO

MARIN PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.789.139/0001-02. **OBJETO:** Prestação de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir a Administração Municipal nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. **VALOR TOTAL:** R$ 290.582,34**. DOTAÇÃO:** 195-7256; 444-7272; 1844-7301; 975-7421. **DATA DA AUTORIZAÇÃO**: 31 de maio de 2023.

ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Secretário de Administração e Finanças.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:633FCC97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 463/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 15.325, de 30 de maio de 2023, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
8551-0	Helen Patricia Fernandes	Odontólogo 40h
8548-0	Leticia de Souza Moraes	Odontólogo 40h
8380-1	Tadeu Assis Guerra	Médico Psiquiatra
8104-3	Siluani Aparecida Rossini Vinalski	Enfermeiro 40h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:CD5B5E66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 465/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 6.008/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **FABIANA FRANCIELE CULAU LEITE WERNER BELLEI,** Matrícula nº 4177-7, do emprego público de Instrutora de Aprendizagem – Práticas Laboratoriais de Ciências no Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:5848C5D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 462/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, VIII e § 2º, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, no Edital nº 35/2015, e considerando o contido no Protocolo RH nº 870/2022, bem como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral Municipal, no Despacho 14, do Memorando nº 4941/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função no importe de 30% (trinta por cento) à servidora **ISADORA BENATO DOS SANTOS**, Matrícula nº 8199-0, ocupante do cargo de Odontóloga, função Odontóloga 20h, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:E65C9B3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 460/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nas atribuições previstas no art. 171 do Decreto Municipal 8.343, de 22 de junho de 2018, e considerando o contido no Memorando nº 14.933, de 24 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ADERNANDA PAULA DOS SANTOS**, Matrícula nº 11390-5, para assinar os documentos relativos à alvará e habite-se da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, sem acréscimo em sua remuneração, durante as férias do Secretário Municipal Daniel Parcianello, no período de 29 de maio de 2023 a 7 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:A5C56B09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 461/2023

Considerando o erro de digitação, fica retificada a redação da Portaria nº 461 de 29 de maio de 2023, publicada no Diário do Sudoeste, Edição nº 8400, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2782, do dia 31 de maio de 2023, nos seguintes termos:

Onde se lê:
(...) PAULO HENRIQUE GONÇALVES VIEIRA **(...);**

Leia-se:
(...) PEDRO HENRIQUE GONÇALVES VIEIRA **(...);**

Pato Branco, 31 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:2B50DEEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 455/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 15.240, de 29 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora pública **ELENICE SANLANHA DIAS,** Matrícula nº 7394-6, da função de Coordenação Pedagógica junto ao CMEI Vila Verde, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º Extinguir a gratificação concedida à servidora de que trata o art. 1º, através da Portaria nº 206, de 1º de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C9A921C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 466/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 63 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, e considerando o contido no Memorando nº 15.240, de 29 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública **SOLANGE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 7756-9, para exercer a função de Coordenação Pedagógica junto ao CMEI Vila Verde, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º Para o exercício da função de que trata o art. 1º, a servidora nomeada fará jus à gratificação estabelecida no art. 63 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, com a redação dada pela Lei Municipal nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:AE35CAF0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
DESPACHO DA DIRETORIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Com fundamento no disposto do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Federal Nº 9.412, de 18 de junho de 2018, RATIFICO o Processo de Contratação nº 20/2023, referente à **Dispensa de Licitação nº 01/2023**, de 01 de junho de 2023, com **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, pequenos reparos, abrangendo serviços elétricos, hidráulicos e de manutenção geral na unidade de atendimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, não compreendendo o fornecimento de peças ou outros materiais. **Empresa**: ***ZANON MANUTENÇÕES LTDA,*** inscrito no CNPJ sob nº 37.292.010/0001-58. **Valor**: O valor total para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 15.360,00** (quinze mil trezentos e sessenta reais), sendo que a contratante pagará o valor de **R$ 76,80** (setenta e seis reais e oitenta centavos) por hora técnica de serviços realizados, estimando para o período de 12 (doze) meses da futura contratação a quantidade de 200 horas técnicas. **Dotação orçamentária**: Para suporte da despesa do objeto, será utilizada as seguintes Dotações Orçamentárias: 18.01 092720059 2359000 Manter a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ 3.3.90.39.16.01.00 Serv. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Determino a publicação deste termo de ratificação de dispensa de licitação e autorizo a assinatura do instrumento de contrato.

Pato Branco, 01 de junho de 2023.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:978E71C1

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.101, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Município a firmar acordo judicial nos autos da ação cível ajuizada sob o nº 0003236-51.2011.8.16.0131, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município, por meio de seus procuradores municipais, autorizado a firmar acordo judicial nos autos da ação cível ajuizada sob o nº 0003236-51.2011.8.16.0131, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco, movida por Asir Bortolini e outros, em face do Município de Pato Branco.
Art. 2º A autorização de que trata esta Lei possibilita a composição de acordo para que o Município receba a área de 10.931,16m2, constante da Matrícula nº 7.473, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, a título de reserva municipal antecipada, para a constituição de loteamento na área da referida Matrícula.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:FB47534A

SECRETARIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembrode1998, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal; à Lei Complementar nº 34, de 30 de setembro de 2009, que instituiu o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte; e à Lei nº 321, de 25 de outubrode1978, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município, visando à implantação da Lei da Liberdade Econômica no Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados e acrescidos dispositivos à Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembrode1998, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal; à Lei Complementar nº 34, de 30 de setembro de 2009, que instituiu o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte; e à Lei nº321, de 25 de outubrode1978, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município, visando à implantação, no Município de Pato Branco, da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica instituída pela Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º A Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.

1º Parágrafo único. Aplica-se concomitantemente à esta Lei as garantias ao tratamento simplificado e desburocratizado previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como as premissas da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019." (NR)

"Art. 7º

f) Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: aplicam-se à esta Lei os conceitos instituídos pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006." (NR)

"Art. 57. Nos casos exigidos por Lei, o contribuinte do imposto deve promover sua inscrição junto ao Setor de Tributação e Fiscalização do Município, independentemente de sua natureza jurídica ou condição profissional, ou do fato de gozar ou não de imunidade ou isenção:

§ 1º A inscrição no cadastro das atividades econômicas também pode ser realizada de ofício, pela autoridade municipal.

§ 2º A inscrição será realizada de forma física ou eletrônica, através de ficha própria para cada estabelecimento, fornecida pelo Setor de Tributação do Município, podendo ocorrer através de um representante legal, munido de procuração assinada pelo contribuinte, reconhecida por verdadeira." (NR)

"Art. 57-A. No processo de inscrição de empresários e pessoas jurídicas devem ser utilizados dados ou informações que constem da base de dados do Governo Federal, através dos processos de integração com a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), devendo-se evitar a solicitação de informações e documentos adicionais ao já coletados pelo sistema responsável pela integração, os quais devem ser suficientes para a realização do registro e das inscrições." (NR)

"Art. 57-B. O Poder Executivo regulamentará as regras para inscrição, alteração, cancelamento e baixa da inscrição no Cadastro Municipal." (NR)

"Art. 57-C. Fica o Poder Executivo autorizado a implementar no Município de Pato Branco, por meio de Decreto, as diretrizes da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, inclusive no que se refere à classificação das atividades, condições e procedimentos administrativos para autorização de funcionamento." (NR)

"Art. 58. O cadastro deve ser atualizado de forma automática, quando realizado por meio eletrônico, ou em até 30 (trinta) dias, sempre que ocorrer qualquer alteração ou modificação societária, encerramento de atividade do estabelecimento matriz ou de filial ou interrupção temporária de atividades.

Parágrafo único. As alterações de troca de endereço e mudança do ramo de atividade devem ser precedidas de consulta prévia locacional." (NR)

"Art. 59. A inscrição será efetuada em formulário próprio, preferencialmente de forma eletrônica, para cada estabelecimento ou local de atividade, exceto para os ambulantes, que serão inscritos em cadastro único." (NR)

"Art. 61. O número de cadastro do contribuinte será sequencial e permanente e constará em todos os seus documentos." (NR)

"Art. 63. O contribuinte que não recolher seu imposto por 12 (doze) meses consecutivos e não for encontrado em seu domicílio tributário, terá sua inscrição e seu cadastro baixados de ofício.

§ 1º A cessação, paralisação temporária ou baixa das atividades do contribuinte não implicam na extinção dos débitos existentes ou dos que venham a ser apurados posteriormente, ficando responsável pela sua liquidação o sócio administrador, se pessoa jurídica, ou o liquidante indicado no respectivo distrato do contrato social.

§ 2º O Município garantirá tratamento diferenciado e prioritário ao microempreendedor individual e à pequena e média empresa, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, através da realização de prévia notificação, possibilitando a regularização e a continuidade das atividades profissionais." (NR)

"Art. 118-A. Ficam reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos relativos aos atos de abertura, inscrição, registro, alterações, baixa, concessão de alvará ou de licença, arquivamento, permissões, autorizações e cadastro do Microempreendedor Individual - MEI." (NR)

"Art. 119. Todo e qualquer estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços, agropecuário, cooperativa e demais atividades, urbanas ou rurais, não poderá se estabelecer no Município sem prévia licença e fiscalização das condições de localização concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, devendo observar também o cumprimento da legislação urbanística vigente, exceto quando previsto em legislação especial.

§ 1º A Taxa de Licença será recolhida após a vistoria, quando exigível, devendo a esta ser realizada previamente à expedição da licença, nos casos em que o processo de vistoria for indispensável.

§ 2º A Taxa de Licença para Localização será concedida após a vistoria inicial das instalações, quando exigível, e o valor da taxa levará em consideração o tipo de atividade constante da solicitação do Alvará de Licença e o local onde o interessado pretende exercer a atividade.

§ 3º O Alvará de Licença, quando exigível, deve permanecer afixado no estabelecimento, em local visível e de fácil acesso ao fisco municipal.

§ 4º Toda licença, exigível ou dispensável, será concedida a título precário, ficando sujeita à fiscalização do regular funcionamento.

" (NR)

"Art. 120. A validade do alvará de licença ou autorização expedido pelo poder público municipal, ou documento equivalente, fica condicionada ao prazo de validade do licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.

§ 1º A condição prevista no *caput* deste artigo deve constar na autodeclaração e também no Termo de Dispensa de Licenciamento.

§ 2º A licença, quando exigível, deve ser renovada sempre que ocorrer mudança de atividade ou transferência de local." (NR)

"Art. 121. A taxa de fiscalização e funcionamento tem como fato gerador a outorga da licença para o exercício da atividade, decorrente do exercício do poder de polícia do Município." (NR)

"Art. 122. A base de cálculo da taxa pelo exercício do poder polícia é o valor estimado pela Administração como custo do exercício das atividades administrativas, potenciais ou efetivas, tendentes à realização do fato imponível." (NR)

"Art. 123. O valor de referência para as taxas de que trata este Capítulo será a Unidade Fiscal do Município - UFM, conforme Anexo IV desta Lei." (NR)

"Art. 125.

§ 2° A inscrição do estabelecimento ou local da atividade será realizada por meio físico ou eletrônico, até a data do início do funcionamento, juntando-se ao pedido os seguintes documentos e/ou informações comprobatórias:

I - Contrato Social e Cartão CNPJ, para pessoa jurídica;

II - RG, CPF e comprovante de atividade, para pessoa física.

§ 3º As alterações de endereço de pessoas jurídicas serão precedidas de consulta de viabilidade pelos meios disponibilizados pelo Município, e as dos demais contribuintes deverão ser comunicadas ao fisco municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante o preenchimento da consulta de viabilidade.
§ 4º As alterações societárias ou de atividade de pessoas jurídicas serão precedidas de consulta de viabilidade pelos meios disponibilizados pelo Município, enquanto os demais contribuintes deverão comunicar o fato ao fisco municipal no prazo de até 30 (dias), juntando ao processo os documentos que comprovem a ocorrência, como o Cartão CNPJ e a alteração contratual.” (NR)
“Art. 127-A. A dispensa de atos públicos de liberação das atividades econômicas, conforme previsto na Lei Federal n° 13.874, de 2019, não exime o responsável, quando for o caso, do pagamento das taxas e demais tributos nos termos da legislação vigente, previamente ao início das atividades, bem como anualmente, visto que as atividades econômicas no âmbito municipal estão sujeitas ao poder de polícia administrativa do Município, sendo este último o seu fato gerador, nos termos desta Lei.” (NR)
“Art. 131. O recolhimento da taxa, quando exigível, não implica na outorga, pela Administração Municipal, da autorização de funcionamento do estabelecimento ou da obrigação de conceder a licença requerida.” (NR)
“Art. 136. É passível de revogação a licença inicial, quando não observados os requisitos desta Lei, garantido ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa.” (NR)
“Art. 140. A taxa de verificação e regular funcionamento tem como fato gerador o exercício regular da fiscalização da atividade, de forma potencial ou efetiva, materializado no laudo de vistoria, quando aplicável.
Parágrafo único. O laudo de vistoria, quando exigível, será lavrado no ato da diligência, na presença do responsável pelo estabelecimento.” (NR)
“Art. 142. Aos infratores, serão aplicadas as penalidades previstas nos arts. 132 e 133 desta Lei, observado o contraditório e a ampla defesa.” (NR)
“Art. 174. A Taxa de Vigilância Sanitária tem como fato gerador a atividade municipal de controle e fiscalização, potencial ou efetiva, de atividades comerciais, industriais, cooperativas, prestação de serviços, agropastoris e demais atividades afins, urbanas e rurais, efetuando sobre estas efetiva e permanente vigilância sanitária quanto à qualidade, conservação, abastecimento, transporte e acondicionamento de produtos para consumo humano ou animal, bem como em relação ao estabelecimento e às condições de trabalho e habitação.” (NR)
“Art. 174-A. Nos termos dos §§ 3º e 3º-A do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2008, o agricultor familiar, definido conforme a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e identificado pela Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP física ou jurídica, bem como o Microempreendedor Individual - MEI e o empreendedor de economia solidária ficam isentos de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária.” (NR)
“Art. 181. A inscrição deve ser efetuada pelo interessado junto ao Cadastro da Vigilância Sanitária, preferencialmente de forma eletrônica, antes do início da atividade, através de requerimento instruído com as informações e documentos exigidos.” (NR)
“Art. 183. A falta da inscrição do contribuinte no Cadastro da Vigilância Sanitária, quando exigível, implica, além das penalidades cabíveis, a interdição do estabelecimento ou local de atividades, temporariamente ou não, sem prejuízo das demais penalidades.” (NR)
“Art. 278. Ao contribuinte ou responsável é facultado escolher e indicar à repartição fazendária, na forma e nos prazos previstos e quando exigível, devido à sua natureza empresária, o seu domicílio tributário dentro do Município, assim entendido o lugar onde a pessoa física ou jurídica desenvolve sua atividade e mantém a infraestrutura material, de equipamentos e pessoal, quando exigível por sua natureza empresária.
” (NR)
“Art. 279-B. O domicílio tributário ou o DTE, quando exigível, será obrigatoriamente consignado nas petições, requerimentos, consultas, reclamações, recursos, declarações, guias e quaisquer outros documentos dirigidos ou apresentados à fazenda municipal.” (NR)
Art. 2º A Lei Complementar nº 34, de 30 de setembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:
“Art. 5º Nenhum estabelecimento comercial, industrial, de prestação de serviços ou de outra natureza poderá se estabelecer ou funcionar sem o alvará de licença, exceto os casos previstos em legislação especial, devendo o alvará atestar as condições do estabelecimento concernentes à localização, à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão, permissão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública, ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, à garantia do cumprimento da legislação urbanística e demais normas de posturas, observado o seguinte:
I - quando o grau de risco da atividade for considerado médio, conforme definido em regulamento, será emitido Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro;
III - sendo as atividades classificadas pelos órgãos e entidades competentes no licenciamento empresarial, como sendo de “risco I - baixo risco”, ou "baixo risco A", no processo de legalização, fica o Município autorizado reconhecer a dispensa de atos públicos nos procedimentos de liberação para plena e contínua operação e funcionamento.
§ 4º É obrigatória a fixação, em local visível e acessível à fiscalização, do alvará de licença para localização, quando exigível.
” (NR)
“Art. 6º O Alvará de Funcionamento e o Alvará Provisório serão imediatamente cassados quando:
” (NR)
“Art. 7º O Alvará de Funcionamento e o Alvará Provisório serão imediatamente cassados quando:
” (NR)
“Art. 9º O Poder Público Municipal poderá impor restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento, no resguardo do interesse público.” (NR)
“Art. 11. A solicitação do Alvará Inicial de Localização e suas alterações para funcionamento de estabelecimento no Município será precedida de consulta prévia, preferencialmente por meio eletrônico, nos termos do regulamento.
” (NR)
“Art. 16.
§ 3º Conforme classificação de risco dos órgãos competentes para as atividades e regulamentos complementares de âmbito municipal ou federal, poderá o Município conceder Alvará de Funcionamento para o microempreendedor individual, para as microempresas e para as empresas de pequeno porte:
” (NR)
Art. 3º A Lei nº 321, de 25 de outubro de 1978, passa a vigorar com as seguintes alterações:
“Art. 143. Nenhum estabelecimento poderá funcionar no Município sem o respectivo alvará de licença, com exceção dos previstos em legislação especial.
§ 3º O Alvará de Licença, quando exigível, deverá ser fixado em lugar próprio e da fácil visibilidade.” (NR)
“Art. 144.
§ 2º O alvará de licença terá validade enquanto não se modificar qualquer dos elementos essenciais nele inscritos, salvo os casos previstos em legislação especial.
” (NR)
Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos:
I - inciso II do art. 42, parágrafo único do art. 63, e arts. 62, 126, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195 e 196 da Lei Complementar nº 1, de1998;
II - art. 146 da Lei nº 321, de 1978.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:DDA9D41D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.531, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 1.726.700,00 (um milhão setecentos e vinte e seis mil e setecentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 1.726.700,00 (um milhão setecentos e vinte e seis mil e setecentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTATIVO**	
28	**Encargos Especiais**	
28.843	**Serviços da Dívida Interna**	
28.843.0016	**Encargos Especiais**	
0.002	Operações Especiais	
4.6.90.91 - 000 (287)	Sentenças Judiciais	1.726.700,00
Total		**1.726.700,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do departamento administrativo	
3.3.90.93 - 000 (200)	Indenizações e Restituições	1.061.000,00

06	**Segurança Publica**	
06.183	**Informação e Inteligência**	
06.183.0009	**Segurança Publica**	
2.219	Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	
3.3.90.39 - 000 (281)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	351.200,00
05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04.128.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.012	Manutenção do departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.39 - 000 (377)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	300.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPATEMANETO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhora o Meio ambiente**	
2.438	Manutenção do Programa de Bem estar Animal - PROBEM	
3.3.50.43 - 000 (1197)	Subvenções Sociais	14.500,00
Total		**1.726.700,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B3A4FAB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 28, DE 1 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Paula Freitas.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a LEOMAR ANTONIO BURTET, servidor efetivo ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, no período entre 12/06/2023 a 26/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.
Parágrafo único. Conforme expressa solicitação realizada pelo servidor na Secretaria desta Casa de Leis, fica autorizada a conversão de 1/3 do período de férias a que tem direito em abono pecuniário, conforme estipula o art. 143 da CLT.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 1 de junho de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:EE6DAE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 416/2023 – DE 01 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 416/2023 – de 01 de Junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

HEMERSON JOSÉ KMITA, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Sebastião Algacir Dalpra
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 216,04
Valor Total: R$ 216,04
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Participação no evento para retirada de Materiais Esportivos, referente ao Projeto "Esporte que Queremos".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de Junho de 2023.

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:18194423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 417/2023 – DE 01 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 417/2023 – de 01 de Junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

HEMERSON JOSÉ KMITA, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Sebastião Algacir Dalpra
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 216,04
Valor Total: R$ 216,04
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Participação na Assembleia Geral da Associação dos Municípios do Paraná – AMP, na data de 05/06/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de Junho de 2023.

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8BD7EE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 418/2023 – DE 01 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 418/2023 – de 01 de Junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Luiz Sergio Oleksichen
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Participação na Assembleia Geral da Associação dos Municípios do Paraná – AMP, na data de 05/06/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:448B8CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.886/2023 - DE 01 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.609/2022 de 19 de Dezembro de 2022, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2023. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORT.**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do Gab. do Sec. de Educ. Cult. e Desporto*	
DOTAÇÃO	3.3.90.34.00.3000	Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos	20.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2022 da fonte 1000 no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.594/2022 – LDO para o exercício de 2023 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Secretário Municipal de Administração

HEMERSON JOSÉ KMITA
Prefeito

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:42CAA86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.885/2023 – DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para Cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, **Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1 º - NOMEAR ROSELEI DOS SANTOS MATTE, portadora da carteira de identidade RG nº 700.565-1 SESP/PR e inscrita no CPF nº 015.978.619-36, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Serviços de Saúde Pública – Símbolo CC-5.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:60173FA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 01 DO PROCESSO Nº 59/2023 DA TOMADA DE PREÇO Nº 2/2023

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

Ao primeiro dia do mês de Junho de dois mil e vinte e três, às 09:30 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) ALEXANDRA WIESE e membros os Senhores ALÉCIO MAROLI, FRANCIELE KONKEL, LAURI MIGUEL HENKES, ROGÉRIO VIAL, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº. 194/2022 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas em compartilhar TOMADA DE PREÇOS nº 02/2023, Empresa Especializada para a prestação de serviços de Engenharia referente a execução da Reforma do Centro de Especialidades. Aberta a sessão pela Senhora presidente, foi colocado pelo Jurídico do Município que não será aceita empresa que não tenha feito o Registro Cadastral no prazo estabelecido pelo Edital, salvo os envelopes entregues 3 (três) dias antes do dia de inicio da sessão. Foi

verificado que nenhuma empresa apresentou proposta dentro do prazo. Ato contínuo que a proposta de preço deverá atender o item 9.1.2 do Edital, apresentaram-se como proponente as empresas: NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 41.171.531/0001-24, representado por Matheus Henrique Neves da Silva, WS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.701.569/0001-66 representado por Vagner Antônio dos Santos, ARK ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.303.228/0001-35 representado pro Adriano Renato Pires Kalinoski, CONSTRUTORA AZULMAX LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.322.885/0001-39 representado por Helena Coelho, J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.483.322/0001-25 representado por Joelmir Kloster, os quais encaminharam os envelope nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela Comissão Permanente de Licitação, em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubricas. A Certidão de Registro Cadastral se deu através do sistema, conservando os documentos de habilitação, em ato contínuo a empresa **WS SERVIÇOS LTDA é beneficiada pela Lei nº 123/2006 como Empresa de Pequeno Porte,** estando habilitada, em ato contínuo a empresa **J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA é beneficiada pela Lei nº 123/2006 como Empresa de Pequeno Porte,** estando habilitada, em ato contínuo a empresa CONSTRUTORA AZULMAX LTDA estando habilitada, em ato contínuo a empresa **NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA é beneficiada pela Lei nº 123/2006 como Empresa de Pequeno Porte,** estando habilitado, em ato contínuo a empresa ARK ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA estando habilitado. Todas as empresas foram habilitadas, por isso ante o desinteresse tácito de interpor recurso, foram abertos os envelopes da proposta de preço. Ato contínuo a empresa CONSTRUTORA AZULMAX LTDA apresentou a proposta de preço no valor de R$ 123.124,24 (cento e vinte e três mil cento e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), a empresa J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA apresentou a proposta de preço no valor de R$ 112.878,98 (cento e doze mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), a empresa ARK ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA apresentou a proposta de preço no valor de R$ 107.195,70 (cento e sete mil cento e noventa e cinco reais e setenta centavos), a empresa NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA R$ 118.099,92 (cento e dezoito mil e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), a empresa WS SERVIÇOS LTDA apresentou a proposta de R$ 111.243,70 (cento e onze mil duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos; a empresa que apresentou a melhor proposta não declarou ser beneficiada do tratamento diferenciado ofertado pela Lei Complementar 123/2006 (Lei de Micro Empresa e empresa de Pequeno Porte). Foi considerado empate ficto com todas as empresas que apresentaram a proposta igual ou inferior a R$ 117.915,27 (cento e dezessete mil novecentos e quinze reais e vinte e sete centavos). Do exposto, foi oportunizado o prazo de 1 (um) dia, contados de sua intimação. Transcorrido o prazo intime a 2º empresa beneficiada da Lei Complementar 123/2006, no mesmo prazo. Se não houver a apresentação de proposta da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte será habilitada a empresa ARK ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, que segue assinadas por todos.

ALEXANDRA WIESE

ALÉCIO MAROLI

ROGERIO VIAL

FRANCIELE KONKEL

LAURI MIGUEL HENKES

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F0814ADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023 DO PROCESSO Nº 6/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Contrato nº 27/2023 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023 FMS
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ.....: 83.157.032/0001-22
Valor.....: R$ 4.371,10 (quatro mil, trezentos e setenta e um reais e dez centavos).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DISPOSITIVOS, SOLUÇÕES, EMBALAGENS E INSUMOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 25 de maio de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ –
Presidente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:218BD07A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023 DO PROCESSO Nº 6/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Contrato nº 28/2023 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023 FMS
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **GTMED DIST. DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.**
CNPJ.....: 39.707.683/0001-57
Valor.....: R$ 5.500,00 (cinco mil reais).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DISPOSITIVOS, SOLUÇÕES, EMBALAGENS E INSUMOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 25 de maio de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ –
Presidente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B318ADFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2023 DO PROCESSO Nº 6/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Contrato nº 29/2023 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023 FMS
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Contratada(o)...: **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ.....: 41.141.956/0001-90
Valor.....: R$ 4.355,20 (quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DISPOSITIVOS, SOLUÇÕES, EMBALAGENS E INSUMOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 25 de maio de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ –
Presidente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E6E73C7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATRO DE CONTRATO Nº 30/2023 DO PROCESSO Nº 6/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Contrato nº 30/2023 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023 FMS
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**
CNPJ.....: 21.971.041/0001-03
Valor.....: R$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DISPOSITIVOS, SOLUÇÕES, EMBALAGENS E INSUMOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 25 de maio de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ –
Presidente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5C743B5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023 DO PROCESSO Nº 6/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL
--
Extrato de Contrato nº 31/2023 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023 FMS
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ.....: 19.316.524/0001-14
Valor.....: R$ 6.716,00 (seis mil, setecentos e dezesseis reais).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DISPOSITIVOS, SOLUÇÕES, EMBALAGENS E INSUMOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 25 de maio de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ –
Presidente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CA81793E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2023 DO PROCESSO Nº 6/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Contrato nº 32/2023 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023 FMS
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.**
CNPJ.....: 31.085.156/0001-46
Valor.....: R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DISPOSITIVOS, SOLUÇÕES, EMBALAGENS E INSUMOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 25 de maio de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ –
Presidente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:17C7434C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2023 DO PROCESSO Nº 6/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Contrato nº 33/2023 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023 FMS
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.**
CNPJ.....: 95.433.397/0001-11
Valor.....: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DISPOSITIVOS, SOLUÇÕES, EMBALAGENS E INSUMOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 25 de maio de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ –
Presidente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:21D4AEF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 06/2023 – TIPO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 06/2023 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 57/2023 de 17/03/2023, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 06/2023.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por lote, tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza destinados para as famílias em situação de vulnerabilidade social, através de benefício eventual (cesta básica) pela lei do SUAS nº 1041/2016 e lei de concessão de benefícios eventuais nº 1050/2017, alterada pelo decreto nº 123/2021, famílias estas atendidas pelo programas e projetos do CRAS utilizando recursos próprios do FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), satisfazendo a necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16 de Junho de 2023, às 08:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 16 de Junho de 2023, às 08:45h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 02 de Junho de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Compras Governamentais.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/Comprasnet.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 01 de Junho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6E5E3B31

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
DE 01 DE JUNHO DE 2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 78.114.964/0001-58, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e suas funções, o Sr. MAURO CIRINEU PALHARINI residente e domiciliado na Rua Rio Grande, Nº100, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob Nº 81618658 SSP-PR, CPF Nº 687.121.110-15, torna pública a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Credenciamento de empresas do ramo de comércio varejista de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização da Câmara Municipal de Vereadores Município de Pérola D'Oeste.
Valor total estimado: . R$ 7500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Data de abertura: 05 de junho de 2023
Prazo de entrega: Conforme solicitado pela Câmara Municipal de Pérola D'Oeste.
Forma de pagamento: Parcelado conforme entrega.
Dotação Orçamentária:
2-Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste
1000- Câmara Municipal
1001- Recursos ordinários (Livres)
3-3.90.30.00 – Material de Consumo
Conforme Parecer Jurídico:
Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

Pérola D'Oeste 01 de Junho de 2023

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:C20D0BCA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 002/2021

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2021.

OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência Contratual constante no Contrato nº 2/2021.
CONTRATANTE: **Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA .**
CONTRATADA**: AFONSO MARANGONI .**
ORIGEM: Inexigibilidade de licitação 01-2021 e contrato 02-2021.
VIGENCIA ORIRINAL: 11/05/2021 A 09/05/2023.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 09/05/2023 A 08/05/2024.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/05/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Consorcio.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E2175DCE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
03 ADITIVO AO CONTRATO 03-2021

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2021.

OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência Contratual constante da Clausula Quinta do Contrato nº 3/2021, firmado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA**.
CONTRATANTE: **Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA .**
CONTRATADA**: CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME.**
ORIGEM: Contratação Direta.
VIGENCIA ORIRINAL: 19/05/2021 A 18/05/2022.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 18/05/2023 A 17/05/2024.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/05/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Consorcio.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:EC86580D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia **06 de Julho do ano de 2023**, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas n° 373, em Piên, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (***dias***)
Bairro Gramados	Pavimentação Estrada vicinal em CBUQ	16.268,08 m²	270

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: **licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 01 de junho de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Presidente CPL

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:7931BAED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

3º ADITIVO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Juridica do Municipio Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo, Sra **NAIANY CAROLINA DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob nº 069.202.819-61 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.663.785/0001-79, estabelecida na Rua Maria Brunalto Cantador, nº 393, Fazenda Velha em Araucária/PR, CEP 83704-540, Fone (41) 99845-4084, e-mail: contato@trengeengenharia.com.br; por seu representante legal, Sr. **TIAGO APARECIDO FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº. 062.354.479-22, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 140/2022, nos termos Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica Suprimido do contrato o valor de R$ 76.591,63 (Setenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos).

Cláusula Segunda: As demais clausulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 31 de Maio 2023.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:5AC4E687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

4º ADITIVO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Juridica do Municipio Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo, Sra **NAIANY CAROLINA DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob nº 069.202.819-61 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.663.785/0001-79, estabelecida na Rua Maria Brunalto Cantador, nº 393, Fazenda Velha em Araucária/PR, CEP 83704-540, Fone (41) 99845-4084, e-mail: contato@trengeengenharia.com.br; por seu representante legal, Sr. **TIAGO APARECIDO FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº. 062.354.479-22, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 140/2022, nos termos Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado ao valor do contrato R$ 80.043,63 (Oitenta mil, quarenta e três reais e sessenta e três centavos).

Cláusula Segunda: As demais clausulas permanecem inalteradas.

Piên/PR, 31 de Maio 2023.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A38B286A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 663/2023 DE 31 DE MAIO 2023

PORTARIA Nº 663/2023 DE 31 DE MAIO 2023.

Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:
I – Presidente: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula de n. 4765289
II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401
III – Membro: Jacqueline de Oliveira Vieira, com matrícula n. 4765331

Art. 2º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Constatado a ausência do Presidente, caberá a um membro da comissão, suspender o processo através de ato oficial.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 31 de maio de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:AB1E590E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 664/2023 DE 31 DE MAIO 2023.

PORTARIA Nº 664/2023 DE 31 DE MAIO 2023.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor: **Eduardo Duarte Scheivaraski,** inscrito na matrícula n.º 4765289, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal
Art. 2º Ficam designadas as servidoras: **Bernadete Maguerovski dos Santos**, inscrita na matrícula n.º 105401 e **Jacqueline de Oliveira Vieira**, inscrita na matrícula n. 4765331; para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.
Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.
§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.
§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.
Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.
Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên/PR 31 de maio de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:8F7CE3FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 651, DE 26 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 651, DE 26 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art1º. Conceder, a servidora pública **LEILA GERTLER** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.406.315/SC e matrícula funcional 106171 ocupante do cargo público de **TECNICO EM ENFERMAGEM** Promoção horizontal, do padrão A – nível 02, para o padrão A – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:3A0C2FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 650, DE 26 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 650, DE 26 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art1º. Conceder, ao servidor público **JOSÉ LUIZ DE BARROS** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.273.108-5/PR e matrícula funcional 350761 ocupante do cargo público de **CONTADOR** Promoção horizontal, do padrão B – nível 07, para o padrão B – nível 08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:AE2E8BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 162/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2022
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

1º ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA B V FOGGIATTO DA SILVA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Sr**. MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Juridica do Municipio Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sra. **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **B V FOGGIATTO DA SILVA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 37.476.571/0001-07, estabelecida na Estrada Principal do Ribeirãozinho, s/nº, em Agudos do Sul/PR, CEP 83850-000, Fone (41) 98797-2342, e-mail: bfsolucoes2019@gmail.com; nesse ato representado pelo Sr. **BRUNO VINICYUS FOGGIATTO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 105.706.519-01, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 162/2022, nos termos Lei Federal n.º 8.666/93 e nos autos do processo 1340/2023 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica reequilibrado em 8,91% o contrato conforme disposição abaixo:

ITEM – CARGA HORARIA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO REAJUSTADO	VALOR MENSAL REAJUSTADO
1 – 40 Horas – posto itinerante - equipes	3 - equipes	R$ 7.476,10	R$ 22.428,30
2 – 40 Horas - individual	3	R$ 3.336,17	R$ 10.008,51

Cláusula Segunda: As demais clausulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 01 de Junho 2023

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:CAC09860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 161/2022

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2022
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

2º ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA B V FOGGIATTO DA SILVA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Sr**. MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Juridica do Municipio Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Educação Sra. **CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO**, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **B V FOGGIATTO DA SILVA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 37.476.571/0001-07, estabelecida na Estrada Principal do Ribeirãozinho, s/nº, em Agudos do Sul/PR, CEP 83850-000, Fone (41) 98797-2342, e-mail: bfsolucoes2019@gmail.com; nesse ato representado pelo Sr. **BRUNO VINICYUS FOGGIATTO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 105.706.519-01, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 161/2022, nos termos Lei Federal n.º 8.666/93 e nos autos do processo 1340/2023 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica reequilibrado em 8,91% o contrato conforme disposição abaixo:

ITEM – CARGA HORARIA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO REAJUSTADO	VALOR MENSAL REAJUSTADO
1 – 40 Horas	12	R$ 2.880,70	R$ 34.568,40
2 – 20 Horas	4	R$ 1.488,33	R$ 5.953,32

Cláusula Segunda: As demais clausulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 01 de Junho 2023

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:210D6646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 594, DE 15 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 594, DE 15 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de junho a 13 de julho de 2023, a servidora pública **ANDREIA KUROVSKI**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.872.444-3/PR e matrícula funcional 101581, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:0567CBD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 649, DE 26 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 649, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Renato Rolim Bento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de maio à 21 de maio de 2023, a servidora pública **Solange Aparecida Zimmer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.009.354-3/PR matricula funcional nº 191511, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D1131D5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 652, DE 26 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 652, DE 26 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de julho a 22 de julho de 2023, a servidora pública **SUELLEN MAGALHÃES**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.105.433-5/PR e matrícula funcional 105041, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:94387559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 654, DE 29 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 654, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Mauro R. Arnoni Mendes,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de maio à 25 de maio de 2023, ao servidor público **JOSÉ OSNIR ALVES DOMINGOS,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.777.428-0/PR matricula funcional nº 21861, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8704B101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 655, DE 29 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 655, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Rodolfo Goulart Muller,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de maio à 25 de maio de 2023, a servidora pública **LENITA DE LIMA HONÓRIO,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.792.205-5/PR matricula funcional nº 386951, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:5F9BB3D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 657 DE 30 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 657 DE 30 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Maria Tatiana Martins Senn**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 100.804.808/PR matrícula funcional 4765757, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem Temporário,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhamento de paciente para internamento psiquiátrico.	30/05/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	4533/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:AF7E7B2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 658 DE 30 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 658 DE 30 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Cubas Ribas Malchovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 104013457/PR matrícula funcional 4765675, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Assistência à Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião COMESP pauta: SAMU.	30/05/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	4534/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:E4963D04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 659 DE 30 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 659 DE 30 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.798.714/SC matrícula funcional 4765674, ocupante do cargo público de **Secretaria de Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião COMESP pauta: SAMU.	30/05/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	4535/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:B3D7B7F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 660 DE 31 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 660 DE 31 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Sideney do Nascimento Miorine**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.417.001-7/PR matrícula funcional 150062, ocupante do cargo público de **Contador B,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem para acompanhar a entrega de notificação para fornecedor.	31/05/2023	Colombo/PR	1 (uma)	50,00	4600/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:27163D8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 661 DE 31 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 661 DE 31 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor público **Sideney do Nascimento Miorine**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.417.001-7/PR matrícula funcional 150062, ocupante do cargo público de **Contador B,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Formação Cota-Parte Educação do ICMS e Índice de Qualidade da Educação Pública Paranaense – IQEP.	05/06/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	4601/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:794DF90D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 662 DE 31 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 662 DE 31 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Gabriela Ribeiro de Castro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.497.210-8/PR matrícula funcional 4765759, ocupante do cargo público de **Psicóloga,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhamento de adolescente que está em acolhimento familiar, em consulta no hospital Adauto Botelho.	02/06/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	4602/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:DA4F9373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 665 DE 31 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 665 DE 31 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **André Assis da Silva**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.920.047-0/PR matrícula funcional 4765786, ocupante do cargo público de **Assessor de Área II - Esporte,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação nos Jogos da Juventude do Paraná.	02/06/2023 E 04/06/2023	Paranaguá/PR	3 (três)	450,00	4619/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:67791853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.371/2023

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO À ECONOMIA MUNICIPAL POPULAR SOLIDÁRIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO À ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA

Art. 1º Fica instituída a política Municipal de Economia Popular Solidária no Município de Piraquara, Estado do Paraná, a qual terá como diretriz fundamental a promoção da economia popular solidária e o desenvolvimento de grupos organizados auto gestionários em atividades econômicas, visando à sua integração no mercado e a autossustentabilidade de suas atividades.
Parágrafo Único. A politica Municipal de Fomento a Economia Popular Solidária será realizada através de programas específicos, projetos, parcerias com a iniciativa privada, Organizações não governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), convênios e todas as demais formas legalmente admitidas.
Art. 2ºA Economia Popular Solidária se constitui como a toda forma de iniciativa que tenha por objetivo organizar a produção de bens e serviços e consumo, que tenha por base os princípio da cooperação, da inclusão social, da gestão democrática, da solidariedade, da distribuição equitativa das riquezas produzidas coletivamente, da autogestão, do desenvolvimento local integrado e sustentável, do respeito ao equilíbrio dos ecossistemas, da valorização do ser humano e do trabalho e o estabelecimento de relações igualitárias entre homens e mulheres.
Parágrafo Único. É prioridade da economia popular solidária a formação de redes de colaboração que integrem grupos de consumidores, produtores e prestadores de serviços para a prática do mercado solidário.
Art. 3º O setor da economia popular solidária é constituído por:
I – Empreendimentos solidários;
II – Entidades de assessorias, fomento, gestão e representação;
III – Entidades públicas;
IV – Iniciativa privada.
Parágrafo Único. A atuação da iniciativa privada será em caráter complementar, desde que sejam observados os princípios da Economia Popular Solidária.

CAPÍTULO II
DA FORMULAÇÃO, GESTÃO, EXECUÇÃO E OBJETIVOS

Art. 4º A formulação, gestão e execução da Política Municipal de Fomento a Economia Popular Solidária serão acompanhadas pelo Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, devendo ser articuladas com as políticas voltadas para a preservação ambiental, turismo, educação, saúde, cultura, assistência social e abastecimento e desenvolvimento científico e tecnológico.
Art. 5º A política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária, para atingir seus objetivos, deverá promover a elaboração e a compatibilização de ações específicas, a partir dos seguintes princípios e instrumentos gerais:
I - Geração de produto ou serviço, por meio da organização, da cooperação, da gestão democrática e da solidariedade;
II - Distribuição equitativa das riquezas produzidas coletivamente;

III - Autogestão
IV - Desenvolvimento integrado e sustentável;
V - Respeito ao equilíbrio dos ecossistemas;
VI - Valorização do ser humano e do trabalho;
VII - Estabelecimento de relações igualitárias entre homens e mulheres;
VIII - Empoderamento social;
IX - Valorização da cultura;
X - Respeito aos costumes e tradições culturais;
XI - Segurança do trabalho e qualidade de vida do trabalhador.
Art. 6º Serão considerados como objetivos da Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária:
I - Gerar trabalho e renda com qualidade de vida;
II - Estimular a organização popular e registro de empreendimentos da Economia Popular Solidária, através de divulgação e participação ativa do Município;
III - Facilitar o registro de empreendimentos da Economia Popular Solidária, tornando-o um processo mais célere e menos burocrático.
IV - Criar e consolidar a cultura empreendedora, baseada nos valores da Economia Popular Solidária;
V - Educar, formar e capacitar tecnicamente os trabalhadores dos empreendimentos da Economia Popular Solidária;
VI - Constituir e manter atualizado um banco de dados de cadastro dos empreendimentos de Economia Popular Solidária que cumpram os requisitos desta Lei;
VII - Promover os fundamentos da Economia Popular Solidária junto às escolas existentes no município;
VIII - Desenvolver as relações humanas, promovendo cursos e treinamentos aso novos empreendimentos;
IX - Apoiar e incentivar a política de segurança no trabalho nos empreendimentos de Economia Popular Solidária;
X - Apoiar e incentivar a política de apoio à comercialização de produtos e serviços da Economia Popular Solidária;
XI - Garantir a disponibilização de espaços apropriados à comercialização de produtos e serviços dos empreendimentos da Economia Popular Solidária.

CAPÍTULO III
DOS EMPREENDIMENTOS

Art. 7º Compete ao Poder Executivo Municipal propiciar as condições e elementos básicos aos empreendimentos de Economia Popular Solidária para o fomento de sua política e formação.
Parágrafo Único. Dentre as condições mencionadas no *caput* deste artigo, deverá o Poder Público implementar primordialmente:
I - Realizar convênios, acordos e outros ajustes possíveis com órgãos públicos, nas três esferas de governo;
II - Apoiar a realização de eventos de Economia Popular Solidária;
III - Apoiar permanentemente a produção e comercialização;
IV - Instituir registro gratuito de organizações e empresas solidárias, na competência do Município;
V - Permitir a utilização de equipamentos e maquinários de propriedade do Município e suas empresas controladas para produção industrial e artesanal, conforme sua deliberação e disposição.
Art. 8º A utilização de espaços, equipamentos e maquinários públicos prevista no artigo anterior, encontrar-se-á sujeita às regras de uso previstas nos termos da permissão de uso, que conterá as obrigações dos permissionários, ou outra forma determinada em contrato firmado entre o Município e as entidades beneficiárias**.**
Parágrafo Único. As permissões e as concessões de uso devem assegurar sua duração pelo prazo de uso necessário e adequado ao projeto do empreendimento, que será verificado em cada caso concreto.
Art. 9º O poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades de direito público ou privado nacionais ou internacionais que tenham interesse em cooperar na implantação da Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária.
Art. 10. Serão considerados como empreendimentos de economia popular solidária, para os fins desta lei:
I - Empresas de autogestão, as cooperativas e as associações;
II - Pequenos produtores rurais e urbanos organizados coletivamente.
Parágrafo Único. Os empreendimentos de economia popular solidária trabalharão prioritariamente em rede, abrangendo a cadeia produtiva, desde a produção de insumos até a comercialização final dos produtos, integrando os grupos de consumidores, de produtores e de prestadores de serviços, para a prática do consumo solidário, com o reinvestimento na própria rede.
Art. 11. Serão consideradas como empresas de autogestão, para os efeitos desta Lei, os grupos organizados, preferencialmente sob forma de sociedade cooperativa, podendo ser adotadas as formas de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, de associação civil e de sociedade anônima, atendidos os seguintes requisitos:
I - Organização em regime de autogestão, caracterizada pela propriedade em comum dos bens de produção;
II - Gestão da entidade exercida pelos integrantes de forma coletiva, democrática e igualitária;
III - Adoção de modelo de distribuição dos resultados econômicos proporcional ao trabalho realizado coletivamente.
Art. 12. Compreende-se gestão democrática da empresa, para os efeitos desta lei:
I - Participação direta e indireta dos associados e/ou membros em todas as instâncias decisórias, por meio de voto em assembleias ou institutos similares específicos e legais, em eleições e na representação em conselhos;
II - Garantia de voto do associado, independentemente da parcela de capital que possua;
III - Contratação eventual de trabalhadores não associados, limitada a, no máximo, 20% (vinte por cento) do total de trabalhadores (as) associados(as);
IV - Adoção do trabalho como base para o sistema de remuneração e de distribuição dos resultados;
V - Transparência e publicidade de todos os atos, finanças e decisões;
VI - Respeito às decisões dos associados e/ou cooperados.

CAPÍTULO IV
DOS AGENTES EXECUTORES

Art. 13. São considerados agentes executores da Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária:
I - Município, por meio de seus órgãos e entidades;
II - Universidades, faculdades, centros de formação de profissionais e educação e instituições de pesquisa;
III - Organizações Não Governamentais (ONG) e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP);
IV - Entidades públicas e privadas sem fins lucrativos que atuem segundo os objetivos desta lei;
V - Entidades internacionais que trabalhem com o conceito de empresa de autogestão democrática e de economia popular solidária;
VI - Entidades do Serviço Nacional de Aprendizagem e demais instituições do Sistema "S", regulados por legislação federal própria.
Parágrafo Único. Os agentes executores da Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária serão incentivados a integrar ações e a adotar estratégias, metodologias e instrumentos comuns de apoio aos empreendimentos na forma desta lei.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO - CONDESOL

Art. 14. Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Solidário – CONDESOL, de caráter deliberativo, consultivo e fiscal, com as seguintes atribuições:
I - Zelar pelo cumprimento e implementação desta Lei;
II - Contribuir para a elaboração do planejamento das ações de desenvolvimento da Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária;
III - Acompanhar, monitorar e avaliar os programas desenvolvidos pelos órgãos e entidades públicas do Município de Piraquara referente à Economia Popular Solidária;
IV - Propor mecanismos para facilitar o acesso dos empreendimentos de Economia Popular Solidária aos serviços públicos municipais.
Art. 15. O CONDESOL será composto dos seguintes representantes:
I - Um titular e um suplente de empreendimentos solidários;
II - Um titular e um suplente de entidades de assessoria, fomento, gestão e representação;
III - Um titular e um suplente de entidades públicas;
IV - Um titular e um suplente da iniciativa privada.

Parágrafo Único. Os conselheiros e seus suplentes terão o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O Poder Público poderá firmar convênio, contrato ou outra forma de ajuste administrativo admitida em lei com os estados, a União, governos estrangeiros e entidades públicas e privadas para a consecução dos objetivos desta Lei.
Art. 17. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua aplicação.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 01 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:33BE4B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31801/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, cadeira de rodas, muletas e andadores será realizada no dia19 de junho de 2023, às 9hpor meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM Valor Máximo:R$ 575.272,48 (Quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal –www.comprasgovernamentais.gov.bre no endereço eletrônicowww.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 31 de maio de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2E1BC544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.238/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO 20 HORAS

Nome	Admissão
ROSANGELA SEABRA PEREIRA	01/06/2023

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Nome	Admissão
JOSÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE	01/06/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/06/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:65FEF02F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.239/2023

Institui a Comissão Especial de Análise e Revisão da Planta de Valores Genéricos do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas obrigações legais, com base nos termos da lei orgânica do Município de Piraquara e:
Considerando que a Planta Genérica de valores, que consiste nos parâmetros para a determinação do valor venal dos imóveis prediais e territoriais localizados no Município, sendo utilizada como base de cálculo para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), conforme disposto no Código Tributário do Município;
Considerando que a Planta de Valores Genéricos deve ser atualizada periodicamente, ajustando-a a realidade econômica e do mercado imobiliário do Município;
Considerando que a última revisão geral da Planta de valores Genéricos ocorreu em 2001;
Considerando que a ação é indispensável
à boa gestão das finanças municipais, conforme orientação da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos órgãos de controle externo;
Considerando os princípios da eficiência e da transparência que devem nortear as ações da Administração Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão especial para estudo, avaliação e verificação da Planta de Valores Genéricos dos imóveis no Município de Piraquara, composta pelos seguintes membros:
I - Vereadores:
a) Guanair Denilson Garcia dos Santos;
b) Gilmar Luis Cordeiro;
II – Secretaria Municipal de Finanças:
Felipe Jagher Alves de Jesus;
Josimara Nunes Cardoso de Witte
Raphael Henrique Kuludz;
III – Secretaria Municipal de Planejamento:
Maria Cicarelli de Lima;
IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
Neivaldir Simião;
V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Jéssica Gonçalves Martins;
VI – Sociedade civil, órgãos representativos dos diversos setores da iniciativa privada:
José Valdeir Galvão – ACIAP
Luiz Reis – Arquiteto e Urbanista – CAU
Eroni Gilberto Winter - CRECI
Art. 2º Compete aos membros da Comissão avaliar e propor adequações nos valores e parâmetros instituídos pela Planta de Valores Genéricos dos imóveis situados no Município de Piraquara, subsidiando a implementação de instrumentos tributários que proporcionem justiça fiscal.
Art. 3° Fica designado como presidente da Comissão Especial ora constituída, o servidor municipal da Prefeitura definido na 1ª (primeira) reunião junto à comissão, que indicará um coordenador para os trabalhos dentre os membros da Comissão.

Art. 4° Os membros da Comissão, após a conclusão dos trabalhos, deverão apresentar o relatório circunstanciado contendo subsídios para a revisão e adequação da Planta de Valores Genéricos.
Art. 5° Poderá o Presidente da Comissão, visando reunir condições de trabalho aos membros desta Comissão, requisitar informações e recursos aos órgãos e setores que tenham afinidade com os trabalhos a serem desenvolvidos.
Parágrafo único – A Comissão se autorregulamentará quanto ao seu funcionamento e demais deliberações.
Art. 6° Os trabalhos da presente Comissão serão considerados serviços públicos relevantes, não sendo, portanto, remuneradas.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:88E0A27D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 106/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.397/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

Objeto: contratação de empresa para elaboração de projeto básico e executivo das alças de acesso entre BR-116 (Contorno Leste de Curitiba) e rua Isídio Alves Ribeiro, incluindo estudos preliminares, projetos de drenagem, terraplanagem, geométricos, pavimentação, de contenções e estabilidade de taludes, de OAE (Obra de Arte Especiais), de obras complementares, sinalização, iluminação,quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, e demais projetos pertinentes, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. – **Contratada:** PROGETTI ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.424.198/0001-50, pelo valor total de R$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais) - **Prazo de execução e vigência:** O prazo de execução do contrato será de 90 (noventa) dias, contados da data da Ordem de Serviço, e o **prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A6629A04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 105/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.159/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

Objeto: contratação de empresa para a obra de revitalização da PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, localizada na Rua Reinaldo Meira, Vila São Cristóvão, Piraquara - PR, 83305-100, compreendendo serviços preliminares, serviços iniciais e desmontagens, elétrica, pérgola de concreto, mureta de arrimo da base do poste central, playground, pavimentação, academia ao ar livre, pintura da pérgola de concreto armado, bebedouro, equipamentos urbanos, escada, pergolados em tora de eucalipto, floreiras elevadas e paisagismo, conforme especificações contidas no Anexo X. – **Contratada:** FALER BLOCOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.691.862/0001-40, pelo valor total de R$ 1.431.393,35 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos) - **Prazo de execução e vigência:** O prazo de execução do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, e o **prazo de vigência será de 10 (dez) meses**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A555E4DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.241/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006.
DECRETA:
Art. 1º O servidor Municipal, abaixo relacionado, terá seu nível alterado, conforme aprovação por Avaliação de Desempenho, artigo 10°. § 2 da Lei n°. 864/2006, a partir de **Janeiro de 2022**:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
809931	MARCIO DE OLIVEIRA FREITAS	AGENTE OPERACIONAL	NE1-07	NE1-08

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01 de janeiro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B72CA9F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.242/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PROFESSOR 20 HORAS

Nome	Admissão
MARINA VIDAL MOREIRA	01/06/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/06/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:66DF9A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 381/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: SHEILA RENATA POLATI DE SOUZA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/06/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO:R$ 3.325,00 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:A3A313C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 363/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: VICTÓRIA LOHAYNE SENA LIMA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/06/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO:R$ 3.325,00 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:4850F3AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - AGENTE EDUCACIONAL I

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 379/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: EDILAINE DINIZ DE PONCE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/06/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.683,93 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: RAQUEL NAZARIO COUTINHO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/06/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.683,93 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:822E9167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - PROFESSOR

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA PROFESSOR (20h) - EDITAL Nº 731/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 787/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 375/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ELMA YÊDA ROCHA FERREIRA FELIX
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/06/2023 à 29/06/2023
SALÁRIO: R$ 1.996,57(Um mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Cinqüenta e Sete Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MARIA APARECIDA LOPES DE ARAÚJO BARROS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/06/2023 à 29/06/2023
SALÁRIO: R$ 1.996,57(Um mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Cinqüenta e Sete Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:EA377CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - PROFESSOR

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA PROFESSOR (20h) - EDITAL Nº 731/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 787/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 355/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: SILVIA TEREZINHA DE ALMEIDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/06/2023 à 29/06/2023
SALÁRIO: R$ 1.996,57(Um mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Cinqüenta e Sete Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:CAAD4813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.243/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor **Robson Luiz Romani Bucaneve**, do cargo de Corregedor Geral Interino, sem efeitos pecuniários, a contar de 02/06/2023.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/06/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:03CBB4BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.244/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor **Robson Luiz Romani Bucaneve**, do cargo de Chefe de Gabinete - SEC, do Gabinete do Prefeito.
Art. 2° Fica nomeado o servidor **Robson Luiz Romani Bucaneve,** no cargo comissionado de Corregedor Geral – CC4, da Corregedoria Geral do Município.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/06/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:08C802DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.245/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor **Eduardo Luis Teixeira Furiatti**, do cargo de Assessor de Comunicação e Relações Públicas – CC6 da Assessoria de Comunicação e relações Públicas.
Art. 2° Fica nomeado o servidor **Eduardo Luis Teixeira Furiatti,** no cargo de Chefe de Gabinete - SEC, do Gabinete do Prefeito.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/06/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:5335DA06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
ERRATA RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023

ERRATA
RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor da empresa Gestão Pública Brasil, inscrita no CNPJ sob n° 40.178.961/0001-05, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para três vereadores, visando a participação no curso "A função julgadora da Câmara Municipal na aplicação do Decreto Lei nº 201/67", com custo de R$ 3.270,00,00 (três mil, duzentos e setenta reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 23 de maio de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:AA4FC019

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
ATO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N° 3/2023

ATO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 3/2023

Tendo em vista a conclusão do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n° 3/2023, para prestação de serviços de segurança eletrônica monitorada com atendimento de disparos e manutenção técnica na sede da Câmara Municipal de Pitanga - PR, com o fornecimento e a instalação e manutenção dos equipamentos, via contrato de comodato, o objeto foi adjudicado à empresa Segville Vigilância Patrimonial e Eletrônica Ltda, CNPJ 03.174.488/0001-61, no valor total de R$ 9.065,25 (nove mil e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
HOMOLOGO a licitação para que surtam os efeitos legais, nos temos da Lei n° 10.520/2002 e da Lei nº 8666/1993.

Pitanga, 1º de junho de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:6BB7B3C2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 108, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2455 de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de 62.064,64 (sessenta e dois mil e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.002		DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO		
21.002.22.695.1201.1.133.		Contrapartida de Convênios - Turismo		
944	4.4.90.51.00.00	618	OBRAS E INSTALAÇÕES	62.064,64
Total Suplementação:				62.064,64

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os provenientes de operação de crédito em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.1100000000	618	Op. de Crédito Interna - FINISA - LEI 2422/2022	62.064,64
Total da Receita:			62.064,64

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de junho de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:8068923B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 007/2023

SÚMULA: Aprova o Atestado de Inscrição e Autorização de Funcionamento do Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços a comunidade (PSC).

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 578 de 19 de dezembro de 2014, em plenária realizada no dia 04 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art 1° - Aprovar o Atestado de Inscrição e Autorização de Funcionamento do Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços a comunidade (PSC).

Art 2° - O atestado de inscrição e autorização de funcionamento tem validade até 01 de junho de 2024.

Art 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 04 de maio de 2023.

VALQUIRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B881880C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2023

DATA: 01 de junho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a manifestação do Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, constante do Memorando 1Doc nº 497/2023, acerca da conduta do servidor A.G.J. durante o expediente, bem como o parecer jurídico constante do Despacho 2 ao referido processo,

CONSIDERANDO que a conduta do servidor infringe os dispositivos do Art. 167, incisos I e XI, da Lei Municipal nº 035/94,

CONSIDERANDO, ainda, a reincidência do servidor na prática de tais condutas, conforme documentos anexos ao processo,

RESOLVE:–

Art. 1º – Afastar preventivamente o servidor A.G.J. do exercício de suas funções, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de aplicação da última advertência, sem prejuízo de sua remuneração, para fins de apuração dos fatos e possível instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de junho de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B51164A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2023

DATA: 01 de junho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Marcia Cristina Diniz Schiavo**, Matrícula nº 24-8/1, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério do Município de Pitangueiras, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica da**

Escola Municipal Santo Antônio, com carga horária de 20 horas, a partir desta data.

Art. 2º – Pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica a servidora fará jus à gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, prevista no Art. 63, alínea "a" da Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 660/2019, de 05/07/2019.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 023/2020, de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de junho de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:20A01C65

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 03/2023 e homologo-a para a contratação da empresa **MECALTEC INDUSTRIA E COMERCIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 66.977.489/0001-64**, devidamente habilitada para prestação de serviços de alarme e monitoramento 24 horas para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no valor de **R$ 7.930,14 (sete mil, novecentos e trinta reais e quatorze centavos)**, cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 30.011751200141.017-4.4.90.52.34.00.00 – DESPESA (46) FONTE 001, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 01 de junho de 2023.

CAMILA GATTINI LAZARONI
Diretora Executiva do SAAE

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C547FFDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 072/2023

PORTARIA Nº 072 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Nomeação, de servidora para assumir cargo de provimento em comissão.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a srta SARA VITÓRIA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº 12.851.920-3, para assumir o cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Educação Infantil e Ensino Fundamental.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:240CE68C

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 073/2023

PORTARIA Nº 073 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Nomeação, de servidora para assumir cargo de provimento em comissão.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a sra CARLA FRANCIANE PFEIFER, portadora da cédula de identidade RG nº 10.315.008-6, para assumir o cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Regulação e Cadastro.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:63657D82

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 074/2023

PORTARIA Nº 074 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Nomeação, de servidora para assumir cargo de provimento em comissão.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a srta LUISA KLACHEMBERG GUTERS, portadora da cédula de identidade RG nº 9.925.175-1, para assumir o cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Tratamento Fora de Domicílio.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:74ED8F5A

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 075/2023

PORTARIA Nº 075 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de cargo em provimento comissionado de servidora e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar a sra Raquel Fernandes Martins, portadora da cédula de identidade RG nº 10.487.348-0, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Regulação e Cadastro.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:2A697EEC

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2023 PSS PSICOLOGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2023

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 001/2023,** abaixo nominados, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 001/2023 a fim de participar da distribuição de aulas conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Educação.

Nome	Cargo	Classificação
MARTA WOLF	**PSICÓLOGO**	1º
ERNESTINA RODODI DO NASCIMENTO	**PSICÓLOGO**	2º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto De Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:822A64AA

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 076/2023

PORTARIA Nº 076 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de Conselheira Tutelar e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar, a pedido, a sra Valdete Mendes Canabarro dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 5.509.908-1, do cargo eletivo de Conselheira Tutelar.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:2B359A58

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 077/2023

PORTARIA Nº 077 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Revogação da Portaria Nº 007 de 10 de Janeiro de 2023 e Nomeação de Conselheira Tutelar eleita.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Revogar a Portaria Nº 007 de 10 de Janeiro de 2023, e nomear a sra JAQUELINE FERRAZ RIBEIRO, portadora da cédula de identidade RG nº 10.592.229.82 para assumir o cargo eletivo de Conselheira Tutelar*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:74869964

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 078/2023

PORTARIA Nº 078 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora CHEILA NEUSQUEN, para assumir, por prazo indeterminado, o cargo de Conselheira Tutelar.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a Senhora Cheila Neusquen, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.036.347-0 SSP/RS, eleita Suplente da Composição do Conselho Tutelar, para assumir suas funções, por prazo indeterminado, no período de que a Conselheira eleita Kelim Tatiane Obermeyer encontra-se em afastamento por doença.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:A9EE99DD

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 005/2023 de 03 de janeiro de 2023, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação
Aquisição de Formulários de Nota Fiscal de Produtor Rural destinados à Secretaria de Agricultura do Município de Planalto-PR.

2. Empresas Participantes:
2.1 – G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA
2.2 - IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA
2.3 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA
2.4- KWS EDITORA GRAFICA LTDA

3. Empresa Vencedora:
3.1 – G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 80890502000174 situada no município de Paraiso do Norte - PR classificado em 1º lugar no item 01 do lote 01 totalizando a importância de R$ 20.580,00 (vinte mil quinhentos e oitenta reais).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 025/2023 de 09 de maio de 2023, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 24 de maio de 2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7858C591

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 025/2023, lavrada em 24 de maio de 2023, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de Formulários de Nota Fiscal de Produtor Rural destinados à Secretaria de Agricultura do Município de Planalto-PR.

EMPRESA: G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA
ITENS: 01.
VALOR TOTAL: R$ 20.580,00 (vinte mil quinhentos e oitenta reais).

DATA: 01 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:68861DFF

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 005/2023 de 03 de janeiro de 2023, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação
Aquisição de materiais de higiene bucal para adulto, e para alunos das escolas deste município e aquisição de escovas dentais, destinados a secretaria solicitante deste município de Planalto-PR.

2. Empresas Participantes:
2.1 – GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
2.2 - RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA
2.3 - ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA
2.4- DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA
2.5 - ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA

3. Empresa Vencedora:
3.1 – GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 15250965000100 situada no município de São João do Meriti classificado em 1º lugar nos itens 01 e 02 do lote 01 totalizando a importância de R$ 23.934,00 (vinte e três mil novecentos e trinta e quatro reais).
3.2 – RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 41813885000125 situada no município de São João do Meriti classificado em 1º lugar nos itens 03 e 04 do lote 01 totalizando a importância de R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 026/2023 de 09 de maio de 2023, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 25 de maio de 2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7E17221B

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 026/2023, lavrada em 25 de maio de 2023, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene bucal para adulto, e para alunos das escolas deste município e aquisição de escovas dentais, destinados a secretaria solicitante deste município de Planalto-PR.

EMPRESA: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
ITENS: 01 e 02.
VALOR TOTAL: R$ 23.934,00 (vinte e três mil novecentos e trinta e quatro reais).

EMPRESA: RPC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
ITENS: 03 e 04.
VALOR TOTAL: R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

DATA: 01 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:96B7040E

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2023

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 014/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de passagem aérea destinada a Secretária de Saúde deste município de Planalto-PR.

VALOR: R$ 1.576,97 (Um mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

DATA: 31 de Maio de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:5645FE5A

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de revistas pedagógicas, Fonte do Saber, Editora uma Luz no Fim do Túnel. Os conteúdos devem ser equivalentes ao ensino fundamental, ciclos iniciais 2º e 3º anos (2º ciclo), incluso a elaboração, confecção, digitação, diagramação, arte, correção, impressão e a seleção dos conteúdos e das atividades, de forma parcelada (mensalmente) para os alunos dos 2º e 3º anos (2º ciclo) das escolas municipais, da área urbana e dos distritos pertencentes a este Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$54.080,00 (cinquenta e quatro mil e oitenta reais)
DATA: 01 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:6D13E29E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 162/2023

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de revistas pedagógicas, formato vertical, tamanho aproximada de 21 cm x 31 cm, mínima de 40 páginas, todas páginas em papel couchet 90, com os seguintes conteúdos: textos informativos e instrucionais, parábolas e fábulas, caça-palavras e palavras cruzadas educativas, ética, curiosidades, adivinhas/charadas, ecologia, boas maneiras e atualidades, cidadania, matérias educativas, temas para debates, reportagem atualizadas, e demais atividades disciplinares. Os conteúdos devem ser equivalentes ao ensino fundamental, séries iniciais 2º e 3º anos (2º ciclo), incluso a elaboração, confecção, digitação, diagramação, arte, correção, impressão e a seleção dos conteúdos e das atividades, de forma parcelada (mensalmente) para os alunos das escolas municipais).
VALOR TOTAL: R$54.080,00 (cinquenta e quatro mil e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B248547F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 029/2023, conforme descrito abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS referente a Aquisição de Luminárias e de Refletores em LED e outros Acessórios, destinados ao Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 638.380,80(Seiscentos e trinta e oito mil e trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 01 de Junho de 2023 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:E3EB7D41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADA: 50.085.420 JOAO SERAFIM ALVES
OBJETO:Contratação de empresa especializada no serviço de limpeza e conservação da Câmara Municipal de Pontal do Paraná"
CNPJ:50.085.420/0001-96
OBJETO:Serviço de limpeza e conservação do pátio da Câmara Municipal de Pontal do Paraná,incluindo roçada do pátio, retirada de sujeiras entre as pedras sextavadas, pintura de 12(doze) vasos das plantas, poda de 13 arvores com destinação dos resíduos, pintura de 112metros lineares de meio fio na cor branca, corte da grama na área externa ao prédio dacâmara municipal, fornecimento de terra preta com substrato para o jardim 250 kg, plantioe fornecimento de grama para o jardim com aterramento 40m², serviço de reparos emalvenaria na caixa de energia com colocação de duas tomadas. Reparos no encanamentodo tanque de lavar roupas externo, Reparos na torneira externa do jardim comfornecimento de material.
VALOR: 16.350,00 (Dezesseis mil trezentos e cinqeunta reais).
dotação orçamentaria: 01001010310001200133903900000 fr 1001
VIGENCIA DE 06 (SEIS) MESES
FORO: COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ - PR
DATA: 30/05/2023

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:03DC0AE7

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 089/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012 e suas respectivas alterações.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012 e suas respectivas alterações.

Resolve:
Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: CC- 6 - ASS. DA VICE PRESIDENCIA DA MESA
SERVIDOR: TALITA ADRIELI BOMBARDIERI BARBOSA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 01 de junho de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:F36902E7

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 090/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012 e suas respectivas alterações.
Resolve:
Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: CC- 9 - ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇAO NO GABINETE DOS VEREADORES
SERVIDOR: FABIANO RICARDO CAMPOS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 01 de junho de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:0B8A83D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2023 – DISPENSA Nº 17/2023
-EXTRATO CONTRATO Nº 148/2023

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **SERVIÇOS DE SAUDE ZANICOTTI S/S LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 01.304.128/0001-01**, denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo eletrônico nº 918/2023, que deu origem ao Dispensa nº 17/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. O presente contrato tem por objeto: **"Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Médicos em Pediatria para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pontal do Paraná". Valor contratual:** pelo serviço contratado, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 338.760,00 (Trezentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais),** conforme descrito abaixo:

Serviço	Horas mensais estimadas	Horas estimadas para 12 meses	Unitário /hora	Total
Pediatria	160	1.882	R$ 180,00	R$ 338.760,00

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **302 (trezentos e dois) dias .**

Fonte de recurso	Dotação orçamentária/elemento de despesa	CR	Desdobramento
1000	12001103010031205733900340000	527	00.00

Pontal do Paraná, 01 de junho de 2023.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento De Licitações E Contratos

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:8880771C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023.
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA, torna público que às 09:30 horas do dia 19/06/2023, na plataforma www.comprasbr.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES	1	102.087,50	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Vinícius Casanova, Paraná, Brasil-Telefone:(41)34559606E-maillicitacao@pontaldoparana.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço https://pontaldoparana.eloweb.net/portaltransparencia/, das 00 às 24 horas.

Pontal do Paraná, 01 de junho de 2023.

VINÍCIUS CASANOVA
Coordenador de Licitações

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:40C3B729

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 83/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2023 - Objeto: "Contratação de empresas para fornecimento de insumos e ferramentas, para atender a demanda do projeto horta comunitária". A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 20/06/2023, às 09:00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 01 de junho de 2023.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.834/2023

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:53D4FA6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2023 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52 055.717.339-69, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS,** visando a eventual contratação da Empresa abaixo qualificada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 33/2023, conforme os autos do Processo Licitatório nº 66/2023, regido pelo Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.**Empresa: CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.499.902/0001-80, com sede na Rod. PR 412 Eng. Darci Gomes de Moraes, Nº 1394, bairro Praia de Leste, CEP 83.255-000, na cidade de Pontal do Paraná-PR, aqui representada por CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA, portador (a) do CPF nº RG n.º 6.501.756-3/CPF: 004.786.489-36. O presente contrato tem por objeto: **"Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada, capinada, rastelamento em vias públicas". Valor contratual:** pela execução do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ 2.575.200,00 (Dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e duzentos reais). Os serviços de roçada e capina, serão distribuídos ao decorrer de 12 (doze) meses, levando em conta estimativa mensal, abaixo elencada. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.**

Fonte de recurso	Dotação orçamentária	CR	SECRETARIA
511	11001154520029205233900390000	480	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Desdobramento			82.02

Pontal do Paraná, 01 de junho de 2023.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento De Licitações E Contratos –

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:D0D01654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.436, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 671.000,00 (seiscentos e setenta e um mil reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 671.000,00 (seiscentos e setenta e um mil reais).
Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
11.001.15.452.0029.1.058. PROJETO E IMPLANTAÇÃO CICLOVIA BALNEÁRIO BARRANCOS
799-4.4.90.51.00.00 1016 OBRAS E INSTALAÇÕES 671.000,00
Total Suplementação: 671.000,00

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita
Receita:2.4.1.9.51.05.00.00000000 Fonte: 1016 271.000,00
Receita:2.4.1.9.51.06.00.00000000 Fonte: 1016 400.000,00
Total da Receita: 671.000,00
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 31 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

PEDRO ESTIGARRIBIA POMPILIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4B4F8DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 17 DE ABRIL DE 2023.- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: "Inclui dispositivos à Lei Complementar nº22/2021".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam incluídos os artigos 59-A, 59-B e 59-C na Lei Complementar nº22/2021, com as seguintes redações:

Art.59-A- Nos imóveis abrangidos por esta Lei, em que constem lançamentos tributários e não tributários, será aplicada a remissão dos débitos, conforme permissivo constante do art.172 do Código Tributário Nacional, sendo :

I – cem por cento de multa, juros e correção monetária, desde que o pagamento seja efetuado em cota única;

II - setenta por cento de multa, juros e correção monetária, desde que o pagamento seja efetuado em até 12 (doze) parcelas;
ou

III - cinquenta por cento de multa, juros e correção monetária, desde que o pagamento seja efetuado em até 24 (vinte e quatro) parcelas.

§1º Para os imóveis em que constam débitos ajuizados, os benefícios constantes dos incisos acima, só serão deferidos com o comprovante de recolhimento de custas e honorários advocatícios – estes calculados sobre o valor devido após a aplicação da remissão constante dos incisos acima - ou comprovação de deferimento dos Benefícios da Assistência Judiciária Gratuita que deverão ser requeridos diretamente junto ao Poder Judiciário.

§2º O valor mínimo das parcelas não poderá ser inferior ao correspondente a meia UFM.

§3º A remissão prevista neste artigo se aplica aos créditos tributários e não tributários, cujo fato gerador tenha ocorrido ou ocorra até a efetiva conclusão do processo de regularização do núcleo urbano, com a devida expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF.

Art. 59-B - Para solicitar o benefício fiscal previsto nesta lei complementar, os interessados deverão formalizar requerimento, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei complementar, instruindo o pedido com os seguintes documentos:
a) cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Cédula de Identidade (RG) do requerente;
b) Certidão de Casamento, se for o caso;
c) comprovante da titularidade ou da posse do imóvel;
d) comprovante de residência – conta de fatura de energia elétrica ou água, cadastro do imóvel em seu nome antes de 2017.

§1º A decisão pelo deferimento ou não do pedido de remissão, ocorrerá após ser certificado pela Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, que o imóvel objeto dos débitos, está inserido em área com projeto de regularização fundiária, e, em caso positivo, será feita a anulação dos débitos bem como requerida a extinção dos feitos perante os Juízos em que se processam.

§2º Verificada, após a decisão concessiva da remissão, ou em qualquer caso, eventual falsidade das declarações ou documentos apresentados para os fins desta lei complementar, fica resguardado o direito da Fazenda Pública de promover novo lançamento dos débitos remitidos ou a sua diferença, com os acréscimos legais incidentes, desde a data da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art.59–C - O disposto nesta lei complementar não autoriza nem confere direito à restituição ou compensação de importâncias eventualmente recolhidas, a qualquer título, exceto eventuais depósitos judiciais, devidamente autorizados pelo Poder Judiciário.

Art. 2. A receita deixada de ser arrecadada, será compensada com os valores recolhidos a título de ITBI e outras taxas referentes a Projetos de Regularização Fundiária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário de Projetos e Planejamento Urbano

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:063FF98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.437, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 276.893,55 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 276.893,55 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
10.002.12.365.0027.2.042. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S
696-3.3.90.37.00.00 00103 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 276.893,55
Total Suplementação: 276.893,55

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
10.002.12.365.0027.2.042. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S
385-3.3.90.30.00.00 00103 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 276.893,55

Total da Redução: 276.893,55

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 31 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4173CA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.438, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Súmula: "Institui o Programa Aprendiz Pontal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Institui o Programa Aprendiz Pontal, que visa a inserção no mercado de trabalho de jovens aprendizes, proporcionando formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, que estejam em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Lei 10.097/2000, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e da Lei Estadual nº 20.084, de 18 de dezembro de 2019, com a redação alterada pela Lei Estadual nº 21.187, de 11 de agosto de 2022.

Art. 2º O Programa Aprendiz Pontal atenderá jovens entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos, prioritariamente com início no programa até 18 (dezoito) anos, em situação de desemprego involuntário e em situação de vulnerabilidade social, para inclusão no mundo de trabalho na condição de Jovem Aprendiz, que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – Sejam membros de famílias com renda mensal per capita de até ½ (meio) salário mínimo, não incluídas nesta média eventuais subvenções econômicas de programas sociais;

II – Estejam matriculados e frequentando regularmente estabelecimento de ensino fundamental ou médio, ou cursos de educação de jovens e adultos, nos termos dos arts. 37 e 38 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, ou que tenham concluído o ensino médio;

III – Ser membro de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, ou detenha declaração de vulnerabilidade social emitida pela Assistência Social do município, conforme Art. 4º da Lei 21187/2022.

§ 1º. A idade máxima prevista no caput deste artigo não se aplica aos aprendizes com deficiência, de acordo com o § 5º do art. 428 do Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943, alterado pela Lei Federal nº 11.180, de 23 de setembro de 2005.

§ 2º. Jovens com idade entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos poderão ingressar no programa desde que:

I – Esteja, ou tenha passado por medida protetiva de Acolhimento Institucional;

II – Que seja vítima de trabalho em condição análoga a escravo.

§ 3º. Apenas nos casos citados no parágrafo anterior, não se aplicam os critérios dos incisos I e IV deste artigo.

§ 4º. Para fins de cumprimento do disposto no inciso II do caput deste artigo, a comprovação da matrícula em estabelecimento de ensino deverá ser realizada no ato de inscrição no programa.

Art. 3º. Os contratos de trabalho celebrados no âmbito do Programa Aprendiz Pontal poderão durar até dois anos e, durante esse período, o aprendiz será capacitado por entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, ou instituição formadora e qualificadora em aprendizagem e exercerá suas atividades práticas no âmbito da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

§ 1º. O prazo máximo a que se refere o caput deste artigo não se aplica aos contratos dos aprendizes com deficiência, conforme § 3º do art. 428 do Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1943, alterado pela Lei Federal nº 11.180, de 2005.

§ 2º. Ao aprendiz, salvo condição mais favorável, será garantido o salário mínimo-hora na esfera da administração pública municipal.

Art. 4º. O Programa Aprendiz Pontal será executado, coordenado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou pasta responsável pelas Políticas de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente e, será acompanhado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ao qual caberá debater e sugerir medidas para o aperfeiçoamento do Programa.

Art. 5º. Fica o Município de Pontal do Paraná autorizado a contratar aprendizes na quantidade máxima de 5% (cinco por cento) do seu quadro de servidores, conforme condições orçamentarias/financeiras do orçamento vigente.

Parágrafo Único. Poderá o Município de Pontal do Paraná utilizar de subvenções econômicas, nos termos da Lei Estadual nº 21187, de 11 de agosto de 2022, para complementar o custeio da contratação dos aprendizes bem como da Instituição Qualificadora.

Art. 6º. Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Disponibilizar a estrutura física e materiais dos ambientes de ensino;

II – Remunerar os aprendizes;

III – Fornecer sem desconto salarial, auxílio transporte para os deslocamentos;

a) residência - trabalho, trabalho - residência;

b) residência - instituição, instituição - residência, quando a instituição de ensino ou de aprendizagem conveniada com o Município, não for remunerada.

IV - Arcar com as despesas de encargos sociais e obrigações patronais, nos termos da legislação vigente.

V – Acompanhar o desenvolvimento dos aprendizes;

VI – Participar da avaliação conjunta de resultados.

Art. 7º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1207, de 25 de novembro de 2011.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 31 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

PATRICIA MARCOMINI
Secretária Municipal de Assistência Social

VERGINIA PARA PEDROSO
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:00DA028A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.439, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 364.252,70 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 364.252,70 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA
09.002.00.000.0000.0.000. DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS
09.002.18.542.0023.2.037. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
817-3.3.30.93.00.00 1971 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 364.252,70
Total Suplementação: 364.252,70
Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA
09.002.00.000.0000.0.000. DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS
09.002.18.542.0023.2.037. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
672-3.3.90.39.00.00 1971 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
364.252,70
Total Redução: 364.252,70
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 31 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretária de Meio Ambiente, Agriculta e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D4CE9422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.440, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 45.747,30 (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 45.747,30 (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA
09.002.00.000.0000.0.000. DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS
09.002.18.542.0023.2.037. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
817-3.3.30.93.00.00 1971 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 45.747,30
Total Suplementação: 45.747,30

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita
Receita: 1.3.2.1.01.01.04.50000000 Fonte 1971 45.747,30
Total da Receita: 45.747,30
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 31 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretária de Meio Ambiente, Agriculta e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2F529400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11050/2023 DE 31/05/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11050/2023 de 31/05/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2437/2023 de 31/05/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 276.893,55 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e noventa e três reais e cinqüenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
696 - 3.3.90.37.00.00	00103	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	276.893,55
Total Suplementação:			**276.893,55**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
385 - 3.3.90.30.00.00	00103	MATERIAL DE CONSUMO	276.893,55
Total Redução:			**276.893,55**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 31 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0F7BD69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11052/2023 DE 31/05/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11052/2023 de 31/05/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2440/2023 de 31/05/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.747,30 (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.037.		GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
817 - 3.3.30.93.00.00	1971	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.747,30
Total Suplementação:			**45.747,30**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.04.50000000	Fonte: 1971	45.747,30
Total da Receita:		**45.747,30**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 31 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1F99BF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11052/2023 DE 31/05/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11052/2023 de 31/05/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2440/2023 de 31/05/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.747,30 (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.037.		GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
817 - 3.3.30.93.00.00	1971	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.747,30
Total Suplementação:			**45.747,30**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.04.50000000	Fonte: 1971	45.747,30
Total da Receita:		**45.747,30**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 31 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C0A52E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 796 DE 01 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n°. 015/2023.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
NOME: WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO
CPF: 068.163.659-92
CLASSIFICAÇÃO: 11º
ADMISSÃO: 01.06.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de junho de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E35349C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 797 DE 01 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com o contido nos Edital do **EDITAL Nº 018/2023 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
NOME: HEVELIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA
CPF: 103.941.609-83
CLASSIFICAÇÃO: 53º
ADMISSÃO: 01.06.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de junho de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:872A5321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 798 DE 01 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido no Memorando n° 7256/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o (a) servidor (a) **RUTH CHAVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação**,** para exercer o cargo de **DIRETOR (A) DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEÃO MARINHO**, retroativo a **FEVEREIRO/2023.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor retroativo a Fevereiro /2023, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:542199F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 799 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Memorando nº 9093/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **FATIMA ELIZABETE DE CASTRO CECY - MATRICULA 208341,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado (a) no (a) **Gabinete do Poder Executivo** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 03/04/2013 a 02/04/2018, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta)** dias, com remuneração integral a partir de **01 de junho de 2023**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença**.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,01 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6A43DBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 800 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 6700/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **SABRINA DA SILVA FRANCO WILKE - MATRICULA 323873,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 14/09/2017 a 13/09/2022, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta)** dias, com remuneração integral a partir de **01 de junho de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de junho de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5CDE76AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.962/22, de 30 de novembro de 2022.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.116.730,84 (hum milhão, cento e dezesseis mil, setecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0703	Divisão do Serviço Rodoviário Municipal	
2.027	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.037	Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0803	FUNDEB	
2.035	Encargos com Remuneração do Magistério	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	90.000,00

Fonte de Recursos – 101 – FUNDEB 60%

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
1.012	Reforma/Ampliação Unidades de Esporte	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	207.115,42

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
1.012	Reforma/Ampliação Unidades de Esporte	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	352.623,42

Fonte de Recursos – 814 – Reforma Centro de Convivência CR 890407

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
1.012	Reforma/Ampliação Unidades de Esporte	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	331.992,00

Fonte de Recursos – 815 – Reforma Ginásio de Esportes CR 905854]

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.16	Outrs Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Cancelamento total/parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento/Confissões de Dívidas/Precatórios	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	307.115,42

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0703	Divisão do Serviço Rodoviário Municipal	
2.027	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0803	FUNDEB	
2.034	Manutenção do Ensino Infantil	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	90.000,00

Fonte de Recursos – 101 – FUNDEB 60%

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dias do mês do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (13.04.2023).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:2DD35746

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.962/22, de 30 de novembro de 2022.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 711.637,48 (setecentos e onze mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	700.000,00

Fonte de Recursos – 3000 – Receitas de Alienações de Ativos – Exercícios Anteriores

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
2.033	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.30.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	
3.3.30.93	Indenizações e Restituições	11.637,48

Fonte de Recursos – 3766 – Conta 25.852-0 Estruturação Rede Socioassistencial

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (28.04.2023).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:0008888A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº029, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PORECATU – COMTUP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO DE PORECATU – COMTUP, na forma como segue, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1032, de 13 de julho de 2001:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO NAS SEGUINTES ÁREAS:

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Titular:	Marcelo Gomes
Suplente:	Osny Tomé da Silva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular:	Valdinei Alcântara Dias
Suplente:	Dalva Marcilli Tavian

SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

Titular:	Ana Maria Camargo da Costa Vanzella
Suplente:	Isabel Veronica Rodrigues dos Santos Silva

ASSESSORIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
Titular: Nixon Ciconatto
Suplente: Agamennon A. Araujo Paduan

CÂMARA MUNICIPAL
Titular: Janaina Barbosa da Silva
Suplente: Alfredo Schaff Filho

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOSSIAÇÃO COMERCIAL
Titular: Fernando Otaviano
Suplente: Celso Machado

SINDICATO DOS TRABALHADORES E REPRESENTANTANTES DE COOPERATIVAS
Titular: Maria Aparecida Alves
Suplente: Wilson da Silva Cruz

REPRESENTANTES DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO
Titular: Gustavo Silva
Suplente: Wilson Bispo

REPRESENTANTES DE HOTÉIS E ALIMENTAÇÃO
Titular: Nímia Rodrigues
Suplente: Celia Regina Bersi Gil Ortega

AGENCIAS DE VIAGENS, ESPAÇOS DE LAZER E ARTESANATO
Titular: Maria Lucia Alonso Guedes
Suplente: Silas Balduino
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as estabelecidas pelo Decreto nº 077/19.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, no primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (01.06.2023)

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:07D02929

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 03/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 71/2023
Tomada de Preço nº 03/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Realização de reparos no Centro de Convivência de Idosos, compreendido por um auditório, depósitos de materiais, cozinha, área de lazer e sanitários.

Porecatu, 01 de junho de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 71/2023
Tomada de preço nº 03/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Realização de reparos no Centro de Convivência de Idosos, compreendido por um auditório, depósitos de materiais, cozinha, área de lazer e sanitários.
Contratada: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Realização de reparos no Centro de Convivência de Idosos, compreendido por um auditório, depósitos de materiais, cozinha, área de lazer e sanitários.
Valor: R$ 330.790,72 (trezentos e trinta mil setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária:

Orgão: 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
Unidade Orçamentaria: 10.02 DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Funcional: 278120190 DESPORTO E LAZER
Projeto/Atividade: 1012000 Reforma/Ampliação Unidade de Esporte
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Porecatu, 01 de junho de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:BE39CC77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 020_2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 540/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) no ramo de farmácia comercial para fornecimento de medicamentos tendo como referência a Tabela da CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais que necessitem de medicamentos não padronizados no município de Porto Amazonas, que não constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09 horas do dia 19 de junho de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 19 de junho de 2023.

VALOR GLOBAL MINÍMO: **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1214 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 01 de junho de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:C9E2651C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR, representada neste ato pelo Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Conta, Vereador Isau Maria de Souza, que considerando a tramitação do Projeto de Lei nº 10/2023, que **"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências"**, e em atenção ao comando do art. 44 do Estatuto da Cidade[1], vem, convidar toda população para participar da Audiência Pública, a ser realizada no Plenário desta Câmara Municipal, no dia **05 de junho de 2023, após a 16ª Sessão Ordinária, realizada às 19h00.**
Outrossim, informamos que o momento é oportuno para que os munícipes possam apresentar sugestões de prioridades que entendam ser convenientes para análise da Administração e possível inclusão no Projeto.
Atenciosamente,

Prado Ferreira, 01 de junho de 2023.

ISAU MARIA DE SOUZA
Presidente da Comissão

[1] Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4o desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:3AD2CF44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de mio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias ao Vereador e Servidor listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 43/2023
Admilson Santiago Novais – CPF ***.***.311-49;
I) Processo Administrativo n° 469/2023;
II) Cargo: Assessor Legislativo;
III) Período de afastamento: 06/06/2023 a 09/06/2023;
IV) Número de diárias: quatro diárias;
V) valor unitário da diária: R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.599,24 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: "O papel do Vereador na construção de projetos de Lei Municipal de Impacto; Quais são as principais matérias impeditivas e quais ferramentas adequadas para a identificação das reais necessidades do Município" em Águas de Chapecó - SC.

Requerimento de Diária n° 44/2023
Anderson Mendonça – CPF ***.***.357-05;
I) Processo Administrativo n° 470/2023;
II) Cargo: Vereador;
III) Período de afastamento: 06/06/2023 a 09/06/2023;
IV) Número de diárias: quatro diárias;

V) valor unitário da diária: R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.599,24 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: "O papel do Vereador na construção de projetos de Lei Municipal de Impacto; Quais são as principais matérias impeditivas e quais ferramentas adequadas para a identificação das reais necessidades do Município" em Águas de Chapecó - SC.

Requerimento de Diária n° 45/2023
David Leandro Cruz – CPF ***.***.639-79;
I) Processo Administrativo n° 471/2023;
II) Cargo: Vereador;
III) Período de afastamento: 06/06/2023 a 09/06/2023;
IV) Número de diárias: quatro diárias;
V) valor unitário da diária: R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.599,24 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: "O papel do Vereador na construção de projetos de Lei Municipal de Impacto; Quais são as principais matérias impeditivas e quais ferramentas adequadas para a identificação das reais necessidades do Município" em Águas de Chapecó - SC.

Quatro Barras, 01 de junho de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:3D8ECDCB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA - 27/2023

HOMOLOGAÇÃO:01/06/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário, tapetes e utensílios domésticos, descrição conforme termo de referência. Em consonância com o parecer jurídico nº 94/2023..
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: J. H. CECCON MOVEIS ME
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 15.317,00 (quinze mil, trezentos e dezessete reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Câmara Municipal de Quatro Barras, 01 de junho de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:1383852B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9280/2023 DE 01/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
834 - 3.3.90.46.00.00	03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	326.000,00
26.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CAPTACÃO DE RECURSOS	
26.002.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Governo e Captação de Recursos	
26.002.04.122.0008.2.182.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo e Captação de Recursos	
835 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	674.000,00
Total Suplementação:		**1.000.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1DAC9B17

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ZELADORA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Dayane Aparecida Machado Ferreira	50º

Quatro Barras, 01 de junho de 2023

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:7CD22D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Tomada de Preços n° 04/2023, Contratação de empresa para serviço de pavimentação asfáltica na

Rua Arnaldo Perine, totalizando 2.005,745 m, no bairro Jardim Florestal, localizada no município de Quatro Barras.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – FORNECEDOR: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 01.656.992/0001-72, Valor Total do Fornecedor: R$ 3.176.250,79 (três milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 29 de maio de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DF5CB5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Tomada de Preços n° 04/2023, Contratação de empresa para serviço de pavimentação asfáltica na Rua Arnaldo Perine, totalizando 2.005,745 m, no bairro Jardim Florestal, localizada no município de Quatro Barras.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – FORNECEDOR: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 01.656.992/0001-72, Valor Total do Fornecedor: R$ 3.176.250,79 (três milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29 de maio de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8E5F7387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Tomada de Preços n° 05/2023, Contratação de empresa para serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas deste Município, de acordo com as planilhas de custo e cronograma físico-financeiro.
PROPONENTES VENCEDORAS:
LOTE 01: FORNECEDOR: FAUSTO TERRAPLANAGEM & PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 14.905.688/0001-63, Valor Total do Fornecedor: R$ 2.175.201,99 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e um reais e noventa e nove centavos).
LOTE 02: FORNECEDOR: HERICO INACIO GONCALVES ENGENHARIA - EIRELI - CNPJ: 31.840.802/0001-33, Valor Total do Fornecedor: R$ 673.042,39 (seiscentos e setenta e três mil e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 31 de maio de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2DF011E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Tomada de Preços n° 05/2023, Contratação de empresa para serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas deste Município, de acordo com as planilhas de custo e cronograma físico-financeiro.
PROPONENTES VENCEDORAS:
LOTE 01: FORNECEDOR: FAUSTO TERRAPLANAGEM & PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 14.905.688/0001-63, Valor Total do Fornecedor: R$ 2.175.201,99 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e um reais e noventa e nove centavos).
LOTE 02: FORNECEDOR: HERICO INACIO GONCALVES ENGENHARIA - EIRELI - CNPJ: 31.840.802/0001-33, Valor Total do Fornecedor: R$ 673.042,39 (seiscentos e setenta e três mil e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31 de maio de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1FA506D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 39/2022

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a execução de infraestrutura (lazer campo de futebol com grama sintética, acesso e paisagismo, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, peças e documentos, devidamente autorizado pelo Processo licitatório – Tomada de Preços nº 02/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: EMPREITEIRA DE OBRAS AGUIA EIRELI, CNPJ nº 32.905.603/0001-29.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato supracitado em mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05 de maio de 2023 com término em 01 de novembro de 2023.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização do Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras, Sr. Frederico Bernardi e do Prefeito Municipal, Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada nas págs. 01 e 02 do processo administrativo n° 5995/2023, com Parecer Jurídico nº 157/2023 e fulcro nos §§ 1° e 2° do art. 57 da Lei n° 8.666-93.
DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2023.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:84C45397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 73/2019

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa para contratação de empresa para construção do Centro Integrado de Saúde, na Rua Papa Paulo XXIII, Bairro Menino Deus, Quatro Barras/PR, conforme projetos e memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 07/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ n° 19.052.023/0001-78.
DO OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo a PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato firmado entre as partes nos termos previstos na "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA, DOS PRAZOS E CONDIÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS".
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo firma-se a prorrogação da vigência e do prazo de execução do referido contrato por mais 157 (cento e cinquenta e sete) dias, a contar de 14 de julho de 2023 com término em 18 de dezembro de 2023.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal Loreno Bernardo Tolardo, exarada no processo administrativo n° 6698/2023, com parecer

jurídico 178/2023 e amparo legal no art. 57, § 1°, incisos I, IV e V e art. 65, ambos da Lei n° 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2023.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:15CF9EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 / MENOR PREÇO GLOBAL ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos não padronizados, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 40/2023 com abertura agendada para o dia 30 de maio de 2023 às 09h00, com o objeto de licitação em epígrafe, foi declarado DESERTO. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras, PR, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo site da Prefeitura www.quatrobarras.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 01 de junho de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:955928B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 3923/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 3923/2023
ANDERSON LUIZ DOS SANTOS ALVES - RG.X.XXX.078-6/PR
I) Processo Administrativo n° 8220/2023
II) Cargo do servidor: Assessor de Secretaria – SMDET
III) Período de afastamento: 14/06/2023(08h30) a 16/06/2023(17h30)
IV) Numero de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e sete reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 222,78 (duzentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de curso de Intermediação de Mão de Obra - Agencia do Trabalhador, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 01 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:DD85FA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para confecção de uniformes e bolsas para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura, itens desertos e fracassados do Pregão Eletrônico n° 25/2023, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 02/06/2023 às 08h50 do dia 23/06/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 23/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 23/06/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 01 de junho de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5515FE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo VAN, referente a adesão a Resolução SESA n° 767/2022 - Incentivo Financeiro APSUS Transporte Sanitário, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

A pedido da Secretaria Municipal de Saúde, após pedido de esclarecimento acostado no processo, a pregoeira, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 9.185/2023, comunica aos interessados que procedeu a seguinte alteração ao edital em epígrafe:

• ONDE SE LÊ:

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIAS
(...)
Especificação: Veículo van (...) comprimento mínimo 5.400 mm a comprimento máximo padrão de 6.710 mm **altura padrão 2790 mm** (...).

LEIA-SE:
ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIAS
(...)
Especificação: Veículo van (...) comprimento mínimo 5.400 mm a comprimento máximo padrão de 6.710 mm **altura mínima de 2500 mm** (...).

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 01 de junho de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9F58E37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 04 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Parecer técnico: referente à habilitação final.

OBJETO: **Credenciamento de empresa especializada na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico em caráter complementar da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quatro Barras.**

Ao 01 (primeiro) dia de junho de 2023, às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, após decorrido o prazo recursal, segue a habilitação final:

CLINICA DAVID CZIZYK – CNPJ: 79.583.597/0001-02 – habilitada para os itens: 24 e 25.
TSS HUMANA SERVIÇOS DE SAÚDE - CNPJ nº 13.369.421/0001-36 – habilitada para os itens: 03, 08, 14, 16, 18, 19, 27, 28, 55, 56, 63 e 64.
SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON – CNPJ: 07.088.017/0001-91 – habilitada para os itens: 02, 03, 05, 08, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 26, 27, 28, 59, 60, 61, 62, 63 e 64.

Publicação no site da AMP – Associação dos Municípios do Paraná em 25/05/2023, edição 2778. A ata de resultado de análise dos documentos foi enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site da Prefeitura. Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela presidente da comissão de licitação e membros.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 01 (primeiro) de junho de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente

CHERON ROTHEMANN
Membro

JUCILENE DE FÁTIMA OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B00F7A70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 028/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	028/2023		
DATA DA CONCESSÃO:	01/06/2023		
FAVORECIDO:	GIOVANI BRAUN		
CPF:	017.182.649-33		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
CUMPRIR AGENDA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ E CONAB NO DIA 01/06/2023 EM CURITIBA-PR, ONDE SERÁ TRATADO SOBRE O ASFALTO DO ESTRADÃO E AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	31/05/2023 ÁS 19:00 HORAS		
RETORNO:	02/06/2023 ÁS 10:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 (DUAS)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**1**	**718,11**	R$. 718,11
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**224,40**	R$. 224,40
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 942,51**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:71B81AC2

RECURSOS HUMANOS
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PORTARIA N° 056/2023

SÚMULA: Contrata cargos temporários conforme Processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 019/2022.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

1º - Nomear no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, conforme Edital n° 019/2022 que marcou o Processo Seletivo Simplificado e Edital de Convocação nº 017/2023, a partir de 01/06/2023, as pessoas nominadas abaixo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	CARGO
ANDRÉ ARAÚJO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	CARGO
CINTIA NATALIA APARECIDA DAVIES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
VANESSA NASCIMENTO DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Querência do Norte, PR, 01 de Junho de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:D706BCCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
RESOLUÇÃO Nº 04/2023

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela Câmara Municipal de Quitandinha, com o fim de garantir o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37, no § 2º do art. 216 da Constituição da República, e na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CAPÍTULO I

DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC

Art. 2º O acesso a informações públicas será garantido por meio dos serviços próprios criados pelo órgão público, que deverão assegurar:
I – a gestão transparente da informação, propiciando o seu amplo acesso e a sua divulgação;
II – a proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;
III – a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;
IV – informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
V – informação sobre atividades exercidas pelo órgão, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
VI – informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitações, contratos administrativos; e
VII – informação relativa:
a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações do órgão, bem como metas e indicadores propostos;
b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

Art. 3º O acesso à informação de que trata esta Resolução não abrange:
I – as hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça;
II – as sindicâncias investigatórias enquanto em andamento, assim classificadas pela autoridade instauradora competente como envolvendo situações de caráter sigiloso;
III – senhas de acesso, certificados digitais, chaves criptográficas e dados relacionados à segurança dos sistemas de informática dos órgãos públicos, inclusive a relação nominal dos servidores que detém acesso aos procedimentos e ferramentas de segurança de tecnologia da informação.
Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem em violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objetos de restrição de acesso.

Art. 4º É criado, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado à Mesa Diretora, que visa ao atendimento dos pedidos de acesso à informação pública, não excluindo a obrigatoriedade de realizarem a publicidade oficial dos atos de sua competência, de forma rotineira e independentemente de qualquer requerimento, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, em atendimento à legislação específica.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Seção I
Do Pedido de Acesso

Art. 5º Qualquer interessado tem legitimidade para apresentar pedido de acesso à informação aos órgãos e entidades públicas municipais, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida, sendo vedada a exigência:
I – de dados que possam inviabilizar a solicitação de acesso; e,
II – de motivos e/ou justificativas determinantes da solicitação de acesso a informações de interesse público.

Art. 6º O pedido de acesso será protocolado junto ao Protocolo Geral da Câmara, autuado e numerado em expediente próprio, cabendo à Comissão do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC deliberar sobre as providências necessárias para o seu processamento.
Parágrafo único. Compete ao Chefe do Poder Legislativo, definir os meios oficiais de encaminhamento de pedidos de acesso, bem como os respectivos endereços e contatos, devendo, obrigatoriamente, disponibilizar pelo menos uma alternativa eletrônica por meio do site oficial do Município na internet.

Art. 7º O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC deverá conceder o acesso imediato à informação disponível.
§ 1º Não sendo possível a concessão de acesso imediato, na forma do caput deste artigo, o SIC, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, deverá:
I – comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obtiver a certidão;
II – indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
III – comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remetendo o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.
§ 2º O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.
§ 3º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.
§ 4º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa nos termos do art. 23 e seguintes da Lei Federal nº 12.527/2011, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada à autoridade competente para sua apreciação.
§ 5º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.
§ 6º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual poderá consultar obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o SIC da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Art. 8º O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, abrangendo a busca e o fornecimento da informação requerida, é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos, o que é limitado a 10 reproduções, sendo que em caso de superação, será fornecido cópia por PDF para reprodução fora do órgão, a qual poderá posteriormente ser autenticada com anotação de “Confere com o Original”

Art. 9º Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade deverá ser oferecido à consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.
Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o requerente poderá solicitar que, a suas expensas e sob a supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Art. 10. Em caso de indeferimento, parcial ou total, de acesso à informação, é assegurado ao requerente o direito de obter o inteiro teor da decisão prolatada pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.
§ 1º Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
§ 2º O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.
§ 3º A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos da legislação aplicável.
§ 4º Quando a negativa de acesso à informação tiver como fundamento o seu extravio, poderá o interessado requerer à autoridade competente, por intermédio do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, a instauração de expediente administrativo apropriado para apurar o desaparecimento da respectiva documentação, hipótese na qual o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar as provas que comprovem sua alegação.

Seção II
Dos Recursos

Art. 11. No caso de indeferimento parcial ou total de acesso à informação ou às razões da negativa do acesso, o interessado poderá interpor recurso contra a decisão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.
§ 1º O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, por intermédio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.
§ 2º O Presidente da Câmara Municipal deverá proferir a sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento do recurso, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias se:
I – o acesso à informação não classificada como sigilosa for negado;
II – a decisão de negativa de acesso à informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação; e
III – estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.
§ 1º Verificada a procedência das razões do recurso, o Presidente da Câmara determinará ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC que adote as providências necessárias para dar cumprimento a decisão.
§ 2º Negado o acesso à informação pelo Presidente da Câmara, cópia do expediente será encaminhada ao Sistema de Controle Interno, para acompanhamento e fiscalização da sua regularidade.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC

Art.12. O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC será constituído por uma equipe de 3 (três) membros, designados pelo Presidente da Câmara Municipal, devendo a equipe ser formada por no mínimo um servidor efetivo.
§ 1º Os servidores que vierem a ser designados na forma deste artigo deverão ser submetidos, de forma regular e permanente, a treinamentos e avaliações de desempenho de atividades, com o objetivo de manter-se a condição indispensável para a sua permanência no exercício da função, bem como para garantir a eficiência do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.
§ 2º Os servidores designados para atuarem no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC deverão desempenhar com zelo, integridade e eficiência as funções deste serviço, sem prejuízo do cumprimento das atribuições próprias do cargo de origem.
§ 3º A função dos servidores que integrarem a comissão do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC compreende a responsabilidade pela autuação, instrução, acompanhamento e diligências relativas aos expedientes de pedidos de acesso a informação, a disponibilização de informações públicas, a deliberação sobre os pedidos de acesso em primeira instância, o recebimento, processamento e o encaminhamento à autoridade superior dos recursos interpostos das suas decisões, a articulação com outros órgãos administrativos para fins de instrução dos expedientes sob a sua responsabilidade e todas as demais tarefas administrativas relativas aos pedidos de acesso a informação formulados para os órgãos e entidades do Município, aí incluída a responsabilidade pela alimentação de programas informatizados de acompanhamento dos expedientes e a execução de tarefas auxiliares junto ao arquivo público.
§ 4º Compete aos integrantes da equipe do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC o dever de notificar a Unidade Central de Controle Interno e a Procuradoria Jurídica acerca dos casos de inobservância das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 13. Os membros da Comissão de Serviço de Informação ao Cidadão – SIC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 14. As condutas ilícitas que ensejarem responsabilidade ao agente público, na forma do art. 32 da Lei Federal nº 12.527/2011, serão processadas em expediente administrativo próprio, com observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, e serão consideradas infrações administrativas, que deverão ser apenadas segundo os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 419/1998 e na Lei Municipal nº 1157/2019.

Art. 15.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 01 de junho de 2023

VEREADOR MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

VEREADOR AMILTON GODK FILHO
Primeiro Secretário

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:758E0727

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
RESOLUÇÃO Nº 05/2023

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a aplicação da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Quitandinha.
§ 1º Para os fins desta Resolução, adotam-se as terminologias previstas no art. 5º da Lei nº 13.709/2018.
§ 2º Esta Resolução não se aplica ao tratamento de dados pessoais realizados por gabinetes parlamentares, lideranças partidárias, frentes parlamentares e Comissões Temáticas, quando o tratamento não utilizar sistemas institucionais da Câmara Municipal de Quitandinha.

CAPÍTULO I
DO CONTROLADOR DE DADOS PESSOAIS

SEÇÃO I
DA INDICAÇÃO

Art. 2º As decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, no âmbito da Administração da Câmara Municipal de Quitandinha, que exercerá as atribuições de Controlador, será exercido com auxílio do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, respeitadas suas respectivas competências e campos funcionais.

Art. 3º O Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Quitandinha, instituído mediante Portaria, é responsável por auxiliar o controlador no desempenho das seguintes atividades:
I - Monitoramento de dados pessoais e de fluxos das respectivas operações de tratamento;
II - Análise de risco;
III - Elaboração e atualização da Política de Proteção de Dados Pessoais;
IV - Exame das propostas de adaptação à Política de Proteção de Dados Pessoais, elaboradas na forma prevista no artigo 5º desta Resolução.
Parágrafo único. O Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Quitandinha será composto por 03 (três), servidores, sendo pelo menos um efetivo, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, tendo como Presidente um de seus membros, o qual exercerá a função de ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS após indicação do CONTROLADOR.

SEÇÃO II
DA POLÍTICA DE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 4º A Política de Proteção de Dados Pessoais, a que alude o inciso III do artigo 3º desta Resolução, corresponde à compilação de regras de boas práticas e de governança para tratamento de dados pessoais, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública, devendo conter, no mínimo:
I - Descrição das condições de organização, de funcionamento e dos procedimentos de tratamento, abrangendo normas de segurança, padrões técnicos, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, plano de resposta a incidentes de segurança, bem como obrigações específicas para os agentes envolvidos no tratamento e ações educativas aplicáveis;
II - Indicação da forma de publicidade das operações de tratamento, preferencialmente em espaço específico nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, respeitadas as recomendações da autoridade nacional;
III - enumeração dos meios de manutenção de dados em formato interoperável e estruturado, para seu uso compartilhado e acesso das informações pelo público em geral, nos termos das Leis federais nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
§ 1º Para fins de eventual tratamento de dados pessoais realizado no âmbito da Câmara Municipal de Quitandinha, todos de interesse público, considera-se legítimo interesse, de que trata o art. 10 da Lei nº 13.709/2018, sem prejuízo de outras hipóteses previstas no ordenamento jurídico, a promoção da instituição, a aproximação com a sociedade, a preservação histórica, o exercício das atividades de representação do povo quitandinense, legislar sobre os assuntos de interesse local, de controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal e da aplicação dos recursos públicos, e o fortalecimento da democracia, assim como aquelas atividades decorrentes de suas autonomias financeira e administrativa.
§ 2º Os direitos do titular de dados pessoais, em qualquer caso, serão ponderados com o interesse público de conservação de dados históricos, preservação da transparência da instituição e das condutas de agentes públicos, no exercício de suas atribuições, e divulgação de informações relevantes à sociedade, no exercício da democracia.

Art. 5º A sociedade civil, órgãos e entidades da Administração Pública de Quitandinha poderão, motivadamente, solicitar adaptações à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme as respectivas especificidades, cujas propostas de adaptação elaboradas deverão ser submetidas à análise do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Quitandinha.
Parágrafo único. O titular dos dados pessoais tem o direito de peticionar, em relação aos seus dados, contra a unidade administrativa que realizou o tratamento, mediante requerimento endereçado ao Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, com direito a Recurso Ordinário dirigido a Diretoria Geral da Câmara Municipal de Quitandinha.

Art. 6º A Câmara Municipal de Quitandinha, na condição de Controladora, manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse, solicitando-se, quando necessário, consentimento do titular dos dados pessoais, observando-se que tais registros, também, deverão ser realizados por qualquer empresa contratada que atue como operadora de dados pessoais.

Art. 7º Qualquer empresa contratada pela Câmara Municipal de Quitandinha que atue como operadora de dados pessoais deverá realizar o devido tratamento conforme a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD), devendo a Comissão de Licitações e Contratos, assim como os demais servidores que atuarem no procedimento de contratações públicas orientarem a observância dos preceitos, instruções e das normas sobre a matéria.
Parágrafo único. Os editais de Licitações, os chamamentos públicos, as dispensas de licitação, as inexigibilidades de licitação, assim como os instrumentos contratuais utilizados para estabelecer as relações de serviço com a Câmara Municipal, deverão mencionar expressamente a possibilidade de verificação da adoção das instruções e normas pela contratada no que se refere a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD), estando sujeitos a penalidades administrativas decorrentes da Lei de Licitações.

Art. 8º Os padrões de interoperabilidade para fins de portabilidade, livre acesso aos dados e segurança, assim como sobre o tempo de guarda dos registros, tendo em vista especialmente a necessidade e a transparência serão regulamentadas por portaria da Diretoria-Geral da Câmara Municipal, ouvido previamente o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações.

CAPÍTULO II
DO ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS

SEÇÃO I
DA DESIGNAÇÃO

Art. 9º O ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS de que trata o Parágrafo Único do art. 3º desta Resolução, atuará como canal de comunicação entre a Câmara Municipal de Quitandinha, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como com outras entidades de proteção de dados pessoais, sendo que:
I - Deve possuir conhecimentos multidisciplinares essenciais à sua atribuição, preferencialmente conhecimentos relativos à privacidade e à proteção de dados pessoais, à análise jurídica, à gestão de riscos, à governança de dados e ao acesso à informação no setor público;
II - Deve receber contínuo aperfeiçoamento relacionado aos conhecimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;
III - Deve ser nomeado, por meio de portaria, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Resolução;
IV - Não poderá ser designado para desenvolver atividades nas unidades de tecnologia da informação ou para atuar como gestor responsável por sistemas de informação no órgão e na entidade; e
§ 1º A identidade e as informações de contato do encarregado serão divulgadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Quitandinha, dando-se ostensiva publicidade.
§ 2º O disposto no "*caput*" deste artigo não impede que os demais setores e departamentos da Câmara Municipal de Quitandinha, em seus respectivos âmbitos, prestem auxílio administrativo para desempenhar os procedimentos de proteção/tratamento de dados, em interlocução com o ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS.

Art. 10. O ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Direta.
Parágrafo único**.** O ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS designado em conformidade com esta Resolução deverá desempenhar suas atribuições em articulação com o Ouvidor Geral da Câmara Municipal de Quitandinha ou quem tenha as atribuições da função.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11. São atividades do ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS:
I - Receber reclamações e comunicação dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências, observado o disposto no art. 4° desta Resolução;
II - Receber comunicações da ANPD e adotar providências;
III- Orientar os servidores e demais colaboradores da Câmara Municipal de Quitandinha a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV - Elaborar relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, quando necessário;
V - Adotar as medidas necessárias à publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, na forma solicitada pela autoridade nacional;
VI - Receber e encaminhar à Administração da Câmara Municipal de Quitandinha para adoção das providências pertinentes:
as sugestões direcionadas, nos termos do artigo 32 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
o informe de que trata o artigo 31 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
VII - Executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares;

Art. 12. Mediante requisição do ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS, os departamentos administrativos deverão encaminhar, no prazo assinalado, as informações eventualmente necessárias para atender solicitação da autoridade nacional ou de titulares dos direitos, devendo ser comunicadas, pelo gestor da unidade administrativa responsável pelo tratamento dos dados:
I - A existência de qualquer tipo de tratamento de dados pessoais;
II - Contratos que envolvam dados pessoais;
III - Situações de conflito entre a proteção de dados pessoais, o princípio da transparência ou algum outro interesse público;
IV - Qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento.

Art. 13.Os requerimentos do titular de dados, formulados nos termos do artigo 18 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, serão direcionados ao ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS, e deverão observar os prazos e procedimentos previstos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§ 1º Os requerimentos de que trata o "*caput*" deste artigo serão respondidos pelo ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS, com o apoio técnico da COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO da Câmara Municipal de Quitandinha. (De acordo com o art. 6º, incisos I ao X da LGPD).
§ 2ºO pedido acerca do tratamento de dados pessoais solicitado pelo titular não se confunde com o pedido realizado com fundamento na Lei nº 12.527/2011, mantendo-se válidos os dispositivos que restringem o acesso a informações pessoais por terceiros, salvo após decorrência do prazo de sigilo, previsão legal ou consentimento expresso do titular.

Art. 14.O ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS comunicará à Diretoria Administrativa e Contábil e de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Quitandinha e ao titular dos dados, no prazo de até 10 dias, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares informando:
I - A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
II - As informações sobre os titulares envolvidos;
III - A indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
IV - Os riscos relacionados ao incidente;
V - Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
VI - As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15.O tratamento de dados pessoais, em conformidade com o art. 6º, incisos I ao X da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD) é qualquer ação que se faça com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, devendo o seu processamento ser devidamente regulamentado através de Instrução Normativa elaborada pelo COMITÊ GESTOR DE GOVERNANÇA DE DADOS E INFORMAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA e aprovado pelo CONTROLADOR DE DADOS PESSOAIS.

Art. 16.Cabe à Diretoria de Administração e Diretoria Contábil e de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Quitandinha, por meio de seus departamentos:
I - Fornecer ao Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Quitandinha os subsídios técnicos necessários para elaboração e monitoramento de diretrizes gerais relativas às operações de tratamento de dados pessoais;
II – Orientar, sob o aspecto tecnológico, a implantação, em seus respectivos âmbitos, da Política de Proteção de Dados Pessoais, em conformidade com as diretrizes gerais deliberadas pelo Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Quitandinha;
III - Expedir normas regulamentares necessárias ao cumprimento da Lei nº 13.709/2018 e desta Resolução após oitiva do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Quitandinha;
IV - Assegurar o cumprimento das normas relativas à proteção dos dados pessoais, de forma adequada aos objetivos da Lei nº 13.709/2018;
V - Recomendar à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, após oitiva do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Quitandinha, as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei nº 13.709/2018;
VI - Orientar as demais unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Quitandinha no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei nº 13.709/2018 e nesta Resolução;
VI - Monitorar a aplicação da Lei nº 13.709/2018 e desta Resolução no âmbito da Câmara Municipal de Quitandinha.

Art. 17.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 01 de junho de 2023

VEREADOR MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

VEREADOR AMILTON GODK FILHO
Primeiro Secretário

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:3FAF6274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 40/2023-PMQ

AVISO PREGÃO N° 40/2023-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA DE CAES E GATOS.
Data limite do cadastramento das propostas: 19 de junho de 2023 às 09:00h. **Data de inicio dos lances**: 19 de junho de 2023 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 29 de maio de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:94436905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 41/2023-PMQ

AVISO PREGÃO N° 41/2023-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA.
Data limite do cadastramento das propostas: 19 de junho de 2023 às 14:00h. **Data de inicio dos lances**: 19 de junho de 2023 às 14:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 31 de maio de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:BACD8714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023-PMQ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023-PMQ
PROCESSO N. 68/2023
Objeto: REVISÃO DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Com base nas informações constantes do Processo nº. **68/2023**, referente à Dispensa de Licitação nº. **13/2023-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24 XVII da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº **13/2023-PMQ** referente à contratação da empresa MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA com o valor global de R$ 2.101,34 (Dois Mil Cento e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos), para REVISÃO DE VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Em conseqüência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 26/05/2023

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:E5EE6508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 14/2023-PMQ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 14/2023-PMQ
PROCESSO N. 66/2023
Objeto: AGENCIAMENTO DE SHOWS REGIONAIS
Com base nas informações constantes do Processo nº. **66/2023**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº **14/2023-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, III, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **14/2023-PMQ**, referente à contratação da empresa ANDREA DE MOURA, inscrita sob o CNPJ nº. 40.318.138/0001-58, com o valor global de **R$ 15.300,00, (Quinze Mil e Trezentos Reais),** para fornecimento de AGENCIAMENTO DE SHOWS REGIONAIS, fundamentada no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente ANDREA DE MOURA, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 26/05/2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:E0912E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 15/2023-PMQ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 15/2023-PMQ
PROCESSO N. 67/2023
Objeto: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Com base nas informações constantes do Processo nº. **67/2023**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº **15/2023-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. 15/2023-PMQ, referente à contratação da empresa EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 14.839.123/0001-25, com o valor global de R$ 9.970,00, (Nove Mil, Novecentos e Setenta Reais), para fornecimento de SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, fundamentada no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 26/05/2023

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:DFE0B647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 16/2023-PMQ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 16/2023-PMQ
PROCESSO N. 69/2023

Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA MARCA INDREL
Com base nas informações constantes do Processo nº **69/2023**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº **16/2023-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº **16/2023-PMQ**, referente à contratação da empresa MARCOS OSIRES NUNES , inscrita sob o CNPJ nº. 81.742.751/0001-85, com o valor global de **R$ 7.455,00, (Sete Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Reais),** para realização de MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA MARCA INDREL, fundamentada no Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente MARCOS OSIRES NUNES, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 30/05/2023

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:581F295B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 17/2023-PMQ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 17/2023-PMQ
PROCESSO N. 70/2023
Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA MARCA REVIMEDIC
Com base nas informações constantes do Processo nº **70/2023**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº **17/2023-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº **17/2023-PMQ**, referente à contratação da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 27.074.498/0001-93, com o valor global de **R$ 1.380,00, (Um Mil, Trezentos e Oitenta Reais),** para fornecimento de MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA MARCA REVIMEDIC, fundamentada no Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente REVIMEDIC EQUIPAMENTOS, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se

Quitandinha, 30/05/2023

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:B90C919E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO 08/2023

Resolução 08/2023
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 382/1997.
Considerando Edital Nº 06/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Considerando o Pedido de Exoneração Conforme Oficio Nº 072/2023 do Conselheiro Tutelar;
Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com 5 (Cinco) Conselheiros Tutelares;
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o suplente Senhor Edenilson Taborda, para Compor o colegiado do cargo de Conselheiro Tutelar.
Art. 2º - A Suplente deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quitandinha /PR, até o dia 02 de junho de 2023, (das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00) para entrega de toda documentação exigida, conforme Edital.
Art. 3º - O não comparecimento no prazo firmado será interpretado como não aceitação, conforme estabelecido em legislação.

Quitandinha, 01 de Junho de 2023.

EVANDRO CESAR LUDWIG
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4B301B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 234/2023

PORTARIA N° 234/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 40 da Lei nº 984, de 08 de maio de 2015, Protocolo nº 17071/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Exonera a pedido, do cargo de Conselheiro Tutelar MARLEI DIAS DA SILVA, RG. nº. 8.641.018-4/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:38CA23E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.164/2023 01/06/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de hoje **01/06/2023**, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo temporário de Motorista, referente ao PSS 04/2023, conforme Edital de Convocação Nº14:

MOTORISTA

GUILHERME JOSÉ DOS SANTOS	RG Nº 12.541.393-5 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6EDF329F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.165/2023 01/06/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de hoje 01/06/2023, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de Professor Substituto/Ensino Fundamental, referente ao PSS 03/2023, conforme Edital de Convocação Nº08:

PROFESSOR SUBSTITUTO/ENSINO FUNDAMENTAL

REJANE KERNE DA SILVA	RG Nº 6.290.056-3 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:25026AFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.166/2023 01/06/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de hoje **01/06/2023**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de Professor, referente ao Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Convocação Nº80:

PROFESSOR - MULTIDICIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

LETICIA GABRIELA RIEGER	RG Nº 9.568.927-2 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3578AE9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.167/2023 01/06/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de **05/06/2023**, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo efetivo de PSICÓLOGO 40H, referente ao Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Convocação Nº80:

PSICÓLOGO

ANA CLAUDIA PANSERA	RG Nº 13.533.180-5 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6B8D5DE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 87 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Moacyr Oldra, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (01 a 12 de junho 2023), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
HUDSON PINHEIRO CAMPOS	1º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 31de maio de 2023.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:

( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
Servidor(a)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ ____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro

_____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4B50D36C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2023 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	POZZEBON ENGENHARIA LTDA
2	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
3	LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
1	CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
2	JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA
3	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
4	V. ALBIERO PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO

Comunica outrossim, que a comissão de licitação deu vistas ao respectivo processo licitatório para que no prazo de 5 dias úteis qualquer das proponentes que se sentisse prejudicada, pudesse realizar a interposição de recurso.

Realeza, 31 de Maio de 2023.

_____
Presidente da Comissão

_____
Membros da Comissão

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E819571F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 283/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RUMBLE STORE LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 01.681.671/0001-28, com sede na Rua Mexico, 2780 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o Desenvolvimento, Hospedagem e Manutenção de Site e Sistema SIC - Serviço de Atendimento ao Cidadão. Com transferência de todo conteúdo do atual site (www.realeza.com.br), realizando os ajustes necessários, a fim de atender as necessidades específicas de Comunicação Institucional da Prefeitura e requisitos de
Transparência e adaptação do conteúdo para visualização em dispositivos
móveis, tais como tablets, i-phone, i-pad e plataforma android, com especialidade em transparência pública.
REFERENTE: Processo Dispensa de Licitação Nº 28/2023
VALOR TOTAL: R$8.150,00 (Oito Mil, Cento e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B7336132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **RUMBLE STORE LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 01.681.671/0001-28, com sede na Rua Mexico, 2780 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o Desenvolvimento, Hospedagem e Manutenção de Site e Sistema SIC - Serviço de Atendimento ao Cidadão. Com transferência de todo conteúdo do atual site (www.realeza.com.br), realizando os ajustes necessários, a fim de atender as necessidades específicas de Comunicação Institucional da Prefeitura e requisitos de Transparência e adaptação do conteúdo para visualização em dispositivos móveis, tais como tablets, i-phone, i-pad e plataforma android, com especialidade em transparência pública. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 28/2023** em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 01 de junho de 2023.

.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B52E9616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 28/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o Desenvolvimento, Hospedagem e Manutenção de Site e Sistema SIC - Serviço de Atendimento ao Cidadão. Com transferência de todo conteúdo do atual site (www.realeza.com.br), realizando os ajustes necessários, a fim de atender as necessidades específicas de Comunicação Institucional da Prefeitura e requisitos de Transparência e adaptação do conteúdo para visualização em dispositivos móveis, tais como tablets, i-phone, i-pad e plataforma android, com especialidade em transparência pública., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, ao primeiro dia de junho de 2023

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:05522E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 28/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 161/2023

ABERTURA: DIA: 01/06/2023 ÀS 16:20 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE E SISTEMA SIC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO. COM TRANSFERÊNCIA DE TODO CONTEÚDO DO ATUAL SITE (WWW.REALEZA.COM.BR), REALIZANDO OS AJUSTES NECESSÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA E REQUISITOS DE TRANSPARÊNCIA E ADAPTAÇÃO DO CONTEÚDO PARA VISUALIZAÇÃO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS, TAIS COMO TABLETS, I-PHONE, I-PAD E PLATAFORMA ANDROID, COM ESPECIALIDADE EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- RUMBLE STORE LTDA, RUMBLE STORE LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 8.150,00** (OITO MIL, CENTO E CINQÜENTA REAIS)

REALEZA, AOS PRIMEIRO DIA DE JUNHO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1DDB56B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2023 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 01 de fevereiro de 2023, Ata nº 311.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Primeiro Trimestre (janeiro, fevereiro e março) do exercício de 2023, dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 03 de maio de 2023.

GISELI VANESSA BETTIOLO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Allana Thayná da Silva
Código Identificador:E1E85734

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
(Vinculado ao Processo de Dispensa 005/2020)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA/PR.
CONTRATADA: EDITORA JURITI LTDA - CNPJ n.º 80.192.081/0001-08
OBJETO: As partes resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, de forma amigável, rescindir o Contrato nº. 006/2020, firmado em 08 de outubro de 2020, bem como o último aditivo firmado em 05 de outubro de 2022, com o seguinte objeto: Constitui o objeto do presente contrato contratação de órgão de imprensa oficial escrita, para divulgação de atos oficiais da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, na publicação dos atos oficiais do Poder Legislativo Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Décima, 10.1 e art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. ASSINAM: Vanderson Rodrigo Zanini e Andre Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 02 de junho de 2023.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:AD75E10A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2023
(Vinculado a Dispensa por Limite nº 019/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: JJS Desenvolvimento Humano
OBJETO: contratação de empresa especializada para realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de junho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 081/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 031/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Mason Equipamentos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Rolo compactador vibratório de solo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
VALOR TOTAL: R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de junho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 036/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: LT Auto Posto Ltda
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível – Etanol, Gasolina Comum, Diesel S-10 e Diesel S-500, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 1.461.993,64 (um milhão quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de junho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:79241158

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2350 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Substitui membros do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 13 do Decreto nº 1166 de 15 de abril de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Ficam substituídos os membros do Conselho Fiscal, ficando a partir desta data assim constituído.

III – Conselho Fiscal:

Titulares: Angela Cristina Maier Tancon
Marcia Camiccia
Silvia Letícia Capelin

Suplentes: João Paulo Basniak Boese
Kelsen Aline Kassburg
Cleide Soster.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:196688D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia Carla Cristina Lise para o cargo efetivo de Escriturária.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011, Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015 e Lei nº 1781 de 18 de março de 2022 e Lei Municipal nº 1826 de 14 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear **Carla Cristina Lise**, para o cargo efetivo de **Escriturária**, Nível 11-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado a Secretaria Municipal de Assistencia Social, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:6CF9F568

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Concede férias a servidora Cleusa Pilati.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias a servidora **Cleusa Pilati**, matrícula nº 966-0, **Auxiliar de Serviços Gerais "A"**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 05 a 19 de junho de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao dia primeiro do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e tres.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:38C1AF12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 078/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Prefeito de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 4 e 6, do Edital nº. 073/2023, torna público os candidatos com inscrição deferida e indeferida:

I –INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME	DATA DE NASCIMENTO
ALESANDRA PILAR DA SILVA	23/07/1980
ANDERSON LIRA FERRON	05/11/2003
EDIVANIA LAVINIA DOS SANTOS	21/07/2003

II -INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME	MOTIVO
ADRIELI RAISNER	Não reside na Micro Área 04
DELONI REIS	Não reside na Micro Área 04
GABRIEL BAO	Não reside na Micro Área 04
JANETE APARECIDA LEITE FAGUNDES DIAS	Não reside na Micro Área 04
MARINES HENRIQUE ELSNER	Não reside na Micro Área 04
MARLENE CAVALLI	Não reside na Micro Área 04
PEDRO ANTUNES DA SILVA	Não reside na Micro Área 04

2. O candidato que não tiver a sua inscrição deferida, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão de Seleção **até às 17:00 h do dia 05 de junho de 2023**, através do e-mail: **rh@renascenca.pr.gov.br**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente.

3. A lista final de inscrições homologadas e o resultado preliminar será publicado no dia **07 de junho de 2023.**

Renascença, 01 de junho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:24BD0548

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.349, DE 30 DE MAIO DE 2023

Estabelece normas para as Matrículas no Centro Municipal de Educação Infantil CMEI – GIRASSOL e dá outras providências.

O PREFEITO DE RENASCENÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar o atendimento da demanda no Centro Municipal de Educação Infantil, CMEI - GIRASSOL para vagas na modalidade período integral,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido por este Decreto o regulamento do processo de vagas parciais e em período integral do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI - GIRASSOL, a fim de assegurar a isonomia e justiça social no atendimento.

Art. 2º Para fins do disposto no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte regulará a lista de espera para vagas parciais e em período integral e Cadastro de Reserva de Vagas e Matrículas junto ao Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI GIRASSOL.

Art. 3º Para ingresso no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI – GIRASSOL a criança deverá:
I - ter idade de 06 (seis) meses completos;
II - residir no Município de Renascença.

Art. 4º Para as vagas no período integral serão observados os seguintes critérios de preferência no atendimento, a serem aplicados sequencialmente:
I - crianças com deficiência;
II - crianças em situação de vulnerabilidade social (art. 98 do ECA);
III - crianças cujos pais sejam menores de 18 (dezoito) anos e estejam frequentando alguma unidade escolar;
IV - crianças com pais que prestam jornada laboral diária de (08) oito horas;
V - crianças com menor renda familiar (havendo preferência para os beneficiários de programas oficiais de complementação de renda dentre os demais);

§1º Para comprovação da renda familiar de que trata o inciso IV, do *caput* deste artigo, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I - Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT: CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ou contracheque atualizado;
II — Servidor Público Estatutário: contracheque atualizado;
III - Profissional Autônomo ou Profissional Liberal: Declaração de renda, recebida, na atividade que exerce ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos — DECORE, emitida pelo profissional contábil;
IV — Trabalhador Informal ou Eventual: declaração informando o tipo de atividade que exerce, o local e a renda média mensal;
V - Desempregados e pessoas que não exercem atividade remunerada: declaração informando que não exerce atividade remunerada;
VI - Aposentado, Pensionista ou Beneficiário de Auxílio Doença no INSS: Extrato obtido via internet ou comprovante de rendimento que contenha o número do benefício recebido;
VII - Estagiário: contrato de estágio, indicando o valor mensal recebido;
VIII - Estudante menor de 18 anos: comprovante de matrícula e atestado de frequência escolar,
IX - Desempregados que estiverem recebendo Seguro Desemprego: Comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal.

§2º Para comprovação do horário de trabalho de que trata o inciso IV, do *caput* deste artigo, deverá ser apresentada declaração emitida pelo empregador ou do profissional liberal/autônomo constando o horário de efetivo trabalho.

§3º A apresentação de documento falso será apurada judicialmente, implicando nas sanções previstas no art. 297 (falsidade documental) combinado com o art. 299 (falsidade ideológica) do Código Penal e na suspensão da matrícula na respectiva vaga.

§4º Em caso de dúvida sobre a documentação apresentada a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte poderá solicitar visita e parecer de Assistente Social do Município.

Art. 5º Para inscrição no Cadastro de Reserva para vagas no período integral, a criança deverá estar matriculada no período parcial e os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos (original e fotocópia):
I – Certidão de nascimento da criança;
II - Comprovante atualizado de residência do responsável legal (preferencialmente faturas de água, luz, telefone);
III - Comprovante de renda nos termos do disposto no §1° do art. 4º;
IV — Declaração de Vacinação da criança;
IV - Carteira de Identidade (RG) e CPF do responsável legal;
V - Outros documentos necessários para o enquadramento nas hipóteses de preferência estabelecidas no artigo 4º.

Art. 6º No surgimento da vaga a família será contatada por telefone, por dois dias úteis consecutivos e em turnos diferentes.
§1o Decorrido o prazo do *caput* deste artigo e na impossibilidade certificada de contato com a família, a criança sairá da lista de espera e será chamada, imediatamente, a próxima criança classificada.
§2o Compete ao responsável legal da criança manter o telefone de contato atualizado no Cadastro da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 7º A criança matriculada no CMEI que, durante o mês, faltar 05 (cinco) dias consecutivos ou 07 (sete) dias alternados, sem justificativa perante a direção, perderá a vaga e terá a matrícula cancelada, retornando para a lista de espera.

Art. 8º Fica criada Comissão para Acompanhamento das Matrículas e do Cadastro de Reserva de Vagas, com função consultiva e fiscalizadora, a ser composto por:
I — Diretor (a) do CMEI;
II – Coordenar (a) pedagógico (a) CMEI;
III - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte ao gerenciar o Cadastro de Reserva de Vagas dos CMEl:
I – Zelar pela transparência do processo;
II – Garantir o sigilo das informações pessoais da criança;
III – Conferir a autenticidade e veracidade dos documentos apresentados na inscrição;
IV – Indeferir a inscrição, após tentativa frustrada de contato com a família, nos termos do artigo 6º deste Decreto;
V – Registrar em Livro Ata específico todo o processo de seleção das crianças e demais ocorrências relacionadas ao cadastro.

Art. 10º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, publicar no site oficial do Município a demanda manifesta por vagas do CMEI, mensalmente.

Art. 11º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, realizar estudo de demanda sempre no período que antecede o período letivo do próximo ano sendo da necessidade realizar um plano de expansão de vagas.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos em deliberação conjunta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Direção do CMEI, Comissão de Acompanhamento das Matrículas e Procuradoria do Município.

Art. 13 As denúncias de irregularidade deverão ser formalizadas por escrito e através de protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para serem verificadas e apuradas pela Comissão de Acompanhamento das Matrículas.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 2.212, de 16 de dezembro de 2021.

G**abinete do executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.**

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:C8FCD209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 16

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento deDISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2023, visando a**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE AGENTES DE INTEGRAÇÃO, NO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE BOLSA AUXÍLIO A GRADUANDOS/PESQUISADORES E FLORA, PARA LEVANTAMENTO FLORÍSTICO DAS ESTAÇÕES ECOLÓGICAS MUNICÍPAIS FRANCISCO PASCHOETTO, CORREDOR DAS ÁGUAS E VALE DAS ARAUCÁRIAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 1034/2018".** A proponente: CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.374.576/0001-83, com importância de R$: 30.045,60(trinta mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

Reserva do Iguaçu, 31 de maio de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:95732240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA 14/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: IRACLIMA –JEFERSON BOSCARDIN DE OLIVEIRA –CNPJ: 37.217963/0001-51
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de Manutenção e reparos de dois aparelhos de ar condicionado Marca Gree 60 mil btus instalados no Plenário da Câmara Municipal de Rio Azul-PR, incluindo mão de obra e material.
VALOR:R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 dias
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 02 DE Junho de 2023

MARIANO VICENTE TYSKI
Presidente da Câmara
Contratante

JEFERSON BOSCARDIN DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:0FAE4465

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA n.º14/2023

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2023, com vistas à contratação da empresa IRACLIMA- JEFERSON BOSCARDIN DE PAULA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.217.963/0001-51, com sede na Rua Prefeito Moisés de Oliveira Rio Bonito, cidade e Comarca de Irati/Pr, doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal Em Rio Azul/Pr, em 02 de Junho de 2023

MARIANO VICENTE TYSKI
Vereador Presidente

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:C0065E6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRENCIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRENCIA
O Município de Rio Azul convida a quem interessar para participar da Concorrência Pública nº 004/2023, que tem por objeto a "a Alienação de bens imóveis do Município de Rio Azul, conforme autorizado Lei Municipal nº 1.115/2022, e Lei nº 1.139/2023, e dos itens desertos na Concorrência nº 01/2023, com abertura para o dia 03/07/2023. O edital, seus anexos e demais documentos relativos a esta licitação já se encontram disponíveis na internet no endereço: http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao/. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone: (042) 3463-1122 ou pelo e-mail: licitacao@rioazul.pr.gov.br. A partir de 01 de junho de 2023.

Rio Azul,01 de junho de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:68BE8DE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2023

ANULAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2023
O Prefeito Municipal de Rio Azul-PR, torna público a todos os interessados que, conforme o disposto no item 15.1 do Edital de Abertura do Pregão Eletrônico n° 21/2023, c/c 16.8 e considerando a recusa expressa da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preço, sem prejuízos das sanções previstas em edital, fica **ANULADA** a Ata de Registro de Preços nº 103/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, RECARGA DE GÁS E ÁGUA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO. Sendo que não há colocado.

Rio Azul, 31 de maio de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E966524E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 94/2023

DECRETO Nº 94/2023

O Prefeito do Município de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a necessidade do Município de Rio Azul- PR cumprir com a etapa que lhe compete, relativamente à convocação da **IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,**

RESOLVE:
Art. 1º- Fica convocada a **IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, que tem como lema: *"Erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, Democracia e Equidade"*, a realizar-se em Rio Azul-PR, no dia 06 de julho de 2023, com início às 13h00min, tendo como local o Salão Nobre da Casa da Cultura, em anexo ao edifício da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Getúlio Vargas, n.º 270 – Centro - Rio Azul-PR.

Art. 2º- Fica designada a Comissão Organizadora da **IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,** a qual será composta pelos seguintes membros:
a) Adriane Terezinha Moraes
b) Arildo Petreski Plodoviski
c) Eli José Cabral da Silva
d) Paulo Henrique Clazer de Andrade
e) Wilson Assis Stresser
f) Bruna Artner
g) Vanusa de Quadros
h) Patrícia Martins Gaioski

Art. 3º Fica a respectiva Comissão Organizadora a que se refere o **Art. 2º,** responsável pela condução da realização do evento, compatível com a metodologia Estadual e Nacional.

Art. **4º**- As despesas com a realização do evento de que trata este Decreto correrão por conta de recursos próprios do Município.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, em 01 de junho de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:3D9BBB03

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 95/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **AGUINALDO ZAINEDIN**, para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de junho de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:793A86E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI Nº. 682/2023

LEI N° 682/2023

SÚMULA - Institui o Programa Municipal de Incentivo à Fruticultura no Município de Rio Branco do Ivaí, autoriza o Poder Executivo a conceder mudas de frutas, hora máquina, e insumos para o agricultor familiar rural, e a conceder serviços de assistência técnica especializada em fruticultura e transporte de insumos e produtos finais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, após apreciação da Câmara de Vereadores, sanciona a seguinte,
L E I:

Art. 1° Fica instituído o Programa de Incentivo à Fruticultura, que visa incentivar agricultores familiares do Município de Rio Branco do Ivaí a implantar a diversificação em suas propriedades com fruticultura.

Art. 2° São objetivos do Programa:

I – Fortalecer a fruticultura como atividade econômica e sustentável;
II – Gerar emprego e renda nas propriedades rurais;
III – Diminuir o êxodo rural;
IV – Aumentar o valor bruto de produção agrícola do Município;
V – Contribuir com a qualidade de vida da população;
VI – Fomentar e economia local;

Art. 3° Para efeito desta Lei considera-se:
I – Agricultor Familiar: aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos: **a)** utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas da propriedade em que labora; **b)** tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas da propriedade em que trabalha; **c)** dirija a propriedade rural onde labora com sua família.
II – Unidade Familiar de Produção: área dentro de uma propriedade rural cultivada por uma pessoa ou membros de uma mesma família.
III – Termo de Adesão e Compromisso: documento por meio do qual a pessoa oficializa seu interesse em aderir ao Programa Municipal de Incentivo à Fruticultura, declarando possuir condições previstas nos incisos I, II e III do §2º, Art. 4º desta Lei, se comprometendo a receber e prestar as informações necessárias aos técnicos responsáveis pelo diagnóstico e pela elaboração do Projeto Técnico Individual da Propriedade, bem como ao cumprimento das metas que serão propostas;
IV – Plano Técnico Individual: documento elaborado por técnicos especializados em fruticultura sob supervisão da Secretaria Municipal de Agricultura, contendo um cadastro do agricultor familiar e de sua área de cultivo; diagnóstico inicial com informações agronômicas, ambientais, sociais e econômicas da(s) propriedade(s) do aderente ao Programa, onde serão expostas as metas que o agricultor familiar deverá atingir em suas áreas de produção de frutas, atualizando durante a vigência do Termo de Adesão e Compromisso.
V – Fornecimento de Mudas e Insumos: será repassado de acordo com o plano de trabalho apresentado pelos beneficiários do programa, cujo objetivo é o de fomentar investimentos ou custeios para fruticultura.
VI – Assistência Técnica Especializada: engenheiros agrônomos e técnicos agrícolas com experiência na cadeia produtiva da fruticultura que possam contribuir no desenvolvimento dessas atividades com princípios e bases agroecológicas do Município.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado fornecer mudas de frutas e insumos para o agricultor familiar, de acordo com o plano de trabalho apresentado pelos beneficiários do programa, observando-se o limite de R$ 3.000,00 (três mil reais) por família beneficiada. E conceder, além do valor limite de R$ 3.000,00 (três mil reais) por família beneficiada, hora máquina, serviços de assistência técnica especializada em fruticultura e transporte de insumos e produtos finais.

§1º Os insumos a que se refere este artigo serão fornecidos somente para a área de implantação do programa e de acordo com a análise de solo e recomendação técnica do profissional.

§2º São beneficiários do programa os produtores rurais pessoas físicas que cumulativamente:

I – Desenvolvam ou irão implantar cultivo de frutas em locais agronomicamente adequados no Município de Rio Branco do Ivaí;

II – Detenham a posse da propriedade por titularidade ou por cessão de uso, comodato agrícola, parceria agrícola, com prazo não inferior a 5 anos.

III – Não detenham posse de área superior a 18 hectares (1 módulo fiscal).

§3º O fornecimento de mudas e insumos somente se dará em propriedades rurais pertencentes ao Município de Rio Branco do Ivaí.

§4º A Unidade Familiar de Produção já beneficiada poderá novamente receber um novo incentivo somente após 1 (um) ano e se estiver aplicando adequadamente as metas do Plano Técnico Individual contidas no **Anexo II.**

§5º Para o segundo atendimento deverá ser observado a existência de disponibilidade financeira do Município de Rio Branco do Ivaí e, ainda, se não tenha famílias interessadas que ainda não foram beneficiadas com o programa.

§6º A Unidade Familiar de Produção fica limitada acessar o programa em, no máximo, 2 (duas) vezes.

§7º Se porventura houver a rescisão do contrato de cessão de uso, comodato agrícola ou parceria agrícola, após iniciada implantação do programa, a área rural e o beneficiário não poderá receber novo incentivo.

§8º As metas contidas no Projeto Técnico Individual da propriedade deverão abranger a adoção de boas práticas agrícolas que deverão ser implantadas, desde o início do programa, gradativamente, para que ao final de 1 (um) ano as áreas de cultivo dos produtores rurais beneficiados possuam:

I – Mapeamento e sinalização da propriedade, em especial das áreas de cultivo e de preservação incentivadas pelo projeto;

II – Realização criteriosa de análises químicas e físicas de solo nas áreas de cultivo previamente mapeadas;

III – Acompanhamento técnico agronômico e registro de informações sobre manejos das culturas de fruta;

IV – Adoção de uma caderneta de campo que contenha informações sobre as análises de solo, recomendações agronômicas, registro de adubações e tratamentos fitossanitários realizados em cada área de cultivo beneficiada para as áreas com frutas;

V – Utilização obrigatória de E.P.I. completo para os trabalhadores rurais envolvidos com o preparo e aplicação de defensivos agrícolas;

VI – Adoção de um livro de registro contendo informações sobre agrotóxicos utilizados pelo produtor;

VII – Armazenar as embalagens vazias de agrotóxicos em local adequado e de acordo com a legislação;

VIII – Destinar as embalagens vazias de agrotóxicos de acordo com a Legislação;

IX – Realização de gradativas intervenções de manejo adequado do solo com objetivo de evitar erosão e promover melhor infiltração da água;

X – Exercer ações para manutenção constante da cobertura do solo através de roçadas e ou cobertura verde;

XI – Os trabalhadores rurais das áreas beneficiadas deverão participar de treinamentos promovidos pela municipalidade abordando a correta aplicação de defensivos, corretivos e fertilizantes agrícolas, operação e manutenção de tratores e equipamentos agrícolas, regras de boas práticas agrícolas;

XII – Realização das adequações necessárias para preservação dos cursos d'água e nascentes existentes nas áreas beneficiadas;

§9º O não cumprimento integral e sem justificativa das metas propostas no Plano Técnico Individual da propriedade fará com que a Unidade Familiar de Produção não seja beneficiada novamente.

§10º Em caso de intempéries climáticas que possam inviabilizar a produção por um ou mais anos, cada caso, será avaliado pelo técnico responsável, o qual apresentará laudo para aferir a inviabilidade da lavoura.

Art. 5º O Plano Técnico Individual será adaptado a cada propriedade e implantado mediante critérios técnicos e observados o disposto no artigo 4º, §8º e incisos desta Lei e os regramentos definidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 6º Na elaboração do Plano Técnico Individual deverão estar muito bem fundamentadas a viabilidade técnica e a econômica da atividade a ser implantada (fruticultura).

§1º Culturas frutícolas: avaliar a aptidão climática local para a cultura em questão, fertilidade de solo, condições físicas e de conservação do solo, microclima na propriedade.

§2º Implantações das culturas devem estar em acordo com a legislação ambiental vigente.

Art. 7º A seleção dos produtores rurais interessados se dará mediante chamamento público, devendo ser observada a ampla divulgação e igualdade de condições.

Art. 8º O Município de Rio Branco do Ivaí deverá disponibilizar, com auxílio do seu corpo técnico, Assistência Técnica Especializada em fruticultura para atender os agricultores que aderirem ao programa.

Art. 9º A adesão ao **Programa Municipal de Incentivo à Fruticultura** será opcional e voluntária e será formalizada mediante Termo de Adesão e Compromisso, conforme Anexo I, parte integrante da Presente Lei, no qual serão expressamente definidos os compromissos assumidos, requisitos, prazos de execução e demais obrigações a serem cumpridas para fazer jus aos benefícios.

Art. 10 Fica instituído o Comitê Gestor do **Programa Municipal de Incentivo à Fruticultura**, órgão responsável para analisar e deliberar sobre os projetos técnicos de implantação do programa nas Propriedades.

§1º O Comitê Gestor do **Programa Municipal de Incentivo à Fruticultura** será coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura e composto por 4 (quatro) membros, sendo:

I - Um (01) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

II - Um (01) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRs);

III – Um (01) representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná);

IV – Um (01) representante da sociedade civil organizada;

§2º Os membros do Comitê Gestor do **Programa Municipal de Incentivo à Fruticultura** serão nomeados mediante ato normativo do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§3º É vedado aos membros do Comitê Gestor do **Programa Municipal de Incentivo à Fruticultura** envolver-se com proposta, monções ou requerimentos de ordem pessoal ou coletiva que não se relacionem diretamente com os objetivos desta Lei, ou que envolvam matérias político-partidárias ou religiosas, durante suas atividades no Comitê.

§4º A função de membro do Comitê Gestor do **Programa Municipal de Incentivo à Fruticultura** é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 11 As despesas para execução da presente Lei deverão estar previstas na legislação orçamentária.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:F209D006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.713/2023

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 6.713/2023

"Dispõe sobre a alteração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º Alterar, o Art. 6º do Decreto Nº 6.340/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação*:* "Nomear, **TEREZINHA DE FATIMA BORGES**, portadora do RG 6.144.296-0/PR, para exercer cargo de Diretora de Departamento, na Secretaria Municipal de Educação, Símbolo DAS-2, com Gratificação de 48%, a partir de 01 de maio de 2023"

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de maio de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:886E4BB2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº6.716/2023

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 6.716/2023

"Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022"

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º Prorrogação por 06 (seis) meses, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 (Assistência Social), destinado ao preenchimento de vagas de provimento temporário em caráter emergencial, conforme disposto no item 1.7 do Edital de Abertura

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de maio de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7B14C9D3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.718/2023

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.718/2023

"Convoca a I Conferência Municipal de Política Cultural de Rio Branco do Sul/PR e dá outras providências"

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Política Cultural de Rio Branco do Sul a ser realizada em 03 de junho de 2023, das 8h às 12h, e sediada no Pólo Universitário UAB - Professora Rosina Costa de Moraes, localizado na Rua Coronel Carlos Pio li, nº 253, Rio Branco do Sul, PR.

Art.2º São objetivos da I Conferência Municipal de Política Cultural de Rio Branco do Sul:
I – Propor a apreciação de análise das metas previstas na minuta do Plano Municipal de Política Cultural de Rio Branco do Sul
II – Realizar o processo de eleição dos membros representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural

Art.3º Fica atribuída à Secretaria de Esporte Lazer e Cultura a função de regulamentar o processo de inscrição dos candidatos para o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal

Art 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de maio de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:0324A696

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.720/2023

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 6.720/2023

"Dispõe sobre a exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar**, RUANN CARLOS JOVINSKI DOS SANTOS,** portador do RG 6.738.974-3/PR, da matricula 90601, do cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAS-2, nomeado pelo Decreto nº 6.601/2023, a partir de 01 de Maio de 2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de maio de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F14DC254

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 009/2023 – 09ª CONVOCAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL N º 009/2023 – 09ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022:

Cargo/Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-Ano Iniciais1ºao 5ºano

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
05	IVONETE RODRIGUES DE FARIA

2 Os Candidatos convocados na forma deste Edital deverão apresentar-se ma Secretária Municipal de Educação (SEMED),para a verificação de horários e vagas disponíveis.
3-Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre

30/05/2023 à 06/06/2023, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação RG;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
j) Número do PIS/PASEP;
k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho);
m) Cópia certificado Conclusão de Curso;
n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 30 de maio de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:EC4B3606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE RIO BRANCO DO SUL/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE RIO BRANCO DO SUL/PR.

Marcos Paulo Azevedo dos Santos, gestor da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que: Em cumprimento ao disposto no Art. 39º da Lei Municipal nº 1.276/2021, que institui o Conselho Municipal de Política Cultural Rio Branco do Sul, deliberativo, consultivo e normativo de assessoria direta do Executivo Municipal, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, torna público o presente Edital de convocação da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Rio Branco do Sul em ato a ser realizado durante a I Conferência Municipal de Política Cultural de Rio Branco do Sul.

DA FORMAÇÃO E CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE RIO BRANCO DO SUL.

De acordo com o disposto na lei 1.276/2021:

Art. 39º - O CMPC será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I - 6 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativo:

a) 1 (um) representante da SMELC;
b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa;
d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEMDU);
e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE);
f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH).

II - 6 (seis) representantes da Sociedade Civil que deverão, necessariamente, serem eleitos em Seminário, Encontros, Audiências ou em Conferência Municipal de Cultura, representando as seguintes áreas:
a) cidadania e diversidade cultural, artes e suas linguagens (teatro, dança, literatura, audiovisual, música, artes visuais dentre outras), patrimônio cultural e economia criativa da cultura.
§ 1º Os indicados pelas Secretarias Municipais devem, preferencialmente, atuar ou ter identificação com as seguintes áreas da vida cultural da cidade:
I - cidadania e diversidade cultural, teatro, dança, audiovisual, música, artes visuais, patrimônio cultural e economia criativa da Cultura.
2º Os membros do Conselho serão designados por um período de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.
§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.
§ 4º O mandato do conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.
§ 5º O Presidente do CMPC é detentor do voto de Minerva.

DO CANDIDATO A CONSELHEIRO

2.1. Poderá se inscrever para participar do Processo Eleitoral na condição de candidato a Conselheiro, qualquer munícipe, vinculado a entidades, movimentos, grupos e espaços ligados ao segmento da Política Cultural de Rio Branco do Sul.

O candidato deverá ter 18 anos ou mais para ter sua candidatura validada.

DOS IMPEDIMENTOS

Ficam impedidos de participar do processo pessoas, movimentos ou entidades que:

Não residam ou não tenham sede no município de Rio Branco do Sul.

Ocupam cargos em comissão;

Inscrições que não tenham identificação com as seguintes áreas: cidadania e diversidade cultural, teatro, dança, literatura, audiovisual, música, artes visuais, e patrimônio cultural.

DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas de 29 de maio de 2023 até as 16h00 do dia 02 de junho de 2023 - através do link: https://forms.gle/4pWjAzY7mLme1gwDA ou presencialmente, das 8h às 10h, no dia 03/06/2023 no local de realização da I Conferência Municipal de Política Cultural de Rio Branco do Sul;

4.2 A I Conferência Municipal de Política Cultural de Rio Branco do Sul será sediada no Polo Universitário UAB - Professora Rosina Costa de Moraes, localizado na Rua Coronel Carlos Pioli, nº 253, Rio Branco do Sul, com início de suas atividades previsto às 8h do dia 03 de junho de 2023 e finalização às 13h do mesmo dia.
4.3 Para a inscrição será solicitado os dados pessoais e área de atuação relativa à política cultural;

4.4 Orientações para a realização da inscrição poderá ser solicitada através do telefone 41 98877-0548.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Organização Municipal de Política Cultural.

5.2 Contato e informações poderão ser solicitados pelo telefone (41) 8877-0548 ou pelo e-mail: conselhos.culturariobrancodosul@gmail.com.br

MARCOS PAULO AZEVEDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A6161949

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Aviso de Revogação
Pregão Eletrônico nº 029/2023

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões constantes do parecer exarado pela Pregoeira designada por meio do Decreto nº 6.420/2022, devidamente ratificado pela Procuradoria Geral do Município, ambos constantes do procedimento em questão, resolve **REVOGAR** a licitação em epígrafe, que tem por objeto a "**Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo furgão para atender as necessidades do setor de Proteção Animal.**", em razão de alterações no descritivo do Edital e posterior abertura de novo processo licitatório. Rio Branco do Sul, 31/05/2023.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:41B37FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Rio Branco do Sul - PR, CNPJ nº 76.105.576/0001-85, na data de hoje 29/05/2023 (vinte nove de maio de dois mil e vinte e três) torna público:
Que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra a Licença Ambiental Simplificada para a Pavimentação da Estrada Rural Antonio Fiorese em um trecho de 9,2 quilômetros iniciando na Rua Antonio Fiorese no bairro Nodari II indo até a Rua Antonio Gasparin nos bairros Morro Grande e Bacaetava no município de Colombo. Sendo a obra situada com sua maior parte no interior do município de Rio Branco do Sul/PR e um pequeno trecho no município de Colombo.

DENILSON MENDES DOS SANTOS
Coordenador Executivo - Meio Ambiente

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:090F9DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O município de Rio Branco do Sul - PR, CNPJ nº 76.105.576/0001-85, torna público que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra a Autorização Ambiental para a Obra de Pavimentação com Pedras Poliédricas num trecho de 1.046,64 metros na localidade de Pinta em Rio Branco do Sul/PR.

DENILSON MENDES DOS SANTOS
Coordenador Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:41AD878B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O município de Rio Branco do Sul - PR, CNPJ nº 76.105.576/0001-85, torna público que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra a Autorização Ambiental para a Obra de Pavimentação com Pedras Poliédricas num trecho de 467,83 metros na localidade de Oristela em Rio Branco do Sul/PR.

DENILSON MENDES DOS SANTOS
Coordenador Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8ECC08A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O município de Rio Branco do Sul - PR, CNPJ nº 76.105.576/0001-85, torna público que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra a Autorização Ambiental para a Obra de Pavimentação com Pedras Poliédricas num trecho de 356,96 metros na localidade de Jacaré em Rio Branco do Sul/PR.

DENILSON MENDES DOS SANTOS
Coordenador Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:05DFF9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O município de Rio Branco do Sul - PR, CNPJ nº 76.105.576/0001-85, torna público que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra a Autorização Ambiental para a Obra de Pavimentação com Pedras Poliédricas num trecho de 886,85 metros na localidade de Tacaniça dos Costa em Rio Branco do Sul/PR.

DENILSON MENDES DOS SANTOS
Coordenador Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8EE40A21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 605/2023

Dispõe sobre concessão de licença prêmio convertida em pecúnia, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §5º, do artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002 e em conformidade com o Decreto nº 015, de 21 de fevereiro de 2020 e suas alterações, em especial o Decreto nº 050, de 25 de abril de 2022 e Decreto nº 064, de 03 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença prêmio, convertida em forma de pecúnia, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1318, de 2002.

Art. 2º A conversão da licença prêmio em pecúnia de que trata o art. 1º, será realizada de forma única ou parcelada, dando atendimento ao valor mensal global do Município para este fim, conforme estabelecido art. 2º do Decreto nº 050, de 2022, com a primeira parcela no pagamento do mês de maio do corrente, para os servidores municipais abaixo relacionados:

I – **Gilmar Alves de Assunção**, matrícula nº 2082-6/3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao 2º (segundo) quinquênio de função pública;
II – **Evaldo Veiga**, matrícula nº 1361-7/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao 4º (quarto) quinquênio de função pública;
III – **Taisa Aline Grosskopf Trentini**, matrícula nº 1851-1/2, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, referente ao 2º (segundo) quinquênio de função pública;
IV – **Vidormar Moreira Borges**, matrícula nº 0163-5/1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, referente ao 5º (quinto) quinquênio de função pública;
V – **Julian Cesar Langer,** matrícula nº 0930-0/2, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de função pública;

VI – **Andreya Domingues da Silva,** matrícula nº 1257-2/1, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de função pública;

VII – **Jussara do Rocio Heide,** matrícula nº 0236-4/2, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, referente ao 5º (quinto) quinquênio de função pública;

VIII – **Elaine Isabel Correa Brandt,** matrícula nº 1225-4/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao 4º (quarto) quinquênio de função pública;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 31 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:08C6A9BC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 606/2023

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 02 de junho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2023, que determinou abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2023.

Rio Negro, 1º de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F5475B0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 045/2023
UASG 987823

Processo: 189/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS COMPLEMENTARES** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 02/06/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 02/06/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **21/06/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 30 de maio de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:FDF36C8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: POLUX COMERCIAL LTDA - CNPJ/MF sob n.º 12.287.498/0001-02, neste ato representada por DORIVAL DA SILVA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 37/2023. OBJETO: Aquisição de uma Serra Destopadeira e uma Serra Circular.. Vigência: 31/05/2023 até 30/07/2023. Execução: Preço: R$ 18.807,00 (dezoito mil e oitocentos e sete reais). Recursos: 13.003.0015.0451.0002.1020.3449052380000000000-1408 Fonte 00501
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 31/05/2023.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:A0D2EF08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 91 – PROCESSO N° 191/2023

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 30.000 Km do veículo Renault Duster, placa RHR 2H40. **PROPONENTE:** AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA. **CNPJ:** 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 648,15 (seiscentos e quarenta e oito reais e quinze centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 75, inciso IV da Lei 14.133/21.

Rio Negro, 01 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:31988792

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
CONTRATO Nº 01/2023

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE

CNPJ 04.783.770/0001-09
Contratado: Riomafra Administradora de Imóveis LTDA
CNPJ nº 10.807.994/0001-06

OBJETO: Locação de imóvel urbano destinado à instalação e ao desenvolvimento das atividades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - IPRERINE
Prazo de Vigência: 12 meses
Valor: R$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
Fundamentação Legal: inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
Data: 01/06/2023

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:3002D3CE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
REPUBLICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - Paraná, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de transmissão de dados via internet banda larga por meio de fibra ótica, com velocidade de 600 Mbps, com IP fixo na sede do IPRERINE, localizada à Rua Coronel Nicolau Bley Neto, 351 Centro Rio Negro – PR. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até dia 05/06/2023, oportunidade em que o IPRERINE escolherá a mais vantajosa. Termo de Referência pode ser obtido através do site: www.iprerine.com.br. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com o IPRERINE, através do e-mail: iprerine@gmail.com, telefone 47 36455269.

Rio Negro/PR, 01 de junho de 2023.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:FE53D626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 033, DE 31 DE MAIO DE 2023

Súmula: Exonerar o Senhor Alessandro Aparecido Alves da Rosa do cargo de Assessor Parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu art. 39, inciso VIII, e Resolução nº 01/2016 em seu art. 20-A,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Senhor(a) ALESSANDRO APARECIDO ALVES DA ROSA, portador do CPF nº 042.344.759-98, do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CCL-AP, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir de 01 de junho de 2023, conforme protocolo nº 1618/2023.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 31 de maio de 2023

REGINALDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:F4398666

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 034, DE 31 DE MAIO DE 2023

Súmula: NOMEAR o SenhorEVERTON LUIZ DE ASSIS para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Senhor(a), EVERTON LUIZ DE ASSIS portador do do CPF nº 061.790.239-99, indicado pelo vereador Guilherme de Magalhães Spanguemberg, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CCL-AP, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir de 01 de junho de 2023, conforme protocolo nº 1618/2023.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 31 de maio de 2023

REGINALDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:C9E40F8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.589/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **AGILSON DELATTRE DAL-BO,** portador do RG nº 14.669.905-7 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 081.859.859-01, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE – CC 05**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de **01/06/2023.**
**Republicado por erro de digitação.*

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:14931D79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.403/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
SUPRIMIR do (a) Servidor (a) desta Municipalidade **GRACIELLI BROGIATO**, matrícula **32930-4/1**, no cargo de **ENFERMEIRO - PSF,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **Redução de Carga Horária**, de 200 (duzentas) para 100 (cem) horas mensais, concedida através da Portaria n° 28.368/2022 – RH, a partir de 09/06/2023 de acordo com Protocolo nº 1.932/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:37F75339

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.404/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **GRACIELLI BROGIATO**, matrícula **32930-4/1**, no cargo de **ENFERMEIRO - PSF,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **Redução de Carga Horária**, de 200 (duzentas) para 150 (cento e cinquenta) horas mensais, a partir de 10/06/2023 de acordo com Protocolo nº 1.932/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4179399E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.374/2023– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.003/2021.
RESOLVE:
ARTIGO 1.º - NOMEAR o senhor (a) **ANA CAMILA SBROGGIO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 003/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° **9227070, s**érie **0104/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **02/05/2023** e término em **30/07/2023**, conforme Contrato de Trabalho n° **378166-6/1**, para exercer temporariamente as funções do cargo **DENTISTA PSF - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.
**Republicado por erro de digitação.*

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Maio de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:93B1FFDD

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – IPMR - ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA EDITAL Nº 002/2023

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia IPMR – ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Edital nº 001/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. A RETIFICAÇÃO do Edital nº 001/2023, de 26 de maio de 2023, que normatiza o Concurso Públicoalterando a redação do ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, tão somente no item Conhecimentos Específicos, referente aos cargos de Contador e de Técnico de Gestão Previdenciária, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: CONTADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Contabilidade Geral e Tributária: Contabilidade: conceito, objetivo, finalidades, campo de aplicação. Patrimônio: conceito, composição, aspectos qualitativos e quantitativos.
Escrituração. Princípios de Contabilidade. Estrutura e elaboração das Demonstrações Contábeis de acordo com a Legislação vigente e o comitê de Pronunciamentos Contábeis. Depreciação, amortização e exaustão: conceitos, métodos e critérios de cálculo e contabilização. Folha de pagamento: elaboração e contabilização. Auditoria interna e externa independente. Apuração de tributos municipais, estaduais e federais. Elaboração do Livro de Apuração do Lucro Real.
Contabilidade Aplicada ao Setor Público: O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). estudo, interpretação, identificação, mensuração, avaliação, registro, controle e evidenciação de fenômenos contábeis, decorrentes de variações patrimoniais em entidades do setor público e/ou de entidades que recebam, guardem, movimentem, gerenciem ou apliquem recursos públicos, na execução de suas atividades, no tocante aos aspectos contábeis da prestação de contas. Orçamento Público. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. Plano Plurianual. Receitas e Despesas Públicas. Controle Interno e Externo. Escrituração. Demonstrações Contábeis: elaboração, estrutura e análise. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Lei 4.320/1964, Lei Complementar 101/2000 e demais normas e leis aplicáveis. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Decreto nº 10.540/2020 – Siafic.
Contabilidade aplicada ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Aspectos contábeis no Contexto da Legislação dos RPPS. Especificidades na Elaboração do Orçamento dos RPPS. Plano de Contas Aplicado aos RPPS.Tratamento Contábil da Carteira de Investimentos dos RPPS.Outros procedimentos contábeis usuais no RPPS Sistemas e Demonstrações Contábeis.
Auditoria: Noções de auditoria externa (independente) e interna. Natureza e campo de atuação da auditoria. Pareceres de Auditoria. Controles internos. Relatório de controles internos. Testes e procedimentos de auditoria.Compliance,(CPCs e NBCs aplicáveis)
Legislação e Ética Profissional: Ética geral e profissional: O conceito e sua inserção na Filosofia. Os campos de Ética e da Moral. As fontes das regras éticas. A Sociedade e a Ética. O papel da Contabilidade na Sociedade. A Ética Profissional. NBC PG 01- Código de Ética Profissional do Contador.
Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal nº 01/2000 – LOMe suas alterações.

CARGO: TÉCNICO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Funções Administrativas: Planejamento, Organização, Direção e Controle. Conhecimento em Administração financeira: apoio e controles. Conhecimentos em Gestão de Pessoas: treinamento, gestão de desempenho, remuneração, benefícios, folha de pagamento. Noções em Licitações. Serviço de protocolo e arquivo: tipos de arquivo, acessórios do arquivo, fases do arquivamento: técnicas, sistemas e métodos. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Técnicas de almoxarifado: controle e armazenamento. Técnicas de comunicação e redação: aspectos gerais

da redação oficial; Comunicações oficiais; Memorando. Comunicação Interpessoal: barreiras, comunicação formal e informal. Noções básicas de atendimento ao público – postura e atendimento ao público. Qualidade no atendimento ao público. Office 365: Noções básicas do Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, impressão. Noções básicas de Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados.

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal nº 01/2000 – LOMe suas alterações; Lei nº 3514/2012 - Reestrutura o regime próprio de previdência social do município de Rolândia (PR) e suas alterações.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 001/2023.

Rolândia, 1º de junho de 2023.

Assinado No Original
ELUIZA MESSIANO BETTEGA,
Superintendente do Instituto de Previdência Municipal.

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:D861FAE9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 175 01 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
4.897/2023	JOSÉ COZARO PIRES	Rua Grevilha, nº 34, Jd. Novo Horizonte	**100% (cem por cento)** dos débitos de IPTU do **ano de** 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B1FC109A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 174 01 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
5.329/2023	ANTONIO ANTUNES DE SOUZA Requerente: Valter Sanches Antunes	Rua Platina, nº 87, Vila Oliveira	**100% (cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2017 a** 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F144C64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO N° 208/2022

REF: TOMADA DE PREÇO: 016/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.3XX-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 25.261729/0001-42, com sede à Rua Ouro, nº 980, Vila Oliveira, na cidade de ROLÂNDIA - PR, telefone (43) 99693-8161, e-mail: **jcgpinturas@hotmail.com**, CEP 86.604-112, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato, legalmente representada pela Sr. **JULIO CESAR GONÇALVES** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 9.9XX.8XX-7 SSP/PR e CPF/MF nº 061.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS
Ficam aditivadas as cláusulas quarta e vigésima segunda deste contrato, da execução e vigência respectivamente, prorrogando o prazo por mais 40 (quarenta) dias, com início em 07/06/2023 e término em 16/07/2023 para execução e com início em 07/08/2023 e término em 15/09/2023 para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

_____
LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:B57C47F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 33/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: A CARDOSO LTDA
Valor.....: R$ 16.000,00
Vigência...: Início: 02/06/2023 Término: 02/06/2024
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 06/2023
Recursos...: Dotação: 146 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.15 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 32 METROS CORRIDOS DE MURO DE ALVENARIA (ALTURA: 2 METROS) NA ESCOLA MUNICIPAL SALETE MATANA

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 01/06/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:7D21E8A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 08/2023
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 01/06/2023
d) Objeto da Licitação: Contratação de pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais, órgão da administração pública ações desenvolvidas, programas de apoio executados e serviços básicos da administração municipal de Salgado Filho PR, compreendendo o planejamento, coleta e análise de dados, bem como a apresentação dos resultados.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

338 - RADAR INTELIGENCIA - EIRELI (00.481.961/0001-65)
Item 1 ---------- R$ 17.000,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,01/06/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:1E9A4ED0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 20, DE 26 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 20, DE 26 DE MAIO DE 2023

Institui jornada especial de trabalho e fixa gratificação de função aos ocupantes do cargo de motorista que exerçam a atividade de transporte escolar e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Salgado Filho**, no uso das atribuições que lhe conferea Lei OrgânicaMunicipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituída jornada especial de trabalho para os servidores ocupantes do cargo de motorista que exerçam suas atividades no transporte escolar, a qual poderá ser exercida da seguinte forma, de segunda à sexta-feira:
I - 1º Turno: 05:45 às 08:00, com duração de 02:15 horas;
II - 2º Turno: 11:00 às 14:15, com duração de 03:15 horas;
III - 3º Turno: 17:00 às 19:00, com duração de 02:30 horas;
§1º A critério da Secretaria Municipal de Educação, visando melhor atender a realidade da jornada de cada linha escolar, poderá ser ajustado individualmente o horário da jornada especial de trabalho, desde que respeitado o intervalo intrajornada de, no mínimo, 2 horas e 30 minutos.
§2º Durante os intervalos, o servidor não ficará à disposição da Administração Pública, sendo o tempo livre para seu descanso ou para o desempenho de atividades particulares e, portanto, não fará jus a qualquer espécie de indenização.
§3º O motorista responsável pela realização do transporte escolar em dois turnos permanecerá à disposição da Secretaria Municipal de Educação no período excedente, até o limite da carga horária prevista para o cargo, respeitado o intervalo intrajornada de, no mínimo, 1 (uma)hora.
§4º Excepcionalmente o motorista de transporte escolar poderá ser convocado para prestação de serviços durante o intervalo intrajornada, aos sábados, domingos e feriados, para atender eventual necessidade de serviço público, com pagamento de horas extras para o que exceder a 8ª hora diária ou a 40ª semanal.
§5º O horário especial estabelecido no presente artigo terá aplicação nos períodos letivos do ano escolar, ficando o servidor, nos demais dias, subordinado ao horário de expediente normal, de acordo com o local de lotação no órgão municipal.
§6º O controle da jornada especial de trabalho de que trata esta Lei, poderá ser realizado através de registro de ponto eletrônico ou por outro meio idôneo, estando o servidor vinculado ao cumprimento na forma estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Fica fixada em R$ 600,00 (seiscentos) reais mensais a gratificação de função pelo exercício da atividade de transporte escolar em regime de jornada especial de trabalho, nos termos do §5º do artigo 135 da Lei Municipal nº34/2018, a ser atribuída ao servidor enquanto designado para exercer suas funções no serviço do transporte escolar para o motorista responsável pela realização de três turnos e fica fixado em R$ 350,00 (trezentos e cinquenta) reais mensais, para o motorista responsável pela realização do transporte em dois turnos, sem prejuízo da percepção das demais vantagens previstas na legislação municipal.
§1º Durante as férias e recessos escolares, o motorista não perceberá a gratificação de função, resguardado o pagamento correspondente aos dias laborados em tal condição no respectivo mês.
§2º A gratificação de que trata este artigo integrará a base de cálculo para o pagamento da gratificação natalina e das férias regulamentares.

§3º A gratificação de que trata este artigo não será incorporada na remuneração ou provento, sendo sua natureza temporária enquanto no exercício da jornada especial de trabalho, de caráter *propter laborem*.
§4º O servidor designado para a função de motorista do transporte escolar, a critério da Administração, também prestará o transporte de atletas durante o período em que ocorrerem competições esportivas, mediante escala de revezamento definida pela Administração Pública Municipal e, em contraprestação, perceberá, além da remuneração pela jornada especial, diária a título de indenização, nos termos da legislação municipal pertinente.
§5º A gratificação especial poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério da Administração Pública, retornando o servidor à jornada normal de trabalho.
§6º Agratificação especial será ajustada anualmente pelo índice INPC, de acordo com a data base da categoria.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária vigente.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgado Filho, 26 de maio de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:88CB7186

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 62, DE 01 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 62, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Altera os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salgado Filho-Pr.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei nº 8.069/90, bem como, o estabelecido nas Leis Municipais nº 007/2010, nº 24/2018 e Lei nº 34/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salgado Filho - PR:

I - REPRESETANTES GOVERNAMENTAIS
Secretária Municipal da Saúde
Titular: Liciane Rosa Dapper
Suplente: Elaine Rodrigues Carniel

Secretaria Municipal da Assistência Social
Titular: Elaine Alves Maciel Tafarel
Suplente: Sirlei Dias Cabral Dresller

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Eliane Márcia Ruch
Suplente: Marise Milkiewicz

II - REPRESETANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
APMIF – Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família
Titular: Viviana Zanin
Suplente: Terezinha de Mari Gross

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Fernanda Camargos Pego
Suplente: Luzia Aparecida Antunes Pontes

Grêmio Estudantil
Titular: Arthur Nunes Neto
Suplente: Tabata Battisti Carbonera

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 45, de 03 de abril de 2023, e demais disposições em contrário.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:8D86A63C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALGADO FILHO- PR.
RESOLUÇÃO 03/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALGADO FILHO- PR.

RESOLUÇÃO 03/2023

Altera e Aprova Comissão Eleitoral, responsável pela organização da Eleição Municipal de Candidatos ao cargo de Titular e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho, PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/ 90 e pela Lei Municipal nº 007/2010 e pela Lei Municipal Nº 24/2018 e Lei nº 34/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar e aprovar a Comissão Eleitoral, responsável pela execução da eleição destinada ao provimento de vagas ao cargo de Titular e Suplentes de Conselheiro Tutelar, a qual deverá tomar todas as medidas para realização da mesma, nos prazos e limites previstos, em edital a ser publicado.

Art. 2º - A alteração de membro da Comissão, aprovada em reunião extraordinária, realizada no dia 01 de junho de, conforme ata nº 13/2023, ficou com a seguinte composição:

Presidente: Elaine Alves Maciel Tafarel;
Secretários (as): Liciane da Rosa Dapper, Elaine Rodrigues, Marise de Fatima Sturmer Milkiewicz, Fernanda Camargos Pego, Viviana Zanin e Luzia Aparecida Antunes Pontes.

Art. 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, 01 de junho de 2023.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:8EFAD096

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 151, DE 30 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 151, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado nesta data,

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze)** dias à partir do dia 29 de maio de 2023, ao servidor Público Municipal **JACQUES VITORIO SCATOLA (1041)**, ocupante do cargo efetivo de Motorista.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A2F0B8B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 152, DE 31 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº. 152, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Concede Gratificação de função para cargo de motorista, pelo exercício da atividade de transporte escolar em regime de jornada especial de trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 20 de 26 de maio de 2023, e considerando ofício nº 30, de 30 de maio de 2023, emitido pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:
Artigo 1º- **CONCEDER,** à partir de 01 de junho de 2023, para o servidor público municipal **VALDIR BALENCIEFER FILHO (1047)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Gratificação de função pelo exercício da atividade em regime de jornada especial de trabalho, no valor correspondente ao art. 2º da Lei Municipal nº 20 de 26 de maio de 2023, **o qual é responsável pela realização do transporte escolar em dois turnos.**
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês maio do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F213CE07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 153, DE 31 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº. 153, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Concede Gratificação de função para cargo de motorista, pelo exercício da atividade de transporte escolar em regime de jornada especial de trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 20 de 26 de maio de 2023, e considerando ofício nº 30, de 30 de maio de 2023, emitido pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:
Artigo 1º- **CONCEDER,** à partir de 01 de junho de 2023, para o servidor público municipal **ELDON LUIZ SCHWINGEL (981)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Gratificação de função pelo exercício da atividade em regime de jornada especial de trabalho, no valor correspondente ao art. 2º da Lei Municipal nº 20 de 26 de maio de 2023, **o qual é responsável pela realização do transporte escolar em dois turnos.**
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês maio do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C10E3D32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 154, DE 31 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº. 154, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Concede Gratificação de função para cargo de motorista, pelo exercício da atividade de transporte escolar em regime de jornada especial de trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 20 de 26 de maio de 2023, e considerando ofício nº 30, de 30 de maio de 2023, emitido pela Secretaria de Educação;
RESOLVE:
Artigo 1º- **CONCEDER,** à partir de 01 de junho de 2023, para o servidor público municipal **DILAMAR BERTICELLI (1260)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Gratificação de função pelo exercício da atividade em regime de jornada especial de trabalho, no valor correspondente ao art. 2º da Lei Municipal nº 20 de 26 de maio de 2023, **o qual é responsável pela realização do transporte escolar em dois turnos.**
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês maio do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:10180B77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 155, DE 31 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº. 155, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Concede Gratificação de função para cargo de motorista, pelo exercício da atividade de transporte escolar em regime de jornada especial de trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 20 de 26 de maio de 2023, e considerando ofício nº 30, de 30 de maio de 2023, emitido pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:
Artigo 1º- **CONCEDER,** à partir de 01 de junho de 2023, para o servidor público municipal **PEDRO HILLESHEIM (615)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Gratificação de função pelo exercício da atividade em regime de jornada especial de trabalho, no valor correspondente ao art. 2º da Lei Municipal nº 20 de 26 de maio de 2023, **o qual é responsável pela realização do transporte escolar em dois turnos.**
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____

.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês maio do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:BC5092EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 156, DE 31 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº. 156, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Concede Gratificação de função para cargo de motorista, pelo exercício da atividade de transporte escolar em regime de jornada especial de trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 20 de 26 de maio de 2023, e considerando ofício nº 30, de 30 de maio de 2023, emitido pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:
Artigo 1º- **CONCEDER,** à partir de 01 de junho de 2023, para o servidor público municipal **ALEX SANDRO DA SILVA QUELL (1140)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Gratificação de função pelo exercício da atividade em regime de jornada especial de trabalho, no valor correspondente ao art. 2º da Lei Municipal nº 20 de 26 de maio de 2023, **o qual é responsável pela realização do transporte escolar em dois turnos.**
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês maio do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:70478468

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 157, DE 31 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº. 157, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Concede Gratificação de função para cargo de motorista, pelo exercício da atividade de transporte escolar em regime de jornada especial de trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 20 de 26 de maio de 2023, e considerando ofício nº 30, de 30 de maio de 2023, emitido pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:
Artigo 1º- **CONCEDER,** à partir de 01 de junho de 2023, para o servidor público municipal **MIGUEL GOFFI DE SOUZA (980)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Gratificação de função pelo exercício da atividade em regime de jornada especial de trabalho, no valor correspondente ao art. 2º da Lei Municipal nº 20 de 26 de maio de 2023, **o qual é responsável pela realização do transporte escolar em dois turnos.**
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês maio do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:32987D6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 158, DE 31 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº. 158, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Concede Gratificação de função para cargo de motorista, pelo exercício da atividade de transporte escolar em regime de jornada especial de trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 20 de 26 de maio de 2023, e considerando ofício nº 30, de 30 de maio de 2023, emitido pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:
Artigo 1º- **CONCEDER,** à partir de 01 de junho de 2023, para o servidor público municipal **TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS (1350)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Gratificação de função pelo exercício da atividade em regime de jornada especial de trabalho, no valor correspondente ao art. 2º da Lei Municipal nº 20 de 26 de maio de 2023, **o qual é responsável pela realização do transporte escolar em dois turnos.**
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês maio do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0EA7A135

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 159, DE 31 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº. 159, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Concede Gratificação de função para cargo de motorista, pelo exercício da atividade de transporte escolar em regime de jornada especial de trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 20 de 26 de maio de 2023, e considerando ofício nº 30, de 30 de maio de 2023, emitido pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:
Artigo 1º- **CONCEDER,** à partir de 01 de junho de 2023, para o servidor público municipal **GILBERTO LUIZ RECH (592)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Gratificação de função pelo exercício da atividade em regime de jornada especial de trabalho, no valor correspondente ao art. 2º da Lei Municipal nº 20 de 26 de maio de 2023, **o qual é responsável pela realização do transporte escolar em três turnos.**
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês maio do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:567A540A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 160, DE 31 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº. 160, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Concede Gratificação de função para cargo de motorista, pelo exercício da atividade de transporte escolar em regime de jornada especial de trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 20 de 26 de maio de 2023, e considerando ofício nº 30, de 30 de maio de 2023, emitido pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:
Artigo 1º- **CONCEDER,** à partir de 01 de junho de 2023, para o servidor público municipal **ALCEU LEANDRO HEIMANN (946)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Gratificação de função pelo exercício da atividade em regime de jornada especial de trabalho, no valor correspondente ao art. 2º da Lei Municipal nº 20 de 26 de maio de 2023, **o qual é responsável pela realização do transporte escolar em três turnos.**
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês maio do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:70114AB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 161, DE 31 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº. 161, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Concede Gratificação de função para cargo de motorista, pelo exercício da atividade de transporte escolar em regime de jornada especial de trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 20 de 26 de maio de 2023, e considerando ofício nº 30, de 30 de maio de 2023, emitido pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:
Artigo 1º- **CONCEDER,** à partir de 01 de junho de 2023, para o servidor público municipal **CEZAR ANDRE KLEMANN (1503)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Gratificação de função pelo exercício da atividade em regime de jornada especial de trabalho, no valor correspondente ao art. 2º da Lei Municipal nº 20 de 26 de maio de 2023, **o qual é responsável pela realização do transporte escolar em três turnos.**
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês maio do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:DF2EA555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
DECRETO Nº. 007, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº. 007, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Exonera a pedido o Servidor do Legislativo Municipal o Sr. BRUNO RIBEIRO e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido, em 01/06/2023, o Servidor Efetivo Sr. **BRUNO RIBEIRO,** portador do RG nº 48.515.517-5 e CPF 374.890.268-90, admitido em 11/10/2022, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:C34FA6C6

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
DECRETO Nº. 008, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº. 008, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Declara vacância do cargo de Assistente Administrativo, ocupado pelo servidor do Legislativo Municipal BRUNO RIBEIRO e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º Declaro vago o cargo de Assistente Administrativo, ocupado pelo servidor efetivo do Legislativo Municipal, Sr. **BRUNO RIBEIRO**, portador da Matrícula 0000647/1, conforme decreto de exoneração nº 007/2023, de 01 de junho de 2023.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:CFE0BF5C

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CÂMARA 1º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CÂMARA

1º QUADRIMESTRE 2023.

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54 da Lei 101/2000 LRF que diz "*Ao Final de Cada Quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, Assinado:".* No art. 54 se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina "*A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais":*
III - Na Esfera Municipal:
a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo".
O art. 20 da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19 da Lei 101/2000 LRF que define "*Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada":*
III - Município; 60% (sessenta por cento).".
Para dar cumprimento ao art. 54 da Lei 101/2000 LRF abaixo os valores apurados pela contabilidade do Legislativo Municipal conforme anexo I - **Demonstrativo da Despesa com Pessoal** até o 1º Quadrimestre de 2023.

Janeiro de 2023 a Abril de 2023	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	**1.551.330,86**
PESSOAL ATIVO	**1.551.330,86**
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, PARÁGRAFO 1º DA LEI 101/2000).	**0,00**
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART.19 § 1º LRF	**0,00**
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	**1.551.330,86**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL – AJUSTADA	**63.977.001,95**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	**2,42%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF) 6,00%.	**3.838.620,12**
LIMITE PRUDENCIAL (§ ÚNICO, art. 22 da LRF) 5,70%.	**3.646.689,11**
LIMITE ALERTA (Inciso II parágrafo 1º Art.59 da LRF) 5,4%	**3.454.758,11**

Apresentado os valores acima e analisados os números, o Legislativo Municipal até o 1º Quadrimestre de 2023 obteve o percentual de 2,42% (dois vírgula quarenta e dois por cento) em pessoal, portanto dentro do que determina o art. 54 da Lei 101/2000 LRF.

O Art. 55 da Lei 101/2000 LRF diz que "*O Relatório conterá":*
1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes Montantes:

"(A) Despesas total com pessoal, distinguindo-a com inativos e Pensionistas;"

No quadro do art. 54 da Lei 101/2000 LRF já ficou claro o gasto com pessoal num percentual de 2,42% (dois vírgula quarenta e dois por cento) sendo então que está dentro do que determina a Lei 101/2000 LRF.

"II – Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer limite: "

Os Limites impostos ao Art. 54 e 55 Inciso I da Lei 101/2000 LRF foram todos cumpridos pela Administração do Legislativo Municipal não havendo qualquer medida corretiva a ser adota com relação a esses limites.

"III – Demonstrativos, no último quadrimestre":

"(A) Do montante das disponibilidades de caixa em 30 de Abril de 2023";
As disponibilidades em 30 de Abril de 2023 são conforme quadro abaixo:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	**189.846,09**
Banco Conta Movimento	0,00
Banco Conta Aplicação	189.846,09

O montante total das disponibilidades conforme demonstrado pela contabilidade no **Anexo 13 Balanço Financeiro** em 30 de Abril de 2023 é de R$ 189.846,09 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

"(B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas:"
"1 - Liquidadas":
Os restos a pagar em 30 de Abril de 2023 conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a' da Lei 101/2000 LRF estamos demonstrando no quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	**0,00**
Restos a Pagar Processado	0,00
Do Exercício	0,00
De exercícios Anteriores	0,00

O montante de restos a pagar processados pelo setor de Finanças conforme anexo **V Demonstrativo de Restos a Pagar** em 30 de Abril de 2023 é de R$ **0,00 (Zero).**

"2 empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41";
Não há o que relatar com relação ao cumprimento ao Art. 41 da Lei 101/2000 LRF, pois o mesmo foi (vetado).

"3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa;"

Todas as despesas realizadas no período até o 1º quadrimestre de 2023 foram devidamente contabilizadas e liquidadas pelo setor de Finanças conforme anexo **V Demonstrativo de Restos a Pagar** tendo o valor de R$ **0,00 (Zerado)**;

"4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados";
Não houve qualquer despesa deixada de ser empanhada ou liquidada por falta de disponibilidade de caixa bem como não foi cancelado qualquer empenho.

***"§ 1º** O relatório dos titulares mencionados II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea "a" do inciso I, e os documentos referidos nos Incisos II e III."*
Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54 da Lei 101/2000 LRF em seu parágrafo único que diz "*Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art.20".*

A Administração do Legislativo Municipal para dar cumprimento o § 1º do artigo 55 da Lei 101/2000 LRF nomeou os responsáveis pelo presente relatório:

- Valdecir Baldessar – Presidente "Ordenador da Despesa";

- Joel Piekler - "Financeiro";

- Rosane Aparecida Penso - "Responsável, Controle Interno Seccional"

- Vilsom Spada - "Responsável pelo Controle Interno UCC"

***"§ 2º** O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico".*

Visando dar cumprimento ao § 2º do Art. 55 da Lei 101/2000 LRF. O Legislativo Municipal convocou através de **Edital de convocação de Audiência Pública de nº 002/2023** de 05 de Maio de 2023 a população para Audiência Pública do Legislativo. A ser realizada em **30 de Maio de 2023 as 14:00 horas na Sede do Legislativo Municipal,** para avaliação das metas fiscais e após a audiência e avaliação foi dado à publicidade em órgão oficial do município bem como por meio eletrônico.
Com relação ao Relatório de Gestão Fiscal o 2º **Semestre de 2022** foi publicado em 30 de janeiro de 2023. Foram publicados os relatórios no órgão oficial de publicação do município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná".

Conclusão

Temos a Concluir que foram Cumpridas as Metas Fiscais, do Poder Legislativo do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, e a avaliação do presente relatório foi discutido em Audiência Pública e **Aprovado** dando assim continuidade na administração para fazer cada vez mais uma administração transparente, dando publicidade de seus atos e dentro da economicidade.

Legislativo Municipal de Salto do Lontra, em 30 de Maio de 2023.

VALDECIR BALDESSAR -
Presidente "Ordenador da Despesa";

JOEL PIEKLER -
"Financeiro";

ROSANE APARECIDA PENSO -
"Responsável, Controle Interno Seccional"

VILSOM SPADA -
"Responsável pelo Controle Interno UCC"

Publicado por:
Vanessa Veloso
Código Identificador:BA3B5E54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 019/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando, em especial, a realização do concurso público nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1°. **NOMEAR** em caráter de provimento efetivo, de acordo com o disposto nas leis municipais nº 1.108/2005 (Estatuto do Servidor Municipal) e nº 1.476/2019 (Plano de Cargos do Legislativo Municipal), a partir de 01 de Junho de 2023, para exercer o cargo de Assistente Legislativo, a pessoa abaixo relacionada:

Classificação.	Nome.	Nascimento.
4º	Patrick Deodati Teixeira	16/06/2002

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 31 de Maio de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente da CMSA-PR.

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:170B7443

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE EXERCÍCIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR, à vista do contido na portaria de nomeação nº 019/2023, de 31 de Maio de 2023, tendo tomado posse nesta data, lavra o presente termo para **declarar** que o senhor**, PATRICK DEODATI TEIXEIRA,** inscrito no CPF sob nº 123.465.839-95, portador da cédula de identidade sob nº 14.627.609-1, iniciou na presente data o exercício no cargo público de Assistente Legislativo nesta Casa de Leis.
Do que para constar foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

Santa Amélia/PR, 01 de Junho de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente da Câmara.

PATRICK DEODATI TEIXEIRA
Compromissando.

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:9D281A6B

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE.

TERMO DE POSSE Nº 03/2023.
COMPROMISSANDO: *PATRICK DEODATI TEIXEIRA*
CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, neste município de Santa Amélia/PR, Estado do Paraná, no gabinete da Presidência desta Câmara Municipal, na presença do presidente e do Assistente Legislativo, às 8h00min, aí compareceu o senhor **PATRICK DEODATI TEIXEIRA,** inscrito no CPF sob nº

123.465.839-95, portador da cédula de identidade sob nº 14.627.609-1, residente e domiciliado na rua Francisco da Silva Leal, nº 29 – neste Município, exibindo a portaria de nomeação nº 019/2023, de 31 de Maio de 2023, para início do estágio probatório no cargo de Assistente Legislativo, sendo a ele deferido o compromisso de bem e fielmente, sem dolo nem malícia, obedecendo e respeitando aos ditames da legalidade, honradez, lealdade e sã consciência de desempenhar e cumprir as funções do cargo, cujos deveres estão expressos na Constituição da República, nas demais leis pertinentes e, em especial, na Lei Municipal nº 1.476/2019.
Do que para constar foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

Santa Amélia/PR, 01 de Junho de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL:
Presidente da Câmara.

LUIZ FERNANDO SAMPAIO DE OLIVEIRA:
Assistente Legislativo

PATRICK DEODATI TEIXEIRA:
Compromissando

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:2A7C90A6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI Nº 1.593/2023

Onde se lê: Portaria nº 1.593/2023
Leia-se: Lei nº 1.593/2023

Cumpra-se
Publique-se

Santa Amélia, 01 de junho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D976119E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, matrícula 3516-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para transportar os trabalhadores na EMPRESA YAZAKI DO BRASIL na cidade de Santo Antônio – Paraná, no dia 03 de junho de 2023, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022, de acordo com o Parecer do Controle Interno nº 80/2023, de 01 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:CB9C2725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seu trabalho no período eleitoral de 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (um) dia de dispensa do serviço a servidora pública municipal **MARIA LUCIA ALVES DA SILVA,** matrícula 461-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL,** no dia 02 de junho de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de junho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:6F039BE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 22 de junho de 2023, 05 (cinco) dias de férias ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO,** matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 27 de junho de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3DA92619

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes - Paraná, nos dias 03;10; 17 e 24 de junho de 2023, para transportar alunos até a UENP com o veículo SEE5C53, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:510A6644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2023

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: ESTRUTURA PARA EVENTOS E SOLENIDADES
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 19/06/2023.
ABERTURA: As 08h30m de 19/06/2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 02 de junho de 2023.

MARCOS VINICIUS DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:FDF84FE7

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 016/2023 – FORMA ELETRÔNICA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 016/2023 – FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de Materiais para Feira Livre – Desenvolvimento Agricultura Familiar.
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 07h00m do dia 19/06/2023
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 19/06/2023 das 13h:01min às 13h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19/06/2023 a partir das 14h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.

Santa Cecília do Pavão, 02 de junho de 2023.

MARCOS VINICIUS DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:B071803C

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 14/2023,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	R$ 117.534,35
J.L.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA –ME	22.798.251/0001-04	R$ 253.494,00
VALOR TOTAL		R$ 371.028,35

VALOR TOTAL R$ 371.028,35 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL VINTE E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

Pregoeiro:,
MARCOS VINICIUS DUARTE,
CPF: 046.496.029-04

Membro:
FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA,
CPF: 034.629.029-54

Membro:
JOSE CLAUDIO DA SILVA
CPF: 867.771.579.72

Santa Cecília do Pavão, 02 de junho de 2023.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:DA50AF0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 111/2023
REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 027/2023

BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º :75.462.820/0001-02
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ N.°: 07.797.967/0001-95.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

VALOR CONTRATUAL: R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n. º027/2023, Processo Administrativo n. º107/2023.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 01 de junho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:508627BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES

PORTARIA Nº. 14.469
Data: 01.06.2023

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, na forma do art. 167 da Lei Complementar nº. 24 de 19.12.2022, **férias regulamentares,** aos servidores a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	**N. º CPF**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
ALINE DE SOUZA MONTEIRO	111.***.***-10	02/06/2023	2021/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	**N. º CPF**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
MARLI SPEGIORIN PIZZATO	022.***.***-96	29/05/2023	2022/2023
GABINETE DO PREFEITO			
NOME	**N. º CPF**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
JULIAN CORREA DE CARVALHO	074.***.***-44	29/05/2023	2020/2021

Art.2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 01 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:BC4B59A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 184/2022

Ref. Licitação Processo dispensa Nº30/2022

Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20 de 02 de dezembro de 2020 e demais alterações.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** GILSON FASSICOLO

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 388,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 19/07/2023.

Prazo de Vigência: 19/07/2023.

Data da Assinatura: 01/06/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:8475926B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 21/2022

Ref. Licitação Tomada de preços Nº9/2021

Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estradas rurais, compreendendo trecho da Estrada Rural Linha Bom Plano, totalizando 21.385,00 m², conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Convênio N° 489/2021, da Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** M S MEZADRI - EIRELI - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 21.364,22 (Vinte e um Mil, Trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 13/07/2023.

Prazo de Vigência: 13/07/2023.

Data da Assinatura: 01/06/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:5A511AAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118/2023 DATA: 01/06/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
GABRIELLI VITORIA LORENZETTI	Agente Administrativo	01/06/2023 à 30/06/2023	01/07/2023

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:99E2CB28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 119/2023 DATA 01/06/2023 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidora **ELISABETE ZAGO**, matricula 742-1, Psicóloga, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo 23/05/2015 a 22/03/2020.
Art. 2º O período de gozo será a partir do dia 01 de junho de 2023 a 29 de agosto de 2023, retornando ao seu trabalho no dia 30 de agosto de 2023.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:1E6FCE16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0722/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0722/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: OSCAR DELGADO **MATRÍCULA n.º** 9996942
CARGO: PREFEITO **CPF N.º** 701.594.329-87
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA CUMPRIR AGENDA EM BRASILIA NO DIA 01/06/2023, NOS MINISTERIOS DO MDS, MAPA, MIDR TRATAR ASSUNTOS RELEVANTES AO MUNICIPIO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 31/05/2023-
Data de Retorno: 01/06/2023-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ()NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$600,00 (SEISCENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 01 de Junho de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:B5F36425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ERRATA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Onde se lê:

SERVIÇOS PRESTADOS FORA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (APÓS 08/11/2023)

Medição	Situação	Valor	% valor orig. contratual
03	Pendente de pagamento	20.083,57	14,23%
TOTAL A PAGAR	**R$ 141.100**		**14,23%**

Passa a se ler:

SERVIÇOS PRESTADOS FORA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (APÓS 08/11/2023)

Medição	Situação	Valor	% valor orig. contratual

03	Pendente de pagamento	20.083,57	14,23%
TOTAL A PAGAR	**R$ 20.083,57**		**14,23%**

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 31 de maio de 2023.

FELIPE ANDRADE BLICK
Engenheiro
Fiscal de Obras

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste

Ciente,

_____
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B5D9D186

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO PARCIAL Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023 PREGÃO Nº 83/2022

EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO PARCIAL Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023
Pregão Nº 83/2022
OBJETO: "Aquisição de Estruturação de Feiras Livres": 5 (cinco) balanças digitais de mesa; 05 (cinco) balança etiquetadora com gerenciamento; 05 (cinco) balanças de plataforma; 20 (vinte) barracas; 05 (cinco) expositores Refrigerador; 08 (oito) estufas para salgado; 10 (dez) expositores balcão vitrine; 20 (vinte) mesa de serviço em inox, 08 (oito) embaladora de alimentos, 01 (uma) Fritadeira Elétrica e 01 (uma) Chapa Bifeteira a gás, visando à implementação de ações de políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e Melhoria da Qualidade de Vida.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA;
VALOR SUPRESSÃO: 25.240,00
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
AVELINO ANDRETTA SANTOLIN -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B918632C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA
CNPJ Nº 22.212.144/0001-44
Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO
CPF nº 538.829.030-15
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de pavimentação poliédrica com fornecimento de material e mão de obra e execução de serviço de muro de pedras para contenção em prédios públicos, contenção de pontes e bueiros, com fornecimento de pedras e insumos de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
VALOR TOTAL: R$ 238.995,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 31/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:74A4CAB9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de pavimentação poliédrica com fornecimento de material e mão de obra e execução de serviço de muro de pedras para contenção em prédios públicos, contenção de pontes e bueiros, com fornecimento de pedras e insumos de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
VALOR TOTAL: R$ 297.080,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 31/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:02F56327

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSZ REPRESENTACOES LTDA
CNPJ Nº 31.353.612/0001-91
Representante: MARCELO ZAMINHAN
CPF nº 075.092.239-70
OBJETO: Aquisição de mantas/cobertores em microfibra tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias referenciadas na Secretaria de Assistência Social, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 26.004,00 (Vinte e Seis Mil e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 30/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7027E39E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 048/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2023
Processo dispensa nº 048/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELISANGELA SCHNEIDERS MENEZES PERON
CNPJ Nº
Representante: ELISANGELA SCHNEIDERS MENEZES PERON
CPF nº 012.501.940-83
OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, em alvenaria, terreno com denominação LOTE URBANO nº 11 (onze) da QUADRA nº 340 (trezentos e quarenta), situado de frente para a Rua Tiradentes, a 27,00 metros da Rua Pedro Onor Angonese, Bairro Princesa Isabel, na planta geral desta cidade e comarca, do Loteamento denominado "Loteamento Residencial Wande II", com a área de 383,50m2 (trezentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 10 e parte do 9 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; SUL: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; LESTE: Confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, com a distância de 13,00m; OESTE: Confronta com a Rua Tiradentes, com a distância de 13,00m2. Conforme MATRÍCULA 21.913 de 15 de março de 2023, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 30/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7F2BFA02

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2023
Processo inexigibilidade nº 027/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: THAIS REGINA SGUAREZI ORTEGA
CNPJ Nº
Representante: THAIS REGINA SGUAREZI ORTEGA
CPF nº 120.882.249-71
OBJETO: Contratação de Profissional Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2022.
VALOR TOTAL: R$ 51.764,88 (Cinqüenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 31/05/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:552FFCAB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022 PREGÃO Nº 36/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022
Pregão nº 36/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço Médico Pediatra para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA;
VIGÊNCIA: 01/06/2024
VALOR RENOVADO: R$ 99.328,12
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALUIZIO CLETO GUIMARAES -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A2D7C611

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 30.572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar pertinente, torna público o resultado e classificação do Chamamento Público após análise e verificação dos documentos apresentados:
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
Objeto: Chamamento Público para Chamamento Público para Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município.
CLASSIFICADOS

Nome do proponente	CPF do responsável pelo proponente
FERNANDA PEDROSO MONTANES	013.592.869-93
THAÍS REGINA S. ORTEGA	120.882.249-71

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 31 de maio de 2023.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

NAYARA MICHELI BONFATI
Secretário

CESAR AUGUSTO ORTEGA
Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7A64FA8E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022
Tomada de preços nº 13/2022
OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto de implantação do "PARQUE IMBAUVAS" localizado na Rua Sergipe. O lote possui área total de 53.948,065 m².

O parque será implantado, dentro do perímetro urbano da cidade de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, na margem esquerda do Rio Aurora, sobre o lote nº 152-C, do imóvel Rio Aurora.
O acesso principal do parque será pela Rua Sergipe. O Rio Aurora, possui APP em toda a sua extensão, onde o mesmo confronta-se com o parque, contudo, parte da margem do rio necessita de recuperação de sua APP.
Todas as ruas do entorno do parque são pavimentadas e possuem galerias de águas pluviais, rede de abastecimento de água e iluminação pública.
Á área onde o parque será implantado, localiza-se em um fundo de vale, que se encontra atualmente degradado, pelo lançamento da água proveniente das galerias de águas pluviais do entorno.
A vegetação existente no local onde o parque será implantado é de árvores, sendo algumas nativas, e a maiorias exóticas e grama (não estão previstas intervenções na calha e na APP do rio).
Valor máximo:1.615.441,52 (Um milhão, seiscentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e um reais com cinquenta e dois centavos).
Prazo de execução:365(Trezentos e sessenta e cinco) dias.
O projeto de implantação do parque contempla:
- Serviços preliminares; - Limpeza do local;
- Terraplenagem; - Construção de regulador do nível do lago;
- Sistema de drenagem;
- Construção de playground; - Instalação de mobiliário urbano;
- Construção de passeios (pista de caminhada) e acessos; - Construção de quadra de futebol; - Construção de pergolados de madeira;
- Paisagismo;
- Construção de um pórtico no acesso principal (programa est. de parques urbanos);
- Comunicação visual.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
VIGÊNCIA ATUAL:31/05/2024
EXECUÇÃO ATUAL: 31/05/2024
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:16F0C181

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 471/2021
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 471/2021
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
DISTRATADO: ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO MARIA CLARET
CNPJ sob nº 77.496.263/0001-68
ROBERTO GORONSKI KUSY
CPF Nº 796.744.109-53
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para acolhimento do idoso na CASA LAR DA 3º IDADE JOÃO PAULO II, de Clevelândia-PR, referenciados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Processo inexigibilidade nº 41/2021.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 22/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EDD8F99C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 23/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022
Processo inexigibilidade nº 23/2022
OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme CHAMAMENTO 05/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARIANGELA DANIELA FRASSÃO;
VIGÊNCIA: 29/05/2024
VALOR RENOVADO: R$ 26.867,28
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MARIANGELA DANIELA FRASSÃO - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C88882BA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 20/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021
Processo inexigibilidade nº 20/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de radiodifusão comunitária de utilidade pública, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ECOLOLOGICA SANTO ANTONIO-;
VIGÊNCIA: 21/05/2024
VALOR RENOVADO: R$ 30.000,00
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: DINACIR ANA FACINA FIORENTIN - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1F8636F6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021
Processo inexigibilidade nº 18/2021
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações,

exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: IVANA MARIA DE ALBUQUERQUE;
VIGÊNCIA: 18/05/2024
VALOR RENOVADO: R$ 28.141,98
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
IVANA MARIA DE ALBUQUERQUE -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:52FB60CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
RESOLUÇÃO N.º 17/2023

Altera o Regimento Interno, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, na qualidade de seu presidente, promulgo a seguinte Resolução.
Art. 1º Acrescenta ao Regimento Interno o art. 180-B, cuja redação é a seguinte:
Art. 180-B *Recebidos os impedimentos de ordem técnica encaminhados pelo Prefeito, o Poder Legislativo indicará o remanejamento das emendas impositivas no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento dos mesmos.*
§ 1º Os impedimentos de ordem técnica serão lidos em plenário e encaminhados aos vereadores autores das emendas impositivas, os quais no prazo de até 10 (dez) dias úteis deverão indicar o remanejamento das emendas declaradas impedidas.
§ 2º Após o recebimento das indicações de remanejamento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, o departamento Contábil deverá proceder a análise técnica das indicações apresentadas pelos autores.
§ 3º Após a análise técnica pelo departamento Contábil, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, as indicações de remanejamento deverão ser apreciadas pela Comissão de Orçamento e Finanças.
§ 4º O Presidente da Câmara encaminhará, no prazo de até 5 (dias) úteis, as indicações de remanejamento ao Prefeito.
§ 5º Na primeira discussão será assegurada preferência, no caso da palavra, ao relator da Comissão de Orçamento e Finanças e aos autores das emendas.
§ 6º As emendas regimentalmente deliberadas e aprovadas pelo Plenário serão encaminhadas juntamente com a proposta orçamentária, para que o Executivo Municipal as incorpore ao texto.
Art. 2º Ficam excluídos do art. 181, do Regimento Interno, todos os seus parágrafos.
Art. 3º Acrescenta ao Regimento Interno o art. 181-A e seus incisos, cuja redação é a seguinte:
Art. 181-A Recebido e protocolado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, a Câmara Municipal procederá ao julgamento, observado o Procedimento Especial que segue:
I – o presidente da Câmara Municipal providenciará a sua inclusão no Expediente da primeira Sessão Plenária subsequente;
II – após constar do Expediente, o Parecer Prévio será encaminhado para a Comissão de Orçamento e Finanças, para a devida instrução;
III - a Comissão disponibilizará as contas do exercício em julgamento para consulta pública por meios eletrônicos (site oficial, facebook etc) e na sede da Câmara, pelo prazo de 60 (sessenta) dias úteis, para que qualquer contribuinte possa examiná-las e apresentar impugnação questionando a respectiva legitimidade;
IV - esgotado o prazo da consulta pública referida no inciso III, a Comissão providenciará a notificação do ordenador de despesas que está sendo julgado para apresentar defesa escrita no prazo de 30 (trinta) dias úteis.
V – recebida a defesa ou encerrado o prazo, sem o exercício do direito de defesa, o Presidente da Comissão designará um Relator, dentre seus membros, para a elaboração de relatório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que poderá concluir:
a) pela concordância com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado;
b) pela discordância do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado;
VI – quando a Comissão de Orçamento e Finanças se manifestar sobre o parecer prévio, produzirá com o parecer projeto de decreto legislativo, propondo a aprovação ou rejeição das contas, e será encaminhado para a Ordem do Dia da Sessão Plenária subsequente para julgamento e será submetido a dois turnos de discussão e votação;
VII – se entenderem necessário, a Comissão de Orçamento e Finanças e a defesa poderão indicar testemunhas para oitiva na sessão de julgamento, até o número máximo de 05 (cinco);
VIII - nas sessões em que se devam discutir as contas do Município, a Ordem do Dia será destinada exclusivamente à matéria.
IX – o Presidente da Câmara Municipal notificará o ordenador de despesa, informando as datas das sessões plenárias em que serão realizadas o julgamento das contas, facultando-se defesa por meio de sustentação oral, pelo prazo de até trinta minutos;
X - durante a sustentação oral não será admitida qualquer interrupção ou aparte;
XI – concluída a sustentação oral, cada Vereador, se desejar, disporá de cinco minutos para se manifestar sobre o julgamento, sem interrupções ou apartes;
XII – encerrada a manifestação dos Vereadores, o Presidente procederá ao processo de votação, que será secreto;
XIII – o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado somente deixará de prevalecer mediante voto contrário de dois terços dos membros da Câmara;
XIV – o resultado do julgamento das contas, com o respectivo decreto legislativo, será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado.
Art. 4º Acrescenta ao art. 181-A, do Regimento Interno, os parágrafos 1º, 2º e 3º, cuja redação é a seguinte:
§ 1º Até 10 (dez) dias úteis depois de recebimento do processo, a Comissão de Orçamento e Finanças receberá pedidos escritos dos Vereadores, solicitando informações sobre itens determinados da prestação de contas.
§ 2º Para responder aos pedidos de informações, a Comissão poderá realizar quaisquer diligências e vistoria externa, bem como, mediante entendimento prévio com o Prefeito, examinar quaisquer documentos existentes na Prefeitura.
§ 3º Durante o processo de análise da prestação de contas será garantida ampla defesa ao agente político responsável pelas contas em análise, inclusive com indicação de testemunhas.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 08 de maio de 2023.

EDMUNDO LOPES (PROS)

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:EBBEC8D6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 3/2023

Altera a Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica.

Art. 1ºFica excluído do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, o paragrafo 8º e todos os seus incisos.

Art. 2ºFica inserido a Lei Orgânica Municipal o art. 87-A, com a seguinte redação:
Art. 87-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, na forma do previsto na Constituição Federal.
§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos e saúde, vide § 9° do art. 166 da Constituição Federal.
§ 2° É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1° deste artigo, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9° do art. 165 da Constituição Federal.
§ 3° As programações orçamentárias previstas no § 1° deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, devidamente justificados.
§ 4° Quando o Município for o destinatário de transferências obrigatórias da União, para a execução de programação de emendas parlamentares, estas não integrarão a base de cálculos da receita corrente liquida para fins de aplicação dos limites de despesas de pessoal de que trata o caput do art. 169 da Constituição Federal.
§ 5° Nos casos de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 3° deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:
I - Até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II - Até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III - Até 30 de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e
IV - Se, até 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária anual.
§ 6º Não constitui causa para impedimento técnico:
I – alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira;
II – óbice que possa ser sandada mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão de execução; ou,
III – a alegação de insuficiência do valor da programação, salvo se a insuficiência for superior a 30% (trinta por cento) do montante necessário para a execução da programação impositiva.
§ 7° Após o prazo previsto no inciso IV do § 5º as programações orçamentárias previstas no § 3° não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 5°.
§ 8° Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 3° deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
§ 9° Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, no montante previsto no §3° deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.
§ 10 Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.
Art. 3ºEsta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 08 de maio de 2023.

EDMUNDO LOPES (PROS)
Presidente

ELISON MARCELO SCERBO (MDB)
1º Vice-Presidente

CLAUDINEI CUNHA PACHECO (PP)
1º Secretário

REGINALDO ALEXANDRE DE SOUZA (PROS)
2º Secretário

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:F22B65A1

SAMAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023
PROCESSO N° 09/2023

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO de **DISPENSA Nº 07/2023**, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante **SANTOS & BARBOSA AUTO CENTER LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 27.219.883/0001-81**.

Publique-se.

São Jerônimo da Serra, 01 de junho de 2023.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:949B0769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 054/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2023

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 054/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO – TIPO MARMITEX PARA, AFIM DE ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº101/2023 de 19/05/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Agente de Contratação, e a Comissão de Contratação composta pelos membros: Douglas Catharino de Carvalho; Marcio da Luz e Heloisa Maria Borges Sampaio, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 054/2023 – Processo Administrativo 107/2023, cujo objeto está acima descrito, as **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**, apresentaram 03 (três) orçamentos, não possuindo esta Comissão, a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados. Apresentaram-se como proponentes as empresas: **01. JOSÉ ROBERTO BRUNETE PRESTES,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rodovia PR 090, Km 297-5, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.859.311/0001-50, com o valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais)**; 02. GLORIMARI APARECIDA DE MOARES NAMUR,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Prefeito Luiz Lemos, nº 125, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.921.406-0001-87,

com o valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais)**; 03.VALMIRO APARECIDO MOREIRA RESTAURANTE,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Euzébio Correia de Mello, nº 259, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.009.197/0001-71, com o valor de R$ **22.000,00 (vinte e dois mil reais)**. Analisando as propostas e documentos em anexo, observou-se um empate no valor das propostas das empresas 01 e 02, onde realizou-se um sorteio entre as referidas empresas empatadas, conforme gravação em vídeo, com isso declaramos Vencedora a Empresa **JOSÉ ROBERTO BRUNETE PRESTES,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rodovia PR 090, Km 297-5, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.859.311/0001-50, com o valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), a referida empresa apresentou documentação necessária e orçamento com o menor valor, portanto, habilitada para fornecer os produtos descritos nos orçamentos. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Agente de Contratação

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Comissão de Contratação

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Comissão de Contratação

MÁRCIO LUZ
Comissão de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D5820BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO – TIPO MARMITEX PARA, AFIM DE ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.** Sendo vencedor a Empresa **JOSÉ ROBERTO BRUNETE PRESTES,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rodovia PR 090, Km 297-5, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.859.311/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO BRUNETE PRESTES,** residente e domiciliado (a) na cidade Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, portador do R.G. nº. 2.682.264-1 e do CPF/MF nº 180.542.118-21, com o valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

São Jerônimo da Serra, 01 de junho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D96A6E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 054/2023 CONTRATO Nº 82/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 054/2023
CONTRATO Nº 82/2023.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO – TIPO MARMITEX PARA, AFIM DE ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA **JOSÉ ROBERTO BRUNETE PRESTES,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rodovia PR 090, Km 297-5, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.859.311/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO BRUNETE PRESTES,** residente e domiciliado (a) na cidade Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, portador do R.G. nº. 2.682.264-1 e do CPF/MF nº 180.542.118-21. Valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 01 de junho de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
JOSÉ ROBERTO BRUNETE PRESTES

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:68953DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, em conformidade com o Art. 75, inciso **II** – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO OFICIAL RENAULT MASTER, PLACA RHT1F92, PERTENCENTE À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 10.188.734/0001-08,** podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços a contar desta Publicação até a data Limite, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
O valor máximo estimado é de R$ 1.188,00 (mil cento e oitenta e oito reais).
Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 02/06/2023 a partir das 08:00 hrs até 06/06 as 17:00 hrs.
Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 07/06/2023 as 09:00 hrs.
A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, sito a Praça Coronel Deolindo, S/N, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra – PR, CEP: 86.270-000, no horário de 08:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br , até a data limite.
Os documentos integrantes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e as informações serão prestadas através do telefone (43) 3267-1074. Ramal 4520.

São Jerônimo da Serra, 01 de junho de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:713DA290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 003 À CONTRATO Nº 066/2021, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E O SRº WILSON BUENO, PROPRIETÁRIO.

TERMO ADITIVO - Nº 003 à Contrato nº 066/2021, referente à Dispensa de Licitação nº. 025/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e o Srº WILSON BUENO, proprietário.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e, O Srº **WILSON BUENO**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº. 4.514.640-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob número 709.491.239-00, residente e domiciliado no Distrito de São João do Pinhal, Município de São Jerônimo da Serra – Paraná, de ora em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando a **Locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado No Distrito de São João do Pinhal, Município de São Jerônimo da Serra – Paraná, destinado ao funcionamento de sala aula e cantina para atendimento dos alunos da Escola Municipal João Batista Bueno,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o valor do presente Contrato Nº. 066/2021 assinado no dia 19/05/2021, e Aditivo de prazo assinado 03/05/2023 com duração até 03/05/2023, passando a duração deste Termo Aditivo de 04/05/2023 até 19/04/2024. Com reajuste conforme índice IPCA de 5%, acumulado dos últimos 12 meses, no valor de R$. 1.973,45 (um mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos) mensais, com valor total do aditivo de **R$ 23.681,40 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)** conforme solicitação do Locatário e Oficio da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo e valor do presente Contrato Nº. 066/2021 assinado no dia 19/05/2021 e aditivo de prazo assinado no dia 03/05/2023, passando a duração do aditamento para o período de 18/05/2023 até 19/05/2024. No valor de R$. 1.066,27, (mil e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos) mensais, e um total de **R$. 12.795,30 (doze mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta centvos)**.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 31 de maio de 2023.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

WILSON BUENO
Locador

Testemunhas:

1._____ 2._____
Nome: Nome:
RG: RG:
CPF: CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0F2A92A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA BENASSI ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a empresa BENASSI ENGENHARIA LTDA.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **BENASSI ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Santos, Nº 646, Aptº 901, Centro, CEP 86.020-040, Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.680.150/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **AUGUSTO CESAR SILVESTRE BENASSI**, brasileiro, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9811608-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 431.768.938-33, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO CARATUVA.**

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Engenharia;
Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;
Considerando o interesse e concordância das partes na prorrogação e reprogramação destes termos;
Considerando o interesse público;

Resolvem:
Celebrar o presente termo aditivo para prorrogação de prazo de execução ao contrato administrativo nº 135/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução, conforme parecer e planilha elaborada pelo Departamento de Engenharia relativo à obra, anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo
O prazo de execução fica prorrogado pelo período de 30 (noventa) dias, que corresponde:
Prazo de Execução: 31/05/2023 a 31/06/2023
Prazo de Vigência: permanece o mesmo, ou seja, 20/09/2023

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 135/2023.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 31 de maio de 2023.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

BENASSI ENGENHARIA LTDA.
Contratada

Testemunhas:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5D6A9FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIREILI.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a empresa SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIREILI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Francisco da Silva, Nº 268, Centro, cidade Santo Antônio do Paraíso - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.065.376/0001-40, neste ato representado pelo Senhor **ADELINO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.011.720-9 e CPF sob o n.º 953.946.589-04, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE TERRA NOVA.**

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Engenharia;
Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;
Considerando o interesse e concordância das partes na prorrogação e reprogramação destes termos;
Considerando o interesse público;

Resolvem:
Celebrar o presente termo aditivo para prorrogação de prazo de execução e vigência ao contrato administrativo nº 105/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução, conforme parecer e planilha elaborada pelo Departamento de Engenharia relativo à obra, anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo
O prazo de execução e vigência do contrato administrativo fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, que corresponde:
Prazo de Execução: 31/05/2023 a 30/08/2023
Prazo de Vigência: 27/07/2023 a 27/09/2023

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 105/2023.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 31 de maio de 2023.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIREILI.
Contratada

Testemunhas:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4A70B324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. SENDO VENCEDORA A EMPRESAS:**

01. LICITE SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.223.536/0001-98, SEDIADA NA RODOVIA PR 317, Nº 6752, BARRACÃO A, PARQUE INDUSTRIAL 200, MARINGÁ – PR – CEP: 87035-510, RESPONSÁVEL LEGAL, O SENHOR **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, PORTADOR DO RG Nº 15.466.272-3 E CPF Nº 000.744.681-03. VALOR DE **R$ 149.599,80 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

02. CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, COM O SEU CNPJ Nº 01.328.535/0001-59, COM SEDE NO ENDEREÇO RUA PICA PAU, 1211, CENTRO, CEP. 86700-100 ARAPONGAS – PR, REPRESENTANTE LEGAL **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, COM O NÚMERO DE IDENTIDADE 7.857.674-0 E CPF Nº 878.622.989-34. VALOR DE **R$ 68.822,14 (sessenta e oito mil oitocentos e vintye e dois reais e quatorze centavos).**

03. GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI com sede na Rua Rafael Picoli, 978, Cascavel/PR, CPNJ n.º 34.620.735/0001-30, responsável Sr. **Rodrigo Batistel Barbosa**, CPF: 042.730.189-00. FONE: 45 33067151 E-MAIL: gholdmed@hotmail.com. Valor de **R$ 108.684,00 (cento e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais).**

04. CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74, sediada na RUA MÁRIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - JARDIM CANADÁ, CEP 87.080-120, MARINGÁ/PR, representante **LEANDRO ROSSONI**, RG Nº 9.927.733-5 e CPF Nº 06807436939. Valor de **R$ 46.948,44 (quarenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).**

05. ILG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02, inscrição estadual nº 90.682.569-49, sediada na Rua Itacolomi, 377, bairro La Salle, CEP 85.505-050, Pato Branco/PR, representante legal o Sr. **ADOLFO FREDERICO GRAMS**, portador da Carteira de Identidade nº. 3.088.369-1 SESP/PR e do CPF nº. 025.663.419-07. E-mail: medigram@medigram.com.br. Valor de **R$ 193.497,50 (cento e noventa e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

06. CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade de CAMPO MOURAO-PR, sita à RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 370, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n° 32.743.242/0001-61, representante, senhor (a) **DINAMARA GASPARELLO CAVALLI**, portador da R.G. número 5373927-0 e do C.P.F. número 695.940.829-68. Valor de **R$ 30.532,40 (trinta mil quinhentos e trinta e dois mil r quarenta centavos).**

07. INPHARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.607.262/0001-21, sediada na Rua Maria José Nogueira, 658 – Jd Coopagro CEP 85.903-430, Toledo, Paraná, representante legal Sr. **Jean Carlos Petry**, RG nº: 8.651.599-7 e CPF nº 063.086.819-03. Valor de **R$ 39.335,00 (trinta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais).**

08. L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 35.250.918/0001-73, sediada na Av. Antonio Silvio Barbieri, n° 1099, fundos, bairro Pinheirinho, município de Francisco Beltrão, representante legal Sr. **LUCAS FERREIRA DA COSTA**, portador(a) do RG sob nº 7.819.369-7 e CPF nº 033.272.849-89. E-mail: lferreiradistribuidora@gmail.com. Valor de **R$ 26.141,76 (vinte e seis mil cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).**

09. FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 39.749.232/0001-82, sediada na Rua Carlos Barbosa 2261, Vila Industrial, CEP 85.904-210, Toledo - Paraná, representante legal, o (a) Sr **DJEYNER SIDNEY DE MIRANDA**, portador (a) da Carteira de Identidade n° 10.386.357-0, CPF n° 070.521.859-70. Fone (45) 2032-0046. Valor de **R$ 31.029.80 (trinta e um mil vinte e nove reais e oitenta centavos).**

10. PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, AV CALDAS JUNIOR, Nº: 456, SALA 2, bairro TRÊS VENDAS, no Município de ERECHIM – RS, representante **EDUARDO HENRIQUE FARIAS Fabiana Domingues**, portador(a) do documento de Identidade nº 7063788629, inscrito no CPF/MF sob o nº 959.084.550-91. Valor de **R$ 10.599,70 (dez mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos).**

11. MEDICAMENTOS DE AZ LTDA com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos n°1132, cidade de Francisco Beltrão – PR, CPNJ n. º 09.676.256/0001-98, responsável Sr. (a) **Sirlei Fátima Follador**, CPF nº 465.988.800-65, RG n° 13.961.473-9. Fone/Fax: (46) 3523-5454 - CNPJ: 09.676.256/0001-98 - e-mail: az.medicamentos@gmail.com. Valor de **R$ 8.847,30 (oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).**

12. PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com sede na Rua MARANHAO 2533 cidade de CASCAVEL - PR, CPNJ n.º 33.324.795/0001-42, representante Sr. **LUIZ SELMIRO HORN,** portadora da Carteira de identidade RG n° 3.363.507-9 e do CPF n° 409.033.729-68. Telefone: (45) 3223-2144 Email: prolicitamed@gmail.com. Valor de **R$ 26.617,00 (vinte e seis mil seiscentos e dezessete reais).**

13. MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME, Av. Carlos Gomes 434, Zona 5, cidade : Maringá, Paraná, CEP: 87015-200 CNPJ nº 23.121.920/0001-63, representante **Maryvone Aparecida Peron Buosi** , CPF nº 249.664.478-79, RG n° 4.384.553-5. TELEFONE: (44) 3040-3818 E-mail: licitacao2@marymed.com.br. Valor de **R$ 27.108,00 (vinte e sete mil cento e oito reais).**

14. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME, Rua: Peru, 454, centro, cidade de Ouro Verde do Oesta Estado do Paraná, CEP: 85933-000, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, representante **Maicon Uilians Backes**, CPF nº 040.825.149-29, RG n° 7.593.410-6. E-mail: dellydistribuidora@gmail.com TEL. (045) 3251-1461. Valor de **R$ 22.033,60 (vinte e dois mil trinta e três reais e sessenta centavos).**

15. VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ nº 29.907.666/0001-00, localizada na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho 3501, Maringá – PR, representante Sr(a). **Wronski Tressa Rangel**, portador do CPF nº 057.516.149-33 e do RG nº 8.364.021-9. (44)3034-0262. licitacao@vyphospitalarmga.com.br. Valor de **R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais).**

16. CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EP, sede Cidade de CAMPO MOURAO-PR, sita à RUA SANTOS DUMONT, 1750, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n° 29.426.310/0001-54, representante legal, senhor (a) **ELISMAR DE SOUZA VIEIRA**, portador da R.G. número 3.949.042-0 e do C.P.F. número 775.452.309-49. **FONE (44)3810-0492.** Valor de **R$ 56.325,00 (cinquante e seis mil trezentos e vinte e cinco reais).**

17. AURAMEDI FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 19.442.190/0001-25, sediada à 2ª Avenida, lote 46, QD 01-B, SALA 01, Condomínio Empresarial Village, Loteamento Cidade vera Cruz, Município de Aparecida de Goiânia, CEP: 74.935-900, representante pelo Sr. **FÁBIO GRANIERI DE OLIVEIRA,** CPF: 363.959.191-72. E-MAIL: operacional@auramedi.com.br - licitacao1@auramedi.com.br - licitacao2@auramedi.com.br. Valor de **R$ 3.009,60 (três mil nove reais e sessenta centavos).**

18. ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10, com sede na Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524, Carioca, São José dos Pinhais/PR, representante legal a senhora **Rossane Serafim Matos**, portadora do RG nº 4.582.056-4 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 857.547.499-53. E-mail:licitacao.rossane@gmail.com. Valor de **R$ 124.140,00 (cento e vinte e quatro mil cento e quarenta reais).**

19. A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 11.138.620/0001-08, com sede na RUA JOAQUIM NABUCO N° 205 SALA 8 – ZONA 1 – MARINGÁ/PR CEP. 87014-100, representante SRA. **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**, portadora da Carteira de Identidade N° 5.088.919-0-SSP/PR e do CPF n° 660.041.369-72. Fone/Fax: 44-3029-6988, Email: contato@mixsaudemga.com.br. Valor de **R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).**

20. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob o n º 05.912.018/0001-83, sediada na Rua Bréscia nº 184, Bairro Mauá, na cidade de Colombo estado Paraná, por intermédio do seu representante legal, o Sr. **Wellyngton Teza Vilas Boas**, portador do RG: nº 9.632.726-9 SESP/PR, CPF: 050.747.909-21. Fone: (41) 3139 – 3800 E-mail: licitacao@merco.far.br. Valor de **R$ 91.050,00 (noventa e um mil e cinqüenta reais).**

21. UNIÃO NUTRICIONAL LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ: 39.835.028/0001-84, com sede no endereço Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830, Jardim Espanha, CEP: 87.060-702 na cidade de Maringá/PR, representante legal o Sr. **Marcelo Justus Zini,** CPF: 541.655.209-34 e RG: 3.216.759-4 SESP/PR. Fone/fax: (44) 3123-4000. Valor de **R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 01 de junho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C74D8D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023

OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. SENDO VENCEDORA A EMPRESAS:**

01. LICITE SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.223.536/0001-98, SEDIADA NA RODOVIA PR 317, Nº 6752, BARRACÃO A, PARQUE INDUSTRIAL 200, MARINGÁ – PR – CEP: 87035-510, RESPONSÁVEL LEGAL, O SENHOR **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, PORTADOR DO RG Nº 15.466.272-3 E CPF Nº 000.744.681-03. VALOR DE **R$ 149.599,80 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). *ATA DE RGP Nº 91/2023 – VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.***

02. CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, COM O SEU CNPJ Nº 01.328.535/0001-59, COM SEDE NO ENDEREÇO RUA PICA PAU, 1211, CENTRO, CEP. 86700-100 ARAPONGAS – PR, REPRESENTANTE LEGAL **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, COM O NÚMERO DE IDENTIDADE 7.857.674-0 E CPF Nº 878.622.989-34. VALOR DE **R$ 68.822,14 (sessenta e oito mil oitocentos e vintye e dois reais e quatorze centavos). *ATA DE RGP Nº 92/2023 – VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.***

03. GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI com sede na Rua Rafael Picoli, 978, Cascavel/PR, CPNJ n.º 34.620.735/0001-30, responsável Sr. **Rodrigo Batistel Barbosa**, CPF: 042.730.189-00. FONE: 45 33067151 E-MAIL: gholdmed@hotmail.com. Valor de **R$ 108.684,00 (cento e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais). *ATA DE RGP Nº 93/2023 – VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.***

04. CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74, sediada na RUA MÁRIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - JARDIM CANADÁ, CEP 87.080-120, MARINGÁ/PR, representante **LEANDRO ROSSONI**, RG Nº 9.927.733-5 e CPF Nº 06807436939. Valor de **R$ 46.948,44 (quarenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). *ATA DE RGP Nº 94/2023 – VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.***

05. ILG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02, inscrição estadual nº 90.682.569-49, sediada na Rua Itacolomi, 377, bairro La Salle, CEP 85.505-050, Pato Branco/PR, representante legal o Sr. **ADOLFO FREDERICO GRAMS**, portador da Carteira de Identidade nº. 3.088.369-1 SESP/PR e do CPF nº. 025.663.419-07. E-mail: medigram@medigram.com.br. Valor de **R$ 193.497,50 (cento e noventa e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). *ATA DE RGP Nº 95/2023 – VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.***

06. CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade de CAMPO MOURAO-PR, sita à RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 370, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n° 32.743.242/0001-61, representante, senhor (a) **DINAMARA GASPARELLO CAVALLI**, portador da R.G. número 5373927-0 e do C.P.F. número 695.940.829-68. Valor de **R$ 30.532,40 (trinta mil quinhentos e trinta e dois mil r quarenta centavos). *ATA DE RGP Nº 96/2023 – VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.***

07. INPHARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.607.262/0001-21, sediada na Rua Maria José Nogueira, 658 – Jd Coopagro CEP 85.903-430, Toledo, Paraná, representante legal Sr. **Jean Carlos Petry**, RG nº: 8.651.599-7 e CPF nº 063.086.819-03. Valor de **R$ 39.335,00 (trinta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais). *ATA DE RGP Nº 97/2023 – VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.***

08. L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 35.250.918/0001-73, sediada na Av. Antonio Silvio Barbieri, n° 1099, fundos, bairro Pinheirinho, município de Francisco Beltrão, representante legal Sr. **LUCAS FERREIRA DA COSTA**, portador(a) do RG sob nº 7.819.369-7 e CPF nº 033.272.849-89. E-mail: lferreiradistribuidora@gmail.com. Valor de **R$ 26.141,76 (vinte e seis mil cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos). *ATA DE RGP Nº 98/2023 – VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.***

09. FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 39.749.232/0001-82, sediada na Rua Carlos Barbosa 2261, Vila Industrial, CEP 85.904-210, Toledo - Paraná, representante legal, o (a) Sr **DJEYNER SIDNEY DE MIRANDA**, portador (a) da Carteira de Identidade n° 10.386.357-0, CPF n° 070.521.859-70. Fone (45) 2032-0046. Valor de **R$ 31.029.80 (trinta e um mil vinte e nove reais e oitenta centavos). *ATA DE RGP Nº 99/2023 – VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.***

10. PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, AV CALDAS JUNIOR, Nº: 456, SALA 2, bairro TRÊS VENDAS, no Município de ERECHIM – RS, representante **EDUARDO HENRIQUE FARIAS Fabiana Domingues**, portador(a) do documento de Identidade nº 7063788629, inscrito no CPF/MF sob o nº 959.084.550-91. Valor de **R$ 10.599,70 (dez mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos). *ATA DE RGP Nº 100/2023 – VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.***

11. MEDICAMENTOS DE AZ LTDA com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos n°1132, cidade de Francisco Beltrão – PR, CPNJ n. º 09.676.256/0001-98, responsável Sr. (a) **Sirlei Fátima Follador**, CPF nº 465.988.800-65, RG n° 13.961.473-9. Fone/Fax: (46) 3523-5454 - CNPJ: 09.676.256/0001-98 - e-mail: az.medicamentos@gmail.com. Valor de **R$ 8.847,30 (oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos). *ATA DE RGP Nº 101/2023 – VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.***

12. PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com sede na Rua MARANHAO 2533 cidade de CASCAVEL - PR, CPNJ n.º 33.324.795/0001-42, representante Sr. **LUIZ SELMIRO HORN,** portadora da Carteira de identidade RG n° 3.363.507-9 e do CPF n° 409.033.729-68. Telefone: (45) 3223-2144 Email: prolicitamed@gmail.com. Valor de **R$ 26.617,00 (vinte e seis mil seiscentos e dezessete reais). *ATA DE RGP Nº 102/2023 – VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.***

13. MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME, Av. Carlos Gomes 434, Zona 5, cidade : Maringá, Paraná, CEP: 87015-200 CNPJ nº 23.121.920/0001-63, representante **Maryvone Aparecida Peron Buosi** , CPF nº 249.664.478-79, RG n° 4.384.553-5. TELEFONE: (44) 3040-3818 E-mail: licitacao2@marymed.com.br. Valor de **R$ 27.108,00 (vinte e sete mil cento e oito reais).** ***ATA DE RGP Nº 103/2023 – VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.***

14. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME, Rua: Peru, 454, centro, cidade de Ouro Verde do Oesta Estado do Paraná, CEP: 85933-000, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, representante **Maicon Uilians Backes**, CPF nº 040.825.149-29, RG n° 7.593.410-6. E-mail: dellydistribuidora@gmail.com TEL. (045) 3251-1461. Valor de **R$ 22.033,60 (vinte e dois mil trinta e três reais e sessenta centavos).** ***ATA DE RGP Nº 104/2023 – VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.***

15. VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ nº 29.907.666/0001-00, localizada na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho 3501, Maringá – PR, representante Sr(a). **Wronski Tressa Rangel**, portador do CPF nº 057.516.149-33 e do RG nº 8.364.021-9. (44)3034-0262. licitacao@vyphospitalarmga.com.br. Valor de **R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais).** ***ATA DE RGP Nº 105/2023 – VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.***

16. CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EP, sede Cidade de CAMPO MOURAO-PR, sita à RUA SANTOS DUMONT, 1750, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n° 29.426.310/0001-54, representante legal, senhor (a) **ELISMAR DE SOUZA VIEIRA**, portador da R.G. número 3.949.042-0 e do C.P.F. número 775.452.309-49. **FONE (44)3810-0492.** Valor de **R$ 56.325,00 (cinquante e seis mil trezentos e vinte e cinco reais).** ***ATA DE RGP Nº 106/2023 – VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.***

17. AURAMEDI FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 19.442.190/0001-25, sediada à 2ª Avenida, lote 46, QD 01-B, SALA 01, Condomínio Empresarial Village, Loteamento Cidade vera Cruz, Município de Aparecida de Goiânia, CEP: 74.935-900, representante pelo Sr. **FÁBIO GRANIERI DE OLIVEIRA,** CPF: 363.959.191-72. E-MAIL: operacional@auramedi.com.br - licitacao1@auramedi.com.br - licitacao2@auramedi.com.br. Valor de **R$ 3.009,60 (três mil nove reais e sessenta centavos).** ***ATA DE RGP Nº 107/2023 – VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.***

18. ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10, com sede na Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524, Carioca, São José dos Pinhais/PR, representante legal a senhora **Rossane Serafim Matos**, portadora do RG nº 4.582.056-4 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 857.547.499-53. E-mail:licitacao.rossane@gmail.com. Valor de **R$ 124.140,00 (cento e vinte e quatro mil cento e quarenta reais).** ***ATA DE RGP Nº 108/2023 – VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.***

19. A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 11.138.620/0001-08, com sede na RUA JOAQUIM NABUCO N° 205 SALA 8 – ZONA 1 – MARINGÁ/PR CEP. 87014-100, representante SRA. **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**, portadora da Carteira de Identidade N° 5.088.919-0-SSP/PR e do CPF n° 660.041.369-72. Fone/Fax: 44-3029-6988, Email: contato@mixsaudemga.com.br. Valor de **R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).** ***ATA DE RGP Nº 109/2023 – VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.***

20. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob o n º 05.912.018/0001-83, sediada na Rua Bréscia nº 184, Bairro Mauá, na cidade de Colombo estado Paraná, por intermédio do seu representante legal, o Sr. **Wellyngton Teza Vilas Boas**, portador do RG: nº 9.632.726-9 SESP/PR, CPF: 050.747.909-21. Fone: (41) 3139 – 3800 E-mail: licitacao@merco.far.br. Valor de **R$ 91.050,00 (noventa e um mil e cinqüenta reais).** ***ATA DE RGP Nº 110/2023 – VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.***

21. UNIÃO NUTRICIONAL LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ: 39.835.028/0001-84, com sede no endereço Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830, Jardim Espanha, CEP: 87.060-702 na cidade de Maringá/PR, representante legal o Sr. **Marcelo Justus Zini,** CPF: 541.655.209-34 e RG: 3.216.759-4 SESP/PR. Fone/fax: (44) 3123-4000. Valor de **R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).** ***ATA DE RGP Nº 111/2023 – VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.***

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 01 de junho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C1D84BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Djalma Dias Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	01 e 30/06/2023
Quantidade	12 (doze) de R$ 45,00
Valor	R$ 540,00
Destino	Londrina/Cornélio Procópio ou outras
Motivação	Viagens para Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:9347D884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 17/2023 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de sondas de gastrostomia, equipos e outros materiais em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde". A sessão se dará no dia 21/06/2023, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 48.165,26 (quarenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais e vinte seis centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 01 de junho de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A4D5874F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias

Considerando os requerimentos dos servidores municipais e os Ofícios nº 62/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social e 107/2023 do Cras.
Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4771	ANA PAULA MENDES MUNZFELD	CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF	23/01/2012	23/01/2022 à 23/01/2023	08/09/2023 à 07/10/2023
17011	JAQUELINE ROVIGATTI DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2022	02/05/2022 à 02/05/2023	01/06/2023 à 15/06/2023
5121	SILMARA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2023	01/03/2022 à 01/03/2023	12/06/2023 à 21/06/2023

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para as servidoras abaixo relacionadas, conforme respectivo período de aquisição e gozo, de acordo com a Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
4771	ANA PAULA MENDES MUNZFELD	CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF	23/01/2012	23/01/2017 à 23/01/2022	10/06/2023 à 07/09/2023
2371	EDILEUSA LOPES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2000	12/06/2017 à 12/06/2022	01/08/2023 à 29/10/2023

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:B097A26B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 25/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 25/2022
Beneficiário: LUIZ CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA FILHO
Objeto: Concessão de auxílio luz
Valor: R$ 135,05
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 01/06/2023

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D7A42014

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL 51/2023

Eleições 2023 – Conselho Tutelar – Resolução CMDCA nº 02/2023

A COMISSÃO ELEITORAL, designada nos termos da Resolução CMDCA nº 02/20223 e considerando o contido em referida Resolução, **CONVOCA** a todos os que apresentaram requerimento de inscrição para candidatura a cargo de Conselheiro Tutelar para comparecerem para realização da PROVA DE APTIDÃO ESCRITA E DE DIGITAÇÃO, nos termos do que exige o artigo 5º, §§ 1º a 8º, da Resolução CMDCA nº 05/2019, conforme CRONOGRAMA ELEITORAL e demais disposições que seguem abaixo:

I - LOCAL: Escola Municipal Francisco Abílio Lopes, sito à Rua João Leopoldino de Souza, nº 250, Bairro Alphaville II, São José da Boa Vista-PR.

II - DIA E HORÁRIO: 06/Junho/2023 – 4ª feira – 19:00 hrs (os portões de acesso serão fechados pontualmente no horário mencionado, assim os candidatos devem comparecer com antecedência, portando documento de identificação com foto).

III – Nos termos do artigo 5º, § 3º da Resolução CMDCA nº 02/2023, a redação e a prova objetiva versarão sobre o seguinte conteúdo programático: Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990; A proteção dos direitos das Crianças e dos Adolescentes na Constituição Federal – artigos 227 a 229; Função e atribuições do Conselho Tutelar; Lei municipal nº 792/2013.

IV – Nos termos do artigo 5º, § 6º, da Resolução CMDCA nº 02/2023, o teste de aptidão de digitação consistirá na digitação de um texto de 800 (oitocentos) caracteres que será apresentado ao candidato que deverá transcrevê-lo ao editor de texto em prazo máximo de 7 (sete minutos), em microcomputador devidamente equipado com sistema operacional Windows e editor de texto Office Word ou LibreOffice ou equivalente.

São José da Boa Vista-PR; 01 de Junho de 2023.

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução CMDCA nº 02/2023

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:169FF5C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 052/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 052/2022 SJP
PREGAO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Objeto: **Aquisição de Gêneros alimentícios e utensílios domésticos, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras –Pr**.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado: **DCL MERCADO FAMÍLIA LIMA LTDA**
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira, de R$ 84.705,45 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), R$ 87.622,92 (oitenta e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) até término do contrato.

A Cláusula Nona - Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra. Danubia Cassia da Silva Bernabe, excluindo a servidora Sra. Isabela Aparecida Arboleya de tal atribuição, nos termos da portaria nº 050/2023

São José das Palmeiras/PR, 01 de Junho de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:A36D95EA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO: DECRETO N.º 060/2023 - CONVOCA A XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR, A REALIZAR-SE NO DIA 03 (TRÊS) DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº60 /2023
DATA: 31 de maio de 2023

Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras - PR, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 03 de julho de 2023, na Câmara Municipal de Vereadores, com início as 13h00min, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 31 de maio de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

CIBELE CRISTINA VITÓRIO ZAMBAN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:F730F6AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 164 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	164	DATA	31	5	2023
FAVORECIDO		PEDRIENE SOUZA NASCIMENTO			
DESTINO VIAGEM		ARAPONGAS-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE ARAPONGAS-PR, PARA ACOMPANHAR O PACIENTE APARECIDO ACRISIO EM UMA TRANSFERENCIA DA SANTA CASA DE PARANAVAI PARA ARAPONGAS-PR APÓS VAGA LIBERADA PELA EMERGENCIA, NO DIA 01/06/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	1-jun-23		5:00	horas	
RETORNO	1-jun-23		16:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			53,22		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			53,22		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:599539A1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 169 DE 2023

DECRETO 169 DE 2023

SUMULA: Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 42 DE 2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito Adicional Especial na importância total de **R$ 212,00 (duzentos e doze reais)**, destinado a devolução de Saldos da Covid-19-Banco do Brasil S/A - C/C nº 110555-8 FEAS BE COBID-19 (Local 3039), cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.	
08.001.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.001.08.122.0023	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.122.0023.2.063	Administração Geral do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social	
3.	DESPESAS DE CAPITAL	
3.3.	NVESTIMENTOS	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte TCE 1029 Código Local 9001 Fonte Padrão 1029.99.02.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior	199,59
3.3.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte TCE 1029 Código Local 9001 Fonte Padrão 1029.99.02.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Corrente	12,41
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**212,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do superávit financeiro apurado na fonte TCE 1029 (padrão 1029.99.02.01.03), e do Excesso de Arrecadação Alínea de Receita do Exercício Corrente, a saber:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte TCE 1029 Código Local 9001 Fonte Padrão 1029.99.02.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior	199,59
	Valor parcial do superávit utilizado	**199,59**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte TCE 1029 Código Local 1002 Fonte Padrão 1006.03.99.01.02	1.3.2.1.05.0.1.01.03.14 – RAF C/C 25339-1 BBRASIL FNAS Inc. COVID-19 (Local 3055)	12,41
	Total do Excesso de Arrecadação	**12,41**
	TOTAL GERAL DO CREDITO AUTORIZADO	**212,00**

Artigo 5º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de junho de 2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F1D14D7D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 159 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	159	DATA	1	6	2023
FAVORECIDO		LEONEL FERREIRA			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 20 DIARIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE MARINGA-PR PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	1-jun-23		5:00	horas	
RETORNO	25-jun-23		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			20		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			53,22		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.064,40		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:C11F1C9D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 165 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	165	DATA	1	6	2023
FAVORECIDO		LEONEL FERREIRA			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 20 DIARIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE MARINGA-PR PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	1-jun-23		5:00	horas	
RETORNO	25-jun-23		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			20		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			53,22		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.064,40		

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:415538D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 44/2023

PORTARIA N° 44/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1°. Designar a partir desta data a funcionária pública municipal Sra. **ADRIANA CORDEIRO GODOY FERNANDES**, Matrícula nº 689, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura dando apoio e suporte aos sistemas vinculados a Secretaria Estadual da Educação e do Esporte - SEED e Ministério da Educação – MEC que são utilizados pelas escolas da rede municipal de São Pedro do Paraná, conforme relacionadas abaixo:

- Centro Municipal de Educação Infantil Cândido Berthier Fortes;
- Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar;
- Escola Municipal Marechal Cândido Rondon;
- Escola Municipal José Marques de Macedo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 01 de junho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:543AC0A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 45/2023

PORTARIA N° 45/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1°. Designar a partir desta data a funcionária pública municipal Sra. **ROSINEIDE DIAS PEREIRA PERIN**, Matrícula nº 670, para atuar como **Supervisor Pedagógico** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura elaborando documentos administrativos e suporte aos sistemas educacionais vinculados ao Município, Estado e União utilizados na rede municipal de ensino de São Pedro do Paraná.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 01 de junho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:D2528D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA R6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

SÚMULA: "TORNAR PÚBLICO a relação dos (as) candidatos (as) com inscrições Indeferidas, para o processo eleitoral de escolha unificado dos membros, **TITULARES** e **SUPLENTES**, do Conselho Tutelar de São Pedro do Paraná, conforme Edital nº. 01/2023".

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 017/25023, de 28de março de 2023, neste ato representado por sua Presidente Leticia Roberta Alves de Oliveira, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 30 de maio de 2023.
Resolve:
Art. 1º - Permanece INDEFERIDA a inscrição do candidato; Mauro Ferreira.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná 01 de junho 2023.

LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:A14D460E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 07/2023

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

O Conselho Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, - CMS, no uso das atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 01/1991 de 16 de abril de 1991 e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária realizada no dia 31/05/2023.

Súmula:
Aprova o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente a janeiro, fevereiro, março e abril de 2023.

RESOLVE

Art. 1º *Aprova a prestação de contas referente ao 1°RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2023.*

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação e gerará seus efeitos imediatos.

São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 31 de maio de 2023.

ANTONIO NEGRIZOLLI FILHO
Presidente CMS

JOSÈ FERREIRA
Segmento Trabalhador do SUS

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:5AF2A42B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

FORMA DE CONTRATAÇÃO:
Dispensa de Licitação
Processo administrativo nº 008/2023
Dispensa nº 007/2023
Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: aquisição e instalação de divisórias moduladas de ambiente nas salas 1 e 2, utilizando painéis prontos e acabados, compostos com portas, perfis, e demais peças para fixação na Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.
Valor total de R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais).
Autorizo a presente Ratificação de Dispensa de Licitação, com base no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, em favor das empresas:

LUIZ HENRIQUE DA SILVA ALVES ACABAMENTOS LTDA CNPJ: 13.580.137/0001-04

Ramo de atividade – 43.30-4-05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ao 01 de junho de 2023.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:0F9CCBDE

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

FORMA DE CONTRATAÇÃO:
Dispensa de Licitação
Processo administrativo nº 008/2023
Dispensa nº 007/2023
Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: aquisição e instalação de divisórias moduladas de ambiente nas salas 1 e 2, utilizando painéis prontos e acabados, compostos com portas, perfis, e demais peças para fixação na Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.
Valor total de R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais).

Fica Homologada e Adjudicada a Dispensa de Licitação para a aquisição dos produtos, em favor da empresa:

LUIZ HENRIQUE DA SILVA ALVES ACABAMENTOS LTDA CNPJ: 13.580.137/0001-04

Ramo de atividade – 43.30-4-05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ao 01 de junho de 2023.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:1CC973CA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

FORMA DE CONTRATAÇÃO:
Dispensa de Licitação
Processo administrativo nº 009/2023
Dispensa nº 008/2023
Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: contratação de serviços gráficos para confecção de pastas papel cartão duplex para a Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.
Valor total de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Autorizo a presente Ratificação de Dispensa de Licitação, com base no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, em favor das empresas:

E. R. GRÁFICA LTDA CNPJ: 37.407.416/0001-39

Ramo de atividade – 18.13-0-01 – Impressão de material para uso publicitário.

Quantidade: 600
Descrição:
· Papel duplex 275 gramas (branco-branco);
· Formato 48x32 com 1 vinco;
· Furo no verso (2cm do vinco);
· Quadro da súmula (10,5x6);
Logomarca da Câmara na cor azul.

**VALOR UNITÁRIO (R$):**R$ 1,75
VALOR TOTAL (R$):R$1.050,00

Quantidade: 200
Descrição:
·Papel duplex 275 gramas (branco-branco);
·Formato 48x32 com 2 vinco;
·Furo no verso (2cm do vinco);
·Quadro da súmula (10,5x6);
Logomarca da Câmara na cor azul.

VALOR UNITÁRIO (R$): R$ 1,75
VALOR TOTAL (R$): R$350,00

VALOR TOTAL (R$):R$1.400,00.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ao 01 de junho de 2023.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:989C4858

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

FORMA DE CONTRATAÇÃO:
Dispensa de Licitação
Processo administrativo nº 009/2023
Dispensa nº 008/2023
Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: contratação de serviços gráficos para confecção de pastas papel cartão duplex para a Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.
Valor total de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Fica Homologada e Adjudicada a Dispensa de Licitação para a aquisição dos produtos, em favor da empresa:

E. R. GRÁFICA LTDA CNPJ: 37.407.416/0001-39

Ramo de atividade – 18.13-0-01 – Impressão de material para uso publicitário.

Quantidade:600
Descrição:
· Papel duplex 275 gramas (branco-branco);
· Formato 48x32 com 1 vinco;
· Furo no verso (2cm do vinco);
· Quadro da súmula (10,5x6);
Logomarca da Câmara na cor azul.

**VALOR UNITÁRIO (R$):**R$ 1,75
VALOR TOTAL (R$):R$1.050,00

Quantidade:200
Descrição:
·Papel duplex 275 gramas (branco-branco);
·Formato 48x32 com 2 vinco;
·Furo no verso (2cm do vinco);
·Quadro da súmula (10,5x6);
Logomarca da Câmara na cor azul.

**VALOR UNITÁRIO (R$):**R$ 1,75
VALOR TOTAL (R$):R$350,00

VALOR TOTAL (R$):R$1.400,00.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ao 01 de junho de 2023.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:ABE1527E

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.936 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Súmula: DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o lançamento do IPTU para o exercício de 2023, com possibilidade de parcelamento, na seguinte forma:

I - COTA ÚNICA: 31 de agosto de 2023.

II - PARCELADO:
PRIMEIRA PARCELA: 31 de agosto de 2023.
SEGUNDA PARCELA: 30 de setembro de 2023.
TERCEIRA PARCELA: 31 de outubro de 2023.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, realizar a prorrogação de prazos através de Decreto Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01 de junho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:3F3D380A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.937 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 74.113,33 (setenta e quatro mil cento e treze reais e trinta três centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R$ 74.113,33 (setenta e quatro mil, cento e treze reais e trinta e três centavos), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE), a saber:

04 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
04.01 – DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
04 122 0003 1041 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO HATCH PRIORIDADE 53 – PROJETO 45.
4.4.90.52.00.00.00.00 768 Equipamentos e material permanente..... R$ 74.113,33

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE prioridade 53, projeto 45, Lote 1, no valor de R$ 74.113,33 (setenta e quatro mil, cento e treze reais e trinta e três centavos).

Art. 3.º - Inclui a Ação 1041 nos anexos da Lei n.º nº 1.847/22 (LDO 2023).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01 de junho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:66023F3C

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.938 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 20.882,25 (vinte mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 20.882,25 (vinte mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 – UNIDADE MISTA DE SAÚDE
10 301 0011 2044 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
4.4.90.52.00.00.00.00 0340 Equipamentos e material permanente..... R$ 18.319,16
4.4.90.52.00.00.00.00 0354 Equipamentos e material permanente..... R$ 2.563,09

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro serão oferecidos o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2022 e o excesso de arrecadação por alínea de receita como segue:

Superávit:
- FR 0340 Aquisição de Equipamentos para centros de saúde ..... R$ 17.859,08
- FR 0354 Aquisição de Equipamentos para centros de saúde ..... R$ 2.506,02

Excesso:
- FR 0340 Aquisição de Equipamentos para centros de saúde ..... R$ 460,08
- FR 0354 Aquisição de Equipamentos para centros de saúde ..... R$ 57,07

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01 de junho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:38668CA8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 072, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Súmula*: Promove atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo para o imposto predial e territorial urbano - IPTU do exercício de 2023.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a atualização monetária da base de cálculo para o imposto IPTU é um dever do gestor, conforme o artigo 11 da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO que o art. 97, § 2º do Código Tributário Nacional prevê não constituir majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II do referido artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

CONSIDERANDO que a simples atualização monetária da base de cálculo do imposto, realizada segundo índices oficiais que espelham a inflação acumulada dos exercícios financeiros em referência, não se confunde com a majoração da própria base de cálculo, estando autorizada independentemente de lei, a teor do que preceitua o art. 97, § 2º, do CTN;

CONSIDERANDO que, sem a citada atualização monetária, resultaria redução para a arrecadação do IPTU para o exercício de 2023, nesta cidade, do que adviria comprometimento para as finanças públicas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados para o exercício de 2023 os valores monetários da respectiva base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, mediante a aplicação dos percentuais da inflação acumulada do IPCA 15 (IBGE), de 5,90% (dez vírgula seis por cento), referente à inflação acumulada no ano de 2022.

Art. 2º Os percentuais da inflação acumulada do IPCA 15 (IBGE) de que trata o artigo anterior aplicam-se ao valor constante na planta genérica de valores, Lei Municipal nº 375/1994.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 01 de junho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:DC112D03

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2023

OBJETO: Aquisição e Instalação de vidros.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 19/06/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:CAB0D141

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 302/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.926.555/0001-73, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO V. Barbosa Auto Center Ltda-EPP – Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia – 918 – Bairro Industrial – CEP 86.240-000 – São Sebastião da Amoreira - Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.518.620/0001-78, neste ato representado pelo Senhor Vanderlei José Barbosa - RG. 6.843.367-3 SSP/PR - CPF Nº 019.695.559-98.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 302/2021, referente ao Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preço, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 03/06/2023, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.
- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:29EC4637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 66/2023 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 66/2023 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no02/2023)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2023,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve**convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no02/2023, homologado pelo Decreto nº. 148/2023, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE MICROAREA 07

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Milene Alves de Lima	87,08	1º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 01 de junho de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3ADF671E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 161/2023

DECRETO Nº 161/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Ampliar a Jornada de Trabalho daservidora Srtª Jessica Machado de Paula, matrícula nº 7156-1, função de Educador Físico na área da saúde, com vencimentos ampliados proporcionalmente à nova carga horária de 12 (doze) horas, aplicados exclusivamente para contratados, nos termos do art. nº 12º, item II da Lei Complementar nº 1228/2020.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de junho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7A936530

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 2717/2023

Sumula: Revogar a Portaria 2637/2023 de regime suplementar para a professora RAFAELLE DA SILVA NEVES, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2637/2023 da professora **RAFAELLE DA SILVA NEVES,** conforme disposto nos artigos 38 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28/04/2023.

Município de Sengés, 25 de maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6C520305

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 2718/2023

Sumula: Concede regime suplementar para a professora CÉLIA DA LUZ LEMES DOS SANTOS, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO nos artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 (Plano de Carreira e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora **CÉLIA DA LUZ LEMES DOS SANTOS**, regime suplementar, conforme artigos 38 e 39 da LEI Nº. 596/2022 de 16/12/2022 com carga horária de 17 horas, a partir de 22/05/2023 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 22/05/2023**,** revogadas as disposições em contrário**.**

Município de Sengés, 25 de MAIO de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F59C4DAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

A empresa **IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA – ME.**

Notificação de Apuração de Responsabilidade - **Processo Administrativo referente ao contrato nº 16834/2023**

Vimos por meio de o presente **NOTIFICÁ-LO**, sobre a instauração de procedimento administrativo para apurar a conduta da Empresa Contratada referente a ata de registro de preços 152/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 079/2022.
Desta forma, fica disponível cópia do processo em sua íntegra, ficando a empresa **IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA – ME** devidamente **NOTIFICADA**, a **manifestar-se formalmente** acerca dos fatos narrados, **em até 05 (CINCO) dias úteis**, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, bem como requerer a produção de provas que pretenda produzir, restando caracterizado o direito ao contraditório e da ampla defesa.

O processo se encontra disponível para consulta no prédio da Prefeitura Municipal de Sengés, situada na Travessa Senador Souza Naves, nº. 95, de segunda sexta-fera, das 08h30min às 11h00minh e das 13h00min às 17h00minh, bem como por meio do email comissaopadsenges@outlook.com.

Sengés, 01 de junho de 2023.

MARCOS ROBERTO MOLEDA
Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D8E63BA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 636/2023

SÚMULA. ALTERA O VALOR DA TABELA SUS MUNICIPAL PARA PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL N.º 300, DE 20 DE JUNHO DE 2.018, e dá outras providências.

A Câmara Muncipal aprovou, e eu **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – A tabela SUS municipal para procedimentos de atendimento Fonoaudiólógicos de que trata a Lei Municipal n.º 300 de 20 de junho de 2.018, passa a vigorar com o seguinte valor.

ANEXO I
Os procedimentos que constam na Tabela abaixo são referentes à Tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Ministério da Saúde.

Procedimentos do Grupo 03, Sub Grupo 1:
Forma de Organização 07: Atendimento/acompanhamento em reabilitação física, mental, visual e múltiplas deficiências.

TABELA MUNICIPAL– PROCEDIMENTOSDE ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO

NOME	VALOR R$
Procedimentos do Grupo 03, Sub Grupo 1	35,00

Art. 2º. – As depesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D698D58F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2.721/2023

SÚMULA:- DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, para apuração dos fatos narrados no documento protocolado sob o n.º 17.077/2023, conforme determina a Lei Municipal nº. 595/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés/PR.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Sindicância Investigativa, os seguintes servidores:

- **Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 11581, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior (Presidente);
- **Leandro de Oliveira Campos**, matrícula funcional 9721, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior;
- **Wagner da Silva Santos,** matrícula funcional 13751, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior;
- **Graciele Oliveira Danielewski Pereira,** matrícula funcional 3761, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;

- **Celso Fernando Wolf**, matrícula funcional 9781, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior.

Parágrafo único. Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do Município.

Art. 3º - Determinar à Comissão de Sindicância Investigativa que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MAIO DE 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C2CA5D0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.765/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei e o protocolo nº 16883,

D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido ao Sr. Anderson Alves da Silva, matrícula funcional de n.º 10321, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2011-2016, conforme dispõe o Artigo 164 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 01/06/2023 a 29/08/2023.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 01 de Junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***Republicado**

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:13D43140

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3764/2023

SÚMULA. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEIS PARTICULARES PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS QUE ESPECIFICA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 11, XXI e Art. 72, XXVIII da Lei Organica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 5º, *alínea i* do Decreto-Lei 3.365, de 21 de Junho de 1941 – Dispõe sobre desapropriação por utilidade pública;

D E C R E T A

Art. 1º. – É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, as áreas que a seguir especifica:
I – *O imóvel objeto da matrícula nº 2.585 refere-se ao lote nº 1-Cdo Loteamento denominado "Fazenda Morungava", possui como descrição as seguintes dimensões, frente (poente) para a Rua Paranápor uma extensão de 43,50m (quarenta e três metros e cinquenta centímetros), fundos (nascente) divide com Lote 1-A por uma extensão de 28,60m (vinte e oito metros e sessenta centímetros), lado direito (Sul) de quem da Rua Paranáolha para o imóvel divide comRua Vereador Basílio Costapor uma extensão de 20,00m (vinte metros) deflete a direita com rumo poente por uma extensão de 14,90m (quatorze metros e noventa centímetros), e lado esquerdo (nascente) de quem da Rua Paranáolha para o imóvel divide com lote 1-Dpor uma extensão de 28,00m (vinte e oitometros) e com lote 01 por uma extensão de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), perfazendo a* ***área total de 1.256,10m²*** *(mil duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e dez decímetros quadrados).*

II - O imóvel objeto da matrícula nº 2.586 refere-se lote nº 1-B do Loteamento denominado "Fazenda Morungava", possui como descrição as seguintes dimensões, frente (Sul) para a Rua Vereador Basílio Costa por uma extensão de 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros), fundos (norte) divide com Lote 1-C por uma extensão de 13,50m treze metros e cinquenta centímetros), lado direito (nascente) de quem da Rua Vereador Basílio Costa olha para o imóvel divide com Rua Vereador Basílio Costa por uma extensão de 21,00m (vinte e um metros), e lado esquerdo (poente) de quem da Rua Vereador Basílio Costa olha para o imóvel divide com lote 1-C por uma extensão de 21,00m (vinte e um metros), perfazendo a ***área total de 201,15 m²*** *(duzentos e um metros quadrados e quinze decímetros quadrados).*

Art. 2º - Os imóveis acima referenciados serão desapropriados com a finalidade construção do Centro de Especialidades.
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C4634F46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2.720/2023

SÚMULA:- DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos narrados na representação funcional, peça inicial do Processo Administrativo nº. 16.898/2023, tal como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em face do servidor J.B. de A., matricula funcional 10921**,** conforme determina a Lei Municipal nº. 595/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés/PR.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- **Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 11581, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior (Presidente);
- **Leandro de Oliveira Campos**, matrícula funcional 9721, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior;
- **Wagner da Silva Santos,** matrícula funcional 13751, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior;
- **Graciele Oliveira Danielewski Pereira,** matrícula funcional 3761, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Celso Fernando Wolf**, matrícula funcional 9781, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior.

Parágrafo único. Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do Município.

Art. 3º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B7F50A4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3600/2.023

SÚMULA. NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR PERMAMENTE PARA APURAR FALTAS FUNCIONAIS E RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DEMAIS PESSOAS VINCULADAS AO REGIME FUNCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o interesse Público na Regulamentação da Comissão de Inquérito Administrativa Disciplinar Permanente;
CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a nomeação e constituição da nova Comissão de Inquérito Administrativa Disciplinar Permanente;
CONSIDERANDO que os integrantes da Comissão de Inquérito Administrativa Disciplinar Permanente devem ser escolhidos entre os servidores efetivos da Administração Pública Municipal, os quais devem possuir conduta proba e ilibada desde suas investiduras no cargo público;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 111, I e 112 da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, sobre a Gratificação pelo exercício de cargo a serviço da Administração;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 3577, de 13 de janeiro de 2.023 regulamenta o valor da gratificação de que tratam os artigos 111, I e 112 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,
D E C R E T A
Art. 1º. – Ficam designados para compor a Comissão de Inquérito Administrativa Disciplinar Permanente os servidores:
PRESIDENTE:
Marcos Roberto Moleda
MEMBROS:
Leandro de Oliveira Campos
Wagner da Silva Santos
Adilson Rodrigues
Graciele Oliveira Danielewski Pereira
Celso Fernando Wolf
Rosane da Silva
Valdirene Aparecida Bulka

Art. 2º. – O mandato da Comissão Designada por este Decreto será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado.
Art. 3º. - Pelo exercício da função de que trata o artigo 1º deste Decreto, será concedido aos servidores gratificação de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento básico.
Art. 4º. – Todas as reuniões da Comissão deverão ser realizadas com a presença mínima de 5 (cinco) membros, entres eles, seu Presidente.
Parágrafo único. O presidente deverá fazer cumprir o disposto no caput deste artigo, observados, em todo caso, eventuais impedimentos que justifiquem medida diversa.
Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 3035/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal
*** Republicado por incorreções

NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO

Ficam desginados para compor a comissão de processo administrativo os seguintes servidores

Compete a comissão de que trata o artigo 1º, deste Decreto, as seguintes atribuições.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7A289E80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.766/2023

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e o protocolo nº 17087,

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica encerrado, a pedido, o contrato por prazo determinado da Sr.ª Derli de Lima Paz Soares, R.G, nº : 45.837.869-0 SSP/SP, matrícula 972614, a qual exercia o cargo de Motorista de Ônibus, referente ao PSS 001/2022..

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:284F5869

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 643/2023

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, NA FORMA LEGAL, SEM ÔNUS, À EMPRESA BIOBRAS RESIDUOS DE MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA, IMÓVEIS NA ÁREA INDUSTRIAL III, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, na forma legal, à empresa **BIOBRAS RESIDUOS DE MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 11.358.417/0001-47, por prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem quaisquer ônus, o imóvel registrado na matrícula n.º 5.975, com 11.200,00 m² e o imóvel registrado na matriculo n.º5.976, com 10.621,50 m², ambos situados na Área Industrial III, de propriedade do Município de Sengés.

Art. 2º. – A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei tem finalidade específica, visando única e tão somente a instalação e o funcionamento de área fabril, ficando estritamente proibido o desvio de finalidade expressada nesta, e demais Leis que regem a matéria.

Art. 3º. – O instrumento de Concessão que será firmado entre as partes não poderá, sob qualquer hipótese, ser transferido ou cedido para terceiros, ensejando tal descumprimento, a sua rescisão imediata e automática, retornando a posse do imóvel ao patrimônio público.

Art. 4º. – Se ficar comprovado, no decorrer da vigência do instrumento de Concessão de Uso, que a empresa concessionária cessou suas atividades, e/ou deixou de cumprir os requisitos, e a finalidade exigida por Lei para a continuidade do exercício da posse, de igual forma o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a retenções ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 5º. – As benfeitorias que porventura a concessionária vier a realizar no imóvel objeto desta Lei, ao mesmo se aderirão para todos os efeitos legais. Ocorrendo rescisão contratual não restará àquela, quaisquer direitos de retenção ou indenização.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 01-06-2023, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 01 de Junho de 2023.

HILLEBRAND DE BOER -
Presidente

ABEIJES DE PAULA
-1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:43846041

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 644/2023

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, NA FORMA LEGAL, SEM ÔNUS, À EMPRESA NELSON JOSE DOS SANTOS MADEIRAS, UMA ÁREA DE 7.000,00 m² NA ÁREA INDUSTRIAL III, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, na forma legal, à empresa **NELSON JOSE DOS SANTOS MADEIRAS,** inscrita no CNPJ sob o n.º 34.690.877/0001-73, por prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem quaisquer ônus, o imóvel registrado na matrícula n.º 4.863, com 7.000,00 m² situado na Área Industrial III, de propriedade do Município de Sengés.

Art. 2º. – A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei tem finalidade específica, visando única e tão somente a instalação e o funcionamento de área fabril, ficando estritamente proibido o desvio de finalidade expressada nesta, e demais Leis que regem a matéria.

Art. 3º. – O instrumento de Concessão que será firmado entre as partes não poderá, sob qualquer hipótese, ser transferido ou cedido para terceiros, ensejando tal descumprimento, a sua rescisão imediata e automática, retornando a posse do imóvel ao patrimônio público.

Art. 4º. – Se ficar comprovado, no decorrer da vigência do instrumento de Concessão de Uso, que a empresa concessionária cessou suas atividades, e/ou deixou de cumprir os requisitos, e a finalidade exigida por Lei para a continuidade do exercício da posse, de igual forma o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a retenções ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 5º. – As benfeitorias que porventura a concessionária vier a realizar no imóvel objeto desta Lei, ao mesmo se aderirão para todos os efeitos legais. Ocorrendo rescisão contratual não restará àquela, quaisquer direitos de retenção ou indenização.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 01-06-2023, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 01 de Junho de 2023.

HILLEBRAND DE BOER -
Presidente

ABEIJES DE PAULA -
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:E567A2D8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 645/2023

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, NA FORMA LEGAL, SEM ÔNUS, À EMPRESA MARCOS RODRIGUES, UMA ÁREA DE 15.022,00 m² NA ÁREA INDUSTRIAL III, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, na forma legal, à empresa **MARCOS RODRIGUES,** inscrito no CNPJ sob o n.º 42.418.874/0001-03, por prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem quaisquer ônus, o imóvel registrado na matrícula n.º 5.977, com 15.022,00 m² situado na Área Industrial III, de propriedade do Município de Sengés.

Art. 2º. – A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei tem finalidade específica, visando única e tão somente a instalação e o funcionamento de área fabril, ficando estritamente proibido o desvio de finalidade expressada nesta, e demais Leis que regem a matéria.

Art. 3º. – O instrumento de Concessão que será firmado entre as partes não poderá, sob qualquer hipótese, ser transferido ou cedido para terceiros, ensejando tal descumprimento, a sua rescisão imediata e automática, retornando a posse do imóvel ao patrimônio público.

Art. 4º. – Se ficar comprovado, no decorrer da vigência do instrumento de Concessão de Uso, que a empresa concessionária cessou suas atividades, e/ou deixou de cumprir os requisitos, e a finalidade exigida por Lei para a continuidade do exercício da posse, de igual forma o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a retenções ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 5º. – As benfeitorias que porventura a concessionária vier a realizar no imóvel objeto desta Lei, ao mesmo se aderirão para todos os efeitos legais. Ocorrendo rescisão contratual não restará àquela, quaisquer direitos de retenção ou indenização.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 01-06-2023, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 01 de Junho de 2023.

HILLEBRAND DE BOER -
Presidente

ABEIJES DE PAULA
-1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:53BA13D2

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 646/2023

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, NA FORMA LEGAL, SEM ÔNUS, À EMPRESA SAUTCHUK E OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, UMA ÁREA DE 1.200,00 m² NA ÁREA INDUSTRIAL III, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, na forma legal, à empresa **SAUTCHUK E OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 26.380.065/0001-01, por prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem quaisquer ônus, o imóvel registrado na matrícula n.º 5.550, com 1.200,00 m² situado na Área Industrial III, de propriedade do Município de Sengés.

Art. 2º. – A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei tem finalidade específica, visando única e tão somente a instalação e o funcionamento de área fabril, ficando estritamente proibido o desvio de finalidade expressada nesta, e demais Leis que regem a matéria.

Art. 3º. – O instrumento de Concessão que será firmado entre as partes não poderá, sob qualquer hipótese, ser transferido ou cedido para terceiros, ensejando tal descumprimento, a sua rescisão imediata e automática, retornando a posse do imóvel ao patrimônio público.

Art. 4º. – Se ficar comprovado, no decorrer da vigência do instrumento de Concessão de Uso, que a empresa concessionária cessou suas atividades, e/ou deixou de cumprir os requisitos, e a finalidade exigida por Lei para a continuidade do exercício da posse, de igual forma o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a retenções ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 5º. – As benfeitorias que porventura a concessionária vier a realizar no imóvel objeto desta Lei, ao mesmo se aderirão para todos os efeitos legais. Ocorrendo rescisão contratual não restará àquela, quaisquer direitos de retenção ou indenização.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 01-06-2023, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 01 de Junho de 2023.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

ABEIJES DE PAULA
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:9F7565AF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 647/2023

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, NA FORMA LEGAL, SEM ÔNUS, À EMPRESA PALETES CALEBE LTDA, UMA ÁREA DE 10.027,98 m² NA ÁREA INDUSTRIAL III, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, na forma legal, à empresa **PALETES CALEBE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 43.460.842/0001-39, por prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem quaisquer ônus, a parte ideal do imóvel registrado na matrícula n.º 2.783, correspondente a porcentagem de 58,99%, equivalente a 10.027,98 m² de uma área total de 17.000,00 m², situado na Área Industrial III, de propriedade do Município de Sengés.

Art. 2º. – A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei tem finalidade específica, visando única e tão somente a instalação e o funcionamento de área fabril, ficando estritamente proibido o desvio de finalidade expressada nesta, e demais Leis que regem a matéria.

Art. 3º. – O instrumento de Concessão que será firmado entre as partes não poderá, sob qualquer hipótese, ser transferido ou cedido para terceiros, ensejando tal descumprimento, a sua rescisão imediata e automática, retornando a posse do imóvel ao patrimônio público.

Art. 4º. – Se ficar comprovado, no decorrer da vigência do instrumento de Concessão de Uso, que a empresa concessionária cessou suas atividades, e/ou deixou de cumprir os requisitos, e a finalidade exigida por Lei para a continuidade do exercício da posse, de igual forma o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a retenções ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 5º. – As benfeitorias que porventura a concessionária vier a realizar no imóvel objeto desta Lei, ao mesmo se aderirão para todos os efeitos legais. Ocorrendo rescisão contratual não restará àquela, quaisquer direitos de retenção ou indenização.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 01-06-2023, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 01 de Junho de 2023.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

ABEIJES DE PAULA
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:B15E7D55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º62/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º62/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADA: LUIS CARLOS PEIXOTO VIDROS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de película profissional anti-risco refletiva espelhada de controle de luminosidade conforme termo de referência.

VALOR: R$ 10.900,60 (dez mil novecentos reais e sessenta centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 01 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2F7F5CEE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º66/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º66/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADA: MERCEARIA JULIANI LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE SERTANÓPOLIS.

VALOR: R$ 522,75 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO VCENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 01 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:03AF0AED

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.65/2023

2° Termo aditivo do contrato nº.65/2023, decorrente de Pregão n° 9/2023 de Contratação de empresa especializada em locação de: PALCO; TENDAS; GERADOR; PAINEL DE LED; GRADIL; CAMARIM; FECHAMENTO EM LATA, TORRE DE DELAY, PISO EM MADEIRA E PALCO PRATICÁVEL, para realização das festividades alusivas aos 89 anos do município de Sertanópolis e Réveillon 2023/2024, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem, manutenção e retirada.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **SEA SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.227.610/0001-09, com sede no endereço RUA OMIR FUZARI, 66, CENTRO, Paiçandu-PR neste ato representada por **SUSYLEI FERNANDA DORIGAN,** portador do RG n° 123456, portador do CPF sob n° 020.629.629-08, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), corresponde ao acréscimo de 25,0% para atender requisito exigido de controle de acesso ao público e setorização da área do show, feito pelo Corpo de Bombeiros, na inclusão do projeto para Expo Sertão 2023. Conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
10	Locação de Piso em madeira reforçadas até 10 centímetros do chão, com revestimento em carpete. Para os dias 02, 03, 04 e 05 de junho de 2023, com montagem prevista para 30 de maio/2023.	M²	20	R$ 56,25	R$ 1.125,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 01 de junho de 2023.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CDFF7488

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º67/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º67/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADA: MYTHIGRAF ARTES GRAFICAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENFICAÇÃO PARA EXPO-SERTÃO 2023.

VALOR: R$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 01 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1A371D29

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO- INEXIGIBILIDADE 02/2023
CONTRATO N.º 34/2023

DA FINALIDADE: Dar publicidade a atos oficiais do Sermusa.

DO OBJETO: Publicação de Atos Oficiais.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, Sertanópolis - PR

representado por sua Diretora Superintendente, a Sra. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: WEB PORTAL PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.168.559/0001-86, com sede na cidade de Londrina - PR, Rua Piauí, nº241, loja nº02, Centro, representado pelo Sr **JOSÉ NICOLAS MURTA MEJIA**, portador do RG nº 11.006.378-4 SS/PR e inscrito no CPF nº 744.969.561-87, residente e domiciliado na cidade de Londrina /PR. *Doravante denominada contratada.*

DA JUSTIFICATIVA: Dar publicidade a atos oficiais do Sermusa.

DO VALOR TOTAL: R$ 8.652,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***Art. 74.*** *"É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos",* que se encontra disciplinado na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Sertanópolis, 01 de junho de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:40D3DBE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 076/2023

Paulo Horn, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77, item III letra "a" da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Por necessidade dos serviços fica concedida ampliação da carga horária para o Professor temporário conforme abaixo relacionado:

Matrícula Funcional	Nome dos Servidores	Horas Ampliadas	Data de Validade
8540/1	EDSON RONN	20	01/06/2023

Parágrafo Único - As horas ampliadas conforme "caput" são designadas para o docente atuar na Escola Municipal Arnaldo Busato, para atender o projeto de robótica que passará a fazer parte do currículo escolar, conforme horário a ser estabelecido pela Secretaria de Educação Cultura e Esportes e as Direção de unidade escolar competente.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 025/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 01/06/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F1A9F843

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022

O Município de Sulina torna público aos interessados que houve retificação no termo aditivo ao contrato administrativo nº 66/2022, nos seguintes termos:
Onde se lê:
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 66/2022, Referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2022. Contratada: **SCHMIDT RECUPERAÇÃO AUTOMOTIVA E TRANSPORTE LTDA**. CNPJ n 19.922.472/0001-20**. Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 31 de maio de 2024. **DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido ao contrato original mais 808 km correspondente a aproximadamente 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis porcento) da quantidade global, sendo 04 km por dia de prestação de serviço de transporte escolar, totalizando R$ 5.898,40 (Cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato passa a ser de R$ 221.190,00 (Duzentos e vinte e um mil reais), baseando-se nos valores presentemente adicionado de R$ 115.018,80 (Cento e quinze mil e dezoito reais e oitenta centavos). **Fundamento:** Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, § 1º a da Lei 8.666/93.

Sulina, 23 de maio de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Leia-se:
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 66/2022, Referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2022. Contratada: **SCHMIDT RECUPERAÇÃO AUTOMOTIVA E TRANSPORTE LTDA**. CNPJ n 19.922.472/0001-20**. Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 31 de maio de 2024. **DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido ao contrato original mais 1.212 km correspondente a aproximadamente 8,44% (oito vírgula quarenta e quatro porcento) da quantidade global, sendo 06 km por dia de prestação de serviço de transporte escolar, totalizando R$ 8.847,60 (Oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato passa a ser de R$ 221.190,00 (Duzentos e vinte e um mil reais), baseando-se nos valores presentemente adicionado de R$ 115.018,80 (Cento e quinze mil e dezoito reais e oitenta centavos). **Fundamento:** Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, § 1º a da Lei 8.666/93.

Sulina, 1º de junho de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D8F92F9F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2022

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do extrato do contrato n.º 112/2023, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO"**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA	CAROLINE HANNEMANN LTDA
CNPJ	34.131.546/0001-01
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico N.72/2022
VALOR	600.000,00 (seiscentos mil reais)
VIGÊNCIA	30 de maio de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

LEIA-SE:

CONTRATADA	CAROLINE HANNEMANN LTDA
CNPJ	34.131.546/0001-01
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico N.72/2022
VALOR	600.000,00 (seiscentos mil reais)
VIGÊNCIA	29 de maio de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR
PRAZO DE FORNECIMENTO	120 (cento e vinte) dias

Sulina, 1º de junho de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3F084A03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2023, que **todas as empresas participantes apresentaram o termo de renúncia de prazo para manifestações de recursos**, diante disso, convocamos os representantes das licitantes habilitadas abaixo relacionadas para comparecer à sessão pública para abertura dos envelopes nº 02 contendo as propostas de preços:

Nº	EMPRESA	CNPJ
01	**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**	**16.514.870/0001-19**
02	**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**	**04.375.328/0001-43**
03	**SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**	**67.156.943/0002-60**

A referida sessão de abertura será às 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2023 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tapira sito a Rua Paranaguá, 518, centro.

Tapira, 01 de Junho de 2023.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1BDC0887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 51/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, MATERIAIS E SERVIÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO SEBASTIÃO.**

CONTRATADA: CANAÃ – SERVIÇOS DE PINTURA E REFORMA, inscrita no CNPJ Nº 31.667.726/0001-06 com sede em Rua Ronald de Carvalho, 81, Cará-Cará, CEP: 84.043-710, na Cidade de Ponta Grossa, Estado Paraná.

Valor Total: R$ 4.502,80 (Quatro mil, quinhentos e dois reais e oitenta centavos).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 31 de maio de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F591F25A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 52/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FILTRO PARA PURIFICADORES DE AGUA, para a Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia.**

CONTRATADA: MARILEIA MARTINS, inscrita no CNPJ Nº 08.654.234/0001-64, com sede a Rua Desembargador Joaquim Ferreira Guimarães, nº 227, centro - CEP: 84.430-000, na Cidade de Imbituva, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 31 de maio de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:24A4F85B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, através do Menor valor da hora técnica, utilizando e tabela tempária para os serviços; Peças para Reposição Originais e peças para

Reposição Paralelas através do Maior Desconto Linear sobre a Tabele Audatex, compreendendo a obtenção do melhor índice por lote, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 19/06/2023. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 02 de junho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C16F7254

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇAO DE DOIS VEÍCULOS DE PASSEIO, ANO/MODELO 2023/2023, COR BRANCA, 0 KM, COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) LUGARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 19/06/2023. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 02 de junho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C3E88933

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023 PREGÃO PRESENCIAL 35/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE PEÇAS, FLUIDO PARA FREIOS, GRAXAS E OUTROS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

ADJUDICADA: ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 81.896.789/0001-02 com sede na Rua Almeida Virgílio Moreira, 255 – Centro - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati**.**

VALOR TOTAL: R$ 21.647,00 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. ANDRE PEDRO SCHEID, CPF: 074.621.199-60.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2023.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E1198BBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023 PREGÃO PRESENCIAL 35/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE PEÇAS, FLUIDO PARA FREIOS, GRAXAS E OUTROS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

ADJUDICADA: EVERTON MAXIMOVITZ PECAS E MECANICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.309.102/0001-01, com sede na Rodovia BR 277, Nº SN, SERRA DOS NOGUEIRAS, CEP 84508-899, Irati/PR.

VALOR TOTAL: R$ 15.235,00 (quinze mil, duzentos e trinta e cinco reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. ANDRE PEDRO SCHEID, CPF: 074.621.199-60.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2023.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2628AB93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023 PREGÃO PRESENCIAL 36/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS.

ADJUDICADA: VALDECIR MEZADRI 06109916986, inscrita no CNPJ Nº 16.543.242/0001-61, com sede em Rua Padre Guerra, Nº928, Vila Nova na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 13.404,20 (treze mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. ANDRE PEDRO SCHEID, CPF: 074.621.199-60.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2023.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C48B2E78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 35/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **228/2023** de **03/01/2023**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 81.896.789/0001-02 com sede na Rua Almeida Virgílio Moreira, 255 – Centro - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati.
VALOR TOTAL: R$ 21.647,00 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais).

2) EVERTON MAXIMOVITZ PECAS E MECANICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.309.102/0001-01, com sede na Rodovia BR 277, Nº SN, SERRA DOS NOGUEIRAS, CEP 84508-899, Irati/PR.
VALOR TOTAL: R$ 15.235,00 (quinze mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 31 de maio de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F5EAA869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 36/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **228/2023** de **03/01/2023**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) VALDECIR MEZADRI 06109916986, inscrita no CNPJ Nº 16.543.242/0001-61, com sede em Rua Padre Guerra, Nº928, Vila Nova na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 13.404,20 (treze mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 31 de maio de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D793F2AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 37/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **228/2023** de **03/01/2023**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) NEIVA MARTA SCHEID, inscrita no CNPJ Nº 15.228.738/0001-88, com sede na Rua XV de Novembro, nº 396, Loja – Centro – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 8.483,20 (oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 31 de maio de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:786014FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 67/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 12/2022.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PSIQUIATRA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATADA: IRATI SERVIÇOS EM SAÚDE SS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 20.337.830/0001-16, com sede em Rua Ezequiel Andrade Gomes, Nº77, Centro, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PSIQUIATRA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Termo de Referência – Anexo III do Chamamento nº 12/2020, conforme INEXIGIBILIDADE N° 12/2022 e anexos, até o dia 31 de maio de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 31 de maio de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:108B2598

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 70/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2022.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECIVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA OS CMEI's – Centro Municipal de Educação Infantil, DESTINADO AOS CMEI's DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2022.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI 01435508963, inscrita no CNPJ Nº 26.827.855/0001-84 com sede na Rua Índios do Brasil, 257 Vila Nova - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECIVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA OS CMEI's – Centro Municipal de Educação Infantil, DESTINADO AOS CMEI's DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2022, para a Secretaria Municipal de Educação de Teixeira Soares, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 26/2022 e anexos, até o dia 29 de maio de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares, 29 de maio de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A68CE9E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO N° 137/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2021.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente.
CONTRATADA: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI inscrita no C.N.P.J Nº 07.009.006/0001-07, com sede a Rua Daniel Moreira, n° 205, CEP: 84.500-000, Centro, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 38/2021 e anexos, até o dia 20 de maio de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares, 19 de maio de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:77F0B6CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 08/2021.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULAS RECREATIVAS, INCLUINDO TREINAMENTO DE VÕLEI E FUTEBOL AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, PROFESSOR AROLDO BASSO, BEM COMO ATENDIMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL JUNTO AOS GRUPOS ATENDIDOS EM PARCERIA COM A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: JOSÉ DOS SANTOS GUEDES 33451494949, com sede à Rua Marechal Floriano, n°4309, na Cidade de Cascavel - CEP: 85.811-150, inscrita no C.N.P.J. sob nº 29.032.536/0001-70.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULAS RECREATIVAS, INCLUINDO TREINAMENTO DE VÕLEI E FUTEBOL AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, PROFESSOR AROLDO BASSO, BEM COMO ATENDIMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL JUNTO AOS GRUPOS ATENDIDOS EM PARCERIA COM A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de INEXIGIBILIDADE N° 08/2021 e anexos, até o dia 02 de maio de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 02 de maio de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A8B09D33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 138/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2021.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS SETE LTDA, inscrita no CNPJ. sob o nº 79.183.349/0001-66, sediada à Rua 7 de Setembro, nº 223, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 38/2021 e anexos, até o dia 20 de maio de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares, 19 de maio de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5BAD34FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 139/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2021.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente.
CONTRATADA: EVERTON MAXIMOVITZ PECAS E MECANICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.309.102/0001-01, com sede na Rodovia BR 277, Nº SN, SERRA DOS NOGUEIRAS, CEP 84508-899, Irati/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto,

PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 38/2021 e anexos, até o dia 20 de maio de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares, 19 de maio de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6C7286A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 140/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2021.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente.
CONTRATADA: TRACKPECAS COMÉRCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA – EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.249.65/0001-12, sediada à Av. Souza Naves, nº 2995, Bairro Chapada, CEP: 84.062-000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 38/2021 e anexos, até o dia 20 de maio de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares, 19 de maio de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:22CF7703

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 21/2023

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 002/2022, homologado através do Decreto N° 1494, de 02 de janeiro de 2023.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 002/2022 a comparecem entre os dias **02 de junho de 2023 a 08 de junho de 2023,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.
PROFESSOR

Nome	Cargo	Classificação
MAIARA TAIS PRINCIVAL	PROFESSOR	30° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 01 de junho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

DENIZE MOREIRA BASTOS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8C9F6629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 12/2023

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

FABIANO MACEDO CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o pedido de vacância do cargo ocupado pelo servidor estável VINÍCIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASHI, matrícula n° 1439280, em virtude de posse em outro cargo inacumulável,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar, a contar de 30/05/2023, a vacância do cargo de **Advogado**, ocupado pelo servidor **VINÍCIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASHI**, matrícula n° 1439280, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 56, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 004/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/05/2023.

Terra Boa, 30 de maio de 2023.

FABIANO MACEDO CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3531A76D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 425/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, "b" da Constituição Federal e Artigo 40 da Lei Municipal nº 868/2006, de 22/11/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura, senhora **IRENE SOBRAL LEAL**, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com proventos correspondentes a 50,97% (cinquenta virgula noventa e sete por cento) da média das 80% maiores remunerações, a contar a partir de julho/94, com valor mensal de R$ - 692,31 (Seiscentos e noventa e

dois reais e trinta e um centavos) nos termos do Processo FPSMTB nº 010/2023.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 1º de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9E42FA43

GABINETE
LEI N.º 1.749/2023

Altera-se o artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.697/2022, de 23 de fevereiro 2022, que concede auxílio financeiro ao Asilo São Vicente de Paulo de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I
Art. 1º - A Lei Municipal n.º 1.697/2022, de 23 de fevereiro de 2022, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal no montante de até R$ -10.500,00- (dez mil e quinhentos reais) ao ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA – C.N.P.J./M.F. sob n.º 75.793.646/0001-72, entidade sem fins lucrativos, estabelecida neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná. (NR).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa – Paraná, 1º de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C241BC8A

GABINETE
DECRETO Nº 3.446/2023

Nomeia membros da Comissão Municipal de Elaboração e Monitoramento do Plano Decenal Municipal de Atendimento Sócioeducativo.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Federal nº 12.594/2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Elaboração e Monitoramento do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Zelia Ferreira Pietrarróia
Cristiane Borba M. de Oliveira
Juliana Veronica Ferrette

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Viviane Cristina Batista
Elizabeth Ferreira De Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Mariely Cristina Vrecchi Marques Rosa
Cassiana Renata Alves Borsato

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Anderson Pelegrini Safira
Renata Olivia Carreira da Silva Dantas

CONSELHO TUTELAR
Edneuza de Souza Galhardo
Elizangela Andrea da Silva

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 1º de junho de 2023.
.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1D3BADE5

GABINETE
DECRETO N.º 3.449/2023

Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.073/2011 de 18/05/2011 que dispõe sobre os feriados municipais,

D E C R E T A :

Artigo 1º. Fica declarado Ponto Facultativo o dia **09 de junho de 2023,** no município de Terra Boa, devido ao feriado do dia **08 de junho de 2023 - Corpus Christi.**

Parágrafo único – As atividades dos órgãos públicos municipais não funcionarão nos dias 08 e 09 de junho de 2023, com exceção daquelas consideradas essenciais, que por sua natureza e necessidade da população não podem ser paralisadas, sendo as atividades de saúde, coleta de lixo e limpeza pública.
Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 1º de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:17ADF32E

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 14-2023

Processo de Inexigibilidade nº14/2023, de 01 de junho de 2023.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o Credenciamento de Pessoa Jurídica de Serviços Complementares na Área da Saúde, para atendimento em Serviços de Saúde na Atenção Básica em PEDIATRIA, e Serviços de DIREÇÃO TÉCNICO/CLÍNICO para o Hospital Municipal São Judas Tadeu, Serviços de Disponibilidades em Especialidades de PSIQUIATRIA – CAPS Mais Vida, para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná.
Melhores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente

(08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia

Município de Terra Boa, 01 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9752CFDE

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 41-2023 - SERVIÇOS

Licitação Modalidade: **Pregão No 41/2023**

CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA; SERVIÇO DE PINTURA E CAPINAGEM DE MEIOS FIOS; SERVIÇOS DE ACERTO DE TALUDES; SERVIÇOS DE ROÇADA E PLANTIO DE GRAMA; SERVIÇOS DE TAPAR BURACOS COM MATERIAL COMPÓSITO CBUQ EM VIAS PÚBLICAS; LIMPEZA DAS PRAÇAS PÚBLICAS, AVENIDAS E VIAS URBANAS; LIMPEZA E ROÇADA NO BOSQUE MUNICIPAL; LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO; COLETA DE FOLHAS E GALHOS; VARRIÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, NO MUNICÍPIO DE TERRA BOA.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) CLAUDIO ANDRE ALVES - COM. E INSTALACOES ELETRICAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.935.814/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 345.576,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Terra Boa, 01 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7605D6F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 422/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **ANDRESSA DOS SANTOS COSTA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/06/2023** a **30/06/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de junho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7444B67D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 423/2023

Convoca candidato selecionado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2023, de 10 de março de 2023 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2023, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista, o não comparecimento da candidata ROSANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 9.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023:
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM

Nome
MARIA APARECIDA MONTEIRO
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C0E2DF49

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 424/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA DE FARIAS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **05/06/2023** a **04/07/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de junho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E69621E5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 426/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **AMANDA RICHART QUEREMOS,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **01/06/2023** a **27/11/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de junho de 2023.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EEB9AA89

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 427/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **ANDERSON APARECIDO SANTANA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/06/2023** a **02/07/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de junho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A43E411D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 428/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** ao Senhor **WILLYAN FABIO GATTO,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **27/04/2023** a **24/05/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/04/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de junho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7FA837CD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 429/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **REGIANE RAIMUNDO LONGO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **25/04/2023** a **28/07/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/04/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de junho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F7091E68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: M. T. SPIGOLON CLINICA MÉDICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **22.247.956/0001-25**.

DOMICÍLIO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 115 - CEP: 87705360 - BAIRRO: JARDIM IGUAÇU, Paranavaí/PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de plantões médicos a serem prestados no Hospital Municipal Cristo Redentor. Conforme Chamada Pública 04/2023, Processo inexigibilidade N° 9/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/04/2023.

VALOR TOTAL: R$ **733.932,00 (Setecentos e Trinta e Três Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 29 de maio de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

M. T. Spigolon Clinica Médica LTDA - ME
MARCELO TORTORELLI SPIGOLON

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:A14FEC63

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: LUIZ AUGUSTO LORGA VIEIRA CLÍNICA MÉDICA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **28.407.431/0001-96**.

DOMICÍLIO: AVENIDA JAMES PATRICK, 173 CASA - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de plantões médicos a serem prestados no Hospital Municipal Cristo Redentor. Conforme Chamada Pública 04/2023, Processo inexigibilidade N° 9/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/04/2023.

VALOR TOTAL: R$ **1.365.935,30 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 29 de maio de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Luiz Augusto Lorga Vieira Clínica Médica
LUIZ AUGUSTO LORGA VIEIRA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:450670C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2022

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral 1.293.453, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária 2.897, em que se estabelece a tese de que: "*Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal".*

Considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, que trata da retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública pelo fornecimento de bens e serviços.

Considerando a Nota Técnica nº 04/2023 que visando orientar os gestores municipais, vem, pela presente nota, expõe os pontos essenciais da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130), que fixou tese em sede de repercussão geral sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Considerando o Decreto Municipal nº 284/2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Terra Rica e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, CNPJ nº 00.802.002/0001-02,com sede na ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, Rio do Sul/SC, neste ato representada por MAICON CORDOVA PEREIRA, com CPF/MF sob nº 015.886.939-70, a seguir denominada CONTRATADA, por meio desta, realizam alteração ao Contrato Administrativo em epígrafe, acrescentando a este, as disposições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETENÇÕES DE I. R. NA FONTE:

A Administração Pública Municipal realizará retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Não se sujeitará à retenção que trata a presente CLÁUSULA, os pagamentos efetuados aqueles que se enquadrarem nas hipóteses previstas nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As retenções serão realizadas na forma do Decreto Municipal nº 284/2023, ou outro que venha à substituí-lo, observadas alíquotas previstas no referido ato normativo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão

objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Na emissão de Notas Fiscais relacionadas ao presente instrumento, deverá o fornecedor destacar na Nota, os valores correspondentes à retenção de IRRF, em conformidade com os parâmetros da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 284/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato em epígrafe.

Terra Rica, 25 de maio de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Altermed Material Médico Hospitalar
MAICON CORDOVA PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:2449CD36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 146/2019**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **EDITORA BEM PARANA LTDA, CNPJ 76.637.305/0001-70** com endereço na RUA DR. GOULIN, 2020 - CEP: 80040280 - BAIRRO: JUVEVÊ, neste ato representada por RONEY RODRIGUES PEREIRA ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 470.195.909-00, com domicilio na RUA LLÍDIA KLINGER, 73 - CEP: 82130160 - BAIRRO: PARQUE SÃO LOURENÇO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 40/2019, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA VEICULAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA- PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou seja, até o dia 03/06/2024 (três dias de junho de 2024).

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo fica o contrato aditivado em R$ 16.000,00 (dezesseis mil reis), passando o valor total do contrato para R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 146/2019 de 06/06/2019.

Terra Rica-Pr, 01/06/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*RONEY RODRIGUES PEREIRA*
04803095906	47019590900

Testemunhas:

_____

Nome:

_____

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:4623E55B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2022

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral 1.293.453, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária 2.897, em que se estabelece a tese de que: "*Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal".*

Considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, que trata da retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública pelo fornecimento de bens e serviços.

Considerando a Nota Técnica nº 04/2023 que visando orientar os gestores municipais, vem, pela presente nota, expõe os pontos essenciais da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130), que fixou tese em sede de repercussão geral sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Considerando o Decreto Municipal nº 284/2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Terra Rica e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **CIRÚRGICA ONIX _ EIRELI**, CNPJ nº 20.419.709/0001-33,com sede na RUA TOVAÇU, 1220 - CEP: 86702590 - BAIRRO: VILA TRIÂNGULO, Arapongas/PR, neste ato representada por LARISSA CARDOSO MACHADO, com CPF/MF sob nº 081.176.039-18, a seguir denominada CONTRATADA, por meio desta, realizam alteração ao Contrato Administrativo em epígrafe, acrescentando a este, as disposições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETENÇÕES DE I. R. NA FONTE:

A Administração Pública Municipal realizará retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Não se sujeitará à retenção que trata a presente CLÁUSULA, os pagamentos efetuados aqueles que se enquadrarem nas hipóteses previstas nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As retenções serão realizadas na forma do Decreto Municipal nº 284/2023, ou outro que venha à substituí-lo, observadas alíquotas previstas no referido ato normativo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Na emissão de Notas Fiscais relacionadas ao presente instrumento, deverá o fornecedor destacar na Nota, os valores correspondentes à retenção de IRRF, em conformidade com os parâmetros da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 284/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato em epígrafe.

Terra Rica, 25 de maio de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Cirúrgica Onix EIRELI
LARISSA CARDOSO MACHADO
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:B3876342

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.356/2022

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral 1.293.453, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária 2.897, em que se estabelece a tese de que: "*Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal".*

Considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, que trata da retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública pelo fornecimento de bens e serviços.

Considerando a Nota Técnica nº 04/2023 que visando orientar os gestores municipais, vem, pela presente nota, expõe os pontos essenciais da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130), que fixou tese em sede de repercussão geral sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Considerando o Decreto Municipal nº 284/2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Terra Rica e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0003-32**, com endereço ACESSO FLORENAL RIBEIRO, 1551 - CEP: 89815290 - BAIRRO: QUEDAS DO PALMITAL, Chapecó/SC, neste ato representada por Luiz Eduardo Giacomel, ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 027.189.970-01, a seguir denominada CONTRATADA, por meio desta, realizam alteração ao Contrato Administrativo em epígrafe, acrescentando a este, as disposições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETENÇÕES DE I. R. NA FONTE:

A Administração Pública Municipal realizará retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Não se sujeitará à retenção que trata a presente CLÁUSULA, os pagamentos efetuados aqueles que se enquadrarem nas hipóteses previstas nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As retenções serão realizadas na forma do Decreto Municipal nº 284/2023, ou outro que venha à substituí-lo, observadas alíquotas previstas no referido ato normativo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Na emissão de Notas Fiscais relacionadas ao presente instrumento, deverá o fornecedor destacar na Nota, os valores correspondentes à retenção de IRRF, em conformidade com os parâmetros da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 284/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato em epígrafe.

Terra Rica, 25 de maio de 2023.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
LUIZ EDUARDO GIACOMEL
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:C04505BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 288/2022

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral 1.293.453, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária 2.897, em que se estabelece a tese de que: "*Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal".*

Considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, que trata da retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública pelo fornecimento de bens e serviços.

Considerando a Nota Técnica nº 04/2023 que visando orientar os gestores municipais, vem, pela presente nota, expõe os pontos essenciais da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130), que fixou tese em sede de repercussão geral sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Considerando o Decreto Municipal nº 284/2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Terra Rica e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME**, com sede à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4455 - CEP: 87507170 - BAIRRO: ZONA I, Umuarama/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 27.789.446/0001-01, neste ato devidamente representado pelo GUILHERME ULIAN PERON, portador do CPF/MF sob nº 057.559.319-92, a seguir denominada CONTRATADA, por meio desta, realizam alteração ao Contrato Administrativo em epígrafe, acrescentando a este, as disposições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETENÇÕES DE I. R. NA FONTE:

A Administração Pública Municipal realizará retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Não se sujeitará à retenção que trata a presente CLÁUSULA, os pagamentos efetuados aqueles que se enquadrarem nas hipóteses previstas nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As retenções serão realizadas na forma do Decreto Municipal nº 284/2023, ou outro que venha à substituí-lo, observadas alíquotas previstas no referido ato normativo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Na emissão de Notas Fiscais relacionadas ao presente instrumento, deverá o fornecedor destacar na Nota, os valores correspondentes à retenção de IRRF, em conformidade com os parâmetros da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 284/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato em epígrafe.

Terra Rica, 25 de maio de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Aguia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos EIRELI ME
GUILHERME ULIAN PERON
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:F5CE7357

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 275/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula Nº 11851, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO VIG.AMBIENTAL E SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 30/09/2022, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **01/06/2023 a 30/06/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (01/06/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:ECDF0193

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.354/2022

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral 1.293.453, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária 2.897, em que se estabelece a tese de que: "*Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal".*

Considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, que trata da retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública pelo fornecimento de bens e serviços.

Considerando a Nota Técnica nº 04/2023 que visando orientar os gestores municipais, vem, pela presente nota, expõe os pontos essenciais da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130), que fixou tese em sede de repercussão geral sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Considerando o Decreto Municipal nº 284/2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Terra Rica e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa
TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.671.846/0001-65, com sede na AVENIDA ADEMAR BORNIA, 629 ZONA 07 - CEP: 87113000 - BAIRRO: JARDIM EUROPA, Sarandi/PR, neste ato representada por

ODAURO VITORIANO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 240.292.899-91, a seguir denominada CONTRATADA, por meio desta, realizam alteração ao Contrato Administrativo em epígrafe, acrescentando a este, as disposições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETENÇÕES DE I. R. NA FONTE:

A Administração Pública Municipal realizará retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Não se sujeitará à retenção que trata a presente CLÁUSULA, os pagamentos efetuados aqueles que se enquadrarem nas hipóteses previstas nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As retenções serão realizadas na forma do Decreto Municipal nº 284/2023, ou outro que venha à substituí-lo, observadas alíquotas previstas no referido ato normativo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Na emissão de Notas Fiscais relacionadas ao presente instrumento, deverá o fornecedor destacar na Nota, os valores correspondentes à retenção de IRRF, em conformidade com os parâmetros da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 284/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato em epígrafe.

Terra Rica, 25 de maio de 2023.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

TKBR Importação de Maquinas e Equipamentos LTDA
ODAURO VITORIANO
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:44309151

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 308/2023

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA GEISYELE LUCIA MILANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADA** a Servidora Público Municipal Sra. **GEISYELE LUCIA MILANI**, matrícula nº 12009, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO**, para **RESPONDER como Responsabilidade Técnica pelo Centro Cirúrgico,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido a servidora **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO**, **Nível 4 (GE - 4)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (01/06/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:44ED21C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 307/2023

SÚMULA**:** REVOGA DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **REVOGADO** em sua totalidade o Decreto Municipal nº 676/2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três (01/06/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:06C98E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

PROCESSO 100/2023

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, torna público o Processo de Dispensa de Licitação 28/2023, o objeto dessa licitação consiste na **Aquisição de coletes salva vida para a Balsa**, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 07/06/2023 (sete dias de junho de 2023).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 01/06/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:9CED5EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 309/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 21 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 299.179,44 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.1083	Construção/Reforma e/ou ampliação de Prédios para Assistência Social	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2717	00501-Receitas de Alienações de Ativos	68.000,00
2716	00947-CEF647031-7 AMPLIAÇAO CEMA CONV 897573/2020	169.807,44
	SUBTOTAL	237.807,44
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.003	DIVISÃO DE LAZER	
27.813.0023.1119	Infraestrutura Turistica e Reforma Prainha Municipal	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4011	00501-Receitas de Alienações de Ativos	61.372,00
	SUBTOTAL	61.372,00
	TOTAL	299.179,44

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 299.179,44

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 299.179,44 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica**:**

2.4.1.4.99.0.1.05.00.00.00.00 CEF 647031-7 AMPLIAÇÃO CEMA CONVENIO 897573/2020 FTE 947.....R$ 169.807,44
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PRINCIPAL...R$ 129.372,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 0947 Junho **R$ 169.807,44**
Fonte: 0501 Junho **R$ 129.372,00**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0947 Junho **R$ 169.807,44**
Fonte: 0501 Junho **R$ 129.372,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de junho de 2023 (01/06/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:E89F968F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 27/2023

PORTARIA Nº 027/2023

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR GILMAR RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PAULO PÉRIGO, DIRETOR DO SERV. AUT. MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **GILMAR RIBEIRO DA SILVA**, para ocupar o cargo de **ENCARREGADO DA SEÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS** do **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº 176/2007, de 10/12/2007.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (01/06/2023).

MARCOS PAULO PÉRIGO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:B6A448B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 018/2023

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: THIAGO ANTONIO SCHNEIDER

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 05/06/2023 a 04/07/2023, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 05/07/2023.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.269,22 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais, vinte e dois centavos), acrescido o percentual de 20% (vinte por cento) a título de adicional de insalubridade.

Terra Roxa, em 01 de junho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:5A491618

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15392/2023

PORTARIA N.º 15392/2023
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o requerimento protocolado sob o n.º 7340/2023 em 01/06/2023
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, DIRCEU MARIANO, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 46566-00, lotado na Secretaria de Assistência Social, 3 (três) meses de licença especial no período de 05/06/2023 a 02/09/2023, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:4C9738F5

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO LDO2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O DIA 07 DE JUNHO DE 2023.

AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2024.

Cumprindo a Lei de Responsabilidade Fiscal e dando transparência às ações públicas, o Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICA, a realização de Audiência Pública, objetivando a apresentação das prioridades, metas e objetivos **da LDO - Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2024,** a ser realizada as (15) quinze horas do dia 07 de Junho de 2023, quarta feira, na Escola do Trabalho situada a Rua Azaury Guedes Pereira, nº.1435 – Centro – Terra Roxa/Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR EM, 01 DE JUNHO DE 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:6B9EEC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 22/06/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2023, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual e Futura de Marmitex e Refeições Comerciais, a serem fornecidas na Sede do Município, para atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade,** no valor máximo de R$ 53.936,60 (cinquenta e três mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 01 de junho de 2023.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:050BC936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 16/06/2023, das 08:00 às 14:00 horas**, abertura Dispensa Eletrônica nº 012/2023, que tem como objeto a **Contratação de Empresa de Banda Musical para Tocar/Acompanhar a Audição e Tocar/Acompanhar as Apresentações dos Candidatos que se apresentarão no X FEST TERRA, previsto para o dia 14 de Julho de 2023, na Casa da Cultura Ademir Antonelli, do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 9.890,00 (nove mil oitocentos e noventa reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital de Dispensa de Licitação, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 01 de junho de 2023.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:CA976353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 26/06/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2023, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual e Futura de Marmitex e Refeições Comerciais, a Serem Fornecidas no Distrito de Santa Rita do Oeste, para Atender Diversas Secretarias do Município,** no valor máximo de R$ 34.517,35 (trinta e quatro mil quinhentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 01 de junho de 2023.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F433E7F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 22, DE 01 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 22, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Designa membros da Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos efetivos em estágio probatório, da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 15, §1° da Lei Municipal nº 429/2013, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Tijucas do Sul e dá outras providências",
RESOLVE
Art. 1°. Designar os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório, que será responsável pela avaliação dos mesmos, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal n. 429/2013.

Art. 2°. Irão compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório os seguintes membros:

I – Vereadora Raquel Mercedes Alves dos Santos;
II – Vereador Josmar Luis Camargo;
III – Vereador Cícero Antônio da Silva.

Parágrafo único: A Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório terá mandato de 02 (dois) anos, conforme artigo 20, §1° da Lei Municipal n. 429/2013.

Art. 3°. Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho conduzir os processos de avaliação dos servidores em estágio probatório, em conformidade com o artigo 20 da Lei Municipal n. 429/2013, alterada pela Lei Municipal n. 689/2019.

Parágrafo único: Os formulários de avaliação de desempenho (Anexo IX da Lei n. 429/2013) deverão ser preenchidos pela Comissão de Avaliação, e submetidos ao Presidente da Câmara Municipal para análise e homologação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 01 de junho de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:F1602026

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4591, DE 31 DE MAIO DE 2023

Nomeia membros da Comissão de Regularização Fundiária.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 13, da Lei nº 748, de 25 de maio de 2021

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Regularização Fundiária do Município de Tijucas do Sul, composta pelos seguintes integrantes:

I – Representantes da Secretaria de Administração:
Aleksander Versalli Pereira, RG: 5.415.093-8/SSP/PR, ocupante do cargo de Engenheiro Civil;
Amanda Valenga, RG: 11.036.553-5/SSP/PR, ocupante do cargo de Engenheiro Civil.
Laura Livia Correa, RG: 13.102.073-2/SSP/PR, ocupante do cargo de Assessor I.

II – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Leticia Cordeiro de Lima, RG: 11.034.261-6/SSP/PR, ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente.

III – Representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania:
Sônia Mara Rocha da Silva, RG: 4.186.119-3/SSP/PR, ocupante do cargo de Assistente Social.

IV – Representante da Procuradoria Jurídica:
Flávio Adolfo Veiga, RG: 3.392.504-2/SSP/PR, ocupante do cargo de Advogado;

Art. 2º As decisões da comissão que tratem de indeferimento de pedido de regularização poderão ser firmadas por um mínimo de 03 (três) membros, sendo um deles, obrigatoriamente, o representante da Procuradoria Jurídica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4331, de 12 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:68363982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93, DE 31 DE MAIO DE 2023

Designa Membro de Comissão Especial

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ ADILSON DA SILVA,** portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.711.628-1, ocupante do cargo de professor, na Portaria nº 332, de 20 de dezembro de 2022, substituindo **DANILO JOSÉ DOS SANTOS**, R.G. nº 8.436.670-6SSP/PR.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:BC80C6F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4592, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **KIANE FERREIRA DE MELO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.194.099-8/SSP/PR, do cargo de Professora, nomeada por meio do Decreto nº 4149, de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C1E9B372

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **ANDREA ZEGLIN,** portadora da cédula de identidade RG nº 5.251.095-3/SSP/PR, matrícula funcional nº 341, titular do cargo de Assistente Administrativo III, em virtude de sua participação no evento 1º Seminário Estadual de Contratação de Inovação pelo Setor Público, a ser realizado no dia 07 de junho de 2023, na cidade de Curitiba - PR, conforme memorando nº 77/2023 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:6F44EEAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **JULIANO DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade RG nº 7.713.362-3/SSP/PR, matrícula funcional nº 118889, titular do cargo de Secretário Municipal, em virtude de sua participação no evento 1º Seminário Estadual de Contratação de Inovação pelo Setor Público, a ser realizado no dia 07 de junho de 2023, na cidade de Curitiba - PR, conforme memorando nº 76/2023 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:F95A5FB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **AMANDA LARISSA CARVALHO MICKUS,** portadora da cédula de identidade RG nº 10.773.684-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 1385, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, em virtude de sua participação no evento 1º Seminário Estadual de Contratação de Inovação pelo Setor Público, a ser realizado no dia 07 de junho de 2023, na cidade de Curitiba - PR, conforme memorando nº 75/2023 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:0DBDA98C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO P.E. Nº 26/2023

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO P.E. Nº 26/2023

Considerando a necessidade de correção no edital do Pregão Eletrônico nº 26/2023, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:
m) Comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro.
(.....)
8.9.1. O documento da alínea "j" deverá ser anexado na Plataforma BLL no campo "outros".
Leia-se:
m) Comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro, quando for o caso, para o(s) item (ns) aplicável (is).
(.....)
8.9.1. O documento da alínea "j" deverá ser anexado na Plataforma BLL no campo "outros", bem como os documentos que não tiverem campo específico.

A data de realização do Pregão Eletrônico, a data será mantida para 13/06/2023 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", uma vez que a alteração não compromete a formulação das propostas, de acordo com o § 1º do artigo 55, da lei 14.133/2021.

Tijucas do Sul, 01 de junho de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:96C23C59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E Nº 44/2023

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:44/2023- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 44/2023
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2023, de 07/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/07/2023 à 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 44/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE CONCRETO DO TIPO MANILHA E TUBOS DE CONCRETO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E MEIO AMBIENTE E DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 01 de junho de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thaisa Gabrieli dos Santos
Código Identificador:7344DDF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E Nº 43/2023

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:43/2023- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 43/2023

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2023, de 07/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/07/2023 às 14:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 43/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 01 de junho de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thaisa Gabrieli dos Santos
Código Identificador:C74B427E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 30/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 30/2023

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO nº 30/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR SMARTPHONE PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO CONSELHO TUTELAR DESTA MUNICIPALIDADE**, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.**
Contratado: **48.118.265 DAIANE PRISCILA DA CRUZ, CNPJ Nº 48.118.265/0001-15**
Valor: **R$ 989,90 (Novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 30/2023
Dotação Orçamentária:

05 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
006 Departamento do Conselho Tutelar
08.243.0006.6002 Manutenção do Conselho Tutelar
1640 (000) 3.3.90.30.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 01 de junho de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:60269EDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO TCE Nº 29/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XIII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº 29/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS REFERENTE A IMPLEMENTAÇÃO DE PROCESSO ELEITORAL PARA O CONSELHO TUTELAR DESTA MUNICIPALIDADE, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.
Contratado: **EFICAZ TRAINING AND CONSULTING LTDA, CNPJ Nº 45.255.416/0001-99**
Valor: **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 29/2023
Dotação Orçamentária:

05 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
006 Departamento do Conselho Tutelar
08.243.0008.6002 Manutenção da Conselho Tutelar

1620 (000) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 01 de junho de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador: AF735F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 41/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO CONTRATO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 41/2023	Pregão Presencial n° 35/2022	Contrato oriundo da ata de registro de preços nº 43/2022.	AUTO POSTO FENIX LTDA CNPJ: 24.392.998/0001-85	31/05/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador: 146DB3CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
21/2023

DECRETO N.º 21/2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2023 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 552/22, de 22 de dezembro de 2022, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.346.967,69 (Um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Administração Geral
04.122.0003.1.015 – Manutenção da Administração Geral
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000019 – 3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais 20.000,00
000020 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições ..50.000,00
000022 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente .. 3.342,50
Fonte de Recurso: 00501.04.99.00 (0501) Receitas de Alienações de Ativos
000023 – 4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis 48.053,51
Fonte de Recurso: 01005.03.99.01.01.1.701 (0873) Aquisição de Automóvel - Convênio 1444/2022
000022 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente ...63.507,50

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – Obras e Serviços Públicos
15.452.0013.1.017 – Manutenção da Divisão de Obras
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000034– 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo ...100.000,00

26.782.0013.1.018 – Manutenção do Departamento Rodoviário
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000045– 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 100.000,00
Fonte de Recurso: 100504.99.99.06 (0504) Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não previdenciárias
000045– 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo .50.000,00
Fonte de Recurso: 100511.01.07.00.00 (0511) Taxas - Prestação de Serviços
000045– 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 59.899,69

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Fundo Municipal de Saúde Pública
10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000058– 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo ... 100.000,00
000060 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00
000062 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente ... 1.320,00
Fonte de Recurso: 00495.09.02.06.20.1.600.0000 (0495) Atenção Básica
000062 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente .. 794,49

10.301.0006.1.026 Manutenção Agentes Comunitários de Sáude - ACS
Fonte de Recurso: 01051.09.02.06.20.1.604 (1051) Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
000066 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 200.000,00

06 – EDUCAÇÃO
02 – Educação Infantil
12.365.0010.1.058 – Manutenção das Creches Municipais
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00.00 (0103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
000101 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... 70.000,00
000102 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais ... 30.000,00

12.365.0010.1.060 Manutenção Creche – FUNDEB
Fonte de Recurso: 00102.02.01.00.00 (0102) FUNDEB 30%
000101 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... 94.000,00

03 – Educação Fundamental
12.361.0009.1.062 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
Fonte de Recurso: 00102.02.01.00.00 (0102) FUNDEB 30%
000130 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..140.000,00
12.361.0009.1.063 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (0104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000139 – 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias-Civil ... 9.050,00

07 – CULTURA
01 – Cultura
13.392.0012.1.066 Manutenção da Divisão de Cultura
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

000146 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... 30.000,00

10 - ESPORTE
01 – Esporte
27.812.0017.1.081 Manutenção do Esporte Amador
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000204 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .. 20.000,00

11 - TURISMO
01 – Turismo
23.695.0020.1.084 Manutenção do Departamento de Turismo
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000206 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo .. 7.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte de recurso 511 - Taxas - Prestação de Serviços, no valor de R$ 41.511,52 (Quarenta e um mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos); da fonte de recurso 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R$ 9.050,00 (Nove mil e cinquenta reais); da fonte de recurso 303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais); da fonte de recurso 873 - Aquisição de Automóvel - Convênio 1444/2022, no valor de R$ 63.507,50 (Sessenta e e três mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos); da fonte de recurso 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); da fonte de recurso 1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais); tal como previsto no inciso II, constante do parágrafo 1° do art. 43 da lei federal n° 4.320/64. E o superávit da fonte de recurso 501 - Receitas de Alienações de Ativos, no valor de R$ 48.053,51 (Quarenta e oito mil, cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos);
tal como previsto no inciso I, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – Obras e Serviços Públicos
26.782.0013.1.018 – Manutenção do Departamento Rodoviário
Fonte de Recurso: 100511.01.07.00.00 (0511) Taxas - Prestação de Serviços
000046 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.049,99
000047 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ... 17.338,18

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Fundo Municipal de Saúde Pública
10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000060 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ...1.320,00

10.301.0006.1.024 – Programa Atenção Básica – PAB Parte Fixa
Fonte de Recurso: 00495.09.02.06.20.1.600.0000 (0495) Atenção Básica
000063 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 794,49

06 – EDUCAÇÃO
01 – Secretaria da Educação
12.365.0009.1.050 – Secretaria da Educação
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00.00 (0103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
000089 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais ... 30.000,00

02 – Educação Infantil
12.365.0010.1.058 – Manutenção das Creches Municipais
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000101 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 330.342,50

12.365.0010.1.060 Manutenção Creche - FUNDEB
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00.00 (0102) FUNDEB 30%
000114 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .. 140.000,00

12.365.0010.1.061 Manutenção Pré-Escola – FUNDEB
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00.00 (0102) FUNDEB 30%
000119 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..94.000,00

03 – Educação Fundamental
12.361.0009.1.063 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00.00 (0103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
000142 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ... 70.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 28 de Maio de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:6D67661D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 189/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor abaixo identificado, adicional de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, retroativo ao mês 05/2023.

NOME	CPF
CLODOALDO MARCOS ALVES DA ROSA	177.323.498-65

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de junho de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E8B38598

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 190/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar, a dilação de prazo do PAD nº 02/2023, concedendo o prazo suplementar **de 60 (sessenta dias)**, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 12/97.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de junho de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E3DD7707

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 191/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar, a dilação de prazo do PAD nº 03/2023, concedendo o prazo suplementar **de 60 (sessenta dias)**, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 12/97.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de junho de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:88201CD5

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 026/2023

O Prefeito de Tomazina, senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1° - Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Tomazina – PR, no dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira), ressalvados os serviços de Coleta de Lixo, Plantões Médicos e demais serviços que se fizerem necessários à manutenção do interesse público.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de junho de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:329BBD1E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

REFERÊNCIA: Realização de Termo de Colaboração com o **INSTITUTO PIO XII – CASA DE APOIO MADRE LÊONIA** associação sem fins lucrativos, inscrita no CPNJ sob o n.º 77.670.784/0001-90, com sede à Rua Coração de Maria, 100, Londrina – PR, para a consecução da finalidade de interesse público e recíproco que envolve o repasse pelo Município, **de R$10.020,00 (dez mil e vinte reais)** a serem transferidos para a Casa de Apoio para a aquisição de alimentos, produtos de higiene, limpeza e gás de cozinha.
RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Termo de Colaboração com o **INSTITUTO PIO XII – CASA DE APOIO MADRE LÊONIA.** O Município de Londrina recebe diariamente um número significativo de pessoas provenientes de Tomazina, as quais realizam tratamento contra o câncer. Para tanto, as pessoas saem de suas casas muito cedo, deslocam-se em ônibus, vans, ambulâncias, ou outros veículos municipais. Muitas dessas pessoas não possuem recursos para alimentação durante o dia enquanto aguardam pelo seu atendimento médico ou até que a condução do município retorne. Assim, O Instituto Pio XII – Casa de Apoio Madre Leônia, proporciona um local para a espera, descanso, sanitário e refeições. Deste modo, por meio da aquisição de alimentos, materiais de limpeza e higiene, a Casa de Apoio terá mais condições de conferir maior qualidade no atendimento as pessoas que precisam deste acolhimento. Portanto, o serviço prestado pela Casa de Apoio possui um relevante interesse público. A legislação permite ao Poder Público firmar termos de colaboração e fomento com Organizações da Sociedade Civil para a implementação de atividades de interesse público e relevância social com organizações da sociedade civil. Quanto a dispensa do chamamento público, o art. 31, II da Lei 13.049/2014 dispõe que será inexigível quando parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Neste sentido vejamos que a Lei 565/2023 autoriza o repasse financeiro no valor apontado acima, bem como, identifica expressamente a entidade beneficiária, sendo, portanto, possível inexigibilidade do chamamento público. Diante desta situação, se faz possível a presente celebração do Termo de Colaboração, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

COMISSÃO TÉCNICA
ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Por fim, o procedimento deve observar o que dispõe a Lei nº 13.019/2014.
Tomazina, 26 de maio de 2021.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Tomazina, 31 de maio de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:CDA0795D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 01/2023

REFERÊNCIA: Realização de Termo de Colaboração com a **CASA DE APOIO ESTRELA DA MANHÃ** associação sem fins lucrativos, inscrita no CPNJ sob o n.º 29.861.673/0001-18, com sede à Av. Getúlio Vargas, 235, Jacarezinho– PR, para a consecução da finalidade de interesse público e recíproco que envolve o repasse pelo Município, **de R$12.000,00 (doze mil reais)**, a serem transferidos para a Casa de Apoio para a aquisição de alimentos, produtos de higiene, limpeza e gás de cozinha.
RESUMO: Termo de Colaboração com a CASA DE APOIO ESTRELA DA MANHÃ
DA JUSTIFICATIVA: Jacarezinho recebe diariamente um número significativo de pessoas provenientes de Tomazina, as quais buscam atendimento médico nas diversas especialidades. Para tanto, as pessoas saem de suas casas muito cedo, deslocam-se em ônibus, vans, ambulâncias, ou outros veículos municipais. Muitas dessas pessoas não possuem recursos para alimentação durante o dia enquanto

aguardam pelo seu atendimento médico ou até que a condução do município retorne. Assim, a Casa De Apoio Estrela Da Manhã proporciona um local para a espera, descanso, sanitário e refeições (café da manhã, almoço e café da tarde) mediante agendamento diário pelo Município. Deste modo, por meio da aquisição de alimentos, materiais de limpeza e higiene, a Casa de Apoio terá mais condições de conferir maior qualidade no atendimento as pessoas que precisam deste acolhimento. Deste modo, o serviço prestado pela Casa de Apoio possui um relevante interesse público. O repasse de valor se faz cabível, pois: É organizações da sociedade civil sem fins lucrativos. A finalidade do objeto do presente termo de colaboração é de interesse público. A legislação permite ao Poder Público firmar termos de colaboração e fomento com Organizações da Sociedade Civil para a implementação de atividades de interesse público e relevância social com organizações da sociedade civil. Quanto a dispensa do chamamento público, o art. 31, II da Lei 13.049/2014 dispõe que será inexigível quando parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Neste sentido vejamos que a Lei 565/2023 autoriza o repasse financeiro no valor apontado acima, bem como, identifica expressamente a entidade beneficiária, sendo, portanto, possível inexigibilidade do chamamento público.
COMISSÃO TÉCNICA
ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Por fim, o procedimento deve observar o que dispõe a Lei nº 13.019/2014.
Tomazina, 31 de maio de 2023.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Tomazina, 31 de maio de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:B6F62D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 07/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa de locação de estrutura técnica e som para realização da 2° Etapa do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia que será realizada no Parque das Corredeiras.
EMPRESA: GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM & ALARMES, CNPJ N° 07.550.749/0001-51.
VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 03/2023 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 01 de junho de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO CONTRATO Nº 31/2023
Contratada: GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM & ALARMES, CNPJ N° 07.550.749/0001-51.
Dispensa: nº: 07/2023
Processo: n° 43/2023
Objeto: Contratação de empresa de locação de estrutura técnica e som para realização da 2° Etapa do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia que será realizada no Parque das Corredeiras.
Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
VIGENCIA: 31/12/2023

Tomazina, 01 de junho de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:231F8D6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2.489/23

Data 01.06.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.408/22, (LOA) Lei nº 2.410/22, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.
Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.93.00(619)-001	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	100.000,00

TOTAL .....R$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100171.005000	Aquisição de máquinas e equipamentos industrial	
4.4.90.52.00(580)-000	Equipamentos e material permanente	100.000,00

TOTAL .....R$ 100.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:87F4421C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.371/23 "REPUBLICADO"

Data 25.05.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.485/23**, de 25.05.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00(1920)-857	Obras e Instalações	960.019,00

TOTAL .....R$ 960.019,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
857	Contrato de Repasse nº 939636/2022/MDR/CAIXA	960.019,00
	TOTAL	960.019,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:1E2C2A1A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.373/23

Data 01.06.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.489/23**, de 01.06.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.93.00(619)-001	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	100.000,00

TOTAL .....R$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100171.005000	Aquisição de máquinas e equipamentos industrial	
4.4.90.52.00(580)-000	Equipamentos e material permanente	100.000,00

TOTAL .....R$ 100.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B4C84422

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO SRP Nº 67/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 20 DE JUNHO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço **POR LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, ENCANADOR, JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIRO AUXILIAR, AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 01 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:C6A2D523

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 5374/23

DECRETO Nº5374/2023
Data 01.06.2023

Súmula. Concede licença maternidade a Conselheira Tutelar e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade para a senhora **Rosalina Fonseca de Almeida Conradi**, portadora do CPF nº. 052.774.909-57 e da CI/RG nº. 8.634.324-0 SSP PR, matrícula 731-5/1, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de Junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BC91276D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.375/23

Data 01.06.2023

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E TA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2023, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.343/23, de 05 de maio de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.344/23, de 05 de maio de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.345/23, de 05 de maio de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.353/23, de 15 de maio de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.354/23, de 15 de maio de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.355/23, de 15 de maio de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.369/23, de 23 de maio de 2023
2.485/23, de 25 de maio de 2023	5.371/23, de 25 de maio de 2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:C476D1D1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5376/2023

DECRETO Nº5376/2023
Data 01.06.2023

Súmula. Nomeia Chefe de Departamento de Promoção Social (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica, Lei nº 1688/2017 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **Luna Dalmuth Bissoto** para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Promoção Social (Cargo em Comissão), sob a matrícula funcional nº1361-7/1.

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 2416/203 - CC-4.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DE26CB1D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAIS PSS 003.2021

EDITAL Nº.064/2023
01.06.2023
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

Asdesistênciasespontâneasde assumir vagaspor candidatosaprovadosno Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, abaixo relacionados.

Professor

Nome	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA LARISSA MORAIS CRISTINO	79°
MARCIANO ANEVES	80°
LUZIA APARECIDA MOREIRA	81°

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01de junhode 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EDITAL Nº. 065/2023
01/06/2023

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2021, conforme abaixo relacionadas:

Professor

Classificação	Nome
82º	CARLA JAQUELINE ROTTA
83º	EDILENE DE MATOS DA ROCHA

Ficam convocadas as candidatas aprovadas acima descritas para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 01dejunhode 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:0C577C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RESOLUÇÃO 04/2023 DESIGNAÇÃO PREGOEIRA FUNPREVNSTITUI COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO 004/2023

SÚMULA: Designa o Pregoeiro e equipe de apoio da Comissão de Licitação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo.

O Diretor presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 01/2008, e Lei 072/2022, considerando o Art. 6º, inciso XVI da lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão de Licitações do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, conforme segue:
I – Pregoeira:
Márcia Regina de Campos
II – Equipe de Apoio
Cléia de Fátima Moteka
Charles André Torteli
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Turvo, 01 de junho de 2023.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente – FUNPREV

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:256BD475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO - PR

Dispõe sobre as conclusões acerca do Projeto da Secretaria Municipal de Saúde de Turvo-PR, que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, em acordo com as Resoluções da SESA Nº387/2023, Nº 769/2019 e Nº 506/2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Turvo, em reunião extraordinária realizada em 30 de maio de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 45/2017.
Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011.
Considerando a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Considerando a Lei Federal nº8080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.
Considerando a Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Resolução nº 387 de 2023 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Considerando a Resolução nº 506 de 2023 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Considerando a Resolução nº 769 de 2019 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Resolve:
Art. 1º: Apreciar e aprovar o Projeto da Secretaria Municipal de Saúde de Turvo-PR, que visa aquisição de um veículo Spin para sete ocupantes e quatro portas, no valor aproximado de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Parágrafo único: os recursos para a aquisição do bem será proveniente de recursos repassados pelo estado do Paraná no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) em acordo com as Resoluções da SESA Nº387/2023, Nº 769/2019 e Nº 506/2023 e o restante será custeado com recurso próprios do município.
Turvo, 30 de maio de 2023.

FERNANDA DA SILVA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº. 006/2023, de 30 de maio de 2023, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 45, de 17 de outubro de 2017 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

ROBÉRIO JOSÉ PUPO MEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Turvo – PR

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:E80D8E58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2021

Terceiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 373/2021 – Dispensa de Licitação N° 83/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratado: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ n.º 75.643.148/0034-01, situada a Av Nossa Senhora Aparecida, S/N - CEP: 85150-000 - Bairro: Centro, neste ato representada pelo Sr. JOSEF TOMASZKO, brasileiro, viúvo, empresário, portador do CPF/MF n.º 004.363.579-25 - Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel residencial, medindo 56,89 m² de área útil, localizada na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº. 589, centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, de propriedade do LOCADOR- Valor global: Fica aditivado o valor global de R$ 9.721,14 (nove mil, setecentos e vinte e um reais e quatorze centavos), considerando o novo prazo de vigência do contrato, sendo o valor mensal da locação de R$ 1.620,19 (um mil, seiscentos e vinte reais e

dezenove centavos) – Vigência: fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo Nº 373/2021 (oriundo da Dispensa de Licitação Nº 83/2021), por mais 06 (seis) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 01 de dezembro de 2023 – Foro – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:69674FDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 334/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos para o servidor efetivo Anderson Ricardo de França, Agente Comunitário de Saúde desta municipalidade, matricula funcional nº 100853, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de junho de 2023 a 29 de agosto de 2023, conforme previsto na Lei Municipal nº 17/2015 Estatuto do Servidor, solicitação protocolada e autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde sob nº 2.487/2023.
Art. 2º – A concessão que trata o artigo 1º, o servidor poderá desistir da licença a qualquer tempo e reassumir o exercício de suas atividades, a critério da autoridade competente, conforme previsto no § 3º da Lei Municipal n. 17/2015. A licença poderá ser cassada, a juízo da autoridade máxima, quando o interesse do serviço exigir, conforme previsto no Art.140 da Lei Municipal n. 17/2015.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir de 01 de junho de 2023.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 30 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:2C52F738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 336/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar o servidor efetivo Vivaldo dos Santos Souza a retornar ao gozo de 15 (quinze) dias de férias, no período de 16 a 30 de junho de 2023, os quais foram cassados através da portaria nº 2802023.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:4E7D68BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 337/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 17 (dezessete) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Edilaine Oliveira de Lima, inscrita no CPF nº 087.836.609-17, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, no período de 24 de maio a 09 de junho de 2023, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 31 de maio de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:A550B592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 338/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Oficial Administrativo, classe A, nível 1, a senhorita Andreia Morena de Mello Murbach, inscrita no CPF sob n. 709.564.999-53 e RG 4.487.762-7 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Administração, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:E70B45D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 339/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 01 de junho de 2023 o servidor efetivo Anderson Garcez Faccio, inscrito no CPF nº 086.235.049-25 do cargo de Psicólogo, em atenção à solicitação do mesmo protocolada sob n. 305/2023.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:2CAD5071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

Contrato Administrativo nº 40/2023 – Inexigibilidade de Licitação Nº 22/2023– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: BETTEGA & GRANDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 77.889.954/0001-21, com endereço situado na Rod. PR 466 KM 223, Nº 355, no Município de Turvo - PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada por Adriana Grando, portador da cédula de identidade Nº 5460285-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 995.652.189-20 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem e alimentação para atender as necessidades dos militares da capitania fluvial do rio paraná - maninha do brasil – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 25/04/2023 a 24/04/2024 - **Valor global:** R$ 7.785,00 (sete mil setecentos e oitenta e cinco reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:008B98E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

Contrato Administrativo nº 51/2023 – Dispensa de Licitação Nº 27/2023– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS AMIGOS DA NATUREZA**, inscrita no CNPJ n.º 23.819.524/0001-04, a EST PRC 466, KM 220, Alto da Dodge, S/N - CEP: 85.150-000 - Bairro: Alto da Dodge, Município de Turvo-PR, neste ato representada pelo Sr. Ademir Baitel, brasileiro, casado, catador de material reciclável, portador do CPF/MF n.º 095.364.669-61, e cédula de identidade n.º 12.558.593-0 – **Objeto:** Contratação direta de Associação para prestação de serviços de triagem, processamento e destinação de resíduos sólidos recicláveis e compostagem de materiais orgânicos oriundos do lixo doméstico – **Prazo de Vigência:** 12 (dose) meses tendo sua vigência compreendida entre 16/05/2023 a 15/05/2024 - **Valor global:** O valor global deste contrato é de R$ 56.140,00 (cinquenta e seis mil, cento e quarenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:BE1305F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

Contrato Administrativo nº 62/2023 – Inexigibilidade de Licitação Nº 29/2023– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MARLENE APARECIDA DA SILVA TEREZIO WYNNEK**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 48.564.682/0001-91, com endereço situado na Est. Principal, Nº S/N, Bairro: Faxinal da Boa Vista, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada pelo Sra. Marlene Aparecida da Silva Terezio Wynnek, portador da cédula de identidade Nº 10.098.580-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.788.859-08 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens e transporte nas linhas Turvo/Ibema/Banhado Vermelho – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 30/05/2023 a 29/05/2024 - **Valor global:** R$ 4.220,00 (quatro mil, duzentos e vinte reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:C5AD8315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 045/2023

SÚMULA:Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal-UFM

O Senhor Jeronimo Gadens do Rosario, Prefeito Municipal de Turvo Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

DECRETA:
Art 1º- Em conformidade com a lei complementar 001/2009 de 17 de dezembro de 2009, art. 33 § 2°,Inciso III, atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal(UFM)para o trimestre de Junho, Julho e Agosto de 2023, emR$ 56,03(cinquentae seis reais e três centavos).

Art. 2º -Este decreto tem efeito a partir desta data.

Art. 3º -Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em01 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:1C25E333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço Global (taxa administrativa).
Objeto: contratação de empresa especializada para o gerenciamento da frota de veículos das secretarias municipais de saúde, educação, agricultura, infraestrutura e obras, e serviços de abastecimento de combustíveis e outros serviços prestados por postos credenciados, manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças e acessórios multimarcas, abrangendo pneus, óleos, filtros etc., e lavagens, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético com chip e/ou micro processado ou outra tecnologia similar ou superior e disponibilização de rede credenciada para atender a atual frota de veículos das secretarias municipais de saúde, educação, agricultura, infraestrutura e obras e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 19 de junho de 2023.
Início da Sessão: 19 de junho de 2023 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Taxa máxima estimada: 1,83%.
Comissão Julgadora: Constituída pelo Decreto Nº 40/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no

portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 01 de junho de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto Nº 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:6CF0A696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 005/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023,
Resolve:

Art.1º Homologar as candidaturas conforme Edital nº001/2023 - Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027.

Alcir Jesiel Leão;
Carlos Fernando Jacynto;
Celina Elisabet Tomczyk Moretti;
Franciele Aparecida Fleitux;
Hadrielly Tomasi;
Idalci Burzynski dos Santos;
Jéssica Cordeiro;
Luana Cristina Sepanhaki da Silva;
Luciana Cristina Marques Fidelis;
Maria Claudia Perussatto de Paula;
Mariza Aparecida Correia;
Ricardo da Rosa;
Scheila Alves Ribeiro de Lima;
Silvana Beatriz Rucinski;
Sueli Carneiro de Campos Ferreira;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de junho de 2023.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente CMDCA

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:37233B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO DE 2023 DO CONTRATO N.º 127/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022 – PROCESSO Nº 107/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ nº 15.006.423/0001-96.
OBJETO DO CONTRATO: *"Contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para execução da obra de ampliação do Aterro Sanitário Municipal, compreendendo uma área total de 4.000 m² das novas células de disposição final de resíduos sólidos urbanos, a denominada "Área 02 de disposição final de resíduos".*
DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 091/2023) anexa ao processo, o valor de R$ 89.238,80 (Oitenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), correspondente ao percentual de 6,99% do valor inicialmente contratado.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 31 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:6852EE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 037/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação de Apoio aos Dependentes de Álcool e outras Drogas – ADAD de União da Vitória, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de junho de 2023.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:DA20DBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO COM REABERTURA DE PRAZO (JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES)

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023
(Processo Administrativo n.º 57/2023)
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR.

Diante de apresentação de impugnações face ao edital supracitado e, nos termos do Parecer Jurídico n.º 288/2023, a Comissão Permanente de Licitação, conhece das impugnações apresentadas para, NO MÉRITO, julgá-las PROCEDENTES, retificando o item 6 (DA HABILITAÇÃO), subitem 6.5 (qualificação técnica), inciso "I" do edital.

Tendo em vista que a alteração ora mencionada, fica redesignado para o dia **07 de julho de 2023, às 14hs00min**, o primeiro sorteio para designação da ordem de prestação dos serviços.

O Edital retificado, com as alterações indicadas, encontra-se disponível para retirada no Site Oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR.

Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone nº (42) 3521-1237 – Departamento de Licitação.

União da Vitória – PR, 1º de junho de 2023

WILMAR ALEXANDRE DOMINGOS BIEBERBACH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4D4D9EB9

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 69/2023

PORTARIA N.º 69/2023

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, considerando o memorando n.º 07/2023-D, e o artigo 100,do Regimento do Colégio Técnico de União da Vitória,
RESOLVE
Art. 1.º DESIGNAR o Servidor Público Municipal Senhor Wilson Carlos Eckl, matrícula n.º 393, para exercer a função de Secretário do Colégio de Ensino Médio e Profissionalizante – COLTEC.
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória,01 de junho de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:AF041BB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO GILVANA

PARTES: Município de Verê e Gilvana Aparecida Flores Da Silva Carvalho.

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data início 01/06/2023.

VALOR INICIAL: R$ 2.210,27.

VERÊ-PR, em 01 de junho de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FE8DE93C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO SIMONE

PARTES: Município de Verê e Simone de Azeredo.

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data início 01/06/2023.

VALOR INICIAL: R$ 2.210,27.

VERÊ-PR, em 01 de junho de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FE7B1587

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO LINDAMIR

PARTES: Município de Verê e Lindamir Rodrigues Barbosa.

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data início 01/06/2023.

VALOR INICIAL: R$ 2.210,27.

VERÊ-PR, em 01 de junho de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:17AC94C0

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através do Decreto nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023, com base na Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal nº 10520/02 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 – PROCESSO nº 88/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção elétrica em prédios públicos e instalações temporárias.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
RESULTADO: DESERTO.

Verê – PR, 01 de Junho de 2023.

LUAN MOROSINI
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:63399F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021

Extrato de Rescisão Amigável de Contrato Administrativo Original nº 03/2021. DISPENSA 03/2021: **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO CNPJ: 77.778.645/0001-84, **Contratada:** EDITORA JURITI LTDA CNPJ: 80.192.081/0001-08, **Objeto:** Termo de Rescisão Amigável de

Contrato Administrativo nº 03/2021. **Fundamento Legal:** Artigo 79, inciso II da Lei 8.666 de junho de 1993, conforme motivos e fundamentos exarados na ordem de Autorização da Presidência do Legislativo. Assinaturas: ILANI DESORDI DA SILVA LORENA - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino; ANDRE GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA-Representante Legal, Diretor Geral- EDITORA JURITI LTDA. Data: 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:1953B3F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 143/2023

EXTRATO CONTRATO 143/2023
PARTES: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ sob nº 41191505000168 e Município de Vitorino
OBJETO: CONTRATO DO SALDO DA ATA 82/2022 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS DESTINADAS AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL QUE SE ENQUADREM NA LEI MUNICIPAL DE BENFICIOS EVENTUAIS.
VALOR: 84.120,00
DATA: 01/06/2023

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:0F27C5E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 144/2023

EXTRATO CONTRATO 144/2023
PARTES: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA CNPJ sob nº 05621193000111 e Município de Vitorino
OBJETO: CONTRATO DO SALDO DA ATA 83/2022 - AQUISIÇÃO DE CAFÉ E GENEROS ALIMENTICIOS PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: 26935,14
DATA: 01/06/2023

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:2ED102FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 83/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 83/2022 Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA situada à Rua INDEPENDENCIA, 754, Bairro Centro, Xanxerê, inscrita no CNPJ sob nº 24180904000104, neste ato representada por MARIVONE WISNIESKI, inscrito no CPF/MF sob nº 80819869953 doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com o protocolo 3077/2023 e parecer jurídico.**Cláusula Primeira:** Do Valor - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R$ 117.799,92.**Cláusula Segunda:** da vigência passa sua vigência para 02/06/2024.**Cláusula Terceira:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento .E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma. Vitorino, em 01/06/2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

MARIVONE WISNIESKI
Contratada
CEI - Centro Educacional Integracao LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:B65EC480

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 85/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 85/2022 Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa DAYANE PATRICIA COMIN 05816685961 situada à Rua FRACARO, 326, ********, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 44281320000132, neste ato representada por DAYANE PATRICIA COMIN, inscrito no CPF/MF sob nº 05816685961, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, conforme protocolo 3077/2023 e parecer jurídico.**Cláusula Primeira:** Do Valor - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R$ 48.023,88. **Cláusula Segunda:** da vigência - passa sua vigência para 02/06/2024. **Cláusula Terceira:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 01/06/2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

DAYANE PATRICIA COMIN
Ontratada
Dayane Patricia Comin 05816685961

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:4B54D003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5228 - NOMEIA THALIA APARECIDA DE CANDIDO

Decreto 5.228, de 01 de junho de 2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Thalia Aparecida de Candido, portadora do CPF/MF n.° 087.244.xxx-xx, para ocupar o cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Operacional, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 01 de junho de 2023;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:77ABCB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 056-2023 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 056/2023
PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001 E 002/2021
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado dos Processos Seletivos 001 e 002/2021:
TORNA PÚBLICO
1 – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001 e 002/2021, já homologado**;**

Cargo: Merendeiro Escolar

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
ANDREA FATIMA FERNANDES	91******	9º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **02/06/2023 a 08/06/2023** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 02 de Junho de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:A714F915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 139 - DIÁRIAS ASSESSORIA

PORTARIA Nº 139/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias para o servidor Valdecir Francisco Speranza – Assessor de Gabinete, para tratativas de assuntos de interesse do Município junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, além da assinatura do termo e recebimento de kit esportivo junto a Secretaria de Estado da Educação e Esporte, em Curitiba/PR, entre os dias 01 e 02 de junho de 2023.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 01 de junho de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:BF2E8021

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
1º RERRATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
PROCESSO N° 066/2023
RERRATIFICAÇÃO 001/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – Estado do Paraná, torna público a RERRATIFICAÇÃO do edital **Pregão Eletrônico nº 047/2023 - Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recepção, gerenciamento e destinação final de resíduos urbanos do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência**, com alteração no PREÇO MÁXIMO e na DATA DE ABERTURA.

Onde se lê:
3 - DATA DE ABERTURA
3.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço bll.compras.com, conforme data e horários definidos abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 31/05/2023 às 08h30min do dia 15/06/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 15/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15/06/2023.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 047/2023.

Leia-se:
3 - DATA DE ABERTURA
3.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço bll.compras.com, conforme data e horários definidos abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 02/06/2023 às 08h30min do dia 19/06/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 19/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/06/2023.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 047/2023.

Onde se lê:
4 – PREÇO MÁXIMO
4.1. valor máximo estimado para este Pregão é de **R$ 239.204,82 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).**

Leia-se:
4 – PREÇO MÁXIMO
4.1. valor máximo estimado para este Pregão é de **R$ 171.699,92 (cento e setenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	550	TON	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS - CLASSE II, PROVENIENTES DOS GERADORES DA ARÉA URBANA DO MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR ATÉ O ATERRO SANITARIO DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA. SENDO QUE A COLETA E TRANSPORTE DOS RESIDUOS ATÉ O ATERRO SANITARIO DA LICITANTE SERA DE RESPONSABILIDADE DO LICITADOR.	383,33	210.831,50
2	4	UNID	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO ELETRÔNICO COM PERIODICIDADE SEMESTRAL	7.093,33	28.373,32

Leia-se:

item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	550	TON	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS - CLASSE II, PROVENIENTES DOS GERADORES DA ARÉA URBANA DO MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR ATÉ O ATERRO SANITARIO DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA. SENDO QUE A COLETA E TRANSPORTE DOS RESIDUOS ATÉ O ATERRO SANITARIO DA LICITANTE SERA DE RESPONSABILIDADE DO LICITADOR	270,00	148.500,00
2	4	UNID	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO ELETRÔNICO COM PERIODICIDADE SEMESTRAL	5.799,98	23.199,92

Os demais itens constantes no edital permanecem sem alteração.

Boa Esperança do Iguaçu/ PR, 01 de junho de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:81F7116D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS - MAIO/2023

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	225/2023				
Contratado:	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA				
CNPJ/CPF:	47.641.174/0001-05				
N° Licitação:	5/2023	**N° Processo:**	47/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Copa e Cozinha em Geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/05/2023				
Valor:	26.952,42				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	226/2023				
Contratado:	3L'S COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	41.125.059/0001-93				
N° Licitação:	5/2023	**N° Processo:**	47/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Copa e Cozinha em Geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/05/2023				
Valor:	101.154,27				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	227/2023				
Contratado:	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA				
CNPJ/CPF:	44.247.782/0001-33				
N° Licitação:	5/2023	**N° Processo:**	47/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Copa e Cozinha em Geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/05/2023				
Valor:	47.201,74				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	228/2023				

Contratado:	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA				
CNPJ/CPF:	27.787.054/0001-03				
N° Licitação:	5/2023	**N° Processo:**	47/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Copa e Cozinha em Geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/05/2023				
Valor:	8.481,65				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	229/2023				
Contratado:	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA				
CNPJ/CPF:	47.669.925/0001-93				
N° Licitação:	5/2023	**N° Processo:**	47/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Copa e Cozinha em Geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/05/2023				
Valor:	43.318,89				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	203/2023				
Contratado:	JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	41.507.227/0001-05				
N° Licitação:	3/2023	**N° Processo:**	29/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ANTISSÉPTICOS E EPIS EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.				
Data da Assinatura:	02/05/2023				
Valor:	238.301,04				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	204/2023				
Contratado:	JANAINA SARETO VOLPI				
CNPJ/CPF:	32.050.743/0001-62				
N° Licitação:	3/2023	**N° Processo:**	29/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ANTISSÉPTICOS E EPIS EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.				
Data da Assinatura:	02/05/2023				
Valor:	94.821,20				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	205/2023				
Contratado:	LEANDRO APARECIDO DE PAULA				
CNPJ/CPF:	19.634.481/0001-15				
N° Licitação:	3/2023	**N° Processo:**	29/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ANTISSÉPTICOS E EPIS EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.				
Data da Assinatura:	01/05/2023				
Valor:	115.477,14				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	206/2023				
Contratado:	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA				
CNPJ/CPF:	26.950.671/0001-07				
N° Licitação:	3/2023	**N° Processo:**	29/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ANTISSÉPTICOS E EPIS EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.				
Data da Assinatura:	02/05/2023				
Valor:	1.875,78				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	230/2023				
Contratado:	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA				
CNPJ/CPF:	21.576.980/0001-45				
N° Licitação:	5/2023	**N° Processo:**	47/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Copa e Cozinha em Geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/05/2023				
Valor:	4.017,60				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	207/2023				
Contratado:	LIMPFOR - COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA				
CNPJ/CPF:	07.006.193/0001-37				
N° Licitação:	3/2023	**N° Processo:**	29/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ANTISSÉPTICOS E EPIS EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.				
Data da Assinatura:	02/05/2023				
Valor:	100.584,81				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	208/2023				

Contratado:	MEIO OESTE PAPEIS LTDA				
CNPJ/CPF:	19.709.129/0001-00				
N° Licitação:	3/2023	**N° Processo:**	29/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ANTISSÉPTICOS E EPIS EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.				
Data da Assinatura:	02/05/2023				
Valor:	77.871,60				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	231/2023				
Contratado:	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA				
CNPJ/CPF:	37.106.076/0001-06				
N° Licitação:	5/2023	**N° Processo:**	47/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Copa e Cozinha em Geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/05/2023				
Valor:	23.353,56				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	209/2023				
Contratado:	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA				
CNPJ/CPF:	73.244.337/0001-18				
N° Licitação:	3/2023	**N° Processo:**	29/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ANTISSÉPTICOS E EPIS EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.				
Data da Assinatura:	02/05/2023				
Valor:	7.841,80				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	232/2023				
Contratado:	F G DE OLIVEIRA LTDA				
CNPJ/CPF:	36.046.750/0001-41				
N° Licitação:	5/2023	**N° Processo:**	47/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Copa e Cozinha em Geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/05/2023				
Valor:	98.859,60				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	210/2023				
Contratado:	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA				
CNPJ/CPF:	12.811.487/0001-71				
N° Licitação:	3/2023	**N° Processo:**	29/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ANTISSÉPTICOS E EPIS EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.				
Data da Assinatura:	03/05/2023				
Valor:	11.548,08				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	233/2023				
Contratado:	COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA				
CNPJ/CPF:	03.766.670/0001-01				
N° Licitação:	5/2023	**N° Processo:**	47/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Copa e Cozinha em Geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/05/2023				
Valor:	1.001,94				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	211/2023				
Contratado:	NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA				
CNPJ/CPF:	45.471.842/0001-60				
N° Licitação:	3/2023	**N° Processo:**	29/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ANTISSÉPTICOS E EPIS EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.				
Data da Assinatura:	03/05/2023				
Valor:	496.881,72				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	212/2023				
Contratado:	NUNES DE ALMEIDA LTDA				
CNPJ/CPF:	47.378.309/0001-83				
N° Licitação:	3/2023	**N° Processo:**	29/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ANTISSÉPTICOS E EPIS EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.				
Data da Assinatura:	03/05/2023				
Valor:	19.604,40				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				

N° Contrato:	213/2023				
Contratado:	PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI				
CNPJ/CPF:	12.670.981/0001-63				
N° Licitação:	3/2023	**N° Processo:**	29/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ANTISSÉPTICOS E EPIS EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.				
Data da Assinatura:	03/05/2023				
Valor:	31.137,80				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	214/2023				
Contratado:	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI				
CNPJ/CPF:	09.505.300/0001-05				
N° Licitação:	3/2023	**N° Processo:**	29/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ANTISSÉPTICOS E EPIS EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.				
Data da Assinatura:	03/05/2023				
Valor:	35.340,01				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	215/2023				
Contratado:	RG LUNA LTDA				
CNPJ/CPF:	44.223.965/0001-19				
N° Licitação:	3/2023	**N° Processo:**	29/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ANTISSÉPTICOS E EPIS EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.				
Data da Assinatura:	03/05/2023				
Valor:	2.076,00				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	216/2023				
Contratado:	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	18.449.927/0001-79				
N° Licitação:	3/2023	**N° Processo:**	29/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ANTISSÉPTICOS E EPIS EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.				
Data da Assinatura:	03/05/2023				
Valor:	96.386,00				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	217/2023				
Contratado:	SANIGRAN LTDA				
CNPJ/CPF:	15.153.524/0001-90				
N° Licitação:	3/2023	**N° Processo:**	29/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ANTISSÉPTICOS E EPIS EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.				
Data da Assinatura:	03/05/2023				
Valor:	43.065,50				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	234/2023				
Contratado:	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA				
CNPJ/CPF:	37.952.094/0001-09				
N° Licitação:	5/2023	**N° Processo:**	47/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Copa e Cozinha em Geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/05/2023				
Valor:	5.729,28				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	218/2023				
Contratado:	SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI				
CNPJ/CPF:	11.186.469/0001-83				
N° Licitação:	3/2023	**N° Processo:**	29/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ANTISSÉPTICOS E EPIS EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.				
Data da Assinatura:	03/05/2023				
Valor:	62.687,00				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	235/2023				
Contratado:	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI				
CNPJ/CPF:	22.906.038/0001-60				
N° Licitação:	5/2023	**N° Processo:**	47/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Copa e Cozinha em Geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/05/2023				

Valor:	236,10				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	236/2023				
Contratado:	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA				
CNPJ/CPF:	12.811.487/0001-71				
N° Licitação:	5/2023	**N° Processo:**	47/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Copa e Cozinha em Geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/05/2023				
Valor:	573,40				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	219/2023				
Contratado:	SEBOLD INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	39.655.478/0001-95				
N° Licitação:	3/2023	**N° Processo:**	29/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ANTISSÉPTICOS E EPIS EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.				
Data da Assinatura:	03/05/2023				
Valor:	4.089,69				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	237/2023				
Contratado:	GILSON DE OLIVEIRA 114958904				
CNPJ/CPF:	48.459.078/0001-03				
N° Licitação:	5/2023	**N° Processo:**	47/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Copa e Cozinha em Geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/05/2023				
Valor:	360,00				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	220/2023				
Contratado:	SIGNORELLI CARVALHO ENGENHARIA LTDA				
CNPJ/CPF:	40.616.324/0001-73				
N° Licitação:	3/2023	**N° Processo:**	29/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ANTISSÉPTICOS E EPIS EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.				
Data da Assinatura:	03/05/2023				
Valor:	1.782,00				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	221/2023				
Contratado:	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.				
CNPJ/CPF:	05.340.608/0001-89				
N° Licitação:	3/2023	**N° Processo:**	29/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ANTISSÉPTICOS E EPIS EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.				
Data da Assinatura:	03/05/2023				
Valor:	209.959,54				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	238/2023				
Contratado:	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA				
CNPJ/CPF:	39.649.812/0001-06				
N° Licitação:	5/2023	**N° Processo:**	47/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Copa e Cozinha em Geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	04/05/2023				
Valor:	359,70				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	222/2023				
Contratado:	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	00.656.468/0001-39				
N° Licitação:	3/2023	**N° Processo:**	29/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ANTISSÉPTICOS E EPIS EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.				
Data da Assinatura:	03/05/2023				
Valor:	271.593,50				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	223/2023				
Contratado:	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA				
CNPJ/CPF:	18.202.203/0001-26				
N° Licitação:	3/2023	**N° Processo:**	29/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ANTISSÉPTICOS E EPIS EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.				
Data da Assinatura:	03/05/2023				

Valor:	124.420,00				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	224/2023				
Contratado:	TIE TAPETES - EIRELI				
CNPJ/CPF:	10.261.012/0001-23				
N° Licitação:	3/2023	**N° Processo:**	29/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ANTISSÉPTICOS E EPIS EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.				
Data da Assinatura:	03/05/2023				
Valor:	30.026,70				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	239/2023				
Contratado:	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA				
CNPJ/CPF:	18.702.558/0001-84				
N° Licitação:	4/2023	**N° Processo:**	32/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: absorventes, aventais, fraldas, luvas, máscaras, roupa íntima, sapatilhas e toucas (descartáveis), de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	08/05/2023				
Valor:	180.157,32				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	240/2023				
Contratado:	BIOSAFETY CONFECCOES LTDA				
CNPJ/CPF:	37.068.728/0001-65				
N° Licitação:	4/2023	**N° Processo:**	32/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: absorventes, aventais, fraldas, luvas, máscaras, roupa íntima, sapatilhas e toucas (descartáveis), de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	10/05/2023				
Valor:	5.610,00				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	241/2023				
Contratado:	BMI PROSPER EIRELI				
CNPJ/CPF:	14.012.375/0001-86				
N° Licitação:	4/2023	**N° Processo:**	32/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: absorventes, aventais, fraldas, luvas, máscaras, roupa íntima, sapatilhas e toucas (descartáveis), de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	08/05/2023				
Valor:	19.361,70				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	242/2023				
Contratado:	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	32.743.242/0001-61				
N° Licitação:	4/2023	**N° Processo:**	32/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: absorventes, aventais, fraldas, luvas, máscaras, roupa íntima, sapatilhas e toucas (descartáveis), de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	08/05/2023				
Valor:	51.297,00				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	243/2023				
Contratado:	CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME				
CNPJ/CPF:	20.419.709/0001-33				
N° Licitação:	4/2023	**N° Processo:**	32/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: absorventes, aventais, fraldas, luvas, máscaras, roupa íntima, sapatilhas e toucas (descartáveis), de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	08/05/2023				
Valor:	148.445,95				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	244/2023				
Contratado:	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	10.596.721/0001-60				
N° Licitação:	4/2023	**N° Processo:**	32/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: absorventes, aventais, fraldas, luvas, máscaras, roupa íntima, sapatilhas e toucas (descartáveis), de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	08/05/2023				
Valor:	689.613,42				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	245/2023				
Contratado:	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	17.472.278/0001-64				
N° Licitação:	4/2023	**N° Processo:**	32/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: absorventes, aventais, fraldas, luvas, máscaras, roupa íntima, sapatilhas e toucas (descartáveis), de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	08/05/2023				
Valor:	815.378,13				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				

N° Contrato:	246/2023				
Contratado:	HIGIE PLUS COTTONBABY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
CNPJ/CPF:	95.837.316/0001-49				
N° Licitação:	4/2023	**N° Processo:**	32/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: absorventes, aventais, fraldas, luvas, máscaras, roupa íntima, sapatilhas e toucas (descartáveis), de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	08/05/2023				
Valor:	351.345,72				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	247/2023				
Contratado:	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	23.720.752/0001-22				
N° Licitação:	4/2023	**N° Processo:**	32/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: absorventes, aventais, fraldas, luvas, máscaras, roupa íntima, sapatilhas e toucas (descartáveis), de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	08/05/2023				
Valor:	1.301.340,12				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	248/2023				
Contratado:	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	00.339.246/0001-92				
N° Licitação:	4/2023	**N° Processo:**	32/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: absorventes, aventais, fraldas, luvas, máscaras, roupa íntima, sapatilhas e toucas (descartáveis), de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	08/05/2023				
Valor:	2.308.171,20				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	249/2023				
Contratado:	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	30.881.804/0001-08				
N° Licitação:	4/2023	**N° Processo:**	32/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: absorventes, aventais, fraldas, luvas, máscaras, roupa íntima, sapatilhas e toucas (descartáveis), de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	08/05/2023				
Valor:	50.051,54				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	250/2023				
Contratado:	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	06.194.440/0001-03				
N° Licitação:	4/2023	**N° Processo:**	32/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: absorventes, aventais, fraldas, luvas, máscaras, roupa íntima, sapatilhas e toucas (descartáveis), de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	08/05/2023				
Valor:	171.198,54				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	251/2023				
Contratado:	P&C MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI				
CNPJ/CPF:	29.754.676/0001-52	**Fundamento Legal:**	8666		
N° Licitação:	4/2023	**N° Processo:**	32/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: absorventes, aventais, fraldas, luvas, máscaras, roupa íntima, sapatilhas e toucas (descartáveis), de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	08/05/2023				
Valor:	88.637,64				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	252/2023				
Contratado:	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
CNPJ/CPF:	32.237.610/0001-08				
N° Licitação:	4/2023	**N° Processo:**	32/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: absorventes, aventais, fraldas, luvas, máscaras, roupa íntima, sapatilhas e toucas (descartáveis), de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	08/05/2023				
Valor:	108.448,80				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	253/2023				
Contratado:	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA				
CNPJ/CPF:	05.247.406/0001-97				
N° Licitação:	4/2023	**N° Processo:**	32/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: absorventes, aventais, fraldas, luvas, máscaras, roupa íntima, sapatilhas e toucas (descartáveis), de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	08/05/2023				
Valor:	21.921,12				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	254/2023				
Contratado:	V P - MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	73.318.693/0001-39				
N° Licitação:	4/2023	**N° Processo:**	32/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico

Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: absorventes, aventais, fraldas, luvas, máscaras, roupa íntima, sapatilhas e toucas (descartáveis), de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	08/05/2023				
Valor:	6.539,40				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	255/2023				
Contratado:	FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	46.328.269/0001-00				
N° Licitação:	64/2023	**N° Processo:**	82/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL				
Data da Assinatura:	10/05/2023				
Valor:	2.000.529,60				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	256/2023				
Contratado:	C F M TORRES SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	50.257.647/0001-71				
N° Licitação:	66/2023	**N° Processo:**	84/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Clevelândia/PR, consorciado ao CONIMS				
Data da Assinatura:	10/05/2023				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	10/05/2023 a 09/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	257/2023				
Contratado:	KLEMANN - ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS LTDA				
CNPJ/CPF:	42.380.484/0001-91				
N° Licitação:	60/2023	**N° Processo:**	78/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSICOLOGIA destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Pato Branco/PR, consorciado ao CONIMS				
Data da Assinatura:	10/05/2023				
Valor:	46.080,00				
Vigência:	15/05/2023 a 14/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	258/2023				
Contratado:	GPCOSTA SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	49.587.791/0001-97				
N° Licitação:	65/2023	**N° Processo:**	83/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Vitorino/PR, consorciado ao CONIMS				
Data da Assinatura:	10/05/2023				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	11/05/2023 a 10/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	259/2023				
Contratado:	FABIANO FABIANE & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	35.444.236/0001-00				
N° Licitação:	59/2023	**N° Processo:**	77/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS - PSIQUIATRIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciado ao CONIMS				
Data da Assinatura:	10/05/2023				
Valor:	18.432,00				
Vigência:	20/05/2023 a 19/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	260/2023				
Contratado:	PRONTOLAB - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME				
CNPJ/CPF:	01.882.427/0001-23				
N° Licitação:	70/2023	**N° Processo:**	89/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS				
Data da Assinatura:	15/05/2023				
Valor:	330.094,80				
Vigência:	15/05/2023 a 14/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	261/2023				
Contratado:	LABORATORIO PANDINI LTDA				
CNPJ/CPF:	79.389.391/0001-38				
N° Licitação:	69/2023	**N° Processo:**	88/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para a realização exames laboratoriais				
Data da Assinatura:	15/05/2023				
Valor:	344.575,60				
Vigência:	15/05/2023 a 14/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	262/2023				
Contratado:	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS CELLI LTDA				
CNPJ/CPF:	04.097.830/0001-30				
N° Licitação:	68/2023	**N° Processo:**	87/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação

Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS				
Data da Assinatura:	15/05/2023				
Valor:	373.635,50				
Vigência:	15/05/2023 a 14/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	263/2023				
Contratado:	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	32.743.242/0001-61				
N° Licitação:	41/2022	**N° Processo:**	259/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE (LÍQUIDOS E PASTOSOS)				
Data da Assinatura:	15/05/2023				
Valor:	493.145,00				
Vigência:	15/05/2023 a 01/03/2024				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	264/2023				
Contratado:	GILBERT SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	46.289.791/0001-12				
N° Licitação:	67/2023	**N° Processo:**	85/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Clevelândia/PR, consorciado ao CONIMS				
Data da Assinatura:	15/05/2023				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	16/05/2023 a 15/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	265/2023				
Contratado:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA				
CNPJ/CPF:	05.566.804/0001-76				
N° Licitação:	8/2023	**N° Processo:**	86/2023	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público, de provas e títulos, para a seleção de candidatos para provimento de vagas de emprego público para o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.				
Data da Assinatura:	18/05/2023				
Valor:	83.950,00				
Vigência:	22/05/2023 a 21/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	266/2023				
Contratado:	CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				
CNPJ/CPF:	41.774.511/0001-48				
N° Licitação:	6/2023	**N° Processo:**	50/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Odontológicos (insumos em geral), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	24/05/2023				
Valor:	31.122,91				
Vigência:	12/06/2023 a 11/06/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	267/2023				
Contratado:	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA				
CNPJ/CPF:	11.372.104/0001-43				
N° Licitação:	6/2023	**N° Processo:**	50/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Odontológicos (insumos em geral), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	24/05/2023				
Valor:	223.731,30				
Vigência:	12/06/2023 a 11/06/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	268/2023				
Contratado:	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA				
CNPJ/CPF:	44.223.526/0001-06				
N° Licitação:	6/2023	**N° Processo:**	50/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Odontológicos (insumos em geral), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	24/05/2023				
Valor:	624.986,78				
Vigência:	12/06/2023 a 11/06/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	269/2023				
Contratado:	ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP				
CNPJ/CPF:	13.547.970/0001-53				
N° Licitação:	6/2023	**N° Processo:**	50/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Odontológicos (insumos em geral), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	24/05/2023				
Valor:	60.726,12				
Vigência:	12/06/2023 a 11/06/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	270/2023				
Contratado:	EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	37.630.133/0001-51				
N° Licitação:	6/2023	**N° Processo:**	50/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Odontológicos (insumos em geral), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	24/05/2023				
Valor:	17.794,00				
Vigência:	12/06/2023 a 11/06/2024				

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	271/2023				
Contratado:	FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	25.386.019/0001-49				
N° Licitação:	6/2023	**N° Processo:**	50/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Odontológicos (insumos em geral), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	24/05/2023				
Valor:	410.772,50				
Vigência:	12/06/2023 a 11/06/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	272/2023				
Contratado:	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	10.633.441/0001-84				
N° Licitação:	6/2023	**N° Processo:**	50/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Odontológicos (insumos em geral), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	24/05/2023				
Valor:	818.998,51				
Vigência:	12/06/2023 a 11/06/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	273/2023				
Contratado:	HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	42.081.183/0001-67				
N° Licitação:	6/2023	**N° Processo:**	50/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Odontológicos (insumos em geral), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	24/05/2023				
Valor:	646.906,29				
Vigência:	12/06/2023 a 11/06/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	274/2023				
Contratado:	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	23.866.426/0001-28				
N° Licitação:	6/2023	**N° Processo:**	50/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Odontológicos (insumos em geral), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	24/05/2023				
Valor:	25.706,88				
Vigência:	12/06/2023 a 11/06/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	275/2023				
Contratado:	K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI				
CNPJ/CPF:	20.669.174/0001-59				
N° Licitação:	6/2023	**N° Processo:**	50/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Odontológicos (insumos em geral), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	24/05/2023				
Valor:	18.918,90				
Vigência:	12/06/2023 a 11/06/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	276/2023				
Contratado:	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA				
CNPJ/CPF:	39.840.107/0001-83				
N° Licitação:	6/2023	**N° Processo:**	50/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Odontológicos (insumos em geral), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	24/05/2023				
Valor:	323.844,85				
Vigência:	12/06/2023 a 11/06/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	277/2023				
Contratado:	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	43.352.606/0001-07				
N° Licitação:	6/2023	**N° Processo:**	50/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Odontológicos (insumos em geral), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	24/05/2023				
Valor:	647.119,54				
Vigência:	12/06/2023 a 11/06/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	278/2023				
Contratado:	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	06.194.440/0001-03				
N° Licitação:	6/2023	**N° Processo:**	50/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Odontológicos (insumos em geral), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	24/05/2023				
Valor:	1.859.094,00				
Vigência:	12/06/2023 a 11/06/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	279/2023				
Contratado:	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI				
CNPJ/CPF:	38.120.208/0001-17				
N° Licitação:	6/2023	**N° Processo:**	50/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Odontológicos (insumos em geral), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	24/05/2023				
Valor:	46.412,64				

Vigência:	12/06/2023 a 11/06/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	280/2023				
Contratado:	PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	46.218.314/0001-66				
N° Licitação:	6/2023	**N° Processo:**	50/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Odontológicos (insumos em geral), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	24/05/2023				
Valor:	76.399,44				
Vigência:	12/06/2023 a 11/06/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	281/2023				
Contratado:	RAIOS MED PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	23.524.957/0001-32				
N° Licitação:	6/2023	**N° Processo:**	50/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Odontológicos (insumos em geral), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	24/05/2023				
Valor:	8.393,76				
Vigência:	12/06/2023 a 11/06/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	282/2023				
Contratado:	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI				
CNPJ/CPF:	28.820.255/0001-10				
N° Licitação:	6/2023	**N° Processo:**	50/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Odontológicos (insumos em geral), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	24/05/2023				
Valor:	592.746,10				
Vigência:	12/06/2023 a 11/06/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	283/2023				
Contratado:	T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	10.696.932/0001-74				
N° Licitação:	6/2023	**N° Processo:**	50/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Odontológicos (insumos em geral), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	24/05/2023				
Valor:	53.436,34				
Vigência:	12/06/2023 a 11/06/2024				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	284/2023				
Contratado:	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	37.882.886/0001-54				
N° Licitação:	6/2023	**N° Processo:**	50/2023	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de Materiais Odontológicos (insumos em geral), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.				
Data da Assinatura:	24/05/2023				
Valor:	106.705,07				
Vigência:	12/06/2023 a 11/06/2024				
Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	285/2023				
Contratado:	LABORATÓRIO SANTA CLARA LTDA				
CNPJ/CPF:	13.222.986/0001-96				
N° Licitação:	71/2023	**N° Processo:**	90/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Credenciamento de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais				
Data da Assinatura:	24/05/2023				
Valor:	558.052,80				
Vigência:	25/05/2023 a 24/05/2024				
Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	286/2023				
Contratado:	CASATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA				
CNPJ/CPF:	09.098.191/0001-40				
N° Licitação:	9/2023	**N° Processo:**	102/2023	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais (incluindo conexão, se necessário), incluindo hospedagem e translado dos participantes do 37º congresso do CONASEMS, nas datas de 16 a 19/07/2023				
Data da Assinatura:	25/05/2023				
Valor:	113.998,07				
Vigência:	25/05/2023 a 21/11/2023				
Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	287/2023				
Contratado:	A R PETKOWICZ LTDA				
CNPJ/CPF:	46.857.446/0001-38				
N° Licitação:	10/2023	**N° Processo:**	104/2023	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresa especializada para atendimento médico (Clinico Geral) a pacientes dependentes de álcool, drogas e saúde mental, em atendimento as necessidades do CAPS AD III Coronel Vivida/PR				
Data da Assinatura:	26/05/2023				
Valor:	87.688,80				
Vigência:	12/06/2023 a 09/12/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	86/2020	**Aditivo:**	4		
Contratado:	BREOWICZ & BITENCOURT SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	36.483.217/0001-47				
N° Licitação:	13/2020	**N° Processo:**	45/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação

Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	02/05/2023				
Valor:	61.440,00				
Vigência:	11/05/2020 a 11/05/2024	**Nova data final do contrato:**	11/05/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	85/2020	**Aditivo:**	3		
Contratado:	CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA LTDA				
CNPJ/CPF:	16.422.175/0001-27				
N° Licitação:	12/2020	**N° Processo:**	44/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	02/05/2023				
Valor:	150.000,00				
Vigência:	11/05/2020 a 11/05/2024	**Nova data final do contrato:**	11/05/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	90/2019	**Aditivo:**	6		
Contratado:	BERTINATTO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA				
CNPJ/CPF:	33.263.473/0001-30				
N° Licitação:	8/2019	**N° Processo:**	34/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	02/05/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	13/05/2019 a 10/05/2024	**Nova data final do contrato:**	10/05/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	130/2022	**Aditivo:**	4		
Contratado:	S I SAGGIN				
CNPJ/CPF:	41.337.226/0001-60				
N° Licitação:	72/2022	**N° Processo:**	102/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	02/05/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	10/05/2022 a 10/05/2024	**Nova data final do contrato:**	10/05/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	129/2022	**Aditivo:**	3		
Contratado:	DANILO DE VASCONCELLOS LEAO				
CNPJ/CPF:	03.481.501/0002-06				
N° Licitação:	71/2022	**N° Processo:**	101/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	02/05/2023				
Valor:	800.000,00				
Vigência:	09/05/2022 a 09/05/2024	**Nova data final do contrato:**	09/05/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	201/2021	**Aditivo:**	4		
Contratado:	LABORATORIO PE VERMELHO LTDA				
CNPJ/CPF:	77.119.725/0002-09				
N° Licitação:	39/2021	**N° Processo:**	75/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	02/05/2023				
Valor:	300.000,00				
Vigência:	05/05/2021 a 05/05/2024	**Nova data final do contrato:**	05/05/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	198/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA				
CNPJ/CPF:	27.955.790/0001-15				
N° Licitação:	37/2021	**N° Processo:**	72/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	02/05/2023				
Valor:	153.600,00				
Vigência:	03/05/2021 a 03/05/2024	**Nova data final do contrato:**	03/05/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	158/2021	**Aditivo:**	4		
Contratado:	CLINICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO VERONEZE LTDA				
CNPJ/CPF:	09.481.757/0001-19				
N° Licitação:	23/2021	**N° Processo:**	44/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	02/05/2023				
Valor:	200.000,00				
Vigência:	03/05/2021 a 02/05/2024	**Nova data final do contrato:**	02/05/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	197/2021	**Aditivo:**	10		
Contratado:	SOKOLOSKI E SCHIRR CLINICA MEDICA LTDA				
CNPJ/CPF:	36.697.602/0001-97				
N° Licitação:	36/2021	**N° Processo:**	71/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	02/05/2023				
Valor:	100.000,00				
Vigência:	03/05/2021 a 03/05/2024	**Nova data final do**	03/05/2024		

		contrato:			
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	128/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	PESS & BONISSONI NUNES LTDA.				
CNPJ/CPF:	36.479.369/0001-76				
N° Licitação:	70/2022	**N° Processo:**	100/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	02/05/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	03/05/2022 a 03/05/2024	**Nova data final do contrato:**	03/05/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	134/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	FERNANDO FANCHIN ROCHA E CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	17.435.143/0001-29				
N° Licitação:	78/2022	**N° Processo:**	111/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	02/05/2023				
Valor:	300.000,00				
Vigência:	16/05/2022 a 16/05/2024	**Nova data final do contrato:**	16/05/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	84/2023	**Aditivo:**	1		
Contratado:	AGIL MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	20.590.555/0001-48				
N° Licitação:	39/2022	**N° Processo:**	250/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE ITEM - EXCLUSÃO ITEM 462 - FICOU DESERTO				
Data do Aditivo:	02/05/2023				
Valor:	48.622,50				
Vigência:	01/03/2023 a 01/03/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	153/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	MAIKEL ISLA MARTINEZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	40.037.010/0001-16				
N° Licitação:	86/2022	**N° Processo:**	120/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	04/05/2023				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	25/05/2022 a 25/05/2024	**Nova data final do contrato:**	25/05/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	93/2019	**Aditivo:**	5		
Contratado:	HACK SERVICOS ORTOPEDICOS S/S				
CNPJ/CPF:	23.830.194/0001-58				
N° Licitação:	10/2019	**N° Processo:**	40/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	04/05/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	27/05/2019 a 27/05/2024	**Nova data final do contrato:**	27/05/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	170/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado:	EVANDRO INACIO ZIGUER CLINICA MEDICA				
CNPJ/CPF:	15.920.194/0001-10				
N° Licitação:	31/2021	**N° Processo:**	61/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	04/05/2023				
Valor:	76.800,00				
Vigência:	25/05/2021 a 25/05/2024	**Nova data final do contrato:**	25/05/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	146/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	MORETTI OPTICA LTDA				
CNPJ/CPF:	39.613.863/0001-70				
N° Licitação:	80/2022	**N° Processo:**	113/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	04/05/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/05/2022 a 25/05/2024	**Nova data final do contrato:**	25/05/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	145/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	JEAN CARLOS GOBATTO LTDA				
CNPJ/CPF:	35.148.100/0001-44				
N° Licitação:	79/2022	**N° Processo:**	112/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	04/05/2023				
Valor:	150.000,00				
Vigência:	25/05/2022 a 25/05/2024	**Nova data final do contrato:**	25/05/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	88/2020	**Aditivo:**	3		
Contratado:	EDEVI ARBONELLI MENDES				
CNPJ/CPF:	22.924.290/0001-00				

N° Licitação:	14/2020	**N° Processo:**	48/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	04/05/2023				
Valor:	300.000,00				
Vigência:	20/05/2020 a 20/05/2024	**Nova data final do contrato:**	20/05/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	91/2019	**Aditivo:**	5		
Contratado:	MONICA FIGUEIRA SCIREA CLINICA MEDICA				
CNPJ/CPF:	28.076.177/0001-90				
N° Licitação:	9/2019	**N° Processo:**	38/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	04/05/2023				
Valor:	200.000,00				
Vigência:	21/05/2019 a 21/05/2024	**Nova data final do contrato:**	21/05/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	206/2021	**Aditivo:**	5		
Contratado:	LASER MED CLINICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA				
CNPJ/CPF:	33.296.539/0001-99				
N° Licitação:	33/2021	**N° Processo:**	66/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	04/05/2023				
Valor:	300.000,00				
Vigência:	19/05/2021 a 19/05/2024	**Nova data final do contrato:**	19/05/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	135/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	RAFAELA NASCIMENTO RAMOS				
CNPJ/CPF:	45.988.397/0001-00				
N° Licitação:	77/2022	**N° Processo:**	109/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	04/05/2023				
Valor:	12.000,00				
Vigência:	16/05/2022 a 15/08/2023	**Nova data final do contrato:**	15/08/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	89/2019	**Aditivo:**	5		
Contratado:	BERTINATTO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA				
CNPJ/CPF:	33.263.473/0001-30				
N° Licitação:	7/2019	**N° Processo:**	33/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	04/05/2023				
Valor:	199.680,00				
Vigência:	13/05/2019 a 13/05/2024	**Nova data final do contrato:**	13/05/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	137/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA				
CNPJ/CPF:	14.798.740/0007-15				
N° Licitação:	11/2022	**N° Processo:**	81/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	04/05/2023				
Valor:	11.199,96				
Vigência:	13/05/2022 a 13/05/2024	**Nova data final do contrato:**	13/05/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	136/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.				
CNPJ/CPF:	04.368.865/0001-66				
N° Licitação:	11/2022	**N° Processo:**	81/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	04/05/2023				
Valor:	11.720,88				
Vigência:	13/05/2022 a 13/05/2024	**Nova data final do contrato:**	13/05/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	54/2023	**Aditivo:**	1		
Contratado:	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	12.014.370/0001-67				
N° Licitação:	41/2022	**N° Processo:**	259/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE ITEM - EXCLUSÃO ITEM 148				
Data do Aditivo:	09/05/2023				
Valor:	71.118,16				
Vigência:	01/03/2023 a 01/03/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	81/2023	**Aditivo:**	1		
Contratado:	S & R DISTRIBUIDORA LTDA				
CNPJ/CPF:	04.889.315/0001-92				
N° Licitação:	41/2022	**N° Processo:**	259/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE ITEM - INCLUSÃO ITEM 148				
Data do Aditivo:	09/05/2023				
Valor:	143.846,90				
Vigência:	01/03/2023 a 01/03/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	62/2022	**Aditivo:**	2		

Contratado:	CLINICA MEDICA DE BORTOLLI LTDA				
CNPJ/CPF:	27.232.179/0001-69				
N° Licitação:	29/2022	**N° Processo:**	46/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROFISSIONAL				
Data do Aditivo:	09/05/2023				
Valor:	200.000,00				
Vigência:	24/02/2022 a 24/02/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	166/2022	**Aditivo:**	4		
Contratado:	DALMO CLARO CLINICA MEDICA LTDA				
CNPJ/CPF:	46.290.050/0001-51				
N° Licitação:	95/2022	**N° Processo:**	134/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	TRANSFERÊNCIA DE PERÍODO				
Data do Aditivo:	09/05/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	20/06/2022 a 20/06/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	181/2022	**Aditivo:**	4		
Contratado:	CLINICA PEDIATRICA PRIMEIROS PASSOS LTDA				
CNPJ/CPF:	32.892.145/0001-30				
N° Licitação:	109/2022	**N° Processo:**	155/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS				
Data do Aditivo:	09/05/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	02/08/2022 a 02/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	264/2021	**Aditivo:**	6		
Contratado:	MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI & CIA. LTDA				
CNPJ/CPF:	40.632.760/0001-36				
N° Licitação:	51/2021	**N° Processo:**	97/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E INCLUSÃO DE PROFISSIONAL				
Data do Aditivo:	09/05/2023				
Valor:	50.000,00				
Vigência:	21/06/2021 a 21/06/2024	**Nova data final do contrato:**	21/06/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	24/2021	**Aditivo:**	4		
Contratado:	A&P SERVICOS DE SAUDE LTDA				
CNPJ/CPF:	37.482.576/0001-42				
N° Licitação:	7/2021	**N° Processo:**	12/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROFISSIONAL				
Data do Aditivo:	09/05/2023				
Valor:	368.640,00				
Vigência:	27/01/2021 a 27/01/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	158/2018	**Aditivo:**	9		
Contratado:	JEBAHI CLINICA DE MEDICOS ASSOCIADOS LTDA				
CNPJ/CPF:	07.950.431/0001-68				
N° Licitação:	43/2018	**N° Processo:**	71/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS				
Data do Aditivo:	09/05/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	27/07/2018 a 28/07/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	205/2020	**Aditivo:**	5		
Contratado:	VIVIAN & CHEVBOTOER LTDA				
CNPJ/CPF:	35.616.352/0001-50				
N° Licitação:	44/2020	**N° Processo:**	114/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO				
Data do Aditivo:	09/05/2023				
Valor:	50.000,00				
Vigência:	15/09/2020 a 14/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	305/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	CLINICA DE DIAGNOSTICO SCARIOTI & LONGO LTDA				
CNPJ/CPF:	07.100.523/0001-59				
N° Licitação:	78/2021	**N° Processo:**	139/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROFISSIONAL E PROCEDIMENTOS				
Data do Aditivo:	09/05/2023				
Valor:	100.000,00				
Vigência:	24/08/2021 a 25/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	306/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	CLINICA DE DIAGNOSTICO SCARIOTI & LONGO LTDA				
CNPJ/CPF:	07.100.523/0001-59				
N° Licitação:	75/2021	**N° Processo:**	136/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROFISSIONAL				
Data do Aditivo:	09/05/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	24/08/2021 a 25/08/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	267/2022	**Aditivo:**	3		

Contratado:	FRIZON E SOUZA LTDA				
CNPJ/CPF:	31.240.016/0001-03				
N° Licitação:	153/2022	**N° Processo:**	219/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROFISSIONAL				
Data do Aditivo:	09/05/2023				
Valor:	60.000,00				
Vigência:	26/09/2022 a 26/09/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	166/2023	**Aditivo:**	1		
Contratado:	RAFAELA SPADER				
CNPJ/CPF:	48.746.356/0001-03				
N° Licitação:	29/2023	**N° Processo:**	39/2023	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS				
Data do Aditivo:	09/05/2023				
Valor:	57.600,00				
Vigência:	03/04/2023 a 01/04/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	133/2021	**Aditivo:**	13		
Contratado:	CLINICA DA VISAO SIVIERO LTDA				
CNPJ/CPF:	36.687.182/0001-68				
N° Licitação:	21/2021	**N° Processo:**	37/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	ALTERAÇÃO DE LOCAL DE ATENDIMENTO				
Data do Aditivo:	09/05/2023				
Valor:	1.300.000,00				
Vigência:	19/03/2021 a 19/03/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	202/2021	**Aditivo:**	3		
Contratado:	AUTO POSTO COMETA LTDA				
CNPJ/CPF:	75.615.542/0001-78				
N° Licitação:	24/2021	**N° Processo:**	77/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	09/05/2023				
Valor:	5.970,00				
Vigência:	10/05/2021 a 10/05/2024	**Nova data final do contrato:**	10/05/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	261/2020	**Aditivo:**	9		
Contratado:	BIONEP - CLINICA ODONTOLOGICA E ENSINO SUPERIOR LTDA				
CNPJ/CPF:	25.208.834/0001-18				
N° Licitação:	49/2020	**N° Processo:**	124/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	EXCLUSÃO DE PROFISSIONAL				
Data do Aditivo:	09/05/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	15/10/2020 a 14/10/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	132/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	MAURICIO M FIORI PSICOLOGIA LTDA				
CNPJ/CPF:	46.032.679/0001-00				
N° Licitação:	75/2022	**N° Processo:**	107/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	09/05/2023				
Valor:	57.600,00				
Vigência:	12/05/2022 a 12/05/2024	**Nova data final do contrato:**	12/05/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	340/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				
CNPJ/CPF:	24.384.602/0001-58				
N° Licitação:	23/2022	**N° Processo:**	148/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE ITEM - EXCLUSÃO ITEM 367				
Data do Aditivo:	11/05/2023				
Valor:	440,00				
Vigência:	24/10/2022 a 24/10/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	336/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	36.757.380/0001-50				
N° Licitação:	23/2022	**N° Processo:**	148/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE ITEM - INCUSÃO ITEM 367				
Data do Aditivo:	11/05/2023				
Valor:	472,00				
Vigência:	24/10/2022 a 24/10/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	340/2022	**Aditivo:**	2		
Contratado:	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				
CNPJ/CPF:	24.384.602/0001-58				
N° Licitação:	23/2022	**N° Processo:**	148/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE ITEM - EXCLUSÃO ITEM 368,369,370				
Data do Aditivo:	11/05/2023				
Valor:	3.575,00				
Vigência:	24/10/2022 a 24/10/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	303/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	37.778.759/0001-00				

N° Licitação:	23/2022	**N° Processo:**	148/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE ITEM - INCLUSÃO ITEM 368,369,370				
Data do Aditivo:	11/05/2023				
Valor:	5.980,00				
Vigência:	24/10/2022 a 24/10/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	108/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	REEDUCATION CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.				
CNPJ/CPF:	39.725.594/0001-33				
N° Licitação:	15/2022	**N° Processo:**	69/2022	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	13/05/2023				
Valor:	13.604,59				
Vigência:	15/05/2022 a 16/10/2023	**Nova data final do contrato:**	16/10/2023		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	204/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	BANCO DO BRASIL S/A				
CNPJ/CPF:	00.000.000/0001-91				
N° Licitação:	25/2021	**N° Processo:**	79/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	13/05/2023				
Valor:	2.817,92				
Vigência:	16/05/2021 a 16/05/2024	**Nova data final do contrato:**	16/05/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	213/2021	**Aditivo:**	6		
Contratado:	M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	09.045.610/0001-86				
N° Licitação:	43/2021	**N° Processo:**	84/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	13/05/2023				
Valor:	396.635,60				
Vigência:	26/05/2021 a 26/05/2024	**Nova data final do contrato:**	26/05/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	87/2020	**Aditivo:**	3		
Contratado:	SINNC - SOLUÇÕES LTDA				
CNPJ/CPF:	13.809.328/0001-03				
N° Licitação:	9/2020	**N° Processo:**	22/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	13/05/2023				
Valor:	160.540,84				
Vigência:	19/05/2020 a 19/05/2024	**Nova data final do contrato:**	19/05/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	64/2023	**Aditivo:**	1		
Contratado:	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	02.520.829/0001-40				
N° Licitação:	41/2022	**N° Processo:**	259/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE ITEM - EXCLUSÃO ITEM 002				
Data do Aditivo:	15/05/2023				
Valor:	161.167,50				
Vigência:	01/03/2023 a 01/03/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	96/2023	**Aditivo:**	1		
Contratado:	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	03.924.435/0001-10				
N° Licitação:	39/2022	**N° Processo:**	250/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DO ITEM 477				
Data do Aditivo:	16/05/2023				
Valor:	2.550,68				
Vigência:	01/03/2023 a 01/03/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	104/2023	**Aditivo:**	1		
Contratado:	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	04.470.877/0001-05				
N° Licitação:	39/2022	**N° Processo:**	250/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DO ITEM 477				
Data do Aditivo:	16/05/2023				
Valor:	11.553,08				
Vigência:	01/03/2023 a 01/03/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	340/2022	**Aditivo:**	3		
Contratado:	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				
CNPJ/CPF:	24.384.602/0001-58				
N° Licitação:	23/2022	**N° Processo:**	148/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE ITEM - EXCLUSÃO ITEM 371,372,373,374,375				
Data do Aditivo:	17/05/2023				
Valor:	19.953,00				
Vigência:	24/10/2022 a 24/10/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	316/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	39.707.683/0001-57				
N° Licitação:	23/2022	**N° Processo:**	148/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE ITEM - INCLUSÃO ITEM 371,372,373,374,375				
Data do Aditivo:	17/05/2023				

Valor:	33.033,30				
Vigência:	24/10/2022 a 24/10/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	62/2023	**Aditivo:**	1		
Contratado:	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	12.418.191/0001-95				
N° Licitação:	41/2022	**N° Processo:**	259/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE ITEM - EXCLUSÃO ITEM 201				
Data do Aditivo:	19/05/2023				
Valor:	375.624,00				
Vigência:	01/03/2023 a 01/03/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	78/2023	**Aditivo:**	1		
Contratado:	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA				
CNPJ/CPF:	73.856.593/0001-66				
N° Licitação:	41/2022	**N° Processo:**	259/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE ITEM - INCLUSÃO ITEM 201				
Data do Aditivo:	19/05/2023				
Valor:	399.600,00				
Vigência:	01/03/2023 a 01/03/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	108/2023	**Aditivo:**	1		
Contratado:	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA				
CNPJ/CPF:	02.816.696/0001-54				
N° Licitação:	39/2022	**N° Processo:**	250/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE ITEM - EXCLUSÃO ITEM 455 - FICOU DESERTO				
Data do Aditivo:	22/05/2023				
Valor:	705,00				
Vigência:	01/03/2023 a 01/03/2024				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	315/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	10.596.721/0001-60				
N° Licitação:	23/2022	**N° Processo:**	148/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE ITEM - EXCLUSÃO ITEM 316				
Data do Aditivo:	23/05/2023				
Valor:	9.168,72				
Vigência:	24/10/2022 a 24/10/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	354/2022	**Aditivo:**	1		
Contratado:	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.				
CNPJ/CPF:	05.340.608/0001-89				
N° Licitação:	23/2022	**N° Processo:**	148/2022	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CANCELAMENTO DE ITEM - INCLUSÃO ITEM 316				
Data do Aditivo:	23/05/2023				
Valor:	10.962,60				
Vigência:	24/10/2022 a 24/10/2023				
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	138/2022	**Aditivo:**	2		
Contratado:	BARCELLOS SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	42.823.897/0001-01				
N° Licitação:	73/2022	**N° Processo:**	103/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	24/05/2023				
Valor:	92.160,00				
Vigência:	25/05/2022 a 25/05/2024	**Nova data final do contrato:**	25/05/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	209/2021	**Aditivo:**	9		
Contratado:	CENTRO AVANCADO DE CARDIOLOGIA E VASCULAR DO PARANA LTDA				
CNPJ/CPF:	34.192.944/0001-20				
N° Licitação:	42/2021	**N° Processo:**	82/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	25/05/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/05/2021 a 25/05/2024	**Nova data final do contrato:**	25/05/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	157/2022	**Aditivo:**	7		
Contratado:	MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A				
CNPJ/CPF:	75.802.348/0001-00				
N° Licitação:	82/2022	**N° Processo:**	116/2022	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	25/05/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	31/05/2022 a 31/05/2024	**Nova data final do contrato:**	31/05/2024		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	215/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	QUALITA COFFEE MACHINES COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE CAFE EIRELI				
CNPJ/CPF:	05.386.224/0001-05				
N° Licitação:	28/2021	**N° Processo:**	87/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO				
Data do Aditivo:	25/05/2023				
Valor:	7.833,23				

Vigência:	28/05/2021 a 28/05/2024	**Nova data final do contrato:**	28/05/2024		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E2CD1440

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 164/2023 - ALTERA PLANTÃO FARMÁCIAS

DECRETO Nº 164/2023, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Altera Anexo I do Decreto n.° 410/2022, de 07 de dezembro de 2022, alterado pelo 077/2023, de 31 de março de 2023, que estabelece a escala de plantões das Farmácias de Chopinzinho, do mês de dezembro de 2022 e do exercício 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,no usodas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.740/2010, de 10/12/2010 alterada pela Lei n.° 3.939/2021, de 20/12/2021,

CONSIDERANDOa informação constante no Protocolo Eletrônico n.° 970/2023, encaminhado pela Farmácia Farmagnus solicitando inclusão no Plantão das Farmácias do exercício de 2023,
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o ANEXO I - TABELA DE PLANTÕES DAS FARMÁCIAS 26/11/2022 à 06/01/2024, do Decreto n.° 410/2022, de 07 de dezembro de 2022, alterado pelo Decreto 077/2023, de 31 de março de 2023, que estabelece a escala de plantões das Farmácias de Chopinzinho, de acordo com o Anexo I, parte integrante deste Decreto.
Art. 2°A escala de plantões das Farmácias de Chopinzinho deverá observar o ANEXO I - TABELA DE PLANTÕES DAS FARMÁCIAS 26/11/2022 à 06/01/2024, a partir de 03/06/2023 até 06/01/2024, o Anexo I é parte integrante deste Decreto.
Art. 3°Permanecem vigentes e surtindo efeitos todas as demais medidas e determinações contidas nos decretos municipais anteriores, no que não houver conflito.
Art. 4°.O plantão terá início e término às 08h (oito horas) dos sábados, conforme escala em anexo.
Parágrafo único: As farmácias e drogarias ficaram obrigados a cumprir pelo menos o plantão para o qual forem escalados, neste decreto, em cumprimento ao §1° do art. 4° da Lei n.° 2.740/2010, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela Lei n.° 3.939/2021, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 1º DE JUNHO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

ANEXO I - TABELA DE PLANTÕES DAS FARMÁCIAS 26/11/2022 à 06/01/2024

PERÍODO	FARMÁCIA
27/05/2023 a 03/06/2023	BRASIL POUPA LAR
03/06/2023 a 10/06/2023	BRAVA
10/06/2023 a 17/06/2023	REDE MASTER FARMA
17/06/2023 a 24/06/2023	FARMAGNUS
24/06/2023 a 01/07/2023	BRAVA – AVENIDA XV DE NOVEMBRO
01/07/2023 a 08/07/2023	PAN FARMA
08/07/2023 a 15/07/2023	HIPERFARMA
15/07/2023 a 22/07/2023	DROGAMAIS/BOM JESUS
22/07/2023 a 29/07/2023	PIVA FARMA
29/07/2023 a 05/08/2023	MARIFARMA
05/08/2023 a 12/08/2023	MAIS SAÚDE
12/08/2023 a 19/08/2023	BRASIL POUPA LAR
19/08/2023 a 26/08/2023	BRAVA
26/08/2023 a 02/09/2023	REDE MASTER FARMA
02/09/2023 a 09/09/2023	FARMAGNUS
09/09/2023 a 16/09/2023	BRAVA – AVENIDA XV DE NOVEMBRO
16/09/2023 a 23/09/2023	PAN FARMA
23/09/2023 a 30/09/2023	HIPERFARMA
30/09/2023 a 07/10/2023	DROGAMAIS/BOM JESUS
07/10/2023 a 14/10/2023	PIVA FARMA
14/10/2023 a 21/10/2023	MARIFARMA
21/10/2023 a 28/10/2023	MAIS SAÚDE
28/10/2023 a 04/11/2023	BRASIL POUPA LAR
04/11/2023 a 11/11/2023	BRAVA
11/11/2023 a 18/11/2023	REDE MASTER FARMA
18/11/2023 a 25/11/2023	FARMAGNUS
25/11/2023 a 02/12/2023	BRAVA – AVENIDA XV DE NOVEMBRO
02/12/2023 a 09/12/2023	PAN FARMA
09/12/2023 a 16/12/2023	HIPERFARMA
16/12/2023 a 23/12/2023	DROGAMAIS/BOM JESUS
23/12/2023 a 30/12/2023	PIVA FARMA
30/12/2023 a 06/01/2024	MARIFARMA

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:CE297E0E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL N. 04/2023 CMDCA

DIVULGA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n.996/2023, divulga a relação de inscrições deferidas para candidatos ao Conselho Tutelar do Município de Corumbataí do Sul mandato 2024-2028 e dá outras providências.

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Elisangela Ribeiro
Marta Ramos
Débora Cristina Ribeiro Gonçalves
Isabel De Fátima Baia Bergossi
Amaro Pinheiro Da Silva
Viviane Lima Tavares Santos
Marcia Alves Dias
Miriã Cardoso Correa
Tafael Roberto Zana
Sirlei Aparecida De Lima Silva
Ana Paula Dos Santos
Bruna Areias Ventura Camilo
Raquel Cristina Da Silva Souza
Eliane Aparecida Baguete
Romildo Gonçalves Dias

Corumbataí do Sul, 01 de junho de 2023.

SARA STEPHANY TEODORO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Retifica o Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
07 de abril de 2023	Publicação do Edital
10 de abril a 09 de maio de 2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
18 a 24 de maio	Reabertura de inscrições e apresentação de documentação complementar dos candidatos com inscrição indeferida
02 de junho	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das inscrições junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
12 de junho	Resultado da análise pela Comissão Especial de possíveis pedidos de impugnação (item 7.8)
12 de junho	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.
20 de junho	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
24 de junho de 2023	Publicação do Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
25 de junho de 2023	Capacitação obrigatória descrita no Item 7.12 desse edital
03 de julho de 2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
17 de agosto de 2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas e Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
29 de agosto a 30 de setembro de 2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
01 de outubro de 2023	Eleição (item 9.2)
03 de outubro de 2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10 de janeiro de 2024	Posse (item 11.3)

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

Corumbataí do Sul, 01 de junho de 2023

SARA STEPHANY TEODORO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:259DB4AD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1749/2023

DECRETO N. º 1749/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1295/2022-LOA, de 18 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	61	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	2.500,00
			Total do Lote		**2.500,00**
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**	
Anulação Dotação	55	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	2.500,00	
		Total	**2.500,00**		

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO e para o exercício de 2023.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DE ENÉAS MARQUES/PR, em 01 de junho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:8F775052

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2023
Decreto nº 41/2023 de 26/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 31/2022 de 15/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 90.828,42 (noventa mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.069.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - PACS	
452 - 3.1.90.11.00.00	33051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.999,71
454 - 3.1.90.13.00.00	33051	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.683,09
06.001.10.305.0014.2.073.		PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	
450 - 3.1.90.11.00.00	33051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.419,60
451 - 3.1.90.13.00.00	33051	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.726,02
Total Suplementação:			**90.828,42**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aber pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado atualizar os valores constantesde anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, 26 de abril de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:B562150E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2023
Decreto nº 42/2023 de 26/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 31/2022 de 15/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0028.2.012.		Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
27 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
82 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
90 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
230 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
Total Suplementação:			**60.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0028.2.012.		Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
25 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
79 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
93 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
225 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:			**60.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:13BBB187

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2023
Decreto nº 45/2023 de 03/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementare daoutras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná,no usode suas atribuições legais e das que lhe foram conferidaspela Lei Orçamentária nº 31/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o CréAdicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 23.810,00 (vinte etrês mil oitocentos e dez reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.088.		AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA REDE DE ENSINO FUNDAMENTA	
455 - 3.3.90.32.00.00	03107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.350,00
08.001.12.365.0018.2.089.		AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA REDE DE ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLAR	
456 - 3.3.90.32.00.00	03107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.100,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
09.003.18.541.0033.1.016.		Implantação de Aterro Sanitário e ou Centro de Triagem	
457 - 3.3.90.30.00.00	03555	MATERIAL DE CONSUMO	17.360,00
Total Suplementação:			**23.810,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, 03 de maio de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:C3D77519

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 117873/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD5013	284610J000083496	08/03/2023	55414	R$ 195,23
AAV3120	284610M000232265	08/03/2023	60503	R$ 293,47
ABA5G27	284610M000232280	08/03/2023	60503	R$ 293,47
ABK2583	284610M000232157	07/03/2023	60503	R$ 293,47
ABK9817	284610M000232273	08/03/2023	60503	R$ 293,47
ABR9809	284610M000232141	07/03/2023	60503	R$ 293,47
ABT3939	284610J000076449	14/03/2023	51851	R$ 195,23
ABV8347	284610J000083503	08/03/2023	51851	R$ 195,23
ABW3096	284610M000232152	07/03/2023	60503	R$ 293,47
ABW6533	284610M000232209	08/03/2023	60503	R$ 293,47
ACB8213	284610J000076445	13/03/2023	54870	R$ 195,23
ACM3573	284610M000232131	07/03/2023	60503	R$ 293,47
ACW4555	284610M000232182	07/03/2023	60503	R$ 293,47
ADH7418	284610M000232239	08/03/2023	60503	R$ 293,47
ADV4073	284610M000232311	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AEA0A82	284610J000076453	14/03/2023	55411	R$ 195,23
AFC7E31	284610M000232256	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AFF8A72	284610M000232241	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AFH0311	284610J000080642	11/03/2023	51851	R$ 195,23
AFI6B38	284610J000084002	14/03/2023	51851	R$ 195,23
AFW4712	284610J000071513	15/03/2023	57463	R$ 130,16
AGE4D61	284610M000232196	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AGL6A63	284610M000232212	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AGN1H98	284610M000232195	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AGS5799	284610M000232221	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AGZ6983	116100T000482819	12/03/2023	54521	R$ 195,23
AHJ2025	284610M000232145	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AHM9693	284610M000232313	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AHO1691	284610M000232130	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AHO3591	284610M000232164	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AHP1132	284610M000232135	07/03/2023	60503	R$ 293,47

AHW7797	284610M000232113	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AHX6I56	284610M000232128	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AHZ5295	284610J000080667	15/03/2023	51851	R$ 195,23
AIL1E44	284610J000080646	11/03/2023	51851	R$ 195,23
AIV8366	284610J000080663	15/03/2023	51851	R$ 195,23
AIV8366	284610M000232310	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AIY7B73	284610M000232184	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AJA0359	284610M000232219	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AJC9087	284610J000080648	11/03/2023	51851	R$ 195,23
AJE3A54	284610J000081305	09/03/2023	51851	R$ 195,23
AJE6B48	284610M000232330	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AJK2J52	284610M000232218	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AJM9527	284610M000232269	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AJM9527	284610M000232154	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AJO2975	284610J000083516	10/03/2023	55414	R$ 195,23
AJT8051	284610M000232144	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AJU6212	284610J000080651	11/03/2023	51851	R$ 195,23
AJV6906	284610J000080638	10/03/2023	51851	R$ 195,23
AJZ2578	284610M000232189	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AKA0651	284610M000232253	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AKD2514	116100T000646806	12/03/2023	60501	R$ 293,47
AKD4101	284610M000232270	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AKI3665	284610J000083514	10/03/2023	57380	R$ 293,47
AKI3720	284610M000232156	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AKI9B27	284610J000080666	15/03/2023	51851	R$ 195,23
AKN8182	284610J000080644	11/03/2023	51851	R$ 195,23
AKR6245	284610M000232262	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AKV9127	284610M000232178	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AKW7B51	284610J000076461	15/03/2023	51851	R$ 195,23
AKX8E67	284610M000232327	09/03/2023	60503	R$ 293,47
ALI6A86	284610M000232216	08/03/2023	60503	R$ 293,47
ALM3426	284610M000232114	07/03/2023	56732	R$ 130,16
ALQ0189	284610M000232305	08/03/2023	60503	R$ 293,47
ALR0864	284610M000232160	07/03/2023	60503	R$ 293,47
ALR5D38	284610M000232166	07/03/2023	60503	R$ 293,47
ALX9D11	284610M000232201	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AMD6416	284610J000076442	13/03/2023	51851	R$ 195,23
AME5093	284610M000232163	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AMG9125	284610M000232165	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AMH9E99	284610M000232215	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AMP9927	284610M000232220	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AMQ4269	284610M000232125	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AMR8683	284610J000076431	08/03/2023	76332	R$ 293,47
AMS5908	284610M000232208	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AMX7749	284610M000232149	07/03/2023	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000232167	07/03/2023	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000232115	07/03/2023	60503	R$ 293,47
ANC4A81	284610M000232245	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AND5636	284610J000076450	14/03/2023	55414	R$ 195,23
ANE7080	284610J000083515	10/03/2023	55414	R$ 195,23
ANE8A93	284610J000080645	11/03/2023	51851	R$ 195,23
ANG8521	284610J000080664	15/03/2023	51851	R$ 195,23
ANK9226	284610J000080660	13/03/2023	58191	R$ 880,41
ANL6E64	284610J000083534	13/03/2023	55414	R$ 195,23
ANL8866	284610J000080657	11/03/2023	51851	R$ 195,23
ANR7G73	284610M000232233	08/03/2023	60503	R$ 293,47
ANR7G73	284610M000232263	08/03/2023	60503	R$ 293,47
ANR7G73	284610M000232190	08/03/2023	60503	R$ 293,47
ANR7G73	284610M000232282	08/03/2023	60503	R$ 293,47
ANR7G73	284610M000232272	08/03/2023	60503	R$ 293,47
ANS9A76	116100T000482818	12/03/2023	70561	R$ 293,47
ANT2H95	284610J000080670	15/03/2023	51851	R$ 195,23
ANU1245	284610J000083497	08/03/2023	76252	R$ 293,47
ANU7245	284610M000232291	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AOB1J21	284610M000232329	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AOF6F74	284610M000232158	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AOL3560	284610M000232289	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AON3713	284610J000083000	14/03/2023	51851	R$ 195,23
AON3713	284610J000084001	14/03/2023	51930	R$ 293,47
AOO4I35	284610J000071492	13/03/2023	57463	R$ 130,16
AOS5695	284610J000076457	14/03/2023	55411	R$ 195,23
AOS9D00	284610M000232129	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AOT3F50	284610M000232290	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AOT9464	284610J000083524	12/03/2023	70301	R$ 293,47
AOU3903	284610M000232238	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AOX9204	284610M000232296	08/03/2023	60503	R$ 293,47
APC4859	284610J000083522	11/03/2023	51851	R$ 195,23
APC6905	284610J000080643	11/03/2023	51851	R$ 195,23
APH6708	284610M000232268	08/03/2023	60503	R$ 293,47
APP6432	284610M000232281	08/03/2023	60503	R$ 293,47
APQ2951	284610M000232285	08/03/2023	60503	R$ 293,47
APQ8503	284610M000232119	12/03/2023	60503	R$ 293,47
APR2264	284610J000080659	11/03/2023	55414	R$ 195,23
APS4447	284610J000071516	15/03/2023	57463	R$ 130,16
APU7358	284610M000232260	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AQD2481	284610M000232159	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000232307	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AQE5E62	284610M000232223	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AQF3097	284610M000232264	08/03/2023	60503	R$ 293,47

AQG1359	284610J000083498	08/03/2023	55090	R$ 130,16
AQH3J92	116100T000482814	10/03/2023	60501	R$ 293,47
AQO9I83	284610J000076455	14/03/2023	55414	R$ 195,23
AQQ7J39	116100T000482815	09/03/2023	70561	R$ 293,47
AQR6243	284610J000071517	15/03/2023	57463	R$ 130,16
AQR6243	284610J000071505	14/03/2023	57463	R$ 130,16
AQR6243	284610J000071504	14/03/2023	57463	R$ 130,16
AQR6243	284610J000071499	14/03/2023	57463	R$ 130,16
AQR6243	284610J000071515	15/03/2023	57463	R$ 130,16
AQR6243	284610J000071501	14/03/2023	57463	R$ 130,16
AQU3893	284610J000081303	09/03/2023	54522	R$ 195,23
AQU8C66	284610J000083536	13/03/2023	55411	R$ 195,23
AQW1G76	284610M000232136	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AQZ0D27	284610M000232172	07/03/2023	60503	R$ 293,47
ARA2I74	284610J000076459	14/03/2023	55411	R$ 195,23
ARC2D92	284610M000232284	09/03/2023	60503	R$ 293,47
ARF5104	284610M000232255	08/03/2023	60503	R$ 293,47
ARG6434	284610M000232228	08/03/2023	56732	R$ 130,16
ARH8407	284610M000232199	08/03/2023	60503	R$ 293,47
ARL3316	284610J000083513	10/03/2023	55411	R$ 195,23
ARO3489	284610J000071490	13/03/2023	57463	R$ 130,16
ARO3489	284610J000071493	13/03/2023	57463	R$ 130,16
ARO3489	284610J000071494	13/03/2023	57463	R$ 130,16
ARQ5010	284610J000080669	15/03/2023	51851	R$ 195,23
ARQ7F18	284610J000071511	15/03/2023	57463	R$ 130,16
ARY4885	284610J000076439	11/03/2023	51851	R$ 195,23
ARZ2I35	284610J000084003	14/03/2023	51851	R$ 195,23
ASA6242	284610M000232249	08/03/2023	60503	R$ 293,47
ASB4022	284610J000082996	14/03/2023	55500	R$ 130,16
ASB4022	284610J000082999	14/03/2023	51851	R$ 195,23
ASC8094	284610J000081307	11/03/2023	60501	R$ 293,47
ASN9330	284610M000232232	08/03/2023	60503	R$ 293,47
ASR7030	284610M000232111	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AST9017	284610J000076434	08/03/2023	55414	R$ 195,23
ASY9867	284610M000232194	08/03/2023	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000232252	08/03/2023	60503	R$ 293,47
ATK9402	284610M000232214	08/03/2023	60503	R$ 293,47
ATK9A72	284610M000232303	08/03/2023	60503	R$ 293,47
ATO4826	284610M000232274	08/03/2023	60503	R$ 293,47
ATQ7J79	284610J000083530	13/03/2023	55411	R$ 195,23
ATR1029	284610J000083495	08/03/2023	57461	R$ 130,16
ATV7807	284610J000076428	08/03/2023	51851	R$ 195,23
ATV7807	284610J000076429	08/03/2023	76332	R$ 293,47
ATV9F17	284610J000076456	14/03/2023	55414	R$ 195,23
AUC6B81	284610M000232309	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AUE9278	284610M000232162	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AUE9513	284610J000080653	11/03/2023	55414	R$ 195,23
AUF1J35	284610M000232244	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AUM7080	284610J000080673	15/03/2023	51851	R$ 195,23
AUO7I04	284610M000232234	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AUS8791	284610M000232297	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AUV8679	284610M000232121	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AUY1486	284610M000232258	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AVA2G07	284610J000080654	11/03/2023	55414	R$ 195,23
AVF7D73	284610J000080650	11/03/2023	51851	R$ 195,23
AVF9G74	284610J000083500	08/03/2023	51851	R$ 195,23
AVI9626	284610J000083532	13/03/2023	55414	R$ 195,23
AVK7G96	284610M000232231	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AVQ6871	284610M000232308	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AVV5348	284610J000081304	09/03/2023	54522	R$ 195,23
AVV5348	284610J000083533	13/03/2023	55411	R$ 195,23
AVV7D64	284610M000232176	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AVW5206	284610M000232222	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AWA2531	284610J000083517	10/03/2023	55414	R$ 195,23
AWC3238	284610M000232278	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AWF6708	284610J000080649	11/03/2023	51851	R$ 195,23
AWG1374	284610M000232302	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AWG8C61	284610M000232191	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AWH9972	284610M000232134	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AWN8D00	284610M000232279	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AWO1271	284610J000071495	13/03/2023	57463	R$ 130,16
AWO1271	284610J000071502	14/03/2023	57463	R$ 130,16
AWQ6553	284610M000232229	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AWT6306	284610M000232183	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AWU0160	284610M000232236	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AWX3120	284610M000232295	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AWY5651	284610M000232188	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AXD6994	284610J000083504	08/03/2023	76332	R$ 293,47
AXJ4236	284610M000232322	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AXM1A75	284610J000080652	11/03/2023	51851	R$ 195,23
AXM9331	284610J000076451	14/03/2023	54870	R$ 195,23
AXO7296	284610M000232193	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AXS0790	284610J000076458	14/03/2023	55411	R$ 195,23
AXS2749	284610M000232169	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AXU7143	284610J000076448	13/03/2023	51851	R$ 195,23
AXX0443	284610J000071524	16/03/2023	57463	R$ 130,16
AXY6711	284610M000232198	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000232132	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AYC1301	284610M000232275	08/03/2023	60503	R$ 293,47

AYF2661	284610M000232301	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AYK4913	284610J000076452	14/03/2023	76252	R$ 293,47
AYN3907	284610J000083519	10/03/2023	55414	R$ 195,23
AYO5209	284610M000232133	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AYP2006	284610J000076438	11/03/2023	51851	R$ 195,23
AYR2553	284610M000232325	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AYW3I31	284610M000232235	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AZC9766	284610J000076433	08/03/2023	55414	R$ 195,23
AZF2H07	284610J000083518	10/03/2023	55414	R$ 195,23
AZG2F15	284610M000232312	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AZH6671	284610M000232192	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AZM8D91	284610J000080671	15/03/2023	51851	R$ 195,23
AZQ3188	284610M000232286	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AZT7113	284610J000076426	08/03/2023	76332	R$ 293,47
AZU8G27	284610M000232317	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AZZ7415	284610M000232213	08/03/2023	60503	R$ 293,47
BAB8E81	284610M000232204	08/03/2023	60503	R$ 293,47
BAE4281	284610M000232200	08/03/2023	60503	R$ 293,47
BAF0322	284610M000232187	07/03/2023	60503	R$ 293,47
BAH5G30	284610M000232217	08/03/2023	60503	R$ 293,47
BAJ0G09	284610M000232316	09/03/2023	60503	R$ 293,47
BAK0941	284610M000232230	08/03/2023	60503	R$ 293,47
BAM5I62	284610J000076446	13/03/2023	76251	R$ 293,47
BAP2704	284610J000071509	14/03/2023	57463	R$ 130,16
BBA9D12	284610J000083508	10/03/2023	70301	R$ 293,47
BBA9D12	284610J000083509	10/03/2023	76332	R$ 293,47
BBK5305	284610J000083493	08/03/2023	58270	R$ 195,23
BBT3I02	284610J000071491	13/03/2023	57463	R$ 130,16
BBT5B83	284610M000232147	07/03/2023	60503	R$ 293,47
BCC5321	284610J000083499	08/03/2023	55414	R$ 195,23
BCH1A14	284610M000232118	07/03/2023	60503	R$ 293,47
BCH9562	284610M000232306	09/03/2023	60503	R$ 293,47
BCO9C16	284610M000232210	08/03/2023	60503	R$ 293,47
BCU0A50	284610M000232288	08/03/2023	60503	R$ 293,47
BCZ8D53	284610M000232168	07/03/2023	60503	R$ 293,47
BDE5J68	284610M000232254	08/03/2023	60503	R$ 293,47
BDF5J22	284610M000232143	07/03/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000232138	07/03/2023	60503	R$ 293,47
BDM2F80	284610M000232246	08/03/2023	60503	R$ 293,47
BDN1E79	284610M000232320	09/03/2023	60503	R$ 293,47
BDQ0A19	284610M000232177	07/03/2023	60503	R$ 293,47
BDT7I44	284610M000232148	07/03/2023	60503	R$ 293,47
BDW1F19	284610J000071489	13/03/2023	57463	R$ 130,16
BDW1F19	284610J000071507	14/03/2023	57463	R$ 130,16
BDX5D60	284610J000076432	08/03/2023	76332	R$ 293,47
BEC9G37	284610M000232287	09/03/2023	60503	R$ 293,47
BEI0E04	284610J000076441	13/03/2023	55500	R$ 130,16
BEM3398	284610J000076425	08/03/2023	76332	R$ 293,47
BEO5B98	284610M000232124	07/03/2023	60503	R$ 293,47
BPB3589	284610M000232257	08/03/2023	60503	R$ 293,47
BZT9791	284610J000080668	15/03/2023	51851	R$ 195,23
CAL2623	284610J000080647	11/03/2023	51851	R$ 195,23
CAU5264	284610J000071522	15/03/2023	57463	R$ 130,16
CGO0A83	284610J000082994	14/03/2023	57380	R$ 293,47
CGO0A83	284610J000082995	14/03/2023	51851	R$ 195,23
CHF6688	284610M000232328	09/03/2023	60503	R$ 293,47
CIU6241	284610M000232225	08/03/2023	60503	R$ 293,47
CKK9C56	284610M000232243	08/03/2023	60503	R$ 293,47
CMW2115	284610M000232226	08/03/2023	60503	R$ 293,47
CMW2115	284610M000232227	08/03/2023	60503	R$ 293,47
CMW2H84	284610M000232259	08/03/2023	60503	R$ 293,47
COT9527	284610M000232283	08/03/2023	60503	R$ 293,47
CQD6516	284610J000081301	08/03/2023	76332	R$ 293,47
CQG7378	284610M000232153	07/03/2023	60503	R$ 293,47
CYE3582	284610J000083501	08/03/2023	51930	R$ 293,47
DAY2672	284610M000232109	07/03/2023	60503	R$ 293,47
DCB9I56	284610M000232197	08/03/2023	60503	R$ 293,47
DCE3187	284610J000083505	08/03/2023	61220	R$ 293,47
DCQ9B11	284610M000232123	07/03/2023	60503	R$ 293,47
DDF1387	284610M000232173	07/03/2023	60503	R$ 293,47
DDZ6575	284610M000232314	09/03/2023	60503	R$ 293,47
DFS4H12	284610J000083502	08/03/2023	51851	R$ 195,23
DFW8870	284610M000232142	07/03/2023	60503	R$ 293,47
DHP9960	284610M000232248	08/03/2023	60503	R$ 293,47
DJH2614	284610M000232266	08/03/2023	60503	R$ 293,47
DKM7602	284610M000232271	08/03/2023	60503	R$ 293,47
DMW5206	284610J000080661	15/03/2023	51851	R$ 195,23
DNH8E67	116100T000482817	12/03/2023	70561	R$ 293,47
DNT4534	284610M000232140	07/03/2023	60503	R$ 293,47
DOB2584	284610M000232110	07/03/2023	60503	R$ 293,47
DPD9532	284610M000232120	12/03/2023	60503	R$ 293,47
DRS0306	284610M000232251	08/03/2023	60503	R$ 293,47
DVA3G34	284610J000071500	14/03/2023	57463	R$ 130,16
DVA3G34	284610J000071519	15/03/2023	57463	R$ 130,16
DVS4E87	284610M000232127	07/03/2023	56732	R$ 130,16
DXW6559	284610J000076435	08/03/2023	51851	R$ 195,23
DZV4198	284610J000082998	14/03/2023	51930	R$ 293,47
DZV4198	284610J000082997	14/03/2023	51851	R$ 195,23
EGP8H96	284610M000232203	08/03/2023	60503	R$ 293,47

EJA8114	284610J000080672	15/03/2023	51851	R$ 195,23
EMM6C15	284610J000080656	11/03/2023	51851	R$ 195,23
ENA4A34	284610J000076447	13/03/2023	51851	R$ 195,23
EUI8D34	284610M000232171	07/03/2023	60503	R$ 293,47
EVM5J59	284610J000076460	15/03/2023	54870	R$ 195,23
FFA0045	284610M000232267	08/03/2023	60503	R$ 293,47
FJP9455	284610J000071483	09/03/2023	57463	R$ 130,16
FKD7750	284610M000232151	07/03/2023	60503	R$ 293,47
FKD7750	284610M000232323	09/03/2023	56732	R$ 130,16
FKN6638	284610J000083494	08/03/2023	54521	R$ 195,23
FKU3426	284610M000232185	07/03/2023	60503	R$ 293,47
FVM6E17	284610M000232174	07/03/2023	60503	R$ 293,47
GHD9415	284610J000071506	14/03/2023	57463	R$ 130,16
GJQ6D19	284610M000232211	08/03/2023	60503	R$ 293,47
HDD1B03	284610M000232292	08/03/2023	60503	R$ 293,47
HEJ2G93	284610J000083507	08/03/2023	73662	R$ 130,16
HJR9159	284610M000232224	08/03/2023	56732	R$ 130,16
HJU6D07	284610M000232318	09/03/2023	60503	R$ 293,47
HJZ9H92	284610J000076454	14/03/2023	55414	R$ 195,23
HMJ4H46	284610J000076444	13/03/2023	55500	R$ 130,16
HMV3A85	284610J000071496	14/03/2023	57463	R$ 130,16
HRE1955	284610M000232150	07/03/2023	60503	R$ 293,47
HSD7A09	284610M000232293	09/03/2023	60503	R$ 293,47
HTA6620	284610J000081306	09/03/2023	73662	R$ 130,16
HTF2660	284610M000232161	07/03/2023	60503	R$ 293,47
HTH7031	284610M000232250	08/03/2023	60503	R$ 293,47
HTO2349	284610M000232155	07/03/2023	60503	R$ 293,47
IKE9303	284610M000232181	07/03/2023	60503	R$ 293,47
IKK0969	284610M000232294	08/03/2023	60503	R$ 293,47
ING8643	284610M000232304	09/03/2023	60503	R$ 293,47
IWK5I20	284610M000232205	08/03/2023	60503	R$ 293,47
IYC2536	284610M000232240	08/03/2023	60503	R$ 293,47
IYV6454	284610J000071514	15/03/2023	57463	R$ 130,16
JAA2H35	284610M000232319	09/03/2023	60503	R$ 293,47
JRU5D11	284610J000083506	08/03/2023	51851	R$ 195,23
JWE3924	284610M000232137	07/03/2023	60503	R$ 293,47
KAS5581	284610M000232126	07/03/2023	60503	R$ 293,47
KAS5581	284610M000232116	07/03/2023	60503	R$ 293,47
KAS5581	284610M000232122	07/03/2023	60503	R$ 293,47
KUD9578	284610J000076427	08/03/2023	51851	R$ 195,23
LAP0950	284610M000232276	08/03/2023	60503	R$ 293,47
LBM9472	284610M000232326	09/03/2023	60503	R$ 293,47
LBM9472	284610M000232315	09/03/2023	60503	R$ 293,47
LLL1B43	284610J000080674	15/03/2023	51851	R$ 195,23
LRS7J85	284610M000232175	07/03/2023	60503	R$ 293,47
LZG0499	284610J000083528	12/03/2023	51851	R$ 195,23
LZG0499	284610J000083529	12/03/2023	51930	R$ 293,47
MDU8417	284610M000232112	07/03/2023	60503	R$ 293,47
MEE4747	284610J000071510	14/03/2023	57463	R$ 130,16
MJF9H00	284610M000232206	08/03/2023	60503	R$ 293,47
MJS0D72	284610M000232237	08/03/2023	60503	R$ 293,47
MLF1388	284610M000232139	07/03/2023	60503	R$ 293,47
MVI9233	284610M000232261	08/03/2023	60503	R$ 293,47
NDH8141	284610J000080658	11/03/2023	51851	R$ 195,23
NUV4600	284610J000080655	11/03/2023	55414	R$ 195,23
OEV1A80	284610J000076436	08/03/2023	65300	R$ 195,23
OEV1A80	284610J000076437	08/03/2023	51851	R$ 195,23
OOK5562	284610M000232146	07/03/2023	60503	R$ 293,47
PXN1H98	284610M000232242	08/03/2023	60503	R$ 293,47
PYT7F38	284610M000232277	08/03/2023	60503	R$ 293,47
QJC2D87	284610M000232247	08/03/2023	60503	R$ 293,47
QJY9149	284610J000071523	15/03/2023	57463	R$ 130,16
QNJ2I42	284610M000232202	08/03/2023	60503	R$ 293,47
QPO3I83	284610M000232180	07/03/2023	56732	R$ 130,16
RHP1E93	284610J000071503	14/03/2023	57463	R$ 130,16
RHV5I32	284610M000232179	07/03/2023	60503	R$ 293,47
RMN8D33	284610M000232299	09/03/2023	60503	R$ 293,47
RUA8I82	284610M000232207	08/03/2023	60503	R$ 293,47
RXO1D16	284610J000071485	09/03/2023	57463	R$ 130,16
SDR5D05	284610M000232170	07/03/2023	60503	R$ 293,47
SDW2E75	284610J000080662	15/03/2023	51851	R$ 195,23
SEF9C78	284610M000232321	09/03/2023	60503	R$ 293,47
SEU3A97	284610J000083510	10/03/2023	55414	R$ 195,23

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:600C390C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 117874/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABK4019	284610M000232298	08/03/2023	56732	
ANB8A36	284610J000076440	13/03/2023	55500	
ASP1I71	284610M000232117	07/03/2023	56732	
ASR5827	284610M000232186	07/03/2023	56732	
AUK9D80	284610J000071486	13/03/2023	57463	
BAP7054	284610J000081302	09/03/2023	54600	00590607395
BCL6983	284610M000232300	08/03/2023	56732	
GAT7A57	284610J000071520	15/03/2023	57463	00343338107
PXU8215	284610J000082992	14/03/2023	54600	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:83FE092B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 117942/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACL0A93	284610M000214917	18/09/2022	60503	R$ 293,47
AKA4072	284610M000214930	18/09/2022	60503	R$ 293,47
AMH4470	284610M000214836	17/09/2022	60503	R$ 293,47
AMT5417	284610J000064862	09/09/2022	55414	R$ 195,23
ASP5333	284610M000213593	07/09/2022	60503	R$ 293,47
ASV5A65	284610M000209391	05/08/2022	60503	R$ 293,47
ASV5A65	284610M000210011	09/08/2022	60503	R$ 293,47
AXI9589	284610J000064771	02/08/2022	60502	R$ 293,47
BAZ0A16	284610M000210057	10/08/2022	60503	R$ 293,47
BBJ3137	284610M000213639	07/09/2022	60503	R$ 293,47
BCD9D38	284610J000066768	29/08/2022	58433	R$ 195,23
BEA6G05	284610M000214967	18/09/2022	60503	R$ 293,47
FEX4G47	284610M000208667	30/07/2022	60503	R$ 293,47
FRN5D56	284610M000213866	09/09/2022	60503	R$ 293,47
LNW0E35	284610M000208689	30/07/2022	60503	R$ 293,47
NZX7160	284610J000076057	19/10/2022	55680	R$ 195,23
PYE3A96	284610M000208697	30/07/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:2ED7C7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 118033/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHM4088	284610NIC0020030	03/03/2023	50020	R$ 586,94
AJJ0F68	284610NIC0020042	03/03/2023	50020	R$ 586,94
APB9688	284610NIC0020038	03/03/2023	50020	R$ 586,94
ASI4G51	284610NIC0020047	03/03/2023	50020	R$ 586,94
ASO9J07	284610NIC0020026	03/03/2023	50020	R$ 586,94
ATJ2J20	284610NIC0020023	03/03/2023	50020	R$ 586,94
AVY9C72	284610NIC0020040	03/03/2023	50020	R$ 586,94
AVY9C72	284610NIC0020041	03/03/2023	50020	R$ 586,94
AVZ3927	284610NIC0020029	03/03/2023	50020	R$ 586,94
AWV0D78	284610NIC0020058	03/03/2023	50020	R$ 586,94
AXD3D32	284610NIC0020051	03/03/2023	50020	R$ 586,94
AXJ2F34	284610NIC0020061	03/03/2023	50020	R$ 586,94
AYS7456	284610NIC0020063	03/03/2023	50020	R$ 586,94
AZH5673	284610NIC0020067	03/03/2023	50020	R$ 586,94
BAH4986	284610NIC0020069	03/03/2023	50020	R$ 586,94
BAH9740	284610NIC0020060	03/03/2023	50020	R$ 586,94
BBW9582	284610NIC0020066	03/03/2023	50020	R$ 586,94
BDJ6I97	284610NIC0020053	03/03/2023	50020	R$ 586,94
BDJ6I97	284610NIC0020056	03/03/2023	50020	R$ 586,94
BDN6F05	284610NIC0020031	03/03/2023	50020	R$ 586,94
BWF6499	284610NIC0020070	03/03/2023	50020	R$ 586,94
DTF2028	284610NIC0020055	03/03/2023	50020	R$ 586,94
DTF2028	284610NIC0020073	03/03/2023	50020	R$ 586,94
DTF2028	284610NIC0020065	03/03/2023	50020	R$ 586,94
DTF2028	284610NIC0020064	03/03/2023	50020	R$ 586,94
DTF2028	284610NIC0020054	03/03/2023	50020	R$ 586,94
EJZ7515	284610NIC0020037	03/03/2023	50020	R$ 586,94
EPE3024	284610NIC0020032	03/03/2023	50020	R$ 586,94
GBV8A34	284610NIC0020028	03/03/2023	50020	R$ 586,94
GJX7161	284610NIC0020062	03/03/2023	50020	R$ 260,32

HMJ9G17	284610NIC0020022	03/03/2023	50020	R$ 586,94
IVE5384	284610NIC0020043	03/03/2023	50020	R$ 586,94
KMY8872	284610NIC0020039	03/03/2023	50020	R$ 586,94
MHM0H21	284610NIC0020071	03/03/2023	50020	R$ 586,94
PXD4H06	284610NIC0020034	03/03/2023	50020	R$ 586,94
PYG0B39	284610NIC0020059	03/03/2023	50020	R$ 586,94
QCU1650	284610NIC0020027	03/03/2023	50020	R$ 586,94
QJI5G81	284610NIC0020049	03/03/2023	50020	R$ 586,94
QJL8E39	284610NIC0020044	03/03/2023	50020	R$ 586,94
QUB4A76	284610NIC0020025	03/03/2023	50020	R$ 586,94
QWZ0I21	284610NIC0020046	03/03/2023	50020	R$ 586,94
RHG4G10	284610NIC0020045	03/03/2023	50020	R$ 586,94
RHG4G10	284610NIC0020050	03/03/2023	50020	R$ 586,94
RHL8C09	284610NIC0020035	03/03/2023	50020	R$ 586,94
RHT8I84	284610NIC0020057	03/03/2023	50020	R$ 586,94
RHV5J52	284610NIC0020072	03/03/2023	50020	R$ 586,94
RHV5J52	284610NIC0020033	03/03/2023	50020	R$ 586,94
RHV5J52	284610NIC0020068	03/03/2023	50020	R$ 586,94
RHX2F96	284610NIC0020052	03/03/2023	50020	R$ 586,94
RHZ5A78	284610NIC0020024	03/03/2023	50020	R$ 586,94
RVV8F77	284610NIC0020048	03/03/2023	50020	R$ 586,94
SDW7B86	284610NIC0020036	03/03/2023	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:E30E2C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 117978/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA5J52	284610M000239557	18/05/2023	60503
AAI8694	284610M000239276	14/05/2023	60503
AAK0631	284610M000239991	22/05/2023	60503
AAK4D02	284610M000239986	22/05/2023	60503
AAV5964	284610M000239486	17/05/2023	60503
AAV7E45	284610M000239814	20/05/2023	60503
AAW1140	284610M000239764	20/05/2023	60503
ABD9900	284610M000239574	18/05/2023	60503
ABK9817	284610M000239330	15/05/2023	60503
ABK9817	284610M000239445	16/05/2023	60503
ABK9817	284610M000239341	15/05/2023	60503
ABK9817	284610M000239265	14/05/2023	60503
ABK9817	284610M000239354	15/05/2023	60503
ABM3A23	284610M000239829	20/05/2023	60503
ABM7713	284610M000239517	17/05/2023	60503
ABR9809	284610M000239730	19/05/2023	60503
ABS4771	284610M000239502	17/05/2023	60503
ABW3H27	284610M000239967	22/05/2023	60503
ABX9J60	284610M000239632	18/05/2023	60503
ACB5A06	284610M000239378	16/05/2023	60503
ACM3573	284610M000239132	13/05/2023	60503
ACM8558	284610M000239969	22/05/2023	60503
ACM9J11	284610M000239556	18/05/2023	60503
ACN8584	284610M000239251	14/05/2023	60503
ACQ7061	284610M000239279	14/05/2023	60503
ACZ6218	284610M000239348	15/05/2023	56732
ADA6678	284610M000239252	14/05/2023	56732
ADD0559	284610M000239206	14/05/2023	60503
ADE1H35	284610M000239229	14/05/2023	56732
ADO1878	284610M000239344	15/05/2023	60503
ADR8A09	284610M000239140	13/05/2023	60503
AEH0145	284610M000239113	13/05/2023	60503
AEH0145	284610M000239873	21/05/2023	60503
AEH8654	284610M000239802	20/05/2023	60503
AEN4384	284610M000239442	16/05/2023	60503
AER8924	284610M000239929	21/05/2023	56732
AEU0D50	284610M000239569	18/05/2023	60503
AEX1035	284610M000239224	14/05/2023	60503
AEY9H72	284610M000239288	14/05/2023	60503
AFG5H48	284610M000239367	15/05/2023	60503
AFM4482	284610M000239745	20/05/2023	60503
AFO6540	284610M000239215	14/05/2023	60503
AFP2481	284610M000239369	16/05/2023	60503
AFQ1563	284610M000239475	17/05/2023	60503
AFT2E91	284610M000239545	17/05/2023	60503
AGE4H86	284610M000239264	14/05/2023	60503
AGE6733	284610M000239536	17/05/2023	60503
AGE8210	284610M000239719	19/05/2023	60503
AGE8210	284610M000239693	19/05/2023	60503
AGE8210	284610M000240007	22/05/2023	60503
AGG1153	284610M000239483	17/05/2023	60503

AGH3167	284610M000239894	21/05/2023	60503
AGI6234	284610M000239520	17/05/2023	60503
AGL1702	284610M000239674	19/05/2023	60503
AGQ2231	284610M000239990	22/05/2023	60503
AGS5799	284610M000239379	16/05/2023	60503
AGS7324	284610M000239988	22/05/2023	56732
AGV5B42	284610M000239938	21/05/2023	60503
AGV6916	284610M000239134	13/05/2023	60503
AGW6394	284610M000239720	19/05/2023	60503
AGW6394	284610M000239914	21/05/2023	60503
AGW6394	284610M000239722	19/05/2023	60503
AGW6394	284610M000239844	21/05/2023	60503
AGW6394	284610M000239840	21/05/2023	60503
AGW6394	284610M000239596	18/05/2023	60503
AGW6394	284610M000239689	19/05/2023	60503
AGW6394	284610M000239696	19/05/2023	60503
AGW6394	284610M000239529	17/05/2023	60503
AGW6394	284610M000239537	17/05/2023	60503
AGW6394	284610M000239695	19/05/2023	60503
AGW6394	284610M000239522	17/05/2023	60503
AGW6394	284610M000239798	20/05/2023	60503
AGW6394	284610M000239476	17/05/2023	60503
AGX1379	284610M000239150	13/05/2023	60503
AHJ6903	284610M000239817	20/05/2023	60503
AHJ6903	284610M000239903	21/05/2023	60503
AHJ8681	284610M000239924	21/05/2023	60503
AHK5287	284610M000239947	21/05/2023	60503
AHL7635	284610M000239164	13/05/2023	60503
AHQ0417	284610M000239813	20/05/2023	60503
AHQ0417	284610M000239524	17/05/2023	60503
AHW3214	284610M000239667	19/05/2023	60503
AHW3214	284610M000239839	21/05/2023	60503
AHX5990	284610M000239955	21/05/2023	60503
AHZ9068	284610M000239927	21/05/2023	60503
AIB2843	284610M000239744	20/05/2023	60503
AID7054	284610M000239553	17/05/2023	56732
AID8362	284610M000239633	18/05/2023	60503
AIF8911	284610M000239104	13/05/2023	60503
AII8719	284610M000239896	21/05/2023	60503
AIK8222	284610M000239660	19/05/2023	60503
AIN9900	284610M000239665	19/05/2023	60503
AIO7J71	284610M000239257	14/05/2023	60503
AIP9090	284610M000239653	19/05/2023	60503
AIZ8E78	284610M000239195	14/05/2023	60503
AIZ9260	284610M000239905	21/05/2023	60503
AIZ9749	284610M000239846	21/05/2023	60503
AJE6I16	284610M000239714	19/05/2023	60503
AJH8269	284610M000239977	22/05/2023	60503
AJI9C33	284610M000239528	17/05/2023	60503
AJN0339	284610M000240015	22/05/2023	60503
AJN5850	284610M000239213	14/05/2023	60503
AJN5850	284610M000239154	13/05/2023	60503
AJN5850	284610M000239157	13/05/2023	60503
AJN5850	284610M000239908	21/05/2023	60503
AJO4074	284610M000239656	19/05/2023	60503
AJQ4652	284610M000239998	22/05/2023	60503
AJT3377	284610M000239989	22/05/2023	60503
AJT3D27	284610M000239162	13/05/2023	60503
AJT3D27	284610M000239869	21/05/2023	60503
AJU9F18	284610M000239886	21/05/2023	60503
AJW3023	284610M000239538	17/05/2023	60503
AJW3023	284610M000239820	20/05/2023	60503
AJW3023	284610M000239791	20/05/2023	60503
AJW3023	284610M000239780	20/05/2023	60503
AJW3023	284610M000239439	16/05/2023	60503
AJX8876	284610M000239918	21/05/2023	60503
AJY2827	284610M000239125	13/05/2023	60503
AKB1830	284610M000239337	15/05/2023	60503
AKB2J99	284610M000239467	17/05/2023	60503
AKD4101	284610M000239582	18/05/2023	60503
AKE0932	284610M000239932	21/05/2023	60503
AKE1C20	284610M000239163	13/05/2023	60503
AKE2182	284610M000239865	21/05/2023	60503
AKE2182	284610M000239304	15/05/2023	60503
AKF2754	284610M000239615	18/05/2023	60503
AKG0C19	284610M000239864	21/05/2023	60503
AKH5091	284610M000239768	20/05/2023	60503
AKH7E31	284610M000239713	19/05/2023	60503
AKH8240	284610M000239709	19/05/2023	60503
AKJ9097	284610M000239863	21/05/2023	60503
AKK2I01	284610M000239576	18/05/2023	60503
AKK2I01	284610M000239781	20/05/2023	60503
AKK9134	284610M000239654	19/05/2023	60503
AKM8E22	284610M000240012	22/05/2023	60503
AKN9F03	284610M000239153	13/05/2023	60503
AKO3935	284610M000239970	22/05/2023	60503
AKU3762	284610M000239843	21/05/2023	60503
AKU3762	284610M000239934	21/05/2023	60503
AKU3762	284610M000239926	21/05/2023	60503

AKU4F24	284610M000239137	13/05/2023	60503
AKW1120	284610M000239619	18/05/2023	60503
ALA1041	284610M000239566	17/05/2023	60503
ALB8522	284610M000239168	13/05/2023	60503
ALE2139	284610M000239862	21/05/2023	60503
ALE3588	284610M000239217	14/05/2023	60503
ALE3588	284610M000239408	16/05/2023	60503
ALF3002	284610M000239916	21/05/2023	60503
ALF5820	284610M000239413	16/05/2023	60503
ALF7A53	284610M000239393	16/05/2023	56732
ALG3462	284610M000239147	13/05/2023	60503
ALI7C91	284610M000239826	20/05/2023	60503
ALJ2534	284610M000239962	21/05/2023	60503
ALJ4442	284610M000239432	16/05/2023	60503
ALL7923	284610M000239807	20/05/2023	60503
ALL9998	284610M000239920	21/05/2023	60503
ALN4499	284610M000239448	16/05/2023	60503
ALO2413	284610M000239391	16/05/2023	60503
ALO9195	284610M000239387	16/05/2023	60503
ALP1H80	284610M000239115	13/05/2023	60503
ALP3716	284610M000239874	21/05/2023	60503
ALP7105	284610M000239474	17/05/2023	60503
ALQ2F87	284610M000239880	21/05/2023	60503
ALQ4494	284610M000239747	20/05/2023	60503
ALQ6H17	284610M000239715	19/05/2023	60503
ALS3077	284610M000239498	17/05/2023	56732
ALW7I16	284610M000239597	18/05/2023	60503
ALX3684	284610M000239414	16/05/2023	60503
ALX6A47	284610M000239159	13/05/2023	60503
ALY1327	284610M000239355	15/05/2023	60503
ALY9F89	284610M000239958	21/05/2023	60503
ALZ1744	284610M000239481	17/05/2023	60503
ALZ1E74	284610M000239204	14/05/2023	60503
ALZ1E74	284610M000239185	14/05/2023	60503
ALZ1E74	284610M000239440	16/05/2023	60503
ALZ1E74	284610M000239460	17/05/2023	60503
AMB0971	284610M000239121	13/05/2023	60503
AMB9F62	284610M000239300	15/05/2023	60503
AMD3541	284610M000239729	19/05/2023	60503
AME5I49	284610M000239735	19/05/2023	60503
AMF0937	284610M000239907	21/05/2023	60503
AMF0937	284610M000239112	13/05/2023	60503
AMF0937	284610M000239099	13/05/2023	60503
AMK6I71	284610M000239347	15/05/2023	60503
AMM2149	284610M000239151	13/05/2023	60503
AMM5H59	284610M000239425	16/05/2023	60503
AMM9644	284610M000239686	19/05/2023	60503
AMM9644	284610M000239703	19/05/2023	60503
AMM9644	284610M000239332	15/05/2023	60503
AMM9644	284610M000239405	16/05/2023	60503
AMN5408	284610M000239922	21/05/2023	60503
AMQ0E82	284610M000239312	15/05/2023	60503
AMQ0E82	284610M000239295	15/05/2023	60503
AMS6034	284610M000239187	14/05/2023	60503
AMT5107	284610M000239418	16/05/2023	60503
AMW2704	284610M000239547	18/05/2023	60503
AMW4C44	284610M000239388	16/05/2023	60503
AMX6034	284610M000239327	15/05/2023	60503
AMX7749	284610M000239793	20/05/2023	60503
AMY7787	284610M000239218	14/05/2023	60503
AMZ0183	284610M000239231	14/05/2023	60503
AMZ0183	284610M000239268	14/05/2023	60503
AMZ0183	284610M000239724	19/05/2023	60503
AMZ3J96	284610M000239511	17/05/2023	60503
ANB4H88	284610M000239169	13/05/2023	60503
ANC3C85	284610M000239850	21/05/2023	60503
ANE4H35	284610M000239394	16/05/2023	60503
ANF5561	284610M000239876	21/05/2023	60503
ANG8F39	284610M000239371	16/05/2023	60503
ANI3889	284610M000239800	20/05/2023	60503
ANI9578	284610M000239593	18/05/2023	60503
ANK0761	284610M000239291	14/05/2023	60503
ANK2J73	284610M000239446	16/05/2023	60503
ANP6F17	284610M000239443	16/05/2023	60503
ANQ2H08	284610M000239751	20/05/2023	60503
ANR7A68	284610M000239290	14/05/2023	60503
ANR7I22	284610M000239586	18/05/2023	60503
ANS0G14	284610M000239518	17/05/2023	60503
ANS4211	284610M000239209	14/05/2023	60503
ANS6762	284610M000239726	19/05/2023	60503
ANT4855	284610M000239521	17/05/2023	60503
ANU5971	284610M000239161	13/05/2023	60503
ANV6760	284610M000239728	19/05/2023	60503
ANY1556	284610M000239627	18/05/2023	60503
ANZ7933	284610M000239407	16/05/2023	60503
AOG4812	284610M000239893	21/05/2023	60503
AOG5F28	284610M000239552	18/05/2023	60503
AOK4062	284610M000239334	15/05/2023	60503
AOL9432	284610M000239803	20/05/2023	60503

AOL9432	284610M000239453	16/05/2023	60503
AOL9432	284610M000239542	17/05/2023	60503
AOL9432	284610M000239792	20/05/2023	60503
AOQ8A88	284610M000239450	16/05/2023	56732
AOT9F30	284610M000239985	22/05/2023	60503
AOX2315	284610M000239364	15/05/2023	60503
AOY7139	284610M000239256	14/05/2023	60503
APA3526	284610M000239527	17/05/2023	60503
APA8461	284610M000239156	13/05/2023	60503
APB9436	284610M000239620	18/05/2023	60503
APB9436	284610M000239623	18/05/2023	60503
APB9436	284610M000239254	14/05/2023	60503
APF8651	284610M000239236	14/05/2023	60503
APG3C99	284610M000239223	14/05/2023	60503
APG3C99	284610M000239248	14/05/2023	60503
APK3320	284610M000239824	20/05/2023	60503
APL5312	284610M000239233	14/05/2023	60503
APM2657	284610M000239202	14/05/2023	60503
APM2657	284610M000239281	14/05/2023	60503
APP2369	284610M000239712	19/05/2023	60503
APP2937	284610M000239145	13/05/2023	60503
APP2937	284610M000239417	16/05/2023	60503
APP2937	284610M000239631	18/05/2023	60503
APP2937	284610M000240003	22/05/2023	60503
APP2937	284610M000239992	22/05/2023	60503
APP2937	284610M000239699	19/05/2023	60503
APQ1I25	284610M000239249	14/05/2023	60503
APT9197	284610M000239762	20/05/2023	60503
APU6G26	284610M000239197	14/05/2023	60503
APU7358	284610M000239687	19/05/2023	60503
APV9402	284610M000239935	21/05/2023	60503
APV9402	284610M000239120	13/05/2023	60503
APW0682	284610M000239274	14/05/2023	60503
APW6F51	284610M000239887	21/05/2023	60503
APY3239	284610M000239500	17/05/2023	56732
APY5I12	284610M000239143	13/05/2023	60503
AQA9337	284610M000239452	16/05/2023	60503
AQE5E62	284610M000239130	13/05/2023	60503
AQG3303	284610M000239790	20/05/2023	60503
AQH3167	284610M000239420	16/05/2023	60503
AQH7113	284610M000239799	20/05/2023	60503
AQH8929	284610M000239381	16/05/2023	60503
AQJ3254	284610M000239923	21/05/2023	60503
AQJ6239	284610M000239860	21/05/2023	60503
AQJ7764	284610M000239649	19/05/2023	60503
AQJ7764	284610M000239670	19/05/2023	60503
AQK0753	284610M000239380	16/05/2023	60503
AQK7677	284610M000239370	16/05/2023	60503
AQN5472	284610M000239635	18/05/2023	60503
AQO2C98	284610M000239651	19/05/2023	60503
AQO9E34	284610M000239936	21/05/2023	60503
AQV7H39	284610M000239426	16/05/2023	60503
AQW5275	284610M000239617	18/05/2023	60503
AQW5848	284610M000239683	19/05/2023	60503
AQW6H03	284610M000239508	17/05/2023	60503
AQY6E83	284610M000239551	17/05/2023	60503
AQZ1B79	284610M000239804	20/05/2023	60503
ARE2221	284610M000239678	19/05/2023	60503
ARG3J77	284610M000239333	15/05/2023	60503
ARG5208	284610M000239561	18/05/2023	60503
ARJ7769	284610M000239999	22/05/2023	60503
ARJ7991	284610M000239246	14/05/2023	56732
ARJ9444	284610M000239124	13/05/2023	60503
ARK9658	284610M000239827	20/05/2023	60503
ARO4101	284610M000239765	20/05/2023	60503
ARP6776	284610M000239836	21/05/2023	60503
ARP8103	284610M000239208	14/05/2023	60503
ARR3465	284610M000239261	14/05/2023	60503
ARS6244	284610M000239761	20/05/2023	60503
ARS8966	284610M000239098	13/05/2023	60503
ART4796	284610M000239782	20/05/2023	60503
ART4796	284610M000239810	20/05/2023	60503
ART4796	284610M000239795	20/05/2023	60503
ARX3G36	284610M000239340	15/05/2023	56732
ARX4J60	284610M000239823	20/05/2023	60503
ARX9C40	284610M000239519	17/05/2023	60503
ARY2615	284610M000239787	20/05/2023	60503
ARY2615	284610M000239625	18/05/2023	60503
ARY2615	284610M000239599	18/05/2023	60503
ARY2615	284610M000239591	18/05/2023	60503
ARY2615	284610M000239816	20/05/2023	60503
ARZ3I04	284610M000239444	16/05/2023	60503
ARZ3I04	284610M000239322	15/05/2023	60503
ARZ3I04	284610M000239549	18/05/2023	60503
ARZ8370	284610M000239365	15/05/2023	60503
ASC4464	284610M000239939	21/05/2023	60503
ASD2716	284610M000239221	14/05/2023	60503
ASD4836	284610M000239438	16/05/2023	60503
ASE8494	284610M000239260	14/05/2023	60503

ASF5I29	284610M000239308	15/05/2023	60503
ASF6344	284610M000239106	13/05/2023	60503
ASG7J82	284610M000240010	22/05/2023	60503
ASJ3529	284610M000239286	14/05/2023	60503
ASJ8353	284610M000239694	19/05/2023	60503
ASK5I02	284610M000239758	20/05/2023	60503
ASL0858	284610M000239982	22/05/2023	60503
ASL9J40	284610M000239514	17/05/2023	60503
ASL9J40	284610M000239530	17/05/2023	60503
ASL9J40	284610M000239533	17/05/2023	60503
ASL9J40	284610M000239541	17/05/2023	60503
ASL9J40	284610M000239587	18/05/2023	60503
ASS5420	284610M000239352	15/05/2023	60503
ASU5393	284610M000239705	19/05/2023	60503
ASV6G82	284610M000239664	19/05/2023	60503
ASW3833	284610M000239961	21/05/2023	60503
ATA3A21	284610M000239242	14/05/2023	60503
ATA4294	284610M000239346	15/05/2023	60503
ATA4294	284610M000239809	20/05/2023	60503
ATA9H10	284610M000239641	18/05/2023	60503
ATB6634	284610M000239997	22/05/2023	60503
ATB6634	284610M000239100	13/05/2023	60503
ATD0E73	284610M000239604	18/05/2023	60503
ATD9120	284610M000239658	19/05/2023	60503
ATE7161	284610M000239494	16/05/2023	60503
ATF7306	284610M000239285	14/05/2023	60503
ATG8625	284610M000239777	20/05/2023	60503
ATI5B49	284610M000239966	22/05/2023	60503
ATJ1H84	284610M000239640	18/05/2023	60503
ATJ8995	284610M000239351	15/05/2023	60503
ATK1300	284610M000239317	15/05/2023	60503
ATK1300	284610M000239253	14/05/2023	60503
ATL5559	284610M000239138	13/05/2023	60503
ATL7B76	284610M000239283	14/05/2023	60503
ATM2339	284610M000239690	19/05/2023	60503
ATM5E40	284610M000239717	19/05/2023	60503
ATP1494	284610M000239700	19/05/2023	60503
ATP1494	284610M000239710	19/05/2023	60503
ATR4702	284610M000239315	15/05/2023	60503
ATR4702	284610M000239558	17/05/2023	60503
ATR4702	284610M000239126	13/05/2023	60503
ATR4702	284610M000239688	19/05/2023	60503
ATR4702	284610M000239487	17/05/2023	60503
ATR4702	284610M000239403	16/05/2023	60503
ATR4702	284610M000239757	20/05/2023	60503
ATR4702	284610M000239732	19/05/2023	60503
ATR4702	284610M000239995	22/05/2023	60503
ATR4702	284610M000239994	22/05/2023	60503
ATR4702	284610M000239993	22/05/2023	60503
ATR4702	284610M000239984	22/05/2023	60503
ATR4702	284610M000239981	22/05/2023	60503
ATR4702	284610M000239978	22/05/2023	60503
ATR4702	284610M000239974	22/05/2023	60503
ATR4702	284610M000239973	22/05/2023	60503
ATR4702	284610M000239363	15/05/2023	60503
ATR4702	284610M000239361	15/05/2023	60503
ATR4702	284610M000239360	15/05/2023	60503
ATR4702	284610M000239359	15/05/2023	60503
ATR4702	284610M000239490	17/05/2023	60503
ATR4702	284610M000239488	17/05/2023	60503
ATR4702	284610M000239331	15/05/2023	60503
ATR4702	284610M000239323	15/05/2023	60503
ATR4702	284610M000239321	15/05/2023	60503
ATR4702	284610M000239318	15/05/2023	60503
ATX8047	284610M000239491	16/05/2023	60503
ATX8047	284610M000239652	18/05/2023	60503
ATZ3892	284610M000239797	20/05/2023	60503
ATZ3992	284610M000239796	20/05/2023	60503
AUB4I78	284610M000239704	19/05/2023	60503
AUB4I78	284610M000239707	19/05/2023	60503
AUE8J13	284610M000239357	15/05/2023	60503
AUG5F71	284610M000240009	22/05/2023	60503
AUI9E57	284610M000239888	21/05/2023	60503
AUK2I42	284610M000239314	15/05/2023	60503
AUL9440	284610M000239711	19/05/2023	60503
AUN4B64	284610M000239812	20/05/2023	56732
AUP0I36	284610M000239313	15/05/2023	60503
AUP5H66	284610M000239546	17/05/2023	60503
AUS7D41	284610M000239263	14/05/2023	60503
AUV0G53	284610M000239241	14/05/2023	60503
AUV3F82	284610M000239901	21/05/2023	60503
AUW6026	284610M000239867	21/05/2023	60503
AUY0349	284610M000239723	19/05/2023	60503
AUY4010	284610M000239902	21/05/2023	60503
AUY8B14	284610M000239614	18/05/2023	60503
AUZ0A32	284610M000239573	18/05/2023	60503
AVA3I56	284610M000239648	19/05/2023	60503
AVA5F79	284610M000239676	19/05/2023	60503
AVB2134	116100T000407006	19/05/2023	57380

AVC9880	284610M000239267	14/05/2023	60503
AVC9B09	284610M000239909	21/05/2023	60503
AVD7250	284610M000239805	20/05/2023	60503
AVE9J77	284610M000239266	14/05/2023	60503
AVF0F18	284610M000239630	18/05/2023	60503
AVF6830	284610M000239462	17/05/2023	60503
AVF9546	284610M000239975	22/05/2023	60503
AVG2B01	284610M000239423	16/05/2023	60503
AVJ5F75	284610M000239532	17/05/2023	60503
AVL9743	284610M000239171	13/05/2023	60503
AVN0B08	284610M000239245	14/05/2023	60503
AVO9073	284610M000239188	14/05/2023	60503
AVP9376	284610M000239560	18/05/2023	60503
AVQ8A54	284610M000239749	20/05/2023	60503
AVS1J26	284610M000239598	18/05/2023	60503
AVY8378	284610M000239906	21/05/2023	60503
AVZ8D00	284610M000239090	13/05/2023	60503
AWB8945	284610M000239870	21/05/2023	60503
AWC2966	284610M000239588	18/05/2023	60503
AWC4021	284610M000239948	21/05/2023	60503
AWD7656	284610M000239851	21/05/2023	60503
AWD7I86	284610M000239555	17/05/2023	60503
AWE2883	284610M000239211	14/05/2023	60503
AWG1E54	284610M000239613	18/05/2023	60503
AWH1G88	284610M000239097	13/05/2023	60503
AWJ1737	284610M000239743	20/05/2023	60503
AWJ1737	284610M000239482	17/05/2023	60503
AWJ5C11	284610M000239434	16/05/2023	60503
AWJ5C11	284610M000239109	13/05/2023	60503
AWJ5C11	284610M000239372	16/05/2023	60503
AWJ5C11	284610M000239753	20/05/2023	60503
AWJ5C11	284610M000239207	14/05/2023	60503
AWJ5C11	284610M000239930	21/05/2023	60503
AWJ5C11	284610M000239092	13/05/2023	60503
AWJ5C11	284610M000239181	14/05/2023	60503
AWJ5C11	284610M000239447	16/05/2023	60503
AWM5C67	284610M000239464	17/05/2023	60503
AWO8824	284610M000239866	21/05/2023	60503
AWQ6553	284610M000239144	13/05/2023	60503
AWQ6553	284610M000239316	15/05/2023	60503
AWQ6553	284610M000239855	21/05/2023	60503
AWQ6553	284610M000239473	17/05/2023	60503
AWQ6553	284610M000239199	14/05/2023	60503
AWQ6553	284610M000239250	14/05/2023	60503
AWQ6553	284610M000239567	18/05/2023	60503
AWT7D34	284610M000239339	15/05/2023	60503
AWT9782	284610M000239698	19/05/2023	60503
AWU2142	284610M000239879	21/05/2023	60503
AWV8I50	284610M000239672	19/05/2023	60503
AXA5E97	284610M000239172	13/05/2023	60503
AXA7080	284610M000239123	13/05/2023	60503
AXA8I77	284610M000239117	13/05/2023	60503
AXB2068	284610M000240011	22/05/2023	60503
AXE4739	284610M000239917	21/05/2023	60503
AXF5B98	284610M000239194	14/05/2023	60503
AXF5B98	284610M000239232	14/05/2023	60503
AXG0247	284610M000239319	15/05/2023	60503
AXG0247	284610M000239353	15/05/2023	60503
AXI2580	284610M000239515	17/05/2023	60503
AXI7933	284610M000239495	16/05/2023	60503
AXI9H48	284610M000239480	17/05/2023	60503
AXJ4236	284610M000239222	14/05/2023	60503
AXJ4236	284610M000239247	14/05/2023	60503
AXJ4313	284610M000239965	22/05/2023	60503
AXK4C27	284610M000239853	21/05/2023	60503
AXK7E43	284610M000239228	14/05/2023	60503
AXK8897	284610M000239788	20/05/2023	60503
AXL7182	284610M000239096	13/05/2023	60503
AXN8860	284610M000239685	19/05/2023	56732
AXO3G40	284610M000239210	14/05/2023	60503
AXR9G10	284610M000239186	14/05/2023	60503
AXU1J00	284610M000239459	17/05/2023	60503
AXW6E45	284610M000239429	16/05/2023	60503
AXW9258	284610M000239479	17/05/2023	60503
AXX3133	284610M000239184	14/05/2023	60503
AXX3A56	284610M000239335	15/05/2023	60503
AXZ1D28	284610M000239766	20/05/2023	60503
AXZ3758	284610M000239119	13/05/2023	60503
AYA6005	284610M000239385	16/05/2023	60503
AYB5997	284610M000239451	16/05/2023	60503
AYB5H34	284610M000239647	19/05/2023	60503
AYC9E91	284610M000239196	14/05/2023	60503
AYD0I04	284610M000239489	17/05/2023	60503
AYD4232	284610M000239771	20/05/2023	60503
AYD4232	284610M000239742	20/05/2023	60503
AYE2997	284610M000239741	20/05/2023	60503
AYE3J35	284610M000239708	19/05/2023	60503
AYF1579	284610M000239618	18/05/2023	60503
AYG0H62	284610M000239383	16/05/2023	60503

AYG6D35	284610M000239375	16/05/2023	60503
AYI5129	284610M000239455	16/05/2023	60503
AYK3889	284610M000239421	16/05/2023	60503
AYL8I82	284610M000239271	14/05/2023	60503
AYN5729	284610M000239928	21/05/2023	60503
AYO3869	284610M000239944	21/05/2023	60503
AYO3869	284610M000239282	14/05/2023	60503
AYO7916	284610M000239114	13/05/2023	60503
AYP4630	284610M000239368	15/05/2023	60503
AYP9C38	284610M000239133	13/05/2023	60503
AYP9C38	284610M000239128	13/05/2023	60503
AYR1145	284610M000239493	17/05/2023	56732
AYR9G98	284610M000239356	15/05/2023	60503
AYS6E29	284610M000239621	18/05/2023	60503
AYT9860	284610M000239416	16/05/2023	60503
AYU1546	284610M000239568	18/05/2023	60503
AYV0099	284610M000239436	16/05/2023	60503
AYV6583	284610M000239716	19/05/2023	60503
AYX3157	284610M000239516	17/05/2023	60503
AYY1F27	284610M000239952	21/05/2023	60503
AYY2125	284610M000239819	20/05/2023	60503
AYY2125	284610M000239739	20/05/2023	60503
AZA1A14	284610M000239682	19/05/2023	60503
AZA2779	284610M000239463	17/05/2023	60503
AZE1A26	284610M000239456	16/05/2023	60503
AZE8706	284610M000239783	20/05/2023	60503
AZF6A95	284610M000239513	17/05/2023	60503
AZH4B91	284610M000239343	15/05/2023	60503
AZK8J70	284610M000239311	15/05/2023	60503
AZK8J70	284610M000239296	15/05/2023	60503
AZL9C27	284610M000239129	13/05/2023	60503
AZN5B95	284610M000239496	17/05/2023	60503
AZN6G41	284610M000239269	14/05/2023	60503
AZO7D93	284610M000240013	22/05/2023	60503
AZP2A27	284610M000239396	16/05/2023	60503
AZP7356	284610M000239684	19/05/2023	60503
AZQ4J13	284610M000239949	21/05/2023	60503
AZT4030	284610M000239609	18/05/2023	60503
AZT9146	284610M000239646	18/05/2023	60503
AZU9473	284610M000239471	17/05/2023	60503
AZW1764	284610M000239395	16/05/2023	60503
AZW8959	284610M000239301	15/05/2023	60503
BAF6J25	284610M000239212	14/05/2023	60503
BAF7872	284610M000239402	16/05/2023	56732
BAF8418	284610M000239310	15/05/2023	60503
BAF8C20	284610M000239504	17/05/2023	60503
BAG6J11	284610M000239377	16/05/2023	60503
BAJ7H00	284610M000239833	20/05/2023	60503
BAK0183	284610M000240002	22/05/2023	60503
BAO1466	284610M000239848	21/05/2023	60503
BAQ3H66	284610M000239778	20/05/2023	60503
BAR3J70	284610M000239399	16/05/2023	60503
BAR8F78	284610M000239262	14/05/2023	60503
BAS2047	284610M000239759	20/05/2023	60503
BAS2047	284610M000239856	21/05/2023	60503
BAT6637	284610M000239449	16/05/2023	60503
BAW2887	284610M000239135	13/05/2023	60503
BBF6A18	284610M000239110	13/05/2023	60503
BBG2543	284610M000239578	18/05/2023	60503
BBG5186	284610M000239345	15/05/2023	60503
BBK7G53	284610M000239306	15/05/2023	60503
BBK8F08	284610M000239477	17/05/2023	60503
BBL3C40	284610M000239968	22/05/2023	60503
BBL8G58	284610M000239216	14/05/2023	60503
BBP5360	284610M000239830	20/05/2023	60503
BBQ0F77	284610M000239655	19/05/2023	60503
BBQ6I41	284610M000239921	21/05/2023	60503
BBR1785	284610M000239825	20/05/2023	60503
BBS2H74	284610M000239160	13/05/2023	60503
BBS3882	284610M000239469	17/05/2023	60503
BBX5723	284610M000239244	14/05/2023	60503
BBY5D36	284610M000239272	14/05/2023	60503
BBY9272	284610M000239225	14/05/2023	60503
BCA4778	284610M000239280	14/05/2023	60503
BCF6468	284610M000239275	14/05/2023	60503
BCF7575	284610M000239953	21/05/2023	60503
BCI6925	284610M000239857	21/05/2023	60503
BCJ9711	284610M000239189	14/05/2023	60503
BCJ9711	284610M000239881	21/05/2023	60503
BCL7J05	284610M000239389	16/05/2023	60503
BCL8D94	284610M000239971	22/05/2023	60503
BCM2D51	284610M000239701	19/05/2023	60503
BCO8E99	284610M000239638	18/05/2023	60503
BCQ8963	284610M000239190	14/05/2023	60503
BCS3B66	284610M000239191	14/05/2023	60503
BCX9A74	284610M000239748	20/05/2023	60503
BCY4C17	284610M000239972	22/05/2023	60503
BCY4C24	284610M000239366	15/05/2023	56732
BDC4I16	284610M000239842	21/05/2023	60503

BDF4B38	284610M000239607	18/05/2023	56732
BDH0E82	284610M000239570	18/05/2023	60503
BDH3D45	284610M000239320	15/05/2023	60503
BDI0B73	284610M000240014	22/05/2023	60503
BDI0B73	284610M000239510	17/05/2023	60503
BDI2D89	284610M000239983	22/05/2023	60503
BDI8I90	284610M000239158	13/05/2023	56732
BDJ3E23	284610M000239937	21/05/2023	60503
BDJ4H62	284610M000239499	17/05/2023	56732
BDJ9J31	284610M000239852	21/05/2023	60503
BDM3G38	284610M000239872	21/05/2023	60503
BDN4C74	284610M000239669	19/05/2023	60503
BDP9C38	284610M000239629	18/05/2023	60503
BDQ0H80	284610M000239390	16/05/2023	60503
BDQ3J24	284610M000239643	19/05/2023	60503
BDQ9J32	284610M000239608	18/05/2023	56732
BDR9D61	284610M000239349	15/05/2023	56732
BDR9D61	284610M000239835	21/05/2023	60503
BDS6C38	284610M000239662	19/05/2023	60503
BDV4G10	284610M000239600	18/05/2023	60503
BDY2F51	284610M000239942	21/05/2023	60503
BDZ4C82	284610M000239430	16/05/2023	60503
BEA3G99	284610M000239384	16/05/2023	60503
BEA3G99	284610M000239472	17/05/2023	60503
BEC4I69	284610M000239458	16/05/2023	60503
BEF1651	284610M000239091	13/05/2023	60503
BEF3C78	284610M000239507	17/05/2023	60503
BEG3C33	284610M000239424	16/05/2023	60503
BEJ4E90	284610M000239680	19/05/2023	60503
BEJ4I35	284610M000239485	17/05/2023	56732
BEN8B97	284610M000239410	16/05/2023	60503
BEQ1E26	284610M000239309	15/05/2023	60503
BEU0I13	284610M000239976	22/05/2023	60503
BEU1C33	284610M000239178	13/05/2023	60503
BEV0D87	284610M000239543	17/05/2023	60503
BEV2C29	284610M000239205	14/05/2023	60503
BFZ5465	284610M000239094	13/05/2023	60503
BGG0937	284610M000239102	13/05/2023	60503
BGJ8B20	284610M000239841	21/05/2023	60503
BGV8694	284610M000239142	13/05/2023	60503
BHC1260	284610M000239581	18/05/2023	60503
BNW2546	284610M000239376	16/05/2023	60503
BOF3516	284610M000239362	15/05/2023	60503
BPG3729	284610M000239302	15/05/2023	60503
BQK9G78	284610M000239616	18/05/2023	60503
BSC7806	284610M000239539	17/05/2023	60503
BSS5A22	284610M000239904	21/05/2023	60503
BXP8F73	284610M000239754	20/05/2023	60503
CCH6034	284610M000239779	20/05/2023	60503
CDB1963	284610M000239611	18/05/2023	60503
CFT5508	284610M000239919	21/05/2023	60503
CGB7J88	284610M000239756	20/05/2023	60503
CGV4233	284610M000239738	19/05/2023	60503
CGW6633	284610M000239523	17/05/2023	60503
CHA4576	284610M000239811	20/05/2023	60503
CIG9655	284610M000239240	14/05/2023	60503
CIU1510	284610M000239828	20/05/2023	60503
CJA0624	284610M000239503	17/05/2023	56732
CJD8156	284610M000239565	17/05/2023	60503
CJD8I56	284610M000239177	13/05/2023	60503
CKN3306	284610M000239173	13/05/2023	60503
CKN8442	284610M000239258	14/05/2023	60503
CKZ7108	284610M000239152	13/05/2023	60503
COH7037	284610M000239877	21/05/2023	60503
COJ5B09	284610M000239227	14/05/2023	60503
CON3J02	284610M000239525	17/05/2023	60503
CPW3285	284610M000239105	13/05/2023	60503
CQF6502	284610M000239127	13/05/2023	60503
CQQ8497	284610M000239963	21/05/2023	60503
CSY0H86	284610M000239201	14/05/2023	60503
CTZ7G00	284610M000239612	18/05/2023	60503
CVF2301	284610M000239605	18/05/2023	60503
CVL3231	284610M000239175	13/05/2023	60503
CWD1C97	284610M000239259	14/05/2023	60503
CWJ1877	284610M000239544	17/05/2023	56732
CWR1969	284610M000239592	18/05/2023	60503
CWS5C43	284610M000239149	13/05/2023	60503
CWW7093	284610M000239815	20/05/2023	60503
CWW7093	284610M000239594	18/05/2023	60503
CWW7093	284610M000239563	17/05/2023	60503
CWW7093	284610M000239468	17/05/2023	60503
CWW7093	284610M000239915	21/05/2023	60503
CXO1170	284610M000239940	21/05/2023	60503
CZI3770	284610M000239284	14/05/2023	60503
CZV3170	284610M000239750	20/05/2023	60503
DDE0C35	284610M000239925	21/05/2023	60503
DDM8C95	284610M000239954	21/05/2023	60503
DEP3036	284610M000239562	17/05/2023	60503
DGN9E74	284610M000239858	21/05/2023	60503

DGV1594	284610M000239755	20/05/2023	60503
DKQ3349	284610M000239255	14/05/2023	60503
DKQ6E86	284610M000239725	19/05/2023	60503
DLF2I89	284610M000239661	19/05/2023	60503
DMG2892	284610M000239203	14/05/2023	60503
DMM3D12	284610M000239606	18/05/2023	60503
DMO2H17	284610M000239957	21/05/2023	60503
DMW0959	284610M000239733	19/05/2023	60503
DMY8533	284610M000239226	14/05/2023	60503
DNX2941	284610M000239118	13/05/2023	60503
DOF6A71	284610M000239139	13/05/2023	60503
DOH9009	284610M000240005	22/05/2023	60503
DPP2225	284610M000239702	19/05/2023	60503
DUA3796	284610M000239868	21/05/2023	60503
DUN8E41	284610M000239101	13/05/2023	60503
DVZ3I27	284610M000239945	21/05/2023	60503
DVZ3I27	284610M000239912	21/05/2023	60503
DXQ8B38	284610M000239959	21/05/2023	60503
DYG7D94	284610M000240008	22/05/2023	60503
EAS5E67	284610M000239663	19/05/2023	60503
EBH2364	284610M000239214	14/05/2023	60503
EBM8C16	284610M000239859	21/05/2023	60503
EBN3G15	284610M000239180	13/05/2023	60503
EBT5676	284610M000239404	16/05/2023	60503
ECC6457	284610M000239167	13/05/2023	60503
ECI3834	284610M000239821	20/05/2023	60503
ECV2791	284610M000239441	16/05/2023	60503
ECW7818	284610M000239818	20/05/2023	60503
ECZ2741	284610M000239116	13/05/2023	60503
EDA4D41	284610M000239899	21/05/2023	60503
EEB8H17	284610M000239890	21/05/2023	60503
EEO8561	284610M000239637	19/05/2023	60503
EFI0F62	284610M000239243	14/05/2023	60503
EFI0F62	284610M000239148	13/05/2023	60503
EHJ1C55	284610M000239692	19/05/2023	60503
EHZ7116	284610M000239775	20/05/2023	60503
EIF7007	284610M000239170	13/05/2023	60503
EIJ7C89	284610M000239746	20/05/2023	60503
EIO6158	284610M000239875	21/05/2023	60503
EJF2011	284610M000239767	20/05/2023	60503
EJZ7515	284610M000239602	18/05/2023	60503
ELW4D17	284610M000239554	18/05/2023	60503
ENK6732	284610M000239960	21/05/2023	60503
ENW4H64	284610M000239760	20/05/2023	60503
EQF9B55	284610M000239801	20/05/2023	60503
ESB7862	284610M000239634	18/05/2023	60503
ESB7862	284610M000239822	20/05/2023	60503
ESB7862	284610M000239727	19/05/2023	60503
ESB7862	284610M000239298	15/05/2023	60503
ETQ2G35	284610M000239721	19/05/2023	60503
EVH7A90	284610M000239610	18/05/2023	60503
FCI6B15	284610M000239668	19/05/2023	60503
FDN3465	284610M000239675	19/05/2023	60503
FDN3827	284610M000239572	18/05/2023	60503
FDT9584	284610M000239435	16/05/2023	60503
FDZ1F13	284610M000239531	17/05/2023	60503
FEZ4B47	284610M000239834	20/05/2023	60503
FFY1A57	284610M000239980	22/05/2023	60503
FJY7738	284610M000239107	13/05/2023	60503
FNA1A16	284610M000239401	16/05/2023	60503
FOB3E63	284610M000239338	15/05/2023	60503
FPV5J74	284610M000239095	13/05/2023	60503
FSE4C56	284610M000239626	18/05/2023	60503
FTM6H65	284610M000239571	18/05/2023	60503
FTM6H65	284610M000239847	21/05/2023	60503
FUG3G41	284610M000239454	16/05/2023	60503
FVT0G78	284610M000239734	19/05/2023	60503
FVV1J76	284610M000239650	19/05/2023	56732
GBJ1E12	284610M000239219	14/05/2023	60503
GBS4I80	284610M000239146	13/05/2023	60503
GDJ9B83	284610M000239831	20/05/2023	60503
GJX8B87	284610M000239358	15/05/2023	60503
GZS0G02	284610M000239871	21/05/2023	60503
HIC0211	284610M000239501	17/05/2023	56732
HJU6949	284610M000239943	21/05/2023	60503
HMP0A02	284610M000239951	21/05/2023	60503
HPA0643	284610M000239183	14/05/2023	60503
HQH8883	284610M000239900	21/05/2023	60503
HQV7G28	284610M000239433	16/05/2023	60503
HQX1J02	284610M000239289	14/05/2023	60503
HQZ3702	284610M000239785	20/05/2023	60503
HSD7A09	284610M000239933	21/05/2023	60503
HTA3J27	284610M000239603	18/05/2023	60503
HTK2114	284610M000239235	14/05/2023	60503
HTK2114	284610M000239270	14/05/2023	60503
HXR2A51	284610M000239931	21/05/2023	60503
IBD9H95	284610M000239374	16/05/2023	60503
IBD9H95	284610M000239386	16/05/2023	60503
INR1B35	284610M000239784	20/05/2023	60503

ISJ6G40	284610M000239506	17/05/2023	60503
ISQ4F57	284610M000239234	14/05/2023	60503
ISQ4F57	284610M000239237	14/05/2023	60503
ITP1D88	284610M000239176	13/05/2023	60503
IXN1A77	284610M000239526	17/05/2023	60503
IYO8H59	284610M000240006	22/05/2023	56732
JAX3D61	284610M000239278	14/05/2023	60503
JDT3B54	284610M000239786	20/05/2023	60503
JDT3B54	284610M000239845	21/05/2023	60503
JIK9802	284610M000239706	19/05/2023	60503
JJR8352	284610M000239131	13/05/2023	60503
JLC4696	284610M000239979	22/05/2023	60503
JUF4580	284610M000239392	16/05/2023	60503
JXE4658	284610M000239497	16/05/2023	60503
JXE4658	284610M000239303	15/05/2023	60503
JYA1521	284610M000239192	14/05/2023	60503
KAC2856	284610M000239182	14/05/2023	60503
KAS5581	284610M000239431	16/05/2023	60503
KAS5581	284610M000239136	13/05/2023	60503
KAS5581	284610M000239406	16/05/2023	60503
KBU5671	284610M000239583	18/05/2023	60503
KDG9C36	284610M000239679	19/05/2023	60503
KFZ8G73	284610M000239198	14/05/2023	60503
KGP4006	284610M000239889	21/05/2023	60503
KHR6135	284610M000239941	21/05/2023	60503
KJE9C50	284610M000239776	20/05/2023	56732
KLM6447	284610M000239437	16/05/2023	60503
KQR4E53	284610M000239808	20/05/2023	60503
KUZ6844	284610M000239697	19/05/2023	60503
KXW1A57	284610M000239895	21/05/2023	60503
LAG7C09	284610M000239400	16/05/2023	60503
LCU5841	284610M000239645	18/05/2023	60503
LDT3721	284610M000239731	19/05/2023	60503
LNC0I28	284610M000240000	22/05/2023	60503
LNC7743	284610M000239461	17/05/2023	60503
LNP4C68	284610M000239854	21/05/2023	60503
LOP2209	284610M000239509	17/05/2023	60503
LVS1H41	284610M000239601	18/05/2023	60503
LVS1H41	284610M000239484	17/05/2023	56732
LWS6163	284610M000239122	13/05/2023	60503
LZA7538	284610M000239956	21/05/2023	60503
LZH0B11	284610M000239910	21/05/2023	60503
MBE2194	284610M000239794	20/05/2023	60503
MCL2016	284610M000239737	19/05/2023	60503
MDU8417	284610M000239409	16/05/2023	60503
MDU8417	284610M000239287	14/05/2023	60503
MDU8417	284610M000239769	20/05/2023	60503
MDU8417	284610M000239297	15/05/2023	60503
MDV6487	284610M000239412	16/05/2023	56732
MDY5H80	284610M000239628	18/05/2023	60503
MEA6084	284610M000239174	13/05/2023	60503
MEH8F87	284610M000239642	19/05/2023	60503
MFL5863	284610M000239671	19/05/2023	60503
MGB3171	284610M000239307	15/05/2023	60503
MGI0E10	284610M000239478	17/05/2023	60503
MHC5240	284610M000239837	21/05/2023	60503
MHX8H55	284610M000239832	20/05/2023	60503
MJH5055	284610M000239996	22/05/2023	60503
MLJ5E92	284610M000239736	19/05/2023	60503
MLJ8731	284610M000239639	19/05/2023	60503
MMF1984	284610M000239342	15/05/2023	56732
MPK0I60	284610M000239165	13/05/2023	60503
MTH8149	284610M000239891	21/05/2023	60503
MVC3892	284610M000239885	21/05/2023	60503
MVC3892	284610M000239884	21/05/2023	60503
MWH2I98	284610M000239774	20/05/2023	60503
MWL7E94	284610M000239230	14/05/2023	60503
NAI3A59	284610M000239299	15/05/2023	60503
NBY8768	284610M000239770	20/05/2023	60503
NET8245	284610M000239470	17/05/2023	60503
NGA0I09	284610M000239878	21/05/2023	60503
NGU8B06	284610M000239419	16/05/2023	60503
NJO0D52	284610M000239108	13/05/2023	60503
NLE8J98	284610M000239292	14/05/2023	60503
NMT0001	284610M000239179	13/05/2023	60503
NQM9232	284610M000239239	14/05/2023	60503
NRF4H48	284610M000239861	21/05/2023	60503
NRU2F08	284610M000239677	19/05/2023	60503
NRY9F53	284610M000239882	21/05/2023	60503
OGM1009	284610M000239336	15/05/2023	60503
OHZ2543	284610M000239659	19/05/2023	60503
OKH6E54	284610M000239898	21/05/2023	60503
OMI4401	284610M000240004	22/05/2023	60503
OOG7F53	284610M000239622	18/05/2023	56732
OPI6D47	284610M000239505	17/05/2023	60503
OQD3295	284610M000239763	20/05/2023	60503
OQI7A75	284610M000239535	17/05/2023	60503
OVP5G66	284610M000239773	20/05/2023	60503
PJI7A30	284610M000239273	14/05/2023	60503

PMN0A40	284610M000239838	21/05/2023	60503
PRK1G98	284610M000239666	19/05/2023	60503
PXO3366	284610M000239512	17/05/2023	60503
PYL3D65	284610M000239220	14/05/2023	60503
PYO8F80	284610M000239913	21/05/2023	60503
PYW5I04	284610M000239636	18/05/2023	60503
PZL9B55	284610M000239806	20/05/2023	60503
QAG9G50	284610M000239382	16/05/2023	60503
QAM4375	284610M000239305	15/05/2023	60503
QAO2493	284610M000239564	18/05/2023	60503
QDK8C53	284610M000239398	16/05/2023	60503
QEL6189	284610M000239946	21/05/2023	60503
QHO7231	284610M000239550	18/05/2023	60503
QHS3E85	284610M000239193	14/05/2023	60503
QHT2A13	284610M000239579	18/05/2023	60503
QMX8H33	116100T000186682	19/05/2023	57380
QPL3C89	284610M000239328	15/05/2023	60503
QQV4B73	284610M000239580	18/05/2023	60503
QQY3E44	284610M000239103	13/05/2023	60503
QTL8C54	284610M000239577	18/05/2023	60503
QUD0D60	284610M000239492	16/05/2023	60503
QUJ4F51	284610M000239897	21/05/2023	60503
QUJ4F51	284610M000239590	18/05/2023	60503
QWS1J17	284610M000239422	16/05/2023	60503
QXM7D99	284610M000239457	16/05/2023	60503
RDX5E12	284610M000239911	21/05/2023	60503
REQ8C22	284610M000239293	14/05/2023	60503
RGA7F19	284610M000239324	15/05/2023	56732
RHB1F72	284610M000239585	18/05/2023	60503
RHB7A14	284610M000239155	13/05/2023	60503
RHD5G00	284610M000239624	18/05/2023	60503
RHE2C03	284610M000239559	18/05/2023	60503
RHF3E81	284610M000239141	13/05/2023	60503
RHJ7G96	284610M000239540	17/05/2023	60503
RHL8C09	284610M000239575	18/05/2023	60503
RHN4D86	284610M000239325	15/05/2023	56732
RHO1I40	284610M000239373	16/05/2023	60503
RHS4G34	284610M000239397	16/05/2023	60503
RHY7H67	284610M000239466	17/05/2023	60503
RMD7G11	284610M000239166	13/05/2023	60503
RNA6F62	284610M000239428	16/05/2023	60503
RNQ8D32	284610M000239987	22/05/2023	56732
RTK7G44	284610M000239326	15/05/2023	60503
RUK2G20	284610M000239752	20/05/2023	60503
RUN4D37	284610M000239681	19/05/2023	60503
RUV5D98	284610M000239465	17/05/2023	60503
SDU9D64	284610M000239277	14/05/2023	60503
SDV0I47	284610M000239657	19/05/2023	60503
SDV9J32	284610M000239111	13/05/2023	60503
SDV9J32	284610M000239415	16/05/2023	60503
SDV9J32	284610M000239584	18/05/2023	60503
SDW7I35	284610M000239200	14/05/2023	60503
SDY3F41	284610M000239964	21/05/2023	60503
SEA2G96	284610M000239238	14/05/2023	60503
SEA2G96	284610M000239294	15/05/2023	60503
SEB8A60	284610M000239644	19/05/2023	60503
SEE1D22	284610M000239427	16/05/2023	60503
SEH7J73	284610M000239789	20/05/2023	60503
SEH8D27	284610M000239329	15/05/2023	60503
SEK3F83	284610M000239534	17/05/2023	60503
SEL0E95	284610M000239691	19/05/2023	60503
SHG0G11	284610M000239548	17/05/2023	56732
SHI3F94	284610M000239950	21/05/2023	60503
SHK9D50	284610M000239093	13/05/2023	60503

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:F71F0A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 118141/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC0987	284610M000232781	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AAE2339	284610M000232561	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AAG2111	284610M000232629	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AAK2467	284610M000232583	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AAR1086	284610M000232608	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AAW5831	284610M000232505	11/03/2023	60503	R$ 293,47
ABC4280	284610M000232485	10/03/2023	60503	R$ 293,47
ABC4280	284610M000232394	10/03/2023	60503	R$ 293,47
ABM5B92	284610M000232939	14/03/2023	60503	R$ 293,47

ABM5B92	284610M000232933	14/03/2023	60503	R$ 293,47
ABQ7503	284610M000232931	14/03/2023	60503	R$ 293,47
ABY4728	284610M000232587	11/03/2023	60503	R$ 293,47
ACS4B59	284610M000232698	12/03/2023	60503	R$ 293,47
ADD0210	284610M000232760	13/03/2023	60503	R$ 293,47
ADD5142	284610M000232522	11/03/2023	60503	R$ 293,47
ADT0835	284610M000232521	11/03/2023	60503	R$ 293,47
ADX9H29	284610M000232401	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AEB3831	284610M000232767	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000232751	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AEI2562	284610M000232427	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AEM6G06	284610M000232761	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AEM6G06	284610M000232538	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AFA7999	284610M000232918	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AFA8892	284610M000232409	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AFF4E07	284610M000232331	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AFG5115	284610M000232854	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AFG9H60	284610M000232945	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AFJ0254	284610M000232667	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AGA6E78	284610M000232606	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AGD8711	284610M000232465	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AGE4H86	284610M000232417	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AGE4H86	284610M000232919	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AGE4H86	284610M000232434	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AGH6F90	284610M000232879	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AGH6F90	284610M000232486	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AGN1H98	284610M000232400	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000232819	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000232393	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000232870	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AHA4793	284610M000232612	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AHA6746	284610M000232780	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AHA7261	284610M000232555	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AHB8G22	284610M000232619	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AHC4943	284610M000232864	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AHH8192	284610M000232496	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AHJ2025	284610M000232900	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AHJ2025	284610M000232694	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AHK1092	284610M000232371	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AHK1092	284610M000232360	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AHK1092	284610M000232437	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AHK1092	284610M000232442	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AHL0375	284610M000232599	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AHO1691	284610M000232554	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000232773	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AHR4933	284610M000232457	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AHR4933	284610M000232702	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AHS5064	284610M000232585	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AHT4760	284610M000232541	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AHU1619	284610M000232887	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AHW3778	284610M000232664	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AIB2843	284610M000232511	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AIE4086	284610M000232418	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AIE7463	284610M000232791	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AIE9B07	284610M000232728	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AIH7H78	284610M000232703	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AIK0726	284610M000232924	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AIK4739	284610M000232752	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AIV4128	284610M000232700	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AIX2668	284610M000232801	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AIX2668	284610M000232361	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AIX6H94	284610M000232812	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AJB9094	284610M000232833	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AJE6B48	284610M000232419	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AJE6B48	284610M000232415	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AJE6B48	284610M000232365	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AJE6B48	284610M000232921	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AJI5D00	284610M000232531	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AJT8051	284610M000232338	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AJT8051	284610M000232366	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AJU8791	284610M000232413	10/03/2023	56732	R$ 130,16
AJX1091	284610M000232696	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AJX8H52	284610M000232732	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000232894	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AJY6141	284610M000232564	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AJY6141	284610M000232545	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AJZ5787	284610M000232333	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AKA8F70	284610M000232544	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AKD4101	284610M000232362	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000232529	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AKE6098	284610M000232744	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AKH9248	284610M000232883	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AKH9248	284610M000232632	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AKI1947	284610M000232692	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AKJ5451	284610M000232808	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AKM3A32	284610M000232796	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AKN9C69	284610M000232534	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AKP1670	284610M000232515	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AKQ6E41	284610M000232595	11/03/2023	60503	R$ 293,47

AKR6245	284610M000232686	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000232363	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AKS4610	284610M000232639	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AKT0F82	284610M000232381	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AKT0I58	284610M000232737	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AKT6567	284610M000232813	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AKT8582	284610M000232356	09/03/2023	60503	R$ 293,47
ALB2B69	284610M000232460	10/03/2023	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000232481	10/03/2023	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000232571	11/03/2023	60503	R$ 293,47
ALE5301	284610M000232685	12/03/2023	60503	R$ 293,47
ALE5301	284610M000232621	12/03/2023	60503	R$ 293,47
ALE5301	284610M000232719	12/03/2023	60503	R$ 293,47
ALF4402	284610M000232742	12/03/2023	60503	R$ 293,47
ALG5618	284610M000232562	11/03/2023	60503	R$ 293,47
ALG5618	284610M000232509	11/03/2023	60503	R$ 293,47
ALH5H37	284610M000232580	11/03/2023	60503	R$ 293,47
ALJ9879	284610M000232706	12/03/2023	60503	R$ 293,47
ALK1326	284610M000232828	13/03/2023	60503	R$ 293,47
ALL9998	284610M000232749	12/03/2023	60503	R$ 293,47
ALR0864	284610M000232941	14/03/2023	60503	R$ 293,47
ALR0864	284610M000232922	14/03/2023	60503	R$ 293,47
ALR0864	284610M000232605	11/03/2023	60503	R$ 293,47
ALR0864	284610M000232850	14/03/2023	60503	R$ 293,47
ALR4E17	284610M000232644	12/03/2023	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000232825	13/03/2023	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000232795	13/03/2023	60503	R$ 293,47
ALX3867	284610M000232588	11/03/2023	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000232943	14/03/2023	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000232923	14/03/2023	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000232903	14/03/2023	60503	R$ 293,47
ALZ8284	284610M000232368	09/03/2023	60503	R$ 293,47
ALZ8284	284610M000232856	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AMA1862	284610M000232444	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AMA1862	284610M000232438	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AMA1A54	284610M000232553	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AMB6744	284610M000232710	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AMF2882	284610M000232681	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000232848	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000232656	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000232862	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AMH8E30	284610M000232928	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AMP4577	284610M000232807	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AMQ1937	284610M000232603	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AMR9H50	284610M000232395	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AMS0617	284610M000232342	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AMV8F64	284610M000232337	09/03/2023	60503	R$ 293,47
ANA3234	284610M000232359	09/03/2023	60503	R$ 293,47
ANA3499	284610M000232892	14/03/2023	60503	R$ 293,47
ANA8832	284610M000232729	12/03/2023	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000232586	11/03/2023	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000232881	14/03/2023	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000232874	14/03/2023	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000232578	11/03/2023	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000232339	09/03/2023	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000232909	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AND1C98	284610M000232525	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AND2241	284610M000232370	09/03/2023	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000232503	11/03/2023	60503	R$ 293,47
ANF9906	284610M000232889	14/03/2023	60503	R$ 293,47
ANH7F59	284610M000232869	14/03/2023	60503	R$ 293,47
ANH8671	284610M000232709	12/03/2023	60503	R$ 293,47
ANO2218	284610M000232501	11/03/2023	60503	R$ 293,47
ANR8I12	284610M000232662	12/03/2023	60503	R$ 293,47
ANT5J08	284610M000232439	10/03/2023	60503	R$ 293,47
ANU1A49	284610M000232549	11/03/2023	60503	R$ 293,47
ANU1A49	284610M000232610	11/03/2023	60503	R$ 293,47
ANU1A49	284610M000232548	11/03/2023	60503	R$ 293,47
ANU1A49	284610M000232552	11/03/2023	60503	R$ 293,47
ANU1A49	284610M000232556	11/03/2023	60503	R$ 293,47
ANV0786	284610M000232343	09/03/2023	60503	R$ 293,47
ANW5803	284610M000232416	10/03/2023	60503	R$ 293,47
ANY1556	284610M000232601	11/03/2023	60503	R$ 293,47
ANZ8592	284610M000232852	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AOA4H04	284610M000232839	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000232947	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AOE1534	284610M000232647	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AOE1534	284610M000232715	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AOJ0305	284610M000232785	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AOK0D41	284610M000232689	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AOK7139	284610M000232832	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AOQ7108	284610M000232809	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AOT2F34	284610M000232411	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AOX2315	284610M000232824	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AOX8061	284610M000232863	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AOZ4629	284610M000232701	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AOZ5H97	284610M000232341	09/03/2023	60503	R$ 293,47
APA3526	284610M000232441	10/03/2023	60503	R$ 293,47
APA3884	284610M000232615	11/03/2023	60503	R$ 293,47

APA7311	284610M000232594	11/03/2023	60503	R$ 293,47
APB3D54	284610M000232424	10/03/2023	60503	R$ 293,47
APC1786	284610M000232389	09/03/2023	60503	R$ 293,47
APC5986	284610M000232779	13/03/2023	60503	R$ 293,47
APF6167	284610M000232574	11/03/2023	60503	R$ 293,47
APF6167	284610M000232618	11/03/2023	60503	R$ 293,47
APF6167	284610M000232581	11/03/2023	60503	R$ 293,47
APF8115	284610M000232630	12/03/2023	60503	R$ 293,47
APF8651	284610M000232598	11/03/2023	60503	R$ 293,47
APG5353	284610M000232468	10/03/2023	60503	R$ 293,47
APK0F02	284610M000232566	11/03/2023	60503	R$ 293,47
APK7E72	284610M000232697	12/03/2023	60503	R$ 293,47
APL2248	284610M000232600	11/03/2023	60503	R$ 293,47
APO1522	284610M000232714	12/03/2023	60503	R$ 293,47
APR2637	284610M000232646	12/03/2023	60503	R$ 293,47
APT9197	284610M000232590	11/03/2023	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000232713	12/03/2023	60503	R$ 293,47
APW0682	284610M000232720	12/03/2023	60503	R$ 293,47
APW0H38	284610M000232754	13/03/2023	60503	R$ 293,47
APY9802	284610M000232778	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AQB7A33	284610M000232523	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AQC1461	284610M000232914	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AQF5197	284610M000232336	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AQO1F41	284610M000232379	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AQP9590	284610M000232390	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AQP9590	284610M000232369	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AQQ0399	284610M000232944	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AQR7582	284610M000232609	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AQU4847	284610M000232771	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AQV4D74	284610M000232755	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AQW1G76	284610M000232570	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AQW2D88	284610M000232472	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AQW5275	284610M000232802	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AQW5275	284610M000232596	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AQZ4234	284610M000232367	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AQZ4234	284610M000232829	13/03/2023	60503	R$ 293,47
ARA7I73	284610M000232938	14/03/2023	60503	R$ 293,47
ARB1143	284610M000232576	11/03/2023	60503	R$ 293,47
ARF5104	284610M000232454	10/03/2023	60503	R$ 293,47
ARF5104	284610M000232346	09/03/2023	60503	R$ 293,47
ARG3650	284610M000232558	11/03/2023	60503	R$ 293,47
ARG3882	284610M000232410	10/03/2023	60503	R$ 293,47
ARG4619	284610M000232838	14/03/2023	60503	R$ 293,47
ARH8407	284610M000232388	09/03/2023	60503	R$ 293,47
ARI2927	284610M000232334	09/03/2023	56732	R$ 130,16
ARL9643	284610M000232670	12/03/2023	60503	R$ 293,47
ARO1375	284610M000232402	10/03/2023	60503	R$ 293,47
ARR6470	284610M000232592	11/03/2023	60503	R$ 293,47
ARR8873	284610M000232844	14/03/2023	60503	R$ 293,47
ARV0397	284610M000232512	11/03/2023	60503	R$ 293,47
ARV7018	284610M000232893	14/03/2023	60503	R$ 293,47
ASB3675	284610M000232830	13/03/2023	60503	R$ 293,47
ASC8F78	284610M000232453	10/03/2023	60503	R$ 293,47
ASD5I90	284610M000232800	13/03/2023	60503	R$ 293,47
ASD5I90	284610M000232763	13/03/2023	60503	R$ 293,47
ASL1B55	284610M000232836	14/03/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000232858	14/03/2023	60503	R$ 293,47
ASN9412	284610M000232403	10/03/2023	60503	R$ 293,47
ASP0213	284610M000232391	10/03/2023	60503	R$ 293,47
ASR0518	284610M000232691	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AST2630	284610M000232623	12/03/2023	60503	R$ 293,47
ASY4D99	284610M000232440	10/03/2023	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000232348	09/03/2023	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000232550	11/03/2023	60503	R$ 293,47
ATC8D58	284610M000232679	12/03/2023	60503	R$ 293,47
ATD1493	284610M000232822	13/03/2023	60503	R$ 293,47
ATG2957	284610M000232520	11/03/2023	60503	R$ 293,47
ATG4054	284610M000232915	14/03/2023	60503	R$ 293,47
ATH3I60	284610M000232823	13/03/2023	60503	R$ 293,47
ATH5320	284610M000232387	09/03/2023	60503	R$ 293,47
ATI4F43	284610M000232908	14/03/2023	60503	R$ 293,47
ATJ0J74	284610M000232840	14/03/2023	60503	R$ 293,47
ATQ0934	284610M000232652	12/03/2023	60503	R$ 293,47
ATS8565	284610M000232484	10/03/2023	60503	R$ 293,47
ATU0760	284610M000232657	12/03/2023	60503	R$ 293,47
ATU6G70	284610M000232705	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AUF7344	284610M000232447	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AUG4A58	284610M000232775	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AUN3A36	284610M000232847	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AUP6B04	284610M000232423	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AUQ1G42	284610M000232716	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AUU3977	284610M000232783	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AUW8913	284610M000232340	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AUZ2596	284610M000232508	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AVA1674	284610M000232620	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AVG8228	284610M000232934	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AVI4068	284610M000232731	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AVK0258	284610M000232790	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AVM5F23	284610M000232678	12/03/2023	60503	R$ 293,47

AVS1J26	284610M000232916	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AVV5858	284610M000232746	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AVX2E18	284610M000232738	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AVZ8H93	284610M000232726	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AWA5I79	284610M000232463	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AWD8602	284610M000232488	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AWF0D15	284610M000232492	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AWF6F18	284610M000232456	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AWG0H12	284610M000232917	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AWG6F52	284610M000232680	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AWH7734	284610M000232750	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AWI8315	284610M000232451	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AWJ1737	284610M000232658	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AWJ1737	284610M000232634	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AWJ5C11	284610M000232699	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AWJ5C11	284610M000232682	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AWK8313	284610M000232487	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AWK8620	284610M000232649	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AWL8E07	284610M000232753	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AWP8B36	284610M000232493	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AWQ5E57	284610M000232770	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000232383	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000232673	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000232467	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6553	284610M000232704	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AWR8694	284610M000232392	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AWU6077	284610M000232676	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AWX2635	284610M000232748	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AXB0319	284610M000232867	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AXB3357	284610M000232897	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AXC6H33	284610M000232572	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AXE6C31	284610M000232380	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AXF2J63	284610M000232449	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AXF4E65	284610M000232397	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AXI5A42	284610M000232899	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AXJ4236	284610M000232725	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AXJ4236	284610M000232645	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AXK0J12	284610M000232759	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AXR9159	284610M000232855	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AXS6E35	284610M000232625	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AXU2E04	284610M000232506	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AXV4284	284610M000232677	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AXW0478	284610M000232794	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AXY1425	284610M000232593	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000232940	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000232611	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000232547	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AYC9193	284610M000232911	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AYF4065	284610M000232722	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AYG9337	284610M000232642	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AYI5129	284610M000232490	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AYQ0F67	284610M000232831	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AYQ9068	284610M000232650	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AYV0099	284610M000232622	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AZC0912	284610M000232857	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AZD0C13	284610M000232573	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AZD6I40	284610M000232866	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AZG9323	284610M000232774	13/03/2023	60503	R$ 293,47
AZH8A56	284610M000232640	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AZK8H80	284610M000232475	10/03/2023	60503	R$ 293,47
AZQ3188	284610M000232688	12/03/2023	60503	R$ 293,47
AZS0388	284610M000232936	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AZV4A61	284610M000232912	14/03/2023	60503	R$ 293,47
AZW5G00	284610M000232414	10/03/2023	60503	R$ 293,47
BAC5643	284610M000232577	11/03/2023	60503	R$ 293,47
BAF0G16	284610M000232473	10/03/2023	60503	R$ 293,47
BAI9407	284610M000232579	11/03/2023	60503	R$ 293,47
BAJ0G09	284610M000232372	09/03/2023	60503	R$ 293,47
BAJ5J01	284610M000232904	14/03/2023	60503	R$ 293,47
BAK1896	284610M000232792	13/03/2023	60503	R$ 293,47
BAK5259	284610M000232602	11/03/2023	60503	R$ 293,47
BAN5G09	284610M000232443	10/03/2023	60503	R$ 293,47
BAP1I96	284610M000232648	12/03/2023	60503	R$ 293,47
BAU8F98	284610M000232901	14/03/2023	60503	R$ 293,47
BBE6E87	284610M000232355	09/03/2023	60503	R$ 293,47
BBJ0E45	284610M000232666	12/03/2023	60503	R$ 293,47
BBK1F67	284610M000232937	14/03/2023	60503	R$ 293,47
BBL2550	284610M000232776	13/03/2023	56732	R$ 130,16
BBM4J31	284610M000232777	13/03/2023	56732	R$ 130,16
BBM5919	284610M000232798	13/03/2023	60503	R$ 293,47
BBN2426	284610M000232837	14/03/2023	60503	R$ 293,47
BBT8067	284610M000232546	11/03/2023	56732	R$ 130,16
BBT8068	284610M000232532	11/03/2023	60503	R$ 293,47
BBY9J32	284610M000232878	14/03/2023	60503	R$ 293,47
BBZ3348	284610M000232527	11/03/2023	60503	R$ 293,47
BCA6533	284610M000232757	13/03/2023	60503	R$ 293,47
BCB2H23	284610M000232875	14/03/2023	60503	R$ 293,47
BCD9A51	284610M000232422	10/03/2023	60503	R$ 293,47
BCH1A14	284610M000232604	11/03/2023	60503	R$ 293,47

BCI6D49	284610M000232631	12/03/2023	60503	R$ 293,47
BCK1705	284610M000232510	11/03/2023	60503	R$ 293,47
BCK7A06	284610M000232888	14/03/2023	60503	R$ 293,47
BCL3379	284610M000232404	10/03/2023	60503	R$ 293,47
BCM7364	284610M000232898	14/03/2023	60503	R$ 293,47
BCN7663	284610M000232559	11/03/2023	60503	R$ 293,47
BCN8D28	284610M000232834	13/03/2023	60503	R$ 293,47
BCP2I79	284610M000232344	09/03/2023	60503	R$ 293,47
BCR5C35	284610M000232724	12/03/2023	60503	R$ 293,47
BCV8C69	284610M000232399	10/03/2023	60503	R$ 293,47
BCY3F05	284610M000232841	14/03/2023	60503	R$ 293,47
BCY7F17	284610M000232669	12/03/2023	60503	R$ 293,47
BDC3C59	284610M000232913	14/03/2023	60503	R$ 293,47
BDE8B17	284610M000232651	12/03/2023	60503	R$ 293,47
BDE8E83	284610M000232733	12/03/2023	60503	R$ 293,47
BDF7H31	284610M000232638	12/03/2023	60503	R$ 293,47
BDG0E73	284610M000232478	10/03/2023	60503	R$ 293,47
BDH8H47	284610M000232895	14/03/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000232902	14/03/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000232772	13/03/2023	60503	R$ 293,47
BDN2809	284610M000232483	10/03/2023	60503	R$ 293,47
BDQ9F13	284610M000232491	10/03/2023	60503	R$ 293,47
BDT4E71	284610M000232386	09/03/2023	60503	R$ 293,47
BDT6G62	284610M000232946	15/03/2023	60503	R$ 293,47
BDW6J87	284610M000232816	14/03/2023	60503	R$ 293,47
BDY5D75	284610M000232357	09/03/2023	60503	R$ 293,47
BEA9I67	284610M000232695	12/03/2023	60503	R$ 293,47
BEJ1H63	284610M000232877	14/03/2023	56732	R$ 130,16
BEK6F80	284610M000232905	14/03/2023	60503	R$ 293,47
BEL1F42	284610M000232655	12/03/2023	60503	R$ 293,47
BEV5G56	284610M000232431	10/03/2023	60503	R$ 293,47
BEY6E12	284610M000232350	09/03/2023	60503	R$ 293,47
BEZ4I35	284610M000232335	09/03/2023	60503	R$ 293,47
BFZ5465	284610M000232462	10/03/2023	60503	R$ 293,47
BIG8167	284610M000232425	10/03/2023	60503	R$ 293,47
BJH1322	284610M000232674	12/03/2023	60503	R$ 293,47
BJL3646	284610M000232633	12/03/2023	60503	R$ 293,47
BKB2814	284610M000232428	10/03/2023	60503	R$ 293,47
BMV2615	284610M000232907	14/03/2023	60503	R$ 293,47
BNR9400	284610M000232805	13/03/2023	60503	R$ 293,47
BNR9400	284610M000232786	13/03/2023	60503	R$ 293,47
BPP5I74	284610M000232471	10/03/2023	60503	R$ 293,47
BQP5707	284610M000232741	12/03/2023	60503	R$ 293,47
CDA2I94	284610M000232543	11/03/2023	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000232821	13/03/2023	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000232607	11/03/2023	60503	R$ 293,47
CGI6265	284610M000232459	10/03/2023	60503	R$ 293,47
CGW6546	284610M000232818	13/03/2023	60503	R$ 293,47
CJW7D61	284610M000232429	10/03/2023	60503	R$ 293,47
CMG7500	284610M000232660	12/03/2023	60503	R$ 293,47
CNG2555	284610M000232739	12/03/2023	60503	R$ 293,47
CPO1548	284610M000232920	14/03/2023	60503	R$ 293,47
CQG7378	284610M000232479	10/03/2023	60503	R$ 293,47
CRG1B14	284610M000232518	11/03/2023	60503	R$ 293,47
CRG3B55	284610M000232569	11/03/2023	60503	R$ 293,47
CSO1374	284610M000232565	11/03/2023	60503	R$ 293,47
CSW2299	284610M000232675	12/03/2023	60503	R$ 293,47
CWK8E87	284610M000232661	12/03/2023	60503	R$ 293,47
CYC2715	284610M000232861	14/03/2023	60503	R$ 293,47
CYI6966	284610M000232421	10/03/2023	60503	R$ 293,47
DAR9891	284610M000232469	10/03/2023	60503	R$ 293,47
DBE7C15	284610M000232930	14/03/2023	60503	R$ 293,47
DCE7B56	284610M000232446	10/03/2023	60503	R$ 293,47
DCY1139	284610M000232910	14/03/2023	60503	R$ 293,47
DDL6066	284610M000232687	12/03/2023	60503	R$ 293,47
DEB8421	284610M000232756	13/03/2023	60503	R$ 293,47
DEH9G01	284610M000232582	11/03/2023	60503	R$ 293,47
DEP5104	284610M000232435	10/03/2023	60503	R$ 293,47
DEV0996	284610M000232730	12/03/2023	60503	R$ 293,47
DGO7785	284610M000232351	09/03/2023	60503	R$ 293,47
DGX8D46	284610M000232470	10/03/2023	60503	R$ 293,47
DHO7B39	284610M000232803	13/03/2023	60503	R$ 293,47
DIZ6095	284610M000232589	11/03/2023	60503	R$ 293,47
DLQ3007	284610M000232707	12/03/2023	60503	R$ 293,47
DMO7B06	284610M000232535	11/03/2023	60503	R$ 293,47
DMQ8J39	284610M000232643	12/03/2023	60503	R$ 293,47
DNK8873	284610M000232540	11/03/2023	60503	R$ 293,47
DNT4534	284610M000232872	14/03/2023	60503	R$ 293,47
DNY1624	284610M000232614	11/03/2023	60503	R$ 293,47
DOH9009	284610M000232536	11/03/2023	60503	R$ 293,47
DOR7C56	284610M000232641	12/03/2023	60503	R$ 293,47
DOT4H09	284610M000232349	09/03/2023	60503	R$ 293,47
DPV0971	284610M000232788	13/03/2023	60503	R$ 293,47
DQP8101	284610M000232804	13/03/2023	60503	R$ 293,47
DQT7376	284610M000232412	10/03/2023	60503	R$ 293,47
DRI4779	284610M000232517	11/03/2023	60503	R$ 293,47
DRJ4300	284610M000232690	12/03/2023	60503	R$ 293,47
DRZ9A14	284610M000232542	11/03/2023	60503	R$ 293,47
DTI4664	284610M000232635	12/03/2023	60503	R$ 293,47

DUG6G07	284610M000232708	12/03/2023	60503	R$ 293,47
DVY9611	284610M000232636	12/03/2023	60503	R$ 293,47
DWB9I41	284610M000232504	11/03/2023	60503	R$ 293,47
DYT2114	284610M000232332	09/03/2023	60503	R$ 293,47
DZH8017	284610M000232537	11/03/2023	60503	R$ 293,47
ECZ2523	284610M000232502	11/03/2023	60503	R$ 293,47
EEV7484	284610M000232530	11/03/2023	60503	R$ 293,47
EFY9B91	284610M000232445	10/03/2023	60503	R$ 293,47
EGJ4H17	284610M000232810	13/03/2023	60503	R$ 293,47
EGU2F67	284610M000232628	12/03/2023	60503	R$ 293,47
EJH3A25	284610M000232396	10/03/2023	60503	R$ 293,47
EJH7444	284610M000232432	10/03/2023	60503	R$ 293,47
EKV0B11	284610M000232842	14/03/2023	60503	R$ 293,47
ELA4550	284610M000232683	12/03/2023	60503	R$ 293,47
EML9F41	284610M000232762	13/03/2023	60503	R$ 293,47
EMM6C15	284610M000232616	11/03/2023	60503	R$ 293,47
EMY4212	284610M000232591	11/03/2023	60503	R$ 293,47
ENB6D04	284610M000232784	13/03/2023	60503	R$ 293,47
ENN0J41	284610M000232723	12/03/2023	60503	R$ 293,47
EOO2B20	284610M000232364	09/03/2023	60503	R$ 293,47
EQL4B01	284610M000232735	12/03/2023	60503	R$ 293,47
EUB5C84	284610M000232684	12/03/2023	60503	R$ 293,47
EUW5220	284610M000232653	12/03/2023	60503	R$ 293,47
FAW9D99	284610M000232477	10/03/2023	60503	R$ 293,47
FBB0A72	284610M000232458	10/03/2023	60503	R$ 293,47
FEL1909	284610M000232871	14/03/2023	60503	R$ 293,47
FFY1A57	284610M000232926	14/03/2023	60503	R$ 293,47
FGA4B44	284610M000232865	14/03/2023	60503	R$ 293,47
FHA0A37	284610M000232859	14/03/2023	60503	R$ 293,47
FIM5C87	284610M000232597	11/03/2023	60503	R$ 293,47
FJG9C54	284610M000232426	10/03/2023	60503	R$ 293,47
FKP5E40	284610M000232853	14/03/2023	60503	R$ 293,47
FLA6C32	284610M000232880	14/03/2023	56732	R$ 130,16
FLM9374	284610M000232514	11/03/2023	60503	R$ 293,47
FLU0I18	284610M000232768	13/03/2023	60503	R$ 293,47
FMA4I94	284610M000232497	11/03/2023	60503	R$ 293,47
FNN0I90	284610M000232526	11/03/2023	60503	R$ 293,47
FPV8F98	284610M000232758	13/03/2023	60503	R$ 293,47
FQB1F23	284610M000232734	12/03/2023	60503	R$ 293,47
FSX7E23	284610M000232766	13/03/2023	60503	R$ 293,47
FSX7E23	284610M000232516	11/03/2023	60503	R$ 293,47
FTP2004	284610M000232407	10/03/2023	60503	R$ 293,47
FWS0A96	284610M000232524	11/03/2023	60503	R$ 293,47
FXR4J10	284610M000232885	14/03/2023	60503	R$ 293,47
FYF1E43	284610M000232843	14/03/2023	60503	R$ 293,47
GBB0G58	284610M000232398	10/03/2023	60503	R$ 293,47
GBC9469	284610M000232925	14/03/2023	60503	R$ 293,47
GGD4D60	284610M000232654	12/03/2023	60503	R$ 293,47
GIU8C63	284610M000232815	14/03/2023	60503	R$ 293,47
GIV7C20	284610M000232358	09/03/2023	60503	R$ 293,47
GUW5A18	284610M000232891	14/03/2023	60503	R$ 293,47
GYA5743	284610M000232568	11/03/2023	60503	R$ 293,47
GYJ0572	284610M000232345	09/03/2023	60503	R$ 293,47
HAK3G58	284610M000232624	12/03/2023	60503	R$ 293,47
HFN9I87	284610M000232787	13/03/2023	60503	R$ 293,47
HGA0I94	284610M000232672	12/03/2023	60503	R$ 293,47
HKQ8B29	284610M000232799	13/03/2023	60503	R$ 293,47
HRM1349	284610M000232584	11/03/2023	60503	R$ 293,47
HRZ3G13	284610M000232378	09/03/2023	60503	R$ 293,47
HSE8A59	284610M000232717	12/03/2023	60503	R$ 293,47
HSG3F22	284610M000232942	14/03/2023	60503	R$ 293,47
HSJ4D95	284610M000232793	13/03/2023	60503	R$ 293,47
HTF2660	284610M000232352	09/03/2023	60503	R$ 293,47
HTF2660	284610M000232464	10/03/2023	60503	R$ 293,47
HTF2660	284610M000232575	11/03/2023	60503	R$ 293,47
IHC1278	284610M000232712	12/03/2023	60503	R$ 293,47
IJJ7466	284610M000232519	11/03/2023	60503	R$ 293,47
ILM6E35	284610M000232494	11/03/2023	60503	R$ 293,47
INZ4G13	284610M000232430	10/03/2023	60503	R$ 293,47
ISK3J07	284610M000232868	14/03/2023	60503	R$ 293,47
JFX6A62	284610M000232849	14/03/2023	60503	R$ 293,47
JJS6G58	284610M000232668	12/03/2023	60503	R$ 293,47
JRN4D13	284610M000232727	12/03/2023	60503	R$ 293,47
KFH7688	284610M000232820	13/03/2023	60503	R$ 293,47
KLM6447	284610M000232797	13/03/2023	60503	R$ 293,47
KVP9744	284610M000232789	13/03/2023	60503	R$ 293,47
LCI8188	284610M000232846	14/03/2023	60503	R$ 293,47
LCJ0421	284610M000232420	10/03/2023	60503	R$ 293,47
LNX4F39	284610M000232711	12/03/2023	60503	R$ 293,47
LTC2E31	284610M000232743	12/03/2023	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000232769	13/03/2023	60503	R$ 293,47
MFU2H99	284610M000232405	10/03/2023	60503	R$ 293,47
MFW7148	284610M000232613	11/03/2023	60503	R$ 293,47
MGS4078	284610M000232882	14/03/2023	60503	R$ 293,47
MIO2280	284610M000232826	13/03/2023	60503	R$ 293,47
MIO5F55	284610M000232507	11/03/2023	60503	R$ 293,47
MMM3C63	284610M000232376	09/03/2023	60503	R$ 293,47
MNL0910	284610M000232747	12/03/2023	56732	R$ 130,16
MYA2078	284610M000232765	13/03/2023	60503	R$ 293,47

NCE7A86	284610M000232736	12/03/2023	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000232500	11/03/2023	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000232845	14/03/2023	60503	R$ 293,47
NWG8F94	284610M000232627	12/03/2023	60503	R$ 293,47
NXG3E18	284610M000232932	14/03/2023	60503	R$ 293,47
OOP9A37	284610M000232693	12/03/2023	60503	R$ 293,47
OPS3C78	284610M000232811	13/03/2023	60503	R$ 293,47
OTI5E41	284610M000232480	10/03/2023	60503	R$ 293,47
PEJ8111	284610M000232476	10/03/2023	60503	R$ 293,47
PRE9E00	284610M000232929	14/03/2023	60503	R$ 293,47
PVX5H48	284610M000232617	11/03/2023	60503	R$ 293,47
PYG8907	284610M000232374	09/03/2023	60503	R$ 293,47
QBB9D57	284610M000232740	12/03/2023	60503	R$ 293,47
QLW3192	284610M000232718	12/03/2023	60503	R$ 293,47
QOQ3E04	284610M000232375	09/03/2023	60503	R$ 293,47
RAF2701	284610M000232373	09/03/2023	60503	R$ 293,47
RFA9G40	284610M000232806	13/03/2023	60503	R$ 293,47
RGA9J24	284610M000232452	10/03/2023	60503	R$ 293,47
RHB1F66	284610M000232533	11/03/2023	60503	R$ 293,47
RHB2B36	284610M000232406	10/03/2023	60503	R$ 293,47
RHB8E11	284610M000232455	10/03/2023	60503	R$ 293,47
RHD1E63	284610M000232876	14/03/2023	60503	R$ 293,47
RHF8A62	284610M000232935	14/03/2023	60503	R$ 293,47
RHI5G18	284610M000232890	14/03/2023	60503	R$ 293,47
RHN4H03	284610M000232474	10/03/2023	60503	R$ 293,47
RHO5F97	284610M000232539	11/03/2023	60503	R$ 293,47
RHR0C48	284610M000232385	09/03/2023	60503	R$ 293,47
RHS1D18	284610M000232499	10/03/2023	60503	R$ 293,47
RHU8D99	284610M000232495	10/03/2023	60503	R$ 293,47
RHV7C16	284610M000232860	14/03/2023	60503	R$ 293,47
RHY5I01	284610M000232482	10/03/2023	60503	R$ 293,47
RHZ7A81	284610M000232835	13/03/2023	60503	R$ 293,47
RMN9G95	284610M000232827	13/03/2023	60503	R$ 293,47
RNV0G44	284610M000232377	09/03/2023	60503	R$ 293,47
RTR6C94	284610M000232498	10/03/2023	60503	R$ 293,47
RTT7E98	284610M000232659	12/03/2023	60503	R$ 293,47
RUW6I75	284610M000232513	11/03/2023	60503	R$ 293,47
RVN7J14	284610M000232528	11/03/2023	60503	R$ 293,47
RVS6F17	284610M000232353	09/03/2023	60503	R$ 293,47
RWD2C42	284610M000232665	12/03/2023	60503	R$ 293,47
SDS8E68	284610M000232721	12/03/2023	60503	R$ 293,47
SDS8F65	284610M000232896	14/03/2023	60503	R$ 293,47
SDU3C69	284610M000232560	11/03/2023	60503	R$ 293,47
SDX2E11	284610M000232884	14/03/2023	56732	R$ 130,16
SEA6B49	284610M000232384	09/03/2023	60503	R$ 293,47
SED4D24	284610M000232906	14/03/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:E1354159

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 118142/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFJ1928	284610M000232851	14/03/2023	56732	
ASI8272	284610M000232382	09/03/2023	56732	
ATY9I44	284610M000232436	10/03/2023	56732	
AXA3510	284610M000232563	11/03/2023	56732	
BAR4671	284610M000232873	14/03/2023	56732	01663875107
BBS5D78	284610M000232814	14/03/2023	56732	
BCR7F19	284610M000232450	10/03/2023	56732	
BEZ6J72	284610M000232461	10/03/2023	56732	
EAC8164	284610M000232927	14/03/2023	56732	06333967495
JIH2758	284610M000232671	12/03/2023	56732	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:A52D148B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 118250/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABD8E82	284610M000232961	15/03/2023	60503	R$ 293,47
ABJ1043	284610M000233077	16/03/2023	60503	R$ 293,47

ADE0605	284610M000233081	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AFI6B42	284610M000232954	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AFM3308	284610M000233040	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AFY5146	284610M000233014	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AFY5146	284610M000233004	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AGG6784	284610M000233114	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AGX3396	284610M000233110	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AHJ2025	284610M000232988	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AHJ2025	284610M000232994	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AHN3089	284610M000233055	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AHQ0417	284610M000233006	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AHW7797	284610M000233090	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AHW7797	284610M000233108	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AIY3009	284610M000233083	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AJC1A09	284610M000232965	15/03/2023	56732	R$ 130,16
AJF5771	284610M000233035	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AJQ4652	284610M000232983	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000233025	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AKH3A60	284610M000232993	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AKH8I71	284610M000232987	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AKW7B51	284610M000232948	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AKW8824	284610M000232985	15/03/2023	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000232992	15/03/2023	60503	R$ 293,47
ALS1C22	284610M000233007	15/03/2023	56732	R$ 130,16
AME9H65	284610M000232990	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AML5467	284610M000233017	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AMM3F17	284610M000233010	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AMO8B96	284610M000233024	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AMP8435	284610M000233018	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AMZ3E07	284610M000233039	15/03/2023	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000232966	15/03/2023	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000233033	15/03/2023	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000233086	16/03/2023	60503	R$ 293,47
ANF5736	284610M000233002	15/03/2023	60503	R$ 293,47
ANH0F62	284610M000233042	15/03/2023	60503	R$ 293,47
ANK7424	284610M000233062	16/03/2023	60503	R$ 293,47
ANL3304	284610M000232982	15/03/2023	60503	R$ 293,47
ANN4F93	284610M000233020	15/03/2023	60503	R$ 293,47
ANO5750	284610M000233032	15/03/2023	60503	R$ 293,47
ANU8048	284610M000233074	16/03/2023	60503	R$ 293,47
ANY1728	284610M000232989	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000233005	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AOF6642	284610M000232976	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AON8544	284610M000233111	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AOO8J14	284610M000233117	16/03/2023	56732	R$ 130,16
APH3887	284610M000233008	15/03/2023	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000233029	15/03/2023	60503	R$ 293,47
APV8306	284610M000233036	15/03/2023	60503	R$ 293,47
APX4863	284610M000232963	15/03/2023	60503	R$ 293,47
APY9802	284610M000232968	15/03/2023	60503	R$ 293,47
APZ8210	284610M000232971	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AQI5468	284610M000233084	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AQI6233	284610M000232986	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AQJ6780	284610M000233116	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AQJ6780	284610M000232997	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000233085	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000233089	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AQM4184	284610M000233088	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AQW3488	284610M000233012	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AQY3E86	284610M000233009	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AQZ0D27	284610M000233013	15/03/2023	60503	R$ 293,47
ARE2098	284610M000233069	16/03/2023	60503	R$ 293,47
ARU4J09	284610M000232999	15/03/2023	60503	R$ 293,47
ARV7712	284610M000233026	15/03/2023	56732	R$ 130,16
ASH9140	284610M000233034	15/03/2023	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000232978	15/03/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000232957	15/03/2023	60503	R$ 293,47
ASN0035	284610M000233049	15/03/2023	60503	R$ 293,47
ASR2998	284610M000233037	15/03/2023	60503	R$ 293,47
ATA5126	284610M000233053	16/03/2023	60503	R$ 293,47
ATH1179	284610M000232962	15/03/2023	60503	R$ 293,47
ATO4826	284610M000233048	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AUC1596	284610M000233023	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AUI7A16	284610M000232974	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AUV8679	284610M000233046	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AVO5F10	284610M000233000	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AVW2462	284610M000232998	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AVZ7E31	284610M000233107	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AWF6F18	284610M000233003	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AWJ1737	284610M000233080	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AXA2B75	284610M000232981	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AXR3G89	284610M000232984	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AXX6850	284610M000233047	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AXY2591	284610M000232977	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000232967	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AYC1624	284610M000233030	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AYH8479	284610M000233072	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AYI3D83	284610M000232995	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AYI9072	284610M000233105	16/03/2023	60503	R$ 293,47

AYO3564	284610M000232958	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AZB7058	284610M000233044	15/03/2023	60503	R$ 293,47
AZE8G93	284610M000233066	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AZG4F44	284610M000233058	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AZT5B91	284610M000233096	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AZT9994	284610M000233109	16/03/2023	60503	R$ 293,47
AZZ6310	284610M000233098	16/03/2023	60503	R$ 293,47
BAL0E52	284610M000233103	16/03/2023	60503	R$ 293,47
BAM8987	284610M000233054	16/03/2023	60503	R$ 293,47
BAM8987	284610M000233052	16/03/2023	60503	R$ 293,47
BBG2543	284610M000233065	16/03/2023	60503	R$ 293,47
BBO3I66	284610M000233079	16/03/2023	60503	R$ 293,47
BBT8I20	284610M000233028	15/03/2023	60503	R$ 293,47
BCG4G88	284610M000233078	16/03/2023	60503	R$ 293,47
BCN4059	284610M000233057	16/03/2023	60503	R$ 293,47
BCQ4F84	284610M000233076	16/03/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000233097	16/03/2023	60503	R$ 293,47
BDJ3A13	284610M000233101	16/03/2023	60503	R$ 293,47
BDK6D92	284610M000233060	16/03/2023	60503	R$ 293,47
BDN4H29	284610M000233027	15/03/2023	60503	R$ 293,47
BDV9C34	284610M000233104	16/03/2023	60503	R$ 293,47
BPD1E12	284610M000232975	15/03/2023	60503	R$ 293,47
BSU4A74	284610M000232964	15/03/2023	60503	R$ 293,47
CGO6G11	284610M000233113	16/03/2023	60503	R$ 293,47
CTW5581	284610M000232970	15/03/2023	60503	R$ 293,47
CYX5408	284610M000232979	15/03/2023	60503	R$ 293,47
CYX5408	284610M000233016	15/03/2023	60503	R$ 293,47
DAM0H89	116100T000182703	17/03/2023	60501	R$ 293,47
DFI4118	284610M000233115	16/03/2023	60503	R$ 293,47
DGI5858	284610M000232959	15/03/2023	60503	R$ 293,47
DIT3J76	284610M000233031	15/03/2023	60503	R$ 293,47
DKM5387	284610M000233022	15/03/2023	60503	R$ 293,47
DOV5402	284610M000233106	16/03/2023	60503	R$ 293,47
DQO4896	284610M000232960	15/03/2023	60503	R$ 293,47
DQO5B63	284610M000233112	16/03/2023	60503	R$ 293,47
DUL3942	284610M000233070	16/03/2023	60503	R$ 293,47
DXV0I05	284610M000233045	15/03/2023	60503	R$ 293,47
ECZ2741	284610M000232953	15/03/2023	60503	R$ 293,47
EHJ1C55	284610M000233015	15/03/2023	60503	R$ 293,47
EHJ1C55	284610M000232972	15/03/2023	60503	R$ 293,47
EHK6379	284610M000233011	15/03/2023	60503	R$ 293,47
EJX1001	284610M000233064	16/03/2023	60503	R$ 293,47
ERD7502	284610M000233102	16/03/2023	60503	R$ 293,47
EXO1C08	284610M000233063	16/03/2023	60503	R$ 293,47
EXO1C08	284610M000233071	16/03/2023	60503	R$ 293,47
FGG1D51	284610M000232950	15/03/2023	60503	R$ 293,47
FHP8E47	284610M000233068	16/03/2023	60503	R$ 293,47
FQY2G96	284610M000233073	16/03/2023	60503	R$ 293,47
GOL7F18	284610M000233041	15/03/2023	60503	R$ 293,47
GXX3832	284610M000232973	15/03/2023	60503	R$ 293,47
HLU9607	284610M000233059	16/03/2023	60503	R$ 293,47
IKK0J69	284610M000233051	15/03/2023	60503	R$ 293,47
INR1B35	284610M000233056	16/03/2023	60503	R$ 293,47
JDZ7H33	284610M000233038	15/03/2023	60503	R$ 293,47
JJE9955	284610M000232969	15/03/2023	60503	R$ 293,47
JJE9955	284610M000232991	15/03/2023	60503	R$ 293,47
JJE9955	284610M000233001	15/03/2023	60503	R$ 293,47
JNM0089	284610M000233019	15/03/2023	60503	R$ 293,47
JPL7307	284610M000233091	16/03/2023	60503	R$ 293,47
JXO1I84	284610M000233061	16/03/2023	60503	R$ 293,47
KLM6447	284610M000233043	15/03/2023	60503	R$ 293,47
MCN6751	284610M000232949	15/03/2023	60503	R$ 293,47
MGW8E87	284610M000232980	15/03/2023	60503	R$ 293,47
OCH6908	284610M000233082	16/03/2023	60503	R$ 293,47
PXW1719	284610M000233087	16/03/2023	60503	R$ 293,47
QNJ2I42	284610M000233075	16/03/2023	60503	R$ 293,47
QQF7H17	284610M000233067	16/03/2023	60503	R$ 293,47
RHN7D72	284610M000232951	15/03/2023	60503	R$ 293,47
RHZ7A81	284610M000233100	16/03/2023	60503	R$ 293,47
RVG5F64	284610M000232952	15/03/2023	60503	R$ 293,47
SDQ1A74	284610M000233095	16/03/2023	60503	R$ 293,47
SDS5H04	284610M000233021	15/03/2023	60503	R$ 293,47
SDU8J27	284610M000233094	16/03/2023	60503	R$ 293,47
SDV3E17	116100T000482826	18/03/2023	60501	R$ 293,47
SEA8I09	284610M000232956	15/03/2023	60503	R$ 293,47
SEE6G80	284610M000233050	15/03/2023	60503	R$ 293,47
SEG8C48	116100T000482825	18/03/2023	70481	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:6FD14D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 118177/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEA0A82	284610NIC0020593	09/05/2023	50020
AFW6350	116100T000297729	23/05/2023	61300
AHB6930	284610NIC0020615	09/05/2023	50020
AJK2J52	284610NIC0020644	09/05/2023	50020
AJV6906	284610NIC0020616	09/05/2023	50020
AKE6E46	284610NIC0020553	09/05/2023	50020
ALA1F11	284610NIC0020622	09/05/2023	50020
ANG8521	284610NIC0020603	09/05/2023	50020
AOO4I35	284610NIC0020577	09/05/2023	50020
AOS9D00	284610NIC0020635	09/05/2023	50020
APS4447	284610NIC0020597	09/05/2023	50020
AQR6243	284610NIC0020598	09/05/2023	50020
AQR6243	284610NIC0020589	09/05/2023	50020
AQR6243	284610NIC0020583	09/05/2023	50020
AQR6243	284610NIC0020596	09/05/2023	50020
AQR6243	284610NIC0020585	09/05/2023	50020
AQR6243	284610NIC0020588	09/05/2023	50020
AQX0053	284610NIC0020556	09/05/2023	50020
ARH8407	284610NIC0020638	09/05/2023	50020
ARO3489	284610NIC0020578	09/05/2023	50020
ARO3489	284610NIC0020575	09/05/2023	50020
ARO3489	284610NIC0020579	09/05/2023	50020
ARQ5010	284610NIC0020604	09/05/2023	50020
ARQ7F18	284610NIC0020594	09/05/2023	50020
AST9017	284610NIC0020567	09/05/2023	50020
ATK9402	284610NIC0020643	09/05/2023	50020
ATR1029	284610NIC0020569	09/05/2023	50020
ATV7807	284610NIC0020563	09/05/2023	50020
ATV7807	284610NIC0020564	09/05/2023	50020
ATY1A55	284610NIC0020618	09/05/2023	50020
AVU9J98	284610NIC0020608	09/05/2023	50020
AWA5765	284610NIC0020629	09/05/2023	50020
AWO1271	284610NIC0020586	09/05/2023	50020
AWO1271	284610NIC0020580	09/05/2023	50020
AXM9331	284610NIC0020592	09/05/2023	50020
AXM9F51	284610NIC0020609	09/05/2023	50020
AXU7143	284610NIC0020581	09/05/2023	50020
AXW0C35	116100T000859907	23/05/2023	57380
AXX0443	284610NIC0020605	09/05/2023	50020
AXX6398	284610NIC0020552	09/05/2023	50020
AYF4706	284610NIC0020626	09/05/2023	50020
AYN1G52	284610NIC0020551	09/05/2023	50020
AYN3907	284610NIC0020572	09/05/2023	50020
AYW3I31	284610NIC0020645	09/05/2023	50020
AZC9766	284610NIC0020566	09/05/2023	50020
AZH6671	284610NIC0020637	09/05/2023	50020
AZT7113	284610NIC0020562	09/05/2023	50020
AZU8G27	284610NIC0020653	09/05/2023	50020
BAB9G73	284610NIC0020620	09/05/2023	50020
BAK8038	284610NIC0020573	09/05/2023	50020
BBT3I02	284610NIC0020576	09/05/2023	50020
BCH9562	284610NIC0020652	09/05/2023	50020
BDE5J68	284610NIC0020648	09/05/2023	50020
BDE9H70	284610NIC0020627	09/05/2023	50020
BDL1H73	284610NIC0020613	09/05/2023	50020
BDN1E79	284610NIC0020654	09/05/2023	50020
BDW1F19	284610NIC0020574	09/05/2023	50020
BDW1F19	284610NIC0020590	09/05/2023	50020
BDX5D60	284610NIC0020565	09/05/2023	50020
BDY8G78	284610NIC0020607	09/05/2023	50020
BEA4J11	284610NIC0020631	09/05/2023	50020
BEC9G37	284610NIC0020650	09/05/2023	50020
BEM3398	284610NIC0020561	09/05/2023	50020
BEO5B98	284610NIC0020633	09/05/2023	50020
CAU5264	284610NIC0020600	09/05/2023	50020
DNP0G65	284610NIC0020555	09/05/2023	50020
DRP8354	284610NIC0020621	09/05/2023	50020
DVA3G34	284610NIC0020584	09/05/2023	50020
DVA3G34	284610NIC0020599	09/05/2023	50020
DVS4E87	284610NIC0020634	09/05/2023	50020
FFR4E29	284610NIC0020606	09/05/2023	50020
FJP9455	284610NIC0020570	09/05/2023	50020
FKN6638	284610NIC0020568	09/05/2023	50020
FUE4I06	284610NIC0020619	09/05/2023	50020
GJQ6D19	284610NIC0020630	09/05/2023	50020
GJQ6D19	284610NIC0020642	09/05/2023	50020
HMV3A85	284610NIC0020582	09/05/2023	50020
IWK5I20	284610NIC0020640	09/05/2023	50020
IYC2536	284610NIC0020646	09/05/2023	50020
IYV6454	284610NIC0020595	09/05/2023	50020
LXZ8605	284610NIC0020560	09/05/2023	50020
MEE4747	284610NIC0020591	09/05/2023	50020
MFV7886	284610NIC0020550	09/05/2023	50020

ORB3412	284610NIC0020612	09/05/2023	50020
PXN1H98	284610NIC0020647	09/05/2023	50020
PYT7F38	284610NIC0020649	09/05/2023	50020
QIG9F00	284610NIC0020610	09/05/2023	50020
QJY9149	284610NIC0020601	09/05/2023	50020
QNJ2I42	284610NIC0020639	09/05/2023	50020
RHF4B75	284610NIC0020559	09/05/2023	50020
RHF4B75	284610NIC0020558	09/05/2023	50020
RHG7E99	284610NIC0020632	09/05/2023	50020
RHJ4G67	284610NIC0020557	09/05/2023	50020
RHP1E93	284610NIC0020587	09/05/2023	50020
RHV5I32	284610NIC0020636	09/05/2023	50020
RHX3E26	284610NIC0020554	09/05/2023	50020
RHY5J50	284610NIC0020617	09/05/2023	50020
RMN8D33	284610NIC0020651	09/05/2023	50020
RNY1G61	284610NIC0020623	09/05/2023	50020
RTR1C47	284610NIC0020624	09/05/2023	50020
RUA8I82	284610NIC0020641	09/05/2023	50020
RUF8G42	284610NIC0020611	09/05/2023	50020
RUM5I34	284610NIC0020628	09/05/2023	50020
RXO1D16	284610NIC0020571	09/05/2023	50020
SDW2E75	284610NIC0020602	09/05/2023	50020
SDX8H61	284610NIC0020625	09/05/2023	50020
SEE2I39	284610NIC0020614	09/05/2023	50020

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:EE29492B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 018/2023

DECRETO N.º 018/2023, de 04 de abril de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 867/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 992.567,12 (novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e doze centavos), conforme descrito abaixo:

03	ADMINISTRACAO GERAL	
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0301.2008	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	97.200,00

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.451.0402.2018	PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS PUBLICAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
57 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	272.096,38

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
26.782.0403.2062	MANUTENCAO DO TRANSPORTE RODOVIARIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
63 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	5.000,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0501.2023	ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALÁRIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
83 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	88.370,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
88 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	2.905,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1005 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	36.000,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
90 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	2.205,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1107 | 07495	EMENDA PARLAMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA	185.500,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1108 | 01033	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	4.700,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0507.2029	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
316 | 00510	Taxas – Exercício Poder de Policia	32.000,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0507.2030	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
138 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	8.000,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1105 | 00105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros – Educação	8.802,36

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1112 | 01056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	1.491,46

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1111 | 11039	VAAT, máximo de 30% - Despesa de Capital mínimo de 15%	616,34

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1113 | 31039	VAAT, máximo de 30% - FUNDAMENTAL	2.551,88

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0605.2041	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1103 | 00116	PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR II	6.046,25

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0605.2041	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1104 | 00122	TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB C/C 8824-2	32.103,86

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0605.2041	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
207 | 01013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	82.381,02

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0605.2041	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
208 | 01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	33.064,35

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2039	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

1109 | 21039	VAAT, máximo de 30% - INFANTIL	2.635,52

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1114 | 00107	SALÁRIO EDUCACAO - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA -	3.500,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1110 | 00109	APOIO A AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO	1.554,70

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0607.2045	INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
234 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	14.500,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0607.2045	INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
236 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	59.500,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0607.2045	INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
323 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	7.800,00

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1106 | 00934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	1.185,00

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
003	FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.243.0802.6059	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
282 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	858,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

§1º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das fontes de recursos:
I – Fonte de Recurso 000 – Recursos Ordinários - Livres, o valor de R$ 487.954,38 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos);
II – Fonte de Recurso 105 – Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros – Educação, o valor de R$ 8.802,36 (oito mil, oitocentos e dois reais e trinta e seis centavos);
III – Fonte de Recurso 109 – Apoio as Creches – Brasil Carinhoso, o valor de R$ 1.554,70 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos);
IV – Fonte de Recurso 116 – Programa Nacional Transporte Escolar II, o valor de R$ 6.046,25 (seis mil, quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos);
V – Fonte de Recurso 122 – Transporte Escolar FUNDEB c/c 8824-2, o valor de R$ 32.103,86 (trinta e dois mil, cento e três reais e oitenta e seis centavos);
VI – Fonte de Recurso 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia, o valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);
VII – Fonte de Recurso 934 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica, o valor de R$ 1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais);
VIII – Fonte de Recurso 1013 – Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, o valor de R$ 82.381,02 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e dois centavos);
IX – Fonte de Recurso 1043 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio, o valor de R$ 33.064,35 (trinta e três mil, sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos);
X – Fonte de Recurso 1056 – Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 – Recursos Educação, o valor de R$ 1.491,46 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos);
XI – Fonte de Recurso 1033 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – (COVID-19), o valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais);
XII – Fonte de Recurso 7495 – Emenda Parlamentar – Atenção Básica, o valor de R$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais);
XIII – Fonte de Recurso 11039 – VAAT, máximo de 30% - Despesa de Capital mínimo de 15%, o valor de R$ 616,34 (seiscentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos);
XIV – Fonte de Recurso 21039 – VAAT, máximo de 30% - Infantil, o valor de R$ 2.635,52 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); e
XV – Fonte de Recurso 31039 – VAAT, máximo de 30% - Fundamental, o valor de R$ 2.551,88 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).

§ 2º - Excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos e receitas:

I - O valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) da fonte 000 – Recursos Ordinários Livres na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 – Remuneração de depósitos Bancários; e

II - O valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) da fonte 107 – Salário Educação na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 – Remuneração de depósitos Bancários.

§3º - Anulação parcial ou total das seguintes dotações:

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0501.2023	ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALÁRIO	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1062 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	20.000,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
99 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	53.480,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
105 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	20.000,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0507.2030	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
132 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	8.000,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:4A4E47FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 012/2023 – PSS/SMRH

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 012/2023 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital nº 002/2023 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 002/2023 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 002/2023 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O candidato deverá apresentar a ficha de documentos admissionais contida no **ANEXO IV** preenchida e assinada **JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIAS,** bem como Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **ANEXO V** deste Edital**.**

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 002/2023 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 010/2023 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 01 de junho de 2023.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 05 DE JUNHO DE 2023
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES I – PSS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO AFRODESCEDENTE	NOME	R.G	NOTA	NASCIMENTO
27		MARTA RAMOS DA SILVA ROSSA	9.133.222-1	45	23/05/1986
28		ELIZETE DO ROCIO DA SILVA MARCÃO	9.843.883-1	45	12/07/1986
29		GISELI KANUTTA CASTELAN	9.783.894-1	45	06/12/1988
30		LAISLLA TAIAMY SILVA	10.553.303-9	45	24/10/1989
31		ANDRESSA CRISTIANE DA SILVA NUNES	8.474.167-1	45	30/08/1991
32	3	JENNYFER ESTHER BARBOSA	12.685.203-7	45	01/02/1994
33		EVELIN DONAIDE DE FARIA	10.580.967-0	45	11/10/1995
34		TATIELE REBECA SOARES	13.043878-4	45	19/07/1996
35		WESLEY COSTA RIBEIRO	7551958/PA	45	15/01/1997
36		CAROLAINE FARIA DOS SANTOS	13.964.707-6	45	28/04/1997

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 002/2023 – PS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES I – EDITAL 010/2023

CLASS AMPLA CONCORRENCIA	CLASS AFRODESCEDENTE	NOME	NOTA - TITULOS	CHAMAMENTO
3		ANA PAULA DE CAMARGO	51	AUSENTE
7		JOSELIA DO ROCIO SIQUEIRA	48	AUSENTE
9		KARINE ALVES DO NASCIMENTO	47	AUSENTE
12		JOSIAS ORTIZ DO LAGO	45	AUSENTE
13		CECILIA DE FATIMA AIRES CASTRO	45	AUSENTE
14		JOCELENE ALVES PEREIRA	45	AUSENTE
17		NADIR DE PAULA CASTELAN	45	AUSENTE
20		NEI DE LIMA	45	AUSENTE
22	2	ELIANE ALVES MACHADO	45	AUSENTE
24		LAURIELE RAMOS DA SILVA	45	AUSENTE

ANEXO IV
CARGO:_____

DADOS PESSOAIS:
NOME: _____
RG: _____EMISSÃO: / / _____UF:_____ CPF:_____ PIS/PASEP:_____ CART. DE TRABALHO: UF: SÉRIE:
TITULO ELEITORAL: ZONA: SEÇÃO: .
SEXO: MASCULINO ( ) FEMININO ( ) ESTADO CIVIL _____NASC. _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL:_____
_____Nº:_____BAIRRO: _____
CEP: _____CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONES: RESIDENCIAL: (____) _____ CELULAR: (____) _____

E-MAIL: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021
	02 (Duas) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Itaú

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO

Eu,_____RG_____UF_____, CPF_____ declaro sob pena de responsabilidade:

(_) Declaro **não possuir** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

(_) Declaro para fins de admissão por meio de Concurso Público, que percebo remuneração por outra fonte, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DE OUTRA FONTE DE RENDIMENTO

( )Ativo ( )Aposentado ( )Reformado ( )Pensionista
Órgão:
Endereço:
Cargo: Remuneração:
Data Adm/Nom:
Horário: Carga horário Semanal:

( )Ativo ( )Aposentado ( )Reformado ( )Pensionista
Órgão:
Endereço:
Cargo: Remuneração:
Data Adm/Nom:
Horário: Carga horário Semanal:

Tenho ciência das responsabilidades legais ao firmar esta declaração.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.
Almirante Tamandaré, _____de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:7EEB5E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 013/2023 – PSS/SMRH

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 013/2023 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - PSS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 001/2023 – PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 001/2023 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 001/2023 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O candidato deverá apresentar a ficha de documentos admissionais contida no **ANEXO IV** preenchida e assinada **JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIAS,** bem como Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **ANEXO V** deste Edital**.**

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 001/2023 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 009/2023 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame

Almirante Tamandaré, 01 de junho de 2023.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 05 DE JUNHO DE 2023
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO

CLASS AMPLA CONCORRENCIA	CLASS AFRODESCEDENTE	NOME	R.G	NOTA	NASCIMENTO
18		CLEIDE DO ROCIO DE MOURA	5.038.486-1	45	30/06/1969
19		JOSELIA DO ROCIO SIQUEIRA	5.244.147-1	45	06/07/1971
20		IRMA NASCIMENTO DE PAULA TEIXEIRA	23.059.392-6	45	21/05/1972
21		NADIR DE PAULA CASTELAN	6.032.687-8	45	03/08/1972
22		CRISTIANA VIEIRA DOS SANTOS	5.456.064-8	45	21/12/1973
23		REJANE DOS SANTOS LIMA	6.157.359-3	45	13/01/1974

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 001/2023 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO – EDITAL 009/2023

CLASS AMPLA CONCORRENCIA	CLASS AFRODESCEDENTE	NOME	NOTA - TITULOS	CHAMAMENTO
2		SABRINA DOS SANTOS COELHO	69	AUSENTE
11		MARISTELA DE ALMEIDA FIGURA	51	AUSENTE
13		LILIAN DO NASCIMENTO ANDRUZINSKI	47,4	AUSENTE
14		ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS REIS	47	AUSENTE
16		MARIA DO PERPETUO SOCORRO BORGES SANTOS	45	AUSENTE
17		MIRIAN LEMOS DE SOUZA	45	AUSENTE

ANEXO IV

CARGO:_____ _____

DADOS PESSOAIS:
NOME: _____
RG: _____EMISSÃO: / / _____UF:_____ CPF:_____ PIS/PASEP:_____ CART. DE TRABALHO: UF: SÉRIE:
TITULO ELEITORAL: ZONA: SEÇÃO: .
SEXO: MASCULINO ( ) FEMININO ( ) ESTADO CIVIL _____NASC. _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL:_____ _____
_____Nº:_____BAIRRO: _____
CEP: _____CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONES: RESIDENCIAL: (____) _____ CELULAR: (____) _____
E-MAIL: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021
	02 (Duas) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Itaú

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura e Carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO
Eu,____ _____RG_____UF_____, CPF_____ declaro sob pena de responsabilidade:
(_) Declaro **não possuir** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.
(_) Declaro para fins de admissão por meio de Concurso Público, que percebo remuneração por outra fonte, conforme segue:
IDENTIFICAÇÃO DE OUTRA FONTE DE RENDIMENTO

( )Ativo ( )Aposentado ( )Reformado ( )Pensionista
Órgão:
Endereço:
Cargo: Remuneração:
Data Adm/Nom:
Horário: Carga horário Semanal:

( )Ativo ( )Aposentado ( )Reformado ( )Pensionista
Órgão:
Endereço:
Cargo: Remuneração:
Data Adm/Nom:
Horário: Carga horário Semanal:

Tenho ciência das responsabilidades legais ao firmar esta declaração.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Almirante Tamandaré, _____de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:86E3D5B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 009/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann,nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR – para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 077/2022 – PSS/SMRH**.**
Os candidatos relacionados no **Anexo V** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 007/2023 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 01 de junho de 2023.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 05 DE JUNHO DE 2023
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS/SMRH 2022

CLASS	NOME	NOTA	R.G
79	ANNA PAULA SILVA DE FREITAS PEDROSO DE MORAES	60	12.507.639-4
80	STELA MARY TAVELA	60	10.528.961-8
81	JOSIANE MARIA DOS SANTOS ECKHARDT	59,4	8.699.812-2
82	JULIANA CARLESSO VAZ CORREA	59,4	12.435.089-1
83	DANEVIR DE JESUS SIQUEIRA	58,8	12.969.201-4

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 077/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III

CARGO:_____

DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____ PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: UF: Série:
Titulo Eleitoral: Zona: Seção: .
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____
Endereço Residencial:_____
_____nº:_____Bairro: _____
CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____
Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____
E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021
	02 (Duas) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Itaú

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO
Eu,_____RG_____UF_____, CPF_____ declaro sob pena de responsabilidade:
(_) Declaro **não possuir** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.
(_) Declaro para fins de admissão por meio de Concurso Público, que percebo remuneração por outra fonte, conforme segue:
IDENTIFICAÇÃO DE OUTRA FONTE DE RENDIMENTO

( )Ativo ( )Aposentado ( )Reformado ( )Pensionista
Órgão:
Endereço:
Cargo: Remuneração:
Data Adm/Nom:
Horário: Carga horário Semanal:

( )Ativo ( )Aposentado ( )Reformado ( )Pensionista
Órgão:
Endereço:
Cargo: Remuneração:
Data Adm/Nom:
Horário: Carga horário Semanal:

Tenho ciência das responsabilidades legais ao firmar esta declaração.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Almirante Tamandaré, _____de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante
ANEXO V
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – EDITAL 007/2023

CLASS	NOME	CHAMAMENTO
72	CRISTIANE DO ROCIO A. DE OLIVEIRA SIPEN TRINKEL	AUSENTE
73	VERA LUCIA ROCHA DE SOUZA	AUSENTE
74	NILZA APARECIDA DE LIMA	AUSENTE

76	CARLA DE MORAIS RIBEIRO	AUSENTE
78	CAMILA DA SILVA TINTE	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:40C57419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann,nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR – para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 009/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 009/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 009/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O candidato deverá apresentar a ficha de documentos admissionais contida no **ANEXO IV** preenchida e assinada **JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIAS,** bem como Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **ANEXO V** deste Edital**.**

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 009/2022 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 008/2023 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 01 de junho de 2023.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 05 DE JUNHO DE 2023
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS– PSS/SMRH 2022

CLASS	NOME	NOTA	R.G
335	AUREA MARIA MARODIN	29	3.341.466-8
336	CELINA FIRMINO DOS SANTOS	29	6.448.801-5
337	KELLY CRISTINE DE ARAUJO	29	6.875.093-8
338	LUCIANA BATISTA	29	8.703.212-4
339	ANDRESSA VELOZO DE SOUZA LIMA	29	9.385.594-9
340	RENATA DE SOUZA NUNES	29	8.731.882-6
341	LISIANE BITENCOURT DOS SANTOS	29	13.050.058-7

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 009/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS – EDITAL 008/2023

CLASS	NOME	NOTA	R.G	CHAMAMENTO
325	CRISTIANE DO ROCIO ANDRADE DE OLIVEIRA SIPEN TRINKEL	30	12.566.009-6	AUSENTE
326	HARIANE PENNY DE LELLIS	30	11.098.845-1	AUSENTE
328	ESTER ZUCON CHELEIDER	30	12.429.303-0	AUSENTE
329	RUAN LUCAS CARDOSO VALENTIM	30	15.706.230-1	AUSENTE
330	PALOMA ALESSANDRA FIATCOSKI	30	13.478.250-1	AUSENTE
333	EMANUELLE FRANCINE MACHADO DE CRISTO	30	13.688.085-3	AUSENTE
334	LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS	30	58.568.574-5	AUSENTE

ANEXO IV

CARGO:_____

DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: __Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____ PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: UF: Série:
Titulo Eleitoral: Zona: Seção: .
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____
Endereço Residencial:_____
____nº:_____Bairro: _____
CEP: __Cidade: ____ Estado: _____
Telefones: residencial: (____) ____ celular: (____) _____
E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021
	02 (Duas) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Itaú

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO
Eu,_____RG_____UF_____,CPF_____
declaro sob pena de responsabilidade: (_) Declaro **não possuir** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.
(_) Declaro para fins de admissão por meio de Concurso Público, que percebo remuneração por outra fonte, conforme segue:
IDENTIFICAÇÃO DE OUTRA FONTE DE RENDIMENTO

( )Ativo ( )Aposentado ( )Reformado ( )Pensionista
Órgão:

Endereço:
Cargo: Remuneração:
Data Adm/Nom:
Horário: Carga horário Semanal:

( )Ativo ( )Aposentado ( )Reformado ( )Pensionista
Órgão:
Endereço:
Cargo: Remuneração:
Data Adm/Nom:
Horário: Carga horário Semanal:

Tenho ciência das responsabilidades legais ao firmar esta declaração.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.
Almirante Tamandaré, _____de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:5648D8FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.957 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 170.335,06 (cento e setenta mil e trezentos e trinta e cinco reais e seis centavos), autorizado pela Lei nº. 3.693 de 30 de maio de 2023.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:
***Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.020. Manter o Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*39.335,06*
2.021. Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*24.000,00*
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*20.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*5.000,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*25.000,00*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS –CIVIL	*7.000,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*50.000,00*

***Art. 2° -** Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do cancelamento dasseguintes dotações orçamentárias:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.91.97.00.00.1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	*163.335,06*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.31.00.00.1000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	*7.000,00*

***Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31/05/2023.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BEA9FA36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - REF.: PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 058/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 051/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2023

OBJETO: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, através de profissionais: Micro Empreendedor Individual (MEI), Micro Empresa (ME), e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde, no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), no Centro de Atendimento às Síndromes Respiratórias (Academia da Saúde) e no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

Item	Serviço	Quantidade Estimada em Horas	Meses	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Medico Anestesiologista	2160	06 Meses	R$ 130,00	**R$ 280.800,00**
2	Medico Auditor	120	06 Meses	R$ 500,00	**R$ 60.000,00**
3	Medico Ginecologista Obstetra	4464	06 Meses	R$ 130,00	**R$ 580.320,00**
4	Médico Pediatra	2160	06 Meses	R$ 130,00	**R$ 280.800,00**
5	Médico do Trabalho	200	06 Meses	R$ 130,00	**R$ 26.000,00**
6	Médico Ortopedista	660	06 Meses	R$ 130,00	**R$ 85.800,00**
7	Médico Psiquiatra	1200	06 Meses	R$ 130,00	**R$ 156.000,00**
8	Médico Clinico Geral	6700	06 Meses	R$ 120,00	**R$ 804.000,00**
9	Fisioterapeuta	4320	06 Meses	R$ 25,00	**R$ 108.000,00**
10	Nutricionista	3600	06 Meses	R$ 25,00	**R$ 90.000,00**
11	Fonoaudiólogo	2400	06 Meses	R$ 25,00	**R$ 60.000,00**
Total					**R$ 2.531.720,00**

RATIFICO a contratação por Credenciamento Publico de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde, no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), no Centro de Atendimento às Síndromes Respiratórias (Academia da Saúde) e no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93; Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual Nº 4507/2009.

JUSTIFICATIVAS:

Considerando que a atenção à saúde é um direito de todo o cidadão e um dever do Estado, sendo plenamente assegurado pela Constituição Federal.
Considerando a necessidade de prestação de serviços de profissionais de saúde junto ao Hospital Municipal Doutor Sílvio Bittencourt Linhares e demais Unidades de Saúde do Município de Antonina.
Considerando a necessidade de assegurar continuidade da prestação dos serviços aos munícipes, para que não ocorram prejuízos à população e evitar situações graves na saúde em nosso Município.
Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde possui profissionais concursados em um número bastante reduzido, não sendo suficiente para atender a demanda seja esta espontânea ou referenciada, e ainda, em algumas funções nem mesmo possui profissionais concursados.
Considerando que teve somente um candidato habilitado na vaga de fonoaudiólogo no último Concurso Público, e o mesmo não se apresentou no chamamento.
Considerando que foram habilitados 08 (oito) médicos no Concurso Público, sendo que somente 07 (sete) assumiram o cargo, não suprindo a demanda desta Secretaria.
Considerando que foi realizado o chamamento de todos os habilitados nas vagas pretendidas desse Credenciamento no último concurso, entretanto, não foi suficiente para suprir os atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando as informações acima relatadas, visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, sugerimos que a contratação na modalidade credenciamento que se faz viável ante a inviabilidade de competição, também, visto que a remuneração por valores será previamente tabelada e que o credenciamento atenderá a todos os interessados para fins de atendimento à demanda dos serviços.
Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde utilizou os valores praticados pela tabela do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná para realizar a planilha de preços e serviços do Termo de Referência.

Publique-se.

Antonina, 01 de Junho de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:A83B88A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No 010/2023

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 027/2023, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** CHOCOLATE EM PÓ 50% DE CACAU, APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR CARCTERÍSTICOS. ISENTO DETRAÇOS DE L.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 18.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHOCOLATE EM PÓ 50% DE CACAU, APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR CARCTERÍSTICOS. ISENTO DETRAÇOS DE L	nutringa	12,600000	1.500,00

Lote 2**:** ACHOCOLATADO: Embalagem plástica atóxica de 400g acondicionadas em caixas de papelão ou fardo. Ingre.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 10.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACHOCOLATADO: Embalagem plástica atóxica de 400g acondicionadas em caixas de papelão ou fardo. Ingre	CELLI	3,000000	3.500,00

Lote 3**:** AÇUCAR CRISTAL COLORAÇÃO UNIFORME, SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, D.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 24.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AÇUCAR CRISTAL COLORAÇÃO UNIFORME, SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, D	DOURO	16,000000	1.500,00

Lote 5**:** AMENDOIM SEM CASCA 500g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 5.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMENDOIM SEM CASCA 500g	CATEMAR	4,400000	1.200,00

Lote 6**:** AMIDO DE MILHO - AMIDO DE MILHO EM PÓ, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS D.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.
CNPJ: 47.515.013/0001-67.
Valor Global: 3.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMIDO DE MILHO - AMIDO DE MILHO EM PÓ, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS D	D'MILLE	4,150000	800,00

Lote 7**:** ARROZ - AGULHINHA TIPO 1, ARROZ BRANCO - CLASSE LONGO E FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1. O PRODUTO DEV.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 19.687,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARROZ - AGULHINHA TIPO 1, ARROZ BRANCO - CLASSE LONGO E FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1. O PRODUTO DEV	TUQUINHA	17,500000	1.125,00

Lote 8**:** ARROZ INTEGRAL- EMBALAGEM DE 1 KG, DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 4.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARROZ INTEGRAL- EMBALAGEM DE 1 KG, DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRA	GRAO DE OURO	4,200000	1.000,00

Lote 10**:** BISCOITO CREAM CRACKER COM GERGELIM - COMPOSTO NO MÍNIMO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 4.860,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO CREAM CRACKER COM GERGELIM - COMPOSTO NO MÍNIMO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E	RENATA	4,860000	1.000,00

Lote 11**:** BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE-COMPOSTO NOMÍNIMO DE FARINHA DE TRIGOENRIQUECIDA COM FERRO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 5.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE-COMPOSTO NOMÍNIMO DE FARINHA DE TRIGOENRIQUECIDA COM FERRO	PICCININI	3,600000	1.550,00

Lote 12**:** BISCOITO DE POLVILHO-ISENTO DEGLÚTEN E LEITE-FORMATO TIPO palito, EMBALADO EM SACOSPLÁSTICOS TRANSPA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO DE POLVILHO-ISENTO DEGLÚTEN E LEITE-FORMATO TIPO palito, EMBALADO EM SACOSPLÁSTICOS TRANSPA	DELICEL	3,000000	2.000,00

Lote 13**:** Rosquinha de Polvilho com Batata Doce - Sem glúten, Sem lactose, Não contém aromatizantes e corante.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 13.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rosquinha de Polvilho com Batata Doce - Sem glúten, Sem lactose, Não contém aromatizantes e corante	CASA DA CUCA	6,890000	2.000,00

Lote 14**:** BISCOITO SABOR MAISENA ZERO LACTOSEZERO DE GORDURA TRANS,UMIDADE MÁXIMA DE 6%.O PRODUTO DEVE SER OB.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.
CNPJ: 47.515.013/0001-67.
Valor Global: 12.684,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO SABOR MAISENA ZERO LACTOSEZERO DE GORDURA TRANS,UMIDADE MÁXIMA DE 6%.O PRODUTO DEVE SER OB	LIANE	4,530000	2.800,00

Lote 15**:** BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO-COMPOSTO NO MÍNIMO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDACOM FERRO E Á.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 5.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO-COMPOSTO NO MÍNIMO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDACOM FERRO E Á	PICCININI	3,800000	1.500,00

Lote 16**:** BISCOITOSABOR LEITE ZERO DE GORDURA TRANS, UMIDADE MÁXIMA DE 6%. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO, PROCES.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 12.121.127/0001-48.
Valor Global: 8.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITOSABOR LEITE ZERO DE GORDURA TRANS, UMIDADE MÁXIMA DE 6%. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO, PROCES	TODESQUINI	4,200000	2.000,00

Lote 17**:** BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER-UMIDADE MÁXIMA DE 6% E LIVRE DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM PESO DE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 12.121.127/0001-48.
Valor Global: 11.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER-UMIDADE MÁXIMA DE 6% E LIVRE DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM PESO DE	TODESQUINI	3,920000	3.000,00

Lote 18**:** CAFÉ PURO, TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS. ACONDICIONADO E.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 23.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAFÉ PURO, TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS. ACONDICIONADO E	otto	11,500000	2.000,00

Lote 19**:** CANJICA mugunzá branca- embalagem de 500 gramas..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 8.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANJICA mugunzá branca- embalagem de 500 gramas.	CATEMAR	4,500000	1.800,00

Lote 20**:** CHÁ MATE - MATE QUEIMADO, SABOR NATURAL, CONSTITUÍDO DE FOLHAS, HASTES,PECÍOLOS E PEDÚNCULOS FRAGMEN.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 5.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHÁ MATE - MATE QUEIMADO, SABOR NATURAL, CONSTITUÍDO DE FOLHAS, HASTES,PECÍOLOS E PEDÚNCULOS FRAGMEN	UNIAO	2,100000	2.500,00

Lote 21**:** COCO RALADO-amêndoa de coco desidratado com 60% de teor mínimo de gordura.Embalagem laminada contend.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 1.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COCO RALADO-amêndoa de coco desidratado com 60% de teor mínimo de gordura.Embalagem laminada contend	INGACOCO	2,300000	600,00

Lote 22**:** COLORAU-pó fino, cor alaranjada, sabor e cheiro próprio. Embalagem de polietileno transparente, atóx.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 1.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

COLORAU-pó fino, cor alaranjada, sabor e cheiro próprio. Embalagem de polietileno transparente, atóx	CATEMAR	3,300000	600,00

Lote 23**:** Doce de leite cremoso composto de Leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açú.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 6.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Doce de leite cremoso composto de Leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açú	TRIANGULO	4,500000	1.500,00

Lote 24**:** DOCE DE LEITE PEDAÇO caixa com 50 unidades.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 4.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DOCE DE LEITE PEDAÇO caixa com 50 unidades	DOCINGA	12,000000	400,00

Lote 25**:** DOCE DE ABOBORA -caixa com 50 unidades.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 9.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DOCE DE ABOBORA -caixa com 50 unidades	NBONN	23,000000	400,00

Lote 26**:** DOCE DE BATATA DOCE- caixa com 50 unidades.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 10.768,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DOCE DE BATATA DOCE- caixa com 50 unidades	NBONN	26,920000	400,00

Lote 27**:** CHÁ, ENDRO, ERVA-DOCE, CAMOMILA E ERVA CIDREIRA.ENDRO, ERVA-DOCE, CAMOMILA, ERVA CIDREIRA - EMBALAGE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.
CNPJ: 47.515.013/0001-67.
Valor Global: 1.260,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHÁ, ENDRO, ERVA-DOCE, CAMOMILA E ERVA CIDREIRA.ENDRO, ERVA-DOCE, CAMOMILA, ERVA CIDREIRA - EMBALAGE	CAPIMAR	2,100000	600,00

Lote 28**:** ERVILHA EM CONSERVAPREPARADO COM ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, EMBASADAS, PRATICAMENTE CRUAS, RE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.
CNPJ: 47.515.013/0001-67.
Valor Global: 3.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ERVILHA EM CONSERVAPREPARADO COM ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, EMBASADAS, PRATICAMENTE CRUAS, RE	BONARE	2,700000	1.200,00

Lote 29**:** EXTRATO DE TOMATE, elaborado a partir da polpa do tomate, adicionado de sal e açúcar, homogeneizado..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.
CNPJ: 47.515.013/0001-67.
Valor Global: 6.965,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXTRATO DE TOMATE, elaborado a partir da polpa do tomate, adicionado de sal e açúcar, homogeneizado.	BONARE	1,990000	3.500,00

Lote 30**:** FARINHA DE MANDIOCA TORRADA- PACOTE DE 500GR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 6.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA- PACOTE DE 500GR	DIOKA	4,500000	1.500,00

Lote 31**:** FARINHA DE MILHO PACOTE DE 500 GR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.
CNPJ: 47.515.013/0001-67.
Valor Global: 2.832,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FARINHA DE MILHO PACOTE DE 500 GR	D'MILLE	4,720000	600,00

Lote 32**:** FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 8.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG	COCAMAR	16,500000	500,00

Lote 34**:** FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, GRUPO 1 , ISENTO DE GRÃOS ARDIDOS, MOFOS, INSETOS, IMPUREZAS, APRESENTAR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, GRUPO 1 , ISENTO DE GRÃOS ARDIDOS, MOFOS, INSETOS, IMPUREZAS, APRESENTAR	GRAO DE OURO	6,000000	1.000,00

Lote 35**:** FEIJÃO CARIOCA, CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, GRUPO 1 , ISENTO DE GRÃOS ARDIDOS, MOFOS, INSETOS, IMPURE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 41.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FEIJÃO CARIOCA, CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, GRUPO 1 , ISENTO DE GRÃOS ARDIDOS, MOFOS, INSETOS, IMPURE	SAFRA NOVA	7,500000	5.500,00

Lote 36**:** FERMENTO EM PÓ ASPECTOS, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 1.470,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FERMENTO EM PÓ ASPECTOS, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	APTI	2,450000	600,00

Lote 37**:** FUBÁ AMARELO milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matérias terrosas, para.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 3.885,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FUBÁ AMARELO milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matérias terrosas, para	SINHA	2,590000	1.500,00

Lote 38**:** CRAVO FLORAL EM BOTÃO ÍNTEGROS- ACONDICIONADO EM EMBALAGEMDE 10G, COM IDENTIFICAÇÃO DOPRODUTO, MARCA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.
CNPJ: 47.515.013/0001-67.
Valor Global: 375,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CRAVO FLORAL EM BOTÃO ÍNTEGROS- ACONDICIONADO EM EMBALAGEMDE 10G, COM IDENTIFICAÇÃO DOPRODUTO, MARCA	D'MILLE	1,250000	300,00

Lote 39**:** LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO- LATA DE 400 GR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 36.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO- LATA DE 400 GR	DANKY	12,100000	3.000,00

Lote 40**:** LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE:Leite UHT sem lactose(0%), indicado para crianças com intolerância.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 7.533,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE:Leite UHT sem lactose(0%), indicado para crianças com intolerância	CCGL	25,110000	300,00

Lote 41**:** LEITE semidesnatado sem lactose embalagem tetra pak - 1 litro.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 6.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE semidesnatado sem lactose embalagem tetra pak - 1 litro	LIDER	5,400000	1.200,00

Lote 43**:** MACARRÃO CONCHINHA SEM OVOSSÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO 500 GRAMAS. EMBA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 3.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACARRÃO CONCHINHA SEM OVOSSÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO 500 GRAMAS. EMBA	SANTA CLARA	3,600000	1.000,00

Lote 44**:** MACARRÃO AVE MARIA SEM OVOS- SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO PCT 1 KG..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 15.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACARRÃO AVE MARIA SEM OVOS- SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO PCT 1 KG.	FLORIANI	5,000000	3.000,00

Lote 45**:** Maionese de óleo vegetal. Embalagem de 500 gr..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 1.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Maionese de óleo vegetal. Embalagem de 500 gr.	SUAVIT	3,600000	400,00

Lote 46**:** MACARRÃO ESPAGUETE SEM OVOS - SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO PCT 1 KG. MARC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 11.730,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACARRÃO ESPAGUETE SEM OVOS - SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO PCT 1 KG. MARC	JOIA	5,100000	2.300,00

Lote 47**:** MACARRÃO PARAFUSO SEM OVOS - SEMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO PCT 1 KG..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 12.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACARRÃO PARAFUSO SEM OVOS - SEMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO PCT 1 KG.	JOIA	5,100000	2.500,00

Lote 48**:** MARGARINA 500 GRAMAS-Óleos vegetais líquidos e inter esterificados,água,sal,leite desnatado reconsti.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.
CNPJ: 47.515.013/0001-67.
Valor Global: 12.765,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MARGARINA 500 GRAMAS-Óleos vegetais líquidos e inter esterificados,água,sal,leite desnatado reconsti	COAMO PREMIUM	5,550000	2.300,00

Lote 50**:** MILHO COZIDO NO VAPOR-INGREDIENTES: MILHO E ÁGUA.APRESENTANDO COR, CHEIRO ESABOR CARACTERÍSTICOS.EMB.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 13.860,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MILHO COZIDO NO VAPOR-INGREDIENTES: MILHO E ÁGUA.APRESENTANDO COR, CHEIRO ESABOR CARACTERÍSTICOS.EMB	SO FRUTAS	3,300000	4.200,00

Lote 51**:** MILHO PARA PIPOCA - pct 500 g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 6.510,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MILHO PARA PIPOCA - pct 500 g	CATEMAR	3,100000	2.100,00

Lote 52**:** oleo de milho- Embalagem de 900 ml..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 24.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
oleo de milho- Embalagem de 900 ml.	SUAVIT	12,000000	2.000,00

Lote 53**:** ÓLEO DE SOJA refinado - embalagem de 900ml.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 31.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓLEO DE SOJA refinado - embalagem de 900ml	COCAMAR	5,800000	5.500,00

Lote 54**:** ORÉGANO-ASPECTO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.

CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 1.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ORÉGANO-ASPECTO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASI	CATEMAR	0,950000	2.000,00

Lote 58**:** PICOLÉ DE FRUTA - VARIOS SABORES.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 14.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PICOLÉ DE FRUTA - VARIOS SABORES	CALOR VERAO	1,200000	12.000,00

Lote 59**:** PAÇOQUINHA - Caixa com 50 unidades.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAÇOQUINHA - Caixa com 50 unidades	DOCINGA	10,000000	400,00

Lote 60**:** PÉ DE MOÇA EMBALAGEM COM 50 UNID.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 8.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÉ DE MOÇA EMBALAGEM COM 50 UNID	NBONN	22,000000	400,00

Lote 61**:** SAL MARINHO REFINADO IODADO - PARA CONSUMO DOMÉSTICO. ACONDICIONADO EM SACOS de 1 kg..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 1.690,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SAL MARINHO REFINADO IODADO - PARA CONSUMO DOMÉSTICO. ACONDICIONADO EM SACOS de 1 kg.	GARÇA	3,380000	500,00

Lote 62**:** SAL REFINADO IODADO 1 KG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 1.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SAL REFINADO IODADO 1 KG	CRISTAL	1,150000	1.000,00

Lote 63**:** SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL EMBAL. PESO LIQUIDO DE 250 G E PESO DRENADO DE 165 GR..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 14.925,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL EMBAL. PESO LIQUIDO DE 250 G E PESO DRENADO DE 165 GR.	PALMEIRA	5,970000	2.500,00

Lote 66**:** SEMENTE DE LINHAÇA MARROM - PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.
CNPJ: 47.515.013/0001-67.
Valor Global: 965,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SEMENTE DE LINHAÇA MARROM - PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXI	D'MILLE	9,650000	100,00

Lote 67**:** SUCOS À BASE DE SOJA VÁRIOS SABORES 1 LITRO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 11.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUCOS À BASE DE SOJA VÁRIOS SABORES 1 LITRO	PURITY	4,200000	2.800,00

Lote 68**:** TRIGO PARA KIBE- PACOTE DE 500 GRAMAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 1.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRIGO PARA KIBE- PACOTE DE 500 GRAMAS	CATEMAR	3,300000	600,00

Lote 69**:** QUIRERA DE MILHO - AMARELA, FINA, TIPO 1 COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE U.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 1.110,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
QUIRERA DE MILHO - AMARELA, FINA, TIPO 1 COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE U	CATEMAR	1,850000	600,00

Lote 70**:** VINAGRE DE ÁLCOOL, ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 750.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 1.833,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VINAGRE DE ÁLCOOL, ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 750	NEVAL	1,410000	1.300,00

Lote 71**:** VINAGRE DE VINHO, ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 750 M.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.
CNPJ: 47.515.013/0001-67.
Valor Global: 630,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VINAGRE DE VINHO, ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 750 M	HEINIG	3,150000	200,00

Lote 72**:** MANJERICÃO DESIDRATADO - PRODUTO CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIES VEGETAIS, SÃS, LIMPAS E SECAS, A.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MANJERICÃO DESIDRATADO - PRODUTO CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIES VEGETAIS, SÃS, LIMPAS E SECAS, A	CATEMAR	1,000000	300,00

Lote 73**:** LENTILHA - TIPO 1, CLASSE MÉDIA, NOVA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A PRESENÇ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.
CNPJ: 47.515.013/0001-67.

Valor Global: 1.490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LENTILHA - TIPO 1, CLASSE MÉDIA, NOVA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A PRESENÇ	D'MILLE	7,450000	200,00

Lote 74**:** Uva Passa Branca - Uva Passas fruto desidratado tamanho médio, com características íntegras e de pri.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.
CNPJ: 47.515.013/0001-67.
Valor Global: 2.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Uva Passa Branca - Uva Passas fruto desidratado tamanho médio, com características íntegras e de pri	D'MILLE	5,100000	400,00

Lote 75**:** AÇAFRÃO EM PÓ - TAMBEM CONHECIDO COMO CURCUMA- EMBALAGEM PLASTICA DE 20G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.
CNPJ: 47.515.013/0001-67.
Valor Global: 510,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AÇAFRÃO EM PÓ - TAMBEM CONHECIDO COMO CURCUMA- EMBALAGEM PLASTICA DE 20G	D'MILLE	0,850000	600,00

Lote 76**:** ERVILHA CONGELADA Característica do produto: Ervilha in natura congelada, pacotes de 300 gramas. E.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.
CNPJ: 47.515.013/0001-67.
Valor Global: 6.186,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ERVILHA CONGELADA Característica do produto: Ervilha in natura congelada, pacotes de 300 gramas. E	LAR	10,310000	600,00

Lote 78**:** POLPA FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI. AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CRF ALIMENTOS LTDA-EPP.
CNPJ: 48.828.205/0001-96.
Valor Global: 6.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLPA FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI. AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRA	MAQUEA	12,200000	500,00

Lote 79**:** POLPA FRUTA CONGELADA SABOR UVA. AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRAÍDA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CRF ALIMENTOS LTDA-EPP.
CNPJ: 48.828.205/0001-96.
Valor Global: 16.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLPA FRUTA CONGELADA SABOR UVA. AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRAÍDA	MAQUEA	14,000000	1.200,00

Lote 80**:** Manteiga com Sal Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteuriz.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 1.035,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manteiga com Sal Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteuriz	NATULAC	20,700000	50,00

Lote 81**:** ALIMENTO EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SEM LACTOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AC MATERIAIS MEDICOS LTDA-ME.

CNPJ: 11.138.620/0001-08.
Valor Global: 910,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALIMENTO EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SEM LACTOS	SOY MAIS SEM LACTOSE 300G JOSAPAR	18,200000	50,00

Lote 82**:** Fórmula infantil de partida com 100 % de lactose para a melhora das defesas imunológicas. Enriquecid.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AC MATERIAIS MEDICOS LTDA-ME.
CNPJ: 11.138.620/0001-08.
Valor Global: 15.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórmula infantil de partida com 100 % de lactose para a melhora das defesas imunológicas. Enriquecid	NAN COMFOR 1 400G	50,000000	300,00

Lote 83**:** Fórmula infantil de seguimento com 100 % de lactosepara a melhora das defesas. Enriquecida com Lc-Pu.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AC MATERIAIS MEDICOS LTDA-ME.
CNPJ: 11.138.620/0001-08.
Valor Global: 19.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórmula infantil de seguimento com 100 % de lactosepara a melhora das defesas. Enriquecida com Lc-Pu	NAN COMFOR 2 800G NESTLÉ	65,000000	300,00

Lote 84**:** Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AC MATERIAIS MEDICOS LTDA-ME.
CNPJ: 11.138.620/0001-08.
Valor Global: 3.075,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua	NAN SL 400G NESTLÉ	61,500000	50,00

Lote 86**:** Abacaxi Pérola - lª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 14.525,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Abacaxi Pérola - lª qualidade	PROPRIA	4,150000	3.500,00

Lote 87**:** Abobora Cabotiá.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 12.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Abobora Cabotiá	PROPRIA	4,120000	3.000,00

Lote 88**:** Abobrinha menina - lª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 13.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Abobrinha menina - lª qualidade	PROPRIA	4,520000	3.000,00

Lote 89**:** ACELGA 1ª QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 18.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACELGA 1ª QUALIDADE	PROPRIA	4,560000	4.000,00

Lote 90**:** Alface tipo crespa - 1ª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 39.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alface tipo crespa - 1ª qualidade	PROPRIA	3,970000	10.000,00

Lote 91**:** Alho graúdo 1ª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 35.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alho graúdo 1ª qualidade	PROPRIA	14,000000	2.500,00

Lote 92**:** Almeirão - 1ª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 7.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Almeirão - 1ª qualidade	PROPRIA	3,870000	2.000,00

Lote 93**:** BANANA MAÇA 1ª QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 18.390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BANANA MAÇA 1ª QUALIDADE	PROPRIA	6,130000	3.000,00

Lote 94**:** BANANA NANICA 1ª QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 40.770,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BANANA NANICA 1ª QUALIDADE	PROPRIA	4,530000	9.000,00

Lote 95**:** Batata doce - 1ª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 10.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Batata doce - 1ª qualidade	PROPRIA	3,550000	3.000,00

Lote 96**:** Batata inglesa lisa, média, sem brotos - 1ª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 42.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Batata inglesa lisa, média, sem brotos - 1ª qualidade	PROPRIA	5,260000	8.000,00

Lote 97**:** Beterraba.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.

Valor Global: 10.410,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Beterraba	PROPRIA	3,470000	3.000,00

Lote 98**:** Brócolis, frescos e limpos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 15.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Brócolis, frescos e limpos	PROPRIA	7,680000	2.000,00

Lote 99**:** Cebola 1ª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 16.768,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cebola 1ª qualidade	PROPRIA	5,240000	3.200,00

Lote 100**:** Cebolinha maço 400 g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 9.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cebolinha maço 400 g	PROPRIA	4,670000	2.000,00

Lote 101**:** CENOURA SEM BROTOS 1ª QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 28.985,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CENOURA SEM BROTOS 1ª QUALIDADE	PROPRIA	5,270000	5.500,00

Lote 102**:** Chicória 1ª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 5.910,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Chicória 1ª qualidade	PROPRIA	5,910000	1.000,00

Lote 103**:** CHUCHU 1ª QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 9.471,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHUCHU 1ª QUALIDADE	PROPRIA	2,870000	3.300,00

Lote 104**:** Couve-flor- frescas, inteiras, sãs, limpas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 15.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Couve-flor- frescas, inteiras, sãs, limpas	PROPRIA	7,890000	2.000,00

Lote 105**:** INHAME.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 7.230,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INHAME	PROPRIA	7,230000	1.000,00

Lote 106**:** LARANJA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 18.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LARANJA	PROPRIA	3,150000	6.000,00

Lote 107**:** MAÇA ARGENTINA 1° QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 15.825,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MAÇA ARGENTINA 1° QUALIDADE	PROPRIA	10,550000	1.500,00

Lote 108**:** Maça fuji 1ª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 22.792,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Maça fuji 1ª qualidade	PROPRIA	10,130000	2.250,00

Lote 109**:** MAMÃO FORMOSA 1ª QUALIDADE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 22.784,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MAMÃO FORMOSA 1ª QUALIDADE	PROPRIA	7,120000	3.200,00

Lote 110**:** Mandioquinha salsa.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 13.668,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mandioquinha salsa	PROPRIA	11,390000	1.200,00

Lote 111**:** Manga Tomy - 1ª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 20.895,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manga Tomy - 1ª qualidade	PROPRIA	5,970000	3.500,00

Lote 112**:** Melancia - 1ª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.

Valor Global: 8.470,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Melancia - 1ª qualidade	PROPRIA	2,420000	3.500,00

Lote 113**:** Melão nacional 1ª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 12.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Melão nacional 1ª qualidade	PROPRIA	4,320000	3.000,00

Lote 114**:** Morango.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 19.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Morango	PROPRIA	7,760000	2.500,00

Lote 115**:** Ovos de galinha de granja inspecionados.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 60.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ovos de galinha de granja inspecionados	incorbal	7,570000	8.000,00

Lote 116**:** Pêra William- 1º qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 24.460,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pêra William- 1º qualidade	PROPRIA	12,230000	2.000,00

Lote 117**:** QUIABO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 4.930,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
QUIABO	PROPRIA	4,930000	1.000,00

Lote 118**:** Repolho verde liso especial 1ª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 17.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Repolho verde liso especial 1ª qualidade	PROPRIA	3,560000	5.000,00

Lote 119**:** Salsinha maço 400 g.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 13.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Salsinha maço 400 g	PROPRIA	6,500000	2.000,00

Lote 120**:** Tomate saladete /italiano - 1ª qualidade.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 43.470,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tomate saladete /italiano - 1ª qualidade	PROPRIA	6,210000	7.000,00

Lote 121**:** Vagem manteiga frescas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 13.790,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vagem manteiga frescas	PROPRIA	13,790000	1.000,00

Lote 122**:** CARNE MOIDA-Carne Moída de PATINHO bovina procedente de matadouro frigorífico, sob regime de inspeçã.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.
CNPJ: 47.515.013/0001-67.
Valor Global: 52.253,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE MOIDA-Carne Moída de PATINHO bovina procedente de matadouro frigorífico, sob regime de inspeçã	ZAC	24,590000	2.125,00

Lote 123**:** COXA/SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA - Cortes de coxa e sobrecoxa de frango desossada, congelado(à tem.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 38.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COXA/SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA - Cortes de coxa e sobrecoxa de frango desossada, congelado(à tem	LEVO	12,800000	3.000,00

Lote 124**:** COXA E SOBRECOXA DE FRANGO-Cortes de coxa e sobrecoxa de frango,congelado(à temperatura que garanta.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 39.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO-Cortes de coxa e sobrecoxa de frango,congelado(à temperatura que garanta	MISTER FRANGO	7,950000	5.000,00

Lote 125**:** CARNE SUÍNA TIPO SOBRE PALETA -SEM OSSO, CORTE EM CUBOS OU FILETES PEQUENOS DE 2 CM, CONGELADA, SEM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 29.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE SUÍNA TIPO SOBRE PALETA -SEM OSSO, CORTE EM CUBOS OU FILETES PEQUENOS DE 2 CM, CONGELADA, SEM	ZAC	14,500000	2.000,00

Lote 126**:** QUEIJO MUSSARELA: DEVE SER PREPARADO COM LEITE E/OU LEITE RECONSTITUÍDO (INTEGRAL), SEMI-DESNATADO,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 9.870,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
QUEIJO MUSSARELA: DEVE SER PREPARADO COM LEITE E/OU LEITE RECONSTITUÍDO (INTEGRAL), SEMI-DESNATADO,	LIBERA	39,480000	250,00

Lote 127**:** PRESUNTO COZIDO(NÃO APRESUNTADO), SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA PEÇA, A EMBALAGEM O.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 7.065,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRESUNTO COZIDO(NÃO APRESUNTADO), SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA PEÇA, A EMBALAGEM O	FRIMESA	28,260000	250,00

Lote 128**:** SALSICHA TIPO HOT DOG, PESANDO 40 GRAMAS CADA, EM PACOTES DE 3 QUILOS , CONGELADA (À TEMPERATURA QUE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 8.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SALSICHA TIPO HOT DOG, PESANDO 40 GRAMAS CADA, EM PACOTES DE 3 QUILOS , CONGELADA (À TEMPERATURA QUE	GUIBON	8,200000	1.000,00

Lote 129**:** LINGUICA TOSCANA - PREPARADA COM CARNE SUÍNA E CONDIMENTOS naturais e secos. SEM PIMENTA, COM ASPECT.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 12.121.127/0001-48.
Valor Global: 64.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LINGUICA TOSCANA - PREPARADA COM CARNE SUÍNA E CONDIMENTOS naturais e secos. SEM PIMENTA, COM ASPECT	EXCELSIOR	16,170000	4.000,00

Lote 130**:** TILÁPIA-FILÉ CONGELADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO;COM PESO ENTRE 80G E 120G CADA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 25.192,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TILÁPIA-FILÉ CONGELADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO;COM PESO ENTRE 80G E 120G CADA	CATALAN	33,590000	750,00

Lote 131**:** CARNE BOVINA PURA TIPO PATINHO-MAGRA, COM NO MÁXIMO 8% DE GORDURA,CORTE EM TIRAS,SEM OSSO,SEM NERVOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 43.935,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE BOVINA PURA TIPO PATINHO-MAGRA, COM NO MÁXIMO 8% DE GORDURA,CORTE EM TIRAS,SEM OSSO,SEM NERVOS	ULIANA	29,290000	1.500,00

Lote 132**:** FILEZINHO DE FRANGO -Filezinho de Peito Sassami, congelado, embalado em saco plástico atóxico transp.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 49.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILEZINHO DE FRANGO -Filezinho de Peito Sassami, congelado, embalado em saco plástico atóxico transp	PIONEIRO	12,390000	4.000,00

Lote 133**:** ARROZ - AGULHINHA TIPO 1, ARROZ BRANCO - CLASSE LONGO E FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1. O PRODUTO DEV.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 59.062,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARROZ - AGULHINHA TIPO 1, ARROZ BRANCO - CLASSE LONGO E FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1. O PRODUTO DEV	TUQUINHA	17,500000	3.375,00

Lote 136**:** Maça fuji 1ª qualidade.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA.
CNPJ: 37.210.870/0001-03.
Valor Global: 68.377,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Maça fuji 1ª qualidade	PROPRIA	10,130000	6.750,00

Lote 137**:** CARNE MOIDA-Carne Moída de PATINHO bovina procedente de matadouro frigorífico, sob regime de inspeçã.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 149.748,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE MOIDA-Carne Moída de PATINHO bovina procedente de matadouro frigorífico, sob regime de inspeçã	ZAC	23,490000	6.375,00

Lote 138**:** TILÁPIA-FILÉ CONGELADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO;COM PESO ENTRE 80G E 120G CADA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 75.577,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TILÁPIA-FILÉ CONGELADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO;COM PESO ENTRE 80G E 120G CADA	CATALAN	33,590000	2.250,00

Lote 139**:** CARNE BOVINA PURA TIPO PATINHO-MAGRA, COM NO MÁXIMO 8% DE GORDURA,CORTE EM TIRAS,SEM OSSO,SEM NERVOS.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SÃO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.291.631/0001-10.
Valor Global: 131.805,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE BOVINA PURA TIPO PATINHO-MAGRA, COM NO MÁXIMO 8% DE GORDURA,CORTE EM TIRAS,SEM OSSO,SEM NERVOS	ULIANA	29,290000	4.500,00

ASTORGA, 1 de junho de 2023

_____
Assinatura

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:3A6F8671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº. 02.05/2023 - CLASSIFICAÇÃO FINAL - PSS 05/2023

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, através da Comissão Organizadora designada através da Portaria 052/2023, no uso de suas prerrogativas legais e exercício regular de suas funções vem,
TORNAR PÚBLICO:

CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2023
CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	RESERVA DE VAGAS
1	JAQUELINE BARBOSA DA SILVA	95	07/10/1982	NÃO
2	KATLLYN CRISTINA LEIROZ	95	09/02/1988	NÃO
3	SONIA MARIA BECKER	90	18/09/1964	NÃO
4	CAMILA FOGAÇA GASOLI PELLEGAYTI	85	23/06/1985	NÃO

5	GABRIELE GUARINI	80	10/01/1989	NÃO
6	CLAUDIRENI NUNES DA MATA	75	02/11/1971	NÃO
7	GIOVANNA CRISTINA DE PAULA	75	06/08/1996	NÃO
8	JULIANA RODRIGUES RIBEIRO	65	21/12/1974	NÃO
9	DARLANI LERI MACHADO DORNELES	65	01/04/1996	NAO
10	KARINA VALESKA ZUBARI DE PONTOS	65	25/09/1998	NÃO
11	LEILA ALEIXO DE OLIVEIRA	60	08/09/1978	NÃO
12	BEATRIZ BUTHERS SOARES	60	09/06/1999	NÃO
13	ELIANE AGUIAR FERREIRA	50	17/03/1977	NÃO
14	MICHELE VANESSA G. VIANA	50	26/01/1986	NÃO
15	ALINE DE CARVALHO DINIZ ALVES	50	27/01/1994	NÃO
16	IZABELLY CAROLINY DIAS DE OLIVEIRA	50	11/11/2000	NÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2023 CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	RESERVA DE VAGAS
1	CARINA APARECIDA ROSA	100	29/06/1987	NÃO
2	FABIO GASPAR	85	08/06/1984	NÃO
3	CRISTIANE RAMOS CARVALHO	85	21/12/1978	NÃO
4	SILVIA APARECIDA RODRIGUES	65	18/05/1971	NÃO
5	MIRIAN PAULA DE OLIVEIRA	65	23/06/1983	NÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2023 CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	RESERVA DE VAGAS
1	ELISANGELA BIGONHA ARAUJO	80	31/01/1977	NÃO
2	BEATRIZ BROLEZI CAMILO	75	19/06/1995	NÃO
3	BRUNA DOS SANTOS LUCENA	75	17/08/1998	NÃO
4	CRISLAINE DOS SANTOS NUNES	70	14/10/1988	NÃO
5	ALAIDE LIMA DA SILVA	70	11/07/1989	NÃO
6	MARCO AURELIO FERREIRA	60	05/03/2000	NÃO
7	VINICIUS BROCAL MOREIRA	60	09/11/2000	NÃO
8	BRUNO MENDES	50	08/10/1990	NÃO
9	HADILA PROCÓPIO	50	11/12/1997	NÃO
10	DAVID DE MORAES MUNIZ	50	03/09/1996	NÃO
11	MARIA FERNANDA NILLO SARGI	50	23/07/1998	NÃO

Barra do Jacaré, 01 de Junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D276688C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

BELA VISTA DA CAROBA

Edital de Abertura n.º 01/2023

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através do Decreto n° 069/2023 de 19 de maio de 2023, **TORNA PÚBLICO** a realização de Concurso Público, destinado à contratação de pessoal em Regime Próprio – Estatutário, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

O Concurso Público a que se refere será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e correio eletrônico **ippec@ippec.org.br.**
A Seleção dos candidatos inscritos para o concurso público de que trata o presente Edital consistirá de duas etapas, a saber:
1ª etapa – realização de prova escrita objetiva aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
2ª etapa – realização de exame pré-admissional, sendo obrigatório nessa etapa a apresentação dos exames, sendo os exames realizados e pagos pelo candidato interessado e entregues na prefeitura, conforme data e horário estipulados na convocação. Os documentos serão avaliados pela Medicina do Trabalho, conferindo ainda se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO						
Cargo	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PCD**	**Vencimento base (R$)**	**Taxa de Inscrição R$**	**Requisitos básicos**
Fiscal Tributário	40h	01+CR	*	1.862,37	R$ 80,00	Ensino médio completo
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
Cargo	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PCD**	**Vencimento base (R$)**	**Taxa de Inscrição R$**	**Requisitos básicos**
Odontólogo	40h	01+CR	*	4.081,21	R$ 120,00	Ensino superior completo e registro no CRO**

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
** Possuir registro no respectivo conselho de classe no momento da posse.
A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso Público.

O pedido de inscrição poderá ser efetuado somente via internet, no endereço eletrônico da IPPEC: **www.ippec.org.br,** em cujo sitio existirá um link com formulário destinado a INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.

CRONOGRAMA

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
02/06/2023	Publicação do Edital
02/06 a 12/06/2023	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
16/06/2023	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
19 e 20/06/2023	Prazo para recurso Edital de Isenção
02/06 a 10/07/2023	Período de Inscrição
11/07/2023	Último dia para pagamento do boleto bancário
18/07/2023	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas e prática.
19 e 20/07/2023	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
06/08/2023	**Data Provável da Prova Escrita e Prova Prática**
06/08/2023 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site **www.ippec.org.br**
07 e 08/08/2023	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
15/08/2023	Publicação do resultado da prova escrita
16 e 17/08/2023	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita
18/08/2023	Edital de Homologação final

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
FONE: (46) 3557-1180
www.belavistadacaroba.pr.gov.br

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:BA03E3A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2023, conforme oficio Nº. 036/2023 da Secretária MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA DA MÁQUINA JCB 3CX SERIE 3173988, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município.**
ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS
TABELA I – Produtos e serviços

CÓD ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QTD		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	MAO DE OBRA E DESLOCAMENTO PARA REVISAO PREVENTIVA DE 500 HORAS – MAQUINA JCB 3CX SERIE 3173988 - ATENDIMENTO EM BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR		3.700,00	3.700,00	
6255	KIT CLEAN	2	23,50	47,00	
320/A7170	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	248,75	248,75	
320/A7120	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS	1	474,41	474,41	
320/B4420	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	1	153,30	153,30	
581/R5206	FILTRO DE TRANSMISSÃO 117MM COMPRIMENTO	1	159,98	159,98	
32/955346	FILTRO HIDRÁULICO	1	347,10	347,10	
32/925682	FILTRO DE AR EXTERNO	1	355,20	355,20	
32/625683	FILTRO DE AR INTERNO OVAL	1	198,77	198,77	
332/A9113	FILTRO DE AR DA CABINE	1	186,52	186,52	
332/F8191	FILTRO DE AR CONDICIONADO (PAR)	1	139,65	139,65	
4001/1820	ÓLEO DE MOTOR 15W40 CI4 20L	1	658,30	658,30	
4000/2220	ÓLEO P/ DIFERENCIAL E EIXO	1	789,54	789,54	

máximo para a contratação será de R$ 7.458,52 (Sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
CONTRATADO: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ N.° 05.063.653/0010-24, R JOSE SEME Nº17680 BRCAO 02 CEP: 83.020.442 ITALIA SÃO JOSE DOS PINHAIS PR com a proposta no valor total de R$ 7.458,52 (Sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.
Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 01 de junho de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:DD976410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 022/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 022/2023.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA FORMULA INFANTIL TIPO 1 E DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI - CNPJ: 29.426.310/0001-54
Valor Total do Fornecedor: R$ 4.834,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	FLUOXETINA 20MG/ML GOTAS	EMS	FR	100	R$ 48,34	R$ 4.834,00

FORNECEDOR: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.328.535/0001-59
Valor Total do Fornecedor: R$ 13.302,00 (treze mil, trezentos e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	IMIPRAMINA 25MG	CRISTALIA	CPR	20000	R$ 0,48	R$ 9.600,00
12	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML 20ML GOTAS	CRISTALIA	FR	300	R$ 11,84	R$ 3.552,00
21	RISPERIDONA 3MG	PRATI	CPR	600	R$ 0,25	R$ 150,00

FORNECEDOR: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - CNPJ: 11.327.892/0001-56
Valor Total do Fornecedor: R$ 35.343,00 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA: FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINAS LÁCTEAS, EM PÓ, PARA LACTENTES. COM PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, ÓLEOS VEGETAIS ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO, ADICIONADA DE DHA E ARA. VIA ORAL OU ENTERAL. IDADE: DE 0 A 6 MESES. EX: APTAMIL 1, NAN COMFOR 1 OU SIMILAR	DANONE	LAT	700	R$ 50,49	R$ 35.343,00

FORNECEDOR: GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 45.216.228/0001-51
Valor Total do Fornecedor: R$ 15.579,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ACIDO MEFENAMICO 500MG	MEDLEY	CPR	300	R$ 0,60	R$ 180,00
3	ACETILCISTEINA 600MG	A2F	SACHE	600	R$ 0,80	R$ 480,00
8	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG	CRISTALIA	SERINGA	1000	R$ 12,30	R$ 12.300,00
11	LEVANLODIPINO 25MG	EMS	CPR	1000	R$ 1,05	R$ 1.050,00
13	LOPERAMIDA 2MG	SANDOZ	CPR	300	R$ 0,08	R$ 24,00
14	LEVOFLOXACINO 500MG	EMS	CPR	1000	R$ 0,69	R$ 690,00
16	MIRTAZAPINA 30MG	MEDLEY	CPR	600	R$ 0,65	R$ 390,00
24	TRIMETAZIDINA 35MG	SERVIER	CPR	300	R$ 1,55	R$ 465,00

FORNECEDOR: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 35.250.918/0001-73
Valor Total do Fornecedor: R$ 2.017,00 (dois mil e dezessete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	ESCITALOPRAM 20MG	CIMED	CPR	5000	R$ 0,38	R$ 1.900,00
18	PREGABALINA 75MG	TEUTO	CPR	300	R$ 0,39	R$ 117,00

FORNECEDOR: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.223.536/0001-98
Valor Total do Fornecedor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

4	BUPROPIONA 150MG	UNIÃO QUIMICA	CPR	5000	R$ 0,40	R$ 2.000,00

FORNECEDOR: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - CNPJ: 09.676.256/0001-98
Valor Total do Fornecedor: R$ 3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	PARACETAMOL 500mg + CODEINA 30mg	BIOLAB	CPR	2000	R$ 0,47	R$ 940,00
25	VENLAFAXINA 150MG	AUROBINDO	CPR	1500	R$ 1,03	R$ 1.545,00
26	VENLAFAXINA 75MG	AUROBINDO	CPR	1500	R$ 0,59	R$ 885,00

FORNECEDOR: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 16.553.940/0001-48
Valor Total do Fornecedor: R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
23	TRAZODONA 50MG	ALTHAIA	CPR	600	R$ 0,44	R$ 264,00

FORNECEDOR: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 35.042.079/0001-06
Valor Total do Fornecedor: R$ 22.830,00 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	CITALOPRAM 20MG	PRATI	CPR	50000	R$ 0,13	R$ 6.500,00
19	RISPERIDONA 1MG	PRATI	CPR	30000	R$ 0,13	R$ 3.900,00
20	RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS 30ML	PRATI	FR	300	R$ 11,10	R$ 3.330,00
22	SERTRALINA 50MG	PRATI	CPR	70000	R$ 0,13	R$ 9.100,00

FORNECEDOR: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS - HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 28.643.008/0001-95
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	COMPLEXO B COMPRIMIDO	SOOLIS	CPR	40000	R$ 0,04	R$ 1.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 101.139,00 (cento e um mil e cento e trinta e nove reais).

Boa Vista da Aparecida, em 01 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:EEE4A23A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1030/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 813 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 1030/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 813 de 01 de junho de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F504	14.001.26.782.0029.2.044 – Encargos com os Royalties		
771	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	500.000,00
	TOTAL	**R$**	**500.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F504	14.001.26.782.0029.2.044 – Encargos com os Royalties		
775	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	500.000,00
	TOTAL	**R$**	**500.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (01/06/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:367C35BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.305, 1º DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas, e criada a Fonte de Recursos: 103.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Depto de Admin e Planejamento**		
03.01	**Div de Administ e Planejamento**		
04.122.0003.2.016	**Ativid Op. Depto de Adm e Planej**		
3.3.90.39	Outros Serv. Terc – P. Jurídica (34)	000	100.000,00
09.00	**Depto. De Educ. Cult. E Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.365.0010.2.034	**Ensino Pré Escolar - FUNDEB**		
3.1.90.11	Venc. e vantag. Fixas – P. Civil	103	50.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais	103	10.000,00
TOTAL			**160.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada a ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o Art 4º incisos III, da Lei nº 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021, a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Depto de Admin e Planejamento**		
03.01	**Div de Administ e Planejamento**		
04.122.0003.2.061	**Manut das Ativ da Proc Jurídica**		
3.1.90.11	Venc e Vantag. Fixas – P. Civil (40)	000	100.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (41)	000	20.000,00
04.128.0003.2.007	**Ativ Op. da Div de Rec. Humanos**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (47)	000	40.000,00
TOTAL			**160.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.619/2022 de 12 de setembro de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2023.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:37BFED3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 025/2023

TERMO DE DISPENSA N° 025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 087/2023

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, contratação de empresa especializada para aquisição de uma betoneira, para ser utilizada nos serviços de pequenos reparos nas escolas e CMEIS do município em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	BETONEIRA 250 L PRIME C/ MOTOR MONO 1CV 220V 60HZ – MENEGOTTI.	01	UND	**R$ 4.350,00**	**R$ 4.350,00**
TOTAL					**R$ 4.350,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **FORTES & FORTES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ Nº: **49.925.601/0001-02,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)**, as despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.001	12.361.00082-030	449052	0	4110- Manutenção Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	449052	103	4120- Manutenção Ensino Fundamental

Cafelândia/PR, 1° de junho de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1B160BCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 63 E 64/2023

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63-2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2023-PMCS.

DETENTORA DA ATA: N.S.A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º **24.329.790/0001-11**, com endereço à Av. Gustavo Lori de Lima, 420, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pela Srª. **Noeli Salete Acorsi Zanella**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG sob nº 4.028.746-9 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 553.995.119-20, residente e domiciliado, na Rua Heitor da Rocha Kramer, s/n, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	ARLA 32	BIOAR	6.480,00	4,90	31.752,00
2	1	ETANOL	IPIRANGA	27.500,00	4,21	115.775,00
5	1	OLEO DIESEL S10	PONTUAL	200.500,00	5,20	1.042.600,00
VALOR TOTAL DOS LOTES						**1.190.127,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64-2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2023-PMCS.

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**, brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF n.º 804.116.909-06, e cédula de identidade n.º 5.814.103-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, 766, casa, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
3	1	GASOLINA COMUM	PONTUAL	154.000,00	5,37	826.980,00

4	1	OLEO DIESEL COMUM	PONTUAL	150.000,00	5,14	771.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES						**1.597.980,00**

VALIDADE DA ATA: 31 DE MAIO DE 2024.
ASSINATURA DA ATA: 01 DE JUNHO DE 2023.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:FFFBDE6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI N° 892, DE 30 DE MAIO DE 2023

Altera as Leis Municipais nº. 398, de 25 de janeiro de 2016, nº. 442, de 20 de março de 2017 e nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei altera as Leis Municipais nº. 398, de 25 de janeiro de 2016, nº. 442, de 20 de março de 2017 e nº. 93, de 18 de dezembro de 2009, na forma que especifica.

Art. 2º O cargo em comissão denominado "Diretor de Turismo", constante no anexo I da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a nova denominação de "Diretor de Indústria e Comércio".

Parágrafo único. O cargo denominado "Diretor de Turismo" constante no anexo II da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a nova denominação de "Diretor de Indústria e Comércio", com a seguinte descrição de atividades e escolaridade:

ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	ESCOLARIDADE
(...)	(...)	(...)
Diretor de Indústria e Comércio	Realizar a direção da elaboração, implementação, avaliação e monitoramento da política municipal de desenvolvimento sustentável; executar as medidas de fomento ao desenvolvimento industrial, comercial e de serviços do Município; executar medidas de incentivo ao comércio e serviços, à organização, distribuição e comercialização da produção; assegurar a organização de feiras, congressos e exposições; promover a qualificação dos munícipes para o trabalho, visando assegurar a empregabilidade da população; dirigir a Agência do Trabalhador; assegurar o amplo acesso aos benefícios do seguro desemprego aos trabalhadores desempregados do Município; gerir o Banco Social e instituições de fomento, assegurando amplo acesso ao microcrédito ao microempresário e empreendedores; promover ações para estimular o empreendedorismo para o desenvolvimento econômico-social da comunidade; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhe forem conferidas pelo superior hierárquico; desempenhar suas funções em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.	Ensino Superior Completo

Art. 3º O cargo em comissão denominado "Diretor de Indústria e Comércio", constante no anexo I da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a nova denominação de "Diretor de Tecnologia da Informação".

Parágrafo único. O cargo denominado "Diretor de Indústria e Comércio" constante no anexo II da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a nova denominação de "Diretor de Tecnologia da Informação", com a seguinte descrição de atividades e escolaridade:

ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	ESCOLARIDADE
(...)	(...)	(...)
Diretor de Tecnologia da Informação II	Desempenhar suas funções em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública; coordenar as atividades de tecnologia da informação, observando cronogramas, prioridades e inovações. Acompanhar o levantamento das necessidades dos usuários, definir estratégicas e plano de investimento para prover os sistemas e recursos. Administrar a infraestrutura de redes, programas e sistemas implantados. Supervisionar todas as operações de tecnologia e avaliá-las em função de metas estabelecidas. Criar e implementar políticas e sistemas de TI para dar suporte à implementação de novos programas. Analisar os requisitos de negócios de todos os departamentos para determinar suas necessidades em tecnologia. Inspecionar o uso de equipamentos tecnológicos e softwares para assegurar funcionalidade e eficiência.	Ensino Superior Completo

Art. 4º O cargo em comissão denominado "Diretor de Comunicação", previsto no anexo I da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016, fica reduzido e passa a vigorar com a nova remuneração no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos) reais.
Art. 5º Os anexos I e II da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016, passam a vigorar acrescidos dos seguintes novos cargos em comissão:

ANEXO I – CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE CARGOS	REMUNERAÇÃO DO CARGO
Coordenador da Saúde do Trabalhador	01	R$ 3.650,00
Assessor de Orçamento e Repasse de Recursos da Saúde	01	R$ 5.100,00
Chefe de Serviços Odontológicos da Área Urbana	01	R$ 5.474,19

ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	ESCOLARIDADE
(...)	(...)	(...)
Coordenador da Saúde do Trabalhador	Desempenhar suas funções em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública; coletar e	Ensino Superior Completo

	registrar dados e informações sobre as condições de higiene e segurança do trabalho das unidades de saúde do Município; coordenar a execução do plano de proteção à saúde física e mental das comunidades do Município; auxiliar na realização de inquéritos sanitários e ambientais do Município; auxiliar nos programas de educação sanitária, visando à prevenção de doenças e acidentes do trabalho; colaborar no treinamento dos funcionários no que se refere à preservação e proteção a saúde; coordenar campanhas de prevenção de acidentes; elaborar relatórios de atividades e comunicados às unidades de saúde do Município; manter cadastro atualizado e realizar análise de estatísticas dos acidentes a fim de orientar a prevenção e calcular custos; zelar pelas tarefas que lhes forem conferidas e atividades correlatas ao seu cotidiano; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem atribuídas pelo superior hierárquico.	
Assessor de Orçamento e Repasse de Recursos da Saúde	Desempenhar suas funções em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública; executar todas as ações referentes aos recursos orçamentários e financeiros no âmbito Estadual e Federal, na área da Saúde do Município; elaborar os pedidos de Compras/Serviços e termos de referência para processos licitatórios provenientes dos recursos da saúde; realizar o lançamento das Ordens de Compra e acompanhamento dos empenhos dos recursos; elaborar os processos de inscrição de cursos da fonte vinculada; realizar o fechamento e prestação de contas dos recursos da saúde, bem como seu efetivo acompanhamento e controle de prazos de vencimento de notas fiscais; elaborar relatórios de gastos e despesas; conferir e controle de pagamentos; organizar documentos de rotina e burocráticos da Secretaria Municipal da Saúde; verificar a situação de regularidade fiscal de empresas que prestam serviços no âmbito da saúde no Município; elaborar e arquivar processos financeiros da Secretaria Municipal da Saúde; controlar prazos de vencimento de contratos da saúde; conferir se as notas fiscais estão de acordo com descrição dos contratos da saúde; manter-se informado e atualizado das exigências legais, em especial das Portarias da área da saúde; assessorar na elaboração de notificações, juntamente com os fiscais de contratos da saúde; cumprir e fazer cumprir políticas e normas estabelecidas pelo estatuto e seus anexos, regimentos, bem como, aquelas que venham a ser deliberados em reuniões de Diretoria; zelar pelas tarefas que lhes forem conferidas e atividades correlatas ao seu cotidiano; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem atribuídas pelo superior hierárquico.	Ensino Superior Completo
Chefe de Serviços Odontológicos da Área Urbana	Desempenhar suas funções em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública; chefiar, controlar e dividir tarefas desenvolvidas pelas equipes de atendimento odontológico; planejar o cronograma das atividades; coordenar processos e avaliar o cumprimento das metas de atendimento ao público; reportar-se, ordinariamente, ao Secretário Municipal da Saúde; zelar pelas tarefas que lhe são conferidas e atividades correlatas ao seu cotidiano.	Ensino Superior Completo

Art. 6º Fica excluído da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016, o cargo em comissão denominado "Assessor de Tecnologia da informação", bem como o cargo "chefe de serviços odontológicos", fixado no anexo II da mesma lei.

Art. 7º O artigo 3º da Lei Municipal nº. 93/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, passa a vigorar acrescido do §5º, com a seguinte redação:

"Art. 3º (...).
§5º Excepcionalmente, desde que devidamente justificado, bem como nos casos de aumento transitório no volume de trabalho nas áreas da saúde,

educação e ação social, as contratações de que tratam esta lei poderão ter a duração máxima de 36 (trinta e seis) meses".

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Campina Grande do Sul, 30 de maio de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:30C2EEAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR - PE 18/2023

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2023

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
PE. Nº. 18/2023	10/04/2023	Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede pública municipal em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	- CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	R$ 306.000,00
			- ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES	R$ 46.900,00
			- ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	R$ 90.950,00
			- ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA	R$ 131.197,50

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:60F5487D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ARP - PE 18/2023

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2023

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
135/2023	PE Nº. 18/2023	Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede pública municipal em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação	- CM ORATHES CONFECÇÕES - ME	01/06/2023	31/05/2024	R$ 306.000,00
136/2023	PE Nº. 18/2023	Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede pública municipal em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação	- ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES	01/06/2023	31/05/2024	R$ 46.900,00
137/2023	PE Nº. 18/2023	Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede pública municipal em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação	- ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	01/06/2023	31/05/2024	R$ 90.950,00

138/2023	PE Nº. 18/2023	Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede pública municipal em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação	- ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA	01/06/2023	31/05/2024	R$ 131.197,50

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:434270DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESCALA CONSELHO TUTELAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESCALA CONSELHO TUTELAR

De acordo com as Leis Municipais nº 1.414/2017 e nº 1.509/2019 o CMDCA, de Candói-PR, torna pública as escalas de sobreavisos e de folgas semanais, bem como dos sobreavisos em finais de semana das Conselheiras Tutelares de Candói-PR, referente ao mês de junho de 2023:

Segunda-feira	*Terça-feira*	*Quarta-feira*	*Quinta-feira*	*Sexta-feira*	*Sábado*	*Domingo*
			01 Daiane Zaira Loregian Neusa Viana da Rosa	**02** Claudia Ap. da Silva Indiamara Aparecida Bueno	**03, 04** India Nara Borges da Silva Daiane Zaira Loregian	
05 Claudia Ap. da Silva Neusa Viana da Rosa	**06** India Nara Borges da Silva Indiamara Aparecida Bueno	**07** Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	**08** Claudia Ap. da Silva Indiamara Aparecida Bueno	**09** India Nara Borges da Silva Josimari Turok Stangherlin	**10, 11** Claudia Ap. da Silva Neusa Viana da Rosa	
12 India Nara Borges da Silva Indiamara Aparecida Bueno	**13** Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	**14** Claudia Ap. da Silva Indiamara Aparecida Bueno	**15** India Nara Borges da Silva Josimari Turok Stangherlin	**16** Claudia Ap. da Silva Neusa Viana da Rosa	**17,18** India Nara Borges da Silva Indiamara Aparecida Bueno	
19 Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	**20** Claudia Ap. da Silva Indiamara Aparecida Bueno	**21** India Nara Borges da Silva Josimari Turok Stangherlin	**22** Claudia Ap. da Silva Neusa Viana da Rosa	**23** India Nara Borges da Silva Indiamara Aparecida Bueno	**24, 25** Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	
26 Claudia Ap. da Silva Indiamara Aparecida Bueno	**27** India Nara Borges da Silva Josimari Turok Stangherlin	**28** Claudia Ap. da Silva Neusa Viana da Rosa	**29** India Nara Borges da Silva Indiamara Aparecida Bueno	**30** Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	**01, 02**	

Escala 2: Folgas

Segunda-feira	*Terça-feira*	*Quarta-feira*	*Quinta-feira*	*Sexta-feira*
			01 –Claudia Ap. da Silva	02 – Indiamara Ap. Bueno
05 – Daiane Zaira Loregian	06 – Neusa Viana da Rosa	07 – Claudia Ap. da Silva	**08 - Feriado**	09 – India Nara Borges da Silva
12 – Neusa Viana da Rosa	13 – Claudia Ap. da Silva	14 – Indiamara Ap. Bueno	15 – India Nara Borges da Silva	16 – Josimari Turok Stangherlin
19 – Claudia Ap. da Silva	20 – Indiamara Ap. da Silva	21 – India Nara Borges da Silva	22 – Josimari Turok Stangherlin	23 – Neusa Viana da Rosa
26 – Indiamara Ap. Bueno	27 – India Nara Borges da Silva	28 – Josimari Turok Stangherlin	29 – Neusa Viana da Rosa	30 – Claudia Ap. da Silva

● O regime de sobreaviso durante a semana inicia-se às 17h00 da referida data, com término às 08h00 do dia subsequente;
● O regime de sobreaviso nos finais de semana inicia-se às 08h00 de sábado com término às 08h00 da segunda-feira;
● Ressalta-se que no período das 12h às 13h00 o conselho estará atendendo em regime de sobreaviso, comunicado este feito ao CMDCA por meio do ofício 076/2020.
● Cada conselheira terá direito a 4 (quatro) horas de folga semanais, conforme a Resolução 07/2021.
● A escala de trabalho segue as orientações mencionadas na Resolução 07/2021.
● Este documento passa a valer a partir da data de sua assinatura.

Candói – PR, 29 de maio de 2023.

JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:63C7C64D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO

Processo nº 1832/2023
Inexigibilidade de licitação nº 004/2021
CONTRATO Nº 053/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 240, n° 400, Sala 2 bairro, Itapema (SC), portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, maior, casado, portador do CIC n°181.488.089-53 e da cédula de identidade n° 220.562, residente e domiciliado na Rua 232, n° 245, apto 902, Meia Praia, CEP

88.220-000, município de Itapema – SC, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 e da Lei Municipal nº 1.431/2018, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo e valor do contrato nº 053/2021 do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021 cujo objeto do presente contrato o serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 5 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. Diante dos inúmeros desafios existentes para o aperfeiçoamento da produção e consulta legislativa, é de extrema importância que esta Municipalidade possua um sistema para o gerenciamento e consolidação da sua própria legislação, bem como para a pesquisa de legislações de outros antes da federação (Municipais e Estaduais), de maneira organizada e de fácil acesso, a fim de proporcionar agilidade e eficiência no cotidiano do servidor público, e também do cidadão.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência e execução do contrato constantes em sua cláusula 4.1, passando extinguir-se em **01 de junho de 2024**.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Prorroga-se o valor do contrato constante em sua cláusula 3.2 e 5.1, já reajustado com o percentual de -0,784470% referente ao Índice Geral de preço de Mercado (IGP-M) acumulado nos últimos doze meses, ou seja, perfazendo **R$ 11.432,28** (onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) no período
5.2. As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários, com fonte de recursos próprios na seguinte funcional programática:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor (R$)
2023	0650	04.001.04.122.0002.2007	0000	3.3.90.40.00.00	E	11.432,28

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 31 de maio de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***CARLITO MELLO DE LIZ MÉTRICA***
Prefeito	Liz Serviços Online LTDA

Testemunhas:

MARCOS R. BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5A382E24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE: MAIO/2023

CÂMARA DO MUNICIPÍO DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ
Av. Paraná, 545 - Centro - Catanduvas - Paraná - CEP: 85470-000 - Fone: (45) 3234-1315

DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE: MAIO/2023

NOME	CARGO	MATRICULA	TIPO AUTORIZAÇÃO	Nº	Nº DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL	MOTIVO/ OBJETIVO	CUSTO PASSAGEM/ COMBUST.	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	DESTINO
RICARDO BARRETO SALGUEIRO	PRESIDENTE	159	DIÁRIAS	006	1/2	11/05/2023 À 11/05/2023	R$ 250,00	R$ 125,00	"Evento "O novo Parecer Prévio – Reflexo nas Câmaras Municipais".	Sem ressarcimento de despesa	Veiculo próprio	TOLEDO /PR

Catanduvas, 31 de Maio de 2023

RICARDO BARRETO SALGUEIRO
Presidente

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:0BBEE0A2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 16/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRA OS PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL ENTREGA/FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO DA FROTA DE MÁQUINAS DO MUNICIPIO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 16/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SEXTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
PARÁGRAFO SÉTIMO – Os serviços deverão ser executados e peças fornecidas, no pátio da garagem municipal.
PARÁGRAFO OITAVO - Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.
PARÁGRAFO NONO – As peças deverão ser originais/genuínas ou paralelas de primeira linha, conforme o descritivo de cada lote, devendo ser **NOVAS, SEM QUALQUER TIPO DE MANUTENÇÃO OU REMANUFATURA.**
PARÁGRAFO NONO - Das peças, serão admitidas: originais, genuínas, paralela de primeira linha.
a) Peças Originais – adquiridas de fabricantes pré-selecionados pelas montadoras quando as mesmas não as produzem disponíveis na rede de varejo independente e com suas próprias marcas.
b) Peças Genuínas – adquiridas diretamente das concessionárias, sejam produzidas pelas mesmas ou de fabricantes pré-selecionados que levam a sua marca.
c) Peças – linha paralela – de 1ª linha – adquiridas no comercio, produzidas por fabricantes que consigam desenvolver peça que se enquadre dentro da linha de montagem da máquina.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Exigências mínimas.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados, pelo período de 03 (três) meses.
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As peças de reposição originais e genuínas deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não obrigando o Município pela aquisição total dos itens, e consequentemente, gasto do valor total máximo previsto.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – O Município tanto poderá requerer o fornecimento da peça como também o serviço de substituição da mesma.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos documentos listados no edital e ATA.
PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – É obrigação da contratada efetuar o fornecimento no prazo máximo de 5 dias após recebimento da solicitação, a não ser que outro prazo conste na mesma.
PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, Nº 2935, BAIRRO PIONEIROS CATARINENSES,
CASCAVEL - PR
CNPJ: 02.911.351/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL: ALDANIR OSMAR STUM CPF: 488.449.509-87
ENDEREÇO: RUA SALGADO FILHO, Nº 1599, CASA 02, BAIRRO NEVA, CASCAVEL - PR

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 89.087,00 (Oitenta e nove mil, oitenta e sete reais).**

LOTE	MÁQUINA	VALOR DO LOTE
LOTE 1	ESCAVADEIRA XCMG XE 150	16.299,00
LOTE 3	MOTONIVELADORA CAT 120 K	31.399,00
LOTE 11	MOTONIVELADORA XCMG GR1803	23.290,00
LOTE 12	ROLO XCMG XS 123	18.099,00
VALOR TOTAL		**89.087,00**

OBS: OS ITENS QUE COMPÕEM CADA LOTE ESTÃO EM ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – É obrigação da contratada efetuar o fornecimento no prazo máximo de 5 dias após recebimento da solicitação, a não ser que outro prazo conste na mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARÁGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser executados e peças fornecidas, no pátio da garagem municipal.
PARÁGRAFO QUINTO – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento/execução, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria municipal.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 31 de meio de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Carter Brasil Dist. De Peças LTDA
ALDANIR OSMAR STUM
Representante Legal
CPF: 488.449.509-87

JAIR DA ROCHA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

LOTE 1 - ESCAVADEIRA XCMG XE 150					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	800155011	TUBO DE COMBUSTIVEL	1	225,54	225,54
2	800105335	TUBO DE COMBUSTIVEL	1	163,63	163,63
3	800141538	FILTRO COMBUSTIVEL	1	184,36	184,36
4	800101493	FILTRO OLEO	1	122,17	122,17
5	800104317	FILTRO DE AR	1	153,68	153,68
6	310503503	MANGOTE DE BOR.	1	91,76	91,76
7	800155433	MANGUEIRA	1	265,90	265,90
8	800155435	MANGUEIRA RADIADOR INF.	1	153,68	153,68
9	800105346	MANGUEIRA RADIADOR	1	122,17	122,17
10	800105312	SILENCIOSO	1	759,00	759,00
11	800154455	TUBO DE AÇO	1	369,27	369,27
12	800154454	BRAÇADEIRA	1	44,78	44,78
13	800138163	TAMBA ABASTECIMENTO	1	153,68	153,68
14	800138184	FILTRO TELA	1	153,68	153,68
15	803308975	ANEL	1	15,48	15,48
16	310705528	SEMI FLANGE	1	676,63	676,63
17	801138363	ANEL	1	15,26	15,26
18	803407571	MANGUEIRA HIDRAUL.	1	81,81	81,81
19	803413885	CONEXÃO	1	42,57	42,57
20	803410772	ADAPTADOR HID.	1	61,36	61,36
21	803413883	MANGUEIRA HIDRAUL.	1	122,17	122,17
22	803300296	MANGUEIRA	1	81,81	81,81
23	80341120	MANGUEIRA	1	71,86	71,86
24	805338281	ARRUELA	28	9,18	256,94
25	803172062	VALVULA	1	513,00	513,00
26	803164584	TAMPÃO	1	50,86	50,86
27	805046636	PARAFUSO	4	18,25	73,00
28	803309000	ANEL	4	13,82	55,28
29	31054419	GRAMPO "U"	1	153,68	153,68
30	310503363	TUBO HIDRAULICO	1	122,17	122,17
31	803544182	SENSOR	1	246,00	246,00
32	803408563	FILTRO	1	122,17	122,17
33	860126314	ROLAMENTO	1	245,08	245,08
34	803009512	ESPAÇADOR	1	91,76	91,76
35	860126332	ANEL	2	36,48	72,97
36	860126335	ANEL	4	34,27	137,09
37	860126338	ANEL	4	30,39	121,56
38	803504842	SENSOR NIVEL DE OLEO DE AGUA	1	369,29	369,29
39	800305443	ROLETE SUPERIOR	1	656,16	656,16
40	800347150	ROLETE SUPERIOR	1	656,16	656,16
41	800305446	RODA MOTRIZ	1	1.087,36	1.087,36
42	819908895	DENTE ESCAVADEIRA	5	266,37	1.331,83
43	819908899	PINO	5	42,57	212,83
44	819908920	TRAVA	5	23,77	118,85
45	MÃO-DE-OBRA	SERVIÇOS MECÂNICOS - HORA	50	109,45	5.472,72
				VALOR TOTAL	R$ 16.299,00

LOTE 3 - MOTONIVELADORA CAT 120 K					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1B8705	CHAVETA DO COMANDO	2	7,79	15,58
2	2471876	RETENTOR CARRIER	1	41,16	41,16
3	2390583	JUNTA CARRIER	1	47,95	47,95
4	6V3538	PINO CARRIER	2	13,79	27,57
5	6V3940	PARAFUSO CARRIER	4	1,84	7,35
6	9M1974	ARRUELA PRESSÃO	10	1,84	18,38
7	4Y9652	JUNTA TAMPA BLOCO	3	77,92	233,77
8	7W3872	LUVA BLOCO	6	16,38	98,30
9	6V2317	PARAFUSO TAMPA BLOCO	12	1,84	22,06
10	5P8245	ARRUELA TAMPA FRENTE	2	2,56	5,11
11	6V5696	PARAFUSO TAMPA FRENTE	2	3,68	7,35
12	1359819	JUNTA TAMPA FRENTE	1	239,36	239,36
13	3044924	JUNTA TAMPA VALVULA	1	827,17	827,17
14	2720388	JUNTA TAMPA VALVULA	1	187,01	187,01
15	993649	PARAFUSO TAMPA	8	2,56	20,46
16	2201209	ESTICADOR CORREIA	1	304,50	304,50
17	2631786	ESPAÇADOR POLIA	1	82,72	82,72
18	5S9062	ESPÇADOR DA HELICE	1	108,29	108,29
19	4W1204/03	CAPA ROLAMENTO HELICE	1	147,85	147,85
20	1983611	CORREIA DO MOTOR	1	195,80	195,80
21	2613816	JUNTA CARTER	1	49,15	49,15
22	9S4191	BUJÃO CARTER	2	27,57	55,14
23	2457339	RETENTOR VIRABREQUIM DIANTEIRO	1	90,71	90,71
24	1R1807	FILTRO LUBRIFICANTE	2	143,86	287,71
25	2288510	MANGUEIRA SUSPIRO	1	191,01	191,01
26	3J1907	ANEL "O" DISTRIBUIDOR	2	0,64	1,28
27	7W9930	LUVA BOMBA OLEO	1	26,09	26,09
28	2337655	JUNTA RADIADOR OLEO	1	28,25	28,25
29	6S6251	COXIM RADIADOR	2	28,25	56,50
30	2456375	FILTRO AR EXTERNO	1	260,94	260,94
31	2456376	FILTRO AR INTERNO	1	178,22	178,22
32	8N2694	INDICADOR FILTRO	1	86,71	86,71
33	9S8005	BUJÃO TAMPA ENTRADA	1	26,97	26,97
34	3356123	TUBO SAÍDA	1	360,84	360,84

35	2423360	MANGUEIRA ENTRADA AR TURBINA	1	16,54	16,54
36	7C7431	JUNTA DA TURBINA	1	8,67	8,67
37	3261644	FILTRO COMBUSTIVEL	2	200,20	400,40
38	2320343	REGULADOR PRESSÃO COMBUSTIVEL	1	260,94	260,94
39	1716729	BOMBA ALIMENTADORA	1	165,43	165,43
40	8H5306	CHAVE PARTIDA	1	10,79	10,79
41	2673507	ARRUELA RODA	20	23,90	477,92
42	4K4879	ANEL VEDAÇÃO RODA	4	51,95	207,79
43	5K5288	RETENTOR DUO CONE EIXO DIANTEIRO	2	216,98	433,97
44	3B8489	ENGRAXADEIRA EIXO	8	2,28	18,22
45	2G8777	ANEL EIXO DIANTEIRO	2	69,53	139,06
46	9M2092	ANEL "O" EIXO DIANTEIRO	2	3,20	6,39
47	8W5293	PINO EIXO DIANTEIRO	2	173,83	347,65
48	2G8633	PINO EIXO DIANTEIRO	2	165,43	330,87
49	5P8842	RETENTOR EIXO	4	14,71	58,82
50	2G8624	BUCHA EIXO DIANTEIRO	2	108,29	216,58
51	7D8637	CAPA ROLAMENTO EIXO	2	243,36	486,71
52	7D8636	CONE ROLAMENTO EIXO	2	347,85	695,70
53	2G3219	CALÇO GIRA CIRCULO	4	7,35	29,41
54	5D6644	CALÇO GIRA CIRCULO	4	10,39	41,56
55	8W1749	PLACA GIRA CIRCULO	4	216,98	867,93
56	1781685	TIRA DESGASTE GIRA	1	216,98	216,98
57	2G6793	CALÇO LÂMINA	20	21,58	431,57
58	2G6794	CALÇO LÂMINA	12	25,97	311,69
59	5T2925	TIRA GIRA CIRCULO	2	216,98	433,97
60	1289654	TIRA BRONZE GIRA	4	121,76	487,03
61	7K9203	RETENTOR SUPERIOR	4	27,97	111,89
62	7K9202	RETENTOR INFERIOR	4	13,99	55,94
63	5T0735	CORRENTE TANDEN	1	2.089,51	2.089,51
64	3B4618	CONTRA PINO EIXO DIANT.	2	1,92	3,84
65	7D8643	RETENTOR EIXO	2	39,04	78,08
66	5T0906	TAMPA EIXO DIANTEIRO	1	260,94	260,94
67	1303595	PINO EIXO DIANTEIRO	1	609,35	609,35
68	2G5667	RETENTOR EIXO	2	43,16	86,31
69	9D6584	RETENTOR LEVANTAMENTO LÂMINA	4	16,78	67,13
70	9D0178	BUCHA LEVANTAMENTO	2	121,48	242,96
71	2G6157	PINO ARTICULAÇÃO	1	347,65	347,65
72	6K4186	RETENTOR ARTICULAÇÃO	2	78,12	156,24
73	6K4193	PLACA ARTICULAÇÃO	1	435,16	435,16
74	8D9688	ESPAÇADOR ARTICULAÇÃO	1	208,59	208,59
75	8D9909	ROLAMENTO ARTICULAÇÃO	1	326,07	326,07
76	1243240	PINO ARTICULAÇÃO	1	696,10	696,10
77	4K7463	RETENTOR ARTICULAÇÃO	2	47,79	95,58
78	4K8659	BUCHA ARTICULAÇÃO	1	435,16	435,16
79	5K0984	BUCHA ARTICULAÇÃO	1	217,34	217,34
80	1313739	TERMINAL DIREÇÃO LD	1	652,95	652,95
81	1313738	TERMINAL DIREÇÃO LE	1	652,95	652,95
82	9M4335	CAVILHA FREIO	2	12,79	25,57
83	5J1086	ANEL "O" FREIO	1	65,13	65,13
84	4S5838	RETENTOR FREIO ESTACIONAMENTO	1	69,13	69,13
85	4F7390	ANEL "O" FREIO	1	1,84	1,84
86	1P7521	LUVA FREIO ESTACIONARIO	1	652,95	652,95
87	2035957	ANEL "O" FREIO	1	36,96	36,96
88	9W4431	MOLA FREIO	4	9,55	38,20
89	9W4430	MOLA FREIO	4	13,91	55,62
90	7G0437	DISCO FREIO	4	117,08	468,33
91	6Y5352	DISCO FREIO	4	151,85	607,39
92	9W4452	PISTÃO FREIO	1	739,66	739,66
93	4H9105	ANEL "O" FREIO	1	2,56	2,56
94	2M9780	ANEL "O" FREIO	1	0,64	0,64
95	9X7743	RETENTOR FREIO ESTACIONÁRIO	1	19,58	19,58
96	8D8791	CALÇO DO FREIO	6	19,58	117,48
97	8D8792	CALÇO DO FREIO	6	13,03	78,16
98	8W0789	TRAVA FREIO	2	47,95	95,90
99	6Y7915	DISCO FRICÇÃO FREIO	3	121,76	365,27
100	8D8794	DISCO FREIO	4	78,32	313,29
101	2384462	REPARO CILINDRO DESLOCAMENTO	2	108,29	216,58
102	1857674	REPARO CILINDRO HIDRAULICO	2	152,11	304,22
103	9T9072	REPARO MOTOR GIRA	2	374,03	748,05
104	7J9933	ANEL "O" VALVULA ALIVIO	3	0,65	1,95
105	3K0360	ANEL "O" VALVULA ALIVIO	2	1,70	3,40
106	5T8366	PLACA DESGASTE GIRACIRCULO	2	108,66	217,32
107	2G3221	CALÇO GIRA CIRCULO	4	9,55	38,20
108	6G4848	PLACA GIRA CIRCULO	4	60,72	242,88
109	1855872	CORREIA AR	2	199,80	399,60
110	7T7358	FILTRO AR CONDICIONADO	2	216,98	433,97
111	9J3657	LÂMINA CORTE	1	1.218,38	1.218,38
112	2J3506	PORCA DA LÂMINA	36	3,04	109,33
113	5J4773	PARAFUSO DA LÂMINA	36	6,51	234,49
114	3260503	REPARO CILINDRO DA	1	252,29	252,29
115	MÃO-DE-OBRA	SERVIÇOS MECÂNICOS - HORA	50	79,10	3.955,00
				VALOR TOTAL	R$ 31.399,00

LOTE 11 - MOTONIVELADORA XCMG GR1803					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	800105930	VENTILADOR	1	1.919,78	1.919,78
2	380900987	ABRAÇADEIRA	1	2,41	2,41
3	800903126	TUBO ADMISSÃO	2	182,91	365,83

4	805046416	PARAFUSO	4	24,13	96,51
5	860113207	FILTRO OLEO LUB.	1	151,85	151,85
6	860113205	FILTRO COMBUSTIVEL	2	304,50	609,00
7	800157390	FILTRO COMBUSTIVEL	1	151,94	151,94
8	800101436	FILTRO DE AR CJT	1	974,89	974,89
9	803191075	MANGUEIRA	1	426,47	426,47
10	803191530	CONECTOR	1	60,65	60,65
11	02455568	PLACA DE PROTEÇÃO GUIA	4	243,72	974,89
12	0665874	GUIA DE PROTEÇÃO	4	274,34	1.097,35
13	803190850	MANGUEIRA	1	157,81	157,81
14	3809000977	MANGUEIRA	1	243,23	243,23
15	380906271	TUBO DE SAIDA	1	395,75	395,75
16	380400816	MANGUEIRA	1	151,91	151,91
17	380602027	PARABRISA FRONTAL	1	1.280,00	1.280,00
18	380501007	BORDA LAMINA ESQUERDA	2	547,70	1.095,40
19	380501006	LAMINA	1	1.218,10	1.218,10
20	800107349	ANEL	1	60,65	60,65
21	800107304	ANEL	1	54,12	54,12
22	800142094	CAPA	1	97,16	97,16
23	800107320	ANEL	1	115,30	115,30
24	800107321	ROLAMENTO	1	335,20	335,20
25	380901170	CALÇO	1	90,64	90,64
26	380901169	TAMPÃO	1	197,50	197,50
27	380100350	CALÇO	2	60,60	121,20
28	805338284	ARRUELA	6	32,61	195,63
29	380100350	CALÇO	2	60,60	121,20
30	801103157	CONEXÃO	2	44,99	89,99
31	803192273	JG REPARO CILINDRO	1	249,69	249,69
32	803268693	JG REPARO CILINDRO	1	289,40	289,40
33	805400044	JG REPARO CILINDRO RODA	1	319,46	319,46
34	380900903	DENTE RIPPER	6	273,69	1.642,12
35	380900904	PINO RIPPER	6	60,65	363,87
36	805600222	PINO RIPPER	6	45,65	273,90
37	803382390	MANGUEIRA HIDRAULICA	1	197,59	197,59
38	803190819	MANGUEIRA HIDRAULICA	1	97,49	97,49
39	803301225	MANGUEIRA HIDRAULICA	1	167,59	167,59
40	80327014	MANGUEIRA HIDRAULICA	1	227,58	227,58
41	803310160	MANGUEIRA HIDRAULICA	1	153,94	153,94
42	MÃO-DE-OBRA	SERVIÇOS MECÂNICOS - HORA	50	129,10	6.455,00
				VALOR TOTAL	R$ 23.290,00

LOTE 12 - ROLO XCMG XS123					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	800511290	ROLAMENTO	2	792,06	1.584,13
2	805300011	ARRUELA	16	5,16	82,56
3	800302482	PORCA	10	7,55	75,55
4	228300479	CALÇO	4	41,27	165,07
5	800302302	REDUTOR	2	447,28	894,57
6	240086403	ROLAMENTO	1	599,71	599,71
7	240830061	ROLAMENTO	1	439,96	439,96
8	641038001	PARAFUSO	8	8,59	68,72
9	641108200	PARAFUSO	8	13,32	106,56
10	641108200	PORCA	8	6,86	54,88
11	64003128-4	ANEL	1	137,79	137,79
12	4661800	ANEL	1	110,22	110,22
13	228300790	MANGUEIRA	1	179,05	179,05
14	XGS228302280	CARCAÇA ROLAMENTO EXTERNA	1	1.531,00	1.531,00
15	S228300483	CARCAÇA DO ROLAMENTO INTERNO	1	619,69	619,69
16	801902798	COXIM DO TAMBOR	4	247,60	990,41
17	801902820	BLOCO DE AMORTECIMENTO	2	1.102,23	2.204,47
18	XGS228302475	FILTRO OLEO LUBR.	1	189,03	189,03
19	AE1309RS	FILTRO AR	1	309,51	309,51
20	ARS1345	FILTRO DE AR	1	189,03	189,03
21	803164535	FILTRO COMBUSTIVEL	1	179,05	179,05
22	803164538	FILTRO HIDRAULICO	2	247,60	495,21
23	FF5612	FILTRO DIESEL	1	302,85	302,85
24	MÃO-DE-OBRA	SERVIÇOS MECÂNICOS - HORA	50	131,80	6.590,00
				VALOR TOTAL	R$ 18.099,00

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Carter Brasil Dist. De Peças LTDA
ALDANIR OSMAR STUM
Representante Legal
CPF: 488.449.509-87

JAIR DA ROCHA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:2930B9F6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 16/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRA OS PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL ENTREGA/FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO DA FROTA DE MÁQUINAS DO MUNICIPIO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 16/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SEXTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
PARÁGRAFO SÉTIMO – Os serviços deverão ser executados e peças fornecidas, no pátio da garagem municipal.
PARÁGRAFO OITAVO - Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.
PARÁGRAFO NONO – As peças deverão ser originais/genuínas ou paralelas de primeira linha, conforme o descritivo de cada lote, devendo ser **NOVAS, SEM QUALQUER TIPO DE MANUTENÇÃO OU REMANUFATURA.**
PARÁGRAFO NONO - Das peças, serão admitidas: originais, genuínas, paralela de primeira linha.
a) Peças Originais – adquiridas de fabricantes pré-selecionados pelas montadoras quando as mesmas não as produzem disponíveis na rede de varejo independente e com suas próprias marcas.
b) Peças Genuínas – adquiridas diretamente das concessionárias, sejam produzidas pelas mesmas ou de fabricantes pré-selecionados que levam a sua marca.
c) Peças – linha paralela – de 1ª linha – adquiridas no comercio, produzidas por fabricantes que consigam desenvolver peça que se enquadre dentro da linha de montagem da máquina.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Exigências mínimas.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados, pelo período de 03 (três) meses.
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As peças de reposição originais e genuínas deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não obrigando o Município pela aquisição total dos itens, e consequentemente, gasto do valor total máximo previsto.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – O Município tanto poderá requerer o fornecimento da peça como também o serviço de substituição da mesma.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos documentos listados no edital e ATA.
PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – É obrigação da contratada efetuar o fornecimento no prazo máximo de 5 dias após recebimento da solicitação, a não ser que outro prazo conste na mesma.
PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
ENDEREÇO: RUA PORTO VELHO, Nº 55, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CASCAVEL - PR
CNPJ: 00.778.049/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL: FABIO LUCIANO MERGEN CPF: 024.500.849-75
ENDEREÇO: RUA PORTO VELHO, Nº 55, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CASCAVEL - PR

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 82.350,00 (Oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).**

LOTE	MÁQUINA	VALOR DO LOTE
LOTE 2	ESCAVADEIRA CAT 312 DL	27.600,00
LOTE 6	ROLO AMMANN ASC 110	27.100,00
LOTE 8	ROLO COMPACTADOR CG14	15.800,00
LOTE 15	ROLO COMPACTADOR CAT CS548	11.850,00

VALOR TOTAL	**82.350,00**

OBS: OS ITENS QUE COMPÕEM CADA LOTE ESTÃO EM ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – É obrigação da contratada efetuar o fornecimento no prazo máximo de 5 dias após recebimento da solicitação, a não ser que outro prazo conste na mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARÁGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser executados e peças fornecidas, no pátio da garagem municipal.
PARÁGRAFO QUINTO – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento/execução, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria municipal.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 31 de meio de 2023.

Município De Catanduvas Catervel
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CPF: 842.080.829-68

Com. De Peças E Serviços
FABIO LUCIANO MERGEN
Representante Legal
CPF: 024.500.849-75

JAIR DA ROCHA
Fiscal do contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do contrato

LOTE 2 - ESCAVADEIRA CAT 312 DL					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	8E6259	TRAVA	3	10,00	R$ 30,00
2	8E6258	PINO	3	6,00	R$ 18,00
3	1U3252	DENTE	3	115,00	R$ 345,00
4	1M4095	ROLAMENTO	1	240,00	R$ 240,00
5	2H6490	ROLAMENTO	1	400,00	R$ 400,00
6	9J0090	PINO	1	640,00	R$ 640,00
7	8X7332	MANGUEIRA	1	380,00	R$ 380,00
8	8F3469	ANEL	8	0,11	R$ 0,88
9	6Y8285	ANEL	1	15,00	R$ 15,00
10	9V8815	MOLA	1	110,00	R$ 110,00
11	8E9750	PISTÃO	2	400,00	R$ 800,00
12	2085235	DENTE	2	120,00	R$ 240,00

13	3095768	SENSOR	1	900,00	R$ 900,00
14	557848	CILINDRO	2	690,00	R$ 1.380,00
15	764955	FLEXIVEL	2	250,00	R$ 500,00
16	748451	MANGUEIRA	2	200,00	R$ 400,00
17	3214854	RETENTOR	2	120,00	R$ 240,00
18	3945213	RETENTOR	2	112,00	R$ 224,00
19	889754	ANEL	2	130,00	R$ 260,00
20	0224171	MANGUEIRA	2	120,00	R$ 240,00
21	0374591	MANGUEIRA	2	100,00	R$ 200,00
22	0184474	MANGUEIRA	2	110,00	R$ 220,00
23	014752	MANGUEIRA	1	110,00	R$ 110,00
24	225-6005	JUNTA	1	26,00	R$ 26,00
25	1R1807	FILTRO	1	150,00	R$ 150,00
26	394-4837	SENSOR	1	140,00	R$ 140,00
27	277-5156	JUNTA SUP	1	1.500,00	R$ 1.500,00
28	3603986	BRONZINA DE BIELA STD	2	260,00	R$ 520,00
29	225-5437	PISTÃO	2	830,00	R$ 1.660,00
30	5884122	FITA 6MM	1	25,00	R$ 25,00
31	5574587	FITA 8MM	1	30,00	R$ 30,00
32	9W9910	COXIM	2	150,00	R$ 300,00
33	9W9915	COXIM	2	150,00	R$ 300,00
34	2257772	JG BRONZINA MANCAL	5	380,00	R$ 1.900,00
35	216-8314	ENGRENAGEM	1	463,12	R$ 463,12
36	194-5390	JUNTA	1	45,00	R$ 45,00
37	353-3478	JUNTA	1	19,00	R$ 19,00
38	136-3608	TAMPA	1	115,00	R$ 115,00
39	124-0506	ANEL	1	60,00	R$ 60,00
40	277-3012	JUNTA TAMPA VALV.	1	210,00	R$ 210,00
41	225-8287	JUNTA	1	800,00	R$ 800,00
42	118-9941	SUPORTE	1	162,00	R$ 162,00
43	235-2435	TUBO	1	250,00	R$ 250,00
44	298-5872	CORREIA	1	840,00	R$ 840,00
45	387-2633	MANGUEIRA	1	140,00	R$ 140,00
46	387-2634	MANGUEIRA	1	140,00	R$ 140,00
47	225-6817	ARREFECEDOR DE OLEO	1	1.700,00	R$ 1.700,00
48	272-2265	JUNTA	1	188,00	R$ 188,00
49	225-7944	JUNTA	1	64,00	R$ 64,00
50	225-8536	JUNTA	1	200,00	R$ 200,00
51	1R1804	FILTRO DIESEL	1	290,00	R$ 290,00
52	5I8670	FILTRO TRANSMISSÃO CAT	1	680,00	R$ 680,00
53	093-7521	FILTRO OLEO	1	300,00	R$ 300,00
54	293-1137	FILTRO AR COND.	1	310,00	R$ 310,00
55	245-7823	FILTRO AR COND.	1	310,00	R$ 310,00
56	121-1491	VALVULA SOLENOIDE	1	1.300,00	R$ 1.300,00
57	270-5953	MOLA	2	160,00	R$ 320,00
58	MÃO-DE-OBRA	SERVIÇOS MECÂNICOS - HORA	50	85,00	R$ 4.250,00
				TOTAL PEÇAS	R$ 27.600,00

LOTE 6 - ROLO AMMANN ASC110					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	S40E04	ROLAMENTO	1	300,00	R$ 300,00
2	H1G550	BUCHA	1	130,00	R$ 130,00
3	0547745	FILTRO HIDRAULICO	1	449,00	R$ 449,00
4	S90C80	PLACA DE VALVULA	1	2.100,00	R$ 2.100,00
5	S90G20	BUCHA	2	1.400,00	R$ 2.800,00
6	S90G40	BUCHA	2	600,00	R$ 1.200,00
7	H1E025	ANEL VEDAÇÃO	2	70,00	R$ 140,00
8	H1E020	ANEL VEDAÇÃO	2	90,00	R$ 180,00
9	H1QJ250	SELO MECANICO	1	1.100,00	R$ 1.100,00
10	H1K500	ARRUELA VEDAÇÃO	1	188,00	R$ 188,00
11	H1C20	PLACA RETENÇÃO	1	460,00	R$ 460,00
12	H1C025	PLACA BIMETALICA	1	1.610,00	R$ 1.610,00
13	H1E025	ANEL VEDAÇÃO	2	45,00	R$ 90,00
14	H1E020	ANEL VEDAÇÃO	2	60,00	R$ 120,00
15	H1G550	BUCHA	1	200,00	R$ 200,00
16	H1QJ250	SELO MECÂNICO	1	1.193,00	R$ 1.193,00
17	H1K500	ARRUELA VEDAÇÃO	1	160,00	R$ 160,00
18	S90J25	SELO MECÂNICO	1	980,00	R$ 980,00
19	S90L10	ROLAMENTO	1	1.200,00	R$ 1.200,00
20	S90G20	BUCHA	1	1.400,00	R$ 1.400,00
21	S90G40	BUCHA	1	700,00	R$ 700,00
22	S90Q210	JOGO DE VEDAÇÃO	1	2.900,00	R$ 2.900,00
23	H1Q210	JOGO DE VEDAÇÃO	1	2.500,00	R$ 2.500,00
24	MÃO-DE-OBRA	SERVIÇOS MECÂNCOS - HORA	50	100,00	R$ 5.000,00
				VALOR TOTAL	R$ 27.100,00

LOTE 8 - ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CG14					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	511081	Garfo do Eixo	2	500,00	R$ 1.000,00
2	561680	Cabo de Comando	2	293,50	R$ 587,00
3	561690	Cabo de Comando	2	180,00	R$ 360,00
4	571500	Cabo do Afogador	1	100,00	R$ 100,00
5	571940	Silencioso do motor	1	400,00	R$ 400,00
6	6554130	Mangueira Inferior Rad	3	100,00	R$ 300,00
7	62000105	Correia do Motor	3	94,00	R$ 282,00
8	65504129	Mangueira Superior do Radiador	2	90,00	R$ 180,00
9	65505108	Mangueira do Filtro de Ar	1	100,00	R$ 100,00
10	66201003	Kit de Vedação	2	400,00	R$ 800,00

11	66201004	Eixo Motor Hidráulico	1	500,00	R$ 500,00
12	66201007	Anel da Placa	1	210,00	R$ 210,00
13	66201014	Conjunto do Pistão	2	595,00	R$ 1.190,00
14	66201018	Pistão Motor Hidráulico	2	800,00	R$ 1.600,00
15	66201045	Mola da Bomba	2	150,00	R$ 300,00
16	66201082	Guia do Motor	1	100,00	R$ 100,00
17	66201153	Válvula do Motor Hidráulico	1	590,00	R$ 590,00
18	66201155	Placa da Bomba	1	300,00	R$ 300,00
19	66300126	Cruzeta do Cardan	1	350,00	R$ 350,00
20	69403202	Retentor da Bomba	2	207,00	R$ 414,00
21	69500608	Rolamento do Cubo	1	240,00	R$ 240,00
22	99980412	Forquilha do Eixo	1	245,00	R$ 245,00
23	99981352	Coxim do Motor	2	230,00	R$ 460,00
24	99981483	Indicador de pressão e Óleo	1	136,50	R$ 136,50
25	695043026	Rolamento da Bomba	1	195,50	R$ 195,50
26	695043031	Rolamento Eixo	2	180,00	R$ 360,00
27	MÃO-DE-OBRA	SERVIÇOS MECÂNICOS - HORA	50	90,00	R$ 4.500,00
				VALOR TOTAL	R$ 15.800,00

LOTE 15 - ROLO COMPACTADOR CAT CS548					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	117-7756	FLANGE	1	509,35	509,35
2	142-8719	PLACA DO FLANGE	1	250,00	250,00
3	8T-4196	PARAFUSO DA PLACA	8	15,00	120,00
4	8T-4196	PORCA DA PLACA	8	10,30	82,40
5	191-9784	FILTRO HIDRÁULICO	1	372,00	372,00
6	1G-8878	FILTRO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO	1	284,00	284,00
7	100-7530	MANGUEIRA HIDRÁULICA	1	180,00	180,00
8	6V-8397	ANEL DE VEDAÇÃO	1	62,00	62,00
9	172-8175	DISCO DE FREIO	4	200,00	800,00
10	140-2490	ANEL DE VEDAÇÃO	1	62,00	62,00
11	140-2492	ROLAMENTO	2	246,00	492,00
12	172-8173	DISCO DE FREIO	4	140,00	560,00
13	140-2514	CALÇO	6	62,00	372,00
14	121-4459	ROLAMENTO	3	220,00	660,00
15	167-7713	ANEL DE REFORÇO	4	88,00	352,00
16	6V-5326	ANEL DE VEDAÇÃO	4	90,00	360,00
17	204-1452	ANEL DE RETENÇÃO	3	95,00	285,00
18	302-4159	JUNTA DA BOMBA	1	132,00	132,00
19	124-6264	ABRAÇADERIA DA MANGUEIRA	1	40,00	40,00
20	286-7496	MANGUEIRA DE ÁGUA	1	132,25	132,25
21	159-6102	FILTRO SEPARADOR	1	284,00	284,00
22	134-8726	FILTRO DE AR EXT	1	465,00	465,00
23	140-2334	FILTRO DE AR INT	1	284,00	284,00
24	7W-2327	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	1	210,00	210,00
25	MO	SERVIÇOS MECÂNICOS - HORA	50	90,00	4.500,00
				VALOR TOTAL	R$ 11.850,00

Município De Catanduvas Catervel
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CPF: 842.080.829-68

Com. De Peças E Serviços
FABIO LUCIANO MERGEN
Representante Legal
CPF: 024.500.849-75

JAIR DA ROCHA
Fiscal do contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:AC97C685

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 16/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRA OS PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL ENTREGA/FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO DA FROTA DE MÁQUINAS DO MUNICIPIO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 16/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SEXTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
PARÁGRAFO SÉTIMO – Os serviços deverão ser executados e peças fornecidas, no pátio da garagem municipal.
PARÁGRAFO OITAVO - Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.
PARÁGRAFO NONO – As peças deverão ser originais/genuínas ou paralelas de primeira linha, conforme o descritivo de cada lote, devendo ser **NOVAS, SEM QUALQUER TIPO DE MANUTENÇÃO OU REMANUFATURA.**
PARÁGRAFO NONO - Das peças, serão admitidas: originais, genuínas, paralela de primeira linha.
a) Peças Originais – adquiridas de fabricantes pré-selecionados pelas montadoras quando as mesmas não as produzem disponíveis na rede de varejo independente e com suas próprias marcas.
b) Peças Genuínas – adquiridas diretamente das concessionárias, sejam produzidas pelas mesmas ou de fabricantes pré-selecionados que levam a sua marca.
c) Peças – linha paralela – de 1ª linha – adquiridas no comercio, produzidas por fabricantes que consigam desenvolver peça que se enquadre dentro da linha de montagem da máquina.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Exigências mínimas.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados, pelo período de 03 (três) meses.
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As peças de reposição originais e genuínas deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não obrigando o Município pela aquisição total dos itens, e consequentemente, gasto do valor total máximo previsto.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – O Município tanto poderá requerer o fornecimento da peça como também o serviço de substituição da mesma.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos documentos listados no edital e ATA.
PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – É obrigação da contratada efetuar o fornecimento no prazo máximo de 5 dias após recebimento da solicitação, a não ser que outro prazo conste na mesma.
PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: ELLA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
ENDEREÇO: AV. CORBELIA, Nº 2721, SALA 01, BAIRRO PACAEMBU, CASCAVEL - PR
CNPJ: 34.960.193/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL: LUIS REINALDO CORREA CPF: 484.956.979-04
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1750, BAIRRO COQUEIRAL, CASCAVEL - PR

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 94.400,00 (Noventa e quatro mil e quatrocentos reais).**

LOTE 4	MOTONIVELADORA CAT 120 H	18.450,00
LOTE 7	RETROESCAVADEIRA 4X4 JCB 3C	10.350,00
LOTE 9	PÁ CARREGADEIRA CASE W20B	10.700,00
LOTE 10	TRATOR ESTEIRA D14 - D41	35.000,00
LOTE 13	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	10.000,00
LOTE 14	PÁ CARREGADEIRA XCMG LW350KV	9.900,00
VALOR TOTAL		**94.400,00**

OBS: OS ITENS QUE COMPÕEM CADA LOTE ESTÃO EM ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – É obrigação da contratada efetuar o fornecimento no prazo máximo de 5 dias após recebimento da solicitação, a não ser que outro prazo conste na mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARÁGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser executados e peças fornecidas, no pátio da garagem municipal.
PARÁGRAFO QUINTO – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento/execução, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria municipal.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 31 de meio de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Ella Comércio De Peças Aut. LTDA
LUIS REINALDO CORREA
Representante Legal
CPF: 484.956.979-04

JAIR DA ROCHA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

LOTE 4 - MOTONIVELADORA CAT 120 H					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1R0739	FILTRO MOTOR	1	R$ 99,36	R$ 99,36
2	1R0753	FILTRO DIESEL	1	R$ 207,00	R$ 207,00
3	1R0751	FILTRO DIESEL	1	R$ 144,90	R$ 144,90
4	6I2499	FILTRO DE AR	1	R$ 289,80	R$ 289,80
5	6I2500	FILTRO DE AR	1	R$ 227,52	R$ 227,52
6	2G3221	CALÇO	4	R$ 41,40	R$ 165,60
7	2G3219	CALÇO	4	R$ 19,80	R$ 79,20
8	5P2545	ANEL RETENTOR	2	R$ 37,26	R$ 74,52
9	5J1086	ANEL	2	R$ 41,40	R$ 82,80
10	6K8329	CONE ROLAMENTO	1	R$ 310,32	R$ 310,32
11	277-8996	SELO TIPO LÁBIO	1	R$ 103,32	R$ 103,32
12	2T2429	MANGUEIRA	1	R$ 414,00	R$ 414,00
13	187-9023	CONJUNTO DE MANGUEIRAS	1	R$ 351,72	R$ 351,72
14	2N2138	COPO - ROLAMENTO	1	R$ 165,60	R$ 165,60
15	0S1587	PARAFUSO	4	R$ 5,98	R$ 23,90
16	8W1749	PLACA	1	R$ 186,30	R$ 186,30
17	5T8366	TIRA	2	R$ 45,54	R$ 91,08
18	6V4248	PARAFUSO	2	R$ 1,03	R$ 2,05
19	6V5217	BUJÃO	2	R$ 0,62	R$ 1,24
20	7N7780	TRAVA	2	R$ 1,73	R$ 3,46
21	8E5742	ANEL	2	R$ 13,66	R$ 27,32
22	6I8911	DISCO	2	R$ 111,60	R$ 223,20
23	8E8319	PLACA	2	R$ 13,68	R$ 27,36
24	108-5751	DISCO	2	R$ 103,50	R$ 207,00
25	9W2029	DISCO	1	R$ 24,84	R$ 24,84
26	8E9750	PISTÃO	1	R$ 538,20	R$ 538,20
27	8F3469	ANEL	2	R$ 0,50	R$ 0,99
28	6Y1115	ANEL	2	R$ 8,28	R$ 16,56
29	9W9905	ANEL	2	R$ 8,28	R$ 16,56
30	2D9454	CONE	1	R$ 103,50	R$ 103,50

31	6Y5352	DISCO	4	R$ 91,08	R$ 364,32
32	1R0719	FILTRO	2	R$ 33,12	R$ 66,24
33	8X3276	ARRUELA	2	R$ 45,54	R$ 91,08
34	8E5734	ANEL	2	R$ 17,28	R$ 34,56
35	110-7723	PLACA	2	R$ 41,40	R$ 82,80
36	7T4897	PLACA	2	R$ 22,77	R$ 45,54
37	7G0437	PLACA	2	R$ 91,08	R$ 182,16
38	6I8912	DISCO	2	R$ 86,76	R$ 173,52
39	8T5436	PARAFUSO	2	R$ 1,66	R$ 3,31
40	9M8406	CLIPE	1	R$ 2,88	R$ 2,88
41	9M4335	CAVILHA	1	R$ 8,28	R$ 8,28
42	8S9129	FILTRO	2	R$ 33,12	R$ 66,24
43	6V1820	PARAFUSO	2	R$ 0,61	R$ 1,22
44	7G4822	ARRUELA	2	R$ 82,80	R$ 165,60
45	2M5685	ROLAMENTO	2	R$ 16,56	R$ 33,12
46	300-061	CONE	1	R$ 91,08	R$ 91,08
47	300-060	CAPA	1	R$ 82,80	R$ 82,80
48	8W4978	EIXO	1	R$ 807,30	R$ 807,30
49	8D8628	ARRUELA	1	R$ 45,54	R$ 45,54
50	9F1399	ANEL	1	R$ 4,97	R$ 4,97
51	7D8347	ARRUELA	1	R$ 26,64	R$ 26,64
52	8D9756	ARRUELA	1	R$ 45,54	R$ 45,54
53	8X8376	ARRUELA	4	R$ 12,42	R$ 49,68
54	8V3273	JG DE CALÇO	1	R$ 70,38	R$ 70,38
55	5L2031	ROLAMENTO	2	R$ 124,20	R$ 248,40
56	8P0492	ANEL DE AÇO	2	R$ 8,28	R$ 16,56
57	5K2595	RETENTOR	1	R$ 24,84	R$ 24,84
58	5M2894	ARRUELA	4	R$ 0,50	R$ 1,99
59	6I1114	TRAVA	2	R$ 78,66	R$ 157,32
60	6V8280	RETENTOR	2	R$ 144,90	R$ 289,80
61	1P2662	ROLAMENTO	1	R$ 78,66	R$ 78,66
62	1P2636	CAPA	1	R$ 39,33	R$ 39,33
63	2N2139	ROLAMENTO	1	R$ 165,60	R$ 165,60
64	3J7354	ANEL	1	R$ 0,61	R$ 0,61
65	7S4571	ANEL	2	R$ 18,36	R$ 36,72
66	8D9738	RETENTOR	2	R$ 53,82	R$ 107,64
67	6Y7955	DISCO	6	R$ 74,52	R$ 447,12
68	8D9718	DISCO	6	R$ 82,80	R$ 496,80
69	8D8795	ANEL	8	R$ 13,66	R$ 109,30
70	9S4185	BUJÃO	2	R$ 7,02	R$ 14,04
71	9S8006	BUJÃO	2	R$ 33,12	R$ 66,24
72	9S8005	BUJÃO	2	R$ 11,16	R$ 22,32
73	2S3029	ROLAMENTO	2	R$ 57,96	R$ 115,92
74	1B0936	RETENTOR	2	R$ 62,10	R$ 124,20
75	9M2042	ROLAMENTO	1	R$ 144,90	R$ 144,90
76	1M4095	ROLAMENTO	1	R$ 372,60	R$ 372,60
77	8D8794	DISCO SINTERIZADO	4	R$ 82,80	R$ 331,20
78	9D7972	ANEL DO PISTÃO	2	R$ 4,14	R$ 8,28
79	9D3241	CAPA	2	R$ 66,24	R$ 132,48
80	9D3242	ROLAMENTO	2	R$ 124,20	R$ 248,40
81	2G9791	JUNTA	1	R$ 29,39	R$ 29,39
82	2G9789	JUNTA	1	R$ 4,09	R$ 4,09
83	2B3147	JUNTA	4	R$ 2,07	R$ 8,28
84	6V8082	RETENTOR	4	R$ 190,44	R$ 761,76
85	419822	RETENTOR	1	R$ 24,84	R$ 24,84
86	8D8638	ENGRENAGEM	1	R$ 269,10	R$ 269,10
87	8D8634	ENGRENAGEM	2	R$ 240,12	R$ 480,24
88	300060	CAPA	2	R$ 66,24	R$ 132,48
89	300061	ROLAMENTO	2	R$ 111,78	R$ 223,56
90	6G3205	ARRUELA	2	R$ 124,20	R$ 248,40
91	5T7132	ARRUELA	2	R$ 78,66	R$ 157,32
92	6F2956	CAPA	2	R$ 124,20	R$ 248,40
93	5P0763	MANGUEIRA	2	R$ 124,20	R$ 248,40
94	4S8826	PRÉ FILTRO	1	R$ 153,18	R$ 153,18
95	6I0274	FILTRO DE AR	2	R$ 70,38	R$ 140,76
96	6I0275	FILTRO DE AR	2	R$ 91,08	R$ 182,16
97	9J3657	LAMINA	1	R$ 331,20	R$ 331,20
98	2J3506	PORCA	8	R$ 5,76	R$ 46,08
99	5J4773	PARAFUSO	8	R$ 7,45	R$ 59,62
100	1U3202	UNHA	2	R$ 70,38	R$ 140,76
101	234994	MANGUEIRA	2	R$ 124,20	R$ 248,40
102	8W0302	MANGUEIRA	1	R$ 206,29	R$ 206,29
103	MÃO-DE-OBRA	SERVIÇOS MECÂNICOS - HORA	50	R$ 71,00	R$ 3.550,00
				VALOR TOTAL	R$ 18.450,00

LOTE 7 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	594/14025	TAMPA CILINDRO	1	R$ 120,83	R$ 120,83
2	904/50033	RETENTOR	1	R$ 40,79	R$ 40,79
3	907/09100	ROLAMENTO	1	R$ 20,98	R$ 20,98
4	904/50023	RETENTOR	1	R$ 27,20	R$ 27,20
5	629/80005	MANGUEIRA	1	R$ 111,24	R$ 111,24
6	613/05400	MANGUEIRA	1	R$ 197,80	R$ 197,80
7	2401/0505	ANEL	4	R$ 0,62	R$ 2,49
8	816/90009	ADAPTADOR	1	R$ 10,62	R$ 10,62
9	611/24600	MANGUEIRA	1	R$ 45,58	R$ 45,58
10	1620/2051	ADAPTADOR	6	R$ 3,57	R$ 21,41
11	25/221934	ANEL	4	R$ 12,36	R$ 49,45

12	25/606837	ANEL COMANDO	6	R$ 3,01	R$ 18,06
13	808/00385	BUCHA	2	R$ 39,56	R$ 79,12
14	809/00131	BUCHA	2	R$ 19,78	R$ 39,56
15	831/10211	BUCHA	2	R$ 34,40	R$ 68,80
16	823/10638	CALÇO	6	R$ 2,84	R$ 17,03
17	991/00103	REPARO	2	R$ 30,87	R$ 61,75
18	813/00425	VEDADOR	1	R$ 27,20	R$ 27,20
19	907/08300	ROLAMENTO	2	R$ 49,45	R$ 98,90
20	448/42402	TAMPA	1	R$ 98,90	R$ 98,90
21	991/20023	JG REPARO	1	R$ 98,90	R$ 98,90
22	333G6971	CABO ACELERADOR	1	R$ 148,35	R$ 148,35
23	914/86202	CRUZETA	1	R$ 86,43	R$ 86,43
24	485871	RETENTOR	2	R$ 22,25	R$ 44,51
25	126/02253	BRAÇO DIREÇÃO	1	R$ 123,63	R$ 123,63
26	904/06700	RETENTOR	2	R$ 18,49	R$ 36,98
27	333/F4489	CABO	2	R$ 80,32	R$ 160,65
28	910/60176	CABO	1	R$ 160,39	R$ 160,39
29	910/48400	CABO	1	R$ 135,88	R$ 135,88
30	123/07303	PEDAL	1	R$ 148,35	R$ 148,35
31	914/60181	CARDAN COMPLETO	1	R$ 551,26	R$ 551,26
32	991/20021	REPARO CILINDRO	1	R$ 77,62	R$ 77,62
33	450/10903	EIXO DA ENGRENAGEM	1	R$ 123,41	R$ 123,41
34	813/50026	RETENTOR	2	R$ 14,84	R$ 29,67
35	813/50012	RETENTOR	2	R$ 19,78	R$ 39,56
36	450/10213	PINO DE AÇO	4	R$ 3,96	R$ 15,82
37	450/20402	DISCO	2	R$ 55,60	R$ 111,20
38	450/20403	PLACA	2	R$ 11,09	R$ 22,19
39	808/00210	ARRUELA	5	R$ 12,90	R$ 64,50
40	4102/1212	JUNTA LIQUIDA	1	R$ 18,49	R$ 18,49
41	20/925552	BOMBA	1	R$ 370,88	R$ 370,88
42	813/50041	ANEL	1	R$ 12,41	R$ 12,41
43	916/10012	ROLAMENTO	1	R$ 9,89	R$ 9,89
44	681/18063	FILTRO	1	R$ 15,91	R$ 15,91
45	459/10096	PISTAO	2	R$ 61,81	R$ 123,63
46	823/10264	MOLA	2	R$ 111,24	R$ 222,48
47	823/10266	ARRUELA	2	R$ 36,98	R$ 73,96
48	917/10006	ROLAMENTO	2	R$ 33,37	R$ 66,74
49	823/10316	ARRUELA	2	R$ 8,02	R$ 16,04
50	904/20172	RETENTOR	1	R$ 44,51	R$ 44,51
51	907/51600	BUCHA	1	R$ 74,18	R$ 74,18
52	807/53800	ROLAMENTO	1	R$ 86,43	R$ 86,43
53	907/09600	ROLAMENTO	1	R$ 129,43	R$ 129,43
54	917/02300	ROLAMENTO	1	R$ 49,45	R$ 49,45
55	459/50509	ENGRENAGEM	1	R$ 259,29	R$ 259,29
56	809/00125A	BUCHA	1	R$ 92,45	R$ 92,45
57	809/00176	BUCHA	2	R$ 19,78	R$ 39,56
58	332/C1897	TRAVA	1	R$ 15,48	R$ 15,48
59	320/07394	FILTRO COMBUSTÍVEL	1	R$ 21,93	R$ 21,93
60	32/925905	FILTRO TRANSMISSÃO	1	R$ 49,45	R$ 49,45
61	40/300893	FILTRO HIDRAULICO	1	R$ 98,89	R$ 98,89
62	580/12020	FILTRO DE AR EXTERNO	1	R$ 73,96	R$ 73,96
63	580/12021	FILTRO DE AR INTERNO	1	R$ 73,96	R$ 73,96
64	32/925994	FILTRO SEDMENTADOR	1	R$ 67,94	R$ 67,94
65	32/925230	FILTRO AR COND	1	R$ 86,43	R$ 86,43
66	2401/0218	ANEL	2	R$ 2,47	R$ 4,95
67	320/08598	CORREIA	1	R$ 39,56	R$ 39,56
68	32/925346	FILTRO	1	R$ 64,29	R$ 64,29
69	991/00102	REPARO CILINDRO HIDRÁULICO	1	R$ 58,05	R$ 58,05
70	991/00100	REPARO DO CILINDRO	1	R$ 61,49	R$ 61,49
71	991/00156	REPARO DIREÇÃO	1	R$ 123,41	R$ 123,41
72	991/00110	REPARO DA LANÇA T	1	R$ 104,49	R$ 104,49
73	991/00145	REPARO CILINDRO HIDRÁULICO	1	R$ 76,54	R$ 76,54
74	991/00147	REPARO CILINDRO HIDRÁULICO	1	R$ 61,49	R$ 61,49
75	MÃO-DE-OBRA	SERVIÇOS MECÂNICOS - HORA	50	R$ 84,50	R$ 4.225,00
VALOR TOTAL					R$ 10.350,00

LOTE 9 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20B					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	E97850	MANGUEIRA	01	R$ 32,78	R$ 32,78
2	E97786	MANGUEIRA	01	R$ 14,42	R$ 14,42
3	E97155	HELICE	01	R$ 109,25	R$ 109,25
4	E60120	COXIM	04	R$ 0,65	R$ 2,58
5	E97671	TUBO	01	R$ 14,42	R$ 14,42
6	E67923	ABRAÇADEIRA	01	R$ 3,50	R$ 3,50
7	E97648	SILENCIOSO	01	R$ 43,70	R$ 43,70
8	E97787	TUBO	01	R$ 39,90	R$ 39,90
9	E155525	FILTRO	01	R$ 30,59	R$ 30,59
10	E155526	FILTRO	01	R$ 10,93	R$ 10,93
11	A18036	BUCHA	01	R$ 4,37	R$ 4,37
12	A17294	PARAFUSO	16	R$ 0,44	R$ 6,99
13	233089	CREMALHEIRA	01	R$ 74,29	R$ 74,29
14	240417	PLACA	01	R$ 14,42	R$ 14,42
15	L73770	CABO	01	R$ 14,82	R$ 14,82
16	E97666	CABO	01	R$ 12,54	R$ 12,54
17	E96001	REPARO	02	R$ 6,56	R$ 13,11
18	E97543	FILTRO	02	R$ 11,36	R$ 22,72
19	E69783	CABO	01	R$ 10,93	R$ 10,93
20	E69784	CABO	01	R$ 17,04	R$ 17,04

21	A19066	COXIM	02	R$ 4,37	R$ 8,74
22	A18000	RETENTOR	01	R$ 14,82	R$ 14,82
23	N6903	LUVA	02	R$ 13,11	R$ 26,22
24	L33482	TELA	01	R$ 17,48	R$ 17,48
25	L33539	JUNTA	01	R$ 11,36	R$ 11,36
26	L33566	JUNTA	01	R$ 8,74	R$ 8,74
27	L33556	RETENTOR	01	R$ 3,93	R$ 3,93
28	L33540	ANEL	01	R$ 0,44	R$ 0,44
29	L33541	ANEL	01	R$ 0,44	R$ 0,44
30	L33542	ANEL	01	R$ 0,44	R$ 0,44
31	D52932	FILTRO	01	R$ 6,56	R$ 6,56
32	D77001	JUNTA	1	R$ 7,43	R$ 7,43
33	L33552	VÁLVULA	1	R$ 47,12	R$ 47,12
34	E96337	JOGO DE LONA	1	R$ 14,82	R$ 14,82
35	E68763	CRUZETA	2	R$ 21,85	R$ 43,70
36	N8863	TAMPA	1	R$ 34,96	R$ 34,96
37	L33952	TAMPA	1	R$ 93,86	R$ 93,86
38	A12911	ENGRENAGEM	1	R$ 196,46	R$ 196,46
39	A12909	CARCAÇA	1	R$ 183,54	R$ 183,54
40	A12905	ENGRENAGEM	1	R$ 78,66	R$ 78,66
41	A12901	ENGRENAGEM	2	R$ 28,12	R$ 56,24
42	A40146	PINO	2	R$ 21,85	R$ 43,70
43	A40145	ARRUELA	8	R$ 5,24	R$ 41,95
44	A12904	ARRUELA	8	R$ 4,81	R$ 38,46
45	A13103	ARRUELA	1	R$ 6,56	R$ 6,56
46	D47371	RETENTOR	2	R$ 14,42	R$ 28,84
47	A13112	PRISIONEIRO	4	R$ 4,37	R$ 17,48
48	A12522	PORCA	4	R$ 4,37	R$ 17,48
49	A12953	TRAVA	2	R$ 2,19	R$ 4,37
50	L33736/31	CAPA/CONE	1	R$ 166,06	R$ 166,06
51	L33732/37	CAPA/CONE	1	R$ 134,52	R$ 134,52
52	E68812	TUBO	1	R$ 48,07	R$ 48,07
53	E68814	TUBO	1	R$ 48,07	R$ 48,07
54	N8937	REPARO	1	R$ 270,94	R$ 270,94
55	D77519	SAPATA	2	R$ 52,44	R$ 104,88
56	D77523	PISTÃO	2	R$ 109,25	R$ 218,50
57	D77522	REPARO	2	R$ 131,10	R$ 262,20
58	D77517	SANGRIA	2	R$ 7,60	R$ 15,20
59	L104900	FILTRO	1	R$ 157,32	R$ 157,32
60	E95669	REPARO	2	R$ 83,03	R$ 166,06
61	L17468	PINO	2	R$ 166,06	R$ 332,12
62	L17463/462	ROTULA	2	R$ 281,20	R$ 562,40
63	E66294	PINO	1	R$ 82,84	R$ 82,84
64	L46480	BUCHA	2	R$ 32,78	R$ 65,55
65	L107161	TAMPA	1	R$ 196,65	R$ 196,65
66	E157559	DENTE	8	R$ 152,95	R$ 1.223,60
67	D7700	RETENTOR	2	R$ 6,08	R$ 12,16
68	L33563	TRAVA	2	R$ 0,49	R$ 0,99
69	D76997	JUNTA	1	R$ 78,66	R$ 78,66
70	E97397	JUNTA	2	R$ 37,15	R$ 74,29
71	E68953	JUNTA	1	R$ 11,36	R$ 11,36
72	L33539	JUNTA	1	R$ 21,85	R$ 21,85
73	L33553	PISTÃO	1	R$ 166,06	R$ 166,06
74	D59679	ESPAÇADOR	1	R$ 4,26	R$ 4,26
75	E159238	PLACA MOTRIZ	1	R$ 87,40	R$ 87,40
76	D87241	PLACA MOTRIZ	1	R$ 24,04	R$ 24,04
77	E69984	TAMPA	1	R$ 203,18	R$ 203,18
78	G100438	EMBOLO	1	R$ 299,00	R$ 299,00
79	E96002	JOGO DE REPARO	1	R$ 122,36	R$ 122,36
80	G109423	JOGO DE REPARO	1	R$ 89,57	R$ 89,57
81	G109452	JOGO DE REPARO	1	R$ 89,57	R$ 89,57
82	E156031	JG REPARO PEDAL	1	R$ 139,84	R$ 139,84
83	E68545	JG REPARO CAMARA	1	R$ 122,36	R$ 122,36
84	MÃO-DE-OBRA	SERVIÇOS MECÂNICOS - HORA	50	R$ 71,00	R$ 3.550,00
				VALOR TOTAL	R$ 10.700,00

LOTE 10 - TRATOR ESTEIRA D14 - D41					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	600-181-6830	FILTRO AR	4	R$ 105,98	R$ 423,94
2	600-181-2312	FILTRO AR	4	R$ 102,72	R$ 410,88
3	600-633-0580	HELICE	2	R$ 696,26	R$ 1.392,51
4	124-12-51131	EIXO	2	R$ 397,44	R$ 794,88
5	124-12-51141	REPARO	4	R$ 231,84	R$ 927,36
6	124-01-51222	TUBO	2	R$ 99,20	R$ 198,40
7	124-01-51350	ADAPTADOR	2	R$ 72,83	R$ 145,66
8	124-01-51450	COXIM	4	R$ 92,74	R$ 370,94
9	124-22-51251	EIXO COMANDO	2	R$ 928,45	R$ 1.856,90
10	124-22-52150	LONA	4	R$ 99,20	R$ 396,80
11	124-22-53260	PASTILHA	4	R$ 99,20	R$ 396,80
12	705-17-02440	ANEL	4	R$ 99,20	R$ 396,80
13	124-43-51330	CABO	2	R$ 89,47	R$ 178,94
14	124-03-51212	MANGUEIRA	4	R$ 99,20	R$ 396,80
15	124-43-52171	CABO	4	R$ 82,88	R$ 331,52
16	124-03-51221	MANGUEIRA	4	R$ 86,40	R$ 345,60
17	124-15-52710	DISCO	4	R$ 69,12	R$ 276,48
18	124-30-00112	ROLETE INFERIOR	2	R$ 894,72	R$ 1.789,44
19	124-30-00131	ROLETE SUPERIOR	2	R$ 595,84	R$ 1.191,68
20	124-32-51110	SAPATA	16	R$ 148,48	R$ 2.375,68

21	KOM07	REPARO CIL	8	R$ 99,20	R$ 793,60
22	596232	RETENTOR	4	R$ 249,47	R$ 997,89
23	14468580	ANEL	4	R$ 2,56	R$ 10,24
24	593777	JUNTA	4	R$ 24,80	R$ 99,20
25	593802	JUNTA	4	R$ 33,12	R$ 132,48
26	590851	RETENTOR	2	R$ 19,84	R$ 39,68
27	14473580	ANEL	4	R$ 2,11	R$ 8,45
28	594324	JUNTA	4	R$ 2,75	R$ 11,01
29	14466281	ANEL	2	R$ 5,76	R$ 11,52
30	14463681	ANEL	2	R$ 7,55	R$ 15,10
31	14463281	ANEL	2	R$ 0,74	R$ 1,47
32	14463681	ANEL	2	R$ 0,93	R$ 1,86
33	10257060	ARRUELA	16	R$ 0,58	R$ 9,22
34	14463681	ANEL	2	R$ 7,94	R$ 15,87
35	10516870	ANEL	2	R$ 0,12	R$ 0,23
36	14456981	ANEL	2	R$ 0,58	R$ 1,15
37	14457380	ANEL	2	R$ 0,19	R$ 0,38
38	14458380	ANEL	2	R$ 0,26	R$ 0,51
39	586691	JUNTA	2	R$ 0,64	R$ 1,28
40	14462881	ANEL	4	R$ 0,58	R$ 2,30
41	10284460	ARRUELA	4	R$ 0,64	R$ 2,56
42	10257060	ARRUELA	12	R$ 0,58	R$ 6,91
43	586746	MOLA	12	R$ 7,94	R$ 95,23
44	586747	MOLA	12	R$ 18,24	R$ 218,88
45	14467781	ANEL	4	R$ 11,52	R$ 46,08
46	14465481	ANEL	4	R$ 3,97	R$ 15,87
47	597258	DISCO	12	R$ 36,48	R$ 437,76
48	586521	ANEL	12	R$ 7,23	R$ 86,78
49	590851	RETENTOR	4	R$ 12,16	R$ 48,64
50	14173270	PINO	4	R$ 0,83	R$ 3,33
51	4982323	PARAFUSO	300	R$ 2,11	R$ 633,60
52	4982325	PORCA	300	R$ 1,15	R$ 345,60
53	PV05784	JOGO DE PINO E BUCHA	2	R$ 1.903,65	R$ 3.807,29
54	MÃO-DE-OBRA	SERVIÇOS MECÂNICOS - HORA	100	R$ 125,00	R$ 12.500,00
				VALOR TOTAL	R$ 35.000,00

LOTE 13 - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	333/Y4319	PINO PIVÔ DA SAPATA	2	R$ 176,40	R$ 352,80
2	811/10025	PINO PIVO	2	R$ 186,20	R$ 372,40
3	334/Y1685	ESPAÇADOR	2	R$ 30,38	R$ 60,76
4	821/10110	ANEL DE RETENÇÃO	2	R$ 22,05	R$ 44,10
5	40/303620	ANEL DO REVESTIMENTO	4	R$ 110,30	R$ 441,20
6	811/90198	PINO	2	R$ 127,40	R$ 254,80
7	2203/0067	ARRUELA DE RETENÇÃO	2	R$ 33,68	R$ 67,37
8	991/00156	JOGO DE REPARO DIREÇÃO	2	R$ 140,63	R$ 281,26
9	335/F5476	JOGO DE REPARO INCLINAÇÃO	1	R$ 147,00	R$ 147,00
10	336/A1145	JOGO REPARO ELEVAÇÃO	2	R$ 147,00	R$ 294,00
11	550/42261	JOGO DE REPARO GIRO	2	R$ 151,90	R$ 303,80
12	991/20003	JOGO DE REPARO ESTABILIZADOR	2	R$ 112,70	R$ 225,40
13	333/Y6687	BUCHA	2	R$ 58,80	R$ 117,60
14	32/925346	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	1	R$ 126,42	R$ 126,42
15	914/88100	CONJUNTO CARDÃ	1	R$ 628,18	R$ 628,18
16	450/10205	ENGRENAGEM SOLAR	1	R$ 147,00	R$ 147,00
17	450/10206	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	R$ 110,25	R$ 110,25
18	904/M6779	RETENTOR	4	R$ 50,72	R$ 202,86
19	828/00196	ANEL DO CUBO	4	R$ 23,52	R$ 94,08
20	921/53300	KIT ESPAÇADOR	1	R$ 41,53	R$ 41,53
21	907/09100	ROLAMENTO	1	R$ 23,91	R$ 23,91
22	904/200172	RETENTOR	1	R$ 41,65	R$ 41,65
23	320/08608	CORREIA	1	R$ 45,08	R$ 45,08
24	320/08773	POLIA	1	R$ 88,20	R$ 88,20
25	32/925683	ELEMENTO FILTRO SEGURANÇA	1	R$ 77,42	R$ 77,42
26	32/925682	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	1	R$ 73,26	R$ 73,26
27	320/07394	FILTRO COMBUSTÍVEL	1	R$ 186,20	R$ 186,20
28	320/04133A	FILTRO DE OLEO	1	R$ 105,35	R$ 105,35
29	32/925346	FILTRO HIDRÁULICO	1	R$ 126,42	R$ 126,42
30	332/A9113	FILTRO DE AR DA CABINE	1	R$ 84,28	R$ 84,28
31	332/F8191	FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	R$ 85,43	R$ 85,43
32	MÃO-DE-OBRA	SERVIÇOS MECÂNICOS - HORA	50	R$ 95,00	R$ 4.750,00
				VALOR TOTAL	R$ 10.000,00

LOTE 14 - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW350KV

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	803164228	FILTRO CARTUCHO	1	R$ 146,37	146,37
2	252610433	TUBO COMBUSTÍVEL	1	R$ 64,26	64,26
3	803164022	MANGUEIRA COMBUSTÍVEL	1	R$ 142,80	142,80
4	860140941	FILTRO LUBRIFICANTE	1	R$ 96,90	96,90
5	860152991	FILTRO COMBUSTÍVEL	1	R$ 96,90	96,90
6	860152987	FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDARIO	1	R$ 137,19	137,19
7	252900461	COXIM	4	R$ 5,61	22,44
8	252610920	MANGUEIRA DE AGUA	1	R$ 43,99	43,99
9	801902710	ABRAÇADEIRA	2	R$ 4,69	9,38
10	272100926	TUBULAÇÃO DE ÓLEO	1	R$ 64,52	64,52
11	272100930	TUBULAÇÃO DE ÓLEO	1	R$ 64,52	64,52
12	272100890	RETENTOR	3	R$ 20,40	61,20
13	272100812	MOLA	1	R$ 43,91	43,91
14	272100832	ANEL PISTÃO DA TRANSMISSÃO	3	R$ 37,97	113,91

15	860115670	ARRUELA	2	R$ 8,67	17,34
16	860142667	PASTILHA FREIO	4	R$ 66,30	265,20
17	275102044	ANEL DO FREIO	8	R$ 20,40	163,20
18	860115232	PISTÃO	8	R$ 82,70	661,57
19	275102048	ARRUELA	9	R$ 8,67	78,03
20	252806877	TUBO	1	R$ 19,35	19,35
21	860127427	DISCO DE FREIO	1	R$ 91,80	91,80
22	859989043	CRUZETA	4	R$ 29,33	117,30
23	803070679	JOGO DE REPARO CILINDRO BASCULANTE	2	R$ 164,22	328,44
24	803070678	JOGO DE REPARO CILINDRO HIDRAULICO	2	R$ 164,22	328,44
25	252600343	BUCHA	2	R$ 5,87	11,73
26	252600341	PINO	3	R$ 29,33	87,98
27	803199325	MANGUEIRA	1	R$ 43,99	43,99
28	800901161	CILINDRO DE FREIO	1	R$ 260,57	260,57
29	250200234	DENTES	6	R$ 205,02	1.230,12
30	252100838	PARAFUSO DO DENTE	12	R$ 9,74	116,89
31	805238375	PORCA DO DENTE	12	R$ 5,81	69,77
32	MO	SERVIÇOS MECÂNICOS - HORA	50	R$ 98,00	4.900,00
				VALOR TOTAL	R$ 9.900,00

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Ella Comércio De Peças Aut. LTDA
LUIS REINALDO CORREA
Representante Legal
CPF: 484.956.979-04

JAIR DA ROCHA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:CFA1474A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 16/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRA OS PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL ENTREGA/FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO DA FROTA DE MÁQUINAS DO MUNICIPIO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 16/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SEXTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
PARÁGRAFO SÉTIMO – Os serviços deverão ser executados e peças fornecidas, no pátio da garagem municipal.
PARÁGRAFO OITAVO - Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.
PARÁGRAFO NONO – As peças deverão ser originais/genuínas ou paralelas de primeira linha, conforme o descritivo de cada lote, devendo ser **NOVAS, SEM QUALQUER TIPO DE MANUTENÇÃO OU REMANUFATURA.**
PARÁGRAFO NONO - Das peças, serão admitidas: originais, genuínas, paralela de primeira linha.
a) Peças Originais – adquiridas de fabricantes pré-selecionados pelas montadoras quando as mesmas não as produzem disponíveis na rede de varejo independente e com suas próprias marcas.
b) Peças Genuínas – adquiridas diretamente das concessionárias, sejam produzidas pelas mesmas ou de fabricantes pré-selecionados que levam a sua marca.
c) Peças – linha paralela – de 1ª linha – adquiridas no comercio, produzidas por fabricantes que consigam desenvolver peça que se enquadre dentro da linha de montagem da máquina.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Exigências mínimas.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados, pelo período de 03 (três) meses.
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As peças de reposição originais e genuínas deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não obrigando o Município pela aquisição total dos itens, e consequentemente, gasto do valor total máximo previsto.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – O Município tanto poderá requerer o fornecimento da peça como também o serviço de substituição da mesma.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos documentos listados no edital e ATA.
PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – É obrigação da contratada efetuar o fornecimento no prazo máximo de 5 dias após recebimento da solicitação, a não ser que outro prazo conste na mesma.
PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA
ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, Nº 2703, TERREO, BAIRRO PIONEIROS CATARINENSES, CASCAVEL - PR
CNPJ: 23.144.005/0001-93
REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDIMIRO COLLI CPF: 197.253.709-10
ENDEREÇO: RUA NEREU RAMOS, Nº 2050, BAIRRO CENTRO, CASCAVEL - PR

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais).**

LOTE 5	RETROESCAVADEIRA 416 E	16.300,00
VALOR TOTAL		**16.300,00**

OBS: OS ITENS QUE COMPÕEM CADA LOTE ESTÃO EM ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É obrigação da contratada efetuar o fornecimento no prazo máximo de 5 dias após recebimento da solicitação, a não ser que outro prazo conste na mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARÁGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser executados e peças fornecidas, no pátio da garagem municipal.
PARÁGRAFO QUINTO – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento/execução, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria municipal.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 31 de meio de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Engematsu Peças E Ser. P/ Trat. LTDA
CLAUDIMIRO COLLI
Representante Legal
CPF: 197.253.709-10

JAIR DA ROCHA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

RETROESCAVADEIRA 416 E						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	4W5359	RETENTOR	SABO	1	R$ 37,96	R$ 37,96
2	9W9910	COXIM	ELASTIC	2	R$ 60,76	R$ 121,52
3	9W9915	COXIM	ELASTIC	2	R$ 91,14	R$ 182,28
4	2495295	TUBO	GUARA	1	R$ 75,95	R$ 75,95
5	3P0130	CORREIA	GATES	1	R$ 41,77	R$ 41,77
6	1303216	CORREIA	GATES	1	R$ 66,05	R$ 66,05
7	2143753	MANGUEIRA	GATES	1	R$ 27,08	R$ 27,08
8	2504337	MANGUEIRA	GATES	1	R$ 85,07	R$ 85,07
9	2258016	BOMBA DA ÁGUA	INDISA	1	R$ 319,66	R$ 319,66
10	2277448	FILTRO DE AR	TTPARTS	2	R$ 56,96	R$ 113,92
11	2277449	FILTRO DE AR	TTPARTS	2	R$ 60,76	R$ 121,52
12	2361673	BICO INJETOR	DELPHI	4	R$ 45,57	R$ 182,28
13	1561200	FILTRO	ADVANCE	2	R$ 30,38	R$ 60,76
14	2289130	FILTRO	ADVANCE	2	R$ 31,04	R$ 62,08
15	2198798	ANEL	AGEL	2	R$ 25,06	R$ 50,12
16	2198795	CAPA	NTN	2	R$ 1,92	R$ 3,84
17	2097456	BUCHA	BACOX	2	R$ 66,05	R$ 132,10
18	2097464	ANEL	AGEL	2	R$ 75,95	R$ 151,90
19	1987823	ROLAMENTO	NTN	1	R$ 111,62	R$ 111,62
20	1987825	ANEL	AGEL	1	R$ 78,99	R$ 78,99
21	2116735	ANEL	AGEL	2	R$ 25,06	R$ 50,12
22	1545404	ROLAMENTO	NTN	1	R$ 139,35	R$ 139,35
23	1744643	CRUZETA	STHAL	1	R$ 150,58	R$ 150,58
24	2152023	JOGO REPARO	AGEL	1	R$ 75,95	R$ 75,95
25	2103098	ANEL	AGEL	2	R$ 10,57	R$ 21,14
26	2103099	LUVA	BACOX	2	R$ 24,30	R$ 48,60
27	2103100	BUCHA	BACOX	2	R$ 31,04	R$ 62,08
28	1990706	PISTÃO	CG	1	R$ 34,18	R$ 34,18
29	1990786	PLACA	PV	2	R$ 86,52	R$ 173,04
30	1744647	BUCHA	BACOX	1	R$ 18,99	R$ 18,99
31	1307025	ENGRENAGEM	PV	1	R$ 247,60	R$ 247,60
32	7C3446	TURBINA	FORTRACTOR	1	R$ 645,59	R$ 645,59
33	4P3383	HÉLICE	WIND	1	R$ 265,83	R$ 265,83
34	1744650	ESPAÇADOR	CG	1	R$ 18,99	R$ 18,99
35	2385291	DISCO	UNITEC	2	R$ 81,24	R$ 162,48
36	2385292	CUBO	TRAÇÃO	1	R$ 125,32	R$ 125,32
37	1990658	ANEL	AGEL	2	R$ 1,65	R$ 3,30
38	2198799	RETENTOR	SABO	2	R$ 25,06	R$ 50,12
39	1990662	RETENTOR	SABO	2	R$ 3,17	R$ 6,34
40	3J1907	ANEL	AGEL	2	R$ 3,17	R$ 6,34
41	2590127	CONJ HID FREIO	CG	2	R$ 163,13	R$ 326,26
42	4J0520	ANEL	AGEL	2	R$ 2,25	R$ 4,50
43	2164457	ANEL	AGEL	2	R$ 111,62	R$ 223,24
44	2164458	ROLAMENTO	NTN	2	R$ 66,05	R$ 132,10
45	1367808	ROLAMENTO	NTN	1	R$ 85,07	R$ 85,07
46	2164461	ROLAMENTO	NTN	1	R$ 81,90	R$ 81,90
47	2097463	LUVA	BACOX	1	R$ 189,88	R$ 189,88
48	2168700	REPARO	AGEL	1	R$ 174,69	R$ 174,69
49	1990673	BUCHA	BACOX	1	R$ 25,06	R$ 25,06
50	2105932	ROLAMENTO	NTN	1	R$ 21,30	R$ 21,30
51	2295092	RETENTOR	SABO	1	R$ 78,99	R$ 78,99
52	2074263	ROLAMENTO	NTN	1	R$ 75,95	R$ 75,95
53	2074267	ROLAMENTO	NTN	1	R$ 91,14	R$ 91,14
54	2310688	ANEL	AGEL	1	R$ 60,76	R$ 60,76
55	2097460	BUCHA	BACOX	1	R$ 45,57	R$ 45,57
56	2097465	ANEL	AGEL	1	R$ 22,03	R$ 22,03
57	2S0480	CAPA	NTN	1	R$ 95,10	R$ 95,10
58	1788608	CONE	NTN	1	R$ 77,27	R$ 77,27
59	2295085	ESPAÇADOR	CG	1	R$ 41,61	R$ 41,61
60	2264365	ARRUELA	PV	1	R$ 46,89	R$ 46,89
61	2493818	MANGUEIRA	GATES	1	R$ 81,24	R$ 81,24
62	2520200	MANGUEIRA	GATES	1	R$ 80,51	R$ 80,51
63	2006971	MANGUEIRA	GATES	1	R$ 110,13	R$ 110,13
64	2664326	MANGUEIRA	GATES	1	R$ 106,33	R$ 106,33
65	2762353	CABO	CURTI	1	R$ 168,61	R$ 168,61
66	1135048	REPARO CILINDRO MESTRE	AGEL	2	R$ 75,19	R$ 150,38
67	2332628	REPARO LEVANTE	AGEL	2	R$ 66,05	R$ 132,10

68	2332622	REPARO GIRO	AGEL	2	R$ 41,61	R$ 83,22
69	9W9952	COXIM	ELASTIC	2	R$ 77,27	R$ 154,54
70	7W2327	FILTRO LUBRIFICANTE	DONALDSON	1	R$ 69,08	R$ 69,08
71	1423391	HÉLICE	WIND	1	R$ 312,92	R$ 312,92
72	1309984	CORREIA	GATES	2	R$ 93,78	R$ 187,56
73	2106141	MANGUEIRA	GATES	2	R$ 107,65	R$ 215,30
74	8H5306	CHAVE	CG	1	R$ 14,40	R$ 14,40
75	2085235	UNHA	YCT	6	R$ 36,32	R$ 217,92
76	6Y6335	DENTE	METISA	6	R$ 41,61	R$ 249,66
77	9R0366	ARRUELA	PV	6	R$ 34,94	R$ 209,64
78	9R0158	ARRUELA	PV	6	R$ 11,23	R$ 67,38
79	2372252	BUCHA	BACOX	6	R$ 36,32	R$ 217,92
80	2136702	BUCHA	BACOX	2	R$ 37,98	R$ 75,96
81	2370944	BUCHA	BACOX	2	R$ 34,18	R$ 68,36
82	1233426	CILINDRO MESTRE	JUSTIN	1	R$ 79,12	R$ 79,12
83	1014020	PINO	BACOX	2	R$ 61,42	R$ 122,84
84	9R2487	ENGRENAGEM	PV	1	R$ 142,00	R$ 142,00
85	6I0502	POLIA	CG	1	R$ 212,66	R$ 212,66
86	MÃO-DE-OBRA	SERVIÇOS MECÂNICOS - HORA	PRÓPRIA	50	R$ 130,77	R$ 6.538,50
					TOTAL PEÇAS	R$ 16.300,00

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Engematsu Peças E Ser. P/ Trat. LTDA
CLAUDIMIRO COLLI
Representante Legal
CPF: 197.253.709-10

JAIR DA ROCHA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:5B1CEE42

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 92/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **NETSERVER INFORMATICA E INTERNET LTDA**, estabelecida na Rua Caçador, Nº 611, Andar Primeiro sala 02, bairro Centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 08.335.264/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 17/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE SERVIDOR E EQUIPAMENTOS PARA INTEGRAÇÃO DA TELEFONIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MESMO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAFO TERCEIRO - O objeto engloba contratação de empresa para prestação, de forma continua, dos serviços de **locação de Central Telefônica tipo IPPBX** - Digital e interligação dos pontos telefônicos urbano da prefeitura através de rede fibra óptica, e dos rurais por meio compatível, visando proporcionar redução do custo telefônico, integração telefônica dos pontos a custo zero e melhor aproveitamento das franquias de minutos já contratadas, para prefeitura de Catanduvas.
PARAGRAFO QUARTO - Para o Paço Municipal

ITEM	QDE	Unid.	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	Und	Telefone IP de telefonista com modulo de extensão BLF
2	1	Und	Gateway de Voz 1 E1 4 GSM
3	1	Und	Appliance com 24 interfaces FXS SIP e Acessórios
4	1	Und	Gateway GSM com suporte até 6 Chips
5	1	Und	Nobreak 3000VA/2100W Online

PSF Central

ITEM	QDE	Unid	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	Und	Telefone IP com 2 contas SIP e teclas BLF de programação.
2	5	Und	Appliance SIP com 8 portas FXS. Instalado e configurado.

Pontos externos de menor porte: Asilo, Biblioteca Municipal, Casa de apoio, CMEI, Conselho Tutelar, CRAS, ESCOLA RURAL MUNICIPAL FREI HENRIQUE SOARES DE COIMBRA – Secretaria, ESCOLA MUNICIPAL, PROFESSORA MARIA MAYER, Escola Municipal São Marcos, Escola Municipal Tiradentes, ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROF VALENTIN BERNARDO THISEN, Ginásio de Esportes, Memorial da Revolução, Posto de Saúde Alto Alegre, Posto de Saúde Ibiracema, Posto de Saúde Vila Santa Cruz, Secretaria Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Viação e Obras.

ITEM	QDE	Unid	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	21	Und	Gateway SIP com 2 interfaces FXS.

Todos os equipamentos devem ser entregues instalados e configurados, para efetivação do sistema de telefonia, com treinamento – unidade a unidade – para uso e operação do sistema.
Os equipamentos deverão ser cedidos em forma de comodato, cujos seus custos deverão estar previstos no valor mensal proposto.
Deverão ser previstos os custos de manutenção do equipamento ou substituição em caso de pane, durante a vigência do contrato;
Os equipamentos e serviços, listados na tabela acima, deverão atender as exigências e necessidades especificadas no ANEXO 01 – Termo de Referência.

– Da instalação, configuração e suporte técnico do sistema de telefonia:
O Serviço de instalação e configuração refere-se a todo o processo de configuração dos servidores, ativos de rede já existentes nos pontos de governo e equipamentos relacionados ao uso da telefonia, como gateways de voz e telefones IP. Este serviço deverá garantir o pleno funcionamento da telefonia, integrando todos os pontos de governo para que estes consigam originar, receber, transferir e capturar chamadas.

ITEM	QDE	Unid.	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	Un	Instalação e configuração equipa.

O serviço de suporte técnico mensal consiste em atender chamados com os seguintes problemas.
Telefone mudo ou que não completa chamada
Problemas com a qualidade da ligação, como picote ou falha de completamento de chamadas.
Problemas nas capturas e transferências de chamadas.
Configuração de mensagens de áudio com informações diversas como horário de atendimento ou campanhas municipais.
Troca e substituição dos equipamentos do comodato em caso de queima ou avarias no funcionamento.
Migrações de endereço dos pontos externos.
Configurações dos perfis e restrições para ramais.
O suporte técnico mensal não contempla
Instalação ou substituição de cabeamento horizontal.
Manutenção ou substituição do cabeamento existente.
Suporte a qualquer equipamento não relacionado a telefonia.
Fornecimento de links de internet.
Substituição de telefones analógicos não pertencentes ao comodato.

PARAGRAFO QUINTO - DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Telefone IP com de telefonista com modulo de extensão BLF
Quantidade: 1
Local: Paço municipal
Suporte a 3 contas Sip
Chamada de emergência
Chamada em espera
Encaminhamento de chamada
Retorno de chamada
Transferência de chamada (Cega, Semi-Assistida e assistida)
Identificador de chamada
Função de Rediscagem
Botão Mudo
Função de não perturbe
Conferência entre 3 linhas SIP
Chamada Rápida
Controle de volume
Esquema de tom
Agenda telefônica para no mínimo 300 números
Histórico de chamadas
Teclas programáveis
Suporte para módulos de expansão de ramais (mesa auxiliar)
Suporte a headset
Suporte aos codecs de voz: G.711u/A, G.723.1 G.726, G.729AB
2 Mesas auxiliares com no mínimo 38 teclas cada uma
LCD de 132x64
45 teclas incluindo 13 programáveis e uma porta RJ9 para headset
2 portas Ethernet RJ45
1 porta RJ 12
Adaptador de energia 110~240V
Temperatura de operação: -10~50°C

Telefone IP com 2 contas SIP e teclas programáveis para BLF
Quantidade: 2

Local: Paço municipal e Posto de Saúde Central
Básico

• Mínimo de 2 Linhas SIP
• Voz HD
• POE habilitado
• Modo Handset (HS) / Hands-free (HF) / Headset (HP) (EHS Suporte para headsets Plantronics)
• Instalação de mesa / montagem em parede
• Pacote econômico e ambiental amigável

Recursos de chamada:

• Ligar / Atender / Rejeitar
• Mudo / Sem som (microfone)
• Chamada em espera / currículo
• Chamada em espera
• Intercomunicação
• Exibição da identificação do chamador
• Desvio de chamadas (sempre / ocupado / sem resposta)
• Transferência de chamadas (atendidas / desatendidas)
• Chamada de estacionamento / pick-up (dependendo do servidor)
• Rediscagem
• Do-Not-Disturb (por linha / por telefone)
• Atendimento automático (por linha)
• Mensagem de voz (no servidor)
• Conferência local de 3 vias
• Hot Line

Características do telefone:

• Controle de acessibilidade do telefone pelo PIN do usuário
• Agenda telefônica inteligente (até 500 entradas no total)
• Agenda remota (XML / LDAP)
• Correspondência / Filtragem de Número de Contato Inteligente
• Registro de Chamadas (630 Entradas Total, In / Out / Missed)
• Indicação de Mensagem de Espera de Voz (VMWI)
• Sincronização do tempo de rede
• Suporte multi-idioma na tela e UI da Web: inglês, Chinês (Tradicional / Simplificado), Japonês, Russo, Italiano, Turco, Alemanha, Holandês, Espanhol, Hebraico, Polonês, Francês etc.

Áudio:

• HD Voz Microphone / Speaker
• Amostragem Wideband ADC / DAC 16KHz • CODEC de banda estreita: G.711a / u, G.723.1, G.726-32K, G.729AB
• CODEC de banda larga: G.722
• Cancelador de eco acústico full-duplex (AEC) mãos-livres Modo
• Detecção de atividade de voz (VAD) / geração de ruído de conforto (CNG) / Estimativa de ruído de fundo (BNE) / Redução de ruído (NR)
• Ocultação de perda de pacotes (PLC)
• Dynamic Adaptive Jitter Buffer até 300ms
• DTMF: In-band, Out-of-Band DTMF-Relay (RFC2833) / SIP INFO

Rede:

• Físico: 10/100/1000Mbps, Ethernet, porta dupla com ponte para PC Bypass
• Configuração IP: estático / DHCP / PPPoE
• Controle de acesso à rede: 802.1x
• VPN: L2TP (Basic Unencrypted) / OpenVPN

VLAN
QoS
Protocolos:
SIP2.0 over UDP/TCP/TLS
RTP/RTCP/SRTP
STUN
DHCP
PPPoE
802.1x
L2TP (Basic Unencrypted)
OpenVPN
SNTP
FTP/TFTP
http/https
TR069

Implantação e manutenção:
Auto-Aprovisionamento via FTP / TFTP / http / https / DHCP / OPT66 / SIP PNP / TR069

• Portal de Gerenciamento da Web
• Descarregamento de pacotes baseado na Web
• Backup / restauração de configuração
• Atualização de software on-line automática / manual
• Syslog

Especificações físicas:
LCD x1: 2,4" LCD colorido

• Teclado: 32 teclas, incluindo 4 Soft Keys 12 Chaves de Digitas de Telefone Padrão 5 teclas de navegação 2 teclas de linha com LED Tri Color 5 teclas de função 3 teclas de controle de volume, para cima / para baixo / silêncio (microfone) 1 teclas mãos-livres
• Alto-falante mãos-livres HD (0 ~ 7KHz) x1
• Microfone mãos-livres HD (0 ~ 7KHz) x1

HD Handset (RJ9) x1

• Fio do microfone RJ9 padrão x1
• Cabo Ethernet CAT5 1.5m x1
• RJ9 Phone Jacket x2: Handset x1, Headpsetx1
• Ethernet RJ45 x2: Rede x1 (802.3AF POE Classe 1 Ativado), PC x1 (Bridged to Network)
• Chipset Principal: Broadcom
• Entrada de corrente DC: 5V / 600mA
• Temperatura operacional: 0 ~ 40º C
• Umidade operacional: 10 ~ 65%

Rack traseiro de função dual x1: Suporte de mesa / Suporte de parede

• Cor preta
• Dimensões do pacote: 275x215x62mm (L x H x L)

Gateway de voz 1 E1 4 GSM
Quantidade: 1
Local: Paço Municipal

Processador
Incluir capacidade de processamento de até 60 chamadas simultâneas, unidade de processamento pode ser separada do gateway de voz;
Minimo de 2GB de memória RAM
Minimo de 128GB de disco em SSD
Minimo 2 interfaces de rede Gigabit
Processador com arquitetura X84_64 ou ARM;

Link E1
1 link
Permite selecionar quantidade de canais para adequar
com operadora de telefonia
Sinalização ISDN ou R2
ISDN PRI
BNC coaxial – resistência elétrica: 75 Ohms
Configuração de clock
Suporta método de verificação de erros (CRC-4)
Seleção de algoritmo de alocação dos canais (primeiro
canal livre ou balanceado)
Ordenação de alocação dos canais
Configurações avançadas da sinalização ISDN e R2
Bloqueio de chamada a cobrar por duplo atendimento na
sinalização R2
Bloqueio de chamada a cobrar por sinalização no ISDN
GSM
Possuir placa GSM compatível com operadora homologadas pela anatel com no mínimo tecnologia 3G
No mínimo 4 interfaces;

VoIP
Até 10 contas VoIP com ou sem registro
Codecs suportados:
G.711 (a-law e μ-law)
G.729 a-law (Até 29 chamadas simultâneas nesta
configuração)
Seleção de porta de rede para protocolo SIP e RTP para
cada conta VoIP
SIP e RTP utilizando o protocolo TCP
Suporte a Keep Alive (SIP OPTIONS)

Opção de ignorar porta de origem
Utilização do número de destino através da URI
Relatório de causa Q.850
Seleção do modo de envio de DTMF:
In band
Out band – RTP (RFC 2833)
Out band – SIP Info
Suporte a fax T.38 e pass-through
Cancelamento de eco:
Filtro padrão: G.168/2002
Filtro duplo: G.168/2004
Ajuste de tail-lenght até 128 ms
Roteamento inteligente
Seleção de rota por prefixo
Seleção de rota por expressões regulares
Modificação de número de destino e origem
Forçar codec e perfil de destino na rota com saída VoIP · Failover de rotas
Utilização do "Display name" como identificado de
chamadas
Cadastro de até 50 rotas
Outras funcionalidades
Configuração web simplificada
Wizard de configuração inicial em única etapa
Interface de diagnóstico
Ajuste de volume de linha
Supressão de DTMF
CDR personalizável
Suporte SNMP
Registro de logs local ou em servidor remoto
Acesso FTP
Físico/Ambiental
Conector da fonte de energia polarizada 12 VDC
Adaptador de energia:
Entrada: 100 ~ 240 VAC 50/60 Hz
Saída: 12 VDC / 2.5 A
Consumo máximo de energia: 12 W
1 x RJ45 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps
LED de estado do gateway
LED de estado dos canais de telefonia
LED de alerta de erros
Botão reset
Dimensões: 164,4 x 41,7 x 102 mm
Peso aproximado: 480 g (sem embalagem)
Temperatura de operação: 0 ~ 50 oC
Umidade de operação: 10 ~ 90% não condensado
Temperatura de armazenamento: 0 ~ 85 oC
Umidade de armazenamento: 10 ~ 90% não condensado
Parafuso para aterramento direto

Garantias e certificações
Garantia total: 1 ano
Certificação Anatel
Indústria certificada ISO 9001

Gateway de voz 24 FXS
Quantidade: 1
Local: Paço Municipal

FXS

• 24 canais
• Conector Centronics de 50 vias
• Tensão de toque (ring): 50–70 Vpp/25 Hz
• Plano de numeração das extensões
• Definição do tempo limite para discagem
• Marcador de fim de discagem
• Definição de números conhecidos (Dial plan)
• Configuração da cadência de ring. Diferenciação de toque
• Definição de toque interno e externo
• Geração de identificador de chamadas por DTMF ou FSK
• Tempo para validação do flash
• Operação em extensões (ramais):

Chamada em espera

Transferência assistida
Transferência cega (blind)
Pêndulo

Segurança

• Acesso à interface web através de senha
• Acesso através do protocolo HTTP ou HTTPS
• ACL – Lista de controle de acesso à interface web
• Ocultação de topologia de rede em roteamento VoIP/VoIP (SBC)

Sobrevivência – SAS

• Suporta o registro de até 120 ramais neste modo

VoIP

• Até 10 contas VoIP com ou sem registro
• Codecs suportados:

G.711 (a-law e μ-law)
G.729 a-law (Até 29 chamadas simultâneas nesta configuração)

• Seleção de porta de rede para protocolo SIP e RTP para cada conta VoIP
• SIP utilizando o protocolo TCP
• RTP utilizando o protocolo SRTP
• Suporte a Keep Alive (SIP OPTIONS)
• Opção de ignorar porta de origem
• Utilização do número de destino através da URI
• Relatório de causa Q.850
• Seleção do modo de envio de DTMF:

In band
Out band – RTP (RFC 2833)
Out band – SIP Info

• Suporte a fax T.38 e pass-through · Cancelamento de eco:

Filtro padrão: G.168/2002
Filtro duplo: G.168/2004
Ajuste de tail-lenght até 128 ms

• Suporte a VPN
• Travessia NAT utilizando STUN
• Travessia NAT definindo IP externo fixo

Roteamento modular inteligente

• Seleção de rota por prefixo
• Seleção de rota por expressões regulares
• Modificação de número de destino e origem
• Forçar codec e perfil de destino na rota com saída VoIP
• Failover de rotas
• Utilização do “Display name” como identificador de chamadas
• Cadastro de até 50 rotas

Garantias e certificações

• Garantia total: 3 anos
• Indústria certificada ISO 9001

Gateway de voz 6 GSM
Quantidade: 1
Local: Paço Municipal

Descrição
Modularidade 3 slots para a combinação desejada entre
1 E1 (30 canais)
3 3G Six Band: 800/850/900/1700/1900/2100 MHz (equipado nesta configuração)
4FXO (até 12 FXO)
8 FXS (até 24 FXS)
Módulo 2FXS / 2FXO (até 6FXS / 6FXO)
Máximo de 46 canais por produto
2 portas Ethernet Giga

Conexão com até 2 operadoras VoIP diferentes
Até 10 contas VoIP
57 Canais VoIP
Display gráfico OLED que permite a monitoração de informações importantes do equipamento (opcional)
Interface web amigável para configuração, monitoramento e diagnóstico
Suporte às sinalizações R2, ISDN e SIP
Compatível com G.711 (A-law e μ-law), G.729A e T.38 (fax)
Suporte a SNMP
Bilhetagem personalizável por CDR
Failover de rotas – recurso Keep Alive
ZeroTouch Provisioning – para provisionamento automático
SAS – recurso para Sobrevivência
SBC – Session Border Controller

Nobreak 3000VA/2100W Online
Quantidade:1
Local: Paço Municipal

Nobreak 3000VA/2100W Online
» Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais)
» Tecnologia online dupla conversão
» Correção de fator de potência ativo e unitário para carga linear ou carga não linear
» Forma de onda senoidal pura e com controle digital
» Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento
» Sinalização visual com leds frontais com todas as informações das condições do equipamento, da bateria, do inversor, do bypass, do consumo de carga e da rede elétrica
» Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída
» Bypass automático
» Distorção harmônica menor que 2% com carga linear
» Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento
» Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil
» Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída
» Equalização Automática da bateria a cada vez que o equipamento é ligado
» Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação
» DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada
» Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal com alta precisão
» Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada (47Hz-63Hz)
» Frequência de saída do nobreak adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica
» Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental
» Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak
» Oito tomadas na saída
» Borneiras de entrada e saída
» Tensão de entrada 220V
» Tensão de saída nominal 220V
» Comunicação serial padrão RS 232 (USB opcional)
» Proteção telefônica padrão RJ 11 (opcional)
» Software de monitoração com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do nobreak
» Monitoração e armazenamento contínuo das medidas de tensão, potência e estado geral com arquivamento e visualização gráfica
» Interface SNMP opcional que permite medidas e controle remoto
» Update de firmware com PC via interface serial ou USB

Potencia
Pot.Nominal: 3000VA
Pot.Continua: 2100W
Pot.Pico: 2310W
Pot.Minima: 42W
Fator de pot.saída: 0,7
Carga de informatica: 14 micros
PFC: 0,98

Entrada
Tensão nom.entrada: 120V
Faixa de entrada: 90V - 145V
Freq. entrada: 47Hz - 63Hz
Fase: Monofásico
Conexão de entrada: Borneira

Saida
Tensão nom saida: 120V
Fx. tensão saída inversor: 120 +-1%
Frequência de saída: 50Hz/60Hz inversor adaptável de acordo com a frequência de entrada da rede elétrica
Forma de onda: Senoidal
Numero de tomadas: 8

Conexão de saída: 8 tomadas padrão NBR 14136 + Borneira
Distorção harmônica: Carga linear <= 2% (THD)
Fator de crista: 3:1
Regulação dinâmica: <=3%
Regulação estática: <=1%
Tempo de transferência: 0
Rend. pl. carga rede: 94%(Dupla conversão)
Rend. pl. carga inversor: 94% (pela bateria)
Grupo gerador: Permite ser ligado com gerador.

Bateria
tensão de operação: 120V
Tipo de bateria: Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e a prova de vazamento
Quantidade de baterias: 10x 5Ah/12V internas

Interfaçe de gerenciamento: USB

Gateway de voz 8 FXS
Quantidade: 5
Locais: Posto de Saúde Central e pronto atendimento

Descrição
Áudio

• CODECs G.711 A-law e U-law, G.729 A/B
• iLBC e Opus
• Jitter Buffer adaptativo
• VAD, CNG, cancelamento de eco
• T.30 com G.711
• T.38

Status do sistema

• Status via navegador Web
• Suporte SNMPv2
• Indicações visuais de status nos LEDs

Funcionalidades

• Atualização de firmware
• Interface Web para configuração
• Interface de configuração IVR
• Syslog
• SNTP
• Auto provisionamento
• Interface multiusuário
• SNMPv2
• TR069

Funcionalidades FXS

• Conferência de até três interlocutores
• Música em espera
• DTMF relay - In-band, Out-band e SIP INFO
• Chamada em espera
• Mudo
• Transferência de chamadas
• Pêndulo
• Hot-line
• Identificador de chamadas
• Dial plan
• Black list
• Histórico de chamadas

Protocolos
SIP 2.0 (RFC 3261, 3262, 3263, 3264)
Compatibilidade com a RFC 2543
Session Timer (RFC 4028)
SDP (RFC 2327)
RTP/RTCP (RFC 1889 e RFC 1890)
NAPTR para SIP
URI Lookup (RFC 2915)
STUN (RFC 3489)
ARP/RARP (RFC 826/903)

SNTP (RFC 2030)
DHCP/PPPoE
PPTP/L2TP VPN
HTTP Server para Web Management
TFTP/HTTP/HTTPS para auto Provisioning
DNS/DNS SRV (RFC 1706 e RFC 2782)
IPv4 e IPv6 (Cliente/Servidor)
Aplicações

• NAT/NAPT função roteador
• MAC clone
• DHCP servidor
• DHCP cliente
• PPTP/L2TP VPN
• PPPoE
• SIP proxy redundante
• NAT transversal por STUN
• DMZ
• QoS com layer 3
• Detector de conflito de IP
• OpenVPN

Conexões
Duas portas RJ45 de rede gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps (duas LANs e uma WAN)
Oito portas RJ11 FXS (operam normalmente com cabo AWG de até 500 metros)

Gateway SIP com 2 interfaces FXS
Quantidade: 20
Locais: Asilo, Biblioteca Municipal, Casa de apoio, CMEI, Conselho Tutelar, CRAS, ESCOLA RURAL MUNICIPAL FREI HENRIQUE SOARES DE COIMBRA – Secretaria, ESCOLA MUNICIPAL, PROFESSORA MARIA MAYER, Escola Municipal São Marcos, Escola Municipal Tiradentes, ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROF VALENTIN BERNARDO THISEN, Ginásio de Esportes, Memorial da Revolução, Posto de Saúde Alto Alegre, Posto de Saúde Ibiracema, Posto de Saúde Vila Santa Cruz, Secretaria Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Viação e Obras.

Facilidades de rede:

2 (duas) portas LAN
1 (uma) porta WAN

Codecs: G.711 (a/μ law), G.723, G.726, G.729a/b/e, iLBC, Opus, T.30 e T.38 compliant;
2 (duas) Interfaces FXS RJ11 para telefones analógicos;
1 (uma) Interface PSTN Pass-through Port;

LEDs indicadores de Energia, Rede e Linha;
Suporte a IPV4 e IPV6;
Gerência:
Gerência remota via interface WEB;
HTTPS;
Telnet;
TR069;
SNMP
Suportar DHCP Client/Server, QoS (802.1 P/Q VLAN tagging), NAT e ROUTER;
Suporte a VPN dos tipos OpenVPN, L2TP e PPTP;
Diagnóstico:
Syslog
Captura de pacotes de todas as portas de rede
Teste de ping e traceroute pela Interface WEB
Redirecionamento de portas;
Tratamento de Subscriber para função de BLF remoto;
Suportar até 2 (dois) servers profiles distintos e configuração individual por porta;
Funcionalidades:
Chamada em espera;
Transferência;
Desvio de Chamadas;
Conferência a 3;
DTMF tipos Inband, RFC2833 e SIP-Info;
Dial Plan;
Discagem rápida;
IVR;
Blacklist;
Aceitar ligações apenas do servidor SIP registrado;
Ligações entre as portas FXS sem Registro SIP;
CDR;
DMZ.

Suportar polaridade reversa;
Dimensões: 230mm x 135mm x 35mm;
Fonte: Entrada 100-240V AC / 50-60Hz, Saída:12V, 1A Inclusa;

DA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:
ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS
Instalação e configuração dos equipamentos.
Instalação e configuração de servidor com sistema operacional Linux;
Instalação e configuração de serviço de banco de dados SQL opensource;
Instalação e configuração de servidor web opensource;
Instalação e configuração de software de telefonia opensource que implemente as funcionalidades necessárias para o funcionamento do serviço.
Instalação e configuração de interface web em português brasileiro que implemente as seguintes funções;
Criação e manutenção de Ramais SIP/TDMoE;
Criação e manutenção de troncos SIP/TDMoE;
Criação e manutenção de URAS de atendimento;
Criação e manutenção de rotas de entrada e saída de chamadas;
Criação e manutenção de operadoras e planilhas de custo de chamadas;
Possua suporte a sistemas de consulta à portabilidade numérica;
Criação e manutenção de salas de conferência com senha;
Criação e manutenção de usuários para acesso ao sistema;
Criação e manutenção de perfis e nível de acesso de usuários;
Criação e manutenção de TAGs para separação dos tipos de chamadas e operações do sistema;
Criação e manutenção e lista de contatos;
Criação e manutenção de grupos de contatos;
Criação e manutenção de filas de chamadas;
Criação e manutenção de grupos de Ramais;
Criação e manutenção de grupos de captura;
Dashboard informativo com os status de placas e ramais do sistema;
Relatório e consulta de chamadas por período de tempo;
Relatório e consulta de chamadas por TAG;
Funcionalidade de exportação de chamadas para arquivos CSV;
Relatório de Ranking de chamadas;
Relatório de tarifação de chamadas;
Relatório de ações de usuários do sistema
Sistema de chat e suporte integrado a plataforma.
Configurar rotina de backup automatizada do sistema;
Configurar firewall para controle de acessos ao servidor;
Configurar ativos de redes instalados nos pontos de governo para garantir o pleno funcionamento e qualidade de voz;
Criação de ramais de acordo com a tecnologia utilizada no ponto de instalação;
Instalação física dos equipamentos necessários para ativação dos Ramais;
Instalação física de passivos para interfaceamento dos pontos finais da rede com os ativos;
Definição e configuração dos grupos de captura de chamadas
Definição e criação das regras de discagem de acordo com o perfil de Ramal;
Ativação e teste de cada ramal;
Ativação e teste de cada ramal;
Suporte Técnico com profissional local para atendimento em até 30 minutos das demandas de suporte.

Suporte técnico e manutenção.

Suporte técnico contemplam atendimentos como:
Identificar e resolver problemas de qualidade de chamada
Atender chamados de segunda a sexta-feira das 8:00 – 12:00 e 13:30 até 18:00
Identificar e resolver problema de equipamentos queimados;
Identificar e resolver problemas de performance do servidor;
Identificar e resolver problemas em ativos de rede que prejudiquem o uso do serviço de voz;
Identificar e ativar novas funcionalidades exigidas pela prefeitura;
Cadastrar e configurar regras de horário de atendimento conforme solicitado;
Cadastrar e configurar mensagens de áudio conforme solicitado;
Cadastrar e configurar novas rotas de chamadas;
Demais problemas de ordem técnica que afetem a qualidade das chamadas;
Substituir equipamentos avariados quando necessário;
Realizar o primeiro atendimento em um prazo máximo de 2 horas;
Troca e substituição dos equipamentos do comodato em caso de queima ou avarias no funcionamento.
Migrações de endereço dos pontos externos.
Configurações dos perfis e restrições para ramais.

Exigências técnicas
Possuir atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado.
Possuir credenciamento e responsável técnico junto ao CREA

Instalar sistema operacional Linux e softwares necessário para o gerenciamento de chamadas SIP ou TDMoE.

O suporte técnico mensal não contempla
Instalação ou substituição de cabeamento horizontal.

Manutenção ou substituição do cabeamento existente.
Suporte a qualquer equipamento não relacionado a telefonia.
Fornecimento de links de internet.
Substituição de telefones analógicos não pertencentes ao comodato.

PARAGRÁFO SEXTO - OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES DA PRESTADORA DO SERVIÇOS
A manutenção dos equipamentos e sistemas correm por conta da contratada, não tendo o município ônus com tais serviços.
Possuir técnico ou terceirizado local (no município) para atendimento de suporte nível 1, 2 e 3. Se o suporte for uma empresa terceirizada deverá ser apresentado o contrato de prestação de serviço entre as partes.
O tempo de resposta ao chamado técnico inicial por parte da empresa ganhadora deverá ser de 30 minutos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ **203.870,00 (Duzentos e três mil, oitocentos e setenta reais).**

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL
1	1	Uni	LOCAÇÃO DE SERVIDOR E EQUIPAMENTOS PARA INTEGRAÇÃO DA TELEFONIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MESMO, por um período de 60 meses.	**203.870,00**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a execução e emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
–CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de locação dos equipamentos é de 60 (sessenta) meses, iniciando a partir da instalação dos equipamentos.
PARAGRAFO SEGUNDO – O Prazo de instalação dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO**: Paço Municipal de CATANDUVAS.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
– À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 – Pela recusa injustificada para a execução, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 – Pelo atraso ou demora injustificados para execução, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

4 – Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição/refazimento dos serviços.
5 – Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 – Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à da Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMOSEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem a prestação dos serviços objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
1.6 – Fiscalizar **a execução do contrato:** A fiscalização quanto ao cumprimento das disposições deste Edital e dos contratos, caberá a Secretaria solicitante, sendo que cada secretaria terá o fiscal designado por portaria municipal**:**
a) Secretaria de Administração: Francisco Alves dos Santos
b) Secretaria de Finanças: Oziel de Oliveira
c) Secretaria de Assistência Social: Sueli Alves Garcia de Souza
d) Secretaria de Agricultura: Roberto Antonio Zardo
e) Secretaria de Saúde: Ademar Luiz Burckhardt
f) Secretaria de Educação e Esportes: Sirley Ferreira Esma
g) Secretaria de Planejamento: Douglas José Dall'Apria
h) Secretaria da Cultura e Turismo: Mildo Ramos
i) Secretaria de Viação e Obras: Jair da Rocha

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar a prestação dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10–Executar o serviço, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de cada secretaria o nomeado conforme descrito no contrato, sendo o fiscal geral o sr. **Francisco Alves de Oliveira**.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante

qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 01 de junho de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Netserver Infor. E Internet LTDA
JOÃO PAULO MONDARDO
Representante Legal
CPF: 050.409.969-85

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:1F33A21C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BANCOS - ESTILO COLONIAL - E LIXEIRAS, PARA USO NOS ESPAÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 18/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: R S LOURENÇO MOVEIS LTDA CNPJ: 49.463.226/0001-18				
ITEM	**PRODUTO**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Banco** em madeira modelo francês, com armação em ferro fundido na cor preto brilhante com furação para parafusar no chão. Assento composto por 4 ripas de ipê extra de 8 cm de largura e 2 cm de espessura. Encosto composto de 4 ripas de ipê extra com 8 cm de largura e 2 cm de espessura. Altura total do banco mínimo 75 cm, assento com altura mínimo de 40 cm e largura minima do assento de 33 cm, com no mínimo 1,50 m de comprimento, peso mínimo 15,2Kg. Envernizado com verniz impregnante na cor natural. A instalação será por conta da contratada.	100	547,00	54.700,00
VALOR TOTAL				**54.700,00**
EMPRESA: CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA CNPJ: 42.215.097/0001-08				
ITEM	**PRODUTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	**Lixeiras:** Conjunto com 2 lixeiras plásticas, sem tampa, PN70, em plástico polietileno de alta densidade (injetado), com proteção UV. Capacidade de 70 lts. Com suporte de poste fixação nas alças das lixeiras, e pedestal em aço carbono galvanizado, com 1,25 mts de altura. Lixeiras com fundo vazado. **Cores das Lixeiras**: uma na cor cinza escuro, com descrição **não reciclável**, e uma na cor verde, com escrita **reciclável.** A instalação será por conta da contratada.	30	449,00	13.470,00
VALOR TOTAL				**13.470,00**

Catanduvas, 01 de junho de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:9CDEC93D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BANCOS - ESTILO COLONIAL - E LIXEIRAS, PARA USO NOS ESPAÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: R S LOURENÇO MOVEIS LTDA CNPJ: 49.463.226/0001-18				
ITEM	**PRODUTO**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Banco** em madeira modelo francês, com armação em ferro fundido na cor preto brilhante com furação para parafusar no chão. Assento composto por 4 ripas de ipê extra de 8 cm de largura e 2 cm de espessura. Encosto composto de 4 ripas de ipê extra com 8 cm de largura e 2 cm de espessura. Altura total do banco mínimo 75 cm, assento com altura mínimo de 40 cm e largura minima do assento de 33 cm, com no mínimo 1,50 m de comprimento, peso mínimo 15,2Kg. Envernizado com verniz impregnante na cor natural. A instalação será por conta da contratada.	100	547,00	54.700,00

VALOR TOTAL				**54.700,00**
EMPRESA: CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA CNPJ: 42.215.097/0001-08				
ITEM	**PRODUTO**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	**Lixeiras:** Conjunto com 2 lixeiras plásticas, sem tampa, PN70, em plástico polietileno de alta densidade (injetado), com proteção UV. Capacidade de 70 lts. Com suporte de poste fixação nas alças das lixeiras, e pedestal em aço carbono galvanizado, com 1,25 mts de altura. Lixeiras com fundo vazado. **Cores das Lixeiras**: uma na cor cinza escuro, com descrição **não reciclável**, e uma na cor verde, com escrita **reciclável.** A instalação será por conta da contratada.	30	449,00	13.470,00
VALOR TOTAL				**13.470,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 01 de junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:F95A4EAC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 18/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BANCOS - ESTILO COLONIAL - E LIXEIRAS, PARA USO NOS ESPAÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 18/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos/serviços deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos/serviços.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento/instalação nos termos descritos na solicitação de compras.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue/instalado, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SEXTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: R S LOURENÇO MOVEIS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO EDUARDO TREVISAN, Nº 38, BAIRRO PACOTUBA, ALMIRANTE TAMANDARE - PR
CNPJ: 49.463.226/0001-18
REPRESENTANTE LEGAL: ROSICLER SILVA LOURENÇO CPF: 052.160.229-70
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO EDUARDO TREVISAN, Nº 38, BAIRRO PACOTUBA, ALMIRANTE TAMANDARE - PR

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 54.700,00 (Cinquenta e quatro mil e setecentos reais).**

ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Banco** em madeira modelo francês, com armação em ferro fundido na cor preto brilhante com furação para parafusar no chão. Assento composto por 4 ripas de ipê extra de 8 cm de largura e 2 cm de espessura. Encosto composto de 4 ripas de ipê extra com 8 cm de largura e 2 cm de espessura. Altura total do banco mínimo 75 cm, assento com altura mínimo de 40 cm e largura minima do assento de 33 cm, com no mínimo 1,50 m de comprimento, peso mínimo 15,2Kg. Envernizado com verniz impregnante na cor natural. A instalação será por conta da contratada.	100	547,00	54.700,00
VALOR TOTAL				**54.700,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução da ata de registro de preços;
f) falha na execução da ata de registro de preços.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – É obrigação da contratada efetuar o fornecimento/instalação no prazo máximo de 45 dias corridos após recebimento da solicitação, a não ser que outro prazo conste na mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO –** Cidade e interior do Município de Catanduvas.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação, e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.056	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata de registro de preços e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata de registro de preços poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata de registro de preços poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no própria ata de registro de preços;
2 - Recusar-se a celebrar a ata de registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata de registro de preços.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da Ata de registro de preços deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado a ata de registro de preços a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ata de registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da ata de registro de preços;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução da ata de registro de preços, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente a ata de registro de preços, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ata de registro de preços renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ata de registro de preços;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ata de registro de preços, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal da ata de registro de preços responsável pela fiscalização das obrigações é o designado pela Portaria municipal.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata de registro de preços;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga da ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 01 de junho de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

R S Lourenço Moveis LTDA
ROSICLER SILVA LOURENÇO
Representante Legal
CPF: 052.160.229-70

JAIR DA ROCHA
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:591C29C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE JULGAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO Nº 05/2023

ATA DE JULGAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO Nº 05/2023

No dia 31 de Maio de 2023, às 09horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designados pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 51/2022, para Parecer quanto à Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR E DO EMPREENDEDOR FAMÍLIA RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Ficou aberta a presente Dispensa de Licitação (Chamamento Público) onde as proponentes apresentaram as seguintes propostas, que foram analisadas pela comissão:

ILDA DA SILVA QUIEROZ					
Item	Nome do produto	Quant.	Un.	Preço máx.	Preço máx. total
1	ABOBRINHA VERDE	83,00	KG	2,61	216,63
5	AMORA	200,00	KG	32,56	6512,00
6	BANANA PRATA ao ponto para consumo	150,00	KG	4,50	675,00
12	CHUCHU	200,00	KG	2,08	416,00
15	MAMÃO formosa	91,00	UN	5,68	516,88
16	MANDIOCA	195,00	KG	5,12	998,40
17	MARACUJÁ	775,00	KG	8,63	6688,25
18	MILHO VERDE EM ESPIGA COM PALHA	134,00	KG	4,26	570,84
20	QUIABO	50,00	KG	4,31	215,50
TOTAL					**16809,50**

MARIA APARECIDA CARVALHO PEREIRA

Item	Nome do produto	Quant.	Un.	Preço máx.	Preço máx. total
2	ACEROLA ao ponto para suco	260,00	KG	28,65	7449,00
5	AMORA	235,00	KG	32,56	7651,60
15	MAMÃO formosa	91,00	UN	5,68	516,88
19	MORANGO	1000,00	KG	19,73	19730,00
TOTAL					**35347,48**

LUZENILDA SATIRO FURTUOSO DA SILVA

Item	Nome do produto	Quant.	Un.	Preço máx.	Preço máx. total
1	ABOBRINHA VERDE	83,00	KG	2,61	216,63
3	ALFACE CRESPA	162,50	KG	5,77	937,63
4	ALMEIRÃO	52,00	KG	7,20	374,40
6	BANANA PRATA ao ponto para consumo	500,00	KG	4,50	2250,00
8	BETERRABA	100,00	KG	2,68	268,00
9	BRÓCOLIS	57,00	KG	6,27	357,39
10	CEBOLINHA VERDE	14,00	KG	10,81	151,34
13	COUVE MANTEIGA	100,00	KG	6,54	654,00
15	MAMÃO formosa	91,00	UN	5,68	516,88
16	MANDIOCA	195,00	KG	5,12	998,40
21	SALSA SALSINHA	12,00	KG	12,30	147,60
22	TOMATE CEREJA	300	KG	5,73	1719,00
TOTAL					**8591,27**

SANDRA DOS SANTOS LEITE

Item	Nome do produto	Quant.	Un.	Preço máx.	Preço máx. total
3	ALFACE CRESPA	50,00	KG	5,77	288,50
4	ALMEIRÃO	30,00	KG	7,20	216,00
10	CEBOLINHA VERDE	14,00	KG	10,81	151,34
13	COUVE MANTEIGA	50,00	KG	6,54	327,00
16	MANDIOCA	50,00	KG	5,12	256,00
TOTAL					**1238,84**

DEONICE DOMINGOS DA SILVA

Item	Nome do produto	Quant.	Un.	Preço máx.	Preço máx. total
1	ABOBRINHA VERDE	83,00	KG	2,61	216,63
2	ACEROLA ao ponto para suco	100,00	KG	28,65	2865,00
6	BANANA PRATA ao ponto para consumo	100,00	KG	4,50	450,00
12	CHUCHU	50,00	KG	2,08	104,00
16	MANDIOCA	196,00	KG	5,12	1003,52
17	MARACUJÁ	775,00	KG	8,63	6688,25
18	MILHO VERDE EM ESPIGA COM PALHA	134,00	KG	4,26	570,84
20	QUIABO	50,00	KG	4,31	215,50
TOTAL					**12113,74**

CELSO MANÇAM

Item	Nome do produto	Quant.	Un.	Preço máx.	Preço máx. total
16	MANDIOCA	196,00	KG	5,12	1003,52
20	QUIABO	50,00	KG	4,31	215,50
TOTAL					**1219,02**

LEVIR GONÇALVES DA COSTA

Item	Nome do produto	Quant.	Un.	Preço máx.	Preço máx. total
3	ALFACE CRESPA	162,50	KG	5,77	937,63
4	ALMEIRÃO	52,00	KG	7,20	374,40
8	BETERRABA	100,00	KG	2,68	268,00
9	BRÓCOLIS	57,00	KG	6,27	357,39
10	CEBOLINHA VERDE	14,00	KG	10,81	151,34
13	COUVE MANTEIGA	100,00	KG	6,54	654,00
16	MANDIOCA	196,00	KG	5,12	1003,52
21	SALSA SALSINHA	12,00	KG	12,30	147,60
TOTAL					**3893,88**

NEUSA PEREIRA PINHEIRO

Item	Nome do produto	Quant.	Un.	Preço máx.	Preço máx. total
1	ABOBRINHA VERDE	83,00	KG	2,61	216,63
2	ACEROLA ao ponto para suco	200,00	KG	28,65	5730,00
6	BANANA PRATA ao ponto para consumo	100,00	KG	4,50	450,00
7	BATATA DOCE roxa	50,00	KG	2,32	116,00
10	CEBOLINHA VERDE	14,00	KG	10,81	151,34
12	CHUCHU	100,00	KG	2,08	208,00
13	COUVE MANTEIGA	100,00	KG	6,54	654,00
15	MAMÃO formosa	91,00	UN	5,68	516,88
16	MANDIOCA	100,00	KG	5,12	512,00
18	MILHO VERDE EM ESPIGA COM PALHA	100,00	KG	4,26	426,00
20	QUIABO	50,00	KG	4,31	215,50
21	SALSA SALSINHA	12,00	KG	12,30	147,60
22	TOMATE CEREJA	100,00	KG	5,73	573,00
TOTAL					**9916,95**

FÁTIMA ALVES DE AZEVEDO CANUTO

Item	Nome do produto	Quant.	Un.	Preço máx.	Preço máx. total
1	ABOBRINHA VERDE	83,00	KG	2,61	216,63
2	ACEROLA ao ponto para suco	200,00	KG	28,65	5730,00
3	ALFACE CRESPA	162,50	KG	5,77	937,63
5	AMORA	30,00	KG	32,56	976,80
6	BANANA PRATA ao ponto para consumo	1300	KG	4,50	5850,00
10	CEBOLINHA VERDE	14,00	KG	10,81	151,34
14	LARANJA PERA	1000,00	KG	2,19	2190,00
15	MAMÃO formosa	91,00	UN	5,68	516,88
17	MARACUJÁ	300,00	KG	8,63	2589,00
18	MILHO VERDE EM ESPIGA COM PALHA	134,00	KG	4,26	570,84
21	SALSA SALSINHA	12,00	KG	12,30	147,60
22	TOMATE CEREJA	2500,00	KG	5,73	14325,00
TOTAL					**34201,72**

JILDENE LOPES DA SILVA

Item	Nome do produto	Quant.	Un.	Preço máx.	Preço máx. total
1	ABOBRINHA VERDE	83,00	KG	2,61	216,63
2	ACEROLA ao ponto para suco	200,00	KG	28,65	5730,00
3	ALFACE CRESPA	162,50	KG	5,77	937,63
4	ALMEIRÃO	52,00	KG	7,20	374,40
5	AMORA	50,00	KG	32,56	1628,00
6	BANANA PRATA ao ponto para consumo	500,00	KG	4,50	2250,00
7	BATATA DOCE roxa	150,00	KG	2,32	348,00
8	BETERRABA	100,00	KG	2,68	268,00
10	CEBOLINHA VERDE	14,00	KG	10,81	151,34
11	CENOURA	100,00	KG	3,24	324,00
13	COUVE MANTEIGA	100,00	KG	6,54	654,00
15	MAMÃO formosa	91,00	UN	5,68	516,88
16	MANDIOCA	196,00	KG	5,12	1003,52
18	MILHO VERDE EM ESPIGA COM PALHA	133,00	KG	4,26	566,58
20	QUIABO	50,00	KG	4,31	215,50
21	SALSA SALSINHA	12,00	KG	12,30	147,60
22	TOMATE CEREJA	500,00	KG	5,73	2865,00
TOTAL					**18197,08**

VIVIANE DE OLIVEIRA

Item	Nome do produto	Quant.	Un.	Preço máx.	Preço máx. total
1	ABOBRINHA VERDE	83,00	KG	2,61	216,63
2	ACEROLA ao ponto para suco	60,00	KG	28,65	1719,00
3	ALFACE CRESPA	162,50	KG	5,77	937,63
4	ALMEIRÃO	52,00	KG	7,20	374,40
5	AMORA	60,00	KG	32,56	1953,60
6	BANANA PRATA ao ponto para consumo	200,00	KG	4,50	900,00
8	BETERRABA	40,00	KG	2,68	107,20
9	BRÓCOLIS	57,00	KG	6,27	357,39
10	CEBOLINHA VERDE	14,00	KG	10,81	151,34
16	MANDIOCA	196,00	KG	5,12	1003,52
17	MARACUJÁ	100,00	KG	8,63	863,00
18	MILHO VERDE EM ESPIGA COM PALHA	133,00	KG	4,26	566,58
20	QUIABO	50,00	KG	4,31	215,50
21	SALSA SALSINHA	12,00	KG	12,30	147,60
22	TOMATE CEREJA	200,00	KG	5,73	1146,00
TOTAL					**10659,39**

SANDRA MARIA GIROLOMETTO SIMON

Item	Nome do produto	Quant.	Un.	Preço máx.	Preço máx. total
1	ABOBRINHA VERDE	83,00	KG	2,61	216,63
3	ALFACE CRESPA	162,50	KG	5,77	937,63
4	ALMEIRÃO	52,00	KG	7,20	374,40
5	AMORA	40,00	KG	32,56	1302,40
6	BANANA PRATA ao ponto para consumo	200,00	KG	4,50	900,00
7	BATATA DOCE roxa	100,00	KG	2,32	232,00
8	BETERRABA	60,00	KG	2,68	160,80
9	BRÓCOLIS	50,00	KG	6,27	313,50
10	CEBOLINHA VERDE	14,00	KG	10,81	151,34
11	CENOURA	50,00	KG	3,24	162,00
13	COUVE MANTEIGA	50,00	KG	6,54	327,00
15	MAMÃO formosa	91,00	UN	5,68	516,88
16	MANDIOCA	196,00	KG	5,12	1003,52
17	MARACUJÁ	50,00	KG	8,63	431,50
18	MILHO VERDE EM ESPIGA COM PALHA	100,00	KG	4,26	426,00
20	QUIABO	50,00	KG	4,31	215,50
21	SALSA SALSINHA	12,00	KG	12,30	147,60
22	TOMATE CEREJA	50,00	KG	5,73	286,50
TOTAL					**8105,20**

MAYARA RODRIGUES DOS SANTOS SOARES

Item	Nome do produto	Quant.	Un.	Preço máx.	Preço máx. total
1	ABOBRINHA VERDE	84,00	KG	2,61	219,24
2	ACEROLA ao ponto para suco	200,00	KG	28,65	5730,00
3	ALFACE CRESPA	162,50	KG	5,77	937,63
4	ALMEIRÃO	52,00	KG	7,20	374,40
5	AMORA	100,00	KG	32,56	3256,00
7	BATATA DOCE roxa	100,00	KG	2,32	232,00
10	CEBOLINHA VERDE	14,00	KG	10,81	151,34
13	COUVE MANTEIGA	100,00	KG	6,54	654,00
16	MANDIOCA	196,00	KG	5,12	1003,52
18	MILHO VERDE EM ESPIGA COM PALHA	133,00	KG	4,26	566,58
21	SALSA SALSINHA	11,00	KG	12,30	135,30
TOTAL					**13257,01**

NEUSA MARIA RODRIGUES

Item	Nome do produto	Quant.	Un.	Preço máx.	Preço máx. total
2	ACEROLA ao ponto para suco	260,00	KG	28,65	7449,00
3	ALFACE CRESPA	162,50	KG	5,77	937,63
4	ALMEIRÃO	52,00	KG	7,20	374,40
6	BANANA PRATA ao ponto para consumo	300,00	KG	4,50	1350,00
9	BRÓCOLIS	57,00	KG	6,27	357,39
10	CEBOLINHA VERDE	14,00	KG	10,81	151,34
13	COUVE MANTEIGA	100,00	KG	6,54	654,00
15	MAMÃO formosa	91,00	UN	5,68	516,88
16	MANDIOCA	196,00	KG	5,12	1003,52
17	MARACUJÁ	500,00	KG	8,63	4315,00
18	MILHO VERDE EM ESPIGA COM PALHA	133,00	KG	4,26	566,58
20	QUIABO	50,00	KG	4,31	215,50
21	SALSA SALSINHA	11,00	KG	12,30	135,30
TOTAL					**18026,54**

JÚLIO CESAR DIAS

Item	Nome do produto	Quant.	Un.	Preço máx.	Preço máx. total
1	ABOBRINHA VERDE	84,00	KG	2,61	219,24
2	ACEROLA ao ponto para suco	260,00	KG	28,65	7449,00
3	ALFACE CRESPA	162,50	KG	5,77	937,63
4	ALMEIRÃO	52,00	KG	7,20	374,40
6	BANANA PRATA ao ponto para consumo	900,00	KG	4,50	4050,00
7	BATATA DOCE roxa	750,00	KG	2,32	1740,00
8	BETERRABA	150,00	KG	2,68	402,00
9	BRÓCOLIS	57,00	KG	6,27	357,39
10	CEBOLINHA VERDE	15,00	KG	10,81	162,15
11	CENOURA	400,00	KG	3,24	1296,00
13	COUVE MANTEIGA	100,00	KG	6,54	654,00
15	MAMÃO formosa	91,00	UN	5,68	516,88
16	MANDIOCA	196,00	KG	5,12	1003,52
18	MILHO VERDE EM ESPIGA COM PALHA	133,00	KG	4,26	566,58
19	MORANGO	300,00	KG	19,73	5919,00
20	QUIABO	50,00	KG	4,31	215,50
21	SALSA SALSINHA	11,00	KG	12,30	135,30
TOTAL					**25998,59**

ANTONIO FLAUSINO DIAS

Item	Nome do produto	Quant.	Un.	Preço máx.	Preço máx. total
1	ABOBRINHA VERDE	84,00	KG	2,61	219,24
2	ACEROLA ao ponto para suco	260,00	KG	28,65	7449,00
3	ALFACE CRESPA	162,50	KG	5,77	937,63
4	ALMEIRÃO	52,00	KG	7,20	374,40
6	BANANA PRATA ao ponto para consumo	900,00	KG	4,50	4050,00
7	BATATA DOCE roxa	750,00	KG	2,32	1740,00
8	BETERRABA	150,00	KG	2,68	402,00
9	BRÓCOLIS	57,00	KG	6,27	357,39
10	CEBOLINHA VERDE	15,00	KG	10,81	162,15
11	CENOURA	400,00	KG	3,24	1296,00
13	COUVE MANTEIGA	100,00	KG	6,54	654,00
15	MAMÃO formosa	90,00	UN	5,68	511,20
16	MANDIOCA	196,00	KG	5,12	1003,52
18	MILHO VERDE EM ESPIGA COM PALHA	133,00	KG	4,26	566,58
19	MORANGO	300,00	KG	19,73	5919,00
20	QUIABO	50,00	KG	4,31	215,50
21	SALSA SALSINHA	11,00	KG	12,30	135,30
TOTAL					**25992,91**

JOSÉ MAUSSON

Item	Nome do produto	Quant.	Un.	Preço máx.	Preço máx. total
14	LARANJA PERA	5000,00	KG	2,19	10950,00
TOTAL					**10950,00**

MARIA APARECIDA ALVES COSTA PALHARES

Item	Nome do produto	Quant.	Un.	Preço máx.	Preço máx. total
1	ABOBRINHA VERDE	84,00	KG	2,61	219,24
3	ALFACE CRESPA	162,50	KG	5,77	937,63
4	ALMEIRÃO	51,00	KG	7,20	367,20
6	BANANA PRATA ao ponto para consumo	1000,00	KG	4,50	4500,00
8	BETERRABA	100,00	KG	2,68	268,00
9	BRÓCOLIS	58,00	KG	6,27	363,66
10	CEBOLINHA VERDE	15,00	KG	10,81	162,15
11	CENOURA	150,00	KG	3,24	486,00
13	COUVE MANTEIGA	100,00	KG	6,54	654,00
21	SALSA SALSINHA	11,00	KG	12,30	135,30
TOTAL					**8093,18**

MARCIA DOS SANTOS NERY BORGE

Item	Nome do produto	Quant.	Un.	Preço máx.	Preço máx. total
3	ALFACE CRESPA	162,50	KG	5,77	937,63
4	ALMEIRÃO	51,00	KG	7,20	367,20
9	BRÓCOLIS	50,00	KG	6,27	313,50
10	CEBOLINHA VERDE	15,00	KG	10,81	162,15
11	CENOURA	100,00	KG	3,24	324,00
15	MAMÃO formosa	91,00	UN	5,68	516,88
18	MILHO VERDE EM ESPIGA COM PALHA	100,00	KG	4,26	426,00
21	SALSA SALSINHA	11,00	KG	12,30	135,30
22	TOMATE CEREJA	100,00	KG	5,73	573,00
TOTAL					**3755,66**

Quantidades desertas:

Itens com quantidades desertas			
Item	Nome do produto	Quant.	Un.
5	AMORA	285,00	KG
6	BANANA PRATA ao ponto para consumo	3850,00	KG
7	BATATA DOCE roxa	100,00	KG
12	CHUCHU	450,00	KG
14	LARANJA PERA	4000,00	KG
19	MORANGO	400,00	KG
22	TOMATE CEREJA	250,00	KG

A aquisição será efetuada de acordo com as necessidades do Município. A celebração do contrato com a proponente, far-se-á de acordo com as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Educação, considerando os critérios de seleção, definidos no contrato. E não havendo nada mais a tratar encerrou a reunião e para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme é assinada pelos membros presentes.

PAULO HENRIQUE BEZERRA	***MARIA ELZA SOARES MUNIZ***
Vice-Presidente	Secretário
CPF 077.886.389-19	CPF 115.159.018-58
DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA	
Membro	
CPF 086.718.629-17	

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:47B3FEF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 134/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 134/2023 de 19/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 502.186,40 (quinhentos e dois mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
604 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.732,41
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
103 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	217.439,06
104 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.278,22
105 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.569,50
106 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	33.480,92
113 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.979,10
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
133 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.557,47
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0009.2.074.		Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
226 - 3.3.90.14.00.00	934	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
238 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.589,39
649 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.055,21
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
320 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.071,47
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
333 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
09.001.12.361.0004.2.062.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
347 - 3.1.90.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	132,75
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
399 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	101.335,40
400 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	71.783,84
404 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
413 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.223,31
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
445 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.641,13
450 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.025,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
607 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150,00
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
477 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
605 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	810,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
508 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	203,65
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	

17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.059.		Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	
650 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.028,57
Total Suplementação:			**502.186,40**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
47 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.288,30
54 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.936,06
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
136 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	9.000,00
138 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	17.406,86
140 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	25.000,00
143 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.979,10
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
241 - 3.1.91.13.00.00	934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.1.002.		Aquisição de Veículos para Apoio Pedagógico das Escolas do Campo	
310 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105,00
09.001.12.361.0004.1.007.		Aquisição de Equipamentos de informática – Ensino Fundamental	
311 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105,00
09.001.12.361.0004.1.008.		Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental	
313 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105,00
314 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000,00
09.001.12.361.0004.1.029.		Revisão do Plano de carreira dos Professores	
317 - 3.1.91.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.071,47
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
324 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.024,78
327 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.087,24
328 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	105,00
330 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31.108,13
332 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	525,00
335 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	525,00
336 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	676,45
337 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	105,00
338 - 3.3.90.93.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	105,00
339 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105,00
09.001.12.361.0004.2.020.		Manutenção Predial das Escolas - Ensino Fundamental	
342 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	105,00
343 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105,00
09.001.12.361.0004.2.062.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
352 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132,75
09.001.12.361.0005.2.025.		Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental	
395 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
405 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.984,50
09.001.12.365.0003.1.004.		Construção de Espaço Infantis nas Escolas do Campo	
406 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	525,00
09.001.12.365.0003.1.006.		Aquisição de Material Permanente para Equipar e Qualificar Atendimento Infantil	
408 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.077,54
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
409 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	525,00
410 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.360,12
412 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500,00
416 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
418 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.600,00
09.001.12.365.0003.2.015.		Capacitação de Professores da Educação Infantil	
421 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.001.12.365.0003.2.016.		Aquisição de Material Didático - Educação Infantil	
422 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.336,68
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.1.029.		Revisão do Plano de carreira dos Professores	
440 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	4.223,31
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
443 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.643,80
444 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
452 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
474 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	67.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
478 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
481 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	

500 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.920,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.030.		Manutenção do Cemitério Municipal	
541 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	24,31
14.001.18.541.0007.2.033.		Conservação e Recuperação de Matas Ciliares e Manutenção do Sistema de Drenagem Pluvial	
544 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	105,00
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
552 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	105,00
556 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.250,00
Total Redução:			**502.186,40**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 19 de maio de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:29570BA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 143/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2023
Decreto nº 143/2023 de 31/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.600,00 (sete mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
143 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
450 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.700,00
Total Suplementação:			**7.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
136 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	1.900,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
444 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.700,00
Total Redução:			**7.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de Sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 31 de maio de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A2FC41E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
DECRETO 20-2023

DECRETO Nº 20/2023

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NO PAGAMENTO AOS FORNECEDORES POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, RECEPCIONANDO A INTERPRETAÇÃO CONFORME A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996, DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 9.249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995, E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234 DE 11 DE JANEIRO.

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem; e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897; e

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal no que concerne à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos; e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação;

DECRETA:

Art. 1º. Os Órgãos da Administração Pública do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas a partir do trigésimo dia da publicação deste decreto, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I.

§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores.

§ 4º As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532/1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos Anexos II, III e IV para fins de não retenção do IR na fonte.

Art. 2º. A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

§ 1º Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do artigo 1º deste Decreto.

§ 2º Os Órgãos Públicos Municipais deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no art. 1º, § 2º deste Decreto.
§ 3º As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

§ 4º Para novas contratações, devem ser observadas as adequações nos editais e minutas-padrão dos contratos administrativos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, Paraná, 24 de maio de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECRETO Nº 20/2023

TABELA DE RETENÇÃO

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTA
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/2012; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/2012; Transporte de cargas; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista; e Mercadorias e bens em geral.	1,20
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/2012; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/2012; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/2012. Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/2012; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/2012; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/2012.	1,20
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque.	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,00
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	4,80

ANEXO II
DECRETO Nº 20/2023

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, A QUE SE REFERE O ART. 12 DA LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data....

Assinatura do Responsável

ANEXO III
DECRETO Nº 20/2023

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE CARÁTER FILANTRÓPICO, RECREATIVO, CULTURAL, CIENTÍFICO E ÀS ASSOCIAÇÕES CIVIS, A QUE SE REFERE O ART. 15 DA LEI Nº 9.532, DE 1997.

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ...., a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) é entidade sem fins lucrativos;
b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data....

Assinatura do Responsável

ANEXO IV
DECRETO Nº 20/2023

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS.

Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data....

Assinatura do Responsável

NOTICAÇÃO

Senhores Fornecedores

O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Administração, considerando o Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e a Ação Cível Originária nº 2897 do STF, NOTIFICA Vossa Senhoria de que:

O Município de Flor da Serra do Sul passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos, conforme regulamentação prevista no Decreto nº 214/2023.

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda.

Ressaltamos que, não serão efetuadas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa.

Portanto, reforçamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Flor da Serra do Sul/PR a partir da ciência da presente notificação, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.

ATENÇÃO: pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de IR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Administração pelo telefone (46) 3525-1132

Atenciosamente,

Secretaria de Administração de Flor da Serra do Sul/PR.

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:91D2E7A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº032/2023 I

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB0B00	275650A000005761	20/03/2023	60503
AAL0C21	275650B000137378	19/03/2023	74550
ABJ9A70	275650A000005733	19/03/2023	60503
ABM2J11	275650R000006885	13/03/2023	55412
ACO0H19	275650A000005732	19/03/2023	60503
ACS0816	275650A000005678	17/03/2023	60503
ADJ7394	275650B000137291	18/03/2023	74630
AFA5B64	275650B000137307	19/03/2023	74710
AFA5B64	275650B000137230	18/03/2023	74630
AFM4018	275650A000005723	19/03/2023	60503
AFR9A67	275650B000137280	18/03/2023	74550
AFX4H79	275650NIC0045173	02/12/2022	50020
AHM7I51	275650R000006848	10/03/2023	55412
AHM9037	275650R000002526	14/07/2022	55412
AHT8171	275650A000005754	20/03/2023	60503
AIO4F61	275650A000005687	18/03/2023	60503
AIO7977	275650R000006892	13/03/2023	55412
AIQ9G62	275650R000006732	03/03/2023	55412
AIZ0503	275650R000006818	11/03/2023	55412
AIZ0503	275650R000006832	10/03/2023	55412
AIZ0503	275650R000006873	13/03/2023	55412
AIZ0503	275650R000006845	10/03/2023	55412
AIZ0503	275650R000006893	13/03/2023	55412
AJJ2478	275650B000137130	17/03/2023	74550
AJN1A86	116100T000635162	19/03/2023	54523
AJS8B25	275650B000137310	19/03/2023	74550
AJV8E39	275650B000137217	18/03/2023	74550
AKJ9895	116100T000664079	18/03/2023	54526
AKM2215	275650A000005747	20/03/2023	60503
AKS6591	275650B000137175	17/03/2023	74550
AKT4928	275650B000137294	18/03/2023	74550
AKX3882	275650R000006847	10/03/2023	55412
ALC9G14	275650A000005657	17/03/2023	60503
ALM1B31	275650A000005713	18/03/2023	60503
ALN9D91	275650R000006880	13/03/2023	55412
ALU4962	275650B000137323	19/03/2023	74550
ALU4D33	275650A000005740	19/03/2023	60503
ALW9G81	275650R000006821	11/03/2023	55412
ALX7A09	275650R000006831	10/03/2023	55412
AME3980	275650B000137375	19/03/2023	74550
AMF7937	275650A000005669	17/03/2023	60503
AML2C87	116100T000645478	18/03/2023	54522

AMT2D18	275650R000006827	10/03/2023	55412
AMU0J92	275650W000122273	19/03/2023	74550
AMV2J93	275650A000005736	19/03/2023	60503
AMX0402	275650R000006850	10/03/2023	55412
ANB6H28	275650B000137260	18/03/2023	74550
ANG0J10	275650A000005708	18/03/2023	60503
ANJ9C51	275650A000005686	18/03/2023	60503
ANL5C40	275650NIC0047111	07/03/2023	50020
ANN1853	275650W000122293	20/03/2023	74550
ANN1853	275650B000137321	19/03/2023	74550
ANO2E40	275650R000006882	13/03/2023	55412
ANR4178	275650B000137282	18/03/2023	74550
ANU5D43	275650R000006829	10/03/2023	55412
ANY1J25	275650F000101189	08/03/2023	51930
AOB2994	275650R000006826	10/03/2023	55412
AOP7810	275650B000137212	18/03/2023	74630
AOQ9540	116100T000704020	17/03/2023	65640
AOT7A01	275650B000133395	03/02/2023	74710
APM7740	116100T000579052	17/03/2023	59670
APO3520	275650R000006799	09/03/2023	55412
APO6171	275650A000005655	17/03/2023	60503
APR6660	116100T000353182	25/01/2023	61732
AQA3785	275650B000137296	19/03/2023	74710
AQB8190	275650B000137390	19/03/2023	74550
AQC2907	275650W000122233	17/03/2023	74550
AQD8507	275650W000122264	18/03/2023	74550
AQH5431	275650B000137341	19/03/2023	74550
AQN8E63	275650B000137195	17/03/2023	74550
AQO9756	275650B000137358	19/03/2023	74550
AQS2C07	275650NIC0047090	07/03/2023	50020
AQZ1479	275650A000005731	19/03/2023	60503
ARG2J71	275650B000137170	17/03/2023	74630
ARG8150	275650NIC0047087	07/03/2023	50020
ARI3D15	116100T000664091	19/03/2023	54521
ARJ6F74	275650A000005691	18/03/2023	60503
ARO7477	275650B000137333	19/03/2023	74550
ARP2E50	275650F000100109	15/10/2022	59320
ARQ9158	275650B000137368	19/03/2023	74630
ARR2D66	275650B000137218	18/03/2023	74550
ARR7936	275650R000006838	10/03/2023	55412
ARR9387	116100T000645479	18/03/2023	54523
ARU0730	275650A000005726	19/03/2023	60503
ARU1057	275650W000122235	17/03/2023	74550
ASC9G08	275650A000005693	18/03/2023	60503
ASD7429	275650B000137275	18/03/2023	74550
ASE2550	275650A000005661	17/03/2023	60503
ASL0F27	275650R000006822	11/03/2023	55412
ASN3I85	275650A000005696	18/03/2023	60503
ASS5J70	275650B000137314	19/03/2023	74550
ASW1338	275650B000137363	19/03/2023	74550
ASW5816	275650W000122238	17/03/2023	74550
ASX2951	275650R000006812	11/03/2023	55412
ASY8080	275650A000005654	17/03/2023	60503
ASZ5G50	275650A000005676	17/03/2023	60503
ATA3B69	275650B000137335	19/03/2023	74550
ATG3236	275650R000006814	11/03/2023	55412
ATJ8918	275650W000122267	18/03/2023	74630
ATN3I09	116100T000664064	18/03/2023	54521
ATP0C43	275650A000005712	18/03/2023	60503
ATQ3496	275650R000006890	13/03/2023	55412
ATZ1553	275650B000137288	18/03/2023	74550
AUA3969	275650A000005677	17/03/2023	60503
AUA5386	275650A000005756	20/03/2023	60503
AUC7C61	275650B000137228	18/03/2023	74550
AUC9056	275650R000006868	13/03/2023	55412
AUC9056	275650R000006887	13/03/2023	55412
AUC9056	275650R000006879	13/03/2023	55412
AUE2489	275650A000005751	20/03/2023	60503
AUE4I09	275650R000006800	09/03/2023	55412
AUF6645	275650A000005746	20/03/2023	60503
AUF7294	275650NIC0047095	07/03/2023	50020
AUG7137	275650A000005698	18/03/2023	60503
AUG7A48	275650R000006835	10/03/2023	55412
AUL6G26	275650NIC0047089	07/03/2023	50020
AUN8794	275650A000005188	27/02/2023	60503
AUP9I91	116100T000664090	19/03/2023	54521
AUT9F26	275650B000137213	18/03/2023	74630
AUU5G01	116100T000664073	18/03/2023	76251
AVF6884	275650R000006884	13/03/2023	55412
AVF8J89	275650NIC0047085	07/03/2023	50020
AVK0968	275650A000005680	17/03/2023	60503
AVK0I36	275650B000137179	17/03/2023	74550
AVN6H81	275650W000122280	19/03/2023	74550
AVO7A58	275650B000137271	18/03/2023	74550
AVO7A58	275650B000137389	19/03/2023	74550
AVQ6C07	275650W000122237	17/03/2023	74550
AVT5A25	275650A000005714	18/03/2023	60503
AVV3531	275650R000006813	11/03/2023	55412
AVW3040	275650B000137197	17/03/2023	74550

AVX3368	275650B000137255	18/03/2023	74630
AWF8G73	275650A000005739	19/03/2023	60503
AWH9I93	275650B000137272	18/03/2023	74630
AWL4191	275650R000006863	13/03/2023	55412
AWP0417	275650R000006843	10/03/2023	55412
AWP5C22	275650B000137141	17/03/2023	74550
AWV3778	275650B000137182	17/03/2023	74630
AWW5I78	275650R000006801	09/03/2023	55412
AWW5I78	275650R000006815	11/03/2023	55412
AWX3557	116100T000579053	17/03/2023	60501
AWZ9I51	275650R000006856	10/03/2023	55412
AXB6095	275650R000006870	13/03/2023	55412
AXD3809	275650A000005662	17/03/2023	60503
AXE1C73	275650B000137247	18/03/2023	74550
AXF8J31	275650A000005658	17/03/2023	60503
AXI4908	275650B000137289	18/03/2023	74630
AXK1H95	275650B000137304	19/03/2023	74630
AXK6287	275650B000137347	19/03/2023	74710
AXL5604	275650R000006805	09/03/2023	55412
AXQ7959	275650B000137300	19/03/2023	74550
AXT2A12	275650A000005742	20/03/2023	60503
AXT6946	275650B000137143	17/03/2023	74550
AXZ9405	275650A000005728	19/03/2023	60503
AYI1G46	275650R000006823	11/03/2023	55412
AYL0443	275650A000005711	18/03/2023	60503
AYM0F23	275650B000137342	19/03/2023	74550
AYM0F23	275650B000137344	19/03/2023	74630
AYM0F23	275650W000122278	19/03/2023	74550
AYM3152	275650B000137187	17/03/2023	74550
AYO9250	275650R000006864	13/03/2023	55412
AYP0E69	275650A000005673	17/03/2023	60503
AZB1C07	275650A000005224	01/03/2023	60503
AZN1D67	116100T000635156	18/03/2023	54521
AZO6133	275650A000005720	19/03/2023	60503
AZP3G67	116100T000664093	19/03/2023	54521
AZU6083	275650A000005668	17/03/2023	60503
BAA0C19	275650B000137287	18/03/2023	74710
BAD6G62	275650B000137203	18/03/2023	74550
BAD6G62	275650B000137200	18/03/2023	74550
BAD6G62	275650B000137201	18/03/2023	74710
BAN1H50	275650A000005688	18/03/2023	60503
BAN8D04	116100T000645494	19/03/2023	54522
BAW0919	275650R000006808	11/03/2023	55412
BAW3H48	275650B000137315	19/03/2023	74550
BBI9819	275650A000005692	18/03/2023	60503
BBK9528	275650R000006881	13/03/2023	55412
BBL0F75	116100T000645477	18/03/2023	54521
BBP5H11	275650A000005727	19/03/2023	60503
BBS0463	275650R000006811	11/03/2023	55412
BBU9J23	116100T000593299	29/01/2023	70561
BBZ5F03	275650NIC0047093	07/03/2023	50020
BCB1358	275650A000005745	20/03/2023	60503
BCF5A53	116100T000664083	18/03/2023	54526
BCK1D60	275650R000006889	13/03/2023	55412
BCL8I10	275650B000137129	17/03/2023	74550
BCP8383	275650B000137243	18/03/2023	74550
BCS2D74	275650B000137125	17/03/2023	74550
BCT9B98	275650B000137126	17/03/2023	74630
BCW3E95	275650R000006810	11/03/2023	55412
BCX3I55	275650W000122256	18/03/2023	74630
BCY6G17	116100T000645497	19/03/2023	70561
BDA4A41	275650W000122294	20/03/2023	74550
BDJ8G08	275650R000006886	13/03/2023	55412
BDM0521	275650R000006820	11/03/2023	55412
BDM8D94	116100T000351564	17/03/2023	54281
BDN8998	275650W000122303	20/03/2023	74550
BDO9G21	275650A000005710	18/03/2023	60503
BDR0677	275650A000005707	18/03/2023	60503
BDS8I04	275650B000137174	17/03/2023	74550
BDT1I89	275650B000122535	16/10/2022	74630
BDZ5C30	275650NIC0047086	07/03/2023	50020
BEB5E80	275650B000137332	19/03/2023	74630
BEC3J07	275650B000137162	17/03/2023	74550
BED4E34	275650R000006878	13/03/2023	55412
BEE6H57	275650A000005758	20/03/2023	60503
BEE7C94	275650A000005683	17/03/2023	60503
BEF3C61	275650R000006866	13/03/2023	55412
BEG6J77	275650F000099827	30/08/2022	76331
BEJ1A79	275650B000137185	17/03/2023	74550
BEJ8A01	116100T000635165	19/03/2023	54600
BEN2E64	275650R000006842	10/03/2023	55412
BEN3D87	275650B000137215	18/03/2023	74550
BEN9F39	275650B000120742	25/09/2022	74550
BEQ9A39	275650B000137169	17/03/2023	74550
BET8E95	275650W000122241	17/03/2023	74550
BEV8G64	116100T000664067	18/03/2023	54521
BEV9B95	116100T000664065	18/03/2023	54521
BEW1I94	275650B000137189	17/03/2023	74550
BEX2I40	275650B000137236	18/03/2023	74550

CCJ8948	275650W000122300	20/03/2023	74550
CLP4994	275650A000005755	20/03/2023	60503
COI2010	275650R000006894	13/03/2023	55412
COI2010	275650R000006855	10/03/2023	55412
COI2010	275650R000006839	10/03/2023	55412
CQF3592	275650B000137210	18/03/2023	74550
CRC7130	275650B000137299	19/03/2023	74550
CTL5A03	275650B000137305	19/03/2023	74550
CVJ8375	275650R000006825	11/03/2023	55412
CXA3I49	275650B000137276	18/03/2023	74550
DAP7536	275650A000005695	18/03/2023	60503
DEW9A67	275650B000137239	18/03/2023	74550
DEZ0G18	275650A000005694	18/03/2023	60503
DGE8A80	275650B000137137	17/03/2023	74630
DIH4578	275650B000137356	19/03/2023	74550
DJE2771	275650B000137298	19/03/2023	74630
DLR3J83	275650B000137362	19/03/2023	74550
DNO8C63	275650A000005725	19/03/2023	60503
DPS0883	275650B000137219	18/03/2023	74550
DQW6282	275650B000137205	18/03/2023	74550
DSD1545	275650B000137234	18/03/2023	74630
DWK8584	275650B000137211	18/03/2023	74550
DXV9683	275650NIC0047088	07/03/2023	50020
DXV9683	275650NIC0047084	07/03/2023	50020
EBV8A70	275650R000006840	10/03/2023	55412
ECT2H39	275650W000122286	19/03/2023	74550
EEI4D59	116100T000635164	19/03/2023	54521
EET7C07	275650B000137116	17/03/2023	74550
EGU6F89	275650R000006858	10/03/2023	55412
EIU2I92	275650W000122242	17/03/2023	74550
EIU2I92	275650R000006861	13/03/2023	55412
EPH1852	275650R000006817	11/03/2023	55412
ERF1894	275650A000005716	18/03/2023	60503
ERN3573	275650B000137132	17/03/2023	74550
ESS1E24	275650A000005762	20/03/2023	60503
EUL0G91	275650B000137374	19/03/2023	74550
EYA0J88	116100T000664086	18/03/2023	54526
EZH0599	275650B000137365	19/03/2023	74550
FCE1538	275650B000137246	18/03/2023	74550
FEO4G09	275650B000137206	18/03/2023	74550
FHG5I96	275650R000006830	10/03/2023	55412
FJT7D64	275650W000122274	19/03/2023	74550
FKX7F07	275650R000006809	11/03/2023	55412
FKY9J86	116100T000645480	18/03/2023	54523
FNE0E04	275650W000122223	17/03/2023	74550
FNV8G39	275650R000006797	09/03/2023	55412
FQC4D36	275650R000006872	13/03/2023	55412
FQL3C02	116100T000664085	18/03/2023	54526
FTM1328	275650A000005730	19/03/2023	60503
FVB7349	275650A000005719	19/03/2023	60503
FXD8J55	275650B000137306	19/03/2023	74550
FXD8J55	275650B000137161	17/03/2023	74550
FZS9E43	275650B000137257	18/03/2023	74630
FZX8C65	275650R000006876	13/03/2023	55412
GBD2697	275650B000132991	29/01/2023	74550
GDJ0G47	275650B000137233	18/03/2023	74630
GIQ4F45	275650B000137121	17/03/2023	74630
HCG3038	116100T000664066	18/03/2023	54521
HGZ0C32	275650W000122250	18/03/2023	74630
HJK6618	275650A000005659	17/03/2023	60503
HMH8D77	275650A000005663	17/03/2023	60503
HOR4E27	116100T000664088	19/03/2023	65300
HPL7C38	275650R000006841	10/03/2023	55412
HPL7C38	275650R000006828	10/03/2023	55412
HPL7C38	275650R000006803	09/03/2023	55412
HPL7C38	275650R000006854	10/03/2023	55412
HPY9481	275650R000006834	10/03/2023	55412
IBG8811	275650A000005757	20/03/2023	60503
IBM3I90	275650B000137192	17/03/2023	74550
IEZ4025	275650B000137308	19/03/2023	74550
IGJ6E89	275650A000005660	17/03/2023	60503
IHE0H99	275650B000137354	19/03/2023	74550
IJF4082	275650R000006867	13/03/2023	55412
IJF4082	275650R000006846	10/03/2023	55412
IJF4082	275650R000006824	11/03/2023	55412
ILC5140	275650B000137198	17/03/2023	74550
ILM1E95	275650R000006865	13/03/2023	55412
IND7J12	275650A000005735	19/03/2023	60503
IRC3035	275650R000006883	13/03/2023	55412
IRM2038	275650B000137350	19/03/2023	74550
IRU6E06	275650A000005703	18/03/2023	60503
ITF9C67	275650B000137136	17/03/2023	74550
ITM0596	275650A000005651	17/03/2023	60503
IUA5H09	275650B000137369	19/03/2023	74550
IUY6264	275650B000137131	17/03/2023	74550
IVF2D30	116100T000645486	19/03/2023	54521
IWS0473	275650B000137263	18/03/2023	74550
IXA1J19	275650R000006852	10/03/2023	55412
IZC1B59	275650R000006836	10/03/2023	55412

JBD3G61	275650B000137232	18/03/2023	74550
JSV5I45	275650R000006849	10/03/2023	55412
JYQ1B04	275650R000006888	13/03/2023	55412
JZF2514	275650B000137269	18/03/2023	74710
JZQ1175	275650A000005704	18/03/2023	60503
KAU7G43	275650R000006877	13/03/2023	55412
KBV4727	275650B000137124	17/03/2023	74550
KEC1979	275650B000137176	17/03/2023	74550
KJU0H77	275650B000137274	18/03/2023	74550
KTT9C23	275650W000122232	17/03/2023	74630
KXF4I22	275650B000137188	17/03/2023	74550
LMZ7F31	275650NIC0047092	07/03/2023	50020
LQC7H78	275650A000005705	18/03/2023	60503
LQL9C11	275650B000137387	19/03/2023	74550
LTH5I23	275650B000137225	18/03/2023	74550
LWZ1896	275650R000006804	09/03/2023	55412
LXA8330	116100T000645482	18/03/2023	59080
LXH8D57	275650R000006844	10/03/2023	55412
LYQ0510	275650A000005738	19/03/2023	60503
LYU6675	275650W000122231	17/03/2023	74550
LYV9H46	275650A000005665	17/03/2023	60503
LZB0G46	275650W000122281	19/03/2023	74550
LZN4820	275650B000137190	17/03/2023	74550
LZQ7A04	275650A000005664	17/03/2023	60503
LZU2D09	275650B000137120	17/03/2023	74550
LZY2174	275650R000006807	09/03/2023	55412
MAE5077	275650W000122305	20/03/2023	74550
MAK0F02	275650R000006875	13/03/2023	55412
MBM5343	275650A000005722	19/03/2023	60503
MBP6E12	275650R000006806	09/03/2023	55412
MCA9238	275650W000122275	19/03/2023	74630
MCA9E95	275650R000006895	13/03/2023	55412
MCB1H16	275650A000005670	17/03/2023	60503
MCF7E47	275650W000122239	17/03/2023	74550
MCQ1A21	275650A000005709	18/03/2023	60503
MCY6B23	275650W000122255	18/03/2023	74550
MDD6884	275650W000122246	17/03/2023	74550
MDJ1E72	275650B000137302	19/03/2023	74550
MDJ1E72	275650B000137301	19/03/2023	74630
MDP5A55	275650R000006891	13/03/2023	55412
MDS7H99	116100T000664081	18/03/2023	54526
MEC4F27	275650B000137214	18/03/2023	74550
MEJ0D04	275650A000005252	02/03/2023	60503
MEK1I98	275650W000122292	20/03/2023	74550
MEL4J12	275650B000137164	17/03/2023	74550
MFJ1B06	275650B000137159	17/03/2023	74550
MFK5J51	275650B000137151	17/03/2023	74550
MFX7E27	275650B000137160	17/03/2023	74550
MGB7H88	116100T000341153	18/03/2023	57380
MGN0H75	116100T000664080	18/03/2023	54526
MGP5950	116100T000664084	18/03/2023	54526
MGP8809	275650A000003293	14/09/2022	60503
MGW1I86	275650W000122285	19/03/2023	74550
MGW1I86	275650B000137360	19/03/2023	74550
MGW1I86	275650W000122282	19/03/2023	74550
MGY9148	116100T000635158	18/03/2023	54523
MHH0E74	275650NIC0044814	12/11/2022	50020
MHH7C85	275650A000005701	18/03/2023	60503
MHK2350	275650B000137207	18/03/2023	74550
MHU0768	275650R000006802	09/03/2023	55412
MHZ1033	275650W000122263	18/03/2023	74550
MIB8569	275650B000137373	19/03/2023	74550
MIY8231	275650B000137319	19/03/2023	74630
MIZ5A30	275650B000137186	17/03/2023	74550
MJG9I87	275650B000137227	18/03/2023	74550
MJK7832	275650A000005721	19/03/2023	60503
MJR6G85	275650W000122269	19/03/2023	74550
MJW0J39	275650B000137118	17/03/2023	74630
MKB2C72	275650B000137168	17/03/2023	74550
MKP2067	275650A000005700	18/03/2023	60503
MKU6I54	275650W000122272	19/03/2023	74630
MKW8I59	275650W000122296	20/03/2023	74550
MLD7F87	275650R000006819	11/03/2023	55412
MLT6158	275650R000006798	09/03/2023	55412
MLV7A89	275650B000137303	19/03/2023	74630
MLV7A89	116100T000664094	19/03/2023	54521
MMA1254	275650A000005702	18/03/2023	60503
MMH1A65	275650B000137261	18/03/2023	74550
MMI2295	275650W000122298	20/03/2023	74550
MOW6J68	275650B000137345	19/03/2023	74550
MPN5E22	275650R000006859	10/03/2023	55412
MPV0B52	275650B000137384	19/03/2023	74550
MWT8174	275650R000006862	13/03/2023	55412
MXF8417	275650A000005717	19/03/2023	60503
NEH1H10	275650A000005741	20/03/2023	60503
NGX1334	275650B000137250	18/03/2023	74550
NKT0G07	275650W000122228	17/03/2023	74550
NPD9E09	275650W000122265	18/03/2023	74550
NWY3I29	275650A000005760	20/03/2023	60503

NZN3F16	275650A000005681	17/03/2023	60503
NZP8313	275650B000137181	17/03/2023	74550
OGQ7D94	275650W000122291	20/03/2023	74550
OKE1732	275650A000005685	18/03/2023	60503
OKZ7J86	275650A000005718	19/03/2023	60503
OMT6D51	275650R000006851	10/03/2023	55412
ORD7F21	275650B000137134	17/03/2023	74550
OXI0B13	116100T000664095	19/03/2023	54523
OZW3J61	275650W000122230	17/03/2023	74550
PHA1I04	275650W000122244	17/03/2023	74550
POC3J42	275650W000122304	20/03/2023	74550
PVP5G72	116100T000664069	18/03/2023	76251
PZF1G56	275650W000122289	19/03/2023	74550
QBU3F75	275650B000137142	17/03/2023	74550
QHA9555	116100T000419700	17/03/2023	59161
QHJ3A15	275650W000122258	18/03/2023	74550
QHM6H92	275650W000122247	17/03/2023	74550
QHR3H27	116100T000664058	17/03/2023	58780
QHR3H27	275650A000005667	17/03/2023	60503
QHT4D69	275650R000006853	10/03/2023	55412
QHX4J88	275650A000005689	18/03/2023	60503
QIB4C73	275650B000137371	19/03/2023	74550
QII7E56	275650B000132807	27/01/2023	74710
QIK4292	275650A000005753	20/03/2023	60503
QIO1948	275650B000137349	19/03/2023	74630
QIO1948	275650B000137348	19/03/2023	74550
QIR9H35	275650A000005744	20/03/2023	60503
QIY8780	275650B000137146	17/03/2023	74550
QJE1E59	275650R000006837	10/03/2023	55412
QJL8714	275650W000122297	20/03/2023	74630
QJN6985	275650W000122260	18/03/2023	74550
QJO4I24	275650B000137229	18/03/2023	74550
QJO7H10	275650B000137353	19/03/2023	74550
QJW5571	275650A000005750	20/03/2023	60503
QNG4797	275650B000137199	18/03/2023	74550
QNG4797	275650B000137202	18/03/2023	74550
QNT6848	275650NIC0047099	07/03/2023	50020
QOF5C66	275650B000137155	17/03/2023	74550
QOX6F72	275650NIC0047094	07/03/2023	50020
QUS8C22	275650A000005706	18/03/2023	60503
QXA3641	275650R000006833	10/03/2023	55412
QXT6F21	275650B000137328	19/03/2023	74550
QXU3C90	275650W000122225	17/03/2023	74550
QYG1G58	116100T000664089	19/03/2023	76251
RAG8040	275650W000122259	18/03/2023	74550
RAI8G02	275650B000137171	17/03/2023	74630
RDL1H79	275650A000005684	17/03/2023	60503
RDZ3C80	275650B000137256	18/03/2023	74550
RFY8E45	275650B000137262	18/03/2023	74550
RFY8E45	275650NIC0047112	07/03/2023	50020
RFY8E45	275650NIC0047101	07/03/2023	50020
RHA8D89	275650R000006857	10/03/2023	55412
RHC0D37	275650W000122276	19/03/2023	74630
RHC4J33	116100T000437670	20/11/2022	59670
RHD9A36	116100T000664072	18/03/2023	54523
RHE2B93	275650B000137193	17/03/2023	74550
RHE7J43	275650W000122287	19/03/2023	74550
RHG2F57	275650B000137128	17/03/2023	74550
RHH4J38	116100T000528408	17/03/2023	54522
RHI2G16	275650A000005737	19/03/2023	60503
RHJ5H08	116100T000664070	18/03/2023	54521
RLF3A02	275650B000133534	04/02/2023	74630
RLF3J30	275650A000005752	20/03/2023	60503
RLI0G25	275650B000137364	19/03/2023	74630
RLN5J31	275650A000005671	17/03/2023	60503
RLO9H38	275650B000137152	17/03/2023	74550
RMW0H28	275650NIC0047109	07/03/2023	50020
RTI1G15	275650NIC0047097	07/03/2023	50020
RXM8D31	116100T000664068	18/03/2023	54521
RXW6G63	275650NIC0043978	04/10/2022	50020
SDP2C01	275650B000137145	17/03/2023	74550
SDP2H28	275650B000137196	17/03/2023	74630
SDP7F11	116100T000664071	18/03/2023	54523
SDR0B72	275650A000005734	19/03/2023	60503
SDR7E89	275650B000137216	18/03/2023	74630
SDT0C85	275650A000005682	17/03/2023	60503
SDW5B94	275650NIC0047091	07/03/2023	50020
SEC3J79	275650B000137340	19/03/2023	74550
SEC5E61	275650B000137122	17/03/2023	74630
SED8B01	116100T000635157	18/03/2023	54521

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:425570EB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº032/2023 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/07/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC7J97	275650NIC0048583	09/05/2023	50020
ABF7C85	275650NIC0048594	09/05/2023	50020
AFM4632	275650R000007788	15/05/2023	55412
ALD6J38	275650F000098837	24/05/2023	55417
ANB0712	275650NIC0048645	09/05/2023	50020
AOJ5C52	275650NIC0048623	09/05/2023	50020
AOJ8G11	275650F000097795	24/05/2023	55411
AOY6786	275650NIC0048629	09/05/2023	50020
ARB1H42	275650NIC0048600	09/05/2023	50020
ARC2B56	275650NIC0048595	09/05/2023	50020
ARL7136	275650R000007782	15/05/2023	55412
ATO0F81	275650F000102669	25/05/2023	54526
ATP3114	275650NIC0048596	09/05/2023	50020
ATW8180	275650R000007785	15/05/2023	55412
AUF8I44	275650NIC0048587	09/05/2023	50020
AUM3978	275650NIC0048658	09/05/2023	50020
AUN4G53	275650R000007783	15/05/2023	55412
AUS5H96	275650NIC0048634	09/05/2023	50020
AUW1G05	275650R000007781	15/05/2023	55412
AUZ6D81	275650NIC0048649	09/05/2023	50020
AVD3764	275650NIC0048638	09/05/2023	50020
AVX9C39	275650NIC0048651	09/05/2023	50020
AVX9C39	275650NIC0048647	09/05/2023	50020
AVX9C39	275650NIC0048642	09/05/2023	50020
AVZ3809	275650NIC0048601	09/05/2023	50020
AWF2795	275650NIC0048617	09/05/2023	50020
AXQ0G07	275650NIC0048653	09/05/2023	50020
AYB1F11	275650NIC0048609	09/05/2023	50020
AYG0E35	275650NIC0048621	09/05/2023	50020
AYG2477	275650F000102721	25/05/2023	55411
AYJ9633	275650NIC0048632	09/05/2023	50020
AYP6H71	275650NIC0048640	09/05/2023	50020
AYP9F17	275650NIC0048607	09/05/2023	50020
AYW3439	275650NIC0048590	09/05/2023	50020
AZA7908	275650F000102752	25/05/2023	70991
AZK5D05	275650NIC0048624	09/05/2023	50020
AZU8J82	275650NIC0048591	09/05/2023	50020
AZX8862	275650NIC0048581	09/05/2023	50020
BAA4660	275650NIC0048618	09/05/2023	50020
BAC3489	275650F000102716	24/05/2023	76331
BAH6374	275650NIC0048657	09/05/2023	50020
BAV9F07	275650NIC0048662	09/05/2023	50020
BBC7488	275650F000102509	26/05/2023	55417
BBC8C95	275650F000102759	26/05/2023	76331
BBE7J21	275650NIC0048584	09/05/2023	50020
BBL0743	275650R000007784	15/05/2023	55412
BBL8199	275650NIC0048604	09/05/2023	50020
BBL9482	275650F000102754	25/05/2023	76331
BCB0690	275650NIC0048588	09/05/2023	50020
BCH9577	275650NIC0048655	09/05/2023	50020
BCM2983	275650NIC0048620	09/05/2023	50020
BCX4A76	275650R000007786	15/05/2023	55412
BDA6H65	275650NIC0048628	09/05/2023	50020
BDF6D05	275650NIC0048613	09/05/2023	50020
BDH9F38	275650NIC0048636	09/05/2023	50020
BDX3B22	275650NIC0048610	09/05/2023	50020
BEC3D38	275650NIC0048585	09/05/2023	50020
BEF2J24	275650F000102717	24/05/2023	76332
BZH9F75	275650R000007787	15/05/2023	55412
CCJ8948	275650NIC0048602	09/05/2023	50020
CFM3388	275650F000102668	25/05/2023	65300
CIM1672	275650F000102760	26/05/2023	51851

CRC5054	275650NIC0048663	09/05/2023	50020
CUC6F21	275650F000102720	25/05/2023	54870
DZX7780	275650NIC0048661	09/05/2023	50020
EMC8E93	275650NIC0048626	09/05/2023	50020
ENI3I33	275650F000102758	26/05/2023	76331
FCJ0C63	275650NIC0048652	09/05/2023	50020
FLF3I45	275650NIC0048612	09/05/2023	50020
FZZ7J28	275650NIC0048650	09/05/2023	50020
GDT8H55	275650NIC0048622	09/05/2023	50020
ILI5H31	275650F000102755	25/05/2023	51930
ISD9C08	275650NIC0048598	09/05/2023	50020
ISP4A90	275650F000102756	25/05/2023	76332
IZH0E27	275650NIC0048589	09/05/2023	50020
IZO2H18	275650F000102715	24/05/2023	76331
JAD1H53	275650NIC0048633	09/05/2023	50020
JAR9A33	275650NIC0048643	09/05/2023	50020
LQU2329	116100T000341180	23/05/2023	61810
MAY6054	275650F000102757	25/05/2023	51851
MBT7973	275650F000102722	25/05/2023	57380
MCJ9G62	275650NIC0048586	09/05/2023	50020
MCK3A69	275650NIC0048592	09/05/2023	50020
MCZ4127	275650NIC0048582	09/05/2023	50020
MDC0G74	116100T000338640	22/05/2023	70561
MFE8C67	275650F000102753	25/05/2023	76332
MFR9F89	275650NIC0048659	09/05/2023	50020
MIB5I72	275650NIC0048656	09/05/2023	50020
MKY0H13	275650NIC0048646	09/05/2023	50020
NDR2G76	275650NIC0048597	09/05/2023	50020
NJH6G10	275650F000102719	25/05/2023	55411
OJJ5E00	275650NIC0048637	09/05/2023	50020
OSF2A70	275650NIC0048603	09/05/2023	50020
PMV1I90	275650NIC0048625	09/05/2023	50020
PYD5F13	275650NIC0048631	09/05/2023	50020
QHB8I99	275650F000102667	25/05/2023	76331
QJV7834	275650NIC0048644	09/05/2023	50020
QQB5389	275650NIC0048593	09/05/2023	50020
QQO3D08	275650F000102751	23/05/2023	76331
QUC9H83	275650NIC0048608	09/05/2023	50020
RAI1577	275650NIC0048599	09/05/2023	50020
RAI1577	275650NIC0048611	09/05/2023	50020
RDU4H87	275650NIC0048614	09/05/2023	50020
RHA2D92	275650F000098836	24/05/2023	76251
RHG2F57	275650NIC0048641	09/05/2023	50020
RHK9D62	275650NIC0048660	09/05/2023	50020
RHT3C57	275650NIC0048635	09/05/2023	50020
RHU0H74	275650NIC0048605	09/05/2023	50020
RHV7B23	275650NIC0048615	09/05/2023	50020
RHW6F12	275650NIC0048619	09/05/2023	50020
RHW7E66	275650NIC0048654	09/05/2023	50020
RUY4D82	275650NIC0048639	09/05/2023	50020
RXL4E36	275650NIC0048616	09/05/2023	50020
RXP3C86	275650NIC0048648	09/05/2023	50020
SDT5E98	275650NIC0048627	09/05/2023	50020
SEC5E61	275650NIC0048606	09/05/2023	50020
SEC9D25	275650NIC0048630	09/05/2023	50020
SEH4B52	275650F000102761	26/05/2023	76331

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/07/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY0B86	275650R000007806	16/05/2023	55412
ABE9203	275650R000007804	16/05/2023	55412
ADM7B62	275650R000007805	16/05/2023	55412
AGS7942	275650R000007808	16/05/2023	55412
AIZ0503	275650R000007803	16/05/2023	55412
AIZ0503	275650R000007792	16/05/2023	55412
APL9803	275650R000007799	16/05/2023	55412
AXN3523	275650R000007793	16/05/2023	55412
AXR9I49	275650R000007798	16/05/2023	55412
AXU8I89	275650R000007810	16/05/2023	55412
AYW7049	275650R000007809	16/05/2023	55412
BAS2B58	275650R000007790	16/05/2023	55412
BBE6035	275650R000007797	16/05/2023	55412
BCL8A83	275650R000007807	16/05/2023	55412
BDB3B16	275650NIC0048665	12/05/2023	50020
CGS9581	275650NIC0048664	12/05/2023	50020
DZH2637	275650R000007802	16/05/2023	55412
FDG5D43	275650R000007796	16/05/2023	55412
MHP8289	275650R000007800	16/05/2023	55412
MHU0768	275650R000007811	16/05/2023	55412
MMJ3170	275650R000007795	16/05/2023	55412
RNW6F09	275650NIC0048670	12/05/2023	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEC7384	275650B000137117	17/03/2023	74550
AHE5666	275650B000137237	18/03/2023	74550
AJG4148	275650W000122277	19/03/2023	74550
AJN4592	275650B000137244	18/03/2023	74550
AKY9D22	275650B000137240	18/03/2023	74550
AMZ1071	275650B000137139	17/03/2023	74550
ANC2634	275650B000137381	19/03/2023	74550
ANX2622	275650B000137343	19/03/2023	74550
APY0825	275650B000137194	17/03/2023	74550
AQJ2393	275650B000137158	17/03/2023	74550
AQM2186	275650B000137278	18/03/2023	74550
ARH4I41	275650B000137311	19/03/2023	74550
ARL3A36	275650W000122245	17/03/2023	74550
ASY1021	275650B000137254	18/03/2023	74550
ATE4382	275650B000137156	17/03/2023	74550
AUC9E48	275650W000122248	17/03/2023	74550
AUF0582	275650B000137268	18/03/2023	74550
AVG5A41	275650W000122252	18/03/2023	74550
AVW3D90	275650B000137331	19/03/2023	74550
AVZ3G60	275650W000122249	18/03/2023	74550
AWD3643	275650B000137220	18/03/2023	74550
AWI1B44	275650B000137376	19/03/2023	74550
AWM2F51	275650B000137183	17/03/2023	74550
AWT9384	275650B000137366	19/03/2023	74550
AWV3H96	275650B000137226	18/03/2023	74550
AWX4J00	275650B000137248	18/03/2023	74550
AXN3931	275650B000137184	17/03/2023	74550
AXU4631	275650W000122226	17/03/2023	74550
AYA3D26	275650W000122227	17/03/2023	74550
AYB4665	275650B000137329	19/03/2023	74550
AYY6E00	275650B000137338	19/03/2023	74550
AZH4861	275650B000137284	18/03/2023	74550
AZL9216	275650B000137222	18/03/2023	74550
AZM0G98	275650B000137359	19/03/2023	74550
AZM3817	275650B000137163	17/03/2023	74550
AZY7A82	275650W000122299	20/03/2023	74550
BAC4376	275650B000137386	19/03/2023	74550
BAL4A80	275650B000137221	18/03/2023	74550
BBA6324	275650B000137281	18/03/2023	74550
BBC6D27	275650B000137295	19/03/2023	74550
BBK3E46	275650B000137224	18/03/2023	74550
BBV7678	275650B000137322	19/03/2023	74550
BBX0G26	275650B000137352	19/03/2023	74550
BCV9A25	275650B000137153	17/03/2023	74550
BDA4E79	275650B000137324	19/03/2023	74550
BDS0I91	275650B000137316	19/03/2023	74550
BDV3J78	275650W000122224	17/03/2023	74550
BEJ3I83	275650B000137178	17/03/2023	74550
BMY3I51	275650B000137351	19/03/2023	74550
DCX7980	275650B000137290	18/03/2023	74550
DGX7D24	275650W000122284	19/03/2023	74550
DHL1940	275650W000122301	20/03/2023	74550
DXT4033	275650B000137293	18/03/2023	74550
EGN3A48	275650B000137377	19/03/2023	74550
EKU0H53	275650B000137320	19/03/2023	74550
FNM3I93	275650B000137265	18/03/2023	74550
FNQ1D80	275650B000137267	18/03/2023	74550
FOZ6E18	275650B000137252	18/03/2023	74550
GTF6J07	275650B000137147	17/03/2023	74550
GYN2728	275650B000137165	17/03/2023	74550
HXR9268	275650B000137370	19/03/2023	74550
IOY7761	275650B000137292	18/03/2023	74550
IPX5853	275650B000137140	17/03/2023	74550
ITA6044	275650B000137379	19/03/2023	74550
KKN2547	275650B000137251	18/03/2023	74550
LWU9I83	275650B000137154	17/03/2023	74550
MAM5039	275650W000122221	17/03/2023	74550

MBG1E41	275650B000137273	18/03/2023	74550
MFL7813	275650B000137346	19/03/2023	74550
MGR6227	275650B000137285	18/03/2023	74550
MHW0G45	275650B000137286	18/03/2023	74550
MKH7E89	116100T000635155	17/03/2023	72340
MML6881	275650B000137313	19/03/2023	74550
NAQ0113	275650B000137167	17/03/2023	74550
NKK9810	275650B000137173	17/03/2023	74550
OEE4C60	275650W000122254	18/03/2023	74550
OWI0B63	275650B000137312	19/03/2023	74550
PYW3G82	275650B000137258	18/03/2023	74550
PZS2D62	275650W000122257	18/03/2023	74550
QHJ6F52	275650B000137133	17/03/2023	74550
QHQ7398	275650B000137367	19/03/2023	74550
QHT5677	275650B000137180	17/03/2023	74550
QJV4446	275650W000122236	17/03/2023	74550
QQE5F02	275650B000137149	17/03/2023	74550
RAC7D76	275650B000137330	19/03/2023	74550
RHL3G39	275650B000137209	18/03/2023	74550
RXL6B47	275650B000137177	17/03/2023	74550
RXQ6H66	275650B000137372	19/03/2023	74550
RYE4F29	275650W000122279	19/03/2023	74550
SDQ3J85	275650B000137325	19/03/2023	74550
SDU4H56	275650B000137270	18/03/2023	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACY0739	275650W000122308	20/03/2023	74550
ALX6H68	275650B000137408	20/03/2023	74550
ANL4E00	275650B000137445	20/03/2023	74550
ANR0A38	275650B000137441	20/03/2023	74550
AOD3493	275650B000137448	20/03/2023	74550
AQT6428	275650B000137457	20/03/2023	74550
AVP0F63	275650B000137405	20/03/2023	74550
AWZ2634	275650B000137406	20/03/2023	74550
AXG9488	275650B000137409	20/03/2023	74550
AYJ8C70	275650B000137393	20/03/2023	74550
AZY2G12	275650B000137446	20/03/2023	74550
BAX3G57	275650B000137417	20/03/2023	74550
DPA4733	275650B000137423	20/03/2023	74550
EZG3C60	275650B000137426	20/03/2023	74550
HNO9D37	275650B000137410	20/03/2023	74550
LRF3C21	275650B000137437	20/03/2023	74550
LWX6H34	275650B000137443	20/03/2023	74550
MEU3785	275650B000137454	20/03/2023	74550
NZD0J97	275650B000137391	20/03/2023	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA7A43	275650A000005822	23/03/2023	60503
AAE8149	275650A000005790	21/03/2023	60503
ACG2C36	275650A000005779	21/03/2023	60503
ACN2E58	275650A000005797	21/03/2023	60503
ACP3H16	275650A000005887	24/03/2023	60503
ADP3590	275650B000137435	20/03/2023	74550
ADY9007	275650A000005837	23/03/2023	60503
AGF7I08	275650A000005827	23/03/2023	60503
AGQ3A35	275650A000005767	21/03/2023	60503
AGZ4081	275650A000005885	24/03/2023	60503
AHG9115	275650B000137414	20/03/2023	74550
AHQ1B50	275650A000005880	24/03/2023	60503
AHY8B86	275650A000005812	22/03/2023	60503
AJC4472	275650B000137430	20/03/2023	74630
AJF8851	275650A000005851	23/03/2023	60503
AJJ1110	275650A000005840	23/03/2023	60503
AJO5945	275650A000005824	23/03/2023	60503
AJS3598	275650A000005815	22/03/2023	60503
AJZ3495	275650A000005808	22/03/2023	60503
AKK4G46	275650A000005849	23/03/2023	60503
AKP6680	116100T000337568	21/03/2023	55411
AKX1341	275650B000137398	20/03/2023	74630
AKZ7D30	275650A000005888	24/03/2023	60503
ALK9526	275650A000005814	22/03/2023	60503
ALQ4F16	275650B000137450	20/03/2023	74550
ALX6040	275650A000005893	24/03/2023	60503
ANE7A20	275650A000005871	24/03/2023	60503
ANS6C22	275650B000137412	20/03/2023	74550
AQE0E33	275650A000005858	24/03/2023	60503
AQP3277	275650A000005787	21/03/2023	60503
ARJ0D92	275650A000005864	24/03/2023	60503
ARL6855	275650A000005859	24/03/2023	60503
ASC9F39	275650A000005803	22/03/2023	60503
ASO9B37	275650A000005785	21/03/2023	60503
ASQ5798	275650A000005771	21/03/2023	60503
ASU4B39	275650A000005870	24/03/2023	60503
ATM6C37	275650A000005791	21/03/2023	60503
AUO3E81	116100T000337569	21/03/2023	55411

AUX9110	275650A000005865	24/03/2023	60503
AVA0606	275650A000005826	23/03/2023	60503
AVD7918	275650B000137404	20/03/2023	74550
AVE3I67	275650A000005796	21/03/2023	60503
AVJ7A47	275650B000137438	20/03/2023	74550
AVX1628	275650A000005764	21/03/2023	60503
AWF4611	275650A000005789	21/03/2023	60503
AWM9H30	275650B000137432	20/03/2023	74550
AWO8375	275650B000137447	20/03/2023	74550
AWO8784	275650A000005875	24/03/2023	60503
AWV6D21	275650A000005862	24/03/2023	60503
AWZ2634	275650B000137420	20/03/2023	74630
AXU8I89	275650A000005863	24/03/2023	60503
AYA4755	275650A000005894	24/03/2023	60503
AYE9C90	275650A000005807	22/03/2023	60503
AYI7I77	275650A000005832	23/03/2023	60503
AYL9B35	275650A000005839	23/03/2023	60503
AYQ2C91	275650A000005823	23/03/2023	60503
AZK2145	275650A000005780	21/03/2023	60503
AZL4B11	275650A000005804	22/03/2023	60503
AZM4J89	275650A000005834	23/03/2023	60503
AZS5F92	275650A000005843	23/03/2023	60503
AZZ0126	275650A000005816	22/03/2023	60503
BBE6089	275650B000137392	20/03/2023	74550
BBL8199	275650A000005872	24/03/2023	60503
BBW9334	275650B000137415	20/03/2023	74550
BCL4D25	275650A000005776	21/03/2023	60503
BCX4J64	275650B000137451	20/03/2023	74630
BCZ8A43	275650B000137436	20/03/2023	74550
BDF4I05	275650A000005781	21/03/2023	60503
BDS5G18	275650B000137394	20/03/2023	74630
BDX4C32	275650B000137407	20/03/2023	74550
BEC4A47	275650A000005802	22/03/2023	60503
BEC5I79	275650A000005883	24/03/2023	60503
BEQ4E24	116100T000579055	21/03/2023	56144
BEQ6B64	275650A000005775	21/03/2023	60503
BES6G21	275650A000005836	23/03/2023	60503
BET1848	275650A000005795	21/03/2023	60503
BEX7H18	275650A000005841	23/03/2023	60503
BXF0D31	275650A000005799	21/03/2023	60503
CTB6269	275650A000005877	24/03/2023	60503
CTB6269	275650A000005878	24/03/2023	60503
CVJ8375	275650B000137439	20/03/2023	74550
CVJ8375	275650A000005847	23/03/2023	60503
DDH7830	116100T000337567	21/03/2023	55411
DJF7748	275650A000005830	23/03/2023	60503
DUO5610	275650W000122309	20/03/2023	74550
EGT2985	275650A000005783	21/03/2023	60503
EIC4B01	275650A000005842	23/03/2023	60503
EPB8J35	275650B000137401	20/03/2023	74550
EZO4G16	275650R000006911	15/03/2023	55412
FUD4B98	275650B000137459	20/03/2023	74550
FWC9H08	275650A000005763	21/03/2023	60503
GVN6490	275650B000137427	20/03/2023	74550
HIY0E51	275650A000005838	23/03/2023	60503
HRL6D45	275650A000005844	23/03/2023	60503
IFP6216	275650A000005777	21/03/2023	60503
IKM3273	275650A000005765	21/03/2023	60503
ILE9842	275650A000005860	24/03/2023	60503
IMR2G48	275650W000122307	20/03/2023	74550
INR7C24	275650A000005886	24/03/2023	60503
IPG9783	275650A000005857	24/03/2023	60503
IRH7B34	275650A000005778	21/03/2023	60503
ITP5J72	275650A000005854	24/03/2023	60503
IVS6F63	275650B000137418	20/03/2023	74550
IWK1H84	275650B000137403	20/03/2023	74630
IXZ3J90	275650B000137397	20/03/2023	74550
IZE2E28	275650A000005891	24/03/2023	60503
IZQ9F94	275650A000005825	23/03/2023	60503
JAX6E76	275650A000005867	24/03/2023	60503
JCT5500	275650A000005809	22/03/2023	60503
JYB2568	275650A000005819	23/03/2023	60503
JYN8476	275650A000005846	23/03/2023	60503
JYU2926	275650A000005850	23/03/2023	60503
JZC5892	116100T000337570	21/03/2023	55411
KLJ2E53	275650A000005861	24/03/2023	60503
LCZ0417	275650B000137449	20/03/2023	74550
LOO9A34	275650A000005818	22/03/2023	60503
LSE0511	275650A000005792	21/03/2023	60503
LWJ8A16	275650A000005773	21/03/2023	60503
LWZ8J27	275650A000005784	21/03/2023	60503
LZV4A94	275650A000005896	24/03/2023	60503
MBR9959	275650B000137458	20/03/2023	74550
MBV2147	275650A000005876	24/03/2023	60503
MCK1002	275650B000137429	20/03/2023	74550
MDW4C14	275650A000005810	22/03/2023	60503
MEC6E94	275650A000005897	24/03/2023	60503
MEF2I94	275650A000005768	21/03/2023	60503
MEU3785	275650W000122310	20/03/2023	74630

MEU3785	275650A000005769	21/03/2023	60503
MFN3D10	275650A000005801	22/03/2023	60503
MGQ9135	275650A000005793	21/03/2023	60503
MGT5D15	275650A000005806	22/03/2023	60503
MGZ9B06	275650B000137431	20/03/2023	74550
MHM6F85	275650A000005895	24/03/2023	60503
MHP6I75	275650A000005813	22/03/2023	60503
MIF9D29	275650A000005794	21/03/2023	60503
MII8J24	275650A000005833	23/03/2023	60503
MIV6J50	275650A000005829	23/03/2023	60503
MLH8D34	275650A000005868	24/03/2023	60503
MMD5E93	275650B000137444	20/03/2023	74550
MMM2639	275650A000005855	24/03/2023	60503
MQZ7A02	275650B000137402	20/03/2023	74550
MWE0A95	275650B000137428	20/03/2023	74630
MXG3A80	275650A000005890	24/03/2023	60503
NHL8471	275650A000005786	21/03/2023	60503
NRJ0J04	275650A000005817	22/03/2023	60503
OEV4F66	275650A000005879	24/03/2023	60503
OKR3D83	275650A000005853	24/03/2023	60503
OOK3J32	275650B000137411	20/03/2023	74630
OOM4J81	275650A000005889	24/03/2023	60503
OXN3A02	275650A000005782	21/03/2023	60503
PUX0037	275650B000137416	20/03/2023	74630
QHS5F97	275650B000137433	20/03/2023	74550
QII1639	275650B000137399	20/03/2023	74550
QJK8J74	275650A000005873	24/03/2023	60503
QND1G26	275650W000122306	20/03/2023	74550
RHC0D37	275650A000005881	24/03/2023	60503
RHG2F57	275650A000005821	23/03/2023	60503
RHG2F57	275650A000005766	21/03/2023	60503
RHT3J95	275650A000005774	21/03/2023	60503
RHX1E32	275650A000005852	24/03/2023	60503
RHX1E32	275650A000005800	21/03/2023	60503
RLA6I77	275650A000005788	21/03/2023	60503
RNA7J73	275650A000005884	24/03/2023	60503
RUH1H84	275650A000005828	23/03/2023	60503
RXX0H06	275650A000005770	21/03/2023	60503
RXX2C57	275650A000005820	23/03/2023	60503
RXZ3D06	275650A000005869	24/03/2023	60503
SHD8F85	275650B000137453	20/03/2023	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C1AB1E1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de coffee breaks e lanches, para utilização em eventos institucionais envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos e conferências promovidos pela Municipalidade**, decorrente do Pregão eletrônico nº 57/2023 com vigência de 01 de junho de 2023 a 30 de maio de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº 594/2023
EMPRESA DETENTORA: PANIFICADORA MORAES LTDA
CNPJ Nº 03.508.500/0001-27

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	86552	ALMOÇO: GALETO: (COXA SOBRE COXA 85 KG); MAIONESE – INGREDIENTES: (BATATA 24 KG; OVOS 3 DUZIAS; LEITE 10 LITROS; AZEITE 3 UNIDADES; VINAGRE 3 UNIDADES; SAL 5 UNIDADES); ARROZ PARBOLIZADO 20KG; PÃO FRANCÊS 50G – 12KG; SALADA: (ALFACE 8 KG E TOMATE 15 KG) E SUCO 80 LITROS.	PROPRIA	UN	1,00	2.435,00
001	2	86553	PIPOCA E ALGODÃO DOCE: EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS E EQUIPAMENTOS. PERÍODO de 04 HORASAPROXIMADAMENTE: 400 ALUNOSEXCLUSIVO SMEC – 12 serviços	PROPRIA	SERV	12,00	949,70
001	3	86554	ALMOÇO: RISOTO INGREDIENTES: ARROZ 25KG; COXA SOBRECOXA 50KG; ALFACE 15KG; TOMATE 16KG; MILHO 8LATAS; CEBOLA 2KG; TEMPERO VERDE 0,5KG; SAL 1UND; VINAGRE 2UND; ÓLEO 2UND; EXTRATO DE TOMATE 6UND; ORÉGANO 1UND; ALHO 0,5KG; PÃO 400UND; EXCLUSIVO SMEC	PROPRIA	UN	1,00	1.275,00

001	4	86555	APRESUNTADO, COZIDO, RESFRIADO, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, OBTIDO DA CARNE DE SUÍNOS SADIOS, COM ASPECTO E COR CARACTERÍSTICOS AO MESMO, SEM MANCHAS, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO. DEVE CONTER NA PORÇÃO DE 30 G: NO MÍNIMO 3,9 G DE PROTEÍNA E NO MÁXIMO 3,2 GRAMAS DE GORDURAS TOTAIS E 350 MG DE SÓDIO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SIF OU SIP/PR. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. EMBALAGEM DE 1KG MARCA: FRIMESA, AURORA, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPEROR.(ENVIAR AMOSTRA)EXCLUSIVO SMEC E ECOMUSEU	DALLA	K	550,00	24,93
001	5	86557	LANCHE: KIT COM 01 SUCO (200ml); 01 FRUTA (BANANA OU MAÇA); 01 SANDUICHE (PÃO, PRESUNTO, QUEIJO), MANHÃ E TARDEAPROXIMADAMENTE: 1100 ALUNOSEXCLUSIVO SMEC	PROPRIA	UN	3,00	11.265,00
001	7	86559	BANANA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, PENCAS ÍNTEGRAS E LIMPAS ACONDICIONADA EMBALAGEM DESCARTÁVEL PRONTAS PARA SERVIR. (ENVIAR AMOSTRA)EXCLUSIVO SMEC	BABISKI	K	300,00	3,98
001	10	86562	CAFÉ COM LEITE TRADICIONAL PRONTO, CAFÉ PRETO FILTRADO DE 1° QUALIDADE COM LEITE FERVIDO, EM PROPORÇÕES SIMILARES, AROMA E SABOR SUAVES E CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA.O CAFÉ DEVERÁ SER FEITO NA HORA DA ENTREGA PARA PERMANECER QUENTE NO MÁXIMO TEMPO POSSÍVEL.PARA TODA A MUNICIPALIDADE	PROPRIA	L	800,00	12,63
001	11	86563	CAFÉ PRONTO, CAFÉ PRETO FILTRADO, DE 1° QUALIDADE, AROMA E SABOR SUAVES E CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA.O CAFÉ DEVERÁ SER FEITO NA HORA DA ENTREGA PARA PERMANECER QUENTE NO MÁXIMO TEMPO POSSÍVEL.PARA TODA A MUNICIPALIDADE	PROPRIA	L	2.100,00	11,75
001	12	86564	CHÁ PRONTO, SABORES VARIADOS (CANELA COM MAÇÃ, HORTELÃ, ERVA CIDREIRA, FRUTAS VERMELHAS, FRUTAS AMARELAS) DE 1° QUALIDADE, AROMA E SABOR SUAVES E CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA.O CHÁ DEVERÁ SER FEITO NA HORA DA ENTREGA PARA PERMANECER QUENTE NO MÁXIMO TEMPO POSSÍVEL.PARA TODA A MUNICIPALIDADE	PROPRIA	L	450,00	11,40
001	17	86569	KIT COFFE BREAK IV: PESO MINIMO DE CADA UNIDADE DE SALGADO 20 A 25 GR – RECHEIO PARA OS SALGAGOS: CARNE, FRANGO, PALMITO OU QUEIJO. SALGADOS PREFERENCIALMENTE FRITOS. OUTRAS OPÇÕES DE SALGADO: MINI SANDUÍCHE DE FRIOS (PRESUNTO, QUEIJO, SALADA); MINI SANDUÍCHE (PATÊ DE FRANGO OU ATUM); CROISSANT (FRANGO, FRIOS OU QUEIJO). PÃO DE QUEIJO (TIPO COQUETEL)DOCES: BRIGADEIRO, BEIJINHO, CAJUZINHO, MINI SONHO FRITO (DOCE DE LEITE, GOIABA, CREME OU BRIGADEIRO); FOLHADO (DOCE DE LEITE OU CREME); MINI CROISSANT (CHOCOLATE OU DOCE DE LEITE); CAFÉ COM LEITE, CAFÉ PRETO, CHÁ, 04 TIPOS DE FRUTA (A SER ESCOLHIDO), TÁBUA DE FRIOS, TORTAS ESPECIAIS, 03 BOLOS SIMPLES, 02 TIPOS DE SUCOS NATURAL DE FRUTAS EMBALAGEM DE 01 LITRO, REFRIGERANTE 2LITROS (2 TIPOS DE PRIMEIRA LINHA);NO KIT DEVE CONTER 06 UNIDADES DE SALGADOS E04 UNIDADES DE DOCES POR PESSOA. O CAFÉ E CHÁ DEVERÃO SER FEITOS NA HORA DA ENTREGA PARA PERMANECER QUENTE NO MÁXIMO TEMPO POSSÍVEL.EXCLUSIVO SMEC	PROPRIA	UN	60,00	33,00
001	18	86570	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL, FUJI, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. FRUTAS LIMPAS E ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL PRONTAS PARA SERVIR. (ENVIAR AMOSTRA)EXCLUSIVO SMEC E ECOMUSEU	BABISKI	K	1.200,00	9,99
001	19	86571	MINI SANDUÍCHES PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA, RECHEADO COM PRESUNTO, QUEIJO MUÇARELA, ALFACE COMPOSTO DE PÃO DE LEITE TIPO CASEIRINHO DE 30 GRAMAS, PRODUTO DEVE SER FEITO NO DIA DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM CAIXA DESCARTÁVEL DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA)PARA TODA A MUNICIPALIDADE	PROPRIA	CENTO	85,00	212,49
001	20	86572	NÉCTAR DE FRUTAS - NÉCTAR DE FRUTAS, GELADO, PRONTO PARA CONSUMO, NÃO FERMENTADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA V IDA (TETRA PAK), COM NO MÍNIMO 200ML, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MAPA ESTAMPADA NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO, SABORES: UVA, ABACAXI E MORANGO (MARCA DE REFERÊNCIA SUFRESH, PURITY, MAGUARY OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).(ENVIAR AMOSTRA)EXCLUSIVO ECOMUSEU	MAGUARY	UN	10.000,00	2,78
001	21	86573	PALITINHO SALGADO CONTENDO OVOS, ÁGUA, ORÉGANO, SAL, FERMENTO QUÍMICO, FARINHA DE TRIGO, DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, FRESCA. APRESENTAR LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA. EMBALAGEM DE 1KG, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.(ENVIAR AMOSTRA)EXCLUSIVO SMEC	PROPRIA	K	200,00	29,35
001	23	86575	PÃO DE QUEIJO ASSADO, A BASE DE POLVILHO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA, NÃO SERÃO ACEITOS PÃES PRÉ-PREPARADOS (CONGELADOS), E/OU APRESENTANDO SUJIDADES, SABOR E AROMA DE GORDURA (RANCIFICADO), MAL COZIDO OU QUEIMADO. PRODUTO DEVE SER FEITO NO DIA DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM CAIXA DESCARTÁVEL DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA)PARA TODA A MUNICIPALIDADE	PROPRIA	CENTO	150,00	105,40
001	25	86577	PIPOCA DOCE: PIPOCA FEITA DE MILHO DE CANJICA E AÇÚCAR. EM EMBALAGENS DE 100G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO E DATA DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGAFORDOS CONTENDO 50 UNIDADES, POSSUINDO 100 GRAMAS CADA.MARCA: MAGITLEC, BILU(ENVIAR AMOSTRA)EXCLUSIVO SMEC	POPFITOS/BRASFITOS	PCT	20.000,00	2,22
001	26	86578	PIPOCA SALGADA MILHO PARA PIPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ADEQUADO ESTOURO DOS GRÃOS. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G. MARCA: YOKI, GERIBÁ, CALDO BOM OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).(ENVIAR AMOSTRA)EXCLUSIVO SMEC	SABORSUL	PCT	250,00	5,73
001	27	86579	QUEIJO FATIADO, TIPO MUSSARELA, INTERFOLIADO, QUEIJO FATIADO, TIPO MUSSARELA, INTERFOLIADO,QUALIDADE, DE MASSA COZIDA, NÃO PRENSADA, DE MÉDIA UMIDADE, DE CONSISTÊNCIA FIRME, SEMIDURA, RÍGIDA, TEXTURA COMPACTA E HOMOGÊNEA, ODOR E SABOR SUAVE E LEVEMENTE SALGADO. NÃO DEVE CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA, BOLOR, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE,	PARLAK	K	500,00	39,39

			ÍNTEGRO, NÃO PERFURADO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. EM KG.MARCA: FRIMESA, AURORA, TIROL OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPEROR.(ENVIAR AMOSTRA)EXCLUSIVO SMEC E ECOMUSEU				
001	28	86580	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA.(MARCA REFERÊNCIA COCA-COLA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE). (ENVIAR AMOSTRA)PARA TODA A MUNICIPALIDADE	GAROTO COLA	UN	300,00	7,19
001	30	86582	SALGADINHO ASSADO – 100 (CENTO) – PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 20 Á 25 GR – RECHEIO: CARNE, FRANGO, PALMITO OU QUEIJO – ESPÉCIE A ESCOLHER (MINI ESFIRA, MINI EMPADA, ENROLADO DE SALSICHA, ENROLADO DE PRESUNTO E QUEIJO OU PASTEL). PRODUTO DEVE SER FEITO NO DIA DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM CAIXA DESCARTÁVEL DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA) PARA TODA	PROPRIA	CENTO	400,00	137,40

ATA SRP Nº 595/2023
EMPRESA DETENTORA: ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ Nº 08.386.792/0001-96

Lote	Item	Código	Descrição		UN	Quant.	Valor unitário R$
001	6	86558	ALMOÇO: FRANGO 20KG, ARROZ BRANCO 12KG; CEBOLA 2KG, TOMATE 5KG, SAL 1 UNIDADE, ÓLEO 1 UNIDADE, EXTRATO DE TOMATE 2 UNIDADES, VINAGRE 2 UNIDADES, MILHO VERDE LATA, 3 UNIDADES, CHEIRO VERDE 1 MAÇO, SALADA (ALFACE 4KG, REPOLHO 6KG); SUCO 35 LITROSAPROXIMADAMENTE: 250 ALUNOSEXCLUSIVO SMEC	PROPRIA	UN	3,00	1.161,00
001	8	86560	BARRA DE CEREAL: BARRA DE CEREAIS, À BASE DE CEREAIS (FLOCOS DE ARROZ E/OU AVEIA EM FLOCOS E/OU CEREAL DE MILHO), XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCARES, GORDURAS VEGETAIS TEORES MÁXIMOS POR 20 G DO PRODUTO: CARBOIDRATOS 18%. SÓDIO: 44 MG. GORDURAS TOTAIS: 3,2 G. GORDURAS SATURADAS: 2,5 G. TEORES MÍNIMOS POR 20 G DO PRODUTO: PROTEÍNAS: 0,9 G. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SEM GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE FILME FLEXÍVEL METALIZADOS COM 20 A 30 G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA: 01 ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. DEMAIS PARÂMETROS DE PRODUÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ALIMENTOS E ESPECÍFICA PARA O PRODUTO.EMBALAGEM MÍNIMA COM 22G, NOS SABORES: CHOCOLATE, MORANGO, COCO, CASTANHA, COOKIES, MAÇA COM CANELA, BANANA E MELMARCA: PARATI, NUTRY, RITTER OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPEROR.(ENVIAR AMOSTRA)EXCLUSIVO SMEC	TRIO	UN	10.000,00	2,26
001	9	86561	BOLO TIPO CASEIRO DE CENOURA OU CHOCOLATE (A ESCOLHER) COM COBERTURA DE CHOCOLATE.INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, CENOURA OU CHOCOLATE EM PÓ, ÓLEO, FERMENTO QUÍMICO. OBTIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A MASSA DEVE ESTAR MACIA E AERADA. EM PEDAÇOS DE 05X05X05CM, SERÃO REJEITADOS BOLOS PREPARADOS COM MISTURAS PRONTAS, MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATO DE PAPELÃO LAMINADO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM PAPEL FILME. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA)ESCLUSIVO SMEC	PROPRIA	K	550,00	30,45
001	13	86565	GROSTOLI DOCE TIPO CUECA VIRADA, MASSA MACIA, FRITA, ENROLADA NO AÇÚCAR E CANELA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA. PRODUTO DEVE SER FEITO NO DIA DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM CAIXA DESCARTÁVEL DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA) EXCLUSIVO SMEC	PROPRIA	K	350,00	21,99
001	14	86566	KIT COFFE BREAK I: PESO MINIMO DE CADA UNIDADE DE SALGADO 20 A 25 GR – RECHEIO PARA OS SALGAGOS: CARNE, FRANGO, PALMITO OU QUEIJO. SALGADOS ASSADOS E FRITOS. DOCES: BRIGADEIRO, BEIJINHO, CAJUZINHO.NO KIT DEVE CONTER 04 UNIDADES DE SALGADO E 02 UNIDADES DE DOCE POR PESSOA. 01 BOLO SIMPLES; 02 TIPOS DE FRUSTAS (A SER ESCOLHIDO), CAFÉ COM LEITE, CAFÉ PRETO, CHÁ.O CAFÉ E CHÁ DEVERÃO SER FEITOS NA HORA DA ENTREGA PARA PERMANECER QUENTE NO MÁXIMO TEMPO POSSÍVEL. EXCLUSIVO SMEC	PROPRIA	UN	60,00	17,70
001	15	86567	KIT COFFE BREAK II: PESO MINIMO DE CADA UNIDADE DE SALGADO 20 A 25 GR – RECHEIO PARA OS SALGAGOS: CARNE, FRANGO, PALMITO OU QUEIJO. SALGADOS ASSADOS E FRITOS. OUTRAS OPÇÕES MINI SANDUÍCHE DE FRIOS (PRESUNTO, QUEIJO, SALADA); MINI SANDUÍCHE (PATÊ DE FRANGO OU ATUM); 03 TIPOS DE FRUTAS (A SER ESCOLHIDO) 02 BOLOS SIMPLES; CAFÉ COM LEITE, CAFÉ PRETO, CHÁ.DOCES: BRIGADEIRO, BEIJINHO, CAJUZINHO, MINI SONHO FRITO (DOCE DE LEITE, GOIABA, CREME OU BRIGADEIRO)NO KIT DEVE CONTER 06 UNIDADES DE SALGADO E 03 UNIDADES DE DOCE POR PESSOA.O SUCO DEVE CONTER EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 ML, COM SABORES VARIADOS.O CAFÉ E CHÁ DEVERÃO SER FEITOS NA HORA DA ENTREGA PARA PERMANECER QUENTE NO MÁXIMO TEMPO POSSÍVEL. EXCLUSIVO SMEC	PROPRIA	UN	60,00	22,20
001	16	86568	KIT COFFE BREAK III: PESO MINIMO DE CADA UNIDADE DE SALGADO 20 A 25 GR – RECHEIO PARA OS SALGAGOS: CARNE, FRANGO, PALMITO OU QUEIJO. SALGADOS ASSADOS E FRITOS. OUTRAS OPÇÕES DE SALGADO: MINI SANDUÍCHE DE FRIOS (PRESUNTO, QUEIJO, SALADA); MINI SANDUÍCHE (PATÊ DE FRANGO OU ATUM); CROISSANT (FRANGO, FRIOS OU QUEIJO). PÃO DE QUEIJO (TIPO COQUETEL) DOCES: BRIGADEIRO, BEIJINHO, CAJUZINHO, MINI SONHO FRITO (DOCE DE LEITE, GOIABA, CREME OU BRIGADEIRO); FOLHADO (DOCE DE LEITE OU CREME); MINI CROISSANT (CHOCOLATE OU DOCE DE LEITE); NO KIT DEVE CONTER 06 UNIDADES DE SALGADO E 04 UNIDADES DE DOCES POR PESSOA. 03 BOLOS SIMPLES, 03 TIPOS DE FRUSTAS (A SER ESCOLHIDO), CAFÉ COM LEITE, CAFÉ PRETO, CHÁ.REFRIGERANTE TIPO CAÇULINHA, DEVE CONTER EMBALAGEM MÍNIMA DE 200ML, FABRICADA EM MATERIAL PET, PREFERENCIALMENTE COCA – COLA, FANTA, GUARANÁ, SPRITE.O CAFÉ E CHÁ DEVERÃO SER FEITOS NA HORA DA ENTREGA PARA PERMANECER QUENTE NO MÁXIMO TEMPO POSSÍVEL. EXCLUSIVO SMEC	PROPRIA	UN	60,00	24,57
001	22	86574	PALITINHO SALGADO CONTENDO OVOS, ÁGUA, ORÉGANO, SAL, FERMENTO QUÍMICO, FARINHA DE TRIGO, DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, FRESCA. APRESENTAR LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 100G, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE	PROPRIA	PCT	10.000,00	3,90

			ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. (ENVIAR AMOSTRA) EXCLUSIVO ECOMUSEU				
001	24	86576	PÃO DE LEITE FATIADO, TIPO SANDUÍCHE COM SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE E MACIO, CONTENDO EM MÉDIA 22 FATIAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÁXIMA DE 5 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, COM 500 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. (ENVIAR AMOSTRA) EXCLUSIVO SMEC E ECOMUSE	PROPRIA	K	2.100,00	11,11
001	29	86581	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ ACONDICIONADO EM GARRAFAS “PET” COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. (MARCA REFERÊNCIA GUARANÁ ANTARTICA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE). (ENVIAR AMOSTRA) PARA TODA A MUNICIPALIDADE	GAROTO	UN	300,00	7,99
001	31	86583	SALGADINHO FRITO – 100 (CENTO) – PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 20 A 25 GR – RECHEIO: CARNE, FRANGO, PALMITO OU QUEIJO – ESPÉCIE A ESCOLHER (RISOLES, COXINHA, CROQUETE DE CARNE, CROQUETE DE PRESUNTO E QUEIJO, OU BOLINHA DE QUEIJO OU PASTEL). PRODUTO DEVE SER FEITO NO DIA DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM CAIXA DESCARTÁVEL DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA) PARA TODA A MUNICIPALIDADE	PROPRIA	CENTO	400,00	118,24
001	32	86584	SUCO DE FRUTAS: GELADO, PRONTO PARA CONSUMO, NÃO FERMENTADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA (TETRA PAK), COM NO MÍNIMO 1 LITRO, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MA-SIF, ESTAMPADA NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO, SABORES: UVA, ABACAXI E LARANJA. (MARCA REFERÊNCIA SUFRESH, DELVALLE, MAGUARY OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE). (ENVIAR AMOSTRA) PARA TODA A MUNICIPALIDADE	PROPRIA	L	2.500,00	7,19
001	33	86585	TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO. OBTIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A MASSA DEVE ESTAR COM BOA APARÊNCIA MACIA E AERADA. EM PEDAÇOS DE 05X05X05CM, SERÃO REJEITADOS BOLOS PRÉPREPARADOS, MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, “EMBATUMADOS” ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, DEVEM ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS OU BOLORES. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATOS DE PAPELÃO LAMINADO ESPECIFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM PAPEL FILME. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA) EXCLUSIVO SMEC	PROPRIA	K	400,00	33,17

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2023.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9C9E1D98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de bancos de madeira para instalação em praças, parques e demais espaços públicos**, decorrente do Pregão eletrônico nº 65/2023 com vigência de 01 de junho de 2023 a 30 de maio de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº 597/2023
EMPRESA DETENTORA: B.A.D DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS - ME
CNPJ Nº 23.121.663/0001-60

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	87197	BANCO COM PÉ EM FERRO FUNDIDO E ASSENTO COM ENCOSTO EM MADEIRA. BANCO ESTRUTURADO POR DOIS PÉS DE FERRO FUNDIDO COM ENCOSTO MADEIRA TRATADA PARA FICAR EXPOSTA AO TEMPO. TRATADA COM POLISTEN OU VERNIZES DE ALTA QUALIDADE, DE MARCAS CONSAGRADAS, COMO SUVINIL, CORAL, SPARLACK, SAYERLACK OU SIMILARES. AS RÉGUAS DEVEM SER EM MADEIRA JATOBÁ COM UM BOM ACABAMENTO E TRATAMENTO, ISENTAS DE QUALQUER TIPO DE FALHAS E BEM NIVELADAS, NÃO DEVEM APRESENTAR QUINAS, AS "ARESTAS SECAS" DEVEM SER LIXADAS DE FORMA QUE APRESENTEM UM ACABAMENTO LEVEMENTE ARREDONDADO. AS RÉGUAS DEVEM SER FIXADAS DE MODO QUE OS PARAFUSOS UTILIZADOS PARA FIXAÇÃO NÃO APRESENTEM IMPERFEIÇÕES NEM FRETAS QUE FACILITEM O ENROSCO DE TECIDOS OU POSSAM GERAR RISCOS AOS USUÁRIOS.DIMENSÕES MÍNIMAS DO BANCO:ALTURA: 70CMLARGURA: 150CMCOMPRIMENTO: 39CMMEDIDAS MÍNIMAS DAS RÉGUAS: 5 X 2 X 150CM.	GMÓVEIS	UN	115,00	415,00
002	1	87197	BANCO COM PÉ EM FERRO FUNDIDO E ASSENTO COM ENCOSTO EM MADEIRA. BANCO ESTRUTURADO POR DOIS PÉS DE FERRO FUNDIDO COM ENCOSTO MADEIRA TRATADA PARA FICAR EXPOSTA AO TEMPO. TRATADA COM POLISTEN OU VERNIZES DE ALTA QUALIDADE, DE MARCAS CONSAGRADAS, COMO SUVINIL, CORAL, SPARLACK, SAYERLACK OU SIMILARES. AS RÉGUAS DEVEM SER EM MADEIRA JATOBÁ COM UM BOM ACABAMENTO E TRATAMENTO, ISENTAS DE QUALQUER TIPO DE FALHAS E BEM NIVELADAS, NÃO DEVEM APRESENTAR QUINAS, AS "ARESTAS SECAS" DEVEM SER LIXADAS DE FORMA QUE APRESENTEM UM ACABAMENTO LEVEMENTE ARREDONDADO. AS RÉGUAS DEVEM SER FIXADAS DE MODO QUE OS PARAFUSOS UTILIZADOS PARA FIXAÇÃO NÃO APRESENTEM IMPERFEIÇÕES NEM FRETAS QUE FACILITEM	GMÓVEIS	UN	35,00	415,00

			O ENROSCO DE TECIDOS OU POSSAM GERAR RISCOS AOS USUÁRIOS.DIMENSÕES MÍNIMAS DO BANCO:ALTURA: 70CMLARGURA: 150CMCOMPRIMENTO: 39CMMEDIDAS MÍNIMAS DAS RÉGUAS: 5 X 2 X 150CM.				

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2023.

DANIELA RAITZ
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5EC72878

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para utilização no PIA - Programa de Inseminação Artificial para bovinos**, decorrente do Pregão eletrônico nº 66/2023 com vigência de 01 de junho de 2023 a 30 de maio de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº 598/2023
EMPRESA DETENTORA: NITROTEC – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.
CNPJ Nº 09.492.811/0001-21

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	87081	Nitrogênio líquido gás liquefeito altamente refrigerado incolor e inodoro temperatura -196° para abastecimento de botijão criogênicos a partir de caminhões tanques licenciados.	NITROTEC / WHITE MARTINS	L	25.000,00	6,07

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2023.

DANIELA RAITZ ANTONIO CARLOS BONETTI
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:04CF0284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.250/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0003-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0003-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	R$10.000,00
20.002.4.122.5.2017-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 1º de Junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:08DFE57A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 PROCESSO Nº 068/2023

OBJETO: Contratação emergencial de casa de apoio para alojamento de um idoso na cidade de Curitiba pelo período de 60 dias.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade da contratação do serviço.
Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para fornecimento do serviço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 017/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo e/ou Ordem de compra ou ainda Nota de empenho com a empresa **CASA DE APOIO ANJO DA GUARDA LTDA** inscrita no CNPJ 41.595.631/0001-88, Rua Desembargador Westphalen 2981, Bairro Parolin, Curitiba/PR CEP 80.220-031 com valor total previsto para contratação de R$ 6.800,00 fornecedor escolhido e justificado.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quanti dade	Valor mensal	Valor total
1	Contratação emergencial de casa de apoio para alojamento de um idoso na cidade de Curitiba pelo período de 60 dias. Equipe técnica: Responsável técnica, terapeuta ocupacional, pedagoga, educador físico, nutricionista, enfermeira, musicoterapeuta e cuidadores 24 horas. Serviços: seis refeições diárias, lavanderia própria, atendimento 24 horas, acompanhamento odontológico e médico clínico geral SUS, medicação através do SUS, estrutura ampla e adequada para atender os acolhidos	SV	01	3.400,00	6.800,00

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 01 de junho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:29DBC6D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
LEI Nº 2.288/2023 DATA: 01.06.2023 EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2120/2019 DO CONTROLE INTERNO, E Nº 2221/2022 DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, EXTINGUE E CRIA GRATIFICAÇÕES E CARGO COMISSIONADO, E ALTERA ANEXOS DA

LEI Nº 2.288/2023
DATA: 01.06.2023

Ementa: altera as Leis Municipais nº 2120/2019 do Controle Interno, e nº 2221/2022 do Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal, extingue e cria gratificações e cargo comissionado, e altera anexos da Lei 2221/2022.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O artigo 16 da Lei Municipal n°. 2.120/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 À Auditoria Interna, a ser exercida pelo Chefe da Unidade Central de Controle Interno, compete:
I – Avaliar o cumprimento dos controles internos pelo Poder Legislativo;"

Art. 2° O Parágrafo único do artigo 18 da Lei Municipal n°. 2.120/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A Função Gratificada de Ouvidor do Poder Legislativo Municipal será exercida por servidor efetivo, cujo valor e requisitos constarão dos anexos da Lei Municipal n°. 2.221/2022".

Art. 3° São atribuições do Ouvidor do Poder Legislativo Municipal aquelas previstas na Lei Municipal n°. 2.221/2022 e as necessárias ao fiel cumprimento da responsabilidade.

Art. 4° O artigo 2° da Lei Municipal n°. 2.221/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam criados os cargos efetivos de Escriturário, Advogado, Oficial Legislativo e Administrativo, Contador, Auxiliar de Serviços Gerais, Recepcionista, Analista Legislativo - Direito, Analista Legislativo - Imprensa, Analista Legislativo de Controle Interno, Técnico Legislativo, Técnico de Informática, Assistente Administrativo, conforme disposto nos Anexos I e II desta Lei."
(...)
§ 4º O concurso público para provimento dos cargos de nível superior constituirá de provas objetivas, dissertativas e prova de títulos.

Art. 5° O artigo 4° da Lei Municipal n°. 2.221/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º Ficam criados os cargos em comissão de Assessor da Mesa Diretiva, Assessor de Imprensa, Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo e Diretor Administrativo, conforme o disposto no Anexo III desta Lei."

Art. 6° A soma do vencimento base do servidor com a gratificação de Controlador Interno não poderá ultrapassar a remuneração do Diretor Administrativo.

Art. 7° O Anexo II da Lei Municipal n°. 2.221/2022 passa vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Requisitos	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal
Analista Legislativo/Direito	Ensino Superior Completo	1	R$ 5.929,50	40
Analista Legislativo/Imprensa	Ensino Superior Completo	1	R$ 5.929,50	40
Analista Legislativo de Controle Interno	Ensino Superior Completo	1	R$ 5.929,50	40
Técnico Legislativo	Ensino Médio Completo	1	R$ 3.189,20	40
Técnico de Informática	Ensino Médio Completo	1	R$ 3.189,20	20

DA FORMAÇÃO ESCOLAR E ATRIBUIÇÕES FUNÇÕES:

CARGO	**REQUISITO**
ANALISTA LEGISLATIVO/DIREITO	Bacharel em Direito

Descrição Detalhada das Atribuições
I - Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, assessorando a Mesa e os Vereadores quanto aos aspectos regimentais;
II - Assessorar tecnicamente as comissões permanentes e especiais da Câmara no que diz respeito aos processos legislativos, redigindo e fundamentando os pareceres e decisões das comissões permanentes e especiais da Câmara;
III - Intermediar a comunicação entre Advogados e Vereadores no que se refere à elaboração de Proposições e suas respectivas emendas;
IV - Reunir legislação, projetos e propostas de interesse dos Vereadores, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias;
V - Elaborar minutas de matérias legislativas, tais como indicações, moções, requerimentos, recursos, emendas, projetos de lei e outros;
VI - Redigir ofícios e correspondências emitidas pelos vereadores, através dos gabinetes ou das comissões.
VII - Analisar e revisar matérias legislativas quanto à correção gramatical e uso das normas de redação oficial;
VIII - Auxiliar tecnicamente nos trabalhos e reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processantes, assim como em audiências públicas e outros eventos das comissões;
IX - Manter-se informado a respeito das atividades desenvolvidas pelas comissões;
X - Conferir e coletar assinaturas dos membros nos documentos afetos às comissões;
XII - Controlar os prazos regimentais de tramitação dos projetos de lei e outros, junto às comissões permanentes;
XIII - Esclarecer tecnicamente, às Comissões Permanentes e Especiais, o conteúdo das proposições que tramitem na Câmara e a repercussão jurídica em outras leis no caso de aprovação;
XIV - Esclarecer e adequar as proposições no que se refere às emendas recomendadas pelos Advogados, quando acolhidas pelas Comissões, e àquelas apresentadas espontaneamente pelos Vereadores;
XV - Fazer o confronto entre proposições que estejam tramitando na Câmara, independentemente da fase em que se encontrem, conectando os processos, se for o caso, e esclarecendo aos Vereadores e Comissões sobre eventuais conflitos, repercussões de um texto sobre outro, etc.
XVI - Esclarecer às Comissões acerca de proposição que altere ato legislativo aprovado no Município na legislatura em curso;
XVII - Apontar eventuais incoerências existentes em dispositivos de uma mesma proposição que tramite na Câmara, esclarecendo às Comissões;
XVIII - Explicar às Comissões, previamente às respectivas reuniões, os projetos em análise e os Pareceres Jurídicos emitidos pelos advogados;
XIX - Redigir o rol de questionamentos a serem formulados aos Advogados, nas dúvidas que eventualmente surgirem antes, durante e depois das reuniões das Comissões;
XX - Redigir o rol de questionamentos a serem formulados pelas Comissões a quaisquer servidores, profissionais externos, Autoridades etc.
XXI - Redigir o texto de solicitações e requisições de iniciativa das Comissões permanentes e especiais.
XXII - Redigir textos de projetos sob orientação e supervisão do advogado titular do processo;
XXIII - Auxiliar juridicamente os Vereadores e as Comissões da Câmara na redação dos pedidos de elaboração de leis aos Advogados;
XXIV - Esclarecer ao Advogado titular do projeto acerca de novas pretensões que surgirem por parte dos Vereadores Autores no decorrer processual, a fim de se introduzirem as emendas pertinentes.
XXV - Cumprir outras orientações dos Advogados no que se refere ao aspecto jurídico dos atos da Câmara;
XXVI - Outras atividades correlatas.

CARGO	REQUISITO
Analista Legislativo de Controle Interno	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA OU DIREITO.

Descrição Detalhada das Atribuições:
I – Exercer, sob supervisão da chefia da Unidade Central de Controle Interno, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Legislativo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas;

II - Atribuições definidas ao Controle Interno de acordo com a Lei Complementar Estadual 113/05 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) e Resolução 01/2006 do Tribunal de Contas do Paraná (Regimento Interno do TCE/PR);
III - Demais atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, bem como aquelas definidas no Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal e legislações pertinentes.
VI - Executar atividades pertinentes ao controle interno da Câmara Municipal, voltadas, sobretudo, às áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, analisando a prática dos atos administrativos quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, cientificando a Chefia imediata sobre o resultado de suas ações.
V - Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do poder legislativo do município, no mínimo uma vez por ano.
VI - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Câmara Municipal.
VII- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara Municipal. - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
VIII - Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente.
IX - Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.
X - Exercer, sob supervisão da Chefia, o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças.
XI - Exercer, sob supervisão da Chefia, o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores".
XII - Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes.
XIII - Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade.
XIV - Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não.
XV - Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000.
XVI - Controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal.
XVII - Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal efetivo, bem como, verificar se as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada são para atender os encargos de chefia, direção e assessoramento.
XVIII - Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas.
XIV - Realizar, sob supervisão da chefia da Unidade Central de Controle Interno, outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.
XV - Desempenhar outras tarefas correlatas e ao bom funcionamento da Câmara.

Art. 8° O anexo III da Lei Municipal n°. 2.221/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III
Ref. Lei Municipal nº 2.221/2022 de 01.04.2022- DOS CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	Requisitos	Vagas	Salário R$	Carga Horária Semanal
Assessor da Mesa Diretiva	Ensino Superior Completo	1	8.929,81	40
Assessor de Imprensa	Ensino Superior Completo	1	6.378,42	40
Assessor Parlamentar	Ensino Superior Completo	1	6.378,42	40
Assessor Legislativo	Ensino Médio Completo	4	4.090,52	40
Diretor Administrativo	Ensino Superior Completo	1	8.929,81	40

DA FORMAÇÃO ESCOLAR E ATRIBUIÇÕES.

CARGO	REQUISITOS
ASSESSOR DA MESA DIRETIVA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Descrição Detalhada das Atribuições

I – Assessorar a Mesa Diretiva em assuntos que lhe forem designados;
II – Assistir à Mesa na organização e no funcionamento do Gabinete;
III – Auxiliar a Mesa em suas relações político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas;
IV – Assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participem os membros da Mesa;
V – Auxiliar o preparo e recebimento de correspondências da Mesa e do Gabinete;
VI – Assessorar o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados pelos membros da Mesa Presidente;
VII – Auxiliar o Presidente na execução de contatos com órgão, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária;
VIII – Assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara e da Mesa;
IX – Assistir ao Presidente em viagens e visitas, promovendo as medidas necessárias para a sua realização;
X – Realizar estudos e pesquisas de interesse da Mesa;
XI – Receber munícipes, marcar audiências e assessorar o Presidente e os membros da Mesa em suas reuniões e congêneres;
XII – Controlar e assessorar a tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Presidente e da Mesa, bem como transmitir aos diretores e servidores da Câmara Municipal as ordens e comunicados do Presidente;
XIII – Organizar e manter arquivo de documentos e papéis do Gabinete;
XIV - Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, assessorando a Mesa quanto aos aspectos regimentais;
XV - Conferir projetos de lei, decretos, portarias, além de outros atos administrativos de competência da Mesa;
XVI - Manter a Presidência e a Mesa informada sobre as atividades desenvolvidas pelas comissões;
XVII - Acompanhar os procedimentos e rotinas administrativas do Setor de Compras, orientando a Presidência sobre os atos administrativos correspondentes;

XVIII - Assessorar, quando necessário e a pedido do Presidente da Câmara, o Poder Legislativo nos processos de elaboração legislativa, sanção, emendas e veto;
XIX - Assessorar o Presidente nas reuniões, audiências públicas e outros eventos;
XX - Transmitir ao Presidente as informações necessárias sobre a agenda legislativa;
XXI - Outras atividades correlatas.

Art. 9° O Anexo V da Lei Municipal n°. 2.221/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V
Ref. Lei Municipal nº 2.221/2022 de 01.04.2022- DAS GRATIFICAÇÕES

GRATIFICAÇÃO	Valor de referência ao cargo paradigma de OFICIAL LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO
Presidente da Comissão de Recebimento de Bens	0,25 unidade do valor de referência mensal
Pregoeiro/Agente de Contratações	0,32 unidade do valor de referência mensal
Membros da Comissão de Recebimento de Bens	0,18 unidade do valor de referência mensal
Equipe de Apoio ao Pregoeiro/Agente de Contratações	0,25 unidade do valor de referência mensal
Encargos Especiais ao Contador	0,64 unidade do valor de referência mensal
Controle Interno	0,64 unidade do valor de referência mensal
Tesoureiro	0,28 unidade do valor de referência mensal
Ouvidor do Poder Legislativo Municipal	0,25 unidade do valor de referência mensal

Ouvidor do Poder Legislativo Municipal	Função exercida por servidor efetivo.

Descrição detalhada das Atribuições:
I – Receber, analisar, encaminhar e responder, sob supervisão da chefia da Unidade Central de Controle Interno, as denúncias, reclamações, sugestões, críticas e elogios referentes às ações da Câmara;
II. Planejar, coordenar, acompanhar, supervisionar e elaborar normas e procedimentos padrões, para as atividades da Ouvidoria, no âmbito da Câmara;
III. Oficiar, sob supervisão da chefia da Unidade Central de Controle Interno, as autoridades competentes, cientificando-as das questões apresentadas, e solicitar informações e documentos; e, sendo o caso, recomendar a instauração de procedimentos administrativos para o exame técnico das questões e a adoção de medidas para prevenção de falhas e omissões responsáveis pela inadequada prestação do serviço público;
IV. Estabelecer canais de comunicação com o cidadão, que venham facilitar e agilizar o fluxo das informações e a solução dos pleitos, e responsabilizar-se por eles;
V. Coordenar, acompanhar e supervisionar o serviço de informações ao cidadão, em atendimento ao disposto no inciso I do caput do art. 9º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
VI. Assessorar a autoridade de que trata o art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no exercício de suas atribuições;
VII. Facilitar o acesso do cidadão à Ouvidoria, simplificando seus procedimentos internos e promovendo a divulgação sistemática de sua missão institucional, bem como dos serviços oferecidos ao cidadão;
VIII. Organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas e produzir indicativos quantificados do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito da Câmara e de suas atribuições;
IX. Promover de forma permanente e sistemática a articulação com os setores da Câmara;
X. Supervisionar as atividades da Central de Relacionamento da Câmara;
XI. Outras atividades correlatas determinadas pela Presidência ou pela Mesa Diretiva.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com exceção do artigo 9°, que vigorará a partir de 1° de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B8F10C32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 018/2023-PMI

CONTRATO Nº. 119/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **S & M SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 19.050.676/0001-18.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de elaboração de laudos e programas de medicina do trabalho em atendimento a demanda das secretarias do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Reinaldo da Silva (Técnico de Segurança do Trabalho).**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Undd	02	Elaboração de PGR-O – Programa de Gerenciamento de riscos ocupacionais;	2.150,00	4.300,00
1.2	Undd	02	Elaboração do LTCAT – Laudo técnico das condições ambientais do trabalho;	2.125,00	4.250,00
1.3	Undd	02	Programa de condições e Meio Ambiente de Trabalho (PCMAT) ppp;	1.975,00	3.950,00
1.4	Undd	02	Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP);	2.225,00	4.450,00
1.5	Undd	05	E Social – Elaboração e envio de eventos de SST para o E Social (S2210, S2220 e S2240);	250,00	1.250,00
1.6	Undd	02	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).	2.150,00	4.300,00
				TOTAL	**22.500,00**

VALOR: **R$ 22.500,00 (Vinte e Dois mil e quinhentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 75 da Lei 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **31 de Maio de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **31 de Maio de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 31 de Maio de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CA67FD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 026/2023-PMI

CONTRATO Nº. 120/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 26.902.814/0001-05.**
OBJETO: Contratação de Empresa autorizada para prestação de serviços para 1º (Primeira) **revisão obrigatória dos seguintes veículos da Linha Volkswagen: ÔNIBUS VW/NEO BUS ESCOLAR PLACA: RHY-2B91 – ANO 2021/2022; ÔNIBUS VW/NEO BUS ESCOLAR – PLACA: RHY-2B93 – ANO 2021/2022; CAMINHÃO COMPACTADOR VW/17.190 – CRM 4X2 ROB – PLACA: SDR-8H74 - ANO 2022/2023; CAMINHÃO BASCULANTE VW/CONTELETION 24.260 PLACA – SDR-4J76 - ANO 2021/2022.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes (Gerente Almoxarifado).**

ÔNIBUS VW/NEO BUS ESCOLAR PLACA: RHY-2B93 – ANO 2021/2022					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	Serviço	02	Revisão de assentamento Veículo	230,00	460,00
1.2	Serviço	2,5	Lubrificação	230,00	575,00
1.3	Serviço	01	Troca de Óleo	230,00	230,00
1.4	Unidd	01	Elemento do Filtro 03B03 - A	118,41	118,41
1.5	Unidd	01	Elemento do Filtro 03B02 - B	170,91	170,91
1.6	Unidd	01	Elemento Filtro 26F Z	128,48	128,48
1.7	Galão	01	Graxa Gradus	42,90	42,90
1.8	Galão	17	Almax Lubrificação 27ª	44,80	761,60
1.9	Galão	21	Óleo do diferencial	45,00	945,00
1.10	Jogo	01	Elemento de Filtração 03A01	99,30	99,30
1.11	Unidd	01	Elemento de Filtração 02D02	63,23	63,23
1.12	Unidd	03	Fluido de Freio 02D06	30,51	91,53
1.13	Unidd	03	Rav Kit revisão 01E01	86,53	259,59
1.14	Unidd	03	Rav Limpeza do Ar GR 01D01	86,53	259,59
1.15	Unidd	04	Rav Limpeza Freios 01C01	74,55	298,20
				TOTAL	**4.503,74**

CAMINHÃO COMPACTADOR VW/17.190 – CRM 4X2 ROB – PLACA: SDR-8H74 - ANO 2022/2023					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	Serviço	01	Troca de Óleo Caixa Mudança	230,00	230,00
1.2	Serviço	01	Troca de Óleo Diferencial	230,00	230,00
1.3	Serviço	01	Elemento do Filtro 02B02 - D	182,35	182,35
1.4	Unidd	01	Elemento do Filtro 03B02 - B	170,91	170,91
1.5	Unidd	17	Almax Lubrifi 27A - F	44,80	761,60
1.6	Unidd	01	Elemento 02A05	142,94	142,94
1.7	Galão	01	Elemento de Filtração	99,30	99,30
1.8	Galão	02	Elemento de Filtração de AR	25,00	50,00
1.9	Galão	01	Anel	5,76	5,76
1.10	Jogo	09	Óleo SAE 40	54,63	491,67
1.11	Unidd	18	Óleo do Diferencial	45,00	810,00
1.12	Unidd	01	Graxa Gradus S3	42,90	42,90
1.13	Unidd	03	Fluido de Freios	30,51	91,53
1.14	Unidd	02	Rav Kit Revisão	86,53	173,06
1.15	Unidd	02	Rav Limpeza Ar GR	86,53	173,06
1.16	Unidd	04	Rav Limpeza de Freios	74,55	298,20
				TOTAL	**3.953,28**

CAMINHÃO BASCULANTE VW/CONTELETION 24.260 PLACA – SDR-4J76 - ANO 2021/2022					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	Serviços	2,5	Troca Óleo do Motor	230,00	575,00
1.2	Serviço	01	Troca de Óleo caixa de Mudança	230,00	230,00
1.3	Serviço	01	Troca de Óleos	230,00	230,00
1.4	Unidd	01	Anel	5,76	5,76
1.5	Unidd	01	Graxa Graus S3	42,90	42,90
1.6	Unidd	28	Almax Lubrificação	44,80	1.254,40
1.7	Unidd	01	Elemento Filtrante 02B02	182,35	182,35
1.8	Unidd	01	Elemento Filtrante 03B01	182,73	182,73
1.9	Unidd	01	Elemento Filtrante 26F	128,48	128,48
1.10	Unidd	01	Elemento Filtrante 03A01	99,30	99,30
1.11	Unidd	18	Oleo do Diferencial	45,00	810,00
1.12	Unidd	02	Filtro de AR	25,00	50,00
1.13	Unidd	03	Fluido de Freios	30,51	91,53
1.14	Unidd	09	Oleo spirax S3	45,00	405,00
1.15	Unidd	02	Rav Kit de Revisão	86,53	173,06
1.16	Unidd	02	Rav Limpeza ar GR	86,53	173,06

1.17	Unidd	04	Rav Limpeza de Freios	74,55	298,20
				TOTAL	**4.931,77**

ÔNIBUS VW/NEO BUS ESCOLAR PLACA: RHY-2B91 – ANO 2021/2022					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	Serviço	02	Revisão de assentamento Veículo	230,00	460,00
1.2	Serviço	2,5	Lubrificação	230,00	575,00
1.3	Serviço	01	Troca de Óleo	230,00	230,00
1.4	Unidd	01	Elemento do Filtro 03B03 - A	118,41	118,41
1.5	Unidd	01	Elemento do Filtro 03B02 - B	170,91	170,91
1.6	Unidd	01	Elemento Filtro 26F Z	128,48	128,48
1.7	Galão	01	Graxa Gradus	42,90	42,90
1.8	Galão	17	Almax Lubrificação 27ª	44,80	761,60
1.9	Galão	21	Óleo do diferencial	45,00	945,00
1.10	Jogo	01	Elemento de Filtração 03A01	99,30	99,30
1.11	Unidd	01	Elemento de Filtração 02D02	63,23	63,23
1.12	Unidd	03	Fluido de Freio 02D06	30,51	91,53
1.13	Unidd	03	Rav Kit revisão 01E01	86,53	259,59
1.14	Unidd	03	Rav Limpeza do Ar GR 01D01	86,53	259,59
1.15	Unidd	04	Rav Limpeza Freios 01C01	74,55	298,20
				TOTAL	**4.503,74**
VALOR TOTAL GERAL					**17.892,53**

VALOR: **R$ 17.892,53 (Dezessete mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 75 da Lei 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **01 de Junho de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **01 de Junho de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 01 de Junho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8DD56D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.º 03/ 2023

Súmula: Aprovar os candidatos inscritos ao pleito eleitoral para conselheiro tutelar do município de Ivatuba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei Municipal Nº694/2015;

Resolve:

Art.1º. Aprova os candidatos a concorrer ao pleito eleitoral para conselheiro tutelar do município de Ivatuba, mandato 2024-2028;
Ficando ambos convocados para a prova escrita sobre o Estatuto da Criança e Adolescente-ECA, dia 02 de julho de 2023 das 08:30hrs ás 11:30hrs da manhã no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Nº	**Nome**	**RG**
01	**FLAVIA CAROLINE MASCOTTI RIBEIR;**	**13410109-1**
02	**FILOMENA INES GIMENES ZAMPRONIO;**	**3137948-2**
03	**LUCIANA FRANÇA DE FREITAS SMITH;**	**9910103-2**
04	**MARIANA MARTINS FERREIRA CHAPIESQUE;**	**14416296-0**
05	**ROSIMEIRE BORGES DUMINELLI;**	**9179242-7**
06	**VILIANE MINGARELI PAIVA;**	**14337429-7**

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba 31 Maio de 2023.

MARIA LUIZA MACEDO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B2552AEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DEDCRETO Nº 40/2023

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 40/2023 de 19/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 49/2022 de 30/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.497.244,22 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.010 DIVISÃO DE OBRAS			
06.010.04.122.0007.2.015 Manutenção da Secretaria de Obras			
136 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	36.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
08.010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
08.010.12.306.0011.2.169 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial			
208 - 3.3.90.32.00.00	122	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
08.010.12.361.0011.2.043 Encargos do FUNDEB 70% - Efetivo Exercicio de Magisterio			
215 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	42.000,00
08.010.12.361.0011.2.045 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE			
226 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.700,00
229 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
08.010.12.361.0011.2.047 Manutenção do Transporte Escolar			
287 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
08.010.12.361.0011.2.204 Repasse Financeiro a APAE			
296 - 3.3.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	39.144,22
08.010.12.365.0011.1.059 Construção de Creches			
321 - 4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	95.000,00
08.010.12.365.0011.2.050 Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%			
326 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
08.010.12.365.0011.2.051 Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%			
327 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00
328 - 3.1.90.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.700,00
08.010.12.365.0011.2.227 Programa de Estágio e Remuneração - Educação Infantil			
377 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08.020 DIVISÃO DE CULTURA			
08.020.13.392.0012.2.055 Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura			
394 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.800,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
09.010 DIVISÃO DE ESPORTES			
09.010.27.812.0021.2.076 Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes			
429 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
10.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.010.10.301.0010.2.034 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica			
476 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.000,00
480 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	29.000,00
504 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	62.000,00
846 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	76.000,00
501 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.010.10.302.0010.2.037 Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade			
511 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	254.000,00
517 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
514 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	61.000,00
530 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
531 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
530 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	100.000,00
10.010.10.304.0010.2.036 Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária			
553 - 3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.900,00
10.010.10.306.0010.2.306 Alimentação e Nutrição			
600 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.010.08.243.0023.6.027 Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS			
679 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA			
12.010 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA			
12.010.20.606.0016.2.065 Manutenção da Secretaria de Agropecuária			
790 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
14.010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.010.18.122.0018.2.106 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente			
792 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
Total.....:			**1.497.244,22**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
09.010 DIVISÃO DE ESPORTES			
09.010.27.812.0021.2.076 Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes			

421 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
10.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.010.10.306.0010.2.306 Alimentação e Nutrição			
599 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total.....:			**46.000,00**

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	40.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	39.144,22
Receita: 1.7.2.1.51.0.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	552.100,00
Receita: 1.7.2.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	184.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	5.000,00
Receita: 1.7.2.1.51.0.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	336.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	95.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	200.000,00
Total:		**1.451.244,22**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 19 de maio de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:036A14F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022).
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 17.472.278/0001-64, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. MARCELO MAROSTICA.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2022, DO ITEM 65 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O ITEM 65 PASSA A CUSTAR R$ 1,1374
FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 65 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2022, QUE PASSAM A SER A SEGUINTE:

Item	Cód. BR	Cód. Prod.	Produto - Descrição	Unidade	MARCA
65	267194	19523	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	TEUDO

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2022.
DATA: 24/05/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E6A0591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 053/2022 - PML

RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.053/2022-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E WILLIAN EVERTON HOFMAN

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e a e **WILLIAN EVERTON HOFMAN**, brasileiro, portador do RG nº 10.828.774-8 SESP/PR e, inscrito no CPF nº 068.762.459-26, residente e domiciliado na Rodovia Loanda – Nova Londrina, s/n, prolongamento da Avenida Presidente Vargas, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº053/2022 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.210,40	01	44 horas	12	14.524,80

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que o credenciado não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº053/2022-PML, firmado em 02/05/2022, devidamente prorrogado pelo Termo Aditivo nº001 em 02/05/2023, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 01 de junho de 2023

Credenciante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Credenciado:
WILLIAN EVERTON HOFMAN

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A3602692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 205/2023 - REGULAMENTA O AVANÇO HORIZONTAL DE PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

DECRETO Nº. 205/2023

Súmula: Regulamenta o avanço horizontal de profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal Nº 3.208/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados os profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nas Classes e Referência mediante avaliação de desempenho, como se segue:

Matrícula	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
2136	ADRIANO RODRIGUES BORGES	MEDICO VETERINARIO	II - CLASSE II	REF20 - REFERÊNCIA 20
95162	AMANDA CRISTINA FERREIRA VERONEZI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF07 - REFERÊNCIA 07
10718	ANDREIA DE LURDES APOLINARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF10 - REFERÊNCIA 10

95079	ANIELY FERREIRA NEIVA	TECNICO DESPORTIVO	VI - CLASSE VI	REF07 - REFERÊNCIA 07
2051	CELIA MARIA DE OLIVEIRA MASALA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF18 - REFERÊNCIA 18
96046	CLAUDIA MARIA FERRAIRO RODELLI	ASSISTENTE SOCIAL	X - CLASSE X	REF05 - REFERÊNCIA 05
1632	CLEIDE BUZATTO FRANCO LINO	MERENDEIRA	II - CLASSE II	REF26 - REFERÊNCIA 26
95989	CRISTIANE DE TOLEDO HORTELA PEDRONE	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	I - CLASSE I	REF07 - REFERÊNCIA 07
10760	DAISY CHRISTINA DE MOURA REIS LIMA	PSICOLOGO	XI - CLASSE XI	REF11 - REFERÊNCIA 11
95945	DIONI DE SOUZA GOMES	ENGENHEIRO CIVIL	II - CLASSE II	REF05 - REFERÊNCIA 05
1891	EDSON RICARDO HITNER	PSICOLOGO	XI - CLASSE XI	REF23 - REFERÊNCIA 23
1676	ELAINE MARA CORAZZA RODRIGUES	PSICOLOGO	XI - CLASSE XI	REF25 - REFERÊNCIA 25
94985	ELTON FRANCO DOS REIS	TECNICO DESPORTIVO	VI - CLASSE VI	REF07 - REFERÊNCIA 07
95146	ERICA CRISTINA BARRETO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF07 - REFERÊNCIA 07
95131	FERNANDO ANDRE DALOSSO DOS SANTOS	CONTADOR	II - CLASSE II	REF07 - REFERÊNCIA 07
95077	GISELE SIEBENEICH CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	X - CLASSE X	REF07 - REFERÊNCIA 07
96025	IVANILTO GRIGORIO	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	VI - CLASSE VI	REF07 - REFERÊNCIA 07
95062	IVINA FRANÇA HECKERT FRANCO	FISIOTERAPEUTA	I - CLASSE I	REF07 - REFERÊNCIA 07
1452	JAIRSON ELIAS DE ALMEIDA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	VI - CLASSE VI	REF26 - REFERÊNCIA 26
95089	JOÃO EXPEDITO NOGUEIRA	TECNICO DESPORTIVO	VI - CLASSE VI	REF07 - REFERÊNCIA 07
95173	JONATAS ANTONIO TERENCIO	ASSISTENTE SOCIAL	X - CLASSE X	REF07 - REFERÊNCIA 07
94981	JOSE CRISTOVAO BENAGLIA	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	IV - CLASSE IV	REF07 - REFERÊNCIA 07
95075	JOSE FERNANDES PERES PEREIRA	ENFERMEIRO 40 HORAS	V - CLASSE V	REF05 - REFERÊNCIA 05
1378	JOSE LUIZ SINZKER	MEDICO CLINICO GERAL	III - CLASSE III	REF28 - REFERÊNCIA 28
2312	JOSE LUIZ SINZKER	MEDICO CLINICO GERAL	III - CLASSE III	REF17 - REFERÊNCIA 17
10947	JOSE RICARDO DEOLDOTO	FISCAL DE TRIBUTOS	VI - CLASSE VI	REF10 - REFERÊNCIA 10
10649	JULIANA CRISTIANE DONHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF11 - REFERÊNCIA 11
95185	LUSIMAR LOPES SOUZA ANDREO	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	V - CLASSE V	REF07 - REFERÊNCIA 07
10883	MARCELA JESUS DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF10 - REFERÊNCIA 10
94977	MARCELO BEDENDO	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	VI - CLASSE VI	REF07 - REFERÊNCIA 07
10258	MARCIA CIPRIANO VILAS BOAS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF16 - REFERÊNCIA 16
10368	MARCIA MARIA DE CASTRO	CONTADOR	II - CLASSE II	REF15 - REFERÊNCIA 15
10543	MARIA APARECIDA FURTADO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF14 - REFERÊNCIA 14
94988	MARIANA FACHIN MILANI	TECNICO DESPORTIVO	VI - CLASSE VI	REF07 - REFERÊNCIA 07
95395	MARISA DE LOURDES WOLF	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
10650	MARLETE BRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF11 - REFERÊNCIA 11
10805	MAURICIO MASSAYUKI TOKUDA	FISCAL DE TRIBUTOS	VI - CLASSE VI	REF11 - REFERÊNCIA 11
95166	MAYARA GORETE LESSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF07 - REFERÊNCIA 07
95279	MAYARA KARINA SERTORIO ROSSI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF07 - REFERÊNCIA 07
95054	NOEMI NUNES DE MOURA BARROS	RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	VII - CLASSE VII	REF06 - REFERÊNCIA 06
95072	PAULO GOMES DE LIMA	MEDICO CLINICO GERAL	III - CLASSE III	REF07 - REFERÊNCIA 07
96016	RENAN ROMÃO BARCALA	ADVOGADO	IX - CLASSE IX	REF05 - REFERÊNCIA 05
1755	RICHARD FORTUNATO	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	I - CLASSE I	REF25 - REFERÊNCIA 25
2282	RITA DE CACIA PEREIRA NOGUEIRA	AUXILIAR/TECNICO EM ENFERMAGEM	III - CLASSE III	REF18 - REFERÊNCIA 18
10826	ROGERIO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF11 - REFERÊNCIA 11
1873	SALETE CANDIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF22 - REFERÊNCIA 22
874	SANDRA REGINA ADAO CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF35 - REFERÊNCIA 35
10415	SOLIMAR APARECIDA BAHIA DE CERQUEIRA DA SILVA	GARI	I - CLASSE I	REF14 - REFERÊNCIA 14
95140	STAEL MARIA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	IX - CLASSE IX	REF05 - REFERÊNCIA 05
10981	THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
10234	VERONICA LACERDA	GARI	I - CLASSE I	REF16 - REFERÊNCIA 16

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31/05/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4BF5581F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2023 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 068/2023

Súmula: Concede férias a servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período especificado*, ao servidor público municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
46158 – BRUNO DE DEUS TIRAPELLE	18/04/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/04/2022	À	17/04/2023	12/06/2023	À	11/07/2023

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26/05/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FB29377B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2023 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO)

PORTARIA Nº. 069/2023

Súmula: Concede *Licença Especial (Licença Prêmio)* a servidoras públicas municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, às servidoras públicas municipais abaixo elencadas, regidas pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupantes dos respectivos cargos, a saber:

Servidor	Admissão	Cargo	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
95936 - MARCIA CRISTINA NEIRO DO EGIPTO	15/02/2017	PROFESSOR	15/02/2017	À	14/02/2022	15/05/2023	À	12/08/2023
1527 – ANA LUCIA DA SILVA SASSI	17/02/2007	PROFESSOR	16/02/2017	À	15/02/2022	15/05/2023	À	12/08/2023

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31/05/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:ECBBBEF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PLANEJAMENTO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 82/2023 - DANIEL LUZ DOS REIS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 82/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 82/2023
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	DANIEL LUZ DOS REIS		**MATR.**	**10691**
CARGO/FUNÇÃO	ENGENHEIRO CIVIL	**LOTAÇÃO:** PLANEJAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		HB20
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	SDQ2I01

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
31/05/2023	02/06/2023	CURITIBA	PR	Participar de Curso de Orçamento de Obras Públicas e Serviços de Engenharia com Foco nas Alterações da Nova Lei de Licitações.	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 31 de maio de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6B9DAB38

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 88/2023 - NERI LIMA MOURA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 88/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO 88/2023**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI DE MOURA		**MATR.**	**8171**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		FORD TRANSIT
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** SEB7B55
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
23/03/2023	26/04/2023	CAPANEMA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
29/03/2023 – JUNIOR KOCH, AWIDH DA SILVEIRA, JOAQUIM BRITO			
26/04/2023 – LETICIA SOUZA, CLEITON CASTILHO			

Manfrinópolis – Pr, em 31 de maio de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:3DDBD624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076/2023

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº044/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do edital nº 119/2018.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 16 de junho de 2023** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **02/06/2023 a 16/06/2023** conforme item 17 do edital nº 119/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer a análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão de Colação de Grau e certidão de Regularidade Profissional (aos que cargos que exigem);

l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o) Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
Q) Qualificação cadastral do eSocial no site consultacadastral.inss.gov.br
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 16 de junho de 2023 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Psicólogo e Nutricionista:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
f) Rx de Coluna lombo-sacra; Com laudo

Cargo: Arquiteto:
Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) Hemograma Completo;
e) ECG;
f) Glicemia Jejum;
g) RX Tórax;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n° 119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pelo Médico Perito, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ARQUITETO	Raquel Lautert Kataoka	11º	Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
NUTRICIONISTA	Ana Claudia Zanini	13º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PSICÓLOGO	Jessika Meneses de Souza	24º	Secretaria Municipal de Saúde
	Joao Felipe Maciel de Vasconcellos	25º	
	Lucyen Martins Borges	26º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Matinhos, PR, 01 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:906F18B4

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 077/2023

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 010/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 090/2022.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 16 de junho de 2023** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **02/06/2023 a 16/06/2023** conforme item 19.4 "y" do edital nº 090/2022.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Os documentos são os seguintes:
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Qualificação cadastral eSocial no site: consultacastral.inss.gov.br com a informação de dados corretos;
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 16 de junho de 2023 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargos: Agente de Combate às Endemias
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
e) Anti-HBs;
f) Anti-HCV;
g) Parcial de Urina.
Cargo: Enfermeiro, Técnico de Enfermagem:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;
Cargo: Professor
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº090/2022.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Juliane Ribeiro da Costa	12º	Secretaria Municipal de Saúde

Vagas reservadas a Afrodescendentes			
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Alfredo Manuel Acosta Caballero Junior	3º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ENFERMEIRO	Geruza Vellozo de Pina	3º	Secretaria Municipal de Saúde
	Gustavo Oliveira da Silva	4º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Cauê de Poli	29º	Secretaria Municipal de Saúde
	Fabiana Geziski	30º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Emilyn Lemes Pereira	69º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
	Ana Caroline Guarienti	70º	
	Caroline do Rosario Ferreira	71º	
	Maxlaeny Lopes Barbosa	72º	

Vagas reservadas a Afrodescendentes			
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Celia Marques de Oliveira	19º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
	Janaina da Costa Cunha	20º	
	Francisco Claudenir Pereira da silva	21º	

Matinhos, PR, 01 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:21A83691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 - PMM

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, que prevê o **"**Credenciamento de pessoas jurídicas para desempenhar atividades artísticas junto a Prefeitura Municipal de Matinhos, para as comemorações alusivas ao 56º Aniversário de Matinhos, em observância aos requisitos mínimos e aos valores estabelecidos, pelo período de 30 (trinta) dias".

Razão Social	CNPJ	VALOR
Dennis Gabriel Ferreira dos Santos Martins	30.172.403/0001-89	R$ 2.500,00
Matheus Zilli	48.204.871/0001-53	R$ 2.500,00
José Antonio da Silva	24.853.810/0001-59	R$ 2.500,00
Odarli do Amaral Junior	17.835.937/0001-80	R$ 2.500,00
Luan Castorino de Oliveira	50.775.547/0001-06	R$ 2.500,00
Fabio de Godoi	46.543.721/0001-49	R$ 2.500,00
Bianca de Camargo de Jesus	50.839.095/0001-00	R$ 2.500,00
Tiago Fabricio Nascimento Calixto	31.434.791/0001-91	R$ 2.500,00
João Luiz Nertes Pires	20.309.176/0001-37	R$ 2.500,00
Herivelton Soares dos Santos	50.802.205/0001-69	R$ 2.500,00
Everson Gonçalves	19.550.451/0001-20	R$ 2.500,00
Samantha Vanessa Golim Stocco	50.790.689/0001-73	R$ 2.500,00
Leticia de Fatima Zanca Cardoso	39.859.252/0001-55	R$ 2.500,00
Rafael de Paula dos Santos	46.466.493/0001-60	R$ 2.500,00
Ender Nepomuceno Alves	46.428.416/0001-06	R$ 2.500,00
Emanuelle Barbosa de Brito dos Santos	30.577.330/0001-05	R$ 2.500,00
Everton Leite Amaral Mesquita	41.608.543/0001-73	R$ 2.500,00
Lucas Henrique Botelho	40.051.378/0001-39	R$ 2.500,00
Razão Social	**CNPJ**	**VALOR**
Bruna Janaina Batagin	33.201.329/0001-70	R$ 500,00

Flavia Ferreira de Liz	50.846.592/0001-35	R$ 500,00
José Vieira	46.780.092/0001-70	R$ 500,00
Josias dos Santos	50.772.107/0001-26	R$ 500,00
Debora Cristina Martins de Souza	50.720.835/0001-84	R$ 500,00
Debora dos Santos	50.787.532/0001-99	R$ 500,00
Claiton Luiz Souza	47.043.044/0001-62	R$ 500,00
João Paulo de Melo Portes	38.078.984/0001-04	R$ 500,00
Maria de Lurdes Ferreira Trovo	36.000.774/0001-60	R$ 500,00
Felipe Maia da Silva	34.280.272/0001-04	R$500,00

Com base no art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 01 de Junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:6CF8B8DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 14-2023/ DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2023
nº 14/2023 de 02/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 651/2022 de 08/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 295.366,66 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
170 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
177 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
229 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
545 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
240 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
332 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
338 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.600,00
342 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.000,00
345 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	48.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
421 - 3.3.90.32.00.00	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.300,00
425 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:			**184.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
03.002.04.124.0201.1.074.		**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMPRAS/ALMOXARIFADO**	
25 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.010.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO**	
110 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.500,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
239 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
417 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.300,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.1.079.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA O MEIO AMBIENTE**	
503 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.100,00
Total Redução:			**184.900,00**
Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.001.04.122.0201.2.003.		**MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
20 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.466,66
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
120 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.500,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
132 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
139 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
283 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
286 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
287 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
307 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
308 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
402 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
475 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
521 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	34.000,00
11.001.18.541.1801.2.042.		**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs**	
532 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.500,00
Total Suplementação:			**110.466,66**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 02 de maio de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:22752DD2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 15/2023 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2023
nº 15/2023 de 09/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 651/2022 de 08/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
348 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
421 - 3.3.90.32.00.00	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
Total Suplementação:			**16.000,00**
Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
03.002.04.124.0201.2.004.		**MANUTENÇÃO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
33 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
118 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
120 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
131 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
132 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
137 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.25.752.2501.2.016.		**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
555 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
170 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
177 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
190 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
229 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
240 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
06.001.12.367.1201.2.026.		**MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO À APAE MATO RICO**	
565 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
330 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	36.000,00
332 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
345 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
399 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
402 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.040.		**MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE MADEIRA**	
487 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
Total Suplementação:			**268.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.1.003.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL PARA O GABINETE DO PREFEITO**	
1 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
405 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			**16.000,00**
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		268.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		268.000,00
Total da Receita:			**536.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 09 de maio de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:C95B037F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 16/2023 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2023
nº 16/2023 de 15/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 651/2022 de 08/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.040.220,00 (dois milhões e quarenta mil duzentos e vinte reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
269 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.100,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.037.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	
547 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
566 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.750,00
Total Suplementação:			**18.550,00**
Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
131 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
133 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.451.1501.1.018.		**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
144 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	99.000,00
567 - 4.4.90.51.00.00	31790	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
568 - 4.4.90.51.00.00	41602	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
169 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
178 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
229 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
545 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
240 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
06.001.12.367.1201.2.026.		**MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO À APAE MATO RICO**	
274 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
286 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	420,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
304 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
307 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
308 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
338 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
345 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.042.		**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs**	
532 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.100,00
Total Suplementação:			**2.021.670,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
191 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	11.100,00

09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
401 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	7.450,00
Total Redução:			**18.550,00**
Receita: 2.4.2.2.54.01.04.000		SEDU/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	800.000,00
Receita: 2.1.1.9.99.01.01.000		AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ - PAVIMENTAÇÃO	1.000.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000		Cota-Parte do ICMS - Principal	221.670,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000		Cota-Parte do ICMS - Principal	221.670,00
Total da Receita:			**2.243.340,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 15 de maio de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:33289E89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETON° 20/2023

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.042.614,15 (um milhão, quarenta e sete mil seiscentos e quatorze reais e quinze centavos), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 677/2022 de 16/11/2022.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.042.614,15 (um milhão, quarenta e sete mil seiscentos e quatorze reais e quinze centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0002.1077		Contrução de Salão e/ou Barracão Industrial	Sup.Finan.	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
250	0	Recursos Ordinários (Livres)		60.000,00
	3	SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
	3.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0007.2047		Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	Sup.Finan.	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
470	0	Recursos Ordinários (Livres)		25.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0007.2047		Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	Excesso	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
474	773	CONV. CONSTRUÇÃO DE UBS - F. 773		2.114,15
Crédito adicional:		Suplementar		
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.008		DIVISAO DE TRANSPORTES		
26.782.0006.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
850	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Sup.Finan.	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1100	0	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Sup.Finan.	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1140	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2028		Manutenção das atividades atravez do Programa do PAB/SUS parte fixa	Anulação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1510	1495	Atenção Básica - Estadual		20.500,00
Crédito adicional:		Suplementar		
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2028		Manutenção das atividades atravez do Programa do PAB/SUS parte fixa	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1510	1495	Atenção Básica - Estadual		29.500,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		

10.301.0004.2029		Atendimento ao Programa Saúde da Família	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1550	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000,00
5		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
5.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.606.0008.2049		Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2110	0	Recursos Ordinários (Livres)		88.500,00
5		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
5.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.606.0008.2049		Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2140	0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2035		Manut. Ativid. Escolares Ensino Fundamenta 5% - Esc.Municipal	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2250	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	Sup.Finan.	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2370	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		50.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	Anulação	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2390	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		8.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	Sup.Finan.	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2390	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		12.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	Sup.Finan.	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2499	0	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	Sup.Finan.	
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2511	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2660	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.002		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0005.2038		Atendimento ao Programa Transporte Escolar	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2760	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.003		DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0011.2051		Manutenção da Divisão de Cultura	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2870	0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.243.0003.1093		Manutenção do FMDCA	Excesso	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3112	953	PROGRAMA INCENTIVO À 1ª INFANCIA RES. 461 - F. 953		45.000,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.243.0003.1093		Manutenção do FMDCA	Excesso	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3121	953	PROGRAMA INCENTIVO À 1ª INFANCIA RES. 461 - F. 953		5.000,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.243.0003.1093		Manutenção do FMDCA	Excesso	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3132	953	PROGRAMA INCENTIVO À 1ª INFANCIA RES. 461 - F. 953		25.000,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.244.0003.6021		Manutenção do Programa IGD-SUAS	Excesso	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3381	952	PROGRAMA PROCAD - SUAS - F. 952		10.000,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.244.0003.6021		Manutenção do Programa IGD-SUAS	Excesso	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3391	952	PROGRAMA PROCAD - SUAS - F. 952		2.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R$ 925.000,00 (novecento e vinte e cinco mil reais) de recursos oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2022, SENDO: Fonte 1495 - Atenção Básica - Estadual - R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), Fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - R$ 100.000,00 (cem mil reais), Fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - R$ 62.000,00 (secenta e dois mil reais) e Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) - R$

733.500,00 (setecento e trinta e tres mil e quinhentos reais), um excesso de arrecadação de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) na Fonte 953 - Prog.Incentivo à 1ª Infancia Res. 461, R$ 12.000,00 (doze mil reais) na Fonte 952 - Programa Procad - SUAS+A159 e R$ 2.114,15 (dois mil cento e quatorze reais e quinze centavos) da Fonte - 773 - Conv. Construção de UBS e o valor abaixo demonstrado de anulação de dotação para reforços no orçamento vigente.

6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
6.007		DIVISÃO DE TURISMO	
27.695.0012.2107		Manter a Divisão de Turismo	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3050	0	Recursos Ordinários (Livres)	28.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 17 dias do mês de abril de 2.023

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F332C6F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 120/2023

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 120/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 39 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**150.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 43 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**350.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**500.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 34 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**120.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Despesa - 73 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**30.000,00**
Órgão - 05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0501.2009000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Despesa - 103 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**70.000,00**
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0601.2023000 - MANUT. ATIV. DO DESENV. URBANO - OBRAS	
Despesa - 114 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**50.000,00**
Órgão - 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Unidade - 07001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Funcional - 04.661.0701.2046000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Despesa - 120 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**50.000,00**
Órgão - 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Unidade - 07001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Funcional - 04.661.0701.2046000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Despesa - 125 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**30.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	

Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 298 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**150.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**500.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 1 de junho de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:1C9B9A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 121/2023

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 121/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 474.864,09 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 835 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**56.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 862 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**199.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 864 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**19.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 890 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**40.864,09**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2627000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGIAS FEDERAL-SAÚDE	BUCAL
Despesa - 951 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**100.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2654000 - MANUTENCAO ATIV. ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 981 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**30.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1005.2655000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
Despesa - 996 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	**30.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**474.864,09**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
132101010303000000 - 832 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 303
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 1 de junho de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:33207115

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:	
a) Licitação Nº:	22 /2023
b) Modalidade:	Pregão
c) Data Homologação:	01/06/2023
d) Objeto Homologado :	Aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS, para atender as necessidades desta Fundação de Saúde e seus demais anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor						
A. P. RODRIGUES& I. C. RODRIGUES LTDA ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
9	BLOCO IMPRESSO EM FORMATO A4 .PRETO E BRANCO ,COM 100		BL	200,000	13,5000	2.700,00
10	BLOCO IMPRESSO PRETO E BRANCO EM FORMATO A4 .COM 100		BL	100,000	14,0000	1.400,00
7	ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE TUBO 2,5X6,5CM		Ud	100.000,000	0,0200	2.000,00
8	CRACHÁ EM PVC, PERSONALIZADO, IMPRESSÃO FRENTE E		Ud	300,000	16,0000	4.800,00
11	CADERNETA DA CRIANÇA SIMPLIFICADA, MENINO, 22 PÁGINAS,		Ud	2.500,000	3,2000	8.000,00
12	CADERNETA DA CRIANÇA SIMPLIFICADA, MENINA, 22 PAGINAS,		Ud	2.500,000	3,2000	8.000,00
13	IMPRESSO EM PRETO E BRANCO FRENTE E VERSO,		Ud	20.000,000	0,1400	2.800,00
14	CARTÃO REGISTRO DE VACINAS, IMPRESSÃO 04 CORES,		Ud	5.000,000	0,4400	2.200,00
Total:						31.900,00

Paiçandu, 01/06/2023

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:C59C8FC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 84/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 27**/2023 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP. EIRELI EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
66	1	CÂNFORA 0,03 G; ESSENCIA DE TEREBENTINA (COD-BR0317787) 0,08ML; MENTOL 0,008G; SALICILATO DE METILA 0,02 ML-AEROSSOL 60 ML	AEROS DM	UND	100,00	28,00	2.800,00
81	1	CEDILANIDE 0,5MG/ML AMPOLA 1ML (BR:0276282)	UNIAO QUIM	AMP	300,00	2,60	780,00
85	1	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG (COD- BR0442703) INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR - FR AMPOLA	EUROFARMA	AMP	1.000,00	13,00	13.000,00
154	1	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR COD BR- 0268243)	FARMACE	FR	700,00	8,90	6.230,00
173	1	DIVALPROATO DE SODIO 500MG (BR0352912)	ZYDUS	COMP	1.000,00	1,12	1.120,00
195	1	FENOBARBITAL 200MG/ML AMPOLA 1 ML (COD-BR0300722)	TEUTO BRAS	AMP	300,00	3,05	915,00
212	1	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML (COD- BR0267540)	FARMACE	AMP	2.000,00	0,57	1.140,00
287	1	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA 1ML COD- (BR0268277)	UNIAO QUIM	AMP	100,00	4,70	470,00
366	1	TIORIDAZINA 50 MG (COD- BR0272366)	UNIAO QUIM	COMP	2.000,00	0,90	1.800,00
TOTAL							28.255,00
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	AMINOFILINA 24MG/ML 10 ML AMPOLA (COD-BR0292402)	TEUTO R.M.S.: 103700286	AMP	1.000,00	6,50	6.500,00
39	1	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI (COD-BR0270612)	TEUTO R.M.S.: 103700100	FRC	1.000,00	7,10	7.100,00
45	1	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA 10 ML (COD-BR0268222)	SAMTEC R.M.S.: 155920003	AMP	300,00	0,99	297,00
49	1	BROMAZEPAM 6 MG (COD- BR0271774)	TEUTO R.M.S.: 103700495	COMP	2.000,00	0,16	320,00
56	1	BUDESONIDA 32MCG/DOSE (COD-BR0266706)	E.M.S R.M.S.: 102351180	FRC	500,00	13,00	6.500,00
94	1	CINARIZINA 25 MG (CODBR- 0267628) 30 COMPRIMIDOS	RANBAXY R.M.S.: 155840187	COMP	5.000,00	0,30	1.500,00
95	1	CINARIZINA 75 MG (CODBR- 0267629)	RANBAXY R.M.S.: 155840187	COMP	50.000,00	0,38	19.000,00
98	1	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML (COD- BR0270120)	HIPOLABOR R.M.S.: 113430166	FRC	5.000,00	2,80	14.000,00

99	1	CLORETO DE POTASSIO 19.1% AMPOLA 10 ML (COD-BR0267162)	SAMTEC R.M.S.: 155920001	AMP	1.000,00	0,60	600,00
101	1	CLORETO DE SODIO 20 % AMPOLA 10ML (COD-BR0267574)	SAMTEC R.M.S.: 155920004	AMP	500,00	0,55	275,00
106	1	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG (COD-BR0267510)	GEOLAB R.M.S.: 154230002	COMP	20.000,00	0,46	9.200,00
113	1	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA 5ML (COD- BR0268069)	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104970155	AMP	700,00	2,02	1.414,00
114	1	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG (BR0267568)	TEUTO R.M.S.: 103700254	COMP	750,00	0,55	412,50
132	1	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG (COD-BR0272363)	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680271	COMP	4.500,00	0,46	2.070,00
135	1	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG (BR0272366)	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971230	COMP	200,00	1,19	238,00
137	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG (CODBR-0309441)	CRISTALIA R.M.S.: 102980261	COMP	1.000,00	3,50	3.500,00
158	1	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2 ML (COD- BR0267194)	TEUTO R.M.S.: 103700511	AMP	1.000,00	1,01	1.010,00
174	1	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL (COD BR- 0268446)	TEUTO R.M.S.: 103700583	AMP	300,00	6,39	1.917,00
181	1	ENOXOPARINA 40 MG (BR: 0448982)	CRISTALIA R.M.S.: 102980508	UND	500,00	16,05	8.025,00
182	1	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0268255)	HYPOFARMA R.M.S.: 103870082	COMP	200,00	1,15	230,00
188	1	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO:50 MG (COD BR- 0338134)	HIPOLABOR R.M.S.: 113430155	COMP	20.000,00	0,38	7.600,00
192	1	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 5 ML (BR:0267107)	TEUTO R.M.S.: 103700507	AMP	300,00	1,99	597,00
196	1	FENOBARBITAL 40 MG/ML (COD- BR0300723)	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971330	FRC	50,00	7,99	399,50
213	1	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML (COD- BR0267541)	SAMTEC R.M.S.: 155920006	AMP	2.000,00	0,67	1.340,00
217	1	HALOPERIDOL 1 MG (COD- BR0267670)	CRISTALIA R.M.S.: 102980020	COMP	5.000,00	0,25	1.250,00
218	1	HALOPERIDOL 2 MG/ML 20ML (COD- BR0292195)	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971208	FRC	50,00	10,98	549,00
220	1	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD-BR0292196)	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104970191	AMP	300,00	4,97	1.491,00
222	1	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG (BR0272832)	CRISTALIA R.M.S.: 102980379	COMP	2.000,00	0,56	1.120,00
242	1	LEVOPROMAZINA 100MG (BR: 0268129)	HIPOLABOR R.M.S.: 113430194	COMP	1.200,00	0,81	972,00
268	1	MIDAZOLAN 5 MG/ML AMPOLA 3 ML (COD-BR0268481)	TEUTO R.M.S.: 103700636	AMP	300,00	2,49	747,00
288	1	OLANZAPINA 10MG (BR0271621)	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680273	COMP	800,00	0,58	464,00
308	1	PERMETRINA 10MG/ML (1%)) 60ML COD- (BR0267773)	NATIVITA R.M.S.: 147610011	FRC	200,00	2,48	496,00
310	1	PETIDINA 50MG/ML AMPOLA 2ML COD- (BR0272329)	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971339	AMP	300,00	2,87	861,00
319	1	PROMETAZINA 25 MG COD- (BR0267768)	TEUTO R.M.S.: 103700691	COMP	2.000,00	0,15	300,00
331	1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL COD- (BR0268390)	IFAL R.M.S.: NOT SIMPL	SACHE	2.000,00	1,14	2.280,00
361	1	TETRACICLINA 500 MG (COD- BR0267393)	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680171	COMP	1.000,00	0,45	450,00
TOTAL							105.025,00

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
84	1	CEFTRIAXONA SÓDICA, 0 1 G, ENDOVENOSO-FR AMPOLA (COD- BR0450890)	BLAU		AMP	2.000,00	3,62	7.240,00
144	1	COMPLEXO B 2ML AMPOLA (COD- BR0363088)	HYPOFARMA		AMP	10.000,00	2,30	23.000,00
TOTAL								30.240,00

DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
29	1	AMOXICILINA 50 MG/ML 60ML (COD- BR0271111)	PRATI GENERICO		FRC	3.000,00	6,50	19.500,00
TOTAL								19.500,00

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	ALPRAZOLAM 0,25 MG (COD- BR0271358)	GERMED GERMED		COMP	1.000,00	0,13	130,00
25	1	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML (COD-BR0271710)	HIPOLABOR HIPOLABOR		AMP	800,00	2,80	2.240,00
32	1	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (CODBR- 0269843)	HYPOFARMA HYPOCAINA		AMP	1.000,00	5,70	5.700,00
65	1	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG (CODBR-0296076)	SANDOZ SANDOZ		COMP	300,00	1,64	492,00
86	1	CETOCONAZOL 20MG/G(2%) XAMPU (COD- BR0271103)	NATIVITA NATIVITA		FRC	20,00	16,00	320,00
102	1	CLORETO DE SODIO 9MG/ML SOLUÇÃO NASAL 10ML (COD- BR0437160)	AIRELA NASONEW		FRC	5.000,00	1,07	5.350,00
120	1	CLORIDRATO DE FLUOXETINA SUSPENSÃO 20 MG (CODBR- 0277513)	GERMED DAFORIN		FR	60,00	58,55	3.513,00
155	1	DEXPANTENOL, 50 MG/G, POMADA 30 GR (COD-BR0299236)	CIMED BEPANTRIZ		BISN	600,00	4,00	2.400,00
230	1	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML 100ML (BR0340783)	IMEC IMEC		FRC	500,00	3,20	1.600,00
237	1	LACTULOSE 667 MG/ML 120ML (COD- BR0305247)	NATUBRAS NATUBRAS		FRC	50,00	5,85	292,50
251	1	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG (BR0267650)	BELFAR BELFAR		COMP	500,00	0,07	35,00
257	1	MELOXICAM 15MG COMP COD (BR0273554)	PHARLAB ARTRITEC		COMP	1.500,00	0,11	165,00
329	1	RIVAROXABANA 20MG XARELTO (BR0412091)	PHARLAB PHARLAB		COMP	1.000,00	0,59	590,00
332	1	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE COD- (BR0294887)	TEUTO AERODINI		FRC	100,00	12,08	1.208,00
337	1	SIMETICONA, 40 MG-COMP (COD- BR0412963)	PHARMASCIENCE ENTEROFTAL		COMP	20.000,00	0,09	1.800,00
341	1	SOLUÇÃO FISIOLOGICA NASAL (CLORETO DE SODIO) 0,9 ML FRS C/ 30 ML (COD- BR375474)	AIRELA NASONEW		FRC	500,00	1,07	535,00
368	1	TOPIRAMATO 25 MG (COD- BR0272849)	EUROFARMA EUROFARMA		COMP	8.000,00	0,18	1.440,00
TOTAL								27.810,50

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS BELTRÃO EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
70	1	CARBAMAZEPINA 200 MG (COD- BR0267618)	TEUTO COMPRIMIDO		COMP	17.000,00	0,18	3.060,00
238	1	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50MG (BR0270126)	ROCHE COMPRIMIDO		COMP	5.000,00	2,20	11.000,00
TOTAL								14.060,00

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
33	1	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA ACCU CHECK (BR0389556)	ACTIVE / ACCU-CHEK		UND	50,00	56,00	2.800,00
57	1	BUDESONIDA 64MCG/DOSE (COD- BR0266707)	E.M.S		FRC	300,00	16,58	4.974,00
67	1	CÂNFORA 0,03 G; ESSENCIA DE TEREBENTINA 0,05ML;MENTOL 0,005G; SALICILATO DE METILA 0,02 ML-POMADA DE 30 G	NEOQUIMICA		UND	100,00	14,00	1.400,00

		(CODBR- 0349475))					
TOTAL							9.174,00
FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
148	1	DESLANÓSIDO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (COD- BR0276282)	UNIAO QUIMICA DESLANOL	AMP	300,00	2,19	657,00
TOTAL							657,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG (COD- BR0267502)	BRASTERAPICA	COMP	40.000,00	0,04	1.600,00
8	1	ÁCIDO FOLICO 5 MG (COD- BR0267503)	HIPOLABOR	COMP	30.000,00	0,03	900,00
9	1	ÁCIDO FOLINICO 15 MG (COD- BR0268292) FOLINATO DE CALCIO	HIPOLABOR	COMP	1.000,00	1,80	1.800,00
10	1	ÁCIDO MEFENAMICO 500 MG COMP (COD- BR0271670)	MEDLEY	COMP	500,00	0,63	315,00
14	1	ALBENDAZOL 400 MG (COD- BR0267506)	PRATI	COMP	4.000,00	0,42	1.680,00
16	1	ALOPURINOL 300 MG (COD- BR0267509)	PRATI	COMP	6.000,00	0,32	1.920,00
23	1	AMINOFILINA 100 MG (BR0267511)	HIPOLABOR	COMP	5.000,00	0,07	350,00
26	1	AMOXICILINA + CLARITROMICINA + (COD- BR0270711) ESOMEPRAZOL 500MG + 500MG + 20 MG CX COM 56 CPS	EMS	CX	150,00	144,26	21.639,00
27	1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125MG (COD- BR0271217)	SANDOZ	COMP	5.500,00	4,89	26.895,00
28	1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG +12,5 MG 75ML (COD-BR04488) (COD-BR0448841)	RAMBAXY	FRC	500,00	49,87	24.935,00
30	1	AMOXICILINA 500 MG (COD- BR0271089)	PRATI	COMP	35.000,00	0,26	9.100,00
31	1	AMPICILINA SODICA 1 GR INJETAVEL (COD- BR0268207)	BLAU	FRC	1.000,00	5,87	5.870,00
35	1	ATENOLOL 50MG (COD- BR0267517)	PRATI	COMP	200.000,00	0,05	10.000,00
36	1	ATROPINA 0.50MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0277934)	HYPOFARMA	AMP	500,00	0,85	425,00
38	1	AZITROMICINA 500 MG (COD- BR0267140)	PRATI	COMP	40.000,00	0,75	30.000,00
40	1	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI (COD- BR0270613)	TEUTO	FRC	200,00	8,18	1.636,00
41	1	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI (COD- BR0270616) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	FRC	200,00	11,19	2.238,00
47	1	BRIMONIDINA TARTARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO:2 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 10L CODBR- 0319000	UNIÃO QUIMICA	FRC	50,00	127,00	6.350,00
50	1	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20 ML (COD- BR0268331)	PRATI	FRC	150,00	1,37	205,50
51	1	BROMETO DE TIOTROPIO MONOIDRADADO 2,5 C/ 60 DOSES ACOMPANHADO DE INALADOR (BR0383660)	BOEHRINGER	CX	20,00	320,00	6.400,00
52	1	BROMOPRIDA 10 MG (BR0269954)	PRATI	COMP	100.000,00	0,22	22.000,00
55	1	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML (BR0269956)	PRATI	FRC	500,00	2,68	1.340,00
58	1	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA (COD- BR0270622) 6,67MG+DIPIRONA SODICA 33,3 MG GTS	HIPOLABOR	FRC	1.000,00	5,98	5.980,00
59	1	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG (COD- BR0267283)	GREENPHARMA	COMP	15.000,00	0,51	7.650,00
64	1	CAFEINA 30MG+CARISOPRODOL 125 MG+ DICL. (COD- BR0270917) SODICO+PARACAETAMOL 300 MG COMP	SANDOZ	COMP	1.000,00	0,37	370,00
69	1	CAPTOPRIL 50 MG (COD- BR0267615)	PRATI	COMP	150.000,00	0,05	7.500,00
74	1	CARBAMAZEPINA CR 400 MG (COD- BR0272457)	NOVARTIS	COMP	1.000,00	2,71	2.710,00
87	1	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML (BR0448845)	HIPOLABOR	AMP	3.000,00	1,68	5.040,00
89	1	CETOPROFENO, 100 MG (COD- BR0448844) PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO - FR AMPOLA	PHARLAB	AMP	5.000,00	4,12	20.600,00
90	1	CETOPROFENO, SAL LISINATO, 320 MG (COD- BR0392663) LIBERAÇÃO PROLONGADA - CAPS	ACHE	COMP	200,00	4,58	916,00
108	1	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG (CDGBR- 0272027)	CHIESI	COMP	400,00	2,80	1.120,00
109	1	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG CP (COD- BR0448634)	BAGO	COMP	500,00	1,01	505,00
111	1	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG (COD- BR0267632)	PRATI	COMP	10.000,00	0,23	2.300,00
118	1	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0272198)	UNIÃO QUIMICA	AMP	600,00	1,62	972,00
121	1	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 30MG/ML SEM VASO CONSTRITOR (BR0357788)	DLA	AMP	500,00	2,71	1.355,00
122	1	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG (COD- BR0267690)	PRATI	COMP	5.000,00	0,12	600,00
123	1	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG (COD- BR0267691)	PRATI	COMP	150.000,00	0,12	18.000,00
125	1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG (COD- BR0267312)	HIPOLABOR	COMP	6.000,00	0,06	360,00
126	1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA (COD- BR0267310)	TEUTO	AMP	6.000,00	0,68	4.080,00
131	1	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML DIMENIDRINATO 50MG/ML 1M (BR0272334)	UNIÃO QUIMICA	AMP	500,00	4,89	2.445,00
149	1	DESLORATADINA 0,5MG SUSPENSÃO 60ML (COD- BR0337468)	NOVA QUIMICA	FRC	30,00	8,37	251,10
152	1	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2ML (COD- BR0292427)	HIPOLABOR	AMP	7.000,00	1,80	12.600,00
153	1	DEXAMETASONA, ASSOCIADA Á DIPIRONA (COD- BR0363561) SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA AMPOLA 1: 1,5 MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROFARMA	AMP	200,00	21,01	4.202,00
161	1	DICLORATO DE PRAMIPEXOL 1MG (COD BR- 0272826)	CRISTALIA	COMP	300,00	2,91	873,00
163	1	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL (COD BR- 0272334)	UNIÃO QUIMICA	AMP	1.000,00	4,79	4.790,00
164	1	DINITRATO ISOSSORBIDA 10 MG (COD- BR0273396)	EMS	COMP	3.000,00	0,40	1.200,00
165	1	DINITRATO ISOSSORBIDA 5MG (COD- BR0273395)	EMS	COMP	2.000,00	0,33	660,00
168	1	DIPIRONA 500 MG/ML AMPOLA 2 ML (COD- BR0268252)	HIPOLABOR	AMP	4.000,00	1,09	4.360,00

169	1	DIPIRONA SODICA 500 MG (COD- BR0267203)	PRATI	COMP	50.000,00	0,15	7.500,00
170	1	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML (COD- BR0267205)	GERMED	FRC	5.000,00	1,07	5.350,00
172	1	DIPROPIONATO BECLOMETASONA 50MCG/DOSE NASAL 20ML (COD- BR0267582)	CHIESI	FRC	130,00	39,87	5.183,10
176	1	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10ML (COD- BR0268960)	TEUTO	AMP	100,00	3,79	379,00
178	1	DRAMIN 50MG/ML AMPOLA 1 ML (COD- BR0272217)	CRISTALIA	AMP	500,00	14,90	7.450,00
179	1	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5 + 0,4MG (BR0428705)	ADIUM	COMP	600,00	2,99	1.794,00
180	1	EMPAGLIFLOZINA 25 MG (COD- BR0434874)	BOHERINGER	COMP	300,00	7,49	2.247,00
183	1	ESOMEPRAZOL 20 MG (COD- BR0274186)	EMS	COMP	2.000,00	1,07	2.140,00
184	1	ESOMEPRAZOL 40 MG (CODBR- 0274187)	ASTRAZENICA	COMP	1.000,00	2,13	2.130,00
185	1	ESPIRONOLACTONA 100 MG (COD- BR0267654)	EMS	COMP	5.000,00	0,67	3.350,00
186	1	ESPIRONOLACTONA 25 MG (COD- BR0267653)	EMS	COMP	20.000,00	0,21	4.200,00
189	1	ESTOLATO ERITROMICINA 50 MG/ML 60ML (COD-BR0269998)	PRATI	FRC	50,00	6,86	343,00
190	1	ESTRADIOL 1MG/G (COD- BR0267208)	THERAMEX	BISN	50,00	35,00	1.750,00
191	1	ETILEFRINA (CODBR- 0272198)	UNIÃO QUIMICA	AMP	300,00	1,64	492,00
198	1	FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA 1ML (COD-BR0292399)	HIPOLABOR	AMP	500,00	1,79	895,00
200	1	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG (BR0272782)	SUPERA RX	COMP	2.200,00	1,43	3.146,00
201	1	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO+BUDESONIDA 12/400 USO INALATORIO (BR0387340)	ACHE	CX	100,00	109,70	10.970,00
202	1	FUMARATO DE FORMATEROL DI- HIDRATADO+ BUDESONIDA 6/200 USO INALATORIO (BR0309095)	ACHE	CX	90,00	105,18	9.466,20
203	1	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO (COD BR0352408) 12 MCG PARA INALAÇÃO COM 60 CAP	HYPERA	CX	600,00	108,87	65.322,00
204	1	FUROATO DE FLUTICASONA (CODBR-0448563)	GSK	FR	30,00	52,00	1.560,00
205	1	FUROATO DE MOMETASONA 0,05 MG SPRAY 60 ATOM (COD- BR0337457)	SUPERA RX	FR	150,00	36,81	5.521,50
206	1	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2 ML (COD-BR0267666)	TEUTO	AMP	1.000,00	1,29	1.290,00
207	1	FUROSEMIDA 40 MG (COD- BR0267663)	PRATI	COMP	40.000,00	0,05	2.000,00
209	1	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (COD BR-0269759)	FRESENIUS	AMP	1.000,00	1,39	1.390,00
210	1	GLIBENCLAMIDA 5 MG (COD- BR0267671)	EMS	COMP	50.000,00	0,03	1.500,00
211	1	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 100MG/ML AMPOLA 10 ML (COD-BR0270019)	ISOFARMA	AMP	300,00	2,13	639,00
216	1	GUACO XAROPE 100ML (COD- BR0433940)	HERBARIUM	FRC	1.500,00	2,44	3.660,00
221	1	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS EXTRATO SECO 400 MG (COD- BR0393339)	APSEN	COMP	100,00	2,96	296,00
225	1	HEPARINA 5.000UI/ML AMPOLA 5 ML (COD-BR0272796)	BLAU	FRC	500,00	17,00	8.500,00
226	1	HIDRALAZINA 20 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD-BR0268115)	CRISTALIA	AMP	400,00	5,92	2.368,00
227	1	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (COD- BR0267674)	MEDLEY	COMP	100.000,00	0,02	2.000,00
229	1	HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO INJETÁVEL (COD-BR0270219)	BLAU	FRC	1.000,00	6,22	6.220,00
231	1	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5%) 15ML (COD- BR0270042)	LATINOFARMA	FRC	30,00	23,12	693,60
233	1	IBUPROFENO 50 MG/ML 30ML (COD- BR0294643)	NATULAB	FRC	2.000,00	2,40	4.800,00
243	1	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG (COD- BR0268125)	ACHE	COMP	15.000,00	0,18	2.700,00
244	1	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG (COD- BR0268124)	MERCK	COMP	15.000,00	0,19	2.850,00
245	1	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG (COD- BR0268123)	MERCK	FRC	15.000,00	0,20	3.000,00
246	1	LORATADINA 1 MG/ML 100ML COD- (BR0273467)	MEDQUIMICA	FRC	3.000,00	3,85	11.550,00
248	1	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COD- (BR0268856)	PRATI	COMP	200.000,00	0,05	10.000,00
249	1	MALEATO DE ENALAPRIL 10 COD-(BR0267651)	BIOLAB	COMP	100.000,00	0,03	3.000,00
254	1	MALEATO DE TRIMEBUTINA COD-(BR0296657)	ALTHAIA	COMP	1.000,00	1,20	1.200,00
259	1	METILDOPA 250MG COD- (BR0267689)	EMS	COMP	5.000,00	0,74	3.700,00
260	1	METILDOPA 500MG COD- (BR0267688)	EMS	COMP	5.000,00	1,07	5.350,00
261	1	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD-BR0268264)	UNIÃO QUIMICA	AMP	600,00	1,97	1.182,00
262	1	METOPROLOL 100MG COD- (BR0276658)	ASTRAZENICA	COMP	1.000,00	0,74	740,00
263	1	METOPROLOL 25MG COD- (BR0276656)	LIBBS	COMP	1.000,00	0,26	260,00
264	1	METOPROLOL 50MG COD- (BR0276657)	LIBBS	COMP	1.000,00	0,43	430,00
265	1	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) COD- (BR0345300)	PRATI	BISN	500,00	6,14	3.070,00
266	1	METRONIDAZOL 250 MG (COD- BR0267717)	PRATI	COMP	10.000,00	0,19	1.900,00
269	1	MIKANIA GLOMERATA S. 162,5UL/5 ML 120ML	HERBARIUM	FRC	1.500,00	2,59	3.885,00
270	1	MONONITRATO ISOSSORBIDA 20MG COD- (BR0273400)	ACHE	COMP	1.000,00	0,22	220,00
271	1	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG COD- (BR0276271)	GEOLAB	COMP	1.000,00	0,90	900,00
272	1	MONTELUCASTE DE SODIO 4 MG SACHE CX COM 30 UND (COD- BR0392836)	EUROFARMA	CX	40,00	41,16	1.646,40
275	1	MULTIVITAMINAS, VITS: B2; B3; B6; C, ASSOCIADAS À FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML ((COD-BR0304148)	CRISTALIA	AMP	100,00	7,08	708,00
278	1	NIMESULIDA 100MG (BR0273710)	PRATI	COMP	100.000,00	0,09	9.000,00
281	1	NISTATINA CREME VAGINAL 50GR (COD- BR0266788)	PRATI	BISN	1.500,00	4,60	6.900,00
282	1	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200 MG/G CREME - 40 G COD- (BR0279297)	PRATI	TB	300,00	8,00	2.400,00
283	1	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G (2%) 80GR COD-(BR0268162)	PRATI	BISN	50,00	8,38	419,00
284	1	NITROFURANTOINA 100 MG (COD- BR0268273)	HYPERA RX	COMP	5.000,00	0,33	1.650,00
289	1	OLEO MINERAL 100ML (COD- BR0233632)	IMEC	FRC	500,00	3,48	1.740,00
291	1	OMEPRAZOL 40MG INJETAVÉL (CODBR- 0268160)	BLAU	AMP	10.000,00	6,79	67.900,00
292	1	ONDANSETRONA 4MG COD- (BR0419016)	BIOLAB	COMP	500,00	0,72	360,00
301	1	PANTOPRAZOL 40MG COD- (BR0267892)	MEDLEY	COMP	1.500,00	0,18	270,00
303	1	PARACETAMOL 500MG COD- (BR0267778)	PRATI	COMP	50.000,00	0,08	4.000,00
306	1	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMPOLA 5ML COD-(BR0335112)	UNIÃO QUIMICA	AMP	500,00	3,08	1.540,00
311	1	PIRACETAM 800MG (BR: 0275124)	MEIZLER	COMP	1.500,00	1,16	1.740,00
313	1	PRAMIPEXOL 1MG (BR0272826)	BIOSINTETICA	COMP	150,00	2,43	364,50
315	1	PREDNISONA 20 MG COD- (BR0267743)	HIPOLABOR	COMP	15.000,00	0,19	2.850,00
316	1	PREDNISONA 5 MG COD- (BR0267741)	HIPOLABOR	COMP	10.000,00	0,07	700,00

318	1	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA. (200 MG) (CODBR- 0273952)	BESINS	COMP	600,00	3,39	2.034,00
320	1	PROMETAZINA 50MG/2ML AMPOLA 2ML (BR:0267769)	HIPOLABOR	AMP	500,00	1,96	980,00
321	1	PROPATILNITRATO 10MG COD- (BR0273135)	FARMOQUIMICA	COMP	1.000,00	0,58	580,00
322	1	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG SPRAY 120DS (COD- BR0448572)	LIBBIS	UND	200,00	51,94	10.388,00
323	1	PROPRANOLOL 40MG COD- (BR0267772)	HIPOLABOR	COMP	50.000,00	0,03	1.500,00
330	1	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG (BR0282882)	GEOLAB	COMP	1.500,00	0,39	585,00
334	1	SALMETEROL 25 MCG+ PROPONA DE FLUTICASONA 125 MCG USO INALATORIO 60 DOSES (BR0398711)	GSK FARMA	CX	100,00	133,21	13.321,00
335	1	SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO (COD-BR0398712) DE FLUTICASONA 50 MCG USO INALATORIO	GSK FARMA	UND	10,00	126,35	1.263,50
336	1	SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO (COD-BR0398710) DE FLUTICASONA 250 MCG USO INALATORIO	GSK FARMA	UND	10,00	239,00	2.390,00
338	1	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS-10ML (COD- BR0412966)	PRATI	FRC	3.000,00	1,59	4.770,00
339	1	SINVASTATINA 20 MG (COD- BR0267747)	EMS	COMP	40.000,00	0,09	3.600,00
340	1	SINVASTATINA 40 MG (COD- BR0267745)	EMS	COMP	20.000,00	0,17	3.400,00
342	1	SOLUÇÃO OFTALMICA CLORIDRATO DE EPINASTINA (CODBR- 0401323)	ABBVIE	FR	50,00	78,14	3.907,00
343	1	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE BIMATOPROSTA (0,3 MG/ML) (COD- BR0380419) E MALEATO DE TIMOLOL (6,8 MG/ML)	ABBVIE	FRC	30,00	121,42	3.642,60
344	1	SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA FUMARATO DE CETOTIFENO (BR0340127)	UNIÃO QUIMICA	FRC	30,00	37,15	1.114,50
345	1	SOLUÇÃO OFTAMOLOGICA TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML (COD- BR0268005)	NOVA QUIMICA	FRC	30,00	28,50	855,00
348	1	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG (COD- BR0308882)	ELOFAR	COMP	10.000,00	0,22	2.200,00
349	1	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG/ML+8MG/ML (COD- BR0308884)	ELOFAR	FRC	500,00	4,60	2.300,00
350	1	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML AMPOLA 2ML (COD- BR0268256)	FRESENIUS	AMP	1.000,00	1,60	1.600,00
351	1	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/ML AMPOLA 2ML (COD- BR0269759)	SANTISTA	AMP	1.000,00	2,36	2.360,00
352	1	SULFATO DE GLICOSAMINA (COD- BR0274227) 500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 400 MG	EUROFARMA	COMP	2.300,00	2,89	6.647,00
353	1	SULFATO DE GLICOSAMINA 1.500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 1.200 MG CAIXA C/ 30 SACHE (BR0394237)	ACHE	CX	10,00	129,50	1.295,00
354	1	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMPOLA 10 ML (COD-BR0268076)	ISOFARMA	AMP	1.000,00	1,11	1.110,00
355	1	SULFATO DE NEOMICINA 5MG+BACITRACINA 250UI POMADA (COD- BR0273167)	PRATI	UND	1.000,00	2,20	2.200,00
357	1	SULFATO FERROSO 40 MG DE FEII (COD- BR0292344)	BELFAR	COMP	60.000,00	0,03	1.800,00
358	1	SULFATO GENTAMICINA 5MG/ML (0,5%) COLIRIO (COD- BR0406308)	HYPERA	FRC	50,00	9,40	470,00
360	1	TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLA 1ML (COD-BR0269818)	GREEPHARMA	AMP	200,00	1,29	258,00
363	1	TICAGRELOR 90 MG (COD- BR0400852)	ASTRAZENICA	COMP	300,00	5,77	1.731,00
364	1	TIMOLOL 5MG/ML (0,5%) COLIRIO (COD- BR0272581)	BIOSINTETICA	FRC	50,00	5,23	261,50
365	1	TIORIDAZINA 100MG (COD- BR0272367)	BAUSCH E LOMB	COMP	3.000,00	1,10	3.300,00
371	1	TRIMETADIZINA 35 MG COMP (CODBR-0382197)	PHARLAB	COMP	800,00	1,92	1.536,00
375	1	VALSARTANA, ASSOCIADO À (COD- BR0395162) HIDROCLOROTIAZIDA, 320 MG + 25 MG - COMP	TORRENT	COMP	1.500,00	2,65	3.975,00
378	1	VERAPAMIL 80 MG (COD- BR0267425)	EMS	COMP	6.000,00	0,19	1.140,00
TOTAL							714.222,00

INPHARMA HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 100ML CODBR 0446263	FARMACE AMBROXOL CL 30MG/5ML 100ML	FRC	3.000,00	3,78	11.340,00
62	1	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - 1ML AMPOLA (COD- BR0267282)	HYPOFARMA BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	AMP	5.000,00	1,05	5.250,00
63	1	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MGR/5ML+DIPIRONA SODICA 2.5GR/5ML AMPOLA (CODBR- 0270621)	HIPOLABOR BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA 500MG/ML 5ML	AMP	10.000,00	2,20	22.000,00
92	1	CIMETIDINA 150MG/ML - 2 MIL AMPOLA (COD-BR0340167)	HYPOFARMA HYCIMET 150MG 2ML	AMP	2.000,00	1,54	3.080,00
97	1	CLARITROMICINA 500MG (COD- BR0268439)	PHARLAB CLARITROMICINA 500MG	COMP	1.000,00	1,89	1.890,00
100	1	CLORETO DE SODIO 0,9 % AMPOLA 10ML (CODBR-0268237)	FARMARIN CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA 10ML	AMP	500,00	0,39	195,00
115	1	CLORIDRATO DE DOPAMINA5MG/ML 10ML (BR0268960)	CRISTALIA DOPACRIS	AMP	300,00	3,89	1.167,00
162	1	DIGOXINA 0,25 MG (COD- BR0267647)	PHARLAB DIGOXINA 0,25MG	COMP	25.000,00	0,20	5.000,00
208	1	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML COD BR-0268256	SANTISA GENTAMICIN 40MG/ML 1ML	AMP	500,00	1,49	745,00
TOTAL							50.667,00

L FERRREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG (COD- BR0269462)	EMS GENERICO	COMP	3.000,00	0,24	720,00
20	1	ALPRAZOLAM 2 MG (COD- BR0284465)	EMS GENERICO	COMP	1.000,00	0,16	160,00
44	1	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL CODBR- 0270590	EUROFARMA GENERICO	AMP	2.000,00	3,87	7.740,00
46	1	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL (BR0272045)	BIOLAB GENERICO	COMP	1.000,00	0,39	390,00
72	1	CARBAMAZEPINA 400 MG (COD- BR0267617)	TEUTO GENERICO	COMP	2.000,00	0,73	1.460,00
88	1	CETOPROFENO, 100 MG - COMP (COD- BR0393813)	MEDLEY GENERICO	COMP	10.000,00	1,25	12.500,00

112	1	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG (COD-BR0267522)	EMS GENERICO	COMP	3.000,00	1,17	3.510,00
117	1	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG (COD-BR0302443)	EMS GENERICO	COMP	2.500,00	2,98	7.450,00
130	1	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG (CODBR-0268505)	LEGRAND VOLIG	COMP	500,00	0,99	495,00
133	1	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG (COD-BR0272364)	EUROFARMA GENERICO	COMP	5.000,00	1,01	5.050,00
175	1	DOMPERIDONA, 10 MG - COMP (COD- BR0269962)	EMS GENERICO	COMP	500,00	0,09	45,00
193	1	FENITOINA SODICA 100 MG (COD- BR0267657)	HIPOLABOR GENERICO	COMP	12.000,00	0,11	1.320,00
235	1	ITRACONAZOL 100 MG (COD- BR0268861)	GEOLAB TRAXONOL	COMP	500,00	0,99	495,00
239	1	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG (COD-BR0270130)	TEUTO CARBIDOL	COMP	1.000,00	0,90	900,00
286	1	NORTRIPTILINA 25MG COD- (BR0271606)	EUROFARMA GENERICO	COMP	1.000,00	0,34	340,00
293	1	ONDASETRONA 08MG (BR0268505)	LEGRAND VOLIG	COMP	500,00	0,99	495,00
297	1	OXCARBAMAZEPINA 300 MG (COD- BR0273257)	MEDLEY GENERICO	COMP	2.000,00	1,25	2.500,00
298	1	OXCARBAMAZEPINA 60 MG SUSPENSÃO (BR0273255) 100ML	U QUIMICA GENERICO	FRC	200,00	40,99	8.198,00
299	1	OXCARBAMAZEPINA 600 MG (COD- BR0273256)	MEDLEY GENERICO	COMP	2.000,00	2,12	4.240,00
309	1	PERMETRINA 50MG/ML (5%) 60ML COD- (BR0363597)	IFAL IFAL	FRC	200,00	3,68	736,00
317	1	PREGABALINA 75MG (BR0388712)	TEUTO GENERICO	COMP	1.500,00	0,39	585,00
324	1	RESPERIDON 1 MG (CODBR- 0272839)	PRATI GENERICO	COMP	6.000,00	0,13	780,00
346	1	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA, 100 MG-COMP (COD- BR0404152)	EMS GENERICO	COMP	1.000,00	1,53	1.530,00
359	1	TANSULOSINA 0,4 MG (COD- BR0396211)	EMS GENERICO	COMP	700,00	0,88	616,00
367	1	TOPIRAMATO 100 MG (COD- BR0272851)	EMS GENERICO	COMP	1.500,00	0,35	525,00
377	1	VENLAFAXINA 37,5 MG (COD- BR0272381)	MEDLEY GENERICO	COMP	500,00	0,57	285,00
380	1	ZOLPIDEM, 10 MG - COMP (COD- BR0278316)	BIOLAB GENERICO	COMP	1.500,00	0,24	360,00
TOTAL							63.425,00

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
53	1	BROMOPRIDA 10MG/2ML AMPOLA (COD- BR0269958)	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	AMP	30.000,00	1,50	45.000,00
54	1	BROMOPRIDA 10MG/ML GOTAS (CODBR-0269959)	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	FR	1.500,00	3,00	4.500,00
71	1	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML (COD- BR0272454)	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	FRC	300,00	8,50	2.550,00
82	1	CEFALEXINA 500 MG (COD- BR0267625)	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	COMP	36.000,00	0,48	17.280,00
83	1	CEFALEXINA 50MG/ML 100ML (COD- BR0331555)	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	FRC	2.000,00	10,00	20.000,00
110	1	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG (BR0268994)	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	COMP	2.500,00	0,40	1.000,00
128	1	CLORIDRATO DE NALTREXONA (BR0273266)	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	COMP	3.500,00	3,80	13.300,00
159	1	DICLOFENACO 25MG/ML AMPOLA 3ML(COD-BR0270999)	FARMACE	FARMACE	AMP	5.000,00	1,06	5.300,00
187	1	ESPIRONOLACTONA 50 MG (COD- BR0338134)	HIPOLABOR	HIPOLABOR	COMP	10.000,00	0,30	3.000,00
194	1	FENOBARBITAL 100 MG (COD- BR0267660)	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	COMP	12.000,00	0,13	1.560,00
219	1	HALOPERIDOL 5 MG (COD- BR0267669)	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	COMP	12.000,00	0,20	2.400,00
228	1	HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO INJETÁVEL (COD-BR0270220)	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	FRC	500,00	3,00	1.500,00
TOTAL								117.390,00

LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDCIAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
171	1	DIPROPIONATO BECLOMETASONA 250MCG/DOSE 200 DOSES (COD- BR0267581)	GLENMARK	GLENMARK	FRC	120,00	29,00	3.480,00
TOTAL								3.480,00

LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	ACIDO URSODESOXICÓLICO . 300 MG (COD-BR0309040)	EMS	EMS	COMP	500,00	3,72	1.860,00
12	1	AGUA DESTILADA AMPOLA 10ML (COD- BR0315056)	EQUIPLEX	EQUIPLEX	AMP	7.000,00	0,36	2.520,00
21	1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 100ML CODBR- 0446264	FARMACE	FARMACE	FRC	2.500,00	3,00	7.500,00
127	1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMINA 4MG/ML 10ML/GTS (COD- BR0267311)	TEUTO	TEUTO	FRC	2.000,00	3,70	7.400,00
142	1	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG (CODBR-0272381)	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	COMP	1.500,00	0,52	780,00
147	1	DEFLAZACORTE 6MG (COD- BR0273148)	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	COMP	500,00	1,92	960,00
224	1	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG (BR0390005)	EUROFARMA	EUROFARMA	COMP	1.500,00	5,19	7.785,00
252	1	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG (BR0341851)	ABBOTT	ABBOTT	COMP	2.500,00	5,40	13.500,00
295	1	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG COD- (BR0291772)	EMS	EMS	COMP	2.000,00	0,81	1.620,00
TOTAL								43.925,00

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	ALPRAZOLAM 0,5 MG (COD- BR0271357)	EMS GENÉRICO	COMP	1.000,00	0,08	80,00
42	1	BESILATO ANLODIPINO 5MG (COD- BR0272434)	GEOLAB SIMILAR	COMP	30.000,00	0,04	1.200,00
43	1	BETAINSTINA 24MG (BR0343573)	EUROFARMA GENÉRICO	COMP	240,00	0,40	96,00
77	1	CARVEDILOL 12,5 MG (COD- BR0267564)	EMS GENÉRICO	COMP	30.000,00	0,11	3.300,00
78	1	CARVEDILOL 25 MG (COD- BR0267567)	EMS GENÉRICO	COMP	20.000,00	0,15	3.000,00
91	1	CILOSTAZOL 100MG (CODBR- 0276378)	EUROFARMA GENÉRICO	COMP	300,00	0,54	162,00
103	1	CLORIDRATO BIPERIDENO 2 MG (COD- BR0270140)	CRISTALIA SIMILAR	COMP	20.000,00	0,30	6.000,00
104	1	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG (COD-BR0267638)	U QUIMICA SIMILAR	COMP	8.000,00	0,30	2.400,00
105	1	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG (COD-BR0267635)	CRISTALIA SIMILAR	COMP	8.000,00	0,28	2.240,00
116	1	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG (COD-BR0302442)	EMS GENÉRICO	COMP	2.500,00	1,55	3.875,00
141	1	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG (COD-BR0272380)	CELLERA GENÉRICO	COMP	4.000,00	1,15	4.600,00
143	1	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG (COD-	AUROBINDO GENÉRICO	COMP	4.000,00	0,65	2.600,00

		BR0272382)					
151	1	DEXAMETASONA 4 MG (COD- BR0269388)	TEUTO GENÉRICO	COMP	5.000,00	0,18	900,00
156	1	DIAZEPAM 10MG (BR0267197)	SANTISA SIMILAR	COMP	2.300,00	0,07	161,00
157	1	DIAZEPAM 5MG (COD- BR0267195)	SANTISA SIMILAR	COMP	20.000,00	0,05	1.000,00
197	1	FINASTERIDA 5MG (COD- BR0275963)	CIMED GENÉRICO	COMP	10.000,00	0,34	3.400,00
199	1	FLUCONAZOL 150 MG (COD- BR0267662)	MEDQUIMICA GENÉRICO	COMP	5.000,00	0,50	2.500,00
223	1	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG (CODBR-0272831)	EMS GENÉRICO	COMP	500,00	0,18	90,00
240	1	LEVODOPA+ BENZERAZIDA 100/25 MG (BR 0270128)	ROCHE REFERÊNCIA	COMP	5.000,00	0,84	4.200,00
241	1	LEVOMEPROMAZINA 25 MG (CODBR- 0268128)	CRISTALIA SIMILAR	COMP	10.000,00	0,51	5.100,00
276	1	NIFEDIPINO 10 MG (BR0267728)	NEOQUIMICA SIMILAR	COMP	30.000,00	0,08	2.400,00
277	1	NIFEDIPINO 20 MG COD: BR0267729	NEOQUIMICA SIMILAR	COMP	50.000,00	0,09	4.500,00
304	1	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG COMP COD- (BR0270907)	BIOLAB GENÉRICO	COMP	2.000,00	0,54	1.080,00
314	1	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML COD- (BR0448595)	HIPOLABOR GENÉRICO	FRC	1.500,00	4,28	6.420,00
369	1	TOPIRAMATO 50 MG (COD- BR0272850)	EMS GENÉRICO	COMP	1.500,00	0,26	390,00
372	1	VALPROATO DE SODIO 250 MG (COD- BR0433279)	BIOLAB SIMILAR	COMP	20.000,00	0,44	8.800,00
373	1	VALPROATO DE SODIO 500 MG (COD- BR0352912)	BIOLAB SIMILAR	COMP	20.000,00	0,78	15.600,00
374	1	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML (BR0328532)	HIPOLABOR GENÉRICO	FRC	600,00	5,12	3.072,00
TOTAL							89.166,00

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
60	1	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SODICA 250 MG (COD-BR0270620)	BELFAR COMPRIMIDO		COMP	50.000,00	0,35	17.500,00
76	1	CARBONATO DE LITIO 300 MG (COD- BR0267621)	HIPOLABOR COMPRIMIDO		COMP	5.000,00	0,20	1.000,00
160	1	DICLOFENACO DE SODIO 50MG (COD-BR0271000)	BELFAR COMPRIMIDO		COMP	20.000,00	0,06	1.200,00
234	1	IBUPROFENO 600 MG (COD- BR0267676)	VITAMEDIC COMPRIMIDO		COMP	20.000,00	0,18	3.600,00
236	1	IVERMECTINA 6 MG (COD- BR0376767)	VITAMEDIC COMPRIMIDO		COMP	5.000,00	0,60	3.000,00
253	1	MALEATO DE FLUVOXAMINA 50MG (BR0341850)	ABBOTT COMPRIMIDO		COMP	3.200,00	2,80	8.960,00
255	1	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML COD-(BR0267646)	HIPOLABOR FRASCO		FRC	2.000,00	2,00	4.000,00
290	1	OMEPRAZOL 20MG (CODBR-0267712)	BELFAR CAPSULA		CAPS	100.000,00	0,06	6.000,00
TOTAL								45.260,00

OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
75	1	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (COD-BR0448608) 600MG DE CALCIO + 400 UI	NEXT NUTRICION CX C/ 1500		COMP	10.000,00	0,06	600,00
79	1	CARVEDILOL 3,125 MG (COD- BR0267566)	BIOLAB CX C/30		COMP	30.000,00	0,08	2.400,00
80	1	CARVEDILOL 6,25 MG (COD- BR0267565)	BIOLAB CX C/30		COMP	20.000,00	0,10	2.000,00
356	1	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FEII 30ML (COD-BR0292345)	NTS FR 30ML		FRC	3.000,00	1,10	3.300,00
TOTAL								8.300,00

PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	ÁCIDO ACETIL-SALICILICO TAMPONADO 100 MG COMP (CÓD-BR0270965)	EMS CPR		COMP	500,00	0,58	290,00
13	1	ALBENDAZOL 40 MG/ML (COD- BR0267507)	GEOOLAB CPR		FRC	1.000,00	1,60	1.600,00
19	1	ALPRAZOLAM 1MG (COD- BR0271356)	NOVA QUIMICA CPR		COMP	1.000,00	0,11	110,00
34	1	ATENOLOL 25 MG (COD- BR0267516)	SANDOZ CPR		COMP	200.000,00	0,03	6.000,00
37	1	AZITROMICINA 40MG/ML 15ML (COD- BR0268949)	PHARLAB FR		FRC	1.200,00	7,00	8.400,00
73	1	CARBAMAZEPINA CR 200 MG (COD- BR0272458)	TEUTO CPR		COMP	1.000,00	0,36	360,00
93	1	CIMETIDINA 200MG (BR0267627) C/20	TEUTO CPR		COMP	5.000,00	0,41	2.050,00
232	1	IBUPROFENO 300 MG (COD- BR0267677)	VITAMEDIC CPR		COMP	3.000,00	0,17	510,00
285	1	NORTRIPLINA 75MG COD-(BR0271607)	RANBAXY CPR		COMP	1.000,00	0,70	700,00
TOTAL								20.020,00

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
61	1	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + PARACETAMOL 500MG (CODBR- 0270971)	GEOLAB GEOLAB		COMP	10.000,00	1,00	10.000,00
119	1	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG (COD-BR0273009)	HIPOLABOR HIPOLABOR		COMP	50.000,00	0,08	4.000,00
177	1	DOXAZOSINA 4 MG (CODBR- 0268495)	PRATI PRATI		COMP	1.000,00	0,18	180,00
274	1	MORFINA 10MG/ML AMPOLA 1ML COD- (BR0304871)	HIPOLABOR HIPOLABOR		AMP	500,00	2,37	1.185,00
370	1	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJE (COD BR-0292382)	HIPOLABOR HIPOLABOR		AMP	2.000,00	2,30	4.600,00
TOTAL								19.965,00

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
150	1	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) 10GR (COD-BR0267643)	GREENPHARMA/DEXAGREEN/12019002200211 GREENPHARMA/DEXAGREEN/12019002200211		BISN	2.000,00	1,71	3.420,00
TOTAL								3.420,00

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
68	1	CAPTOPRIL 25 MG (COD- BR0267613)	SANVAL SANVAL		COMP	100.000,00	0,03	3.000,00
96	1	CITALOPRAM 20 MG (COD- BR0272903)	PRATI PRATI		COMP	2.000,00	0,13	260,00
124	1	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG (COD-BR0272320)	EUROFARMA EUROFARMA		COMP	3.500,00	0,33	1.155,00
134	1	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG (COD-BR0272365)	PRATI PRATI		COMP	6.000,00	0,13	780,00
139	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG (CODBR- 0268534)	PRATI PRATI		COMP	1.000,00	0,20	200,00
146	1	DEFLAZACORTE 30MG (COD- BR0273150)	E.M.S E.M.S		COMP	500,00	5,94	2.970,00
273	1	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG COD- (BR0394655)	EUROFARMA EUROFARMA		COMP	1.000,00	1,75	1.750,00
280	1	NISTATINA 100.000 UI/ML 50ML COD- (BR0267378)	PRATI PRATI		FRC	300,00	5,82	1.746,00
294	1	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COD- (BR0291770)	NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA		COMP	2.500,00	0,19	475,00
296	1	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COD- (BR0291771)	NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA		COMP	3.000,00	0,39	1.170,00
302	1	PARACETAMOL 200 MG/ML 15ML COD- (BR0267777)	E.M.S E.M.S		FRC	6.000,00	1,74	10.440,00

305	1	PARAXETINA 20MG COD- (BR0273940)	AUROBINDO AUROBINDO	COMP	500,00	0,26	130,00
325	1	RESPIRIDONA 1MG SOLUÇÃO ORAL COM 30 ML COD-(BR0284106)	PRATI PRATI	FRC	50,00	11,50	575,00
326	1	RESPIRIDONA 2MG COD- (BR0268149)	PRATI PRATI	COMP	8.000,00	0,15	1.200,00
327	1	RESPIRIDONA 3MG	PRATI PRATI	COMP	5.000,00	0,20	1.000,00
328	1	RIVAROXABANA 10 MG XARELTO (CODBR- 0394103)	E.M.S E.M.S	COMP	1.800,00	0,33	594,00
333	1	SALBUTAMOL 2MG/5ML 120 ML (BR0396500)	PRATI PRATI	FRC	300,00	2,01	603,00
362	1	TIAMINA 300 MG (COD- BR0272341)	PRATI PRATI	COMP	3.000,00	0,22	660,00
376	1	VARFARINA SODICA 5 MG (COD- BR0279269)	FQM FQM	COMP	5.000,00	0,15	750,00
TOTAL							29.458,00

SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACEBROFILINA 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL - 120 ML (COD- BR0448838)	CIMED CIMED	FRC	250,00	5,80	1.450,00
2	1	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO - 120 ML (COD- BR0448839)	CIMED CIMED	FRC	250,00	10,20	2.550,00
3	1	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML (COD-BR0270597) + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML INJETAVEL	COSMED COSMED	AMP	300,00	7,66	2.298,00
4	1	ACETATO DE RETINOL 50.000 U.I/ML, (CÓD-BR0399414) , COLECALCIFEROL 10.000 U.I/ML - 20ML	COSMED COSMED	FRC	400,00	6,94	2.776,00
5	1	ACICLOVIR 200 MG (COD- BR0268370)	CIMED CIMED	COMP	3.000,00	0,23	690,00
48	1	BROMAZEPAM 3 MG (COD- BR0271773)	BRAINFARMA BRAINFARMA	COMP	2.000,00	0,11	220,00
107	1	CLORIDRATO DE AMITRIPITILINA 25 MG (COD-BR0267512)	BRAINFARMA BRAINFARMA	COMP	50.000,00	0,04	2.000,00
129	1	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG (CODBR 0268506)	BRAINFARMA BRAINFARMA	COMP	500,00	0,72	360,00
145	1	COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP (COD-BR0272092) SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20 ML	NATUBRAS NATUBRAS	FRC	500,00	4,91	2.455,00
166	1	DIOSMINA 450 + HESPERIDINA 50 MG (BR0273818)	CIMED CIMED	COMP	2.000,00	0,51	1.020,00
214	1	GLIMEPIRIDA 04 MG (BR0273121)	CIMED CIMED	COMP	15.000,00	0,17	2.550,00
215	1	GLIMEPIRIDA 2MG (BR0273119)	CIMED CIMED	COMP	50.000,00	0,12	6.000,00
247	1	LORATADINA 10 MG (COD- BR0273466)	CIMED CIMED	COMP	10.000,00	0,13	1.300,00
250	1	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COD-(BR0267652)	ONEFARMA ONEFARMA	COMP	100.000,00	0,06	6.000,00
256	1	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2MG COD-(BR0267645)	BRAINFARMA BRAINFARMA	COMP	15.000,00	0,06	900,00
258	1	MESILATO DOXAZOSINA 2MG COD- (BR0268493)	CIMED CIMED	COMP	10.000,00	0,11	1.100,00
279	1	NIMESULIDA 50MG/ML (CODBR- 0273711)	CIMED CIMED	FR	10.000,00	1,92	19.200,00
300	1	PANTOPRAZOL 20 MG COD- (BR0268848)	CIMED CIMED	COMP	1.500,00	0,24	360,00
379	1	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1- 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG - COMP COD-BR0272093)	SOOLIS SOOLIS	COMP	10.000,00	0,04	400,00
TOTAL							53.629,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$1.497.048,50 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Sete Mil e Quarenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 01/06/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:152BAE31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o Procedimento Licitatório **Nº 84/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 27**/2023 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **adjudico** os objetos aos licitantes:

CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP. EIRELI EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
66	1	CÂNFORA 0,03 G; ESSENCIA DE TEREBENTINA (COD-BR0317787) 0,08ML; MENTOL 0,008G; SALICILATO DE METILA 0,02 ML-AEROSSOL 60 ML	AEROS DM	UND	100,00	28,00	2.800,00
81	1	CEDILANIDE 0,5MG/ML AMPOLA 1ML (BR:0276282)	UNIAO QUIM	AMP	300,00	2,60	780,00
85	1	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG (COD- BR0442703) INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR - FR AMPOLA	EUROFARMA	AMP	1.000,00	13,00	13.000,00
154	1	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR COD BR- 0268243)	FARMACE	FR	700,00	8,90	6.230,00
173	1	DIVALPROATO DE SODIO 500MG (BR0352912)	ZYDUS	COMP	1.000,00	1,12	1.120,00
195	1	FENOBARBITAL 200MG/ML AMPOLA 1 ML (COD-BR0300722)	TEUTO BRAS	AMP	300,00	3,05	915,00
212	1	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML (COD- BR0267540)	FARMACE	AMP	2.000,00	0,57	1.140,00
287	1	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA 1ML COD- (BR0268277)	UNIAO QUIM	AMP	100,00	4,70	470,00
366	1	TIORIDAZINA 50 MG (COD- BR0272366)	UNIAO QUIM	COMP	2.000,00	0,90	1.800,00

TOTAL								28.255,00
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	AMINOFILINA 24MG/ML 10 ML AMPOLA (COD-BR0292402)	TEUTO R.M.S.: 103700286		AMP	1.000,00	6,50	6.500,00
39	1	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI (COD-BR0270612)	TEUTO R.M.S.: 103700100		FRC	1.000,00	7,10	7.100,00
45	1	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA 10 ML (COD-BR0268222)	SAMTEC R.M.S.: 155920003		AMP	300,00	0,99	297,00
49	1	BROMAZEPAM 6 MG (COD- BR0271774)	TEUTO R.M.S.: 103700495		COMP	2.000,00	0,16	320,00
56	1	BUDESONIDA 32MCG/DOSE (COD-BR0266706)	E.M.S R.M.S.: 102351180		FRC	500,00	13,00	6.500,00
94	1	CINARIZINA 25 MG (CODBR- 0267628) 30 COMPRIMIDOS	RANBAXY R.M.S.: 155840187		COMP	5.000,00	0,30	1.500,00
95	1	CINARIZINA 75 MG (CODBR- 0267629)	RANBAXY R.M.S.: 155840187		COMP	50.000,00	0,38	19.000,00
98	1	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML (COD- BR0270120)	HIPOLABOR R.M.S.: 113430166		FRC	5.000,00	2,80	14.000,00
99	1	CLORETO DE POTASSIO 19.1% AMPOLA 10 ML (COD-BR0267162)	SAMTEC R.M.S.: 155920001		AMP	1.000,00	0,60	600,00
101	1	CLORETO DE SODIO 20 % AMPOLA 10ML (COD-BR0267574)	SAMTEC R.M.S.: 155920004		AMP	500,00	0,55	275,00
106	1	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG (COD-BR0267510)	GEOLAB R.M.S.: 154230002		COMP	20.000,00	0,46	9.200,00
113	1	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA 5ML (COD- BR0268069)	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104970155		AMP	700,00	2,02	1.414,00
114	1	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG (BR0267568)	TEUTO R.M.S.: 103700254		COMP	750,00	0,55	412,50
132	1	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG (COD-BR0272363)	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680271		COMP	4.500,00	0,46	2.070,00
135	1	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG (BR0272366)	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971230		COMP	200,00	1,19	238,00
137	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG (CODBR-0309441)	CRISTALIA R.M.S.: 102980261		COMP	1.000,00	3,50	3.500,00
158	1	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2 ML (COD- BR0267194)	TEUTO R.M.S.: 103700511		AMP	1.000,00	1,01	1.010,00
174	1	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL (COD BR- 0268446)	TEUTO R.M.S.: 103700583		AMP	300,00	6,39	1.917,00
181	1	ENOXOPARINA 40 MG (BR: 0448982)	CRISTALIA R.M.S.: 102980508		UND	500,00	16,05	8.025,00
182	1	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0268255)	HYPOFARMA R.M.S.: 103870082		COMP	200,00	1,15	230,00
188	1	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO:50 MG (COD BR- 0338134)	HIPOLABOR R.M.S.: 113430155		COMP	20.000,00	0,38	7.600,00
192	1	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 5 ML (BR:0267107)	TEUTO R.M.S.: 103700507		AMP	300,00	1,99	597,00
196	1	FENOBARBITAL 40 MG/ML (COD- BR0300723)	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971330		FRC	50,00	7,99	399,50
213	1	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML (COD- BR0267541)	SAMTEC R.M.S.: 155920006		AMP	2.000,00	0,67	1.340,00
217	1	HALOPERIDOL 1 MG (COD- BR0267670)	CRISTALIA R.M.S.: 102980020		COMP	5.000,00	0,25	1.250,00
218	1	HALOPERIDOL 2 MG/ML 20ML (COD- BR0292195)	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971208		FRC	50,00	10,98	549,00
220	1	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD-BR0292196)	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104970191		AMP	300,00	4,97	1.491,00
222	1	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG (BR0272832)	CRISTALIA R.M.S.: 102980379		COMP	2.000,00	0,56	1.120,00
242	1	LEVOPROMAZINA 100MG (BR: 0268129)	HIPOLABOR R.M.S.: 113430194		COMP	1.200,00	0,81	972,00
268	1	MIDAZOLAN 5 MG/ML AMPOLA 3 ML (COD-BR0268481)	TEUTO R.M.S.: 103700636		AMP	300,00	2,49	747,00
288	1	OLANZAPINA 10MG (BR0271621)	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680273		COMP	800,00	0,58	464,00
308	1	PERMETRINA 10MG/ML (1%)) 60ML COD- (BR0267773)	NATIVITA R.M.S.: 147610011		FRC	200,00	2,48	496,00
310	1	PETIDINA 50MG/ML AMPOLA 2ML COD- (BR0272329)	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971339		AMP	300,00	2,87	861,00
319	1	PROMETAZINA 25 MG COD- (BR0267768)	TEUTO R.M.S.: 103700691		COMP	2.000,00	0,15	300,00
331	1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL COD- (BR0268390)	IFAL R.M.S.: NOT SIMPL		SACHE	2.000,00	1,14	2.280,00
361	1	TETRACICLINA 500 MG (COD- BR0267393)	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680171		COMP	1.000,00	0,45	450,00
TOTAL								105.025,00
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
84	1	CEFTRIAXONA SÓDICA, 0 1 G, ENDOVENOSO-FR AMPOLA (COD- BR0450890)	BLAU		AMP	2.000,00	3,62	7.240,00
144	1	COMPLEXO B 2ML AMPOLA (COD- BR0363088)	HYPOFARMA		AMP	10.000,00	2,30	23.000,00
TOTAL								30.240,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
29	1	AMOXICILINA 50 MG/ML 60ML (COD- BR0271111)	PRATI GENERICO		FRC	3.000,00	6,50	19.500,00
TOTAL								19.500,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	ALPRAZOLAM 0,25 MG (COD- BR0271358)	GERMED GERMED		COMP	1.000,00	0,13	130,00
25	1	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML (COD-BR0271710)	HIPOLABOR HIPOLABOR		AMP	800,00	2,80	2.240,00
32	1	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (CODBR- 0269843)	HYPOFARMA HYPOCAINA		AMP	1.000,00	5,70	5.700,00
65	1	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG (CODBR-0296076)	SANDOZ SANDOZ		COMP	300,00	1,64	492,00
86	1	CETOCONAZOL 20MG/G(2%) XAMPU (COD- BR0271103)	NATIVITA NATIVITA		FRC	20,00	16,00	320,00
102	1	CLORETO DE SODIO 9MG/ML SOLUÇÃO NASAL 10ML (COD- BR0437160)	AIRELA NASONEW		FRC	5.000,00	1,07	5.350,00
120	1	CLORIDRATO DE FLUOXETINA SUSPENSÃO 20 MG (CODBR- 0277513)	GERMED DAFORIN		FR	60,00	58,55	3.513,00
155	1	DEXPANTENOL, 50 MG/G, POMADA 30 GR (COD-BR0299236)	CIMED BEPANTRIZ		BISN	600,00	4,00	2.400,00
230	1	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML 100ML (BR0340783)	IMEC IMEC		FRC	500,00	3,20	1.600,00
237	1	LACTULOSE 667 MG/ML 120ML (COD- BR0305247)	NATUBRAS NATUBRAS		FRC	50,00	5,85	292,50
251	1	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG (BR0267650)	BELFAR BELFAR		COMP	500,00	0,07	35,00
257	1	MELOXICAM 15MG COMP COD (BR0273554)	PHARLAB ARTRITEC		COMP	1.500,00	0,11	165,00
329	1	RIVAROXABANA 20MG XARELTO (BR0412091)	PHARLAB PHARLAB		COMP	1.000,00	0,59	590,00
332	1	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE COD- (BR0294887)	TEUTO AERODINI		FRC	100,00	12,08	1.208,00
337	1	SIMETICONA, 40 MG-COMP (COD- BR0412963)	PHARMASCIENCE ENTEROFTAL		COMP	20.000,00	0,09	1.800,00
341	1	SOLUÇÃO FISIOLOGICA NASAL (CLORETO DE SODIO) 0,9 ML FRS C/ 30 ML (COD- BR375474)	AIRELA NASONEW		FRC	500,00	1,07	535,00
368	1	TOPIRAMATO 25 MG (COD- BR0272849)	EUROFARMA EUROFARMA		COMP	8.000,00	0,18	1.440,00
TOTAL								27.810,50

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS BELTRÃO EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
70	1	CARBAMAZEPINA 200 MG (COD- BR0267618)	TEUTO COMPRIMIDO		COMP	17.000,00	0,18	3.060,00
238	1	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50MG (BR0270126)	ROCHE COMPRIMIDO		COMP	5.000,00	2,20	11.000,00
TOTAL								14.060,00

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
33	1	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA ACCU CHECK (BR0389556)	ACTIVE / ACCU-CHEK		UND	50,00	56,00	2.800,00
57	1	BUDESONIDA 64MCG/DOSE (COD- BR0266707)	E.M.S		FRC	300,00	16,58	4.974,00
67	1	CÂNFORA 0,03 G; ESSENCIA DE TEREBENTINA 0,05ML;MENTOL 0,005G; SALICILATO DE METILA 0,02 ML-POMADA DE 30 G (CODBR- 0349475))	NEOQUIMICA		UND	100,00	14,00	1.400,00
TOTAL								9.174,00

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
148	1	DESLANÓSIDO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (COD- BR0276282)	UNIAO QUIMICA DESLANOL		AMP	300,00	2,19	657,00
TOTAL								657,00

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG (COD- BR0267502)	BRASTERAPICA		COMP	40.000,00	0,04	1.600,00
8	1	ÁCIDO FOLICO 5 MG (COD- BR0267503)	HIPOLABOR		COMP	30.000,00	0,03	900,00
9	1	ÁCIDO FOLINICO 15 MG (COD- BR0268292) FOLINATO DE CALCIO	HIPOLABOR		COMP	1.000,00	1,80	1.800,00
10	1	ÁCIDO MEFENAMICO 500 MG COMP (COD- BR0271670)	MEDLEY		COMP	500,00	0,63	315,00
14	1	ALBENDAZOL 400 MG (COD- BR0267506)	PRATI		COMP	4.000,00	0,42	1.680,00
16	1	ALOPURINOL 300 MG (COD- BR0267509)	PRATI		COMP	6.000,00	0,32	1.920,00
23	1	AMINOFILINA 100 MG (BR0267511)	HIPOLABOR		COMP	5.000,00	0,07	350,00
26	1	AMOXICILINA + CLARITROMICINA + (COD-BR0270711) ESOMEPRAZOL 500MG + 500MG + 20 MG CX COM 56 CPS	EMS		CX	150,00	144,26	21.639,00
27	1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125MG (COD- BR0271217)	SANDOZ		COMP	5.500,00	4,89	26.895,00
28	1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG +12,5 MG 75ML (COD-BR04488) (COD-BR0448841)	RAMBAXY		FRC	500,00	49,87	24.935,00
30	1	AMOXICILINA 500 MG (COD- BR0271089)	PRATI		COMP	35.000,00	0,26	9.100,00
31	1	AMPICILINA SODICA 1 GR INJETAVEL (COD-BR0268207)	BLAU		FRC	1.000,00	5,87	5.870,00
35	1	ATENOLOL 50MG (COD- BR0267517)	PRATI		COMP	200.000,00	0,05	10.000,00
36	1	ATROPINA 0.50MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0277934)	HYPOFARMA		AMP	500,00	0,85	425,00
38	1	AZITROMICINA 500 MG (COD- BR0267140)	PRATI		COMP	40.000,00	0,75	30.000,00
40	1	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI (COD-BR0270613)	TEUTO		FRC	200,00	8,18	1.636,00
41	1	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI (COD-BR0270616) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU		FRC	200,00	11,19	2.238,00
47	1	BRIMONIDINA TARTARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO:2 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 10L CODBR- 0319000	UNIÃO QUIMICA		FRC	50,00	127,00	6.350,00
50	1	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20 ML (COD-BR0268331)	PRATI		FRC	150,00	1,37	205,50
51	1	BROMETO DE TIOTROPIO MONOIDRADADO 2,5 C/ 60 DOSES ACOMPANHADO DE INALADOR (BR0383660)	BOEHRINGER		CX	20,00	320,00	6.400,00
52	1	BROMOPRIDA 10 MG (BR0269954)	PRATI		COMP	100.000,00	0,22	22.000,00
55	1	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML (BR0269956)	PRATI		FRC	500,00	2,68	1.340,00
58	1	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA (COD-BR0270622) 6,67MG+DIPIRONA SODICA 33,3 MG GTS	HIPOLABOR		FRC	1.000,00	5,98	5.980,00
59	1	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG (COD-BR0267283)	GREENPHARMA		COMP	15.000,00	0,51	7.650,00
64	1	CAFEINA 30MG+CARISOPRODOL 125 MG+ DICL. (COD-BR0270917) SODICO+PARACAETAMOL 300 MG COMP	SANDOZ		COMP	1.000,00	0,37	370,00
69	1	CAPTOPRIL 50 MG (COD- BR0267615)	PRATI		COMP	150.000,00	0,05	7.500,00
74	1	CARBAMAZEPINA CR 400 MG (COD- BR0272457)	NOVARTIS		COMP	1.000,00	2,71	2.710,00
87	1	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML (BR0448845)	HIPOLABOR		AMP	3.000,00	1,68	5.040,00
89	1	CETOPROFENO, 100 MG (COD- BR0448844) PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO - FR AMPOLA	PHARLAB		AMP	5.000,00	4,12	20.600,00
90	1	CETOPROFENO, SAL LISINATO, 320 MG (COD-BR0392663) LIBERAÇÃO PROLONGADA - CAPS	ACHE		COMP	200,00	4,58	916,00
108	1	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG (CDGBR-0272027)	CHIESI		COMP	400,00	2,80	1.120,00
109	1	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG CP (COD-BR0448634)	BAGO		COMP	500,00	1,01	505,00
111	1	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG (COD-BR0267632)	PRATI		COMP	10.000,00	0,23	2.300,00
118	1	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0272198)	UNIÃO QUIMICA		AMP	600,00	1,62	972,00
121	1	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 30MG/ML SEM VASO CONSTRITOR (BR0357788)	DLA		AMP	500,00	2,71	1.355,00
122	1	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG (COD-BR0267690)	PRATI		COMP	5.000,00	0,12	600,00
123	1	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG (COD-BR0267691)	PRATI		COMP	150.000,00	0,12	18.000,00
125	1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG (COD-BR0267312)	HIPOLABOR		COMP	6.000,00	0,06	360,00
126	1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA (COD- BR0267310)	TEUTO		AMP	6.000,00	0,68	4.080,00
131	1	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML DIMENIDRINATO 50MG/ML 1M (BR0272334)	UNIÃO QUIMICA		AMP	500,00	4,89	2.445,00
149	1	DESLORATADINA 0,5MG SUSPENSÃO 60ML (COD-	NOVA QUIMICA		FRC	30,00	8,37	251,10

		BR0337468)					
152	1	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2ML (COD-BR0292427)	HIPOLABOR	AMP	7.000,00	1,80	12.600,00
153	1	DEXAMETASONA, ASSOCIADA Á DIPIRONA (COD-BR0363561) SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA AMPOLA 1: 1,5 MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROFARMA	AMP	200,00	21,01	4.202,00
161	1	DICLORATO DE PRAMIPEXOL 1MG (COD BR- 0272826)	CRISTALIA	COMP	300,00	2,91	873,00
163	1	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL (COD BR- 0272334)	UNIÃO QUIMICA	AMP	1.000,00	4,79	4.790,00
164	1	DINITRATO ISOSSORBIDA 10 MG (COD- BR0273396)	EMS	COMP	3.000,00	0,40	1.200,00
165	1	DINITRATO ISOSSORBIDA 5MG (COD- BR0273395)	EMS	COMP	2.000,00	0,33	660,00
168	1	DIPIRONA 500 MG/ML AMPOLA 2 ML (COD- BR0268252)	HIPOLABOR	AMP	4.000,00	1,09	4.360,00
169	1	DIPIRONA SODICA 500 MG (COD- BR0267203)	PRATI	COMP	50.000,00	0,15	7.500,00
170	1	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML (COD- BR0267205)	GERMED	FRC	5.000,00	1,07	5.350,00
172	1	DIPROPIONATO BECLOMETASONA 50MCG/DOSE NASAL 20ML (COD- BR0267582)	CHIESI	FRC	130,00	39,87	5.183,10
176	1	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10ML (COD- BR0268960)	TEUTO	AMP	100,00	3,79	379,00
178	1	DRAMIN 50MG/ML AMPOLA 1 ML (COD- BR0272217)	CRISTALIA	AMP	500,00	14,90	7.450,00
179	1	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5 + 0,4MG (BR0428705)	ADIUM	COMP	600,00	2,99	1.794,00
180	1	EMPAGLIFLOZINA 25 MG (COD- BR0434874)	BOHERINGER	COMP	300,00	7,49	2.247,00
183	1	ESOMEPRAZOL 20 MG (COD- BR0274186)	EMS	COMP	2.000,00	1,07	2.140,00
184	1	ESOMEPRAZOL 40 MG (CODBR- 0274187)	ASTRAZENICA	COMP	1.000,00	2,13	2.130,00
185	1	ESPIRONOLACTONA 100 MG (COD- BR0267654)	EMS	COMP	5.000,00	0,67	3.350,00
186	1	ESPIRONOLACTONA 25 MG (COD- BR0267653)	EMS	COMP	20.000,00	0,21	4.200,00
189	1	ESTOLATO ERITROMICINA 50 MG/ML 60ML (COD-BR0269998)	PRATI	FRC	50,00	6,86	343,00
190	1	ESTRADIOL 1MG/G (COD- BR0267208)	THERAMEX	BISN	50,00	35,00	1.750,00
191	1	ETILEFRINA (CODBR- 0272198)	UNIÃO QUIMICA	AMP	300,00	1,64	492,00
198	1	FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA 1ML (COD-BR0292399)	HIPOLABOR	AMP	500,00	1,79	895,00
200	1	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG (BR0272782)	SUPERA RX	COMP	2.200,00	1,43	3.146,00
201	1	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO+BUDESONIDA 12/400 USO INALATORIO (BR0387340)	ACHE	CX	100,00	109,70	10.970,00
202	1	FUMARATO DE FORMATEROL DI- HIDRATADO+ BUDESONIDA 6/200 USO INALATORIO (BR0309095)	ACHE	CX	90,00	105,18	9.466,20
203	1	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO (COD BR0352408) 12 MCG PARA INALAÇÃO COM 60 CAP	HYPERA	CX	600,00	108,87	65.322,00
204	1	FUROATO DE FLUTICASONA (CODBR-0448563)	GSK	FR	30,00	52,00	1.560,00
205	1	FUROATO DE MOMETASONA 0,05 MG SPRAY 60 ATOM (COD- BR0337457)	SUPERA RX	FR	150,00	36,81	5.521,50
206	1	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2 ML (COD-BR0267666)	TEUTO	AMP	1.000,00	1,29	1.290,00
207	1	FUROSEMIDA 40 MG (COD- BR0267663)	PRATI	COMP	40.000,00	0,05	2.000,00
209	1	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (COD BR-0269759)	FRESENIUS	AMP	1.000,00	1,39	1.390,00
210	1	GLIBENCLAMIDA 5 MG (COD- BR0267671)	EMS	COMP	50.000,00	0,03	1.500,00
211	1	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 100MG/ML AMPOLA 10 ML (COD-BR0270019)	ISOFARMA	AMP	300,00	2,13	639,00
216	1	GUACO XAROPE 100ML (COD- BR0433940)	HERBARIUM	FRC	1.500,00	2,44	3.660,00
221	1	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS EXTRATO SECO 400 MG (COD- BR0393339)	APSEN	COMP	100,00	2,96	296,00
225	1	HEPARINA 5.000UI/ML AMPOLA 5 ML (COD-BR0272796)	BLAU	FRC	500,00	17,00	8.500,00
226	1	HIDRALAZINA 20 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD-BR0268115)	CRISTALIA	AMP	400,00	5,92	2.368,00
227	1	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (COD- BR0267674)	MEDLEY	COMP	100.000,00	0,02	2.000,00
229	1	HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO INJETÁVEL (COD-BR0270219)	BLAU	FRC	1.000,00	6,22	6.220,00
231	1	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5%) 15ML (COD- BR0270042)	LATINOFARMA	FRC	30,00	23,12	693,60
233	1	IBUPROFENO 50 MG/ML 30ML (COD- BR0294643)	NATULAB	FRC	2.000,00	2,40	4.800,00
243	1	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG (COD- BR0268125)	ACHE	COMP	15.000,00	0,18	2.700,00
244	1	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG (COD- BR0268124)	MERCK	COMP	15.000,00	0,19	2.850,00
245	1	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG (COD- BR0268123)	MERCK	FRC	15.000,00	0,20	3.000,00
246	1	LORATADINA 1 MG/ML 100ML COD- (BR0273467)	MEDQUIMICA	FRC	3.000,00	3,85	11.550,00
248	1	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COD- (BR0268856)	PRATI	COMP	200.000,00	0,05	10.000,00
249	1	MALEATO DE ENALAPRIL 10 COD-(BR0267651)	BIOLAB	COMP	100.000,00	0,03	3.000,00
254	1	MALEATO DE TRIMEBUTINA COD-(BR0296657)	ALTHAIA	COMP	1.000,00	1,20	1.200,00
259	1	METILDOPA 250MG COD- (BR0267689)	EMS	COMP	5.000,00	0,74	3.700,00
260	1	METILDOPA 500MG COD- (BR0267688)	EMS	COMP	5.000,00	1,07	5.350,00
261	1	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD-BR0268264)	UNIÃO QUIMICA	AMP	600,00	1,97	1.182,00
262	1	METOPROLOL 100MG COD- (BR0276658)	ASTRAZENICA	COMP	1.000,00	0,74	740,00
263	1	METOPROLOL 25MG COD- (BR0276656)	LIBBS	COMP	1.000,00	0,26	260,00
264	1	METOPROLOL 50MG COD- (BR0276657)	LIBBS	COMP	1.000,00	0,43	430,00
265	1	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) COD- (BR0345300)	PRATI	BISN	500,00	6,14	3.070,00
266	1	METRONIDAZOL 250 MG (COD- BR0267717)	PRATI	COMP	10.000,00	0,19	1.900,00
269	1	MIKANIA GLOMERATA S. 162,5UL/5 ML 120ML	HERBARIUM	FRC	1.500,00	2,59	3.885,00
270	1	MONONITRATO ISOSSORBIDA 20MG COD- (BR0273400)	ACHE	COMP	1.000,00	0,22	220,00
271	1	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG COD- (BR0276271)	GEOLAB	COMP	1.000,00	0,90	900,00
272	1	MONTELUCASTE DE SODIO 4 MG SACHE CX COM 30 UND (COD- BR0392836)	EUROFARMA	CX	40,00	41,16	1.646,40
275	1	MULTIVITAMINAS, VITS: B2; B3; B6; C, ASSOCIADAS À FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML ((COD-BR0304148)	CRISTALIA	AMP	100,00	7,08	708,00
278	1	NIMESULIDA 100MG (BR0273710)	PRATI	COMP	100.000,00	0,09	9.000,00
281	1	NISTATINA CREME VAGINAL 50GR (COD- BR0266788)	PRATI	BISN	1.500,00	4,60	6.900,00
282	1	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200 MG/G CREME - 40 G COD- (BR0279297)	PRATI	TB	300,00	8,00	2.400,00

283	1	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G (2%) 80GR COD-(BR0268162)	PRATI	BISN	50,00	8,38	419,00
284	1	NITROFURANTOINA 100 MG (COD- BR0268273)	HYPERA RX	COMP	5.000,00	0,33	1.650,00
289	1	OLEO MINERAL 100ML (COD- BR0233632)	IMEC	FRC	500,00	3,48	1.740,00
291	1	OMEPRAZOL 40MG INJETAVÉL (CODBR- 0268160)	BLAU	AMP	10.000,00	6,79	67.900,00
292	1	ONDANSETRONA 4MG COD- (BR0419016)	BIOLAB	COMP	500,00	0,72	360,00
301	1	PANTOPRAZOL 40MG COD- (BR0267892)	MEDLEY	COMP	1.500,00	0,18	270,00
303	1	PARACETAMOL 500MG COD- (BR0267778)	PRATI	COMP	50.000,00	0,08	4.000,00
306	1	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMPOLA 5ML COD-(BR0335112)	UNIÃO QUIMICA	AMP	500,00	3,08	1.540,00
311	1	PIRACETAM 800MG (BR: 0275124)	MEIZLER	COMP	1.500,00	1,16	1.740,00
313	1	PRAMIPEXOL 1MG (BR0272826)	BIOSINTETICA	COMP	150,00	2,43	364,50
315	1	PREDNISONA 20 MG COD- (BR0267743)	HIPOLABOR	COMP	15.000,00	0,19	2.850,00
316	1	PREDNISONA 5 MG COD- (BR0267741)	HIPOLABOR	COMP	10.000,00	0,07	700,00
318	1	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA. (200 MG) (CODBR- 0273952)	BESINS	COMP	600,00	3,39	2.034,00
320	1	PROMETAZINA 50MG/2ML AMPOLA 2ML (BR:0267769)	HIPOLABOR	AMP	500,00	1,96	980,00
321	1	PROPATILNITRATO 10MG COD- (BR0273135)	FARMOQUIMICA	COMP	1.000,00	0,58	580,00
322	1	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG SPRAY 120DS (COD- BR0448572)	LIBBIS	UND	200,00	51,94	10.388,00
323	1	PROPRANOLOL 40MG COD- (BR0267772)	HIPOLABOR	COMP	50.000,00	0,03	1.500,00
330	1	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG (BR0282882)	GEOLAB	COMP	1.500,00	0,39	585,00
334	1	SALMETEROL 25 MCG+ PROPONA DE FLUTICASONA 125 MCG USO INALATORIO 60 DOSES (BR0398711)	GSK FARMA	CX	100,00	133,21	13.321,00
335	1	SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO (COD-BR0398712) DE FLUTICASONA 50 MCG USO INALATORIO	GSK FARMA	UND	10,00	126,35	1.263,50
336	1	SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO (COD-BR0398710) DE FLUTICASONA 250 MCG USO INALATORIO	GSK FARMA	UND	10,00	239,00	2.390,00
338	1	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS-10ML (COD- BR0412966)	PRATI	FRC	3.000,00	1,59	4.770,00
339	1	SINVASTATINA 20 MG (COD- BR0267747)	EMS	COMP	40.000,00	0,09	3.600,00
340	1	SINVASTATINA 40 MG (COD- BR0267745)	EMS	COMP	20.000,00	0,17	3.400,00
342	1	SOLUÇÃO OFTALMICA CLORIDRATO DE EPINASTINA (CODBR- 0401323)	ABBVIE	FR	50,00	78,14	3.907,00
343	1	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE BIMATOPROSTA (0,3 MG/ML) (COD- BR0380419) E MALEATO DE TIMOLOL (6,8 MG/ML)	ABBVIE	FRC	30,00	121,42	3.642,60
344	1	SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA FUMARATO DE CETOTIFENO (BR0340127)	UNIÃO QUIMICA	FRC	30,00	37,15	1.114,50
345	1	SOLUÇÃO OFTAMOLOGICA TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML (COD- BR0268005)	NOVA QUIMICA	FRC	30,00	28,50	855,00
348	1	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG (COD- BR0308882)	ELOFAR	COMP	10.000,00	0,22	2.200,00
349	1	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG/ML+8MG/ML (COD- BR0308884)	ELOFAR	FRC	500,00	4,60	2.300,00
350	1	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML AMPOLA 2ML (COD- BR0268256)	FRESENIUS	AMP	1.000,00	1,60	1.600,00
351	1	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/ML AMPOLA 2ML (COD- BR0269759)	SANTISTA	AMP	1.000,00	2,36	2.360,00
352	1	SULFATO DE GLICOSAMINA (COD- BR0274227) 500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 400 MG	EUROFARMA	COMP	2.300,00	2,89	6.647,00
353	1	SULFATO DE GLICOSAMINA 1.500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 1.200 MG CAIXA C/ 30 SACHE (BR0394237)	ACHE	CX	10,00	129,50	1.295,00
354	1	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMPOLA 10 ML (COD-BR0268076)	ISOFARMA	AMP	1.000,00	1,11	1.110,00
355	1	SULFATO DE NEOMICINA 5MG+BACITRACINA 250UI POMADA (COD- BR0273167)	PRATI	UND	1.000,00	2,20	2.200,00
357	1	SULFATO FERROSO 40 MG DE FEII (COD- BR0292344)	BELFAR	COMP	60.000,00	0,03	1.800,00
358	1	SULFATO GENTAMICINA 5MG/ML (0,5%) COLIRIO (COD- BR0406308)	HYPERA	FRC	50,00	9,40	470,00
360	1	TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLA 1ML (COD-BR0269818)	GREEPHARMA	AMP	200,00	1,29	258,00
363	1	TICAGRELOR 90 MG (COD- BR0400852)	ASTRAZENICA	COMP	300,00	5,77	1.731,00
364	1	TIMOLOL 5MG/ML (0,5%) COLIRIO (COD- BR0272581)	BIOSINTETICA	FRC	50,00	5,23	261,50
365	1	TIORIDAZINA 100MG (COD- BR0272367)	BAUSCH E LOMB	COMP	3.000,00	1,10	3.300,00
371	1	TRIMETADIZINA 35 MG COMP (CODBR-0382197)	PHARLAB	COMP	800,00	1,92	1.536,00
375	1	VALSARTANA, ASSOCIADO À (COD- BR0395162) HIDROCLOROTIAZIDA, 320 MG + 25 MG - COMP	TORRENT	COMP	1.500,00	2,65	3.975,00
378	1	VERAPAMIL 80 MG (COD- BR0267425)	EMS	COMP	6.000,00	0,19	1.140,00
TOTAL							714.222,00

INPHARMA HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 100ML CODBR 0446263	FARMACE AMBROXOL CL 30MG/5ML 100ML	FRC	3.000,00	3,78	11.340,00
62	1	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - 1ML AMPOLA (COD- BR0267282)	HYPOFARMA BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	AMP	5.000,00	1,05	5.250,00
63	1	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MGR/5ML+DIPIRONA SODICA 2.5GR/5ML AMPOLA (CODBR- 0270621)	HIPOLABOR BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA 500MG/ML 5ML	AMP	10.000,00	2,20	22.000,00
92	1	CIMETIDINA 150MG/ML - 2 MIL AMPOLA (COD-BR0340167)	HYPOFARMA HYCIMET 150MG 2ML	AMP	2.000,00	1,54	3.080,00
97	1	CLARITROMICINA 500MG (COD- BR0268439)	PHARLAB CLARITROMICINA 500MG	COMP	1.000,00	1,89	1.890,00
100	1	CLORETO DE SODIO 0,9 % AMPOLA 10ML (CODBR-0268237)	FARMARIN CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA 10ML	AMP	500,00	0,39	195,00
115	1	CLORIDRATO DE DOPAMINA5MG/ML 10ML (BR0268960)	CRISTALIA DOPACRIS	AMP	300,00	3,89	1.167,00
162	1	DIGOXINA 0,25 MG (COD- BR0267647)	PHARLAB DIGOXINA 0,25MG	COMP	25.000,00	0,20	5.000,00
208	1	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML COD BR-0268256	SANTISA GENTAMICIN 40MG/ML 1ML	AMP	500,00	1,49	745,00

TOTAL							50.667,00
L FERRREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG (COD- BR0269462)	EMS GENERICO	COMP	3.000,00	0,24	720,00
20	1	ALPRAZOLAM 2 MG (COD- BR0284465)	EMS GENERICO	COMP	1.000,00	0,16	160,00
44	1	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL CODBR- 0270590	EUROFARMA GENERICO	AMP	2.000,00	3,87	7.740,00
46	1	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL (BR0272045)	BIOLAB GENERICO	COMP	1.000,00	0,39	390,00
72	1	CARBAMAZEPINA 400 MG (COD- BR0267617)	TEUTO GENERICO	COMP	2.000,00	0,73	1.460,00
88	1	CETOPROFENO, 100 MG - COMP (COD- BR0393813)	MEDLEY GENERICO	COMP	10.000,00	1,25	12.500,00
112	1	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG (COD-BR0267522)	EMS GENERICO	COMP	3.000,00	1,17	3.510,00
117	1	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG (COD-BR0302443)	EMS GENERICO	COMP	2.500,00	2,98	7.450,00
130	1	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG (CODBR-0268505)	LEGRAND VOLIG	COMP	500,00	0,99	495,00
133	1	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG (COD-BR0272364)	EUROFARMA GENERICO	COMP	5.000,00	1,01	5.050,00
175	1	DOMPERIDONA, 10 MG - COMP (COD- BR0269962)	EMS GENERICO	COMP	500,00	0,09	45,00
193	1	FENITOINA SODICA 100 MG (COD- BR0267657)	HIPOLABOR GENERICO	COMP	12.000,00	0,11	1.320,00
235	1	ITRACONAZOL 100 MG (COD- BR0268861)	GEOLAB TRAXONOL	COMP	500,00	0,99	495,00
239	1	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG (COD-BR0270130)	TEUTO CARBIDOL	COMP	1.000,00	0,90	900,00
286	1	NORTRIPTILINA 25MG COD- (BR0271606)	EUROFARMA GENERICO	COMP	1.000,00	0,34	340,00
293	1	ONDASETRONA 08MG (BR0268505)	LEGRAND VOLIG	COMP	500,00	0,99	495,00
297	1	OXCARBAMAZEPINA 300 MG (COD- BR0273257)	MEDLEY GENERICO	COMP	2.000,00	1,25	2.500,00
298	1	OXCARBAMAZEPINA 60 MG SUSPENSÃO (BR0273255) 100ML	U QUIMICA GENERICO	FRC	200,00	40,99	8.198,00
299	1	OXCARBAMAZEPINA 600 MG (COD- BR0273256)	MEDLEY GENERICO	COMP	2.000,00	2,12	4.240,00
309	1	PERMETRINA 50MG/ML (5%) 60ML COD- (BR0363597)	IFAL IFAL	FRC	200,00	3,68	736,00
317	1	PREGABALINA 75MG (BR0388712)	TEUTO GENERICO	COMP	1.500,00	0,39	585,00
324	1	RESPERIDON 1 MG (CODBR- 0272839)	PRATI GENERICO	COMP	6.000,00	0,13	780,00
346	1	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA, 100 MG-COMP (COD- BR0404152)	EMS GENERICO	COMP	1.000,00	1,53	1.530,00
359	1	TANSULOSINA 0,4 MG (COD- BR0396211)	EMS GENERICO	COMP	700,00	0,88	616,00
367	1	TOPIRAMATO 100 MG (COD- BR0272851)	EMS GENERICO	COMP	1.500,00	0,35	525,00
377	1	VENLAFAXINA 37,5 MG (COD- BR0272381)	MEDLEY GENERICO	COMP	500,00	0,57	285,00
380	1	ZOLPIDEM, 10 MG - COMP (COD- BR0278316)	BIOLAB GENERICO	COMP	1.500,00	0,24	360,00
TOTAL							63.425,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
53	1	BROMOPRIDA 10MG/2ML AMPOLA (COD- BR0269958)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	AMP	30.000,00	1,50	45.000,00
54	1	BROMOPRIDA 10MG/ML GOTAS (CODBR-0269959)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	FR	1.500,00	3,00	4.500,00
71	1	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML (COD- BR0272454)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	FRC	300,00	8,50	2.550,00
82	1	CEFALEXINA 500 MG (COD- BR0267625)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	COMP	36.000,00	0,48	17.280,00
83	1	CEFALEXINA 50MG/ML 100ML (COD- BR0331555)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	FRC	2.000,00	10,00	20.000,00
110	1	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG (BR0268994)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	COMP	2.500,00	0,40	1.000,00
128	1	CLORIDRATO DE NALTREXONA (BR0273266)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	COMP	3.500,00	3,80	13.300,00
159	1	DICLOFENACO 25MG/ML AMPOLA 3ML(COD-BR0270999)	FARMACE FARMACE	AMP	5.000,00	1,06	5.300,00
187	1	ESPIRONOLACTONA 50 MG (COD- BR0338134)	HIPOLABOR HIPOLABOR	COMP	10.000,00	0,30	3.000,00
194	1	FENOBARBITAL 100 MG (COD- BR0267660)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	COMP	12.000,00	0,13	1.560,00
219	1	HALOPERIDOL 5 MG (COD- BR0267669)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	COMP	12.000,00	0,20	2.400,00
228	1	HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO INJETÁVEL (COD-BR0270220)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	FRC	500,00	3,00	1.500,00
TOTAL							117.390,00
LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDCIAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
171	1	DIPROPIONATO BECLOMETASONA 250MCG/DOSE 200 DOSES (COD- BR0267581)	GLENMARK GLENMARK	FRC	120,00	29,00	3.480,00
TOTAL							3.480,00
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	ACIDO URSODESOXICÓLICO . 300 MG (COD-BR0309040)	EMS EMS	COMP	500,00	3,72	1.860,00
12	1	AGUA DESTILADA AMPOLA 10ML (COD- BR0315056)	EQUIPLEX EQUIPLEX	AMP	7.000,00	0,36	2.520,00
21	1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 100ML CODBR- 0446264	FARMACE FARMACE	FRC	2.500,00	3,00	7.500,00
127	1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMINA 4MG/ML 10ML/GTS (COD- BR0267311)	TEUTO TEUTO	FRC	2.000,00	3,70	7.400,00
142	1	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG (CODBR-0272381)	NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA	COMP	1.500,00	0,52	780,00
147	1	DEFLAZACORTE 6MG (COD- BR0273148)	NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA	COMP	500,00	1,92	960,00
224	1	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG (BR0390005)	EUROFARMA EUROFARMA	COMP	1.500,00	5,19	7.785,00
252	1	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG (BR0341851)	ABBOTT ABBOTT	COMP	2.500,00	5,40	13.500,00
295	1	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG COD- (BR0291772)	EMS EMS	COMP	2.000,00	0,81	1.620,00
TOTAL							43.925,00
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	ALPRAZOLAM 0,5 MG (COD- BR0271357)	EMS GENÉRICO	COMP	1.000,00	0,08	80,00

42	1	BESILATO ANLODIPINO 5MG (COD- BR0272434)	GEOLAB SIMILAR	COMP	30.000,00	0,04	1.200,00
43	1	BETAINSTINA 24MG (BR0343573)	EUROFARMA GENÉRICO	COMP	240,00	0,40	96,00
77	1	CARVEDILOL 12,5 MG (COD- BR0267564)	EMS GENÉRICO	COMP	30.000,00	0,11	3.300,00
78	1	CARVEDILOL 25 MG (COD- BR0267567)	EMS GENÉRICO	COMP	20.000,00	0,15	3.000,00
91	1	CILOSTAZOL 100MG (CODBR- 0276378)	EUROFARMA GENÉRICO	COMP	300,00	0,54	162,00
103	1	CLORIDRATO BIPERIDENO 2 MG (COD- BR0270140)	CRISTALIA SIMILAR	COMP	20.000,00	0,30	6.000,00
104	1	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG (COD-BR0267638)	U QUIMICA SIMILAR	COMP	8.000,00	0,30	2.400,00
105	1	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG (COD-BR0267635)	CRISTALIA SIMILAR	COMP	8.000,00	0,28	2.240,00
116	1	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG (COD-BR0302442)	EMS GENÉRICO	COMP	2.500,00	1,55	3.875,00
141	1	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG (COD-BR0272380)	CELLERA GENÉRICO	COMP	4.000,00	1,15	4.600,00
143	1	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG (COD-BR0272382)	AUROBINDO GENÉRICO	COMP	4.000,00	0,65	2.600,00
151	1	DEXAMETASONA 4 MG (COD- BR0269388)	TEUTO GENÉRICO	COMP	5.000,00	0,18	900,00
156	1	DIAZEPAM 10MG (BR0267197)	SANTISA SIMILAR	COMP	2.300,00	0,07	161,00
157	1	DIAZEPAM 5MG (COD- BR0267195)	SANTISA SIMILAR	COMP	20.000,00	0,05	1.000,00
197	1	FINASTERIDA 5MG (COD- BR0275963)	CIMED GENÉRICO	COMP	10.000,00	0,34	3.400,00
199	1	FLUCONAZOL 150 MG (COD- BR0267662)	MEDQUIMICA GENÉRICO	COMP	5.000,00	0,50	2.500,00
223	1	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG (CODBR-0272831)	EMS GENÉRICO	COMP	500,00	0,18	90,00
240	1	LEVODOPA+ BENZERAZIDA 100/25 MG (BR 0270128)	ROCHE REFERÊNCIA	COMP	5.000,00	0,84	4.200,00
241	1	LEVOMEPROMAZINA 25 MG (CODBR- 0268128)	CRISTALIA SIMILAR	COMP	10.000,00	0,51	5.100,00
276	1	NIFEDIPINO 10 MG (BR0267728)	NEOQUIMICA SIMILAR	COMP	30.000,00	0,08	2.400,00
277	1	NIFEDIPINO 20 MG COD: BR0267729	NEOQUIMICA SIMILAR	COMP	50.000,00	0,09	4.500,00
304	1	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG COMP COD- (BR0270907)	BIOLAB GENÉRICO	COMP	2.000,00	0,54	1.080,00
314	1	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML COD- (BR0448595)	HIPOLABOR GENÉRICO	FRC	1.500,00	4,28	6.420,00
369	1	TOPIRAMATO 50 MG (COD- BR0272850)	EMS GENÉRICO	COMP	1.500,00	0,26	390,00
372	1	VALPROATO DE SODIO 250 MG (COD- BR0433279)	BIOLAB SIMILAR	COMP	20.000,00	0,44	8.800,00
373	1	VALPROATO DE SODIO 500 MG (COD- BR0352912)	BIOLAB SIMILAR	COMP	20.000,00	0,78	15.600,00
374	1	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML (BR0328532)	HIPOLABOR GENÉRICO	FRC	600,00	5,12	3.072,00
TOTAL							89.166,00

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
60	1	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SODICA 250 MG (COD-BR0270620)	BELFAR COMPRIMIDO		COMP	50.000,00	0,35	17.500,00
76	1	CARBONATO DE LITIO 300 MG (COD- BR0267621)	HIPOLABOR COMPRIMIDO		COMP	5.000,00	0,20	1.000,00
160	1	DICLOFENACO DE SODIO 50MG (COD-BR0271000)	BELFAR COMPRIMIDO		COMP	20.000,00	0,06	1.200,00
234	1	IBUPROFENO 600 MG (COD- BR0267676)	VITAMEDIC COMPRIMIDO		COMP	20.000,00	0,18	3.600,00
236	1	IVERMECTINA 6 MG (COD- BR0376767)	VITAMEDIC COMPRIMIDO		COMP	5.000,00	0,60	3.000,00
253	1	MALEATO DE FLUVOXAMINA 50MG (BR0341850)	ABBOTT COMPRIMIDO		COMP	3.200,00	2,80	8.960,00
255	1	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML COD-(BR0267646)	HIPOLABOR FRASCO		FRC	2.000,00	2,00	4.000,00
290	1	OMEPRAZOL 20MG (CODBR-0267712)	BELFAR CAPSULA		CAPS	100.000,00	0,06	6.000,00
TOTAL								45.260,00

OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
75	1	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (COD-BR0448608) 600MG DE CALCIO + 400 UI	NEXT NUTRICION CX C/ 1500		COMP	10.000,00	0,06	600,00
79	1	CARVEDILOL 3,125 MG (COD- BR0267566)	BIOLAB CX C/30		COMP	30.000,00	0,08	2.400,00
80	1	CARVEDILOL 6,25 MG (COD- BR0267565)	BIOLAB CX C/30		COMP	20.000,00	0,10	2.000,00
356	1	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FEII 30ML (COD-BR0292345)	NTS FR 30ML		FRC	3.000,00	1,10	3.300,00
TOTAL								8.300,00

PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	ÁCIDO ACETIL-SALICILICO TAMPONADO 100 MG COMP (CÓD-BR0270965)	EMS CPR		COMP	500,00	0,58	290,00
13	1	ALBENDAZOL 40 MG/ML (COD- BR0267507)	GEOOLAB CPR		FRC	1.000,00	1,60	1.600,00
19	1	ALPRAZOLAM 1MG (COD- BR0271356)	NOVA QUIMICA CPR		COMP	1.000,00	0,11	110,00
34	1	ATENOLOL 25 MG (COD- BR0267516)	SANDOZ CPR		COMP	200.000,00	0,03	6.000,00
37	1	AZITROMICINA 40MG/ML 15ML (COD- BR0268949)	PHARLAB FR		FRC	1.200,00	7,00	8.400,00
73	1	CARBAMAZEPINA CR 200 MG (COD- BR0272458)	TEUTO CPR		COMP	1.000,00	0,36	360,00
93	1	CIMETIDINA 200MG (BR0267627) C/20	TEUTO CPR		COMP	5.000,00	0,41	2.050,00
232	1	IBUPROFENO 300 MG (COD- BR0267677)	VITAMEDIC CPR		COMP	3.000,00	0,17	510,00
285	1	NORTRIPLINA 75MG COD-(BR0271607)	RANBAXY CPR		COMP	1.000,00	0,70	700,00
TOTAL								20.020,00

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
61	1	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + PARACETAMOL 500MG (CODBR- 0270971)	GEOLAB GEOLAB		COMP	10.000,00	1,00	10.000,00
119	1	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG (COD-BR0273009)	HIPOLABOR HIPOLABOR		COMP	50.000,00	0,08	4.000,00
177	1	DOXAZOSINA 4 MG (CODBR- 0268495)	PRATI PRATI		COMP	1.000,00	0,18	180,00
274	1	MORFINA 10MG/ML AMPOLA 1ML COD- (BR0304871)	HIPOLABOR HIPOLABOR		AMP	500,00	2,37	1.185,00
370	1	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJE (COD BR-0292382)	HIPOLABOR HIPOLABOR		AMP	2.000,00	2,30	4.600,00
TOTAL								19.965,00

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
150	1	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) 10GR (COD-BR0267643)	GREENPHARMA/DEXAGREEN/12019002200211 GREENPHARMA/DEXAGREEN/12019002200211		BISN	2.000,00	1,71	3.420,00
TOTAL								3.420,00

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
68	1	CAPTOPRIL 25 MG (COD- BR0267613)	SANVAL SANVAL		COMP	100.000,00	0,03	3.000,00
96	1	CITALOPRAM 20 MG (COD- BR0272903)	PRATI PRATI		COMP	2.000,00	0,13	260,00
124	1	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG (COD-BR0272320)	EUROFARMA EUROFARMA		COMP	3.500,00	0,33	1.155,00
134	1	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG (COD-BR0272365)	PRATI PRATI		COMP	6.000,00	0,13	780,00
139	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG (CODBR- 0268534)	PRATI PRATI		COMP	1.000,00	0,20	200,00
146	1	DEFLAZACORTE 30MG (COD- BR0273150)	E.M.S E.M.S		COMP	500,00	5,94	2.970,00
273	1	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG COD- (BR0394655)	EUROFARMA EUROFARMA		COMP	1.000,00	1,75	1.750,00
280	1	NISTATINA 100.000 UI/ML 50ML COD- (BR0267378)	PRATI PRATI		FRC	300,00	5,82	1.746,00
294	1	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COD- (BR0291770)	NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA		COMP	2.500,00	0,19	475,00
296	1	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COD- (BR0291771)	NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA		COMP	3.000,00	0,39	1.170,00
302	1	PARACETAMOL 200 MG/ML 15ML COD- (BR0267777)	E.M.S E.M.S		FRC	6.000,00	1,74	10.440,00
305	1	PARAXETINA 20MG COD- (BR0273940)	AUROBINDO AUROBINDO		COMP	500,00	0,26	130,00
325	1	RESPIRIDONA 1MG SOLUÇÃO ORAL COM 30 ML COD-(BR0284106)	PRATI PRATI		FRC	50,00	11,50	575,00
326	1	RESPIRIDONA 2MG COD- (BR0268149)	PRATI PRATI		COMP	8.000,00	0,15	1.200,00
327	1	RESPIRIDONA 3MG	PRATI PRATI		COMP	5.000,00	0,20	1.000,00
328	1	RIVAROXABANA 10 MG XARELTO (CODBR- 0394103)	E.M.S E.M.S		COMP	1.800,00	0,33	594,00
333	1	SALBUTAMOL 2MG/5ML 120 ML (BR0396500)	PRATI PRATI		FRC	300,00	2,01	603,00
362	1	TIAMINA 300 MG (COD- BR0272341)	PRATI PRATI		COMP	3.000,00	0,22	660,00
376	1	VARFARINA SODICA 5 MG (COD- BR0279269)	FQM FQM		COMP	5.000,00	0,15	750,00
TOTAL								29.458,00

SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACEBROFILINA 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL - 120 ML (COD- BR0448838)	CIMED CIMED		FRC	250,00	5,80	1.450,00
2	1	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO - 120 ML (COD- BR0448839)	CIMED CIMED		FRC	250,00	10,20	2.550,00
3	1	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML (COD-BR0270597) + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML INJETAVEL	COSMED COSMED		AMP	300,00	7,66	2.298,00
4	1	ACETATO DE RETINOL 50.000 U.I/ML, (CÓD-BR0399414) , COLECALCIFEROL 10.000 U.I/ML - 20ML	COSMED COSMED		FRC	400,00	6,94	2.776,00
5	1	ACICLOVIR 200 MG (COD- BR0268370)	CIMED CIMED		COMP	3.000,00	0,23	690,00
48	1	BROMAZEPAM 3 MG (COD- BR0271773)	BRAINFARMA BRAINFARMA		COMP	2.000,00	0,11	220,00
107	1	CLORIDRATO DE AMITRIPITILINA 25 MG (COD-BR0267512)	BRAINFARMA BRAINFARMA		COMP	50.000,00	0,04	2.000,00
129	1	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG (CODBR 0268506)	BRAINFARMA BRAINFARMA		COMP	500,00	0,72	360,00
145	1	COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP (COD-BR0272092) SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20 ML	NATUBRAS NATUBRAS		FRC	500,00	4,91	2.455,00
166	1	DIOSMINA 450 + HESPERIDINA 50 MG (BR0273818)	CIMED CIMED		COMP	2.000,00	0,51	1.020,00
214	1	GLIMEPIRIDA 04 MG (BR0273121)	CIMED CIMED		COMP	15.000,00	0,17	2.550,00
215	1	GLIMEPIRIDA 2MG (BR0273119)	CIMED CIMED		COMP	50.000,00	0,12	6.000,00
247	1	LORATADINA 10 MG (COD- BR0273466)	CIMED CIMED		COMP	10.000,00	0,13	1.300,00
250	1	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COD-(BR0267652)	ONEFARMA ONEFARMA		COMP	100.000,00	0,06	6.000,00
256	1	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2MG COD-(BR0267645)	BRAINFARMA BRAINFARMA		COMP	15.000,00	0,06	900,00
258	1	MESILATO DOXAZOSINA 2MG COD- (BR0268493)	CIMED CIMED		COMP	10.000,00	0,11	1.100,00
279	1	NIMESULIDA 50MG/ML (CODBR- 0273711)	CIMED CIMED		FR	10.000,00	1,92	19.200,00
300	1	PANTOPRAZOL 20 MG COD- (BR0268848)	CIMED CIMED		COMP	1.500,00	0,24	360,00
379	1	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1- 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG - COMP COD-BR0272093)	SOOLIS SOOLIS		COMP	10.000,00	0,04	400,00
TOTAL								53.629,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$1.497.048,50 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Sete Mil e Quarenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 01/06/2023.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:CED431E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1 ADITIVO CONTRATO 38/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2022
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÃNICOS DE MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA**, com endereço à ROD BR 158, 40 Complemento - CEP: 87309145 - BAIRRO: ÁREA URBANIZADA III, Campo Mourão/PR inscrita no sob nº79.183.919/0001-18, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). VILMAR MARTINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 38/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

ITENS							
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
15	1	34359	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND AMARELA 2017 W130 B ANO 2017 PATRIMONIO 74 PEÇAS E ACESSORIOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
15	2	34359	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND AMARELA 2017 W130 B ANO 2017 PATRIMONIO 74 SERVIÇOS MECANICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
19	1	34363	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND MODELO 2017 SFM PATRIMONIO 741 PEÇAS E ACESSORIOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
19	2	34363	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND MODELO 2017 SFM PATRIMONIO 741 SERVIÇOS MECANICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL							40.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 15, 15, 19, 19, do Contrato Administrativo n. 38/2023, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 01/06/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Guavibel Distribuidora De Pecas Para Tratores LTDA
VILMAR MARTINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF06568413976

SIMONE RADELINSKI
CPF53732308987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:58BC5510

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 86/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E D EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE D

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 86/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E D EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO DE VENDA: 01 de junho 2023, no horário de expediente.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Qualidade e Menor Preço por Item.
VALOR GLOBAL: R$ 135.582,50 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta Dois Mil Reais e Cinquenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/ 2023.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CONTRATADO: DIRÇO GONÇALVES AMERICANO
RG: 5.816.064-4,
CPF/MF: 791.121.379-87
VALOR TOTAL: **R$ 8.254,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)**

CONTRATADO: ANDRÉIA AMARAL COSTA
RG: 5.132.400
CPF/MF:047.300.169-12
VALOR TOTAL: **R$ 8.569,00 (Oito mil, Quinhentos e sessenta e nove reais)**.

CONTRATADO: CLAUDIA LUCKIEWISCZ FRYDER
CPF/MF: 028.800.229-67
RG: 1.058.133
VALOR TOTAL: **R$ 6.114,00 (oito mil, cento e catorze reais)**

CONTRATADO: ROSANA MARTINS VAZ
CPF/MF: 007.369.489-45
RG: 7.982.133-0
VALOR TOTAL: R$ 7.646,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais)

CONTRATADO: MARILDA FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA
CPF/MF: 027.778.039-00
RG: 8.237.490-6
VALOR TOTAL : 8.254,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)

CONTRATADO: MARIA VALDETE PACHECO
CPF/MF: 052.637.969-35
RG: 10.024.967-7
VALOR TOTAL: **R$ 8.772,00 (oito mil, setecentos e setenta e dois reais)**

CONTRATADO: PASCHOAL MENDES GAZOLA
RG: 9.385.357
CPF/MF: 857.586.972.518-68
VALOR TOTAL: R$ 7.892,00 (sete mil, oitocentos e noventa e dois reais)

CONTRATADO: DANUTA C. R. SCIBOR
RG: 3.967.100-0
CPF/MF: 021.841.169..39
VALOR TOTAL: R$ 7.668,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

CONTRATADO: MARIA VALDETE PACHECO
RG: 10.024.967-7
CPF/MF: 052.637.969-35
VALOR TOTAL: R$ 8.772,50 (oito mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

CONTRATADO: EDIELE DA SILVA FERREIRA LAMIM
RG: 13.419.897-4
CPF/MF: 107.967.879-48
VALOR TOTAL: R$ 7.581,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais).

CONTRATADO: IZABEL PRATES CARRIEL
RG: 7.504.702-9
CPF/MF: 031.888.979-01
VALOR TOTAL: R$ 6.562,10 (seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

CONTRATADO: IZULINA ANTUNES DA COSTA
RG: 9.349.347-8
CPF/MF: 061.540.289-54
VALOR TOTAL: R$ 8.283,00 (oito mil, duzentos e oitenta e três reais).

CONTRATADO: ALBARI MARTINS
RG: 3.967.100-0
CPF/MF: 602.539.169-68
VALOR TOTAL: R$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais).

CONTRATADO: ESTEFANO GEREI
RG: 6.347.222-1
CPF/MF: 810.223.879-57
VALOR TOTAL: R$ 5.866,50 (cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais cinquenta centavos).

CONTRATADO: ELOI TONETE
RG: 3.967.100-0
CPF/MF: 602.539.169-68
VALOR TOTAL: R$ 5.867,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais).

CONTRATADO: ANTONIO KAWIAK
RG: 7.562.228-7
CPF/MF: 021.429.569.98
VALOR TOTAL: R$ 8.615,25 (oito mil seiscentos e quinze reais e vinte cinco centavos).

CONTRATADO: EDINARA LORENA DE MATTOS
RG: 14.172.682.0
CPF/MF: 094.666.949-01
VALOR TOTAL: R$ 6.115,00 (seis mil, cento e quinze reais).

CONTRATADO: EUGENIO KADIBLINSKI
RG: 6.901.801-7
CPF/MF: 015.674.889-43
VALOR TOTAL: R$ 7.615,75 (sete mil, seiscentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2220	07.002.12.361.1201.2041	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo nº 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital,01/06/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 86/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEMEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR..

Com fundamento nas informações constantes na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação **para a aquisição dos objetos supramencionados,** perfazendo o valor de **VALOR GLOBAL: R$ 145.261,40 (145.261,40),** tendo como contratada os Produtores:

Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 01/06/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 86/2023

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEMEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.RIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 10/2023** atende a todos os requisitos do artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n° 10/2023**, para a aquisição dos objetos supramencionado, com os contratados:

Valor total de **R$ 145.261,40 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos)**

PUBLIQUE-SE.

Palmital, 01/06/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:13511648

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 84/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 27/2023

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o Procedimento Licitatório **Nº 84/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 27**/2023 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **adjudico** os objetos aos licitantes:

CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP. EIRELI EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
66	1	CÂNFORA 0,03 G; ESSENCIA DE TEREBENTINA (COD-BR0317787) 0,08ML; MENTOL 0,008G; SALICILATO DE METILA 0,02 ML-AEROSSOL 60 ML	AEROS DM	UND	100,00	28,00	2.800,00
81	1	CEDILANIDE 0,5MG/ML AMPOLA 1ML (BR:0276282)	UNIAO QUIM	AMP	300,00	2,60	780,00
85	1	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG (COD- BR0442703) INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR - FR AMPOLA	EUROFARMA	AMP	1.000,00	13,00	13.000,00
154	1	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR COD BR- 0268243)	FARMACE	FR	700,00	8,90	6.230,00
173	1	DIVALPROATO DE SODIO 500MG (BR0352912)	ZYDUS	COMP	1.000,00	1,12	1.120,00
195	1	FENOBARBITAL 200MG/ML AMPOLA 1 ML (COD-BR0300722)	TEUTO BRAS	AMP	300,00	3,05	915,00
212	1	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML (COD- BR0267540)	FARMACE	AMP	2.000,00	0,57	1.140,00
287	1	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA 1ML COD- (BR0268277)	UNIAO QUIM	AMP	100,00	4,70	470,00
366	1	TIORIDAZINA 50 MG (COD- BR0272366)	UNIAO QUIM	COMP	2.000,00	0,90	1.800,00
TOTAL							28.255,00
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	AMINOFILINA 24MG/ML 10 ML AMPOLA (COD-BR0292402)	TEUTO R.M.S.: 103700286	AMP	1.000,00	6,50	6.500,00
39	1	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI (COD-BR0270612)	TEUTO R.M.S.: 103700100	FRC	1.000,00	7,10	7.100,00
45	1	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA 10 ML (COD-BR0268222)	SAMTEC R.M.S.: 155920003	AMP	300,00	0,99	297,00
49	1	BROMAZEPAM 6 MG (COD- BR0271774)	TEUTO R.M.S.: 103700495	COMP	2.000,00	0,16	320,00
56	1	BUDESONIDA 32MCG/DOSE (COD-BR0266706)	E.M.S R.M.S.: 102351180	FRC	500,00	13,00	6.500,00
94	1	CINARIZINA 25 MG (CODBR- 0267628) 30 COMPRIMIDOS	RANBAXY R.M.S.: 155840187	COMP	5.000,00	0,30	1.500,00
95	1	CINARIZINA 75 MG (CODBR- 0267629)	RANBAXY R.M.S.: 155840187	COMP	50.000,00	0,38	19.000,00
98	1	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML (COD- BR0270120)	HIPOLABOR R.M.S.: 113430166	FRC	5.000,00	2,80	14.000,00
99	1	CLORETO DE POTASSIO 19.1% AMPOLA 10 ML (COD-BR0267162)	SAMTEC R.M.S.: 155920001	AMP	1.000,00	0,60	600,00
101	1	CLORETO DE SODIO 20 % AMPOLA 10ML (COD-BR0267574)	SAMTEC R.M.S.: 155920004	AMP	500,00	0,55	275,00
106	1	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG (COD-BR0267510)	GEOLAB R.M.S.: 154230002	COMP	20.000,00	0,46	9.200,00
113	1	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA 5ML (COD- BR0268069)	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104970155	AMP	700,00	2,02	1.414,00
114	1	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG (BR0267568)	TEUTO R.M.S.: 103700254	COMP	750,00	0,55	412,50
132	1	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG (COD-BR0272363)	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680271	COMP	4.500,00	0,46	2.070,00
135	1	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG (BR0272366)	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971230	COMP	200,00	1,19	238,00
137	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG (CODBR-0309441)	CRISTALIA R.M.S.: 102980261	COMP	1.000,00	3,50	3.500,00
158	1	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2 ML (COD- BR0267194)	TEUTO R.M.S.: 103700511	AMP	1.000,00	1,01	1.010,00
174	1	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL (COD BR- 0268446)	TEUTO R.M.S.: 103700583	AMP	300,00	6,39	1.917,00
181	1	ENOXOPARINA 40 MG (BR: 0448982)	CRISTALIA R.M.S.: 102980508	UND	500,00	16,05	8.025,00
182	1	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0268255)	HYPOFARMA R.M.S.: 103870082	COMP	200,00	1,15	230,00
188	1	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO:50 MG (COD BR- 0338134)	HIPOLABOR R.M.S.: 113430155	COMP	20.000,00	0,38	7.600,00
192	1	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 5 ML (BR:0267107)	TEUTO R.M.S.: 103700507	AMP	300,00	1,99	597,00
196	1	FENOBARBITAL 40 MG/ML (COD- BR0300723)	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971330	FRC	50,00	7,99	399,50
213	1	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML (COD- BR0267541)	SAMTEC R.M.S.: 155920006	AMP	2.000,00	0,67	1.340,00
217	1	HALOPERIDOL 1 MG (COD- BR0267670)	CRISTALIA R.M.S.: 102980020	COMP	5.000,00	0,25	1.250,00
218	1	HALOPERIDOL 2 MG/ML 20ML (COD- BR0292195)	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971208	FRC	50,00	10,98	549,00
220	1	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD-BR0292196)	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104970191	AMP	300,00	4,97	1.491,00
222	1	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG (BR0272832)	CRISTALIA R.M.S.: 102980379	COMP	2.000,00	0,56	1.120,00
242	1	LEVOPROMAZINA 100MG (BR: 0268129)	HIPOLABOR R.M.S.: 113430194	COMP	1.200,00	0,81	972,00
268	1	MIDAZOLAN 5 MG/ML AMPOLA 3 ML (COD-BR0268481)	TEUTO R.M.S.: 103700636	AMP	300,00	2,49	747,00
288	1	OLANZAPINA 10MG (BR0271621)	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680273	COMP	800,00	0,58	464,00
308	1	PERMETRINA 10MG/ML (1%)) 60ML COD- (BR0267773)	NATIVITA R.M.S.: 147610011	FRC	200,00	2,48	496,00
310	1	PETIDINA 50MG/ML AMPOLA 2ML COD- (BR0272329)	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971339	AMP	300,00	2,87	861,00
319	1	PROMETAZINA 25 MG COD- (BR0267768)	TEUTO R.M.S.: 103700691	COMP	2.000,00	0,15	300,00
331	1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL COD- (BR0268390)	IFAL R.M.S.: NOT SIMPL	SACHE	2.000,00	1,14	2.280,00
361	1	TETRACICLINA 500 MG (COD- BR0267393)	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680171	COMP	1.000,00	0,45	450,00
TOTAL							105.025,00
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
84	1	CEFTRIAXONA SÓDICA, 0 1 G, ENDOVENOSO-FR AMPOLA (COD- BR0450890)	BLAU	AMP	2.000,00	3,62	7.240,00
144	1	COMPLEXO B 2ML AMPOLA (COD- BR0363088)	HYPOFARMA	AMP	10.000,00	2,30	23.000,00
TOTAL							30.240,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
29	1	AMOXICILINA 50 MG/ML 60ML (COD- BR0271111)	PRATI GENERICO	FRC	3.000,00	6,50	19.500,00
TOTAL							19.500,00

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	ALPRAZOLAM 0,25 MG (COD- BR0271358)	GERMED GERMED		COMP	1.000,00	0,13	130,00
25	1	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML (COD-BR0271710)	HIPOLABOR HIPOLABOR		AMP	800,00	2,80	2.240,00
32	1	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (CODBR- 0269843)	HYPOFARMA HYPOCAINA		AMP	1.000,00	5,70	5.700,00
65	1	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG (CODBR-0296076)	SANDOZ SANDOZ		COMP	300,00	1,64	492,00
86	1	CETOCONAZOL 20MG/G(2%) XAMPU (COD- BR0271103)	NATIVITA NATIVITA		FRC	20,00	16,00	320,00
102	1	CLORETO DE SODIO 9MG/ML SOLUÇÃO NASAL 10ML (COD- BR0437160)	AIRELA NASONEW		FRC	5.000,00	1,07	5.350,00
120	1	CLORIDRATO DE FLUOXETINA SUSPENSÃO 20 MG (CODBR- 0277513)	GERMED DAFORIN		FR	60,00	58,55	3.513,00
155	1	DEXPANTENOL, 50 MG/G, POMADA 30 GR (COD-BR0299236)	CIMED BEPANTRIZ		BISN	600,00	4,00	2.400,00
230	1	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML 100ML (BR0340783)	IMEC IMEC		FRC	500,00	3,20	1.600,00
237	1	LACTULOSE 667 MG/ML 120ML (COD- BR0305247)	NATUBRAS NATUBRAS		FRC	50,00	5,85	292,50
251	1	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG (BR0267650)	BELFAR BELFAR		COMP	500,00	0,07	35,00
257	1	MELOXICAM 15MG COMP COD (BR0273554)	PHARLAB ARTRITEC		COMP	1.500,00	0,11	165,00
329	1	RIVAROXABANA 20MG XARELTO (BR0412091)	PHARLAB PHARLAB		COMP	1.000,00	0,59	590,00
332	1	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE COD- (BR0294887)	TEUTO AERODINI		FRC	100,00	12,08	1.208,00
337	1	SIMETICONA, 40 MG-COMP (COD- BR0412963)	PHARMASCIENCE ENTEROFTAL		COMP	20.000,00	0,09	1.800,00
341	1	SOLUÇÃO FISIOLOGICA NASAL (CLORETO DE SODIO) 0,9 ML FRS C/ 30 ML (COD- BR375474)	AIRELA NASONEW		FRC	500,00	1,07	535,00
368	1	TOPIRAMATO 25 MG (COD- BR0272849)	EUROFARMA EUROFARMA		COMP	8.000,00	0,18	1.440,00
TOTAL								27.810,50

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS BELTRÃO EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
70	1	CARBAMAZEPINA 200 MG (COD- BR0267618)	TEUTO COMPRIMIDO		COMP	17.000,00	0,18	3.060,00
238	1	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50MG (BR0270126)	ROCHE COMPRIMIDO		COMP	5.000,00	2,20	11.000,00
TOTAL								14.060,00

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
33	1	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA ACCU CHECK (BR0389556)	ACTIVE / ACCU-CHEK		UND	50,00	56,00	2.800,00
57	1	BUDESONIDA 64MCG/DOSE (COD- BR0266707)	E.M.S		FRC	300,00	16,58	4.974,00
67	1	CÂNFORA 0,03 G; ESSENCIA DE TEREBENTINA 0,05ML;MENTOL 0,005G; SALICILATO DE METILA 0,02 ML-POMADA DE 30 G (CODBR- 0349475))	NEOQUIMICA		UND	100,00	14,00	1.400,00
TOTAL								9.174,00

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
148	1	DESLANÓSIDO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (COD- BR0276282)	UNIAO QUIMICA DESLANOL		AMP	300,00	2,19	657,00
TOTAL								657,00

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG (COD- BR0267502)	BRASTERAPICA		COMP	40.000,00	0,04	1.600,00
8	1	ÁCIDO FOLICO 5 MG (COD- BR0267503)	HIPOLABOR		COMP	30.000,00	0,03	900,00
9	1	ÁCIDO FOLINICO 15 MG (COD- BR0268292) FOLINATO DE CALCIO	HIPOLABOR		COMP	1.000,00	1,80	1.800,00
10	1	ÁCIDO MEFENAMICO 500 MG COMP (COD- BR0271670)	MEDLEY		COMP	500,00	0,63	315,00
14	1	ALBENDAZOL 400 MG (COD- BR0267506)	PRATI		COMP	4.000,00	0,42	1.680,00
16	1	ALOPURINOL 300 MG (COD- BR0267509)	PRATI		COMP	6.000,00	0,32	1.920,00
23	1	AMINOFILINA 100 MG (BR0267511)	HIPOLABOR		COMP	5.000,00	0,07	350,00
26	1	AMOXICILINA + CLARITROMICINA + (COD-BR0270711) ESOMEPRAZOL 500MG + 500MG + 20 MG CX COM 56 CPS	EMS		CX	150,00	144,26	21.639,00
27	1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125MG (COD- BR0271217)	SANDOZ		COMP	5.500,00	4,89	26.895,00
28	1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG +12,5 MG 75ML (COD-BR04488) (COD-BR0448841)	RAMBAXY		FRC	500,00	49,87	24.935,00
30	1	AMOXICILINA 500 MG (COD- BR0271089)	PRATI		COMP	35.000,00	0,26	9.100,00
31	1	AMPICILINA SODICA 1 GR INJETAVEL (COD-BR0268207)	BLAU		FRC	1.000,00	5,87	5.870,00
35	1	ATENOLOL 50MG (COD- BR0267517)	PRATI		COMP	200.000,00	0,05	10.000,00
36	1	ATROPINA 0.50MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0277934)	HYPOFARMA		AMP	500,00	0,85	425,00
38	1	AZITROMICINA 500 MG (COD- BR0267140)	PRATI		COMP	40.000,00	0,75	30.000,00
40	1	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI (COD-BR0270613)	TEUTO		FRC	200,00	8,18	1.636,00
41	1	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI (COD-BR0270616) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU		FRC	200,00	11,19	2.238,00
47	1	BRIMONIDINA TARTARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO:2 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 10L CODBR-0319000	UNIÃO QUIMICA		FRC	50,00	127,00	6.350,00
50	1	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20 ML (COD-BR0268331)	PRATI		FRC	150,00	1,37	205,50
51	1	BROMETO DE TIOTROPIO MONOIDRADADO 2,5 C/ 60 DOSES ACOMPANHADO DE INALADOR (BR0383660)	BOEHRINGER		CX	20,00	320,00	6.400,00
52	1	BROMOPRIDA 10 MG (BR0269954)	PRATI		COMP	100.000,00	0,22	22.000,00
55	1	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML (BR0269956)	PRATI		FRC	500,00	2,68	1.340,00
58	1	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA (COD-BR0270622) 6,67MG+DIPIRONA SODICA 33,3 MG GTS	HIPOLABOR		FRC	1.000,00	5,98	5.980,00
59	1	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG (COD-BR0267283)	GREENPHARMA		COMP	15.000,00	0,51	7.650,00
64	1	CAFEINA 30MG+CARISOPRODOL 125 MG+ DICL. (COD-BR0270917) SODICO+PARACAETAMOL 300 MG COMP	SANDOZ		COMP	1.000,00	0,37	370,00
69	1	CAPTOPRIL 50 MG (COD- BR0267615)	PRATI		COMP	150.000,00	0,05	7.500,00
74	1	CARBAMAZEPINA CR 400 MG (COD- BR0272457)	NOVARTIS		COMP	1.000,00	2,71	2.710,00
87	1	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML (BR0448845)	HIPOLABOR		AMP	3.000,00	1,68	5.040,00
89	1	CETOPROFENO, 100 MG (COD- BR0448844) PÓ LIÓFILO	PHARLAB		AMP	5.000,00	4,12	20.600,00

		P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO - FR AMPOLA					
90	1	CETOPROFENO, SAL LISINATO, 320 MG (COD-BR0392663) LIBERAÇÃO PROLONGADA - CAPS	ACHE	COMP	200,00	4,58	916,00
108	1	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG (CDGBR-0272027)	CHIESI	COMP	400,00	2,80	1.120,00
109	1	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG CP (COD-BR0448634)	BAGO	COMP	500,00	1,01	505,00
111	1	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG (COD-BR0267632)	PRATI	COMP	10.000,00	0,23	2.300,00
118	1	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0272198)	UNIÃO QUIMICA	AMP	600,00	1,62	972,00
121	1	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 30MG/ML SEM VASO CONSTRITOR (BR0357788)	DLA	AMP	500,00	2,71	1.355,00
122	1	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG (COD-BR0267690)	PRATI	COMP	5.000,00	0,12	600,00
123	1	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG (COD-BR0267691)	PRATI	COMP	150.000,00	0,12	18.000,00
125	1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG (COD-BR0267312)	HIPOLABOR	COMP	6.000,00	0,06	360,00
126	1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA (COD- BR0267310)	TEUTO	AMP	6.000,00	0,68	4.080,00
131	1	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML DIMENIDRINATO 50MG/ML 1M (BR0272334)	UNIÃO QUIMICA	AMP	500,00	4,89	2.445,00
149	1	DESLORATADINA 0,5MG SUSPENSÃO 60ML (COD-BR0337468)	NOVA QUIMICA	FRC	30,00	8,37	251,10
152	1	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2ML (COD-BR0292427)	HIPOLABOR	AMP	7.000,00	1,80	12.600,00
153	1	DEXAMETASONA, ASSOCIADA Á DIPIRONA (COD-BR0363561) SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA AMPOLA 1: 1,5 MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROFARMA	AMP	200,00	21,01	4.202,00
161	1	DICLORATO DE PRAMIPEXOL 1MG (COD BR- 0272826)	CRISTALIA	COMP	300,00	2,91	873,00
163	1	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL (COD BR- 0272334)	UNIÃO QUIMICA	AMP	1.000,00	4,79	4.790,00
164	1	DINITRATO ISOSSORBIDA 10 MG (COD- BR0273396)	EMS	COMP	3.000,00	0,40	1.200,00
165	1	DINITRATO ISOSSORBIDA 5MG (COD- BR0273395)	EMS	COMP	2.000,00	0,33	660,00
168	1	DIPIRONA 500 MG/ML AMPOLA 2 ML (COD- BR0268252)	HIPOLABOR	AMP	4.000,00	1,09	4.360,00
169	1	DIPIRONA SODICA 500 MG (COD- BR0267203)	PRATI	COMP	50.000,00	0,15	7.500,00
170	1	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML (COD- BR0267205)	GERMED	FRC	5.000,00	1,07	5.350,00
172	1	DIPROPIONATO BECLOMETASONA 50MCG/DOSE NASAL 20ML (COD- BR0267582)	CHIESI	FRC	130,00	39,87	5.183,10
176	1	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10ML (COD- BR0268960)	TEUTO	AMP	100,00	3,79	379,00
178	1	DRAMIN 50MG/ML AMPOLA 1 ML (COD- BR0272217)	CRISTALIA	AMP	500,00	14,90	7.450,00
179	1	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5 + 0,4MG (BR0428705)	ADIUM	COMP	600,00	2,99	1.794,00
180	1	EMPAGLIFLOZINA 25 MG (COD- BR0434874)	BOHERINGER	COMP	300,00	7,49	2.247,00
183	1	ESOMEPRAZOL 20 MG (COD- BR0274186)	EMS	COMP	2.000,00	1,07	2.140,00
184	1	ESOMEPRAZOL 40 MG (CODBR- 0274187)	ASTRAZENICA	COMP	1.000,00	2,13	2.130,00
185	1	ESPIRONOLACTONA 100 MG (COD- BR0267654)	EMS	COMP	5.000,00	0,67	3.350,00
186	1	ESPIRONOLACTONA 25 MG (COD- BR0267653)	EMS	COMP	20.000,00	0,21	4.200,00
189	1	ESTOLATO ERITROMICINA 50 MG/ML 60ML (COD-BR0269998)	PRATI	FRC	50,00	6,86	343,00
190	1	ESTRADIOL 1MG/G (COD- BR0267208)	THERAMEX	BISN	50,00	35,00	1.750,00
191	1	ETILEFRINA (CODBR- 0272198)	UNIÃO QUIMICA	AMP	300,00	1,64	492,00
198	1	FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA 1ML (COD-BR0292399)	HIPOLABOR	AMP	500,00	1,79	895,00
200	1	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG (BR0272782)	SUPERA RX	COMP	2.200,00	1,43	3.146,00
201	1	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO+BUDESONIDA 12/400 USO INALATORIO (BR0387340)	ACHE	CX	100,00	109,70	10.970,00
202	1	FUMARATO DE FORMATEROL DI- HIDRATADO+ BUDESONIDA 6/200 USO INALATORIO (BR0309095)	ACHE	CX	90,00	105,18	9.466,20
203	1	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO (COD BR0352408) 12 MCG PARA INALAÇÃO COM 60 CAP	HYPERA	CX	600,00	108,87	65.322,00
204	1	FUROATO DE FLUTICASONA (CODBR-0448563)	GSK	FR	30,00	52,00	1.560,00
205	1	FUROATO DE MOMETASONA 0,05 MG SPRAY 60 ATOM (COD- BR0337457)	SUPERA RX	FR	150,00	36,81	5.521,50
206	1	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2 ML (COD-BR0267666)	TEUTO	AMP	1.000,00	1,29	1.290,00
207	1	FUROSEMIDA 40 MG (COD- BR0267663)	PRATI	COMP	40.000,00	0,05	2.000,00
209	1	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (COD BR-0269759)	FRESENIUS	AMP	1.000,00	1,39	1.390,00
210	1	GLIBENCLAMIDA 5 MG (COD- BR0267671)	EMS	COMP	50.000,00	0,03	1.500,00
211	1	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 100MG/ML AMPOLA 10 ML (COD-BR0270019)	ISOFARMA	AMP	300,00	2,13	639,00
216	1	GUACO XAROPE 100ML (COD- BR0433940)	HERBARIUM	FRC	1.500,00	2,44	3.660,00
221	1	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS EXTRATO SECO 400 MG (COD- BR0393339)	APSEN	COMP	100,00	2,96	296,00
225	1	HEPARINA 5.000UI/ML AMPOLA 5 ML (COD-BR0272796)	BLAU	FRC	500,00	17,00	8.500,00
226	1	HIDRALAZINA 20 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD-BR0268115)	CRISTALIA	AMP	400,00	5,92	2.368,00
227	1	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (COD- BR0267674)	MEDLEY	COMP	100.000,00	0,02	2.000,00
229	1	HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO INJETÁVEL (COD-BR0270219)	BLAU	FRC	1.000,00	6,22	6.220,00
231	1	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5%) 15ML (COD- BR0270042)	LATINOFARMA	FRC	30,00	23,12	693,60
233	1	IBUPROFENO 50 MG/ML 30ML (COD- BR0294643)	NATULAB	FRC	2.000,00	2,40	4.800,00
243	1	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG (COD- BR0268125)	ACHE	COMP	15.000,00	0,18	2.700,00
244	1	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG (COD- BR0268124)	MERCK	COMP	15.000,00	0,19	2.850,00
245	1	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG (COD- BR0268123)	MERCK	FRC	15.000,00	0,20	3.000,00
246	1	LORATADINA 1 MG/ML 100ML COD- (BR0273467)	MEDQUIMICA	FRC	3.000,00	3,85	11.550,00
248	1	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COD- (BR0268856)	PRATI	COMP	200.000,00	0,05	10.000,00
249	1	MALEATO DE ENALAPRIL 10 COD-(BR0267651)	BIOLAB	COMP	100.000,00	0,03	3.000,00

254	1	MALEATO DE TRIMEBUTINA COD-(BR0296657)	ALTHAIA	COMP	1.000,00	1,20	1.200,00
259	1	METILDOPA 250MG COD- (BR0267689)	EMS	COMP	5.000,00	0,74	3.700,00
260	1	METILDOPA 500MG COD- (BR0267688)	EMS	COMP	5.000,00	1,07	5.350,00
261	1	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD-BR0268264)	UNIÃO QUIMICA	AMP	600,00	1,97	1.182,00
262	1	METOPROLOL 100MG COD- (BR0276658)	ASTRAZENICA	COMP	1.000,00	0,74	740,00
263	1	METOPROLOL 25MG COD- (BR0276656)	LIBBS	COMP	1.000,00	0,26	260,00
264	1	METOPROLOL 50MG COD- (BR0276657)	LIBBS	COMP	1.000,00	0,43	430,00
265	1	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) COD- (BR0345300)	PRATI	BISN	500,00	6,14	3.070,00
266	1	METRONIDAZOL 250 MG (COD- BR0267717)	PRATI	COMP	10.000,00	0,19	1.900,00
269	1	MIKANIA GLOMERATA S. 162,5UL/5 ML 120ML	HERBARIUM	FRC	1.500,00	2,59	3.885,00
270	1	MONONITRATO ISOSSORBIDA 20MG COD- (BR0273400)	ACHE	COMP	1.000,00	0,22	220,00
271	1	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG COD- (BR0276271)	GEOLAB	COMP	1.000,00	0,90	900,00
272	1	MONTELUCASTE DE SODIO 4 MG SACHE CX COM 30 UND (COD- BR0392836)	EUROFARMA	CX	40,00	41,16	1.646,40
275	1	MULTIVITAMINAS, VITS: B2; B3; B6; C, ASSOCIADAS À FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML ((COD-BR0304148)	CRISTALIA	AMP	100,00	7,08	708,00
278	1	NIMESULIDA 100MG (BR0273710)	PRATI	COMP	100.000,00	0,09	9.000,00
281	1	NISTATINA CREME VAGINAL 50GR (COD- BR0266788)	PRATI	BISN	1.500,00	4,60	6.900,00
282	1	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200 MG/G CREME - 40 G COD- (BR0279297)	PRATI	TB	300,00	8,00	2.400,00
283	1	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G (2%) 80GR COD-(BR0268162)	PRATI	BISN	50,00	8,38	419,00
284	1	NITROFURANTOINA 100 MG (COD- BR0268273)	HYPERA RX	COMP	5.000,00	0,33	1.650,00
289	1	OLEO MINERAL 100ML (COD- BR0233632)	IMEC	FRC	500,00	3,48	1.740,00
291	1	OMEPRAZOL 40MG INJETAVÉL (CODBR- 0268160)	BLAU	AMP	10.000,00	6,79	67.900,00
292	1	ONDANSETRONA 4MG COD- (BR0419016)	BIOLAB	COMP	500,00	0,72	360,00
301	1	PANTOPRAZOL 40MG COD- (BR0267892)	MEDLEY	COMP	1.500,00	0,18	270,00
303	1	PARACETAMOL 500MG COD- (BR0267778)	PRATI	COMP	50.000,00	0,08	4.000,00
306	1	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMPOLA 5ML COD-(BR0335112)	UNIÃO QUIMICA	AMP	500,00	3,08	1.540,00
311	1	PIRACETAM 800MG (BR: 0275124)	MEIZLER	COMP	1.500,00	1,16	1.740,00
313	1	PRAMIPEXOL 1MG (BR0272826)	BIOSINTETICA	COMP	150,00	2,43	364,50
315	1	PREDNISONA 20 MG COD- (BR0267743)	HIPOLABOR	COMP	15.000,00	0,19	2.850,00
316	1	PREDNISONA 5 MG COD- (BR0267741)	HIPOLABOR	COMP	10.000,00	0,07	700,00
318	1	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA. (200 MG) (CODBR- 0273952)	BESINS	COMP	600,00	3,39	2.034,00
320	1	PROMETAZINA 50MG/2ML AMPOLA 2ML (BR:0267769)	HIPOLABOR	AMP	500,00	1,96	980,00
321	1	PROPATILNITRATO 10MG COD- (BR0273135)	FARMOQUIMICA	COMP	1.000,00	0,58	580,00
322	1	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG SPRAY 120DS (COD- BR0448572)	LIBBIS	UND	200,00	51,94	10.388,00
323	1	PROPRANOLOL 40MG COD- (BR0267772)	HIPOLABOR	COMP	50.000,00	0,03	1.500,00
330	1	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG (BR0282882)	GEOLAB	COMP	1.500,00	0,39	585,00
334	1	SALMETEROL 25 MCG+ PROPONA DE FLUTICASONA 125 MCG USO INALATORIO 60 DOSES (BR0398711)	GSK FARMA	CX	100,00	133,21	13.321,00
335	1	SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO (COD-BR0398712) DE FLUTICASONA 50 MCG USO INALATORIO	GSK FARMA	UND	10,00	126,35	1.263,50
336	1	SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO (COD-BR0398710) DE FLUTICASONA 250 MCG USO INALATORIO	GSK FARMA	UND	10,00	239,00	2.390,00
338	1	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS-10ML (COD- BR0412966)	PRATI	FRC	3.000,00	1,59	4.770,00
339	1	SINVASTATINA 20 MG (COD- BR0267747)	EMS	COMP	40.000,00	0,09	3.600,00
340	1	SINVASTATINA 40 MG (COD- BR0267745)	EMS	COMP	20.000,00	0,17	3.400,00
342	1	SOLUÇÃO OFTALMICA CLORIDRATO DE EPINASTINA (CODBR- 0401323)	ABBVIE	FR	50,00	78,14	3.907,00
343	1	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE BIMATOPROSTA (0,3 MG/ML) (COD- BR0380419) E MALEATO DE TIMOLOL (6,8 MG/ML)	ABBVIE	FRC	30,00	121,42	3.642,60
344	1	SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA FUMARATO DE CETOTIFENO (BR0340127)	UNIÃO QUIMICA	FRC	30,00	37,15	1.114,50
345	1	SOLUÇÃO OFTAMOLOGICA TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML (COD- BR0268005)	NOVA QUIMICA	FRC	30,00	28,50	855,00
348	1	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG (COD- BR0308882)	ELOFAR	COMP	10.000,00	0,22	2.200,00
349	1	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG/ML+8MG/ML (COD- BR0308884)	ELOFAR	FRC	500,00	4,60	2.300,00
350	1	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML AMPOLA 2ML (COD- BR0268256)	FRESENIUS	AMP	1.000,00	1,60	1.600,00
351	1	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/ML AMPOLA 2ML (COD- BR0269759)	SANTISTA	AMP	1.000,00	2,36	2.360,00
352	1	SULFATO DE GLICOSAMINA (COD- BR0274227) 500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 400 MG	EUROFARMA	COMP	2.300,00	2,89	6.647,00
353	1	SULFATO DE GLICOSAMINA 1.500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 1.200 MG CAIXA C/ 30 SACHE (BR0394237)	ACHE	CX	10,00	129,50	1.295,00
354	1	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMPOLA 10 ML (COD-BR0268076)	ISOFARMA	AMP	1.000,00	1,11	1.110,00
355	1	SULFATO DE NEOMICINA 5MG+BACITRACINA 250UI POMADA (COD- BR0273167)	PRATI	UND	1.000,00	2,20	2.200,00
357	1	SULFATO FERROSO 40 MG DE FEII (COD- BR0292344)	BELFAR	COMP	60.000,00	0,03	1.800,00
358	1	SULFATO GENTAMICINA 5MG/ML (0,5%) COLIRIO (COD- BR0406308)	HYPERA	FRC	50,00	9,40	470,00
360	1	TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLA 1ML (COD-BR0269818)	GREEPHARMA	AMP	200,00	1,29	258,00
363	1	TICAGRELOR 90 MG (COD- BR0400852)	ASTRAZENICA	COMP	300,00	5,77	1.731,00
364	1	TIMOLOL 5MG/ML (0,5%) COLIRIO (COD- BR0272581)	BIOSINTETICA	FRC	50,00	5,23	261,50
365	1	TIORIDAZINA 100MG (COD- BR0272367)	BAUSCH E LOMB	COMP	3.000,00	1,10	3.300,00
371	1	TRIMETADIZINA 35 MG COMP (CODBR-0382197)	PHARLAB	COMP	800,00	1,92	1.536,00
375	1	VALSARTANA, ASSOCIADO À (COD- BR0395162) HIDROCLOROTIAZIDA, 320 MG + 25 MG - COMP	TORRENT	COMP	1.500,00	2,65	3.975,00
378	1	VERAPAMIL 80 MG (COD- BR0267425)	EMS	COMP	6.000,00	0,19	1.140,00
TOTAL							714.222,00
INPHARMA HOSPITALAR LTDA							

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 100ML CODBR 0446263	FARMACE AMBROXOL CL 30MG/5ML 100ML	FRC	3.000,00	3,78	11.340,00
62	1	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - 1ML AMPOLA (COD- BR0267282)	HYPOFARMA BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	AMP	5.000,00	1,05	5.250,00
63	1	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MGR/5ML+DIPIRONA SODICA 2.5GR/5ML AMPOLA (CODBR- 0270621)	HIPOLABOR BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA 500MG/ML 5ML	AMP	10.000,00	2,20	22.000,00
92	1	CIMETIDINA 150MG/ML - 2 MIL AMPOLA (COD-BR0340167)	HYPOFARMA HYCIMET 150MG 2ML	AMP	2.000,00	1,54	3.080,00
97	1	CLARITROMICINA 500MG (COD- BR0268439)	PHARLAB CLARITROMICINA 500MG	COMP	1.000,00	1,89	1.890,00
100	1	CLORETO DE SODIO 0,9 % AMPOLA 10ML (CODBR-0268237)	FARMARIN CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA 10ML	AMP	500,00	0,39	195,00
115	1	CLORIDRATO DE DOPAMINA5MG/ML 10ML (BR0268960)	CRISTALIA DOPACRIS	AMP	300,00	3,89	1.167,00
162	1	DIGOXINA 0,25 MG (COD- BR0267647)	PHARLAB DIGOXINA 0,25MG	COMP	25.000,00	0,20	5.000,00
208	1	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML COD BR-0268256	SANTISA GENTAMICIN 40MG/ML 1ML	AMP	500,00	1,49	745,00
TOTAL							50.667,00
L FERRREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG (COD- BR0269462)	EMS GENERICO	COMP	3.000,00	0,24	720,00
20	1	ALPRAZOLAM 2 MG (COD- BR0284465)	EMS GENERICO	COMP	1.000,00	0,16	160,00
44	1	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL CODBR- 0270590	EUROFARMA GENERICO	AMP	2.000,00	3,87	7.740,00
46	1	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL (BR0272045)	BIOLAB GENERICO	COMP	1.000,00	0,39	390,00
72	1	CARBAMAZEPINA 400 MG (COD- BR0267617)	TEUTO GENERICO	COMP	2.000,00	0,73	1.460,00
88	1	CETOPROFENO, 100 MG - COMP (COD- BR0393813)	MEDLEY GENERICO	COMP	10.000,00	1,25	12.500,00
112	1	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG (COD-BR0267522)	EMS GENERICO	COMP	3.000,00	1,17	3.510,00
117	1	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG (COD-BR0302443)	EMS GENERICO	COMP	2.500,00	2,98	7.450,00
130	1	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG (CODBR-0268505)	LEGRAND VOLIG	COMP	500,00	0,99	495,00
133	1	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG (COD-BR0272364)	EUROFARMA GENERICO	COMP	5.000,00	1,01	5.050,00
175	1	DOMPERIDONA, 10 MG - COMP (COD- BR0269962)	EMS GENERICO	COMP	500,00	0,09	45,00
193	1	FENITOINA SODICA 100 MG (COD- BR0267657)	HIPOLABOR GENERICO	COMP	12.000,00	0,11	1.320,00
235	1	ITRACONAZOL 100 MG (COD- BR0268861)	GEOLAB TRAXONOL	COMP	500,00	0,99	495,00
239	1	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG (COD-BR0270130)	TEUTO CARBIDOL	COMP	1.000,00	0,90	900,00
286	1	NORTRIPTILINA 25MG COD- (BR0271606)	EUROFARMA GENERICO	COMP	1.000,00	0,34	340,00
293	1	ONDASETRONA 08MG (BR0268505)	LEGRAND VOLIG	COMP	500,00	0,99	495,00
297	1	OXCARBAMAZEPINA 300 MG (COD- BR0273257)	MEDLEY GENERICO	COMP	2.000,00	1,25	2.500,00
298	1	OXCARBAMAZEPINA 60 MG SUSPENSÃO (BR0273255) 100ML	U QUIMICA GENERICO	FRC	200,00	40,99	8.198,00
299	1	OXCARBAMAZEPINA 600 MG (COD- BR0273256)	MEDLEY GENERICO	COMP	2.000,00	2,12	4.240,00
309	1	PERMETRINA 50MG/ML (5%) 60ML COD- (BR0363597)	IFAL IFAL	FRC	200,00	3,68	736,00
317	1	PREGABALINA 75MG (BR0388712)	TEUTO GENERICO	COMP	1.500,00	0,39	585,00
324	1	RESPERIDON 1 MG (CODBR- 0272839)	PRATI GENERICO	COMP	6.000,00	0,13	780,00
346	1	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA, 100 MG-COMP (COD- BR0404152)	EMS GENERICO	COMP	1.000,00	1,53	1.530,00
359	1	TANSULOSINA 0,4 MG (COD- BR0396211)	EMS GENERICO	COMP	700,00	0,88	616,00
367	1	TOPIRAMATO 100 MG (COD- BR0272851)	EMS GENERICO	COMP	1.500,00	0,35	525,00
377	1	VENLAFAXINA 37,5 MG (COD- BR0272381)	MEDLEY GENERICO	COMP	500,00	0,57	285,00
380	1	ZOLPIDEM, 10 MG - COMP (COD- BR0278316)	BIOLAB GENERICO	COMP	1.500,00	0,24	360,00
TOTAL							63.425,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
53	1	BROMOPRIDA 10MG/2ML AMPOLA (COD- BR0269958)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	AMP	30.000,00	1,50	45.000,00
54	1	BROMOPRIDA 10MG/ML GOTAS (CODBR-0269959)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	FR	1.500,00	3,00	4.500,00
71	1	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML (COD- BR0272454)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	FRC	300,00	8,50	2.550,00
82	1	CEFALEXINA 500 MG (COD- BR0267625)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	COMP	36.000,00	0,48	17.280,00
83	1	CEFALEXINA 50MG/ML 100ML (COD- BR0331555)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	FRC	2.000,00	10,00	20.000,00
110	1	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG (BR0268994)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	COMP	2.500,00	0,40	1.000,00
128	1	CLORIDRATO DE NALTREXONA (BR0273266)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	COMP	3.500,00	3,80	13.300,00
159	1	DICLOFENACO 25MG/ML AMPOLA 3ML(COD-BR0270999)	FARMACE FARMACE	AMP	5.000,00	1,06	5.300,00
187	1	ESPIRONOLACTONA 50 MG (COD- BR0338134)	HIPOLABOR HIPOLABOR	COMP	10.000,00	0,30	3.000,00
194	1	FENOBARBITAL 100 MG (COD- BR0267660)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	COMP	12.000,00	0,13	1.560,00
219	1	HALOPERIDOL 5 MG (COD- BR0267669)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	COMP	12.000,00	0,20	2.400,00
228	1	HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO INJETÁVEL (COD-BR0270220)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	FRC	500,00	3,00	1.500,00
TOTAL							117.390,00
LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDCIAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
171	1	DIPROPIONATO BECLOMETASONA 250MCG/DOSE 200 DOSES (COD- BR0267581)	GLENMARK GLENMARK	FRC	120,00	29,00	3.480,00
TOTAL							3.480,00
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	ACIDO URSODESOXICÓLICO . 300 MG (COD-BR0309040)	EMS EMS	COMP	500,00	3,72	1.860,00
12	1	AGUA DESTILADA AMPOLA 10ML (COD- BR0315056)	EQUIPLEX EQUIPLEX	AMP	7.000,00	0,36	2.520,00
21	1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 100ML CODBR- 0446264	FARMACE FARMACE	FRC	2.500,00	3,00	7.500,00
127	1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMINA 4MG/ML 10ML/GTS (COD- BR0267311)	TEUTO TEUTO	FRC	2.000,00	3,70	7.400,00

142	1	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG (CODBR-0272381)	NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA	COMP	1.500,00	0,52	780,00
147	1	DEFLAZACORTE 6MG (COD- BR0273148)	NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA	COMP	500,00	1,92	960,00
224	1	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG (BR0390005)	EUROFARMA EUROFARMA	COMP	1.500,00	5,19	7.785,00
252	1	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG (BR0341851)	ABBOTT ABBOTT	COMP	2.500,00	5,40	13.500,00
295	1	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG COD- (BR0291772)	EMS EMS	COMP	2.000,00	0,81	1.620,00
TOTAL							43.925,00

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	ALPRAZOLAM 0,5 MG (COD- BR0271357)	EMS GENÉRICO	COMP	1.000,00	0,08	80,00
42	1	BESILATO ANLODIPINO 5MG (COD- BR0272434)	GEOLAB SIMILAR	COMP	30.000,00	0,04	1.200,00
43	1	BETAINSTINA 24MG (BR0343573)	EUROFARMA GENÉRICO	COMP	240,00	0,40	96,00
77	1	CARVEDILOL 12,5 MG (COD- BR0267564)	EMS GENÉRICO	COMP	30.000,00	0,11	3.300,00
78	1	CARVEDILOL 25 MG (COD- BR0267567)	EMS GENÉRICO	COMP	20.000,00	0,15	3.000,00
91	1	CILOSTAZOL 100MG (CODBR- 0276378)	EUROFARMA GENÉRICO	COMP	300,00	0,54	162,00
103	1	CLORIDRATO BIPERIDENO 2 MG (COD- BR0270140)	CRISTALIA SIMILAR	COMP	20.000,00	0,30	6.000,00
104	1	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG (COD-BR0267638)	U QUIMICA SIMILAR	COMP	8.000,00	0,30	2.400,00
105	1	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG (COD-BR0267635)	CRISTALIA SIMILAR	COMP	8.000,00	0,28	2.240,00
116	1	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG (COD-BR0302442)	EMS GENÉRICO	COMP	2.500,00	1,55	3.875,00
141	1	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG (COD-BR0272380)	CELLERA GENÉRICO	COMP	4.000,00	1,15	4.600,00
143	1	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG (COD-BR0272382)	AUROBINDO GENÉRICO	COMP	4.000,00	0,65	2.600,00
151	1	DEXAMETASONA 4 MG (COD- BR0269388)	TEUTO GENÉRICO	COMP	5.000,00	0,18	900,00
156	1	DIAZEPAM 10MG (BR0267197)	SANTISA SIMILAR	COMP	2.300,00	0,07	161,00
157	1	DIAZEPAM 5MG (COD- BR0267195)	SANTISA SIMILAR	COMP	20.000,00	0,05	1.000,00
197	1	FINASTERIDA 5MG (COD- BR0275963)	CIMED GENÉRICO	COMP	10.000,00	0,34	3.400,00
199	1	FLUCONAZOL 150 MG (COD- BR0267662)	MEDQUIMICA GENÉRICO	COMP	5.000,00	0,50	2.500,00
223	1	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG (CODBR-0272831)	EMS GENÉRICO	COMP	500,00	0,18	90,00
240	1	LEVODOPA+ BENZERAZIDA 100/25 MG (BR 0270128)	ROCHE REFERÊNCIA	COMP	5.000,00	0,84	4.200,00
241	1	LEVOMEPROMAZINA 25 MG (CODBR- 0268128)	CRISTALIA SIMILAR	COMP	10.000,00	0,51	5.100,00
276	1	NIFEDIPINO 10 MG (BR0267728)	NEOQUIMICA SIMILAR	COMP	30.000,00	0,08	2.400,00
277	1	NIFEDIPINO 20 MG COD: BR0267729	NEOQUIMICA SIMILAR	COMP	50.000,00	0,09	4.500,00
304	1	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG COMP COD- (BR0270907)	BIOLAB GENÉRICO	COMP	2.000,00	0,54	1.080,00
314	1	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML COD- (BR0448595)	HIPOLABOR GENÉRICO	FRC	1.500,00	4,28	6.420,00
369	1	TOPIRAMATO 50 MG (COD- BR0272850)	EMS GENÉRICO	COMP	1.500,00	0,26	390,00
372	1	VALPROATO DE SODIO 250 MG (COD- BR0433279)	BIOLAB SIMILAR	COMP	20.000,00	0,44	8.800,00
373	1	VALPROATO DE SODIO 500 MG (COD- BR0352912)	BIOLAB SIMILAR	COMP	20.000,00	0,78	15.600,00
374	1	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML (BR0328532)	HIPOLABOR GENÉRICO	FRC	600,00	5,12	3.072,00
TOTAL							89.166,00

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
60	1	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SODICA 250 MG (COD-BR0270620)	BELFAR COMPRIMIDO	COMP	50.000,00	0,35	17.500,00
76	1	CARBONATO DE LITIO 300 MG (COD- BR0267621)	HIPOLABOR COMPRIMIDO	COMP	5.000,00	0,20	1.000,00
160	1	DICLOFENACO DE SODIO 50MG (COD-BR0271000)	BELFAR COMPRIMIDO	COMP	20.000,00	0,06	1.200,00
234	1	IBUPROFENO 600 MG (COD- BR0267676)	VITAMEDIC COMPRIMIDO	COMP	20.000,00	0,18	3.600,00
236	1	IVERMECTINA 6 MG (COD- BR0376767)	VITAMEDIC COMPRIMIDO	COMP	5.000,00	0,60	3.000,00
253	1	MALEATO DE FLUVOXAMINA 50MG (BR0341850)	ABBOTT COMPRIMIDO	COMP	3.200,00	2,80	8.960,00
255	1	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML COD-(BR0267646)	HIPOLABOR FRASCO	FRC	2.000,00	2,00	4.000,00
290	1	OMEPRAZOL 20MG (CODBR-0267712)	BELFAR CAPSULA	CAPS	100.000,00	0,06	6.000,00
TOTAL							45.260,00

OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
75	1	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (COD-BR0448608) 600MG DE CALCIO + 400 UI	NEXT NUTRICION CX C/ 1500	COMP	10.000,00	0,06	600,00
79	1	CARVEDILOL 3,125 MG (COD- BR0267566)	BIOLAB CX C/30	COMP	30.000,00	0,08	2.400,00
80	1	CARVEDILOL 6,25 MG (COD- BR0267565)	BIOLAB CX C/30	COMP	20.000,00	0,10	2.000,00
356	1	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FEII 30ML (COD-BR0292345)	NTS FR 30ML	FRC	3.000,00	1,10	3.300,00
TOTAL							8.300,00

PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	ÁCIDO ACETIL-SALICILICO TAMPONADO 100 MG COMP (CÓD-BR0270965)	EMS CPR	COMP	500,00	0,58	290,00
13	1	ALBENDAZOL 40 MG/ML (COD- BR0267507)	GEOOLAB CPR	FRC	1.000,00	1,60	1.600,00
19	1	ALPRAZOLAM 1MG (COD- BR0271356)	NOVA QUIMICA CPR	COMP	1.000,00	0,11	110,00
34	1	ATENOLOL 25 MG (COD- BR0267516)	SANDOZ CPR	COMP	200.000,00	0,03	6.000,00
37	1	AZITROMICINA 40MG/ML 15ML (COD- BR0268949)	PHARLAB FR	FRC	1.200,00	7,00	8.400,00
73	1	CARBAMAZEPINA CR 200 MG (COD- BR0272458)	TEUTO CPR	COMP	1.000,00	0,36	360,00
93	1	CIMETIDINA 200MG (BR0267627) C/20	TEUTO CPR	COMP	5.000,00	0,41	2.050,00
232	1	IBUPROFENO 300 MG (COD- BR0267677)	VITAMEDIC CPR	COMP	3.000,00	0,17	510,00
285	1	NORTRIPLINA 75MG COD-(BR0271607)	RANBAXY CPR	COMP	1.000,00	0,70	700,00
TOTAL							20.020,00

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
61	1	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + PARACETAMOL 500MG (CODBR- 0270971)	GEOLAB GEOLAB	COMP	10.000,00	1,00	10.000,00
119	1	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG (COD-BR0273009)	HIPOLABOR HIPOLABOR	COMP	50.000,00	0,08	4.000,00
177	1	DOXAZOSINA 4 MG (CODBR- 0268495)	PRATI PRATI	COMP	1.000,00	0,18	180,00
274	1	MORFINA 10MG/ML AMPOLA 1ML COD- (BR0304871)	HIPOLABOR HIPOLABOR	AMP	500,00	2,37	1.185,00
370	1	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJE (COD BR-0292382)	HIPOLABOR HIPOLABOR	AMP	2.000,00	2,30	4.600,00
TOTAL							19.965,00

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
150	1	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) 10GR (COD-BR0267643)	GREENPHARMA/DEXAGREEN/1201900220021 GREENPHARMA/DEXAGREEN/1201900220021		BISN	2.000,00	1,71	3.420,00
TOTAL								3.420,00

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
68	1	CAPTOPRIL 25 MG (COD- BR0267613)	SANVAL SANVAL		COMP	100.000,00	0,03	3.000,00
96	1	CITALOPRAM 20 MG (COD- BR0272903)	PRATI PRATI		COMP	2.000,00	0,13	260,00
124	1	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG (COD-BR0272320)	EUROFARMA EUROFARMA		COMP	3.500,00	0,33	1.155,00
134	1	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG (COD-BR0272365)	PRATI PRATI		COMP	6.000,00	0,13	780,00
139	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG (CODBR- 0268534)	PRATI PRATI		COMP	1.000,00	0,20	200,00
146	1	DEFLAZACORTE 30MG (COD- BR0273150)	E.M.S E.M.S		COMP	500,00	5,94	2.970,00
273	1	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG COD- (BR0394655)	EUROFARMA EUROFARMA		COMP	1.000,00	1,75	1.750,00
280	1	NISTATINA 100.000 UI/ML 50ML COD- (BR0267378)	PRATI PRATI		FRC	300,00	5,82	1.746,00
294	1	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COD- (BR0291770)	NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA		COMP	2.500,00	0,19	475,00
296	1	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COD- (BR0291771)	NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA		COMP	3.000,00	0,39	1.170,00
302	1	PARACETAMOL 200 MG/ML 15ML COD- (BR0267777)	E.M.S E.M.S		FRC	6.000,00	1,74	10.440,00
305	1	PARAXETINA 20MG COD- (BR0273940)	AUROBINDO AUROBINDO		COMP	500,00	0,26	130,00
325	1	RESPIRIDONA 1MG SOLUÇÃO ORAL COM 30 ML COD-(BR0284106)	PRATI PRATI		FRC	50,00	11,50	575,00
326	1	RESPIRIDONA 2MG COD- (BR0268149)	PRATI PRATI		COMP	8.000,00	0,15	1.200,00
327	1	RESPIRIDONA 3MG	PRATI PRATI		COMP	5.000,00	0,20	1.000,00
328	1	RIVAROXABANA 10 MG XARELTO (CODBR- 0394103)	E.M.S E.M.S		COMP	1.800,00	0,33	594,00
333	1	SALBUTAMOL 2MG/5ML 120 ML (BR0396500)	PRATI PRATI		FRC	300,00	2,01	603,00
362	1	TIAMINA 300 MG (COD- BR0272341)	PRATI PRATI		COMP	3.000,00	0,22	660,00
376	1	VARFARINA SODICA 5 MG (COD- BR0279269)	FQM FQM		COMP	5.000,00	0,15	750,00
TOTAL								29.458,00

SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACEBROFILINA 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL - 120 ML (COD- BR0448838)	CIMED CIMED		FRC	250,00	5,80	1.450,00
2	1	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO - 120 ML (COD- BR0448839)	CIMED CIMED		FRC	250,00	10,20	2.550,00
3	1	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML (COD-BR0270597) + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML INJETAVEL	COSMED COSMED		AMP	300,00	7,66	2.298,00
4	1	ACETATO DE RETINOL 50.000 U.I/ML, (CÓD-BR0399414) , COLECALCIFEROL 10.000 U.I/ML - 20ML	COSMED COSMED		FRC	400,00	6,94	2.776,00
5	1	ACICLOVIR 200 MG (COD- BR0268370)	CIMED CIMED		COMP	3.000,00	0,23	690,00
48	1	BROMAZEPAM 3 MG (COD- BR0271773)	BRAINFARMA BRAINFARMA		COMP	2.000,00	0,11	220,00
107	1	CLORIDRATO DE AMITRIPITILINA 25 MG (COD-BR0267512)	BRAINFARMA BRAINFARMA		COMP	50.000,00	0,04	2.000,00
129	1	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG (CODBR 0268506)	BRAINFARMA BRAINFARMA		COMP	500,00	0,72	360,00
145	1	COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP (COD-BR0272092) SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20 ML	NATUBRAS NATUBRAS		FRC	500,00	4,91	2.455,00
166	1	DIOSMINA 450 + HESPERIDINA 50 MG (BR0273818)	CIMED CIMED		COMP	2.000,00	0,51	1.020,00
214	1	GLIMEPIRIDA 04 MG (BR0273121)	CIMED CIMED		COMP	15.000,00	0,17	2.550,00
215	1	GLIMEPIRIDA 2MG (BR0273119)	CIMED CIMED		COMP	50.000,00	0,12	6.000,00
247	1	LORATADINA 10 MG (COD- BR0273466)	CIMED CIMED		COMP	10.000,00	0,13	1.300,00
250	1	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COD-(BR0267652)	ONEFARMA ONEFARMA		COMP	100.000,00	0,06	6.000,00
256	1	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2MG COD-(BR0267645)	BRAINFARMA BRAINFARMA		COMP	15.000,00	0,06	900,00
258	1	MESILATO DOXAZOSINA 2MG COD- (BR0268493)	CIMED CIMED		COMP	10.000,00	0,11	1.100,00
279	1	NIMESULIDA 50MG/ML (CODBR- 0273711)	CIMED CIMED		FR	10.000,00	1,92	19.200,00
300	1	PANTOPRAZOL 20 MG COD- (BR0268848)	CIMED CIMED		COMP	1.500,00	0,24	360,00
379	1	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1- 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG - COMP COD-BR0272093)	SOOLIS SOOLIS		COMP	10.000,00	0,04	400,00
TOTAL								53.629,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$1.497.048,50 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Sete Mil e Quarenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 01/06/2023.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:A33B113D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 84/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 27/202

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 84/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 27**/2023 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR,** pela

Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP. EIRELI EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
66	1	CÂNFORA 0,03 G; ESSENCIA DE TEREBENTINA (COD-BR0317787) 0,08ML; MENTOL 0,008G; SALICILATO DE METILA 0,02 ML-AEROSSOL 60 ML	AEROS DM	UND	100,00	28,00	2.800,00
81	1	CEDILANIDE 0,5MG/ML AMPOLA 1ML (BR:0276282)	UNIAO QUIM	AMP	300,00	2,60	780,00
85	1	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG (COD- BR0442703) INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR - FR AMPOLA	EUROFARMA	AMP	1.000,00	13,00	13.000,00
154	1	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR COD BR- 0268243)	FARMACE	FR	700,00	8,90	6.230,00
173	1	DIVALPROATO DE SODIO 500MG (BR0352912)	ZYDUS	COMP	1.000,00	1,12	1.120,00
195	1	FENOBARBITAL 200MG/ML AMPOLA 1 ML (COD-BR0300722)	TEUTO BRAS	AMP	300,00	3,05	915,00
212	1	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML (COD- BR0267540)	FARMACE	AMP	2.000,00	0,57	1.140,00
287	1	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA 1ML COD- (BR0268277)	UNIAO QUIM	AMP	100,00	4,70	470,00
366	1	TIORIDAZINA 50 MG (COD- BR0272366)	UNIAO QUIM	COMP	2.000,00	0,90	1.800,00
TOTAL							28.255,00
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	AMINOFILINA 24MG/ML 10 ML AMPOLA (COD-BR0292402)	TEUTO R.M.S.: 103700286	AMP	1.000,00	6,50	6.500,00
39	1	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI (COD-BR0270612)	TEUTO R.M.S.: 103700100	FRC	1.000,00	7,10	7.100,00
45	1	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA 10 ML (COD-BR0268222)	SAMTEC R.M.S.: 155920003	AMP	300,00	0,99	297,00
49	1	BROMAZEPAM 6 MG (COD- BR0271774)	TEUTO R.M.S.: 103700495	COMP	2.000,00	0,16	320,00
56	1	BUDESONIDA 32MCG/DOSE (COD-BR0266706)	E.M.S R.M.S.: 102351180	FRC	500,00	13,00	6.500,00
94	1	CINARIZINA 25 MG (CODBR- 0267628) 30 COMPRIMIDOS	RANBAXY R.M.S.: 155840187	COMP	5.000,00	0,30	1.500,00
95	1	CINARIZINA 75 MG (CODBR- 0267629)	RANBAXY R.M.S.: 155840187	COMP	50.000,00	0,38	19.000,00
98	1	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML (COD- BR0270120)	HIPOLABOR R.M.S.: 113430166	FRC	5.000,00	2,80	14.000,00
99	1	CLORETO DE POTASSIO 19.1% AMPOLA 10 ML (COD-BR0267162)	SAMTEC R.M.S.: 155920001	AMP	1.000,00	0,60	600,00
101	1	CLORETO DE SODIO 20 % AMPOLA 10ML (COD-BR0267574)	SAMTEC R.M.S.: 155920004	AMP	500,00	0,55	275,00
106	1	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG (COD-BR0267510)	GEOLAB R.M.S.: 154230002	COMP	20.000,00	0,46	9.200,00
113	1	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA 5ML (COD- BR0268069)	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104970155	AMP	700,00	2,02	1.414,00
114	1	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG (BR0267568)	TEUTO R.M.S.: 103700254	COMP	750,00	0,55	412,50
132	1	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG (COD-BR0272363)	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680271	COMP	4.500,00	0,46	2.070,00
135	1	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG (BR0272366)	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971230	COMP	200,00	1,19	238,00
137	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG (CODBR-0309441)	CRISTALIA R.M.S.: 102980261	COMP	1.000,00	3,50	3.500,00
158	1	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2 ML (COD- BR0267194)	TEUTO R.M.S.: 103700511	AMP	1.000,00	1,01	1.010,00
174	1	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL (COD BR- 0268446)	TEUTO R.M.S.: 103700583	AMP	300,00	6,39	1.917,00
181	1	ENOXOPARINA 40 MG (BR: 0448982)	CRISTALIA R.M.S.: 102980508	UND	500,00	16,05	8.025,00
182	1	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0268255)	HYPOFARMA R.M.S.: 103870082	COMP	200,00	1,15	230,00
188	1	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO:50 MG (COD BR- 0338134)	HIPOLABOR R.M.S.: 113430155	COMP	20.000,00	0,38	7.600,00
192	1	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 5 ML (BR:0267107)	TEUTO R.M.S.: 103700507	AMP	300,00	1,99	597,00
196	1	FENOBARBITAL 40 MG/ML (COD- BR0300723)	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971330	FRC	50,00	7,99	399,50
213	1	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML (COD- BR0267541)	SAMTEC R.M.S.: 155920006	AMP	2.000,00	0,67	1.340,00
217	1	HALOPERIDOL 1 MG (COD- BR0267670)	CRISTALIA R.M.S.: 102980020	COMP	5.000,00	0,25	1.250,00
218	1	HALOPERIDOL 2 MG/ML 20ML (COD- BR0292195)	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971208	FRC	50,00	10,98	549,00
220	1	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD-BR0292196)	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104970191	AMP	300,00	4,97	1.491,00
222	1	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG (BR0272832)	CRISTALIA R.M.S.: 102980379	COMP	2.000,00	0,56	1.120,00
242	1	LEVOPROMAZINA 100MG (BR: 0268129)	HIPOLABOR R.M.S.: 113430194	COMP	1.200,00	0,81	972,00
268	1	MIDAZOLAN 5 MG/ML AMPOLA 3 ML (COD-BR0268481)	TEUTO R.M.S.: 103700636	AMP	300,00	2,49	747,00
288	1	OLANZAPINA 10MG (BR0271621)	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680273	COMP	800,00	0,58	464,00
308	1	PERMETRINA 10MG/ML (1%)) 60ML COD- (BR0267773)	NATIVITA R.M.S.: 147610011	FRC	200,00	2,48	496,00
310	1	PETIDINA 50MG/ML AMPOLA 2ML COD- (BR0272329)	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971339	AMP	300,00	2,87	861,00
319	1	PROMETAZINA 25 MG COD- (BR0267768)	TEUTO R.M.S.: 103700691	COMP	2.000,00	0,15	300,00
331	1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL COD- (BR0268390)	IFAL R.M.S.: NOT SIMPL	SACHE	2.000,00	1,14	2.280,00
361	1	TETRACICLINA 500 MG (COD- BR0267393)	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680171	COMP	1.000,00	0,45	450,00
TOTAL							105.025,00
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
84	1	CEFTRIAXONA SÓDICA, 0 1 G, ENDOVENOSO-FR AMPOLA (COD- BR0450890)	BLAU	AMP	2.000,00	3,62	7.240,00
144	1	COMPLEXO B 2ML AMPOLA (COD- BR0363088)	HYPOFARMA	AMP	10.000,00	2,30	23.000,00
TOTAL							30.240,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
29	1	AMOXICILINA 50 MG/ML 60ML (COD- BR0271111)	PRATI GENERICO	FRC	3.000,00	6,50	19.500,00
TOTAL							19.500,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	ALPRAZOLAM 0,25 MG (COD- BR0271358)	GERMED GERMED	COMP	1.000,00	0,13	130,00
25	1	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML (COD-BR0271710)	HIPOLABOR HIPOLABOR	AMP	800,00	2,80	2.240,00
32	1	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (CODBR- 0269843)	HYPOFARMA HYPOCAINA	AMP	1.000,00	5,70	5.700,00
65	1	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG (CODBR-0296076)	SANDOZ SANDOZ	COMP	300,00	1,64	492,00
86	1	CETOCONAZOL 20MG/G(2%) XAMPU (COD- BR0271103)	NATIVITA NATIVITA	FRC	20,00	16,00	320,00
102	1	CLORETO DE SODIO 9MG/ML SOLUÇÃO NASAL 10ML	AIRELA NASONEW	FRC	5.000,00	1,07	5.350,00

		(COD- BR0437160)					
120	1	CLORIDRATO DE FLUOXETINA SUSPENSÃO 20 MG (CODBR- 0277513)	GERMED DAFORIN	FR	60,00	58,55	3.513,00
155	1	DEXPANTENOL, 50 MG/G, POMADA 30 GR (COD- BR0299236)	CIMED BEPANTRIZ	BISN	600,00	4,00	2.400,00
230	1	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML 100ML (BR0340783)	IMEC IMEC	FRC	500,00	3,20	1.600,00
237	1	LACTULOSE 667 MG/ML 120ML (COD- BR0305247)	NATUBRAS NATUBRAS	FRC	50,00	5,85	292,50
251	1	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG (BR0267650)	BELFAR BELFAR	COMP	500,00	0,07	35,00
257	1	MELOXICAM 15MG COMP COD (BR0273554)	PHARLAB ARTRITEC	COMP	1.500,00	0,11	165,00
329	1	RIVAROXABANA 20MG XARELTO (BR0412091)	PHARLAB PHARLAB	COMP	1.000,00	0,59	590,00
332	1	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE COD- (BR0294887)	TEUTO AERODINI	FRC	100,00	12,08	1.208,00
337	1	SIMETICONA, 40 MG-COMP (COD- BR0412963)	PHARMASCIENCE ENTEROFTAL	COMP	20.000,00	0,09	1.800,00
341	1	SOLUÇÃO FISIOLOGICA NASAL (CLORETO DE SODIO) 0,9 ML FRS C/ 30 ML (COD- BR375474)	AIRELA NASONEW	FRC	500,00	1,07	535,00
368	1	TOPIRAMATO 25 MG (COD- BR0272849)	EUROFARMA EUROFARMA	COMP	8.000,00	0,18	1.440,00
TOTAL							27.810,50
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS BELTRÃO EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
70	1	CARBAMAZEPINA 200 MG (COD- BR0267618)	TEUTO COMPRIMIDO	COMP	17.000,00	0,18	3.060,00
238	1	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50MG (BR0270126)	ROCHE COMPRIMIDO	COMP	5.000,00	2,20	11.000,00
TOTAL							14.060,00
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
33	1	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA ACCU CHECK (BR0389556)	ACTIVE / ACCU-CHEK	UND	50,00	56,00	2.800,00
57	1	BUDESONIDA 64MCG/DOSE (COD- BR0266707)	E.M.S	FRC	300,00	16,58	4.974,00
67	1	CÂNFORA 0,03 G; ESSENCIA DE TEREBENTINA 0,05ML;MENTOL 0,005G; SALICILATO DE METILA 0,02 ML-POMADA DE 30 G (CODBR- 0349475))	NEOQUIMICA	UND	100,00	14,00	1.400,00
TOTAL							9.174,00
FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
148	1	DESLANÓSIDO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (COD- BR0276282)	UNIAO QUIMICA DESLANOL	AMP	300,00	2,19	657,00
TOTAL							657,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG (COD- BR0267502)	BRASTERAPICA	COMP	40.000,00	0,04	1.600,00
8	1	ÁCIDO FOLICO 5 MG (COD- BR0267503)	HIPOLABOR	COMP	30.000,00	0,03	900,00
9	1	ÁCIDO FOLINICO 15 MG (COD- BR0268292) FOLINATO DE CALCIO	HIPOLABOR	COMP	1.000,00	1,80	1.800,00
10	1	ÁCIDO MEFENAMICO 500 MG COMP (COD- BR0271670)	MEDLEY	COMP	500,00	0,63	315,00
14	1	ALBENDAZOL 400 MG (COD- BR0267506)	PRATI	COMP	4.000,00	0,42	1.680,00
16	1	ALOPURINOL 300 MG (COD- BR0267509)	PRATI	COMP	6.000,00	0,32	1.920,00
23	1	AMINOFILINA 100 MG (BR0267511)	HIPOLABOR	COMP	5.000,00	0,07	350,00
26	1	AMOXICILINA + CLARITROMICINA + (COD- BR0270711) ESOMEPRAZOL 500MG + 500MG + 20 MG CX COM 56 CPS	EMS	CX	150,00	144,26	21.639,00
27	1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125MG (COD- BR0271217)	SANDOZ	COMP	5.500,00	4,89	26.895,00
28	1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG +12,5 MG 75ML (COD-BR04488) (COD-BR0448841)	RAMBAXY	FRC	500,00	49,87	24.935,00
30	1	AMOXICILINA 500 MG (COD- BR0271089)	PRATI	COMP	35.000,00	0,26	9.100,00
31	1	AMPICILINA SODICA 1 GR INJETAVEL (COD- BR0268207)	BLAU	FRC	1.000,00	5,87	5.870,00
35	1	ATENOLOL 50MG (COD- BR0267517)	PRATI	COMP	200.000,00	0,05	10.000,00
36	1	ATROPINA 0.50MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0277934)	HYPOFARMA	AMP	500,00	0,85	425,00
38	1	AZITROMICINA 500 MG (COD- BR0267140)	PRATI	COMP	40.000,00	0,75	30.000,00
40	1	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI (COD- BR0270613)	TEUTO	FRC	200,00	8,18	1.636,00
41	1	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI (COD- BR0270616) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	FRC	200,00	11,19	2.238,00
47	1	BRIMONIDINA TARTARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO:2 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 10L CODBR- 0319000	UNIÃO QUIMICA	FRC	50,00	127,00	6.350,00
50	1	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20 ML (COD- BR0268331)	PRATI	FRC	150,00	1,37	205,50
51	1	BROMETO DE TIOTROPIO MONOIDRADADO 2,5 C/ 60 DOSES ACOMPANHADO DE INALADOR (BR0383660)	BOEHRINGER	CX	20,00	320,00	6.400,00
52	1	BROMOPRIDA 10 MG (BR0269954)	PRATI	COMP	100.000,00	0,22	22.000,00
55	1	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML (BR0269956)	PRATI	FRC	500,00	2,68	1.340,00
58	1	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA (COD- BR0270622) 6,67MG+DIPIRONA SODICA 33,3 MG GTS	HIPOLABOR	FRC	1.000,00	5,98	5.980,00
59	1	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG (COD- BR0267283)	GREENPHARMA	COMP	15.000,00	0,51	7.650,00
64	1	CAFEINA 30MG+CARISOPRODOL 125 MG+ DICL. (COD- BR0270917) SODICO+PARACAETAMOL 300 MG COMP	SANDOZ	COMP	1.000,00	0,37	370,00
69	1	CAPTOPRIL 50 MG (COD- BR0267615)	PRATI	COMP	150.000,00	0,05	7.500,00
74	1	CARBAMAZEPINA CR 400 MG (COD- BR0272457)	NOVARTIS	COMP	1.000,00	2,71	2.710,00
87	1	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML (BR0448845)	HIPOLABOR	AMP	3.000,00	1,68	5.040,00
89	1	CETOPROFENO, 100 MG (COD- BR0448844) PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO - FR AMPOLA	PHARLAB	AMP	5.000,00	4,12	20.600,00
90	1	CETOPROFENO, SAL LISINATO, 320 MG (COD- BR0392663) LIBERAÇÃO PROLONGADA - CAPS	ACHE	COMP	200,00	4,58	916,00
108	1	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG (CDGBR- 0272027)	CHIESI	COMP	400,00	2,80	1.120,00
109	1	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG CP (COD- BR0448634)	BAGO	COMP	500,00	1,01	505,00
111	1	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG (COD- BR0267632)	PRATI	COMP	10.000,00	0,23	2.300,00
118	1	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0272198)	UNIÃO QUIMICA	AMP	600,00	1,62	972,00

121	1	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 30MG/ML SEM VASO CONSTRITOR (BR0357788)	DLA	AMP	500,00	2,71	1.355,00
122	1	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG (COD-BR0267690)	PRATI	COMP	5.000,00	0,12	600,00
123	1	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG (COD-BR0267691)	PRATI	COMP	150.000,00	0,12	18.000,00
125	1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG (COD-BR0267312)	HIPOLABOR	COMP	6.000,00	0,06	360,00
126	1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA (COD- BR0267310)	TEUTO	AMP	6.000,00	0,68	4.080,00
131	1	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML DIMENIDRINATO 50MG/ML 1M (BR0272334)	UNIÃO QUIMICA	AMP	500,00	4,89	2.445,00
149	1	DESLORATADINA 0,5MG SUSPENSÃO 60ML (COD-BR0337468)	NOVA QUIMICA	FRC	30,00	8,37	251,10
152	1	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2ML (COD-BR0292427)	HIPOLABOR	AMP	7.000,00	1,80	12.600,00
153	1	DEXAMETASONA, ASSOCIADA Á DIPIRONA (COD-BR0363561) SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA AMPOLA 1: 1,5 MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROFARMA	AMP	200,00	21,01	4.202,00
161	1	DICLORATO DE PRAMIPEXOL 1MG (COD BR- 0272826)	CRISTALIA	COMP	300,00	2,91	873,00
163	1	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL (COD BR- 0272334)	UNIÃO QUIMICA	AMP	1.000,00	4,79	4.790,00
164	1	DINITRATO ISOSSORBIDA 10 MG (COD- BR0273396)	EMS	COMP	3.000,00	0,40	1.200,00
165	1	DINITRATO ISOSSORBIDA 5MG (COD- BR0273395)	EMS	COMP	2.000,00	0,33	660,00
168	1	DIPIRONA 500 MG/ML AMPOLA 2 ML (COD- BR0268252)	HIPOLABOR	AMP	4.000,00	1,09	4.360,00
169	1	DIPIRONA SODICA 500 MG (COD- BR0267203)	PRATI	COMP	50.000,00	0,15	7.500,00
170	1	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML (COD- BR0267205)	GERMED	FRC	5.000,00	1,07	5.350,00
172	1	DIPROPIONATO BECLOMETASONA 50MCG/DOSE NASAL 20ML (COD- BR0267582)	CHIESI	FRC	130,00	39,87	5.183,10
176	1	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10ML (COD- BR0268960)	TEUTO	AMP	100,00	3,79	379,00
178	1	DRAMIN 50MG/ML AMPOLA 1 ML (COD- BR0272217)	CRISTALIA	AMP	500,00	14,90	7.450,00
179	1	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5 + 0,4MG (BR0428705)	ADIUM	COMP	600,00	2,99	1.794,00
180	1	EMPAGLIFLOZINA 25 MG (COD- BR0434874)	BOHERINGER	COMP	300,00	7,49	2.247,00
183	1	ESOMEPRAZOL 20 MG (COD- BR0274186)	EMS	COMP	2.000,00	1,07	2.140,00
184	1	ESOMEPRAZOL 40 MG (CODBR- 0274187)	ASTRAZENICA	COMP	1.000,00	2,13	2.130,00
185	1	ESPIRONOLACTONA 100 MG (COD- BR0267654)	EMS	COMP	5.000,00	0,67	3.350,00
186	1	ESPIRONOLACTONA 25 MG (COD- BR0267653)	EMS	COMP	20.000,00	0,21	4.200,00
189	1	ESTOLATO ERITROMICINA 50 MG/ML 60ML (COD-BR0269998)	PRATI	FRC	50,00	6,86	343,00
190	1	ESTRADIOL 1MG/G (COD- BR0267208)	THERAMEX	BISN	50,00	35,00	1.750,00
191	1	ETILEFRINA (CODBR- 0272198)	UNIÃO QUIMICA	AMP	300,00	1,64	492,00
198	1	FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA 1ML (COD-BR0292399)	HIPOLABOR	AMP	500,00	1,79	895,00
200	1	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG (BR0272782)	SUPERA RX	COMP	2.200,00	1,43	3.146,00
201	1	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO+BUDESONIDA 12/400 USO INALATORIO (BR0387340)	ACHE	CX	100,00	109,70	10.970,00
202	1	FUMARATO DE FORMATEROL DI- HIDRATADO+ BUDESONIDA 6/200 USO INALATORIO (BR0309095)	ACHE	CX	90,00	105,18	9.466,20
203	1	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO (COD BR0352408) 12 MCG PARA INALAÇÃO COM 60 CAP	HYPERA	CX	600,00	108,87	65.322,00
204	1	FUROATO DE FLUTICASONA (CODBR-0448563)	GSK	FR	30,00	52,00	1.560,00
205	1	FUROATO DE MOMETASONA 0,05 MG SPRAY 60 ATOM (COD- BR0337457)	SUPERA RX	FR	150,00	36,81	5.521,50
206	1	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2 ML (COD-BR0267666)	TEUTO	AMP	1.000,00	1,29	1.290,00
207	1	FUROSEMIDA 40 MG (COD- BR0267663)	PRATI	COMP	40.000,00	0,05	2.000,00
209	1	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (COD BR-0269759)	FRESENIUS	AMP	1.000,00	1,39	1.390,00
210	1	GLIBENCLAMIDA 5 MG (COD- BR0267671)	EMS	COMP	50.000,00	0,03	1.500,00
211	1	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 100MG/ML AMPOLA 10 ML (COD-BR0270019)	ISOFARMA	AMP	300,00	2,13	639,00
216	1	GUACO XAROPE 100ML (COD- BR0433940)	HERBARIUM	FRC	1.500,00	2,44	3.660,00
221	1	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS EXTRATO SECO 400 MG (COD- BR0393339)	APSEN	COMP	100,00	2,96	296,00
225	1	HEPARINA 5.000UI/ML AMPOLA 5 ML (COD-BR0272796)	BLAU	FRC	500,00	17,00	8.500,00
226	1	HIDRALAZINA 20 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD-BR0268115)	CRISTALIA	AMP	400,00	5,92	2.368,00
227	1	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (COD- BR0267674)	MEDLEY	COMP	100.000,00	0,02	2.000,00
229	1	HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO INJETÁVEL (COD-BR0270219)	BLAU	FRC	1.000,00	6,22	6.220,00
231	1	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5%) 15ML (COD- BR0270042)	LATINOFARMA	FRC	30,00	23,12	693,60
233	1	IBUPROFENO 50 MG/ML 30ML (COD- BR0294643)	NATULAB	FRC	2.000,00	2,40	4.800,00
243	1	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG (COD- BR0268125)	ACHE	COMP	15.000,00	0,18	2.700,00
244	1	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG (COD- BR0268124)	MERCK	COMP	15.000,00	0,19	2.850,00
245	1	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG (COD- BR0268123)	MERCK	FRC	15.000,00	0,20	3.000,00
246	1	LORATADINA 1 MG/ML 100ML COD- (BR0273467)	MEDQUIMICA	FRC	3.000,00	3,85	11.550,00
248	1	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COD- (BR0268856)	PRATI	COMP	200.000,00	0,05	10.000,00
249	1	MALEATO DE ENALAPRIL 10 COD-(BR0267651)	BIOLAB	COMP	100.000,00	0,03	3.000,00
254	1	MALEATO DE TRIMEBUTINA COD-(BR0296657)	ALTHAIA	COMP	1.000,00	1,20	1.200,00
259	1	METILDOPA 250MG COD- (BR0267689)	EMS	COMP	5.000,00	0,74	3.700,00
260	1	METILDOPA 500MG COD- (BR0267688)	EMS	COMP	5.000,00	1,07	5.350,00
261	1	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD-BR0268264)	UNIÃO QUIMICA	AMP	600,00	1,97	1.182,00
262	1	METOPROLOL 100MG COD- (BR0276658)	ASTRAZENICA	COMP	1.000,00	0,74	740,00
263	1	METOPROLOL 25MG COD- (BR0276656)	LIBBS	COMP	1.000,00	0,26	260,00
264	1	METOPROLOL 50MG COD- (BR0276657)	LIBBS	COMP	1.000,00	0,43	430,00
265	1	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) COD- (BR0345300)	PRATI	BISN	500,00	6,14	3.070,00
266	1	METRONIDAZOL 250 MG (COD- BR0267717)	PRATI	COMP	10.000,00	0,19	1.900,00

269	1	MIKANIA GLOMERATA S. 162,5UL/5 ML 120ML	HERBARIUM	FRC	1.500,00	2,59	3.885,00
270	1	MONONITRATO ISOSSORBIDA 20MG COD- (BR0273400)	ACHE	COMP	1.000,00	0,22	220,00
271	1	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG COD- (BR0276271)	GEOLAB	COMP	1.000,00	0,90	900,00
272	1	MONTELUCASTE DE SODIO 4 MG SACHE CX COM 30 UND (COD- BR0392836)	EUROFARMA	CX	40,00	41,16	1.646,40
275	1	MULTIVITAMINAS, VITS: B2; B3; B6; C, ASSOCIADAS À FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML ((COD- BR0304148)	CRISTALIA	AMP	100,00	7,08	708,00
278	1	NIMESULIDA 100MG (BR0273710)	PRATI	COMP	100.000,00	0,09	9.000,00
281	1	NISTATINA CREME VAGINAL 50GR (COD- BR0266788)	PRATI	BISN	1.500,00	4,60	6.900,00
282	1	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200 MG/G CREME - 40 G COD- (BR0279297)	PRATI	TB	300,00	8,00	2.400,00
283	1	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G (2%) 80GR COD- (BR0268162)	PRATI	BISN	50,00	8,38	419,00
284	1	NITROFURANTOINA 100 MG (COD- BR0268273)	HYPERA RX	COMP	5.000,00	0,33	1.650,00
289	1	OLEO MINERAL 100ML (COD- BR0233632)	IMEC	FRC	500,00	3,48	1.740,00
291	1	OMEPRAZOL 40MG INJETAVÉL (CODBR- 0268160)	BLAU	AMP	10.000,00	6,79	67.900,00
292	1	ONDANSETRONA 4MG COD- (BR0419016)	BIOLAB	COMP	500,00	0,72	360,00
301	1	PANTOPRAZOL 40MG COD- (BR0267892)	MEDLEY	COMP	1.500,00	0,18	270,00
303	1	PARACETAMOL 500MG COD- (BR0267778)	PRATI	COMP	50.000,00	0,08	4.000,00
306	1	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMPOLA 5ML COD- (BR0335112)	UNIÃO QUIMICA	AMP	500,00	3,08	1.540,00
311	1	PIRACETAM 800MG (BR: 0275124)	MEIZLER	COMP	1.500,00	1,16	1.740,00
313	1	PRAMIPEXOL 1MG (BR0272826)	BIOSINTETICA	COMP	150,00	2,43	364,50
315	1	PREDNISONA 20 MG COD- (BR0267743)	HIPOLABOR	COMP	15.000,00	0,19	2.850,00
316	1	PREDNISONA 5 MG COD- (BR0267741)	HIPOLABOR	COMP	10.000,00	0,07	700,00
318	1	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA. (200 MG) (CODBR- 0273952)	BESINS	COMP	600,00	3,39	2.034,00
320	1	PROMETAZINA 50MG/2ML AMPOLA 2ML (BR:0267769)	HIPOLABOR	AMP	500,00	1,96	980,00
321	1	PROPATILNITRATO 10MG COD- (BR0273135)	FARMOQUIMICA	COMP	1.000,00	0,58	580,00
322	1	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG SPRAY 120DS (COD- BR0448572)	LIBBIS	UND	200,00	51,94	10.388,00
323	1	PROPRANOLOL 40MG COD- (BR0267772)	HIPOLABOR	COMP	50.000,00	0,03	1.500,00
330	1	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG (BR0282882)	GEOLAB	COMP	1.500,00	0,39	585,00
334	1	SALMETEROL 25 MCG+ PROPONA DE FLUTICASONA 125 MCG USO INALATORIO 60 DOSES (BR0398711)	GSK FARMA	CX	100,00	133,21	13.321,00
335	1	SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO (COD- BR0398712) DE FLUTICASONA 50 MCG USO INALATORIO	GSK FARMA	UND	10,00	126,35	1.263,50
336	1	SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO (COD-BR0398710) DE FLUTICASONA 250 MCG USO INALATORIO	GSK FARMA	UND	10,00	239,00	2.390,00
338	1	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS- 10ML (COD- BR0412966)	PRATI	FRC	3.000,00	1,59	4.770,00
339	1	SINVASTATINA 20 MG (COD- BR0267747)	EMS	COMP	40.000,00	0,09	3.600,00
340	1	SINVASTATINA 40 MG (COD- BR0267745)	EMS	COMP	20.000,00	0,17	3.400,00
342	1	SOLUÇÃO OFTALMICA CLORIDRATO DE EPINASTINA (CODBR- 0401323)	ABBVIE	FR	50,00	78,14	3.907,00
343	1	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE BIMATOPROSTA (0,3 MG/ML) (COD- BR0380419) E MALEATO DE TIMOLOL (6,8 MG/ML)	ABBVIE	FRC	30,00	121,42	3.642,60
344	1	SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA FUMARATO DE CETOTIFENO (BR0340127)	UNIÃO QUIMICA	FRC	30,00	37,15	1.114,50
345	1	SOLUÇÃO OFTAMOLOGICA TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML (COD- BR0268005)	NOVA QUIMICA	FRC	30,00	28,50	855,00
348	1	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG (COD- BR0308882)	ELOFAR	COMP	10.000,00	0,22	2.200,00
349	1	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG/ML+8MG/ML (COD- BR0308884)	ELOFAR	FRC	500,00	4,60	2.300,00
350	1	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML AMPOLA 2ML (COD- BR0268256)	FRESENIUS	AMP	1.000,00	1,60	1.600,00
351	1	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/ML AMPOLA 2ML (COD- BR0269759)	SANTISTA	AMP	1.000,00	2,36	2.360,00
352	1	SULFATO DE GLICOSAMINA (COD- BR0274227) 500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 400 MG	EUROFARMA	COMP	2.300,00	2,89	6.647,00
353	1	SULFATO DE GLICOSAMINA 1.500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 1.200 MG CAIXA C/ 30 SACHE (BR0394237)	ACHE	CX	10,00	129,50	1.295,00
354	1	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMPOLA 10 ML (COD- BR0268076)	ISOFARMA	AMP	1.000,00	1,11	1.110,00
355	1	SULFATO DE NEOMICINA 5MG+BACITRACINA 250UI POMADA (COD- BR0273167)	PRATI	UND	1.000,00	2,20	2.200,00
357	1	SULFATO FERROSO 40 MG DE FEII (COD- BR0292344)	BELFAR	COMP	60.000,00	0,03	1.800,00
358	1	SULFATO GENTAMICINA 5MG/ML (0,5%) COLIRIO (COD- BR0406308)	HYPERA	FRC	50,00	9,40	470,00
360	1	TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0269818)	GREEPHARMA	AMP	200,00	1,29	258,00
363	1	TICAGRELOR 90 MG (COD- BR0400852)	ASTRAZENICA	COMP	300,00	5,77	1.731,00
364	1	TIMOLOL 5MG/ML (0,5%) COLIRIO (COD- BR0272581)	BIOSINTETICA	FRC	50,00	5,23	261,50
365	1	TIORIDAZINA 100MG (COD- BR0272367)	BAUSCH E LOMB	COMP	3.000,00	1,10	3.300,00
371	1	TRIMETADIZINA 35 MG COMP (CODBR-0382197)	PHARLAB	COMP	800,00	1,92	1.536,00
375	1	VALSARTANA, ASSOCIADO À (COD- BR0395162) HIDROCLOROTIAZIDA, 320 MG + 25 MG - COMP	TORRENT	COMP	1.500,00	2,65	3.975,00
378	1	VERAPAMIL 80 MG (COD- BR0267425)	EMS	COMP	6.000,00	0,19	1.140,00
TOTAL							714.222,00

INPHARMA HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 100ML CODBR 0446263	FARMACE AMBROXOL CL 30MG/5ML 100ML	FRC	3.000,00	3,78	11.340,00
62	1	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - 1ML AMPOLA (COD- BR0267282)	HYPOFARMA BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	AMP	5.000,00	1,05	5.250,00
63	1	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MGR/5ML+DIPIRONA SODICA 2.5GR/5ML AMPOLA (CODBR- 0270621)	HIPOLABOR BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA 500MG/ML 5ML	AMP	10.000,00	2,20	22.000,00
92	1	CIMETIDINA 150MG/ML - 2 MIL AMPOLA (COD- BR0340167)	HYPOFARMA HYCIMET 150MG 2ML	AMP	2.000,00	1,54	3.080,00

97	1	CLARITROMICINA 500MG (COD- BR0268439)	PHARLAB CLARITROMICINA 500MG	COMP	1.000,00	1,89	1.890,00
100	1	CLORETO DE SODIO 0,9 % AMPOLA 10ML (CODBR-0268237)	FARMARIN CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA 10ML	AMP	500,00	0,39	195,00
115	1	CLORIDRATO DE DOPAMINA5MG/ML 10ML (BR0268960)	CRISTALIA DOPACRIS	AMP	300,00	3,89	1.167,00
162	1	DIGOXINA 0,25 MG (COD- BR0267647)	PHARLAB DIGOXINA 0,25MG	COMP	25.000,00	0,20	5.000,00
208	1	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML COD BR-0268256	SANTISA GENTAMICIN 40MG/ML 1ML	AMP	500,00	1,49	745,00
TOTAL							50.667,00
L FERRREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG (COD- BR0269462)	EMS GENERICO	COMP	3.000,00	0,24	720,00
20	1	ALPRAZOLAM 2 MG (COD- BR0284465)	EMS GENERICO	COMP	1.000,00	0,16	160,00
44	1	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL CODBR- 0270590	EUROFARMA GENERICO	AMP	2.000,00	3,87	7.740,00
46	1	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL (BR0272045)	BIOLAB GENERICO	COMP	1.000,00	0,39	390,00
72	1	CARBAMAZEPINA 400 MG (COD- BR0267617)	TEUTO GENERICO	COMP	2.000,00	0,73	1.460,00
88	1	CETOPROFENO, 100 MG - COMP (COD- BR0393813)	MEDLEY GENERICO	COMP	10.000,00	1,25	12.500,00
112	1	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG (COD-BR0267522)	EMS GENERICO	COMP	3.000,00	1,17	3.510,00
117	1	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG (COD-BR0302443)	EMS GENERICO	COMP	2.500,00	2,98	7.450,00
130	1	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG (CODBR-0268505)	LEGRAND VOLIG	COMP	500,00	0,99	495,00
133	1	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG (COD-BR0272364)	EUROFARMA GENERICO	COMP	5.000,00	1,01	5.050,00
175	1	DOMPERIDONA, 10 MG - COMP (COD- BR0269962)	EMS GENERICO	COMP	500,00	0,09	45,00
193	1	FENITOINA SODICA 100 MG (COD- BR0267657)	HIPOLABOR GENERICO	COMP	12.000,00	0,11	1.320,00
235	1	ITRACONAZOL 100 MG (COD- BR0268861)	GEOLAB TRAXONOL	COMP	500,00	0,99	495,00
239	1	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG (COD-BR0270130)	TEUTO CARBIDOL	COMP	1.000,00	0,90	900,00
286	1	NORTRIPTILINA 25MG COD- (BR0271606)	EUROFARMA GENERICO	COMP	1.000,00	0,34	340,00
293	1	ONDASETRONA 08MG (BR0268505)	LEGRAND VOLIG	COMP	500,00	0,99	495,00
297	1	OXCARBAMAZEPINA 300 MG (COD- BR0273257)	MEDLEY GENERICO	COMP	2.000,00	1,25	2.500,00
298	1	OXCARBAMAZEPINA 60 MG SUSPENSÃO (BR0273255) 100ML	U QUIMICA GENERICO	FRC	200,00	40,99	8.198,00
299	1	OXCARBAMAZEPINA 600 MG (COD- BR0273256)	MEDLEY GENERICO	COMP	2.000,00	2,12	4.240,00
309	1	PERMETRINA 50MG/ML (5%) 60ML COD- (BR0363597)	IFAL IFAL	FRC	200,00	3,68	736,00
317	1	PREGABALINA 75MG (BR0388712)	TEUTO GENERICO	COMP	1.500,00	0,39	585,00
324	1	RESPERIDON 1 MG (CODBR- 0272839)	PRATI GENERICO	COMP	6.000,00	0,13	780,00
346	1	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA, 100 MG-COMP (COD- BR0404152)	EMS GENERICO	COMP	1.000,00	1,53	1.530,00
359	1	TANSULOSINA 0,4 MG (COD- BR0396211)	EMS GENERICO	COMP	700,00	0,88	616,00
367	1	TOPIRAMATO 100 MG (COD- BR0272851)	EMS GENERICO	COMP	1.500,00	0,35	525,00
377	1	VENLAFAXINA 37,5 MG (COD- BR0272381)	MEDLEY GENERICO	COMP	500,00	0,57	285,00
380	1	ZOLPIDEM, 10 MG - COMP (COD- BR0278316)	BIOLAB GENERICO	COMP	1.500,00	0,24	360,00
TOTAL							63.425,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
53	1	BROMOPRIDA 10MG/2ML AMPOLA (COD- BR0269958)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	AMP	30.000,00	1,50	45.000,00
54	1	BROMOPRIDA 10MG/ML GOTAS (CODBR-0269959)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	FR	1.500,00	3,00	4.500,00
71	1	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML (COD- BR0272454)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	FRC	300,00	8,50	2.550,00
82	1	CEFALEXINA 500 MG (COD- BR0267625)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	COMP	36.000,00	0,48	17.280,00
83	1	CEFALEXINA 50MG/ML 100ML (COD- BR0331555)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	FRC	2.000,00	10,00	20.000,00
110	1	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG (BR0268994)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	COMP	2.500,00	0,40	1.000,00
128	1	CLORIDRATO DE NALTREXONA (BR0273266)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	COMP	3.500,00	3,80	13.300,00
159	1	DICLOFENACO 25MG/ML AMPOLA 3ML(COD-BR0270999)	FARMACE FARMACE	AMP	5.000,00	1,06	5.300,00
187	1	ESPIRONOLACTONA 50 MG (COD- BR0338134)	HIPOLABOR HIPOLABOR	COMP	10.000,00	0,30	3.000,00
194	1	FENOBARBITAL 100 MG (COD- BR0267660)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	COMP	12.000,00	0,13	1.560,00
219	1	HALOPERIDOL 5 MG (COD- BR0267669)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	COMP	12.000,00	0,20	2.400,00
228	1	HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO INJETÁVEL (COD-BR0270220)	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	FRC	500,00	3,00	1.500,00
TOTAL							117.390,00
LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDCIAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
171	1	DIPROPIONATO BECLOMETASONA 250MCG/DOSE 200 DOSES (COD- BR0267581)	GLENMARK GLENMARK	FRC	120,00	29,00	3.480,00
TOTAL							3.480,00
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	ACIDO URSODESOXICÓLICO . 300 MG (COD-BR0309040)	EMS EMS	COMP	500,00	3,72	1.860,00
12	1	AGUA DESTILADA AMPOLA 10ML (COD- BR0315056)	EQUIPLEX EQUIPLEX	AMP	7.000,00	0,36	2.520,00
21	1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 100ML CODBR- 0446264	FARMACE FARMACE	FRC	2.500,00	3,00	7.500,00
127	1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMINA 4MG/ML 10ML/GTS (COD- BR0267311)	TEUTO TEUTO	FRC	2.000,00	3,70	7.400,00
142	1	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG (CODBR-0272381)	NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA	COMP	1.500,00	0,52	780,00
147	1	DEFLAZACORTE 6MG (COD- BR0273148)	NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA	COMP	500,00	1,92	960,00
224	1	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG (BR0390005)	EUROFARMA EUROFARMA	COMP	1.500,00	5,19	7.785,00
252	1	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG (BR0341851)	ABBOTT ABBOTT	COMP	2.500,00	5,40	13.500,00
295	1	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG COD- (BR0291772)	EMS EMS	COMP	2.000,00	0,81	1.620,00
TOTAL							43.925,00
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	ALPRAZOLAM 0,5 MG (COD- BR0271357)	EMS GENÉRICO	COMP	1.000,00	0,08	80,00

42	1	BESILATO ANLODIPINO 5MG (COD- BR0272434)	GEOLAB SIMILAR	COMP	30.000,00	0,04	1.200,00
43	1	BETAINSTINA 24MG (BR0343573)	EUROFARMA GENÉRICO	COMP	240,00	0,40	96,00
77	1	CARVEDILOL 12,5 MG (COD- BR0267564)	EMS GENÉRICO	COMP	30.000,00	0,11	3.300,00
78	1	CARVEDILOL 25 MG (COD- BR0267567)	EMS GENÉRICO	COMP	20.000,00	0,15	3.000,00
91	1	CILOSTAZOL 100MG (CODBR- 0276378)	EUROFARMA GENÉRICO	COMP	300,00	0,54	162,00
103	1	CLORIDRATO BIPERIDENO 2 MG (COD- BR0270140)	CRISTALIA SIMILAR	COMP	20.000,00	0,30	6.000,00
104	1	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG (COD-BR0267638)	U QUIMICA SIMILAR	COMP	8.000,00	0,30	2.400,00
105	1	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG (COD-BR0267635)	CRISTALIA SIMILAR	COMP	8.000,00	0,28	2.240,00
116	1	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG (COD-BR0302442)	EMS GENÉRICO	COMP	2.500,00	1,55	3.875,00
141	1	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG (COD-BR0272380)	CELLERA GENÉRICO	COMP	4.000,00	1,15	4.600,00
143	1	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG (COD-BR0272382)	AUROBINDO GENÉRICO	COMP	4.000,00	0,65	2.600,00
151	1	DEXAMETASONA 4 MG (COD- BR0269388)	TEUTO GENÉRICO	COMP	5.000,00	0,18	900,00
156	1	DIAZEPAM 10MG (BR0267197)	SANTISA SIMILAR	COMP	2.300,00	0,07	161,00
157	1	DIAZEPAM 5MG (COD- BR0267195)	SANTISA SIMILAR	COMP	20.000,00	0,05	1.000,00
197	1	FINASTERIDA 5MG (COD- BR0275963)	CIMED GENÉRICO	COMP	10.000,00	0,34	3.400,00
199	1	FLUCONAZOL 150 MG (COD- BR0267662)	MEDQUIMICA GENÉRICO	COMP	5.000,00	0,50	2.500,00
223	1	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG (CODBR-0272831)	EMS GENÉRICO	COMP	500,00	0,18	90,00
240	1	LEVODOPA+ BENZERAZIDA 100/25 MG (BR 0270128)	ROCHE REFERÊNCIA	COMP	5.000,00	0,84	4.200,00
241	1	LEVOMEPROMAZINA 25 MG (CODBR- 0268128)	CRISTALIA SIMILAR	COMP	10.000,00	0,51	5.100,00
276	1	NIFEDIPINO 10 MG (BR0267728)	NEOQUIMICA SIMILAR	COMP	30.000,00	0,08	2.400,00
277	1	NIFEDIPINO 20 MG COD: BR0267729	NEOQUIMICA SIMILAR	COMP	50.000,00	0,09	4.500,00
304	1	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG COMP COD- (BR0270907)	BIOLAB GENÉRICO	COMP	2.000,00	0,54	1.080,00
314	1	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML COD- (BR0448595)	HIPOLABOR GENÉRICO	FRC	1.500,00	4,28	6.420,00
369	1	TOPIRAMATO 50 MG (COD- BR0272850)	EMS GENÉRICO	COMP	1.500,00	0,26	390,00
372	1	VALPROATO DE SODIO 250 MG (COD- BR0433279)	BIOLAB SIMILAR	COMP	20.000,00	0,44	8.800,00
373	1	VALPROATO DE SODIO 500 MG (COD- BR0352912)	BIOLAB SIMILAR	COMP	20.000,00	0,78	15.600,00
374	1	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML (BR0328532)	HIPOLABOR GENÉRICO	FRC	600,00	5,12	3.072,00
TOTAL							89.166,00

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
60	1	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SODICA 250 MG (COD-BR0270620)	BELFAR COMPRIMIDO		COMP	50.000,00	0,35	17.500,00
76	1	CARBONATO DE LITIO 300 MG (COD- BR0267621)	HIPOLABOR COMPRIMIDO		COMP	5.000,00	0,20	1.000,00
160	1	DICLOFENACO DE SODIO 50MG (COD-BR0271000)	BELFAR COMPRIMIDO		COMP	20.000,00	0,06	1.200,00
234	1	IBUPROFENO 600 MG (COD- BR0267676)	VITAMEDIC COMPRIMIDO		COMP	20.000,00	0,18	3.600,00
236	1	IVERMECTINA 6 MG (COD- BR0376767)	VITAMEDIC COMPRIMIDO		COMP	5.000,00	0,60	3.000,00
253	1	MALEATO DE FLUVOXAMINA 50MG (BR0341850)	ABBOTT COMPRIMIDO		COMP	3.200,00	2,80	8.960,00
255	1	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML COD-(BR0267646)	HIPOLABOR FRASCO		FRC	2.000,00	2,00	4.000,00
290	1	OMEPRAZOL 20MG (CODBR-0267712)	BELFAR CAPSULA		CAPS	100.000,00	0,06	6.000,00
TOTAL								45.260,00

OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
75	1	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (COD-BR0448608) 600MG DE CALCIO + 400 UI	NEXT NUTRICION CX C/ 1500		COMP	10.000,00	0,06	600,00
79	1	CARVEDILOL 3,125 MG (COD- BR0267566)	BIOLAB CX C/30		COMP	30.000,00	0,08	2.400,00
80	1	CARVEDILOL 6,25 MG (COD- BR0267565)	BIOLAB CX C/30		COMP	20.000,00	0,10	2.000,00
356	1	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FEII 30ML (COD-BR0292345)	NTS FR 30ML		FRC	3.000,00	1,10	3.300,00
TOTAL								8.300,00

PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	ÁCIDO ACETIL-SALICILICO TAMPONADO 100 MG COMP (CÓD-BR0270965)	EMS CPR		COMP	500,00	0,58	290,00
13	1	ALBENDAZOL 40 MG/ML (COD- BR0267507)	GEOOLAB CPR		FRC	1.000,00	1,60	1.600,00
19	1	ALPRAZOLAM 1MG (COD- BR0271356)	NOVA QUIMICA CPR		COMP	1.000,00	0,11	110,00
34	1	ATENOLOL 25 MG (COD- BR0267516)	SANDOZ CPR		COMP	200.000,00	0,03	6.000,00
37	1	AZITROMICINA 40MG/ML 15ML (COD- BR0268949)	PHARLAB FR		FRC	1.200,00	7,00	8.400,00
73	1	CARBAMAZEPINA CR 200 MG (COD- BR0272458)	TEUTO CPR		COMP	1.000,00	0,36	360,00
93	1	CIMETIDINA 200MG (BR0267627) C/20	TEUTO CPR		COMP	5.000,00	0,41	2.050,00
232	1	IBUPROFENO 300 MG (COD- BR0267677)	VITAMEDIC CPR		COMP	3.000,00	0,17	510,00
285	1	NORTRIPLINA 75MG COD-(BR0271607)	RANBAXY CPR		COMP	1.000,00	0,70	700,00
TOTAL								20.020,00

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
61	1	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + PARACETAMOL 500MG (CODBR- 0270971)	GEOLAB GEOLAB		COMP	10.000,00	1,00	10.000,00
119	1	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG (COD-BR0273009)	HIPOLABOR HIPOLABOR		COMP	50.000,00	0,08	4.000,00
177	1	DOXAZOSINA 4 MG (CODBR- 0268495)	PRATI PRATI		COMP	1.000,00	0,18	180,00
274	1	MORFINA 10MG/ML AMPOLA 1ML COD- (BR0304871)	HIPOLABOR HIPOLABOR		AMP	500,00	2,37	1.185,00
370	1	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJE (COD BR-0292382)	HIPOLABOR HIPOLABOR		AMP	2.000,00	2,30	4.600,00
TOTAL								19.965,00

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
150	1	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) 10GR (COD-BR0267643)	GREENPHARMA/DEXAGREEN/1201900220021 GREENPHARMA/DEXAGREEN/1201900220021		BISN	2.000,00	1,71	3.420,00
TOTAL								3.420,00

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
68	1	CAPTOPRIL 25 MG (COD- BR0267613)	SANVAL SANVAL		COMP	100.000,00	0,03	3.000,00
96	1	CITALOPRAM 20 MG (COD- BR0272903)	PRATI PRATI		COMP	2.000,00	0,13	260,00
124	1	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG (COD-	EUROFARMA EUROFARMA		COMP	3.500,00	0,33	1.155,00

		BR0272320)					
134	1	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG (COD-BR0272365)	PRATI PRATI	COMP	6.000,00	0,13	780,00
139	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG (CODBR- 0268534)	PRATI PRATI	COMP	1.000,00	0,20	200,00
146	1	DEFLAZACORTE 30MG (COD- BR0273150)	E.M.S E.M.S	COMP	500,00	5,94	2.970,00
273	1	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG COD- (BR0394655)	EUROFARMA EUROFARMA	COMP	1.000,00	1,75	1.750,00
280	1	NISTATINA 100.000 UI/ML 50ML COD- (BR0267378)	PRATI PRATI	FRC	300,00	5,82	1.746,00
294	1	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COD- (BR0291770)	NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA	COMP	2.500,00	0,19	475,00
296	1	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COD- (BR0291771)	NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA	COMP	3.000,00	0,39	1.170,00
302	1	PARACETAMOL 200 MG/ML 15ML COD- (BR0267777)	E.M.S E.M.S	FRC	6.000,00	1,74	10.440,00
305	1	PARAXETINA 20MG COD- (BR0273940)	AUROBINDO AUROBINDO	COMP	500,00	0,26	130,00
325	1	RESPIRIDONA 1MG SOLUÇÃO ORAL COM 30 ML COD-(BR0284106)	PRATI PRATI	FRC	50,00	11,50	575,00
326	1	RESPIRIDONA 2MG COD- (BR0268149)	PRATI PRATI	COMP	8.000,00	0,15	1.200,00
327	1	RESPIRIDONA 3MG	PRATI PRATI	COMP	5.000,00	0,20	1.000,00
328	1	RIVAROXABANA 10 MG XARELTO (CODBR- 0394103)	E.M.S E.M.S	COMP	1.800,00	0,33	594,00
333	1	SALBUTAMOL 2MG/5ML 120 ML (BR0396500)	PRATI PRATI	FRC	300,00	2,01	603,00
362	1	TIAMINA 300 MG (COD- BR0272341)	PRATI PRATI	COMP	3.000,00	0,22	660,00
376	1	VARFARINA SODICA 5 MG (COD- BR0279269)	FQM FQM	COMP	5.000,00	0,15	750,00
TOTAL							29.458,00

SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACEBROFILINA 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL - 120 ML (COD- BR0448838)	CIMED CIMED		FRC	250,00	5,80	1.450,00
2	1	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO - 120 ML (COD- BR0448839)	CIMED CIMED		FRC	250,00	10,20	2.550,00
3	1	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML (COD-BR0270597) + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML INJETAVEL	COSMED COSMED		AMP	300,00	7,66	2.298,00
4	1	ACETATO DE RETINOL 50.000 U.I/ML, (CÓD-BR0399414) , COLECALCIFEROL 10.000 U.I/ML - 20ML	COSMED COSMED		FRC	400,00	6,94	2.776,00
5	1	ACICLOVIR 200 MG (COD- BR0268370)	CIMED CIMED		COMP	3.000,00	0,23	690,00
48	1	BROMAZEPAM 3 MG (COD- BR0271773)	BRAINFARMA BRAINFARMA		COMP	2.000,00	0,11	220,00
107	1	CLORIDRATO DE AMITRIPITILINA 25 MG (COD-BR0267512)	BRAINFARMA BRAINFARMA		COMP	50.000,00	0,04	2.000,00
129	1	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG (CODBR 0268506)	BRAINFARMA BRAINFARMA		COMP	500,00	0,72	360,00
145	1	COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP (COD-BR0272092) SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20 ML	NATUBRAS NATUBRAS		FRC	500,00	4,91	2.455,00
166	1	DIOSMINA 450 + HESPERIDINA 50 MG (BR0273818)	CIMED CIMED		COMP	2.000,00	0,51	1.020,00
214	1	GLIMEPIRIDA 04 MG (BR0273121)	CIMED CIMED		COMP	15.000,00	0,17	2.550,00
215	1	GLIMEPIRIDA 2MG (BR0273119)	CIMED CIMED		COMP	50.000,00	0,12	6.000,00
247	1	LORATADINA 10 MG (COD- BR0273466)	CIMED CIMED		COMP	10.000,00	0,13	1.300,00
250	1	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COD-(BR0267652)	ONEFARMA ONEFARMA		COMP	100.000,00	0,06	6.000,00
256	1	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2MG COD-(BR0267645)	BRAINFARMA BRAINFARMA		COMP	15.000,00	0,06	900,00
258	1	MESILATO DOXAZOSINA 2MG COD- (BR0268493)	CIMED CIMED		COMP	10.000,00	0,11	1.100,00
279	1	NIMESULIDA 50MG/ML (CODBR- 0273711)	CIMED CIMED		FR	10.000,00	1,92	19.200,00
300	1	PANTOPRAZOL 20 MG COD- (BR0268848)	CIMED CIMED		COMP	1.500,00	0,24	360,00
379	1	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1- 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG - COMP COD-BR0272093)	SOOLIS SOOLIS		COMP	10.000,00	0,04	400,00
TOTAL								53.629,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$1.497.048,50 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Sete Mil e Quarenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 01/06/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:19A16BDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 34.2023 - CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - R$ 19.509,81

Resolução n° 34 de 26 de Maio de 2023.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 19.509,81 (dezenove mil quinhentos e nove reais e oitenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.

01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa CISLIPA	
10 – 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.509,81
		Total de Suplementação: 19.509,81	
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa – CISLIPA	
1 – 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.209,81
2 – 3.1.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	9.300,00
9 – 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
		Total de Suplementação: 19.509,81	

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 26 de maio de 2023.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:E7A743AE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 68.2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - R$ 912.315,29

Resolução nº 68 de 01 de dezembro de 2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito
Adicional Especial, no valor de **R$ 912.315,29 (Novecentos e doze mil trezentos e quinze reais e vinte e nove centavos)** destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

01.001.10.122.0901.2001		**Gestão Administrativa CISLIPA**			
4	3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01000	Recursos Ordinários (Livres)	648,37
5	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	Recursos Ordinários (Livres)	484,52
01.002.10.302.0902.2002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**			
25	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01000	Recursos Ordinários (Livres)	668.948,55
31	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01000	Recursos Ordinários (Livres)	242.233,85

Total Suplementação: R$ 912.315,29

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão utilizados os recursos do **possível excesso de arrecadação a ser registrado na fonte**: Excesso de Arrecadação.

1.7.3.9.99.01.01.01.00.00.00 – Imposto Retido na Fonte 1000

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:47C843E1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 37.2023 - CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - R$ 16.100,00

Resolução n° 37 de 31 de Maio de 2023.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 19.509,81 (dezenove mil quinhentos e nove reais e oitenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa CISLIPA

11 – 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	11.100,00
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgencia	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde – SAMU	
45 – 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total de Suplementação: 16.100,00	
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa – CISLIPA	
2 – 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.550,00
7 – 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.550,00
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgencia	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde – SAMU	
39 – 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
		Total de Suplementação: 16.100,00	

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 31 de maio de 2023.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:02E36985

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RREO_ANEXO_I

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.136.806,77	21.573.293,41	1.497.848,88	6,94	7.528.278,06	34,90	14.045.015,35
RECEITAS CORRENTES	13.136.806,77	21.573.293,41	1.497.848,88	6,94	7.528.278,06	34,90	14.045.015,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	7.116,93	0,00	18.057,77	0,00	-18.057,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	7.116,93	0,00	18.057,77	0,00	-18.057,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.136.806,77	21.573.293,41	1.490.731,95	6,91	7.510.220,29	34,81	14.063.073,12
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	13.136.806,77	21.573.293,41	1.490.731,95	6,91	7.510.220,29	34,81	14.063.073,12
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.136.806,77	21.573.293,41	1.497.848,88	6,94	7.528.278,06	34,90	14.045.015,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	13.136.806,77	21.573.293,41	1.497.848,88	6,94	7.528.278,06	34,90	14.045.015,35
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	821.325,69	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	13.136.806,77	21.573.293,41	1.497.848,88	6,94	8.349.603,75	38,70	13.223.689,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.136.806,77	21.573.293,41	4.919.262,87	11.683.257,02	9.890.036,39	3.518.250,20	8.349.603,75	13.223.689,66	7.477.824,11
DESPESAS CORRENTES	12.945.438,70	21.381.925,34	4.905.642,87	11.640.317,02	9.741.608,32	3.499.676,20	8.320.283,75	13.061.641,59	7.448.504,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.083.921,13	10.125.491,13	942.196,10	3.156.358,61	6.969.132,52	942.196,10	3.156.358,61	6.969.132,52	2.841.038,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.861.517,57	11.256.434,21	3.963.446,77	8.483.958,41	2.772.475,80	2.557.480,10	5.163.925,14	6.092.509,07	4.607.465,36
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.861.517,57	11.256.434,21	3.963.446,77	8.483.958,41	2.772.475,80	2.557.480,10	5.163.925,14	6.092.509,07	4.607.465,36
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	13.620,00	42.940,00	17.060,00	18.574,00	29.320,00	30.680,00	29.320,00
INVESTIMENTOS	60.000,00	60.000,00	13.620,00	42.940,00	17.060,00	18.574,00	29.320,00	30.680,00	29.320,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	131.368,07	131.368,07	0,00	0,00	131.368,07	0,00	0,00	131.368,07	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.136.806,77	21.573.293,41	4.919.262,87	11.683.257,02	9.890.036,39	3.518.250,20	8.349.603,75	13.223.689,66	7.477.824,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	13.136.806,77	21.573.293,41	4.919.262,87	11.683.257,02	9.890.036,39	3.518.250,20	8.349.603,75	13.223.689,66	7.477.824,11
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	50.453,95
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	13.136.806,77	21.573.293,41	4.919.262,87	11.683.257,02	-	3.518.250,20	8.349.603,75	-	7.528.278,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 26/mai/2023 as 10h e 27m.									

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:0A961064

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RREO_ANEXO_II

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA						
CONSÓRCIO PÚBLICO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL						
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")						R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas	Saldo	Despesas Liquidadas	Saldo

	Inicial	Atualizada (a)	No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	13.136.806,77	21.573.293,41	4.919.262,87	11.683.257,02	100,00	9.890.036,39	3.518.250,20	8.349.603,75	100,00	13.223.689,66
SAÚDE	13.005.438,70	21.441.925,34	4.919.262,87	11.683.257,02	100,00	9.758.668,32	3.518.250,20	8.349.603,75	100,00	13.092.321,59
Administração Geral	2.356.617,66	7.811.650,06	2.419.297,71	6.018.422,63	51,51	1.793.227,43	1.743.012,33	4.212.533,67	50,45	3.599.116,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.648.821,04	13.630.275,28	2.499.965,16	5.664.834,39	48,49	7.965.440,89	1.775.237,87	4.137.070,08	49,55	9.493.205,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	131.368,07	131.368,07	0,00	0,00	0,00	131.368,07	0,00	0,00	0,00	131.368,07
Reserva de Contingência geral	131.368,07	131.368,07	0,00	0,00	0,00	131.368,07	0,00	0,00	0,00	131.368,07
TOTAL	13.136.806,77	21.573.293,41	4.919.262,87	11.683.257,02	100,00	9.890.036,39	3.518.250,20	8.349.603,75	100,00	13.223.689,66
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 26/mai/2023 as 10h e 28m.										

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:BD31616A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 063/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,
RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**
NOME DO SEGURADO: **JOÃO SEGUNDO DAS CHAGAS**
CARGO OCUPADO: **ARTÍFICE – B3015-1**

IDENTIDADE:	**CPF:**	**MATRÍCULA:**	**FUNDO:**
2.105.043-1	348.252.589-72	1868	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.
FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente Normal, Art. 40, §1º, inciso III, "a" da CF – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.
VALOR DO PROVENTO: R$ 2.864,06 (Dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	**REQUERIDO EM:**	**INÍCIO:**
2573/2022	08/08/2022	01/06/2023
ÓRGÃO DE ORIGEM:		**CNPJ:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 01 de junho de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:0F2FE134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.532

DECRETO Nº 4.532

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 5.064.000,00 (cinco milhões, sessenta e quatro mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 5.064.000,00 (cinco milhões, sessenta e quatro mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 1.500.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3372320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 150.000,00
3390300000 - Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 1.000.000,00
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 350.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 1.100.000,00
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 300.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 200.000,00

Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
12.004.0015.0451.0014.1050	Coordenar e assessorar e supervisionar obras conforme o cronograma, acompanhamento da execução física e financeira para diversos Órgãos da a Prefeitura.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 200.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0028.0846.0000.0016	Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens e serviços, representando, portanto, uma agregação neutra. Indenizações e Restituições. - SEMAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3330930000 - Indenizações e restituições	01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	R$ 15.000,00
3330930000 - Indenizações e restituições	01931 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 39.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 5.064.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Limpeza Publica	
15.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, garantir o pleno funcionamento da frota da Prefeitura e todas as suas secretarias com manutenções veiculares corretivas e preventivas, aquisição de combustíveis fluidos lubrificantes materiais, peças e ferramentas de manutenção veicular e terceirização de serviços especializados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 400.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01931 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01931 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01931 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 3.000,00

Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01931 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 4.600.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 5.064.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C6BFCAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.534

DECRETO Nº 4.534

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 318.556,00 (trezentos e dezoito mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 318.556,00 (trezentos e dezoito mil e quinhentos e cinquenta e seis reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 106.556,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0026.0453.0012.2151	Desenvolver ações visando melhor manutenção na malha viária ocupada pelo transporte coletivo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01008 - Contribuição Funtecom	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2180	Manutenção dos Serviço de Medida Sócio Educativa - O objetivo do serviço é a responsabilização o adolescente que praticou o ato infracional, por meio da socioeducação, da ressocialização e não da sua punição. Previsão legal da medida socioeducativa no art.112 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; o Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, emitido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário: Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 172.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 318.556,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:43C6AA30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 14-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Geral do CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	76/2023
b) Licitação Nrº :	14/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	01/06/2023
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.

g Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor Total Proposto R$
11	1	UNI	BOTIJÃO DE NITROGÊNIO 20 LITROS	SEMPRECRIO 20 LITROS - ISENTO	6.213,00	6.213,00
43	2	UNI	CRIOCAUTÉRIO DERMATOLÓGICO NITROSPRAY 500ML	NITROSPRAY 500 ML - 80751510001	4.400,00	8.800,00
				TOTAL	**R$15.013,00**	

H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.153.043/0001-87

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor Total Proposto R$
9	30	UNI	AVENTAL DE PROTEÇÃO HOSPITALAR, TIPO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, GRAMATURA 50G, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, COR BRANCO, HIPOALERGÊNICO, SEMI IMPERMEÁVEL, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE A TRAÇÃO E ABRASÃO, ABERTURA PARA AS COSTAS COM TIRAS PARA AJUSTES, MEDIDAS APROXIMADAS 1,20 X 1,25 CM, TAMANHO A DEFINIR.	MEDIX	4,98	149,40
15	2	UNI	CURETA BRUNS Nº 0	ABC	79,20	158,40

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor Total Proposto R$
16	2	UNI	CURETA PARA CERUME EM BAIONETA	ABC	49,65	99,30
31	5	UNI	PINÇA KELLY MOSQUITO CURVA 10 CM	6B	24,75	123,75
32	2	UNI	PINÇA DE KOGAN OU MENKEL, 27 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL (PINÇA AUXILIAR PARA COLPOSCOPIA DO CANAL CERVICAL	ABC	510,23	1.020,46
36	3	UNI	PUNCH DERMATOLÓGICO Nº 03, AUTOCLAVÁVEL.	ABC	96,73	290,19
38	5	UNI	PUNCH DERMATOLÓGICO Nº 05, AUTOCLAVÁVEL	ABC	96,75	483,75
39	3	UNI	PUNCH DERMATOLÓGICO Nº 6.0 AUTOCLAVÁVEL	ABC	96,75	290,25
				TOTAL	**R$2.615,50**	

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - CNPJ: 10.675.016/0001-58

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor Total Proposto R$
7	1	UNI	ANEL TONIFICADOR DE PILATES FLEXÍVEL COR PRETO	ARKTUS	89,90	89,90

19	10	UNI	FAIXA THERA BAND PARA EXERCÍCIOS COM RESISTÊNCIA ELÁSTICA 1,5M CINZA	CARCI	55,74	557,40
24	30	UNI	GARROTE TUBO LÁTEX GROSSO PARA FISIOTERAPIA COM 2 METROS	LEMGRUB ER	33,00	990,00
25	30	METRO	GARROTE TUBO LÁTEX FINO PARA FISIOTERAPIA COM 2 METROS	LEMGRUB ER	18,00	540,00
26	30	METRO	GARROTE TUBO LÁTEX MÉDIO PARA FISIOTERAPIA COM 2 METROS	LEMGRUB ER	18,00	540,00
40	400	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM BICO LUER LOCK	MEDIX	0,25	100,00
45	2	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5	SOLIDOR	3,39	6,78
47	5	UNI	VASELINA SOLIDA, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	RIOQUIMI CA	15,00	75,00
				TOTAL	**R$2.899,08**	

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.223.536/0001-98

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor Total Proposto R$
17	50	UNI	ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE	CRAL CRAL	1,60	80,00
30	100	CX	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL MÉDIA, LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, TIPO AMBIDESTRA, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO RESISTENTE A TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARP ACK DESCARP ACK	12,98	1.298,00
				TOTAL	**R$1.378,00**	

LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.097.911/0001-05

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor Total Proposto R$
14	600	UNI	COLETOR DE PERFUROCORTANTE, 7 LITROS	DESCARB OX DESCARB OX	3,49	2.094,00
29	30	CX	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO GRANDE CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX MEDIX	11,33	339,90
44	30	PCT	TOUCA DE PROTEÇÃO SANFONADA, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	LAVIE LAVIE	6,45	193,50
				TOTAL	**R$2.627,40**	

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES - CNPJ: 09.396.523/0001-73

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor Total Proposto R$
18	10	KIT	FAIXA ELÁSTICA MINI BAND (KIT COM 4 FAIXAS PRETA, AZUL, VERDE E VERMELHA)	MB	80,00	800,00
23	10	UNI	FITA MÉTRICA COSTURA CORPORAL – TAMANHO 1,50M	TAILORIN G	4,00	40,00

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor Total Proposto R$
27	2	UNI	GLICOSÍMETRO (para medição da dosagem de glicose no sangue) -	G - TECH	57,00	114,00
37	5	UNI	PUNCH DERMATOLÓGICO Nº 04, AUTOCLAVÁVEL	RHOSSE	96,00	480,00
				TOTAL	**R$1.434,00**	

V P - MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 73.318.693/0001-39

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. Proposto R$	Valor Total Proposto R$
1	15	UNI	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRASCO COM 100 ML	FARMAX	2,49	37,35
2	100	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 0,55X20MM, 24GX3/4, CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	6,73	673,00
13	60	UNI	COLETOR PERFURO CORTANTE, 3 LITROS	DESCARB OX	2,32	139,20
22	1	UNI	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO	WELL LEAD	42,99	42,99
41	60	UNI	SONDAS URETRAIS, N 06	BIOSANI	0,75	45,00
42	60	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº8	BIOSANI	0,99	59,40
46	2	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0	SOLIDOR	3,19	6,38
				TOTAL	**R$1.003,32**	

02 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$26.970,30 (Vinte e seis mil, novecentos e setenta reais e trinta centavos).

PARANAVAÍ, 01 de junho de 2023

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A54EA738

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 13/07/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AHY6A67	277490A000208823	06/05/2023	55412
AKQ8E09	277490A000208820	06/05/2023	55412
ALP7626	277490A000208829	06/05/2023	55412
ANT6872	277490A000208830	06/05/2023	55412

APK3315	277490A000208815	06/05/2023	55412
AQN0530	277490A000208827	06/05/2023	55412
ATN8432	277490A000208819	06/05/2023	55412
AUG8356	277490A000208812	23/05/2023	76251
AVN4760	277490A000208814	06/05/2023	55412
AXK7048	277490A000208825	06/05/2023	55412
AYE0840	277490A000208828	06/05/2023	55412
AZT9173	277490A000208817	06/05/2023	55412
EFW0856	277490A000208816	06/05/2023	55412
FKN3I35	277490A000208821	06/05/2023	55412
NJH1285	277490A000208826	06/05/2023	55412
PVY1C80	277490A000208818	06/05/2023	55412
QHP2E18	277490A000208822	06/05/2023	55412

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:40DB4091

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.057/2023

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná
Decreto Nº 25057 de 01 de junho de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1032)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 71.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.002 (521)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
Funcional Programática: 05.002.0015.0451.0014.1100	**Projeto:** Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2124)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.002 (1374)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.002.0018.0541.0012.2201	**Atividade:** Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00555 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	R$ 7.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 109.400,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1034)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 71.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.002 (519)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
Funcional Programática: 05.002.0015.0451.0014.1100	**Projeto:** Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (154)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.002 (1370)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.002.0018.0541.0012.2201	**Atividade:** Compensação Financeira ao Meio Ambiente	do Município
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00555 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	R$ 7.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$ 109.400,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 1 de junho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:13DFBAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Eletrônica 15/2023
Processo Administrativo: 63/2023

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 4.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Eletrônica nº. 15/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
3122670 - FABRICIO RACHADEL COSTA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	**PALETE MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETA, APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO 50CM, LARGURA DE 50CM, ALTURA 05CM. COD. BR 328486.**	**UND**		**30**	**R$27,50**	**R$825,00**
				Total do Fornecedor:		**R$825,00**
6839622 - ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA DE MATERIAIS, POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, APROXIMADAMENTE 34CM, 22CM, 17,50 CM, COR PRETA, TRAVA LATERAL, TIPO BIN, NÚMERO 07. COD BR 374391.**	**UND**		**150**	**R$13,00**	**R$1.950,00**
				Total do Fornecedor:		**R$1.950,00**

Paranavaí, 1 de junho de 2023

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:E123C8AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.549, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 6.678.030,00 (seis milhões, seiscentos e setenta e oito mil e trinta reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 6.678.030,00 (seis milhões, seiscentos e setenta e oito mil e trinta reais), conforme a seguir especificado:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.3.90.36 – 000 (108)	Outros Serviços de Terceiros – PF	50.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.181	Manutenção do terminal rodoviário Jose Cattani	
3.3.90.39 – 000 (181)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	210.000,00

2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.39 – 000 (195)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	400.000,00
3.3.90.93 - 000 (200)	Indenizações e restituições	1.161.000,00
3.3.90.93 - 5000 (16508)	Indenizações e restituições	200.300,00
	Subtotal	**1.761.300,00**

06	**Segurança Pública**	
06.183	**Informação e Inteligência**	
06.183.0009	**Segurança Pública**	
2.219	Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	
3.3.90.39 – 000 (281)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	351.200,00

05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de recursos humanos**	
04.128.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.39 – 000 (377)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	300.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.3.90.39 – 000 (444)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.3.90.36 – 507 (478)	Outros Serviços de Terceiros – PF	25.000,00
3.3.90.30 - 961 (15385)	Material de Consumo	850.000,00
	Subtotal	**875.000,00**

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do ensino**	
2.389	Manutenção das atividades da secretaria de educação e cultura	
3.3.90.39 – 104 (1844)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	128.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.3.90.30 – 494 (13516)	Material de Consumo	12.200,00
3.3.90.30 – 1494 (9712)	Material de Consumo	5.050,00
4.4.90.52 – 1518 (9713)	Equipamentos e Material Permanente	28.000,00
	Subtotal	**45.250,00**

08.05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de serviços para assistência básica	
3.1.90.11–51494 (16479)	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	40.000,00
3.3.90.30-51494 (16480)	Material de Consumo	5.050,00
4.4.90.52-51518 (16481)	Equipamentos e Material Permanente	27.030,00
	Subtotal	**72.080,00**

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	

2.388	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.39 – 000 (15219)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0027	**Incentivo a implantação de indústrias e novas tecnologias**	
2.029	Manter Aeroporto	
3.3.90.30 – 000 (1020)	Material de Consumo	116.400,00
3.3.90.39 - 000 (1023)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	425.300,00
	Subtotal	**541.700,00**

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.30 - 000 (1091)	Material de Consumo	700.000,00
3.3.90.39 – 000 (1095)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	150.000,00
	Subtotal	**850.000,00**

2.073	Manutenção das atividades do Interior	
3.3.90.39 – 000 (1112)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	260.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservação e Conservação Ambiental**	
2.438	Manutenção do Programa de Bem-estar Animal – PROBEM	
3.3.50.43 – 000 (1197)	Subvenções Sociais	14.500,00

2.439	Manutenção do Programa de combate ao Mosquito Borrachudo	
3.3.90.30 – 555 (15634)	Material de Consumo	119.000,00

12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, coleta e processamento de dados	
3.3.90.39 – 000 (1254)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	900.000,00
Total		**6.678.030,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022 e da anulação parcial/total de dotação orçamentária do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:
I – superávit financeiro do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor (R$)
5.000	Recursos Ordinários (Livres)	200.300,00
51494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Superávit	45.050,00
51518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Superávit	27.030,00

II – anulação parcial/total de dotação orçamentária de 2023:

Código	Especificação	Valor (R$)
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.326	Manutenção da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Técnico	
4.4.90.52 – 000 (126)	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
1.102	Manutenção ou construção do paço Municipal	
4.4.90.51 – 000 (172)	Obras e Instalações	105.000,00
1.181	Manutenção do terminal rodoviário Jose Cattani	
4.4.90.52 – 000 (182)	Obras e Instalações	30.000,00

2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.1.90.13 – 000 (185)	Contribuições Patronais	100.000,00
3.3.90.30 – 000 (191)	Material de Consumo	70.000,00
	Subtotal	**170.000,00**
04.122.0012	**Aquisição e Licitação de materiais e serviços**	

2.015	Manutenção do Departamento de Compras	
3.3.90.30 – 000 (225)	Material de Consumo	50.000,00

04.451	**Infraestrutura Urbana**	
04.451.0008	**Programas e Metas**	
2.542	Emenda Aditiva 37 – Adequação dos espaços públicos internos para pessoas com deficiência – Instalação de Elevador Sonoro, Linhas Táteis, Painel de Identificação Braile e Adaptação de Móveis	
3.3.90.30 – 000 (264)	Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.52 – 000 (265)	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	Subtotal	**30.000,00**

06	**Segurança Pública**	
06.182	**Defesa Civil**	
06.182.0009	**Segurança Pública**	
2.010	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	
4.4.90.52 – 000 (278)	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00

06.183	**Informação e Inteligência**	
06.183.0009	**Segurança Pública**	
2.219	Implantação e Manutenção de câmeras de monitoramento	
3.3.90.30 – 000 (279)	Material de Consumo	55.000,00

28	**Encargos especiais**	
28.743	**Serviços da divida publica**	
28.843.0016	**Encargos especiais**	
0.002	Amortização da dívida interna	
4.6.90.91 – 000 (287)	Sentenças Judiciais	2.695.700,00

05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.36 – 000 (329)	Outros Serviços de Terceiros – PF	50.000,00
3.3.90.39 – 000 (331)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
4.4.90.52 – 000 (336)	Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000,00
	Subtotal	**120.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra Estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.36 – 000 (425)	Outros Serviços de Terceiros – PF	100.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
4.4.90.52 – 507 (482)	Equipamentos e Materiais Permanentes	25.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do ensino**	
2.254	Manutenção das instituições de ensino fundamental	
3.3.90.36 – 104 (1835)	Outros Serviços de Terceiros – PF	64.000,00
2.519	Emenda Aditiva 20 - Construir quadra de tênis nas escolas	
4.4.90.51 – 104 (1859)	Obras e Instalações	40.000,00

12.367	**Educação Especial**	
12.367.0039	**Manutenção do ensino**	
2.426	Aquisição de equipamentos	
4.4.90.52 – 104 (1919)	Equipamentos e material permanente	24.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	
3.1.90.13 – 494 (1579)	Contribuições Patronais	12.200,00
3.3.90.30 - 1494 (1589)	Material de Consumo	5.050,00
	Subtotal	**17.250,00**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.129	Construção, ampliação e reformas da estrutura física da saúde	
3.3.90.39 – 000 (1771)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	28.000,00

2.525	Emenda Aditiva 26 - Implantar e manter unidades básicas de saúde	
4.4.90.51 – 000 (1801)	Obras e Instalações	100.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a implantação de indústrias e novas tecnologias**	
2.275	Incentivo a implantação e ampliação de indústrias	
3.3.90.30 – 000 (979)	Material de Consumo	66.400,00
3.3.90.36 - 000 (980)	Outros Serviços de Terceiros – PF	50.000,00
4.4.90.52 - 000 (982)	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	Subtotal	**141.400,00**

23	**Comércio e serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0026	**Incentivo a Atividades Comerciais**	
2.048	Manutenção das atividades do departamento de micro e pequena empresa	
3.3.90.30 – 000 (994)	Material de Consumo	50.000,00
2.049	Manutenção e reforma do centro regional de eventos	
4.4.90.51 – 000 (1001)	Obras e Instalações	100.000,00
2.050	Realizar feiras setoriais e exposições	
3.3.90.39 – 000 (1005)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.300,00
2.029	Manter aeroporto	
4.4.90.52 – 000 (1027)	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.123	Programa asfalto no campo	
4.4.90.51 - 000 (1066)	Obras e Instalações	1.110.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservação e Conservação Ambiental**	
2.438	Manutenção do Programa de bem Estar Animal - PROBEM	
3.3.90.30 – 000 (1199)	Material de Consumo	100.000,00
2.531	Emenda Aditiva 32 - Apoiar a Construção e instalações	
3.3.90.30 – 000 (1206)	Material de Consumo	100.000,00

18.541.0062	**Acolher animal**	
2.551	Emenda Aditiva 41 - Criar e manter a casa de passagens	
3.3.90.30 – 000 (1208)	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39 - 000 (1209)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	70.000,00
	Subtotal	**100.000,00**

18.542	**Controle Ambiental**	
18.542.0033	**Preservação e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.336	Construir e manter Capela Mortuária Municipal	
4.4.90.51 – 000 (1226)	Obras e Instalações	150.000,00

18.542.0062	**Acolher animal**	
2.552	Emenda Aditiva 41 - Equipar e manter castra-móvel	
3.3.90.30 – 000 (1230)	Material de consumo	80.000,00
3.3.90.39 - 000 (1231)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
4.4.90.52 - 000 (1232)	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
	Subtotal	**180.000,00**

18.544	**Recursos Hídricos**	
18.544.0033	**Preservação e Melhorar o Meio Ambiente**	
1.036	Canalização e construção de muros de proteção em rios e córregos	
4.4.90.51 – 000 (1235)	Obras e Instalações	190.000,00
Total		**6.678.030,00**

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 9.434, de 6 de janeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:9F87330A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.883/2023 – DE 31 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.609/2022 de 19 de Dezembro de 2022, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2023. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 46.054,97 (Quarenta e seis mil, cinquenta e quatro reais com noventa e sete centavos) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	2.950,60
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	19.830,00
ATIVIDADE	12.367.0006.2.046	*Subvenção á Escola de Educação Especial*	
DOTAÇÃO	3.3.50.43.00.1000	Subvenções Sociais	23.274,37
TOTAL			**46.054,97**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a anular a seguinte dotação:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	99.999.0018.1.023	*Emendas Parlamentares Individuais ou Coletivas*	
DOTAÇÃO	9.9.99.99.00.1000	Reserva de Contingência	46.054,97

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.594/2022 – LDO para o exercício de 2023 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de maio de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:21AD873B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 04/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 04/2023

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 47/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 01/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
272213	ADVOGADO	AMANDA CARDOZO KRANHOLDT	**DEFERIDA**
271876	ADVOGADO	ANDRÉ GUSTAVO CORREA DE MELLO	**DEFERIDA**
272791	ADVOGADO	CHRYSTIAN CATARINA	**DEFERIDA**
267983	ADVOGADO	DANIELE CRISTINA DE LIMA	**DEFERIDA**
266961	ADVOGADO	FELIPE FRANÇA STIVAL	**DEFERIDA**
272107	ADVOGADO	HULAN DOUGLAS TEIXEIRA RAVAL	**DEFERIDA**
271320	ADVOGADO	JODELMA COSTA GONÇALVES	**DEFERIDA**
268075	ADVOGADO	LUANA MARIA GREGÓRIO VETTORI	**DEFERIDA**
270817	ADVOGADO	LUANA STECHECHEN	**DEFERIDA**
267536	ADVOGADO	LUCAS ROSNOSKI MUCHAU	**DEFERIDA**
273505	ADVOGADO	MAIARA CAROLINE DOS SANTOS	**DEFERIDA**
271859	ADVOGADO	MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO	**DEFERIDA**
266107	ADVOGADO	MARIA EDUARDA FRATES FERNANDES	**DEFERIDA**
273059	ADVOGADO	MONIQUE GRUWALDT	**DEFERIDA**
270832	ADVOGADO	PAMELA CRISTIÉLI FABRIS	**DEFERIDA**
271823	ADVOGADO	RODRIGO GAWLIK JUNIOR	**DEFERIDA**
266591	ADVOGADO	TALITA APARECIDA GIOVANONI	**DEFERIDA**
274504	ADVOGADO	VAGNER LORENCETTI	**DEFERIDA**
274343	ASSISTENTE SOCIAL	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	**DEFERIDA**
274393	ASSISTENTE SOCIAL	ANA SABRINA LAWRYNIUK	**DEFERIDA**
267744	ASSISTENTE SOCIAL	ANDRELA CRISTINE CUNHA DA LUZ	**DEFERIDA**
272798	ASSISTENTE SOCIAL	ANDRESSA CRISTINE FERNANDES	**DEFERIDA**
266092	ASSISTENTE SOCIAL	BIANCA BURLINSKI	**DEFERIDA**
273486	ASSISTENTE SOCIAL	CLEUSA MARTINS CARDOSO	**DEFERIDA**
272711	ASSISTENTE SOCIAL	DEISI CRISTINA RABUSKE SCHELENZ	**DEFERIDA**
273904	ASSISTENTE SOCIAL	EDERSON DE JESUS XAVIER	**DEFERIDA**
273888	ASSISTENTE SOCIAL	ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS	**DEFERIDA**
268409	ASSISTENTE SOCIAL	ELIANE MARIA KADANAS STOKOLOSA	**DEFERIDA**
266220	ASSISTENTE SOCIAL	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	**DEFERIDA**
274264	ASSISTENTE SOCIAL	EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA	**DEFERIDA**
272654	ASSISTENTE SOCIAL	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	**DEFERIDA**
266334	ASSISTENTE SOCIAL	ITAMARA ALVES DE ASSUNÇÃO	**DEFERIDA**
266268	ASSISTENTE SOCIAL	JESSICA MIRANDA WINTER	**DEFERIDA**
271338	ASSISTENTE SOCIAL	JOSE LAURO SEVERIANO DA SILVA	**DEFERIDA**
268094	ASSISTENTE SOCIAL	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	**DEFERIDA**
266140	ASSISTENTE SOCIAL	LAURA DE MORAIS MAZEPA	**DEFERIDA**
270231	ASSISTENTE SOCIAL	LETICIA APARECIDA DA SILVA SAMPAIO	**DEFERIDA**
269586	ASSISTENTE SOCIAL	LILIANE APARECIDA TROCHINSKI WEISSHAAR	**DEFERIDA**
266364	ASSISTENTE SOCIAL	LORAYNE SAHD PRZYTOCKI	**DEFERIDA**
271724	ASSISTENTE SOCIAL	MARIANA BATISTA DE SOUZA	**DEFERIDA**
266292	ASSISTENTE SOCIAL	TALITA RIBAS ADRIANO	**DEFERIDA**
268569	ATENDENTE DE CRECHE	ALINE APARECIDA PADILHA	**DEFERIDA**
269845	ATENDENTE DE CRECHE	ANDRIELI RIBEIRO	**DEFERIDA**
269816	ATENDENTE DE CRECHE	NATIELY MAYNARA A. MAROLI	**DEFERIDA**
273508	ATENDENTE DE CRECHE	NEUZA MARIA APARECIDA RASERA	**DEFERIDA**
272228	ATENDENTE DE CRECHE	VANUSA CORREA DA SILVEIRA	**DEFERIDA**
271701	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADENA SARAY TUMASZ	**DEFERIDA**
266300	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALANDELON CARDOSO LIMA	**DEFERIDA**
270635	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALEXANDRE PEREIRA	**DEFERIDA**
270837	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALYDES HETKA CABRAL	**DEFERIDA**
269285	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA DA SILVA COSTA	**DEFERIDA**
268216	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ARTHUR JOSE CAROLESKI	**DEFERIDA**
266238	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA OSMARINA LISOSKI LIMA	**DEFERIDA**
267966	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNO DE LIMA LEINEKER	**DEFERIDA**
271988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAMILA SILVA RAMOS FURTADO	**DEFERIDA**
274090	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CÉSAR AUGUSTO DA SILVA HOLOVATY	**DEFERIDA**
271663	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLAUDIA BETINA HALABURA	**DEFERIDA**
267783	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CRISLAINE DOS SANTOS ROCHA	**DEFERIDA**
269782	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CRISTINA VOLLMANN IGNACZUK	**DEFERIDA**
266760	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAIANE IARAS	**DEFERIDA**
270410	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELE ADRIANE KOZAN RODRIGUES DA SILVA	**DEFERIDA**
271661	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DINA SARAIVA FINCK	**DEFERIDA**
273956	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDER MAICO SOKOLOWSKI	**DEFERIDA**
267318	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDICLEIA GURALH	**DEFERIDA**
272027	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELCIMARI ARAUJO	**DEFERIDA**
273989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI	**DEFERIDA**
267818	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EVALDO WOWCZUK	**DEFERIDA**
272025	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FABRICIO DALLAVALE	**DEFERIDA**
271817	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FERNANDO JOSE AGOSTINI	**DEFERIDA**
269621	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIEL DARDIN OLIVEIRA	**DEFERIDA**
271896	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELLY APARECIDA WEISSHAAR	**DEFERIDA**
272147	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GECIONE FERREIRA	**DEFERIDA**
273571	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GESLAINE DA SILVA DE ANDRADE FERREIRA	**DEFERIDA**
269160	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GILSON KRISIAKI	**DEFERIDA**
270373	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS	**DEFERIDA**
274155	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
272760	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IASMIM FRATES CARLOTTO	**DEFERIDA**
272732	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISAIANE SILVERIO DO NASCIMENTO	**DEFERIDA**
270676	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAMYLLE NATALIA ZIOMKO CHEPERNATE	**DEFERIDA**
272445	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JANE ELOIZA TROJAN	**DEFERIDA**
274180	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSÉ RANGEL TURKOT JUNIOR	**DEFERIDA**
268654	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIANA DIRCÉLIA LISOSKI LIMA	**DEFERIDA**

266586	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LAISA CAPEL ALBANO	**DEFERIDA**
274336	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LARESSA PECH TOMCEAC	**DEFERIDA**
271221	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LETICIA LIMA	**DEFERIDA**
268544	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LETICIA SOBANSKI	**DEFERIDA**
266249	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LILIAN ANGELICA BORDIGNON	**DEFERIDA**
268846	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MADALENA HYANDOCHEN	**DEFERIDA**
268940	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAICON LEMES DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
267274	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MATHEUS NAHIRNA	**DEFERIDA**
271500	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAURO SGUÁRIO	**DEFERIDA**
273222	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MESSIAS NOVAKI GOLOM	**DEFERIDA**
273923	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MÔNICA CHILANTI	**DEFERIDA**
268873	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MONICA RODRIGUES DE BRITO	**DEFERIDA**
268178	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NADINE GOMES MANOEL	**DEFERIDA**
267676	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NATALI LOURENÇO DA SILVA	**DEFERIDA**
270781	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NICOLE APARECIDA LOPES FRANKIO	**DEFERIDA**
269625	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PATRÍCIA SIEKLICKI	**DEFERIDA**
273423	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAULA SILVA FRANCA	**DEFERIDA**
266218	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAFAELE BERNADETE TARACIUK DUMA	**DEFERIDA**
274230	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROBSON RIBEIRO DA SILVA	**DEFERIDA**
271290	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSICLEIA MICHALSKI DA SILVA	**DEFERIDA**
271246	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RUBENS ALMIR SUCH	**DEFERIDA**
268350	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TELMA CRISTIANE FIDUNIV	**DEFERIDA**
269570	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VANDERLEIA MARIA IANKOVSKI	**DEFERIDA**
272568	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VANESSA RODRIGUES SENA	**DEFERIDA**
266870	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WESLEY DJORDAN FILUS	**DEFERIDA**
270860	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTIANE CAMPOS	**DEFERIDA**
271905	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JÚNIOR ANTONIO SOARES	**DEFERIDA**
274423	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KUENITI DOUGLAS FERREIRA	**DEFERIDA**
270886	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANA ALVES DA SILVA	**DEFERIDA**
269123	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MERI RACZKOWIAK	**DEFERIDA**
273559	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ONORIO ANTÔNIO DE ALMEIDA	**DEFERIDA**
271830	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SABRINA CAMPOS DA CUNHA	**DEFERIDA**
274433	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDRA MARA FAGUNDES DAS CHAGAS POLAK	**DEFERIDA**
270846	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TATIANE RAMOS FARIA	**DEFERIDA**
274459	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TEREZINHA DIONEIA GRUCZKOWSKI	**DEFERIDA**
269976	CONTADOR	ADELITA CHRUSCHLSKI DE SOUZA	**DEFERIDA**
271669	CONTADOR	ALLAN GABRIEL FERREIRA	**DEFERIDA**
266231	CONTADOR	ALLAN KOROVISKI	**DEFERIDA**
273419	CONTADOR	ALLAN LEANDRO DE ANDRADE FERREIRA	**DEFERIDA**
266143	CONTADOR	ANDRIÉLI MARINA GIACOMINI	**DEFERIDA**
270434	CONTADOR	ANNY CAROLINY RASK SILVA	**DEFERIDA**
269217	CONTADOR	DANIEL MATEUS MOSKVEN	**DEFERIDA**
266148	CONTADOR	FAGNER RODRIGO ANANIAS	**DEFERIDA**
269156	CONTADOR	JOÃO MARCOS BATISTA	**DEFERIDA**
269129	CONTADOR	LILIANE HEUERT	**DEFERIDA**
270396	CONTADOR	MARCELO FERENS	**DEFERIDA**
266678	CONTADOR	RADAMÉS RANGEL	**DEFERIDA**
271675	CUIDADOR SOCIAL	ADRIANE CHOJNACKI RIBEIRO	**DEFERIDA**
272609	CUIDADOR SOCIAL	ELIANE MARTINS MACIEL CYMBALISTA	**DEFERIDA**
271892	CUIDADOR SOCIAL	ELIS REGINA MLODECKI	**DEFERIDA**
268357	CUIDADOR SOCIAL	LUIZ CARLOS ZENZELUK	**DEFERIDA**
268547	CUIDADOR SOCIAL	MARILZE GONÇALVES	**DEFERIDA**
272257	CUIDADOR SOCIAL	RITA MARGARETE DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
271716	ENGENHEIRO CIVIL	CARLA RAMIRES DALAZOANA	**DEFERIDA**
266188	ENGENHEIRO CIVIL	DÉBORAH JANAÍNA KIMITA DE BORBA	**DEFERIDA**
273952	ENGENHEIRO CIVIL	DIEGO ALEXANDRE VAZ	**DEFERIDA**
267503	ENGENHEIRO CIVIL	FERNANDO SOUZA DAVIES	**DEFERIDA**
273998	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO GUSTAVO LEMOS SILVA	**DEFERIDA**
270867	FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS	BEATRIZ DA LUZ ROSA	**DEFERIDA**
274549	FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS	BRUNA RODRIGUES PAIVA POLMANN	**DEFERIDA**
269254	FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS	CAROLINE ALBIN	**DEFERIDA**
272935	FONOAUDIÓLOGO	JAQUELINE PORTELLA BUASKI	**DEFERIDA**
267766	MÉDICO VETERINÁRIO	JANAINE MOREIRA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
270550	MÉDICO VETERINÁRIO	LAIS SCHRODER MACHADO	**DEFERIDA**
272963	NUTRICIONISTA	EIGRIHELEN ALESSANDRA PALUBIAK	**DEFERIDA**
273130	NUTRICIONISTA	JOÃO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
269286	NUTRICIONISTA	MARIA REGIANE KATRUCHA	**DEFERIDA**
270023	NUTRICIONISTA	ROSANA CARLA SENFF	**DEFERIDA**
269559	NUTRICIONISTA	VANESSA CSALA SMYKALUK	**DEFERIDA**
270296	OPERADOR DE MÁQUINA	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	**DEFERIDA**
270887	OPERADOR DE MÁQUINA	EDENIR CARLOS ROSA	**DEFERIDA**
266266	OPERADOR DE MÁQUINA	LUIZ ULISSES HOINACKI	**DEFERIDA**
268108	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ELIZETE JANKOSKI NOGATZ	**DEFERIDA**
266096	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GISELE PETCHEVIST BRAZ	**DEFERIDA**
267495	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUCIANA CRISTINA MARQUES FIDELIS	**DEFERIDA**
268818	PSICÓLOGO	BEATRIZ KUBIAK	**DEFERIDA**
273256	PSICÓLOGO	IVANI CZADOTZ	**DEFERIDA**
268648	PSICÓLOGO	JAINE CAVALLINI	**DEFERIDA**
274553	PSICÓLOGO	MARCOS LUIZ POLMANN	**DEFERIDA**
274534	PSICÓLOGO	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	**DEFERIDA**
273494	PSICÓLOGO	THAIS APARECIDA VASCONCELOS RODRIGUES	**DEFERIDA**
271992	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	RAYNA CAROLINE FERRARI SANTANA	**DEFERIDA**
270831	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	VINICIUS MATHEUS SZNICER BRAZ	**DEFERIDA**

Art. 3º - A relação de solicitações de **isenções indeferidas**, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 7 do edital de abertura.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
267332	ADVOGADO	YANG SILVA ENCARNAÇÃO	**INDEFERIDO**
267268	ASSISTENTE SOCIAL	THAIS MILENA SILVA VIEIRA	**INDEFERIDO**
272302	ATENDENTE DE CRECHE	DANIELE CAROLINE MOREIRA	**INDEFERIDO**
268272	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRENO VANZINI LINO	**INDEFERIDO**
274080	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	**INDEFERIDO**
272321	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAFAELA CRISTINA JUK	**INDEFERIDO**
269275	AUXILIAR DE SERVIçOS GERAIS	REISSIELY MUNIS	**INDEFERIDO**
267920	CONTADOR	ALEXANDRE GUIMARAES DIAS	**INDEFERIDO**

Art. 4º - Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 13, do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail **ippec@ippec.org.br**, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos.

Art. 5º - Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de isenção, pois restarão intempestivos.

Art. 6º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **12 de junho de 2023.**

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 01 de junho de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito de Paulo Frontin – PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BBE1408E

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 04/2023 FMS

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 04/2023

A Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, PR**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 47/2023, resolve,
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 01/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
271242	ACS – ÁREA URBANA CENTRO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS	CAROLINE ALBIN	**DEFERIDA**
270302	ACS – ÁREA URBANA CENTRO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS	IRACILDE VIAL	**DEFERIDA**
266066	ACS – ÁREA URBANA CENTRO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS	NATIELY MAYNARA A. MAROLI	**DEFERIDA**
274312	ACS – ÁREA URBANA CENTRO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS	ORLEI DZIURKOWSKI	**DEFERIDA**
269061	ACS – ÁREA URBANA CENTRO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS	ROSANGELA DE ANDRADE	**DEFERIDA**
273875	ACS – BAIRRO COHAPAR E/OU SÃO FRANCISCO	GISELE PETCHEVIST BRAZ	**DEFERIDA**
268484	ACS – BAIRRO COHAPAR E/OU SÃO FRANCISCO	MARCIA DOS SANTOS LIMA TOMCZAK	**DEFERIDA**
266170	ACS – BAIRRO COHAPAR E/OU SÃO FRANCISCO	MARIA EDUARDA CHOJNACKI	**DEFERIDA**
271836	ACS – BAIRRO COHAPAR E/OU SÃO FRANCISCO	SIBELI CRISTINA SIERPINSKI	**DEFERIDA**
274354	ACS – LOCALIDADE CARAZINHO – BOM RETIRO E/OU ÁGUA FRIA	LEONARDO FRANCISCO GRUCZKOWSKI NEPOMUCENO	**DEFERIDA**
273159	ACS – LOCALIDADE SÃO ROQUE E/OU CAMPINAS	DILCEA CARLOTTO	**DEFERIDA**
268571	ACS – LOCALIDADE VERA GUARANI, LINHA IGUAÇU E/OU SALETE	ALINE APARECIDA PADILHA	**DEFERIDA**
266938	ACS – LOCALIDADE VERA GUARANI, LINHA IGUAÇU E/OU SALETE	ANA DÉBORA DOS SANTOS DE MORAES	**DEFERIDA**
269076	ACS – LOCALIDADE VERA GUARANI, LINHA IGUAÇU E/OU SALETE	MARIA BERNADETE MACHADO DA ROSA	**DEFERIDA**
272580	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ADELITA CHRUSCHLSKI DE SOUZA	**DEFERIDA**
273305	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ANDRIELI DE MATOS CABRAL	**DEFERIDA**
274554	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	BRUNA RODRIGUES PAIVA POLMANN	**DEFERIDA**
272725	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DANIEL WELTER	**DEFERIDA**
273928	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DÉBORA CHILANTI	**DEFERIDA**
272591	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ELIANE MARTINS MACIEL CYMBALISTA	**DEFERIDA**
274545	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ELOINARA LETICIA VANIN	**DEFERIDA**
271910	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JÚNIOR ANTONIO SOARES	**DEFERIDA**
271834	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	LETICIA LIMA	**DEFERIDA**
273504	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MAIARA CAROLINE DOS SANTOS	**DEFERIDA**
272234	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	RAISSA MARIA SOARES	**DEFERIDA**
271995	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	RAYNA CAROLINE FERRARI SANTANA	**DEFERIDA**
274384	ASSISTENTE SOCIAL	ANA SABRINA LAWRYNIUK	**DEFERIDA**
274003	ASSISTENTE SOCIAL	BRENDA GABRIELI FRANÇA GONÇALVES	**DEFERIDA**

273487	ASSISTENTE SOCIAL	CLEUSA MARTINS CARDOSO	**DEFERIDA**
266225	ASSISTENTE SOCIAL	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	**DEFERIDA**
274255	ASSISTENTE SOCIAL	EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA	**DEFERIDA**
271656	ASSISTENTE SOCIAL	GIULIA LEÃO DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
266509	ASSISTENTE SOCIAL	ITAMARA ALVES DE ASSUNÇÃO	**DEFERIDA**
268103	ASSISTENTE SOCIAL	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	**DEFERIDA**
266058	ASSISTENTE SOCIAL	LETICIA APARECIDA DA SILVA SAMPAIO	**DEFERIDA**
269592	ASSISTENTE SOCIAL	LILIANE APARECIDA TROCHINSKI WEISSHAAR	**DEFERIDA**
269077	ASSISTENTE SOCIAL	MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
266103	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALYDES HETKA CABRAL	**DEFERIDA**
269296	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA DA SILVA COSTA	**DEFERIDA**
274389	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	**DEFERIDA**
273047	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ARIADNY DENISE VICENTE	**DEFERIDA**
273311	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	**DEFERIDA**
267865	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA OSMARINA LISOSKI LIMA	**DEFERIDA**
267980	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNO DE LIMA LEINEKER	**DEFERIDA**
274486	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAMILA SILVA RAMOS FURTADO	**DEFERIDA**
267166	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CARLOS GIOVANI SILVA	**DEFERIDA**
274042	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CÉSAR AUGUSTO DA SILVA HOLOVATY	**DEFERIDA**
269785	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CRISTINA VOLLMANN IGNACZUK	**DEFERIDA**
270403	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELE ADRIANE KOZAN RODRIGUES DA SILVA	**DEFERIDA**
268150	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DÉBORA REGINA GALICKI	**DEFERIDA**
266063	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DYEGO FRANCISCO DOS SANTOS	**DEFERIDA**
271900	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELLY APARECIDA WEISSHAAR	**DEFERIDA**
274544	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
272734	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISAIANE SILVERIO DO NASCIMENTO	**DEFERIDA**
272449	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JANE ELOIZA TROJAN	**DEFERIDA**
266371	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOVANE JOSÉ MUNCINELLI	**DEFERIDA**
268645	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIANA DIRCÉLIA LISOSKI LIMA	**DEFERIDA**
274251	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIANA HILARIO DA LUZ NAGURNIAK	**DEFERIDA**
271118	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIANE FABIANA KARACZUK	**DEFERIDA**
269029	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KARINA BUGGENHAGEN DA SILVA	**DEFERIDA**
269824	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAROLINE MARKEVICZ	**DEFERIDA**
268539	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LETICIA SOBANSKI	**DEFERIDA**
267498	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIANA CRISTINA MARQUES FIDELIS	**DEFERIDA**
270829	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NICOLE APARECIDA LOPES FRANKIO	**DEFERIDA**
269514	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAFAELE BERNADETE TARACIUK DUMA	**DEFERIDA**
274227	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROBSON RIBEIRO DA SILVA	**DEFERIDA**
269768	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RONALDO GONCALVES DA SILVA	**DEFERIDA**
267680	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	STEFANI BEATRIZ THIBES	**DEFERIDA**
268335	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TELMA CRISTIANE FIDUNIV	**DEFERIDA**
270834	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VINICIUS MATHEUS SZNICER BRAZ	**DEFERIDA**
266869	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WESLEY DJORDAN FILUS	**DEFERIDA**
270861	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTIANE CAMPOS	**DEFERIDA**
270891	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANA ALVES DA SILVA	**DEFERIDA**
269125	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MERI RACZKOWIAK	**DEFERIDA**
273507	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NEUZA MARIA APARECIDA RASERA	**DEFERIDA**
272254	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RITA MARGARETE DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
271835	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SABRINA CAMPOS DA CUNHA	**DEFERIDA**
270870	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TATIANE RAMOS FARIA	**DEFERIDA**
272237	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANUSA CORREA DA SILVEIRA	**DEFERIDA**
266810	DENTISTA	AMANDA THAISE FIDUNIV NACONESKI	**DEFERIDA**
273088	DENTISTA	EDUARDA MUHLENBRUCH BRANCALIONE	**DEFERIDA**
272753	DENTISTA	IASMIM FRATES CARLOTTO	**DEFERIDA**
271496	DENTISTA	ISABELLA FERNANDES BILYNKIEVYCZ	**DEFERIDA**
270724	DENTISTA	RAFAELA IURK	**DEFERIDA**
267728	DENTISTA	WELLYNGTON CELSO RETCHESKI	**DEFERIDA**
266766	DENTISTA	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	**DEFERIDA**
271765	ENFERMEIRO	ADRIELI DE FATIMA KNAUT	**DEFERIDA**
267854	ENFERMEIRO	ANA CLAUDIA HERMAN	**DEFERIDA**
268880	ENFERMEIRO	ANA PAULA SCHULTZ	**DEFERIDA**
271838	ENFERMEIRO	ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	**DEFERIDA**
270114	ENFERMEIRO	ASSISMARA GRASIELE KREBS	**DEFERIDA**
268786	ENFERMEIRO	EDUARDA VEIGA	**DEFERIDA**
266262	ENFERMEIRO	EMANNUEL LUCAS KOCHAN	**DEFERIDA**
266991	ENFERMEIRO	EMANOELY GONÇALVES DE MEIRA	**DEFERIDA**
268585	ENFERMEIRO	GISLAINE CARLA AZEREDO	**DEFERIDA**
268612	ENFERMEIRO	JOSEANE JESSIKA OLIVEIRA KREMER	**DEFERIDA**
274426	ENFERMEIRO	JULIE PINTO IURCZYSZYN	**DEFERIDA**
266253	ENFERMEIRO	LILIAN ANGELICA BORDIGNON	**DEFERIDA**
274043	ENFERMEIRO	REBECA OLIVEIRA DA COSTA	**DEFERIDA**
270086	ENFERMEIRO	TAINA DA SILVEIRA ZELINSKI	**DEFERIDA**
271120	ENFERMEIRO	UÉSLEI VIEIRA CABRAL	**DEFERIDA**
268944	ENFERMEIRO	VANICE DO ROCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	**DEFERIDA**
266613	FARMACÊUTICO	ADRIANA COSTA	**DEFERIDA**
269174	FARMACÊUTICO	GILSON KRISIAKI	**DEFERIDA**
266502	FISIOTERAPEUTA	CAMILA RICKLI	**DEFERIDA**
270257	FISIOTERAPEUTA	MARILIA MAIDEL	**DEFERIDA**
272785	FISIOTERAPEUTA	RAFAELA ZWIEGICOSKI PONIJALEKI	**DEFERIDA**
269175	FISIOTERAPEUTA	RUANA CAROLINA GOMES RESENDE	**DEFERIDA**
266261	FISIOTERAPEUTA	SANDY APARECIDA MARKO	**DEFERIDA**
267712	FISIOTERAPEUTA	YASMIN CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	**DEFERIDA**
272936	FONOAUDIÓLOGO	JAQUELINE PORTELLA BUASKI	**DEFERIDA**
270883	MOTORISTA CATEGORIA D	EDENIR CARLOS ROSA	**DEFERIDA**
271138	MOTORISTA CATEGORIA D	EDVINO SZWED	**DEFERIDA**
273022	NUTRICIONISTA	ANDRYELLI DENKWSKI DE LIMA	**DEFERIDA**
272960	NUTRICIONISTA	EIGRIHELEN ALESSANDRA PALUBIAK	**DEFERIDA**
273138	NUTRICIONISTA	JOÃO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
269289	NUTRICIONISTA	MARIA REGIANE KATRUCHA	**DEFERIDA**

269540	NUTRICIONISTA	VANESSA CSALA SMYKALUK	**DEFERIDA**
268832	PSICÓLOGO	BEATRIZ KUBIAK	**DEFERIDA**
274551	PSICÓLOGO	MARCOS LUIZ POLMANN	**DEFERIDA**
274334	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANE CHOJNACKI RIBEIRO	**DEFERIDA**
269045	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA GISELE ZIOMKO	**DEFERIDA**
270799	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BIRATAN ALVES DA FONSECA	**DEFERIDA**
274259	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GECIONE FERREIRA	**DEFERIDA**
274275	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JULIANA KWAPISZ	**DEFERIDA**
274301	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JULIANA PLUTA	**DEFERIDA**
274311	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KARINI LENY BRAZ DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
266279	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LARESSA PECH TOMCEAC	**DEFERIDA**
268931	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MAICON LEMES DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
273310	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA LURDES TURKOT	**DEFERIDA**
266462	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SHEILA BARBARA PRZYBYSZ	**DEFERIDA**
273278	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TATIANE ALVES DA SILVA DA LUZ BEDRETCHUK	**DEFERIDA**
272576	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANESSA RODRIGUES SENA	**DEFERIDA**

Art. 3º - A relação de solicitações de **isenções indeferidas**, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 7 do edital de abertura.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
266636	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDRÉIA RIBEIRO ALVES	**INDEFERIDO**
272660	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	**INDEFERIDO**
268851	FISIOTERAPEUTA	JULIANA APARECIDA FERREIRA DE CAMARGO	**INDEFERIDO**

Art. 4º - Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 13, do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail **ippec@ippec.org.br**, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos.

Art. 5º - Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de isenção, pois restarão intempestivos.

Art. 6º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **12 de junho de 2023.**

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 01 de junho de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BF9072EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 91/2023

DECRETO N.º 91/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2023 no total de R$ 535.900,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipal n.º 1490 e 1491 de 01 de dezembro 2022 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R$ 535.900,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	
711	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	35.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2129	00102-Fundeb 40%	221.460,10
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2461	00102-Fundeb 40%	144.439,90
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2160	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2181	00102-Fundeb 40%	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2190	00102-Fundeb 40%	10.000,00
	SUBTOTAL	435.900,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3822	00519-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	65.000,00
	SUBTOTAL	65.000,00
	TOTAL	535.900,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**535.900,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
620	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	35.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.367.0009.2023	APOIO AO ENSINO ESPECIAL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2560	00102-Fundeb 40%	10.000,00
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2300	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	55.000,00

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte de Recurso	Descrição	Valor
519	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	65.000,00
102	FUNDEB 40	415.900,00
	TOTAL	480.900,00
	TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**535.900,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1490/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 01 de junho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:B97A76BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 656 DE 30 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 656 DE 30 DE MAIO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Gustavo de Abreu Ferraz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 12.979.805.0/PR matrícula funcional 4765768, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Fórum de Prefeitos - Integração Entre Cidades: Diálogo Sobre Cidades Educadoras.	30/05/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	4531/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:12B04346

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 20/2023 - CMDCA

A Comissão Especial Eleitoral após análise dos documentos dos candidatos inscritos no Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar de Piraquara:
RESOLVE:
Art.1º - Divulgar a relação dos candidatos considerados inscritos, após a análise dos documentos no Processo Eleitoral do Conselho Tutelar do Município de Piraquara/PR, para o quadriênio 2024 – 2027.

N.º da Inscrição	Nome Completo
03	Maria José Batista de Lima
04	Preciele de Oliveira Lemes
06	William Winter Cristofoli
07	Edineia Kelen Mara Barbosa
08	Leonardo Moreira dos Santos
09	Roselaine Simbalista
12	Jessica Eduina dos Santos
14	Cristiane Hass de Toledo
15	Elen Priscila dos Santos do Couto
16	Denise Sedlmaier
18	Francoise Camargo Lejambre
19	Valeria da Silva Zambão
21	Bruna Rafaela Caitano de Freitas
23	Renêe de Oliveira Bastos
24	Bruna Vaneli Kintope da Silva

Parágrafo único: Os candidatos que não constam na lista acima tiveram suas candidaturas indeferidas, por não cumprimento dos requisitos constantes no Edital 001/2023 e Resolução 09/2023 do CMDCA.
Art. 2° - Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato até o dia 07 de junho de 2023, em petição devidamente fundamentada, conforme disposto no item 10 do Edital 001/2023.
Art. 3º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 01 de junho de 2023.

ALANA GRAZIELE WEBER SELKE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2CC8673A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.240/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006:

DECRETA

Art. 1º Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de **Junho** de 2023:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
554921	CLEBER KRAIESKI	OPERADOR DE MÁQUINAS	23	24
776661	EDNILSON DA SILVA DIAS	MOTORISTA	7	8
555221	ELIZABETE DE MELLO SOUZA	ASSISTENTE OPERACIONAL	20	21
CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
777711	EDUARDO BATISTA VITAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	8	9
992657	ERONY APARECIDA CRUZ DE PAULO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	3
776581	MARIA REGINA MARQUES	EDUCADOR SOCIAL	7	8
CARREIRA – GESTOR PÚBLICO E ESPECIAL				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
992658	ALICE COSTA SILVA	ENFERMEIRO	2	3
992646	CAMILA ROMANIOW GALVÃO	PSICÓLOGO	2	3
992645	ELISABETE DA SILVA CORDEIRO	PSICÓLOGO	2	3
775851	JULIANA DO ROCIO BESCOROVAINE	ASSISTENTE SOCIAL	8	9
776231	MARCOS ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO	ARQUITETO	8	9
778441	ROSELAINE KARINA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	8	9

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:8F7EB48F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N°299/2023 DA INEXIGIBILIDADE N°17/2023.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 17/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PALESTRA NA 13° CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTÁVEL.
Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, Secretaria da Fazenda (dotação orçamentária), Justificativa do Gabinete do Prefeito e da Comissão Permanente de Licitação. Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº **17/2023**:
FORNECEDOR: **LOPES E RIZZOTTI SERVICOS CONSULT IMP E EXP LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº19.485.966/0001-94, estabelecida na Rua OZORIO DUQUE ESTRADA, Nº 63, JD. ITAMARATI - Londrina/PR - CEP 86061-230.

LOTE 1
Valor Máximo do Lote: R$2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Qnt.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Palestra Magna da Conferência Municipal da Assistência Social- Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos.	SERV	1	R$ 2.650,00	2.650,00

Fundamentado no Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso IV da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 31 de Maio de 2023.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 299/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **LOPES & RIZZOTTI SERVIÇOS DE CONSULTORIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PALESTRA NA 13° CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTÁVEL.
VALOR: 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.39.00.00. - 91936 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2023
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 17/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:BDAEC731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11048/2023 DE 31/05/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11048/2023 de 31/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
631 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Suplementação:			**6.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
633 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
Total Redução:			**6.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 31 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FD5A205A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11049/2023 DE 31/05/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11049/2023 de 31/05/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2436/2023 de 31/05/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 671.000,00 (seiscentos e setenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.1.058.		PROJETO E IMPLANTAÇÃO CICLOVIA BALNEÁRIO BARRANCOS	
799 - 4.4.90.51.00.00	1016	OBRAS E INSTALAÇÕES	671.000,00
Total Suplementação:			**671.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.9.51.05.00.00000000	Fonte: 1016	271.000,00
Receita:2.4.1.9.51.06.00.00000000	Fonte: 1016	400.000,00
Total da Receita:		**671.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 31 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CFCA14DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11051/2023 DE 31/05/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11051/2023 de 31/05/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2439/2021 de 31/05/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 364.252,70 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinqüenta e dois reais e setenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.037.		GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
817 - 3.3.30.93.00.00	1971	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	364.252,70
Total Suplementação:			**364.252,70**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.037.		GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
672 - 3.3.90.39.00.00	1971	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	364.252,70
Total Redução:			**364.252,70**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 31 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6C6E338E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9279/2023 DE 01/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 586.501,52 (quinhentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais e cinqüenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.04.123.0004.2.046.		Ações para Manutenção de Atividades Fazendárias	
25 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	467.000,00
03.002.28.846.0023.0.030.		Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
31 - 3.3.90.46.00.00	O1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	37.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.053.		Ações para Atender Benefícios Eventuais do LOAS	
55 - 3.3.90.32.00.00	01000,	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	49.750,76
21.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007.2.010.		Ações para Manutenção da Guarda Municipal	
434 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	29.750,76
22.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.		Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
482 - 3.3.90.14.00.00	O1000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
		Total Suplementação:	**586.501,52**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.1.063.		Emendas Impositivas de Vereadores Municipais	
1 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	79.501,52
03.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.043.		Ações para Aportes do passivo Atual do RPPS	
36 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	504.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.		Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
483 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Redução:			**586.501,52**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1D9595DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, para serviços de lanternagem, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, etc. e materiais necessários para seu perfeito funcionamento., devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 33/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: VM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ: 10.816.638/0001-59
VALOR: R$ 639.859,20 (seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

Item	**Descrição**	**Und.**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Desconto para Serviços (H)**	**Valor Unit. Com Desconto**
1	Serviço de Funilaria, lanternagem veicular.	HRT	1.800	R$ 171,38		R$ 137,104
2	Serviço de pintura veicular incluso materiais.	HRT	1.000	R$ 217,05	20%	R$ 173,64
3	Serviço de estofamento veicular.	HRT	500	R$ 173,58		R$ 138,864

AQUISIÇÃO DE PEÇAS:

Item	**Descrição**	**Valor Máximo Total**	**Desconto Para Peças De Reposição Original (Audatex)**
4	Aquisição de peças: materiais para manutenção de veículos (vidros, estofamentos, borrachas,	R$ 150.000,00	20%

	faróis, lanternas, peças de lataria, fechaduras, entre outros) % de desconto sobre tabela Audatex, peças originais do fabricante do veículo conforme ABNT 15296.		

ÍNDICE DE JULGAMENTO (J = 0,6 x P + 0,4 x H)
Desconto para Peças de Reposição Original (Audatex): 20%
Desconto para Serviços (H): 20%

DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:950E5DF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO 2023	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
068	BANCO COOPERATIVO SICOOB SA	Processo de Inexigibilidade n° 12/2023	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	09/05/2023	09/05/2023	04/04/2024	R$ 138.150,00
069	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	Pregão Eletrônico N° 28/2023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAUDE E OUTROS	26/05/2023	26/05/2023	24/05/2024	R$ 20.177,00
070	ADG SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES LTDA	Pregão Eletrônico N° 28/2023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAUDE E OUTROS	26/05/2023	26/05/2023	24/05/2024	R$ 14.748,96
071	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	Pregão Eletrônico N° 28/2023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAUDE E OUTROS	26/05/2023	26/05/2023	24/05/2024	R$ 6.052,00
072	ATOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Pregão Eletrônico N° 28/2023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAUDE E OUTROS	26/05/2023	26/05/2023	24/05/2024	R$ 4.650,00
073	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	Pregão Eletrônico N° 28/2023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAUDE E OUTROS	26/05/2023	26/05/2023	24/05/2024	R$ 2.938,00
074	MARCOS FERARI LTDA	Pregão Eletrônico N° 28/2023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAUDE E OUTROS	26/05/2023	26/05/2023	24/05/2024	R$ 1.149,00
075	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão Eletrônico N° 28/2023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAUDE E OUTROS	26/05/2023	26/05/2023	24/05/2024	R$ 8.959,80
076	RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	Pregão Eletrônico N° 28/2023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAUDE E OUTROS	26/05/2023	26/05/2023	24/05/2024	R$ 1.361,90
077	SC COMERCIAL EIRELI	Pregão Eletrônico N° 28/2023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAUDE E OUTROS	26/05/2023	26/05/2023	24/05/2024	R$ 30.520,00
078	S W LAVANDERIA EIRELI	Pregão Eletrônico N° 28/2023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAUDE E OUTROS	26/05/2023	26/05/2023	24/05/2024	R$ 1.690,00

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:3B596FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

Nº ADITIVO	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
2º	AUTO POSTO JUELI LTDA	58/2023	Pregão Eletrônico N° 18/2022	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO	10/05/2023	R$ 996.953,90	R$ 969.018,90
1º	ASSOCIAÇÃO METROCARD	62/2022	Processo de Inexigibilidade nº 12/2022	Acréscimo de Quantidades	30/05/2023	R$ 65.000,00	R$ 81.250,00

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:1F22D746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS - ERRATA

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS - ERRATA

Nº ADITIVO	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
2º	Equiplano Sistemas Ltda	59/2021	Pregão Eletrônico N° 60/2020	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR e REAJUSTE	05/05/2023	06/05/2023 R$ 237.386,40	06/05/2024 R$ 359.198,30

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:5510C648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL CMDCA Nº 04/2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUITANDINHA

EDITAL DAS ELEIÇÕES UNIFICADAS 2023 PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Edital CMDCA nº 04/2023.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o item 3.2.3 do Edital CMDCA n° 01/2023, não havendo impugnações às inscrições, tampouco inscrições indeferidas; homologa e torna pública a relação de candidatos inscritos às eleições do Conselho Tutelar, a saber:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	COD NOME	ENDEREÇO
011	Valquiria França Taborda	050.***.***-70	----------	Est. Principal dos Pretos Nº 480
012	Jucelia Filla	019.***.***-92	Jucelia Filla	Rua Silva Freitas Nº407
013	Carla Paula Pereira Fonseca	109.***.***-31	----------	Est. Doce Fino s/n
014	Ariana Merlen Machado Mendes	063.***.***-25	----------	Rua do Pescador Nº 221
015	Wagner Diego Santana Pinto	066.***.***-36	Diego Santana	Est. Principal Doce Grande s/n
016	Cristiane Benedeti Ferreira Rodrigues	070.***.***-30	Kika	Est. Turvo s/n
017	Silvana Kmiecik	058.***.***-37	Silvana	Est. Ribeirão Vermelho s/n
018	Edenilson Taborda	087.***.***-40	Edenilson Taborda	Rua Paolino Taborda Nº260
019	Lucas Vinicius Gritten	088.***.***-70	----------	Rodovia BR 116
020	Paulo Batista Junior	452.***.***-00	Paulo	Maura Cordeiro Pauline N:293
021	Marcia Maria Pepes	017.***.***-01	Marcinha Pepes	Est. Principal Doce Grande
022	Débora Cristina Camargo	025.***.***-54	Debora de Felicidade	Rua Olivio Kemp Nº70
023	Marlei Dias da Silva	034.***.***-14	----------	Est. Prolong José de Sá Ribas Nº35

Quitandinha, 01 de junho de 2023.

EVANDRO CESAR LUDWIG
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quitandinha - PR.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BF747C47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - LEI N.º 1848/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023

ANEXO I
Rua Getúlio Vargas, 901, Centro – Renascença – Pr CEP: 85.610-000
Cnpj: 76.205.681/0001-96
Anexo à Lei nº 1848/2023, de 24/05/2023 — Fone/Fax: (46) 3550-8300 - www.renascenca.pr.gov.br
ANEXO À LEI 1748/2021 - PLANO PLURIANUAL – QUADRIÊNIO 2022/2025
Alterações da Despesa:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0037 – Saneamento Geral
Demonstrativo "completo" da Ação 2.088 – Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMS (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.088 – Fundo Municipal de Saneamento Básico-FMS	05.02 - Departamento de Meio Ambiente	Contempla as seguintes atividades: a) Abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumento de medição; b) Esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente; c) Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas; d) Drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas. e) Aquisição de materiais, serviços, e equipamentos e materiais permanentes necessários à execução das atividades inerentes aoFMS; f) Execução de obras e instalações para atendimento das atividades e necessidades do FMS. Aplicar os recursos repassados mensalmente pela SANEPAR, provenientes do Termo de Aditamento do Contrato de Concessão nº 372/04 de 19/07/2004 (firmado entre o Município e a Sanepar), conforme Lei Municipal nº 824 de 30/06/2004, e Lei Municipal nº 1512 de 17/11/2016 que criou o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMS. (Obs.: **A exigência para a criação do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMS, veio através da CA Nº 196/2023 – GCMN da SANEPAR, a qual atende a regulamentação dos critérios e condições estabelecidos pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – AGEPAR, através da RESOLUÇÃO Nº 010/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022).**	A	Meio ambiente de Renascença	Outras unidades	2024	1,00	0,00	198.000,00
						2025	1,00	0,00	218.000,00
Função: 17									
Subfunção: 512						TOTAL PPA	2,00	0,00	416.000,00
TOTAL DA AÇÃO							2,00	0,00	416.000,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 2.088 – Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMS:

Rubrica	Denominação	Fonte	Ano	Valor ORIGINAL R$	Valor após ALTERAÇÃO R$	Diferença R$ (+ ou -)
339030.00	Material de consumo	555	2024	0,00	33.000,00	(+) 33.000,00
339030.00	Material de consumo	555	2025	0,00	36.000,00	(+) 36.000,00
339032.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	555	2024	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00
339032.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	555	2025	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00
339036.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	555	2024	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00
339036.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	555	2025	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	555	2024	0,00	16.000,00	(+) 16.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	555	2025	0,00	18.000,00	(+) 18.000,00

339040.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	555	2024	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00
339040.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	555	2025	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00
449051.00	Obras e instalações	555	2024	0,00	10.000,00	(+) 10.000,00
449051.00	Obras e instalações	555	2025	0,00	10.000,00	(+) 10.000,00
449052.00	Equipamentos e material permanente	555	2024	0,00	13.000,00	(+) 13.000,00
449052.00	Equipamentos e material permanente	555	2025	0,00	13.000,00	(+) 13.000,00
339030.00	Material de consumo	000	2024	0,00	35.000,00	(+) 35.000,00
339030.00	Material de consumo	000	2025	0,00	40.000,00	(+) 40.000,00
339032.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	000	2024	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00
339032.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	000	2025	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00
339036.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	000	2024	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00
339036.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	000	2025	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	2024	0,00	25.000,00	(+) 25.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	2025	0,00	27.000,00	(+) 27.000,00
339040.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	000	2024	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00
339040.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	000	2025	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00
449051.00	Obras e instalações	000	2024	0,00	30.000,00	(+) 30.000,00
449051.00	Obras e instalações	000	2025	0,00	33.000,00	(+) 33.000,00
449052.00	Equipamentos e material permanente	000	2024	0,00	10.000,00	(+) 10.000,00
449052.00	Equipamentos e material permanente	000	2025	0,00	12.000,00	(+) 12.000,00
TOTAIS.....R$				**0,00**	**416.000,00**	**(+) 416.000,00**

Alterações da Despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0012 – Preservação do Meio Ambiente

Demonstrativo "completo" da Ação 2.087 – FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.087 – Fundo Municipal do meio Ambiente	05.02 - Departamento de Meio Ambiente	Implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável, e a elevação da qualidade de vida da população local, conforme definido nas políticas públicas ambientais no âmbito municipal, decidido entre o Poder Público em conjunto com o CMMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente, que é um organismo da Administração Pública, com participação direta da Sociedade Civil. Custear as despesas com pessoal e encargos, materiais de consumo, serviços e equipamentos e materiais permanentes necessário ao bom funcionamento do Fundo. **Aplicar os recursos provenientes de MULTAS DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS,** conforme Art. 73 da Lei Federal nº 9.605/98, e Resolução CNMP nº 179/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como Demais recursos relacionados ao Meio Ambiente. Custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente; financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não, que visem: a proteção,recuperação e estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais do Município;o desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;o treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;o desenvolvimento de projetos de educação e conscientização ambiental;o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão,planejamento,administração e controle das ações constantes na Política Municipal de Meio Ambiente;outras atividades relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em Resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente.	A	Meio ambiente de Renascença	Outras unidades	2024 2025	1,00 1,00	150.000,00 160.000,00	65.000,00 69.000,00
Função: 18 **Subfunção:** 541						TOTAL PPA	2,00	310.000,00	134.000,00
TOTAL DA AÇÃO							2,00	310.000,00	134.000,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 2.088 – Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMS:

Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor ORIGINAL R$**	**Valor após ALTERAÇÃO R$**	**Diferença R$ (+ ou -)**
339030.00	Material de consumo	555	2024	70.000,00	20.000,00	(-) 50.000,00
339030.00	Material de consumo	555	2025	75.000,00	22.000,00	(-) 53.000,00
339032.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	555	2024	9.000,00	3.000,00	(-) 6.000,00
339032.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	555	2025	10.000,00	3.000,00	(-) 7.000,00
339036.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	555	2024	6.000,00	3.000,00	(-) 3.000,00
339036.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	555	2025	6.000,00	3.000,00	(-) 3.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	555	2024	38.000,00	14.000,00	(-) 24.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	555	2025	42.000,00	16.000,00	(-) 26.000,00
339040.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	555	2024	7.000,00	5.000,00	(-) 2.000,00
339040.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	555	2025	7.000,00	5.000,00	(-) 2.000,00
449051.00	Obras e instalações	555	2024	0,00	10.000,00	(+) 10.000,00
449051.00	Obras e instalações	555	2025	0,00	10.000,00	(+) 10.000,00
449052.00	Equipamentos e material permanente	555	2024	20.000,00	10.000,00	(-) 10.000,00
449052.00	Equipamentos e material permanente	555	2025	20.000,00	10.000,00	(-) 10.000,00
TOTAIS.....R$				**310.000,00**	**134.000,00**	**(-) 176.000,00**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0028 – Ações de infraestrutura e desenvolvimento, incluindo malha viária

Demonstrativo "completo" da Ação 2.028 – Manutenção da malha viária (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.028 – Manutenção da malha viária	07.01 - Departamento de Obras e Viação	Estruturar a malha viária municipal com a readequação de estradas rurais, construção de bueiros, pontes e pontilhões; manutenção da malha viária rural com serviços de conservação e cascalhamento; programa Bom Acesso; garantir o acesso em áreas de assentamento, através de parcerias.	A	Malha viária	Outras unidades	2024	1,00	2.458.000,00	2.345.000,00
						2025	1,00	2.679.000,00	2.552.000,00
Função: 26 **Subfunção:** 782						TOTAL PPA	2,00	5.137.000,00	4.897.000,00
TOTAL DA AÇÃO							2,00	5.137.000,00	4.897.000,00

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas/Criadas" da Ação: 2.028 – Manutenção da malha viária:

Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor ORIGINAL R$**	**Valor após ALTERAÇÃO R$**	**Diferença R$ (+ ou -)**
339030.00	Material de consumo	000	2024	2.117.000,00	2.004.000,00	(-) 113.000,00
339030.00	Material de consumo	000	2025	2.315.000,00	2.188.000,00	(-) 127.000,00
TOTAIS.....R$				**4.432.000,00**	**4.192.000,00**	**(-) 240.000,00**

RESUMO DA DESPESA:

AUMENTO DA PREVISÃO DA DESPESA NO PPA: 2024 e 2025:	
2024	**2025**
0,00	**0,00**

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:7400BE00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 011/2023 -CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Renascença – PR, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009, considerando o item 7 e 8 do Edital de Escolha dos Conselheiros Tutelares nº 001/2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público a homologação das inscrições deferidas para a eleição do Conselho Tutelar, bem como as novas datas para realização das provas:

I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NOME	DATA DE NASCIMENTO
ALISSON ADRIANO FERREIRA VICENTE	18/10/2000
ANDRESSA TOMASSONI DE OLIVEIRA	22/03/1994
CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA	18/01/2001
CLEONICE MARIA DE LARA	21/09/1977
CRISLANE ARALDE	10/04/1981
DIONEIDE DUTRA DE OLIVEIRA	15/04/1977
GUILHERME SMANIOTTO	31/12/1992
HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA	29/08/2001
INES APARECIDA GONÇALVES	18/04/1975
IRACEMA MARIA GALLO ZANINI	14/10/1959
IVETE DE MATOS MITRUT	10/06/1979
JOCIANA CRISTINA DA SILVA	14/04/1983
JONAS MORAIS MARTINS	21/05/1988
LILIANE BERNAR	22/11/1985
LUCAS ANTUNES DA SILVA	20/08/1987
MARCELO DA ROSA TRINDADE	22/08/1997
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA	14/03/1997
RAFAEL NERES FERREIRA DE JESUS	08/11/1994
SAIONARA ALINE NICKEL	19/03/1994
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA ABREU	06/05/1980
SHIRLEI MARTINS THUMS	13/12/1998

II- CRONOGRAMA DAS PROVAS

ETAPA	DATA E HORÁRIO
PROVA ESCRITA	Data: 20 de junho de 2023; Local: Escola Ida Kummer (acesso pelo portão do lado). Horário de abertura dos portões:07:00h Horário de fechamento dos portões:07:20h Horário de início das provas: 07:30h. **OBS: comparecer com antecedência, munido de documento de identificação e caneta esferográfica preta ou azul.** **Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos.**
PROVA DE INFORMÁTICA	Data: 20 de junho de 2023; Local: Escola Ida Kummer 1° turma: 10:00h 2° turma: 10:45h OBS: Os candidatos deverão permanecer após a prova objetiva no recinto, para aplicação da prova de informática.
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	**Data a ser definida.** (Após definição será publicado edital de divulgação convocando os candidatos aptos a realizar a avaliação psicológica).

Em caso de dúvidas os candidatos devem procurar a Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Costa e Silva, 439, Centro de Renascença, ou entrar em contato pelo fone 46 3550 -1291.

Renascença, 01 de junho de 2023.

GISELI VANESSA BETTIOLO
Presidente do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:F83AFC67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 137/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°. 137/2023

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN						
CPF: 853.584.019-20						
Função: MOTORISTA		Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE				
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS						
Saída: 25/05/2023		Chegada: 25/05/2023				
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:		Valor Unitário da Diária: R$				
N° Diárias sem Pernoite: 01		Valor Unitário da Diária: R$225,00				
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 31 de Maio de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:C465EBE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 152/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2023

OBJETO: Aquisição de uma Serra Destopadeira e uma Serra Circular.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	SERRA DESTOPADEIRA - com motor Trifásico - devendo ser adequada para destopar pequenas e grandes peças em madeira maciça, tábuas, ripas, ripões, assoalhos, forros e pranchas de até 100mm de altura. A estrutura deve ser reforçada, devendo possuir motor de no mínimo 3 CV de potência. Possuir mesa de corte fixa com no mínimo 680 x 500mm; guia lateral ajustável em até 300mm. Deve atender as especificações técnicas mínimas abaixo relacionadas: Motor: Trifásico; Altura Máxima de Corte: 100mm; Largura Máxima de Corte: 300mm; Diâmetro Máximo da Serra: 350mm; Dimensões da Mesa: 680 x 500mm; Garantia de no mínimo 2 anos; Estar dentro das normas da ABNT, NR12 e demais normas de segurança atuais. Marca: Maksiwa	8.809,00	POLUX COMERCIAL LTDA
2	1,00	UN	SERRA CIRCULAR FIXA - COM EIXO INCLINÁVEL COM MOTOR TRIFÁSICO -A serra circular deve ser de bancada adequada para serviços profissionais e serviços pesados, serrarias, madeireiras, construtoras, marcenarias e caixarias em geral. Execute o corte de tábuas, pranchas, e chapas de madeira em geral. A estrutura deve ser fortemente reforçada, deve ser equipada com motor de no mínimo 5 cv trifásico de potência. Além disso, deve possuir mesa de corte fixa com no mínimo 1.600 x 850 mm e guia de corte ajustável. Deve permitir inclinação do disco de serra em até 45 graus. Dimensões mínimas 1.750 × 920 × 890 cm, Motor 5 CV - 2 polos (Padrão), Opção Motor Trifásico, Diâmetro Máximo da Serra 350 mm, Dimensões da Mesa 1600 x 850mm, Largura Máxima de Corte 500 mm para esquerda da serra e 1000 mm para direita da serra, Altura Máxima de Corte 110 mm a 90° e 75 mm a 45° (Medidas com Serra de 350 mm) - Garantia de no mínimo 2 anos. Estar dentro das normas da ABNT, NR12 e demais normas de segurança atuais. Marca: Maksiwa	9.998,00	POLUX COMERCIAL LTDA

Rio Negro, 29 de maio de 2023 –

KARINA SAIBOTH –
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:8AF91977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 106/2023

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.3XX-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **RENATA VON STEIN- EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 11.442.327/0001-30, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.547, Jardim Presidente, na cidade de LONDRINA – PR, CEP 86.061-335, telefone (43) 3328-6269, e-mail: **von_stein@hotmail.com**, neste ato, representada pelo Sra. **RENATA VON STEIN**, brasileira, empresária, portadora do CPF/MF nº 029.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na cidade de LONDRINA – PR, doravante designada **CONTRATADA,** ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de uma câmara modular para armazenamento de imunobiológicos, conforme as seguintes especificações mínimas, conforme descrito na tabela abaixo, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 050/2023, fundamentada pela lei 8666/93, devidamente homologada em 25/05/2023.

UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
UNID.	28	Câmara modular para armazenamento de imunobiológicos, conforme as especificações mínimas constantes no termo de referência e no edital.	R$ 109.000,00	R$ 109.000,00
TOTAL				**R$ 109.000,00**

Cláusula SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso, devidamente instalados e funcionando corretamente.
4 - A contratada deverá contratar uma empresa especializada de certificação e qualificação acreditada pelo INMETRO, será responsável para efetuar o pagamento para a empresa referente ao serviço da comprovação da certificação e qualificação da câmara fria.
5 - A contratada deverá recolher ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA referente à respectiva instalação.
6 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
7 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para transporte e armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
8 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
9 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
10 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
11 - Apresentar amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
12 - A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme artigo 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.
19 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
20 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigo 55, inciso XIII, artigo 78, inciso I, artigo 80, inciso III, e artigo 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
21 - A Contratada deverá indicar prestadores de serviço regionais para assistência técnica dos equipamentos, estabelecidos na região do Estado do Paraná, que atendam as manutenções durante e após o fim da garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

1. O fornecimento do produto deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - O produto deverá ser entregue e instalado na Unidade Básica de Saúde Odete Elisa Godoy (Santiago), situada na Rua Alice Rocha, nº 170, Jardim Santiago - ROLÂNDIA - PR.
3 – Referente à entrega do produto, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados na Prefeitura Municipal de Rolândia.
4 - A contratada deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - O valor da nota fiscal deverá ser o mesmo consignado na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a contratada fazer a substituição.
7 - O produto entregue em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta da contratada será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado no edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do produto entregue pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - A solicitação obedecerá à conveniência e à necessidade conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade do produto não ser entregue em conformidade com o contrato, a contratada fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e ao erário público.
12 - O produto deverá estar dentro dos padrões da legislação vigente e órgãos reguladores, garantindo o padrão de qualidade estabelecido por eles.
13 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
14 - O produto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato.
15 - A verificação da conformidade das especificações do produto ocorrerá no ato do fornecimento. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o produto será recebido definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do objeto contratado.
16 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do produto, este será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o artigo 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
17 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição do produto, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
18 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do produto a ser substituído.
19 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o produto entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 109.000,00** (cento e nove reais), o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o ateste do fiscal responsável pelo recebimento do produto, através do recebimento da fatura, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição do produto, número deste Contrato, número do Pregão Eletrônico, data da homologação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.
Na ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.
As quantidades contratadas que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato PDF) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicado as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a contratada receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da contratada manter seus dados atualizados junto ao Município, como email, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS
O prazo de execução será de 6 (seis) meses, a contratada receberá a autorização de fornecimento, conforme a solicitação do departamento responsável pelo objeto pactuado.
A vigência do presente contrato é de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogado caso seja necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do Pregão Eletrônico Nº 050/2023.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato a Sra. ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, servidora pública, gestora de contratos, a quem compete às ações necessárias, relacionadas aos trâmites contratuais, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda, propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA, e, ainda, propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá à fiscalização do contrato ao Sr. **RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS**, servidor público, ocupante do cargo de Diretor de Vigilância em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Caso o objeto pactuado não corresponda ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO
A CONTRATANTE utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato as seguintes dotações orçamentárias:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
09.01 – Fundo Municipal de Saúde;
103040009.2.050.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***RENATA VON STEIN- EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal de Educação

_____
RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:EB15F205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 578, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA:- Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores pela Administração Pública Municipal e pela Câmara Municipal de Salto do Lontra.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS e na Ação Cível Originária nº 2897,

D E C R E T A

Art. 1º A Administração do Município e a Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra/PR, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas a partir do dia 02 do mês de junho do ano de 2023, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I.

§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados à pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

Art. 2º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pela Administração Municipal e Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Vereadores deverá repassar ao Município os valores retidos à título de Imposto de Renda, através de guia de recolhimento expedida pelo Departamento de Tributação até o dia 10 do mês subsequente a emissão da nota, desde que tenha havido retenção.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

§ 1º Os Departamentos Contábil e Financeiro deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 2° do Art. 1º deste Decreto.

§ 2° As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 01 de junho de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELA DE RETENÇÃO

BENS DE SERVIÇOS	IRRF Alíquota
Alimentaçao; Energia Elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12; Transporte de cargas; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e Mercadorias e bens em geral.	1,20
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo “Combustível Social”, fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12; Produtos de que tratam as alíneas “c” a “k”do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.	1,20
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque.	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,00
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:61CA7806

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 56/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATADO:	CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
9	1	Aspirador de Pó e Líquido Turbo 25L 1600W• Especificações Técnicas: - Potência elétrica: 1600W - Recipiente: 25L - Dimensões Máquina CxLxA (mm): 360x370x555 - Cabo elétrico: 7,5 metros - Corrente elétrica: 13A ou 7A - Motor: 2 estágios • Itens Inclusos: - Bocal de sopro - Cabo elétrico de 7,5 metros - 3 filtros (filtro de papel, filtro pano, filtro permanente) - Rodas - Alça - Bóia de água - Porta-acessórios	CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA	ELECTROLUX	5,00	Un	728,00	3.640,00
11	1	Garrafa Botijão Térmico 12 Litros com tripé retrátil, bocal largo, alça embutida para facilitar o transporte Composição: PEAD com isolamento em PU.EspecificaçõesMaterial: PlásticoCapacidade: 12,0LCom torneira plásticaTripé retrátilAlça para transporte. Outros Material do interior: Poliuretano expandido Materiais do exterior: PEAD com isolamento em PU.Conserva líquido frio por: 6 h Conserva líquido quente por: 6 hSistema de abertura da tampa: Rosca	CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA	INVICTA	13,00	Un	172,00	2.236,00
37	1	Armário para escritório com 02 portas com 03 prateleiras internas, sendo 01 fixa e 02 reguláveis, puxadores tipo alça, com fechadura, fabricado em MDP 15mm com fundo em eucatex 2,5mm, acabamento em fita de borda 0,45mm. Pés com sapatas niveladoras. Medida externa: Altura: 1530mm, Largura: 740mm, Profundidade: 380mm. cor: Cinza Cristal	CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA	LUNASA	10,00	Un	498,00	4.980,00

VIGÊNCIA:	01/06/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 1 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F27A3EA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 57/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATADO:	REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
35	1	Cadeira Diretor Giratória com Regulagem e Braço de Apoio: dimensões aproximadas do produto: AxLxP 10cm x 66cm x 66cm, Revestimento: Couro, cor preto, Peso Máximo Suportado 100 Kg, Espuma do Assento 75mm, Altura do Encosto 48cm, Largura do Encosto 43cm, Raio do pé 66cm, Altura Min do assento (em relação ao solo) 49cm, Altura Max do assento (em relação ao solo) 60cm, Profundidade do assento 48cm, Largura do assento 49cm	REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	REIFLEX	15,00	Un	549,00	8.235,00
36	1	Cadeira Poltrona Presidente giratória, dimensões aproximadas AxLxP 138cm x 66cm x 66cm, Revestimento: Couro, cor preto, com Sistema Relax, Com Braço, Peso Máximo Suportado 130 Kg, Espuma do Assento 75mm, Altura do Encosto 77cm, Largura do Encosto 48cm, Raio do pé 66cm, Altura Min do assento (em relação ao solo) 49cm, Altura Max do assento (em relação ao solo) 60cm, Profundidade do assento 48cm, Largura do assento 49cm, Altura Min da cadeira (em relação ao piso) 126cm, Altura Max da cadeira (em relação ao piso) 138cm.	REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	REIFLEX	15,00	Un	550,00	8.250,00

VIGÊNCIA:	01/06/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 1 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9433ADF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 58/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATADO:	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
29	1	Arquivo de aço 04 gavetas para pastas suspensas. Sistema de fechadura com chave frontal e travamento simultâneo das gavetas, pés com sapatas niveladoras, capacidade média de 35 Kg por gaveta, corrediças disponíveis em Patins de Nylon ou Trilho Telescópico. Pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Medida externa: Altura: 1330mm, Largura: 466mm, Profundidade: 600mm ou 710mm. Disponível nas chapas: CH 26 (0,45mm) CH 24 (0,60mm) CH 22 (0,75mm, cor cinza.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	big metal	15,00	Un	655,00	9.825,00

VIGÊNCIA:	01/06/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 1 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:67940E69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 59/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATADO:	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
3	1	Bebedouro de Bancada com sistema de resfriamento eletrônico com duas opões de temperatura: natural e gelada, suporta galões de até 20L, Potência 65W.110v Material:Plástico Branco. Dimensões aproximadas do produto: Largura 29 cm. Altura 44cm. Profundidade 37,8 cm. Com garantia de 12 meses	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Agratto	38,00	Un	390,00	14.820,00
7	1	Forno Elétrico Embutir de 44L 1750W- Caracteristicas: -Timer 120 - Garante o preparo dos alimentos no tempo exato - Migalheiro - Impede o contato de resíduos com a resistência - Grill - Deixa os alimentos dourados e saborosos - Luz interna - Dispensa a abertura do forno antes da conclusão - Moldura - Feita em aço INOX - Painel - Feito em policarbonato e impresso a laser - Luz piloto - Indica quando o forno está ligado - Vidro duplo - Economia de energia e maior concentração de calor - Termostato 300° - Temperatura ajustável para cada assado - Capacidade de 45 Litros - Assados para toda a família -Especificações Técnicas: - Litros: 45L - Potência: 1750W - Voltagem: 110V - Fre	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Nardelli	10,00	Un	990,00	9.900,00

VIGÊNCIA:	01/06/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 1 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3D7609C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 60/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATADO:	AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
26	1	Conjunto de Mesa 1,20m Tampo Granito com 4 Cadeiras (copa/cozinha) para Conselho Tutelar	AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	Fabone Joyce	1,00	Un	877,50	877,50

VIGÊNCIA:	01/06/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 1 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9D27601C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 61/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATADO:	F L MILKIEVICZ LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
24	1	CONJUNTO REFEITÓRIO EMPILHÁVEL 01(UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS Mesa: estrutura em tubo aço industrial SAE 1006/1020 com os pés em tubo mínimo em 30x50mm com parede mínimo 1,20 mm e requadro superior em tubo mínimo 30x50 com parede mínima 1,20mm que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados seis suportes em tubo aço nas dimensões mínimas 20x20x60mm, com parede mínima 1,20mm, essas servirão para fixação do tampo. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas injetáveis e fixa através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si, através de solda pelo processo MIG ou similar em todas as junções. Pintura na cor azul marin	F L MILKIEVICZ LTDA	brinquedos Paraná	6,00	Un	940,00	5.640,00
25	1	MESA para escritório em MDP BP Tampo em 15 mm Tampo com Perfil em PVC. Pés em aço com pintura EPOXI Pés com sapata fixa Gaveteiro com duas gavetas Chave fechando simultaneamente todas as gavetas. Dimensões do produto Comp. 1,20 cm Prof. 0,60 cm Alt. 0,75 cm cor gelo	F L MILKIEVICZ LTDA	Brinquedos Parana	8,00	Un	300,00	2.400,00

VIGÊNCIA:	01/06/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 1 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FC6D9857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 62/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATADO:	ATACADO MINIPREÇO LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
5	1	Tanquinho Semiautomático 10Kg, 110v, sistema de lavagem por turbilhonamento, filtro de fiapos, 10 programas de lavagem e 3 níveis de água.Cor branco com timer de programação de até 28 minutos. Tipo de abertura: Superior, Dimensões do produto com embalagem: Largura 50,6cm, Altura 97,3cm, Profundidade 54,7cm, Dispenser para Sabão. Filtro elimina fiapos, visualizador das etapas de lavagem, Etiqueta no painel.	ATACADO MINIPREÇO LTDA	wanke	22,00	Un	479,00	10.538,00
13	1	Máquina de lavar roupas 11 kgs de capacidade seca, Cesto Inox, porta/tampa de vidro, gabinete metálico e cesto de inox com base de plástico. 4 níveis de água e 16 programas de lavagem Ciclo Edredom, dispenser, enxague duplo, função centrifuga, ciclo rápido. painel de controle: digital tacto, abertura superior, desligamento automático, Eficiência “A”, com filtro fiapo, cor branca.	ATACADO MINIPREÇO LTDA	consul	5,00	Un	1.940,00	9.700,00
14	1	Máquina de lavar roupas 14 kgs de capacidade seca, Cesto Inox, porta/tampa de vidro, gabinete metálico e cesto de inox com base de plástico. 4 níveis de água e 16 programas de lavagem Ciclo Edredom, dispenser, enxague duplo, função centrifuga, ciclo rápido. painel de controle: digital tacto, abertura superior, desligamento automático, Eficiência “A”, com filtro fiapo, cor branca.	ATACADO MINIPREÇO LTDA	consul	3,00	Un	2.490,00	7.470,00
15	1	Liquidificador Turbo, Copo Robusto, Preto, motor 900 Watts de potência, copo tamanho família com capacidade total de 2,7L e capacidade útil de 1,75L, com sistema de encaixe. Com 4 velocidades mais a função Pulsar e filtro para coar sucos ou molhos separando a semente e o bagaço. 110V.	ATACADO MINIPREÇO LTDA	mondial	2,00	Un	153,00	306,00
19	1	Banqueta plástica reforçada modelo tradicional retangular; Produto leve, fácil de limpar e transportar; podendo encaixar-se umas ás outras, Material: polipropileno; Capacidade máxima: 100kg; Comprimento: 31cm; Largura: 26cm; Altura: 49cm. na cor azul escuro ou preta.	ATACADO MINIPREÇO LTDA	tramontina	20,00	Un	25,90	518,00
32	1	Freezer vertical 228 litros, com a técnologia Frost Free. Possui pés estabilizadores, Controle de temperatura externo e função flex, o freezer pode ser usado como geladeira. 110V Garantia mínima de 12 meses.	ATACADO MINIPREÇO LTDA	brastemp	2,00	Un	4.230,00	8.460,00

33	1	Aspirador de pó portátil, movido a baterias de lítio. Carregador autovolt. Aspira pó e líquidos. 3 bocais versáteis: bocal flexível para líquidos, bocal estreito para cantos e escova para remoção de pelos de estofados e cortinas. Filtro e reservatório laváveis. Não usa coletor de papel. Reservatório de 370 ml. Garantia mínima de 1 ano	ATACADO MINIPREÇO LTDA	black e decker	10,00	Un	269,00	2.690,00

VIGÊNCIA:	01/06/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 1 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:69C513CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 63/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATADO:	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
8	1	Garrafa Termica Excelence 2,2Litros Inox Com alavanca retrátil para servir. Com corpo escovado, alça para transporte, base giratória, isolamento com parede dupla de inox e alta eficiência por acionamento.Eficiência Térmica:Quente - 8 horas Frio - 12 horas	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	STAILESS	45,00	Un	206,08	9.273,60

VIGÊNCIA:	01/06/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 1 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9E7A7B64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 64/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATADO:	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
10	1	Projetor • Brilho do projetor: 4500 ansi lumens • Tecnologia de projeção: 3lcd • Resolução nativa do projetor: wxga (1200x800) • Duração da lâmpada: 5000 h • Potência da lâmpada: 210 w • Tipo de lâmpada : e-torl • Foco: Manual • Taxa de rejeição: 1,45 - 1,96:1 • Frequência de varredura vertical: 50 - 85 Hz • Potência rms nominal: 2 w Zoom digital 2X Relação de contraste: 20000:1 Zoom ótico: 1,1X Resolução máxima: (1920 x 1200) Compatibilidade de vídeo: EDTV, HDTV, NTSC, PAL, SDTV, SECAM	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	ACER	52,00	Un	3.357,00	174.564,00

VIGÊNCIA:	01/06/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 1 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:10A81FA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 65/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATADO:	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
28	1	Suporte para CPU/Nobreak (estabilizador) fabricado em mdf/mdp branco gelo com 04 (quatro) rodízios, medidas 28 cm largura x 42 cm altura x 45 cm profundidade, com rodinhas	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA	PRÓPRIA	8,00	Un	68,00	544,00

VIGÊNCIA:	01/06/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 1 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B8D37324

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 66/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATADO:	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
4	1	Quadro Escolar Branco Liso 280x120cm com molduraQuadro branco de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco. Produto confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de madeira. Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech), Espessura da moldura: 40mm Lateral e 40mm de frente; Garantia de 12 meses.	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.	LOUSART	20,00	Un	749,99	14.999,80

VIGÊNCIA:	01/06/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 1 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E3F60D20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 67/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATADO:	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
2	1	Micro-ondas branco 34 litros, 110v,painel digital frontal com várias opções já programadas Dimensões do produto – Largura 53,9 cm, altura 30 cm e profundidade 42,4 cm. Frequência: 60 Hz Prazo de Garantia de 12 meses	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	MIDEA	15,00	Un	724,00	10.860,00

VIGÊNCIA:	01/06/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 1 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A25E571D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 68/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATADO:	BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
6	1	Freezer Horizontal 546L, 2 Tampas 110v, Função Dupla Função: com botão de função freezer ou refrigerador. Temperatura -18 até -22° Material da Tampa: Em chapa de aço com pintura em esmalte epóxi, auxilia na limpeza interna, evitando manchas, riscos e corrosões. Gabinete em chapa de aço com pintura esmalte epoxi branca. Dimensões do Produto Largura: 166,8cm Altura: 94,5cm Profundidade: 72,8cm. Degelo Manual	BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	METALFRIO	11,00	Un	3.742,00	41.162,00

VIGÊNCIA:	01/06/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 1 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C1BB2671

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 69/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATADO:	CS REI DO PLASTICO EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
20	1	Poltrona monobloco de polipropileno, aditivado com anti-UV, resistente aos raios solares, com certificado de acordo com a Portaria Inmetro 342/2014, tam. Profundidade55,50, largura 55,00, altura 73,00, na cor branca ou preta	CS REI DO PLASTICO EIRELI	PRESTMIX	100,00	Un	47,99	4.799,00

VIGÊNCIA:	01/06/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 1 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:873CF5D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 70/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATADO:	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
21	1	Armário de Aço PA 90 com 2 portas de abrir com fechadura e 4 prateleiras. Cor: Cinza (texturizado), Portas com reforço interno. Prateleiras com reforço interno, Espessura: chapa 26 (0,40mm). 4 prateleiras com regulagem de altura e 1 fixa, além da base, Medidas do corpo: altura 1980mm x largura 900mm x profundidade 400mm. Fechamento através de fechadura Yale e lingueta, Produto com fosforização a ferro e pintura eletrostática a pó a alta temperatura (não descasca).	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Big Metal	20,00	Un	788,00	15.760,00

VIGÊNCIA:	01/06/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 1 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4293F18D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 71/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATADO:	GESSICA ZARZEKA OLIVO

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
17	1	lavadora de alta pressão a jato com Bico Turbo e Engate rápido, com pressão máxima de 2200psi com uma vazão de 300 litros por hora, tensão elétrica 127V, bomba axial, potência 1.800W, aplicador de detergente, bico de vácuo, cabeçote metal, , cabo elétrico de 5 metros, roda de transporte, compartimento de acessórios e mangueira de 4,0 metros	GESSICA ZARZEKA OLIVO	RE 80 STIHL	6,00	Un	799,00	4.794,00

VIGÊNCIA:	01/06/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 1 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:82296900

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 72/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATADO:	KAG REPRESENTACOES LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
38	1	Mesa para escritório formato em L, fabricada em MDP 15mm, tampo único, acabamento em Perfil Ergosoft 180º na parte interna (de contato) restante com Fita 0,45mm. Pés em aço com calha para passagem de fios, sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Medidas: Altura: 740mm, Largura: 1400x1600mm, Profundidade: 600mm. Com 02 gavetas e fechadura, cor: Cinza Cristal.	KAG REPRESENTACOES LTDA	PANDIN	15,00	Un	517,99	7.769,85
39	1	Fogão industrial sem forno com 6 bocas duplas baixa pressão. Fogão com corpo reforçado em aço carbono e acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, sendo suas grelhas redondas em ferro fundido e queimadores de alto rendimento em ferro fundido. Medidas Altura: 78cm Largura: 120cm Profundidade: 80cm	KAG REPRESENTACOES LTDA	JCN	6,00	Un	1.299,50	7.797,00

VIGÊNCIA:	01/06/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 1 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8EBA415F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 73/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATADO:	LUCIA ANTONIO DOS SANTOS LIMA 04969349967

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
12	1	Máquina de lavar roupa automática 08kg, com capacidade de lavar, enxaguar e centrifugar. Voltagem de 127V. Eficiência energética: A. Painel de controle com no mínimo 11 programas de lavagem e 04 níveis de água. Garantia mínima de 12 meses.	LUCIA ANTONIO DOS SANTOS LIMA 04969349967	Mueller	4,00	Un	1.749,00	6.996,00
22	1	Cadeira Giratória com regulagem de Altura: Pistão Pneumático; Braços com regulagem de altura Material de Revestimento do Assento: injetado em polipropileno Material da Estrutura: Carenagem em Polipropileno; Material de Revestimento do Encosto: Polipropileno revestido com poliéster. Material dos Rodízios: Nylon/ ou alumínio Polido Assento com concha em madeira e espuma anatômica. Encosto de espaldar médio, com espuma anatômica. Mecanismo de regulagem da altura do assento com acionamento suave e travamento em qualquer posição. Base giratória injetada em nylon, reforçadas para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas. Apoio de braços em formato “T” com regulagem de altura. Altur	LUCIA ANTONIO DOS SANTOS LIMA 04969349967	Mix Móveis	10,00	Un	387,00	3.870,00
23	1	Cadeira Giratória com regulagem de Altura: Pistão Pneumático; Braços com regulagem de altura Material de Revestimento do Assento: Couro sintético Material da Estrutura: Carenagem em Polipropileno; Material de Revestimento do Encosto: Couro sintético. Material dos Rodízios: Nylon/ ou alumínio Polido Assento com concha em madeira e espuma anatômica. Encosto de espaldar médio, com espuma anatômica. Mecanismo de regulagem da altura do assento com acionamento suave e travamento em qualquer posição. Base giratória injetada em nylon, reforçadas para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas. Apoio de braços em formato “T” com regulagem de altura. Altura 86, a 93 cm, capacidade de sup	LUCIA ANTONIO DOS SANTOS LIMA 04969349967	Mix Móveis	15,00	Un	397,00	5.955,00

VIGÊNCIA:	01/06/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 1 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F8F82895

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 74/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATADO:	MANFE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
16	1	Bebedouro bomba elétrica – filtro para galão de água 10/20 lts, bivolt.	MANFE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	VONDER	10,00	Un	124,98	1.249,80

VIGÊNCIA:	01/06/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 1 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C073409D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 75/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATADO:	MONTEIRO E CONCEIÇÃO LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
18	1	Panela de Pressão 20 lts, com fechamento Externo Cozinha Industrial. Feita em alumínio, com 8 travas na tampa para vedação completa e duas válvulas adicionais para saída de pressão em caso de obstrução da válvula principal. Certificada pelo INMETRO, média de pressão de 80 Kpa, Com cabo e alça antitérmicos.	MONTEIRO E CONCEIÇÃO LTDA	NACIONAL ALUMINIO	1,00	Un	485,00	485,00

VIGÊNCIA:	01/06/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 1 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B74A2660

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 76/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATADO:	SUPERAR EIRELI EPP

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	1	Geladeira Frost Free Duplex 450L Branca - 110v Dimensões Aproximadas do Produto c/ Pés Niveladores 186.3x69.5x71.9cm com duas portas com garantia de 12 meses	SUPERAR EIRELI EPP	CONTINENTAL	11,00	Un	3.490,00	38.390,00
34	1	Frigobar 45L branco. Sistema de refrigeração por compressor, livre de CFC. Selo Procel A. Espaço interno otimizado com grades de suporte para armazenamento de alimentos e porta com compartimentos para até uma garrafa de dois litros e outras bebidas. 110V	SUPERAR EIRELI EPP	MIDEA	5,00	Un	859,00	4.295,00

VIGÊNCIA:	01/06/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 1 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BE6852C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.087/2023

DECRETO Nº 2.087/2023

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1043/2022 de 09 de novembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
04		**SECRETARIA PROCURADORA JURIDICA**		
04.001		**DIVISAO DE PROCURADORA JURIDICA**		
04.122.0002.2004		**MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA**		
339091000000	42	SENTENÇAS JUDICIAIS	000	R$ 42.500,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMONIO**		
05.001		**DIVISAO DE TRANSPORTES, PATRIMONIO E FROTAS**		
26.782.0005.2031		**MANUTENCAO DA DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO**		
339030000000	51	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 15.000,00
08		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0008.2044		**SERVICO DE CONVIVENCIA FORTALECIMENTO DE VINCULOS**		
339030000000	126	MATERIAL DE CONSUMO	767	R$ 40.000,00
08.244.0008.2046		**PROTECAO E ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA – PAIF**		
339030000000	132	MATERIAL DE CONSUMO	765	R$ 30.000,00
08.244.0008.2047		**PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS**		
339030000000	137	MATERIAL DE CONSUMO	768	R$ 15.000,00
10		**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**		
10.001		**DIVISAO DE CULTURA E TURISMO**		
13.392.0004.2029		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA E TURISMO**		
339039000000	255	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 120.000,00
12		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
12.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0007.2039		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO**		
339030000000	298	MATERIAL DE CONSUMO	303	R$ 100.000,00
339039000000	301	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	303	R$ 100.000,00
13		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
13.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
15.452.0005.1012		**INVESTIMENTO DIVISAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
449051000000	314	OBRAS E INSTALACOES	501	R$ 41.500,00
TOTAL SUPLEMENTAR				**R$ 504.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Red. 102 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 000 - Recursos Ordinários (livre)	R$ 177.500,00
Red. 102 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 303 - Recursos Ordinários SAUDE 15%	R$ 200.000,00
Red. 134 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 765 - PISO BASICO FIXO - PAIF	R$ 30.000,00
Red. 135 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 767 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV	R$ 40.000,00
Red. 174 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 768 - FEAS PPAS	R$ 15.000,00
Superávit Financeiro - Fonte 501 – Alienação	R$ 41.500,00
TOTAL	**R$ 504.000,00**

Art. 3º Altera a Lei Municipal nº 1.033/2022, de 22 de agosto de 2022 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 01 de junho de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:E9C6FF0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º016/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º016/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **R & M ALIMENTOS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 29.421.808/0001-24, com sede na Rod. PR-317 KM 6, 6330, Box 229, Parque Industrial, CEP: 87.065-901, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;
OBJETO: Objetiva Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis para atender a demanda de todas as Secretarias e setores desta Municipalidade.
VALOR: com valor estimado em R$ 170.970,00 (cento e setenta mil e novecentos reais);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ABACAXI. TIPO ?PÉROLA? FRESCOS, SÃOS, LIMPOS, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO- KG - CEASA	UNIDADE	CEASA	1000	R$ 3,55	R$ 3.550,00
2	ALHO EM CABEÇA Nº 06 - NACIONAL GRAÚDO, BULBO INTEIRO, SEM BROTOS, SEM GRÃOS CHOCHOS OU MACHUCADOS, ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO- KG - CEASA	UNIDADE	CEASA	300	R$ 16,77	R$ 5.031,00
3	BACON: RESFRIADO, DEFUMADO, EM PEÇA, E EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO, COM ATÉ 5 KG. ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO: INGREDIENTES, Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM OU SIF) DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALORES NUTRICIONAIS. DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA NAS DATAS AGENDADAS, TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO (18º C NEGATIVOS). EMBALAGEM DE 5 KG. FRIGODASKO	UNIDADE	FRIGODASKO	500	R$ 23,22	R$ 11.610,00
4	BANANA NANICA, MADURA PRODUTO SÃO, LIMPO, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO- KG - CEASA	UNIDADE	CEASA	4000	R$ 2,66	R$ 10.640,00
5	BATATA INGLESA. TAMANHO MÉDIO, INTEIRA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO-K- CEASA	UNIDADE	CEASA	3000	R$ 3,97	R$ 11.910,00
6	BETERRABA TAMANHO MÉDIO, PRODUTO LIMPO, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO	UNIDADE	CEASA	1000	R$ 2,77	R$ 2.770,00

	PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO- KG. - CEASA					
7	BRÓCOLIS. ENTREGUE EM CAIXAS DE MATERIAL PLÁSTICO RETORNÁVEL DE ATÉ 500G DE CONTEÚDO ÚTIL. CARACTERÍSTICAS: DEVERÁ ESTAR FRESCA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, ISENTA DE TERRA, PARASITAS, LARVAS E DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS- BANDEJA. - CEASA	UNIDADE	CEASA	200	R$ 6,99	R$ 1.398,00
13	CEBOLA BRANCA. LISA, FIRME, TAMANHO MÉDIO, SEM BROTOS, NOVA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO (FIRME) TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO HUMANO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO-KG. - CEASA	UNIDADE	CEASA'	1500	R$ 4,77	R$ 7.155,00
14	CENOURA NACIONAL. DE COR LARANJA, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO-KG. - CEASA	UNIDADE	CEASA	1500	R$ 2,44	R$ 3.660,00
15	CHUCHU. PRODUTOS SÃOS, LIMPOS, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO-KG. CEASA	UNIDADE	CEASA	800	R$ 3,10	R$ 2.480,00
17	COUVE-FLOR. ENTREGUE EM CAIXAS DE MATERIAL PLÁSTICO RETORNÁVEL DE ATÉ 500G DE CONTEÚDO ÚTIL. CARACTERÍSTICAS: COR CREME, CLASSE 6. CATEGORIA I. ISENTA DE FOLHAS. IN NATURA. DEVERÁ ESTAR FRESCA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, ISENTA DE TERRA, PARASITAS, LARVAS E DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS- BANDEJA. CEASA	UNIDADE	CEASA	200	R$ 7,55	R$ 1.510,00
21	LINGUIÇA CALABRESA SUÍNA DEFUMADA. PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, ÁGUA, SAL, CEBOLA, ALHO E CONDIMENTOS NATURAIS, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE ALIMENTAR E OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO OFICIAL (SIM, SIP OU SIF). RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. EMBALAGEM DE 1 OU 2 KG. FRIGODASKO	UNIDADE	FRIGODASKO	200	R$ 21,15	R$ 4.230,00
23	MAÇA GALA. FRESCAS, SÃS E LIMPOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO-KG. CEASA	UNIDADE	CEASA	4000	R$ 5,55	R$ 22.200,00
24	MAMÃO DO TIPO FORMOSA COMPRIDO, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (?VERDE?), MURCHO E/OU DANIFICADO-KG. CEASA	UNIDADE	CEASA	1000	R$ 3,22	R$ 3.220,00
25	MANDIOQUINHA. TIPO SALSA; FRESCA. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (?VERDE?), MURCHO E/OU DANIFICADO- KG. CEASA	UNIDADE	CEASA	200	R$ 12,88	R$ 2.576,00
26	MARGARINA VEGETAL. COM SAL, ISENTA DE GORDURA TRANS, CONTENDO DE 70 A 95% DE TEOR DE LIPÍDIOS, ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, CONTENDO VITAMINAS DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE	UNIDADE	DORIANA	1200	R$ 8,22	R$ 9.864,00

	VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G- PT. DORIANA					
28	MELANCIA. FRESCA E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (?VERDE?), MURCHO E/OU DANIFICADO-KG. CEASA	UNIDADE	CEASA	2500	R$ 1,88	R$ 4.700,00
29	MELÃO, DO TIPO PINGO DE MEL, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, A CASCA DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E DE COR BRILHANTE. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (?VERDE?), MURCHO E/OU DANIFICADO- KG. CEASA	UNIDADE	CEASA	800	R$ 4,44	R$ 3.552,00
32	OVOS. DE GALINHA, GRANDES, DE GRANJA (BRANCO E/OU VERMELHO), NOVO, PESANDO NO MÍNIMO 50 A 55 GRAMAS POR UNIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E COM SERVIÇO DE INSPEÇÃO - SIM/SIP/SIF-POA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PRODUTO ESTRAGADO, QUEBRADO E TRINCADO. APRESENTAÇÃO EM DÚZIAS, E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO PRÓPRIAS PARA O PRODUTO-DZ. MANDAGUAÇU	UNIDADE	MANDAGUAÇUY	2500	R$ 7,66	R$ 19.150,00
36	PEPINO JAPONÊS ? TIPO AONAGA FRESCAS E SÃOS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE PERFURAÇÕES E MACHUCADOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO-KG. CEASA	UNIDADE	CEASA	800	R$ 2,45	R$ 1.960,00
37	PERA TIPO D´ÁGUA, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (?VERDE?), MURCHO E/OU DANIFICADO-KG. CEASA	UNIDADE	CEASA	600	R$ 10,44	R$ 6.264,00
38	PIMENTÃO, TIPO VERDE, IN NATURA, FRESCO, FIRME. LIVRE DE PERFURAÇÕES E MACHUCADOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (?VERDE?), MURCHO E/OU DANIFICADO-KG. CEASA	UNIDADE	CEASA	150	R$ 4,11	R$ 616,50
41	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO-KG. CEASA	UNIDADE	CEASA	2000	R$ 2,66	R$ 5.320,00
44	TOMATE. ITALIANO (FORMATO ALONGADO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (?VERDE?), MURCHO E/OU DANIFICADO-KG. CEASA	UNIDADE	CEASA	3000	R$ 5,88	R$ 17.640,00
45	UVA. TIPO RUBI PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, MURCHO E/OU DANIFICADO-KG. CEASA	UNIDADE	CEASA	600	R$ 9,98	R$ 5.988,00
46	UVA PASSAS DESIDRATADA SEM CAROÇO:	UNIDADE	CEASA	50	R$ 4,66	R$ 233,00

	PREPARADA COM SACAROSE E FRUTAS DESIDRATADAS, COM TECNOLOGIA ADEQUADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTA DE SUJIDADES, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, VEDADO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - CNNPA Nº 15, DE 1977. EMBALAGEM COM 1KG. CEASA					
47	VAGEM. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, MURCHO E/OU DANIFICADO-KG. CEASA	UNIDADE	CEASA	250	R$ 6,97	R$ 1.742,50

PRAZO DE EXECUÇÃO: entrega semanal da entrega na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 016/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de maio de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º016/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA-DEMAIS**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 80.531.601/0001-60, com sede na Av. Paulo Libânio, 1070, Prédio/terreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná;;
OBJETO: Objetiva Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis para atender a demanda de todas as Secretarias e setores desta Municipalidade.
VALOR: com valor estimado em R$ 527.650,00 (quinhentos e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
8	CARNE BOVINA MOÍDA CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, CORTE ?ACÉM? RESFRIADA PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF) E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÁXIMA DE 05 (CINCO) MESES, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG. OBS.: NÃO PODERÁ SER ENTREGUE CONGELADA- KG. PROPRIO	UNIDADE	Boi gordo	4000	R$ 27,90	R$ 111.600,00
9	CARNE BOVINA PEDAÇO CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, CORTE ?ACÉM? RESFRIADA (APROXIMADAMENTE 4X4 CM) PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF) E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÁXIMA DE 05 (CINCO) MESES, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG. OBS.: NÃO PODERÁ SER ENTREGUE CONGELADA- KG. PRORIO	UNIDADE	Boi gordo	3500	R$ 28,90	R$ 101.150,00
10	CARNE BOVINA TIRAS CORTE ?PATINHO? RESFRIADA (TIPO STROGONOFF) PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO	UNIDADE	Boi gordo	1000	R$ 37,00	R$ 37.000,00

	ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF) E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÁXIMA DE 05 (CINCO) MESES,A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG. OBS.: NÃO PODERÁ SER ENTREGUE CONGELADA- KG. PROPRIO					
11	CARNE SUÍNA ? LOMBO. CARNE SUÍNA, CORTE EM CUBOS, RESFRIADA, SEM COURO PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO ADEQUADA, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF) E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÁXIMA DE 05 (CINCO) MESES, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO DE 5 KG. PROPRIO	UNIDADE	Patrão suino	2000	R$ 18,45	R$ 36.900,00
12	CARNE SUÍNA ? PERNIL. CARNE SUÍNA, CORTE ?PERNIL? RESFRIADA, DESOSSADO SEM COURO PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF) E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÁXIMA DE 05 (CINCO) MESES, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO DE 5 KG. PROPRIO	UNIDADE	Patrão suino	2000	R$ 15,50	R$ 31.000,00
16	CORTES CONGELADOS DE FRANGO (FILEZINHO - SASSAMI), CONGELADOS UM A UM E NÃO TEMPERADO, COM ASPECTO FIRME, COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF) E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÁXIMA DE 05 (CINCO) MESES, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG. OBS.: NÃO PODERÁ SER ENTREGUE RESFRIADA. PROPRIO	UNIDADE	lar	2000	R$ 17,29	R$ 34.580,00
18	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA DESOSSADA, CORTES RESFRIADOS/CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, COM ASPECTO FIRME, COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, SEM PENAS, SEM PENUGEM, SEM MANCHAS DE BILI, SEM MANCHA VERMELHA E AUSÊNCIA DE MATERIAIS ESTRANHOS. SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DADOS E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF) E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÁXIMA DE 05 (CINCO) MESES, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG. PROPRIO	UNIDADE	lar	4000	R$ 9,90	R$ 39.600,00
19	COXINHA DA ASA DE FRANGO RESFRIADA. EMBALAGENS TRANSPARENTES RESISTENTES DE 01 A 05KG. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM CONTENDO O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VENCIMENTO E LOTE. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM O NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, E CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM/SIP/SIF) E DATA DE EMBALAGEM . VALIDADE MÁXIMA DE 05 (CINCO) MESES, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG. PROPRIO	UNIDADE	lar	200	R$ 16,99	R$ 3.398,00

20	IOGURTE DE FRUTAS. IOGURTE POLPA DE FRUTAS PARCIALMENTE DESNATADO, PRONTO PARA BEBER, PACOTE . ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1LT. OBS: NÃO SERÁ ACEITO BEBIDA LACTEA FERMENTADA- PCT.	UNIDADE	frimesa	1800	R$ 5,49	R$ 9.882,00
22	LINGUIÇA SUÍNA SEM PIMENTA (TOSCANA) PRODUZIDA COM CARNE SUÍNA DE 1ª QUALIDADE: (PERNIL), COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALADA EM PACOTES DE 5 KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO: INGREDIENTES, Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM OU SIF) DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALORES NUTRICIONAIS. DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA NAS DATAS AGENDADAS, TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO (18º C NEGATIVOS). EMBALAGEM DE 1 OU 2 KG.	UNIDADE	frimesa	2500	R$ 19,59	R$ 48.975,00
27	MASSA PARA PASTEL, EMBALAGEM COM 500G: ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, PACOTE COM 500G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE-UN.	UNIDADE	dusnei	100	R$ 6,15	R$ 615,00
31	MORTADELA DEFUMADA DE 1ª QUALIDADE: RESFRIADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA-MS. COM COR, ODOR E SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS-KG.	UNIDADE	seara	200	R$ 24,79	R$ 4.958,00
34	PÃO DE LEITE PARA CACHORRO QUENTE PÃO TIPO ?HOT DOG?, COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E ?EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA? E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 05 PÃES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	rufini	8500	R$ 1,10	R$ 9.350,00
35	PÃO FATIADO ? TIPO SANDUÍCHE. APRESENTANDO A SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE. PEÇA FATIADA, FATIAS COM APROXIMADAMENTE 25G CADA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO, OVOS E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G-PCT.	UNIDADE	visconti	1500	R$ 6,80	R$ 10.200,00
39	PRESUNTADO. FATIADO, EMBUTIDO DE ORIGEM SUÍNA, SEM CAPA DE GORDURA. RESFRIADO A TEMPERATURA DE 5° A 7° C, COM CARIMBOS OFICIAIS (SIM, SIP OU SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE. PESO LIQUIDO: DE ACORDO COM O SOLICITADO NO MOMENTO DO PEDIDO. TRANSPORTE: DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FEITO EM CARRO REFRIGERADO. OS PRODUTOS, SENDO EM PEÇA/PEDAÇO/FATIADO, DEVEM OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUES PESADOS E ETIQUETADOS DE ACORDO COM O PEDIDO SOLICITADO. VALIDADE DE ATÉ 20 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS-KG.	UNIDADE	peperi	500	R$ 27,00	R$ 13.500,00
40	QUEIJO TIPO ?MUÇARELA?, OBTIDO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO, SAL, FERMENTO LÁCTEO, COAGULANTE. RESFRIADO A TEMPERATURA DE 5° A 7° C, COM CARIMBOS OFICIAIS (SIM, SIP OU SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PESO LIQUIDO: DE ACORDO COM O SOLICITADO NO MOMENTO DO PEDIDO. TRANSPORTE: DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FEITO EM CARRO REFRIGERADO. OS PRODUTOS, SENDO EM PEÇA/PEDAÇO/FATIADO, DEVEM OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUES PESADOS E ETIQUETADOS DE ACORDO COM O PEDIDO SOLICITADO. VALIDADE DE ATÉ 20 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS-KG.	UNIDADE	Campo vivo	550	R$ 44,90	R$ 24.695,00
42	REQUEIJÃO SACHÊ. CONTENDO CREME DE LEITE, MASSA COALHADA (LEITE PASTEURIZADO DESNATADO E FERMENTO LÁCTEO), CLORETO DE SÓDIO (SAL), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE	UNIDADE	parmato	300	R$ 8,49	R$ 2.547,00

	VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400G- SACHÊ.					
43	SALSICHA. TIPO HOT DO, RESFRIADA, DE 1ª QUALIDADE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIP/SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÁXIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 A 3KG.	UNIDADE	perdigão	500	R$ 15,40	R$ 7.700,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: entrega semanal da entrega na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 016/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de maio de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º016/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **SO DA SILVA PANIFICADORA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 49.718.870/0001-90, com sede na Av. Paulo Libânio, 363, Prédio/terreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná;
OBJETO: Objetiva Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis para atender a demanda de todas as Secretarias e setores desta Municipalidade.
VALOR: com valor estimado em R$ 34.959,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
30	MINI PÃO DE LEITE. PÃO PARA ?CACHORRO QUENTE? DE 50G A UNIDADE, COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E ?EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA? E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PROPRIO	UNIDADE	PROPRIO	2500	R$ 0,69	R$ 1.725,00
33	PÃO DE FORMA (NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS). PÃO ISENTO DE GLÚTEN E OVOS, TIPO DE FORMA, PODENDO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO AS SEGUINTES FARINHAS: FARINHA DE ARROZ OU FÉCULA DE BATATA OU FARINHA DE TRIGO SARRACENO OU POLVILHO OU ARROZ OU AMIDO MILHO OU FARINHA DE MILHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 420G- PCT. PROPRIO	UNIDADE	PROPRIO	300	R$ 6,78	R$ 2.034,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: entrega semanal da entrega na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 016/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de maio de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:EBA4BB70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.207/2022

DECRETO Nº 2.207/2022

Homologa termo de reaVALIAÇÃO REALIZADO pela COMISSÃO especial de avaliação DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS AUTOMOTORES) NOMEADA PELa portaria Nº 1.621/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o TERMO DE REavaliação DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS AUTOMOTORES) mencionados no anexo I aos quais ficaram sob a incumbência da comissão nomeada pela Portaria nº 1.621/2022.
Parágrafo Único: Os valores e condições dos bens estão relacionados no PARECER TÉCNICO N.º 001/2023 da presente comissão.
Art. 2° - A finalidade da presente avaliação tem como o objetivo de realização de processo de alienação dos referidos bens.
Art. 3º - O dinheiro auferido da alienação do imóvel descrito no artigo 1°, deverá ser aplicado em conformidade a Lei Complementar 101 de 10 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente em seu artigo 44, ou seja, não poderá ser aplicado em despesas correntes, ressalvado aquelas que se destinam por lei.
Art. 4º - Está comissão realizou visita *in loco* e emitiu relatório.
Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias do mês de março do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS AUTOMOTORES), CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 1.621/2022

RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO Nº 001/2023

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2023, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Avaliação, a saber: Rodrigo Martins Müssnich, matrícula nº 1.182, Wilson Batista de Oliveira, matrícula nº 830 e Vanderlei Mendes, matrícula nº 560; a serviço da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, CNPJ nº 75.462.820/0001-02, com sede a Av. Paulo Libânio, nº 700 – Centro, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, CEP: 87.920-000, nomeados pela Portaria nº 1.621, de 03 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2639, em 04 de novembro de 2022, com o código identificador: 36D8FF90; dando cumprimento ao objeto da avaliação, que é a arbitrar valor para futuro processo licitatório de alienação a ser promovido pela Administração Pública Municipal, dos seguintes veículos: (1) automóvel: Fiat/Palio Fire, placa: BAB-8859; (2) micro-ônibus: Fiat/Ducato Minibus, placa: BAS-5783; e (3) ônibus: Iveco/Cityclass 70C16, placa: ATO-5664. Iniciados os trabalhos, fora determinado a seguinte metodologia de trabalho: verificação do valor da Tabela FIPE, na referência de dezembro de 2022, e deste valor ser subtraído os custos das manutenções listadas na coluna observação de cada veículo, ao final restando, após arredondamento, o valor final da avaliação, sendo estabelecido os seguintes resultados da avaliação:

ITEM 01 – FIAT/PALIO FIRE, PLACA: BAB-8859				
INFORMAÇÕES GERAIS:				
Item nº:	**Tipo:**	**Marca:**	**Modelo:**	
01	Passageiro/Automóvel	Fiat	Palio Fire	1.0 4P 75CV
Placa nº:	**Renavam nº:**	**Chassi nº:**		
BAB-8859	0106.890756-5	9BD17122Z G7564128		
Patrimônio nº	**Ano de fabricação/modelo:**	**Combustível:**	**Cor:**	
10.244	2015/2016	Flex	Branco	
INFORMAÇÕES COMERCIAIS:				
Situação Detran-PR:	**Recall:**	**Odômetro:**		
Nada consta	Nada consta	154.226		
AVALIAÇÃO:				
Valor (R$):	**Observações:**			
R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos Reais)	Veículo com danos no para-choque dianteiro, o mesmo ferveu o motor. Sem multas, restrições e/ou pendencias perante o Detran-PR.			

ITEM 02 – MICRO-ÔNIBUS: FIAT/DUCATO MINIBUS, PLACA: BAS-5783				
INFORMAÇÕES GERAIS:				
Item nº:	**Tipo:**	**Marca:**	**Modelo:**	
02	Passageiro/Micro ônibus	Fiat	Ducato Minibus	Van 15P 127CV
Placa nº:	**Renavam nº:**		**Chassi nº:**	
BAS-5783	0109.458328-3		93W245R3R F2150230	
Patrimônio nº	**Ano de fabricação/modelo:**	**Combustível:**	**Cor:**	
10.346	2015/2015	Diesel	Prata	
INFORMAÇÕES COMERCIAIS:				
Situação Detran-PR:	**Recall:**	**Odômetro:**		
Nada consta	Nada consta	339.683		
AVALIAÇÃO:				
Valor (R$):	**Observações:**			
R$ 70.000,00 (setenta mil Reais)	Veículo necessita de revisão completa da parte mecânica e ar-condicionado. Sem multas, restrições e/ou pendencias perante o Detran-PR.			

ITEM 03 – ÔNIBUS: IVECO/CITYCLASS 70C16, PLACA: ATO-5664				
INFORMAÇÕES GERAIS:				
Item nº:	**Tipo:**	**Marca:**	**Modelo:**	
03	Passageiro/Ônibus	Iveco	Cityclass 70C16	29P 155CV
Placa nº:	**Renavam nº:**	**Chassi nº:**		
ATO-5664	0028.195391-0	93ZL68B01 B8421816		
Patrimônio nº	**Ano de fabricação/modelo:**	**Combustível:**	**Cor:**	
4.775	2010/2011	Diesel	Amarelo	
INFORMAÇÕES COMERCIAIS:				
Situação Detran-PR:	**Recall:**	**Odômetro:**		
Nada consta	Nada consta	111.550		
AVALIAÇÃO:				
Valor (R$):	**Observações:**			
R$ 70.000,00 (setenta mil Reais)	Veículo em bom estado de conservação, necessita de revisão completa de bicos injetores e revisão eletrônica do motor. Sem multas, restrições e/ou pendencias perante o Detran-PR.			

Finalizados os trabalhos, lavram o presente Relatório, que lido e aprovado vai assinado por todos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de janeiro de 2023.

RODRIGO MARTINS MÜSSNICH	***WILSON BATISTA DE OLIVEIRA***	***VANDERLEI MENDES***

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:7598F044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023 - Processo nº 390/2023
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de pavimentação poliédrica com fornecimento de material e mão de obra e execução de serviço de muro de pedras para contenção em prédios públicos, contenção de pontes e bueiros, com fornecimento de pedras e insumos de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, com fornecimento de material e mão de obra.	MARCA PROPRIA	CONFORME EDITAL	M2	7.000,00	42,44	297.080,00
TOTAL								297.080,00
DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MURO DE PEDRA com fornecimento de material e mão de obra.	DICO	DICO	M2	900,00	265,55	238.995,00
TOTAL								238.995,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 01/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B8B42AC6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023

OBJETO: Contratação de Profissional Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
THAIS REGINA SGUAREZI ORTEGA	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NUTRICIONISTA para atuação na Secretaria de Educação, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Nutricionista deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Nutricionistas- CRN e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		12,00	4.313,74

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9330502E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2023 - PROCESSO Nº 336/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2023 - Processo nº 336/2023
OBJETO: Aquisição de mantas/cobertores em microfibra tamanho casal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de famílias referenciadas na Secretaria de Assistência Social, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

GSZ REPRESENTACOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANTA/COBERTOR DE CASAL confeccionada em material microfibra 100% poliéster medindo 1,80x2,00 metros, Toque macio e aveludado, em cores variadas, de boa qualidade. Tipo: Casal Material: Microfibra Composição: 100% poliéster. Quantidade de Fios Ou Gramatura: 180g/m²	HIPER TEXTIL CASAL		UN	1.200,00	21,67	26.004,00
TOTAL								26.004,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 31/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DB99955B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 048/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 048/2023

OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, em alvenaria, terreno com denominação LOTE URBANO nº 11 (onze) da QUADRA nº 340 (trezentos e quarenta), situado de frente para a Rua Tiradentes, a 27,00 metros da Rua Pedro Onor Angonese, Bairro Princesa Isabel, na planta geral desta cidade e comarca, do Loteamento denominado "Loteamento Residencial Wande II", com a área de 383,50m2 (trezentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 10 e parte do 9 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; SUL: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; LESTE: Confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, com a distância de 13,00m; OESTE: Confronta com a Rua Tiradentes, com a distância de 13,00m2. Conforme MATRÍCULA 21.913 de 15 de março de 2023, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ELISANGELA SCHNEIDERS MENEZES PERON								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - barracão industrial, em alvenaria, terreno com denominação LOTE URBANO nº 11 (onze) da QUADRA nº 340 (trezentos e quarenta), situado de frente para a Rua Tiradentes, a 27,00 metros da Rua Pedro Onor Angonese, Bairro Princesa Isabel, na planta geral desta cidade e comarca, do Loteamento denominado "Loteamento Residencial Wande II", com a área de 383,50m2 (trezentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 10 e parte do 9 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; SUL: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; LESTE: Confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, com a distância de 13,00m; OESTE: Confronta com a Rua Tiradentes, com a distância de 13,00m2. Conforme MATRÍCULA 21.913 de 15 de março de 2023, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.			MESES	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:67237351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2023

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ**.**
CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO BRUNETE PRESTES, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rodovia PR 090, Km 297-5, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.859.311/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO BRUNETE PRESTES,** residente e domiciliado (a) na cidade Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, portador do R.G. nº. 2.682.264-1 e do CPF/MF nº 180.542.118-21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO – TIPO MARMITEX PARA, AFIM DE ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor estimado
06.002	Manutenção do Hospital Municipal	06.002.10.302.0010.2037.3.390.30.00	R$ 10.000,00
08.001	Manutenção do Departamento de Transporte e Serviços Rodoviários	08.001.26.782.0007.2059.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00

VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

São Jerônimo da Serra, 01 de junho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ ROBERTO BRUNETE PRESTES, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rodovia PR 090, Km 297-5, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.859.311/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO BRUNETE PRESTES,** residente e domiciliado (a) na cidade Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, portador do R.G. nº. 2.682.264-1 e do CPF/MF nº 180.542.118-21.

CONTRATADA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:AD7ED382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 19/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2023100
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 34/2023
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: EDSON CARLOS DOS REIS,
CNPJ: 41.511.367/0001-57

Objeto: Este processo licitatório objetiva o Registro de Preços de tintas para atender as necessidades do municipio de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26832	Tinta a base de água para calçadas, lata de 18 litros Características do produto: cor: cinza chumbo tinta acrílica base de água com polímero acrílico modificado, bactericida e fungicida. Alta durabilidade / resistência grande poder de cobertura acrílica premium exterior e interior alta resistência rendimento lata de 18 litros: 380 m2 por demão secagem toque: 1 hora entre demãos: 2 a 4 horas final: 12 horas Todas normatizadas pela ABRAFATI	UN	40	R$ 198,00	7.920,00	DACAR PREMINUM
2	26833	Tinta acrílico fosca lata de cores diversas lata de 18 litros Características do produto: cor: diversas cores tinta acrílica fosca. Alta durabilidade / resistência grande poder de cobertura	UN	30	R$ 300,00	9.000,00	DACAR PREMINUM

		Antimofo / Sem cheiro acrílica fosca premium exterior e interior alta resistência rendimento lata de 18 litros: 370 m2 por demão secagem toque: 30 minutos a 1 hora entre demãos: 2 a 4 horas final: 4 horas Todas normatizadas pela ABRAFATI					
3	26834	Tinta esmalte sintético de cores diversas lata com 3,600 ml Características do produto: cor: diversas cores tinta esmalte sintético base de solvente. Alta durabilidade / resistência grande poder de cobertura Antimofo / Sem cheiro exterior e interior alta resistência rendimento lata de 3.6 litros: 75 m2 por demão secagem toque: 20 minutos não inflamável final: 4 horas Todas normatizadas pela ABRAFATI	UN	60	R$ 80,00	4.800,00	DACAR ESMALTE
4	26835	Tinta lavável lata com 18 litros cor branco gelo Características do produto: cor: Branco Gelo tinta acrílica. Alta durabilidade / resistência grande poder de cobertura Antimofo / Sem cheiro acrílica fosca premium exterior e interior alta resistência rendimento lata de 18 litros: 340 a 370 m2 por demão secagem toque: 30 minutos a 1 hora entre demãos: 2 a 4 horas final: 4 horas Todas normatizadas pela ABRAFATI	UN	15	R$ 300,00	4.500,00	DACAR PREMINUM
5	26836	Tinta refletiva para demarcação viária lata com 18 litros Características do produto: cor: cores diversas tinta demarcação viária base de água. Alta durabilidade / resistência grande poder de cobertura Liberação para o tráfego: 1 hora uso externo Inflamável: não Asfalto, Calçadas, Estacionamentos, Quadras alta resistência transito intensivo rendimento lata de 18 litros: 100 m2 por demão secagem toque: 20 minutos entre demãos: 2 a 4 horas final: 4 horas Todas normatizadas pela ABRAFATI	UN	20	R$ 649,00	12.980,00	DACAR
6	26837	Solvente Aguarrás 900 ml Produto Aguarrás Aplicação Indicado para limpeza de ferramentas e Diluição de esmalte e vernizes Volume 0,900 L Inflamável Sim Norma NBR 11702 Dilui óleo Sim Dilui epóxi não Dilui tinta esmalte Sim	UN	30	R$ 17,00	510,00	FARBEN
7	26838	Thinner 900ML Líquido inflamável incolor, com cheiro característico. Solvente recomendado para diluição no momento da limpeza. Esse produto não é indicado para diluição de esmaltes e tintas para aplicação. O uso desse produto com essa finalidade adianta a secagem dos produtos, enruga a pintura e tira o brilho da tinta. Embalagem contém 900ml.	UN	30	R$ 17,00	510,00	FARBEN
8	26839	Massa Corrida Pva Balde Plástico 25Kg Para proteger e manter sua pintura bonita. Indicada para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies internas de alvenaria e concreto. Com alto poder de enchimento. Consistência cremosa, também é mais fácil de aplicar, econômica e mais resistente. Sua fórmula proporciona também proporciona uma maior facilidade para lixar. Embalagem 25kg Rendimento de até 75m2 por demão (rendimento estimado. Pode variar de acordo com o tipo e condição da superfície).	UN	20	R$ 26,00	520,00	PREMIUM
9	26840	Massa Corrida Acrílica 25 Kg Barrica A Massa Acrílica é fácil de aplicar, ajuda no acabamento perfeito para sua parede, preenche e corrige imperfeições antes da pintura. Interno e Externo, a massa acrílica resiste à ação do sol e da chuva. Recomendado para o revestimento de superfícies de alvenaria, concreto e fibrocimento para exteriores. Embalagem: Barrica 25 kg Rendimento: de 35 a 40 m dependendo da condição da superfície a ser aplicada e de fatores externos alheios, tais como: condições climáticas, conhecimentos práticos do aplicador e outros, em casos excepcionais.	UN	40	R$ 69,00	2.760,00	PREMIUM
					TOTAL:	**43.500,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 30 de maio de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:0B9E4122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.447/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 3447/2023 de 01/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.15.451.0058.1.023.		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE TREVOS	
1368 - 4.4.90.51.00.00	836	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
Total Suplementação:			**250.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.12.00000000	Fonte: 836	250.000,00
Total da Receita:		**250.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:E192A657

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.448/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3448/2023 de 01/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3448/2023 de 01/06/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 44.370,00 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.15.451.0058.2.037.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES	
1369 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	17.370,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
12.003.15.451.0058.2.105.		MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
1165 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Esportes	
14.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
14.001.27.122.0022.2.122.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1179 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
		Total Suplementação:	**44.370,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
08.004.26.782.0088.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
477 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	17.370,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.15.451.0058.1.022.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS	
1130 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000,00
Total Redução:			**44.370,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:045D5240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 311/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 32/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 32/2023 de 08/05/2023(oito dias de maio de 2023) que tem por objeto o **Registro de preço para materiais de consumo, limpeza e produtos de higienização.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	CESTO DE LIXO TELADO SEM TAMPA Especificações mínimas: Material: Polipropileno, Plástico Semi Rígido Medidas mínimas: Altura: 50,5 cm Comprimento: 38,5 cm Largura: 29,5 cm. Capacidade para 8 litros	ARQPLAST	ARQPLAST	UNID	330,00	2,89	953,70
38	1	DISPENSER DE ALCOOL COM RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 400ML O dispenser de sabonete líquido pode ser preenchido com álcool gel e detergente Cor: branco Tamanho da saboneteira (mínimo): 10,5cm x 25,5 cm x 11 cm	NOBRE	NOBRE	UNID	300,00	20,80	6.240,00
39	1	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA Dispenser de papel toalha interfolhas em plástico ABS branco de alta qualidade Tamanho toalheiro aproximado: 27 cm x 29 cm x 16cm	NOBRE	NOBRE	UNID	250,00	20,80	5.200,00
41	1	ESCOVA DE DENTE MACIA tufos de cerdas dispostos em forma reta e as pontas são arredondadas para limpar os dentes e a linha gengival suavemente.	DENTAL K	DENTAL K	UNID	130,00	1,95	253,50
48	1	FIBRA DE LIMPEZA PESADA - TAMANHO MÍNIMO 230MM X 102MM	BETTANIN	BETTANIN	UNID	380,00	2,45	931,00
60	1	FRALDA INFANTIL TAMANHO M - PACOTE MINIMO DE 44 FRALDAS	BABY BLESS	BABY BLESS	PCT	350,00	28,10	9.835,00
61	1	FRALDA INFANTIL TAMANHO P - PACOTE MÍNIMO 34 UNIDADES	BABY BLESS	BABY BLESS	PCT	450,00	20,90	9.405,00
82	1	MANGUEIRA DE JARDIM - 50 METROS NO MÍNIMO Siliconada, flexível 1/2 polegada, reforçada, dupla camada, Pressão: 150 psi, Espessura da Parede: 2,5mm. Acompanha: 01 esguicho com jato regulável, 02 engates rápidos e 01 adaptador fêmea com rosca de 3/4" e redução de 1/2". Cor: verde	MANLUPLAST	MANLUPLAST	KIT	70,00	120,00	8.400,00

		MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA						
87	1	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO 28X50CM 300M AZUL 600 PANOS Especificações mínimas: Composição: 53% polpa madeira, 47% poliéster, cor: azul Medidas da flanela: 28 x 50cm, medidas do rolo: 300m Contém 600 panos	NOBRE	NOBRE	ROLO	370,00	70,99	26.266,30
90	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHA PARA BANHEIRO CAIXA COM 2.000 FOLHAS NO MÍNIMO Descrição mínima: Folha simples duas dobras 20g caixa com 2.000 folhas de 20 cm x 23 cm 100% fibras virgens de celulose virgem. Cor: branco	ULIPEL	ULIPEL	CX	1.400,00	21,30	29.820,00
99	1	PRENDEDOR DE MADEIRA - 12 UNIDADES	PRIMAVERA	PRIMAVERA	UNID	720,00	1,52	1.094,40
105	1	RODO DE ESPUMA COM NO MÍNIMO 40 CM Cepa: em plástico reciclado (polipropileno expandido). Comprimento mínimo: 385 mm x53mm largura x 20mm de altura. Cabo: 1,50 de comprimento por 0,25mm	APOLO	APOLO	UNID	420,00	7,95	3.339,00
137	1	VASSOURA CAIPIRA - COM CABO Com 3 fios de amarração da palha. Já vem com cabo em madeira de 1,20 m, resistente e durável, além de ser leve e prática de se usar. Vassoura de palha 100% palha pura para limpeza de pisos externos, pátios em terra entre outros	APOLO	APOLO	UNID	1.050,00	15,49	16.264,50
TOTAL								118.002,40
ESPECIAL ENF CARE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
77	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES BR0269894	MEDIX	P	CX	250,00	13,14	3.285,00
78	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX, MÉDIO, MÍNIMO 80 MM, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE CAIXA COM 100 UNIDADES BR0276171	MEDIX	M	CX	800,00	13,20	10.560,00
79	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES BR0269892	MEDIX	G	CX	400,00	13,14	5.256,00
80	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO- TAMANHO EXTRA GRANDE Material: látex natural íntegro e uniforme Características adicionais: lubrificada com pó bi absorvível, apresentação atóxica. Tipo: ambidestra. Tipo de uso: descartável. Modelo: antiderrapante, FI Caixa com 100 unidades. BR0287713	MEDIX	GG	CX	250,00	13,99	3.497,50
TOTAL								22.598,50
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ALCOOL 70° LÍQUIDO - 1L Especificações mínimas: Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70 GL), apresentação líquido. Embalagem 1 litro.	SUPER VALE	NÃO INFORMADO	UNID	4.500,00	4,58	20.610,00
91	1	PEDRA SANITARIA com paradiclorobenzeno e essência e corante	SANY MIX	NÃO INFORMADO	UNID	700,00	2,02	1.414,00
104	1	RODO COM NO MÍNIMO 60 CM PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA COM CABO Resistente e durável. Leve, higiênico, prático e fácil de se usar. Para limpeza de pisos lisos e encharcados.	APOLO	NÃO INFORMADO	UNID	600,00	8,90	5.340,00
112	1	SABONETE 90 G Composto por sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, glicerina, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, dióxido	VIDA	NÃO INFORMADO	UNID	220,00	2,40	528,00

		de titânio, extrato de aloe e Vera (E), extrato de malva (E) extrato de avenca (E), extrato de alecrim, C111680, ácido etidrônico, EDTA tetrassódico BHT, C 174260						
113	1	SABONETE INFANTIL - MÍNIMO 80 G Com Loção Hidratante, testado dermatológica e oftalmologicamente, hipoalérgico, anti-lágrimas, glicerinado	123BABY	NÃO INFORMADO	UNID	1.380,00	3,00	4.140,00
122	1	SACO LIXO 200 LITROS - PACOTE COM 10 UNIDADES Composto Por Polietileno Medidas 100 X140 Cm Com 10 Unidades, Micra Mínima 08. Na Embalagem Deverá Conter A Marca E A Descrição Do Produto	NEKPLAST	NÃO INFORMADO	PCT	500,00	6,08	3.040,00
126	1	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO - EMBALAGEM MÍNIMA 300 ML Princípio ativo hipoclorito de sódio - mínimo 1%, composição básica tenso ativos aniônico e não iônico, composição básica conservante, coadjuvantes, alcalinizastes, abrasivo, agente de branqueamento, essência e veículos, pigmentos e outras substancias químicas permitidas, composição aromática cloro	SANY MIX	NÃO INFORMADO	UNID	1.500,00	4,50	6.750,00
130	1	TALCO EM PÓ - EMBALAGEM 200G Livre de parabenos	TRALALA	NÃO INFORMADO	UNID	420,00	11,00	4.620,00
TOTAL								46.442,00

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
54	1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG - PACOTE COM NO MÍNIMO 08 FRALDAS	SENIOR	LIFE PLUS	PCT	1.000,00	11,99	11.990,00
55	1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G - PACOTE COM NO MÍNIMO 08 FRALDAS	SENIOR	LIFE PLUS	PCT	1.000,00	11,62	11.620,00
56	1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M - PACOTE COM NO MÍNIMO 08 FRALDAS	SENIOR	LIFE PLUS	PCT	700,00	11,62	8.134,00
57	1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P - PACOTE COM NO MÍNIMO 08 FRALDAS	JARDIM	PREMIUM	PCT	200,00	11,62	2.324,00
58	1	FRALDA INFANTIL TAMANHO EXG - PACOTE MINIMO DE 28 FRALDAS	LIFE	KIDS	PCT	450,00	23,99	10.795,50
59	1	FRALDA INFANTIL TAMANHO G - PACOTE MINIMO DE 38 FRALDAS	LIFE	KIDS	PCT	450,00	26,50	11.925,00
62	1	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG - PACOTE MINIMO DE 20 FRALDAS	LIFE	KIDS	PCT	450,00	15,60	7.020,00
TOTAL								63.808,50

JC FERRAGENS EIRELI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO NOTURNO COM ABAS - EMBALAGEM MÍNIMA COM 8 UNIDADE Com cobertura suave e cápsulas em gel. Embalagem com no mínima 8 unidades.	ISACARE	NÃO INFORMADO	PCT	80,00	7,00	560,00
12	1	BALÃO DE LATEX EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - TAMANHO N°07 Cores a escolher	STARLUX	NÃO INFORMADO	PCT	400,00	10,00	4.000,00
19	1	CAÇAROLA VASILHA PLÁSTICA 3,2 LITROS Especificações mínimas: Medidas: Altura: 12,00cm x Largura: 22,00 cm. Podem ser levados ao micro-ondas, lava louças e freezer. Produto atóxico e livre de BPA. MARCA DE REFERÊNCIA: UNIJET	PRATIC	NÃO INFORMADO	UNID	230,00	15,00	3.450,00
20	1	CAÇAROLA VASILHA PLÁSTICA 6,5 LITROS Especificações mínimas: Medidas: 16,00cm x largura: 28,00 cm. Podem ser levados ao micro-ondas, lava louças e freezer. Produto atóxico e livre de BPA. MARCA DE REFERÊNCIA: UNIJET	UNIJET	NÃO INFORMADO	UNID	230,00	22,50	5.175,00
35	1	DISCO BRANCO LUSTRADOR DE PISO Especificações: Indicado para operações de polimento, preferencialmente para enceradeiras industrial de baixa rotação 800rpm, 430mm. Cor branco	NOBRE	NÃO INFORMADO	UNID	170,00	41,80	7.106,00
36	1	DISCO PRETO REMOVEDOR LIMPA PISO Disco removedor preto SB indicado para remoção total e rápida de todos os tipos de tratamentos antigos e sujeiras pesadas, preferencialmente para enceradeiras industrial de baixa rotação 800rpm, 430 mm	NOBRE	NÃO INFORMADO	UNID	220,00	45,70	10.054,00
37	1	DISCO VERDE PARA LIMPEZA DE PISO Indicado para limpeza e manutenção periódica dos pisos	NOBRE	NÃO INFORMADO	UNID	320,00	41,15	13.168,00

		preferencialmente para enceradeiras industrial de baixa rotação 800rpm, 430mm						
85	1	PALITO DE DENTE- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Confeccionado em madeira	PARANÃ •	NÃO INFORMADO	CX	200,00	1,00	200,00
94	1	PILHA MÉDIA C - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	OUROLUX	NÃO INFORMADO	UNID	700,00	9,26	6.482,00
95	1	PILHA MOEDA (BATERIA) Código CR2032 Unidade	BRASFORT	NÃO INFORMADO	UNID	550,00	2,00	1.100,00
101	1	RALADOR TRIANGULAR Especificações mínimas: Medidas: 100x110x240mm, material do produto; alumínio com pegador emborrachado.	CASA TEM	NÃO INFORMADO	UNID	85,00	25,00	2.125,00
102	1	RASTELO PARA JARDIM Descrição mínima: Com 22 dentes, em polipropileno, com cabo de madeira 120 cm	MAX	NÃO INFORMADO	UNID	90,00	21,00	1.890,00
108	1	RODO METAL COM NO MÍNIMO 80 CM - COM BORRACHA DUPLA - COM CABO Para limpeza de pisos lisos e encharcados Resistente e durável.	DESAFIO	NÃO INFORMADO	UNID	270,00	35,00	9.450,00
121	1	SACO LIXO 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES Composto por polietileno, cor preta, medindo 75 x 90 cm, micra 08 c/ 100 unidades.Na embalagem deve conter a marca e a descrição do produto	BELAPLAST	NÃO INFORMADO	PCT	1.400,00	24,00	33.600,00
TOTAL								98.360,00
JOÃƒO GONÇALVES DA SILVA NETO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
88	1	PAPEL ALUMINIO Rolo com no mínimo 30 cm de largura e 7,5 m de comprimento	LIFE CLEAN	LIFE CLEAN	ROLO	640,00	3,40	2.176,00
TOTAL								2.176,00
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	AGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM MÍNIMA 1 LITRO Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5%, classe corrosiva 8, número risco 85, risco a saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,5, densidade de 1,20 a 1 g/l, incolor. MARCA DE REFERÊNCIA: Q'BOA	BRILMAX	NÃO INFORMADO	UNID	7.500,00	2,11	15.825,00
7	1	AMACIANTE DE ROUPAS COM HODROCERAMIDAS - EMBALAGEM MÍNIMA 2 L Composição: Tenso ativo Catiônico Cerâmicas Conservantes Umectante Corante Opacidificante Fragrância Água Componente Ativo: Cloreto de DialquilDimetil Amônio. MARCAR DE REFERÊNCIA: ALPES	VIDA	NÃO INFORMADO	UNID	1.800,00	4,49	8.082,00
8	1	AROMATIZANTE DE AMBIENTE - EMBALAGEM MÍNIMA 140 ML	ALPES	NÃO INFORMADO	UNID	800,00	7,23	5.784,00
16	1	BRILHA ALUMINIO E INOX - 500 ML Fórmula composta por detergentes de alta umectação associados a componentes ácidos	ALPES	NÃO INFORMADO	FRASC	1.750,00	2,40	4.200,00
23	1	CERA LÍQUIDA: INCOLOR 750 ML	CANARIO	NÃO INFORMADO	FRASC	100,00	5,70	570,00
31	1	DESINFETANTE PARA USO GERAL - 2L Componente ativo: Cloreto de didecildimetil amônio, cloreto de alquil amido propildimetilbenzil amônio, nonifenol, etoxilado, corante CI 19140, CI 16255 e CI 73015, essência e água. Componente ativo: cloreto de didecil amônio 0,25%, cloreto de alquil amido propildimetilbenzil amônio - LAVANDA	ALPES	NÃO INFORMADO	FRASC	3.000,00	4,36	13.080,00
32	1	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLLON SEM PERFUME - 50 ML Sem álcool, proteção termo ativo, dermatologicamente testado	APPLE	NÃO INFORMADO	UNID	130,00	4,95	643,50
33	1	DESODORIZADOR DE AR - EMBALAGEM MÍNIMA 300 ML/281G	ULTRA FRESH	NÃO INFORMADO	UNID	1.550,00	8,79	13.624,50
34	1	DETERGENTE GLICERINADO, NEUTRO - EMBALAGEM MÍNIMA 500 ML Solução aquosa de tensoativos aniônicos e coadjuvantes; associação de tensoativos aniônicos entre 6 e 10%; principio ativo antibacteriano 0,10%.	VIDA	NÃO INFORMADO	UNID	7.000,00	1,48	10.360,00
45	1	ESPONJA DE AÇO Aço inox, produto não perecível	RELUZ	NÃO INFORMADO	UNID	350,00	1,55	542,50
46	1	ESPONJA DE BANHO Com	BETANHO	NÃO INFORMADO	UNID	1.130,00	2,15	2.429,50

		espuma de poliuretano e fibra sintética com talco - Dermatologicamente testada						
53	1	FÓSFORO - PACOTE COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA De segurança, com haste de madeira.	CAVALO VERMELHO	NÃO INFORMADO	PCT	770,00	2,60	2.002,00
65	1	GUARDANAPO DE TECIDO 100% algodão. Medida 45x 70 cm	MARTINS	NÃO INFORMADO	UNID	1.070,00	2,29	2.450,30
66	1	GUARDANAPOS DE PAPEL - COM 50 UNIDADES Medindo 20x22,5 cm cada	REAL	NÃO INFORMADO	PCT	2.900,00	0,73	2.117,00
71	1	LÃ DE AÇO - EMBALAGEM COM 08 UNIDADES	ASSOLAN	NÃO INFORMADO	UNID	1.150,00	1,88	2.162,00
73	1	LIMPADOR MULTIUSO - USO GERAL -EMBALAGEM MÍNIMA 500 ML LIMPADOR MULTIUSO - USO GERAL -EMBALAGEM MÍNIMA 500 ML MARCA DE REFERÊNCIA: VEJA / ALPES	ALPES	NÃO INFORMADO	UNID	6.000,00	2,42	14.520,00
74	1	LIMPADOR PARA VIDRO - 500 ML Elaborado para remover manchas de vidros, fórmicas, espelhos e superfícies impermeáveis. Características: Não inflamável. Produto biodegradável. Não há formação de espuma. Desengordura e limpa qualquer superfície lavável. Com silicone, possui fórmula balanceada e eficiente proporciona limpeza, proteção e conservação.	ALPES	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	4,45	1.335,00
75	1	LUVA LATEX NATURAL - TAMANHO G Antiderrapante, formato anatômico para trabalhos manuais, forrada, talcada, punho com bainha (virola) e dispensa o uso de talco. Embalagem com o par. Medidas mínimas: 0,55 cm de espessura x 32 cm de comprimento anatômico	NOBRE	NÃO INFORMADO	PAR	1.000,00	2,04	2.040,00
76	1	LUVA LATEX NATURAL - TAMANHO M Antiderrapante, formato anatômico para trabalhos manuais, forrada, talcada, punho com bainha (virola) e dispensa o uso de talco. Medidas mínimas: 0,55 cm de espessura x 32 cm de comprimento	NOBRE	NÃO INFORMADO	PAR	1.600,00	2,04	3.264,00
83	1	MULTI INSETICIDA À BASE DE ÀGUA TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA Embalagem mínima 300 ML/23 Composição: ingredientes ativos, veículos, propolentes aditivos antioxidantes. Ativo: De-aletrina 0,135% De- tetrametina 0,10%, permetrina 0,010%	ULTRASET	NÃO INFORMADO	UNID	1.300,00	7,59	9.867,00
84	1	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO Medidas mínimas: 24 x16,5 x 7 cabo de madeira revestido 80 cm	LOCATELI	NÃO INFORMADO	UNID	170,00	4,29	729,30
100	1	PULVERIZADOR SPRAY PLASTICO - 500 ML	SD	NÃO INFORMADO	UNID	850,00	4,15	3.527,50
103	1	REMOVEDOR DE SUJEIRA - 2L Composição: ácido, dodecil benzeno sulfônico, ácido glicólico, ácido oxálico, agente controlador de PH, espessante, fragrância, corante e água. Componentes ativos: ácido dodecil benzeno sulfônico e ácido glicólico. Produto não inflamável.	BRILMAX	NÃO INFORMADO	UNID	2.500,00	9,09	22.725,00
106	1	RODO DE ESPUMA DUPLA FACE Para limpeza pesada com base de fibra verde Medidas mínimas: Altura 2 Cm x Largura 23 Cm X Profundidade 7 Cm	APOLO	NÃO INFORMADO	UNID	720,00	6,39	4.600,80
109	1	SABÃO EM PASTA BIODEGRADAVEL - 500 G Composição: ácidos graxos vegetais, hidróxido de potássio, corante e veículo qsp	DIPOL	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	8,00	4.000,00
110	1	SABAO EM PEDRA GLICERINADO - COM 5 UNIDADES DE 200G Composição: Sabão a base de ácidos graxos, umectante, carga, coadjuvante, corante, essência e veículo. MARCA DE REFERÊNCIA: YPE / MINUANO / ALPES	BARRA NOVA	NÃO INFORMADO	PCT	3.600,00	8,50	30.600,00
111	1	SABAO EM PÓ - EMBALAGEM MÍNIMA 1 KG Composição: Tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredepositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga, Contém alquil benzeno sulfonato de sódio	VIDA	NÃO INFORMADO	UNID	6.400,00	3,69	23.616,00
114	1	SABONETE LIQUIDO - 5 LITROS Possui finalidade básica de limpeza das mãos, sendo um produto	PREMISSE	NÃO INFORMADO	FRASC	900,00	17,34	15.606,00

		concentrado de odor agradável. Formulado sem solvente à base de petróleo, eficiente e sem agressão à pele, evita que as mãos fiquem ressecadas. O produto deverá apresentar-se límpido, livre de resíduos suspensos ou precipitações. ação amaciante e poder de limpeza. Deverá v ir pronto para uso sem sofrer diluição, podendo ser utilizado em qualquer tipo de saboneteira para líquidos. Embalagem contendo 5 litros						
115	1	SACHE DE AÇUCAR - CAIXA COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES Sachê de 5g. Açúcar tipo refinado, são grãos finos e não definidos que são facilmente soluvéis. Perfeito para adoçar e o café na medida certa. Absorve menos umidade e fica soltinho por mais tempo.	ALTO ALEGRE	NÃO INFORMADO	CX	130,00	35,00	4.550,00
116	1	SACHE DE GELEIA - CAIXA COM NO MÍNIMO 140 UNIDADES DE 15 GRAMAS CADA	DEGUST	NÃO INFORMADO	CX	200,00	82,00	16.400,00
120	1	SACO DE LIXO PRETO - 40 LITROS - PACOTE COM 100 UNDIADES	BELAPLAST	NÃO INFORMADO	UNID	400,00	10,90	4.360,00
123	1	SACO LIXO 60 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES Composto por polietileno, medindo 59x62 cm, c/ 100 unidades, micra mínima de 05. Na embalagem deve conter a marca e a descrição do produto	BELAPLAST	NÃO INFORMADO	PCT	500,00	12,99	6.495,00
128	1	SODA CAUSTICA ESCAMAS - DESINCRUSTANTE ALCALINO Embalagem mínima 1 KG Descrição: hidróxido de sódio em escamas 96/98% DE PUREZA. Principio ativo: (NAOH).	INDAIA	NÃO INFORMADO	UNID	180,00	19,00	3.420,00
132	1	TOALHA DE LIMPEZA PARA CHÃO - XADREZ Tamanho mínimo 60x80 cm	MARTINS	NÃO INFORMADO	UNID	1.400,00	5,00	7.000,00
138	1	VASSOURA NYLON - COM CABO Dimensões mínimas: Altura: 20 CM, Largura: 27 CM, Profundidade: 110 CM, Peso: 0,300 KG. Ideal para as limpezas diárias, garantindo praticidade, recolhendo as sujeiras mais pesadas com facilidade, conseguindo retirar inclusive aquelas sujeiras dos cantos, utilizada para qualquer tipo de piso.	LOCATELI	NÃO INFORMADO	UNID	1.050,00	5,40	5.670,00
TOTAL								268.197,90
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ALCOOL 70° EM GEL - 500 G Especificações mínimas: Álcool etílico teor alcoólico: 70%_(70°gl) , tipo: hidratado , apresentação: gel Embalagem 500 G MARCA DE REFERÊNCIA: ALPES	ARAUCARIA	NÃO INFORMADO	UNID	3.000,00	4,60	13.800,00
6	1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2° INPM 95,26° GL - 1L MARCA DE REFERÊNCIA: ALPES	SOL	NÃO INFORMADO	UNID	800,00	4,32	3.456,00
26	1	CONDICIONADOR INFANTIL - EMBALAGEM MÍNIMA 400 ML Especificações mínimas: Com fórmula balanceada e pH adequado. Indicado a todos os tipos de cabelos infantis. Dermatologicamente testado MARCA DE REFERÊNCIA: TRALALA	NUTRIEX	NÃO INFORMADO	UNID	420,00	14,00	5.880,00
30	1	CREME DENTAL COM FLÚOR E CÁLCIO - 50 G	ICEFRESH	NÃO INFORMADO	UNID	280,00	3,00	840,00
67	1	HASTES FLEXÍVEIS - 75 UNIDADES Hastes flexíveis e inquebráveis com pontas de algodão, ante germe. Composição: hastes de polipropileno, algodão, hidroxietil celulose e triclosan	NATHY	NÃO INFORMADO	CX	360,00	1,65	594,00
72	1	LENÇOS UMIDECIDOS - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 70 UNIDADES Medida mínima 20 CM X 12 CM	FIESTA	NÃO INFORMADO	POTE	830,00	3,45	2.863,50
81	1	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 100 Confeccionada em material transparente	MEDIX	NÃO INFORMADO	PCT	800,00	1,27	1.016,00
127	1	SHAMPOO INFANTIL- 480 ML Fórmula que não irrita os olhos. Dermatologicamente testado	NUTRIEX	NÃO INFORMADO	FRASC	510,00	13,00	6.630,00
136	1	TOUCA DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 100 Material: elástica branca	GLOMED	NÃO INFORMADO	PCT	390,00	7,18	2.800,20
TOTAL								37.879,70

R&M ALIMENTOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS - EMBALAGEM MÍNIMA COM 8 UNIDADES Com cobertura suave e cápsulas em gel. MARCA DE REFERÊNCIA: INTIMUS	MULHER ATIVA	NÃO INFORMADO	PCT	180,00	1,73	311,40
13	1	BALDE PLÁSTICO - MÍNIMO 12 L Balde multiuso podem ser utilizados para diversos trabalhos, resistentes, possuem alça reforçada, com pega não. Dimensões mínimas: 30 cm x 34 cm x 30 cm. Material: Polipropileno	ARQPLAST	NÃO INFORMADO	UNID	520,00	6,00	3.120,00
14	1	BICO DE MAMADEIRA Confeccionado em silicone para mamadeira Universal Redondo	NEW BABY	NÃO INFORMADO	UNID	240,00	3,80	912,00
15	1	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO Especificações mínimas: Tamanho nº 34 á 44 Cores branca e preta. Tamanho e cores a ser definidos no momento da compra.	BRACOL	NÃO INFORMADO	PAR	450,00	35,90	16.155,00
22	1	CANECO DE ALUMÍNIO N°14 Medidas mínimas Diâmetro: 14 cm; altura: 14 cm; volume: 2,1 litros; material: alumínio, cabo/alça: cabo de madeira	TORSOL	NÃO INFORMADO	UNID	70,00	30,00	2.100,00
27	1	CORDA DE VARAL 100% POLIETILENO - 10 METROS	ARQPLAST	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	4,00	1.200,00
42	1	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA com cabo de plástico e cerdas de nylon	BRABALAR	NÃO INFORMADO	UNID	420,00	2,10	882,00
43	1	ESCOVA PARA LAVAR UNHA possui cerdas de nylon para higiene adequada das unhas e da pele ao redor das unhas. Composição: Polipropileno e cerdas de nylon	BRUBALAR	NÃO INFORMADO	UNID	350,00	2,80	980,00
44	1	ESCOVA PARA VASO SANITARIO Material sintético, pigmentos e metal, produto não perecível	BRUBALAR	NÃO INFORMADO	UNID	250,00	3,70	925,00
49	1	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 - CAIXA COM 30 UNIDADES	TRES CORACOES	NÃO INFORMADO	CX	270,00	3,00	810,00
63	1	GARRAFA TERMICA - 1,8 LITROS Em aço inox, com sistema de pressão, jato direcionado, com alça móvel presa na parte superior, ampola de vidro, conserva a temperatura da bebida por no mínimo 6 horas. Dimensões mínimas: Altura 36,7 Cm / Largura 13,5 Cm / Profundidade 15,2 Cm	UNI TERM	NÃO INFORMADO	UNID	200,00	75,00	15.000,00
64	1	GARRAFA TERMICA GLT ROLHA - 1 L	UNITERMI	NÃO INFORMADO	UNID	190,00	20,00	3.800,00
89	1	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PACOTE COM 4 ROLOS Especificações mínimas: Fabricado com 100% de fibras de celulose virgens (não reciclada), homogêneo, de modo a não apresentar furos ou lacunas na extensão do rolo, picotado, fragrância neutro. Medindo 30cmx10cm. Cor: Branca Laudo microbiológico e dermatológico fornecido por entidade credenciada à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	DELICATE	NÃO INFORMADO	PCT	4.000,00	4,40	17.600,00
107	1	RODO DE METAL COM NO MÍNIMO 40 CM - COM BORRACHA DUPLA - COM CABO Para limpeza de pisos lisos e encharcados Resistente e durável.	LOCATELLI	NÃO INFORMADO	UNID	240,00	21,50	5.160,00
119	1	SACO DE LIXO PRETO - 30 LITROS - PACOTE COM 100 UNDIADES	BELAPLAST	NÃO INFORMADO	UNID	1.300,00	8,50	11.050,00
133	1	TOALHA DE PAPEL PARA COZINHA - COM 2 ROLOS Folhas duplas, contém 02 rolos com no mínimo 60 toalhas medinda mínima 22x19 cm cada	TROPICOS	NÃO INFORMADO	PCT	300,00	2,70	810,00
134	1	TOALHA PARA PISO BRANCO 100% algodão, felpuda, com desenho de pezinhos no meio da toalha com contorno em mosaicos em alto e baixo relevo. Tamanho mínimo 45x70 cm	FLABOM	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	6,00	1.800,00
135	1	TOALHA PARA ROSTO 100% Algodão, exceto efeito decorativo, tamanho mínimo 50 X 70 cm	FLABOM	NÃO INFORMADO	UNID	200,00	5,00	1.000,00
139	1	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PACOTE COM 4 ROLOS Especificações mínimas: Fabricado com 100% de fibras de celulose virgens (não reciclada), homogêneo, de modo a não apresentar furos ou lacunas na extensão do rolo, picotado, fragrância neutro. Medindo	DELICATE	NÃO INFORMADO	PCT	12.000,00	4,05	48.600,00

		30cmx10cm. Cor: Branca Laudo microbiológico e dermatológico fornecido por entidade credenciada à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA						
TOTAL								132.215,40
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	AVENTAL PVC FORRADO MODELO AÇOUGUEIRO Medida mínima: 1,20m x 60 cm Cor branca, tamanho único, confeccionado em PVC, forro em poliéster, tiras soldadas eletronicamente, fivela plástica para fechamento	KELU CA 42326	KELU CA 42326	UNID	400,00	16,95	6.780,00
11	1	BABUCHE PROFISSIONAL Antiderrapante, com palmilha, Parte frontal totalmente fechada. Maior segurança para os pés, cobertura extra no calcanhar, solado de borracha com ótima capacidade antiderrapante, material hidro-repelente - não encharca, possui bactericida, evita odor nos pés, EPI Aprovado Pelo Ministério do Trabalho, possui CA. Cor: Azul marinho ou preto Tamanhos: 34 a 44	SOFT WORKS	SOFT WORKS	PAR	600,00	66,70	40.020,00
69	1	JARRA PLASTICA GRADUADA DE 1 LITRO COM TAMPA Medidas mínimas: 12 cm x 11 cm (altura x diâmetro) Material: Polipropileno	PLASVALE	PLASVALE	UNID	310,00	17,49	5.421,90
93	1	PILHA BATERIA ALCALINA 9V Uidades	MAXPRINT	MAXPRINT	UNID	650,00	11,20	7.280,00
96	1	PILHA PALITO AAA - EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	MAXPRINT	MAXPRINT	UNID	1.300,00	6,20	8.060,00
97	1	PILHA PEQUENA AA - EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	ELGIN	ELGIN	UNID	1.500,00	6,15	9.225,00
131	1	TOALHA DE LIMPEZA PARA CHÃO - ALVEJADA Tamanho mínimo 60x80cm	DALTEXTIL	DALTEXTIL	UNID	700,00	5,40	3.780,00
TOTAL								80.566,90
TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	AVENTAL PLÁSTICO Material 100% polietileno Medidas mínimas: 46x60cm	WORKER	AVENTAL PLÃ•STICO MATERIAL 100% POLIETIL	UNID	400,00	10,13	4.052,00
17	1	CAÇAROLA VASILHA PLÁSTICA 1,2 LITROS - COM ALÇA E COM TAMPA Especificações mínimas: Medidas: 15,5 cm de diâmetro e 9 cm de altura. MARCA DE REFERÊNCIA: UNIJET	UNIJET	CAÃ‡AROLA VASILHA PLÃ•STICA 1,2 LITROS -	UNID	230,00	14,29	3.286,70
18	1	CAÇAROLA VASILHA PLÁSTICA 2 LITROS - COM ALÇA E COM TAMPA Especificações mínimas: Medidas: 20,5 cm de diâmetro e 11 cm de altura. MARCA DE REFERÊNCIA: UNIJET	UNIJET	CAÃ‡AROLA VASILHA PLÃ•STICA 2 LITROS - C	UNID	230,00	15,63	3.594,90
21	1	CANECO DE ALUMÍNIO N° 20 Medida mínima: Diâmetro: 20 cm; altura: 18,0 cm; volume: 5,2 litros; material: alumínio, cabo/alça: cabo de madeira	AL	CANECO DE ALUMÃ•NIO NÂ° 20 MEDIDA MÃ-NIM	UNID	60,00	61,41	3.684,60
25	1	COADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL Tamanho - industrial extragrande, Dimensões mínimas: 15 cm de diâmetro e 22 cm de profundidade Material: Flanela 100% algodão, cabo de madeira	ZEBINA	COADOR DE CAFÃ‰ INDUSTRIAL TAMANHO - IND	UNID	290,00	36,41	10.558,90
50	1	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ TAM 103 Em polipropileno (TNT)	MIX	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÃ‰ TAM 103 EM	UNID	320,00	6,24	1.996,80
70	1	JARRA PLASTICA GRADUADA DE 5 LITROS COM TAMPA Medidas mínimas: 2194 mm x 282mm Material: Polipropileno	ARQPLAST	JARRA PLASTICA GRADUADA DE 5 LITROS COM	UNID	270,00	34,54	9.325,80
86	1	PALITO MADEIRA BAMBU PARA CHURRASCO medindo 25 cm, embalagem com 50 unidades	TALGE	PALITO MADEIRA BAMBU PARA CHURRASCO MEDI	PCT	700,00	7,94	5.558,00
92	1	PENEIRA GRANDE PLÁSTICA Especificações mínimas: Medidas: 305x175x78 mm.	ARQPLAST	PENEIRA GRANDE PLÃ•STICA ESPECIFICAÃ§Ã µE	UNID	85,00	27,00	2.295,00
98	1	PILHA RECARREGAVEL (BATERIA) PARA TELEFONE FIXO 2,4V/600 mah. AAA COD. 1350072 Unidade	INTELBRAS	PILHA RECARREGAVEL (BATERIA) PARA TELEFO	UNID	140,00	30,85	4.319,00
117	1	SACHE DE SAL - CAIXA COM NO MÍNIMO 2.000 UNIDADES	PETTIT	SACHE DE SAL - CAIXA COM NO MÃ•NIMO	CX	100,00	24,32	2.432,00

		Tipo sal: refinado iodado Sachê de 0,8g		2.00				
118	1	SACHE MARGARINA COM SAL - CAIXA COM NO MÍNIMO 192 UNIDADES Sachê de 10 gramas	LECO	SACHE MARGARINA COM SAL - CAIXA COM NO M	CX	190,00	86,17	16.372,30
125	1	SAPATO DE SEGURANÇA CONFORTAVEL Sapato de segurança confeccionado em couro vaqueta integral , com elástico nas laterais, sem biqueira. Possui palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicróbios. COR: PRETO. TAMANHOS DE 34 AO 44. EPI - Aprovado Pelo Ministério do Trabalho – Possui CA.	CARTON	SAPATO DE SEGURANÃ‡A CONFORTAVEL SAPATO	PAR	170,00	57,95	9.851,50
129	1	SUPORTE PLÁSTICO PARA FILTRO DE CAFÉ 103	ARQPLAST	SUPORTE PLÃ•STICO PARA FILTRO DE CAFÉ	UNID	140,00	13,32	1.864,80
TOTAL								79.192,30

ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
51	1	FLANELA BRANCA Algodão 90% no mínimo Medida mínima 38x58cm	NEVES	IRMÃOS NEVES	UNID	800,00	1,94	1.552,00
52	1	FLANELA LARANJA Algodão 90% no mínimo. Medida mpinima 38x58 cm	NEVES	IRMÃOS NEVES	UNID	1.300,00	1,94	2.522,00
TOTAL								4.074,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos primeiro dia de junho de 2023. (01/06/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:A740911C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 310/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 34/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 34/2023 de 08/05/2023(oito dias de maio de 2023) que tem por objeto a **Aquisição de 1.200 kits de gêneros alimentícios "cestas básicas".**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

R&M ALIMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Arroz Arroz polido (agulhinha) tipo 1,extra,grão longo e fino ,condicionado em embalagem plástica ,contendo a descrição das caracteristicas do produto - pacote com 05 kg	TUQUINHA	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	16,61	4.983,00
1	2	Feijão Feijão , tipo 1,carioquinha,novo de qualidade ,acondicionado em embalagem polipropileno transparente, original de fábrica, com 1 kg , grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso,isento de matéria terrosa,pedras,fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos	SAFRA NOVA	NÃO INFORMADO	UNID	600,00	6,42	3.852,00
1	3	Açúcar Açúcar cristal ,tipo 1,,acondicionado em embalagem com as caracteristicas do produto - pct 5 kg	DOURO	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	17,41	5.223,00
1	4	Macarrão Macarrão espaguete pct 500g - com ovos,procedencia nacional,isento de mofo,de odores estranhos e de substâncias nocivas.Embalagem tipo sacos de polietileno,termossoldada,transparentes,atóxicos e resistentes,contendo 500g e deverá conter externamente os ddos de identificação,procedência,informações nutricionais,número de lote, data de fabricação,data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto.Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.Reposição do produto:no caso de alteração do emsmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificadas.	JOIA	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	2,50	750,00
1	5	Macarrão parafuso Macarrão parafuso pct 500g-tipo parafuso com ovos,procedência nacional,isento de mofo(manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas.Embalagem tipo saco de polietileno, termossoldada,transparentes,atóxicos e resitentes,contendo 500g e deverá conter	JOIA	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	2,50	750,00

		externamente os dados de identificação,procedência,informações nutricionais,número de lote,data de fabricação,data de validade de 6 (seis)meses a contar a partir da data de entrega.Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.						
1	6	Óleo Óleo vegetal comestível,matéria prima soja,aplicação culinária geral,tipo refinado 1ª qualidade validade no mínimo 365 dias,com data de embalamentonão superior a 45 dias.Embalagem atóxica com 900ml, isento de parasitas,sujidades e materiais estarnhos	COCAMAR	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	4,98	1.494,00
1	7	Biscoito doce Biscoito doce sem recheio tipo maisena,3 pacotes individuais, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido,sal,fermento quimico,estabilizante,aromatizante e outros ingredientes permitidos.Embalagem primaria filme transparente com 3 pacotes individuaisd de 130 g,embalagem secundária filme bopp metalizado,atoxico e lacrado,pesando 400g,com validade minima de 6 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01,RDC 259/02,RDC 360/03,RDC 150/17, RDC 263/05 e alterações posteriores ,produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procediemntos asm.determinados pela anvisa.	PICCININI	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	2,99	897,00
1	8	Biscoito salgado Biscoito salgado do tipo cream cracker,pct 400g de 1ª qualidade,isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 6 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	PICCININI	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	2,99	897,00
1	9	Biscoito recheado Biscoito recheado-sabor chocolate 120 a 130 g-farinhade trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,açúcar,cacau,gordura vegetal,óleo vegetal,açúcar invertido,amido,sal,fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico,corante caramelo III,aromatizante e emulsificante lecitina de soja,ésteres de mono e dgliceréos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos de ácidos graxos.	PREDILETO	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	1,66	498,00
1	10	Café Café em pó torardo e maído pct 500g	FRUTO DE MINAS	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	6,20	1.860,00
1	11	Chá Chá: tipo mate,erva mate queimado, apresentação: constituído de folhas novas:de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos;de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor, cheiro e sabor póprios;isento de sujidades,parasitas e larvas uso alimentício.Unidade de fornecimento:embalagem com 250g.Caracteristicas adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	UNIAO	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	2,44	732,00
1	12	Leite Leite integral- tipo longa vida,envasado em caixa tetra pak de 1 (um) litro,tratado termicamente pelo sistema uat (ultra alta temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif,estampada na embalagem,informações do fabricate e data de verncimento.	LIDER	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	4,76	1.428,00
1	13	Sal Sal refinado iodado 1 kg ,acondicionado em embalagem plástica original de fábrica com 1 kg,especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de venciemnto estampado na embalagem.Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	GARÃ‡A	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	1,09	327,00
1	14	Achocolatado Achocolatado em pó instantâneo embalagem no minimo de 400g- Solúvel,obtido pela mistura do cacau em pó,açúcar,maltodextrina,leite em póe/ou soro.Constituido de pó fino e homogêneo ,isento de soja ou farinha,sujidades e materiais estranhos,admitindo teor de umidade máxima de 3%.Acondicionado em pacote de polietileno,recepiente de polietileno ou de folha de flandres,íntegro,resistente,vedado hermeticamente e limpo,contendo no minimo 400g de peso liquido.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,informaçãonutricional,número do lote,data de validade,quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CELLI	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	2,55	765,00
1	15	Extrato de tomate Extrato de tomate, composto 100% tomate,isento da adição de sal e açúcar, isento de aditivos alimentares.Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 340g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações:denominação do produto,ingredientesd,tabela nutricional,prazo de validade,peso,lote e fabricante.Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	TUDIBAO	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	1,83	549,00
1	16	Farinha mandioca Farinha de mandioca torrada branca,isenta de sujidades,mofo,livre de parasitas e de qualquer substância nociva,odores, bolores estranhos,prazo de validade mínima 6 meses da data da entrega.Embalagem de 1 kg.	DIOKA	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	4,21	1.263,00

1	17	Farinha trigo Farinha de trigo especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico,pacote de 1 kg,isento de mofo e impurezas com data de fabricação e validade mínima 6 meses a contar da data de entrega do produto.	COCAMAR	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	3,10	930,00
1	18	Goiabada Goiabada ,doce em massa a base de goiabada eaçúcar, em embalagem plástica de no minimo 300gr.	VAL	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	2,21	663,00
1	19	Milho em conserva Milho verde em conserva ,reidratado, de 1ª.qualidade,acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 200g especificação dos ingredientes,informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.Se embalado em lata esta não deve apresentar ferrugem,amassadura ou abaulamento , validade mínima de 6 meses a contar da entrega do produto.	SO FRUTAS	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	2,95	885,00
1	20	Margarina Margarina vegetal com sal cremosa refrigerada (embalagem de no mínimo 250g),produzida exclusivamente de gordura vegetal,com adição de sal,em potes de polipropileno,resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,informação nutricional,número do lote, data de validade,quantidade do produto e número do registro.O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	CLAYYBOM	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	2,77	831,00
1	21	Sardinha - 125G Sardinha em conserva (lata), sardinha em óleo comestível, produto elaborado com peixe (sardinha) em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível)em lata integra original de fábrica hermeticamente fechada e lacrada.	PALMEIRA	NÃO INFORMADO	LT	300,00	3,60	1.080,00
2	1	Achocolatado Achocolatado em pó instantâneo embalagem no mínimo de 400g- Solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro. Constituído de pó fino e homogêneo ,isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%.Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo no mínimo 400g de peso liquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CELLI	NÃO INFORMADO	UNID	900,00	2,55	2.295,00
2	2	Açúcar Açúcar cristal ,tipo 1,,acondicionado em embalagem com as características do produto - pct. 5 kg	DOURO	NÃO INFORMADO	UNID	900,00	17,71	15.939,00
2	3	Arroz Arroz polido (agulhinha) tipo 1,extra,grão longo e fino ,condicionado em embalagem plástica ,contendo a descrição das características do produto - pacote com 05 kg	TUQUINHA	NÃO INFORMADO	UNID	900,00	16,61	14.949,00
2	4	Biscoito doce Biscoito doce sem recheio tipo maisena,3 pacotes individuais, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermento químico, estabilizante, aromatizante e outros ingredientes permitidos. Embalagem primaria filme transparente com 3 pacotes individuais de 130 g, embalagem secundária filme bopp metalizado, atóxico e lacrado,pesando 400g,com validade mínima de 6 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01,RDC 259/02,RDC 360/03,RDC 150/17, RDC 263/05 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos asm. determinados pela ANVISA.	PICCININI	NÃO INFORMADO	UNID	900,00	2,99	2.691,00
2	5	Biscoito recheado Biscoito recheado-sabor chocolate 120 a 130 g-farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, cacau, gordura vegetal, óleo vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, corante caramelo III, aromatizante e emulsificante lecitina de soja, ésteres de mono e gliceréos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos de ácidos graxos.	PREDILETO	NÃO INFORMADO	UNID	900,00	1,66	1.494,00
2	6	Biscoito salgado Biscoito salgado do tipo cream cracker, pct. 400g de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 6 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	PICCININI	NÃO INFORMADO	UNID	900,00	2,99	2.691,00
2	7	Café Café em pó torrado e moído pct. 500g	FRUTO DE MINAS	NÃO INFORMADO	UNID	900,00	6,20	5.580,00
2	8	Chá Chá: tipo mate, erva mate queimado, apresentação: constituído de folhas novas: de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas uso alimentício. Unidade de fornecimento: embalagem com 250g.Caracteristicas adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a	UNIAO	NÃO INFORMADO	UNID	900,00	2,44	2.196,00

		legislação em vigor.						
2	9	Extrato de tomate Extrato de tomate, composto 100% tomate, isento da adição de sal e açúcar, isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 340g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	TUDIBAO	NÃO INFORMADO	UNID	900,00	1,83	1.647,00
2	10	Farinha mandioca Farinha de mandioca torrada branca, isenta de sujidades, mofo, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores, bolores estranhos, prazo de validade mínima 6 meses da data da entrega. Embalagem de 1 kg.	DIOKA	NÃO INFORMADO	UNID	900,00	4,21	3.789,00
2	11	Farinha trigo Farinha de trigo especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 1 kg, isento de mofo e impurezas com data de fabricação e validade mínima 6 meses a contar da data de entrega do produto.	COCAMAR	NÃO INFORMADO	UNID	900,00	3,10	2.790,00
2	12	Feijão Feijão , tipo 1,carioquinha,novo de qualidade ,acondicionado em embalagem polipropileno transparente, original de fábrica, com 1 kg , grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso ,isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos	SAFRA NOVA	NÃO INFORMADO	UNID	1.800,00	6,42	11.556,00
2	13	Goiabada Goiabada ,doce em massa a base de goiabada e açúcar, em embalagem plástica de no mínimo 300gr.	VAL	NÃO INFORMADO	UNID	900,00	2,21	1.989,00
2	14	Leite Leite integral- tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 1 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema uat (ultra alta temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento.	LIDER		UNID	900,00	4,76	4.284,00
2	15	Macarrão Macarrão espaguete pct. 500g - com ovos, procedência nacional, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificadas.	JOIA	NÃO INFORMADO	UNID	900,00	2,50	2.250,00
2	16	Macarrão parafuso Macarrão parafuso pct .500g- tipo parafuso com ovos, procedência nacional, isento de mofo(manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo saco de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade de 6 (seis)meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	JOIA	NÃ£O INFORMADO	UNID	900,00	2,50	2.250,00
2	17	Margarina Margarina vegetal com sal cremosa refrigerada (embalagem de no mínimo 250g),produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	CLAYBOM	NÃO INFORMADO	UNID	900,00	2,77	2.493,00
2	18	Milho em conserva Milho verde em conserva ,reidratado, de 1ª.qualidade,acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 200g especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento , validade mínima de 6 meses a contar da entrega do produto.	SO FRUTAS	NÃO INFORMADO	UNID	900,00	2,95	2.655,00
2	19	Óleo Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária geral, tipo refinado 1ª qualidade validade no mínimo 365 dias, com data de embalamento não superior a 45 dias. Embalagem atóxica com 900ml, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos	COCAMAR		UNID	900,00	4,98	4.482,00
2	20	Sal Sal refinado iodado 1 kg, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica com 1 kg, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	GARÃ‡A	NÃO INFORMADO	UNID	900,00	1,09	981,00
2	21	Sardinha - 125G Sardinha em conserva (lata), sardinha em óleo comestível, produto elaborado com peixe (sardinha) em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo	PALMEIRA	NÃO INFORMADO	UNID	900,00	3,60	3.240,00

		tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível)em lata integra original de fábrica hermeticamente fechada e lacrada.						
TOTAL								122.898,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos primeiro dia de junho de 2023. (01/06/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:311DFBEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 008/2023

EDITAL 008/2023

SÚMULA: Resultado Oficial da Avaliação Escrita aplicada aos concluintes do Curso de Gestão Escolar.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Art. 4º e 5º da Lei nº 1983/2022, de 29 de setembro de 2022, juntamente com a **Comissão Central** de Acompanhamento do Processo de Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar, para a designação de Diretores na rede pública municipal de ensino,

TORNAM PÚBLICO

Art. 1º - Resultado Oficial da Avaliação Escrita aplicada aos concluintes do Curso de Gestão Escolar em atendimento ao que determina a Lei Municipal nº 1983/2022, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretor Escolar das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Terra Roxa.

Art. 2º - Informamos em anexo o Resultado Oficial dos (as) aprovados (as) na Avaliação Escrita, a qual faz parte do Processo de Escolha de Diretor Escolar.

Parágrafo Único: Conforme determina a Lei municipal nº 1983/2022, estarão impedidos de participar da consulta à comunidade aqueles professores que não alcançaram a nota mínima equivalente a 70% do valor total da prova escrita e frequência mínima de 80% (oitenta por cento).

Terra Roxa-PR, 01 de junho de 2023.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

APARECIDA LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Comissão Central – Repres. Poder Legislativo

Rua Paulo Furtado Lucena, 101 • CEP: 85990-000 • Terra Roxa • PR • Fone: (44) 36451113
E-mail: educacao@terraroxa.pr.gov.br

ANEXO I

Resultado da Avaliação Escrita para o processo de seleção de Diretor Escolar do município de Terra Roxa – Paraná

Nome	Nota	Resultado
Ana Paula Bezerra Góis dos Santos	7,5	Aprovada
Ana Paula Braga	8,0	Aprovada
Angela Maria Koakoski Fachinetti	5,0	Reprovada
Aparecida Verônica dos Santos Marelli	9,2	Aprovada
Camila Benedita de Soura	7,0	Aprovada
Cleisiele Gobetti Affonso F.	5,5	Reprovada
Elaine Aparecida F. De Pádua	6,0	Reprovada
Everton Soares de Sousa Barroso	8,6	Aprovado
Higo Silva Monteiro Martins	8,0	Aprovado
Iris Cristiane de Souza	7,0	Aprovada
Janaína Santana da Silva	8,0	Aprovada
Jefferson da Silva Bitencourt	8,6	Aprovado
Josiane Schuck	9,0	Aprovada
Leonice Correa Cruz Z.	5,7	Reprovada
Lucilene Luzia Barbosa	9,7	Aprovada
Luiza Francisca Pinheiro	9,0	Aprovada
Maria Ednalda Figueiredo Mancini	7,0	Aprovada
Maria Idalina Teixeira de Sá	7,5	Aprovada
Maria Lúcia dos Santos	9,0	Aprovada
Marlene Aparecida da Cunha	8,0	Aprovada

Marli Aparecida Varolo Ribeiro	8,0	Aprovada
Paulo Henrique Peixoto M.	9,3	Aprovado
Rafaela Cristina Donadel	9,0	Aprovada
Raiana Maiara Pedral	7,0	Aprovada
Selma Fachinetti Neri	7,0	Aprovada
Sidineia Alves de Jesus	6,0	Reprovada
Silvane de Souza Valladão	7,7	Aprovada
Simone Francisco dos Santos	9,0	Aprovada
Simone Maria Ferreira	4,9	Reprovada
Solange Hachmann da Cunha	9,0	Aprovada
Teresa Pereira dos Santos	5,2	Reprovada
Tiago Passafaro da Silva	5,0	Reprovado
Vanderlei Aparecido Nougueira	8,0	Aprovado
Vera Lúcia Paslauski A.	9,0	Aprovada
Vilma da Luz Melchior	7,0	Aprovada
Wilson Alves Pacheco	5,1	Reprovado

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:6C43AA20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36 E 37 -2023 DIPENSA TCE Nº 23/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36-2023 E 37-2023– DISPENSA TCE Nº 23-2023

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 36-2023 DISPENSA POR VALOR Nº 23-2023	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA LOCALIDADE RIBEIRÃO DO MEL	LUIS CARLOS ALVES CONSTRUTORA, CNPJ 84.812.833/0001-47	19/05/2023	18/05/2024	R$ 94.923,88
Nº 37-2023 DISPENSA POR VALOR Nº 23-2023	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA LOCALIDADE RIBEIRÃO DO MEL	PREBMOL-PREFABRICADOS LTDA, CNPJ 33.724.423/0001-03	19/05/2023	18/05/2024	R$ 229.080,00

Tijucas do Sul, 01 de Junho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:964DC235



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE: ABRIL/2023 - REPUBLICAÇÃO

CÂMARA DO MUNICIPÍO DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ											
Av. Paraná, 545 - Centro - Catanduvas - Paraná - CEP: 85470-000 - Fone: (45) 3234-1315											
DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE: ABRIL/2023											
NOME	**CARGO**	**MATRICULA**	**TIPO AUTORIZAÇÃO**	**Nº**	**Nº DE DIÁRIAS**	**PERÍODO**	**VALOR DA DIÁRIA**	**TOTAL**	**MOTIVO/ OBJETIVO**	**CUSTO PASSAGEM/ COMBUST.**	**MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO**	**DESTINO**
REGINALDO AMANCIO	CONTADOR	329	DIÁRIAS	005	2	17/04/2023 À 19/04/2023	R$ 350,00	R$ 700,00	TREINAMENTO PREPARATORIO PARA CERTIFICAÇÕES PARA RPPS - APEPREV.	Sem ressarcimento de despesa	Veiculo próprio	CURITIBA/ PR

Catanduvas, 02 de maio de 2023

RICARDO BARRETO SALGUEIRO
Presidente

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:4DE743DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA SEMANAL DOS MOTORISTAS SOBREAVISO SETOR TRANSPORTE

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS
Horário e Escala dos Serviços Motoristas de sobreaviso
Maio/junho 2023

Nome	Horário	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q
		16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
ANTONIO FERNIANE	18:00 A 23:59																		S													
ANTONIO FERNIANE	00:00 A 23:59																			S												
ANTONIO FERNIANE	00:00 A 07:59																				S											
IZOCLIDES JOSE CLEIN	08:00 A 23:59																				S											
IZOCLIDES JOSE CLEIN	00:00 A 08:00																					S										

Sobreaviso
Foz do Jordão 01 de Junho de 2023.

Assinatura do Secretario
IZOCLIDES JOSÉ CLEIN

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:66E4EAAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DA LEI_N° 2.369/2023

Quadro do Magistério - 2023 Anexo I da Lei_N° 2.369/2023																																					
NIVEL	A			B			C			D			E			F			G			H			I			J			K			L		
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
I	1996,57	2036,50	2077,23	2118,74	2161,14	2204,35	2248,44	2293,42	2339,27	2386,07	2433,78	2482,46	2532,10	2582,74	2634,40	2687,10	2740,83	2795,64	2851,56	2908,60	2966,77	3026,10	3086,63	3148,35	3211,33	3275,56	3341,05	3407,89	3476,03	3545,58	3616,47	3688,80	3762,57	3837,84	3914,58	3992,89
II	2994,85	3054,75	3115,84	3178,12	3241,70	3306,53	3372,66	3440,11	3508,91	3579,07	3650,65	3723,68	3798,15	3874,12	3951,60	4030,63	4111,23	4193,48	4277,33	4362,88	4450,14	4539,15	4629,93	4722,53	4816,97	4913,31	5011,59	5111,81	5214,05	5318,32	5424,69	5533,19	5643,86	5756,74	5871,88	5989,31
III	3444,07	3512,95	3583,21	3654,84	3727,94	3802,50	3878,55	3956,13	4035,25	4115,95	4198,27	4282,22	4367,87	4455,23	4544,34	4635,22	4727,92	4822,48	4918,95	5017,31	5117,67	5220,01	5324,40	5430,91	5539,52	5650,31	5763,32	5878,58	5996,16	6116,09	6238,39	6363,17	6490,42	6620,23	6752,64	6887,70
IV	4132,88	4215,54	4299,85	4385,82	4473,53	4562,99	4654,26	4747,35	4842,29	4939,13	5037,91	5138,68	5241,45	5346,29	5453,20	5562,28	5673,51	5787,00	5902,71	6020,78	6141,19	6264,03	6389,30	6517,09	6647,43	6780,37	6915,98	7054,29	7195,40	7339,30	7486,08	7635,80	7788,51	7944,27	8103,17	8265,24

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:95EE226D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I LEI 2.370/2023

TABELA SALARIAL 2023 - AGENTE I - (AG. ADM, AG. EDUC, ASSIST. OP, MOTORISTAS) - ANEXO I LEI 2.370/2023																																					
Padrão	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
Padrão A (Fundamental)	R$1.683,93	R$1.717,61	R$1.751,95	R$1.787,00	R$1.822,74	R$1.859,19	R$1.896,37	R$1.934,30	R$1.972,99	R$2.012,44	R$2.052,70	R$2.093,75	R$2.135,63	R$2.178,33	R$2.221,90	R$2.266,34	R$2.311,67	R$2.357,91	R$2.405,06	R$2.453,16	R$2.502,22	R$2.552,27	R$2.603,32	R$2.655,38	R$2.708,49	R$2.762,66	R$2.817,92	R$2.874,27	R$2.931,75	R$2.990,39	R$3.050,19	R$3.111,20	R$3.173,43	R$3.236,89	R$3.301,63	R$3.367,66
Padrão B (Ens. Méd.)	R$2.020,71	R$2.061,13	R$2.102,35	R$2.144,39	R$2.187,28	R$2.231,03	R$2.275,65	R$2.321,16	R$2.367,58	R$2.414,94	R$2.463,23	R$2.512,50	R$2.562,75	R$2.614,00	R$2.666,28	R$2.719,61	R$2.774,01	R$2.829,48	R$2.886,07	R$2.943,80	R$3.002,67	R$3.062,73	R$3.123,97	R$3.186,46	R$3.250,19	R$3.315,19	R$3.381,49	R$3.449,12	R$3.518,10	R$3.588,47	R$3.660,24	R$3.733,45	R$3.808,11	R$3.884,27	R$3.961,96	R$4.041,20
Padrão C (Técnico)	R$2.424,86	R$2.473,34	R$2.522,82	R$2.573,27	R$2.624,74	R$2.677,24	R$2.730,78	R$2.785,40	R$2.841,10	R$2.897,93	R$2.955,88	R$3.014,99	R$3.075,30	R$3.136,81	R$3.199,54	R$3.263,53	R$3.328,80	R$3.395,38	R$3.463,29	R$3.532,56	R$3.603,20	R$3.675,27	R$3.748,77	R$3.823,75	R$3.900,22	R$3.978,23	R$4.057,79	R$4.138,94	R$4.221,73	R$4.306,16	R$4.392,29	R$4.480,13	R$4.569,73	R$4.661,13	R$4.754,35	R$4.849,43
Padrão D (Superior)	R$2.667,34	R$2.720,69	R$2.775,10	R$2.830,60	R$2.887,21	R$2.944,96	R$3.003,85	R$3.063,93	R$3.125,21	R$3.187,72	R$3.251,47	R$3.316,50	R$3.382,83	R$3.450,49	R$3.519,49	R$3.589,88	R$3.661,68	R$3.734,92	R$3.809,62	R$3.885,81	R$3.963,52	R$4.042,80	R$4.123,65	R$4.206,12	R$4.290,25	R$4.376,05	R$4.463,57	R$4.552,84	R$4.643,90	R$4.736,78	R$4.831,51	R$4.928,15	R$5.026,70	R$5.127,24	R$5.229,78	R$5.334,38
Padrão E (Especialização)	R$2.934,07	R$2.992,75	R$3.052,61	R$3.113,66	R$3.175,93	R$3.239,45	R$3.304,24	R$3.370,32	R$3.437,73	R$3.506,48	R$3.576,62	R$3.648,15	R$3.721,11	R$3.795,54	R$3.871,45	R$3.948,87	R$4.027,86	R$4.108,41	R$4.190,58	R$4.274,39	R$4.359,87	R$4.447,07	R$4.536,01	R$4.626,74	R$4.719,27	R$4.813,65	R$4.909,92	R$5.008,13	R$5.108,29	R$5.210,46	R$5.314,66	R$5.420,95	R$5.529,37	R$5.639,96	R$5.752,76	R$5.867,82

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:EE328D52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V LEI 2.370/2023

TABELA SALARIAL 2023 - AGENTE I - (AG. ADM, AG. EDUC, ASSIST. OP, MOTORISTAS) - QUADRO SUPLEMENTAR - ANEXO V LEI 2.370/2023																																					
Padrão A	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
(Fundamental)	R$ 1.683,93	R$ 1.717,61	R$ 1.751,95	R$ 1.787,00	R$ 1.822,74	R$ 1.859,19	R$ 1.896,37	R$ 1.934,30	R$ 1.972,99	R$ 2.012,44	R$ 2.052,70	R$ 2.093,75	R$ 2.135,63	R$ 2.178,33	R$ 2.221,90	R$ 2.266,34	R$ 2.311,67	R$ 2.357,91	R$ 2.405,06	R$ 2.453,16	R$ 2.502,22	R$ 2.552,27	R$ 2.603,32	R$ 2.655,38	R$ 2.708,49	R$ 2.762,66	R$ 2.817,92	R$ 2.874,27	R$ 2.931,75	R$ 2.990,39	R$ 3.050,19	R$ 3.111,20	R$ 3.173,43	R$ 3.236,89	R$ 3.301,63	R$ 3.367,66

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:2290EA8A